



CONGRESSO NACIONAL

47.^a LEGISLATURA 2.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIS DO SENADO

107.^a A 119.^a SESSÕES



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 078

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), correspondente a 500.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 5.897,45 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), vigente em outubro de 1983, junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. — BANDES — este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras e serviços para ampliação do sistema de abastecimento de água e melhorias urbanas em Porto de Santana, componentes do Subprojeto Aglomerado Urbano da Grande Vitória, do Projeto Especial Cidade de Porte Médio, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de julho de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 107ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1984

1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Reassunção, em caráter definitivo, do mandato, pelo Senador Moacyr Duarte, em virtude do falecimento do Senador Dinarte Mariz.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 142/84, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Senador Dinarte Mariz.

Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Aloysio Chaves, Humberto Lucena e Passos Pôrto, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas, em nome da Mesa.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Milton Cabral, pronunciado na sessão de 29-6-84.

3 — REPUBLICAÇÕES

Trecho da Ata da 97ª Sessão, realizada em 20-6-84.

Trecho da Ata da 102ª Sessão, realizada em 26-6-84.

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 48 e 49, de 1984

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 29, de 1984

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo	Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal
LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial	ASSINATURAS
RUDY MAURER Diretor Administrativo	Via Superfície:
	Semestre Cr\$ 3.000,00
	Ano Cr\$ 6.000,00
	Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00
	Tiragem: 2.200 exemplares

Ata da 107ª Sessão em 1º de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloisio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao plenário, em obediência ao disposto no art. 5º, parágrafo único, in fine, do Regimento Interno que, em decorrência do falecimento do Senador Dinarte Mariz, assumiu o mandato, em caráter definitivo, o nobre Senador Moacyr Duarte, da representação do Estado do Rio Grande do Norte.

Dispensadas as formalidades regimentais, uma vez que S. Exª já exerceu o mandato em primeira convocação, passa o ilustre Senador a fazer parte dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão do Projeto de Resolução nº 1, de 1983-CN, que propõe a delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para a elaboração de lei dispendo sobre a reestruturação dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 142, de 1984

Pelo falecimento do nobre Senador Dinarte Mariz requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Norte; e
- levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1984. — Aloisio Chaves — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Passos Porto — Luiz Viana — Jorge Kalume — Mauro Borges — Gastão Müller — Martins Filho — Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

O SR. Aloisio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloisio Chaves, que falará como Líder.

O SR. ALOISIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE, À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apesar de saber-lo vítima de uma pertinaz e fatal moléstia, chocou-nos, profundamente, a morte do Senador Dinarte Mariz, durante o recesso parlamentar.

É que todos nós, seus colegas de Senado, acima de qualquer divergência político-partidária, tínhamos uma grande estima por ele, pelo seu modo de ser e de agir.

O Senador Dinarte Mariz deixou, neste Senado, não só entre os seus companheiros de Bancada, mas entre os seus adversários e os funcionários de toda a Casa, a viva lembrança de um homem cortês, que sempre soube tratar bem o seu semelhante em toda a sua vida.

Nos últimos dias de sua vida, quando já gravemente enfermo, praticamente desenganado, segundo sei, o Senador Dinarte Mariz foi impulsionado por um sentimento maior de perdão. Quis reaproximar-se de todos aqueles que além de seus adversários, no Rio Grande do Norte, por questões políticas tornaram-se seus inimigos. E fez a reconciliação.

Foi o seu último ato de fé nos homens, mas sobretudo em Deus, pois era um homem profundamente aferrado ao catolicismo que serviu de base à formação de sua personalidade.

O Senador Dinarte Mariz teve uma vida pública altamente significativa. Rio-grandense do norte, nordestino, pôde, pelo seu valor pessoal, repercutir o seu nome no cenário nacional, pela maneira como sempre se comportou na vida pública, defendendo arraigadamente as suas idéias e sempre se fazendo presente nos momentos decisivos da Pátria.

Fez parte do Comando Civil Provisório da Revolução de 1930, tendo galgado o posto de Prefeito de Caiçó, nomeado que foi pela Junta Militar que assumiu o Governo do Rio Grande do Norte.

Em 1933, foi um dos fundadores do Partido Popular do Rio Grande do Norte, de âmbito estadual. Membro fundador da UDN — União Democrática Nacional, fez parte de sua direção e presidiu a Seção Estadual do Rio Grande do Norte. Eleito Senador em 1954, foi em seguida, Governador do Estado do Rio Grande do Norte em 1955. Em 1958, criou e instalou a Universidade do Rio Grande do Norte, hoje, Universidade Federal. Reeleito Senador em 1962-1970 e, posteriormente pelo Colégio Eleitoral do seu Estado, em 1978, tendo exercido as seguintes funções: Primeiro-Secretário da Comissão Diretora durante sete anos e Vice-Presidente por dois anos. Presidente das Comissões: do Distrito Federal, de Assuntos Regionais e Segurança Nacional, esta por duas vezes (4 anos). Membro das Comissões: de Finanças,

Polígono das Secas, Valorização da Amazônia, Legislação Social, Economia, Serviços Públicos, Agricultura, Relações Exteriores, Transportes e Orçamento. Presidente da Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste (COCENE), instalada pela ARENA. Vice-Líder da ARENA e do Governo (1971-1972-1973). Segundo-Vice-Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal (1979-1980). Para o biênio 1983-1984 foi eleito Presidente da Comissão de Segurança Nacional e Membro Titular da Comissão de Relações Exteriores.

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dinarte Mariz fez um percurso brilhante, não no Parlamento Nacional. Esta Casa era, por assim dizer, uma extensão do seu próprio lar. Aqui chegava cedo e saía tarde. Político por natureza, como bem acentuou no seu aparte ao nobre Senador Aloysio Chaves, o Senador Passos Pôrto, ele foi um daqueles homens que se dedicaram por inteiro à causa pública, sem se descurar dos problemas fundamentais que afligiam o Brasil, particularmente, o Nordeste e o seu Estado, o Rio Grande do Norte.

No ano passado, quando se comemoraram os 80 anos do Senador Dinarte Mariz, o seu gabinete publicou um volume: "Dinarte 80 anos", no qual tive a oportunidade de dar o meu depoimento nos seguintes termos, que reproduzo para que conste nos Anais da Casa:

"Ao completar oitenta anos de idade, em plena higidez física e em completa lucidez mental, a maior justiça que se pode fazer a Dinarte Mariz é reconhecer a sua maior qualidade humana: autenticidade. Autenticidade como homem público.

Em nenhuma hora renegou as suas convicções de homem de centro, de conservador. Apesar de considerado um reacionário, nunca se abalou.

Continua firme, pela vida afora, na defesa de suas idéias. Autenticidade como nordestino, pois, na sua longa vida política e parlamentar, embora sempre preocupado com os problemas de ordem institucional, o seu tema predileto, na tribuna ou fora dela, sempre foi o Nordeste, sobretudo o semi-árido. A seca e o seu drama, os planos e projetos, não só para atenuar os seus efeitos, mas sobretudo para erradicar as suas causas, do ponto de vista estrutural, integram permanentemente no Senado Federal o discurso desse bravo nordestino de quem se pode discordar, às vezes, e até sempre, mas que merece o respeito e a admiração dos seus pares."

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Dinarte Mariz tinha cheiro de terra, era um homem apegado como ninguém às coisas do Rio Grande do Norte e do Nordeste. Por isso, os seus discursos, embora tenham sido sempre voltados para os interesses nacionais, para o Brasil, no ângulo das suas convicções pessoais, nós sempre o víamos agigantar-se nesta tribuna quando falava sobre o Nordeste. Como era grande o seu entusiasmo e às vezes — por que não dizer — a sua revolta protestando contra o próprio Governo, a cujo partido pertencia, por entender que a assistência dada àquela sofrida região estava muito aquém das suas necessidades. Sempre iam ao encontro dos seus discursos com os nossos apertados, por fim o abraçávamos e nos entendíamos porque, naquele calor humano, sentíamos que havia ali um sinal permanente de solidariedade à causa dos nordestinos que ele tão bem encarnava no Senado Federal, sobretudo à causa dos nordestinos renegados mais e mais do semi-árido pelo drama permanente das secas, que arrotam uma série de problemas, que são do conhecimento da Nação.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que assomo a esta tribuna para prestar-lhe esta homenagem, eu o faço do fundo do coração, como brasileiro e, sobretudo, como nordestino. Curvo-me perante a sua memória em reverência, em meu nome pessoal e em nome de toda a Bancada do PMDB no Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi há poucos instantes delegação do nobre Senador Nelson Carneiro, não estando aqui presente, em viagem aos Estados Unidos, para que manifestasse aqui a sua solidariedade ao requerimento de suspensão da sessão.

O nobre Senador Nelson Carneiro foi contemporâneo do Senador Dinarte Mariz, em princípio como jornalista político e depois, como parlamentar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; acompanhou a sua vida pública, sabe da sua importância no processo político brasileiro desde, sobretudo, a redemocratização a partir de 1945. Dinarte Mariz foi, sem dúvida alguma, para Nelson Carneiro e para todos nós, o representante mais autêntico da região mais pobre, mais árida do Brasil, filho como era da Região do Seridó. Os seus cabelos brancos representavam o algodão de fibra longa, que é o orgulho e a expressão maior da economia da sua região. Dinarte Mariz recolheu-se à terra que o viu nascer e ele tem, neste instante, através da nossa palavra, a palavra do Senador Nelson Carneiro que, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, solidariza-se às homenagens que estão sendo prestadas e a suspensão da presente sessão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização

ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 840, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, propondo a inserção em Ata, de um voto de aplauso aos termos da carta com que o ex-Ministro Hélio Beltrão se demitiu, e um voto de louvor pela sua eficiente gestão nos Ministérios da Previdência e Assistência Social e Extraordinário para Desburocratização, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 302, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Inter-

no), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;
- de **Agricultura**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e
- de **Legislação Social**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Daila) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 29-6-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por alguns minutos, pretendo ocupar a atenção dos meus pares para comentar um acontecimento que, em outras épocas, provavelmente seria um assunto da maior repercussão, da maior importância; mas, hoje, o que domina as atenções nacionais é o fato político — nós discutimos política pela manhã, à tarde e à noite e, praticamente, as atenções dos representantes do povo no Congresso Nacional estão por conta da disputa pelo poder, sobre quem vai ganhar o Governo Federal. Então, isto absorve todas as atenções.

Vejam, os Srs. Senadores, que ontem a PETROBRÁS alcançou um nível de 500 mil barris/dia, o que é da maior significação para a nossa economia. Desejo, apenas lembrar alguns dados que a imprensa de hoje dá grande destaque: já atingimos 52,6% com produção nacional; passamos de poços perfurados, em 1979, com um número reduzido, inexpressivo, de 383 para 1.144 no ano

passado, tendo as reservas, em 1983, atingido a quase dois bilhões de barris.

Para quem importava, em 1981, 12 bilhões de dólares, num país passando por uma crise econômica grave como a nossa, despendendo, com item energético, cerca de 12 bilhões de dólares e apenas, em dois anos, em 1983, este expressivo valor cai para 4 bilhões, é sem dúvida uma realização notável.

Tudo indica Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ao final de 1985 nós estaremos nos aproximando ou até ultrapassando os 600 mil barris/dia.

Nessa maré de pessimismo que assola o País, sem dúvida alguma, estes valores assumem extraordinária significação, sobretudo quando também se anunciam recordes na exportação: 2,4 bilhões de dólares por mês, já quase 6 bilhões de dólares no semestre e isso somado a outros índices favoráveis como o incremento da safra agrícola e o aumento impressionante do consumo de eletricidade. No Nordeste, por exemplo, este ano nós teremos, depois de quase 5 anos de seca, safras formidáveis. Tudo isso Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem demonstrar que o Brasil começa, em 1984, numa linguagem muito popular, "a sair do buraco".

Aproveitando essa façanha da PETROBRÁS, que merece os maiores elogios, devemos nos congratular, todos, com a sua direção, seus técnicos e trabalhadores, por ter cumprido uma meta que estava prevista para o ano que vem. Consta-se que a PETROBRÁS antecipeou praticamente de um ano e, por isso, merece ser enaltecida a sua ação neste plenário. Parabéns ao seu Presidente, Dr. Shigeki Ueki.

Diante desses fatos, Sr. Presidente, é que lamento que essa arrancada pela retomada do desenvolvimento, que a nação assiste com orgulho, não mereça maior atenção do Congresso Nacional. Atualmente a classe política dedica praticamente todo o seu tempo aos fatos políticos. Evidentemente que as questões políticas são importantes, mas quando sabemos que a crise política é consequência direta da crise econômica, e quando esta começa a encontrar a sua saída, naturalmente cabe também empretermos a mesma consideração àqueles acontecimentos que, como este, fazemos destacar nesta tarde. Em agosto voltarei a esta tribuna para apreciar melhor a fantástica realização da PETROBRÁS. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

TRECHO DA ATA DA 97ª SESSÃO, REALIZADA EM 20-6-84, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN-SEÇÃO II — DE 21-6-84, NA PÁGINA 2.146, 1ª COLUNA.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 318, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1984

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1984 — **Passos Pôrto**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Jorge Kalume**.

ANEXO AO PARECER Nº 318 DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, de 1984

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), correspondente a 500.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 5.897,45 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), vigente em outubro de 1983, junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. — BANDES, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras e serviços para ampliação do sistema de abastecimento de água e melhorias urbanas em Porto de Santana, componentes do Subprojeto Aglomerado Urbano da Grande Vitória, do Projeto Especial Cidades de Porte Médio, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRECHO DA ATA DA 102ª SESSÃO, REALIZADA EM 26-6-84, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SESSÃO II, DE 27-6-84, À PÁGINA 2273, 2ª COLUNA.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 339, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do projeto de Resolução nº 38, de 1984.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 5.552.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1984 — **João Lobo**, Presidente — **Claudionor Roriz**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 339, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 5.552.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, autoriza a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.552.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), correspondente a US\$ 4.000.000.000 (quatro milhões de dólares americanos), à taxa cambial de Cr\$ 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinada à liquidação de compromissos vencidos naquele estabelecimento, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO PRESIDENTE Nº 48, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do no Processo nº 007731 84 1, resolve aposentar voluntariamente, a partir de 25 de junho de 1984, Geraldo Marques, Adjunto Legislativo, classe "Única", Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso III e V, 437 e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, com base nos vencimentos da Classe "Especial", Referência NS-19, bem como a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4345, de 1964, observando o disposto no § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de julho de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 49, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve dispensar a Senhora Delza Luiza de Oliveira Machado do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 12 de julho de 1984.

Senado Federal, 27 de julho de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 29, DE 1984

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 177 da Resolução nº 58, de 1972, e tendo em vista o que consta no Processo nº 007355840, resolve designar Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Secretaria Administrativa, Cyro Vieira Xavier, Chefe do Serviço de Transporte da Subsecretaria de Serviços Gerais, e Hilton Meireles, Adjunto Legislativo, Classe Única, Referência NS-17, do Quadro Permanente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá a alienação dos 25 (vinte e cinco) veículos desativados, e 5 (cinco) sucatas de ferro velho.

Senado Federal, 5 de julho de 1984. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 079

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1984

Autoriza a Prefeitura de Fortaleza, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 5.552.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.552.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), correspondente a US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), à taxa cambial de Cr\$ 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinada à liquidação de compromissos vencidos naquele estabelecimento, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 28 de junho de 1984. — MOACYR DALLA, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreções do DCN (Seção II) de 29-6-84.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 108ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1984

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Ns 109, 110, 117 a 119/84 (ns 210, 211, 247 a 249/84, na origem).

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Ns 111 a 115 e 121/84 (ns 224, 227 a 230 e 256/84, na origem).

Submetendo à deliberação do Senado os seguintes projetos de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 120/84-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo interno destinado ao desenvolvimento do Programa de Aglomerados Urbanos.

— Projeto de Lei do Senado nº 121/84-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/84-DF, que altera a estrutura das categorias funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a

Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 123/84-DF, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 124/83 (nº 266/84, na origem), referente à escolha do Dr. Sydney Sanches para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

decorrente da aposentadoria do Ministro Alfredo Buzaid.

1.2.2 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Ns 531 e 532/84, encaminhando autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei do Senado ns 122 e 123, de 1984-DF, lidos anteriormente.

— Promulgação, pelo Presidente do Senado, da Lei nº 7.212, que institui o dia 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador".

— Providências adotadas com vistas à republicação da Resolução nº 32, de 1984.

— Recebimento do Aviso nº 414/84, do Presidente do Tribunal de Contas da União.

— Recebimento de comunicação de Srs. Senadores de que se ausentariam do País; e deferimento de requerimento do Sr. Senador Roberto Saturnino, solicitando autorização do Senado para participar, na qualidade de Observador Parlamentar, do Simpósio Político e do Processo Sucessório a se realizarem em Telaviv, Israel.

— Recebimento do Ofício nº S/7, de 1984 (nº 122/84, na origem), do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55.500.000,00, para o fim que especifica.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1984, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com vistas a permitir a utilização do FCTS também na construção de moradia própria.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 143/84, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 16 do corrente mês de agosto seja dedicado à reverenciar a memória de Diógo Antônio Feijó.

— Nº 144/84, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando que, oportunamente, seja realizada sessão especial para reverenciar a memória do ex-Senador, ex-Deputado Federal e ex-Governador do Estado de Sergipe, Dr. Leandro Maciel.

— Nº 145/84, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, de homenagens de

pesar pelo falecimento do ex-Senador, ex-Deputado Federal e ex-Governador do Estado de Sergipe, Dr. Leandro Maciel. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Lourival Baptista, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas, em nome da Mesa.

— Nº 146/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, de homenagens pelo falecimento do ex-Constituinte de 1934 Augusto do Amaral Peixoto. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Nelson Carneiro, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas, em nome da Mesa.

1.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR MOACYR DUARTE — Homenagem póstuma ao Senador Dinarte Mariz, falecido no último mês de julho.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Transferência para às 19 horas, da sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

1.2.8 — Comunicação da Liderança do PDS

Substituições de membros em Comissões Permanentes.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. **Retirado** pelo autor nos termos do Requerimento nº 148/84. **Ao Arquivo**.

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Retirado** pelo autor, nos termos do Requerimento nº 149/84. **Ao Arquivo**.

— Requerimento nº 840/83, de autoria do Senador Humberto Lucena, propondo a inserção em Ata, de um voto de aplauso aos termos da Carta com que o ex-Ministro Hélio Beltrão se demitiu, e um voto de louvor pela sua eficiente gestão nos Ministérios da Previdência e Assistência Social e Extraordinário para Desburocratização. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81, (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial-mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 104/84, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 290/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de

1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — **COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**
Adiamento da votação dos Requerimentos nºs 143 e 144, de 1984, lidos no Expediente.

1.5 — **DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**
— **SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Protesto contra a violência praticada pelo Prefeito do Município de Embu — SP, quanto a sacrifícios de pássaros.

— **SENADOR ITAMAR FRANCO** — Solicitando à Mesa, providências para a inclusão em Ordem do Dia, do projeto de lei do Senado, de sua autoria, que concede isenção de ICM para o leite **in natura**.

— **SENADOR JORGE KALUME** — Apelo ao Governo Federal no sentido de liberar recursos para o término da BR-364, no trecho Porto Velho—Rio Branco.

— **SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Discurso proferido pelo Governador Tancredo Neves, por ocasião da reunião da SUDENE em Montes Claros-MG, realizada no dia 29 de junho de 1984.

— **SENADOR ALMIR PINTO** — Necrológio do vereador José Barros de Alencar.

1.6 — **DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**

2 — **MESA DIRETORA**

3 — **LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

4 — **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

2 — **ATA DA 109ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1984**

2.1 — **ABERTURA**

2.2 — **EXPEDIENTE**

2.2.1 — **Mensagem do Senhor Presidente da República**

— Nº 125/84 (nº 274/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

2.2.2 — **Requerimentos**

— Nº 150/84, de urgência para o Ofício nº S-27/83, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a

contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 149.000.000,00.

— Nº 151/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da publicação feita no segundo caderno de "O Globo", sobre o centenário de nascimento do jornalista Herbert Moses.

2.2.3 — **Apreciação de matérias**

— Requerimentos nºs 143 e 144, de 1984, lidos na sessão ordinária de hoje. **Aprovados.**

2.3 — **ORDEM DO DIA** — Projeto de Resolução nº 25/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bocaíuva (MG) a elevar em Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — **MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA**

— Ofício nº S-27/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 150/84, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes nos termos do Projeto de Resolução nº 42/84, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Jorge Kalume. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 42/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1984, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 152/84. À promulgação.

2.5 — **DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

3 — **DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 1º-8-84.

4 — **RETIFICAÇÃO**

— Ata da 100ª Sessão, realizada em 25-6-84.

5 — **SECRETARIA GERAL DA MESA**

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1984.

6 — **ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DO SENADO**

— Nº 2, de 1984.

7 — **MESA DIRETORA**

8 — **LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

9 — **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

SUMÁRIO DA ATA DA 100ª SESSÃO, REALIZADA EM 25-6-84 (Publicada no DCN (Seção II) de 26-6-84)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 26-6-84, página nº 2202, 2ª coluna, no item 1.2.1 — **Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados,**

Onde se lê:

— Projeto de Lei da Câmara nº 129/83 (nº 1.594/79, na Casa de origem), que mantém a denominação de Celso Suckow da Fonseca para o Centro Federal de Educação Tecnológica, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Leia-se:

— Projeto de Lei da Câmara nº 129/84 (nº 1.593/79, na Casa de origem), que mantém a denominação de Celso Suckow da Fonseca para o Centro Federal de Educação Tecnológica, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Ata da 108ª Sessão, em 2 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Almir Pinto — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 109/84 (nº 210/84, na origem), de 2 de julho do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 501 a 504, 508 e 509, de 1983; 4; 7; 8; 106; 114 e 123, de 1984.

Nº 110/84 (nº 211/84, na origem), de 2 de julho do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 24, 26, 107, 109, 111 e 193, de 1984.

Nº 117/84 (nº 247/84, na origem), de 9 de julho do corrente ano; referente à promulgação das Resoluções nºs 38 e 39 de 1984.

Nº 118/84 (nº 248/84, na origem), de 9 de julho do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 507, 511, 513 e 514, de 1983; 2, 3 e 10, de 1984.

Nº 119/84 (nº 249/84, na origem), de 9 de julho do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 152, de 1982; 48 e 49, de 1983; 28, 32, 44 e 170, de 1984.

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados

Nº 111/84 (nº 224/84, na origem), de 3 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1984 (nº 2.681/83 na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.203, de 3 de julho de 1984).

Nº 112/84 (nº 227/84, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1984 (nº 3.066/84 na Casa de origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.205, de 5 de julho de 1984).

Nº 113/84 (nº 228/84, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 1983 (nº 1.262/83 na Casa de origem), que fixa a data de eleição dos vereadores dos municípios criados pela Lei nº 7.009, de 1º de julho de 1982, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.206, de 5 de julho de 1984).

Nº 114/84 (nº 229/84, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 86/84, de autoria do Senador José Lins, que renova até 5 de agosto de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.207, de 5 de julho de 1984).

Nº 115/84 (nº 230/84, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1984 (nº 2.416/83 na Casa de origem), que dispõe sobre a escala de níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.208, de 5 de julho de 1984).

Nº 121/84 (nº 256/84, na origem), de 11 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1984 (nº 1.656/83 na Casa de origem), que altera

dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984).

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado projetos de lei:

**MENSAGEM Nº 116, DE 1984
(Nº 246/84, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo interno destinado ao desenvolvimento do Programa de Aglomerados Urbanos".

Brasília, 9 de julho de 1984. — **João Figueiredo.**

E.M.

Nº 6/84-GAG Brasília, 29 de fevereiro de 1984
Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de Lei, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito interno, junto ao Banco Regional de Brasília S/A — BRB, na qualidade de agente financeiro da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU, no valor de US\$ 6.059.575,10 dólares, ao câmbio de Cr\$ 1.116,00, em 15/2/84, obtém-se o valor de Cr\$ 6.762.688.923,60 (seis bilhões setecentos e sessenta e dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos).

Estes recursos destinam-se a conclusão das obras previstas no Convênio firmado em 10/5/82, entre o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal, representa-

do pelo Ministério dos Transportes, que tem por objetivo "a elaboração de estudos e projetos, execução e implementação de projetos, obras e serviços, atividade de monitoração e treinamento de recursos humanos, constante do Programa Aglomerados Urbanos — AGLURB (Projeto EBTU/BIRD/AGLURB), visando assegurar o máximo de benefícios sociais para as populações de baixa renda, redução de consumo de derivados de petróleo e a otimização do Sistema Viário Urbano existente, no âmbito do Distrito Federal, através da racionalização dos transportes públicos, buscando sempre a eficiência de ônibus no perímetro urbano e a acessibilidade dos usuários aos serviços de transportes públicos".

Os recursos globais do Convênio totalizam US\$ 25.480.000,00 dólares, sendo que deste montante, apenas 35%, ou seja 8.918.000,00 dólares, será reembolsado à Empresa de Transportes Urbanos — EBTU. Deste valor US\$ 2.858.424,90 dólares, equivalente a Cr\$ 1.727.149.060,00 (um bilhão setecentos e vinte e sete milhões cento e quarenta e nove mil e sessenta cruzeiros), já foi aprovado pela Lei nº 7.039, de 11/10/82, restando ainda os valores constantes do Primeiro parágrafo, para o biênio 1984/1985.

O reembolso do empréstimo dar-se-á no prazo de 15 (quinze) anos, sendo 3 (três) anos de carência e 12 de amortização do principal a contar da assinatura do contrato com o agente financeiro, acrescido de juros à taxa de 9,6% a.a., corrigido segundo as variações cambiais do Dólar dos Estados Unidos, acrescido ainda da taxa de comprometimento de 0,75% a.a. sobre os saldos não utilizados.

Em anexo, para melhor exame da matéria, seguem:

- a) Cópia do ofício nº 1.253/82 do Secretário de Articulação com os Estados e Municípios;
- b) Apresentação do Projeto, detalhando objetivos, metas globais e meta principal;
- c) Plano de Aplicação dos recursos para o biênio 1984/85.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência o meu elevado apreço. — **José Ornellas de Souza Filho,** Governador

CAPACIDADE DE ENVIDADAMEN		SISTEMA DE ORÇAMENTO										
ESTADO DO ENTIDADE		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL										
ANO		PERÍODO DE 1982 - 21/12/82										
RECEITA TOTAL (Cr\$ 1.000,00)	DESPESAS CORRENTES	POUPANÇA	CAPACIDADE BRUTA	COMPROMISSO DA DÍVIDA DAS ANOS ANTERIORES	CAPACIDADE LÍQUIDA	LIMITE DE COMPROMITIMENTO %	VALOR	COMPROMISSO DA DÍVIDA ATUAL	CAPACIDADE RESIDUAL	CONTRATO EM EXAME	RESÍDUO	G + I F
A	B	C = A - B	30% de C	D	E = C - D	X	F = E · X	G	H = F - G	I	J = H - I	L
100.016.001	83.346.700	25.469.281	12.734.640	1.513.072	11.221.568	50	5.610.704	60.699	5.550.005	830.409	4.719.676	0,016
108.816.061	83.346.780	25.469.281	12.734.640	1.513.072	11.221.568	50	5.610.704	891.108	4.719.676	419.953	4.299.723	0,234
108.816.061	83.346.780	25.469.281	12.734.640	1.513.072	11.221.568	50	5.610.704	891.108	4.719.676	649.199	3.660.524	0,275

BRASÍLIA, de de 1984

RESPONSÁVEL PELO PREPARAMENTO
AUTO TAVARES DA CÂMARA

ASSINATURA DO TITULAR

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS		SISTEMA DE ORÇAMENTO
ESTADO DO ENTIDADE		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
IDENTIFICAÇÃO		
TÍTULO: 10 - Habitação e Urbanismo		
SUBTÍTULO: 58 - Urbanismo		
DESCRIÇÃO: 575 - Vias Urbanas		
OBJETIVO: 1. Obras de Infraestrutura Viária Urbana		
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
JUSTIFICATIVA		
<p>O Governo do Distrito Federal, preocupado e comprometido com o desenvolvimento de Brasília, em relação ao plano urbanístico da cidade, procurando resolver os problemas de circulação, constitui como meta prioritária, a implantação do Programa de Aglomerados Urbanos - AGLURB, que atenderá aos núcleos residenciais de baixa renda, no que tange aos serviços e equipamentos do sistema viário, tentando minimizar as dificuldades dessas populações que buscam o transporte coletivo como meio de deslocamento casa/trabalho, estudo e demais necessidades.</p>		
CARACTERIZAÇÃO		
<p>A proposição deste Projeto, tem por finalidade, atender ao Programa de Aglomerados Urbanos - AGLURB, visando precisamente, dotar as Unidades Habitacionais de uma malha viária adequada, de modo a proporcionar às populações desses Núcleos Habitacionais, notadamente as de baixa renda, melhoria no sistema de Transporte de Massa, em continuidade aos serviços realizados nos exercícios de 82 e 83 em atendimento ao Programa em tela.</p> <p>Melhoria de acessibilidade através do renascimento de itineários e estabelecimento de implantação de novas rotas; redução do tempo de viagem; conforto e segurança no uso do Transporte Coletivo; redução do custo operacional dos veículos; redução do consumo de combustíveis; aumento das frequências de viagem em função da melhor utilização da frota.</p> <p>Para se atingir essas metas globais, será necessário implantar os serviços de pavimentação asfáltica nas rotas dos coletivos, recapeamento de vias, bairros para passageiros, passeios, meios-fios, iluminação, sinalização nas vias, drenagem pluvial.</p> <p>Será necessário ainda, proceder à elaboração de um plano de manutenção, treinamento de recursos humanos, bem como a constituição da estrutura do Programa.</p>		

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS		DURAÇÃO		QUANTIDADE		VALORES EM CR\$ 10 ³					ACUMULADO
		1984	1985	1984	1985	1984	1985	1986	1987	1988	
BRASILÂNDIA											
IMPLANTAÇÃO DE VIA			m ²	-	-	-	-	-	-	-	-
RECUPERAÇÃO DE VIA	08/84	07/85	m ²	9.317	8.715	602	-	75.529	5.217	-	80.747
DRENAGEM			vb	-	-	-	-	-	-	-	-
MEIO FIO	02/85	07/85	m	704	-	704	-	-	6.843	-	6.843
PASSEIO	08/84	07/85	m ²	7.689	1.710	5.981	-	12.560	44.265	-	56.825
BAIA	08/84	10/84	un	3	3	-	-	37.090	-	-	37.090
ABRIGO				-	-	-	-	-	-	-	-
ILUMINAÇÃO	02/85	07/85	vb	-	-	-	-	-	50.000	-	50.000
SINALIZAÇÃO	10/84	07/85	vb	-	-	-	-	23.950	13.000	-	36.950
CELÂNDIA											
IMPLANTAÇÃO DE VIA	03/84	07/85	m ²	152.775	22.425	130.350	-	491.047	2.854.313	-	3.345.360
RECUPERAÇÃO DE VIA	03/84	07/85	m ²	237.832	6.013	231.819	-	35.402	2.135.912	-	2.171.314
DRENAGEM	03/84	07/85	vb	-	-	-	-	1.220.210	1.504.723	-	2.724.933
MEIO FIO	03/84	07/85	m	56.071	5.000	51.071	-	48.680	424.417	-	545.010
PASSEIO	03/85	07/85	m ²	56.357	-	56.357	-	-	302.412	-	302.412
BAIA	05/85	07/85	un	4	-	4	-	-	37.473	-	37.473
ABRIGO	03/85	07/85	un	38	-	38	-	-	114.900	-	114.900
ILUMINAÇÃO	03/85	07/85	vb	-	-	-	-	-	451.071	-	451.071
SINALIZAÇÃO	03/85	07/85	vb	-	-	-	-	-	300.488	-	300.488
SAMÁ											
IMPLANTAÇÃO DE VIA	03/85	7/85	m ²	1.292	-	1.292	-	-	22.052	-	22.052
RECUPERAÇÃO DE VIA	03/84	7/85	m ²	127.683	47.683	80.000	-	451.700	757.830	-	1.209.530
DRENAGEM	03/84	7/85	vb	-	-	-	-	224.290	800.000	-	1.024.290
MEIO FIO	05/85	7/85	m	4.535	-	4.535	-	-	39.503	-	39.503
PASSEIO	05/85	7/85	m	23.398	-	23.398	-	-	174.372	-	174.372
BAIA	05/85	7/85	un	4	-	4	-	-	14.392	-	14.392
ABRIGO	05/84	7/85	un	10	2	8	-	6.000	20.000	-	30.000
ILUMINAÇÃO	04/85	7/85	vb	-	-	-	-	-	214.286	-	214.286
SINALIZAÇÃO	04/84	7/85	vb	-	-	-	-	94.050	162.346	-	256.396
TAGIATINGA											
IMPLANTAÇÃO DE VIA	03/84	07/85	m ²	87.048,50	10.202	76.847	-	190.790	1.437.044	-	1.627.834
RECUPERAÇÃO DE VIA	03/84	07/85	m ²	136.830	24.213	11.825	-	821.000	107.931	-	928.931
DRENAGEM	03/84	07/85	vb	-	-	-	-	620.000	62.470	-	682.470
MEIO FIO	03/84	07/85	m	2.150	2.150	-	-	15.920	21.198	-	37.118
PASSEIO	03/84	07/85	m ²	3.877,50	3.877	-	-	27.260	58.147	-	85.407
BAIA			un	-	-	-	-	-	-	-	-
ABRIGO	03/85	07/85	un	25	-	25	-	-	75.000	-	75.000
ILUMINAÇÃO	03/84	07/85	vb	-	-	-	-	370.000	735.155	-	1.105.155
SINALIZAÇÃO	03/84	07/85	vb	-	-	-	-	178.850	465.684	-	644.534
SERRAQUESSO											
IMPLANTAÇÃO DE VIA	03/85	07/85	m ²	61.344,50	-	61.344,50	-	-	960.238	-	960.238
RECUPERAÇÃO DE VIA	03/84	07/85	m ²	-	94.710	32.845	-	917.220	318.088	-	1.235.108
DRENAGEM	03/85	07/85	vb	-	-	-	-	-	85.203	-	85.203
MEIO FIO	03/85	05/85	m	18.711	-	18.411	-	-	119.303	-	119.303
PASSEIO	03/85	07/85	m ²	-	-	13.127	-	-	70.437	-	70.437
BAIA	03/85	07/85	un	-	-	2	-	-	15.110	-	15.110
ABRIGO	03/85	07/85	un	-	-	24	-	-	72.000	-	72.000
ILUMINAÇÃO	03/85	07/85	vb	-	-	-	-	-	578.565	-	578.565
SINALIZAÇÃO	03/85	07/85	vb	-	-	-	-	-	166.725	-	166.725
PLANALTEIA											
IMPLANTAÇÃO DE VIA	03/85	07/85	m ²	-	-	5.698	-	-	90.313	-	90.313
RECUPERAÇÃO DE VIA	03/84	07/85	m ²	30.458	30.458	-	-	233.860	-	-	233.860
DRENAGEM			vb	-	-	-	-	-	-	-	-
MEIO FIO	03/84	07/85	m	5.566	2.214	3.352	-	18.080	27.374	-	45.454
PASSEIO	03/84	07/85	m ²	11.275	3.516	7.759	-	24.710	54.530	-	79.240
BAIA	03/84	07/85	un	1	1	-	-	12,440	-	-	12,440
ABRIGO	03/85	07/85	un	3	-	3	-	-	9.000	-	9.000
ILUMINAÇÃO	03/85	07/85	vb	-	-	-	-	-	109,072	-	109,072
SINALIZAÇÃO	03/84	07/85	vb	-	-	-	-	44,240	61,190	-	105,430
PROJETO GERENCIAL											
GERENCIAL	01/84	07/85	vb	-	-	-	-	100,000	-	-	100,000
IMPLEMENTAÇÃO	03/84	07/85	vb	-	-	-	-	390,000	450,000	-	840,000
TERMINAMENTO	01/84	07/85	vb	-	-	-	-	90,000	400,000	-	490,000
				-	-	-	-	90,000	400,000	-	490,000
T O T A L								6.379.879	17.478.921		23.858.800

Ofício/SAREM/nº 1253/82

Senhor Governador

Tenho a honra de referir-me à solicitação de V.Exa., relacionada com os aspectos de prioridade do Programa de Aglomerados Urbanos, para fins de contratação de operação de crédito interno, junto ao Banco Regional de Brasília, na qualidade de agente financeiro da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, no valor equivalente a US\$. 8,918,000.00.

No tocante à operação em referência, com base no Decreto 85.471, de 10.12.80 reconheço a prioridade requerida com vistas à contratação da operação proposta, até o limite equivalente a US\$ 8,918,000.00 (oito milhões novecentos e dezoito mil dólares).

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de apreço e consideração.

M. Ulysséa
 PEDRO PABLO DE ULYSSÉA,
 Secretário de Articulação com os
 Estados e Municípios.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS - SAREM

RECEITA E DESPESA REALIZADAS (DADOS DE BALANÇO) Em Cr\$ 1.000,00

ESTADO	MUNICÍPIO		DATA		RESPONSÁVEL			
DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA		31.12.82		AUTO TAVARES DA CÂMARA			
DISCRIMINAÇÃO	1975	1976	19 77	19 78	19 79	19 80	1981	19 82
1 - RECEITA TOTAL	3.439.465	4.126.453	8.400.769	9.460.156	14.224.006	27.242.604	46.848.228	108.816.061
2 - ICM (PARCELA ESTADO OU MUNICÍPIO)	279.735	438.854	776.666	1.255.997	1.874.043	3.974.804	12.628.214	5.029.052
3 - PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS (CAPITAL)	60.263	68.468	157.271	135.908	391.773	817.219	1.984.495	2.776.809
4 - COTA-PARTE DO IPI/ITPM (CAPITAL)	28.223	26.772	48.296	43.754	68.099	132.405	305.490	1.029.052
5 - COTA-PARTE DO PRR	17.728	13.295	17.026	21.726	37.284	46.862	52.445	301.209
6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	364.972	551.656	970.735	1.421.675	1.959.604	721.570	960.498	2.336.387
7 - DESPESA TOTAL	2.710.086	4.079.050	7.865.790	9.312.836	14.165.822	26.668.353	46.183.342	107.578.356
8 - DESPESA CORRENTE	2.270.418	2.444.205	1.248.607	5.925.895	9.827.691	20.620.544	36.383.166	83.346.780
9 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	24.598	93.438	16.488	173.331	104.429	537.211	257.522	528.764
10 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	34.071	60.624	31.357	26.400	340.307	704.393	368.950	563.438
11 - (-) DÉFICIT OU (+) SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(+)729.379	(+)147.403	(+)534.980	(+)1147.320	(+)58.184	(+)514.251	(+)664.886	(+)1.237.705

SEG - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

CRONOGRAMA ANUAL DE REEMBOLSO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Administração Direta - GDF

MOEDA: Cruzeiro

CTN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		recursos
		amortização	encargos	amortização	encargos	amortização	encargos	
SVD	Const. de 100 Km de E. Vicinais	41.340	131.460	82.680	89.930	82.680	164.040	BNDES
SES	G/M 81 Ampliação Rede Hospitalar	159.257	9.555	159.257	9.555	159.257	9.555	CEF/FAS
SEC	076/76 Equipamento de salas de aula	6.533	5.880	6.533	5.880	6.533	5.880	CEF/FAS
SEC	893/77 Ampliação do Ensino de 2º grau.	3.800	3.420	3.800	3.420	3.800	3.420	CEF/FAS
SEC	115/77 Ampliação do Ensino de 1º grau	11.458	8.250	11.458	8.250	11.458	8.250	CEF/FAS
T O T A I S		222.398	158.865	222.565	158.565	222.565	158.565	

1984 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

CRONOGRAMA ANUAL DE REEMBOLSO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Administração Direta - GDF

MOEDA: UPC

PROG	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		RECURSOS
		amortização	encargos	amortização	encargos	amortização	encargos	
192.75	Urbanização do Guarã I e II	33.191,00148	25.142,18357	33.191,00148	23.150,72348	33.191,00148	21.153,26339	BNH
110.77	Const. de 04 Escolas S/M - Tag.	6.588,14208	4.890,23352	6.588,14208	4.495,40204	6.588,14208	4.100,11850	BNH
112.77	Const. de 12 Escolas S/O - Tag.	19.547,63196	15.100,87108	19.547,63196	13.927,68742	19.547,63196	12.754,82958	BNH
104.70	Infra Estrutura de Ceilândia	33.614,00920	27.400,00010	33.614,00920	25.403,12002	33.614,00920	23.446,24530	BNH
101.79	Infra Estrutura de Ceilândia	1.591,95060	1.293,45930	1.591,95060	1.197,93723	1.591,95060	1.102,41486	BNH
101.79	Infra Estrutura de Ceilândia	10.344,90468	9.388,00091	10.344,90468	8.767,30662	10.344,90468	8.145,61233	BNH
101.79	Infra Estrutura de Ceilândia	7.038,26640	6.176,07874	7.038,26640	5.764,78276	7.038,26640	5.331,48677	BNH
107.81	Infra Estrutura de Ceilândia	51.803,94444	94.705,17932	51.803,94444	94.489,32956	51.803,94444	94.273,47980	BNH
107.81	Infra Estrutura de Ceilândia	61.510,37880	62.586,71031	61.510,37880	58.896,18766	61.510,37880	55.205,56486	BNH
119.78	Const. de 21 escolas S/P - Tag.	35.237,70008	30.349,07358	35.237,70008	28.174,81158	35.237,70008	26.000,54958	BNH
106.76	Integralização do FAE/DF	19.214,18714	18.350,32158	20.399,27615	17.176,23257	21.657,45888	15.917,04984	BNH
161.77	Integralização do FAE/DF	5.136,79478	4.853,92810	5.426,55038	4.564,17250	5.732,65047	4.258,07241	BNH
118.78	Integralização do FAE/DF	18.302,88862	18.574,37170	19.302,36892	17.483,84336	20.289,91487	16.398,41025	BNH
T O T A I S		304.122,48026	318.900,41987	303.595,77517	303.540,54359	309.148,63394	288.089,09753	

1984 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

CRONOGRAMA ANUAL DE REEMBOLSO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Administração Central - GDF

MOEDA: CRTN

CTN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		RECURSOS
		amortização	encargos	amortização	encargos	amortização	encargos	
023.76	Conclusão de obras do Centro de Convenções	3.881,79572	562,37515	3.881,79572	442,68646	3.881,79572	324,61516	BRB
023.76	Conclusão de obras do Centro de Convenções	20.370,00000	3.144,90000	20.370,00000	2.042,27400	20.370,00000	1.009,41000	FUNGETUR
111.79	Conclusão de obras do Centro de Convenções	10.650,62000	2.030,71821	10.650,62000	1.701,43653	10.650,62000	1.377,48018	FUNGETUR
111.79	Conclusão de obras do Centro de Convenções	1.521,51714	290,10260	1.521,51714	234,06236	1.521,51714	196,78288	BRB
S/N	Construção de 108 Km Est. Vicinais	-	741,45000	-	741,45000	4.263,33750	741,45000	BNDES
T O T A I S		44.421,93286	7.169,23596	44.421,93434	5.761,90935	48.685,27184	4.449,74222	

SEG - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

CRONOGRAMA ANUAL DE REEMBOLSO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Administração Direta - GDF

MOEDA: FRANCO FRANCES

GTN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		recursos
		amortização	encargos	amortização	encargos	amortização	encargos	
S/N	Equip. do Hospital da Asa Norte	212.000	7.420	212.000	7.420	212.000	7.420	FINEP
T O T A I S		212.000	7.420	212.000	7.420	212.000	7.420	

SEG - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

CRONOGRAMA ANUAL DE REEMBOLSO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Administração Direta - GDF

MOEDA: DOLAR USA

GTN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1 9 8 4		1 9 8 5		1 9 8 6		recursos
		amortização	encargos	amortização	encargos	amortização	encargos	
S/N	Const. de 108 Km Est. Vicineis	131.975,00	12.669,60	131.975,00	12.669,60	131.975,00	12.669,60	BNDES
S/N	Const. de Vies Expres. e Term. Rodoviária	238.202,08	22.069,48	238.202,08	22.069,48	238.202,08	22.069,48	ESTU
T O T A I S		370.177,08	34.739,08	370.177,08	34.739,08	370.177,08	34.739,08	

O.I 030/84 — SVO

Interessado: S V O

Assunto: Empréstimo EBTU — AGLURB
Senhor Coordenador,

Através do Of. nº 030/84, a Secretaria de Viação e Obras solicita providências, no sentido de que o Distrito Federal obtenha autorização legislativa para contrair empréstimo interno junto, ao Banco Regional de Brasília S/A — BRB, para ampliação do programa de Aglomerados Urbanos, na forma estabelecida no Convênio nº 062/82, firmado pelo GDF com a EBTU, em 10-05-82.

O valor total dos recursos, previstos na cláusula quarta do referido Convênio é de US\$ 25, 480,000 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta mil dólares); sendo que no montante, apenas 35% ou seja US\$ 8,918,000 dólares, será reembolsado. Deste valor US\$ 2,858,420,90, equivalente a Cr\$ 1.727.149.060,00 ao câmbio de Cr\$ 604,23, já foi aprovado pela Lei nº 7.039, de 11-10-82, restando ainda US\$ 6,059,575.10 dólares que ao câmbio de Cr\$ 1.116,00 em 15-02-84, obtem-se o valor em Cr\$ 6.762.485.811,60 (seis bilhões setecentos e sessenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e onze cruzeiros e sessenta centavos), para o biênio 84/85.

A Operação de Crédito pretendida, obedece os mesmos critérios adotados para a primeira, instruída pelo Processo nº 11.177/82, isto é, prazo global 15 anos, com 3 anos de carência, juros/ano de 9,6% sobre o saldo devedor e de 0,75% sobre os recursos não utilizados, e destina-se às conclusões das obras iniciadas nas cidades satélites de Brasília, como demonstra a SVO, nas páginas 3, 4 e 5 do seu Ofício, em consonância com o previsto no Convênio 052/82 de 10-5-82.

Analisando nos termos do Decreto nº 3.690, de 16-5-77, regulamentado pela portaria SEG, nº 05 de 7-7-78, o Governo Federal apresenta situação favorável, uma vez que seus compromissos com o endividamento interno e externo, atingiu apenas 2,62% da sua receita, em 1983, como também o empréstimo ora solicitado prevê um prazo de carência de três (3) anos e sua amortização terá início, somente no segundo semestre de 1987.

Nestas condições submeto o assunto a Vossa Senhoria que se assim ajuzar poderá ser levado a alta consideração do Senhor Secretário do Governo, com vista ao Exmº Senhor Governador.

Brasília, 16 de fevereiro de 1984. — **Auto Tavares da Câmara, Enc. de Op. de Crédito.**

Senhor Secretário, opinando favoravelmente a proposição, face a instrução dada pelo analista responsável pelas operações de crédito desta Coordenação, com a qual concordamos plenamente.

Brasília, 16 de fevereiro de 1984.

De acordo. Ao Exmº Senhor Governador, solicitando a fineza de autorizar.

Brasília, 16 de fevereiro de 1984. — **Cesar Rômulo Silveira Neto**, Secretário do Governo.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1984-DF

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo interno destinada ao desenvolvimento do Programa de Aglomerados Urbanos.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair empréstimo interno, junto ao Banco Regional de Brasília S/A — BRB, na qualidade de agente financeiro da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, no valor de US\$ 6,059,575.10 dólares, correspondente ao câmbio de Cr\$ 1.116,00, em 15-2-84, a Cr\$ 6.762.485.811,60 (seis bilhões setecentos e sessenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e onze cruzeiros e sessenta centavos), para aplicação, no Distrito Federal, do Programa Aglomerados Urbanos —

AGLURB, na forma do convênio firmado em 10-5-82, com o Governo Federal.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal fará incluir nas Propostas Orçamentárias Anuais, inclusive nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos, dotações suficientes à cobertura dos compromissos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*As Comissões de constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.*)

MENSAGEM Nº 120, DE 1984

(*nº 255/84, na origem*)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.”

Brasília, 10 de julho de 1984. — **João Figueiredo E.M.**

Nº 01/83 — GAG

Brasília, 17 de fevereiro de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei do novo Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, que visa substituir a Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, ora vigente.

O Decreto-lei nº 667, de 02 de julho de 1969, ao organizar as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal os colocou sob controle e coordenação do Estado Maior do Exército, através da Inspeção Geral das Polícias Militares — IGPM, nos termos do artigo 2º do referido Decreto-lei.

No exercício dessas funções a IGPM compete cooperar no estabelecimento da legislação básica dessas corporações militares, vazada sempre na legislação Federal pertinente às Forças Armadas, que, inclusive lhe servirá de fonte orientadora e delimitadora.

Desse modo a IGPM se manifestou favorável ao Anteprojeto de Lei, ora em exame, tendo em vista que com advento do atual Estatuto dos Militares — Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980, necessário se faz atualização do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, para inclusão de modificações consideradas indispensáveis para modernização da legislação pertinente a esta força auxiliar.

Entre as modificações introduzidas, estão normas que visam a implantação do policiamento feminino no Distrito Federal, onde o concurso feminino na atividade policial já se faz sentir de longa data.

Finalmente, cumpre ressaltar, que dentro de sua missão controladora e de coordenação coube à IGPM, órgão integrante do Estado-Maior do Exército, nos termos dos Ofícios nºs 005 - IGPM/1 - 12 jan 82, 063 - IGPM/1 - 15 abr 82 e 001- IGPM/1 - 05 jan 83, apreciar e aprovar os estudos que culminaram no Anteprojeto de Lei proposto, que visa instituir o novo Estatuto dos Policiais Militares da polícia Militar do Distrito Federal, precisamente nos termos em que está sendo encaminhado à consideração de Vossa Excelência, para posterior apreciação do Senado Federal, na conformidade dos artigos 17, § 1º e 42, V, combinados com o parágrafo único do artigo 8º, da Constituição Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e elevada consideração.
José Ornellas de Souza Filho, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1984-DF

Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

ESTATUTO DOS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

Generalidades

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Estatuto regula a situação, obrigação, deveres, direitos e prerrogativas dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal

Art. 2º A Polícia Militar do Distrito Federal, organizada com base na hierarquia e disciplina, considerada força auxiliar reserva do Exército, é destinada à manutenção da ordem pública e segurança interna do Distrito Federal.

Art. 3º Os integrantes da Polícia Militar, em razão da destinação a que se refere o artigo anterior, natureza e organização, formam uma categoria especial de servidores públicos do Distrito Federal, denominados policiais-militares.

§ 1º Os policiais-militares encontram-se em uma das seguintes situações:

I — na ativa:

- a) os de carreira;
- b) os incluídos na Polícia Militar, voluntariamente, durante os prazos a que se obriguem a servir;
- c) os componentes da reserva remunerada da Polícia Militar, convocados ou designados para o serviço ativo; e,
- d) os alunos de órgãos de formação de policiais-militares.

II — na inatividade:

- a) os da reserva remunerada, percebendo remuneração do Distrito Federal e sujeitos à prestação de serviço na ativa, mediante convocação; e,
- b) os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores, estiverem dispensados, definitivamente da prestação de serviço na ativa, continuando, entretanto, a perceber remuneração do Distrito Federal.

§ 2º Os policiais-militares de carreira são os que, no desempenho voluntário e permanente do serviço policial-militar, têm vitaliciedade assegurada ou presumida.

Art. 4º O serviço policial-militar consiste no exercício de atividade inerente à Polícia Militar e compreende todos os encargos previstos na legislação específica, relacionados com a manutenção da ordem pública e segurança interna.

Art. 5º A carreira policial-militar é caracterizada pela atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades preclusas da Polícia Militar, denominada atividade polícia-militar.

§ 1º A carreira policial-militar é privativa do policial-militar em atividade; inicia-se com o ingresso na Polícia Militar e obedece à seqüência de graus hierárquicos.

§ 2º A carreira de oficial da Polícia Militar é privativa de brasileiros natos.

Art. 6º São equivalentes as expressões “na ativa”, “da ativa”, “em serviço ativo”, “em serviço na ativa”, “em serviço”, “em atividade” e “em atividade policial-militar”, conferidas aos policiais-militares no desempenho de cargo, comissão, encargo, incumbência ou missão, serviço ou exercício de função policial-militar ou considerada de natureza policial-militar, nas Organizações Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, bem como em outros órgãos do Governo do

Distrito Federal ou da União, quando previstos em lei ou regulamentos.

Art. 7º A condição jurídica dos policiais-militares do Distrito Federal é definida pelos dispositivos constitucionais que lhes forem aplicáveis, por este Estatuto, pelas leis e pelos regulamentos que lhes outorgam direitos e prerrogativas e lhes impõem deveres e obrigações.

Art. 8º O disposto neste Estatuto aplica-se, no que couber, aos policiais-militares reformados e aos da reserva remunerada.

Art. 9º Além da convocação compulsória, prevista no artigo 3º, inciso II, letra a deste Estatuto, os integrantes da reserva remunerada poderão, ainda, ser excepcionalmente designados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária.

Parágrafo único. A designação para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, será regulamentada pelo Governador do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

Do Ingresso Na Polícia Militar

Art. 10. O ingresso na Polícia Militar é facultado a todos os brasileiros, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, observadas as condições prescritas neste Estatuto, em leis e regulamentos da Corporação.

Art. 11. Para a matrícula nos estabelecimentos de ensino policial-militar destinados à formação de oficiais e praças, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e idoneidade moral, é necessário que os candidatos não exerçam ou não tenham exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo e no anterior aplica-se aos candidatos ao ingresso nos Quadros de Oficiais em que é exigido o diploma de estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.

Art. 12. A inclusão nos Quadros da Polícia Militar obedecerá ao voluntariado, de acordo com este Estatuto e regulamentos da Corporação, respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu regulamento.

Parágrafo único. É vedada a reinclusão, salvo quando para dar cumprimento à decisão judicial e nos casos de deserção, extravio e desaparecimento.

CAPÍTULO III

Da Hierarquia Policial-Militar e Da Disciplina

Art. 13. A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Polícia Militar, crescendo a autoridade e a responsabilidade com a elevação do grau hierárquico.

§ 1º A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da Polícia Militar, por postos e graduações. Dentro de um mesmo posto ou graduação, a ordenação faz-se pela antiguidade nestes, sendo o respeito à hierarquia consubstanciado no espírito de acatamento à seqüência da autoridade.

§ 2º Disciplina é a rigorosa observância e acatamento integral da legislação que fundamenta o organismo policial-militar e coordena seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

§ 3º A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias pelos policiais-militares em atividade ou na inatividade.

Art. 14. Círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os policiais-militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem, em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.

Art. 15. Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica na Polícia Militar são os fixados nos parágrafos e quadros seguintes:

§ 1º Posto é o grau hierárquico do oficial, conferido por ato do Governador do Distrito Federal e confirmado em Carta Patente.

§ 2º Graduação é o grau hierárquico da praça, conferido pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 3º Os aspirantes-a-oficial PM e alunos da Escola de Formação de Oficiais Policiais-Militares são denominados praças especiais.

§ 4º Os graus hierárquicos inicial e final dos diversos Quadros de Oficiais e praças são fixados, separadamente, para cada caso.

§ 5º Sempre que o policial-militar da reserva remunerada ou reformado fizer uso do posto ou graduação, deverá fazê-lo com as abreviaturas respectivas de sua situação.

CÍRCULO E ESCALA HIERÁRQUICA NA POLÍCIA MILITAR

Hierarquização	Postos e Graduações
Círculo de Oficiais Superiores	Coronel PM Tenente-Coronel PM Major PM
Círculo de Oficiais Intermediários	Capitão PM
Círculo de Oficiais Subalternos	Primeiro-Tenente PM Segundo-Tenente PM

Praças Especiais

Frequêntam o Círculo de Oficiais Subalternos	Aspirante-a-Oficial PM
Excepcionalmente ou em reuniões sociais, têm acesso ao Círculo de Oficiais	Aluno-Oficial PM

Círculo de Praças	Graduações
Círculo de Subtenentes e Sargentos	Subtenente PM Primeiro-Sargento PM Segundo-Sargento PM Terceiro-Sargento PM
Círculo de Cabos e Soldados	Cabo PM Soldado PM de 1ª Classe Soldado PM de 2ª Classe

Art. 16. A precedência entre os policiais-militares da ativa, do mesmo grau hierárquico, é assegurada pela antiguidade no posto ou na graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei ou regulamento.

§ 1º A antiguidade em cada posto ou graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data.

§ 2º No caso de ser igual a antiguidade, referida no parágrafo anterior, é ela estabelecida:

I — entre os policiais-militares do mesmo Quadro, pela posição nas respectivas escalas numéricas ou registros existentes na Corporação;

II — nos demais casos, pela antiguidade no posto ou graduação anterior; se, ainda assim, subsistir igualdade

de antiguidade, recorrer-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de praça e à data de nascimento para definir a precedência e, neste último caso, o de mais idade será considerado o mais antigo;

III — entre os alunos de um mesmo órgão de formação de policiais militares, de acordo com o regulamento do respectivo órgão, se não estiverem especificamente enquadrados nos incisos I e II; e,

IV — na existência de mais de uma data de praça, prevalece a antiguidade do policial militar da última praça na Corporação se não estiver, especificamente, enquadrado nos incisos I, II e III.

§ 3º Em igualdade de posto ou graduação, os policiais militares em atividade têm precedência sobre os da inatividade.

§ 4º Em igualdade de posto ou graduação, a precedência entre policiais militares de carreira na ativa e os da reserva remunerada, quando estiverem convocados ou designados para o serviço ativo, é definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou graduação.

§ 5º Nos casos de nomeação coletiva a hierarquia será definida em consequência dos resultados do concurso a que forem submetidos os candidatos à Polícia Militar.

Art. 17. A precedência entre as praças especiais e as demais praças é assim regulada:

I — os aspirantes-a-oficial PM são hierarquicamente superiores às demais praças e frequentam o Círculo de Oficiais Subalternos;

II — os alunos de Escola de Formação de Oficiais são hierarquicamente superiores aos subtenentes PM; e,

III — os cabos PM têm precedência sobre os alunos do Curso de Formação de Sargentos, que a eles são equiparados, respeitada a antiguidade relativa.

Art. 18. Na Polícia Militar será organizado o registro de todos os oficiais e graduados, em atividade, cujos resumos constarão dos Almanques da Corporação.

§ 1º Os Almanques, um para oficiais e aspirantes-a-oficial e outro para subtenentes e sargentos da Polícia Militar conterão, respectivamente, a relação nominal de todos os oficiais e aspirantes-a-oficial, subtenentes e sargentos em atividade, distribuídos por seus Quadros, de acordo com seus postos, graduações e antiguidade.

§ 2º A Polícia Militar manterá um registro de todos os dados referentes ao pessoal da reserva remunerada, dentro das respectivas escalas numéricas, segundo instruções baixadas pelo Comandante-Geral.

Art. 19. O aluno-oficial PM, por conclusão do curso, será declarado aspirante-a-oficial PM por ato do Comandante-Geral, na forma especificada em regulamento.

Art. 20. O ingresso na carreira de oficial será por promoção do aspirante-a-oficial PM para o Quadro de Oficiais Policiais-Militares e, mediante concurso entre diplomados por faculdades civis reconhecidas pelo Governo Federal, para o Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde.

Parágrafo único. Para os demais Quadros previstos na Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, o ingresso na carreira de oficial será regulado por legislação específica ou peculiar.

CAPÍTULO IV

Do Cargo e da Função Policial-Militar

Art. 21. Cargo policial militar é um conjunto de deveres e responsabilidades cometidos ao policial militar em serviço ativo.

§ 1º O cargo policial militar a que se refere este artigo é o que se encontra especificado nos Quadros de Organização ou previsto, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais.

§ 2º As atribuições e obrigações inerentes ao cargo policial militar devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e, no caso do policial militar, às

restrições fisiológicas próprias, tudo definido em legislação ou regulamentação específica.

Art. 22. Os cargos policiais militares são providos com pessoal que satisfaça os requisitos de grau hierárquico e de qualificação exigidos para o seu desempenho.

Parágrafo único. O provimento do cargo policial militar se faz por ato de nomeação, de designação ou determinação expressa de autoridade competente.

Art. 23. O cargo policial militar é considerado vago a partir de sua criação ou desde o momento em que o policial militar exonerado, dispensado ou que tenha recebido determinação expressa de autoridade competente, o deixe e até que outro policial militar tome posse, de acordo com a norma de provimento previsto no parágrafo único do artigo 22.

Parágrafo único. Consideram-se também vagos os cargos policiais militares cujos ocupantes tenham:

- I — falecido;
- II — sido considerados extraviados; e,
- III — sido considerados desertores.

Art. 24. Função policial militar é o exercício das obrigações inerentes ao cargo policial militar.

Art. 25. Dentro de uma mesma Organização Policial-Militar, a sequência de substituição para assumir cargo ou responder por funções, bem como as normas, atribuições e responsabilidades relativas, são estabelecidas na legislação específica, respeitadas a precedência e a qualificação exigida para o cargo ou para o exercício da função.

Art. 26. O policial-militar, ocupante de cargo provido em caráter efetivo ou interino, de acordo com o parágrafo único do artigo 22, faz jus aos direitos correspondentes ao cargo, conforme previsto em lei.

Art. 27. As atribuições que, pela generalidade, peculiaridade, duração, vulto ou natureza, não são catalogadas como posições tituladas em Quadros de Organização ou dispositivo legal, são cumpridas como encargos, comissão, incumbência, serviço ou exercício de função policial-militar ou considerada de natureza policial-militar.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, a encargo, incumbência, comissão, serviço ou exercício de função policial-militar, ou de natureza policial-militar, o disposto neste Capítulo para cargo policial-militar.

TÍTULO II

Das Obrigações e dos Deveres Policiais-Militares

CAPÍTULO I

Das Obrigações Policiais-Militares

SEÇÃO I

Do Valor Policial-Militar

Art. 28. São manifestações essenciais do valor policial-militar:

- I — o patriotismo traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e solene juramento de fidelidade à Pátria, até com o sacrifício da própria vida;
- II — o civismo e o culto das tradições históricas;
- III — a fé na missão elevada da Polícia Militar;
- IV — o amor à profissão e o entusiasmo com que a exerce;
- V — o aprimoramento técnico-profissional;
- VI — o espírito de corpo e o orgulho pela Corporação; e,
- VII — a dedicação na defesa da sociedade.

SEÇÃO II

Da Ética Policial-Militar

Art. 29. O sentimento de dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irreprensíveis com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

- I — amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;
- II — exercer, com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III — respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV — cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V — ser justo e imparcial nos julgamentos dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;

VI — zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;

VII — praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação;

VIII — empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

IX — ser discreto em suas atitudes e maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X — abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;

XI — acatar as autoridades civis;

XII — cumprir seus deveres de cidadão;

XIII — proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV — garantir a assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;

XV — conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;

XVI — observar as normas de boa educação;

XVII — abster-se de fazer uso do posto ou graduação para obter facilidade pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVIII — abster-se o policial-militar na inatividade do uso das designações hierárquicas quando:

- a) em atividades político-partidárias;
- b) em atividades comerciais;
- c) em atividades industriais;
- d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou policiais-militares, excetuando-se os de naturezas exclusivamente técnica, se devidamente autorizado; e,
- e) no exercício de cargo ou função de natureza civil, mesmo que seja da administração pública.

XIX — usar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30. Ao policial-militar da ativa é vedado comercial ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

§ 1º Os integrantes da reserva remunerada, quando convocados ou designados para o serviço ativo, ficam proibidos de tratar, nas Organizações Policiais-Militares e nas repartições civis, de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza.

§ 2º Os policiais-militares, em atividade, podem exercer diretamente a gestão de seus bens, desde que não infringam o disposto no presente artigo.

§ 3º No intuito de desenvolver a prática profissional, é permitido aos oficiais titulares no Quadro de Saúde o exercício de atividade técnico-profissional, no meio civil, desde que tal prática não prejudique o serviço e não infrinja o disposto neste artigo.

Art. 31. O Comandante-Geral poderá determinar aos policiais-militares da ativa que, no interesse de salvaguarda da dignidade dos mesmos, informem sobre a origem e natureza dos seus bens, sempre que houver razões que recomendem tal medida.

CAPÍTULO II

Das Obrigações Policiais-Militares

SEÇÃO I

Da Conceituação

Art. 32. Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à

comunidade do Distrito Federal e à sua segurança, compreendendo, essencialmente:

I — a dedicação integral ao serviço policial-militar e a fidelidade à instituição a que pertence, mesmo com o sacrifício da própria vida;

II — o culto aos Símbolos Nacionais;

III — a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV — a disciplina e o respeito à hierarquia;

V — o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;

VI — a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade;

VII — o trato urbano, cordial e educado para com os cidadãos;

VIII — a manutenção da ordem pública; e,

IX — a segurança da comunidade.

SEÇÃO II

Do Compromisso Policial-Militar

Art. 33. Após ingressar na Polícia Militar, mediante inclusão, matrícula, ou nomeação, o policial-militar prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres policiais-militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

Art. 34. O compromisso a que se refere o artigo anterior terá caráter solene e será prestado na presença de tropa, tão logo o policial-militar tenha adquirido o grau de instrução compatível com o perfeito entendimento de seus deveres como integrante da Polícia Militar, conforme os seguintes dizeres: "Ao ingressar na Polícia Militar do Distrito Federal, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial-militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida".

§ 1º O compromisso do aspirante-a-oficial PM é prestado na solenidade da declaração de aspirante-a-oficial, de acordo com o cerimonial previsto no regulamento do estabelecimento de ensino.

§ 2º O compromisso do oficial PM terá os seguintes dizeres: "Perante a Bandeira do Brasil e pela minha honra, prometo cumprir os deveres de oficial da Polícia Militar do Distrito Federal e dedicar-me inteiramente ao seu serviço".

SEÇÃO III

Do Comando e da Subordinação

Art. 35. Comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidades de que o policial-militar é investido legalmente, quando conduz homens ou dirige uma Organização Policial-Militar. O Comando é vinculado ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa impessoal, em cujo exercício o policial-militar se define e se caracteriza como chefe.

Parágrafo único. Aplica-se à Direção e à Chefia da Organização Policial-Militar, no que couber, o estabelecimento para Comando.

Art. 36. A subordinação não afeta, de modo algum, a dignidade pessoal do policial-militar e decorre, exclusivamente, da estrutura hierarquizada da Polícia Militar.

Art. 37. O oficial é preparado, ao longo da carreira, para o exercício do Comando, da Chefia e da Direção das Organizações Policiais-Militares.

Art. 38. Os subtenentes e sargentos auxiliam ou completam as atividades dos oficiais, quer no adiestramento e emprego de meios, quer na instrução e na administração.

Parágrafo único. No exercício das atividades mencionada neste artigo e no comando de elementos subordinados, os subtenentes e sargentos deverão impor-se pela lealdade, pelo exemplo e pela capacidade técnico-profissional, incumbindo-lhes assegurar a observância

minuciosa e ininterrupta das ordens, das regras do serviço e das normas operativas pelas praças que lhes estiverem diretamente subordinadas e a manutenção da coesão e do moral das mesmas praças em todas as circunstâncias.

Art. 39. Os cabos e soldados são essencialmente elementos de execução.

Art. 40. Às praças especiais cabe a rigorosa observância das prescrições dos regulamentos do estabelecimento de ensino policial-militar, onde estiverem matriculados, exigindo-lhes inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional.

Art. 41. Ao policial-militar cabe a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

CAPÍTULO III

Da Violação das Obrigações e dos Deveres Policiais-Militares

SEÇÃO I

Da Conceituação

Art. 42. A violação das obrigações ou dos deveres policiais-militares constituirá crime ou transgressão disciplinar, conforme dispuser a legislação ou regulamentação específica ou peculiar.

§ 1º A violação dos preceitos da ética policial-militar é tão mais grave quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a cometer.

§ 2º No concurso de crime militar e de transgressão disciplinar, será aplicada somente a pena relativa ao crime.

Art. 43. A inobservância ou falta de exatidão no cumprimento dos deveres especificados nas leis e regulamentos acarreta, para o policial-militar, responsabilidade funcional, pecuniária, disciplinar ou penal, consoante a legislação específica ou peculiar em vigor.

Parágrafo único. A apuração da responsabilidade funcional, pecuniária, disciplinar ou penal, poderá concluir pela incompatibilidade do policial-militar com o cargo ou pela incapacidade do exercício das funções policiais-militares a ele inerentes.

Art. 44. O policial-militar que, por sua atuação, se tornar incompatível com o cargo ou demonstrar incapacidade no exercício de funções policiais-militares a ele inerentes, será afastado do cargo.

§ 1º São competentes para determinar o imediato afastamento do cargo ou o impedimento do exercício da função:

I — o Governador do Distrito Federal;

II — o Comandante-Geral; e,

III — os Comandantes, os Chefes e os Diretores de OPM, na conformidade da legislação ou regulamentação específica ou peculiar sobre a matéria.

§ 2º O policial-militar afastado do cargo, nas condições mencionadas neste artigo, ficará privado do exercício de qualquer função policial-militar, até a solução do processo ou das providências legais que couberem no caso.

Art. 45. São proibidas quaisquer manifestações coletivas, tanto sobre atos de superiores quanto as de caráter reivindicatório ou político.

SEÇÃO II

Dos Crimes Militares

Art. 46. Aplicam-se, no que couber, aos policiais-militares as disposições estabelecidas na Legislação Penal Militar.

SEÇÃO III

Das Transgressões Disciplinares

Art. 47. O Regulamento Disciplinar da Polícia Militar especificará e classificará as transgressões e estabelecerá as normas relativas à amplitude e aplicação das pe-

nas disciplinares, a classificação do comportamento policial-militar e a interposição de recurso contra as penas disciplinares.

§ 1º A pena disciplinar de detenção ou prisão não pode ultrapassar a trinta dias.

§ 2º À praça especial aplicam-se, também, as disposições disciplinares previstas no regulamento do estabelecimento de ensino onde estiver matriculada.

SEÇÃO IV

Dos Conselhos de Justificação e de Disciplina

Art. 48. O oficial, presumivelmente incapaz de permanecer como policial-militar da ativa, será, na forma da legislação específica, submetido a Conselho de Justificação.

§ 1º O oficial, ao ser submetido a Conselho de Justificação, poderá ser afastado do exercício de suas funções, conforme estabelecido em legislação específica.

§ 2º Compete ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal julgar os processos oriundos dos Conselhos de Justificação, na forma estabelecida em lei específica.

§ 3º A Conselho de Justificação poderá, também, ser submetido o oficial da reserva remunerada ou reformado, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra.

Art. 49. O aspirante-a-oficial PM, bem como as praças com estabilidade assegurada, presumivelmente incapazes de permanecer como policiais-militares da ativa, serão submetidos a Conselho de Disciplina e afastados das atividades que estiverem exercendo, na forma da legislação específica.

§ 1º Cabe ao Governador do Distrito Federal, em última instância, julgar os recursos que forem interpostos nos processos oriundos de Conselhos de Disciplina.

§ 2º A Conselho de Disciplina poderá, também, ser submetida a praça na reserva remunerada ou reformada, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra.

TÍTULO III

Dos Direitos e das Prerrogativas dos Policiais-Militares

CAPÍTULO I

Dos Direitos

Seção I

Da Remuneração

Art. 50. São direitos dos policiais-militares:

I — a garantia da patente quando oficial, em toda a sua plenitude, com as vantagens, prerrogativas e deveres a ela inerentes;

II — a percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou melhoria da mesma quando, ao ser transferido para a inatividade, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

III — a remuneração calculada com base no soldo integral do posto ou graduação, quando, não contando 30 (trinta) anos de serviço, for transferido para a reserva remunerada, ex officio, por ter atingido a idade-limite de permanecer em atividade no posto ou na graduação;

IV — nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação específicas ou peculiares:

a) a estabilidade, quando praça com 10 (dez) ou mais anos de tempo de efetivo serviço;

b) o uso das designações hierárquicas;

c) a ocupação de cargo correspondente ao posto ou à graduação;

d) a percepção de remuneração;

e) a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento, a aplicação de meios e os cuidados e demais atos médicos e para-médicos necessários;

f) o funeral para si e seus dependentes, constituindo-se no conjunto de medidas tomadas pelo Distrito Federal, quando solicitado, desde o óbito até o sepultamento condigno;

g) a alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos policiais-militares em atividades;

h) o fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecida ao policial-militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros policiais-militares;

i) a moradia para o policial-militar em atividade, compreendendo:

1. alojamento em organização policial-militar; e,

2. habitação para si e seus dependentes, em imóvel sob a responsabilidade da Corporação, de acordo com as disponibilidades existentes.

j) o transporte, assim entendido como os meios fornecidos ao policial-militar, para seu deslocamento por interesse do serviço. Quando o deslocamento implicar em mudança de sede ou de moradia, compreende também as passagens para seus dependentes e a translação das respectivas bagagens, de residência a residência;

l) a constituição de Pensão Policial-militar;

m) a promoção;

n) as férias, os afastamentos temporários do serviço e as licenças;

o) a transferência a pedido para a inatividade;

p) a demissão e o licenciamento voluntários;

q) o porte de arma, quando oficial em serviço ativo ou na inatividade, salvo aqueles em inatividade por alienação mental ou condenação por crimes contra a segurança do Estado ou por atividade que desaconselhem aquele porte;

r) o porte de arma, pelas praças, com as restrições eguladas pelo Comandante-Geral; e,

s) outros direitos previstos em legislação específica ou peculiar.

§ 1º A percepção de remuneração ou melhoria da mesma, de que trata o inciso II, obedecerá ao seguinte:

I — o oficial que contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, quando transferido para a inatividade, terá seus proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto imediato, se na Polícia Militar existir posto superior ao seu, mesmo que de outro Quadro; se ocupante do último posto da Polícia Militar, o oficial terá os proventos calculados tomando-se por base o soldo de seu posto acrescido de percentual fixado em legislação específica ou peculiar;

II — os subtenentes, quando transferidos para a inatividade, terão os proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto de segundo-tenente PM, desde que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço; e,

III — as demais praças que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço, ao serem transferidas para a inatividade, terão os proventos calculados sobre o soldo correspondente à graduação imediatamente superior.

§ 2º São considerados dependentes do policial-militar:

I — a esposa;

II — o filho menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou interdito;

III — a filha solteira, desde que não perceba remuneração;

IV — o filho estudante, menor de 24 (vinte e quatro) anos;

V — a mãe viúva, desde que não perceba remuneração;

VI — o enteado, o filho adotivo e o tutelado, nas mesmas condições dos incisos II, III e IV;

VII — a viúva do policial-militar, enquanto permanecer neste estado, e os demais dependentes mencionados

nos incisos II, III, IV, V e VI deste parágrafo, desde que vivam sob a responsabilidade da viúva; e,

VIII — a ex-esposa ou ex-esposo com direito à pensão alimentícia estabelecida por sentença transitada em julgado, enquanto não contrair novo matrimônio.

§ 3º Também será considerado dependente, desde que não perceba remuneração, o marido:

I — considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência, mediante julgamento proferido por Junta Médica da Corporação;

II — judicialmente declarado interdito, desde que a polícia-militar seja sua curadora;

III — que estiver em cárcere por mais de 2 (dois) anos;

IV — para efeito do disposto no artigo 50, inciso IV, letra f,

§ 4º São, ainda, considerados dependentes do policial-militar, desde que vivam sob a sua dependência econômica, sob o mesmo teto, e quando expressamente declarados na organização policial-militar competente:

I — a filha, a enteada e a tutelada, nas condições de viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebam remuneração;

II — a mãe solteira, a madrastra viúva, a sogra viúva ou solteira, bem como separadas judicialmente ou divorciadas, desde que, em qualquer dessas situações, não recebam remuneração;

III — os avós e os pais, quando inválidos ou interditos e respectivos cônjuges, estes, desde que não recebam remuneração;

IV — o pai maior de 60 (sessenta) anos e seu respectivo cônjuge, desde que ambos não recebam remuneração;

V — o irmão, o cunhado e o sobrinho, quando menores ou inválidos ou interditos, sem outro arrimo;

VI — a irmã, a cunhada e a sobrinha, solteiras, viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebam remuneração;

VII — o neto, órfão, menor ou inválido ou interdito;

VIII — a pessoa que viva, no mínimo há 05 (cinco) anos, sob a sua exclusiva dependência econômica, com provada mediante justificação judicial;

IX — a companheira, desde que viva em sua companhia há mais de 05 (cinco) anos, comprovado por justificação judicial; e,

X — o menor que esteja sob sua guarda, sustento e responsabilidade, mediante autorização judicial.

§ 5º Para efeito do disposto nos parágrafos 2º a 4º deste artigo, não serão considerados como remuneração os rendimentos não provenientes de trabalho assalariado, ainda que recebidos dos cofres públicos, ou a remuneração que, mesmo resultante de relação de trabalho, não enseje ao dependente do policial-militar qualquer direito à assistência previdenciária oficial.

Art. 51. O policial-militar que se julgar prejudicado ou ofendido por qualquer ato administrativo ou disciplinar de superior hierárquico, poderá recorrer ou interpor pedido de reconsideração, queixa ou representação, segundo o regulamento específico ou peculiar.

§ 1º O direito de recorrer na esfera administrativa prescreverá:

I — em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial, quanto a ato de composição de Quadro de Acesso;

II — nas questões disciplinares, como dispuser o regulamento específico ou peculiar; e,

III — em 120 (cento e vinte) dias corridos, nos demais casos.

§ 2º O pedido de reconsideração, a queixa e a representação não podem ser feitos coletivamente.

§ 3º O policial-militar só poderá recorrer ao judiciário após esgotados todos os recursos administrativos e deverá participar esta providência, antecipadamente, à autoridade a qual estiver subordinado.

Art. 52. Os policiais-militares são alistáveis como eleitores, desde que oficiais, aspirantes-a-oficial, subtenentes e sargentos ou alunos de curso de nível superior para a formação de oficiais.

Parágrafo único. Os policiais-militares alistáveis são elegíveis, atendidas as seguintes condições:

I — o policial-militar que tiver menos de 5 (cinco) anos de efetivo serviço, será, ao se candidatar a cargo eletivo, excluído do serviço ativo, mediante demissão ou licenciamento **ex officio**; e,

II — o policial-militar em atividade, com 5 (cinco) ou mais anos de efetivo serviço, ao se candidatar a cargo eletivo, será afastado, temporariamente, do serviço ativo, agregado e considerado em licença para tratar de interesse particular; se eleito, será, no ato da diplomação, transferido para a reserva remunerada, percebendo a remuneração a que fizer jus em função de seu tempo de serviço.

SEÇÃO II Da Remuneração

Art. 53. A remuneração dos policiais-militares compreende vencimentos ou proventos, indenizações e outros direitos e é devida em bases estabelecidas em lei específica.

§ 1º Os policiais-militares na ativa percebem remuneração, compreendendo:

I — vencimentos, constituídos de soldo e gratificação de tempo de serviço; e,

II — indenizações.

§ 2º Os policiais-militares em inatividade percebem remuneração compreendendo:

I — proventos, constituídos de soldo ou quotas de soldo e gratificação incorporável; e,

II — indenizações incorporáveis.

§ 3º Os policiais-militares receberão o salário-família de conformidade com a lei que o rege.

§ 4º Os policiais-militares farão jus, ainda, a outros direitos pecuniários, em casos especiais.

Art. 54. O auxílio-invalidez, atendidas as condições estipuladas na lei específica que trata da remuneração dos policiais-militares, será concedido ao policial-militar que, quando em serviço ativo, tenha sido ou venha a ser reformado por incapacidade definitiva e considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Art. 55. O soldo é irredutível e não está sujeito a penhora, sequestro ou arresto, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 56. O valor do soldo é igual para o policial-militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado, de um mesmo grau hierárquico, ressalvado o disposto no inciso II, do **caput** do artigo 50.

Art. 57. É proibido acumular remuneração de inatividade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos policiais-militares da reserva remunerada e aos reformados quanto ao exercício de mandato eletivo, quanto à função de magistério ou cargo em comissão, ou quanto ao contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados.

Art. 58. Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificar os vencimentos dos policiais-militares em serviço ativo.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos em lei, os proventos da inatividade não poderão exceder a remuneração percebida pelo policial-militar da ativa no posto ou graduação correspondentes aos de seus proventos.

Art. 59. Por ocasião de sua passagem para a inatividade, o policial-militar terá direito a tantas quotas de

soldo quantos forem os anos de serviço, computáveis para a inatividade, até o máximo de 30 (trinta) anos, ressalvado o disposto no inciso III do **caput** do artigo 50.

Parágrafo único. Para efeito de contagem das quotas, a fração de tempo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, será considerada 1 (um) ano.

SEÇÃO III Da Promoção

Art. 60. O acesso na hierarquia policial-militar é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoção, de conformidade com o disposto na legislação e regulamentação de promoções de oficiais e de praças, de modo de obter-se um fluxo regular e equilibrado de carreira para os policiais-militares.

§ 1º O planejamento da carreira dos oficiais e das praças, obedecidas as disposições da legislação e regulamentação a que se refere este artigo, é atribuição do Comando da Polícia Militar.

§ 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica a seleção dos policiais-militares para o exercício de funções pertinentes ao grau hierárquico superior.

Art. 61. As promoções serão efetuadas pelos critérios de antiguidade e merecimento, ou ainda, por bravura e **post mortem**.

§ 1º Em casos extraordinários, poderá haver promoção em ressarcimento de preterição, independentemente de vagas.

§ 2º A promoção de policial-militar feita em ressarcimento de preterição será efetuada segundo os critérios de antiguidade ou merecimento, recebendo ele o número que lhe competir na escala hierárquica como se houvesse sido promovido, na época devida, pelo critério em que ora é feita sua promoção.

Art. 62. Não haverá promoção de policial-militar por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada ou reforma.

SEÇÃO IV Das Férias e de Outros Afastamentos Temporários do Serviço

Art. 63. Férias são afastamentos totais do serviço, anual e obrigatoriamente concedidos aos policiais-militares para descanso, a partir do último mês do ano a que se referem, e durante todo o ano seguinte.

§ 1º Compete ao Comandante-Geral da Polícia Militar a regulamentação da concessão das férias anuais e de outros afastamentos temporários.

§ 2º A concessão de férias não é prejudicada pelo gozo anterior de licença para tratamento de saúde, licença especial, por punição anterior decorrente de transgressão disciplinar, pelo estado de guerra ou para que sejam cumpridos atos de serviço, bem como, não anula o direito àquelas licenças.

§ 3º Somente em casos de interesse da Segurança Nacional, da manutenção da ordem, de extrema necessidade do serviço ou de transferência para a inatividade, para cumprimento de punição decorrente de transgressão disciplinar de natureza grave e em caso de baixa a hospital, os policiais-militares terão interrompido ou deixado de gozar, na época prevista, o período de férias a que tiverem direito, registrando-se, então, o fato em seus assentamentos.

§ 4º Na impossibilidade do gozo de férias no período previsto no **caput** deste artigo, pelos motivos constantes do parágrafo anterior, ressalvados os casos de transgressão disciplinar de natureza grave, o período de férias não gozado será computado dia-a-dia pelo dobro, no momento da passagem do policial-militar para a inatividade e somente para esse fim.

Art. 64. Os policiais-militares têm direito, ainda, aos seguintes períodos de afastamento total do serviço, obedecidas as disposições legais e regulamentares, por motivo de:

- I — nupcias: 8 (oito) dias;
- II — luto: 8 (oito) dias;
- III — instalação: até 48 (quarenta e oito) horas; e,
- IV — trânsito: até 30 (trinta) dias, quando designado para cursos ou outras missões fora do Distrito Federal.

Parágrafo único. Além do disposto neste artigo, a policial-militar, quando gestante, tem direito a um período de 4 (quatro) meses de afastamento total do serviço, equivalente à licença para tratamento de saúde, o qual será concedido, mediante inspeção médica, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, salvo prescrição em contrário.

Art. 65. As férias e os afastamentos mencionados nesta Seção são concedidos com a remuneração prevista na legislação específica e computados como tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais.

SEÇÃO V Das Licenças

Art. 66. Licença é a autorização para afastamento total do serviço, em caráter temporário, concedida ao policial-militar, obedecidas as disposições legais e regulamentares.

§ 1º A licença pode ser:

- I — especial;
- II — para tratar de interesse particular;
- III — para tratamento de saúde de pessoa da família;
- IV — para tratamento de saúde própria.

§ 2º A remuneração do policial-militar, quando em qualquer das situações de licença constantes do parágrafo anterior, será regulada em legislação específica.

§ 3º A concessão de licença é regulada pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 67. A licença especial é a autorização para afastamento total do serviço, relativa a cada decênio de tempo de efetivo serviço prestado, concedida ao policial-militar que a requerer, sem que implique em qualquer restrição para a sua carreira.

§ 1º A licença especial tem a duração de 6 (seis) meses, a ser gozada de uma só vez, podendo ser parcelada em 2 (dois) ou 3 (três) meses por ano civil, quando solicitado pelo interessado e julgado conveniente pela autoridade competente.

§ 2º O período de licença especial não interrompe a contagem de tempo de efetivo serviço.

§ 3º Os períodos de licença especial não gozados pelo policial-militar são computados em dobro para fins exclusivos de contagem de tempo para a passagem para a inatividade e, nesta situação, para todos os efeitos legais.

§ 4º A licença especial não é prejudicada pelo gozo anterior de qualquer licença para tratamento de saúde e para que sejam cumpridos atos de serviço, bem como, não anula o direito àquelas licenças.

§ 5º Uma vez concedida a licença especial, o policial-militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de Pessoal da Polícia Militar.

Art. 68. A licença para tratar de interesses particular é a autorização para afastamento total do serviço, concedida ao policial-militar que contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço e que a requerer com aquela finalidade.

Parágrafo único. A licença será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço.

Art. 69. As licenças poderão ser interrompidas a pedido ou nas condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º A interrupção da licença especial e da licença para tratar de interesse particular poderá ocorrer:

- I — em caso de mobilização e estado de guerra;

- II — em casos de decretação de estado de emergência ou de sítio;

- III — para cumprimento de sentença que importe em restrição da liberdade individual;

- IV — para cumprimento de punição disciplinar, conforme o regulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar; e,

- V — em caso de denúncia, pronúncia em processo criminal ou indicição em inquérito policial-militar, a juízo da autoridade que efetivou a denúncia, a pronúncia ou a indicição.

§ 2º A interrupção de licença para tratar de interesse particular será definitiva, quando o policial-militar for reformado ou transferido **ex officio** para a reserva remunerada.

§ 3º A interrupção de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, para cumprimento de pena disciplinar que importe em restrição da liberdade individual, será regulada na legislação específica ou peculiar.

CAPÍTULO II

Das Prerrogativas

SEÇÃO I

Da Constituição e Enumeração

Art. 70. As prerrogativas dos policiais-militares são constituídas pelas honras, dignidade e distinções devidas aos graus hierárquicos e cargos.

Parágrafo único. São prerrogativas dos policiais-militares:

- I — o uso de títulos, uniformes, distintivos, insígnias e emblemas da Polícia Militar do Distrito Federal, correspondentes ao posto ou graduação;

- II — honras, tratamento e sinais de respeito que lhes sejam asseguradas em leis e regulamentos;

- III — cumprimento de pena de prisão ou detenção somente em Organização Policial-Militar da Corporação cujo Comandante, Chefe ou Diretor tenha precedência hierárquica sobre o preso; e,

- IV — julgamento, em foro especial, dos crimes militares.

Art. 71. Somente em casos de flagrante delito, o policial-militar poderá ser preso por autoridade policial, ficando esta obrigada a entregá-lo, imediatamente, à autoridade policial-militar mais próxima, só podendo retê-lo, na Delegacia ou Posto Policial, durante o tempo necessário à lavratura do flagrante.

§ 1º Cabe ao Comandante-Geral da Corporação a iniciativa de responsabilizar a autoridade policial que não cumprir o disposto neste artigo e que maltratar ou consentir que seja maltratado qualquer policial-militar preso, ou não lhe der o tratamento devido ao seu posto ou graduação.

§ 2º Se, durante o processo e julgamento no foro civil, houver perigo de vida para qualquer preso policial-militar, o Comandante-Geral da Corporação providenciará os entendimentos com o Juiz do feito, visando a guarda dos pretórios ou tribunais por Força Policial Militar.

Art. 72. Os policiais-militares da ativa, no exercício de funções policiais-militares, são dispensados do serviço na instituição do jurí e do serviço na Justiça Eleitoral.

SEÇÃO II

Do Uso dos Uniformes da Polícia Militar

Art. 73. Os Uniformes da Polícia Militar com seus distintivos, insígnias e emblemas, são privativos dos policiais-militares e representam o símbolo da autoridade policial-militar, com as prerrogativas a ela inerentes.

Parágrafo único. Constituem crimes previstos na legislação específica o desrespeito aos uniformes, distintivos, insígnias e emblemas policiais-militares, bem como, seu uso por parte de quem a eles não tiver direito.

Art. 74. O uso dos uniformes com seus distintivos, insígnias e emblemas, bem como os modelos, descrição, composição e peças acessórias, são estabelecidas em legislação peculiar da Polícia Militar do Distrito Federal.

§ 1º É proibido ao policial-militar o uso dos uniformes:

- I — em manifestação de caráter político-partidário;
- II — no estrangeiro, quando em atividade não relacionada com a missão do policial-militar, salvo quando expressamente determinado ou autorizado; e,

- III — na inatividade, salvo para comparecer a solenidades policiais-militares, cerimônias cívico-comemorativas das grandes datas nacionais ou a atos sociais solenes, quando devidamente autorizado.

§ 2º Os policiais-militares na inatividade, cuja conduta possa ser considerada como ofensiva à dignidade da classe, poderão ser definitivamente proibidos de usar uniformes por decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 75. O policial-militar fardado tem as obrigações correspondentes ao uniforme que use e aos distintivos, emblemas ou insígnias que ostente.

Art. 76. É vedado a qualquer elemento civil ou organizações civis usar uniformes ou ostentar distintivos, insígnias ou emblemas que possam ser confundidos com os adotados na Polícia Militar.

Parágrafo único. São responsáveis pela infração das disposições deste artigo, além dos indivíduos que a tenham cometido, os Diretores ou Chefes de repartições, organizações de qualquer natureza, firma ou empregadores, empresas, institutos ou departamentos que tenham adotado ou consentido sejam usados uniformes ou ostentado distintivos, insígnias ou emblemas que possam ser confundidos com os adotados na Polícia Militar.

TÍTULO IV Das Disposições Diversas CAPÍTULO I Das Situações Especiais SEÇÃO I Da Agregação

Art. 77. A agregação é a situação na qual o policial-militar da ativa deixa de ocupar a vaga na escala hierárquica do seu quadro, nela permanecendo sem número.

§ 1º O policial-militar deve ser agregado quando:

- I — for nomeado para cargo considerado no exercício de função de natureza policial-militar ou de interesse policial-militar, estabelecido em Lei ou Decreto-Lei, ou Decreto, não previsto nos Quadros de Organização da Polícia Militar (QO);

- II — aguardar transferência para a reserva remunerada, por ter sido enquadrado em quaisquer dos requisitos que a motivaram; e,

- III — for afastado, temporariamente, do serviço ativo por motivo de:

- a) ter sido julgado incapaz, temporariamente, após um ano contínuo de tratamento de saúde própria;
- b) ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma;
- c) haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria;
- d) haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular;
- e) haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de saúde de pessoa da família;
- f) ter sido considerado oficialmente extraviado;
- g) haver sido esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, se oficial ou praça com estabilidade assegurada;
- h) como desertor, ter-se apresentado voluntariamente ou ter sido capturado e reincluído a fim de se ver processar;

i) se ver processar, após ficar exclusivamente à disposição da Justiça Comum;

j) ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 6 (seis) meses, em sentença passada em julgado, enquanto durar a execução, excluído o período de sua suspensão condicional se concedida esta ou até ser declarado indigno de pertencer à Polícia Militar ou com ela incompatível;

l) ter passado à disposição de outro órgão do Distrito Federal, da União, dos Estados ou Territórios para exercer função de natureza civil;

m) ter sido nomeado para qualquer cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta;

n) ter-se candidatado a cargo eletivo, desde que conte 5 (cinco) anos ou mais de efetivo serviço; e,

o) ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

§ 2º O policial-militar agregado, de conformidade com os incisos I e II do § 1º, continua a ser considerado, para todos os efeitos, como em serviço ativo.

§ 3º A agregação do policial-militar a que se refere o inciso I e as letras l e m do inciso III do § 1º, é contada a partir da data de posse do novo cargo até o regresso à Corporação ou transferência *ex officio* para a reserva remunerada.

§ 4º A agregação do policial-militar, a que se refere as letras a, c, d, e e do inciso III do § 1º, é contada a partir do primeiro dia após os respectivos prazos e enquanto durar o evento.

§ 5º A agregação do policial-militar, a que se refere o inciso II e as letras b, f, g, h, i, j e o do inciso III do § 1º, é contada a partir da data indicada no ato que torna público o respectivo evento.

§ 6º A agregação do policial-militar, a que se refere a letra n do inciso III do § 1º, é contada a partir do registro como candidato, até sua diplomação ou seu regresso à Corporação, se não houver sido eleito.

§ 7º O policial-militar agregado, fica sujeito às obrigações disciplinares concernentes às suas relações com outros policiais-militares e autoridades civis e militares, salvo quando ocupar cargo que lhe dê precedência funcional sobre os outros policiais-militares mais graduados ou mais antigos.

§ 8º Caracteriza a posse no novo cargo regulado pelo § 3º, a entrada em exercício no cargo ou respectiva função.

Art. 78. O policial-militar agregado ficará adido para efeito de alterações e remuneração à Diretoria de Pessoal, continuando a figurar no lugar que então ocupava no Almanaque ou Escala Numérica, com a abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras de sua situação.

Art. 79. A agregação se faz por ato do Governador do Distrito Federal, para oficiais, e pelo Comandante-Geral, para praças.

**SEÇÃO II
Da Reversão**

Art. 80. A reversão é o ato pelo qual o policial-militar agregado retorna ao respectivo Quadro, tão logo cesse o motivo que determinou a sua agregação, voltando a ocupar o lugar que lhe competir no respectivo Almanaque ou Escala Numérica, na primeira vaga que ocorrer.

Parágrafo único. Em qualquer tempo, poderá ser determinado a reversão do policial militar agregado, exceto nos casos previstos nas letras a, b, c, f, g, h, j, n e o do inciso III do § 1º do artigo 77.

Art. 81. A reversão de oficiais será efetuada mediante ato do Governador do Distrito Federal, e a das praças por ato do Comandante-Geral da Corporação.

**SEÇÃO III
Do Excedente**

Art. 82. Excedente é a situação transitória a que, automaticamente, passa o policial-militar que:

I — tendo cessado o motivo que determinou sua agregação, referente ao respectivo Quadro, estando este com o efetivo completo;

II — aguarda a colocação a que faz jus na escala hierárquica, após haver sido transferido do Quadro, estando o mesmo com seu efetivo completo;

III — é promovido por bravura, sem haver vaga;

IV — é promovido indevidamente, mesmo havendo vaga;

V — sendo o mais moderno da respectiva escala hierárquica, ultrapassa o efetivo de seu Quadro, em virtude de promoção de outro policial-militar em ressarcimento de preterição; e,

VI — tendo cessado o motivo que determinou sua reforma por incapacidade definitiva, retorne ao respectivo Quadro, estando este com seu efetivo completo.

§ 1º O policial-militar, cuja situação é a de excedente, salvo o indevidamente promovido, ocupa a mesma posição relativa, em antiguidade, que lhe cabe na escala hierárquica, com a abreviatura "EXCD" e receberá o número que lhe competir em consequência da primeira vaga que se verificar.

§ 2º O policial-militar, cuja situação é de excedente, é considerado como em efetivo serviço, para todos os efeitos e concorre, respeitados os requisitos legais, em igualdade de condições e sem nenhuma restrição, a qualquer cargo policial-militar, bem como à promoção.

§ 3º O policial-militar promovido por bravura, sem haver vaga, ocupará a primeira vaga aberta, deslocando o critério da promoção a ser seguido para a vaga seguinte.

§ 4º O policial-militar, promovido indevidamente, só contará antiguidade e receberá o número que lhe competir, na escala hierárquica, quando a vaga que deverá preencher corresponder ao critério pelo qual deveria ter sido promovido, desde que satisfaça os requisitos para a promoção.

SEÇÃO IV

Do Ausente e do Desertor

Art. 83. É considerado ausente o policial-militar que, por mais de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas:

I — deixar de comparecer à sua Organização Policial-Militar sem comunicar qualquer motivo de impedimento; e,

II — ausentar-se, sem licença, da Organização Policial-Militar onde serve ou local onde deve permanecer.

Parágrafo único. Decorrido o prazo mencionado neste artigo, serão observadas as formalidades previstas em legislação específica.

Art. 84. O policial-militar é considerado desertor nos casos previstos na legislação penal militar.

SEÇÃO V

Do Desaparecido e do Extraviado

Art. 85. É considerado desaparecido o policial-militar da ativa que, no desempenho de qualquer serviço, em viagem, em operações policiais-militares ou em casos de calamidade pública, tiver paradeiro ignorado por mais de 8 (oito) dias.

Parágrafo único. A situação de desaparecimento só será considerada quando não houver indício de deserção.

Art. 86. O policial-militar que, na forma do artigo anterior, permanecer desaparecido por mais de 30 (trinta) dias, será oficialmente considerado extraviado.

**CAPÍTULO II
Da Exclusão do Serviço Ativo
SEÇÃO I
Da Ocorrência**

Art. 87. A exclusão do serviço ativo da Polícia Militar e o consequente desligamento da Organização, a que estiver vinculado o policial militar, decorrem dos seguintes motivos:

- I — transferência para a reserva remunerada;
- II — reforma;
- III — demissão;
- IV — perda do posto e patente;
- V — licenciamento;
- VI — exclusão a bem da disciplina;
- VII — deserção;
- VIII — falecimento; e,
- IX — extravio.

Parágrafo único. O desligamento do serviço ativo será processado após a expedição do ato do Governador do Distrito Federal ou de autoridade à qual tenha sido delegado poderes para isso.

Art. 88. A transferência para a reserva remunerada ou a reforma não isentam o policial militar da indenização dos prejuízos causados à Fazenda do Distrito Federal ou a terceiros, nem por pagamento das pensões decorrentes de sentença judicial.

Art. 89. O policial-militar da ativa, enquadrado em um dos incisos I, II e V do artigo 87, ou demissionário a pedido, continuará no exercício de suas funções até ser desligado da Organização Policial-Militar em que serve.

Parágrafo único. O desligamento da Organização Policial-Militar em que serve deverá ser feito após a publicação em Boletim de sua Unidade do ato oficial correspondente e não poderá exceder de 30 (trinta) dias da data de tal publicação.

SEÇÃO II

Da Transferência para a Reserva Remunerada

Art. 90. A passagem do policial-militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, se efetua:

- I — a pedido; e,
- II — *ex officio*.

Art. 91. A transferência para a reserva remunerada, a pedido, será concedida, mediante requerimento, ao policial-militar que contar no mínimo 30 (trinta) anos de serviço.

§ 1º É facultado ao Coronel PM exonerado ou demitido do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar, requerer transferência para a reserva remunerada, a qual será efetivada com a remuneração calculada com baseno soldo integral do posto, quando não contar 30 (trinta) anos de serviço.

§ 2º No caso de o policial-militar haver realizado qualquer curso ou estágio de duração superior a 6 (seis) meses, por conta do Distrito Federal, no estrangeiro, sem haver decorrido 3 (três) anos de seu término, a transferência para a reserva remunerada só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes à realização do referido estágio ou curso, inclusive as diferenças de vencimentos. O cálculo da indenização será efetuado pelo órgão competente da Corporação.

§ 3º Não será concedida transferência para a reserva remunerada, a pedido, ao policial-militar que estiver:

- I — respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição; e,
- II — cumprindo pena de qualquer natureza.

Art. 92. A transferência para a reserva remunerada, *ex officio*, verificar-se-á sempre que o policial-militar incidir nos seguintes casos:

- I — Atingir as seguintes idades-límites:
 - a) para os Quadros de Oficiais Policiais-Militares e de Oficiais Policiais-Militares de Saúde;

Postos	Idades
Coronel PM	59 anos

Tenente-Coronel PM	56 anos
Major PM	52 anos
Capitão PM e Oficiais Subalternos	48 anos

b) para o Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães:

Posto	Idade
Primeiro-Tenente PM	56 anos

c) para os Quadros de Oficiais Policiais-Militares de Administração e de Oficiais Policiais-Militares Especialistas:

Postos	Idades
Capitão PM	56 anos
Primeiro-Tenente PM	54 anos
Segundo-Tenente PM	52 anos

d) para as Praças Policiais-Militares:

Gradações	Idades
Subtenente PM	56 anos
Primeiro-Sargento PM	55 anos
Segundo-Sargento PM	54 anos
Terceiro-Sargento PM	53 anos
Cabo PM	51 anos
Soldado PM	51 anos

II — ultrapassar o Coronel PM 6 (seis) anos de permanência neste posto, a qual será efetivada, com a remuneração calculada com base no soldo integral do posto, quando não contar com 30 (trinta) anos de serviço;

III — ter sido o Tenente-Coronel PM, constante do QAM, preterido por 2 (duas) vezes para promoção ao posto de Coronel PM, a partir da data em que completar 30 (trinta) anos de serviço, desde que na oportunidade sejam promovidos oficiais mais modernos;

IV — ultrapassar o oficial intermediário 6 (seis) anos de permanência no posto, quando este for o último da hierarquia de seu Quadro, desde que conte ou venha a contar 30 (trinta) ou mais anos de serviço;

V — for o oficial considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para o ingresso em Quadro de Acesso;

VI — ultrapassar 2 (dois) anos, contínuos ou não, em licença para tratar de interesse particular;

VII — ultrapassar 2 (dois) anos contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoas de sua família;

VIII — ser empossado em cargo público permanente estranho à sua carreira, cujas funções sejam de magistério;

IX — ultrapassar 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, agregado em virtude de ter passado a exercer cargo ou emprego público civil temporário, não eletivo, inclusive de administração indireta; e,

X — ser diplomado em cargo eletivo, na forma do inciso II, do parágrafo único, do artigo 52.

§ 1º A transferência para a reserva remunerada processar-se-á à medida em que o policial-militar for enquadrado em um dos incisos deste artigo.

§ 2º A transferência do policial-militar para a reserva remunerada nas condições estabelecidas no inciso VIII, será efetivada no posto ou graduação que tinha na ativa, podendo acumular os proventos a que fizer jus na inatividade com a remuneração do cargo ou emprego civil para o qual foi nomeado ou admitido.

§ 3º A nomeação ou admissão do policial-militar para cargo ou emprego público de que tratam os incisos VIII e IX somente poderá ser feita:

I — quando a nomeação ou admissão for da alçada federal ou estadual, pela autoridade competente, mediante requisição ao Governador do Distrito Federal; e,

II — pelo Governador ou mediante sua autorização, nos demais casos.

§ 4º Enquanto permanecer no cargo público de que trata o inciso IX:

I — é-lhe assegurada a opção entre a remuneração do cargo ou emprego e a do posto ou graduação;

II — somente poderá ser promovido por antiguidade; e,

III — o tempo de serviço é contado apenas para a promoção por antiguidade e para a transferência para a inatividade.

Art. 93. A transferência do policial-militar para a reserva remunerada pode ser suspensa na vigência do estado de guerra, estado de sítio ou de estado de emergência, em caso de mobilização e de interesse da segurança pública.

SEÇÃO III Da Reforma

Art. 94. A passagem do policial-militar à situação de inatividade, mediante reforma, será sempre *ex officio* e aplicada ao mesmo, desde que:

I — atinja as seguintes idades-limites de permanência na reserva remunerada:

a) para oficiais superiores: 64 anos;
b) para capitães e oficiais subalternos: 60 anos; e,
c) para praças: 58 anos.

II — seja julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Polícia Militar;

III — esteja agregado há mais de 2 (dois) anos, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, mediante homologação da Junta Superior de Saúde, ainda mesmo que se trate de moléstia curável;

IV — seja condenado à pena de reforma prevista no Código Penal Militar, por sentença transitada em julgado;

V — sendo oficial, a tiver determinada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em julgamento por ele efetuado, em consequência de Conselho de Justificação a que foi submetido; e,

VI — sendo aspirante-a-oficial PM ou praça com estabilidade assegurada, for para tal indicado, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, em julgamento do Conselho de Disciplina.

Parágrafo único. O policial-militar reformado na forma dos incisos V e VI só poderá readquirir a situação de policial-militar anterior, respectivamente, por outra sentença do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e nas condições nela estabelecidas ou por decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 95. Anualmente, no mês de fevereiro, a Diretoria de Pessoal organizará a relação dos policiais-militares que houverem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, a fim de serem reformados.

Parágrafo único. A situação de inatividade do policial-militar da reserva remunerada, quando reformado por limite de idade, não sofre solução de continuidade, exceto, quanto às condições de mobilização estabelecidas em legislação específica.

Art. 96. A incapacidade definitiva pode sobrevir em consequência de:

I — ferimento recebido em operações policiais-militares ou na manutenção da ordem pública;

II — enfermidade contraída em operações policiais-militares ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade cuja causa eficiente decorra de uma dessas situações;

III — acidente em serviço;

IV — doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço;

V — tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de parkinson, pênfigo, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada; e,

VI — acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

§ 1º Os casos de que tratam os incisos I, II, III e IV, serão provados por atestado de origem, inquérito sanitário de origem ou ficha de evacuação, sendo os termos do acidente, baixa ao hospital, papeteleta de tratamento

nas enfermarias e hospitais, e os registros de baixa utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 2º Os policiais-militares julgados incapazes por um dos motivos constantes do item V deste artigo somente poderão ser reformados após a homologação, por junta superior de saúde, da inspeção de saúde que concluiu pela incapacidade definitiva, obedecida a regulamentação específica ou peculiar.

Art. 97. O policial-militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes dos incisos I, II, III, IV e V do artigo anterior será reformado com qualquer tempo de serviço.

Art. 98. O policial-militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes dos incisos I e II do artigo 96 será reformado com remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato ao que possuir na ativa.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos casos previstos nos incisos III, IV e V do artigo 96, quando verificada a incapacidade definitiva, for o policial-militar considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 2º Considera-se, para efeito deste artigo, grau hierárquico imediato:

I — o de primeiro-tenente PM, para aspirante-a-oficial PM e subtenente PM;

II — o de segundo-tenente PM, para primeiro-sargento PM, segundo-sargento PM e terceiro-sargento PM; e,

III — o de terceiro-sargento PM, para cabo PM e as demais praças constantes do Quadro a que se refere o artigo 15.

§ 3º Aos benefícios previstos neste artigo e seus parágrafos poderão ser acrescidos outros relativos à remuneração, estabelecidos em legislação específica, desde que o policial-militar, ao ser reformado, já satisfaça as condições por ela exigidas.

§ 4º O direito do policial-militar previsto no artigo 50, inciso II, independe dos benefícios referido no caput e no § 1º deste artigo, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 136.

§ 5º Quando a praça fizer jus ao direito previsto no inciso II do artigo 50 e, conjuntamente, a um dos benefícios a que se refere o parágrafo anterior, aplicar-se-á somente o disposto no § 2º deste artigo.

Art. 99. O policial-militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do inciso VI do artigo 96, será reformado:

I — com remuneração proporcional ao tempo de serviço, se oficial ou praça com estabilidade assegurada;

II — com remuneração calculada com base no soldo integral do posto ou graduação desde que, com qualquer tempo de serviço, seja considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Art. 100. O policial-militar reformado por incapacidade definitiva que for julgado apto em inspeção de saúde por Junta Superior em grau de recurso ou revisão, poderá retornar ao serviço ativo ou ser transferido para a reserva remunerada, conforme dispuser a legislação específica ou peculiar.

§ 1º O retorno ao serviço ativo ocorrerá se o tempo decorrido na situação de reforma não ultrapassar 2 (dois) anos e na forma do disposto no § 1º do artigo 82.

§ 2º A transferência para a reserva remunerada, observado o limite de idade de permanência nessa reserva, ocorrerá se o tempo transcorrido na situação de reforma ultrapassar 2 (dois) anos.

Art. 101. O policial-militar reformado por alienação mental, enquanto não ocorrer a designação judicial do curador, terá remuneração paga aos seus beneficiários, desde que estes o tenham sob sua guarda e responsabilidade e lhe dispensem tratamento humano e condigno.

§ 1º A interdição judicial do policial-militar, reformado por alienação mental, deverá ser providenciado junto ao Ministério Público, por iniciativa dos beneficiários, parentes ou responsáveis, até 60 (sessenta) dias a contar da data do ato de reforma.

§ 2º A interdição judicial do policial-militar e seu internamento em instituição apropriada, deverão ser providenciados pela Polícia Militar, quando:

I — não houver beneficiários, parentes ou responsáveis; e,

II — não foram satisfeitas as condições de tratamento exigidas neste artigo.

§ 3º Os processos e os atos de registros de interdição do policial-militar terão andamento sumário, serão instruídos com laudo proferido por Junta Policial-Militar de Saúde e isentos de custos.

Art. 102. Para fins do previsto na presente Seção, as praças constantes no Quadro a que se refere o artigo 15 são consideradas:

I — segundo-tenente PM: os aspirantes-a-oficial PM;

II — aspirante-a-oficial PM: os alunos da Escola de Formação de Oficiais PM, qualquer que seja o ano;

III — terceiro-sargento PM: os alunos dos Cursos de Formação de Sargentos PM; e,

IV — cabo PM: os alunos do Curso de Formação de Soldados PM.

SEÇÃO IV

Da Demissão

Art. 103. A demissão da Polícia Militar, aplicada exclusivamente aos oficiais, se efetua:

I — a pedido; e,

II — **ex officio**.

Art. 104. A demissão a pedido será concedida mediante requerimento do interessado:

I — sem indenização aos chefes públicos, quando contar mais de 5 (cinco) anos de oficialato na Polícia Militar, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo; e,

II — com indenização das despesas relativas à sua preparação e formação, quando contar menos de 5 (cinco) anos de oficialato na Polícia Militar.

§ 1º A demissão a pedido só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes, acrescidas, se for o caso, das previstas no inciso II, quando o oficial tiver realizado qualquer curso ou estágio, no país ou no exterior, e não tenham decorrido os seguintes prazos:

I — 2 (dois) anos, para cursos ou estágios de duração igual ou superior a 2 (dois) meses e inferior a 6 (seis) meses;

II — 3 (três) anos, para cursos ou estágios de duração igual ou superior a 6 (seis) meses e igual ou inferior a 18 (dezoito) meses; e,

III — 5 (cinco) anos, para cursos ou estágios de duração superior a 18 (dezoito) meses.

§ 2º O cálculo das indenizações a que se referem o inciso II e o § 1º deste artigo, será efetuado pela Organização Policial-Militar encarregada das finanças da Polícia Militar.

§ 3º O oficial demissionário, a pedido, não terá direito a qualquer remuneração, sendo a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

§ 4º O direito à demissão a pedido pode ser suspenso na vigência do estado de guerra, calamidade pública, perturbação da ordem interna, estado de sítio, estado de emergência, em caso de mobilização ou, ainda, quando a legislação específica determinar.

Art. 105. O oficial da ativa que passar a exercer cargo ou emprego público permanente estranho à sua carreira, cuja função não seja de magistério, será demitido **ex officio**, sem direito a qualquer remuneração ou indenização, sendo a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

SEÇÃO V

Da Perda do Posto e da Patente

Art. 106. O oficial policial-militar perderá o posto e a patente se for declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, por decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em decorrência de julgamento a que for submetido.

Parágrafo único. O oficial policial-militar declarado indigno do oficialato ou com ele incompatível, condenado à perda de posto e patente, só poderá readquirir a situação policial-militar anterior por outra sentença do Tribunal mencionado e nas condições nela estabelecidas.

Art. 107. O oficial policial-militar que houver perdido o posto e a patente será demitido **ex officio**, sem direito a qualquer remuneração ou indenização e terá a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

Art. 108. Fica sujeito à declaração de indignidade para o oficialato ou de incompatibilidade com o mesmo, o oficial que:

I — for condenado, por Tribunal Civil ou Militar, a pena restritiva de liberdade individual superior a 2 (dois) anos, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado;

II — for condenado, por sentença transitada em julgado, por crimes para os quais o Código Penal Militar comina essas penas acessórias e por crimes previstos na legislação concernente à segurança do Estádio.

III — incidir nos casos previstos em leis específicas que motivam julgamento por Conselho de Justificação e neste for considerado culpado; e,

IV — houver perdido a nacionalidade brasileira.

SEÇÃO VI

Do Licenciamento

Art. 109. O licenciamento do serviço ativo, aplicado somente às praças, se efetua:

I — a pedido; e,

II — **ex officio**.

§ 1º O licenciamento a pedido poderá ser concedido às praças de acordo com as normas baixadas pelo Comandante-Geral.

§ 2º O licenciamento **ex officio** será aplicado às praças:

I — por conveniência do serviço;

II — a bem da disciplina; e,

III — por conclusão de tempo de serviço.

§ 3º O policial-militar licenciado não tem direito a qualquer remuneração e terá a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

§ 4º O licenciado **ex officio** a bem da disciplina receberá o certificado de isenção do serviço militar, previsto na Lei do Serviço Militar.

Art. 110. O aspirante-oficial PM e as demais praças que passarem a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira e cuja função não seja de magistério, serão imediatamente licenciados **ex officio**, sem remuneração, e terão a sua situação definida pela Lei do Serviço Militar.

Art. 111. O direito ao licenciamento a pedido poderá ser suspenso na vigência do estado de guerra, calamidade pública, perturbação da ordem interna, estado de sítio, estado de emergência, em caso de mobilização ou, ainda, quando a legislação específica regular.

SEÇÃO VII

Da Exclusão das Praças a Bem da Disciplina

Art. 112. A exclusão a bem da disciplina será aplicada **ex officio** ao aspirante-a-oficial PM ou às praças com estabilidade assegurada:

I — sobre os quais houver pronunciado tal sentença o Conselho Permanente de Justiça, por haverem sido condenados em sentença transitada em julgado por aquele

Conselho ou Tribunal Civil, à pena restritiva da liberdade individual superior a 2 (dois) anos ou nos crimes previstos na legislação concernente à segurança do Estado à pena de qualquer duração;

II — sobre os quais houver pronunciado tal sentença o Conselho Permanente de Justiça, por haverem perdido a nacionalidade brasileira; e,

III — que incidirem nos casos que motivarem o julgamento pelo Conselho de Disciplina, previsto no artigo 49 e neste forem considerados culpados.

Parágrafo único — O aspirante-a-oficial PM ou a praça com estabilidade assegurada que houver sido excluído a bem da disciplina só poderá readquirir a situação policial-militar anterior:

I — por outra sentença do Conselho Permanente de Justiça e nas condições nela estabelecidas se a exclusão for consequência de sentença daquele conselho; e,

II — por decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar, se a exclusão for consequência de ter sido julgado culpado em Conselho de Disciplina.

Art. 113. É da competência do Comandante-Geral o ato de exclusão a bem da disciplina do aspirante-a-oficial PM, bem como das praças com estabilidade assegurada.

Art. 114. A exclusão da praça a bem da disciplina acarreta a perda do seu grau hierárquico e não a isenta da indenização dos prejuízos causados à Fazenda do Distrito Federal ou a terceiros, nem das pensões decorrentes de sentença judicial.

Parágrafo único. A praça excluída a bem da disciplina não terá direito a qualquer indenização ou remuneração e a sua situação militar será definida pela Lei do Serviço Militar.

SEÇÃO VIII

Da Deserção

Art. 115. A deserção do policial-militar acarreta uma interrupção do serviço policial-militar, com a consequente demissão **ex officio**, para o oficial, ou exclusão do serviço ativo para o aspirante-a-oficial ou praça.

§ 1º A demissão do oficial ou a exclusão do aspirante-a-oficial ou da praça com estabilidade assegurada processar-se-á após 1 (um) ano de agregação, se não houver captura ou apresentação voluntária antes desse prazo.

§ 2º A praça sem estabilidade assegurada será automaticamente excluída, após oficialmente declarada desertora.

§ 3º O policial-militar desertor que for capturado ou que se apresentar voluntariamente, depois de ter sido demitido ou excluído será reincluído no serviço ativo e a seguir agregado para se ver processar.

§ 4º A reinclusão em definitivo do policial-militar, de que trata o parágrafo anterior, dependerá de sentença do Conselho de Justiça.

SEÇÃO IX

Do Falecimento, do Extravio e do Resarcimento

Art. 116. O falecimento do policial-militar na ativa acarreta, automaticamente, a exclusão do serviço ativo e desligamento da Organização Policial-Militar a que está vinculado, na data da ocorrência do óbito.

Art. 117. O extravio do policial-militar na ativa acarreta interrupção do serviço policial-militar, com o consequente afastamento temporário do serviço ativo, a partir da data em que o mesmo for oficialmente considerado extraviado.

§ 1º A exclusão do serviço ativo será feita 6 (seis) meses após a agregação por motivo de extravio.

§ 2º Em caso de naufrágio, sinistro aéreo, catástrofe, calamidade pública ou outros acidentes oficialmente reconhecidos, o extravio ou o desaparecimento de policial-militar da ativa será considerado como falecimento, para fins deste Estatuto, tão logo sejam esgotados os prazos

máximos de possível sobrevivência ou quando se dêem por encerradas as providências do salvamento.

Art. 118. O reaparecimento de policial-militar extraviado ou desaparecido, já excluído do serviço ativo, resulta em sua reinclusão e nova agregação, enquanto se apuram as causas que deram origem ao seu afastamento.

Parágrafo único. O policial-militar reaparecido será submetido a Conselho de Justiça ou a Conselho de Disciplina, por decisão do Governador do Distrito Federal ou do Comandante-Geral, respectivamente, se assim for julgado necessário.

CAPÍTULO III Do Tempo de Serviço

Art. 119. Os policiais-militares começam a contar tempo de serviço na Polícia Militar a partir da data de sua inclusão, matrícula em órgão de formação de policiais-militares ou nomeação para posto ou graduação na Polícia Militar.

§ 1º Considera-se como data de inclusão, para fins deste artigo, a do ato de inclusão em uma Organização Policial-Militar, a de matrícula em qualquer órgão de formação de oficiais ou praças ou a de apresentação para o serviço em caso de nomeação.

§ 2º O policial-militar reincluído recomeça a contar tempo de serviço da data de sua reinclusão.

§ 3º Quando, por motivo de força maior oficialmente reconhecido, decorrente de incêndio, inundação, sinistro aéreo e outras calamidades, faltarem dados para contagem de tempo de serviço caberá ao Comandante-Geral arbitrar o tempo a ser para cada caso particular, de acordo com os elementos disponíveis.

§ 4º Os períodos de tempo de serviço, prestados pelas praças, serão estabelecidos em normas baixadas pelo Comandante-Geral.

Art. 120. Na apuração de tempo de serviço do policial-militar, será feita a distinção entre:

- I — tempo de efetivo serviço; e
- II — anos de serviço.

Art. 121. Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo computado dia-a-dia entre a data de inclusão e a data e a data-limite estabelecida para a contagem ou a data do desligamento em consequência da exclusão do serviço ativo, mesmo que tal espaço de tempo seja parcelado.

§ 1º Será computado em tempo de efetivo serviço:

- I — o tempo de serviço prestado nas Forças Armadas ou em outras Polícias-Militares, e
- II — o tempo passado dia-a-dia, nas Organizações Policiais-Militares, pelo policial-militar da reserva da Corporação, convocados para o exercício de funções Policiais-Militares.

§ 2º Não serão deduzidos de tempo de efetivo serviço, além dos afastamentos previstos no artigo 65, os períodos em que o policial-militar estiver afastado do exercício de suas funções, em gozo de licença especial.

§ 3º Ao tempo de efetivo serviço, de que tratam este artigo e seus parágrafos, apurado e totalizado em dias, será aplicado o divisor de 365 (trezentos e sessenta e cinco) para a correspondente obtenção dos anos de efetivo serviço.

Art. 122. "Anos de Serviço" é a expressão que designa o tempo de efetivo serviço a que se referem o artigo 121 e seus parágrafos, com os seguintes acréscimos:

I — tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado pelo policial-militar, anteriormente à sua inclusão, matrícula, nomeação ou reinclusão na Polícia Militar;

II — tempo de serviço de atividade privada na forma da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, alterada pela Lei nº 6.864, de 1º de dezembro de 1980;

III — 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de tempo de efetivo serviço prestado pelo oficial do Quadro de Saúde que possuir curso universitário, até que este acréscimo

complete o total de anos de duração normal correspondente ao referido curso, sem superposição a qualquer tempo de serviço policial-militar ou público, eventualmente prestado durante a realização deste mesmo curso;

IV — tempo relativo a cada licença especial não gozada, contado em dobro; e

V — tempo relativo a férias não gozadas, contado em dobro.

§ 1º O acréscimo a que se refere o inciso I deste artigo só será computado no momento da passagem do policial-militar à situação de inatividade e para esse fim.

§ 2º Os acréscimos a que se referem os incisos II, III, IV e V deste artigo serão computados somente no momento da passagem do policial-militar à situação de inatividade e, nessa situação, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à percepção definitiva da gratificação de tempo de serviço.

§ 3º O disposto no inciso III deste artigo aplicar-se-á nas mesmas condições e na forma da legislação específica ou peculiar, aos possuidores de curso universitário, reconhecido oficialmente, que venham a ser aproveitados como oficiais da Polícia Militar, desde que esse curso seja requisito para seu aproveitamento.

§ 4º Não é compatível para efeito algum, o tempo:

I — que ultrapassar de 1 (um) ano, contínuo ou não, em licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

II — passado em licença para tratar de interesse particular;

III — passado como desertor;

IV — decorrido em cumprimento de pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função por sentença transitada em julgado; e

V — decorrido em cumprimento de pena restritiva da liberdade, por sentença transitada em julgado, desde que não tenha sido concedida suspensão condicional da pena, quando, então, o tempo que exceder ao período da pena será computado para todos os efeitos, caso as condições estipuladas na sentença não o impeçam.

Art. 123. O tempo que o policial-militar passou ou vier a passar afastado do exercício de suas funções, em consequência de ferimentos recebidos em acidentes quando em serviço na manutenção da ordem pública e em operações policiais-militares ou de moléstia adquirida no exercício de qualquer função policial-militar, será computado como se ele o estivesse passado no exercício efetivo daquelas funções.

Art. 124. O tempo de serviço em campanha para o policial-militar é o período em que o mesmo estiver em operações de guerra.

Parágrafo único. A participação do policial-militar em atividades dependentes ou decorrentes das operações de guerra será regulada em legislação específica.

Art. 125. O tempo de serviço dos policiais-militares beneficiados por anistia será contado como estabelecer o ato legal que a conceder.

Art. 126. Uma vez computado o tempo de efetivo serviço e seus acréscimos, previstos nos artigos 121 e 122, e no momento da passagem do policial-militar à situação de inatividade, pelos incisos I, II, III, IV e V do artigo 92 e nos incisos II e III do artigo 94, a fração de tempo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será considerada como 1 (um) ano para os efeitos legais.

Art. 127. O tempo de serviço prestado ao antigo DFSP pelos oficiais e praças da Polícia Militar, aproveitados, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, é computado como tempo de efetivo serviço para fins do artigo 121 deste Estatuto.

Art. 128. A data-limite estabelecida para final de contagem dos anos de serviço, para inatividade, será a do desligamento em consequência da exclusão do serviço ativo.

Parágrafo único. A data-limite não poderá exceder de 45 (quarenta e cinco) dias, dos quais o máximo de 15

(quinze) no órgão encarregado de efetivar a transferência, da data da publicação do ato de transferência para a reserva remunerada da Polícia Militar ou reforma, no órgão oficial do Governo do Distrito Federal ou em Boletim da Organização Policial-Militar considerada sempre a primeira publicação oficial.

Art. 129. Na contagem dos anos de serviço não poderá ser computada qualquer superposição do tempo de serviço público (federal, estadual ou municipal e da administração indireta) entre si, nem com os acréscimos de tempo para os possuidores de curso universitário, e nem com o tempo de serviço computável após a inclusão em Organização Policial-Militar, matrícula em órgão de formação policial-militar ou nomeação para posto ou graduação na Polícia Militar.

CAPÍTULO IV

Do Casamento

Art. 130. O Policial-militar da ativa pode contrair matrimônio, desde que observada a legislação civil específica.

§ 1º É vedado o casamento às praças especiais, com qualquer idade, enquanto estiverem sujeitas aos regulamentos dos órgãos de formação de oficiais.

§ 2º O casamento de policiais-militares com estrangeiros somente poderá ser realizado após autorização do Comando Geral.

§ 3º Excetuadas as situações previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, todo policial-militar deve participar, com antecedência, ao Comandante de sua Organização Policial-Militar, o evento a ser realizado.

Art. 131. As praças especiais que contraírem matrimônio em desacordo com o § 1º do artigo anterior serão excluídas sem direito a qualquer remuneração ou indenização.

CAPÍTULO V

Das Recompensas e das Dispensas do Serviço

Art. 132. As recompensas constituem reconhecimentos dos bons serviços prestados pelos policiais-militares.

§ 1º São recompensas policiais-militares:

- I — prêmios de Honra ao Mérito;
- II — condecorações;
- III — elogios; e
- IV — dispensa do serviço.

§ 2º As recompensas serão concedidas de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 133. As dispensas do serviço são autorizações concedidas aos policiais-militares para afastamento total do serviço, em caráter temporário.

Art. 134. As dispensas de serviço podem ser concedidas aos policiais-militares:

- I — como recompensa;
- II — para desconto em férias; e
- III — em decorrência de prescrição médica.

Parágrafo único. As dispensas do serviço serão concedidas com a remuneração integral e computadas como tempo de efetivo serviço.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 135. A assistência religiosa aos policiais-militares é regulada em legislação específica ou peculiar.

Art. 136. O policial-militar beneficiado por uma ou mais das Leis nºs 288, de 8 de junho de 1948; 616, de 2 de fevereiro de 1949; 1.156, de 12 de julho de 1950; 1.267, de 9 de dezembro de 1950, em virtude do disposto no artigo 62 desta Lei, não mais usufruirá das promoções previstas naquelas Leis, ficando assegurada, por ocasião da transferência para a reserva remunerada da Polícia Militar ou reforma, a remuneração de inatividade relativa ao posto ou graduação a que seria promovido em decorrência da aplicação das referidas Leis.

Parágrafo único. A remuneração de inatividade assegurada neste artigo não poderá exceder, em nenhum caso, à que caberia ao policial-militar, se fosse ele promovido até 2 (dois) graus hierárquicos acima daquele que tiver por ocasião do processamento de sua transferência para a reserva remunerada ou reformado, incluindo-se nesta limitação a aplicação do disposto no § 1º do artigo 50 e no § 1º do artigo 98.

Art. 137. Ao policial-militar já na situação de inatividade remunerada, que venha a ser julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, ainda que sem relação de causa e efeito com o exercício de suas funções enquanto esteve na ativa, aplica-se o disposto no art. 106 e seus parágrafos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970.

Art. 138. O policial-militar que em inspeção de saúde for julgado incapaz para o serviço policial-militar e vier a falecer antes da efetivação de sua reforma, será considerado reformado, para todos os efeitos legais, a contar da data do óbito.

Art. 139. Ao policial-militar (Fem), integrante dos Quadros orgânicos da Polícia Militar, aplicar-se-ão, na íntegra, os dispositivos deste Estatuto, resguardados os direitos específicos da mulher, regulados por legislação específica ou peculiar.

Art. 140. É vedado o uso, por parte de organização civil, de designações que possam sugerir sua vinculação à Polícia Militar.

Parágrafo único. Excetuam-se das prescrições deste artigo as associações, clubes, círculos e outras entidades que congreguem membros da Polícia Militar e que se destinem exclusivamente a promover intercâmbio social e assistencial entre os policiais-militares e seus familiares e entre esses e a sociedade civil local.

Art. 141. Enquanto não entrar em vigor a Lei de Pensão Policial-Militar, considerar-se-ão vigentes os artigos 70 a 72 da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 142. Após a vigência do presente Estatuto serão a ele ajustados todos os dispositivos legais e regulamentares que com ele tenham pertinência.

Art. 143. As disposições deste Estatuto não retroagem para alcançar situações definidas anteriormente à data de sua vigência.

Art. 144. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 145. Ressalvado o disposto no Art. 141 desta Lei, ficam revogadas a Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, o artigo 2º da Lei nº 6.547, de 4 de julho de 1978 e demais disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 288, DE 8 DE JUNHO DE 1948

Concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O oficial das Forças Armadas que serviu no teatro de operações da Itália, ou tenha cumprido missões de patrulhamento de guerra em qualquer outro teatro de operações definidas pelo Ministério respectivo, quando transferido para a reserva remunerada, ou reformado, será previamente promovido ao posto imediato, com os respectivos vencimentos integrais.

Art. 2º Os subtenentes, suboficiais e sargentos da FEB, FAB e Marinha de Guerra, que preencherem as condições exigidas no artigo 1º gozarão das mesmas vantagens concedidas aos oficiais.

Parágrafo único. Os sargentos que possuírem curso de comandantes de pelotão, seção ou equivalente, quando transferidos para a reserva ou reformados, serão promovidos ao posto de segundo tenente, com os vencimentos integrais deste.

Art. 3º Os militares que já tenham sido transferidos para a reserva remunerada, ou reformados, gozarão destas vantagens, desde que satisfaçam as exigências dos artigos anteriores.

Art. 4º Os militares, inclusive os convocados incapacitados fisicamente para o serviço em consequência de ferimentos recebidos, ou de moléstias adquiridas no teatro de operações da última guerra, serão promovidos ao posto imediato ao que tinham quando receberam os ferimentos ou adquiriram a moléstia, e reformados com os vencimentos da última promoção, na forma estatuída pelo Decreto-lei nº 8.795, de 1946.

Art. 5º Os funcionários públicos federais, estaduais, municipais, de entidades autárquicas ou de sociedades de economia mista, que tenham participado das referidas operações de guerra, ao se aposentarem, gozarão das vantagens estabelecidas na presente Lei.

Art. 6º Idênticas vantagens serão concedidas aos civis e militares que foram incorporados na Missão Médica que o Brasil enviou à França, em caráter militar, na guerra de 1914-1918, com direito a receber os vencimentos correspondentes ao posto da promoção, conferida por esta Lei, somente a partir de sua vigência.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1948, 127º da Independência e 60ª da República. — **EURICO G. DUTRA** — Adroaldo Mesquita da Costa — Sílvio Noronha — Canrobert P. da Costa — Raul Fernandes — Corrêa e Castro — Clóvis Pestana — Daniel de Carvalho — Clemente Mariani — Morvan Figueiredo — Armando Trompowsky.

LEI Nº 616, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1949

Altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, que concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 6º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, passam a ter esta redação:

“Art. 1º O oficial das Forças Armadas, que serviu no teatro de guerra da Itália, ou tenha cumprido missões de patrulhamento, vigilância e segurança do litoral, e operações de guerra e de observações em qualquer outro teatro de operações definidas pelo Ministério respectivo, inclusive nas ilhas de Trindade, Fernando de Noronha e nos navios da Marinha de Guerra, que defendiam portos nacionais em zonas de operações de guerra, quando transferido para a reserva remunerada, ou reformado, será previamente promovido ao posto imediato, com os respectivos vencimentos integrais.

Art. 6º Idênticas vantagens serão concedidas nos civis e militares componentes da Missão Médica que o Brasil enviou à França, em caráter militar, na guerra de 1914 a 1918, assim também aos oficiais, suboficiais, subtenentes e sargentos das Forças Armadas, que naquela luta mundial tomaram parte, em missões de patrulhamento e operações de guerra dentro ou fora do país, e nas ilhas de Fernando de Noronha e Trindade, com direito a receber os vencimentos correspondentes ao posto da promoção conferida por esta Lei somente a partir da sua vigência.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949, 128º da Independência e 61ª da República. — **EURICO G. DUTRA** — Sílvio de Noronha — Canrobert P. da Costa — Armando Trompowsky.

LEI Nº 1.156, DE 12 DE JULHO DE 1950

Dispõe sobre concessão de vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São amparados pela Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, todos os militares que prestaram serviço na zona de guerra definida e delimitada pelo art. 1º do Decreto nº 10.420-A, de 25 de setembro de 1942.

Parágrafo único. Ficam também reconhecidos os direitos dos militares já falecidos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho, de 1950; 129ª da Independência e 62ª da República.

LEI Nº 1.267, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1950

Dispõe sobre promoção de oficiais e praças das Forças Armadas que tenham tomado parte no combate à revolução comunista de 1935.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os oficiais e as praças das Forças Armadas que, nas 1ª e 7ª Regiões Militares, tenham tomado parte com suas Unidades no combate contra a revolução comunista de 1935, cumprido missões e cooperado com as mesmas; se deslocado de sua sede com seus Corpos, para os mesmos fins ou tenham oferecido resistência comprovada nas Corporações rebeladas quando transferidos para a reserva remunerada, serão, em seguida, promovidos ao posto imediato com os respectivos vencimentos integrais, sem prejuízo das demais vantagens legais a que tiverem direito.

Art. 2º Os oficiais e as praças que estejam na reserva remuneradas ou reformados, desde que satisfaçam as exigências do artigo anterior, serão promovidos ao posto imediato na data da publicação desta lei, com os vencimentos integrais do novo posto mediante requerimento.

Parágrafo único. Os oficiais amparados por esta lei e que hajam ingressado no Magistério Militar serão também promovidos ao posto imediato quando passarem para a inatividade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1950; 150ª da Independência e 62ª da República. — **EURICO G. DUTRA** — Sílvio de Noronha — Canrobert P. da Costa — Armando Trompowsky.

DECRETO-LEI Nº 9, DE 25 DE JUNHO DE 1966

Dispõe sobre a organização da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 4º Os quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ficam assim organizados:

I — POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Coronel	1
Tenentes-Coronéis	2
Majores	6
Major Médico	1
Capitães	25
Capitães Médicos	2
1ºs-Tenentes	36
1ºs-Tenentes Médicos	4
1ºs-Sargentos	12

2º-Tenente Músico	1
1ºs-Sargentos	2
1ºs-Sargentos Músicos	15
2ºs-Sargentos	25
2ºs-Sargentos Músicos	15
2ºs-Sargentos Enfermeiros	3
3ºs-Sargentos	32
3ºs-Sargentos Músicos	15
3ºs Sargentos Enfermeiros	6
Cabos	50
Soldados	925
Total	1.200

II — CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Coronel	1
Tenentes-Coronéis	2
Majores	5
Capitães	24
Capitão Médico	1
Capitão Químico	1
Capitão Farmacêutico	1
1ºs-Tenentes	36
2ºs-Tenentes	13
Subtenentes	11
1ºs-Sargentos	78
2ºs-Sargentos	128
3ºs-Sargentos	97
Cabos	170
Soldados	670
Total	1.238

§ 1º Os servidores do Departamento Federal de Segurança Pública e da Polícia do Distrito Federal que, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste decreto-lei, optarem pelo ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, serão aproveitados, nos cargos a que se refere o item I deste artigo, por ato do Prefeito do Distrito Federal.

§ 2º Será, ainda, aproveitado, mediante apresentação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste decreto-lei, nos cargos previstos nos itens I e II deste artigo, conforme o caso, o pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal que retornou ao serviço da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

§ 3º Terá prioridade para o aproveitamento previsto nos parágrafos anteriores o pessoal que já serve em Brasília.

DECRETO-LEI Nº 667, DE 2 DE JULHO DE 1969

Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º A Inspeção Geral das Polícias Militares, que passa a integrar, organicamente, o Estado-Maior do Exército, incumbem-se dos estudos, da coleta e registro de dados, bem como do assessoramento referente ao controle e coordenação, no nível federal, dos dispositivos do presente Decreto-Lei.

LEI Nº 5.619, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1970

Dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Do Auxílio-Invalidez

Art. 106. O policial militar em atividade, julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do art. 104, terá o direito ao Auxílio-Invalidez no valor de 20% (vinte por cento) da "base de cálculo" de que trata o art. 103, ao passar para a inatividade, desde que considerado total e permanentemente inválido para qualquer trabalho e satisfaça ainda a uma das condições abaixo especificadas, devidamente declaradas pela Junta Médica da Polícia Militar do Distrito Federal:

§ 2º O Auxílio-Invalidez será suspenso automaticamente, pela autoridade competente, se for verificado que o policial-militar beneficiado exerce ou tenha exercido, após recebimento do auxílio, qualquer atividade remunerada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como se, em inspeção de saúde, for constatado não se encontrar nas condições citadas neste artigo.

LEI Nº 6.023, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

SEÇÃO V

Da Pensão de Policial-Militar

Art. 70. A pensão de policial-militar destina-se a amparar os beneficiários do policial-militar falecido e extraviado e será paga conforme o disposto em lei específica.

§ 1º Para fins de aplicação da lei que dispuser sobre a pensão de policial-militar, será considerado como posto ou graduação do policial-militar ou correspondente ao soldo sobre o qual forem calculadas as suas contribuições.

§ 2º Todos os policiais-militares são contribuintes obrigatórios da pensão de policial-militar correspondente ao seu posto ou graduação, com as exceções previstas na lei específica.

§ 3º Todo policial-militar é obrigado a fazer sua declaração de beneficiários que, salvo prova em contrário, prevalecerá para a habilitação dos mesmos à pensão de policial-militar.

Art. 71. A pensão de Policial-Militar defere-se nas prioridades e condições estabelecidas a seguir e de acordo com as demais disposições contidas na lei específica:

- a) à viúva;
- b) aos filhos de qualquer condição, exclusive os maiores do sexo masculino que não sejam interditos ou inválidos;
- c) aos netos, órfãos de pai e mãe, nas condições estipuladas para os filhos;
- d) à mãe, ainda que adotiva, viúva, desquitada ou solteira, como também à casada sem meios de subsistência, que viva na dependência econômica, separada do marido e ao pai, ainda que adotivo, desde que inválido, interdito ou maior de 60 (sessenta) anos;
- e) às irmãs, germanas ou consanguíneas, solteiras, viúvas ou desquitadas, bem como aos irmãos, germanos ou consanguíneos menores de 21 (vinte e um) anos mantidos pelo contribuinte, ou maiores interditos ou inválidos; e,
- f) ao beneficiário instituído que, se do sexo masculino, só poderá ser menos de 21 (vinte e um) anos ou maior de 60 (sessenta) anos, interdito ou inválido e, se do sexo feminino, solteira.

Art. 72. O policial-militar viúvo, desquitado ou solteiro, poderá destinar a pensão de policial-militar, se não tiver filhos capazes de receber o benefício, à pessoa que viva sob sua dependência econômica no mínimo há 5

(cinco) anos e desde que haja subsistido impedimento legal para o casamento.

LEI Nº 6.226, DE 14 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os funcionários públicos civis de órgãos da Administração Federal Direta e da Autarquias Federais que houverem completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício terão completado para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsória, na forma da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1980, e legislação subsequente.

Art. 2º Os segurados do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que já houverem realizado 60 (sessenta) contribuições mensais terão computado, para todos os benefícios previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as alterações contidas na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, ressalvado o disposto no artigo 6º, o tempo de serviço público prestado à Administração Federal Direta e às Autarquias Federais.

Art. 3º (vetado).

Art. 4º Para os efeitos desta Lei o tempo de serviço ou de atividade, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I — Não será admitida a contagem de tempo de serviço em dobro ou em outras condições especiais;

II — É vedada a acumulação de tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitante;

III — Não será contado por um sistema, o tempo de serviço que já tenha servido de base para concessão de aposentadoria pelo outro sistema;

IV — O tempo de serviço relativo à filiação dos segurados de que trata o artigo 5º, item III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como o dos segurados facultativos, dos domésticos e dos trabalhadores autônomos, só será contado quando tiver havido recolhimento, nas épocas próprias, da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade.

Art. 5º A aposentadoria por tempo de serviço, com aproveitamento da contagem recíproca, autorizada por esta Lei, somente será concedida ao funcionário público federal ou ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que contar ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher ou Juiz, e para 25 (vinte e cinco) anos, se ex-combatente.

Parágrafo único. Se a soma dos tempos de serviço ultrapassar os limites previstos neste artigo, o excesso não será considerado para qualquer efeito.

Art. 6º O segurado do sexo masculino, beneficiado pela contagem recíproca de tempo de serviço na forma desta Lei, não fará jus ao abono mensal de que trata o item II, do § 4º, do artigo 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 7º As disposições da presente Lei aplicam-se aos segurados do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizadores (SASSE), observadas as normas contidas no artigo 3º.

Art. 8º As aposentadorias e demais benefícios de que tratam os artigos 1º e 2º, resultantes da contagem recíproca de tempo de serviço prevista nesta Lei, serão concedidos e pagos pelo sistema a que pertencer o interessado ao requerê-los e seu valor será calculado na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. O ônus financeiro decorrente caberá, conforme o caso, integralmente ao Tesouro Nacional, à Autarquia Federal ou ao SASSE, à conta de dotações orçamentárias próprias, ou ao INPS, à conta de recursos que lhe forem consignados pela União, na forma do inciso IV, do artigo 69, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 9º. A contagem de tempo de serviço prevista nesta Lei, não se aplica às aposentadorias já concedidas nem aos casos de opção regulados pelas Leis nºs 6.184 e 6.185, de 11 de dezembro de 1974, em que serão observadas as disposições específicas.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês seguinte ao de sua publicação, revogados a Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, o Decreto-lei nº 367, de 19 de dezembro de 1968, e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1975, 154ª da Independência e 87ª da República.

LEI Nº 6.547, DE 4 DE JULHO DE 1978

Dá nova redação a dispositivos das Leis nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal) e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal).

Art. 2º. A alínea "c" do inciso I do art. 95 e a alínea "c" do inciso I do art. 101 da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95.

I —
c) Para as praças

Graduação	Idades
Subtenente PM	56 anos
Primeiro-Sargento PM	55 anos
Segundo-Sargento PM	54 anos
Terceiro-Sargento PM	53 anos
Cabos e Soldados PM	51 anos

Art. 101.

I —
c) Para praças, 58 anos."

LEI Nº 6.864, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1980

Estende aos servidores estaduais e municipais, nas condições que menciona, a contagem recíproca de tempo de serviço para aposentadoria, de que trata a Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º e o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O disposto nesta Lei estender-se-á aos servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos, dos Estados e Municípios que assegurem, mediante legislação própria, a contagem do tempo de serviço prestado em atividade regida pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1980, para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsória, pelos cofres estaduais ou municipais."

"Art. 4º.

IV — o tempo de serviço, anterior ou posterior à filiação obrigatória à Previdência Social, dos segurados-empregadores, empregados domésticos, trabalhadores autônomos, e o de atividade dos religiosos, de que a trata a Lei nº 6.696, de 8 de outubro de 1979, somente será contado se for recolhida a contribuição correspondente ao período de atividade, com os acréscimos legais na forma a ser fixada em regulamento."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 1981, devendo seu regulamento ser expedido até aquela data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, em 1 de dezembro de 1980; 159ª da Independência e 92ª da República.

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre o Estatuto dos Militares

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

MENSAGEM Nº 122, DE 1984

(nº 262/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal: Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "altera a estrutura de categorias funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências".

Brasília, 18 de julho de 1984. — João Figueiredo.

E.M. Nº 013/84-GAG Brasília, 29 de maio de 1984

Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que dispõe

sobre a reestruturação das categorias funcionais de Médico, Médico de Saúde Pública e Médico Veterinário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Na elaboração do texto do anteprojeto acima mencionado tomou-se por paradigma os artigos 7º, 8º e 9º do Decreto-lei nº 2.114, de 23 de abril de 1984, que disciplina a mesma matéria na área federal, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 15 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Assim, estando Vossa Excelência de acordo com o anteprojeto de lei ora apresentado, encareço-lhe seja o mesmo encaminhado ao Senado Federal para os fins pertinentes.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado respeito. — José Ornellas de Souza Filho, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1984-DF

Altera a estrutura de categorias funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º. As estruturas das categorias funcionais de Médico, código NS-701, ou LT — NS-701, Médico de Saúde Pública, código NS-702 ou LT-NS-702, e Médico Veterinário, código NS-706 ou LT-NS-706, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refer a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, ficam alteradas na forma do anexo desta lei.

§ 1º. As alterações a que se refere este artigo não acarretarão elevação automática de vencimento ou salário, exceto em relação aos ocupantes da referência NS-4, que passam automaticamente à NS-5.

§ 2º. Os servidores atingidos pela alteração serão posicionados nas classes resultantes da nova estrutura, mantidas as respectivas referências de vencimento ou salário.

Art. 2º. Fica extinto o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em relação às categorias funcionais mencionadas no artigo 1º.

Art. 3º. O preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias, das categorias funcionais a que se refere esta lei far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

Art. 4º. A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os seus efeitos financeiros, revogadas as disposições em contrário.

A N E X O

(Lei nº , de de de 1984)

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-700 OU LT-NS-700)	Médico	NS-701 ou LT-NS-701	CLASSE ESPECIAL NS-22 a 25 CLASSE C NS-17 a 21
	Médico de Saúde Pública	NS-702 ou LT-NS-702	CLASSE B NS-12 a 16 CLASSE A NS- 5 a 11
	Médico Veterinário	NS-706 ou LT-NS-706	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

Art. 15. Para efeito do disposto no Artigo 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

LEI Nº 5.920, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Estabelece diretrizes para classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores
De Provimento Efetivo

II — Polícia Civil

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

IV — Serviços Auxiliares

V — Artesanato

VI — Serviços de Transportes Oficial e Portaria

VII — Outras Atividades de Nível Superior

VIII — Outras Atividades de Nível Médio

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Polícia Civil: os cargos com atribuições de natureza policial.

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização; os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos do Distrito Federal.

IV — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

V — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionados com os serviços de artefice em suas várias modalidades.

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria: os cargos de atividades de portaria e de transporte oficial de passageiros e cargas.

VII — Outras Atividades de Nível Superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

VIII — Outras Atividades de Nível Médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros grupos com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o

justificarem as necessidades da administração, mediante decreto do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada mediante decreto atendendo primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento do Distrito Federal;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

§ 1º Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

§ 2º Os vencimentos correspondentes aos níveis da escala que trata este artigo serão fixados por lei.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos através de regulamentação própria, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta Lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa com base na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e o Decreto-lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da previdência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta Lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. A Secretaria de Administração do Distrito Federal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, para aprovação, mediante decreto.

§ 1º A Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para correta e uniforme implantação do Plano, a Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Fica a Secretaria de Administração do Distrito Federal com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade e que se refere o artigo 8º desta Lei.

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal os contatos necessários para que haja uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos de que trata esta Lei com os de elaboração e execução do Plano previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos, a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta Lei, estabelecerá um número de cargos in-

ferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, do modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII, do Capítulo VII, do Título I, da Constituição e, em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta Lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições a respeito contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. Os atuais Planos de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, a que se referem a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e o Decreto-lei nº 274, de 27 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, são considerados extintos, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema do que trata este artigo, passarão a integrar um Quadro Suplementar e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República. — EMÍLIO G. MEDICI — Alfredo Buzaid.

DECRETO-LEI Nº 2.114, DE 23 DE ABRIL DE 1984

Institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Médica na Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 7º As estruturas das Categorias Funcionais de Médico, Médico de Saúde Pública (em extinção), Médico do Trabalho e Médico Veterinário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ficam alteradas na forma do Anexo deste Decreto-lei.

Art. 8º Fica extinto o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em relação às categorias funcionais mencionadas no artigo 7º.

Art. 9º O preenchimento dos cargos ou empregos das classes especiais e intermediárias, das categorias funcionais a que se refere este Decreto-lei far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

MENSAGEM Nº 123, DE 1984

(nº 263/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de V. Exs, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências".

Brasília, 18 de julho de 1984. — João Figueiredo.

E.M.
Nº 011/84-GAG

Brasília, 29 de maio de 1984

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Exª o anexo anteprojeto de lei que dispõe sobre a reestruturação da categoria funcional de Bibliotecário do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Na elaboração do texto do anteprojeto acima mencionado tomou-se por paradigma o da Lei nº 7.185, de 16 de abril de 1984, que disciplina a mesma matéria na área federal.

Assim, estando V. Exª de acordo com o anteprojeto de lei ora apresentado, encareço-lhe seja o mesmo encaminhado ao Senado Federal para os fins pertinentes.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exª protestos do meu mais elevado respeito. — José Ornellas de Souza Filho, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1984-DF

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Bibliotecário, código NS-723 ou LT-NS-723, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, fica alterada na forma do anexo desta lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação de vencimento ou salário, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo único respectivo.

Art. 3º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

Art. 4º Os servidores alcançados pelo disposto nesta lei serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário, ressalvado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 5º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Bibliotecário não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta lei.

Art. 6º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, de de 1984; 163ª da Independência e 96ª da República.

A N E X O

(Lei nº , de de de 1984)

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-700 OU LT-NS-700)	Bibliotecário	NS-723 ou LT-NS-723	CLASSE ESPECIAL - NS-22 a 25 CLASSE C - NS-17 a 21 CLASSE B - NS-12 a 16 CLASSE A - NS- 5 a 11

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.920, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias e dá outras providências.

LEI Nº 7.125, DE 16 DE ABRIL DE 1984.

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do grupo outras atividades de Nível Superior, e das outras providências.

Art. 1º A categoria Funcional de Bibliotecário, código NS-932 ou LT-NS-932, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta Lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias da Cate-

goria Funcional de Bibliotecário far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares do provimento.

Art. 2º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 da Categoria Funcional de Bibliotecário ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

Art. 3º Os servidores alcançados pelo disposto nesta Lei serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as atuais referências de vencimentos ou salário ressalvados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Bibliotecário não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, aposentados até a data da vigência desta Lei.

Art. 5º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 6 de abril de 1984, 163ª da Independência e 96ª da República.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 124, DE 1984
(nº 266/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo único do artigo 118, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Sydney Sanches para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alfredo Buzaid.

Os méritos do Doutor Sydney Sanches, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.
Brasília, 20 de julho de 1984. — **João Figueiredo**.

CURRICULUM VITAE

CURRICULUM VITAE

Sydney Sanches

I — Dados Pessoais

1. Nome: Sydney Sanches
2. Filiação: José Sanches Martins e Henriqueta Zilioli Sanches.
3. Local do nascimento: Rincão — Estado de São Paulo.
4. Data do nascimento: 26 de abril de 1933.
5. Estado civil: casado.
6. Profissão: Magistrado (Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo).

II — Cursos

1. Grupo Escolar de Pitangueiras (1940 a 1943).
2. Ginásio Estadual de Araraquara (1940 a 1950).
3. Colégio Estadual de Araraquara (1951/52, 1º e 2º anos).
4. Colégio Independência (3º ano — Clássico — São Paulo — 1953).
5. Curso Preparatório para o vestibular "Silva D'Azevedo" (1953).
6. Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais; Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1954 a 1958).
7. Curso de Especialização em Teoria Geral do Processo; Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1º ano: Professor Alfredo Buzaid (1968).
8. Curso de Especialização em Direito Processual Civil; Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 2º ano: Professor Luiz Eulálio Bueno Vidigal (1969).
9. Curso de Mestrado — Direito Processual Civil — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1º semestre — Professor Celso Neves (1974).
10. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1º semestre — Professora Ada Pellegrini Grinover (1974).
11. Curso de Mestrado — Área Complementar; Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro (1974).
12. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — 2º Semestre — Professor Alfredo Buzaid (1974) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
13. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 2º semestre (1974) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
14. Curso de Mestrado — Seminário — Vicente Greco Filho — Direito Processual Civil — 2º semestre (1974) — Universidade de São Paulo.
15. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — 1º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
16. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 1º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
17. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil Professor Cândido Rangel Dinamarco — 1º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
18. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — 2º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
19. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 2º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
20. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil Professor Cândido Rangel Dinamarco — 2º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
21. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — 1º semestre (1976) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
22. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 1º semestre — (1976) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
23. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil — Professor Cândido Rangel Dinamarco — 1º semestre — 1976 Universidade de São Paulo.
24. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — 2º semestre — 1976 Universidade de São Paulo. Grau "A".
25. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 2º semestre — (1976) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
26. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil — Professor Cândido Rangel Dinamarco — 2º semestre — 1976 — Universidade de São Paulo.
27. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — 1º semestre — 1977 — Universidade de São Paulo. Grau "A".
28. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 1º semestre — 1977 — Universidade de São Paulo. Grau "A".
29. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil — Professor Cândido Rangel Dinamarco — 1º semestre — 1977 — Universidade de São Paulo.
30. Exame de Qualificação de Mestrado — Prova Escrita — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — julho de 1977 — Universidade de São Paulo — Tema: "Mandado de Segurança e Medidas Cautelares Inominadas Contra a Fazenda Pública" — Nota: Grau "A".
31. Exame de Qualificação de Mestrado — Prova Escrita — Área de Concentração — Direito Civil — Área Complementar — Professor Washington de Barros Monteiro — julho de 1977 — Universidade de São Paulo. Tema: "Impedimentos Matrimoniais". Nota: Grau "A".
32. Exame de Qualificação de Mestrado — Prova Escrita — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — julho de 1977 — Universidade de São Paulo. Tema: "História do Direito de Propriedade". Grau "A".
33. Curso de Direito Tributário — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Centro Acadêmico XI de Agosto — Professores: Alcides Jorge Costa, Francisco de Souza Matos, Jarbas dos Santos Nobre e Ruy Barbosa Nogueira (1975).
34. Curso sobre Crimes contra os Costumes; Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária — Professores: Edgard Magalhães Noronha, Astor Guimarães Dias, J. A. César Salgado, Valetim Alves da Silva, Darcy Arruda Miranda e J. B. Vianna de Moraes (1958).
35. Curso de "Prática de Processo Civil" — Associação dos Advogados de São Paulo — Patrocínio da Reitoria da Universidade de São Paulo — Professores: Alfredo Buzaid, Benvindo Aires, Celso Neves, Lauro Malheiros, Roger de Carvalho Mangue e Theotônio Negrão (1958).
36. Curso sobre "Sexologia Forense" — Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária — Centro Acadêmico XI de Agosto e Instituto Oscar Freire (1958).
37. Curso sobre "Crimes contra o Patrimônio" — Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária — Centro Acadêmico XI de Agosto. Professores: Edgard Magalhães Noronha, Camillo Ashcar, Arnaldo Amado Ferreira, Valentim Alves da Silva, Darcy Arruda Miranda e J. B. Vianna de Moraes (1975).
38. Curso sobre "O Problema da Prostituição" — Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professores: Basileu Garcia, Flaminio Fávero, W. César da Silveira, J. B. Vianna de Moraes e Ataliba Nogueira (1975).
39. Curso sobre "Casamento, Desquite, Divórcio e seus Reflexos na Criminalidade" — Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária e Centro Acadêmico XI de Agosto — São Paulo — Professores: Flaminio Fávero e Mário Amaral Viêira.
40. Seminário de Legislação Social — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Professor: A. F. Cesarino Júnior. Média: 8 (oito) — 1958).
41. Estágio no Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra e Venda e de Locação de Imóveis de São Paulo (Seminário de Legislação Social). Professor: A. F. Cesarino Júnior (1956).
42. Estágio na 1ª Vara de Acidentes do Trabalho de São Paulo. Seminário de Legislação Social do Professor A. F. Cesarino Júnior — (1956).
43. Estágio na 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Seminário de Legislação Social do Professor A. F. de Cesarino Júnior — (1956).
44. Curso de Italiano — Instituto Italo-Brasileiro — 1 ano — 1967.
45. Curso de Alemão — Professor Hartmann, do Instituto Coethe de São Paulo — 1 ano — 1971 a 1972.
46. Ciclo de Estudos Político-Sociais — Associação dos Advogados de São Bernardo do Campo — Professores: Hamilton Dragomiroff Franco, Nilto Silva e Camillo Ashcar (1963).
47. 1º Ciclo de Estudos sobre o Tribunal do Júri — Associação dos Advogados de São Bernardo do Campo — (participação e palestra) — 1962.
48. 2º Ciclo de Estudos sobre o Tribunal do Júri — Associação dos Advogados de São Bernardo do Campo (participação e palestra) — 1964.
49. Curso sobre Estudos Nacionais — Escola Superior de Guerra — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1958.
50. Curso sobre Informática Jurídica — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1973 — Professores Italianos — Coordenação: Professor Dínio de Sanctis Garcia.
51. Curso de Doutorado — Direito Processual e Civil (Área Complementar) — Orientador: Professor Alfredo Buzaid, (Área Complementar) — Orientador: Professor Washington de Barros Monteiro (Direito Civil) — 1977 — Créditos completados.
52. Curso de Estudo dos Problemas Brasileiros — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Professor Miguel Reale Júnior — 1976 — Aprovação com Grau "A".

III — Trabalhos Publicados

1. "Do Julgamento Antecipado da Lide" — Ed. Lex — São Paulo 1970.
2. "Da Nomeação de Peritos" — Ed. Revista D.E.D. — Ano 31 — nº 83 — 1971 — São Paulo.
3. "Da Nomeação de Peritos" — in — "Colóquios de Direito Processual" — 1969 — São José do Rio Preto — Editora Lex Ltda. — 1970 — págs. 114/124.
4. "Discurso de Encerramento dos Colóquios de Direito Processual em São José do Rio Preto" — Editora Lex Ltda. — 1970 — págs. 285/289.
5. "Do Litisconsórcio Necessário no Direito Constituinte" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Ed. Lex — 1971 — vol. 18, pág. 14.
6. "Poder Cautelar Geral do Juiz no Processo Civil Brasileiro" — Ed. Revista dos Tribunais — 1978.
7. "Execução Específica das Obrigações de Contratar e de Prestar Declaração de Vontade" — Ed. Revista dos Tribunais — 1978.
8. "Uniformização da Jurisprudência" — Ed. Revista dos Tribunais — 1975.
9. "Ação Rescisória por Erro de Fato do Juiz" — Revista dos Tribunais — vol. 501/15; Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 68, pág. 13; Julgados dos Tribunais de Alçada Civil — São Paulo — Ed. Lex, Vol. 55, pág. 11.
10. "Consequências da Não Denúnciação da Lide" — Revista Ajuris — Vol. 14, pág. 94; Julgados dos Tribunais de Alçada Civil" — Vol. 46, pág. 183. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 47, pág. 13/38.
11. "Objeto do Processo e Objeto Litigioso do Processo" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 55, pág. 14; Revista Ajuris, vol. 16, págs. 133 e segs.; Revista de Processo, vol. 13, pág. 31. Resumos em Alemão, pág. 295; em Inglês, pág. 300; em Francês, pág. 308.
12. "Denúnciação da Lide" — (no prelo)
13. "Compromisso de Venda e Compra" — Revista Ajuris — Vol. 25, pág. 7; "Diário Comércio e Indústria", de 17-2-82, pág. 22.
14. Discurso proferido na Sessão de Encerramento dos Colóquios de São José do Rio Preto — "Colóquios de Direito Processual" — São José do Rio Preto — Ed. Lex — São Paulo — 1970 — pág. 285.
15. Discurso em homenagem ao Desembargador Dimas Rodrigues de Almeida — Diário Oficial do Estado — Justiça — São Paulo — 30 de dezembro de 1978 — págs. 15/16.
16. Homenagem prestada à memória do Dr. Danylo José Fernandes Diário Oficial do Estado — Justiça — São Paulo — 10-2-79.
17. Homenagem aos Juizes do Tribunal de Alçada Criminal promovidos a Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo — Diário da Justiça — 242:12, de 29-12-79.
18. Homenagem aos Drs. Jurandyr Nilson e Carlos Alberto Ortiz pela eleição aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Egrégio 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo — Diário Oficial do Estado — Justiça — São Paulo — 21-12-79.
19. Homenagem ao Desembargador José Gonçalves Satana por ocasião de sua posse no Tribunal de Justiça de São Paulo — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 1, 60, pág. 438.
20. "Discurso de homenagem ao Desembargador Geraldo de Faria Lemos Pinheiro, por ocasião de sua aposentadoria" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil" — Vol. 61, pág. 239.
21. Discurso de Posse no cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal — Revista dos Tribunais — Vol. 512, pág. 55.

22. Discurso de homenagem, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao Desembargador Cândido Rangel Dinamarco, quando de sua posse. Dezembro de 1983.

IV — Trabalhos Judiciários Publicados

1. Julgado sobre "Rapto Consensual" — Revista dos Tribunais Vol. 378, pág. 220.
2. Julgado sobre "Fiança" Revista dos Tribunais — Vol. 452, pág. 115
3. Julgado sobre "Seguro Obrigatório" — Diário de São Paulo 4-6-1972 — pág. 23.
4. Julgado sobre "Seguro Obrigatório" — Diário Indústria e Comércio — 5-5-72 — pág. 4.
5. Julgado sobre "Cheque — Prescrição" — Diário Comércio e Indústria — 24-3-72 — pág. 4.
6. Julgado sobre "Cheque — Prescrição" — Diário Comércio e Indústria — 29-3-72 — pág. 4.
7. Julgado sobre "Cheque — Prescrição" — Diário de São Paulo — 2-4-72 — pág. 12.
8. Julgado sobre "Concordata" — Diário de São Paulo — 1972 — 1º cad., pág. 6.
9. Julgado sobre "Dupla impetração de concordata em cinco anos" — Diário Comércio e Indústria — 23-5-72 — pág. 4.
10. Julgado sobre "Doações entre Cônjuges" — DCI, 29-2-72, pág. 4.
11. Julgado sobre "Responsabilidade do Avalista: Juros e Multas em Cambiais" — Diário de São Paulo — 5-9-71 — pág. 18.
12. Julgado sobre "Pacto Adjecto sobre Juros e Multas em Cambiais" Diário Comércio e Indústria — 2-9-71, pág. 8.
13. Julgado sobre "Ação Executiva Cambial" — "Teoria da Aparência" — O Estado de S. Paulo — 16-4-71.
14. Julgado sobre "Ação Executiva Cambial Contra Avalista" — Diário Comércio e Indústria — 31-3-71, pág. 2.
15. Julgado sobre "Ação Executiva Cambial contra Avalista" — Shopping News — 28-3-71, pág. 10.
16. Julgado sobre "Nota Promissória emitida por pessoa jurídica" — "Teoria da Aparência" — Diário Comércio e Indústria" — 24-3-71, pág. 2.
17. Julgado sobre "Inalienabilidade e Impenhorabilidade de Imóvel" — Diário Comércio e Indústria — 10-6-68, pág. 2.
18. Julgado sobre "Sustação de Protesto de Título" — Diário de São Paulo — 12-8-67.
19. Julgado sobre "Locação Residencial" — O Estado de S. Paulo — 7-7-68, pág. 40.
20. Julgado sobre "Encargos na Locação" — Diário Comércio e Indústria" — 23-5-68, pág. 2.
21. Julgado sobre "Casamento com Separação de Bens" — O Estado de S. Paulo — 23-3-69, pág. 37.
22. Julgado sobre "Ação adequada em casos de Alienação Fiduciária" — O Estado de S. Paulo — 27-10-68, pág. 39.
23. Julgado sobre "Ação Adequada em Casos de Alienação Fiduciária" — Diário Comércio e Indústria — 29-10-68, pág. 2.
24. Acórdão relatada sobre "Jurisdição e Competência em Matéria Penal" — 2ª Câmara do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo — Diário Comércio e Indústria — 1973.
25. Acórdão relatado sobre "Funcionário Público" — Conflito de Leis no Tempo — Direito Adquirido" — Vol. 23, pág. 292, da Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo.
26. Acórdão sobre "Homicídio Qualificado" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 23, pág. 428.
27. "Juri" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 23, pág. 473.

28. Acórdão sobre "Latrocínio" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 23, pág. 479.
29. "Pena — Revisão" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 23, pág. 504.
30. "Carta Testemunhável" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 23, pág. 521.
31. "Recurso — Competência — Outorga Uxorária" — Revista do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 131.
32. "Desquite Litigioso — Coisa Julgada — Recurso" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo" — Vol. 24, pág. 145.
33. "Ação Cominatória" — "Patente" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 166.
34. "Responsabilidade Civil" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 172.
35. "Seguro — Responsabilidade Civil" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 182.
36. "Intervenção de Terceiro — Recurso — Nunciação de Obra Nova — Oposição" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 224.
37. "Ação Executória por Quantia Certa" — "Embargos à Execução — Recurso" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 230.
38. "Falência — Código Tributária Nacional — INPS. — Habilitação de Crédito" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 255.
39. "Falência — Duplicata não Aceita" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 266.
40. "Alienação Fiduciária — Competência — Correção Parcial" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 337.
41. "Desquite Litigioso — Competência" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 341.
42. "Ato Administrativo — Mandado de Segurança — Funcionário Municipal" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 347.
43. "Atentado Violento ao Pudor" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo Vol. 24, pág. 456.
44. "Homicídio Qualificado" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 24, pág. 460.
45. "Recurso — Seguro — Responsabilidade Civil" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo" — Vol. 25, pág. 66.
46. "Servidão de Passagem — Reintegração na Posse — Cancelamento de Transcrição de Servidão" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 25, pág. 126.
47. "Cominatória Demolitória" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 25, pág. 132.
48. "Audiência — Seguro — Correção Monetária" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 25, pág. 134.
49. "Previdência Social" — "IPESP" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 25, pág. 137.
50. "Prescrição" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 25, pág. 142.
51. "Funcionário Público — Tempo de Serviço" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 25, pág. 144.

52. "ICM — Parcela Devida ao Município — Honorários de Advogado" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 25, pág. 147.
53. "Busca e Apreensão de Menor" — "Recurso" — "Guarda de Menor" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 25, pág. 158.
54. "Responsabilidade Civil — Dano Estético" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 25, pág. 198.
55. "Banco — Município" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 25, pág. 239.
56. "Legitimidade Passiva. "Ad-causam" — Prescrição" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* Vol. 25, pág. 241.
57. "Execução de Sentença — Embargos à Execução — Direito de Retenção — Depósito" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 25, pág. 280.
58. "Crime Falimentar" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 25, pág. 402.
59. "Casamento — Curador do Vínculo — Honorários de Advogado" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 74.
60. "Funcionário Municipal — Cargo Público" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 75.
61. "Prescrição de Ação contra a Fazenda Pública" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* Vol. 26, pág. 77.
62. "Previdência Social" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 79.
63. "Embargos à Execução" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 93.
64. "Seguro Obrigatório" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 116.
65. "Polícia Militar" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 133.
66. "Interdito Possessório — Concubina" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 138.
67. "Funcionário Público — Concurso Público" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 152.
68. "Indenização" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 158.
69. "Imissão na Posse" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 149.
70. "Aposentadoria — "Servidor da CESP" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 159.
71. "Recurso" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 186.
72. "Funcionário Público" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 205.
73. "Falência" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 208.
74. "Mandado de Segurança — Coisa Julgada" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 215.
75. "Ensino" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 219.
76. "Ensino" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 227.
77. "Mandado de Segurança — Ação Rescisória — Falência — Honorários de Advogado" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 297.
78. "Competência" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 306.
79. "Alteração de Substância Alimentícia" — "Estelionato" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 26, pág. 428.
80. "Falsidade Ideológica" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 447, pág. 364.
81. "Lutrocinio" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 448 pág. 342.
82. "Legítima Defesa" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 448, pág. 345.
83. "Crime Falimentar" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 446, pág. 349.
84. "Prescrição Criminal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 449, pág. 450.
85. "Júri" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 450, pág. 378.
86. "Prova" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 450, pág. 380.
87. "Pena — Revisão" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 450, pág. 396.
88. "Acumulação de Cargos Públicos — Direito Adquirido — Inexistência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 451, pág. 63.
89. "Processo-Crime — Inépcia da Denúncia" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 451, pág. 340.
90. "Peculato" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 451, pág. 383.
91. "Falsidade Ideológica" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 452, pág. 344.
92. "Exercício Ilegal da Arte Farmacêutica" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 452, pág. 384.
93. "Duplicata — Falência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 453, pág. 115.
94. "Coisa Julgada em Matéria Criminal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 453, pág. 388.
95. "Construção" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 454, pág. 85.
96. "Falência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 454, pág. 111.
97. "Ação de Alimentos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 455, pág. 98.
98. "Falência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 454, pág. 111.
99. "Usucapião" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 455, pág. 105.
100. "Intervenção de Terceiro" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 455, pág. 106.
101. "Penhora" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 455, pág. 109.
102. "Desquite Litigioso" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 455, pág. 112.
103. "Ato Jurídico — Inexistência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 456, pág. 68.
104. "Prescrição" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 456, pág. 84.
105. "Falência — Arrecadação — Penhor Industrial" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 456, pág. 90.
106. "Falência — Pena Pecuniária" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 456, pág. 96.
107. "Cerceamento de Defesa" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 456, pág. 384.
108. "Filiação Ilegítima — Filho Natural — Guarda" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 457, pág. 69.
109. "Registro de Imóveis — Inscrição Hipotecária — Restauração — Efeitos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 457, pág. 76.
110. "Falência com base no art. 2º, I, da L.F." — *Revista dos Tribunais* — Vol. 457, pág. 85.
111. "Falência — Crédito do INPS" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 457, pág. 87.
112. "Anulação de Casamento por Erro Essencial" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 459, pág. 84.
113. "Banco — Fixação de Horário por Lei Municipal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 458, pág. 95.
114. "Honorários ao Curador do Vínculo" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 459, pág. 84.
115. "Citação para Vistoria ad perpetuam rei memoriam não interrompe o Curso da Prescrição" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 459, pág. 85.
116. "Cominatória Demolitória" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 459, pág. 89.
117. "Ação Penal — Procedimento Sumário por Delito Culposos", "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 26, fascículo 3, pág. 267.
118. "Crime contra a Economia Popular — Usura Pecuniária — Prova" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 26, fascículo 3, pág. 283.
119. "Suspensão Condicional da Pena" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 26, fascículo 3 — pág. 283.
120. "Contravenção Penal" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 23, pág. 363.
121. "Revisão Criminal" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 91.
122. "Coisa Julgada — Competência" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 148.
123. "Estelionato" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 151.
124. "Habeas-corpus — Excesso de Prazo" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 164.
125. "Extinção da Pena pela Prescrição" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 278.
126. "Homicídio Culposos" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 302.
127. "Contravenção Penal — Embraguês — Prova" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 302.
128. "Recurso Criminal — Prazo — Nulidades" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 303.
129. "Abuso de Autoridade — Nulidade Processual" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 305.
130. "Lesão Corporal Culposa" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 307.
131. "Furto de Uso" — "Inocorrença na Espécie" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 308.
132. "Lesão Corporal Culposa — Inexigibilidade de outra Conduta" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 309.
133. "Sentença — Nulidade" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 400.
134. "Lesão Corporal Culposa" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 401.
135. "Lesão Corporal Culposa" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 402.
136. "Contravenção Penal — Direção perigosa de Veículo na Via Pública" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 402.

137. "Falso Testemunho — Retratação" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 404.
138. "Embraguês — Prova" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 424.
139. "Nulidade — Procedimento Sumário" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 24, pág. 424.
140. "Crime contra a Saúde Pública — Prova" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 65.
141. "Roubo Consumado" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 68.
142. "Revisão Criminal — Reiteração" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 72.
143. "Prova — Indícios" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 73.
144. "Revisão Criminal — Crime Continuado" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 77.
145. "Contravenção Penal — Porte de Arma" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 174.
146. "Contravenção Penal — Exercício Ilegal de Profissão" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 176.
147. "Esteionato — Crime não Configurado" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 188.
148. "Furto Qualificado" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 189.
149. "Homicídio Culposos" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 194.
150. "Roubo Qualificado" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 230.
151. "Tráfico de Entorpecentes — Prova" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 242.
152. "Legítima Defesa da Honra — Justificativa Repelida" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 316.
153. "Lesão Corporal Culposa" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 327.
154. "Prova — Confissão Extrajudicial" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 327.
155. "Lesão Corporal Culposa — Falta de Habilitação para Dirigir" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 330.
156. "Exercício Ilegal da Arte Farmacêutica — Inocorência" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 336.
157. "Funcionário Público — Cumulação de Proventos com Vencimentos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 460, pág. 99.
158. "Recurso — Embargos de Divergência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 460, pág. 105.
159. "Lesão Corporal Culposa" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 25, pág. 332.
160. "Ato Obsceno" — "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo" — Vol. 28, pág. 110.
161. "Polícia Militar — Pena" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 39.
162. "Marca de Comércio" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 45.
163. "Ação Cominatória — Simulação Alegada por Participante de Negócio Jurídico" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 57.
164. "Imposto de Circulação de Mercadorias — "ICM" — Retenção de Percentual pelo Estado" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 80.
165. "Mandado de Segurança — Prazo para Recursos" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 162.
166. "Advogado Contratado por Prefeitura — Inexistência de Função Pública" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 197.
167. "Intervenção de Terceiro em Mandado de Segurança" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 201.
168. "Funcionário Público — Acumulação de Proventos de Inatividade com Vencimentos de outro Cargo" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 247.
169. "Funcionário Público — Estabilidade — art. 177, § 2º, da CF de 1967" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 253.
170. "Desapropriação — EMURB — Mandado de Segurança" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 256.
171. "Serventuário da Justiça" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 265.
172. "Embargos de Divergência no STF" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 273.
173. "Agravo no Auto do Processo — Indeferimento pelo Juiz — Descabimento" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 282.
174. "Concubina — Sociedade — Prescrição — Ação de Nulidade" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 28, pág. 79.
175. "Indenização — Trânsito" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 28, pág. 89.
176. "Telefone — Reintegração de Posse" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 28, pág. 80.
177. "Reincidência Específica" — "Medida de Segurança" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 27, pág. 426.
178. "Registro — Assento de Casamento — Regime de Bens — Competência" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 28, pág. 163.
179. "Peleteria — Mandado de Segurança" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 28, pág. 168.
180. "Falência — Suspensão da Instância — Transação — Consequências" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 28, pág. 173.
181. "Inventário — Avaliação para Fins de Pagamento de Imposto Causa-Mortis" — Mandado de Segurança" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 28, pág. 242.
182. "Desquite por Mútuo Consentimento — Falecimento de um dos Cônjuges" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 461, pág. 77.
183. "Direito de Vizinhança" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 461, pág. 89.
184. "Mandado de Segurança — Autoridade Coatora" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 462, pág. 69.
185. "Responsabilidade Civil" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 462, pág. 83.
186. "Compra e Venda Mercantil" — *Revista dos Tribunais* — vol. 462, pág. 86.
187. "Recurso — Prazo p/Fazenda Pública em Mandado de Segurança" — *Revista dos Tribunais* — vol. 462, pág. 107.
188. "Funcionário Público" — "Procurador do Estado" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 77.
189. "Polícia Militar — Pena" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29 — pág. 106.
190. "Ensino" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 121.
191. "Seguro Obrigatório" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 123.
192. "Alimentos" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 173.
193. "Funcionário Público" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 182.
194. "Recurso — Embargos de Declaração" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 213.
195. "Falência — Habilitação de Crédito do INPS" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 227.
196. "Mandado de Segurança — Funcionário Público" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 249.
197. "Funcionário Público" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 255.
198. "Ato Administrativo — Apreciação pelo Poder Judiciário" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 262.
199. "Conflito de Jurisdição Inexistente" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 274.
200. "Interpelação Criminal" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 29, pág. 440.
201. "Patente de Invenção — Nulidade" — *Revista dos Tribunais* — vol. 463, pág. 78.
202. "Funcionário Público — R.D.E." — *Revista dos Tribunais* — vol. 463, pág. 101.
203. "Professor Secundário Contratado — Estabilidade" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 28, pág. 204.
204. "Menor — Adoção" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 84.
205. "Ação de Reintegração de Posse — Rito quando não Contestada" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 95.
206. "Funcionário Público — Procurador do Estado Aposentado — Quotas" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 98.
207. "Funcionário Público Municipal" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 161.
208. "Recurso" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 173.
209. "Funcionário Público — Professor Substituto — Tempo de Serviço" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 207.
210. "Magistério — Professor Substituto — Escola de Emergência — Estabilidade sem Efetividade" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 31.

211. "Funcionário Público — Mestre de Ensino Agrícola" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 53.
212. "Imissão de Posse" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 57.
213. "Prescrição — Ação de Nulidade" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 58.
214. "Previdência Social — IPESP — Prescrição só das Parcelas Mensais" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 252.
215. "Ação — Desistência — Incapaz — Mandado de Segurança" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 267.
216. "Sentença — Execução Definitiva e não Provisória" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 30, pág. 283.
217. "INPS — Habilitação de Crédito" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 67.
218. "Funcionário Público — Fiscal de Rendas" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 79.
219. "Recurso — Duplo Grau de Jurisdição" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 89.
220. "Funcionário Público — Delegado de Polícia — Concurso" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 91.
221. "Recurso — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo" — vol. 31, pág. 94.
222. "Imissão de Posse" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 107.
223. "Funcionário Público — Adicional e R.D.E." — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 122.
224. "Seguro Obrigatório — Competência Recursal" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 143.
225. "Polícia Militar — Pena de Demissão" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 163.
226. "Reconvenção em Ação de Exoneração de Pensão Alimentícia" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 165.
227. "Ação Declaratória Incidental — Execução" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 173.
228. "Falência — Venda de Bens — ICM" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 174.
229. "Funcionário Público — Tempo de Serviço" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 199.
230. "Honorários de Advogado" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — vol. 31, pág. 210.
231. "Mandado de Segurança — Desapropriação — E-MURB" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 464, pág. 69.
232. "Registro Civil — Causa Mortis — Retificação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 464, pág. 103.
233. "Mandado de Segurança — Desapropriação — E-MURB" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 464, pág. 69.
234. "Funcionário Público — Contador" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 467, pág. 62.
235. "Funcionário Público — Procurador do Estado" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 32, pág. 43.
236. "Funcionário Público Municipal — Estabilidade sem Efetividade" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 32, pág. 54.
237. "Registro Civil — Adição do Patronymico do Desquitado ao da Companheira" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 32, pág. 66.
238. "Concorrência Pública" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 32, págs. 76/77.
239. "Funcionário Público — Desvio de Função — Vencimento" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 32, pág. 79.
240. "Seguro Obrigatório" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 32, pág. 87.
241. "ICM — Participação do Município em sua Arrecadação" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 32, pág. 101.
242. "Competência Recursal — Seguro Obrigatório" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 32, pág. 106.
243. "Inventário — Arrecadação de Bens — Laudo Pericial" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 32, pág. 124.
244. "Magistério — Acumulação Remunerada" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 33, pág. 65.
245. "Construção Paralisada" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 33, pág. 81.
246. "Interpretação da Sentença em Execução" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 33, pág. 119.
247. "Seguro Obrigatório" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 468, pág. 64.
248. "Divisão — Módulo Rural" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 469, pág. 102.
249. "Previdência Social — Imprescritibilidade do Direito à Pensão — Prescritibilidade das Pensões" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 469, pág. 111.
250. "Registro Civil — Apellido de Família do Companheiro" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 471, pág. 71.
251. "Previdência Social — IPESP" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 34, pág. 66.
252. "Reconhecimento de Firma" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 34, pág. 108.
253. "Competência Recursal" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 34, pág. 114.
254. "Funcionário Público Municipal — Proventos de Inativo" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 34, pág. 122.
255. "Embargos de Declaração" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 34, pág. 157.
256. "Magistério — Professor Substituto Efetivo" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 34, pág. 160.
257. "Prescrição — Ação de Nulidade" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 473, pág. 53.
258. "Recurso" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 473, pág. 100.
259. "Responsabilidade Civil do Estado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 474, pág. 67.
260. "Funcionário Público Municipal — Proventos de Inatividade" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 35, pág. 74.
261. "Honorários de Advogado — Desistência da Ação" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 35, pág. 104.
262. "Competência Recursal — Prevenção — Incidentes — Juiz Certo" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 35, pág. 175.
263. "Recurso — Limites Objetivos — Alimentos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 475, pág. 81.
264. "Serventário da Justiça — IPESP" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 36, pág. 27.
265. "Competência Recursal" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 36, pág. 70.
266. "Competência Recursal" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 36, pág. 70.
267. "Casamento — Anulação" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 36, pág. 90.
268. "Mulher Casada — Penhora de Bens de sua Meação" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 36, pág. 109.
269. "Possessória" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 36, pág. 112.
270. "Polícia Militar" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 36, pág. 151.
271. "Construção — Alvará" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 36, pág. 155.
272. "Competência Recursal" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 36, pág. 168.
273. "Competência" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 36, pág. 221.
274. "Loteria Esportiva - Prescrição" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 37, pág. 38.
275. "Chamamento à Auditoria" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 37, pág. 82.
276. "Compra e Venda — Anulação Parcial" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 37, pág. 88.
277. "Casamento — Anulação — Erro Essencial" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 37, pág. 128.
278. "Intervenção de Terceiros" — "Litisconsórcio Necessário" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 477, pág. 94.
279. "Possessória" — "Com Posse" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 477, pág. 102.
280. "Desquite por Mútuo Consentimento — Pensão aos Filhos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 478, pág. 83.
281. "Reconvenção em Ação de Exoneração de Pensão Alimentícia" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 479, pág. 92.
282. "Cominatória - Multa Diária" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 28, pág. 21-22.
283. "Ação — Inacumulatividade do Petição com o Possessório" — (art. 923 do C.P.C.) — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 38, págs. 26-27.
284. "Magistério Público Estadual — Aulas Excedentes" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 38, pág. 47.
285. "Competência — Prevenção de Câmara" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 38, pág. 171.
286. "Prazo de Decadência de Ação Rescisória" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 38, pág. 198.
287. "Competência Recursal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 480, pág. 75.

288. "Mulher Casada" — Revista dos Tribunais — Vol. 480, pág. 82.
289. "Funcionário Público — Estabilidade — Enquadramento" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 39, pág. 74.
290. "Registro Civil - Retificação de Nome" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 39, pág. 106.
291. "Ação Rescisória" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 39, pág. 144.
292. "Filiação Illegítima" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 39, pág. 167.
293. "Sepultura" — Revista dos Tribunais — Vol. 482, pág. 83.
294. "Mandado de Segurança contra Ato de Diretor de Escola Particular" — Revista dos Tribunais — Vol. 482, pág. 101.
295. "Responsabilidade Civil — Decreto nº 75.704, de 1975" — Revista dos Tribunais — Vol. 483, pág. 90.
296. "Demarcação" — Revista dos Tribunais — Vol. 483, pág. 111.
297. "Investigação de paternidade Adulterina" — Revista dos Tribunais — Vol. 483, pág. 112.
298. "Recurso" — Revista dos Tribunais — Vol. 483, pág. 113.
299. "Serventário da Justiça — Contribuição para Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas" — Revista dos Tribunais — Vol. 483, pág. 114.
300. "Mandado de Segurança" — Revista dos Tribunais — Vol. 484, pág. 55.
301. "Banco — Horário de Funcionamento" — Revista dos Tribunais — Vol. 484, pág. 102.
302. "Execução Provisória" — Revista dos Tribunais — Vol. 484, pág. 103.
303. "Vereador — Extinção de Mandato" — Revista dos Tribunais — Vol. 484, pág. 104.
304. "Competência Recursal" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 40, pág. 58.
305. "Funcionário Público — Cargo extinto" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 40, pág. 84.
306. "Mandado de Segurança contra Diretor de Escola Particular — Competência Recursal — Cabimento e Concessão" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 40, pág. 117.
307. "Servidão de Passagem" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 40, pág. 191.
308. "Competência — Tutela — Menor Abandonada" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 40, pág. 248.
309. "Competência — Vara Distrital" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 40, pág. 250.
310. "Competência Recursal — Dúvida de Competência — Posto de Gasolina" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 40, pág. 254.
311. "Doação sem Reserva de Bens — Nulidade" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 40, pág. 257.
312. "Registro Civil — Nome" — Revista dos Tribunais — Vol. 485, pág. 66.
313. "Prescrição — Vistoria — Não Interrupção de Prazo" — Jurisprudência Brasileira — Ed. Juruá — Vol. 4, Prescrição, pág. 353 — Edição de 1976.
314. "Prescrição — Ação Declaratória — Imprescritibilidade" — Jurisprudência Brasileira — Ed. Juruá — 1976 — Vol. 4 — Prescrição, pág. 354.
315. "Prescrição — Loteria Esportiva — Ação Indenizatória" — Jurisprudência Brasileira — Ed. Juruá — 1976 — Vol. 4 - Prescrição, pág. 363.
316. "Casamento" — Revista dos Tribunais — Vol. 487, pág. 49.
317. "Doação — Extinção de Cláusulas Restritivas" — Revista dos Tribunais — Vol. 487, pág. 58.
318. "Funcionário Público — Estabilidade Anômala" — Revista dos Tribunais — Vol. 487, pág. 94.
319. "Loteria Esportiva" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 41, pág. 124.
320. "Magistério — Aulas Excedentes" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 41, pág. 129.
321. "Ação Rescisória" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 41, pág. 191.
322. "Curador à Lide" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 41, pág. 207.
323. "Polícia Militar" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 41, pág. 235.
324. "Venda Judicial" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 41, pág. 271.
325. "Ação Rescisória" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 41, pág. 277.
326. "Agravo Regimental em Embargos Infringentes — Suspensividade dos Embargos Declaratórios" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 41, pág. 280.
327. "Falência — Citação Determinada" — art. 2º, nº VII, L.F." — Revista dos Tribunais — Vol. 488, pág. 79.
328. "Advogado — Vista de Autos de Procedimento Administrativo" — Revista dos Tribunais — Vol. 489, pág. 59.
329. "Compra e Venda — Nulidade" — Revista dos Tribunais — Vol. 489, pág. 93.
330. "Alimentos Provisionais" — "Alteração" — Revista dos Tribunais — Vol. 489, pág. 118.
331. "Ação — Desistência — Nova Propositura" — Revista dos Tribunais — Vol. 490, pág. 59.
332. "Funcionário Público — Professora Substituta — Comparecimentos não Remunerados — Contagem" — Revista dos Tribunais — Vol. 490, pág. 62.
333. "Falência Denegada — Novação" — Revista dos Tribunais — Vol. 490, pág. 76.
334. "Acidente do Trabalho — Indenização pelo Direito Comum — Cabimento" — Revista dos Tribunais — Vol. 490, pág. 108.
335. "Serviço Público Municipal não Computável para Efeito de Grau da Lei da Paridade" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 42, pág. 90.
336. "Jazigo — Concessão" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 42, pág. 185.
337. "Registro Civil — Adoção" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 42, pág. 202.
338. "SICAM — Legitimidade Ativa para Cobrança de Direitos Autorais de seus Filhos" — Revista dos Tribunais — Vol. 491, pág. 95.
339. "Direito de Vizinhança" — Revista dos Tribunais — Vol. 492, pág. 70.
340. "Farmacêutico" — Revista dos Tribunais — Vol. 492 — pág. 80.
341. "Farmacêutico" — Revista dos Tribunais — Vol. 492 — pág. 88.
342. "Casamento" — Revista dos Tribunais — Vol. 492, pág. 91.
343. "Doação" — art. 1.175 do c.c. — Revista dos Tribunais — Vol. 492, pág. 110.
344. "Casamento" — Revista dos Tribunais — Vol. 492, pág. 114.
345. "Funcionário Público — Concurso — Validade e Preferência" — Revista dos Tribunais — Vol. 492, pág. 115.
346. "Funcionário Público Municipal — Direito Adquirido ao Acesso" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 43, pág. 70.
347. "Polícia Militar — Desligamento do Curso de Formação de Oficiais" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 43, pág. 110.
348. "Polícia Militar — Promoções por Reforma — Lei de Guerra" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 43, pág. 113.
349. "Multa — Imposição em Processo Civil contra Advogado" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 43, pág. 192.
350. "Prejuízo — Magistério — Professor Secundário Contratado — Estabilidade com Direito a Adicionais, mas sem Gratificação de Nível Universitário" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 43, pág. 219.
351. "Concurso — Serventário da Justiça — Contagem em Dobro de Períodos de Férias e Licenças não Gozadas para Efeito de Aposentadoria. Não para Concursos" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 43, pág. 267.
352. "Decadência — Matéria de Mérito a ser apreciada pela Turma Julgadora e não pelo Relator da Ação Rescisória" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 43, pág. 288.
353. "Ação Rescisória contra Acórdão em Ação de Alimentos — Cabimento" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 43, pág. 288.
354. "Procedimento Cautelar" — Revista dos Tribunais — Vol. 493, pág. 84.
355. "Concordata Preventiva" — Revista dos Tribunais — Vol. 493, pág. 88.
356. "Construção — Faixa "non aedificandi" — Perímetro Urbano" — Revista dos Tribunais — Vol. 494, pág. 41.
357. "Indenização por Morte de Menor" — Revista dos Tribunais — Vol. 494, pág. 71.
358. "Ação Rescisória de Acórdão em Ação Popular — Depósito do art. 488, II, do C.P.C." — Revista dos Tribunais — Vol. 494, pág. 78.
359. "Recurso" — Revista dos Tribunais — Vol. 494, pág. 92.
360. "Investigação de Paternidade — Filiação Adulterina "a matre" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 44, pág. 92.
361. "Magistério — Aulas Excedentes — Artes Industriais — Trabalhos Manuais" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 44, pág. 112.
362. "Testamento — Ação para Separação de Meação" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 44, pág. 181.
363. "Transporte Coletivo — Subconcessão" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 44, pag. 189.
364. "Recurso — Descabimento de Embargos Infringentes contra Acórdão em Apelação Interposta em Processo de Mandado de Segurança" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 44, pág. 217.

365. "Recurso — Descabimento de Embargos Infringentes contra Acórdão em Apelação Interposta em Processo de Mandado de Segurança" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 44, pág. 217.
366. "Falência — Verificação de conta — Ausência de Protesto- Indeferimento" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 44, pág. 227.
367. "Medida Cautelar — Prova Produzida — Sentença que a Considera Realizada — Cabimento de Apelação e não de Agravo de Instrumento" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 44, pág. 236.
368. "Usucapião — Desnecessidade de Intimação de Réus já Revéis para Contestação" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 44, pág. 243.
369. "Desapropriação — Ação Anulatória — Interesse de Agir" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 495, pág. 68.
370. "Trânsito — Licenciamento de Veículos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 496, pág. 74.
371. "Falência — Descabimento com Base em Cheque com Ação de Execução já Prescrita" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 496, pág. 74.
372. "Licitação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 497, pág. 47.
373. "Vereador — Cumulação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 497, pág. 78.
374. "Falência — Reiteração de Pedidos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 497, pág. 81.
375. "Mandato — Excesso — Tabelião — Responsabilidade Civil" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 497, pág. 82.
376. "Funcionário Público — Readaptação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 498, pág. 59.
377. "Responsabilidade — Transente Atingido por Pedra de Gelo Atirada de Apartamento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 498, pág. 68.
378. "Falência — Imóvel Comprado pelo Falido — Prestações — Pacto Comissório" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 498, pág. 79.
379. "Motorista — Apreensão de Carteira de Habilitação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 498, pág. 107.
380. "Casamento — Anulação — Erro Essencial" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 499, pág. 82.
381. "Prova — Depoimento de Estrangeiro" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 499, pág. 107.
382. "Falência — Pedido Baseado em Verificação de Contas" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 499, pág. 108.
383. "Mandado de Segurança — Impetração contra Liminar em Possesória" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 499, pág. 121.
384. "Militar — Falta Disciplinar" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 499, pág. 121.
385. "Recurso — Razões Extemporâneas — Não conhecimento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 499, pág. 122.
386. "Concordata suspensiva — Venda de Imóvel" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 500, pág. 58.
387. "Falência — Habilitação de Crédito — Despesas de Condomínio" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 500, pág. 66.
388. "Ação — Interesse de Agir" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 500, pág. 104.
389. "Rodovia — Faixa "non aedificandi" no Perímetro Urbano" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 501, pág. 99.
390. "Concordata" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 501, pág. 101.
391. "Imposto de Transmissão *causa mortis*" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 501, pág. 112.
392. "Loteria Esportiva" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 501, pág. 113.
393. "Queimada" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 501, pág. 113.
394. "Responsabilidade Civil — Dano Estético" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 502, pág. 51.
395. "Vereador — Professor Estadual — Acumulação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 502, pág. 67.
396. "Tutela" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 502, pág. 76.
397. "Recursos — Agravo de Instrumento — Alimentos Provisórios" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 502, pág. 96.
398. "Advogado — Pena Pecuniária por Sublinhar Depoimentos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 502, pág. 97.
399. "Dote — Sedução" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 503, pág. 69.
400. "Seguro Obrigatório — Acidente do Trabalho" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 503, pág. 78.
401. "Condomínio — Possesória" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 503, pág. 84.
402. "Comodato — Posto de Gasolina" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 503, pág. 91.
403. "Alimentos — Investigação de Paternidade — Descabimento de Alimentos Provisórios" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 503, pág. 107.
404. "Servidão" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 503, pág. 123.
405. "Sociedade Comercial — Penhora de Cotas" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 503, pág. 123.
406. "Ato Jurídico — Defeito — Simulação — Justificação Requerida para Prová-la" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 504, pág. 86.
407. "Penhor Industrial — Penhor Mercantil" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 504, pág. 93.
408. "Casamento — Bigamia — Réu Citado na Prisão — Eficácia" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 504, pág. 136.
409. "Construção — Alvará Irregular" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 505, pág. 59.
410. "Recurso contra Fixação de Prazo para Prova de Quitação Fiscal — Descabimento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 505, pág. 87.
411. "Valor da Causa" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 505, pág. 96.
412. "Inventário — Sucessão Provisória" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 506, pág. 74.
413. "Retificação de Registro Civil de Brasileira Naturalizada" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 506, pág. 78.
414. "Compra e Venda Mercantil — Prazo Prescricional" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 506, pág. 92.
415. "Execução de Sentença" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 507, pág. 66.
416. "Falência — Pedido de Restituição — Alienação Fiduciária" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 507, pág. 77.
417. "Falência — Recurso" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 507, pág. 81.
418. "Usucapião — Interessados Certos e Incertos — Citação por Edital" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 507, pág. 106.
419. "Previdência Social — Professor Contratado pelo Estado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 508, pág. 85.
420. "Incidente de Falsidade" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 508, pág. 108.
421. "Coisa Julgada em Inventário — Adoção" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 509, pág. 79.
422. "Falência — Cessação do Exercício do comércio" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 509, pág. 82.
423. "Usucapião" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 509, pág. 100.
424. "Ensino Superior" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 510, pág. 82.
425. "Automóvel — Apreensão por Ordem de Autoridade Policial" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 510, pág. 86.
426. "Prefeito Municipal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 510, pág. 89.
427. "Funcionário Público — Concurso" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 510, pág. 94.
428. "Trânsito" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 511, pág. 77.
429. "Prescrição" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 511, pág. 81.
430. "Banco — Horário de Funcionamento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 511, pág. 113.
431. "Funcionário — Professor Efetivo Vitalício — Aulas de Matéria Afim" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 511, pág. 114.
432. "Automóvel" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 512, pág. 146.
433. "Extinção do Processo" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 512, pág. 148.
434. "Inventário — Requerimentos Sucessivos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 512, pág. 149.
435. "Sucessão — Renúncia à Herança" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 513, pág. 124.
436. "Ação Rescisória — Dolo da Parte" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 513, pág. 128.
437. "Registro Civil — Patronímico do Companheiro Falecido" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 513, pág. 139.
438. "Loteria Esportiva" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 514, pág. 68.
439. "Possesória — Nome do Réu" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 514, pág. 70.
440. "Investigação de Paternidade" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 514, pág. 72.
441. "Possesória — Concubinos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 514, pág. 119.
442. "Responsabilidade Civil — Seguro Obrigatório" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 514, pág. 120.
443. "Ato Jurídico — Simulação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 515, pág. 72.
444. "Construção" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 515, pág. 117.
445. "Servidão" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 515, pág. 121.
446. "Estelionato" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 515, pág. 369.
447. "Adoção" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 519, pág. 65.
448. "Processo-Crime — Denúncia" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 519, pág. 367.
449. "Recurso-Crime — Apelação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 519, pág. 381.
450. "Roubo Triplamente Qualificado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 519, pág. 394.
451. "Revisão apenas de Julgado Condenatório" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 519, pág. 396.
452. "Revisão para Aplicação de Lei mais Benigna — Descabimento no Caso" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 519, pág. 397.
453. "Alimentos — Filho de Mulher Casada" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 520, pág. 78.
454. "Diversões Públicas" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 520, pág. 88.
455. "Usucapião" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 520, pág. 97.
456. "Inventário — Legitimidade Ativa e Passiva na Ação de Sonogados" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 520, pág. 101.
457. "Casamento — Anulação — Marido Sádico" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 520, pág. 104.

458. "Direito à Imagem — Fotografia" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 520, pág. 112.
459. "Ação Rescisória — Conceito de Falsa Prova" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 521, pág. 131.
460. "Certidão para Instruir Ação Popular" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 521, pág. 132.
461. "Herança — Renúncia — Imposto Causa-Mortis" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 521, pág. 134.
462. "ICM — Cota dos Municípios sobre as Multas" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 521, pág. 134.
463. "Roubo — Concurso Formal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 522, pág. 386.
464. "Inquérito Policial — Prova Pericial Requerida pelo Indiciado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 522, pág. 396.
465. "Prisão em Flagrante — Nomeação de Curador para o Preso Menor" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 522, pág. 398.
466. "Direito de Vizinhança — escoamento de Águas Pluviais" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 524, pág. 116.
467. "Exercício Ilegal de Arte Dentária" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 524, pág. 404.
468. "Omissão de Socorro" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 524, pág. 405.
469. "Usucapião — Interesse da União" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 523, pág. 125.
470. "Funcionário Público — Tempo de Serviço" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 525, pág. 112.
471. "Recurso — Embargos Infringentes em Agravo de Instrumento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 525, pág. 114.
472. "Responsabilidade Civil" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 525, pág. 114.
473. "Indenização — Ameaça de Protestos — Revelia — Efeitos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 525, pág. 127.
474. "Recurso — Agravo de Instrumento — Medida Cautelar — Sustação de Protesto" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 525, pág. 141.
475. "Recurso contra Setença que não Acolhe Impugnação a Pedido de Assistência Judiciária" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 526, pág. 79.
476. "Seguro Obrigatório — Boletim de Ocorrência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 526, pág. 79.
477. "Estabelecimento Comercial — Promessa de Venda — Promessa de Fato de Terceiro" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 526, pág. 117.
478. "Mulher Casada — Defesa de Meação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 526, pág. 119.
479. "ICM — Passivo Fictício" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 526, pág. 120.
480. "Estabelecimento de Ensino" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 527, pág. 104.
481. "Falência — Duplicata Não Aceita" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 527, pág. 104.
482. "Honorários de Advogados" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 527, pág. 105.
483. "ICM — "Gatt" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 527, pág. 138.
484. "Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 527, pág. 141.
485. "Depósito — Prisão do Depositário — Incidente do Processo" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 527, pág. 142.
486. "Recurso contra Homologação de Vistoria" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 528, pág. 111.
487. "Protesto — Extinção do Processo de Sustação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 528, pág. 119.
488. "Cheque ao Portador e Pós-Datado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 528, pág. 131.
489. "Embargos do Executado — Prazo para Apresentação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 528, pág. 133.
490. "Construção — Compromisso de Venda e Compra de Imóvel — Mora do Promitente Vendedor" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 529, pág. 126.
491. "Imunidade Tributária — Imposto — Santa Casa" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 529, pág. 133.
492. "ICM — Saída de Máquinas e Implementos Agrícolas" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 529, pág. 136.
493. "Embargos à Execução — Descabimento de Reconvenção" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 529, pág. 137.
494. "Recurso — Intimação de Advogado de Outra Comarca" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 529, pág. 139.
495. "Protesto — Cancelamento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 530, pág. 130.
496. "Prescrição — Ação de Cobrança de Serviço de Dentista" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 530, pág. 138.
497. "Compromisso de Venda e Compra de Lote de Terreno — Consignação em Pagamento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 530, pág. 140.
498. "Registro Civil — Nome — Filhos Naturais" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 531, pág. 116.
499. "Compromisso de Venda e Compra — Imóvel Loteado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 531, pág. 121.
500. "ICM — Execução Fiscal — Prescrição" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 531, pág. 123.
501. "Cheque — Data de Emissão Lançada Maliciosamente para Obter Arguição de Prescrição" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 531, pág. 126.
502. "Execução por Título Extrajudicial Cambial — Depoimento do Embargado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 531, pág. 149.
503. "Concordata Preventiva — Restituição — Obrigação Contratual" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 532, pág. 109.
504. "Doação com Encargos — Revogação Extemporânea — Prescrição" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 532, pág. 110.
505. "Previdência Social — Incorporação de Aulas Excedentes para Efeito de Pensão" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 532, pág. 111.
506. "Trânsito — Linha Intermunicipal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 532, pág. 112.
507. "Competência — Precatória em Execução Fiscal Municipal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 532, pág. 142.
508. "Funcionário Público — Pena" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 534, pág. 111.
509. "Inventário — Art. 1.044 do CPC" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 534, pág. 112.
510. "Seguro Obrigatório — Morte do Motorista" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 534, pág. 113.
511. "Execução — Matéria Pessoal do Avalizado — Chamamento ao Processo — Descabimento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 534, pág. 130.
512. "Compromisso de Compra e Venda — Prestações — Atraso — Notificação Irregular — Mora não Configurada" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 534, pág. 131.
513. "Cambial — Duplicatas — Ação Anulatória — Proposta por Quem Alega Pagamento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 535, pág. 116.
514. "Compensação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 535, pág. 121.
515. "Compromisso de Venda e Compra" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 535, pág. 131.
516. "Leilão — Lance VII" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 535, pág. 137.
517. "Entrega de Bem Adjudicado ao Exequente" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 537, pág. 106.
518. "Alienação Fiduciária — Ação de Depósito contra Sociedade — Pena de Depositário Infiel" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 537, pág. 126.
519. "Casamento — Usufruto da 4ª parte dos Bens do Marido Falecido" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 538, pág. 107.
520. "Responsabilidade Civil — Automóvel — Oxidação Generalizada — Culpa da Empresa Fabricante e do Comprador" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 538, pág. 110.
521. "Declaração de Voto Vencedor sobre "Preparo nos Embargos do Executado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 538, pág. 126.
522. "Alienação Fiduciária — Busca e Apreensão — Ação Proposta por Consórcio — Cabimento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 538, pág. 134.
523. "Execução — Indicação, pelo Exequente, de Bem Penhorável" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 538, pág. 136.
524. "Registro Civil — Nome — Patronímico do Companheiro" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 539, pág. 109.
525. "Responsabilidade Civil — Ação de Reembolso do Proponente contra o Proposto — Competência da Justiça Comum" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 539, pág. 109.
526. "Usucapião — Citação dos Confrontantes" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 539, pág. 110.
527. "Arrematação — Matéria dos Embargos — Embargos de Mulher Casada" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 539, pág. 124.
528. "Recurso — Apelação — Homologação de Cálculo em Execução Fiscal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 540, pág. 123.
529. "Execução Fiscal — Embargos do Devedor — Preparo — Declaração de Voto" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 541, pág. 133.
530. "Compromisso de Venda e Compra — Inaplicabilidade do Decreto-lei 58 ao Caso" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 541, pág. 135.
531. "Uniformização de Jurisprudência — Incidente não Admitido — Compromisso de Venda e Compra — Notificação Ineficaz" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 541, pág. 137.
532. "Embargos à Execução — Prazo quando Sejam Dois os Executados" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 541, pág. 154.
533. "Condomínio — Prédio Interditado — Despesas de Restauração" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 541, pág. 158.
534. "Alienação Judicial — Arrematação pelo Exequente — 2ª Praca" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 541, pág. 161.
535. "Competência — Caixa Econômica do Estado de São Paulo" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 541, pág. 166.
536. "Coisa Julgada — Honorários de Advogado — Ação Preparatória de Arbitramento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 541, pág. 167.
537. "Condomínio — Extinção — Casa Indivisível" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 542, pág. 118.
538. "Ação Rescisória — Art. 486 do CPC — Competência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 542, pág. 136.
539. "Protesto — Cambial — Pedido de Sustação — Caução Real" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 544, pág. 112.
540. "Protesto — Duplicata — Prazo Legal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 544, pág. 122.
541. "Honorários de Advogado — Cobrança — Pedido Certo — Inteligência do art. 459, parágrafo único, do CPC" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 544, pág. 125.
542. "Competência — Conexão de Causas — Prevenção" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 544, pág. 135.
543. "Alienação Fiduciária — Execução, pelo Saldo Devedor, contra o Avalista" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 544, pág. 145.

544. "Imposto s/ Serviços — Constituição do Crédito — Decadência Inocorrida" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 544, pág. 146.
545. "Militar — Oficiais Reformados da Polícia Militar — Gratificação do art. 13 da Lei nº 7.717/63, com Alterações" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 544, pág. 122.
546. "Energia Elétrica — Corte — Segurança Impetrada por Usuário — Alegação de Erro em Conta" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 544, pág. 158.
547. "Recurso — Apelação — Procedimento — Curso de Férias Forenses" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 544, pág. 160.
548. "Sociedade Comercial — Ação de Dissolução não Contestada — Honorários Advocatórios" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 544, pág. 160.
549. "Casamento — Bigamia" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 545, pág. 107.
550. "Certidão — Concorrência Pública" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 545, pág. 108.
551. "Funcionário Público — Aposentadoria — Proventos e Vantagens" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 545, pág. 108.
552. "Previdência Social — Contribuinte Desquitado — Beneficiária" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 545, pág. 110.
553. "Execução — Embargos do Devedor — Preparo — Desnecessidade — Dec. est. 14.716/80" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 545, pág. 116.
554. "Responsabilidade Civil — Protesto Indevido de Duplicata" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 545, pág. 116.
555. "Duplicata — Prazo de Vencimento — Prorrogação — Prova" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 546, pág. 123.
556. "Regime de Bens — Comunhão — Apartamento Adquirido em Nome da Esposa" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 546, pág. 123.
557. "Vínculo — Levantamento" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 546, pág. 129.
558. "Medida Cautelar Preparatória de Ação Declinatoria" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 547, pág. 51.
559. "Mandado de Segurança contra Liminar em Ação Possessória" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 547, pág. 111.
560. "Honorários de Advogado — Correção Monetária" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 547, pág. 114.
561. "Execução de Sentença — Rejeição Liminar de Embargos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 547, pág. 129.
562. "Prova — Perícia — Avaliação — Salário Provisório de Avaliador — Execução Fiscal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 547, pág. 131.
563. "Concubina — Ação contra o IPESP — Pensão" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 548, pág. 54.
564. "Embargos à Execução — Vício de Coação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 548, pág. 54.
565. "Audiência — Ausência do Advogado do Autor — Ocorrência de Acidente" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 549, pág. 103.
566. "Estabelecimento de Ensino — Matrícula indeferida — Força Maior" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 549, pág. 104.
567. "Má fé — Medida Cautelar com Intuito Protelatório — Condenação a Perdas e Danos, independentemente de Reconvenção" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 550, pág. 105.
568. "Compromisso de Venda e Compra — Cessão — Atraso do Cedente perante o Primitivo Promitente Vendedor" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 550, pág. 128.
569. "Revelia — Inocorrência — Pluralidade de Réus" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 550, pág. 130.
570. "Honorários de Advogado — Desvalorização da Moeda sobre o Valor Atualizado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 551, pág. 82.
571. "Funcionário Público — Cargos de Direção de Natureza Administrativa" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 551, pág. 95.
572. "Intermediário de Negócio — Comissão — Falta de Inscrição no CRCI — Irrelevância" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 551, pág. 112.
573. "Condomínio — Imóvel Indivisível" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 552, pág. 58.
574. "Polícia Militar — Oficiais Inativos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 552, pág. 81.
575. "Separação Judicial — Manobra Maliciosa do Autor — Cerceamento de Defesa — Anulação da Sentença e da Audiência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 552, pág. 100.
576. "Ação Rescisória — Coisa Julgada" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 552, pág. 127.
577. "Correção Monetária — Dívida Pecuniária" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 552, pág. 129.
578. "Execução Hipotecária — Embargos Oferecidos por Concubina do Executado — Ilegitimidade ad causam" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 552, pág. 130.
579. "ICM — Constituição do Crédito" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 552, pág. 130.
580. "Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e ISS" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 552, pág. 132.
581. "Desquite — Conversão em Divórcio — Obrigação de Alimentos Dispensada" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 554, pág. 82.
582. "Cessão de Direitos — Preço à Arbitrio do Comprador" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 554, pág. 91.
583. "Falência — Venda de Imóvel — Embargos de Terceiro" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 554, pág. 94.
584. "Arrematação — Preço Vil" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 554, pág. 146.
585. "Ação Declaratória — Direito de Herdeira" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 555, págs. 79 e 80.
586. "Recurso — Apelação — Sociedade Comercial" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 555, pág. 84.
587. "Concubina — Sociedade de Fato" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 555, pág. 88.
588. "Embargos Infringentes — Descabimento em Processo de Mandado de Segurança" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 555, pág. 106.
589. "Cheque — Prazo Prescricional" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 555, pág. 137.
590. "Prescrição — Matéria Alegada em Apelação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 555, pág. 140.
591. "Falência — Síndico — Destituição — Nomeação de Dativo" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 556, pág. 63.
592. "ICM — Regime de Estimativa — Constitucionalidade" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 556, pág. 139.
593. "Tutela — Órgão de Mãe — Pai Desaparecido" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 557, pág. 59.
594. "Protesto contra Alienação de Bens" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 557, pág. 61.
595. "Direito Autoral" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 557, pág. 95.
596. "Usucapião — Interessados Certos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 557, pág. 97.
597. "Usucapião — Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 558, pág. 52.
598. "Alimentos — Renúncia em Desquite Amigável" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 558, pág. 91.
599. "Inventário — Partilha — Filho Adotivo e Filha Natural — Quinhões Iguais" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 558, pág. 93.
600. "Licitação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 559, pág. 69.
601. "Cominatória — Demolição de Construção Legalmente Proibida" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 559, pág. 95.
602. "Ação de Demarcação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 559, pág. 110.
603. "Falência — Síndico — Parentesco com o Juiz" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 559, pág. 112.
604. "Honorários de Advogado — Defesa de Massa Falida em Procedimento Administrativo" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 559, pág. 112.
605. "Falência — Descabimento quando Houve Penhora" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 560, pág. 62.
606. "Alienação Fiduciária — Pedido de Restituição em Concordata — Inadmissibilidade" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 560, pág. 65.
607. "Contestação — Preliminares Processuais e de Mérito — Decadência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 560, pág. 70.
608. "Intimação — Usucapião" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 45, pág. 125.
609. "Magistério — Valor da Causa — Petição Inicial" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 45, pág. 132.
610. "Registro Civil" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 45, pág. 167.
611. "Casamento — Regime de Bens — Separação Absoluta" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 45, pág. 189.
612. "Concorrência Pública" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 45, pág. 255.
613. "Magistério — Licença-Gestante" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 46, pág. 118.
614. "Seguro Obrigatório" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 46, pág. 204.
615. "Magistério — Professor Substituto Efetivo — Tempo de Serviço" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 47, pág. 216.
616. "Indenização por Erro Judiciário" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 48, pág. 95.
617. "Justificação" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 48, pág. 106.
618. "Magistério — Aulas Excedentes" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 48, pág. 112.
619. "Previdência Social" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 48, pág. 119.
620. "Concordata Preventiva — Demora no Julgamento da Habilitação de Crédito — Consequências" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 48, pág. 167.
621. "Magistrado — Disponibilidade — Mandado de Segurança — Denegação" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 48, pág. 222.
622. "Magistério — Concurso" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 48, pág. 232.
623. "Funcionário Público Municipal — Tempo — Contagem para Efeito de Classificação em Graus" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 49, pág. 80.
624. "Indenização — Responsabilidade da Fazenda Pública" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 49, pág. 88.
625. "Serventuário da Justiça" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 49, pág. 176.

626. "Competência Recursal" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 50, pág. 43.
627. "Compra e Venda" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 50, pág. 52.
628. "Falência — Duplicata" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 50, pág. 63.
629. "Usucapião — Terras não Transcritas" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 50, pág. 219.
630. "Inventário — Imóvel Objeto de Ação de Usucapião" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 50, pág. 238.
631. "Inventário — Imóvel Objeto de Ação de Usucapião proposta por um dos Herdeiros — Exclusão Provisória do Inventário" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 50, pág. 238.
632. "Casamento — Anulação" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 51, pág. 38.
633. "Casamento — Alvará" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 51, pág. 72.
634. "Petição Inicial — Nomes dos Réus" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 51, pág. 77.
635. "Previdência Social — IPESP" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 51, pág. 120.
636. "Sonegados" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 51, pág. 130.
637. "Herança — Renúncia" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 51, pág. 221.
638. "Competência Recursal" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 51, pág. 230.
639. "Competência Recursal" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 52, pág. 77.
640. "Magistério — Tempo de Serviço" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 52, pág. 148.
641. "Revindicatoria" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 52, pág. 175.
642. "Doação — Revogação" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 52, pág. 197.
643. "Polícia Militar" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 52, pág. 204.
644. "Seguro Obrigatório" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 52, pág. 220.
645. "Ato Jurídico — Anulação" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 53, pág. 43.
646. "Magistério" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 53, pág. 122.
647. "Construção — Alvará — Inexistência de Direito Adquirido Face à Lei Nova" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 65, pág. 61.
648. "Estrada de Rodagem — Limitação Administrativa aos Terrenos Marginais" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 65, pág. 91.
649. "Declaração de Voto Sobre Loteria Esportiva" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 65, pág. 208.
650. "Prescrição — Suspensão Decorrente de Reclamação Administrativa" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 66, pág. 142.
651. "Concordata — Habilitação de Crédito — Juros e Comissão de Permanência" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 68, pág. 60.
652. "Magistério — Provisão em Cargo Inicial de Carreira — Classificação em Grau — Diretores" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 68, pág. 156.
653. "Audiência — Advogado Impedido de Comparecer" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 69, pág. 80.
654. "Correção Monetária — Responsabilidade Civil da Fazenda Pública — Enchentes" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 69, pág. 103.
655. "Ensino — Estabelecimento Superior — Matrícula Rejeitada por Impetividade do Requerimento — Força Maior" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 69, pág. 113.
656. "Inventário — Alvará — Venda de Imóvel — Comunheiro Ausente" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 69, pág. 154.
657. "Casamento — Anulação — Erro Essencial" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 70, pág. 44.
658. "Compra e Venda — Ação Anulatória — Prazo de 20 Anos" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 70, pág. 50.
659. "Correção Monetária — Vencimentos" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 70, pág. 55.
660. "Doação — Revogação — Implemento de Condição Resolutiva" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 70, pág. 66.
661. "Embargos — Retenção por Beneficiárias — Não Especificação" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 70, pág. 78.
662. "Previdência Social — IPESP — Inexistência de Declaração do Servidor — Irrelevância" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 70, pág. 170.
663. "Indenização — Responsabilidade Civil — Acidente do Trabalho — Culpa Grave de Empregadora" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 70, pág. 214.
664. "Medida Cautelar Preparatória de Ação Declaratória (voto vencedor)" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 70, pág. 262.
665. "Audiência — Ausência da Mulher — Manobra Maliciosa do Marido — Anulação" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 71, pág. 31.
666. "Declaratória — Objetivo — Direito Eventual" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 71, pág. 60.
667. "Polícia Militar — Inativos — Gratificação de Nível Universitário — Extinção pela LC 218/79" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 71, pág. 126.
668. "Previdência Social — IPESP — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 71, pág. 135.
669. "Prova em Audiência" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 71, pág. 146.
670. "Servidor Autárquico — USP — Título de Doutor "Pro Labore" — Correção Monetária — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 71, pág. 161.
671. "Sucessão — Filho Adotivo" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 71, pág. 169.
672. "Imissão de Posse — Título Proveniente de Execução Extrajudicial (Dec. lei 70, de 1966)" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 71, pág. 189.
673. "Indenização — Responsabilidade Civil — Obras do Metrô — Queda de Movimento Comercial — Carência de Ação Afastada" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 71, pág. 192.
674. "Conversão de Arrolamento em Inventário" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 71, pág. 202.
675. "Ato Jurídico — Nulidade Reconhecida de Ofício" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 72, pág. 34.
676. "Ação Declaratória de Nulidade de Sentença" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 72, pág. 57.
677. "Correção Monetária por Dois Fundamentos" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 72, pág. 77.
678. "Magistério — Gratificação de Curso Noturno — Incidência Recíproca (adicionais) — Correção Monetária" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 72, pág. 115.
679. "Recurso — Prazo em Dobro — Bens Vinculados — Cláusulas Restritivas" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 72, pág. 141.
680. "Funcionário Público — Fiscal de Rendas — Vencimentos — Aplicação do Princípio da Isonomia — Súmula 339 do S.T.F." — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 72, pág. 169.
681. "Competência Recursal — Férias Forenses — Mandado de Segurança Contra Órgão do I.N.P.S." — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 72, pág. 196.
682. "Inventário — Partilha — Apuração de Haveres do Inventariado em Sociedade por Quotas" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 72, pág. 211.
683. "Alimentos — Dispensa pela Mulher — Efeitos" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 73, pág. 29.
684. "Concubinato" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 73, pág. 47.
685. "Demarcatória — Requisitos" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 73, pág. 53.
686. "Divórcio — Dispensa de Alimentos" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 73, pág. 70.
687. "Falência — Arrecadação — Embargos de Terceiro — Registro de Transferência de Propriedade — Art. 215 da Lei de Registros Públicos" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 73, pág. 74.
688. "Propriedade Industrial" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 73, pág. 136.
689. "Ação Popular" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 73, pág. 170.
690. "Recurso — Embargos Infringentes" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 73, pág. 192.
691. "Ação Declaratória Incidental" — Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo — Vol. 74, pág. 67.

692. "Divórcio — Requisitos" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 74, pág. 84.
693. "Filiação Adulterina 'a patre'" — Registro de Nascimento Efetuado tão-só pela Mãe — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 74, pág. 106.
694. "Mandado de Segurança — Descabimento pela Execução de Obrigação de Fazer" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 74, pág. 159.
695. "Medida Cautelar — Protesto contra Alienação de Bens" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 74, pág. 161.
696. "Registro Civil — Acréscimo de Sobrenome Materno" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 74, pág. 176.
697. "Sociedade por Quotas — Inventário de Sócio" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 74, pág. 188.
698. "Usucapião — Imposto de Transmissão inter vivos" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 74, pág. 192.
699. "Medida Cautelar — Mandado de Segurança — Registro de Imóveis" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 74, pág. 261.
700. "Compra e Venda — Anulação — Pretensão Embasada em Escritura Anterior não Registrada" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 75, pág. 55.
701. "Guarda de Filhos — Separação de Fato dos Pais" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 75, pág. 119.
702. "Prefeitura Municipal — Lei — Sanção e Promulgação" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 75, pág. 132.
703. "Ação Rescisória de Acórdão em Ação Popular — Depósito de 5%" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 76, pág. 264.
704. "Concubinato" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 48, pág. 77.
705. "Direito Autoral — Indenização — Correção Monetária" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 87.
706. "Funcionário Público — LC 180/78 — Vinte Pontos" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 116.
707. "Licitação" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 153.
708. "Magistério — Concurso — Aprovação — Anulação — Fato Superveniente" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 159.
709. "Prescrição — Indenização — Beneficiárias — Aposseamento Indevido" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 199.
710. "Usufruto — Extinção — Imposto de Transmissão" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 234.
711. "Previdência Social — Pensão — Extranumerário Diarista Municipal" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 248.
712. "Revindicatória — Cumulação com os Pedidos de Possessória e Cominatória" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 252.
713. "Rescisória — Acórdão Rescindendo que Adota Tese Firmada em Incidente de Uniformização de Jurisprudência" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 255.
714. "Honorários de Advogado — Falência — Síndico — Impedimento" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 277.
715. "Licitação — Concorrência Pública" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 77, pág. 303.
716. "Indenização — Ato Ilícito — Ameaça de Protesto de Títulos" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 55, pág. 111.
717. "Compromisso de Venda e Compra — Ação Consignatória" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 28.
718. "Imposto Predial e Taxas — Entidades Assistencial" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 29.
719. "Protesto de Cambial — Sustação — Contra-Cautela" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 34.
720. "Reintegração de Posse — Decreto-Lei nº 58 — Descabimento de Purgação da Mora" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 35.
721. "Prestação de Contas — Pena Pecuniária — Rito" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 37.
722. "Citação — Despesas da Condução do Oficial de Justiça" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 40.
723. "Execução — reconvenção — Inadmissibilidade" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 53.
724. "Compromisso de Venda e Compra — *Exceptio non Adimpleti Contractus*" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 55.
725. "Execução Fiscal — Transação Homologada — Efeitos" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 58.
726. "JCM — Estorno" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 59.
727. "Embargos à Execução — Alegação de Coação — Inadmissibilidade" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 60.
728. "Prisão Civil — Depositário Judicial" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 62.
729. "Cancelamento de Protesto" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 81.
730. "Ação Anulatória de Negócio Jurídico por Falsa Causa" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 86.
731. "Mulher Casada — Embargos de Terceiro" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 94.
732. "Conflito de Competência — precatória em Execução Fiscal Municipal" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 111.
733. "Compra e Venda — retomada pelo Vendedor à Força" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 117.
734. "Consignação contra a Fazenda Pública" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 118.
735. "Execução Fiscal — Passivo Fictício" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 119.
736. "Execução de Contrato de Financiamento — Honorários — IOF e Juros" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 121.
737. "Compra e Venda — Promessa de Fato de Terceiro" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 123.
738. "Execução de Duplicata de Prestação de Serviços" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 127.
739. "Compra e Venda — Promessa de Fato de Terceiro" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 132.
740. "Sociedade por Cotas — Responsabilidade de Sócios — Execução Fiscal" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 145.
741. "ICM — Mandado de Segurança p/Exclusão de Parcelas" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 59, pág. 146.
742. "Execução por Título Extrajudicial — Insubsistência de Responsabilidade Cambiária" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 60, pág. 23.
743. "Compromisso de Compra e Venda" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 60, pág. 31.
744. "Execução — Cheque" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 60, pág. 58.
745. "Repetição de Indébito" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 60, pág. 60.
746. "Mandado de Segurança — Taxa de Conservação de Estradas" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 60, pág. 60.
747. "Prisão Civil — Depositário Judicial" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 60, pág. 119.
748. "Execução Fiscal — Denúnciação da Lide — Inadmissibilidade" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 60, pág. 129.
749. "Prescrição — Execução Fiscal" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 60, pág. 130.
750. "Declaratória — Ajuizamento para Apurar Prejuízos — Indenizatória — Declaração de Voto Vencedor" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 61, pág. 32.
751. "Condomínio — Área Comum — Antena de Rádio-Amador" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 61, pág. 33.
752. "Execução — Cheque — Emissão sem Data — Preenchimento para Afastar Prescrição" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 60, pág. 35.
753. "Compromisso de Venda e Compra — Ação de Execução — Descabimento no Caso — Execução — Reconvenção — Inadmissibilidade" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 61, pág. 89.
754. "Recurso — Apelação — Efeitos — Sentença Única para Declaratória e Cautelar" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 61, pág. 96.
755. "Compromisso de Venda e Compra" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 61, pág. 100.
756. "Indenização — Uso Indevido de Imagem em Publicidade Comercial — Competência do Tribunal de Justiça" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 61, pág. 102.
757. "Taxa de Conservação de Estradas" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 61, pág. 104.
758. "Execução Fiscal — Recurso — Embargos Infringentes em Reexame Necessário" — *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 61, pág. 112.

759. "Taxa de Pavimentação" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 26.
760. "Recurso — Procedimento Sumaríssimo — Início de Prazo na Semana Santa" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 41.
761. "Execução — Arrematação — Preço Vil" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 43.
762. "Compromisso de Venda e Compra — Mora não Constituída" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 53.
763. "Protesto de Cambial — Cancelamento" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 60.
764. "Alienação Fiduciária — Busca e Apreensão Convertida em Ação de Depósito — representante do Depositário" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 91.
765. "Repetição de Indébito — Competência, no Caso, da Justiça do Trabalho" — Julgados dos Tribunais de Alçada Criminal de São Paulo — Vol. 62, pág. 95.
766. "Recurso — Apelação — Incidente do Processo de Execução — Descabimento" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 110.
767. "Honorários de Advogado — Mandado de Segurança — Descabimento" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 116.
768. "Execução Fiscal — Salários Provisórios do Avaliador — Inexigibilidade" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 119.
769. "Execução Fiscal — Perito Avaliador — Depósito Prévio dos Salários — Inexigibilidade" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 119.
770. "Execução por Título Extrajudicial — Embargos — Prazo — Pretensão à Suspensão — Honorários de Advogado" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 130.
771. "Compromisso de Compra e Venda — Constituição em Mora — Ineficácia" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 136.
772. "Taxa — Água — Mandado de Segurança" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 137.
773. "Indenização — Pedido Certo e Determinado, porém Genérico — Inépcia da Inicial Afastada" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 138.
774. "Competência — Execução Fiscal — Art. 205 da C.F." — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 139.
775. "Sentença — Art. 459, parágrafo único, do C.P.C." — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 160.
776. "Busca e Apreensão — Alienação Fiduciária — Consórcio" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 161.
777. "Condomínio — Impermeabilização do Revestimento de Piso do Terraço" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 62, pág. 164.
778. "Protesto de Cambial — Cancelamento — Inobservância de Prazo" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 165.
779. "Protesto de Cambial — Sustação — Caução" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 176.
780. "Prova — Diligência do Oficial de Justiça junto ao Registro de Imóveis para Descobrir Bens Penhoráveis — Inexigibilidade" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 177.
781. "Processo de Execução" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 181.
782. "Distribuição por Prevenção" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 186.
783. "Liquidação — Decisão Homologatória de Cálculo do Contador — Recurso Cabível" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 28.
784. "Embargos de Terceiros — Mulher do Executado — Embargos do Devedor — Arrematação — Matéria" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 35.
785. "Compromisso de Compra e Venda — Adjudicação Compulsória" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 36.
786. "Procuração — Desentranhamento" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 38.
787. "Tarifa — Fornecimento de Água e Condomínio" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 75.
788. "Embargos do Devedor — Alegação de Novação Objetiva, sem Esclarecimento dos Fatos Simples" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 75.
789. "Custas — Embargos do Devedor — Preparo" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 76.
790. "Compensação — Ação Declaratória" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 77.
791. "Honorários de Advogados — processo Extinto ante o Reconhecimento do Pedido" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 79.
792. "Condomínio — Extinção — Indivisibilidade do Bem" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 81.
793. "Consignação em Pagamento — Compromisso de Venda e Compra — "Mora Accipiendi" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 96.
794. "Condomínio — Despesas Condominiais — Restauração de Edifício" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 103.
795. "Alienação Fiduciária — Ação de Depósito — Comissão de Permanência" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 126.
796. "Mandado de Segurança — Impetração Concomitante com Exceção de Incompetência" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 134.
797. "Embargos de Terceiro — Concubina sem Qualquer Título — Illegitimidade" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 148.
798. "Corretagem — Inconstitucionalidade do art. 7º da Lei nº 4.116, de 1962" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 150.
799. "Compromisso de Compra e Venda — Constituição em Mora" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 164.
800. "Advogado — Direito de Vista dos Autos de Procedimento Administrativo fora da Repartição Fiscal" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 183.
801. "Embargos do Devedor — Alegação de Nulidade do Processo de Conhecimento, não Relacionada com a Citação" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 188.
802. "Execução Fiscal — Prova da Propriedade do Bem Penhorado" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 191.
803. "Competência — Ações Movidas pela Caixa Econômica Estadual S/A." — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 197.
804. "Alienação Fiduciária — Cobrada de Saldo Devedor de Avalista de Nota Promissória, Vinculada ao Contrato" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63, pág. 198.
805. "Lealdade Processual — Litigante de Má-Fé — Art. 18 do C.P.C. — Correção Monetária" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 63 — pág. 202.
806. "Cambial — Duplicata — Prestação de Serviços — Declaratória — Honorários de Advogado — Despesas com Viagens de Patrono" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 50.
807. "Compromisso de Venda e Compra — Falta de Inscrição — Artigos 639 e 641 do C.P.C." — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 67.
808. "Idenização — Lucros Cessantes — Correção Monetária Independente de Pedido Inicial (Liquidação de Sentença)" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 69.
809. "Venda Judicial — Imóvel Gravado — Subrogação — Impossibilidade de Levantamento da Correção Monetária" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 81.
810. "Embargos de Executado — Preparo Inicial (Decretação de Voto)" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, págs. 90 e 91.
811. "Competência — Conexão — Prevenção — Arts. 106 e 219 do C.P.C." — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 102.
812. "Ação Cautelar — Cumulação com Ordinária de Perdas e Danos (Declaração de Voto)" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, págs. 106 e 107.
813. "Multa Fiscal — I.S.S. — Ambulatório" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 114.
814. "Depósito — Depositário Judicial — Ação contra o Representante Legal da Pessoa Jurídica — Valor do Equivalente em Dinheiro" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 118.
815. "Arrematação — Valor dos Bens em 2ª Praça ou Leilão — Lanço do Exequente" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 121.
816. "Compromisso de Venda e Compra — Imóvel — Exigências Ilegais — Consignação — Reconhecimento — Admissibilidade — Uniformização e Jurisprudência" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 123.
817. "Cambial — Cheque — Aval — Cancelamento de Aval" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 128.
818. "Declaração de Voto sobre Embargos do Devedor — Valor da Causa e Preparo" — Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo — Vol. 64, pág. 159.
819. "Rescisória — Desconstituição de Atos de Processo de Execução não Embargada — Art. 486 do C.P.C. — Incompetência do Tribunal" — Julga-

- dos dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 64, pág. 191.
820. "Compromisso de Venda e Compra — Direito de Arrendamento Expressamente Excluído" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 64, pág. 200.
821. "Embargos do Devedor — Preparo (declaração de voto)" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 64, pág. 210.
822. "Compromisso de Compra e Venda — Loteamento não Registrado" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 65, pág. 56.
823. "Multas Fiscais — Falta de Inscrição Imobiliária e de Passeio" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 65, pág. 62.
824. "Embargos de Devedor — Prazo — Pluralidade de Executados" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 65, pág. 75.
825. "Cheque — Prescrição" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 65, pág. 80.
826. "Honorários de Advogado — Arbitramento" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 65, pág. 96.
827. "Prescrição e Decadência — Matéria Fiscal" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 65, pág. 99.
828. "Duplicata — Prorrogação de seu Vencimento — Prova" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 65, pág. 37.
829. "Correção Monetária — Ação de Cobrança de Preço de Mercadorias — Juros — Valor da Causa" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 66 — pág. 39.
830. "Bem Reservado — Embargos de Terceiro — Prova" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 66, pág. 43.
831. "ICM — Regime de Estimativa — Cabimento da Execução" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 66, pág. 50.
832. "Imposto Predial e Territorial — Associação Esportiva — Isenção não Requerida — Taxa de Conservação e Limpeza" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 66, pág. 71.
833. "Crédito Tributário — Decadência — Prescrição" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 66, pág. 74.
834. "ISS — Livro Fiscal não Autenticado" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 66, pág. 76.
835. "Responsabilidade Civil — Recibo de Quitação — Desvalia diante de Evolução das Lesões" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 67, pág. 59.
836. "Prestação de Contas — Mandatário — Direito de Retenção sobre o Objeto do Mandato e não sobre os Elementos de Prova de seu Exercício" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 68, pág. 86.
837. "Execução — Arrematação — Lanço VII" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 68, pág. 108.
838. "Coisa Julgada" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 69, pág. 14.
839. "Sociedade Comercial — Exclusão do Sócio Falto (declaração de voto vencedor)" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 68, pág. 30.
840. "Ministério Público" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 68, pág. 131.
841. "Competência Recursal" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 70, pág. 57.
842. "Honorários de Advogado — Correção Monetária com Base nos Artigos 16, 17 e 18 do CPC" — "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo" — Vol. 70, pág. 63.
843. "Ação Rescisória de Atos de Processo de Execução — Art. 486 do CPC" — *Tribuna da Justiça — Jurisprudência* — Nº 805, pág. 6289, de 1-4-81.
844. "Doação a Descendente" — *Diário Comércio e Indústria* de 5-2-79, pág. 12.
845. "Recurso — Medida Cautelar" — *Boletim da Associação dos Advogados de São Paulo* — Nº 1.061, de 16-4-79, pág. 76.
846. "Ação Rescisória de Arrematação e de Atos do Processo de Execução" — *Boletim da Associação dos Advogados de São Paulo* nº 1.158, de 23-2-81, pág. 42.
847. "Sucessão — Renúncia da Herança" — *Boletim da Associação dos Advogados de São Paulo* — Nº 1.020, de 3-3-78, pág. 120.
848. "Revisão de Proventos de Aposentadoria" — *Diário Comércio e Indústria* 8 e 10-7-78 — 2º caderno, pág. 1.
849. "Mandato — Simulação" — *Boletim da Associação dos Advogados de São Paulo* — Nº 1.023, de 24-7-78, pág. 136.
850. "Jurisprudência da Prescrição e da Decadência — Rubens Limongi França — pág. 102 — Nº 37 — "Nulidade de Arrematação" — "Prescrição"; nº 62, pág. 186 — Benefício do IPESP — Pensão Previdenciária — Prescrição (declaração de voto vencedor, pág. 187).
851. "Duplicata — Protesto — Suspensão do Protesto — Medida Cautelar — Retirada dos Títulos — Extinção do Processo" — *Jurisprudência Brasileira* — Ed. Jurua. Vol. 45, pág. 260.
852. "Duplicata de Prestação de Serviços" — *Jurisprudência Brasileira* Ed. Jurua — Vol. 45, pág. 263.
853. "Duplicata — Cessação de Comércio — Prescrição — Falência — Verificação dos Livros — L.F. art. 1º, § 1º" — *Jurisprudência Brasileira* — Ed. Jurua — vol. 45, pág. 271.
854. "Reivindicatória — Conceito de Posse Injusta" — *Diário do Comércio e Indústria* de 4-6-80, pág. 26.
855. "Duplicata de Prestação de Serviços" *Tribuna da Justiça — Jurisprudência* — 18-6-80, pág. 5-643.
856. "Promessa de Compra e Venda de Estabelecimento Comercial — Promessa de Fato de Terceiro" *Tribuna da Justiça — Jurisprudência* — 18-6-80, página 5644.
857. "ICM — Passivo Fictício" — *Tribuna da Justiça — Jurisprudência* — 18-6-80, pág. 5.654.
858. "Aval ao Emitente de Cheque e Condições do Cancelamento" — *Diário Comércio e Indústria* — de 7-7-80, pág. 1.
859. "ICM — Diferimento" — *Tribuna da Justiça — Jurisprudência* — 7-5-80, pág. 5.558.
860. "Indenização — Ameaça de Protesto — Revelia — Efeitos" — *Tribuna da Justiça — Jurisprudência* — 23-4-80, pág. 5.515.
861. "Ato Jurídico — Defeito — Simulação" — *Boletim da Associação dos Advogados de São Paulo* — nº 1.063, de 30-4-79, pág. 89.
862. "Falência — Cessação do Comércio não Registrada" — *Revista de Direito Mercantil* — nº 27, ano XVII — Nova Série — 1978, pág. 101.
863. "Alimentos — Mulher Casada — Separação de Fato — Filho — Ação contra Suposto Pai" — *Boletim da Associação dos Advogados de São Paulo* — nº 1.089, de 2-10-79, pág. 218.
864. "Interpretação do § 2º do art. 11 da Lei de Falências" — *Diário Comércio e Indústria* — de 10-12-77, pág. 1.
865. "Imóvel Comprado pelo Falido — Pedido de Reconstituição do Imóvel" — *Diário Comércio e Indústria*, de março, maio e dezembro de 1977, pág. 1.
866. "Registro Civil — Adoção" — *Diário Comércio e Indústria* — 31-10-78, pág. 13.
867. "Doação a Descendente" — *Diário Comércio e Indústria* — 5-2-79, pág. 12.
868. "Doação entre Cônjuges" — *O Estado de S. Paulo* de 5-3-72, pág. 31.
869. "Pedidos Sucessivos de Falência Baseados nos mesmos Títulos" — *Diário Comércio e Indústria* de 18-10-77, 2º caderno, pág. 3.
870. "Embargos à Execução" — *Tribuna da Justiça* — nº 799, de 18-2-81, pág. 6.193.
871. "Aplicabilidade da Lei nº 6.015/73 em processo Sujeito à Falência" — *O Estado de S. Paulo* de 22-11-81, pág. 57.
872. "Previdência Social — IPESP" — *Tribuna da Justiça* — 11-11-81, pág. 6.639.
873. "Prova" — *Tribuna da Justiça* — nº 826 — 30-10-81, pág. 6.625.
874. "Imissão de Posse" — *Tribuna da Justiça* — nº 822 — 10-9-81, pág. 6.545.
875. "Ação Rescisória" — *Tribuna da Justiça* — nº 805, de 1º-4-81, pág. 6.289.
876. "Indenização — Revelia" — *Tribuna da Justiça* — 23-4-80, pág. 5.515.
877. "Assembleia de Magistrados Encaminha Proposta de Reajuste de Vencimentos" — *Notícias Fofrenses* — janeiro de 1981 — nº 1, pág. 24.
878. "Suspensão de Entrega de Carta de Arrematação" — *Diário Comércio e Indústria* — 24-10-80, pág. 24.
879. "ICM — Execução" — *Tribuna da Justiça* — 19 de novembro de 1980, pág. 7.
880. "ICM — Execução Fiscal" — *Tribuna da Justiça* — 22-10-80, pág. 5.949.
881. "Protesto — Cancelamento" — *Tribuna da Justiça* — 1º-10-80, pág. 5.892.
882. "ICM — GATT" — *Tribuna da Justiça* — 13-8-80, pág. 5.789.
883. "Sucumbência" — *Diário Comércio e Indústria* — 31-7-80, pág. 17.
884. "O Credor Exequente e o Lance na Segunda Praça" — *Diário Comércio e Indústria* — 29-7-80, pág. 13.
885. "O Contribuinte e a Falta de Inscrição Imobiliária" — *Diário Comércio e Indústria* — 14-7-80, pág. 13.
886. "Aval ao Emitente de Cheque e Condições de Cancelamento" — *Diário Comércio e Indústria* — 5 e 7 de julho de 1980, pág. 12.
887. "ICM" — *Tribuna da Justiça* — 18-6-80, pág. 5.654.
888. "Estabelecimento Comercial — Promessa de Compra e Venda" — *Diário Comércio e Indústria* — 18 de junho de 1980, pág. 5.644.
889. "Duplicata — Prestação de Serviços" — *Tribuna da Justiça* — 18-6-80, pág. 5.643.
890. "Reivindicatória" — *Diário Comércio e Indústria* — 4-6-80, pág. 26.
891. "ICM — Diferimento" — *Tribuna da Justiça* — 7-5-80, pág. 5.558.
892. "Depósito Prévio de Salários" — *Diário Comércio e Indústria* — 5 e 7 abril de 1980, pág. 15.
893. "Serviço de Transporte" — *Diário Comércio e Indústria* — 27-3-80, pág. 19.
894. "ISS — Gráficas" — *Diário Comércio e Indústria* — 11-1-80, pág. 6.
895. "Cancelamento de Protestos" — *Diário Comércio e Indústria* — 19 e 21 de janeiro de 1980.
896. "Ação Rescisória de Sentença" — *Diário Comércio e Indústria* — 29-1-80, pág. 6.
897. "Responsabilidade Civil do Estado — Erro Judiciário" — *Diário Comércio e Indústria* — 19-2-79, pág. 12.

898. "Revisão de Proventos de Aposentadoria" — *Diário Comércio e Indústria* — 8 e 10 de julho de 1978, pág. 1.
899. "Pedido de Falência Feito por Endossatário de Duplicata" — *Diário Comércio e Indústria* — 2 e 4 de setembro de 1978, pág. 1 — 2º caderno.
900. "Cessaçao de Comércio não Registrada na Junta Comercial" — *Diário Comércio e Indústria* — 12-9-78, pág. 3.
901. "Recurso contra Inclusão de Crédito em Concordata" — *Diário Comércio e Indústria* — 8-6-78, pág. 3.
902. "Posse no Tribunal de Alçada" — *Jornal Acadêmico* — Diretório Acadêmico XX de Agosto, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — maio de 1978 — nº 4, págs. 1 e 3.
903. "Partilha de Bens em Regime de Separação" — *O Estado de S. Paulo* — 23-3-69.
904. "Compromisso de Venda — Estabelecimento Comercial" — *Tribuna da Justiça* — 18-6-80, pág. 5.645.
905. "Passivo Fictício" — *Tribuna da Justiça* de 18 de junho de 1980, pág. 5655.
906. "Concubina — Patronímico do Companheiro" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 561, pág. 103.
907. "Pedido de Falência fundado no nº I do art. 2º da LF" — *Diário Comércio e Indústria* — 23-11-82, pág. 18.
908. "Registro Civil — Nome — Inclusão do Patronímico Materno" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 562, pág. 73.
909. "Imissão de Posse" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 562, pág. 109.
910. "Alimentos — Renúncia pela Esposa — Desquite Amigável — Convivência com outros Homens — Carência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 65.
911. "Imissão de Posse contra Locatário — Inadmissibilidade — Litigante de Má Fé" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 67.
912. "Funcionário Público — Substituição" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 69.
913. "Recurso — Pedido de Nova Decisão" — *Direito Autoral — Indenização — Arbitramento* — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 71.
914. "Responsabilidade Civil — Percimto de Coheita em Conseqüência de Enchente" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 73.
915. "Medida Cautelar — Interdição de Prédio Locado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 77.
916. "Sepultura — Concessão Perpétua de Terreno em Cemitério — Trãnsferência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 79.
917. "Funcionário Público — Tempo de Serviço — Inclusive como 'Celetista'" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 82.
918. "Funcionário Público — AI Nº 7/69 e Ato Complementar 50/69" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 84.
919. "Custas — Decreto Lei Estadual nº 203/70 — § 5º do art. 20" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 96.
920. "Denúnciação da Lide" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 564, pág. 97.
921. "Funcionário Público — Lei de Caráter Excepcional — Impossibilidade de Interpretação Ampliativa" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 565, pág. 70.
922. "Reivindicacão — Pedido de Multa Diária não Induz Inépcia" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 565, pág. 97.
923. "Concordata — Restituicão — Alienaçao Fiduciária" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 78, pág. 76.
924. "Demolitória — Obrigacão de Fazer — Mora" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 78, pág. 94.
925. "Falência — Duplicata de Prestaçao de Serviços" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 78, pág. 123.
926. "Imissão de Posse — Arrematantes contra Sucessores (na posse) dos Alienantes (executados)" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 78, pág. 139.
927. "Intervençao de Terceiros — Denúnciação Successiva da Lide" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 78, pág. 253.
928. "Custas — Décuplo — Agravo Intempestivo" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 78, pág. 302.
929. "Cemitério — Jasigo Perpétuo — Transferência" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 79, pág. 51.
930. "Imissão de Posse — Litigante de Má Fé" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 79, pág. 150.
931. "Indenizaçao — CESP — Responsabilidade Civil — Enchentes" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 79, pág. 171.
932. "Indenizaçao — Interdiçao de Prédio — Medida Cautelar" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 79, pág. 175.
933. "Intervençao de Terceiros — Nomeaçao à Autoria — Denúnciação da Lide — Depósito Bancário" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 79, pág. 183.
934. "Magistério — Greve" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 79, pág. 189.
935. "Intervençao de Terceiros — Denúnciação de Lide — Descabimento" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 79, pág. 285.
936. "Compromisso de Venda e Compra" — Trabalho publicado na *Revista Jurisprudência dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Ed. Lex — Vol. 71 — Janeiro e Fevereiro de 1982, págs. 12 a 23.
937. "Trãnsito — Apreensão da Carteira de Habilitaçao" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 566, pág. 68.
938. "Mandato — Decadência do Direito" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 566, pág. 84.
939. "Sociedade Comercial — Responsabilidade Limitada — Capital Integralizado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 568, pág. 63.
940. "Construçao — Pretensao Indenizatória — Prazo Prescricional" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 568, pág. 71.
941. "Doaçao — Ilegitimidade Ativa para a Açao Anulatória" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 568, pág. 72.
942. "Mandato de Segurancã — Cabimento contra Ato Judicial — Alimentos — Inclusão de 13º salário" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 567, pág. 52.
943. "Concordata — Restituicão de Dinheiro Recebido em Nome de Outrem — Indisponibilidade — Correçao Monetária — juros Moratórios" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 567, pág. 59.
944. "Declaraçao de Voto — Filho — Visitas" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 80, pág. 76.
945. "Funcionário Público — Procurador do Estado Aposentado — Nível Universitário — Correçao Monetária" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 80, pág. 86.
946. "Funcionário Público — Substituição" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 80, pág. 90.
947. "Funcionário Público Municipal — Inativo — Proventos" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 80, pág. 93.
948. "Funcionário Público Municipal — Vencimentos — Lei nº 4.623/76, de Campinas" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 80, pág. 98.
949. "Magistério — tempo Anterior para o Exército e o Ministério da Agricultura, pela CLT" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 80, pág. 144.
950. "Declaraçao de Voto — Funcionário Público — Fiscal de Renda — Prêmio de Produtividade e Adicionais" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 80, pág. 284.
951. "Competência — Cinema" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 569, pág. 61.
952. "Casamento — Regime de Bens" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 47.
953. "Repetiçao do Indébito — (Empresa cinematográfica-Embrafilme)" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 55.
954. "Concordata — Contribuiçoes Sindicais, Correçao Monetária — Juros Moratórios" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 87.
955. "Funcionário Público Municipal — Inativo — Proventos" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 123.
956. "Intervençao de Terceiros — Denúnciação da Lide" (Ap. C. n. 22.124-1-Santos) — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 145.
957. "Registro Civil — Nascimento no Estrangeiro — Opçao pela Nacionalidade Brasileira" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 212.
958. "Serventuário da Justiça — Chefe de Seçao — Vencimentos" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 220.
959. "Testamento — Legado à Concubina — Anulaçao" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 224.
960. "Citaçao — Administrador Provisório de Espólio" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 263.
961. "Custas — Execuçao — Fazenda Pública Vencida" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 273.
962. "Alimentos — Abono Natalino" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 306.
963. "Rescisória — Sociedade por Quotas" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 81, pág. 327.
964. "Declaraçao de Voto Vencido — Alimentos — Prestaçao Espontânea — Desnecessidade de Processo Judicial" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 66.
965. "Alimentos — Pagamento a Filhas — Alegaçao de Má Administração pela Mãe — Pedido de Prestaçao de Contas — Inadmissibilidade" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 66.
966. "Testamento Particular — Instrumento Datilografado. Leitura perante Testemunhas — Validação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 67.
967. "Mandato de Segurancã — Advogado Deficiente Físico — Locomoçao" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 72.vv.
968. "Responsabilidade Civil do Estado — Denúnciação da Lide — Descabimento no Caso" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 81.
969. "Procedimento Cautelar — Açao de Imissao — Inexistência de Liminar" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 83.
970. "Açao Rescisória — Texto Legal de Interpretaçao Controvertida — Descabimento — Uniformi-

- zação de Jurisprudência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 87.
971. "Direito Autoral — Danos Morais" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 97.
972. "Direito Autoral — Gravação de Palestras Científicas" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 97.vº
973. "Direito Autoral — Indenização" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 97.vº
974. "Inventário — Suspensão — Embargos de Terceiro" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 99.
975. "Prescrição — Declaração de Estabilidade — Inocorrência de Prescrição" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571, pág. 100.
976. Referência a obra minha — pág. 116-vº ("Ação Rescisória por Erro de Fato") — *Revista dos Tribunais* — Vol. 571.
977. "Sociedade Comercial — Sociedade Anônima — Pedido de Prestação de Contas Formulado pelo Acionista. Inadmissibilidade" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 572, pág. 67.
978. "Direito Autoral — Ação Declaratória Autônoma da Inexistência da Relação Jurídica de Autoria" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 572, pág. 69.
979. "Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica de Autoria — Competência da Justiça Comum (no caso)" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 572, pág. 70.
980. "Incidência de Correção Monetária em Depósito Elisivo de Falência" — *Diário Comércio e Indústria* de 19-8-83, pág. 20.
981. "Correção Monetária — Depósito Elisivo de Falência — Incidência" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 573, pág. 109.
982. "Cálculo — Pedido de Correção após o Ofício Requisitório" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 573, pág. 123.
983. "Licitação" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 573 — pág. 124.
984. "Adoção — Registro Civil" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 35.
985. "Declaratória" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 79.
986. "Funcionário Público — Pena" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 111.
987. "Magistrado — Tempo — Cia. Paulista de Estradas de Ferro" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 145.
988. "Prescrição — Ação Declaratória — Estabilidade Anômala" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 158.
989. "Prestação de Contas sobre Alimentos — art. 15 da Lei do Divórcio" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 169.
990. "Testamento Particular Datilografado" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 228.
991. "Competência — Retificação de Nome" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 240.
992. "Intervenção de Terceiros — Denúncia da Lide" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 259.
993. "Funcionário Autárquico — Procurador — Ação — Carência" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 292.
994. "Magistério — Ensino de Religião" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 82, pág. 315.
995. "Menor — Casamento — Suprimento de Incapacidade" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 574, pág. 72.
996. "Responsabilidade Civil — Acidente do Trabalho — Indenização por Culpa Grave ou Dolo" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 575, pág. 80.
997. "Cessão de Direitos Hereditários — Herança e Condomínio" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 575, pág. 86.
998. "Medida Cautelar — Busca e Apreensão de Automóvel, como Medida Preparatória da Ação de Alimentos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 575, pág. 106.
999. "Magistrado — Tempo de Serviço — Serviços Industriais Estaduais e Municipais" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 575, pág. 135.
1000. "Funcionário Público — Lei de Guerra" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 83, pág. 91.
1001. "Sociedade Anônima — Acionista — Prestação de Contas Pretendida" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 83, pág. 168.
1002. "Correção Monetária — Falência — Depósito Elisivo" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 83, pág. 185.
1003. "Intervenção de Terceiros — Oposição — Divórcio" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 83, pág. 212.
1004. "Atentado" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 577, pág. 84.
1005. "Alimentos — Esposa que Esteve em Concubinato — Perda do Direito a Alimentos" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 577, pág. 119.
1006. "Divórcio — Oposição por Concubina — Inadmissibilidade" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 577, pág. 120.
1007. "Falência — Recurso do Falido — Custas Devidas" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 577, pág. 121.
1008. "Procedimento Cautelar — Fluência do Prazo de trinta (30) Dias para Propositura da Ação Principal" — *Revista dos Tribunais* — Vol. 577, pág. 122.
1009. "Testamento — Testador Casado — Concubina — C. Civil art. 1.719, III" — *Jurisprudência Brasileira* — Ed. Juruá, Vol. 81, pág. 262.
1010. "Testamento Particular Datilografado — Testemunhas" — *Jurisprudência Brasileira* — Ed. Juruá — Vol. 81, pág. 266.
1011. "Testamento — Legado — Usufruto da Parte Disponível — Redução — C. Civil art. 1.727" — *Jurisprudência Brasileira* — Ed. Juruá, Vol. 81, pág. 272.
1012. "Testamento — Interpretação" — *Jurisprudência Brasileira* — Ed. Juruá, Vol. 81, pág. 280.
1013. "Testamento — Legatário — Herdeiro Testamentário — Distinção" — *Jurisprudência Brasileira* — Ed. Juruá, Vol. 81, pág. 297.
1014. "Funcionário Autárquico — Hospital das Clínicas — Contrato pela CLT — Enquadramento na LC 180, de 1978" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 84, pág. 90.
1015. "Funcionário Público — Vencimentos — Exercício de Funções Diversas dos Respective Cargos. Competência — Ato Administrativo — Retificação. Funcionário Público — Cargo — Transformação — LC 180" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 84, pág. 94.
1016. "Indenização — Responsabilidade Civil — Ato Ilícito — Acidente do Trabalho" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 84, págs. 109/110.
1017. "Jazida — Minério — Exploração — Poluição — Fiscalização do Meio Ambiente — União — Estados e Município" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 84, pág. 121.
1018. "Medida Cautelar — Sequestro — Requisitos" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 84, pág. 143.
1019. "Sociedade Anônima — Ratificação de Pedido de Concordata Preventiva" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 84 — pág. 196.
1020. "Suprimento de Idade" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 84, — pág. 200.
1021. "Competência — Sociedade de Economia Mista — Ação Movida contra a EMBRAFILME. Mandado de Segurança — Efeito Suspensivo de Apelação Interposta em Processo Cautelar" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 84, pág. 231.
1022. "Medida Cautelar — Vários Arrestos — Prazo para propositura da Ação Principal" — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo* — Vol. 84, pág. 290.
1023. "Recurso — Agravo de Instrumento. Medida Cautelar — Inadequação Caráter Satisfativo e não Acautelatório" — "RTJESP" — 84/301.
1024. "Audiência — Adiamento Indeferido. Apelação Provida" — "Tribuna da Justiça" — "Jurisprudência" — 30-12-83, pág. 7386.

V — Congressos, Simpósios, Ciclos de Estudos e Cursos (Participação)

- I Colóquio de Direito Processual, realizado em Campos do Jordão, sob o patrocínio do Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil. Membro da Comissão Organizadora. Participação nos debates e também com a tese "Julgamento Antecipado da Lide" (1968).
- II Colóquio de Direito Processual, realizado em São José do Rio Preto, sob o patrocínio do Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil. Atuação como Secretário dos Trabalhos e membro da Comissão Organizadora. Participação nos debates e também com a tese "DA NOMEAÇÃO DE PERITOS" (1969).
- IV Colóquio de Direito Processual, realizado em Piracicaba, sob o patrocínio do Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil. Membro da Comissão Organizadora e participação nos debates.
- "Debates sobre o Novo Código de Processo Civil, realizados em 1973, pelos Juizes de Direito do Estado de São Paulo. Função: Sub-Coordenador. Coordenador-Geral: Des. Bruno Affonso de André.
- "Debates sobre o Novo Código de Processo Civil, realizados em 1973, pelos Juizes de Direito do Estado de São Paulo. Função: Relator da Comissão de Estudos sobre "Ato Decisórios — Sentença — Coisa julgada e Ação Rescisória".
- "Participação em Ciclo de Palestras do Professor Alfredo Buzaid", realizado no Egrégio Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo — (1974).
- VIII Congresso Nacional de Magistrados — Associação dos Magistrados Brasileiros — Manaus — 1980 — Representando a Associação Paulista de Magistrados com apresentação e sustentação de propostas de reformas do Código de Processo Civil.
- IX Congresso Brasileiro de Magistrados — Associação dos Magistrados Brasileiros — Curitiba — 1982 — Presidiu o Congresso na qualidade de Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros. Tema central: "O Poder Judiciário na Constituição Federal! Subtemas: A Irredutibilidade de Vencimentos; As Serventias Judiciais e Extrajudiciais; Imposto de Renda e o Magistrado. Seminário: Juizado de Pequenas Causas".

9. Participação, como Expositor, de Painel de Debates sobre "Realização na Justiça" no I Encontro dos Advogados do Estado de São Paulo, organizado e patrocinado pela Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo — 9-12-82.
 10. Participação, como Expositor, de Painel de Debates organizado pela Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo — 10-11-82.
 11. Participação, com apresentação de tese sobre "A Prestação Jurisdicional no Regime Democrático. Acesso à Justiça", no Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte — Ordem dos Advogados do Brasil — Em São Paulo, de 1º a 4-8-83.
 12. Participação de Painel sobre "Tutela Jurisdicional do Meio Ambiente" — Dezembro de 1983 — Associação dos Advogados de São Paulo. Expositores: Professora Ada Pellegrini Grinover e Desembargadores Waldemar Mariz de Oliveira Junior, Kazuo Watanabe e Cândido Rangel Dinamarco.
 13. Participação no Congresso Nacional de Direito Processual Civil, realizado entre 11 e 16-7-83, em Porto Alegre, sob o patrocínio do Instituto dos Advogados, da Associação dos Juizes e da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Rio Grande do Sul.
 14. II Congresso Internacional dos Profissionais do Direito — IV Simpósio de Direito Comparado Luso-Brasileiro. Participação como Membro da Comissão Consultiva — 22 a 25-9-83 — Rio de Janeiro.
- * * * * *
- VI — Conferências Pronunciadas**
1. Faculdade de Direito de Franca — "Julgamento Antecipado da Lide" e "Propriedade da Ação" (1971).
 2. Faculdade de Direito de Taubaté — "Atos Decisórios", Sentença e Coisa Julgada" no novo Código de Processo Civil (1973).
 3. Faculdade de Direito de Franca — SUSTAÇÃO DE PROTESTO (1972).
 4. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — "ALGUNS ASPECTOS DO PROCESSO FALIMENTAR" (Curso de Direito Processual Penal organizado pelo Setor Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão). Coordenador: Professor Hermínio Alberto Marques Porto — (1973).
 5. Conferência sobre "O PROBLEMA CARCERÁRIO", no Rotary Clube de São Bernardo do Campo — (1964).
 6. Conferência sobre "O TRIBUNAL DO JÚRI" — Associação dos Advogados de São Bernardo do Campo — (1962).
 7. Conferência na Faculdade de Direito de Piracicaba — "ATOS DECISÓRIOS — SENTENÇA — COISA JULGADA" — (1973)
 8. Faculdade de Direito de Piracicaba — "O SISTEMA DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E SUAS PRINCIPAIS INOVAÇÕES" — (1974).
 9. Faculdade de Direito de São José dos Campos — "SENTENÇA — COISA JULGADA — AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL" — (1974).
 10. Faculdade de Direito de Santos — "DAS PROVAS" — (1974)
 11. Faculdade de Direito de Santos — "ATOS DECISÓRIOS — SENTENÇA — COISA JULGADA" — (1973).
 12. Faculdade de Direito de Osasco — Aula Inaugural — "O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E SUAS PRINCIPAIS INOVAÇÕES" (1974).
 13. Associação dos Advogados de Santo Amaro — "DAS PROVAS" — (1973).
 14. Grupo de Advogados do Bom Retiro — 2DAS PROVAS" — (1974).
 15. Grupo de Advogados do Bom Retiro — "ATOS DECISÓRIOS — SENTENÇA — COISA JULGADA" — (1974).
 16. Fórum de Bragança Paulista — Conferência sobre "AS PROVAS NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" — Ordem dos Advogados do Brasil — 16ª Subseção — (1974).
 17. Faculdades Metropolitanas Unidas — São Paulo — Conferência sobre "PARTES, LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO E INTERVENÇÃO DE TERCEIROS NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" — (1974).
 18. Faculdade de Direito de Jundiaí — Conferência: "ATOS DECISÓRIOS — SENTENÇA — COISA JULGADA" — (1974).
 19. Associação de Bancos de São Paulo — Rua XV de Novembro, 244 — 6º andar — Conferência sobre o capítulo das "PROVAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" (20-3-74).
 20. Associação de Bancos de São Paulo — Rua XV de Novembro, 244 — 6º andar — Conferência sobre "ATOS DECISÓRIOS — SENTENÇA — COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" — (22-3-74).
 21. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Monitor no Curso sobre o novo Código de Processo Civil — Coordenação do Desembargador BRUNO AFFONSO DE ANDRÉ. Tema: "PARTES, LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO, ASSISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL" — (3-4-74).
 22. Faculdade de Direito de Campinas — P.U.C. — "PROCEDIMENTOS ORDINÁRIO, SUMARISSIMO E ESPECIAL" — (1974).
 23. Fórum de São José do Rio Preto — "PROCEDIMENTOS ORDINÁRIO, SUMARISSIMO E ESPECIAL". Simpósio Jurídico. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil. — (1974).
 24. Faculdade de Direito de Osasco — "PROCEDIMENTO ORDINÁRIO — JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE" (Programado). — (1974).
 25. Faculdade de Direito de Osasco — "PROCEDIMENTOS ESPECIAIS" — (1974).
 26. Faculdade de Direito de Osasco — "CONFLITOS DE LEIS PROCESSUAIS NO TEMPO" — (1974).
 27. Fórum de Campo Grande — Estado de Mato Grosso — Palestra sobre PROCESSO CAUTELAR — I Curso de Processo Civil organizado pela Associação Matogrossense de Magistrados — (16-6-84).
 28. "Fundação Armando Álvares Penteado" — São Paulo — Palestra sobre "ATOS DECISÓRIOS, SENTENÇA e COISA JULGADA" — II Curso sobre o novo Código de Processo Civil, coordenado pela Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento do Pessoal — DAMU — 63 — Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura de São Paulo. — (24-6-74)
 29. Fórum de Campo Grande — Estado de Mato Grosso — Palestra sobre "RECURSOS" — I Curso de Processo Civil organizado pela Associação Matogrossense de Magistrados. — (27-6-74).
 30. Conferência sobre "PROVAS NO C.P.C" — na Faculdade de Direito de Araraquara. — (1974 ou 1975).
 31. Conferência sobre "O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A JURISPRUDÊNCIA" — Fórum de Fernandópolis — Ciclo de Estudos organizado pela 54ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil. — (3-4-76)
 32. Conferência sobre "O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A JURISPRUDÊNCIA", no Fórum de São Bernardo do Campo. "Curso" organizado pela Associação dos Advogados de São Bernardo do Campo. — (outubro de 1976).
 33. Palestra na Faculdade de Direito de Jundiaí — "O PROCESSO PERANTE OS TRIBUNAIS, ASPECTOS FUNDAMENTAIS". — (9-8-75).
 34. Conferência na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — "O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973 E A JURISPRUDÊNCIA" — (15-10-76).
 35. Conferência na Faculdade de Direito de Jundiaí — "O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A JURISPRUDÊNCIA" — (24-8-77).
 36. Faculdade de Direito de Moji das Cruzes — "Processo Cautelar e Processo de Execução" — OMEC — Coordenação do Professor Lair da Silva Loureiro.
 37. Conferência na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — "A Função do Juiz Criminal" — (14-8-78).
 38. Conferência na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — "A Missão do Juiz" — (27-9-79).
 39. Conferência no Salão Nobre da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — "Opções Profissionais do Bacharel em Direito" — Ciclo de Palestras organizado pelo Diretório Acadêmico XX de Agosto — (29-2-80).
 40. Aula inaugural do "Curso de Preparação para Concurso de Ingresso na Magistratura e no Ministério Público", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — (17-3-80).
 41. Palestra no Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo sobre o tema "Execução da Dívida Ativa" — Lei nº 6.830, de 22-9-80 — Embargos à Execução e Medidas Cautelares". — Orientadora: Professora Ada Pellegrini Grinover. — Rua Álvares Machado, 18 — 1º andar — (24-3-81 às 9:00 horas).
 42. Palestra na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — "A Defesa do Réu no Processo Civil" — Coordenadora: Professora Thereza Alvim (28-3-81).
 43. Palestra no Curso de "Bens Públicos" — "Aspectos Materiais e Processuais" — "Usucapião — Aspectos Processuais", no Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado. Coordenação da Professora Ada Pellegrini Grinover — (1980).
 44. Palestra no Curso realizado pela Procuradoria-Geral do Estado — Centro de Estudos — "Execução da Dívida Ativa — Lei nº 6.830/80" — Coordenadora: Professora Ada Pellegrini Grinover — (5-12-80).
 45. Palestra proferida na Associação Paulista de Magistrados — Rua Dom Diniz — "Compromisso de Venda e Compra" (15-9-81).
 46. Conferência na Pontifícia Universidade Católica de Campinas — Dois Temas: "O Ensino Jurídico no País e sua repercussão no Poder Judiciário. O Poder Judiciário e sua Falta de Autonomia" (18-8-82).
 47. Palestra na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Ciclo de Estudos promovido pelo Diretório Acadêmico XX de Agosto — "Associação dos Magistrados Brasileiros" — (2-9-82 às 21:00 horas).
 48. Palestra em Vitória — Espírito Santo — Associação dos Magistrados Brasileiros — Escola Superior da Magistratura Nacional — Associação dos Magistrados do Espírito Santo. Tema: "Poder Cautelar Geral do Juiz" (1981).
 49. Palestra em Poços de Caldas — Minas Gerais — Associação dos Magistrados Brasileiros — Associação dos Magistrados de Minas Gerais — "Autonomia Orçamentária do Poder Judiciário" — (abril de 1981).
 50. Palestra em Cuiabá — Estado de Mato Grosso — I Encontro de Magistrados do Estado de Mato Grosso (pós-divisão). Tema: "Autonomia Orçamentária do Poder Judiciário" (12-6-82).
 51. Palestra na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 2º Painel de Debates sobre os Dez

- Anos do Código de Processo Civil. Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil — Subseção de São Paulo. Local: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — São Paulo. Tema: "Uniformização da Jurisprudência" (14-9-82).
52. Painel de Debates na Câmara Municipal sobre "O Poder Judiciário no Estado Moderno". Promoção do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional — Câmara Municipal — Ordem dos Advogados do Brasil — SP — Instituto dos Advogados do Brasil — SP — Associação dos Advogados — SP — (31-8-82 — 20:00 horas).
 53. Painel de Debates sobre "O Poder Judiciário e sua Autonomia Política, Administrativa, Orçamentária" — Associação dos Advogados de São Paulo (15-9-82).
 54. Palestra na Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo — "O Código de Processo Civil e a Jurisprudência". — Coordenadora: Professora Thereza Alvim (1980).
 56. Curso de Atualização sobre "O Novo Código de Processo Civil" — Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Coordenador: Professor Bruno Afonso de André (março de 1974).
 57. Palestra sobre "O Novo Código de Processo Civil e a Jurisprudência" — Faculdade de Direito de Osasco (3-4-76).
 58. Palestra para os Juizes Cíveis de São Paulo sobre a Lei nº 6.899/81 (Correção Monetária) — Associação Paulista de Magistrados (abril de 1981).
 59. Palestra sobre "Uniformização da Jurisprudência" na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (24-4-83).
 60. Palestra sobre "Ética Profissional do Magistrado", na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (26-5-83).
 61. Palestra proferida na "EMATER", em Cuiabá, Mato Grosso, no "Cinqüentenário da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Mato Grosso" sobre o tema: "Independência do Poder Judiciário" (2-7-83).
 62. Palestra proferida em Brasília — Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal. Tema: "Independência do Poder Judiciário. A Prestação Jurisdicional no Regime Democrático. Acesso à Justiça" (11-8-83).
- #### VII — Experiência Didática
1. Curso de Preparação para Exame da Ordem dos Advogados do Brasil — Subseção de São Paulo — 1971.
 2. Faculdade de Direito de Guarulhos — Aula sobre "Propriedade Horizontal".
 3. Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura e no Ministério Público. Matérias: Direito Constitucional e Direito Processual Penal — 1971.
 4. Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura do Trabalho. Matéria: Direito Civil — 1972.
 5. Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura Comum. Matéria: Direito Civil — 1972.
 6. Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura e no Ministério Público. Matéria: Direito Civil — 1973.
 7. Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura e no Ministério Público. Matéria: Direito Processual Civil — 1974.
 8. Instituto dos Advogados de São Paulo — Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura e no Ministério Público. Matéria: Direito Processual Civil — 1974.
 9. Instituto dos Advogados de São Paulo — Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura e no Ministério Público. Matéria: Direito Processual Civil — 1973.
 10. Faculdade de Direito de Osasco — Curso de Estágio: Prática de Processo Civil — 1973.
 11. Faculdade de Direito de Osasco — Curso de Graduação: Direito Civil — 1973.
 12. Faculdade de Direito de Osasco — Curso de Graduação: Direito Civil — 1974.
 13. Aula sobre "Princípios Gerais do novo Código de Processo Civil" no "Seminário de Direito Processual Civil" — Curso de Mestrado — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Orientação: Professora Ada Pellegrini Grinover (1977).
 14. Aulas semestrais no Seminário de Direito Processual Civil, coordenado pelos Professores Vicente Greco Filho e Cândido Rangel Dinamarco, no segundo semestre de 1974, primeiro e segundo semestres de 1975, primeiro e segundo semestres de 1976 e primeiro semestre de 1977, sobre vários temas: Ação Rescisória por Erro de Fato — Execução Específica das Obrigações de Contratar e de Prestar Declaração de Vontade — Poder Cautelar Geral do Juiz — Natureza Jurídica da Arrematação — Uniformização da Jurisprudência.
 15. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Professor de Direito Civil — 1975.
 16. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Professor de Direito Civil — 1976.
 17. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Professor de Direito Civil — 1977.
 18. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Professor de Direito Civil — 1978.
 19. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Professor de Direito Civil — 1979.
 20. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Professor de Direito Civil — 1980, 1981, 1982, 83 e 1984.
 21. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Professor de Direito Processual Civil — 1980.
 22. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Professor de Direito Processual Civil — 1982.
 23. Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura e no Ministério Público — Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — Direito Civil e Direito Processual — 1980 e 1981.
 24. Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura do Trabalho — Editora LT — 1978.
- #### VIII — Trabalhos Não Publicados
1. Correição Parcial.
 2. Procuração em Causa Própria.
 3. Conceito de Obrigação (Direito Civil).
 4. Conceito de Compromisso. Suas Analogias com a Arbitragem. Princípios que Governam o Compromisso.
 5. Capacidade Testamentária Ativa.
 6. A Reforma Judiciária (trabalho apresentado no Curso de Problemas Brasileiros — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Nota: Grau "A") — (17-12-1976).
- #### IX — Cargos Exercidos
1. Auxiliar e Escrevente de Cartórios de Ofícios, Tabelionatos e Registro de Imóveis: em Pitangueiras e em São Paulo — 23º e 24º Tabelionatos — ao todo nove (9) anos.
 2. Advocacia Cível, Criminal e Trabalhista: Rua Barão de Paranapiacaba, 64 — 1º andar — São Paulo — 1959/1962.
 3. Juiz Substituto — aprovado em Concurso em 1º lugar, com nota 8,25 (Banca Examinadora — Professor Celso Neves, Desembargadores Alberto de Oliveira Lima, Alceu Cordeiro Fernandes e Euclides Custódio da Silveira. Ingresso na carreira a 18 de Janeiro de 1982: Comarca de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Guarulhos.
 4. Juiz de Direito de 1ª entrância em São Bento do Sapucaí — (1963 a 1965).
 5. Juiz de Direito da 2ª entrância em Guararapes — (1965 a 1966).
 6. Juiz de Direito de 3ª entrância em Itapeva — (1966 a 1967).
 7. Juiz de Direito Substituto da Capital — 4ª entrância — (1967 a 1968).
 8. Juiz de Direito Titular (entrância especial) em São Paulo: Vara de Registros Públicos — (1969).
 9. Juiz de Direito Titular (entrância especial) de 1ª Vara Cível de São Paulo — (1969 a 1972).
 10. Juiz Corregedor Permanente do 1º Ofício Cível, dos Cartórios do Depositário Público, do Distribuidor, do Contador e Partidor e da Portaria dos Auditórios (Leilões) — (1969 a 1972).
 11. Juiz Auxiliar da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça na Direção do Fórum Cível.
 12. Juiz de Direito Substituto de 2ª Instância.
 13. Juiz do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo — (1978).
 14. Juiz do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo — (1978).
 15. Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo — (1980).
 16. Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, nos anos de 1975, 1976 — 1977, 1978, 1979 e 1980.
 17. Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo — (1981 a 1982).
 18. Professor em Cursos de Preparação para Ingresso na Magistratura e no Ministério Público, desde 1970.
- #### X — Títulos e Homenagens
1. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais — Universidade de São Paulo — (1954 — 1958).
 2. Curso de Especialização em Direito — Teoria Geral do Processo — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor: Alfredo Buzaid. Nota: dez (10) — (1968).
 3. Curso de Especialização em Direito Processual Civil Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Professor: Luiz Eulálio Bueno Vidigal. Nota: nove (9) — (1969).
 4. Curso de Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Área Concentração: Direito Processual Civil. Professor: Alfredo Buzaid. Área Complementar: direito Civil. Professor: Washington de Barros Monteiro. Seminário: Direito Processual Civil — Professores: Vicente Greco Filho, Ada Pellegrini Grinover e Cândido Dinamarco. Aproveitamento: Grau "A" em todas as provas semestrais e também nas do Exame de Qualificação — Prova Escrita. (1º colocado nos Exames de admissão para o Mestrado.)
 5. Curso de Doutorado — Créditos completados nas mesmas áreas e com os mesmos Professores da Universidade de São Paulo.
 6. Título de Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Área de Direito Processual Civil — Defesa da tese de doutoramento em 2-12-1983. — Título da tese: "Denúnciação da Lide". Banca Examinadora: Professores Alfredo Buzaid (Presidente), Sílvio Rodrigues, Antônio Chaves, Antônio Carlos de Araujo Cintra e Vicente Greco Filho. Média obtida: dez (10) — (máxima).
 7. Certificado de Participação no Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte — Ordem dos Ad-

- vogados do Brasil — de 1º a 4-8-1983 — Tendo apresentado tese: "A prestação Jurisdicional no Regime Democrático. — Acesso à Justiça".
8. Certificado de Participação como Expositor no "Ciclo de Atualização de Processo Civil" (abril de 1983) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
 9. Aprovação em Exame de Qualificação em Nível de Doutorado, realizado a 2-12-1982 e homologado pela CPG, em 23-2-1983 — Universidade de São Paulo.
 10. Participação como Presidente dos Debates na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados em Brasília. Tema: Reforma do Código de Processo Penal. Participantes: Deputados, Presidentes de Associações de Magistrados e de Promotores Públicos de todos o Brasil — setembro de 1983.
 11. Curso de Problemas Brasileiros — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Mestrado. Aprovação com Grau "A". Professor: Miguel Reale Júnior — 1976.
 12. Concurso de Ingresso à Magistratura de São Paulo. Classificação: 1º lugar (8,25) — (1961).
 13. Elogio sobre sentença criminal anotado junto ao Conselho Superior da Magistratura.
 14. Elogio em Tribunal Pleno do 2º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo sobre atuação no Seminário sobre o Novo Código de Processo Civil.
 15. Elogio em Tribunal Pleno do 2º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo sobre atuação no Seminário sobre o Novo Código de Processo Civil, coordenado pelo Desembargador Bruno Afonso de André e coadjuvado pelo MM. Juiz Substituto de 2ª Instância, Dr. Kazuo Watanabe. Elogio proposto pelo ilustre Juiz Dr. Ennio Bastos de Barros, em adesão expressa do Eminentíssimo Juiz Renato de Salles Abreu, da Presidência e do Plenário (V. "Diário Oficial da Justiça de São Paulo", de 11 ou 14-2-74).
 16. Moção da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, pela atuação como Juiz Auxiliar na Comarca — 1965.
 17. Moção da Câmara Municipal de Itapeva, pela atuação como Juiz da Comarca, no setor de Menores — 1967.
 18. Elogios do Tribunal Regional Eleitoral, pela atuação como Juiz-Eleitoral.
 19. Homenagens recebidas como Juiz da Comarca, pela Família Forense: em São Bernardo do Campo (1965); São Bento do Sapucaí (1965); Guararapes (1966) e Itapeva (1967).
 20. Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
 21. Voto de congratulações por promoção para a Vara de Registros Públicos da Associação dos Advogados de São Paulo (1969).
 22. Moção de apoio para permanência na Comarca — Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (8-2-65).
 23. Elogio do Juiz, hoje Desembargador Felizardo Caflil, sobre atuação na Comarca de Santo André (14-12-62).
 24. Voto de congratulações pela ordem nas eleições — Vereador Antonio Gaiotto, de Guararapes (23-11-66).
 25. Homenagem do Desembargador Luis Renato Pedroso, do Estado do Paraná, quando da eleição à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros, a 16-11-82.
 26. Homenagem da Associação dos Magistrados de Goiás, *Jornal O Magistrado* — Goiânia — nº 20, dezembro de 81.
 27. Parainfo da Turma de Bacharelados da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (1980).
 28. Homenagem recebida por ocasião de sua posse no Tribunal de Alçada Criminal — Discurso de agradecimento. — *Diário Oficial do Estado* — Justiça — São Paulo, págs. 32 e 33 — 27-5-78. — *Revista dos Tribunais* — São Paulo — RT 512 — 489 — 497, 1978. (V.Tb. "Julgados do TACRIM — 48, pág. 430).
 29. Homenagem recebida no Plenário do Tribunal de Justiça de São Paulo, pela eleição à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros — Discurso do Desembargador Valentim Alves da Silva — *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, Vol. 73, pág. 398.
 30. Homenagem recebida no Egrégio 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, pela promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo. Discurso do Juiz Cornélio Vieira de Moraes Júnior, *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo* — Vol. 63, pág. 328.
 31. Homenagem recebida pela eleição à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros no Egrégio 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo. Discurso do Juiz Ruy Pereira Camilo, *Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo*, Vol. 72, Ed. Saraiva, pág. 342.
 32. Homenagem da Câmara Municipal de Itapeva, por requerimento da Vereadora Dolores Gonçalves Fernandes, a pedido do Vice-Prefeito, Sr. Ricardo Campolim de Almeida. Voto de louvor aprovado pela unanimidade da Câmara (23-2-67).
 33. Homenagem de Advogados de Guararapes — Fórum de Guararapes, 2-9-66.
 34. Membro da Comissão de Professores da Faculdade de Direito de Osasco para opinar sobre o Projeto de Código Civil (por solicitação do Senado Federal).
 35. Homenagem recebida no Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, quando da posse no cargo de Juiz — Discurso de saudação do Juiz José Alberto Weiss de Andrade — *Revista dos Tribunais* — Vol. 512, pág. 489.
 36. Homenageado pelo Prefeito, pela Câmara Municipal e pelos Magistrados de Campinas, com a adoção de seu nome para uma das ruas da cidade (Rua Desembargador Sydney Sanches) — Vila Country Club — 5-8-83.
 37. Homenageado em Sessão Plenária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando de sua eleição à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros. Orador: Desembargador Valentim Alves da Silva (dezembro de 1981).
 38. Homenageado pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a requerimento dos Vereadores Eduardo Cesar, José Gines Ramble e Carlos Beltran Battistini (8-9-82).
 39. Patrono da 14ª Turma de Bacharéis da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Turma de 1982.
 40. Homenageado em sessão plenária do Egrégio Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, a requerimento do Juiz Dr. Mattos Faria, pela atuação à frente da Associação dos Magistrados Brasileiros. (3-5-1983).
 41. Homenageado pela Associação dos Magistrados do Amazonas, em Manaus, pela atuação na Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (30-6-1983).
 42. Homenageado pela Associação dos Magistrados de Mato Grosso, em Cuiabá, pela atuação na Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (1º-7-1983).
 43. Homenageado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, pela atuação na Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (1º-7-1983).
 44. Homenageado pela 10ª Câmara do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, pela eleição à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros. Proposta do Juiz Dr. Antônio Carlos Munhoz Soares (28 de dezembro de 1938).
 45. Homenageado pela Egrégia 17ª Câmara Civil do E. Tribunal de Justiça de São Paulo pela reeleição à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros. Proposta do Desembargador Carlos Alberto Oetterer Guedes (7-12-1983).
 46. Homenagem prestada pelo Advogado e Procurador do Estado Dr. Antônio Antonini pela reeleição à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (27-12-83).
 47. Homenagem prestada pela Egrégia 4ª Câmara Civil do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pela reeleição à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (7-12-1983).
 48. Homenagem prestada em sessão plenária do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, por proposição dos Juizes Doutores Adauto Alonso Silvinho Suannes, Jarbas João Coimbra Mazzoni e Sinésio de Souza, pela reeleição à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (21-12-1983).
 49. Homenagem prestada em sessão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por proposição do Desembargador Manoel de Christo Alves Filho — Belém — pela atuação à frente da Associação dos Magistrados Brasileiros (16-11-1983).
 50. Homenagem prestada pela Egrégia 8ª Câmara do Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, pela defesa de tese de doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Proposição do Juiz Dr. Celso Afonso Garreta Prats (7-12-1983).
 51. Homenagem prestada pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sede em Brasília, por proposição do Juiz Dr. Oswaldo Florêncio Neme, pela reeleição à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (5-12-1983).
 52. Título de Cidadão de Araraquara — Câmara Municipal de Araraquara — Estado de São Paulo (23-3-1984).
 53. Título de Cidadão de Américo Brasiliense — Câmara Municipal de Américo Brasiliense — Estado de São Paulo (24-3-1984).
 54. Título de Cidadão de Colina — Estado de São Paulo (24-3-1984).
 55. Homenagem recebida em sessão solene e plenária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando de sua posse no cargo de Desembargador. Orador: Desembargador Fernando de Albuquerque Prado.

XI — Condecorações Recebidas

1. Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Setembro de 1980).
2. Cruz do Mérito Judiciário (Insígnia, Medalha e Diploma) da Associação dos Magistrados Brasileiros, com sede no Rio de Janeiro (5-11-1982).
3. Chanceler da Ordem do Mérito Judiciário da Associação dos Magistrados Brasileiros pela eleição a sua Presidência (16-11-1981).
4. Admitido no grau "Alta Distinção", no Quadro Especial do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar do Superior Tribunal Militar — Brasília (16-12-1982).
5. Comenda do Mérito do Trabalho do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho — Brasília — 11-8-1983 (grau de Comendador).
6. Colar do Mérito Judiciário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro — 8-11-1984 (a ser recebido).

XII — Outras Atividades

- Juiz-Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, na Correição realizada em Campos do Jordão. (1965).
- Delegado da Corregedoria-Geral da Justiça em Correição realizada em Ribeirão Preto. (1981).
- Membro da Comissão para Regimento Interno e Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Eleito pela Congregação (1980).
- Diretor Vice-Presidente do Centro Cívico Camilo Gavião de Sousa Neves — Colégio Estadual de Araquara. (1950).
- Diretor-Tesoureiro da Associação Paulista de Magistrados no biênio 1980/1981.
- 1º Vice-Presidente da Associação Paulista de Magistrados. Eleito para o biênio 1980/1981.
- Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros para o biênio 1982/1983. Eleito a 16-11-83.
- Membro da Comissão Elaboradora da Reforma dos Estatutos da Associação Paulista de Magistrados (1977).
- Membro da Comissão constituída pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para estudo de Reajuste de Vencimentos da Magistratura Paulista. Membros: Desembargador Young da Costa Manso (Presidente), Antonio Cezar Peluso e Fernando Acayaba de Toledo.
- Presidente da 3ª Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil. Eleito em 1979 para o ano de 1980.
- Presidente da 2ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Eleito a 22 de dezembro de 1981 para o ano de 1982.
- Sócio Fundador da Associação Internacional do Direito de Família e das Sucessões — Sede em São Paulo. Fundada em 1982. São Paulo, 20 de março de 1984. — Sydney Sanches.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

Offícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 531, de 10 de julho de 1984, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984 (nº 3.578/84, na Câmara dos Deputados), que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.204, de 5 de julho de 1984.)

Nº 532, de 23 de julho de 1984, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem), que "autoriza a admissão, pela Caixa Econômica Federal, dos empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial, decretada pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.211, de 16 de julho de 1984.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Do Expediente lido constam os Projetos de Lei do Senado nºs 122 e 123, de 1984-DF, podendo receber emendas na primeira comissão a que foram distribuídos, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, item II, alínea "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 59, § 5º, da Constituição Federal, fez promulgar, em 18 de julho último, a Lei nº 7.212, que institui o dia 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador", uma vez que o Senhor Presidente da República não se manifestou sobre a matéria no prazo estabelecido no § 2º do art. 59 da Carta Magna.

Comunica, ainda, que a lei promulgada é originária do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, de autoria do Senador Passos Pôrto, encaminhado à sanção através da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao plenário que, tendo sido verificada inexistência material devida a lapso manifesto na redação da Resolução nº 32, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), determinou as providências necessárias à sua republicação, obedecido o disposto no art. 360, letra c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu o Aviso nº 414/84, do Presidente do Tribunal de Contas da União, pelo qual dá conhecimento ao Senado da homenagem póstuma prestada por aquela Corte ao Senador Dinarte Mariz.

A Presidência fará publicar, no **Diário do Congresso Nacional**, a Ata da sessão daquele Tribunal na qual foi transcrita a homenagem.

É o seguinte o texto da Ata do Tribunal de Contas da União:

ATA Nº 49, EM 12 DE JULHO DE 1984
(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Vidal da Fontoura
Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
Secretário das Sessões: Bel Raul Freire

Com a presença dos Srs. Ministros Ewald Pinheiro, Fernando Gonçalves, Alberto Hoffmann e Ivan Luz, dos Srs. Ministros-Substitutos Bento José Bugarin, José Antonio Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, bem como do Subprocurador-Geral, Dr. Jatir Batista da Cunha, representando o Ministério Público junto ao Tribunal, o Sr. Ministro Vidal da Fontoura, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, declarou aberta a Sessão Ordinária às quatorze horas e trinta minutos, tendo registrado que não haviam podido comparecer, com causa justificada, o Sr. Presidente, Ministro Mario Pacini, e o Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, e que se encontravam em férias os Srs. Ministros Luiz Octávio Gallotti, Luciano Brandão Alves de Souza e João Nogueira de Rezende (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 7º, 15 caput, 17, itens I a V, e 62 itens I e VI, in Suplemento ao Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977).

Homenagem póstuma

— Fala do Sr. Ministro Ewald Pinheiro
O Sr. Ministro Ewald Pinheiro, em homenagem póstuma ao Senador Dinarte Mariz proferiu as palavras que vão adiante transcritas.

Associaram-se a essa homenagem todos os Srs. Ministros presentes, bem como o representante do Ministério Público, Dr. Jatir Batista da Cunha ao tecerem considerações sobre a personalidade do eminente homem público, Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Ministro Vidal da Fontoura, Vice-Presidente, na Presidência da Sessão, após referir-se às relações de amizade que mantivera com aquele ilustre Senador, associou-se à manifestação de pesar e recomendou que se transmitissem, conforme requerido pelo Sr. Ministro Ewald Pinheiro, as sinceras condolências deste Tribunal às autoridades e aos órgãos indicados, bem como à família do saudoso Senador Dinarte Mariz.

Sr. Presidente:

Faleceu nesta capital, na última 2ª-feira, no Hospital de Base, onde estava internado há três meses, o Senador Dinarte Mariz, que representava o meu Estado natal, o Rio Grande do Norte, na Câmara Alta da República. A condição de sermos conterrâneos, da qual muito me orgulho, leva-me a pronunciar pesarosamente, neste Plenário, estas palavras, que não foram proferidas na sessão anterior, do dia 10, visto achar-me acamado.

Não está de luto apenas o Rio Grande do Norte com o falecimento daquele eminente homem público. Estão enlutados os quadros políticos nacionais.

Toda a vida política do Senador Dinarte Mariz foi uma sucessão ininterrupta de luta em prol dos ideais que abraçava. Muito jovem ainda, participou da Revolução de 1930, tendo comandado um provisório composto de civis. Vitoriosa a Revolução, foi nomeado prefeito de Caicó, próspera cidade do nosso Estado, iniciando assim uma fulgurante e longa vida pública.

Em 1933 foi um dos fundadores do Partido Popular, de âmbito estadual, sendo ainda membro fundador da UDN, fazendo parte de sua direção e presidindo a Seção Estadual em nosso Estado.

Em 1954 elegeu-se Senador pelo Rio Grande do Norte e no ano seguinte, em 1955, foi eleito, com consagrada votação, Governador do Estado. Como Governador, criou e instalou a Universidade do Rio Grande do Norte, realizando profícua administração.

Retornou ao Senado por duas vezes: em 1962-1970 e em 1978, sendo este último mandato conferido pelo Colégio Eleitoral do Estado.

No Senado da República, ocupou sempre posição de destaque: foi Primeiro Secretário da Comissão Diretora durante 7 anos e Vice-Presidente, por dois. Presidiu as Comissões do Distrito Federal, de Assuntos Regionais e Segurança Nacional, tendo sido membro das seguintes Comissões: de Finanças, Polígono das Secas, Valorização da Amazônia, Legislação Social, Economia, Serviços Públicos, Agricultura, Relações Exteriores, Transportes e Orçamento.

Mas não termina aí a intensa vida pública do eminente extinto. Assim é que foi Vice-Líder da ARENA e do Governo, de 1971/79, tendo integrado várias Delegações do Senado à Conferência da União Interparlamentar nos seguintes países: Dinamarca, Alemanha, Suíça, Israel, China Nacionalista e Itália.

Era portador de várias condecorações em reconhecimento aos seus indiscutíveis méritos.

Conviveu, muitas vezes como Conselheiro, com os políticos mais destacados do País. Dizia-se formado na "universidade da vida", pois concluíra apenas o curso primário, mas era dotado de extraordinária visão e sensibilidade para o fato político.

Seria longo enunciar aqui a plêiade de políticos eminentes de cuja amizade desfrutou ao longo de sua vida: Daniel Krieger, Afonso Arinos, Rondon Pacheco, Petrólio Portella, Carlos Lacerda, Pedro Aleixo, Milton Campos, Magalhães Pinto e tantos outros.

Conviveu com todos os Presidentes que ocuparam o Poder a partir de 1945: Getúlio Vargas, Eurico Gaspar Dutra, Café Filho, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros, João Goulart, Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici, Ernesto Geisel e o atual Presidente da República João Figueiredo.

Como se vê dessas rápidas palavras, o Senador Dinarte Mariz desenvolveu sempre intensa e profícua atividade política, deixando por isso mesmo um claro profundo no cenário político nacional. Por isso, de luto não está apenas o nosso querido Rio Grande do Norte, mas o próprio País.

Solicito, Sr. Presidente, ouvido o Plenário, que conste da Ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento do eminente Senador Dinarte Mariz,

transmitindo-se ao Presidente do Senado Federal, às Comissões de Segurança Nacional e de Relações Exteriores, das quais fazia parte, ao Governo do Rio Grande do Norte e à Família enlutada — D. Diva Borborema Wanderley Mariz e seus filhos, Maria Augusta, Dinarte Júnior, Roberto, Terezinha, Eduardo e Vigólvino — as sinceras condolências deste Tribunal.

TCU, Sala das Sessões, 12 de julho de 1984. — **Ewald S. Pinheiro**, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Durante o recesso a Presidência recebeu comunicações dos Senadores Itamar Franco e Carlos Lyra de que se ausentariam do País, no decorrer do mês de julho, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Recebeu, ainda, do Senador Roberto Saturnino, requerimento solicitando autorização do Senado para participar, na qualidade de Observador Parlamentar, do Simpósio Político e do Processo Sucessório a se realizarem em Telaviv, Israel.

A Presidência, nos termos do artigo 45, *in fine*, do Regimento Interno, deferiu o citado requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de São Paulo, o Ofício nº S/7, de 1984 (nº 122/84, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), para a implantação de um programa de saúde na Região Metropolitana de São Paulo.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1984

Modifica dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com vistas a permitir a utilização do FGTS também na construção de moradia própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea "b" do inciso II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) construção ou aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas prestações, mediante financiamento obtido junto ao Sistema Financeiro da Habitação (art. 10) ou com recursos próprios;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 5.107, de 1966, em sua redação original, determinava, através do disposto no art. 8º, inciso II, alínea "b" e inciso III, que os depósitos do FGTS estavam, permanentemente, disponíveis para o trabalhador optante, titular de conta vinculada, desde que se destinasse à aquisição de moradia própria através de financiamento obtido junto ao Sistema Financeiro da Habitação.

Mais tarde, em 18 de dezembro de 1979, através da Lei nº 6.765, ampliou-se a utilização dos recursos do FGTS também para o pagamento de prestações da aquisição de casa própria.

De qualquer modo, a construção de moradia com recursos próprios do titular de conta vinculada nunca pôde

contar com a ajuda dos depósitos do FGTS que, entretanto, pertencem ao trabalhador, integram o seu patrimônio.

Trata-se de medida tendente a prestigiar não-somente o Sistema Financeiro da Habitação, em particular o BNH que, todavia, precisa ser urgentemente revista, sobretudo em virtude das muitas e sérias restrições que hoje em dia estão sendo feitas à política habitacional do Governo e seus agentes.

Tal o objetivo do presente projeto, que busca, em primeiro lugar, permitir a utilização dos recursos do FGTS também para a construção de casa própria, independentemente de financiamento do SFH.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — Rescindido o contrato de trabalho, seja sem justa causa, provada esta pelo pagamento dos valores a que se refere o artigo 6º ou por declaração da empresa, ou ainda por decisão da Justiça do Trabalho, seja por justa causa nos termos do artigo 483 da CLT, seja por cessação da atividade da empresa ou pelo término do contrato de trabalho por prazo estipulado, ou ainda no caso de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

— Redação deste item dada pelo Decreto-lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975 (DO 5-12-1975).

II — No caso de rescisão, pelo empregado; sem justa causa, ou pela empresa, com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- aquisição e moradia própria e pagamento das respectivas prestações, nos termos do art. 10 desta lei;
- necessidade grave e premente pessoal ou familiar;
- aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

— Redação dos incisos deste artigo dada pelo Decreto-lei nº 20, de 14-9-1966 (DO 15-9-1966).

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 143, DE 1984

Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expedien-

te da sessão de 16 do corrente mês de agosto seja dedicado a reverenciar a memória de Diogo Antônio Feijó — 6º Presidente do Senado, de 1839 a 1840.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1984. — **Jorge Kalume — Mauro Borges — Gastão Müller — Passos Pôrto — Humberto Lucena — Hélio Gueiros — Lourival Baptista — Benedito Ferreira — Moacyr Duarte — Martins Filho — Luiz Viana — Itamar Franco — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Octávio Cardoso — Pedro Simon — Severo Gomes**.

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1984

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que, oportunamente, seja realizada sessão especial para reverenciar a memória do ex-Senador, ex-Deputado Federal e ex-Governador do Estado de Sergipe, Dr. Leandro Maciel.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1984. — **Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Humberto Lucena — João Castelo — Benedito Ferreira — Guilherme Palmeira — Pedro Simon — Severo Gomes — Luiz Cavalcante — Jorge Bornhausen — José Lins — Alexandre Costa — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Jorge Kalume — Affonso Camargo — Luiz Viana — Mauro Borges — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Moacyr Duarte — Martins Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1984

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador, ex-Deputado Federal e ex-Governador do Estado de Sergipe, Dr. Leandro Maciel:

- a inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1984. — **Lourival Baptista — Passos Pôrto — Humberto Lucena — Lomanto Júnior — João Castelo — Benedito Ferreira — Guilherme Palmeira — Pedro Simon — Luiz Cavalcante — Jorge Bornhausen — José Lins — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Jorge Kalume — Luiz Viana — Octávio Cardoso — Itamar Franco — Moacyr Duarte — Martins Filho — Mauro Borges — Severo Gomes — Alexandre Costa — Affonso Camargo — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Aloysio Chaves — Almir Pinto — Fábio Lucena — Alfredo Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para encaminhar a votação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: ocupo a tribuna, nesta ocasião, para encaminhar os requerimentos subscritos por Senhores Senadores, nos quais solicitamos homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador, ex-Deputado Federal e ex-Governador de Sergipe, Dr. Leandro Maciel.

Todo o Estado de Sergipe lamentou, profundamente, o seu falecimento em 14 de julho passado, em Aracaju.

Foi ele um legítimo representante do povo sergipano no Congresso Nacional, duas vezes constituinte — signatário das Constituições de 1934 e 1946 —, o insigne homem público integrou-se na vida política de Sergipe e da Nação, como um dos seus valores exponenciais.

Eleito, em 15 de novembro de 1966, Senador da República — seu último mandato eletivo —, Leandro Maciel afastou-se da política, em 1974, depois de ter exercido na sua longa e dignificante carreira os mais importantes cargos, nos quais sempre demonstrou as extraordinárias qualidades que o caracterizavam como político e como administrador: invulgar talento, comprovada capacidade profissional e inexcusável probidade.

Sergipe e toda a Nação conhecem a biografia desse valoroso e digno sergipano que, durante vários anos, exerceu uma grande liderança política, pela qual se elegeu Deputado Federal em 1934 a 1935; e de 1946 a 1954; Senador de 1935 a 1937 e de 1966 a 1974 e Governador de Estado de 1955 a 1958.

Realizou, como Governador, uma administração eficiente, austera e pontilhada de êxitos.

É bem verdade que sofreu, na sua carreira, os impactos e oscilações da conjuntura político-partidária, como acontece com todos os que, levados por incoercível vocação, se engajam nas duras pejeiras dessas atividades.

Nada mais natural do que a inevitável ocorrência de flutuações, controvérsias, desencontros, conflitos de orientação e posicionamento, que são realidades típicas do processo político-partidário, sempre dinâmico e imprevisível.

No Senado, foi membro da Comissão de Minas e Energia e Presidente da Comissão de Transportes e Comunicações.

Mas, o que importa assinalar nesta hora de tristeza e de saudade — quando o povo sergipano, profundamente sensibilizado, prestou seu último tributo de reconhecimento ao digno homem público, que soube louvar e servir ao seu Estado com patriotismo, honradez e competência — é a sua admirável vocação política, voltada para o bem da comunidade, integralmente dedicada aos problemas e interesses de Sergipe e do Brasil.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex.^a, eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Na oportunidade em que V. Ex.^a, ilustre sergipano, pranteia o desaparecimento do eminente brasileiro que foi Leandro Maciel, quero, em nome do povo acreano, solidarizar-me com esta justa homenagem que é prestada à memória desse homem público. Leandro Maciel, inegavelmente, foi um homem que extrapolou as fronteiras do seu Estado, através da sua ação política, do seu exemplo de civismo, tendo, inclusive, se não me falha a memória, percorrido o Brasil como candidato a Vice-Presidente da República do saudoso — entre aspas — Jânio Quadros. E nós, acreanos, não só admiramos Leandro Maciel, como todo o Nordeste, porque somos frutos dos nordestinos. Quero nesta oportunidade lembrar que muito devemos também a um coestadano de Leandro Maciel, Gumercindo Bessa, que lutou para que o Acre pertencesse ou fosse dos acreanos. Portanto, a V. Ex.^a os meus cumprimentos por esta iniciativa digna de louvores.

O Sr. Lourival Baptista — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte que muito enriquece este pronunciamento que faço na tarde de hoje, de saudade a um grande líder político, a um ex-companheiro nosso, a um homem que dignificou a política, que foi Leandro Maciel. V. Ex.^a, com as suas palavras, relembro a figura de Gumercindo Bessa, que foi

daqueles que muito contribuíram para que o Acre atingisse a situação que hoje desfruta. Sou também grato a Vossa Excelência pelo apoio que deu ao nosso requerimento com a sua assinatura e o aparte com que enalteceu a personalidade de Leandro Maciel.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre Senador Jorge Kalume referiu-se a um episódio da vida de Leandro Maciel que deve ser fixado com a devida nitidez. Candidato a Vice-Presidente, teve ele um gesto de grande generosidade, principalmente de compreensão, quando renunciou à sua candidatura. Outros teriam insistido em mantê-la, mas ele abriu mão da candidatura quando tudo levava a crer que a vitória de Jânio Quadros poderia importar na sua própria vitória. Foi pena que naquele instante outros não tivessem seguido a mesma atitude e o poder fosse, afinal, abandonado pelo Presidente Jânio Quadros, tendo daí, então, surgido uma série de episódios que marcam a história política dos nossos dias. Tenho com Leandro Maciel uma dívida que quero resgatar neste momento. Em 1974, Líder do Movimento Democrático Brasileiro, fui a Sergipe fazer a campanha do candidato do meu partido. Tive o cuidado de não fazer nenhuma referência que o pudesse atingir, tão alto era o seu conceito moral, tão forte a sua personalidade, tão digna a sua passagem pela vida pública, a sua probidade inatacável, que V. Ex.^a acaba de referir, e que foi padrão, durante muitos anos, dos homens públicos deste País. Mas, eu lhe devia, também, um compromisso sentimental. Ele era — e nós muitas vezes, aqui, de 1971 a 1975, nesta bancada, conversamos — talvez, um dos últimos alunos vivos de meu pai, na Escola Politécnica da Bahia. Muitas vezes lembrávamos isso. Ele recordava as lições do velho Professor Souza Carneiro com a emoção e a alegria do aluno aplicado que foi, de modo que é com imenso pesar que recolho a notícia do falecimento de Leandro Maciel. Espero que Sergipe e a Nação o recordem como um homem desambicioso, um homem probo, um homem digno, que atravessou todos os postos e morreu sem que se pudesse jogar contra ele qualquer acusação. Isto é o patrimônio que restará para os seus filhos, para os seus descendentes, para os seus admiradores, para os que o conheceram e, por isso mesmo, não o esquecerão jamais.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Nelson Carneiro. Diante do seu aparte eu não teria mais nada a dizer porque o que V. Ex.^a disse, na verdade, de Leandro Maciel, demonstrou que V. Ex.^a é um homem de bem, um homem que apesar de adversário político de Leandro Maciel, reconhecia nele a probidade, a honradez e, podemos dizer, a gratidão. Eu, como amigo que fui dele durante muitos anos, sabia das suas ligações com ele devido ao seu saudoso pai, o Professor Souza Carneiro, da Escola Politécnica da Bahia. Sei, também, que em 1974, quando V. Ex.^a esteve em Aracaju, a sua voz não se levantou em momento algum para dizer algo contra Leandro Maciel, porque se dissesse era para falar bem, como disse hoje, nesta Casa, quando deu seu depoimento a respeito de Leandro Maciel na vida pública.

Nos dias de hoje, Senador Nelson Carneiro, não existe mais o que existiu, podemos dizer, na nossa geração, nesta geração de muitos que aqui se encontram, onde existem o afeto, a amizade e a consideração que sempre existiram entre os políticos porque, apesar de adversários nós nos respeitávamos e não tínhamos que enovelhar a reputação dos possíveis adversários.

Nesta hora, quero dizer a V. Ex.^a, eminente Senador Nelson Carneiro, que Leandro Maciel, onde estiver,

deve estar satisfeito e feliz porque V. Ex.^a continua aquele homem de bem que conheci na minha mocidade e que hoje continua o mesmo homem de bem que conheci na Bahia, quando universitários. Muito obrigado a V. Ex.^a, eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — Ninguém com mais autoridade do que V. Ex.^a, ninguém mais ligado pelo afeto, pela estima, pela lealdade, do que foi V. Ex.^a, desde os primórdios da sua existência, ao pranteado Governador Leandro Maciel. Somos vizinhos e como a nossa amizade já conta mais de quatro décadas, pude acompanhar aquele jovem prefeito de São Cristóvão, aquele parlamentar fogaço na Assembléia Legislativa de Sergipe, sempre ao lado de Leandro Maciel, sempre fiel à sua orientação política. Leandro Maciel foi, sem dúvida alguma, um dos grandes chefes da política nordestina e podemos dizer que a sua vida foi uma consagração à política. Deus, numa dádiva total, transformou a política num sacerdócio e viveu esse sacerdócio com a intensidade dos homens de luta. Tive o privilégio de privar da sua intimidade. Sei que constava na agenda dos seus amigos e lamentei profundamente que somente três dias depois tivesse a infausta notícia do passamento de Leandro Maciel, porque gostaria de jogar sobre a sua sepultura a flor da saudade, a flor da homenagem, para pagar o tributo ao grande chefe que honrou a política nordestina e enalteceu a política brasileira. Receba V. Ex.^a a minha solidariedade. Junto-me a V. Ex.^a nessas palavras de pesar e de saudade. Como homem religioso que sou, peço, desta tribuna, já não mais falando a V. Ex.^a, meu Senador Lourival Baptista, ao Criador do Mundo, ao Deus todopoderoso, que reserve para Leandro Maciel aquele lugar destinado aos homens que fizeram o bem, que praticaram a justiça e amaram o próximo, o receba e o tenha na sua santa glória e que ele possa gozar na vida eterna aquilo que não pôde gozar na vida terrena, que ele tenha a tranquilidade dos justos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Lomanto Júnior, por suas palavras de apoio à homenagem que ora fazemos ao saudoso ex-Senador Leandro Maciel, amigo também de Vossa Excelência. Bem sei eu da estima que ele tinha por V. Ex.^a, da amizade, podemos dizer, que se acentuou cada dia mais. Quantas vezes nos encontrávamos e ele sempre se referiu a V. Ex.^a com muito afeto, acompanhando a sua brilhante trajetória política, sendo daqueles que muito vibraram quando V. Ex.^a foi eleito Governador da Bahia.

Leandro Maciel está sendo lembrado por V. Ex.^a nesta hora de saudade em que o Senado presta as suas homenagens a um político de rara envergadura moral, talento administrativo e que era um grande amigo de V. Ex.^a

Mas, o que importa assinalar nesta hora de tristeza e de saudade — quando o povo sergipano, profundamente sensibilizado, prestou seu tributo de reconhecimento ao digno homem público, que soube louvar e servir ao seu Estado com patriotismo, honradez e competência — é a sua admirável vocação política, voltada para o bem da comunidade, integralmente dedicada aos problemas e interesses de Sergipe e do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, tenho a honra de encaminhar à consideração de V. Ex.^a e deste Plenário os requerimentos citados que refletem o inarredável dever de justiça e o sentimento de consternação com que os Senadores que os subscreveram manifestam o pedido de que o Senado da República, a quem serviu o ilustre homem público, reverencie a memória deste grande sergipano que recordamos, neste hora, com saudade, conscientes de que honrou esta Casa e enalteceu com dignidade e trabalho os

cargos públicos que exerceu, merecendo, por esta razão, as homenagens do Senado do seu País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.
A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1984

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Constituinte de 1934, Augusto do Amaral Peixoto.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Fábio Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, autor do requerimento.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: e com imenso pesar que registro nos Anais desta Casa o falecimento, no último domingo, no Rio de Janeiro, do almirante Augusto do Amaral Peixoto.

Filho do Dr. Augusto Amaral Peixoto e de D. Alice Monteiro de Amaral Peixoto, nasceu aos 7 de novembro de 1901, no Distrito Federal.

Fez o seu curso de preparatórios no Colégio Anchieta, em Friburgo, e na Escola Naval, onde ingressou em 1918, terminando os estudos no ano de 1922, quando fora promovido a guarda-marinha. Em 31 de dezembro de 1923, foi promovido ao posto de 2º-tenente. Tendo tomado parte na revolta do encouraçado "São Paulo", em 1924, foi desligado e condenado pelo Tribunal Militar a 11 anos e 8 meses, tempo que passou no exílio, até a Revolução de 1930. Regressando à Escola, foi promovido ao posto de 1º-tenente e mais tarde ao de capitão-tenente. Quando exilado, colaborou em diversos jornais da fronteira do Brasil. Iniciou a sua carreira política no ano de 1922, solidário com o movimento revolucionário do encouraçado "São Paulo", sendo um dos sete, oficiais que ficaram a bordo desse vaso de guerra.

Por ocasião da primeira fase da Aliança Liberal, S. Exª ainda permanecia no exílio. Mas na sua última fase, isto é, no movimento armado, o capitão-tenente Amaral Peixoto foi destacado para organizar a revolução na zona do Sul, tendo como chefe do Estado-Maior, o ex-Ministro da Guerra, General Góis Monteiro.

Ali comandou a guarnição de Santo Angelo, destacando-se pela sua bravura cívica ao serviço da grande causa nacional.

Augusto do Amaral Peixoto, Sr. Presidente, foi um político de raras virtudes, e como todos os de sua família, de inatacável probidade. Além de constituinte em 1934, como delegado do povo carioca, integrante do Partido Autonomista, Augusto do Amaral Peixoto exerceu, ainda, as funções de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Deputado Estadual, Secretário de Estado, Diretor da Caixa Econômica e Presidente do PSD Regional.

Essa nobre figura política, que não deixou de contribuir até à morte com sua experiência e seus conselhos, desapareceu, aos 82 anos, para grande pesar dos que o conheceram.

Devo dizer, Sr. Presidente, que a vida tem-me prolongado bastante para fazer desta tribuna algumas confissões.

Em 1958, encontrei-me numa encruzilhada política: eram três candidatos ao Governo do Estado da Bahia e meu antigo chefe, Otávio Mangabeira, se definira por um deles, exatamente o que no momento não poderia contar com meu apoio. Convoquei-me para fazer a campanha com ele. Respondi-lhe que não lhe daria o desgosto de ocupar um palanque e vê-lo subir um outro, e, por isso, me afastava da vida pública, naquele ano de 1958, até que outros horizontes se me abrissem.

Foi, então, que, residindo no Rio de Janeiro, recebi uma carta de Augusto do Amaral Peixoto. Ele me convidava para integrar uma coligação de sete pequenos partidos, entre os quais o Partido Libertador, a que estávamos filiados, os mangabeiristas.

Eu era eleitor na Bahia, naquele tempo não havia a obrigatoriedade de domicílio, que só se criou depois. Também não se exigia a fidelidade partidária nem se proibia a ninguém ser candidato se não tivesse dois anos de filiação.

Ao receber a carta solicitando a minha inclusão numa chapa que se formaria de sete pequenos partidos no Rio de Janeiro, consultei, na Bahia, o presidente do meu partido, o Senador Luiz Viana. Em carta a que me respondeu, Luiz Viana me dizia que me emprestava à política carioca — não me dava, eu continuaria ligado à política da Bahia. Um desses sete pequenos partidos era o PSD que Amaral Peixoto presidia. Com absoluta lealdade, ele me afirmou que não estaria preso a nenhum deles; poderia, portanto, optar por qualquer deles, se assim o desejasse.

Ferido o pleito eleitoral, dos sete partidos, foram eleitos apenas dois Deputados. Um deles fui eu. E, então, porque à falta de legenda que o Partido Libertador do Rio me negara, à última hora, para poder encaminhar todos os seus votos para o único candidato daquele partido, na esperança de elegê-lo, Augusto do Amaral Peixoto tomou a iniciativa de me incluir na legenda do PSD. Isso permitiu que eu fosse eleito em 1958; renovei o mandato em 1962 e em 1966 e, em 1970 e em 1978, me elegi Senador.

Devo, portanto, à memória de Amaral Peixoto a homenagem deste depoimento.

Rogo a V. Exª, nos termos do requerimento apresentado, que faça chegar à Dona Maria Luísa do Amaral Peixoto e ao nosso eminente colega Senador Ernani do Amaral Peixoto o imenso pesar da Casa pelo falecimento de seu irmão, a que o ligavam sentimentos mais fraternos. A fidelidade de Augusto do Amaral Peixoto aos ideais de 1930 fê-lo exigir que fosse interrado com o lenço usado na campanha.

Deixo aqui, Sr. Presidente, traduzindo o pensamento de todos os que militaram um dia na política carioca o pesar pela morte desse grande servidor do povo fluminense.

Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Moacyr Duarte, por cessão do nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — José Lins — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Mauro Borges — Afonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Almir Pinto. (Pausa.)
S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 25, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que resolveu transferir para as 19 horas, a sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

2 de agosto de 1984

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Dinarte Mariz, pelo nobre Senhor Senador Moacyr Duarte, por motivo de falecimento, nas seguintes Comissões Permanentes do Senado Federal:

Distrito Federal, na qualidade de Suplente;
Minas e Energia, na qualidade de Titular;
Segurança Nacional, na qualidade de Titular;
Relações Exteriores, na qualidade de Titular, e do nobre Senhor Senador João Lúcio, pelo nobre Senhor Senador Carlos Lyra, por motivo de licença, nas seguintes Comissões:
Agricultura, na qualidade de Titular;
Finanças, na qualidade de Suplente;
Legislação Social, na qualidade de Suplente;
Municípios, na qualidade de Titular;
Transportes, Comunicações e Obras Públicas, na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 147, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as

matérias constantes dos itens nºs 10, 11 e 8, sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, os itens da pauta serão apreciados conforme a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 10:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 250, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— de **Agricultura**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a Mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 148, DE 1984

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 145/81.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, a matéria será arquivada definitivamente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 11:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1984

Nos termos do art. 280, do Regimento Interno, requiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 76/83.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 840, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, propondo a inserção em Ata, de um voto de aplauso aos termos da carta com que o ex-Ministro Hélio Beltrão se demitiu, e um voto de louvor pela sua eficiente gestão nos Ministérios da Previdência e Assistência Social e Extraordinário para Desburocratização, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 302, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de **Segurança Nacional**; e

— de **Finanças**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum em plenário, a Presidência deixa de proceder à verificação requerida.

A votação do projeto fica adiada.

Em razão disso, as demais matérias da pauta, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83 e 104/84; e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, em fase de votação, deixam de ser submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os Requerimentos nºs 143 e 144, de 1984, lidos no Expediente, que, nos termos regimentais, deveriam ser apreciados nesta oportunidade, ficam adiados para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes do recesso parlamentar, ocupei esta tribuna para saudar aquelas crianças do Rio de Janeiro que haviam tomado a iniciativa de soltar os passarinhos, e lembrei que nós, os mais velhos, deveríamos aprender com as crianças essa lição de amor à natureza, às aves criadas por Deus.

Sr. Presidente, por isso mesmo, hoje ocupo a tribuna, para lavrar o meu mais veemente protesto contra a brutalidade que teria sido praticada pelo Prefeito de um município paulista. Este cidadão resolveu realizar um churrasco em que sacrificou 2.500 sabiás, rolinhas e tico-ticos. Não há nenhuma manifestação de covardia e barbaridade igual essa. Reúnem-se pessoas adultas para comer um churrasco de 2.500 sabiás, rolinhas e tico-ticos. Isso aconteceu em Embu, na Grande São Paulo.

Leio no *Jornal do Brasil*, de hoje:

“Um carro alegórico com a escultura de um enorme pássaro branco com o peito atravessado por uma flecha vermelha conduziu ontem uma passeata de cerca de 2 mil pessoas até a praça da Prefeitura de Embu, na Grande São Paulo”.

Foi o protesto da sensibilidade paulista contra a brutalidade desse prefeito cujos instintos não merecem sequer uma adjetivação, tal a brutalidade que caracterizou esse ato.

Leio que:

“O Delegado Nivaldo Orlandi, da Polícia Federal, informou que vai pedir o enquadramento do Prefeito e seu pai, Davi Orlandi, na Lei nº 5.917/67, que protege a fauna brasileira e prevê para os infratores pena de três a um ano de prisão e multa de um a 10 salários mínimos.”

Sr. Presidente, 10 salários mínimos, creio que isso nada representa em face da brutalidade do gesto! Certamente, muitos não se comoverão com essas palavras, mas amigo já natureza, defensor da natureza, numa hora em que todo mundo se volta para a natureza, quero deixar nos Anais o meu protesto, contra essa brutalidade. Certamente, só num cérebro desorientado poderia ter ocorrido essa brutalidade inominável em que 2.500 pássaros são sacrificados para matar a fome dos queariam banquetear-se na Prefeitura de Embu.

São estas, Sr. Presidente, as palavras que queria falar, que queria consignar nos anais, em nome de todos os que querem protestar, através da minha voz, contra essa inominável brutalidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encontra-se tramitando na Casa mais um projeto de nossa autoria, que concede isenção total do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias para o leite.

Eu pediria a benevolência de V. Exª para que esse projeto pudesse vir a plenário para que o Plenário do Sena-

do pudesse discuti-lo e, se fosse o caso, aprová-lo, face à importância social da isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias para o leite.

É o apelo que, mais uma vez, dirijo a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pedidos de V. Exª, Senador Itamar Franco, são sempre muito oportunos e V. Exª não tenha dúvida que a Presidência vai adotar providências as mais imediatas para que o seu projeto seja incluído na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre e eminente Governador Tancredo Neves, como sempre o faz, discursou brilhantemente, na reunião da SUDENE em Montes Claros, em Minas Gerais, no dia 29 de junho último.

O Governador Tancredo Neves, com realismo, defendeu um posicionamento novo do Governo Federal quanto ao Nordeste, paralelamente, a uma situação melhor de âmbito total para o Brasil. Disse muito bem Tancredo Neves: "Se fugirmos à convocação da Pátria, que nos pede agora a coragem da prudência, da audácia e do bom senso, seremos réus diante do severo tribunal da História".

O seu discurso pode ser analisado sob vários prismas. De qualquer ângulo que ele for visto, vão se encontrar idéias, pensamentos e posições que devem marcar, não há dúvida, um cidadão que tem todos os méritos para atingir à Presidência da República.

Estimo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que os Partidos da Oposição tenham o juízo de, unidos, convocarem o Governador Tancredo Neves para ser, fatalmente, o futuro Presidente da República. Se isso vier a acontecer, Senhor Presidente, Senhores Senadores, tenho certeza que o povo brasileiro e o Brasil, em si, viverá uma época de paz e confiança nos seus governantes, marchando, novamente, célere na senda do progresso.

Leio, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o discurso do Governador Tancredo Neves, para constar dos Anais, desta Casa, e portanto tenha o seu registro na História Política do Brasil.

"Senhores conselheiros,

Em nome de Minas, peço-lhes que estejam em casa. Sentimos-nos felizes em os receber, com a modéstia de nossa hospitalidade, para o exame dos problemas que nos são comuns.

Montes Claros é um ponto para o encontro das preocupações e esperanças destes dias.

Aqui começa o vasto sertão, que varra rumo ao Norte e ao Oeste, com seus cerrados e caatingas, seus rios e Gerais. Nela habita gente valerosa, construída de coragem e sofrimento.

Gente que exhibe, nas linhas curtidas da face, os riscos de caráter de que se pode orgulhar o Brasil.

Montes Claros, com seus chapéus de couro, seus gibões mercadores pela áspera vegetação e o sotaque característico do povo, é cidade tão pernambucana como mineira; tão mineira, como sergipana; assenta-se nas barrancas deste grandioso Vale do São Francisco que tem sido, na História, na força

mágica, na impetuosidade humana e na particularidade geográfica, o angustiado coração da Pátria.

O São Francisco é o caminho histórico de nossa integração.

Suas águas têm para nós o mesmo sentido civilizador do Mediterrâneo. Ele é *fluvius nostrum*, como o *mare nostrum* dos romanos.

As Bandeiras desceram-no, portando o gênio paulista; baianos o subiram e, sobre o território de Minas, as duas correntes de civilização se reuniram para conformar o espírito da gente montanhesa.

Nessas circunstâncias históricas fundou-se o ânimo conciliador da província, mas também nasceu a intransigência vigilante contra as forças desagregadoras, que, de tempo em tempo, ameaçam a convivência nacional.

Somos os mineiros também nordestinos e sulistas.

Enfrentamos, nestas margens, do grande rio, e na mesga de terras ainda mais sáfaras, que acompanha o Jequitinhonha ao mar, a inclemência da natureza, que castiga as regiões do Nordeste. Ao mesmo tempo, no Sul do Estado, bordeando a Mantiqueira e a escalando, dos mansos rios aos campos elevados, localizam-se áreas das mais férteis do Continente.

Se assim somos no destino geográfico, outros não temos sido no testemunho da História. As nossas raízes procedem das distantes vertentes do São Francisco e do Paraná. É só buscar os troncos das famílias que constituem o soberbo patriado de Minas, que encontraremos rijos sobrenomes sertanejos associados pelo casamento à linguagem dos paulistas que empurraram, com o peito, a linha interior de nossas fronteiras até alcançar o sopé dos Andes.

Mais importante ainda é a nobreza anônima dos homens e mulheres do povo, que para aqui acorrem em busca da sorte, uns atraídos pela aventura, outros tangidos pela dolorosa fatalidade da seca.

Aqui chegando, fazem-se mineiros, compartilham de nossas venturas e nossas dificuldades e se encontram entre irmãos.

Tudo os conduz a serem intransigentemente brasileiros, acima das adversidades regionais, e à responsabilidade de defender a identidade nacional duramente conquistada pelos nossos avós.

Críticos acodados nos chamam conservadores, dando ao vocábulo conotação reacionária que repelemos. Mas não negamos o apego quase religioso a certas tradições, entre elas a da luta, sempre que for exigida, pela liberdade. Queremos conservar, sim: conservar a liberdade.

Conservar a honra.

Conservar inteiras as fronteiras físicas e espirituais da Pátria.

Tais atributos não são apenas nossos; eles nos vieram com a seiva para aqui afluída de todos estes Brasís que não são um só e único em sua grandeza.

A defesa da unidade nacional, que foi bandeira de Minas, conjuga-se com vigorosa postulação federalista.

Só podemos entender a União como ato político que nasce da autonomia de todos os nossos Estados, cada um deles com a sua própria expressão histórica e geográfica.

Não pode haver União, quando ela impõe pela força uns sobre os outros, tão nefasta como a aliança de unidades fortes contra o interesse dos menos desenvolvidos é o surgimento, opondo-se a toda lógica da natureza política, de uma expressão nova de poder, exterior, à concepção que temos de Estado, como a força centralizadora de que hoje padecemos.

Seria injusto considerá-la como fruto de uma predominância regional. Dela participam, como planejadores e executores, homens de todas as partes do País. É mesmo possível que os tenha inspirado o propósito nobre de queimar etapas em nosso desenvolvimento econômico, mediante a concentração de recursos tributários e de poder de decisão. O resultado, no entanto, tem sido desastroso.

Um país com as dimensões geográficas do Brasil, e de tão diversificada paisagem social, não pode ser governado com as regras e métodos de aplicação geral. Isso não só viola o princípio da Federação, que é o da autonomia de decisões dos Estados, naquilo de seu exclusivo interesse interno, como constitui um disparate do ponto de vista da prática administrativa.

A prática desses anos demonstra o alto custo social e econômico do equívoco que constitui a concentração de poder. Simples decisões, que poderiam ser tomadas em âmbito municipal, se transferem para os inacessíveis gabinetes da Capital do País. As autoridades têm de se deslocar freqüentemente de um ponto a outro do território, perdendo valioso tempo que poderia ser utilizado na exigida reflexão de suas responsabilidades e no exame demorado das opções administrativas.

Os governadores e prefeitos, se querem recursos para o bom cumprimento de seu mandato, devem buscá-los onde eles se encontram e para onde fluíram graças a uma política tributária irracional.

Não se situam somente na discriminação de recursos, e na desorientação administrativa, os penosos enganos da concentração do poder.

Em nome da discutida racionalidade, o poder central estabeleceu políticas globais para todas as manifestações da vida social. A educação e a cultura, o saneamento urbano, os projetos de desenvolvimento comunitário, fomento à agricultura e à indústria, e tantas outras atividades e serviços que devem obedecer às características próprias de cada região e comunidade, tiveram de ajustar-se ao leito de procasto da burocracia federal.

Desta forma, o Planejamento, querendo servir a todos, a poucos tem servido, e o crescimento econômico obtido nos últimos anos está custando demasiado à sociedade brasileira.

O mais importante passo institucional para retomarmos a tarefa de construir a Pátria é o da restauração dos princípios federativos. Sem Federação, repito, não pode haver República. Só com Federação, que lhe dá um sentido orgânico, haverá democracia em nosso País.

Para que haja Federação, em seu mais profundo sentido, é necessária plena igualdade política entre os Estados. Não é possível a Federação, quando, para nos valeremos da conhecida metáfora de Orwell, todos os Estados sejam formalmente iguais, mas haja alguns mais iguais do que os outros.

A União existe para promover a harmonia entre os Estados, tal como eles são, em sua própria identidade, mas também para buscar a sua solidária realização econômica.

Cabe-lhe corrigir as distorções naturais e históricas, com distribuição de recursos que seja realmente justa. Não é possível que algumas regiões, como é o caso específico do Nordeste, contribuam decisivamente para a economia nacional na exportação e abastecimento interno de matérias-primas insubstituíveis, como o petróleo e certos minerais, permaneçam mergulhadas na miséria, enquanto outras prosperam, simplesmente porque dispuserem de vantagens circunstanciais em seu desenvolvimento histórico.

A União só será realmente União quando for de todos em benefício de todos, e não de alguns em prejuízo de outros. Estou entre aqueles que advogam na nova Constituição, que os anseios nacionais tornam inadiável sólido arcabouço federativo. Só assim, com Estados fortes e autônomos, fecharemos o passo aos aventureiros e oporemos à cobiça estrangeira, que se faz mais atrevida com a crise mundial, a muralha de nosso patriotismo.

Senhores conselheiros,

Não pode o Brasil permanecer de olhos voltados para o passado, sem entender os graves desafios da sociedade técnica e científica do nosso século. Para o bem e para o mal, vivemos um tempo veloz, no qual as descobertas científicas se sucedem e são rapidamente incorporadas ao processo de produção industrial, ao mesmo tempo que exercem sua poderosa influência sobre o pensamento dos homens e seu convívio social.

Há pouco mais de cem anos, iniciava-se a aplicação prática da eletricidade, na iluminação das cidades e na energia motora. Hoje, graças ao trabalho fecundo de investigadores de todo o mundo, o homem impôs suas rédeas às forças fantásticas da eletrônica, este belo e inusitado caminho a que nos conduziu o estudo da Física.

O extraordinário mundo dos computadores é resultado do paciente trabalho de indagação de pensadores tão diferentes como Descartes e Max Planck; em caminho da afirmação e libertação do homem, que começa com os gregos, passa por Pascal e sua rude máquina de cálculo para chegar a Howard Aiken e Von Neumann, com seus aparelhos.

As conquistas da ciência não são patrimônio de determinados povos, nem de seus Estados nacionais. Elas se realizam sobre o conhecimento acumulado nos séculos pelas civilizações sucessivas, e devem servir indistintamente aos homens.

Todos sabemos, no entanto, que as nações poderosas usam-nas como instrumento de domínio e controle dos países periféricos.

A tecnologia é-nos indispensável, para vencer o atraso econômico e corrigir as deficiências naturais.

No caso particular do Nordeste, temos a urgente necessidade de sua aplicação acelerada. É preciso encontrar meios para correção barata dos solos, é indispensável a regularização do ciclo das chuvas. Podemos encontrar a melhor vocação agrícola para o agreste e o sertão; selecionar sementes mais robustas; e encontrar pelo cruzamento animais que melhor se adaptem às melhores condições da área.

Neste mundo de transformações rápidas, com o qual temos efêmera contemporaneidade, mas será o lar de nossos filhos, a questão principal continua sendo a do poder. O poder, no entanto, se se subordina à vitalidade econômica e ao avanço tecnológico das Nações, só se exerce com as velhas e insubstituíveis virtudes humanas.

Tais virtudes — a tolerância, a paciência, a disposição de servir, a aceitável aspiração de reconhecimento do valor pessoal, a coragem do decidir —, quando exercidas sobre o mandato popular, fazem o político.

O poder só é legítimo quando é político, e só é político quando se legitima na procuração outorgada pela soberania popular.

Senhores conselheiros,

Peço-lhes perdoar-me pelas inquietações de meu discurso. Estou certo de que estamos vivendo a grande hora deste País; vai depender de nossa responsabilidade ocupá-la com grandeza. Se fugirmos à convocação da Pátria, que nos pede, agora, a co-

ragem da prudência e a audácia do bom senso, seremos réus diante do severo tribunal da História.

É preciso, em nome do Brasil, esquecer os agravos dos desencontros políticos e buscar, sem o apelo a radicalismos estérteis, mas à abdicação da dignidade, a vereda comum para sair da crise nacional.

É confortador descobrir que há fortes reservas de patriotismo nos homens públicos brasileiros e que eles, diante dos perigos que se reúnem no horizonte do tempo, estão dispostos ao diálogo, à renúncia às reivindicações pessoais, ao sacrifício em favor de nosso grande e sofrido povo.

Senhores conselheiros,

Depois dessa caminhada um tanto quanto desordenada, sobre o terreno de nossas aflições comuns, quero ater-me um pouco à particularidade do problema nordestino. Minas traz ao exame dos Estados-irmãos do Nordeste um documento, elaborado pela equipe técnica da Fundação João Pinheiro: "Um reexame da questão nordestina". Trata-se de um papel modesto, de contribuição que servirá, como tantas outras, para o debate do problema. Ela retoma algumas das gravíssimas preocupações que o eminente governador Roberto Magalhães levou à Escola Superior de Guerra.

O problema do Nordeste não é novo, mas só tende a agravar-se, se não lhe dermos atenção prioritária e urgente.

Poucos se dão conta de que se trava, no Polígono das Secas, uma guerra contra o Brasil. Não se trata de um só e poderoso inimigo, que é a natureza, mas de cruel aliança que nos cabe identificar e vencer.

Já não cabem dúvidas de que à seca se juntam, em macabra coligação, o regime de propriedade das terras, o discriminado aproveitamento das poucas águas, a ausência de saneamento, a opulência dos privilegiados, que tornam mais humilhante a miséria e mais humilhados os que dela padecem, a insensibilidade das regiões mais prósperas.

A sorte do Nordeste é a sorte do Brasil. Todo o desenvolvimento das áreas meridionais será sempre precário, enquanto houver a paisagem social desolada do Nordeste.

São também insensatos os que, no próprio Nordeste, negam salários justos aos trabalhadores, monopolizam as margens molhadas dos rios e açudes, aproveitam-se da crise e se valem de mão-de-obra semi-escrava para seu enriquecimento.

Nenhuma propriedade nos trará alegria se estiver submetida aos sobressaltos do temor. Ninguém pode sentir-se em segurança ao lado de quem tem fome.

O eminente governador Roberto Magalhães, em sua palestra na Escola Superior de Guerra, expõe, em poucas linhas, o nó górdio do desafio nordestino. Peço-lhe permissão para citá-lo:

"As linhas de ação destinadas a executar uma política de desenvolvimento para o Nordeste devem contemplar uma dimensão política e uma dimensão sócio-econômica. No plano político, deve-se almejar uma efetiva participação no processo decisório nacional, de modo que sejam definidos programas e alocados recursos capazes de promover a aceleração das taxas de crescimento regional e reduzir o hiato de desenvolvimento que separa o Nordeste das regiões mais desenvolvidas. Nesse sentido, é importante regionalizar os orçamentos públicos, de modo a tornar transparente os recursos destinados a cada região."

E, em outra frase curta, singela, a questão maior: "Quanto à dimensão sócio-econômica, é prioritária e inadiável uma reestruturação fundiária que, superando a dicotomia latifúndio-minifúndio, per-

mita a utilização mais racional da terra e da mão-de-obra disponíveis."

Sou obrigado a insistir no aspecto social do problema nordestino. Se devemos aplicar grandes recursos na transformação econômica da região, esforços maiores têm que ser realizados para resgatar o seu povo, integrando-o na sociedade do século XX.

Não seremos dignos do Brasil, se não soubermos responder a esse grave desafio. Há, no rude viver desses nossos patrióticos, um elenco de afrontas à honra e ao patriotismo de todos os brasileiros.

A fome, a doença, a morte de milhares de crianças, todos os dias são chicotadas em nossa face. Se, para os que a sofrem, a miséria é humilhação permanente, para todos nós, privilegiados pelas circunstâncias do destino, constitui um chamado à vergonha.

Orgulhamo-nos às vezes, e com justas razões, do progresso material alcançado nas últimas décadas: da industrialização rápida, da disseminação das universidades, da abertura de estradas e construção de moradias.

Tais êxitos, contudo, não bastam para consolar a nossa consciência, fustigada pelas imagens de horror que nos chegam dos confins do sertão.

Há, hoje, indistigável sentimento de frustração, no Nordeste, quanto aos efeitos da política de industrialização da área. Alguns tendem a negar-lhe importância na solução dos problemas regionais. Segundo esse prisma, ter-se-ia gerado pouco emprego, ampliando-se a dependência da região, sem que houvesse resultados objetivos, para o mercado nordestino.

Sem negar possíveis erros na condução da política industrial, seria arriscado propor para a região desenvolvimento autárquico, baseado em tecnologia mais pobre e escorado na agricultura de subsistência.

O Nordeste é o Brasil, faz parte nacional, e seria utópico qualquer projeto que lhe fechasse as fronteiras, erguendo-se muros protecionistas.

O parque industrial, já instalado na região, duramente atingido pelo ciclo recessivo, precisa ser protegido, a fim de que não se deteriore, a prazo curto, o resultado de longos anos de trabalho e de vultosas inversões.

A prazo médio, é importante retomar, dentro de rigorosos critérios técnicos, mas tendo em vista as opções de caráter social, os esforços de industrialização.

Uma das opções está em dar prioridade ao desenvolvimento e implantação de indústrias vinculadas à agropecuária.

Não nos cabe aqui examinar, em profundidade, o desempenho dos órgãos governamentais na área.

Seria, no entanto, injusto desconhecer o papel desempenhado pela SUDENE. Sem a sua atuação no Nordeste, a situação seria hoje muito mais dramática.

Coube ao mineiro Juscelino Kubitschek criá-la. Entre as razões de estadista, estava a consciência de que a rápida industrialização do País, que ele pretendia, devia-se realizar com medidas ajustadoras.

O desenvolvimento dentro dos moldes clássicos do capitalismo iria alargar mais ainda o fosso entre o Nordeste e o resto do País. Era natural que os investidores procurassem as áreas já mais desenvolvidas, com mercado dinâmico, mão-de-obra mais apta, cidades mais bem equipadas de conforto.

A SUDENE, com os incentivos criados, teve o mérito de reduzir as diferenças.

Não obstante a intenção do grande presidente, e da competência técnica dos sucessivos dirigentes do órgão, a começar pela reconhecida capacidade do professor Celso Furtado, a SUDENE não correspondeu ao destino que lhe preconizava o presidente Juscelino Kubitschek.

Senhores conselheiros,

Temo que os haja importunado com este discurso já longo. Estamos, todos nós, tão acostumados aos problemas do Nordeste, e com eles tão familiarizados, que não creio haver trazido nenhum elemento novo à discussão. Meu governo trouxe, como já lhes disse, a modesta contribuição de um estudo crítico, mas estamos convencidos de que só uma vigorosa decisão nacional poderá mudar os rumos da região.

Esta decisão será política. Na verdade, ela depende de plena reordenação, constitucional do País.

Não temos mais tempo para retaliações, e o povo já está cansado do estéril afrontamento de facções, enfraquecidas pelos longos anos de vacinação e perplexidade.

Somos convocados, nesta hora, ainda carregada de presságios, mas já iluminada pela esperança, a um entendimento nacional. Se queremos a paz, somos maioria. Os que desejam a reabilitação plena dos direitos de soberania do povo, somos maioria; os que temos os pés sobre o áspero solo da solidariedade, somos maioria.

Unamo-nos, pois. É certo que muitos de nossos patricios acalentam sonhos mais altos de igualdade e justiça.

Sejamos compreensivos com os seus ideais. Mas procuremos convencê-los de que, além dos limites do possível, estão os abismos do desvario político.

Outros em nome de uma ordem que garanta seus privilégios, aceitam e promovem a injustiça. Estes, insensatos, acabarão por entender que só a justiça garante a paz.

O Brasil suportou outras crises em sua História, de todas elas saiu revigorado em seu destino e coeso em sua unidade.

Depende apenas de nós atravessar os sarçaços e escolhos e levá-lo, inteiro a seu futuro.

Este é o nosso País. Para fazê-lo, chegamos de muitos lugares e nos unimos aos que já o habitavam.

Europeus, africanos, indígenas, temos arrostado as dificuldades e as vencido.

A crise atual é mais grave, também, porque o País cresceu e cresceram as disparidades entre os homens e entre as regiões.

Caminhamos agora para o reencontro democrático. Vencida esta etapa política, teremos de trabalhar duro na recuperação econômica e social do País.

A mais urgente tarefa, nesta missão histórica de todos nós, é a integração do Nordeste na caminhada comum do desenvolvimento. Mais uma vez, muito obrigado por virem a Minas Gerais."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 245, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG) a elevar em Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 246 e 247, de 1984, das Comissões:

— **De Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **De Município**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

Ata da 109ª Sessão, em 2 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 125/84 (nº 274/84, na origem), de 1º do corrente, relativa à republicação da Resolução nº 32, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 150, DE 1984

Requeremos, urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Ofício nº S/27, de 1983, em que o Governo do Estado da Bahia solicita au-

torização para contratar operação de empréstimo no valor de até US\$ 149.000.000,00.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1984. — **Aloysio Chaves** — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1984

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requer a transcrição, nos Anais do Senado, da publicação feita no segundo caderno de **O Globo** do dia 26 de julho último, sobre o centenário de nascimento do ilustre e saudoso jornalista Herbert Moses, ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Na sessão ordinária de hoje, foram lidos os Requerimentos nºs 143 e 144, de 1984, os quais não foram votados naquela oportunidade por falta de quorum.

Passa-se, agora, à apreciação da matéria:

Em votação o Requerimento nº 143, de 1984.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se, agora, à votação do requerimento nº 144, de 1984.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 245, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bocaíuva (MG) a elevar em Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 246 e 247, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação, ...

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação do Requerimento nº 150, de 1984, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-27, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento passa-se à apreciação da matéria que foi despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Sr. Senador João Castelo o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS — MA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. Governador do Estado da Bahia solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 149,000,000.00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com a garantia da União, para ser aplicado no Projeto de Água Potável Pedra do Cavalo, para a Região Metropolitana de Salvador.

2. O Ofício do Sr. Governador do Estado da Bahia informa que a "operação será realizada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, observadas as condições negociais e as exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal".

3. O mesmo documento esclarece que os recursos resultantes do empréstimo "serão aplicados na implantação do Sistema Adutor de Pedra do Cavalo, empreen-

dimento de finalidades múltiplas essenciais, tais como o abastecimento de água à Grande Salvador, à Feira de Santana e à Zona Fumageira do Estado, a irrigação dos perímetros de Cruz das Almas e Santo Estevão, controle das cheias da região situada à jusante, até a foz do rio Paraguauçu e à geração de energia elétrica".

4. Cumpre esclarecer que o ofício original enviado ao Senado Federal (nº 202/83) solicitava autorização para contratar uma operação de US\$ 109,000,000.00 (cento e nove milhões de dólares norte-americanos), em duas parcelas, sendo uma de US\$ 87,000,000.00 (oitenta e sete milhões de dólares norte-americanos), proveniente de Recursos do Capital Interregional do BID, com comissão de crédito de 1,25% ao ano e juros semestrais, enquanto a outra parcela, no valor de US\$ 22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), adviria de Recursos do Fundo para Operações Especiais, com juros semestrais de 3% ao ano e sem comissão de crédito. O prazo de ambos os financiamentos seria de 20 anos, bem como a carência de 6 meses, após a efetivação do último desembolso.

5. Em novo ofício a esta Casa (nº 64/84 — CC), o Senhor Governador informou que face "as demarções finais que antecederam junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, a assinatura dos contratos, resultaram em alteração quanto ao valor total do empréstimo, que foi acrescido para US\$ 149,000,000.00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos) assim desdobrados:

US\$ 87,000,000.00 (oitenta e sete milhões de dólares norte-americanos) provenientes de recursos do capital interregional do BID;

US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), advindos de recursos de capital ordinário e US\$ 42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos), decorrentes do Fundo de Operações Especiais da multiplicada entidade creditícia".

6. As condições das operações são as seguintes:

DISPOSIÇÕES	1º CONTRATO 477/OC - BR	2º CONTRATO 137/IC - BR	3º CONTRATO 740/SF - BR	OBSERVAÇÕES
1. MUTUÁRIO	ESTADO DA BAHIA	ESTADO DA BAHIA	ESTADO DA BAHIA	
2. FIADOR	REP. FEDERATIVA DO BRASIL	REP. FEDERATIVA DO BRASIL	REP. FEDERATIVA DO BRASIL	
3. VALOR	ATÉ US\$ 20,000,000.00	ATÉ US\$ 87,000,000.00	ATÉ US\$ 42,000,000.00	
4. FONTE DE RECURSOS	CAPITAL ORDINÁRIO DO BID	CAPITAL INT. REG. BANCO	FUNDO P/OPER. ESPECIAIS	
5. GARANTIA	FIANÇA SOLIDÁRIA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	FIANÇA SOLIDÁRIA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	FIANÇA SOLIDÁRIA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
6. COMISSÃO DE CRÉDITO	-	1 1/4%, APÓS 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO	-	
7. AMORTIZAÇÃO	20 ANOS, PRESTAÇÕES SEMESTRAIS A 1ª SERÁ PAGA 6 MESES APÓS O ÚLTIMO DESEMBOLSO	20 ANOS, PRESTAÇÕES SEMESTRAIS. A 1ª. SERÁ PAGA 6 MESES APÓS O ÚLTIMO DESEMBOLSO	20 ANOS, PRESTAÇÕES SEMESTRAIS. A 1ª. SERÁ PAGA 6 MESES APÓS O ÚLTIMO DESEMBOLSO	
8. JUROS	4% aa, SEMESTRALMENTE SOBRE O SALDO DEVEDOR, O 1º PAGAMENTO SERÁ 6 MESES APÓS A DATA DO CONTRATO	VARIÁVEL, A TAXA DE JUROS SERÁ DETERMINADA DURANTE O PERÍODO DE DESEMBOLSO, SEMESTRALMENTE SOBRE O SALDO DEVEDOR, SENDO O 1º PAGAMENTO 6 MESES APÓS A DATA DE ASSINATURA.	3% aa, SEMESTRALMENTE SOBRE O SALDO DEVEDOR. O 1º PAGAMENTO 6 MESES APÓS A DATA DO CONTRATO.	SE O MUTUARIO SO LICITAR OS JUROS PODERÃO SER PAGOS, DURANTE O PERÍODO DE DESEMBOLSO COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO.

7. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processamento os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 4.277, de 30 de março de 1984, autorizando o Poder Executivo contratar uma operação de crédito externo até o montante de US\$ 149,0 milhões;

b) Aviso nº 205, de 21 de março de 1984 da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 045, de 18 de abril de 1984, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE — CREDE 84/086) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 84.128, 29-10-79; e,

e) comportamento da Dívida Estadual (Interna e Externa).

8. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

9. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado da Bahia a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição.

10. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Projeto de Água Potável Pedra do Cavalo, naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Projeto de Água Potável Pedra do Cavalo, para a Região Metropolitana de Salvador, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.277, de 30 de março de 1984, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim sendo, nada tenho a opor. Pelo contrário, recomendo o atendimento do pleito baiano.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Comissão de Finanças conclui seu parecer pela apresentação do Projeto de Resolução nº 42, de 1984, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de crédito

externo, no valor de 149 milhões de dólares, para o fim que especifica.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho, para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Finanças apresenta projeto de resolução que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Projeto de Água Potável Pedra do Cavalo, para a Região Metropolitana de Salvador, naquele Estado.

2. Na forma do artigo 2º, "A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.277, de 30 de março de 1984, autorizadora da operação".

3. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processamento os seguintes documentos:

a) Cópia da Lei Estadual nº 4.277, de 30 de março de 1984, autorizando o Poder Executivo contratar uma operação de crédito externo até o montante de US\$ 149,0 milhões;

b) Aviso nº 205, de 21 de março de 1984 da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 045, de 18 de abril de 1984, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE — CREDI 84/086) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 84.128, 29-10-79; e

e) Comportamento da Dívida Estadual (Interna e Externa).

4. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

5. No caso, foram cumpridas as exigências constantes no art. 403, alíneas a, b e c, razão porque, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, a Comissão de Finanças opinou pela aprovação da matéria, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

6. Nada há que possa ter argüido contra a proposição no que compete a esta comissão examinar, e está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1984, que autoriza o Governo do Estado da Bahia, a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Projeto de Água Potável Pedra do Cavalo, naquele Estado.

Em discussão o projeto.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 357, DE 1984 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1984, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares americanos), destinado ao Projeto de Água Potável Pedra do Cavalo, naquele Estado. Sala das Comissões, 2 de agosto de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 357, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares americanos), destinado ao Projeto de Água Potável Pedra do Cavalo, naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com garantia da União, operação de empréstimo

mo externo no valor de US\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Projeto de Água Potável Pedra do Cavalo, para a Região Metropolitana de Salvador, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.227, de 30 de março de 1984, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final do projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 358, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG) a elevar em Cr\$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Almir Pinto.

ANEXO AO PARECER Nº 358, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos), correspondente a 5.918,95 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.224,54 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em junho de 1983, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação do Hospital municipal, incluindo aquisição de equipamentos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 152, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG) a elevar em Cr\$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1984. — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queira permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Srs. Senadores, antes de encerrar a sessão cumpre-nos agradecer, em nome da Bahia, aqui representada por mim e pelos dois companheiros da representação baiana nesta Casa, a aprovação deste importante projeto.

Nosso gesto é mais uma demonstração, Srs. Senadores, de que queremos, acima de tudo, o desenvolvimento de nosso Estado e o bem-estar do nosso povo. As palavras que nos foram dirigidas pelo eminente Senador Kalume tocaram-me e aos meus companheiros de Representação. Efetivamente, esta era a atitude que nos impunha tomar.

Acima das divergências políticas e das divergências episódicas e naturais na vida pública devem pairar os superiores interesses do nosso Estado. Quando viemos para esta casa, foi para servir ao povo baiano, e a nossa atitude é a resposta que temos nesta hora aos que imaginam que a vida pública é um instrumento de perseguição, de violência, de prepotência e de esmagamento dos correligionários. Não! Para nós o povo está acima de tudo, e sabemos que esse serviço de abastecimento d'água vai beneficiar milhões de baianos do Recôncavo e de nossa Capital.

Queremos agradecer, em primeiro lugar, aos senadores Humberto Lucena e Aloysio Chaves, dois admiráveis líderes desta Casa, que compreenderam ser necessária a aprovação imediata do projeto, atendendo ao pedido que lhes fizemos, em nome do Governador João Durval, que ainda hoje, na reunião do Diretório do nosso Parti-

do, encareceu-me para que aprovássemos com a maior urgência esse projeto, senão prejuízos enormes seriam causados à construção daquela grande obra. Atendemos ao Governador com a pressurozidade rícorde na história do Senado, sem outros objetivos senão o interesse da Bahia. Atendemos ao Governador dos baianos, ao Governador que foi eleito pelo povo. E que justiça lhe seja feita, modificou o "estilo" que imperava em nosso Estado, de perseguição sem trégua aos que rezavam na cartilha dos que não foram sagrados nas urnas.

Portanto, naquele momento do nosso encontro não falava o cidadão João Durval Carneiro, mas o próprio povo baiano através de sua voz.

Congratulamo-nos com a Casa e agradecemos novamente aos dois Líderes, pela compreensão e atendimento do nosso veemente apelo. Agradecemos também ao Senador Itamar Franco, Presidente da Comissão de Finanças, que foi de uma solicitude sem par, como aliás tem sido durante o período em que episodicamente temos exercido a Presidência desta Casa. É um homem com espírito público, é um homem que olha que enxerga além das injunções políticas, para pensar alto no desempenho de seu mandato popular. Queremos agradecer ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que ensejou ao meu querido amigo Senador Martins Filho, meu irmão pelo coração, grande companheiro a oportunidade de proferir um brilhante parecer. Somos gratos, e a Bahia saberá reconhecer sua atitude. Somos reconhecidos também ao Senador João Castelo, meu prezado amigo, em nome da Comissão de Finanças, ensejou a aprovação, em poucos minutos, desse importante Projeto. A V. Exª Senador Jorge Kalume, meu velho amigo, os agradecimentos por ter também relatado, como membro que é da Comissão de Redação.

É uma demonstração que oferecemos ao Poder Executivo e à própria Nação.

Srs. Senadores, estamos fazendo este pronunciamento, porque julgo que esta é uma sessão histórica. Há menos de sete horas, recebemos a solicitação do eminente Governador João Durval perguntando se até o fim do mês de agosto, o prazo fatal por ele considerado para que pudesse negociar este empréstimo, o Senado poderia aprovar este Projeto. E nós lhe respondemos: "O Senado é uma Casa de homens que possuem espírito público e acreditado que V. Exª será atendido, não até o fim do mês, é possível que ainda durante o dia de hoje, o projeto seja aprovado! E sem quebra de nenhum dispositivo regimental, o Projeto foi aprovado em prazo rícorde sobretudo por ser um projeto desta magnitude. S. Exª deve ter imaginado que a afirmação que lhe dei era exagerada, talvez fruto da nossa permanente boa vontade e mais do que isto, do entusiasmo que sempre imprimimos em nossas atitudes, mas S. Exª receberá hoje a notícia e, amanhã, estará em suas mãos a resolução que teremos a honra de promulgar, graças à confiança e as relações fraternas que existem entre nós e o Presidente desta Casa, o Eminente e honrado Senador Moacyr Dalla, que fez questão de que presidíssemos esta reunião e de nossas mãos saísse a promulgação desta Resolução. Esta é uma Sessão histórica repito. O Poder Legislativo precisa, sim, de mais instrumentos para corresponder melhor à confiança do povo. Se restaurarmos as prerrogativas de que carecemos, não seremos um Poder moroso, não seremos um Poder que não age como o Executivo, que dispõe de todo um instrumental necessário para decidir com rapidez. Reconquistemos as prerrogativas parlamentares, e o Poder Legislativo estará competindo com o Executivo, atendendo com presteza, com agilidade às aspirações do povo brasileiro.

Obrigado, queridos colegas; obrigado em nome da Bahia, pela aprovação deste projeto. São cerca de 300 bilhões de cruzeiros a serem aplicados em favor do povo baiano. Disporá o Governador João Durval dos recursos necessários para oferecer mais emprego, mais trabalho e mais que tudo isto, água de primeira qualidade

para melhorar as condições de vida do povo do recôncavo baiano e da nossa querida Salvador. A grande obra Pedra do Cavalo iniciada pelo honrado Governador Roberto Santos será concluída pelo não menos honrado sertanejo de Feira de Santana, Governador João Durval Carneiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981, (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:
— de **Segurança Nacional**; e
— de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei na Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:
— de **Legislação Social**; e
— de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de Origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:
— de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais; e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:
— de **Legislação Social**; e
— de **Educação e Cultura**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:
— de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

7

Votação em turno único, do Requerimento nº 104, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, e 1982, das Comissões:
— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 1º-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamentavelmente, iniciamos nossas atividades neste segundo semestre, da atual Sessão Legislativa, com o registro do falecimento do eminente Senador Dinarte Mariz, que honrou e integrou a representação do Estado do Rio Grande do Norte, nesta Casa.

Conhecia-o há bastante tempo, pela sua atuação na vida pública, mas somente a partir de 1979, em chegando a esta Casa, pude estabelecer um estreito relacionamento com o Senador Dinarte Mariz, identificando-me com esse eminente colega, não só pelos laços de natureza partidária, mas também por uma amizade que pouco a pouco foi se consolidando ao longo do tempo. Para isso concorreram, sem dúvida, de minha parte, as minhas origens do Rio Grande do Norte. Toda a família é oriunda do Nordeste; tem sobretudo o seu núcleo principal no Rio Grande do Norte, no Velho Engenho do Ferreiro Torto, na Macaíba, que conheci numa fase já decadente e que pertenceu aos meus ancestrais, por último restaurado como monumento histórico do Rio Grande do Norte,

pelo então Governador Tarcísio Maia. Ali nasceu o meu pai.

São raízes profundas que me ligam ao Rio Grande do Norte e que facilitaram o meu relacionamento com o Senador Dinarte Mariz. Mas, ao lado desse vínculo foi se consolidando a amizade que resultou de uma avaliação mais exata, mais profunda das qualidades e das virtudes políticas, cívicas e intelectuais que sempre completaram a personalidade invulgar do Senador Dinarte Mariz.

Particpe da vida pública nacional nas últimas cinco décadas, não há um acontecimento relevante na História Política Brasileira do qual não tenha participado, decisivamente, Dinarte Mariz. Conversamos longamente, recolhi os seus depoimentos, as suas informações, as suas análises, as suas avaliações, o seu juízo a respeito dos fatos e dos homens, pude, então, melhor compreender certos episódios da vida política nacional.

Admirava-o pela lealdade do trato, pela sua fidalguia, pela sua simplicidade, pela sua irrepreensível lealdade política, pela sua dedicação aos interesses superiores deste País e pela devoção como tratava e cuidava, desveladamente, dos assuntos do Rio Grande do Norte.

Aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dinarte Mariz, por várias vezes, defendeu da tribuna desta Casa os problemas do País, sobretudo, os problemas do Nordeste e do seu Rio Grande do Norte. E o fez com uma clarividência política, com conhecimento tão profundo dos fatos que sempre granjeou, não só a simpatia, mas o aplauso e a solidariedade de todos nós pelas grandes causas que trouxe ao conhecimento do Senado Federal.

Acompanhei-o na fase final de sua vida, na sua enfermidade, e, diria no seu estoicismo, na maneira como encarou a adversidade; sobrepôs-se a ela e serenamente encerrou seus dias sem perder a sua fé, o seu ideal, sem renegar, em qualquer circunstância, os seus princípios e seus compromissos políticos.

Por tudo isso, o nosso Partido, o Rio Grande do Norte e o País sofreram uma grande perda com o falecimento do Senador Dinarte Mariz. Foi substituído, e agora o é em caráter permanente, pelo Senador Moacyr Duarte, seu genro, que nesta Casa manterá, como já o demonstrou tantas vezes, esta representação no mesmo nível em que a sustentou, invariavelmente, durante esses anos, o nosso pranteado companheiro Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não, ouço com muito prazer o aparte de V. Exª, eminente Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador Aloysio Chaves, tendo subscrito o requerimento de V. Exª, quero dizer que aqui, neste local, precisamente no dia 22 de agosto do ano passado, desta tribuna, associei-me às homenagens que estavam sendo prestadas ao saudoso Senador Dinarte Mariz pelos seus 80 anos. Hoje, aqui estou para associar-me ao pesar do Senado e trazer a minha palavra de saudade a um velho querido amigo e muito estimado. Ninguém ignora, nesta Casa e fora dela, os atributos da personalidade de Dinarte Mariz, no concernente à sua coragem e bravura pessoal, firmeza de atitudes e convicções, integral dedicação aos problemas do Rio Grande do Norte, do Nordeste e do Brasil. Foi um autêntico protagonista da nossa história política no cenário nacional, sempre se destacando pela firmeza do seu posicionamento, patriotismo e honestidade de propósitos.

Esta Casa ouvia sempre com respeito o Senador Dinarte Mariz, amigo leal e apesar da idade, tinha a vivacidade dos jovens.

Era um obstinado e um grande defensor do Nordeste. Hoje, todos nós estamos a lastimar o seu falecimento e aqui deixo a minha palavra de saudade em meu nome pessoal e de Sergipe, aquele insigne político que honrou

esta Casa, honrou o seu Estado, o Rio Grande do Norte e também o Brasil.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Lourival Baptista, o aparte de V. Ex.^a completa a homenagem que, em nome da Liderança do meu partido, nesta Casa, estou prestando à memória do Senador Dinarte Mariz. O Senador Dinarte Mariz, que teve uma longa participação na vida política nacional, recolhendo os louros de muitas vitórias, enfrentando situações difíceis, e passando muitas vezes por algumas provações, teve — como é natural na vida pública — a satisfação, ainda no exercício do seu mandato, de receber o julgamento unânime desta Casa e do País quando, ao completar 80 anos foi pelo Senado da República homenageado. Basta percorrer os Anais desta Casa, reler os discursos e os pronunciamentos feitos àquela ocasião, para ter por completo o melhor e o mais alto elogio que se possa fazer à figura do eminente Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex.^a fala, e fala melhor do que ninguém, em nome da sua bancada, em nome do PDS. Mas, gostaria de consignar, pela saudade que invade a todos nós, essa perda que não foi só do Rio Grande do Norte, essa perda que não foi só do Senado Federal, que teve em Dinarte Mariz uma das suas grandes figuras, mas foi uma perda do Brasil, porque forjado e temperado naquele pedaço de chão — pedindo a Deus que não receba isso como uma heresia — esquecido por Deus, como é o Estado do Rio Grande do Norte. Só uma terra tão difícil como aquela poderia forjar homens da tempera de um Dinarte Mariz. Sabemos que aquela terra, como de resto todo o Brasil, vai sentir muito pela bravura, pela lealdade, pela compostura, enfim, pela coragem moral com que Dinarte Mariz se houve na vida pública deste País. Ele que foi um dos protagonistas do movimento de 1930 e que, sem meias linguagens, sem palavras rebuscadas, nunca escondeu seu pensamento e nem a sua postura, sobretudo nos momentos mais decisivos e mais críticos. Dinarte Mariz nunca foi um ausente. Esperamos, principalmente nós, os menos experientes, que a vida de Dinarte, codificada que foi pela bravura moral e pela coragem, sirva de exemplo, neste País que faz cada vez mais órgãos de lideranças na vida pública. Congratulo-me com V. Ex.^a, com o nosso partido, pela oportunidade deste seu posicionamento em nome da Liderança, em homenageando aquele que realmente vai fazer muita falta sobretudo neste momento difícil que a nacionalidade atravessa. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex.^a acentuou, em seu aparte, um dos traços mais expressivos da personalidade do nobre Senador Dinarte Mariz, que poderia escapar a este elogio que agora faço ao nosso eminente colega. Realmente, como todo nordestino, o Senador Dinarte Mariz tinha uma vocação telúrica, como homem do Nordeste, para servi-lo e servir aos seus ideais mais altos. Era um homem simples, aparentemente frágil, mas de uma fortaleza extraordinária nas suas convicções, nas suas decisões, nos seus atos, na sua coerência na vida pública, na linha invariável que sempre se traçou e da qual, sem dúvida alguma, há de ficar por muito tempo no Rio Grande do Norte e para sempre nos Anais desta Casa um rastro luminoso.

O Sr. Luiz Viana — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o eminente Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Desejo apresentar à minha solidariedade ao brilhante discurso que V. Ex.^a está fazendo, traçando com tanta nitidez, com tanta exatidão a personalidade do nosso saudoso colega Dinarte Mariz.

V. Ex.^a disse bem ao afirmar que nestas últimas 5 décadas da História do Brasil Dinarte Mariz esteve sempre presente. Não houve um episódio de vida brasileira nestes 50 anos de que Dinarte Mariz não participasse. Jovem ainda, ele tomou parte, foi um dos autores da Revolução de 1930 no seu Estado, e daí por diante a sua trajetória foi invariável, porque o que marcava a sua personalidade era que ele não era um vacilante, não era um indeciso, não era um desses homens que nós não sabemos onde está, onde vai ficar. Cada um de nós sabia perfeitamente que, tendo uma posição, Dinarte Mariz dela não se afastaria, fossem quais fossem as circunstâncias. Era naturalmente uma marca de caráter que lhe havia sido dada pelas dificuldades que devem vencer os nordestinos, por isso mesmo habituados à luta, às dificuldades, aos obstáculos, mas que os compreendem necessários para a sua afirmação no seu Estado, na sua Região e no País. Dinarte Mariz foi não somente um grande brasileiro, foi um extraordinário nordestino. Em todos os momentos em que nesta Casa e na Câmara dos Deputados se tratou de interesses do Nordeste Dinarte Mariz ali estava com sua bravura, com a sua firmeza, a firmeza do que ele era integralmente: um homem político, um grande político. E é como tal que ele vai ficar inscrito nos Anais desta Casa e nos Anais da Câmara dos Deputados.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eminente Senador Luiz Viana, V. Ex.^a que já traçou para as Letras brasileiras o perfil biográfico de tantos brasileiros ilustres, com a mesma lucidez, com a mesma concisão, com o mesmo conhecimento integral dos fatos, agora retratou, no seu aparte, a grande personalidade de Dinarte Mariz. Realmente, esta coerência é o traço mais notável da sua personalidade. A sua lealdade política, como já acentuei, a posição que tomou e intransigentemente sempre defendeu na vida pública, tudo isto fez dele credor do nosso apreço, da nossa admiração, do nosso respeito. Mesmo quando dele pudéssemos divergir, no meu Partido ou na Oposição, sempre em torno de Dinarte Mariz havia um halo de austeridade e de respeito.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Concedo o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Aloysio Chaves, vim hoje subscrever o requerimento de suspensão desta sessão em homenagem ao nosso saudoso companheiro eminente Senador Dinarte Mariz. E neste instante empresto a minha solidariedade ao discurso que V. Ex.^a faz, como Líder do nosso Partido. Aproveito a oportunidade para prestar também a minha homenagem a um dos últimos homens da estirpe de políticos que está desaparecendo no Brasil, não políticos de nitidez ideológica — não diria que Dinarte Mariz foi conservador ou liberal — mas daquela estirpe de homens públicos de que o Nordeste, aliás, foi pleno de exemplares: um homem coerente, com os valores éticos da solidariedade, da lealdade ao seu partido, ao seu grupo, às suas convicções partidárias; um homem que pregou durante a sua vida os princípios que o norteavam dentro do seu partido político, e com eles chegava ao Poder ou ia à Oposição, mantendo sempre aquela dignidade pública que caracterizava o político Dinarte Mariz. Nos seus últimos dias visitei-o no Hospital Sara Kubitschek. Queria ouvi-lo e receber dele uma notícia para transmitir ao seu grande amigo Senador Leandro Maciel. Ele me relembrou fases da sua vida, inclusive com o nosso eminente conterrâneo Senador Leandro Maciel, e ambos, amigos na vida, morreram com poucos dias de diferença. Foram dois homens que marcaram a política nordestina nas décadas de 30, 40 e

50, homens que foram exemplos para todos nós, e que deixaram a marca indelével na região, de dignidade pessoal, de coragem, sobretudo na defesa dos interesses do nosso País. Esta a homenagem que faço, participando do brilhante discurso de V. Ex.^a, ao nosso saudoso amigo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Senador Passos Pôrto, V. Ex.^a lembrou um dos últimos momentos da vida de Dinarte Mariz. Também estive no hospital, visitando-o, como fazia com frequência, naquele e no Hospital de Base, onde esteve, e na sua residência. A conversa transcorreu amável e amena, rememorando fatos e episódios da vida política nacional, a propósito de acontecimentos recentes. A memória perfeita, íntegra, com conhecimento exato de tudo quanto ocorre neste País. O que mais me causava admiração em Dinarte Mariz não eram apenas esses aspectos que nós já ressaltamos, mas a capacidade extraordinária que ele tinha de dizer as coisas, de transmitir a sua opinião, de conceituar os fatos e deles extrair uma conclusão lógica, perfeita, acertada, a respeito da vida política nacional e dos acontecimentos dos quais havia participado.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Líder Aloysio Chaves, quando aqui chegava em 1975, tive um dos primeiros contatos com o nobre Senador Dinarte Mariz. Desde então, passei a admirar o Senador Dinarte Mariz, evidentemente que em campos opostos, com as nossas divergências e com os nossos enfoques ideológicos. V. Ex.^a disse uma coisa que precisa ser ressaltada: a coerência. Nesta fase da vida pública nacional, nobre Líder, onde se vê tanta frustração, tanto jogo de interesses, tanta gente mudando de lado no momento oportuno, há de se destacar do Senador Dinarte Mariz a coerência de um bravo, daquele que não abandonava o barco na hora em que o barco estava afundando, daquele que não abandonava o Governo nos momentos mais difíceis, sobretudo no fim do Governo. É esta coerência que eu quero exaltar, de Dinarte Mariz. Poucos dias antes do seu falecimento, estive no hospital juntamente com o nobre jornalista Haroldo Holanda, e pedia ele uma imagem das Minas Gerais. Conversávamos sobre política, como disse V. Ex.^a, com a sua vivacidade, ainda com a sua busca no viver. Pude perceber mais uma vez a coerência daquele homem que, no leito do hospital, continuava firme nos seus propósitos, na defesa dos seus princípios — princípios, nobre Líder, que neste momento, muitos de nós estamos esquecendo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Itamar Franco, lúcido e coerente viveu Dinarte Mariz, e assim morreu, deixando o seu exemplo como um paradigma para todos nós, como um aceno à compreensão, ao entendimento político, mas sobretudo à defesa intransigente das posições assumidas. No momento, como V. Ex.^a ressalta, de certa perplexidade ou de grande perplexidade na vida política nacional, mais do que nunca esses exemplos são necessários, e nunca é demais lembrar o episódio relacionado com Dinarte Mariz, desde 1930 até o seu falecimento, uma sucessão de fatos que marcam uma linha invariavelmente coerente de procedimento, de amor à causa pública, de amor ao Parlamento brasileiro ao Congresso Nacional, ao seu Estado e a este País.

Por isso, Sr. Presidente, nós lamentamos profundamente o falecimento do nosso companheiro, que desfalca a representação do Rio Grande do Norte, desfalca o Senado da República, e sobretudo priva este País de um dos seus filhos mais ilustres. (Muito bem!)

**ATA DA 100ª SESSÃO,
REALIZADA EM 25-6-84**
(Publicada no DCN — Seção II, de 26-6-84)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Parecer nº 324, da Comissão de Minas e Energia, referente ao Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 3, de 1983, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975:

Na página nº 2218, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 324, DE 1984

Leia-se:

PARECER Nº 324, DE 1984
Da Comissão de Minas Energia

**SECRETARIA GERAL DA MESA
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS
DE 1º A 30 DE JUNHO**
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

**PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À
SANÇÃO**

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1984 (nº 3.066/84, na Casa de origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. Sessão: 14-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1984 (nº 1.656/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências. Sessão: 19-6-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1984 (nº 1.657/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que institui a Lei de Execução Penal. Sessão: 19-6-84.

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1984-DF, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973. Sessão: 20-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1984 (nº 2.681/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores. Sessão: 26-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 1983 (nº 1.262/83, na Casa de origem), que fixa a data da eleição dos vereadores dos municípios criados pela Lei nº 7.009, de 1º de junho de 1982, e dá outras providências. Sessão: 26-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1984 (nº 2.416/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a escala de níveis de classificação dos cargos de Provedor em Comissão, integrantes do Grupo-Direção e assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. Sessão: 28-6-84.

Projeto de Lei do Senado (nº 86, de 1984, nº 3.845/84, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador José Lins, que renova, até 5 de agosto de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona. Sessão: 28-6-84. (Extraordinária.)

**PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À
PROMULGAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. Sessão: 6-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 17, de 1984 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo. Sessão: 6-6-84 (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 30, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) Sessão: 8-6-84.

Projeto de Resolução nº 31, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) Sessão: 8-6-84.

Projeto de Resolução nº 32, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 12-6-84.

Projeto de Resolução nº 36, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros). Sessão: 20-6-84.

Projeto de Resolução nº 37, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo (DAEE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros). Sessão: 20-6-84.

Projeto de Resolução nº 20, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Sessão: 20-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 21, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos). Sessão: 20-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983 (nº 16/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), adotado pela Assembleia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Cargas de 1966. Sessão: 26-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1983 (nº 26/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982. Sessão: 26-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 33, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bi-

lhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 26-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 38, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 5.552.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 26-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 40, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares). Sessão: 29-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 41, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos daquele Estado. Sessão: 29-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 24, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 906.320.362,00 (novecentos e seis milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros). Sessão: 29-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 34, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alto (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 115.036.734,81 (cento e quinze milhões, trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos). Sessão: 29-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 35, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória (ES) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.138.512.500,00 (hum bilhão, cento e trinta e oito milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos cruzeiros). Sessão: 29-6-84. (Extraordinária.)

**PROJETO ENCAMINHADO PELA CÂMARA DOS
DEPUTADOS À PROMULGAÇÃO PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982 (nº 134/82, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982. Sessão: 28-6-84.

**PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação de comemorações de feriados, e dá outras providências. Sessão: 6-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências. Sessão: 14-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, de autoria do Senador José Lins, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, que menciona. Sessão: 14-6-84. (Extraordinária.)

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem), que autoriza a admissão, pela Caixa Econômica Federal, dos empregados das extintas empresas Delfin Rio S/A Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial, decretada pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências. Sessão: 15-6-84.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1982 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. Sessão: 28-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975. Sessão: 28-6-84. (Extraordinária.)

MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

Mensagem nº 89, de 1984 (nº 155/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Ajuricaba da Costa e Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Lamarca. Sessão: 13-6-84. (Extraordinária.)

Mensagem nº 90, de 1984 (nº 156/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Paulo César Cataldo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Sessão: 13-6-84. (Extraordinária.)

Mensagem nº 91, de 1984 (nº 157/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Pajehú Macedo Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria

do Ministro Mozart Victor Russomano. Sessão: 13-6-84. (Extraordinária.)

Mensagem nº 102, de 1984 (nº 193/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Almirante-de-Esquadra Raphael de Azevedo Branco para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Octávio José Sampaio Fernandes. Sessão: 26-6-84. (Extraordinária.)

PROJETOS REJEITADOS NOS TERMOS DO ART. 278 DO REGIMENTO INTERNO E ENCAMINHADOS AO ARQUIVO

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1984 (nº 765/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da emissão e do uso dos cartões de crédito, pelo Conselho Monetário Nacional. Sessão: 1º-6-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1984 (nº 3.172/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Sessão: 12-6-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1982 (nº 80/79, na Casa de origem), que estabelece normas para a concessão do benefício da Assistência Judiciária na Justiça do Trabalho. Sessão: 13-6-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1977 (nº 286/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a substituição do Certificado de Escolaridade pelo Título de Eleitor, nos casos de admissão em emprego. Sessão: 15-6-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1983 (nº 3.312/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 15-6-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1982 (nº 3.263/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 72 da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 22-6-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1982 (nº 2.612/80, na Casa de origem), que torna obrigatório o policiamento preventivo contra o tráfico e o uso de tóxicos nas escolas do País. Sessão: 29-6-84.

PROJETO REJEITADO E ENCAMINHADO AO ARQUIVO

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. Sessão: 18-6-84.

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE Nº 2/84

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 3º e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve manter a aposentadoria concedida a PAULO NUNES AUGUSTO DE FIGUEIREDO no cargo efetivo de Diretor DAS-4, alterando o fundamento legal da mesma para que seja incluída a vantagem do artigo 429, inciso VI, da Resolução nº SF-58/72, combinado com o artigo 184, item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, bem como o artigo 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, observando-se o limite estabelecido pelo Decreto-lei nº 2.036, de 28-6-83, nos termos da diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em 12 de junho de 1984, no Processo nº TC-024.970/83.2.

Senado Federal, 27 de julho de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 080

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 4 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Lomanto Júnior, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 149,000,000.00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares americanos), destinado ao Projeto de Água Potável Pedra do Cavalo, naquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, operação de empréstimo externo no valor de US\$ 149,000,000.00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Projeto de Água Potável Pedra do Cavalo, para a Região Metropolitana de Salvador, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.227, de 30 de março de 1984, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de agosto de 1984. — Senador **Lomanto Júnior**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 110ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 338/84, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 105/84, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 110/82.

— Nº 354/84, encaminhando esclarecimentos da Secretaria de Planejamento da Presidência da Re-

pública sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 76/84, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 72/84.

— Nº 356/84, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 83/84, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 48/84.

1.2.2 — Ofício do Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social

— Nº 414/84, encaminhando a manifestação daquele Ministério, em atendimento à audiência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136/83.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 125/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de impor pesada multa, que reverterá ao trabalhador prejudicado, no caso de descumprimento da exigência legal relativa à isonomia salarial.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 153/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 70/84, que introduz modificações na Lei nº 5.969, de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a co-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

bertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.

— Nº 154/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 103/84, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

— Nº 155/84, de autoria do Sr. Senador Jaison Barreto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do Suplemento JSC — Carvão, edição de 6 de julho de 1984.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Providências adotadas com vistas à republicação da Resolução nº 34, de 1984.

— Recebimento de Ofício nº S/8, de 1984 (nº 573/84, na origem), do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando, pelas razões que expõe, retificação da Resolução nº 362/83, que autorizou aquele Estado a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 55.000.000,00, destinado ao programa Rodovias Alimentadoras.

— Recebimento de Ofício do Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos pelo qual transmite ao Senado voto de profundo pesar pelo falecimento do Senador Dinarte Mariz.

— Recebimento do Ofício nº S/9, de 1984, do Sr. Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00, para o fim que especifica.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Observações sobre declarações atribuídas ao Governador Franco Montoro a respeito da participação dos partidos de Oposição no Colégio Eleitoral.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Sesquicentenário de fundação do Banco Econômico S/A.

SENADOR ALMIR PINTO — Defesa do incremento da implantação de projetos de irrigação no Nordeste. Simpósio "Nordeste Agora", a ser promovido pela Bancada do PDS no Congresso Nacional.

SENADOR JORGE KALUME — Comunicação recebida do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio sobre a fixação de novos preços básicos e reguladores da borracha natural.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Defesa da rejeição do veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 62/83, que determina o pagamento de taxa de "royalties" aos Estados e Territórios, pela extração de petróleo em sua plataforma continental.

SENADOR MÁRIO MAIA — Apelo ao Ministro Danilo Venturini no sentido de determinar providências visando à desapropriação de área de terra que específica, no Estado do Acre, em face da existência de conflitos pela posse da terra envolvendo proprietários e posseiros.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 156/84, de autoria do Sr. Senador Marcondes Gadelha, solicitando autorização do Senado para participar, como Observador Parlamentar, da Conferência Internacional sobre População, a ser realizada na Cidade do México, no período de 6 a 14 do corrente.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados,

produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 Deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 104/84, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 290/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento nº 156/84, lido no Expediente. **Votação adiada por falta de quorum**, após parecer oral favorável proferido pelo Sr. Jorge Kalume.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Aplauso à decisão do Conselho Monetário Nacional assegurando cobertura de seguro das importâncias correspondentes aos recursos próprios despendidas com a produção de alimentos.

<p><i>SENADOR GASTÃO MÜLLER</i> — Transcurso do aniversário de nascimento do ex-Senador Filinto Müller.</p>	<p>2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES</p>	<p>3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO</p>
<p><i>SENADOR ALFREDO CAMPOS</i> — Necrológio do Sr. Gil Diniz Júnior, da cidade de Contagem—MG.</p>	<p>— Do Sr. José Ignácio Ferreira, proferido na sessão de 29-6-84</p>	<p>Nº 50, de 1984</p>
<p>1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.</p>	<p>— Do Sr. Jorge Kalume, proferido na sessão de 2-8-84</p>	<p>4 — MESA DIRETORA</p>
	<p>— Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 2-8-84</p>	<p>5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p>
		<p>6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</p>

Ata da 110ª Sessão, em 3 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Avisos do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 338/84, de 9 de julho, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 105, de 1984, de autoria do Senador Henrique Santillo, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, que "estabelece condições para a importação, exportação, reexportação e trânsito de material bélico pelo território nacional".

Nº 354/84, de 16 de julho, encaminhando esclarecimentos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 76, de 1984, de autoria do Senador Henrique Santillo, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1984 (nº 1.206/79, na Casa de origem), que estabelece condições para alienação de empresas desestatizadas".

Nº 356/84, de 16 de julho, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 83, de 1984, de autoria do Senador Roberto Campos, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1984, que "dispõe sobre a Política Nacional da Informática, e dá outras providências".

OFÍCIO

Do Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social

Nº 414/84, de 30 de julho do corrente ano, encaminhando a manifestação daquele Ministério, em atendimento à audiência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1983, de autoria do Senador Roberto Campos, que "autoriza a delegação de atividade de previdência social em empresas privadas".

(À Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1984

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de impor pesada multa, que reverterá ao trabalhador prejudicado, no caso de descumprimento de exigência legal relativa à isonomia salarial.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É acrescentado ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 5º:

"§ 5º O empregador que infringir as disposições deste artigo sujeitar-se-á ao pagamento de multa no valor de dez (10) vezes o maior salário de referência, em favor do empregado prejudicado."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos preceitos normativos do Direito do Trabalho que é infringido com maior frequência é aquele que trata da isonomia salarial. Procurou o legislador, no contexto do art. 461, da CLT, disciplinar convenientemente a igualdade de tratamento em matéria de remuneração,

mas a experiência tem demonstrado que ainda assim há burlas.

Considera-se de igual valor o trabalho prestado por empregados que, exercendo função idêntica e não tendo diferença de tempo de serviço superior a dois anos, apresentam igual produtividade e perfeição técnica. É ressaltado ao empregador o direito de organizar quadro de carreira, caso em que não prevalecerão, para fins de equiparação, os critérios citados.

O princípio ficado em lei é razoável e acreditamos atender às necessidades básicas da Justiça Social.

Cumpra, entretanto, observar que dois tipos de dificuldades estão a impedir a sua plena aplicação prática.

Em primeiro lugar, verifica-se que toda vez que o empregado reclama perante os órgãos judiciários seu direito à equiparação salarial, o empregador, em represália, exerce sua faculdade de rescindir o contrato de trabalho unilateralmente. Assim, temeroso de perder o emprego, o trabalhador deixa de reivindicar o que lhe é devido. Qualquer demanda que mais tarde venha a ser ajuizada será fatalmente atingida pela prescrição.

Em segundo lugar, dificulta sobremaneira o exercício judicial da reivindicação a exigência de estar o paradigma ainda prestando serviço à empresa. Parte o legislador, certamente, do pressuposto errôneo de que o pleito é sempre contemporâneo à violação do direito.

Para sanar tal situação, é necessário, a nosso ver, instituir uma pesada multa pecuniária de sorte a desestimular qualquer infringência de lei.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943

Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a dois anos.

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão obedecer aos critérios de antiguidade e merecimento.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, as promoções deverão ser feitas alternadamente por merecimento e por antiguidade, dentro de cada categoria profissional.

§ 4º O trabalhador readaptado em nova função, por motivo de deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social, não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 153, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei de minha autoria nº 70, de 1984, que "introduz modificações na Lei nº 5.969, de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados".

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 154, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, que "dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral, dos salários de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983".

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão incluídos na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos do art. 375, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 155, DE 1984

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeriro a transcrição, nos Anais do Senado, do Suplemento JSC — Carvão, edição de 6 de julho de 1984.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1984. — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao plenário que, tendo sido verificada inexistência material devida a lapso manifesto na redação da Resolução nº 34, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 5.552.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, determinou as providências necessárias à sua republicação, obedecido o disposto no art. 360, letra c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Goiás, o Offi-

cio nº S/8, de 1984 (nº 573/84, na origem), solicitando, pelas razões que expõe, retificação da Resolução nº 362, de 30 de novembro de 1983, que autorizou aquele estado a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao programa "rodovias alimentadoras".

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu ofício do Presidente do Tribunal Federal de Recursos pelo qual transmite ao Senado voto de profundo pesar pelo falecimento do Senador Dinarte Mariz, aprovado por aquela Corte de Justiça, em sessão de 1º de agosto corrente, com a adesão do Ministério Público Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Maranhão, o Ofício nº S/9, de 1984 (nº 529/84, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, cedo a minha vez ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do Senador Otávio Cardoso.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As comemorações do sesquicentenário do Banco Econômico, no dia 13 de julho passado, data em que essa pujante e dinâmica instituição completou 150 anos de relevantes serviços prestados à Bahia, ao Nordeste e ao Brasil, ultrapassaram todas as expectativas, tanto no concernente às repercussões desse histórico acontecimento, como, sobretudo, no que tange às significativas demonstrações de prestígio e credibilidade que lhe foram tribuadas pelas autoridades, classes empresariais e ilustres personalidades, então reunidas em Salvador.

Deve-se ressaltar, no elenco das solenidades realizadas, a inauguração do Edifício Goes Calmon, a nova e magnífica sede do Banco Econômico perante o Presidente João Batista Figueiredo e vários integrantes da comitiva presidencial, dentre os quais os Ministros Ernane Galveas, Octávio Medeiros, Danilo Venturini, Haroldo Correia de Mattos, Rubem Ludwig; os Governadores da Bahia, João Durval Carneiro, e de Sergipe, João Alves Filho; os ex-Governadores da Bahia e Sergipe Antônio Carlos Magalhães e Augusto Franco, grande número de parlamentares — Senadores e Deputados Federais e Deputados Estaduais — expressiva representação do empresariado nacional de bancos nacionais e estrangeiros, destacando-se Nilson Mota, e Eduardo Castro Neiva, Diretores do Banco do Brasil S/A, Camilo Calazans, Presidente do Banco do Nordeste, Rodolfo Marco Bonfiglioli, Banco Auxiliar; Roberto Bornhausen, Unibanco

e Presidente da Federação Nacional dos Bancos; Eduardo Magalhães Pinto, Banco Nacional; Lázaro Brandão, Bradesco; Olavo Setúbal, Banco Itaú; Carlos Eduardo Quartim Barbosa, Comind; Carlos Alberto Vieira, Banco Safra; Cândido Paula Machado, Banco Boavista; Juarez Soares, Banco Real e Sandoval Moraes, Banco do Progresso e os Senhores Roberto Chamberlain, do First National Bank of Atlanta; Ruy Bello, do Pittsburgh National Bank; Herry Hannenberg, Vice-Presidente do Citybank; James Robinson III, Chairman do American Express; Robert Joss, do Wells Fargo Bank; Erwin Wehrli, da União dos Bancos Suíços; Yasuhara Kambura, do Banco de Tóquio; Paulino Garcia Takano, do Banco de Bilbao; Antônio Prado, do Banco de Hong Kong e Changai; Hriro Romeo, do Crédito Italiano; e o Presidente da Mitsubishi, Eiji Suzuki.

Durante a solenidade de inauguração, falaram o Presidente Ângelo Calmon de Sá, ex-Ministro da Indústria e do Comércio e o ex-Presidente do Banco do Brasil; o Governador João Durval Carneiro e o Ministro da Fazenda Ernane Galveas, cujos discursos solicito sejam incluídos neste meu pronunciamento.

Ângelo Calmon de Sá, como Presidente do Banco Econômico, traçou, em seu objetivo pronunciamento, o perfil histórico da instituição, analisou o seu atual panorama de crescente expansão e modernização técnico-administrativa, e avaliou as perspectivas do Banco Econômico como uma das mais poderosas forças propulsoras do desenvolvimento econômico-financeiro da Nação brasileira.

Efetivamente, convém acentuar que o Banco Econômico — holding de um conglomerado de 42 empresas, em cujas atividades 21 mil funcionários trabalham num clima de comprovada eficiência, aprimoramento técnico e entusiasmo — adquiriu dimensões exponenciais no cenário nacional, abrangendo cerca de 463 agências em pleno funcionamento, situando-se, hoje, como o 7º maior Banco do País.

Dispensou-me de aduzir comentários adicionais, estatísticas e indicadores, relativos às múltiplas e heterogêneas operações do Banco Econômico que, de resto, são do conhecimento geral.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª está fazendo justiça quando exalta os 150 anos de uma instituição bancária, que é coisa rara neste País. Creio que depois do Banco do Brasil o Banco Econômico deve ser o mais antigo e sempre em ascensão. Quero, nesta oportunidade, meu prezado colega de Sergipe, nobre Senador Lourival Baptista, congratular-me com os seus seguidores, com a atual Diretoria que tem sabido manter no mesmo rumo do progresso essa instituição que, também, tem contribuído para a grandeza econômico-financeira do nosso País. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte. Quero dizer que o Banco Econômico é na verdade o que V. Exª acaba de dizer. Em 1951 ele abriu a sua primeira agência fora do Estado e justamente em Aracaju, no Estado de Sergipe.

Muito grato a V. Exª, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte, que enriquece o meu pronunciamento.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª já fala em nome de todos nós, em nome do

nosso Estado, congratulando-se pelo sesquicentenário do Banco Econômico da Bahia. Sabe muito bem V. Ex^a, pelas nossas ligações com o vizinho Estado, pela rememoração histórica desse Banco que está vinculado ao processo de desenvolvimento econômico regional — Banco criado pelo saudoso e eminente Professor da Escola Politécnica da Bahia, Miguel Calmon, homem excepcional, primeiro Miguel Calmon que foi Ministro da Agricultura, que prestou relevantes serviços ao País como Ministro do Estado. É realmente a mais antiga instituição de crédito do Brasil e com raízes profundas no desenvolvimento econômico regional, e por tudo isso representa para todos nós um ponto de apoio no crescimento do nosso Estado. De modo que, a minha solidariedade vem já precedida do discurso de V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado, meu prezado amigo, Senador Passos Pôrto, pelo depoimento que dá a respeito do Banco Econômico da Bahia. Fez, V. Ex^a muito bem em relembrar os primórdios do Banco, mencionando Miguel Calmon, ao qual se sucederam Francisco Marques de Góes Calmon, Miguel Calmon Sobrinho e, agora, Angelo Calmon de Sá, que exerce, no momento a presidência do Banco, com rara proficiência e dinamismo.

Como há pouco salientei, a primeira agência a ser inaugurada fora da Bahia, em 1951, foi em Aracaju, e, hoje, estão funcionando 25 agências do Banco Econômico no Estado de Sergipe.

Muito grato a V. Ex^a, pelo seu valioso aparte, que ilustra o nosso pronunciamento.

Faço questão, todavia, de ressaltar o excepcional talento, a lúcida visão e conhecimento dos problemas econômico-financeiros, e a rara capacidade empreendedora de Angelo Calmon de Sá que possibilitaram a transformação do Banco Econômico na esplêndida realidade de hoje, quando completou 150 anos a serviço do Brasil.

Desejaria, além disso, felicita-lo e, por seu intermédio, congratular-me com a sua eficiente equipe de diretores, técnicos e funcionários, dentre os quais — na impossibilidade material de mencioná-los individualmente — tenho a satisfação de referir-me aos doutores Pâmphilo Freire de Carvalho, Francisco de Sá Júnior, Alberto Martins Catharino, Valdemar Tourinho de Abreu, José Pedreira de Freitas, José de Sá Neto, Jayme Tarquinio Bittencourt e Carlos Benigno de C. Lyra.

Como autorizados depoimentos, de indiscutível e permanente valor pelas informações e conceitos que neles se contém, parece-me oportuno e conveniente solicitar a sua incorporação ao texto destas sucintas considerações. São os artigos publicados pela *A Tarde*, de 13 de julho passado, de autoria, respectivamente, de Luiz Viana Filho — “Três Gerações Ilustres”; de Pedro Calmon — “Góes Calmon e o Banco Econômico”; de Thales de Azevedo — “Dados de uma História que Honra a Bahia”; e “Um Patrimônio da Bahia”, de Jorge Gama Abreu, assim como uma síntese biográfica do Ilustre Presidente do Banco Econômico.

Neste momento em que ressalto as excelências desta prestigiosa instituição financeira, pelo transcurso do seu sesquicentenário, não poderia ser esquecida a dimensão social de sua obra humanitária em benefício de entidades filantrópicas que têm recebido permanente e substancial apoio do Banco Econômico. Dentre estas entidades, deixo citar apenas duas: as obras sociais da Irmã Dulce, em Salvador, e a Creche Adnil da Costa Falcão, do Instituto Lourival Fontes, em Aracaju, Sergipe.

Exercendo, ao longo desses anos, com singular competência e seriedade, suas tarefas e atividades na área financeira, vem esta prestigiosa instituição consolidando o seu conceito na área econômica e merecendo a confiança de sua grande clientela e da sociedade brasileira pelos valiosos serviços que vêm prestando à causa do progresso e do desenvolvimento de nosso País.

O transcurso do sesquicentenário do Banco Econômico é um acontecimento que merece de nós entusiástico aplauso. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde, 13 de julho de 1984.

TRES GERAÇÕES ILUSTRES

Luiz Viana Filho

Pela primeira vez, no Brasil, um banco privado — o Econômico — celebra o seu sesquicentenário. A singularidade suscita indagações, a primeira das quais sobre a causa preponderante para o êxito da instituição bancária e a rara continuidade no tempo. Não tenho dúvida de que o essencial foi contar, na sua direção, sucessivamente, com três gerações igualmente dotadas de espírito público, de interesse pelo desenvolvimento da comunidade em que nasceram e a que serviram, como é o caso dos Calmons. Realmente, e isso tem sido assinalado, somos uma sociedade na qual liderança econômica ou política, dificilmente se estendem por mais de duas gerações. A própria sabedoria popular glosou o fato: pai rico, filho pobre, neto pobre. Em verdade, tem sido a regra nacional. E daí a admiração com que se assinala o exemplo dos Andradas, presentes na vida pública brasileira, desde os primórdios da independência. Ao Banco Econômico, nascido como Caixa Econômica da Bahia, e após décadas de vida difícil e mediocre dentro do atrasado sistema bancário nacional, natural herdeiro das deficiências de débil sistema de Portugal, ocorreu a ventura adquirir, em 1910, a colaboração de Francisco Marques de Góes Calmon. Dele diria Hermes Lima, nas suas *Memórias*, ser “lido e corrido”, para exprimir-lhe a competente personalidade. Não é exagero dizer-se haver sido a sorte grande, tanto os bancos brasileiros têm vivido e prosperado — fato ainda hoje corrente — graças ao apoio de um grande líder. E Calmon era um grande líder. Não apenas porque estudioso conhecedor das atividades bancárias, mas por ser dotado de acentuado amor à coisa pública. Num breve perfil que dele traçou no *Brasilário da Bahia*, disse Abramo Peixoto: “Góes Calmon depois de adquirir na advocacia e na atividade bancária a abstenção e a independência, foi governador da Bahia, restaurando as finanças da miséria, repondo a casa em ordem, honrando aos costumes públicos com os costumes privados, de grande senhor, e provendo a tudo, ao sertão como estradas e celhando até ele, por elas e até sem elas — único governo da Bahia que isso fez, até hoje”. Fê-lo numa época em que a saúde já lhe faltava, mas à qual sobrepuja o que lhe parecia o seu dever face dos seus contemporâneos.

O espírito público estava-lhe no sangue. Vinha-lhe dos antepassados, muitos deles imortalizados nas lutas da independência, e que também encontramos no seu ilustre irmão, Miguel Calmon, ao qual deve o Brasil iniciativas pioneiras, dentre as quais assinala-se a conquista do oeste paulista ao tempo da presidência Afonso Pena. Góes Calmon tinha o sentido da comunidade. O Banco para ele não era apenas um negócio, que naturalmente buscava ser próspero, mas também instrumento posto a serviço do progresso e do desenvolvimento da sociedade em que existia, pois banco e sociedade somente poderiam crescer juntos.

Escreveu Fernando Braudel, certamente o mais ilustre historiador atual da economia, que o dinheiro ou se esconde ou circula, de acordo com as circunstâncias ou a capacidade dos que devem manejá-lo, orientando-se no sentido de fecundar empreendimentos criadores de riqueza. Góes Calmon, na Bahia, foi dos que buscaram mobilizar o dinheiro em benefício do progresso. Em certa ocasião, estando o Estado às voltas com excessiva dívida pública, que lhe sufocava úteis iniciativas, coube a Góes Calmon, então presidente do Banco Econômico, li-

derar um empréstimo para unificação e conseqüente dilatação da dívida. E assim justificou a discutida participação do banco, que dirigia: “Nestas condições, dizia, não é simplesmente justificável o apoio que o Banco Econômico da Bahia dá a operação mas era do seu indeclinável dever, como instituição bancária regional, cuja prosperidade há de depender da prosperidade econômica do Estado da Bahia”.

Banqueiro ou governador do estado, Góes Calmon tinha os olhos voltados para o interesse público. Anísio Teixeira, que chamara para dirigir a Educação, quando bem poucos lhe conheciam o nome, dele deixaria esta observação: “Era baiano, não por um acidente de nascimento, mas porque absorvera, compreendera e condensara a Bahia, em tudo que lhe era particular ou específico. Sentia a Bahia, as suas necessidades, os seus interesses, as suas peculiaridades, os seus sucessos e insucessos como se sentia a si mesmo”. Por certo desnecessário dizer mais para se compreender que, à frente do Banco Econômico, Góes Calmon deu-lhe nova dimensão, integrando-o definitivamente como presença fecunda no panorama econômico e social da Bahia. A ele deve o banco o seu primeiro grande impulso, deixando as comodidades da capital e dirigindo-se para o interior ser af uma alavanca de progresso. Assim compreendia ele a sua missão de banqueiro. Infelizmente, a vida lhe seria breve. Não demorou, porém, para que outro Calmon, o seu filho Miguel Calmon du Pin e Almeida, lhe tomasse o lugar. Herdara-lhe igual espírito público, idêntico amor à Bahia, e assimilara novas idéias surgidas sobre a vida, a organização e o crescimento das instituições bancárias. Em verdade o filho nada ficaria a dever ao pai. Dotado de rara força de vontade, capaz de lutar com obstinação e sacrifício para o consecução de um objetivo, ampliaria o banco, continuando a caminhada para o interior, onde não pensava em buscar dinheiro, mas em levar recursos, que permitissem, inclusive ao poder público, iniciativas benéficas às comunidades. Por isso mesmo, logo se afirmaria como um líder estimado e admirado. De tal modo que a política não tardou em convocá-lo para representar a Bahia no cenário nacional. E as altas qualidades de inteligência e de caráter não demoraram em conduzi-lo ao Ministério da Fazenda, cuja estrutura modernizou inteiramente. Mas, assim como aconteceu a Góes Calmon, também o filho seria chamado para trabalhar em outros campos da vida pública. Depois de ministro seria ele grande Reitor da Universidade Federal da Bahia.

Na realidade, inclinado a servir aos interesses da sua comunidade, Miguel Calmon teve nítida idéia do que representava para a Bahia uma instituição bancária realmente baiana, e organizada para atender aos interesses baianos. Em todas as ocasiões a última coisa em que pensava era nele próprio. E pensando na Bahia, e no seu tão esquecido e carente interior, deu novos impulsos ao Banco Econômico, elevando-o à condição de uma das grandes instituições financeiras do Brasil. No fundo, apesar de incursões em setores, que também ilustrou, identificara-se inteiramente com o Banco. Este era a sua casa e a sua obra. Certa feita, ele diria aos seus auxiliares ser-lhe impossível externar-lhe “como o Banco Econômico está entranhado em mim; como vivo como penso, em cada momento, em cada instante, em dedicar-lhe todas as minhas atenções”. É que costumava entregar-se de corpo e alma, integralmente, a quanto lhe cabia realizar. E se não havia ninguém menos ambicioso diante dos interesses próprios, ninguém mais zeloso, exigente, em relação aos interesses coletivos. E assim ele fez e fez e fez a obra que o pai não lograra concluir.

A vida não poupa, porém, os que não lhe dão maior importância. E Miguel Calmon era dos que lhe pareciam indiferentes. Talvez por isso, e tal como sucedera a Góes Calmon, também a ele a vida seria curta, não lhe permitindo levar a termo o que idealizara. A boa semente, entretanto, ali estava.

Contudo, ainda uma vez o destino — talvez a sabedoria dos homens — colocaria à frente do Banco Econômi-

co, liderada por Ângelo Calmon de Sá, neto de Góes Calmon, uma terceira geração de Calmons, uma terceira geração igualmente capaz e cheia de entusiasmo na continuidade do encargo e da responsabilidade que lhe toca. E o banco aí está como uma dessas árvores a que o tempo parece emprestar renovado vigor, adenando-lhes as copas, cuja sombra se alarga fazendo-as mais belas e admiradas.

De Ângelo Calmon de Sá, que tive como secretário da Indústria e Comércio, e da Pasta da Fazenda, não devo perder a oportunidade para um testemunho. Tê-lo ao meu lado, no Governo da Bahia, foi dos últimos favores que devi a Miguel Calmon, que sugeriu com a habitual paixão que possuía pela coisa pública. Conheci-o, portanto, de bem perto, num trabalho comum, dia a dia, e no qual, creio poder dizê-lo, não houve outra preocupação, senão o desenvolvimento da Bahia. O traço dominante em Ângelo Calmon de Sá não é o que sabe, embora tenha aprendido muitas coisas. Nele, o traço marcante, o mais fundo, é a vontade e a capacidade de fazer. Possui a ambição de realizar, e sabe como conseguiu. Até porque é desses que enquanto descansam carregam pedras. Ama bem mais o trabalho do que o repouso. Mas, se o banco certamente muito lhe deve no prosseguimento da expansão iniciada por Góes Calmon, e que Miguel Calmon planejava, definira, e dotara das linhas mestras da estrutura da Bahia é credor de haver o banco aqui permanecido, como, organização baiana e a serviço da comunidade baiana. Pelo menos como observador, tive parte na batalha para que o Econômico, então o único grande banco que nos restava, não tivesse o seu êntro de decisão transferido para o Sul. Sei o que foi essa luta violenta, sem quartel, como são as lutas de que participam interesses financeiros. Não foi fácil evitar-se que levantassem a âncora. Para a Bahia, economicamente, seria uma calamidade, se pensarmos na injusta legislação bancária do Brasil. Ângelo Sá resistiu às tentações e às investidas. E, graças a isso, aqui temos o Econômico a festejar entre nós, na velha Salvador, o seu seculocentário. Século e meio a serviço da comunidade. Século e meio durante o qual, principalmente pela pertinácia e a capacidade de três ilustres gerações de Calmons, se fez sempre maior, para melhor servir a Bahia.

A Tarde, 13 de julho de 1984

GOÉS CALMON E O BANCO ECONÔMICO

Pedro Calmon

O reorganizador do Banco Econômico foi, a partir de 1910, Francisco Marques de Góes Calmon, seu corajoso presidente em 1919, realmente a alma da instituição cujo pleno desenvolvimento ocorreu em 1922, com o empréstimo famoso para a unificação da dívida interna do estado.

Nesse lançamento providencial, com que o governo do doutor Seabra procurou sanear as finanças públicas, revelou-se ele o banqueiro lúcido e lógico, e o banco a entidade plástica e eficaz que deixava de lado a rotina dos negócios para ajudar a Bahia na recuperação do crédito e na restauração do equilíbrio administrativo, comprometidos pela insolvência nos dias mais tristes desta terra.

Em duas entrevistas, dadas a 17 e 18 de outubro de 1922, ao *Diário de Notícias* e ao *Diário da Bahia* (que Mário Barbosa reuniu num folheto, em 1927, sob o título "Empréstimo de Unificação", mostrou Góes Calmon não só a lisura como a importância de sua intervenção a bem do governo de quem não era amigo. Ao contrário, embora estranho aos partidos e neutro no rude combate dos ruistas, como um dos generais da campanha o irmão, Miguel Calmon, os sentimentos pessoais o empurravam para a oposição.

Com o doutor Seabra as suas relações guardavam as impressões e a simpatia do tempo de estudante, no Recife, quando liderou o grupo exaltado de admiradores do lente, expulso da cadeira e deportado no Amazonas pela ditadura do Marechal Floriano. Fora então dos rapazes mais aguerridos e dos oradores mais eloquentes na defesa do perseguido, no desagravo da vítima, nas honras que ao regressar do exílio lhe prestaram os moços, arauto jovem dos ideais e da bravura acadêmica, em luta audaz com a tirania. Ficara-lhe, daquela época, o laço de concordância, em que se prende a ousada operação bancária. Não se lhe visse porém, a tendência ao adesismo (ou a velada ambição política), que não tinha, e solenemente afirmou ao desarmar o governador o jogo da candidatura surpreendente à sua sucessão. Porque, acudido o doutor Seabra pela derrota da "Aliança Liberal" e pelo fracasso de sua aspiração na Justiça, à Vice-Presidência da República, vaga com a morte de Urbano Santos, tentou desunir os adversários apresentando o nome do presidente do Banco Econômico. Tratava-se do mais notável caudilho baiano, presidente do Instituto da Ordem dos Advogados e em cujo escritório as lides jurídicas eram finalmente suplantadas pela administração escrupulosa do banco, alguém portanto à altura de merecer a confiança e assegurar a paz na Bahia.

Impuseram-se como hábil financista ao aplauso do comércio. Suspendia a reputação no feliz êxito da carreira, absolutamente honrada a criatividade fecunda, com a seqüência da família numerosa e da solidariedade das classes produtivas, sempre dispostas a aplicar-se ao representante de suas inclinações — e ao intérprete de seus protestos. Tanto foi assim, que o feitiço virou conta o feitiço, no momento em que o doutor Seabra retirou o apoio a Góes Calmon, preferindo em seu lugar Arlindo Leoni. Era tarde. Aglutinaram-se em torno dele as forças vivas do estado, a começar por seabristas tradicionais, do vulto de Frederico Costa.

Concentraram-se em redor dele gerações e profissões, a elite intelectual e os grupos partidários, novos e velhos, convencidos de que o homem certo era Francisco Marques de Góes Calmon. Governaria como fazia ao banco, com probidade e segurança. Seria tolerante e liberal. Da espécie rara dos dirigentes que conservam abertas as portas do palácio e mantêm, permanente, o diálogo das esperanças, numa cidade tranqüila, de imprensa livre, prolongando-se na casa harmoniosa do governador o honesto e suave lar baiano, ou, se quiserem, a sua biblioteca de grande advogado submisso à lei, sensível à arte, respeitoso da opinião, fiel às origens, devoto do passado, antevendo o futuro com a inteligência e a acuidade dos profetas.

No quadriênio, de 1924 a 1928, em que governou a Bahia, satisfaz Góes Calmon as expectativas com que fora aclamado. Projeta-se nesse período fausto da política e sensatez que o distinguira.

Falem gregos e troianos. Correligionários e desafetos. Os que ocuparam as posições ou os delas decaídos. Dirão todos os que foi o governo exemplar do economista eminente, que tirou da experiência da vida impecável as inspirações para engrandecer a sua região, na linha dos maiores servidores que a ilustraram.

É um capítulo da história do velho banco o "empréstimo de unificação". Mas nela se inclui um largo trecho da existência (e da prosperidade) da Bahia.

A Tarde, 13 de julho de 1984

DADOS DE UMA HISTÓRIA QUE HONRA A BAHIA

Thales de Azevedo

A organização do Estado nacional, como corolário da independência, teve no Brasil, a começo do século XIX,

notória repercussão no domínio da economia. Um desses efeitos foi o novo ordenamento do sistema global de custeio e financiamento do comércio e do conjunto das atividades produtivas, que se materializou, alguns anos após, na legislação.

Durante o período colonial, o grande comércio de exportação e importação, principalmente o primeiro, esteve apoiado nas finanças oficiais, sobretudo por intermédio das companhias de comércio estabelecidas para sustentar as trocas dos artigos tropicais com a metrópole lusitana; tiveram papel relevante nas transações menores financiadores individuais, os conhecidos comissários de vendas das safras, as irmandades e confrarias e alguns outros agentes. A regulamentação dessas atividades, suscitada em parte pelas sobras das transações já menores das trocas internacionais do açúcar — elemento básico da economia —, trouxe a instituição de entes públicos de atuação formal e impessoal: duas ordens principais, ao que parece, surgiram então, promovidas pelo Estado nacional, os bancos em suas modalidades primária e as companhias de seguros comerciais. Se bem que tais movimentos tivessem apoios e modelos no exterior, na Inglaterra, por exemplo, eram criações nacionais do nascente Estado nacional e tinham por objetivo maior assegurar o fluxo de capitais e as garantias àquelas trocas em proveito do país. Cedo atuou nesse sentido o Banco do Brasil, instituído antes de tornar-se reino o País e de se fazer independente, por oportuna iniciativa do príncipe D. João, para amparar, além das despesas da corte trasladada de Portugal, a lavoura do café que assumiria a importância de principal economia para a Nação durante mais de um século. Um dos instrumentos desse conjunto de meios vieram a ser, mais adiante, os bancos emissores, dos quais a Bahia veio a ter importante unidade em virtude do vulto de operações que sua economia, agrícola, mas já manufatureira, justificava e exigia. E aí viria a ter participação o sistema de transportes marítimos que, poucos decênios adiante, se destacaria com sua navegação costeira, a vela e logo a vapor, ligando o Nordeste com a corte e o País ao Prata e na província permitindo a circulação da riqueza produzida pela agricultura, pela pecuária, pela indústria extrativa e fabril do Recôncavo e do sertão.

É nesse quadro que as "caixas de economia" aparecem e vêm a representar uma função relevante. E que a Bahia se destaca em virtude de sua iniciativa e de sua importância econômica, apesar do incipiente declínio do comércio açucareiro como resultante da dependência desse comércio para com o mercado internacional. Pesava ainda em tal estrutura o fumo, como pesavam ainda outros produtos que a província produzia e negociava. E sobrelevava uma categoria nova de ação, os serviços, no que se se viria a chamar de terceira área econômica: a navegação, os seguros, a mediação nas trocas por intermédio da bolsa, a "praça do comércio", e um sistema bancário elementar e privado, mas eficaz, ao lado do erário real e do recém-inaugurado Tesouro Provincial. Não se pode apreciar o complexo econômico-financeiro, de então, sem considerar o regime da escravatura e do tráfico, componentes centrais do sistema produtivo, determinando a geração de bens e movimentando determinados artigos agrícolas e manufaturados a níveis nacional e internacional.

E aí que a Caixa Econômica, germen do futuro Banco Econômico da Bahia, inicia em 1834 sua profícua atividade sob a direção e orientação de alguns dos melhores vultos do comércio, da grande agricultura, da indústria açucareira e fumageira e da política. Este esboço fundase na história e análise e, em seus dados iniciais nos estudos de F.M. de Góes Calmon, o extraordinário homem público e governante da Bahia, a respeito do comércio baiano no primeiro decênio do século XIX, e nos tratados de história da economia brasileira e do sistema bancário por Afonso Arinos de Melo Franco, Roberto Si-

mosen, M. Pinto de Aguiar, a que trazem subsídios a História do Banco da Bahia de nossa autoria com a excelente colaboração de Edilberto Q. Vieira Lins e as pesquisas do Mário Augusto da Silva Santos, a que vem juntar-se — esclarecedores e completos — os elementos que estão, reunindo e examinando, para a história do próprio banco e a biografia de Miguel Calmon, o lúcido banqueiro e universitário, os historiadores Waldir Freitas Oliveira e José Calasans, muito bem escolhidos para essas oportunas tarefas. As obras que esses autores concluem e, não tardarão a ser apreciadas, hão de concorrer decididamente para uma história, não somente econômica mas política e social, de que a Bahia terá motivos para se orgulhar.

UM PATRIMÔNIO DA BAHIA

Jorge Gama Abreu
Especial para "A Tarde"

Transcorrem os 150 anos de existência do Banco Econômico, fundado que foi em igual data do ano de 1834, doze anos após a independência do Brasil, consolidada, esta, nos campos de Cabrito e Pirajá, em 2 de julho de 1823, a data magna da Bahia. O evento, pela incontestável posição que o mais antigo estabelecimento de crédito ocupa na relação dos maiores bancos do Brasil, é de âmbito nacional, tanto assim que, para as merecidas comemorações em razão desse magno acontecimento virá a Salvador S. Ex^o o presidente João Figueiredo. Com sucursais e agências em todos os estados e territórios e, também, no exterior, sem dúvida alguma o Banco Econômico se situa, hoje, entre os maiores bancos do Brasil, prestando inestimável e valiosa colaboração ao desenvolvimento econômico da Nação, com a concessão de crédito aos que se dedicam ao comércio, indústria, lavoura e pecuária. Voltando os olhos para os longes de 1933, quando, recém-formado, ingressei no Departamento Jurídico do então Banco Econômico da Bahia, por indicação de meu saudoso amigo Francisco de Sá, primo carnal de meu sempre lembrado pai, José Abreu, que durante 73 anos, com exemplar dedicação serviu à Companhia de Seguros Aliança da Bahia, a maior seguradora da América do Sul, recordo-me que integravam o sequicentário estabelecimento de crédito, além do acima citado Francisco de Sá, os inesquecíveis Viriato Bitencourt Leite e Eugênio Teixeira Leal. Deles guardo uma lembrança que o tempo não fará desaparecer. Francisco de Sá, com estágio profissionalizante em uma Universidade dos Estados Unidos da América do Norte, era dotado de uma grande inteligência e, também, de um inato poder de organização. Tão logo ingressou na diretoria do Banco Econômico, modernizou seus métodos de trabalho, se servindo de gráficos de estatísticas, para saber da exata situação econômica do velho estabelecimento de crédito no semestre ainda em curso. Com o seu facílicio, seu pioneiro trabalho foi continuado por seus filhos Ângelo Calmon de Sá, José de Sá Neto e Frank Sá, todos dotados de uma brilhante inteligência e, sem dúvida alguma, figuras do mais alto galanteo no cenário bancário nacional. Ângelo Calmon de Sá, pela sua grande inteligência, comprovada em todo o seu brilhante "currículo" escolar, pela sua impressionante capacidade de trabalho, é, sem dúvida, um nome nacional, já que, com brilhantismo, exerceu, muito jovem ainda, as funções de presidente do Banco do Brasil e ministro da Indústria e Comércio, no governo do ex-presidente Ernesto Geisel. Viriato Bitencourt Leite, fruto de seu próprio esforço, já que começou a sua vida como empregado de uma alfaiataria foi, durante muitos anos, diretor-gerente do então Banco Econômico da Bahia. Pequeno de estatura, mas dotado de um grande coração, seu, em toda a sua vida, o melhor de seus esforços para o sempre crescente desenvolvimento da modelar organização bancária, a que ser-

viu durante muitos anos. Eugênio Teixeira Leal, oriundo de tradicional família baiana, formado em Direito como um dos integrantes da turma de 1910, serviu durante várias décadas, com exemplar dedicação ao seu tão querido Banco Econômico.

Dentre os inúmeros e valiosos serviços que ele prestou ao Banco Econômico é de se destacar a criação do Museu de Numismática, onde se encontram moedas de cobre, prata e ouro, cunhadas durante o período colonial, e, depois, no Império e na República, coleção essa que se inclui entre as melhores do Brasil.

O seu grande empenho em bem servir ao Banco Econômico, está sendo continuado pelo seu ilustre genro, bacharel Waldemar Tourinho de Abreu, meu estimado colega como advogado e procurador autárquico, ele do antigo IAPI e, eu, do ex-IAPC.

Em data que não me recordo, ingressou na diretoria do Banco Econômico o Engenheiro Civil Miguel Calmon du Pin Almeida Sobrinho.

Com a sua invulgar e brilhante inteligência, dotado de uma excepcional capacidade de trabalho e organização, Miguel Calmon Sobrinho, professor catedrático da Escola Politécnica da Bahia após memorável concurso, atingiu as culminâncias de Reitor da Universidade Federal da Bahia.

Ao Banco Econômico, como seu esclarecido Presidente, ao lado de seus companheiros de diretoria e do saudoso Dr. Pâmphilo Dutra Freire de Carvalho, a esse tempo Presidente da Cia. Aliança da Bahia, Miguel Calmon Sobrinho prestou valiosa e inestimáveis serviços fazendo com que o já a esse tempo centenário estabelecimento de crédito se transformasse em um dentro os maiores conglomerados financeiros do Brasil.

Todos esses saudosos dirigentes do Banco Econômico, Francisco de Sá, Viriato Bitencourt Leite, Eugênio Teixeira Leal, Pâmphilo de Carvalho e Miguel Calmon Sobrinho, continuaram, como era de se esperar, o trabalho pioneiro e gigantesco de Francisco Marques de Goes Calmon, em verdade, o esclarecido e brilhante incentivador da transformação do então Banco Econômico da Bahia em um estabelecimento de crédito de âmbito nacional. Francisco Marques de Goes Calmon, ilustre professor do então ginásio da Bahia e eminente advogado nos auditórios da Comarca da capital criou as primeiras agências do Banco Econômico nas estratégicas Cidades de São Félix e Vitória da Conquista. São Félix, a esse tempo era o centro fumageiro da Bahia, com a instalação das Fábricas Daneman e Suerdiek, e, ainda, do ponto inicial de uma estrada de ferro, que tinha, em Machado Portela o seu ponto terminal Vitória da Conquista era a maior cidade do oeste baiano, ponto convergente de um conglomerado de várias cidades, onde a pecuária e a lavoura se desenvolviam de instante a instante. Elevado às culminâncias do cargo de Governador da Bahia no quadriênio de 1924 a 1928. Goês Calmon revelou-se um grande estadista e sem contar com verbas e auxílios federais, como hoje acontece, num minguado orçamento, rasgou estradas, reformulou o ensino primário e secundário e criou a Secretaria de Educação e Saúde, para tanto contando com a inteligência e a operosidade invulgares dos saudosos Anísio Spínola Teixeira e Antônio Luiz Cavalcante de Albuquerque de Barros Barreto.

Em torno da obra gigantesca do Goês Calmon na suprema direção da Bahia tive ensejo de, como conselheiro da Ordem dos Advogados, relembrar sua atuação na cátedra, na direção do Banco Econômico, no dia em que a entidade máxima dos advogados, todos os anos, reverenciava a memória de grandes juizes e notáveis advogados.

Esse meu trabalho foi, logo após, com o título "Goês Calmon — Estadista e Advogado", mandado publicar pelo seu fiel discípulo, companheiro e amigo Eugênio Teixeira Leal, que, por assim dizer, tinha na pessoa de Goês Calmon um dos "Santos" de sua devoção.

É assim, o Banco Econômico, um verdadeiro patrimônio da Bahia, pelo incessante e gigantesco trabalho que vem fazendo em prol do desenvolvimento econômico do Brasil.

Justas e merecidas são, assim, as comemorações que, como apoio de todos os segmentos da cidade, ora se celebra pela auspiciosa passagem dos 150 anos de profícua e laboriosa existência do Banco Econômico.

FORMAÇÃO, CARGOS E MISSÕES

A Tarde, 13 de julho de 1984

Filho de Maria dos Prazeres Calmon de Sá e Francisco de Sá, o Presidente do Grupo Econômico, Ângelo Calmon de Sá, nasceu em Salvador a 1º de novembro de 1935.

Formação acadêmica: Engenharia Civil — Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia — Engenharia de Petróleo — Escola Politécnica da UFBA. — Administração Financeira — Escola de Administração da UFBA.

Formação profissional — Cargos atuais: Diretor-Presidente do Banco Econômico S.A. a partir de 9 de abril de 1979; membro do Conselho Monetário Nacional (representando a iniciativa privada) a partir de 18 de abril de 1979; membro do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., a partir de 16 de março de 1979; Presidente da Comissão do Comércio de Cacao do Brasil — Comcauba a partir de 16 de maio de 1980; membro do Conselho Consultivo Internacional do Wells Fargo Bank, San Francisco, USA a partir de 1979; membro do Conselho Consultivo da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos — ANBID a partir de 21 de novembro de 1980; membro do Conselho de Administração do Nordeste Química S.A. — Norquisa a partir de 23 de junho de 1980; membro do Conselho de Administração do Banco Econômico S.A., a partir de 23 de dezembro de 1977; Vice-Presidente da Associação Comercial da Bahia a partir de 1981; membro do Conselho de Administração do American Express International Banking Corporation, New York, USA a partir de julho de 1982; Diretor da Associação de Exportadores Brasileiros — AEB a partir de outubro de 1982; Presidente da Associação de Bancos do Estado da Bahia a partir de 22 de março de 1983; Conselheiro da Fundação Bahiana para Estudos Econômicos e Sociais a partir de 3 de maio de 1983; membro do Conselho de Administração do Copec — Coordenação do Complexo Petroquímico de Camaçari a partir de 23 de maio de 1983.

Principais cargos ocupados e atividades exercidas: Ministro da Indústria e do Comércio de fevereiro de 1977 a março de 1979; Presidente do Banco do Brasil S.A. de março de 1974 a fevereiro de 1977; Diretor-Superintendente do Banco Econômico S.A. de março de 1972 a março de 1974; Diretor-Presidente do Banco Econômico de Investimento S.A., de setembro de 1972 a março de 1974; Presidente da Associação de Bancos do Estado da Bahia de março de 1971 a março de 1973; Diretor-Financeiro do Banco Econômico S.A. de fevereiro de 1971 a março de 1972; Secretário da Indústria e do Comércio do Estado da Bahia de março de 1967 a maio de 1970; Superintendente do Centro Indústria de Aratu — CIA, de janeiro a março 1967; Diretor da Construtora Norberto Odebrecht S.A. de 1958 a 1964; Auxiliar técnico da Construtora Norberto Odebrecht S.A. de 1956 a 1958.

Outras funções exercidas: Presidente do Conselho Curador da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior de 1976 a 1979; Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica — FIPEC de 1976 a 1977; Presidente do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais — IBMEC 1975 a 1977; Presidente do Conselho de Administração do BRASILINVEST S.A. Investimentos Participações e Negócios de 1976 a 1977; Diretor da Federação Nacio-

nal de Bancos de 1973 a 1974; Diretor da Kuwait Pacific Finance Company Limited de 15 de maio de 1975 a 8 de fevereiro de 1977; Chairman of the Board of European Brazilian Bank Limited — Eurobraz; de 18 de junho de 1974 a 16 de maio de 1977; Membro do Comitê Executivo do Euro-Latinamerican Bank Limited — Eulabank 23 de outubro de 1974 a 8 de fevereiro de 1977; membro do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia — Desembanco de 16 de março de 1983.

Na condição de Ministro da Indústria e do Comércio, integrou: Conselho de Desenvolvimento Econômico (CD); Conselho Monetário Nacional (CMN); Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL); Conselho Deliberativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

Presidiu: Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI); Conselho de Desenvolvimento Nacional de Comércio Exterior (CONCEX); Conselho Nacional da Borracha (CNB); Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO); Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); Conselho Nacional de Turismo (CNTUR); Conselho de Não-Ferrosos e de Siderurgia (CONSIDER); Comissão Executiva do Sal (CES).

Missões: Como representante do Governo Federal do Estado da Bahia, participou, em diversos países de missões econômicas, tanto nas discussões dos acordos internacionais do cacau, do sisal, do açúcar, quanto em negociações diversas de interesse da economia brasileira; integrou a Missão Teuto-Brasileira à Mesa-Redonda e Seminários sobre investimentos Alemães no Brasil, Frankfurt, 1973; participou da reunião do Comitê Coordenador (CIAP/BID) sobre investimentos Privados na América Latina, Salvador (BA), 1974; presidiu a IV Mesa-Redonda de Investimentos Privados na América Latina, Salvador (BA), 1974; chefiou a Delegação Econômica do Governo Brasileiro ao Irã, em maio de 1975; presidiu a 2ª, a Jornada de Trabalho do 1º Seminário para investimentos Estrangeiros no Brasil, Salzburg, Áustria, em maio de 1975; chefiou a Delegação Econômica do Governo Brasileiro ao Iraque e Argélia, em maio de 1977; visita oficial ao Reino Unido, a convite do Governo inglês, em julho de 1977; chefiou a Delegação Econômica do Governo Brasileiro à Polônia em julho de 1978; chefiou a Delegação Econômica Brasileira ao Japão, em setembro de 1978; chefiou a Delegação Econômica Brasileira ao México, novembro de 1978; integrou diversas delegações do Brasil a reuniões do FMI.

Associações: Membro do Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura; membro do Board of Trustees da Eisenhower Exchange Fellowships, Inc., Philadelphia, PA, USA; membro do International Banker Association Inc; não está de fellow; membro do Group of Thirty.

DISCURSO DO DR. ANGELO CALMON DE SA

Excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo, Excelentíssimo Senhor Governador João Durval Carneiro, Excelentíssimo Senhor Ministro Ernane Galvão, Excelentíssimo Senhor Ministro Haroldo Corrêa de Mattos, Excelentíssimo Senhor Ministro Octávio Medeiros, Excelentíssimo Senhor Ministro Rubens Ludwig, Excelentíssimo Senhor Ministro Danilo Venturini, Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados, Excelentíssimos Senhores ex-Governadores Antonio Carlos Magalhães e Augusto Franco, Excelentíssimo Senhor Presi-

dente do Banco Central, Professor Afonso Celso Pastore; Excelentíssimas Autoridades. Militares e Eclesiásticas, Senhoras e Senhores.

A 13 de julho de 1934, em meio a crise de ordem econômica de que nos falam os historiadores, reuniram-se 171 cidadãos num prédio às portas do Carmo, na rua do Pelourinho, e ali fundaram a instituição cuja nova sede hoje inauguramos e cujo sesquicentenário hoje comemoramos, cercados pelo carinho e pelo respeito do povo brasileiro.

Como já se expressava o relatório do Centenário do Banco,

"...menos por vaidade do que por dever, temos que abrir o peito num largo resfolgar de satisfação para dizer a Bahia, para dizer ao Brasil, que não transigimos com o legado que nos fora testado pelos nossos predecessores."

Hoje, vivemos momentos de alegria, justa alegria.

Dos que aqui trabalham, dos que aqui encontram amizade e apoio, dos que permanentemente nos têm ajudado a crescer, acompanhando o desenvolvimento do Brasil. Alegria que nos tem ensinado a ser otimistas e a prosseguir com o idealismo que nos rejuvenece; alegria de ter o privilégio de servir a tantas gerações de clientes e a centenas de comunidades, em todo o país — pois que é essa consciência que distingue o moderno e eficiente empresário daquele que se limita a busca do lucro improdutivo; anti-social. Alegria, afinal, de haver contado, sempre, com as generosas bênçãos de Deus, com sua inspiração e tolerância, sobretudo nos momentos de crise e nas grandes decisões, pois de outro modo esta Casa não estaria assentada com firmeza nos valores éticos que sempre marcaram sua identidade. Alegria, contudo, que não tem sido constante. Os obstáculos foram muitos e houve instantes de grave risco à continuidade do nosso funcionamento.

Acostumados aos desafios, desde a própria fundação, sempre soubemos aceitá-los e superá-los, porque sempre contamos com a dedicação integral e a competência dos nossos Diretores e dos nossos funcionários, com a compreensão e apoio das autoridades econômicas, dos nossos acionistas e com o prestígio da nossa clientela, razão maior do sucesso de agora. Somos 10 empresas financeiras, temos 886 dependências instaladas, 20.500 funcionários e 15 bilhões em despesas mensais de pessoal. Com grande orgulho, somos a instituição financeira mais antiga da América Latina, com maior orgulho ainda, somos uma empresa brasileira que jamais deixou de pagar dividendos a seus acionistas...

Hoje, vivemos momentos de saudades. Sentidas saudades.

Dos homens que foram esteios dessa organização, seus timoneiros mais notáveis, nesse memorável longo curso.

De Querino José Gomes, o grande e hábil condutor, que soube dirigir com firmeza e energia a então pequena instituição.

De João Batista Tuvo, uma expressão de dedicação e de inteligência.

De Augusto César de Souza Uzel, outro nome marcante de nossa trajetória.

De Francisco Marques de Goes Calmon, uma passagem e uma presença inextinguíveis, permanentemente assinaladas neste edifício que será nossa nova casa de trabalho e que tem o seu nome. Sua atuação favoreceu a consolidação do prestígio da instituição junto às classes produtoras e permitiu estabelecer-se as bases para o seu crescimento. O dinamismo e a reconhecida capacidade de organização de Goes Calmon foram responsáveis por uma nova fase na história do Banco, quando ocorreu a primeira expansão da sua rede de agências, voltada para o interior do Estado.

De Francisco de Sá, o comando sereno e equilibrado; em períodos notadamente difíceis, e o exemplo de trabalho legado aos seus filhos.

De Pâmphilho D'utra Freire de Carvalho, a lembrança da lealdade e da dedicação, numa admirável personalidade.

De Eugênio Teixeira Leal, a direção firme, ponderada e austera; e de Miguel Carmo Du Pin e Almeida Sobrinho, a marca indelével do administrador, do líder empresarial e do homem público, sempre sensível aos aspectos sociais da comunidade. Sob sua direção, o Banco efetivou sua segunda fase de expansão, instalando agências em outras unidades da Federação, e construindo a estrutura básica do conglomerado que somos.

Hoje, vivemos momentos de festa. Bonita festa.

Acontecimento marcante no meio financeiro e empresarial, torna-se mais significativo com a honrosa presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, João Figueiredo. Todos os brasileiros somos testemunhas do empenho de Vossa Excelência em devolver ao País os essenciais hábitos de convivência democrática. Este é um fato que nem os adversários políticos de Vossa Excelência poderão negar, porque saberão reconhecer o esforço e a determinação empreendidos por seu governo, em meio às dificuldades de ordem econômica. O prestígio da sua participação, Senhor Presidente, nessas comemorações sesquicentenárias, enaltece o nosso feito e homenageia o empresariado nacional pela sua constante luta em busca da sobrevivência, do lucro, do crescimento e do bem-estar da comunidade. Os nossos 150 anos bem representam o contínuo esforço da empresa privada brasileira e atestam sua capacidade e competência gerenciais, qualidades indispensáveis à sua existência.

Por isso, hoje vivemos momentos de reflexão. Necessária reflexão.

O Brasil ainda sofre os reflexos da grave crise econômica mundial que se sucedeu aos choques do Petróleo e que levou ao desemprego nos países industrializados, a queda do comércio mundial, à exacerbação das taxas de juros internacionais e, em decorrência, ao acelerado crescimento da dívida externa dos países em desenvolvimento.

Premido pelas circunstâncias da crise de confiança irrompida no mercado financeiro internacional, em meados de 1982, o Brasil viu-se obrigado a se submeter a um severo programa de ajustamento, como único caminho ao aporte de divisas, necessárias às suas transações comerciais, principalmente às importações de petróleo. País acostumado a um contínuo desenvolvimento nas últimas décadas, o Brasil passou a experimentar as agruras de uma recessão. O sacrifício da sociedade tem sido grande, em todos os seus extratos. Este sacrifício, contudo, não foi em vão.

Hoje observamos o grave problema do desequilíbrio externo devidamente equacionado, na medida em que se sucedem os superávits da balança comercial e são restabelecidas as nossas reservas cambiais.

Vemos também, um país muito menos dependente de fontes externas de energia e produtos básicos, graças a um extenso programa de substituição de importações desenvolvido a partir do primeiro choque do petróleo. Exemplos mais patentes do sucesso desse programa são o notável crescimento da nossa produção petrolífera — hoje superior a 500 mil barris/dia e, portanto, atendendo a mais de 50% do seu consumo nacional — a geração de novas fontes alternativas de energia, particularmente o álcool carburante, e o significativo desenvolvimento da área siderúrgica, invertendo a posição brasileira de grande importador a exportador de aço, representando isto uma economia de divisas, superior a três bilhões de dólares anuais.

Hoje, vivemos, portanto, momentos de esperança. Renovada esperança.

Não podemos comungar com os que tem apenas críticas a fazer, porque entendemos que todos devem partici-

par, construtivamente. De mãos dadas. Num esforço maior, conseqüente, abstraído de vaidade e de interesses pessoais. Voltados para um futuro melhor. Com fé, humildade e desprendimento. E a nossa esperança maior é que o exemplo desta organização hoje sesquicentenária, que tem aliado aos seus objetivos de lucro e crescimento continuado, um crescente papel social perante o seu corpo funcional e comunidade, possa somar-se a muitos outros, em benefício de uma nação brasileira economicamente mais forte e socialmente mais justa.

As altas autoridades aqui presentes, o nosso agradecimento fraternal, ao Presidente João Figueiredo, ao Governador João Durval, ao Ministro Ernane Galvêas, ao Ministro Délio Jardim de Mattos, ao Ministro Haroldo Corrêa de Mattos, à Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à sua Comissão Filatélica, não podemos deixar de registrar a nossa satisfação — a grande honra — pela emissão de um selo especial sobre o nosso sesquicentenário, iniciativa que nos coloca verdadeiramente ao nível dos mais importantes acontecimentos da história contemporânea brasileira. Aos amigos do sesquicentenário Banco Econômico e às autoridades econômicas de todas as épocas que, ao longo do tempo, aprovaram os passos que demos na direção do nosso crescimento, o continuado apreço e gratidão pelo constante apoio. E o agradecimento maior ao corpo de funcionários que, ao longo de um século e meio, nos permitiu chegar aqui. Aos féis acionistas, que jamais nos negaram seu apoio e aos nossos clientes, a quem vimos servindo nesses últimos 150 anos de existência e razão maior de nossa sobrevivência, muito obrigado.

DISCURSO DO GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO

Poucos eventos poderiam, como este que agora se realiza, reunir presenças tão representativas do que a Bahia tem de mais expressivo e dinâmico, da área governamental como da privada, de suas mais autênticas lideranças políticas, empresárias, sociais e comunitárias.

Mais ainda, o comparecimento de destacadas personalidades do empresariado brasileiro, procedentes das mais diversas regiões do país, e principalmente, a vinda à Bahia do eminente Presidente João Figueiredo, significativa também pela presença de tantos ministros da República em sua comitiva, conferem a esta festa uma real e indiscutível dimensão nacional.

Com efeito, este evento, que marca o ponto mais alto das comemorações do sesquicentenário do Banco Econômico, não é só da Bahia.

Como expressão viva e pujante de século e meio de nossa História econômica e financeira, pelo que o nosso Estado e o próprio Banco Econômico tem representado no contexto nacional, no passado e de forma sempre mais acentuada no presente. Esta festa é de todo o Brasil.

Aqui ouvimos as palavras, plenas de justificada emoção, do Presidente do Grupo Econômico, Dr. Ângelo Calmon de Sá.

Ouvimos, também o criterioso pronunciamento do Ministro Ernane Galvêas, um dos condutores da política econômico-financeira do País.

Cumpra agora que, na condição de Governador do Estado, em meu nome pessoal como no da Bahia e de todos os baianos, formule as felicitações aos seus dirigentes como a todos os seus funcionários fazendo minha também a emoção e a alegria desta festividade.

Rendo minhas homenagens, em especial, aos pioneiros, aqueles 171 comerciantes de nossa praça que, em 13 de julho de 1834, fundaram a Caixa Econômica da Bahia, criando, assim, o mas antigo estabelecimento bancário do País.

Ao fazê-lo, eles mostraram a compreensão dos problemas de sua época, mas evidenciaram, igualmente, uma nítida e consciente visão de futuro.

Tanto isto é verdade que, ao longo deste século e meio decorrido desde então, o Banco Econômico tornou-se, em todos os momentos, parte integrante da vida baiana, no seu apoio às atividades econômicas, no atendimento que sempre soube prestar aos nossos conchadados.

E nas décadas mais recentes, soube assumir uma posição de crescente destaque em escala nacional, figurando hoje como o sétimo maior conglomerado financeiro do País.

O exemplo pioneiro de seus fundadores não se perdeu, ao longo de sua história o Econômico sempre contou com figuras excepcionais de liderança, exemplos de que o banqueiro não se dissocia do homem público, de que a atividade financeira não exclui a visão social.

O Econômico pode se orgulhar de ter cedido um de seus presidentes, o Dr. Francisco Marques de Góes Calmon, para governar o nosso Estado.

E já nesta segunda metade do século, outros dois de seus presidentes, o Professor Miguel Calmon Sobrinho e o Dr. Ângelo, para as responsabilidades de Ministro da República.

Foram justamente o Professor Miguel Calmon, com a instalação do Econômico em São Paulo e no Rio, em 1934, e o Dr. Ângelo da sua Presidência desde 1971, que conduziram o processo de expansão e modernização do Econômico.

Creio oportuno afirmar que a Bahia não tem preconceitos nem faz discriminações contra empresas e empresários de outros Estados brasileiros ou do exterior que aqui se instalam.

Nem poderia ser de outra forma, visto que a Bahia tem se empenhado em atrair novos investimentos, que venham concretizar seus empreendimentos em nosso território, colaborando para acelerar e consolidar o nosso processo de desenvolvimento econômico e social.

Mas, é também certo e natural que a Bahia e os baianos dediquem atenções especiais às empresas que se originaram da iniciativa local.

Esta é também uma das razões do destaque que conferimos ao Econômico, pelo seu passado, mas também por seu presente, como um conglomerado financeiro de vanguarda nacional, hoje operando em todo o País, mas que aqui, entre nós, mantém fincadas as suas raízes.

Vale lembrar, a respeito, que no período de implantação de nosso pólo petroquímico, o Econômico foi um dos primeiros grupos privados nacionais e definir sua participação dentro do modelo tripartite.

E desde então, sob a presidência do Dr. Ângelo, com seu dinamismo e visão lúcida e realista, sua capacidade de trabalho e de liderança, tem ampliado sua participação na petroquímica, além de desenvolver projetos em outros ramos de atividades produtivas de nossa economia, no crédito imobiliário, também e diretamente na construção de moradias, na agropecuária, evidenciando uma crescente e contínua diversificação.

E não só na Bahia, embora principalmente na Bahia, mas também em outros estados.

Nesta oportunidade em que temos o privilégio da presença entre nós do Presidente João Figueiredo, considero um elemento de justiça reiterar, de público, perante Vossa Excelência, Senhor Presidente, os agradecimentos da Bahia pelas atenções que têm conferido ao nosso Estado.

Dou, a esse respeito, o testemunho irrecusável de meu Governo.

Apesar da difícil conjuntura que o País vem enfrentando e em que pesem as limitações impostas pela política de contenção de gastos públicos, indispensável para conter e controlar o processo inflacionário, não tem faltado à Bahia o apoio do Governo da União.

Os recursos de que já dispõe o Estado para investir, porque ainda por demais escassos, não seriam bastantes

para viabilizar, sem o apoio federal, programas e projetos tão relevantes para o mesmo desenvolvimento sócio-econômico como o do combate à seca, a construção de dezenas de milhares de novas moradias para famílias de baixa renda, e tantos outros mais.

Podem estar certo Vossa Excelência, Senhor Presidente, de que, agora como no passado, pela exploração produtiva de seus recursos e potencialidades, a Bahia saberá dar resposta positiva e pronta, como de fato vem fazendo, a todo o apoio recebido e que ainda deverá receber de seu Governo.

Renovo ao Dr. Ângelo Calmon de Sá, aos seus companheiros de diretoria do Banco Econômico como a todos os seus funcionários os cumprimentos e felicitações do Governador do Estado, aos quais acrescento o meu abraço de baiano.

Muito obrigado

DISCURSO DO MINISTRO ERNANE GALVÊAS

É uma honra especial para mim, Senhor Presidente, interpretar, em nome de V. Ex., a nossa satisfação de estarmos reunidos hoje, aqui em Salvador, para comemorarmos o sesquicentenário do Banco Econômico, juntamente com a sua Diretoria esclarecida, que tantas vezes nos tem demonstrado seu elevado espírito público, quando se trata de cooperar em favor do interesse nacional. Nossa satisfação é maior ainda, Senhor Presidente, de reencontrarmos o Nordeste pronto a retomar o seu destino de crescimento, após as agruras de 5 anos de seca. A sociedade brasileira, em todos os seus segmentos, atravessou um período de grandes dificuldades, nesses últimos cinco anos.

O início do Governo de Vossa Excelência coincidiu com a segunda fase da crise econômica mundial, a mais profunda e a de mais longa duração e conseqüências.

No período de 1979 a 1983, o Brasil conviveu com a pior crise econômica do século e perdeu nesse interregno, entre o segundo choque do petróleo e a alta injustificada das taxas de juros internacionais, mais de US\$ 40 bilhões de dólares.

Em termos de relação de trocas, de um índice 100 em 1978, passamos ao índice 63, em 1983. Isso significa dizer que com o mesmo volume de exportações com que o Brasil comprava 100 toneladas de importações em 1978, atualmente só compra 63 toneladas.

Essa perda interrompeu a trajetória alvissareira do nosso processo de desenvolvimento econômico que, mesmo durante a crise mundial, continuou crescendo, em média, 7% a.a., entre 1974 e 1978, 6,4% em 1979, 7,2% em 1980. Somente a partir de 1981, sete anos depois da primeira crise, é que o Brasil viria a apresentar um crescimento negativo de seu Produto Nacional, privando, a partir de então, milhões de brasileiros das oportunidades de trabalho. O retrato dessa crise pode ser sintetizado na produção da indústria automobilística, que de uma média anual de 1.120 mil veículos produzidos de 1978 a 1980, caiu para uma média anual de 845 mil de 1981 a 1983.

A História vai mostrar esses números negativos, como pano de fundo, quando chegar o momento de avaliar o extraordinário esforço desenvolvido pelo atual Governo para manter o País em ordem, para consolidar a democracia e assegurar a estabilidade política e social, ao mesmo tempo em que realizava o processo de ajustamento do balanço de pagamentos e a construção dos meios necessários a preservar a economia brasileira de maiores dificuldades e sacrifícios.

A História vai registrar, também, que, nesse período, de 1979 a 1983, foi concluída a instalação de uma capacidade geradora de energia elétrica da ordem de 15.350 MW, com previsão para concluir 3.086 MW adicionais,

até 1985. Nestes últimos cinco anos, a produção nacional de petróleo se elevou de 166 mil barris/dia para 340 mil barris, em média, atingindo hoje, em meados de 1984, 500 mil barris, ao mesmo tempo em que a produção de álcool crescia o equivalente a 72 mil barris diários. Nesse mesmo período, a capacidade produtiva da indústria siderúrgica aumentou de 12,5 milhões de toneladas para 17,4 milhões de toneladas; 27,4 mil km de estradas pavimentadas foram adicionados à malha rodoviária nacional; foram construídas 2.195 mil habitações através do Sistema Nacional de Habitação e 1.145 cidades e distritos foram atendidos com serviços adequados de água e saneamento.

A idade média do brasileiro aumentou de 59,1 para 65,0 anos e o índice de mortalidade infantil decresceu de 91,50 por mil para 87,3 por mil, nos últimos 5 (cinco) anos. Simultaneamente, o número de brasileiros cursando as escolas de 1º e 2º graus se elevou de 23.992 mil para 26.718 mil, aumentando a frequência das Universidades de 1.222 para 1.632 mil estudantes.

O Programa FINSOCIAL, criado em 1983 com o objetivo de acelerar as conquistas sociais, investiu, no ano passado, o total de Cr\$ 484,4 bilhões, destacando-se o apoio dado aos pequenos produtores com Cr\$ 192,1 bilhões (40% do total), ao programa de nutrição, com Cr\$ 110,8 bilhões (23%) e ao de saúde, com Cr\$ 91 bilhões (19%).

Para o exercício de 1984, foram alocados ao FINSOCIAL Cr\$ 1,1 trilhão, com destinação de recursos para essas mesmas finalidades e, substancialmente, para o atendimento de programas sociais nas áreas nordestinas da seca.

Em 1983, o Governo Federal transferiu Cr\$ 2,6 trilhões do Orçamento da União para o Orçamento Monetário, a fim de amparar programas de interesse nacional, nas áreas agrícola, de exportação, PROÁLCOOL e cobertura dos déficits em moeda estrangeira das empresas estatais. Este ano, para os mesmos programas, serão transferidos Cr\$ 5,8 trilhões.

A agricultura brasileira, apesar de todas as adversidades da seca e das inundações, aumentou a produção de grãos de 36 milhões de toneladas para 46 milhões de toneladas, nos últimos 5 anos.

As exportações brasileiras aumentaram de US\$ 12.659 milhões, em 1978, para US\$ 21.899 milhões, em 1983, a despeito da queda de 13,4% verificada em 1982, e deverão elevar-se a cerca de US\$ 24,5 bilhões, no corrente ano.

O esforço de ajustamento da economia brasileira e a redução da dependência externa está patenteado na geração de superávit comercial de cerca de 6,5 milhões de dólares, em 1983, e na perspectiva de um saldo de mais de US\$ 10 bilhões, no corrente exercício, enquanto os gastos com importações de petróleo bruto se reduziram de 1.020 mil barris/dia, em 1975, para 729 mil barris/dia, em 1983, e uma estimativa de 613 mil barris/dia, em 1984.

Ainda persiste na área internacional peso dos juros da dívida externa, e o seu nível excessivo, o que dificulta substancialmente o andamento do nosso processo de ajustamento. A confiança e o prestígio que o Brasil desfruta no exterior, atualmente, nos permitiram reescalonar a nossa dívida, inclusive com recursos novos para cobrir a maior parte dos juros, a nove anos de prazo e cinco anos de carência, com custos financeiros menores que os de quaisquer outros países, no mesmo período.

No campo da energia, nossa dependência de abastecimento externo reduziu-se drasticamente. E nossos problemas na área externa, se ainda não estão inteiramente resolvidos, estão adequadamente equacionados.

Basta atentar para os seguintes números que dão a medida da necessidade de captação de recursos no exterior: em 1982, o déficit em transações correntes do balanço de

pagamentos do Brasil chegou a US\$ 14,8 bilhões. Em 1983, caiu para US\$ 6,2 bilhões, ou seja, menos de 40%. Em 1984, ficará, provavelmente, em torno de Cr\$ 5 bilhões e em 1985, de Cr\$ 4 bilhões. É evidente que a economia brasileira está saindo da crise, fortalecida em sua infra-estrutura básica e com uma dependência muito menor às fontes externas de financiamento.

Finalmente, é de se creditar ao Governo do Presidente Figueiredo a consistência com que foram executadas, nestes cinco anos, alguns objetivos básicos anunciados, em 1979, nas Diretrizes de seu Programa de Governo:

1 — O aperfeiçoamento das instituições democráticas abre caminho para nova etapa de nossa convivência e completou-se com medidas de estímulo à liberdade de iniciativa das empresas e indivíduos;

2 — Em meio a todos os percalços e vicissitudes, o Governo está buscando assegurar, na área social, as condições para que os brasileiros realizem suas justas aspirações concernentes à saúde e bem-estar, à moradia e às oportunidades de trabalho.

3 — A abertura política foi realizada simultaneamente ao equacionamento de uma crescente diminuição da tutela do Estado sobre a vida econômica e sobre as relações políticas entre a União e as Unidades da Federação;

4 — O sistema de preços e o crédito rural destacaram a prioridade conferida ao setor agropecuário, garantindo-lhe incentivos e preços remuneradores, ao mesmo tempo em que o Estado reduzia sua ingerência na comercialização dos produtos;

5 — A administração federal, como prometido pelo Presidente Figueiredo, reduziu substancialmente o déficit público, em termos reais, consolidando a necessária disciplina para assegurar prioridade às obras públicas essenciais, dentro das limitações dos recursos disponíveis.

O déficit operacional real do Governo Central, excluindo as empresas estatais, caiu de 2% do PIB para um superávit residual de 0,07%, em 1983, estando estimado um superávit de 0,8%, em 1984.

Essas realizações resistem inteiramente às críticas das que, por desinformação ou por razões mal confessadas, não quiseram enxergar as realizações desses cinco anos de Governo, em meio às tormentas da crise mundial.

Os fatos e a História, entretanto, não de falar mais alto que as incompreensões.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por cessão do Senador Jorge Kalume.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma breve comunicação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. A Região Amazônica, em que pese o seu desenvolvimento sócio-econômico ainda depende muito do seu bem-estar do extrativismo gumífero. Daí o nosso carinho por essa atividade, até que um dia, com o avanço da tecnologia, da ciência possamos sair do extrativismo para o racional. Mas, enquanto perdurar essa riqueza que pesa nos gráficos de exportação da grande área, eu estarei sempre, aqui na tribuna, para defender esse produto "rei", ou "rainha", ou "esmeralda da Amazônia" que sói ser a borracha.

Agora, diante dos apelos feitos pelas Bancadas da Amazônia, e especialmente do Acre, e eu me insiro entre aqueles que fizeram apelo pela melhoria do preço da borracha, a fim de que acompanhe, pelo menos, parte da inflação, o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio acaba

de nos comunicar o atendimento desses reclamos. Eu lerei, o telegrama que o Sr. José Cezário Menezes de Barros, muito digno Superintendente da SUDHEVEA acaba de enviar-me, secundando a comunicação do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.

Diz o Sr. Superintendente, Dr. Cezário de Menezes de Barros:

Da: SUDHEVEA
Para: Exmo. Sr.
Senador Jorge Kalume
Senado Federal — BSB DF

Apraz-me comunicar Vossa Excelência que o excelentíssimo senhor Ministro da Indústria e do Comércio, atendendo exposição da SUDHEVEA, fixou "ad referendum" do Conselho Nacional da Borracha em Cr\$ 2.530,18 e Cr\$ 3.036,21, por quilograma, respectivamente, os preços básicos e reguladores da borracha natural acre fina primeiro grupo, unidade máxima 20% (vinte por cento), mantidos os ágios e deságios para os demais tipos, devendo os novos preços entrar em vigor a partir do dia 03-08-84. Comunico, outrossim, que o preço de comercialização da borracha natural nacional CEB-2, GEB-2 e FFB-3, foi fixado em Cr\$ 5.676,40, por quilograma.

SDS José Cezário Menezes de Barros — superintendente SUDHEVEA
Do Sr. Ministro, também passo a ler o telegrama:

Exmo. Sr.
Senador Jorge Kalume
Senado Federal
Brasília — DF

Pediu-me Sr. Ministro que informasse a V. Exª que, atendendo proposta SUDHEVEA, fixou "ad referendum" do Conselho Nacional Borracha, em Cr\$ 2.530,18 e Cr\$ 3.036,21 por Kg, respectivamente, preços básicos e reguladores da borracha natural acre fina 1º grupo unidade máxima 20%, mantidos ágios e deságios para demais tipos, devendo novos preços entrarem em vigor no dia 3-8-84. Também o preço da comercialização de borracha natural nacional CB-2 e GEB-2 e FFB-3 foi fixado em Cr\$ 5.676,49 por kg.

Cordialmente, Luiz Vasconcelos, Chefe Gabinete Ministro Indústria e Comércio.

Desto tribuna, Sr. Presidente, quero agradecer ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e ao Sr. Superintendente Cezário por terem aquiescido aos nossos reclamos. Quero, também, ao ensejo desta leitura, me congratular com todos os heróicos produtores, quer seringueiros, quer seringalistas que têm contribuído para a grandeza daquela Região.

Tenho dito muitas vezes — o pensamento é nosso — que o seringueiro arrisca a vida e o trabalho e o seringalista arrisca o capital e a vida. Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi com surpresa que todos os Estados e todos os municípios que possuem petróleo na sua orla marítima receberam a notícia do veto presidencial ao projeto do Congresso Nacional, assegurando uma percentagem remuneratória àquelas entidades. Surpreendente, Sr. Presidente, porque nas razões de veto apresentadas nada existe que possa convencer o Congresso Nacional a mantê-lo. Estou certo de que quando V. Exª fixar a data da votação desse veto, se mobilizarão não só os Estados produtores de petróleo na orla submarina, mas também todos aque-

les que acompanham o esforço e o sacrifício desses Estados e hoje se rejubilam porque a Nação, graças à contribuição do petróleo retirado da orla marítima, já produz 500 mil barris diários. Pois, exatamente na hora em que a Nação se rejubila com a circunstância de já haver conquistado ao menos a metade do petróleo de que necessita, os Estados e municípios produtores são punidos com o veto do Senhor Presidente da República, certamente mal inspirado pelos que acreditam serem os intérpretes do interesse nacional. É sabido que o General Oziel de Almeida, em longa exposição de numerosas páginas, se opunha à sanção presidencial. Mas nós todos confiávamos em que o Senhor Presidente da República vencesse essa resistência e, afinal, atendesse ao apelo generalizado e unânime do Congresso Nacional, que era também o sentimento generalizado da Nação.

Neste momento, Sr. Presidente, desejo trazer o meu apelo a todos os parlamentares, acima de Partido, já que este não é um problema que interfira com este ou aquele Partido, mas diz respeito a numerosos Estados da Federação, não só aos que já produzem, mas a todos os outros que Deus permitirá um dia também produzam petróleo, um apelo para que todos compareçam à sessão do plenário, e, ali, a descoberto, diante da Nação, sem nenhuma desatenção ao ato do Senhor Presidente da República, rejeitem o veto numa manifestação de apoio a esses que lavram, com o suor dos seus rostos, os caminhos do nosso progresso e do nosso desenvolvimento. Não basta cantar loas aos 500 mil barris diários, que se anunciam, 600 mil barris diários, ainda em 1984. É preciso prestigiar aqueles Estados e municípios aos quais Deus cedeu a providência de possuírem na sua orla marítima, o óleo tão ambicionado e tão necessário ao desenvolvimento e ao progresso do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Mário Maia, para uma breve comunicação.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesse recesso parlamentar de julho, estivemos percorrendo o nosso Estado. Na parte leste acreana, desde a fronteira sul até a fronteira norte, o que significa dizer que fomos até o Município de Assis Brasil, no ponto em que o Estado se confronta com as duas fronteiras dos países limítrofes, Peru e Bolívia. E depois ao norte do Estado, no ponto que nós chamamos, na região, de "Extrema", que faz limite com o vizinho Estado de Rondônia.

Ao percorrer essa região, tivemos contato com as populações rurais ao longo das estradas vicinais que partem da grande estrada-mestra que será a futura BR-364, no trecho até Rio Branco, e a BR-317, a partir do Rio Branco até as fronteiras com o Peru e a Bolívia.

Na oportunidade, Sr. Presidente, visitamos vários projetos de assentamento. O Projeto Quixadá, em Brasília; Projeto Padre Peixoto, em Rio Branco; Projeto Humaitá, também em Rio Branco e outros projetos de assentamentos mais antigos, como são os projetos das proximidades de Xapuri, mormente o chamado Porvir Novo, que é resultante do desapropriação de um serigal nas cercanias da cidade de Xapuri, terra natal do nosso ilustre Senador Jorge Kalume.

Sr. Presidente, verificamos em Xapuri, confrontando-se com este projeto de assentamento, o chamado Porvir Novo, uma situação anômala de conflitos entre posseiros e proprietários rurais. Enquanto que há paz do lado direito do rio, nesse projeto de assentamento chamado Porvir Novo, serigal que fora desapropriado tempos atrás, exatamente em decorrência de conflitos entre os proprietários e os posseiros, de outro lado o mesmo não ocorre. Uma vez desapropriado, o serigal, as glebas foram distribuídas entre os que o habitavam, verificamos, hoje, que essa região é uma região que pode ser tomada

até como paradigma de colonização no Estado do Acre, uma vez que nessa área estão localizadas cerca de 600 famílias, que eram posseiras e passaram a ser parceiras, proprietárias de suas glebas que variam, em média, de 60 a 170 hectares.

Nessa área, Sr. Presidente, a distribuição, feita de uma maneira racional, mostrou que quando isso aconteceu não só a produção se torna racional e efetiva, como os conflitos também desaparecem. Nessa região nós verificamos que essas 600 famílias são possuidoras de aproximadamente 8.000 cabeças de gado, além de cultivarem a terra para a lavoura de sustentação, a lavoura branca, baseada no milho, no arroz, no feijão e na mandioca.

Do outro lado do rio, confrontando com essa área microrregião sócio-econômica, pela margem esquerda do rio Acre, encontra-se uma fazenda que é atualmente resultante da compra de alguns serigais — parece-me que do Serigal de Santa Fé e de outro cujos nomes não me lembro, no momento — mas a fazenda é conhecida atualmente como Fazenda Bordon. Os proprietários dessa Fazenda Bordon moram em São Paulo, ao contrário dos proprietários das pequenas glebas que existem do lado do Porvir Novo. Pois bem, nesta área, cujo proprietário é a família Bordon, também numa outra área restrita aonde fizeram o desmatamento, passaram a fazer a criação de gado e que, segundo informações que tive, a Bordon teria cerca de 5 a 6 mil cabeças de gado. Vejamos, Srs. Senadores, que daí podemos ver a distribuição econômica da riqueza em relação à distribuição da terra: enquanto de um lado 600 famílias possuem cerca de 8 mil cabeças de gado, do lado oposto uma família possui 6 mil cabeças de gado, numa área considerada muito grande. Esta área está conflituada, está conflagrada porque existem — e não houve desapropriação — os posseiros em número de mais de cem ocupando a área e os proprietários agora estão procedendo nesta época — como é comum, no final de julho e começo de agosto — os desmatamentos indiscriminados de grandes áreas, atingindo as castanheiras e as seringueiras que são ainda os elementos básicos da riqueza da Amazônia, posto que, como acabou de acentuar, há poucos instantes, em seu discurso, o nobre Senador Jorge Kalume, a riqueza do Acre ainda é fundamentalmente assentada no extrativismo da borracha e complementarmente na coleta da castanha-do-pará, hoje chamada castanha-do-brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a deliberação dos proprietários de fazerem grandes derrubadas de vários hectares, essas derrubadas estão atingindo várias colocações de serigais, dizimando as seringueiras, e expulsando através da derrubada e do fogo os posseiros dessas áreas. Como são mais de cem, eles se levantaram e, numa atitude coletiva, protestaram contra as derrubadas e impediram, por uma atitude de concentração humana coletiva, que as derrubadas se processassem, continuassem. Isto resultou, então, num conflito entre os proprietários, os capatazes, os gerentes, os posseiros com a ameaça de conflagração e perdas de vida de ambas as partes.

Recentemente, foi dado uma liminar pelo juiz da comarca para que processassem as derrubadas. Mas, novamente os posseiros se reuniram e, juntamente com as autoridades locais, por intermédio da interferência de S. Ex^a o Sr. Governador, o Secretário de Segurança, e o próprio juiz, a liminar foi suspensa e a derrubada está interrompida.

Nós consideramos que esta gleba está irremediavelmente conflituada e só uma solução, Sr. Presidente: é a desapropriação desta área. Para isso, várias entidades representativas da sociedade local se dirigiram às autoridades federais, especialmente o Sr. Ministro Especial para Assuntos Fundiários, Danilo Venturini, para que tomasse as providências imediatas e emergenciais para a desapropriação. Nós também fomos signatários de um telex a S. Ex^a para que, dentro do mais breve tempo possível, tomasse as providências para a desapropriação da área. É isto que estou fazendo, neste momento, reiterando ao

Ministro Danilo Venturini e ao Sr. Paulo Yokota, para que tomem as providências energéticas, urgentes e de emergência para desapropriar imediatamente o Serigal Bordon e estabelecer lá um projeto de assentamento com os seringueiros que moram e são posseiros nesta área. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 156, DE 1984

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Conferência Internacional sobre População, a ser realizada na Cidade do México, no período de 6 a 14 de agosto de 1984, solicito, nos termos do disposto nos arts. 36, § 2^o, da Constituição e 44 do Regimento Interno, autorização para aceitar essa missão.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1984. — **Marcondes Gadelha.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Moacyr Duarte — Martins Filho — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Alfredo Campos — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Le-noir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** em plenário para deliberação.

Em consequência, as matérias da pauta, itens 1 a 5, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83 e 104/84; Projetos de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do art. 90, § 1^o do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para emitir parecer sobre o requerimento lido na Hora do Expediente.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Veio à Comissão de Relações Exteriores, em caráter de urgência, um pedido para se ausentar do País do ilustre Senador Marcondes Gadelha, a convite do Senhor Presidente da República, para representar, juntamente com outros ilustres brasileiros, o nosso País na Conferência Internacional sobre População, a se realizar na cidade do México, no período de 6 a 14 de agosto de 1984.

Sr. Presidente, esta Comissão sente-se honrada em opinar favoravelmente a este pedido.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A votação do requerimento fica adiada, por falta de **quorum**.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em dezesseis de maio último submeti à apreciação desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, que introduz alterações na Lei nº 5.969, de 1973, que instituiu o PROAGRO, permitindo o seguro para cobrir as importâncias despendidas no plantio de alimentos na parte correspondente aos recursos próprios.

Foi com grande satisfação que, lendo ontem nos jornais a decisão do Conselho Monetário Nacional, que manda assegurar a cobertura de seguro das importâncias correspondentes aos recursos próprios, dando assim, com antecedência, aplicação àquilo que busquei garantir através do referido Projeto de Lei.

Diante desta providência cabe-me felicitar os membros do Conselho Monetário Nacional que deram ouvidos aos inúmeros apelos do meio rural e já agora através da palavra do ilustre Ministro Nestor Jost. Ao mesmo tempo, encareço ao nosso ilustre colega, Senador Hélio Gueiros, que conceda ao projeto, como Relator na Comissão de Justiça, andamento rápido para que essa providência governamental se torne uma realidade permanente e não dependa dessa ou daquela autoridade ocasional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os anos tenho o prazer, e por que não dizer, um certo orgulho de assinalar a passagem do aniversário de nascimento e também de falecimento de um dos mais notáveis políticos do Brasil, nestes últimos anos. Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da figura máscula, de um líder nato e incontestado que foi o Senador Filinto Müller.

Nascido em Cuiabá, filho do casal Júlio e D. Rita Teófilo Corrêa da Costa Müller, o nosso homenageado após estudar todos os preparatórios na sua cidade natal, seguiu para o Rio, onde ingressou na Escola Militar, sendo brilhante aluno, primeiro da turma e da "Arma de Artilharia".

Pouco tempo, o Senador Filinto Müller, esteve atuando na profissão de artilheiro do Exército Brasileiro. Envolveu-se com a política, fazendo parte dos chamados "Tenentes", da década de 20 que de Revolução a Revolução chegaram ao Poder em 1930.

A vida do Senador Filinto Müller é um rosário de lutas, de sofrimentos, de prisões, de exílio, enfim, de um idealista a serviço do Brasil.

Contestado por muitos, odiado por alguns, amado e admitido por milhares, o Senador Filinto Müller, tornou-se o bode expiatório de todos os erros, violências ou coisa que o valha do período Vargas. Embora pareça incrível, o Senador Filinto Müller encarna a ditadura Vargas. As glórias, o "pai dos pobres" e outros adjetivos afetuosos são registrados a favor do Ditador, mas, um seu colaborador, cumpridor de ordens, é a fera, é o carasco, etc.

Nós, mato-grossenses e cuiabanos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos na sua grande maioria fanáticos admiradores do saudoso Senador Filinto Müller, como amigo, como político, como protetor de dezenas de jovens a quem ajudou a estudar no Rio, pelas demonstrações de apreço e fanática luta na área administrativa por tudo que pudesse beneficiar a sua terra e a sua gente.

Como todos os anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembro a efeméride, ou seja, a data de 11 de julho, para homenagear a figura insigne de um dos mais notáveis cidadãos de Mato Grosso e do Brasil, dos últimos tempos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senhor Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje a esta tribuna do Senado Federal, após o recesso do mês de julho, para lamentar um fato que entristeceu profundamente a população da operosa Cidade de Contagem e municípios vizinhos, principalmente Belo Horizonte, a capital do meu Estado. Trata-se Senhor Presidente e Senhores Senadores, do passamento do Sr. Gil Diniz Junior, ocorrido no dia 28 próximo passado. Gil Diniz, como era conhecido, além de deixar viúva, D. Carmelita Drummond Guimarães Diniz, deixou também 10 filhos a saber:

- 1 — Dirce Imaculada Drummond Diniz Rocha, casada com José Armando da Rocha;
- 2 — Geraldo Henrique Drummond Diniz;
- 3 — Gilca Imaculada Drummond Diniz Malaco Moreira, casada com Marco Malaco Moreira;
- 4 — Antônio Drummond Diniz;
- 5 — Lúcia de Fátima Drummond Diniz Lopes, casada com Carlos Alberto Lopes;
- 6 — Gil José Drummond Diniz;
- 7 — Fernando Drummond Diniz;
- 8 — Daisi do Carmo Drummond Diniz;
- 9 — Luiz Carlos Drummond Diniz;
- 10 — Gil Alvarenga Diniz.

Patriarca exemplar dessa numerosa prole, Gil Diniz também deixou inúmeros amigos, correligionários e admiradores, sendo que foi, além de funcionário público em Betim e Contagem, Vereador e Prefeito nessa última cidade.

Conheci Gil Diniz, Senhor Presidente e Senhores Senadores, quando fui diretor da Fundação de Ensino de Contagem — FUNEC. Tratava-se, em resumo, de um homem de bem. Trabalhador, empreendedor e profundamente comprometido com o ideal que marcou sua vida: servir ao próximo. Fundador e construtor de várias escolas e postos de saúde no município que dirigiu, Gil Diniz recebeu, no seu velório, no prédio da Prefeitura Municipal de Contagem, que ele construiu, a prova de que sua existência não foi em vão e de que deixava nesta vida inúmeros amigos a pranteá-lo.

Gil Diniz tinha, na vida, duas grandes paixões: a política e a música. Na primeira, conseguiu vários triunfos sendo que o maior, como ele mesmo gostava de lembrar, foi quando dirigiu o movimento pró-emancipação de Contagem, vitorioso em 28-12-1948. Na música, fundou e dirigiu a Banda de Música Santa Cecília, integrada por seus familiares.

Cidadão prestante, querido, bravo e trabalhador, Gil Diniz deixou como legado à sua terra, para seu sucessor na política de Contagem — uma das principais cidades do meu estado — seu filho Gil José Drummond Diniz, o Vereador do PMDB, Gil Diniz, que do pai herdou o nome, o gosto pela política, a vontade de servir, o ideal de lutar.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Como representante de Minas Gerais no Senado Federal é meu dever comunicar à Nação brasileira quando meu Estado cresce, quando o meu Estado diminui, quando Minas se alegra e quando Minas sofre e chora. Hoje, infelizmente, o meu Estado está diminuído com a morte de um filho que sempre lutou por ele. Sofre e chora o povo de Contagem. E Minas Gerais, por seu representante na Federação, também chora a morte de Gil Diniz Júnior. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente

sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

3

Votação, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1984, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de sua autoria, que introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 29-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

A crônica acidentada do processo de abertura, no Brasil, registra agora mais um episódio de forte impacto sobre toda a nação brasileira. A retirada, pelo Senhor Presidente da República, de sua proposta de emenda constitucional, no dia de sua votação pelo Congresso, surpreendeu pelo insólito e pela absoluta ausência de precedentes específicos na História recente do parlamento brasileiro. Mas não representou o imprevisível para as Oposições brasileiras, acostumadas que estão a arrotar a lógica do absurdo e a ética da prepotência do Governo.

“Nunca se vai tão longe como quando não se sabe aonde se vai” — observava Talleyrand quando se referia à necessidade de fixação prévia de uma estratégia clara e etapas definidas a serem percorridas para a consecução de qualquer objetivo. A abertura política do General Figueiredo, avalizada com a honra do bravo militar que certa vez ameaçou prender e arrebentar os que a ela se opusessem, esbarrou nas contradições com a sua inspiração e seus objetivos. Para o Governo, ela representou um novo pacto de dominação, planejado a partir de todas as evidências de esgotamento das fontes de justificação de seu poder ilegítimo. Para as Oposições — ao contrário — e para toda a Nação brasileira, a abertura política se afigurou sempre como um caminho para o estado de direito democrático, uma convocação da sociedade toda para a gestão, afinal, de seus próprios destinos; a substituição da tutela pela participação; sobretudo — como aliás reconheceu o próprio Senhor Presidente da República — uma oportunidade de expressão de um desejo forte de mudanças.

O Presidente tem razão. O Brasil todo quer mudar. E já mudou muito. Abertos os espaços à crítica, à divergência, à busca, a sociedade brasileira emergiu com desenvoltura, depois de anos longos de confisco de sua autonomia crítica e de suas oportunidades de participação. A abertura política foi verdadeira primavera, com a nação redespertada depois de hibernação compulsória, os movimentos sociais e políticos brotando na quase espontaneidade, iniciando a tarefa imensa de reconstrução das estruturas derruídas; a cidadania, madura para o exercício pleno de seus deveres e direitos, não aceita o poder ilegítimo e quer participar. E o País mobilizado veio para as ruas e praças num movimento cívico sem precedentes em toda a sua História: a luta pelas eleições “diretas-já,” que unificou a vontade política desta Nação em torno de um objetivo comum de mudanças que constitui um anseio nacional quase unânime.

Os desdobramentos do processo de abertura, Sr. Presidente, que resultaram de reservas de crença e ansios de participação da sociedade civil, com ímpeto antes insuspeitado, surpreenderam os donos do poder. Não queriam exatamente isso. Queriam o povo livre, mas não tão lúcido, não tão crítico, não tão reivindicante. Para eles, liberdade é apenas o estral solto; não é um valor cultural da maior expressão, instrumento de luta e de ampliação de espaços e conquistas.

Os aprendizes de feiticeiro, que projetaram a liberalização política com reservas do poder, como ensejo para um novo pacto de dominação que assegurasse a submissão da sociedade civil, assustaram-se, Sr. Presidente, com o próprio feitiço. E viram esgotar-se, rapidamente, a reserva de truques e artifícios destinados a assegurar a tranqüila continuidade do poder ilegítimo, com rodízio apenas de protagonistas. O Congresso Nacional afirmou, como nunca, no episódio, a sua representatividade, sob as vistas e com o respaldo da Nação, contra um pequeno grupo que quer manter-se a qualquer custo no poder, desabitado a disputas e com medo, pânico de urnas livres.

A retirada da proposta da emenda pelo Governo impediu — é certo — a aprovação pelo Congresso das eleições “diretas já” para Presidente da República. Mas, não impediu a evidência de seu descompasso com a vontade nacional quase unânime. Isolado, repudiado e desacreditado, o Governo caminha para um final melancólico, de costas para a Nação. A sintonia do parlamento com a vontade nacional inequívoca, no episódio, foi vista pelo Governo como um desafio à sua autoridade e à sua quase onipotência. Chegaram, certamente, a reacender-se até tentações de tutelas, em meio a ameaças de radicalização e de reincidência golpista. Sem argumentos convincentes, o Governo reconheceu com o seu gesto a derrota parlamentar iminente. E proclamou, no simbolismo da retirada, a sua intolerável insubmissão diante da vontade nacional manifestada.

O episódio todo, Sr. Presidente, enseja muitas reflexões. O que esperava o Governo das Oposições? O que ele esperava de nós, das Oposições? Que fôssemos incoerentes? Que fôssemos irrepresentativos? E desses valerosos Senadores do PDS dissidentes? Que eles fossem submissos à vontade dele — Governo — e não à vontade nacional manifesta? Em nome de que interesse público superior dariam eles, os Senadores dissidentes do PDS, as costas ao povo, para continuar a seguir, guerreiros cansados, sem mensagens, sem crenças profundas, sem paixões criadoras, sem ideais e sem objetivos? Por outro lado, as Oposições e o PDS dissidente não iriam praticar qualquer ato ilegal, imoral ou anárquico. Queriam, e querem, a votação e a aprovação de uma emenda constitucional que restabeleça as eleições diretas no País. Só isso. Que não pode ser inquinado sequer como um comportamento golpista ou casuístico, porque estritamente dentro das balizas do processo legislativo e em absoluta sintonia com a vontade nacional.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pois não.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre Senador José Ignácio, V. Ex^a Mas do que nunca é preciso que se diga que os comícios foram realizados e em muitos dos comícios foi prometida ao povo a aprovação de uma emenda constitucional. É a mesma coisa que o cidadão prometer a um grupo de famintos matar a fome daqueles famintos, quando, na verdade não tem todo o pão para fazer com que seja saciada a fome daqueles famintos. Foi o que prometeu a Oposição. A Oposição, para aprovar qualquer emenda constitucional neste Congresso, teria que contar com o respaldo, com o apoio de grupos do Governo, mas isso não aconteceu. Então, por falta de entendimento é que nós não alcançamos a plenitude democrática. É um aparte que faço a V. Ex^a

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Eu agradeço a V. Ex^a Nobre Senador Carlos Alberto, a incursão que fez e que incorporo ao meu pronunciamento. Quero lembrar a V. Ex^a que Parlamento é eminentemente representação, não há Parlamento sem representação. Nós somos uma Casa composta de figuras representativas. Então, na condição de representantes não vemos como poderíamos seguir outro caminho senão o da votação e da aprovação de uma emenda em favor das eleições diretas neste País. Por quê? Porque, por mais que se pretenda afirmar que as Oposições manipularam a opinião pública nacional, salta aos olhos, para aqueles que querem ver, que têm olhos de ver, que a Nação brasileira, na sua quase unanimidade, por combustão espontânea, definiu-se em favor das eleições “Diretas Já”. E não só em favor das eleições “Diretas Já”, sobretudo, através da mobilização pelas eleições Diretas Já, ela se definiu em favor de um amplo e profundo projeto de mudanças já, neste País. Então há uma manifestação quase unânime da sociedade civil brasileira, no mesmo sentido. E se nós somos representativos, se nós não queremos trair o sentido da nossa representação, que é exatamente o da sintonia do nosso comportamento com a vontade do eleitor que nos mandou aqui, se nós não queremos trair mandato, os seus objetivos e a seiva de legitimidade que flui permanente e se traduz pelo acatamento da sociedade civil; se nós não queremos trair a estes propósitos de agir representativamente, se queremos continuar no Parlamento, justificando a representatividade de que estamos investidos, nós temos que votar, temos que lutar pela consecução desse objetivo cívico que é o objetivo já consagrado por todo o sentimento nacional e por toda a Nação brasileira.

O Sr. Cid Sampaio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pois não, Senador, ouço V. Ex^a. Depois concederei o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Cid Sampaio — Ilustre Senador José Ignácio, a sua colocação em relação à retirada, pelo Governo, da emenda constitucional que enviou, está perfeita e representa a realidade. Se se disser, agora, que o Governo retirou a emenda por falta de cumprimento de um acordo, não reflete a realidade. O Governo retirou a emenda, porque os 2/3 que supunha que a Oposição não tivesse passado a ser formado com elementos das suas próprias hostes. Não foi o descumprimento de nada. O comportamento do Plenário, da Bancada do PMDB foi dado por escrito aos Srs. Líderes do PDS. Eles sabiam que iríamos usar o Regimento e isso foi discutido em todas as ocasiões. No entanto, a princípio passou-se, não sei quanto tempo, discutindo aquela emenda na Comissão Mista, pequenas modificações foram quase concedidas por bem, mediante apelos quase que dramáticos, e a emenda seguiu o seu curso, certo que estava o Governo de que teria maioria no Senado para esmagar uma possível decisão da Câmara pela maioria de 2/3. Todavia, o Governo, quando se apercebeu que a massa da população brasileira, expressa sob todas as formas nas praças públicas, dava demonstração inequívoca de um desejo do povo de mudar o que está aí, sabia ele da posição de quase todos os Partidos do Parlamento, com exceção do seu Partido; quando se apercebeu que, no seu próprio Partido, um segmento havia se tornando independente de uma sujeição imposta durante 20 anos por um Governo ditatorial; quando se apercebeu que seria derrotado, esqueceu das promessas democráticas do próprio Chefe do Governo, porque democracia é saber perder, democracia é submeter-se ao regime da maioria. Esta é que é a verdadeira democracia. Quando o Governo se apercebeu que não estava mais com a maioria no Parlamento, correu e retirou a emenda, mesmo enfrentando o risco de jogar o País, perplexo, não só perplexo como atônito, no desespero, porque a comunidade brasileira anda à procura de uma brecha, de um caminho. Neste País que incendeia, se anda à espera de alguém que diga: é por aqui que está a escada da salvação. Correndo o risco de arrancar essa última esperança dos brasileiros, o Governo retirou a emenda do Congresso. V. Ex^a está de parabéns pela apreciação que fez do caso da emenda que transitou neste Congresso e foi retirada. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Cid Sampaio, pelo aparte que enriquece muito este pronunciamento.

Concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante, com muita honra.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a, depois, me permitirá um aparte.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado, eminente colega. O Líder de V. Ex^a, o nobre Senador Humberto Lucena, ao discursar nesta tarde, lembrou aquele juramento do Presidente Figueiredo, que todos sabemos de cor: "Juro fazer deste País uma democracia". E logo me lembrei de outro juramento, narrado por Voltaire naquele seu delicioso livro "As Aventuras de Zadig". Conta Voltaire que morrerá o marido da Sr^a Corsu. Era uma bela senhora, de beleza exuberante mesmo, ainda muito jovem. E amava profundamente o marido. Na sua imensa dor, a viúva Corsu fez enterrar o marido à beira de um riacho. Sentou-se no túmulo e pronunciou este juramento: "Enquanto este riacho passar perto do túmulo do meu marido, eu daqui não sairei!". Passaram-se dois dias apenas quando uma amiga foi visitar o túmulo do marido da Sr^a Corsu. E lá, encontrou uns homens desviando

o riacho a mando da viúva, já agora pouco chorosa. Com o devido respeito, parece-me que o Presidente Figueiredo está também desviando o seu riacho...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Luiz Cavalcante, sobretudo porque, recentemente, o Senhor Presidente da República declarou, não sei se na intimidade ou de público, mas veio a público, que nem sempre o que a Nação deseja é aquilo que é bom para o País. Essa frase, somada àquela outra do passado, merecem, ambas, ser analisadas. A primeira, "hei de fazer deste País uma democracia", contém dentro de si o avesso dela mesma, porque quando se diz que se vai fazer de um país uma democracia, na verdade, o que se está fazendo é compor a frase com um componente forte, ditatorial, autoritário, porque ninguém faz democracia, democracia é obra de todos. E a segunda frase, a de que nem tudo que a Nação quer é bom para ela, revela outro componente autoritário fortíssimo, absolutamente intolerável no país das aberturas, pelo menos até ao nível em que chegamos. Absolutamente, é impossível de se compatibilizar com a realidade do Brasil de hoje, de uma sociedade civil que está aí reivindicante, crescentemente reivindicante e permanentemente vigilante em defesa de seus direitos e também preocupada, responsabilmente, em exercitar os seus deveres.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador José Ignácio, V. Ex^a sabe do apreço que tenho à sua pessoa...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — É recíproco.

O Sr. Jorge Kalume — ... e já tenho dado essa demonstração por várias vezes. Hoje, sinto-me obrigado a contrariar o raciocínio de V. Ex^a, com relação à retirada da Emenda do Poder Executivo. Estou observando, desde ontem, o que se questiona aqui não é apenas a retirada da Emenda Presidencial, que por certo não seria agradável às Oposições, mas da subemenda que obrigaria a eleição direta. Este é o ponto nevrálgico da questão. Vejo que a eleição direta, meu nobre colega, não está mais sensibilizando a população, haja vista a mobilização feita agora em todo o País. Em Curitiba, por exemplo, com mais de 1 milhão de habitantes, não se conseguiu reunir 30 mil pessoas. O Rio de Janeiro, com 8 milhões de habitantes, não reuniu 100 mil pessoas; quer dizer, não chegou nem a 1,5%. Em São Paulo, apesar do sugestivo nome da praça, Sé, não se conseguiu mobilizar 70 mil pessoas, com toda a fanfarras, com todos os cantores e com todas as músicas. Portanto, eu sinto que o povo já está cansado desses brados de eleição direta. O que o povo quer é outra coisa, é paz, e essa paz está sendo buscada. E temos que creditar ao Presidente Figueiredo, meu nobre colega, a abertura que Sua Excelência deu, e devemos dar mais um crédito de confiança também a Sua Excelência desde a hora em que na sua emenda já pregava a eleição direta para 1988. É este ponto que eu queria oferecer a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Ex^a. Mas, quero alertá-lo para o fato de que os comícios das Oposições foram planejados em cima da hora. Absolutamente, pois o que ocorreu agora diverge do que ocorreu antes. E mais, se a Nação está decepcionada e não foi mais às ruas, ainda V. Ex^a confirma, reafirma, corrobora o que nós dissemos. Porque, na verdade, se a Nação cansou, está decepcionada, é sinal de que ela tinha expectativa e se viu desapontada, no que toca a essa expectativa. O que é preciso deixar claro...

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a dá licença? (Assentimento do orador.) Vamos pedir ao PDS para ver se reúne 30 mil, 50 mil, ou 100 mil pessoas pelas eleições indiretas.

Vamos ver se V. Ex^{ts} reúnem, pelo menos, 30 mil pessoas...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Todas as vezes que as Oposições fizeram comícios, neste País, elas deixaram os palanques armados por uns dias a mais, para a eventualidade de os partidários da eleição indireta, também realizarem os seus comícios em favor das eleições indiretas, no País. Eu me lembro de que, em Belo Horizonte, um palanque foi armado, com recursos públicos e foi deixado lá para a eventualidade de ser utilizado pelos partidários das eleições indiretas. Por que não o utilizaram? Se há realmente uma motivação nacional no sentido das diretas, ou um desapontamento que já leve o povo a desejar as indiretas, achamos então que está na hora dos comícios do PDS. Mas o importante é que se deixe registrado que diante de toda a evidência da vontade nacional manifestada nas praças, na densidade das suas presenças nas praças e nas ruas em todo este País, os mesmos aprendizes de feiticeiro estão correndo o risco de verem estourar, no próprio rosto, as poções que eles não sabem aviar. Na verdade, o País está sendo alvo de irresponsabilidade muito séria, muito grande. Estamos numa fase de pré-convulsão social e o grande desaguadouro dessas vertentes de insatisfação nacional haveria de ser a aprovação e a consecução das eleições diretas neste País. E nós não a aprovamos. Estamos brincando com fogo, num país em que as pessoas já estão dizendo — notem Srs. Senadores —, já estão dizendo: "Deixa prender!" "Deixa protestar!" "Deixa tomar a Casa!"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o povo começa a desobedecer desse modo: "deixa prender", "deixa tomar a casa", "deixa protestar", este País está à beira de um colapso sério. O tecido social está roto demais e o Governo não consegue produzir coesão alguma neste País. Nós estamos correndo sérios riscos e a responsabilidade, por não darmos as válvulas de escape para o anseio de mudança de toda a Nação brasileira, haverá de recair naquela minoria do Congresso Nacional que se mantém, intransigentemente, contra as eleições diretas no País. E, sobretudo agora, haverá de cair sobre os ombros do Presidente General Figueiredo, que retirou desta Casa, na certeza da derrota iminente, a sua proposta de Emenda Constitucional.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo o aparte ao nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^a tem absoluta razão, está alertando a Nação da maneira mais inteligente e a mais própria possível, discordando da interpretação dada pelo Senador Kalume, que não corresponde à verdade. Se há alguma coisa clara e definitiva, neste País, é o apoio da Nação, de todo o povo, às eleições diretas. O que poderia, realmente, estar esvaziando um pouco os comícios seriam as duas razões já apresentadas: a pressão na organização do comício, a pouca divulgação dada, e um fato também grave, que é importante a gente afirmar, porque, afinal de contas, chegou a hora da verdade neste País que é o comportamento de algumas lideranças das Oposições que estão aí com um candidato ambivalente, ineligível, pelas diretas, e também candidato ao Colégio Eleitoral. É evidente que o povo está cansado de ser enganado. As Oposições não podem estar fazendo discursos, nesta Casa, defendendo a eleição direta e, ao mesmo tempo, lançando um candidato para o Colégio Eleitoral. O povo não é mais massa de manobra.

O Sr. Jorge Kalume — Bravos a V. Ex^a!

O Sr. Jaison Barreto — Isto também serve a V. Ex^a. A classe política tem que se afirmar e se fazer respeitar, neste País, desmoralizada e desacreditada que está em todas

as pesquisas, isto sim, exatamente por essa postura de avestruz, a pretender enganar e o povo não está mais querendo participar disso. Agora, quando houver a regeneração do comportamento das lideranças do PMDB e de todas as Oposições, o povo vai colocar não um milhão, mais dois, três milhões para as praças públicas e exigir a única saída digna para a classe política, para este Congresso e para esta Nação, que é a eleição "Direta Já", e não o espúrio e safado Colégio Eleitoral que querem nos meter pela garganta.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Obrigado a V. Ex^a

O Sr. Carlos Alberto — Permitem-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador José Ignácio, na verdade o Senador Jaison Barreto fez colocações que nós enalteçemos, nesta tarde, aqui no Senado Federal. A Oposição, realmente...

O Sr. José Fragelli — Sem nenhum interesse.

O Sr. Carlos Alberto — Mas serve, serve para que nós possamos discutir o processo democrático.

O Sr. Jaison Barreto — O Senador Carlos Alberto vai votar pelas diretas, no dia 8 de agosto, na Emenda Theodoro.

O Sr. Carlos Alberto — Serve para que nós possamos aprimorar o processo, serve, e como serve! O Senador Jaison Barreto fez uma análise perfeita, é que se discute às vezes colocando dois pesos e duas medidas. O colégio eleitoral é ilegítimo, todos discutem que o colégio eleitoral é ilegítimo. E quero dizer a V. Ex^a que está na tribuna e a todos os Srs. Senadores que aqui estão, que sou um homem eleito pelo voto popular, não tenho medo de eleições, não tenho medo de bater chapa, não tenho medo de voto, até porque fui julgado de Vereador a Deputado Estadual, Deputado Federal, e hoje, sou Senador. Sou favorável ao processo de eleições diretas. É evidente que o projeto do Presidente João Figueiredo foi traçado. Agora, se discute com dois pesos e duas medidas, e é sobre isto que a Nação precisa ser alertada, porque, hoje, o colégio eleitoral é ilegítimo. É ilegítimo, porque tem Senadores que não foram eleitos pelo povo. É eu pergunto: e a Secretaria Geral do PMDB, que é comandada por um Senador que não foi eleito pela vontade popular, será que é ilegítima essa Secretaria Geral? Será que, hoje, a metade da Oposição não está com truques, como disse o Senador Jaison Barreto? Arrematando truques, querendo sim, uma eleição indireta, porque já tem, inclusive, um candidato para bater chapa, que é o Governador do Estado de Minas Gerais, que está se articulando por todos os gabinetes, aqui em Brasília, para viabilizar sua candidatura pelo processo eleitoral, que diz a Oposição ser espúrio? Deixo essa parte para V. Ex^a

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Eu só respondo porque V. Ex^a certamente conhece a figura do estado de necessidade em Direito Penal. No estado de necessidade, V. Ex^a elimina a hipótese de criminalidade, quando, diante de duas pessoas que por exemplo, estão se afogando só há uma tábua. E V. Ex^a, numa ilha próxima, com um fuzil, com mira telescópica, escolhe qual é sua vítima. V. Ex^a mata qualquer dos dois, e não há crime, porque V. Ex^a comprovará a evidência do estado de necessidade, e nessa condição a exclutende de criminalidade é clara. Quer dizer, então, veja V. Ex^a: há coisas que podem determinar comportamentos licitos, e éticos, há hi-

póteses de comportamentos absolutamente éticos e coerentes, e a política é mutável. Essas são situações de futuro, que podem produzir comportamentos plenamente justificados, tão justificados quanto a legítima defesa em Direito Penal e o estado de necessidade em Direito Penal. São condutas absolutamente lícitas, válidas, absolutamente escoimadas de críticas.

O Sr. Carlos Alberto — A Oposição ir ao Colégio Eleitoral é justificável.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — V. Ex^a, que é malufista, deseja, naturalmente, compor os seus esquemas.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^a está se enganando, Senador.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — V. Ex^a quer antecipar o futuro. O comportamento das Oposições nas praças e nas ruas é o de respeito, foi e continuará sendo o de respeito a uma vontade popular de mudanças neste País. Nós as promoveremos se a oportunidade surgir: o povo — mais que "Diretas Já", — quer "Mudanças já", e haverá de tê-las se a oportunidade se defrontar conosco. Nós não vamos trair a Pátria, não vamos lesar o interesse desta Nação toda. Se necessário for, eu que não voto no Colégio Eleitoral, mas para não ser um lesa-pátria, para não prestigiar aqueles que vão destruir esta Pátria, para não dar condições de eleição àqueles que querem chegar ao poder sem mínimas condições para seu exercício legítimo, poderei chegar a fazê-lo. Há candidatos que não têm imagem, candidatos que não têm credibilidade no seio da Nação, e nós não estamos aqui para prestigiar a eleição de candidatos assim. Eu quero reiterar: não voto no Colégio Eleitoral, mas se for necessário para não praticar um crime de lesa-Pátria, voto no Colégio Eleitoral para salvar este País do pior.

O Sr. Jaison Barreto — Permite, nobre Senador José Ignácio, já que fui chamado?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pois não.

O Sr. Jaison Barreto — Até para que não ocorra aquilo que, de alguma maneira pode ser usado por alguns setores interessados em confundir as coisas, e acabem me chamando de "malufista", o que seria decididamente ruim. Mas, estou de pleno acordo com V. Ex^a, embora, claro, já conheça essa argumentação de estado de necessidade. O único setor que está em estado de necessidade neste País é a população brasileira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Exatamente. E nos cabe entender isso, como representantes dela.

O Sr. Jaison Barreto — De modo que este argumento não deve servir para a elite política justificar esta conduta ambivalente de ter, antecipadamente, o que invalida esse estado de necessidade, já está no episódio recente do problema das eleições diretas, desta conduta que decididamente é muito ruim. Mas, admitindo-se que, no futuro, fossem esgotadas todas as possibilidades, aí até esta argumentação seria eticamente respeitável e razoável. Até para enriquecermos a discussão, o ocorre é que esse Colégio Eleitoral nega qualquer possibilidade de mudanças, qualquer candidato, fosse ele qual fosse, e eu antecipo a V. Ex^a que apoiaria tranquilamente o nome do Governador Tancredo Neves para Presidente da República em eleições diretas, porque o tipo de compromissos assumidos em praça pública, com a população, seriam distintos dos compromissos que ele absolutamente terá que assumir dentro de um Colégio Eleitoral viciado, e submetido a práticas indecentes.

O Sr. José Fragelli — Não apoiado! Não apoiado!

O Sr. Jaison Barreto — Não vai conseguir aliciar votos do PDS, senão oferecendo espaços, vantagens e mi-

nistérios, e, a partir deste momento, passa a não merecer o apoio, e não passa a se justificar a participação no Colégio Eleitoral, porque fica inviabilizada qualquer mudança em profundidade, que beneficie a maioria da população. Por exemplo, e está na hora de se falar a verdade, num momento de crise, não é mais hora de montar a farsa. Com que eleitor ele tem que contar dentro do Colégio Eleitoral? Se os do PMDB, admitindo-se que todo o PMDB, o PT, o PDT, e o PTB votem com ele, ainda assim não somos maioria, teremos que procurar quem apoie, em cabos eleitorais" dentro da estrutura do Governo e do PDS; por que ninguém melhor, então, do que o grande eleitor do Colégio Eleitoral, o Sr. Antônio Carlos Magalhães? Vai ter que votar, vai ter que aliciá-lo. E que perspectivas de mudança pode ter qualquer Governo, comprometido com o Sr. Antônio Carlos Magalhães? Cito um personagem só, mas vamos citar os outros. Não pode o PMDB e as Oposições defenderem esta bandeira lá fora, fazendo esse tipo de aliança e prometendo mudanças, isto é que inviabiliza, eticamente, a participação dos democratas deste País nesse Colégio Eleitoral.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Eu compreendo a colocação de V. Ex^a, e reafirmo a minha postura de não votar no Colégio Eleitoral. Mas, diante de qualquer fato que me coloque como praticante de crime de lesa-pátria, se necessário for eu vou ao Colégio Eleitoral. Não vejo razão para se inquirir de não ético o eventual comparecimento ao Colégio Eleitoral. Muito pelo contrário, o comportamento ético é exatamente o de votar em circunstâncias assim.

O Sr. José Fragelli — Muito bem!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — É evidente que se fala ainda no que é futuro, mas, se for necessário — e eu digo isso, porque é bom que isso fique bem claro — se necessário for para salvar esta pátria do pior, eu vou ao Colégio Eleitoral e voto no candidato que salve este País.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. João Lobo — Eminentíssimo Senador eu considero tudo isso lamentável, eu acho que a retirada da emenda do Presidente Figueiredo, vai deixar este País sem grandes conquistas que a emenda dava. E não condeno de maneira alguma as oposições terem usado as prerrogativas regimentais de pedir destaque para aprovação de emendas que eram do seu interesse. Tudo isso é democrático, mas a mesma prerrogativa democrática que permitia às oposições pedirem os destaques para votação, é a mesma prerrogativa regimental que tem o autor da emenda de retirá-la. E nem por isso ela deixa de ser democrática. Então o Presidente Figueiredo não fez nada de mais. Usou uma prerrogativa democrática que o regimento lhe permitia, retirando a sua emenda. Permita-me alongar um pouco este aparte mas serei breve. Quanto à legitimidade ou ilegitimidade de Colégio Eleitoral, eu acho que fico evidentemente com o juízo de V. Ex^a, porque essa coisa de legítimo ou ilegítimo lembra o saudoso Pedro Nava que dizia que a última coisa legítima neste País fora D. João VI, e que de lá para cá não existe mais nada de legítimo. Então, acusar esse Colégio Eleitoral de ilegítimo ou legítimo não faz nenhum sentido. Era este o aparte.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a Repito a V. Ex^a não vou deixar repouso sozinho no galinheiro, e vou salvar as galinhas. Vou lá se necessário.

V. Ex^a tem o aparte, nobre Senador Cid Sampaio.

O Sr. Sid Sampaio — Nobre Senador José Ignácio, a sua exposição e as suas posições nos deixam ter fé nos destinos deste País. Temos de raciocinar em função de uma realidade. Nós brasileiros, votamos respeitando a vinculação imposta por lei e também imposta por uma maioria eventual neste País. Nós nos submetemos à sublegenda. Ilustre homem do PMDB disputaram neste Colégio Eleitoral espúrio. Eu mesmo encaminhei, ao lado de alguns companheiros, uma representação junto ao Supremo Tribunal da Justiça a arguição de que o Colégio Eleitoral colidia com os princípios básicos da Constituição. O povo nas praças públicas quis dar um aviso aos que ocupam o poder de que o seu limite de resistência está chegando ao extremo, está atingindo o ponto crítico, e o fez dentro daquela objetividade que sempre o povo soube ter, sabendo que existia uma data fixa para uma votação e que essa votação poderia liberar o direito de escolher os seus governantes. Mas, se o processo espúrio que tomou conta do País, continua com a mesma legislação, se nós temos e não podemos deixar de agir segundo as normas que conduzem ou que presidem os destinos deste País, é dentro dessas normas que nós haveremos de travar a luta. Não devemos fugir dela, não devemos apresentar falsos escrúpulos, porque o que nós queremos é botar um homem que inspire confiança, um homem das hostes oposicionistas, um homem que não aderiu, um homem que não serviu ao que foi espúrio feito por este governo. Evidentemente, dentro da política, havemos de lançar mãos dos meios que estiverem ao nosso alcance, certo de que, chegando ao governo, os homens que representarão o PMDB e as Oposições haverão de agir com a probidade, com patriotismo, com a dignidade que os fez permanecer, ou os faz, nesta hora, lutar contra a atual situação. Admitir que por um momento os nossos interesses possam coincidir com os interesses de um candidato que tem mostrado preferência nas hostes do PDS, que é o Sr. Paulo Maluf, é realmente agir no benefício do outro grupo. A prova disso é que eles de lá, como o próprio candidato na imprensa tem declarado frequentemente, a Oposição muda de posição, a Oposição aceita o colégio espúrio. Aceitamos o colégio espúrio, como aceitamos esta Constituição outorgada; nós aceitamos o colégio espúrio como fomos obrigados a aceitar a vinculação, como fomos obrigados a aceitar a sublegenda, como fomos obrigados a aceitar em determinados momentos a tortura, a violência e a cassação dos direitos humanos. Portanto, temos que usar todas as armas para pôr fim a isso. Eu disse, numa ocasião em que recebia um aparte, falando dessa mesma tribuna, que quando um homem persegue um ideal, há de meter os pés no charco para ir ao outro lado, em busca do ideal que persegue. Ele fugirá ao seu dever se, com falsos escrúpulos, se recusar a enfiar as pernas no charco para defender o ideal elevado que se propõe a atingir no seu País. Muito obrigado a V. Ex*.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado pelo aparte. V. Ex* me sensibilizou enormemente. Concedo o aparte ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lenor Vargas) — Quero lembrar ao nobre orador que seu tempo já está esgotado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pediria a V. Ex* apenas a tolerância para ouvir o aparte do nobre Senador Alfredo Campos e terminar o meu pronunciamento.

O Sr. Alfredo Campos — Pelo que se sabe, só a convenção partidária tem competência para lançamento de nomes de candidatos. O nosso partido, o PMDB, ainda não fez realizar esta convenção. Portanto, não existe ainda a candidatura do Governador Tancredo Neves. Não há que se culpar, não há que se aplaudir, não há que se comentar uma coisa que não existe, porque o próprio governador Tancredo Neves pediu aos Governadores de Estado reunidos em São Paulo que não lançassem o seu nome, que não estava na hora de lançar o seu nome. E

no instante em que se pensa em lançar o nome do Governador Tancredo Neves à Presidência da República, há que se pensar também no grande sacrifício que Minas Gerais fará, e que o nosso Governador fará em aceitando, ter que renunciar ao Governo de nosso Estado. Neste instante não se fala aqui em candidatura direta ou indireta. Fala-se numa possibilidade de salvação deste País que está à beira de uma convulsão social. Não se fala definitivamente se é bom ou mal comparecer, até de nariz tapado, a esta coisa fétida que se chama Colégio Eleitoral. O que se precisa é pôr um ponto final aos desmandos que andam por esta terra, e fazer com que este País se encontre com esta Nação. Tancredo Neves poderá, sim, vir a ser candidato, como qualquer um outro homem de bem que exista neste País. O que não concordamos, o que a Oposição não concorda é que no Colégio Eleitoral passe o nome de um candidato através de cartas marcadas que não vai governar este País, como quer a Nação brasileira. Terminando, nobre Senador José Ignácio, a candidatura de Tancredo Neves está assim em vários corações e em várias esperanças, não restam dúvidas, mas ela não existe de fato, até porque Tancredo Neves talvez tenha sido o Governador mais fervoroso na campanha das eleições diretas. Queríamos, sim, que as eleições diretas fossem aprovadas no dia 25 e ontem no plenário do Congresso Nacional. E se houvesse a possibilidade de eleições diretas, aí sim, poderíamos até mesmo lançar a candidatura de Tancredo Neves em eleições diretas. Mas, se for necessário o lançamento do nome de S. Ex* o Governador Tancredo Neves para disputar a Presidência da República, tenha a certeza, a Oposição fará todos os sacrifícios, lançará o Governador Tancredo Neves e temos fé, mais uma vez, de que encontraremos o caminho deste País com esta Nação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex*, nobre Senador Alfredo Campos.

Vou terminar, Sr. Presidente.

Os homens do Poder ilegítimo deste País precisam atentar para o fato de que qualquer Poder, independente de sua origem, é uma alta dignidade mas é também e sobretudo um serviço. Nunca um instrumento de sufocação de vontades, sobretudo de vontades quase unânimes de uma nação inteira.

O Brasil de instituições dilaceradas, da injustiça social, da descrença e da desesperança, é um país que anda em círculos, sem rumos e sem Governo acreditado; o país dos negócios especiais e da corrupção premiada pela impunidade; o país humilhado internacionalmente, onde a desobediência civil é estimulada pela fraqueza do Poder sem confiança nacional; em que como anteriormente o dissemos, as pessoas começam a dizer: "deixa protestar", "deixa prender", "deixa tomar a casa". Este país quer recompor-se. O povo já disse que quer votar. Para mudar. E sem ânimos revanchistas haveremos de construir neste País uma sociedade aberta, justa e democrática, que, contra a miopia autoritária de uns poucos, é a melhor resposta que temos.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JORGE KALUME NA SESSÃO DE 2-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O reinício das nossas atividades parlamentares nos traz novo alento e a certeza que a democracia está sendo exercida com entusiasmo, dentro dos ditames da regra política traçada, *pari-passu* com o Brasil caminhando rumo ao seu futuro grandioso, enquanto nós políticos haveremos de conseguir a terapêutica adequada para os males que afligem a Nação.

Acredito, superada a luta sucessória, que o nosso País entrará numa nova fase administrativa, com esperanças renovadas de dias mais bonançosos, sempre ávido de crescer. Revitalizará suas forças, hoje contidas como uma óbvia consequência da conjuntura internacional que nos trouxe problemas, os quais, a despeito dos nossos esforços, surpreenderam-nos ante a nossa estrutura insuficiente para suportar o seu peso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É meu objetivo, nesta oportunidade, além de saudar o nosso reencontro, registrar minha ausência durante aproximadamente 12 dias do recesso de julho, em visita de trabalho ao meu Estado, percorrendo seus municípios, servindo-me dos meios de transporte existentes. E confesso a minha alegria ao rever meu Acre, apesar de sentir, mais uma vez, a precariedade de suas estradas, como no trecho da BR-364. Sena Madureira-Rio Branco e a BR-317, entre Rio Branco, Xapuri e Brasília, onde fui desaconselhado a prosseguir mais 110Kms para alcançar o seu ponto final — Assis Brasil — limítrofe com a Bolívia e o Peru, dado o seu péssimo estado.

Agora quero me deter um pouco mais sobre a BR-364, rodovia sob a responsabilidade do 7º BEC, sediado na florescente cidade de Cruzeiro do Sul, com o total de setecentos e poucos quilômetros da capital acreana ao município cruzeirense. Em que pese a boa vontade e o civismo dessa Unidade do nosso Exército, todavia, falta-lhe recursos financeiros para dar cumprimento pleno a essa iniciativa grandiosa de integração do Estado do Acre. Em 26 de junho deste ano fiz pronunciamento sobre esse assunto, quando também li a carta que me foi enviada pelo Senhor General Ivan de Souza Mendes, Diretor do Serviço de Comunicação e transporte do Exército, através da qual S. Ex* me informava que, enquanto o 7º BEC necessita para este ano de quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros, somente lhe foi destinada, pasmem, a ínfima quantia de duzentos milhões de cruzeiros.

O que fazer com esse valor insignificante para uma obra gigantesca? Reconheço ser tarde, mesmo considerando a estrutura e o equipamento dessa organização militar, para poder no exercício corrente, oferecer trabalho. Contudo, lanço meu apelo ao Governo Federal no sentido de orçamentar para 1985, verba para concluí-la por etapa; inicialmente o trecho Cruzeiro do Sul-Tarauacá-Feijó. Os demais seriam patrolados até serem concluídos.

Estive em visita ao quartel do 7º BEC, juntamente com os Deputados estaduais Adauto Brito da Frota, Isnard Barbosa Leite e o Prefeito cruzeirense João Soares de Figueiredo e nos foi feito o relato, pelo seu Comandante, o Tenente-Coronel Engenheiro Coimbra, sobre a sua atividade, na presença de seus jovens oficiais desejosos de produzir para o Brasil, como uma das peculiaridades de suas vidas. A situação do 7º BEC, faz-me lembrar Arquimedes: dispõe da alavanca, porém falta-lhe o ponto de apoio, representado por verbas para realizar o seu e o nosso tentamen. Porém, em se considerando a necessidade dessa ligação e a boa vontade do Ministro Cloraldino Severo, o seu Ministério poderá dotar o orçamento destinado a essa unidade militar de recursos suficientes para 1985. Não haverá exagero se afirmar que essa rodovia concluída, trará a migração intensiva e a consequente agro pecuária, gerando retorno do capital empregado. Fato semelhante aconteceu no princípio do século, quando a borracha produzida pelo Acre deu-lhe condições, durante vários anos, de ter sido o terceiro maior contribuinte para o Tesouro Nacional, superado apenas pelos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

Já se vão dezesseis anos da abertura oficial dessa estrada, embora desde o início do século tenha havido várias tentativas como as dos saudos Marechal Thaumaturgo de Azevedo e General José Guimard dos Santos, esse chegando a abrir Feijó-Tarauacá na década de 40. Face ao abandono posterior, retomei no meu governo os tra-

balhos de seu desmatamento e iniciei Sena Madureira-Rio Branco, dentro do traçado feito pelo engenheiro Lobão, há mais de sete décadas. E nos idos de 50, numa maratona de verdadeiros titãs, os irmãos Escossio, valendo-se da escassa picada na selva, alcançaram Rio Branco com seu pequeno caminhão, revolvendo florestas e toda série de obstáculos, gastando no percurso de 140 Km, mais de quarenta dias.

É hora do Governo Federal ir ao encontro desses anseios, ajudando os brasileiros que ali se encontram e não obstante as dificuldades de antanho, mantiveram-se firmes e intangíveis em seu habitat. A retomada dessa iniciativa, além de representar a integração de uma área desejosa de se desenvolver, tem o sentido de premiar todos aqueles orgulhosos por continuar a faina de seus antepassados.

E a estrada BR-364, no trecho compreendido entre Cuiabá—Porto Velho—Rio Branco? Aberta graças ao arrojado do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, foi conservada pelos governos revolucionários a partir do respeitável Marechal Humberto Castello Branco. O Presidente João Figueiredo vem de asfaltá-la entre Cuiabá—Porto Velho, devendo ficar concluída até o próximo mês de setembro. E sem favor, uma obra de gigante, se consideradas as dificuldades financeiras do nosso País. A tenacidade de S. Ex^a, entretanto, falou mais alto, fez a sua promessa quando ainda era candidato.

Corroborando o meu depoimento, insiro o editorial do *Correio Braziliense* do dia 27 do mês passado, sob o título "um pouco de justiça", pela maneira judiciosa como foi escrito.

Ei-lo:

UM POUCO DE JUSTIÇA

Correio Braziliense, 27 de julho de 1984

A primeira tentativa ordenada de iniciar um processo racional de ocupação da Amazônia ocorreu no governo de Getúlio Vargas, ao constituir-se o "Exército da Borracha". A iniciativa, porém, frustrou-se por inteiro, tendo em vista um vício de origem na estratégia montada para a fixação dos colonos recrutados para aquela missão histórica. A rota da entrada para a grande aventura se fez pela calha central da bacia amazônica, limitando para percentuais mínimos as margens de êxito da jornada.

Em tarefa de tal magnitude não existem variantes para realizá-la. A ocupação tem de ser progressiva, a partir dos montantes de sua imensa rede de afluentes, dando aos contingentes de vanguarda o apoio da terra firme posta a serviço da auto-sustentação.

Outra não foi a razão fundamental do surto de progresso que a rodovia Brasília-Belem derramou nas laterais de seu traçado de sentido sul-norte, área hoje consolidada pela presença de milhares de pequenas comunidades, centros geradores de riquezas numa distribuição espacial de grande valia ao ampliar as fronteiras econômicas.

No mesmo sentido funcionaram em termos desenvolvimentistas os rumos buscados pela diretriz da Brasília-Acre, voltada para as distâncias do Noroeste brasileiro, com pontos de passagem obrigatórios em Cuiabá, Cáceres, Vilhena, Ji-Paraná e Porto Velho, no seu segmento intermediário em Mato Grosso e Rondônia.

Os 1,44 mil quilômetros de seu traçado, no entanto, constituíram um desafio que ficou em aberto durante longos anos, oferecendo aos seus usuários as armadilhas construídas pelo clima ante a persistência de sua abertura primária sobre a terra nua. Lama nas chuvas e poeira no verão.

O presidente Figueiredo, logo ao assumir o governo listou a BR-364 como obra prioritária. Correram os meses até que se abriram as concorrências para a sua retificação e pavimentação. Ao assumir o Ministério dos Transportes, Cloraldino Severo encontrou uma concorrência pública que orçava os custos totais do trabalho em perto de US\$ 490 milhões. Reformulando a questão o Ministério dos Transportes fez baixar os preços dos contratos para US\$ 420 milhões. Os trabalhos serão, afinal, concluídos por cerca de US\$ 304 milhões. Fato inusitado nos tempos atuais de inflação incessante.

O projeto foi totalmente revisado, retirando das ordens de serviço toda e qualquer sofisticação desnecessária, seguindo tão-só uma linha simples de funcionalidade e de completa economicidade. Atualmente as 25 frentes de trabalho entregues a quinze firmas especializadas e a unidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção empregam, cinco mil trabalhadores e utilizam 867 máquinas e equipamentos com a supervisão de 57 engenheiros. Foram movimentados até aqui 31,525 milhões de metros cúbicos de solos e rochas. O volume de compactação alcança perto de 21 milhões de metros cúbicos. Uma autêntica epopéia vivida intensamente nos estirões de Mato Grosso e Rondônia nos rumos setentrionais desses estados.

A ligação Cuiabá—Porto Velho constituía, até aqui, o principal segmento rodoviário não pavimentado do País. Sua diretriz em busca de Porto Velho incorpora a penúltima capital brasileira não integrada à rede pavimentada do Brasil. A estrada penetra firme pelo noroeste de Mato Grosso e pelo centro de Rondônia, servindo a toda a extensão territorial do Polonordeste com seus 41 milhões de hectares de terras ávidas por uma agropecuária de escala. A serventia de transportes é para uma região em franco processo de colonização, com o INCRA abrindo numerosos projetos pioneiros e consolidando outros. Existem já implantados cerca de cinco mil quilômetros de estradas vicinais, formando a malha fina viária para coletar a produção da área.

No momento correm pela BR-364 perto de seiscentos caminhões por dia, com uma duração de percurso que em épocas críticas de chuva chegavam a até sessenta dias. Ao se concluírem as obras de pavimentação os 1,44 mil km serão cobertos em menos de dois dias, sendo imprevisíveis os níveis de demanda que seguramente, a curto prazo, ultrapassarão os três mil veículos em cada 24 horas.

Esse é um breve perfil de uma obra com lastro e dimensões históricas. O Governo Figueiredo mantém uma posição de não promover as suas realizações em graus compatíveis com os êxitos alcançados. O aumento das exportações, o desempenho da PETROBRÁS, a criação do FINSOCIAL, a conclusão de Tucuruí e de Itaipu; a modernização dos portos e a BR-364 são pontos a distinguir. Para explicar muita coisa e fazer um pouco de justiça.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex^a está, como um bom amazônico, fazendo uma exposição muito completa sobre o valor, a importância da BR-364. E eu, com a insuspeição que me garante a posição de opositor do Governo Federal, não posso deixar de aplaudir o Governo Figueiredo pela construção e inauguração, agora em setembro, da rodovia Cuiabá-Porto Velho. E faço votos para que, brevemente, se possa ter o prosseguimento da obra até a capital do seu que-

rido Acre, e daí até as nossas fronteiras com o Peru, estabelecendo, então, a ligação da afamada rodovia Pan-americana.

Quero garantir-lhe eminente Senador Jorge Kalume, que V. Ex^a que é um grande lutador pelas causas da Amazônia, através do seu Estado do Acre, que se o Governo, que está como o sol poente, não conseguir liberar mais verbas para que se prossiga essa obra admirável executada por esse Batalhão de Engenharia do Exército Brasileiro, posso lhe garantir que o futuro Presidente da República, Governador Tancredo Neves, não faltará com a sua assistência, com o seu empenho de grande patriota para que se tenham as verbas necessárias para que o Senador Jorge Kalume, ao lado do Governador e futuro Presidente Tancredo Neves, inaugure essa obra que é um velho sonho de V. Ex^a, e se transforma num sonho também de todo o povo brasileiro.

O SR. JORGE KALUME — Onde se diz "Tancredo Neves", leia-se "Paulo Maluf"...

Quero agradecer a V. Ex^a pelo seu gesto coerente, fazendo justiça ao Presidente Figueiredo, por esse trabalho, esse empreendimento gigantesco que está fazendo numa região sofrida como é a nossa. Muito obrigado a V. Ex^a

Ouçó, agora, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Virgílio Távora, do grande Estado do Ceará.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, nós nos associamos, e de coração, à alegria de V. Ex^a Faz muito tempo, nos idos de dezembro de 1944, um então jovem tenente era exilado na época da II guerra, para Porto Velho, a fim de organizar, em Presidente Pena, a Companhia Independente Rodoviária I^a, encarregada justamente da construção desta estrada. Descrever o que é ir de Curitiba onde nos encontrávamos, por terra, até São Luís; de São Luís, por navio da série "Ita" até Belém, e de Belém deslocar-se até àquele fim do mundo? É inútil, pois V. Ex^s que conhecem a região sabem que isso quase que ocupa um capítulo inteiro na vida de uma pessoa. Mas, desde aquele tempo ao hoje Senador, ao ex-Ministro, ao ex-Governador, ao ex-Deputado, sempre ficou muito ligada aquela estrada. Fatos posteriores nos fizeram não tomar parte naquele empreendimento, mas voltar para a Escola de Estado Maior, onde matriculados já estávamos, mas nunca deixamos de seguir *pari passu* a construção da estrada. E veja V. Ex^a como esse sonho, que já vinha de longe e começou a se materializar com aquele Ato de Getúlio em dezembro de 1944, custou realmente a se tornar palpável; 1944 a 1984, 40 anos. E nesse momento em que V. Ex^a, com tanta satisfação, proclama esse feito, fazemos votos para que a sua terra seja por ela atingida em um tempo *multis in unum*, mais curto.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado por essa lembrança V. Ex^a foi, à sua mocidade, e quero dizer-lhe nesta ocasião, que há poucos dias, conversando com um dos habitantes de Porto Velho, ele falava, nobre Senador Virgílio Távora, com muito entusiasmo acerca de sua atuação de jovem Oficial trabalhando naquela região, naquela época inóspita, quando o paludismo ainda ceifava vidas e não havia ainda terapêutica.

Quero, portanto, dizer a V. Ex^a que incorpore, com muito prazer, as suas palavras relacionadas com esse tema que me trouxe a esta tribuna.

O Sr. Gastão Müller — Senador Jorge Kalume, por via indireta, como V. Ex^a quer que sejam as eleições, usando o mesmo sistema das indiretas, vou fazer uma crítica...

O SR. JORGE KALUME — Quero ouvir o seu aparte já?

O Sr. Gastão Müller — ... a um amigo a quem respeito e admiro desde longos anos, que se chama Virgílio Távora.

ra. Eu não concordo com essa expressão de S. Ex^a — e já é a segunda vez que a ouço aqui —, de que foi exilado para trabalhar lá. Ora, para um jovem Oficial da Engenharia brasileira, brilhante primeiro aluno de turma, idealista, naquela fase áurea de sua vida foi uma honra e uma distinção servir no interior do Brasil, e não exílio, meu Deus do céu! Por que o interior do Brasil seria exílio?

O SR. JORGE KALUME — Porque o oficial queria ir espontaneamente, e foi forçado.

O Sr. Gastão Müller — Por exílio quando nós vamos para o interior do Brasil? Talvez seja uma falha de formação do litorâneo, do homem do litoral. Então, não foi exílio, foi um prêmio.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-me dizer ao eminente Senador que, no Boletim do Exército, eu era classificado lá por castigo e exílio.

O SR. JORGE KALUME — Eis a revelação.

O Sr. Gastão Müller — Eu transfiro a crítica também para o Boletim do Exército Nacional, porque se o Exército Nacional considera exílio ir trabalhar no interior da Pátria, é o fim da picada!

O Sr. Virgílio Távora — Isso V. Ex^a fala no dia de hoje. Então, permita-me interrompê-lo um pouco, eminente Senador Jorge Kalume. V. Ex^a quer saber o que é sair por terra de Curitiba, quando não existia a BR-116 — era a estrada da Ribeira — ir até São Paulo — naquele tempo nós havíamos sido levados para longe, não digo exilados, demos um pulo até o Rio para saber como estava a conspiração contra Getúlio, e de lá, num trem comodíssimo e maravilhoso da Central, fomos até Pirapora, às margens do São Francisco.

O Sr. Gastão Müller — Que beleza! Que beleza o rio São Francisco...

O Sr. Virgílio Távora — Que beleza, num fim de dezembro com um calor edificante...

O Sr. Gastão Müller — É o nosso Brasil!

O Sr. Virgílio Távora — ... descemos de gaiola pelo rio São Francisco...

O Sr. Gastão Müller — Pitoresco, romântico!

O Sr. Virgílio Távora — Pitoresco e romântico, com um clima de muito agradável, até Petrolina. Lá estava uma companhia de Engenharia do 7^o BEC. Batalhão de Engenharia de Combate. Colocaram o jovem Tenente numa jardineira — V. Ex^a sabe que jardineira é um ônibus que já andou por todos os lugares do mundo — ...

O Sr. Gastão Müller — Em Mato Grosso já se usou muito a jardineira.

O Sr. Virgílio Távora — ... e, numa trilha, porque aquilo não era caminho, jogaram-no lembro-me como se fosse hoje — de Petrolina a Paulistana e Teresina num magnífico trem também, um pouco menos agradável do que aquele outro de Teresina e São Luiz. Aí o Tenente raciocinou: daqui eu não passo, tempo de guerra, não havia mais por onde ir para Belém. Mas, havia: à noite, fogos apagados, um "Itazinho" da antiga Companhia de Navegação Costeira fazia essa viagem. Chegamos em Belém depois de 62 dias e ao nos apresentarmos ao Comandante da Região de então, hoje falecido, S. Ex^a nos disse: "Daqui a uma semana sai um "gaiola", mas ele vai deixar em tal, tal e tal lugar, mantimentos etc., e o Senhor chegará em Porto Velho daqui a 45 dias. Vê V. Ex^a que quando se refere a esse tempo, tem que ser bem calculada, tem que ser bem aferida a época. Não é como ho-

je, quando pego um avião e chego lá em questão de horas.

O Sr. Gastão Müller — Muito obrigado ao Senhor Virgílio Távora, que nos deu a oportunidade de ouvir uma descrição do que ra o Brasil de então, e da grande área que S. Ex^a conheceu do Brasil interior. Para um jovem Tenente de Engenharia — e ressaltado, novamente, primeiro de turma — que estava sonhando na época não em ser Senador e Governador, mas em ser General, o que era natural na sua carreira, ele teve uma bela experiência para começo de carreira. E eu me congratulo com ele.

O Sr. Virgílio Távora — De qualquer maneira, não passa na cabeça de ninguém que, *sponte sua*, a não ser por motivos muito especiais, alguém fosse fazer uma viagem dessas, numa época dessas e sob um calor desses.

O Sr. Gastão Müller — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora e Senador Jorge Kalume, pela oportunidade que nos deu, não desse debate, mas desse diálogo muito interessante, que fará com que o Senador Virgílio Távora de agora em diante não fale mais em exílio dentro da Pátria.

O SR. JORGE KALUME — Gostei de ouvir o diálogo, que enriqueceu o meu pronunciamento. E ao Senador Virgílio Távora podemos dizer — e V. Ex^a vai me ouvir — pois já dizia Confúcio que só a desgraça amadurece o homem.

Daí por que, hoje, o nosso Senador Virgílio Távora é um monumento de experiência, para nos ensinar as grandes lições para a nossa vida.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço, com prazer, o ilustre coestadano.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Jorge Kalume, como V. Ex^a acaba de constatar, pelo diálogo que se estabeleceu sobre o seu discurso entre os nossos ilustres pares, representantes do Mato Grosso e do Ceará, nós, que nascemos no Acre, já nascemos no exílio. Nascemos exilados, felizmente dentro do conceito aqui discutido, pois, hoje, já não podemos nos considerar assim. Por isso quero congratular-me com V. Ex^a 9, em trazer à Casa uma apreciação do que está sendo concretizado no ocidental de nosso País, com a realização da obra ciclópica da BR-364, em pelo menos metade da sua extensão, o que nos dá a esperança de que, dentro de breves anos ainda teremos a capital do nosso Estado, o Acre, ligada a todos os centros e ao sul do País, porque acabamos de verificar, pelos noticiários dos jornais, e estamos agora atentos ao discurso de V. Ex^a com os dados precisos que está trazendo ao registro da Casa, que a BR-364 haverá de ser concluída no seu trecho Cuiabá — Porto Velho, dentro de breves dias; se não me engano, até o dia 13 de setembro estaria Sua Excelência...

O SR. JORGE KALUME — Exatamente, será inaugurado.

O Sr. Mário Maia — ...o Senhor Presidente da República inaugurando esse trecho. Faço votos que o nosso apelo, o apelo deste que é hoje Senador da República fazia quando era Deputado Federal, há mais de uma década passada, para que se concretizasse a BR-364, quando V. Ex^a também, naquela Casa, era meu par e pedia a mesma coisa como os outros companheiros nossos, indistintamente, de Partidos, representantes do Estado do Acre, para que possamos ver, agora, após a inauguração desse trecho, que o Governo, imediatamente, inicie, com todo o entusiasmo, o trecho Porto Velho — Rio Branco. Nós sabemos que o esforço do Governo foi grande. Até há bem pouco tempo, no ano de 82 a 83, o Brasil entrava com 65% dos recursos para a construção dessa estrada,

enquanto 35% era adquirido de empréstimo ao estrangeiro, através do Banco Mundial. De 83 para cá o Governo conseguiu inverter estas taxas e fez com que o Banco Mundial injetasse mais dinheiro, e através de empréstimos mais avultados ao Banco Mundial, que passou a contribuir com 65% do orçamento da estrada, e o Brasil com 35%: as obras se aceleraram de tal forma, que aquilo que a gente não tinha esperança para tão breve vai-se concretizar, agora, em setembro. Gostaria que o Governo determinasse ao Ministro dos Transportes, o Sr. Cloraldino Severo, que, imediatamente após a inauguração da estrada, mandasse transladar as máquinas para o trecho compreendido entre Porto Velho e a nossa capital. Portanto, independentemente das nossas posições partidárias, em defesa do Acre, nós nos congratulamos pelo oportuno e brilhante discurso que V. Ex^a faz nesta tarde, no Congresso Nacional.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a Eu posso dizer-lhe que, apesar de adversário político, como V. Ex^a acentuou no final do seu aparte, todavia estamos sempre unidos pelo ideal de bem servir à amada querência, como diria o poeta.

Muito obrigado a V. Ex^a

Prosseguindo, Sr. Presidente:

Para uma análise mais profunda, no momento em que S. Ex^a o Presidente Figueiredo, há poucos dias a inspecionava e ao entregar títulos de terras aos agricultores assentados ao longo dessa rodovia, dentro do estado rondoniense, vale destacar algumas frases do seu discurso do Presidente do Inbra, Paulo Yocota, pelo alto significado sócio-econômico resultante desse empreendimento, com salutar reflexo para o Estado do Acre, que dentro em breve, também será um dos beneficiários. Eis:

"É este interior que sustenta o Brasil e proporciona os produtos agro pecuários que alimentam a nossa população apresentando os excedentes para fortalecer a pauta de exportação."

E aduziu:

"Aqui, a crise é de crescimento. As aspirações são por melhores estradas para escoamento da crescente produção regional. E as reivindicações de crédito são para ampliação dos plantios e armazéns para a estocagem da produção."

E o Ministro da Agricultura Nestor Jost, dando seqüência a essa realidade, afirmou que:

"A partir de agora acabou-se o problema da quebra da safra no Acre, Rondônia e Mato Grosso, por falta de escoamento. A produção agrícola desta região é de seis milhões de toneladas, o que pode representar exportações de um bilhão de dólares."

Ao ver trabalho como esse, sinto que não clamei no deserto, pois desde 1963, como Deputado Federal já perseguia esse objetivo, isto é, a conclusão da Cuiabá — Porto Velho — Rio Branco (Acre). E para nosso gáudio, o Ministro Cloraldino Severo, em carta datada de 6 de julho, comunica-me que o asfalto terá continuidade até a Capital acreana, a qual lerei para constar do meu pronunciamento desta tarde:

"Brasília, 6 de julho de 1984

Carta nº 962/GM

Exm^o Sr.

Senador Jorge Kalume

Senado Federal

Brasília — DF

Tendo em vista o permanente interesse, demonstrado por V. Ex^a, a respeito do prosseguimento da construção da BR-364, no trecho Porto Velho — Rio

Branco, de vital significado para essa promissora região, tenho a satisfação de informar o que se segue:

— Em face da importância que esta rodovia representa para os Estados do Acre e Rondônia, em especial para o primeiro, o Ministério dos Transportes, desde 1981, vem procurando conseguir a participação do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no financiamento do projeto para a sua pavimentação;

— Diante da manifestação inicialmente favorável daquele Banco, devida, inclusive, às características regionais de projeto no âmbito latino-americano, iniciou-se o processo de concorrência pública para a obra, que contou com a presença do Exmº Sr. Presidente da República, em Rio Branco, em agosto de 1982;

— A despeito disso, a aprovação formal, pelo BID, vinha sofrendo retardos, por se situar o projeto fora da quota de financiamento, acertada com o Governo brasileiro;

— As negociações posteriores, mantidas com o Banco, em Washington, no mês de abril deste ano, conduziram a uma decisão efetiva para o assunto, em decorrência da qual veio ao Brasil, em junho passado, uma Missão de Pré-Avaliação daquela entidade bancária, para rever, com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, todas as informações necessárias à montagem definitiva do projeto;

— Todo esforço está sendo desenvolvido no sentido de o empréstimo ser aprovado em dezembro próximo, o que permitirá a contratação das obras ainda no corrente ano;

— O valor do projeto está estimado, a preços atuais, em Cr\$ 216,0 bilhões equivalentes a US\$ 122,6 milhões, para a construção e pavimentação dos 501,6 km da rodovia. Já está acertado, com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República que os desembolsos serão efetuados em 3 exercícios financeiros, visando a não alterar os compromissos assumidos com o BID e, por outro lado, não exigir a curto prazo, valores elevados de contrapartida.

Dessa forma, dentro em breve, o Ministério dos Transportes cumprirá a auspiciosa meta de integrar, definitivamente, a capital do Acre à malha rodoviária federal.

Cordiais saudações,

Cloraldino Soares Severo,
Ministro dos Transportes"

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parafrazeando José Guimard dos Santos, somente com obras dessa envergadura se fará deste Brasil continental a grande potência por nós ansiada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 2-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com pesar que trago ao conhecimento desta Casa o trágico desaparecimento do vereador José Barros de A-

lencar, fato que comoveu Fortaleza e o povo cearense, vítima que foi de horroroso acidente rodoviário em companhia da esposa e mais duas pessoas, nas proximidades da cidade de Açu, deixando em estado desesperador, a esposa do edil fortalezense, D. Leda.

Rumavam à capital pernambucana, Recife, em gozo do recesso parlamentar, quando, numa ultrapassagem infeliz do motorista que dirigia o veículo, foi este colhido por um ônibus que vinha em sentido contrário. Deu-se então o choque inevitável, causando a morte de três passageiros e ferimentos graves, na quarta pessoa, que não era outra senão a esposa do vereador:

A surpresa de tão triste evento abalou o mundo social e político do meu Estado, que conhecia bem José Barros de Alencar, homem probo, compreensivo, tolerante e de alma aberta à concórdia, apontada como um dos políticos mais morigerados e de real conceito, pelo excelente espírito público, apanágio da sua personalidade.

Barros de Alencar teve elogiosa dedicação à política e à vida pública. Transcrevo, neste sentido necrológico que ora faço de sua fulgurante personalidade, à sua biografia, conforme se lê no Jornal *Diário do Nordeste*, de Fortaleza.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

BARROS TEVE UMA VIDA DEDICADA À POLÍTICA E À CAUSA PÚBLICA

José Barros de Alencar nasceu em Messejana no dia 4 de janeiro de 1923, sendo filho de Dionísio de Leonel Alencar e Josefa Barros de Alencar. Do casamento com dona Leda Alencar teve quatro filhos: Francisco José, Fernanda (que morreu em acidente), Diana e José Barros de Alencar Júnior. Foi eleito pela primeira vez vereador de Fortaleza no pleito de 3 de outubro de 1947, permanecendo no cargo até sua morte, sendo eleito Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza por 12 vezes.

Ocupou as funções de Auditor do Tribunal de Contas do Município e subprefeito de Messejana. Ao longo dos seus 33 anos de sucessivos mandatos, José Barros de Alencar ocupou interinamente a Prefeitura de Fortaleza 70 vezes, sendo ainda Presidente da União dos Vereadores do Ceará, vice-presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira dos Municípios, secretário da Câmara, presidente de comissões e líder de seu partido. Defendeu as legendas da UDN, PTB, Arena e PDS. Agora que se fala em reformulação partidária, José Barros estava pensando em retornar às suas raízes trabalhistas ingressando no PDT.

Na sua trajetória política recebeu homenagens que poucos políticos experimentaram, recebendo entre diplomas e medalhas nada menos de 30 distinções. Foi o único vereador brasileiro a ser recebido em sessão especial e homenageado pela Academia Brasileira de Letras. Ilustram ainda seu currículo o diploma de Incentivador da Cultura, conferido pelo Conselho Superior da Academia Antero de Quental, de Lisboa, através de sua representação em São Paulo, bem como o título de Embaixador da Boa Vontade, conferida pela cidade de Louisville do Estado de Kentuck nos Estados Unidos, além da Medalha da Abolição e Presidente Emérito da Câmara Municipal de Fortaleza.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JORGE KALUME NA SESSÃO DE 2-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com grande alegria que estou participando desta sessão extraordinária, com o objetivo de aprovar — porque não há dúvida alguma de que será aprovado — o empréstimo, uma operação de crédito externo para a grande Bahia, no valor de 149 milhões de dólares.

Eu senti o interesse de V. Exª, Sr. Senador Lomanto Júnior, no momento na Presidência dos trabalhos, senti o interesse de seus colegas de representação no Senado, o eminente Senador Luiz Viana Filho, bem como o Senador Jutahy Magalhães, através de telefonemas, empenhando-se, todos eles, pela aprovação desse pedido do Governador João Durval Carneiro. Quero então, nesta oportunidade, congratular-me com V. Exª e os demais colegas de representação no Senado por esse gesto que vem engrandecer os nomes de V. Exªs, que se interessaram por essa aprovação, porque, acima de qualquer divergência, V. Exªs tiveram, no pensamento e no espírito, a grandeza da Bahia, terra do grande Rui. Portanto, a V. Exªs as minhas felicitações, e que esse exemplo seja seguido pelos demais membros deste Senado.

Também devo lembrar que, há pouco tempo, gesto idêntico vi na pessoa do Senador Itamar Franco, quando, não obstante sua divergência com o Governador Tancredo Neves, fez questão de aprovar um empréstimo para seu Estado, porque — como V. Exªs — antes das divergências, S. Exª viu, a grandeza de Minas Gerais.

Com estas palavras, quero registrar, mais uma vez, meus cumprimentos aos prezados colegas.

ATO DO PRESIDENTE Nº 50, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008366 84 5, resolve aposentar por invalidez, a partir de 3 de julho, de 1984, Carmelino Toso, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe Especial, Referência NS-18, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, bem como a Gratificação Especial de Desempenho e a Gratificação Adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, em 3 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 081

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 111ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1984.

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 126/84 (nº 276/84, na origem), referente à escolha do Sr. Antonio Correa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

— Nº 127/84 (nº 277/84, na origem), referente à escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

— Nº 128/84 (nº 278/84, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Vaticano.

— Nº 129/84 (nº 279/84, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado Federal nº 126/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, com vistas a permitir o cômputo das horas extras habituais ao tempo de serviço, para efeito de aposentadoria.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/84, de autoria do Sr. Senador Jaison Barreto, que altera dispositivo

do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos nacionais e da Rede Ferroviária Federal S.A.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Homenagens tributadas a D. José Newton, Arcebispo de Brasília, no momento em que aquele prelado de despejo do Ministério sacerdotal.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Apresentando ao Senhor Presidente da República votos de pronto restabelecimento de sua saúde. Críticas à conceitualização expandida pelo Presidente João Figueiredo a respeito da atuação dos políticos brasileiros. Observações sobre a indicação do Sr. José Sarney para compor a chapa do Governador Tancredo Neves à Presidência da República.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reparos a críticas feitas ao Senador José Sarney pelo orador que o precedeu na tribuna. Indicação do Prof. Navarro de Brito para o Departamento Educacional da OEA.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder do PTB — "Carta de São José", como conclusão da reunião da Comissão de Economia do Parlamento Latino-americano, realizada recentemente na República da Costa Rica.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder do PMDB — Reunião do PMDB e da Frente Liberal, a realizar-se amanhã, para formalização e divulgação de acordo de interesses comuns.

SENADOR CID SAMPAIO, em explicação pessoal — Sentido do aparte dado por S. Exª ao pronunciamento do Senador Humberto Lucena, no que concerne ao acordo a ser firmado entre a Frente Liberal e o PMDB.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 156/84, lido na sessão anterior, de autoria do Sr. Senador Marcondes Gadelha solicitando autorização do Senado para participar, como observador Parlamentar, da Conferência Internacional sobre População, a ser realizada na Cidade do México, no período de 6 a 14 do corrente. **Aprovado.**

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador Marcondes Gadelha, de que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 104/84, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 290/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983. **Aprovado.**

— Requerimento nº 153/84, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 70/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não-financeiros. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Rejeitado** após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de

uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARTINS FILHO — Posição política a ser adotada por S. Exª, após a realização da Convenção do PDS.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da revogação do Decreto nº 89.501, que extinguiu o Programa Nacional dos Centros Sociais Urbanos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, intitulado, "Segurança e Transição", de autoria do Prof. Paulo Sérgio Pinheiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Moacyr Dalla, pronunciado na sessão de 28-6-84 (Replicação)

— Do Sr. Moacyr Duarte, pronunciado na sessão de 2-8-84.

— Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 3-8-84.

— Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 3-8-84.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 111ª Sessão Conjunta, em 6 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo, cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 126, DE 1984
(Nº 276/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vos-

sas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Correa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Antonio Correa do Lago, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de agosto de 1984. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Antonio Corrêa do Lago

França (brasileiro de acordo com o artigo 69, inciso III da Constituição de 1891), 28 de agosto de 1918.

Filho de Manoel Corrêa do Lago e Maria Helena Guerra do Lago.
 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, UB. "Master of Arst in International Relations", University of Southern California.
 Segundo Tenente da Reserva, 1940.
 Serviu no Exército, 1942/43.
 À disposição do Gabinete Civil da Presidência, 1940.
 Cônsul de Terceira Classe, concurso, 1º de abril de 1939.
 Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 7 de dezembro de 1943.
 Primeiro Secretário, merecimento, 30 de junho de 1949.
 Conselheiro, título, 6 de agosto de 1953.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de janeiro de 1954.
 Ministro de primeira Classe, merecimento, 25 de janeiro de 1961.
 Auxiliar do Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, 1939/40.
 Auxiliar, interino, do Chefe do Departamento Diplomático e Consular, 1940/41.
 Auxiliar do Chefe da Divisão do Cerimonial, 1942.
 Auxiliar do Chefe da Divisão de Fronteiras, 1943.
 À disposição do Chefe do Departamento de Administração, 1944, 1945 e 1947.
 Auxiliar do Secretário-Geral, 1948/51.
 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.
 Chefe da Secretaria do Instituto Rio-Branco, 1953.
 Chefe da Divisão Econômica, 1954/56.
 Chefe, substituto, do Departamento Econômico e Consular, 1955/58.
 Chefe da Divisão Comercial, 1956/58.
 Diretor do Instituto Rio-Branco, 1966/69.
 Buenos Aires, Cônsul-Adjunto, 1944.
 Montevideú, Segundo Secretário, 1945/48.
 Los Angeles, Cônsul, 1951/53.
 Paris, Cônsul-Geral, 1959/61.
 Caracas, Embaixador, 1961/64.
 Genebra, Delegação Permanente, Embaixador, 1964/66.
 Bruxelas, CEE, Embaixador, 1970/74.
 Montevideú, Embaixador, 1974/81.
 Vaticano, Embaixador, 1981/83.
 Ordem Soberana Militar de Malta, Embaixador, cumulativamente, 1981/83.
 Comissão Organizadora do V Congresso Postal das Américas e Espanha, 1941 (assessor).
 À disposição da Comissão Brasileira junto à Missão Técnica Americana, 1942.
 Comissão de Organização da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, 1942 (assessor).
 À disposição do Grão-Duque de Luxemburgo, em visita ao Brasil, 1942.
 À disposição do Conselho Nacional do Petróleo, 1943.
 Elemento de Ligação entre o MRE e o Conselho Nacional do Petróleo, 1944.
 V Assembléia Geral Ordinária da Federação Interamericana de Automóveis Clubes, Montevideú, 1946 (delegado).
 Missão Especial às solenidades da posse do Presidente do Uruguai, 1947 (secretário).
 III Reunião Plenária do CÍCP, Montevideú, 1947 (observador).
 Comissão de Estudos Preparatórios da IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1947 (assessor).
 Comissão de Recepção ao Presidente da República do Chile, 1947 (assessor).
 Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, 1947 (assistente do secretário-geral).
 III Sessão da Assembléia Geral da ONU, Paris, 1948 (secretário).
 À disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, 1949.
 IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Washington, 1951 (secretário-geral).

À disposição do Enviado Pessoal do Presidente dos EUA, 1953.
 Comissão Assessora da Seção Técnico-Pedagógica do IRBr, 1953 (presidente).
 Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, Petrópolis, 1954 (delegado).
 Missão Econômica do Brasil ao Chile e Uruguai, 1955 (chefe).
 II Reunião Plenária da Indústria, Porto Alegre, 1955 (observador).
 Reunião da União Européia de Pagamentos, Paris, 1956 (delegado).
 Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1955, 1956 e 1958 (chefe).
 I Período de Sessões do Comitê de Comércio da CEPAL, Santiago, 1956 (chefe).
 Sessão de Segurança Nacional do MRE, 1955 a 1958 (membro).
 Comissão do Projeto de Reestruturação do MRE, 1956 (membro).
 XXIV Sessão do ECOSOC, Genebra, 1957 (delegado).
 Conferência Econômica da OEA, Buenos Aires, 1957 (delegado).
 Missão Negociadora do Ajuste de Comércio e Pagamentos com a Iugoslávia, 1958 (chefe).
 Reunião da Comissão Mista Brasil-Chile, Santiago, 1958 (chefe).
 I Conferência das Partes Contratantes da ALALC, 1961 (chefe).
 Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades de posse do Presidente da República da Venezuela, 1964 (Embaixador em Missão Especial).
 Conselho da FAO, 1964/66 (chefe).
 XXXVII Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, 1964 (chefe).
 XLVIII e XLIX Sessões da CIT, Genebra, 1964 e 1965 (delegado).
 XLIII e XLIV Sessões do Conselho da FAO, Roma, 1964 e 1965 (chefe).
 XII e XIII Sessões do Comitê Executivo da ACNUR, 1964 e 1965 (chefe).
 Sessão Extraordinária das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1964 (chefe).
 Conferência de Desarmamento, Genebra, 1964/66 (chefe).
 XXII e XXIII Sessões Anuais do GATT, Genebra, 1965 e 1966 (chefe).
 Reunião do Comitê de Assistência da ONU, Genebra, 1965 (chefe).
 VII Sessão do Programa Mundial de Alimentos da FAO, Roma, 1965 (chefe).
 Reunião do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Roma, 1965 (chefe).
 VII Sessão do Programa Mundial de Alimentos da FAO, Roma, 1965 (chefe).
 Reunião do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Genebra, 1965 (chefe).
 Negociações "Kennedy" do GATT, Genebra, 1965 (chefe).
 Conferência Geral da FAO, Roma, 1965 (chefe).
 XXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1967 (delegado).
 Reunião da CECLA, 1970 (chefe).
 Negociações Complementares do protocolo de Expansão Comercial do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Brasil e o Uruguai, Montevideú, 1975 (chefe).
 X Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1978 (delegado).
 Membro da "National Social Science Honor Society" dos EUA.
 Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.
 Ordem do Mérito Naval, Grande oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem de Rio-Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Medalha Rio Branco, Brasil.
 Medalha Lauro Müller, Brasil.
 Medalha de Cinquentenário da proclamação da República, Brasil. Ordem do Libertador, Grã-Cruz, Venezuela.
 Ordem Piana, Grã-Cruz, Santa Sé.
 Ordem do Mérito Melitense, Grã-Cruz, Ordem de Malta.
 Ordem de Orange e Nassau, Grande Oficial, Países Baixos.
 Ordem do Falcão Islandês, Comendador, Islândia.
 Ordem do Mérito, Comendador, Itália.
 O Embaixador Antonio Corrêa do Lago se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Vaticano.
 - Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, Substituto, da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 127, DE 1984

(Nº 277/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Hermes Pereira de Araujo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador João Hermes Pereira de Araujo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de agosto de 1984. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

João Hermes Pereira de Araujo
 Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 1926.
 Filho de Walter Pereira de Araujo e Maria da Glória da Fonseca Hermes Pereira de Araujo.
 Bacharel em Direito, FD-PUC (RJ).
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
 Estágio na Academia de Direito Internacional de Haia.
 Cônsul de Terceira Classe, 3 de outubro de 1951.
 Segundo Secretário, merecimento, 19 de julho de 1956.
 Primeiro Secretário, merecimento, 27 de dezembro de 1961.
 Conselheiro, título, 13 de fevereiro de 1967.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de novembro de 1971.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de maio de 1976.
 Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1962.
 Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1963/64.
 Chefe, substituto, do Departamento de Assuntos Jurídicos, 1963.
 Chefe da Divisão da Bacia do Prata e Chile, 1972.
 Chefe da Divisão da América Meridional - I, 1973/75.
 Chefe do Departamento das Américas, 1975/81.
 Vaticano, Terceiro Secretário, 1954/56.
 Vaticano, Segundo Secretário, 1956/60.
 Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1964/67.
 Buenos Aires, Conselheiro, 1967/71.

Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1967, 1968, 1969 e 1971.

Bogotá, Embaixador, 1981/83.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1951 (secretário).

À disposição do Cardeal Antônio Caggiano, 1952.

À disposição da Comitiva do Presidente da Nicarágua em visita ao Brasil, 1953.

À disposição da Comitiva do Presidente do Peru, em visita ao Brasil, 1953.

Comissão de Estudos do Programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1953 (membro).

Missão Especial às solenidades do LXXX Aniversário Natalício e do XVII Aniversário da Coroação do Papa Pio XII, 1958 (membro).

Missão Especial às Cerimônias de Coroação do Papa João XXIII, 1958 (membro).

À disposição da Embaixada junto à Santa Sé, nos trabalhos de realização do Concílio Ecumênico, Roma, 1962.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1963/64 (secretário).

Comissão de Estudos para a Orientação do Brasil em Direito do Mar, 1963 e 1964 (membro).

I Reunião da Comissão Consultiva Interamericana do Conselho Administrativo da OIT, Buenos Aires, 1965 (membro).

Conferência Latino-Americana sobre a Conservação de Recursos Naturais Renováveis, Bariloche, 1968 (representante).

II Conferência de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de La Sierra, 1968 (membro).

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).

I Reunião do Grupo de Peritos de Recurso Água, Buenos Aires, 1969 (membro).

À disposição do Grupo Brasileiro na Reunião "ad hoc" para o Projeto A-4, Buenos Aires, 1969.

II Reunião do Grupo de Peritos de Recurso Água, Brasília, 1970 (membro).

Reunião do Grupo de Peritos para Financiamento de Projetos do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1970 (membro).

IV Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, Assunção, 1971 (delegado).

Seção Brasileira da III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Urguaia de Pesca e Preservação dos Recursos Vivos do Mar e das Águas Interiores Limitrófes. Montevideu, 1972 (representante).

V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972 (delegado).

III Reunião de Ministros de Energia da América Latina, Lima, 1971 (delegado).

Conselho de Administração da ITAIPU, 1974 a 1976 (representante do MRE.)

Conselho de Administração da ITAIPU, 1976 a 1981 (membro). (representante do MRE.)

VI e VII Reuniões de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata e Buenos Aires e Cochabamba, 1974 e 1975 (delegado).

Comitiva Presidencial, no encontro presidencial de Rivera, Uruguai, 1975 (membro).

Comitiva Presidencial, no encontro com o Senhor Presidente da República do Peru, Francisco Morales Bermdez, em águas Fronteiriças do rio Solimões, Tabatinga, 1976 (membro).

VIII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1976 (delegado).

Delegação à I Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica sobre Recursos Hídricos e outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1976 (chefe).

Delegação à I Reunião Preparatória do Trabalho de Cooperação Amazônica, Brasília, 1977 (chefe).

Delegação à Conferência das Nações Unidas sobre o Água, Mar del Plata, 1977 (chefe).

IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1977 (delegado).

X Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1978 (delegado).

Delegação à III Reunião Preparatória do Trabalho de Cooperação Amazônica, Caracas, 1978 (chefe).

Comitiva Presidencial, em visita ao México e Uruguai, 1978 (membro).

Delegação Brasileira à II Reunião da Comissão Mista Brasil-Costa Rica, São José da Costa Rica, 1978 (chefe).

Delegação às Reuniões Tripartites, Assunção, 1978 (chefe).

Delegação do Brasil à II Reunião Preparatória do Tratado de Cooperação Amazônica, Brasília, 1978 (chefe).

Delegação na Reunião do Ministério das Relações Exteriores, para assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica, Brasília, 1978 (membro).

À disposição do Presidente Alfredo Stroessner, por ocasião da posse de Sua Excelência o Senhor João Baptista Figueiredo, Presidente da República, 1979.

Delegação à I Reunião da Comissão Mista de Cooperação Brasileiro-Mexicana, Brasília, 1979 (subchefe).

I Reunião da Comissão de cooperação Brasileiro-Venezuelana, Caracas, 1979 (chefe).

X Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1979 (chefe).

V Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de limites, Paris, 1979 (chefe).

Comitiva do Ministério das Relações Exteriores em sua visita a Lima para a I Reunião do Conselho Andino, Venezuela, 1979 (membro).

Comitiva Presidencial, na visita a Assunção, 1980 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Chile, 1980 (membro).

Delegação à I Reunião da Comissão Mista Brasil-Panamá, 1980 (chefe).

Comitiva Presidencial na visita a Santiago, 1980 (membro).

XI Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, em Buenos Aires, 1980 (delegado).

À disposição de Sua Santidade o Papa João Paulo II, Brasília, 1980.

Delegação à Reunião do Grupo de Trabalho sobre Recursos Hídricos e outros recursos naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1980 (chefe).

Delegação à I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores do Tratado de Cooperação Amazônica, 1980 (membro).

VI Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de limites, Brasília, 1981 (chefe).

II Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica, Santiago de Cali, Colômbia, 1983 (delegado).

À disposição do Governo da Guanabara, 1960/61.

Sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Sócio correspondente do Instituto Geográfico de São Paulo.

Sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Publicações:

"A processualística dos Atos Internacionais", com prefácio de Hildebrando Accioly, Ministério das Relações Exteriores, seção de Publicações, 1958.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Ruy Barbosa, Brasil.

Medalha Marechal Hermes da Fonseca, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Ordem do libertador San Martin, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem de Mayo, al Mérito, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem de São Carlos, Grã-Cruz, Colômbia.

Ordem José Matias Delgado, Grã-Cruz, El Salvador.

Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Paraguai.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Peru.

Ordem do Sol, Grã-Cruz, Peru.

Ordem Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.

Ordem de São Gregório Magno, Comendador, Santa Sé.

Ordem do Santo Sepulcro, Comendador, Santa Sé.

Ordem do Mérito Militense, Comendador, Malta.

Ordem Soberana e Militar, Cavaleiro Magistral, Malta.

Ordem de São Silvestre Papa, Cavaleiro, Santa Sé.

Ordem de Francisco Morazán, Grande Oficial, Honduras.

Ordem de Ruben Dario, Cavaleiro, Nicarágua.

Pontifício Cruz Lateranense (1ª Classe).

Medalha Bernardo O'Higgins.

O Embaixador João Hermes Pereira de Araújo se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador junto à República da Colômbia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Auxiliar do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1952.
 Chefe, interino, da Divisão Política, 1959.
 Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1960.
 Chefe, interino, do Departamento Cultural, 1961.
 Chefe da Divisão da América Central, 1961.
 Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1961.
 Auxiliar do Secretário-Geral, 1966/67.
 Chefe, interino, da Seção de Segurança Nacional, 1966.
 Chefe do Departamento de Organismos Regionais e Americanos, 1975/77.
 Nova York, Vice-Cônsul, 1946/51.
 Nova York, ONU, Terceiro Secretário, 1951.
 Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1951/52.
 Roma, Cônsul, 1953/56.
 Vaticano, Primeiro Secretário, 1957/59.
 Roma, Primeiro Secretário, 1958/59.
 Viena, Ministro-Conselheiro, 1962/64.
 Viena, Encarregado de Negócios, 1962/64.
 Santiago, Ministro-Conselheiro, 1965/66.
 Santiago, Encarregado de Negócios, 1965.
 Panamá, Embaixador, 1967/73.
 Kingston, Embaixador, cumulativamente, 1967/73.
 Ottawa, Embaixador, 1973/74.
 Bruxelas, Embaixador, 1977/79.
 Luxemburgo, Embaixador, cumulativamente, 1977/79.
 Buenos Aires, Embaixador, 1979/83.
 Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1945 (secretário).
 IV e V Sessões da Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1949 e 1950 (membro).
 X Sessão do ECOSOC/ONU, Nova York, 1950 (membro).
 Conferência sobre Declaração de Mortos e Desaparecidos, Nova York, 1950 (delegado-substituto).
 Conselheiro de Administração do FISI, 1951 (representante, substituído).
 X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).
 Reunião da FAO, Roma, 1958 (membro).
 Cerimônias da Coroação do Papa João XXIII, Roma, 1958 (membro).
 Negociações com a Polônia sobre Acordos de Pagamento e Comércio, 1960 (membro).
 IV, VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San José, 1960 (delegado).
 Comissão de Promoções, 1961 (membro-suplente).
 Grupo de Trabalho para estudo da Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana, Quito, 1961 (secretário).
 VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, Punta del Este, 1962 (membro).
 XI Sessão Ordinária da Conferência Geral da AIEA, 1962 (delegado).
 Conferência da ONU sobre Relações e Imunidades Consulares, Viena, 1963 (delegado).
 XII Sessão Ordinária da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1963 (delegado).
 XV Congresso da União Postal Universal, Viena, 1964 (chefe).
 XXI Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1966 (delegado-suplente).
 Comissão de Elaboração do Anteprojeto de novo Regulamento de Promoções da Carreira de Diplomata, 1966 (membro).
 XXIV Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1969 (delegado).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Costa Rica, 1970 (chefe).
 Missão Especial às solenidades de posse do Presidente e Vice-Presidente do Panamá, 1972 (representante).
 X Assembleia Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, XII Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Cartografia, XI Reunião Pan-Americana sobre Geografia, VII Reunião Pan-Americana sobre História e III Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Ciências Geo-Físicas, Panamá, 1973, (chefe).
 Missão Especial às Comemorações da Independência das Bahamas, Nassau, 1973.
 Comitativa Presidencial à República Oriental do Uruguai, 1975 (membro).
 V Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Washington, 1975 (delegado).
 Conferência sobre o SELA, Panamá, 1975 (chefe).
 Reunião Ministerial para a constituição do SELA, Panamá, 1975 (representante especial plenipotenciário).
 VI Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Santiago, 1976 (delegado).
 II Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1976 (chefe).
 Comitativa do Presidente da República em sua visita à Argentina, 1980 (membro). XI Reunião Ordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, Argentina, 1980.
 XII Reunião Ordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, 1981 (delegado).
 Comitativa do Presidente da República no encontro de trabalho com o Presidente da Argentina, Roberto Viola, Paso de los Libres, 1981.
 XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado).
 Comitativa do Presidente da República no encontro de trabalho presidencial, com o Senhor Reynaldo Benito Antonio Biquone, Presidente da República Argentina, Porto Meira, 1983 (membro).
 XIV Reunião Ordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1983 (delegado).
 Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Argentina, 1983 (membro).
 O Embaixador Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador junto à República Argentina. Secretária de Estado das Relações Exteriores, de 1984. — **Almir Franco de Sá Barbuda**, Chefe, substituído, da Divisão do Pessoal.
(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 129, DE 1984

(Nº 279/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de agosto de 1984. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Carlos Alberto Leite Barbosa
 Uberaba/MG, 24 de novembro de 1935.
 Filho de Saturnino Leite Barbosa e Justina Gomes Barbosa.
 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. FND-UB.
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
 Cursos de Extensão Universitária em Direito Diplomático e Consular, Universidade do Brasil.
 Professor de Prática Diplomática II, IRBr, 1975.
 À disposição do Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Tecnologia Industrial, 1979/80.
 Cônsul de Terceira Classe, 31 de dezembro de 1960. Segundo Secretário, merecimento, 30 de dezembro de 1963.
 Primeiro Secretário, merecimento, 29 de novembro de 1968.
 Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.
 Secretário do Ministério de Estado, 1967/69.
 Assistente do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1974.
 Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, Departamento Cultural, 1974/79.
 Agregado, 1979/81.
 Secretário de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Ministro de Estado, 1981/83.
 Los Angeles, Vice-Cônsul, 1962/63.
 Los Angeles, Chefe do SEPRO, 1962/65.
 Los Angeles, Cônsul-Adjunto, 1963/65.
 Buenos Aires, Segundo-Secretário, Chefe do SEPRO, 1965/67.
 Madrid, Primeiro-Secretário, 1970/72.
 Madrid, Conselheiro, Encarregado de Negócios, 1973.
 Madrid, Encarregado de Negócios, 1973.
 XV Congresso da União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo, Buenos Aires, 1960 (assessor).
 Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas do Ministério da Agricultura, 1960/61 (representante do MRE).
 À disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, 1961 (Oficial-de-Gabinete do Presidente).
 A disposição do Governo de Minas Gerais, 1962.
 Feiras de Frankfurt-sobre-o-Meno e Munique, 1962 (observador).
 Centro de Estudos Brasileiros, Buenos Aires, 1966 (encarregado, interino).
 Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967 (assessor).
 II Conferência da ONU para o Comércio e Desenvolvimento, Nova Delhi, 1968 (assessor).
 I Reunião da Comissão Mista Brasil-Japão, Tóquio, 1968 (assessor).
 II Conferência dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (assessor).
 Comitativa do Ministro de Estado, visitas ao Uruguai, Paquistão, Índia, Japão, Bélgica e Alemanha, 1968.
 XVIII Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1974 (assessor).
 Comissão Fulbright, 1975 (representante do MRE).
 Comissão de Assuntos Internacionais do MEC, 1975 (representante do MRE).
 Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-México, 1975 (assessor).
 XIX Conferência Geral da UNESCO, Nairobi, 1976 (delegado).
 À disposição do Diretor-Geral da UNESCO, em sua visita oficial ao Brasil, 1976.

Primeiro Congresso Nacional da Cultura, Salvador, 1976.

A disposição do Ministro da Cultura da França, em sua visita oficial ao Brasil, 1976.

XX Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1978 (delegado).

Reunião Mista Cultural Franco-Brasileira, 1978 (chefe).

Conselho da Administração do IBGE, 1978 (representante do MRE).

Conselho da Casa do Brasil em Londres, 1979 (membro).

Conselho Deliberativo do IBECC, 1979 (membro).

Reunião da Comissão Cultural Belgo-Brasileira, Bruxelas, 1979.

III Conferência Geral da UNIDO, Nova Delhi, 1980 (chefe).

Reunião "Energia e os Países em Desenvolvimento", Zagreb, 1980 (representante).

Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Bonn, 1980 (delegado).

XXI Conferência Geral da UNESCO, Belgrado, 1980 (delegado).

III Reunião de Consulta da UNIDO sobre a Indústria de Fertilizantes, São Paulo, 1980 (chefe da delegação do Brasil).

VII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Relações Econômicas, Brasília, 1980 (membro).

Missão Comercial aos Países da ASEAN, 1981 (representante do MIC).

Reunião da União Interparlamentar, Roma, 1982 (membro).

Reunião do Conselho Executivo da U.I.P., Helsinque, 1983 (membro).

Missão Parlamentar Brasileira a URSS, 1983 (assessor).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Medalha "Tamandaré", Brasil.

Medalha Cruz do Mérito Naval, Espanha.

Ordem de Isabel Iª Católica, Comendador, Espanha.

Ordem do Tesouro-Sagrado, Quarta Classe, Japão.

Ordem do Sol, Peru.

Ordem da Estrela de Judá, Oficial, Etiópia.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem de Nuñez de Balboa, Grande-Oficial, Panamá.

O Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe da Secretaria para Assuntos Legislativos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1984. — **Almir Franco de Sá Barbuda**, Chefe, Substituto, da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETOS DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1984

Acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, com vistas a permitir o cômputo das horas extras habituais ao tempo de serviço, para efeito de aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte § 10:

“§ 10 O segurado que habitualmente presta trabalho extraordinário e cuja contribuição previ-

denciária é feita também sobre as respectivas horas extras, terá direito à antecipação de sua aposentadoria por tempo de serviço, por tanto tempo quanto perfaçam as horas trabalhadas suplementarmente, tudo na forma a ser estabelecida em regulamento.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes de receitas normais da previdência social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A aposentadoria por tempo de serviço, benefício previdenciário originalmente disciplinado no art. 32 da LOPS (Lei nº 3.807, de 1960), tem a regra-lo, hoje, todavia, o art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Ali cuida-se, portanto, de estabelecer a forma e condições em que o benefício é concedido, bem como, especialmente, os meios de comprovação do tempo de serviço prestado e a maneira de se computá-lo. Por isto, é o lugar adequado para inserirmos a medida aqui pleiteada, uma antiga e justa reivindicação das classes irabalhadoras, principalmente daquelas que abrigam habituais prestadores de serviço extraordinário.

A verdade, de todos sabida, é que existem algumas categorias de trabalhadores que, ao contrário de prestarem oito (8) horas de trabalho diariamente, prestam 10, 12, 14 ou até mais horas. Tal é o caso, por exemplo, dos barrageiros e dos empregados na construção civil, que trabalham em permanente regime de horário prorrogado, durante o dia expostos ao sol ou à chuva, assim como no sereno das noites, nas trocas de turmas. Muitos o fazem por exigência da empresa empregadora que geralmente tem prazo certo para a entrega da obra, ao passo que outros para aumentar o poder aquisitivo dos salários, caso em que emendam domingos e feriados.

Tais trabalhadores, todavia, não se diferenciam dos demais que trabalham apenas oito horas por dia e, portanto, para alcançarem a aposentadoria por tempo de serviço do art. 10, da Lei nº 5.890/73, devem trabalhar os mesmos trinta anos. Só que são trinta anos de dias com 10, 12, 14 ou mais horas de serviço.

A diferença salta aos olhos e não poderia deixar de ser considerada pela legislação previdenciária, quando trata da concessão da aposentadoria por tempo de serviço, até porque o desgaste físico de uns é alcançado em muito menor tempo.

A tanto se propõe o projeto de lei que ora estou tendo a honra de apresentar à consideração da Casa que, por isto mesmo, atendendo à exigência do parágrafo único do art. 165, da Constituição, prevê fonte de custeio, embora nem precisasse fazê-lo, uma vez que é normalmente obrigatória a contribuição sobre as horas extras trabalhadas.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a: a) 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do artigo 5º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do artigo 5º, desta lei.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 100 (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo de aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará a aposentadoria ou pensão, calculada da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que tiver 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computada para os fins deste artigo.

§ 7º Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e sem que haja contribuindo na forma do artigo 9º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1984

Altera dispositivo do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966 que “estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16, caput, do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Os armadores ou seus prepostos, des- de que brasileiros, poderão exercer as atribuições de

corretor de navio e de despachante aduaneiro, no tocante às suas embarcações, de quaisquer bandeiras, quer empregadas em longo curso, em cabotagem ou navegação interior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 60 do Decreto nº 59.832, de 21 de dezembro de 1966, que regulamentou o disposto no art. 16 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, estabelecia em sua redação original que:

“Art. 60. Os armadores, agentes de empresas de navegação nacionais e estrangeiras, diretamente ou por seus prepostos — devidamente autorizados, poderão exercer as atribuições de corretor de navio e de despachantes aduaneiros, no tocante às embarcações nacionais e estrangeiras, empregadas na navegação de longo curso, grande ou pequena cabotagem, ou de navegação interior, de sua propriedade, armação ou agenciamento.”

Aliás, o parágrafo único do art. 61 do mesmo Decreto nº 59.832/66, em perfeita consonância com os objetivos de nacionalização contemplados no Decreto-lei nº 5/66, consignava que:

“Art. 61. Parágrafo único. Aos agentes é permitido poderes, ou credenciar empregados seus brasileiros, para as atribuições das funções de que trata o art. 60.” (Grifo nosso.)

Já o Decreto nº 61.336, de 12 de setembro de 1967, não somente revogou o atrás citado art. 61 do Decreto nº 59.832/66, além de outros de seus dispositivos, como deu nova redação ao art. 60, inovando completamente e extrapolando a sua competência regulamentar, ao determinar, através do novo texto dado ao dito art. 60, verbis:

“Art. 60. Os armadores nacionais ou estrangeiros e os agentes de empresas de navegação nacionais ou estrangeiras poderão exercer, diretamente ou por seus prepostos, as atribuições de corretor de navios e as de despachante aduaneiro, no tocante às embarcações nacionais... etc.” (Grifo nosso.)

Assim, por um passe de mágica, operado através não da lei, mas do decreto regulamentar (numa medida posterior decorrente da modificação do Decreto nº 61.336/67), o que era privativo de brasileiro passou a ser permitido a estrangeiros.

A demasia relativamente a tal permissão é evidente, eis que não constava da lei ou de seu primeiro regulamento, além de inteiramente contrária às considerações de ordem nacional que orientaram a edição do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966 que, visando a um fim social específico, certamente não quis beneficiar outras pessoas estranhas, além das que, por definição, se compreendem no âmbito dominado pelas preocupações expressas e na sua motivação.

De outra parte, armador estrangeiro, ou seu representante, não está vinculado a nenhum dos sistemas de transporte sujeitos ao Ministério da Viação e Obras Públicas (hoje, Ministério dos Transportes), não sendo, além disso, concessionário de serviço público. Seu interesse não se relaciona com o interesse nacional.

Vale lembrar também que a ampliação pretendida pelo Decreto nº 61.336/67 vulnera o chamado “Estatuto dos Estrangeiros”, que desde o Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, art. 118, VI, veda ao estrangeiro,

qualquer que seja sua situação no País, ser corretor de navios. A mesma proibição se manteve no recente diploma legal que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (DO de 10-12-81), cujo art. 106, VI, combinado com o art. 125, XI, contém até punições, como adiante se vê:

“Art. 106. É vedado ao estrangeiro:

VI — ser corretor de navios, de fundo público, leiloeiro e despachante aduaneiro;

Art. 125. Constitui infração, sujeitando o infrator às penas aqui cominadas:

XI — infringir o disposto nos arts. 106 ou 107; Pena — detenção de um a três anos e expulsão”

A proibição diz tudo. Quem não pode ser corretor de navios, não poderá exercer suas atribuições, nem diretamente nem através de prepostos em seu nome.

Impõe-se, portanto, a alteração aqui projetada que, sendo feita no texto da lei, isto é, do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, certamente prevalecerá sobre a inconveniente liberalidade do Decreto nº 61.336/67, revogando-a tacitamente.

Saliente-se finalmente o arquivamento das proposições apresentadas pelos ilustres Deputados Athiê Caury (PL-nº 2.290/70), Vasco Neto (PL nº 4.181/80) e Nêlio Lobato (PL nº 6.242/82), tratando de diferentes aspectos da situação do despachante aduaneiro.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1984. — **Jaison Barreto**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, por permuta com o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na noite de 23 de abril deste ano, entre cânticos e discursos de reconhecimento, a missa rezada na Catedral de Brasília teve um sentido diferente. A solenidade objetivou homenagear S. Exª D. José Newton de Almeida Baptista, primeiro Arcebispo de Brasília, ao entregar o Governo Arquiepiscopal. O Templo Metropolitano Nossa Senhora Aparecida iluminou-se ante a cerimônia religiosa em homenagem a um administrador que soube cumprir o espinhoso e difícil encargo de dirigir uma nova e recém-criada Arquidiocese.

Já que estamos na Terra Prometida, há muitos anos preconizada no sonho de Dom Bosco, que no paralelo de 15º “surgirá uma nova civilização no Planalto Central brasileiro, onde correrá pão e mel”, leva-me nesta oportunidade, embora com regular atraso, a iniciar este louvor a D. José Newton, lembrando o padroeiro de Brasília: “A maior graça que Deus pode conceder a uma família é um filho sacerdote.”

Pois bem, D. José Newton, natural de Minas Gerais, atraído pelo seu próprio pendor, robustecido no ambiente familiar e cristão em que nasceu e viveu, como soem ser os lares mineiros, não tardaria a frequentar o Seminário Menor e, poucos anos depois, estaria na sua Faculdade — o Seminário Maior — onde iria beber os ensinamentos superiores, que lhe dariam condições de conduzir seu rebanho dentro da mais pura senda do Divino Mestre.

Sabia tratar-se o sacerdócio de uma incumbência não comum, plena de sacrifícios, pois fora o Filho de Deus

feito homem que ensinara “Toma a tua cruz e segue-me.” E o sacerdote José, que até no prenome trouxe a bondade do esposo de Maria, lançou-se a sua tarefa de evangelizar pensando naqueles versos simples mas expressivos:

“O sacerdócio, ó luz de inebriar o meu viver, na quadra mais florida! Feliz que cedo, por primeiro altar Tive os joelhos de minha mão querida!”

E S. Exª Revmª que aqui chegara com o fundador e criador de Brasília, o inolvidável Presidente Juscelino Kubitschek soube, durante 24 anos, conduzir o seu rebanho com invulgar proficiência e humildade, algumas de suas características, e com o zelo de verdadeiro pastor! A sua ação, somada ao seu dinamismo invulgar, está retratada nas mais variadas obras de cunho religioso, social, cultural e material na área do Distrito Federal. Melhor do que as minhas palavras, transcrevo o depoimento insuspeito do Bispo D. Geraldo de Avila, publicado no Boletim **O Povo de Deus**, sob o número 21, de 22 de abril deste ano:

A DOM JOSÉ NEWTON

No mês de agosto de 1954, há quase 30 anos, conheci o nosso Arcebispo Dom José Newton, quando Sua Exª chegava à Arquidiocese de Diamantina.

Era eu então vigário em uma paróquia do interior da Arquidiocese: Guanhães. O meu primeiro contato mais direto com ele foi na primeira visita pastoral, quando eu vigário, o recebia na minha paróquia para ali ficar por 8 dias de intenso trabalho.

Foi então (1955) que comeci a perceber mais de perto a sua personalidade. Mais tarde, em 1957, fui por ele transferido para Diamantina, e desde então, primeiro na Catedral de Diamantina, depois (1962) aqui em Brasília como Vigário Geral, pude ser testemunha da grandeza deste homem que Deus colocou na nossa Igreja.

Desejo aqui dizer um pouco de tudo o que vi e ouvi destes quase 30 anos de trabalho pastoral junto com Sua Exª, de modo especial nos anos de Brasília.

Poderia definir sua personalidade dizendo: Ele me deu sempre um profundo testemunho de fé, de dedicação à Igreja, de fidelidade a tudo o que a Igreja dispõe, de zelo no pastoreio, de delicadeza de consciência, de grande amor à Eucaristia, a Maria, ao Papa, ao Sacerdócio.

Tenho a nítida impressão de que foi o homem certo para o lugar certo. Antes de tudo, chegava em Brasília, a 21-4-60 e tomava posse da nova Arquidiocese, nomeado a 12-3-60 pelo saudoso Papa João, um homem que sabia muito o ingente trabalho que iria enfrentar. Abandonara uma Arquidiocese por assim dizer, toda pronta: Diamantina. Lá deixava, depois de quase 6 anos de pastoreio, sucessor ele também de Arcebispos verdadeiros apóstolos de Jesus, um clero local zeloso e trabalhador, Seminário regurgitando de esperançosas vocações, a obra das vocações (OVS) implantadas em todas as paróquias e capelas da Arquidiocese (mais de 400 centros) e a catequese organizada. Lá iniciara um trabalho de promoção humana, verdadeiramente pioneiro. Em 1955 e 1957, promovera Semanas Rurais em todas as paróquias da Arquidiocese, preparatórias da grande semana realizada na sede de Diamantina. Era edificante ver técnicos agrícolas espalhados por toda a Arquidiocese, ensinando coisas como criar galinhas e porcos, plantar em curva de nível, etc. É incalculável o bem imenso que aquilo fez ao povo simples do interior, que aprendia a ter um filtro, uma fossa, a guardar princípios de higiene e saúde. Ensinava verdadeiramente o povo a pescar.

Depois de tudo aquilo realizado, todos compreendemos que era duro começar tudo de novo.

E foi o que ele fez. Chegou aqui em 21-4-60. Encontrou alguns poucos padres. Eram 5 paróquias. Pouquíssimas religiosas. Tomou posse em um barracão de madeira ao lado da Catedral. Estava presente o então presidente Juscelino com todo o seu governo. No mesmo dia da inauguração da Capital, iniciou humildemente o seu trabalho.

Sem meios econômicos e com poucos recursos humanos, mas com muita fé. Um dia, quando alguém puder pesquisar a sua correspondência, poderá escrever esta história da Igreja em Brasília. Escreva para cá e para lá, buscando padres, arregimentando congregações religiosas masculinas e femininas, pensando em todos os setores da vida da Igreja. Procurou ajuda dos bispos do Brasil, para conseguir seminaristas, preocupou-se com a obra social e nos primeiros momentos surgia o Seminário como primeiro fruto de sua intensa preocupação pelo problema fundamental da Igreja. Ao fazer 2 anos de Arquidiocese, Brasília já tinha seu seminário funcionando, pois foi inaugurado em fevereiro de 1962. Festa linda S. Ex^a promoveu em junho de 62, para inaugurar o padroado de Nossa Senhora Aparecida. Veio de Aparecida a verdadeira imagem de Nossa Senhora. E as congregações começavam a chegar. Os colégios católicos iniciavam o seu trabalho. Cada dia surgiam novos projetos de Igrejas, Colégios, Casas Paroquiais, Obras Sociais. Hoje a Arquidiocese tem as mais variadas obras católicas, todas trazidas para cá, com zelo e ao mesmo tempo com visão dos grandes problemas que uma cidade nova acarretava. Aí está hoje, por exemplo, a pujante Casa do Candango. Ela também foi fruto de zelo pastoral pela causa dos pobres. No primeiro momento, ao mesmo tempo que pensava no seminário e nas vocações, na educação católica e na criação das paróquias, nas livrarias católicas que aí estão, pensava, também, na obra social.

Hoje a Casa do Candango acolhe mais de 500 crianças e 80 velhinhos em 3 comunidades. Fundou também para os pobres a OASSAB (Obras de Assistência e Serviço Social da Arquidiocese de Brasília), o Banco da Providência, e o Natal ao alcance de todos.

— Promoveu um Congresso de Operários em 1963 em Taguatinga e uma Semana Arquidiocesana do Menor Abandonado no Gama. Foi Conselheiro da Fundação do Serviço Social e semanalmente participava com toda alegria das reuniões, preocupou-se com os desempregados e foi desta preocupação que surgiu a Casa do Candango, incentivou a criação das Creches e dos Asilos de Velhos e, além de tudo isso, a obra educadora que fez através de seus escritos é incalculável. Sua primeira pastoral foi sobre "vocações e seminário" O escreveu em seguida uma pastoral sobre o Comunismo. Uma vez organizado **O Povo de Deus**, em 1965, nunca mais deixou de escrever todas as semanas e já compilou em 8 volumes, quase tudo o que escreveu nestes 24 anos de Brasília. Os mais variados assuntos foram abordados. Deu resposta a muitas dúvidas e incertezas. Ninguém em Brasília poderá se queixar de não ter tido uma orientação firme e segura. Mais tarde se reconhecerá a importância que teve o **O Povo de Deus** para a Arquidiocese e a Pastoral, neste período. Por isso mesmo, foi muitas vezes, contestado, criticado, alijado. Mas esta foi a maior prova de que era bom. Orientação segura que nem sempre agrada a todos. Em 1966, logo após o Concílio Vaticano II, começou um intenso trabalho de conscientização dos fiéis. Organizou 4 semanas. 2 Conferências por noite. Nomes de projeção nacional estiveram em

Brasília, trazendo sua contribuição. Em 1967, já o Cursilho dava os primeiros passos. Em 1968 estava implantado com seu apoio e entusiasmo, porque vira no Cursilho de Cristandade uma força nova bem dentro do espírito da Igreja que ele tanto ama. Em 1969, iniciava a preparação do Congresso Eucarístico. Esta lhe custou muito sangue e muitas lágrimas. Encontrou dificuldades de todos os tipos, dentro e fora de casa. Enfrentou-as com coragem e fé. Venceu. Porque, a partir do Congresso Eucarístico, a Igreja de Brasília tomou um novo impulso. Começam a surgir os movimentos leigos: TLC, Eureka, Pastoral da Juventude, Encontros de Casais, Equipes de Nossa Senhora, PROSE, Emaús, Joia, Renovação Carismática, Neocatecumenato, Encontro do Diálogo, Escalada, Congregações Marianas, Apostolado da Oração, e assim por diante, muitos outros foram florescendo. Hoje, 32 florescentes movimentos de leigos estão às ordens de seu pastor.

É muito difícil descrever tudo o que foi feito nestes 24 anos de Brasília. Recordamos alguns tópicos que servem ao menos para definir a personalidade de Dom José Newton e para dar uma pálida idéia de sua obra. O futuro dirá que Arcebispo Brasília teve a graça de possuir.

Voltando os olhos para trás, todos poderão ver que o seu plano de Pastoral foi este: Catequese, Evangelização, Família e Juventude, Pastoral Vocacional (formação de sacerdotes e leigos) e promoção humana. Estas foram as suas grandes preocupações e a grande obra que nos deixa. Seu plano de Pastoral ficou escrito nas suas obras.

Que Deus recompense tudo o que fez pelo Advento do Reino de Cristo em Brasília. "Adventum regnum tuum" é o seu lema.

Brasília, 21 de abril de 1984.

24^a de sua posse como Arcebispo de Brasília

+ Geraldo de Ávila — Bispo Auxiliar e Vigário Geral." (Do Boletim **O Povo de Deus** — nº 21 de 22-4-84)

E não foi diferente a Homilia do Monsenhor Damasceno, quando da missa de despedida, vazada em palavras ternas de reconhecimento. Ei-la:

HOMILIA FEITA POR MONS. DAMASCENO NA MISSA DE DESPEDIDA DE D. JOSÉ NEWTON

Caríssimo Senhor Arcebispo D. José Newton.

O saudoso Papa João XXIII, ao acompanhar, com a solicitude de Pastor, a construção da nova Capital do Brasil, desejando que a fé cristã e a verdadeira Religião fossem o fundamento seguro de Brasília e que as necessidades de seu numerosíssimo povo laborioso e generoso fossem atendidas, erigiu, a pedido do então Sr. Nuncio Apostólico, D. Armando Lombardi, de venerável memória, em 16 de janeiro de 1960, a nova Arquidiocese Brasiliopolitana, constituída pelo novo Distrito Federal. A cidade-menina estava prestes a deixar de ser uma esperança apenas, para tornar-se, não só o centro geográfico do País, mas também, e sobretudo, "o cérebro das altas decisões nacionais".

Em 12 de março quase um mês antes da inauguração da Capital da República, o mesmo Pontífice nomeou o então Arcebispo de Diamantina, D. José Newton de Almeida Baptista, o primeiro Arcebispo da nova Capital.

Senhor Arcebispo, ao reler a bula de nomeação de Vossa Excelência, descobrimos as razões que levaram o Santo Padre a indicá-lo para o cargo tão alto: "Vós, brilhando por uma sincera piedade e elevado conhecimento das coisas e dos homens, dais esperança segura, não só de empenhar todas as forças e todo o zelo em cultivar sabiamente os espíritos dos cidadãos, mas também de levá-los até

Vossa Excelência viu nesta escolha do Vigário de Cristo o apelo de Deus a uma maior renúncia em sua vida de Bispo, pois jamais a desejou.

Relutando, obedeceu ao chamado de Pedro e deixou a vetusta Sede Diamantinense para vir, cheio de fé, esperança e amor, rumo ao desconhecido, onde difícil tarefa o aguardava.

Exatamente há 24 anos e 2 dias, Vossa Excelência tomava posse da nova Arquidiocese, no mesmo dia da inauguração da Cidade, num galpão, ao lado das obras desta grandiosa Catedral, apenas iniciada, servindo de "catedra" uma cadeira de pau tosco, improvisada, diante de altas autoridades e grande número de fiéis.

De lá pra cá, quase cinco lustros se passaram com todas as contingências e vicissitudes próprias da espinhosa missão.

Aqueles que o conhecerem e, no futuro, aqueles que irão escrever a ação da Igreja em Brasília nesse primeiro quarto de século, haverão de testemunhar o sofrimento, o amor, a competência, a fidelidade com que Vossa Excelência desempenhou sua tarefa apostólica na tríplice dimensão de Mestre, Pai e Pastor.

No discurso de posse, já na qualidade de nosso primeiro Arcebispo, afirmava Vossa Excelência: "Trago a missão de viver e fazer viver a uma doutrina — a do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e a do Magistério da Santa Igreja".

Mais tarde, descrevia a missão do Bispo, citando Paulo VI: "A missão de ensinar, de anunciar o Evangelho é dever que não é lícito descurar. Ai de mim se não evangelizar! (1 Cor. 9,16). O magistério é um dos maiores poderes confiados por Cristo aos Apóstolos e seus sucessores, na difusão da mensagem de verdade e de salvação que é justamente o Evangelho".

Vossa Excelência ensinou de muitos modos, "a fim de que a verdade do Evangelho fosse preservada". Desde os primeiros anos ficaram conhecidas suas cartas pastorais, seus artigos semanais no "Povo de Deus", fundado em 1965 para facilitar a participação do povo na Eucaristia, difundir a palavra do pastor e a atividade da Igreja em Brasília.

Vossa Excelência não se cansou de alimentar o povo que lhe foi confiado com "as palavras da fé e da boa doutrina", utilizando também os meios que a técnica hodierna colocou à nossa disposição: o rádio, a televisão, a imprensa.

Não faltou, em momento algum, a palavra de orientação de exortação e de advertência.

No mesmo discurso de posse, Vossa Excelência asseverava ainda que o governo do novo Bispo se definia "com duas palavras, repassadas de suavidade: pai e pastor".

A Igreja não pode limitar-se a anunciar verbalmente que Deus libertou os homens do pecado e da morte, em Cristo morto e ressuscitado, mas realiza eficazmente a salvação, libertando os homens do pecado e fazendo-os participantes da vida de Jesus Cristo mediante os sacramentos.

"Ide, pois, fazei discípulos meus todos os povos, batizando-os em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, ensinando-os a observar tudo quanto vos mandei". Eu vim para que todos tenham a vida e a tenham em abundância".

Ao longo destes quase vinte e cinco anos Vossa Excelência foi o verdadeiro pai de suas ovelhas, transmitindo-lhes a verdadeira vida sobrenatural pelos sacramentos dos quais o bispo é o primeiro ministro.

Aqui, na Catedral, e nas demais igrejas da Arquidiocese, Vossa Excelência foi "o despenseiro dos

aonde alcançava a imortalidade, todas as esperanças se realizem, depois das árduas pelejas desta vida".

mistérios de Deus, quer batizado, dando o perdão, quer, sobretudo, administrando a crisma, presidindo a eucaristia e ordenando diáconos e presbíteros.

A missão de ensinar, santificar e apascentar tem por fonte a missão de representar o divino Pastor.

Vossa Excelência foi o bom pastor deste rebanho que lhe foi confiado. Foi o encarregado pelo Senhor de "dar em tempo oportuno o alimento a toda a casa".

Todos fomos objeto de sua solicitude, desde os sacerdotes aos quais procurou tratar como amigos, recebendo-os sempre que o procuravam, até as autoridades constituídas e as pessoas mais carentes, aos quais Vossa Excelência dedicou especial atenção através da Caritas Arquidiocesana, da Casa do Candango, bem como pela sua presença como Conselheiro da Fundação do Serviço Social e, ultimamente, como criador do Banco da Providência para atender à promoção social no Distrito Federal.

Habitados que somos, hoje em dia, a medir o trabalho em termos quantitativos, bastaria citar de relance alguns dados para se poder avaliar o que foi feito neste período de 24 anos: 52 paróquias, 31 movimentos de leigos, 79 comunidades religiosas, 2 seminários em pleno funcionamento, realização esta de sua primeira meta, entre as metas prioritárias de seu governo.

Em 1960 Vossa Excelência escrevia aos Bispos do Brasil pedindo a contribuição de um seminarista maior como único recurso para dar início à formação de um clero diocesano. Hoje, Vossa Excelência oferece a vários bispos o Seminário Maior de Brasília, confiado à experiente Sociedade de São Sulpício, para a formação de seus futuros padres.

Senhor Arcebispo, a esperança depositada pelo Santo Padre, ao iniciá-lo como primeiro Arcebispo de Brasília, não foi em vão e a certeza de que empenharia todos os seus esforços e zelo na condução desta porção do povo de Deus, confirma-se pelos abundantes frutos colhidos no final de seu pastoreio, graças às bênçãos de Deus, à colaboração do seu presbitério, dos religiosos, religiosas e dos leigos.

Esta missa, por conseguinte, é ação de graças a Deus Pai por Jesus Cristo no Espírito Santo pelo seu fecundo e benemérito episcopado.

Gratias agamus Domino Deo Nostrum

Como Pedro no seu discurso, e as santas mulheres, primeiras testemunhas da ressurreição de Jesus, Vossa Excelência anunciou a Boa-Nova da Morte e Ressurreição de Jesus, como acontecimentos salvíficos nos quais se realizou e se realiza a salvação dos homens e tornam presente essa salvação pelos sacramentos, edificando, aqui a Igreja de Cristo.

Muito ainda se poderia dizer de V. Ex.^a Apresentei apenas lances de seu múnus episcopal neste quase um quarto de século presente a Igreja do Distrito Federal.

Tendo chegado o tempo de nos deixar, Dom José Newton continuará conosco, pelo exemplo, pela lembrança, pela saudade. E mais: continuará indissolavelmente unido à Igreja, servindo-a nas atividades diárias que Deus ainda lhe reservará.

Cremos que neste instante, Senhor Arcebispo, Vossa Excelência pode exclamar com toda a certeza, como São Paulo, convicto diante de Deus de ter cumprido sua missão: "Combati o bom combate, terminei minha carreira, guardei a fé".

(Do Boletim O Povo de Deus — nº 24 — de 13-5-84)

E S. Ex.^a Revm.^a depois de cumprir a sua tarefa, entregou o cajado a outro pastor capaz e que, no seu pastoreio, saberá engrandecer cada vez mais o reino de Deus, nesta terra da promessa. Trata-se do Arcebispo D. José Freire Falcão, que administrava o arcebispado do Piauí, com sede em Teresina. Ao assumir esta sua nova Arquidiocese, dirigiu simpática e profunda mensagem ao povo brasileiro, da qual destacamos alguns trechos:

"Cearense, com um pedaço de minha vida e de meu coração no Piauí, abraço todos vós, brasileiros, neste primeiro encontro solene convosco em torno do altar do Senhor. Sois, todos vós, meus irmãos, aos quais devo, por uma escolha misericordiosa de Deus, anunciar a Boa Nova da Salvação.

É profunda minha alegria por ser o Pastor desta comunidade católica, ao serviço da qual estarei particularmente ligado. Comunidade marcada pela fisionomia humana, espiritual e apostólica de D. José Newton de Almeida Baptista, vosso primeiro arcebispo. Teve ele o mérito, que não caberá a qualquer outro sucessor dele, de implantar a Igreja Católica no Distrito Federal. Brasília começou como Cáital de nosso País, em 21 de abril de 1960, com o seu ministério pastoral."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Expressando o sentimento do Senado Federal, que é grato a S. Ex.^a Revm.^a D. José Newton, pela obra desenvolvida, desejo-lhe que continue a desfrutar da mesma felicidade que soube proporcionar a seus semelhantes.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Desejo congratular-me com V. Ex.^a pela homenagem que presta hoje a D. José Newton, ex-Arcebispo de Brasília. Eu me lembro que, meses atrás, quando a Igreja determinou o deslocamento de D. José Freire Falcão de Teresina para esta Capital, tive oportunidade de, ao noticiar o evento fazer também uma ligeira saudação a D. José Newton. De maneira que eu me solidarizo com V. Ex.^a, pelo pronunciamento na tarde de hoje e dirijo a D. José Newton os meus calorosos votos de aplausos pelo trabalho edificante que realizou à frente da Arquidiocese de Brasília, ao mesmo tempo em que renovo meus votos por um feliz pontificado a D. José Freire Falcão.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex.^a, e com muita alegria, incorporo as suas palavras ao meu pronunciamento que veio, inclusive enriquecê-lo. Eu desejaria deixar, mais uma vez, registrado que efetivamente foi V. Ex.^a o primeiro Senador a assinalar a presença de D. José Freire Falcão e o primeiro a homenagear o Arcebispo D. José Newton pela grandiosa e maravilhosa obra que prestou ao mundo católico de Brasília.

Concluo esta saudação inserindo o artigo "Missão Cumprida" do Povo de Deus, número 23 de 29 de abril do corrente ano, no qual S. Ex.^a, mais uma vez, relevo o trabalho cristão:

E, aqui vai anexado também "Missão cumprida" pôe em escrita por D. José Newton.

"MISSÃO CUMPRIDA

Refiro-me, hoje, à Folha Semanal da Arquidiocese de Brasília, a que damos título de "O POVO DE DEUS"... hoje é o último domingo, em que ocupo esta página, como, pai e pastor deste querido rebanho.

De 1962 a 1965, decorreram as Sessões do II Concílio Ecumênico do Vaticano. Foram de extror-

dinária atividade para os pastores da Igreja Universal, sob os pontificados de inesquecíveis e grandes Papas. Primeiro João XXIII, suscitado pela Divina Providência, quase octagenário, para traçar os rumos de uma inadiável atualização eclesial. O termo usado e invocado era o de "aggiornamento", que o inspirado Pontífice explicava: não se muda a Igreja de Cristo, mas, como toda instituição que funciona em meio aos homens ela também precisa ser atualizada. E comparava, para melhor explicitar, com um objeto precioso cuja beleza a pátria do tempo erobriu. Era volta às origens... e o Espírito Santo serviu-se do "Papa da Bondade" para surpreender o mundo com a iniciativa do Concílio, e também com o primeiro Sínodo da Diocese de Roma e o lançamento da reforma do Código do Direito Canônico, agora posto em vigor passados anos de intenso labor.

Depois, serviu-se Deus de Paulo VI, para levar a termo os trabalhos do maior Concílio da história e para regulamentá-lo...

Os Bispos do mundo inteiro acudiam cada ano às tarefas do Concílio em Roma... mas, em 1965, a empreitada consistiria em aplicá-lo em suas dioceses, sem desandar para os extremos, mas, seguindo o bom senso do equilíbrio na aplicação das renovações e na fidelidade absoluta à Igreja, sempre assistida pelo Espírito Santo; fiéis às suas estruturas divinas que alicerçam a colegialidade dos Bispos, e também o imprescindível primado do Papa na jurisdição e no magistério da Fé; fidelidade aos ensinamentos e sábias disposições, sem contestações de doutrina ou divergências práticas na Moral ou na Liturgia, de ideologias ou de pluralismos teológicos.

Foi nessa altura que organizamos as "Semanas de Conscientização" que levamos a todos os Diocesanos o conhecimento exato dos Documentos conciliares, um a um e foi, também, quando nasceu "O POVO DE DEUS", cujo primeiro número veio a lume no mês de julho de 1965 e entra agora em seu vigésimo ano — guia litúrgico, laço de união, púlpito de catequese. Uma secção, intitulada de "A Palavra do Pastor", levou nossa pregação evangelizadora às mentes e aos corações. Hoje encerram-se em onze volumes esse recado apostólico, acompanhado de outras pregações.

Se me despeço do Semanário não considero a hora como uma despedida, nem do povo nem da missão evangelizadora e santificadora que o Senhor me confiou há longos e dilatados anos, e nos quais procurei cuidar das ovelhas sob o meu cajado de pastor. Delas talvez, não tenha atendido bem a todas as legítimas aspirações e justas esperanças. Contenta-me, porém, o saber que a mensagem cristã jamais perde sua força, principalmente nesta fase da história, em que muito se enganam trilhando uma ideologia, que fala muitos em "libertação", mas não liberta, por falta de verdade, como o atesta a história do socialismo.

De fato, entre a visão transcendente do Cristianismo e a visão imanente do marxismo, entre espiritualismo e materialismo, é forçoso reconhecer que não tem sentido confrontar uma ideologia com uma mensagem religiosa: fé e ideologia não ocupam o mesmo plano.

O que importa hoje, mais que nunca é fazer saber e viver uma síntese harmoniosa entre a fé e a cultura: fé que ilumina e dilata os horizontes da cultura e uma cultura que interpela e enriquece os ensinamentos da fé.

Ao deixar o governo da Arquidiocese, velarei pelas almas, como sacerdote do Cristo e sob o amparo

de Maria, enquanto o Senhor me der vida permanecendo na Brasília que vi e senti brotar e crescer, como eterna Cidade da Esperança.

José Newton

(Do Boletim O Povo de Deus — nº 23 — 29-4-84)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, de modo sincero, apresentar ao Senado um voto que expresse o desejo real, verdadeiro de que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, recentemente acometido de uma enfermidade, tenha restaurada plenamente a sua saúde física a fim de que possa continuar exercendo o cargo presidencial.

É bem verdade, Sr. Presidente, que não há muita diferença entre o fato de estar o General Figueiredo ocupando a Presidência da República ou de se encontrar o General Figueiredo num leito hospitalar. A única diferença, evidentemente, para a qual já realcei um voto de auspício e um apelo ao Pai Celestial é que no hospital Sua Excelência está doente e que nenhuma doença física, de qualquer natureza, no Presidente da República faz bem ao Brasil e aos brasileiros e muito menos a nós, da Oposição, que desejamos, sinceramente, o General Figueiredo na plenitude de sua saúde. Mas, quando se encontra no exercício da Presidência, Sua Excelência sofre de um mal ainda maior, incurável, segundo Sua Excelência próprio, que é a falta de vontade de governar esta República.

O Presidente da República já, por várias vezes, manifestou o seu desejo de deixar de governar os brasileiros. É lamentável que isto tenha acontecido ou venha acontecendo, sobretudo quando o Presidente, fazendo um auto-retrato do seu próprio Governo, declarou, recentemente, que o povo brasileiro não merece os políticos que possui. De fato, Sr. Presidente, em tempo algum, na História Pátria, houve uma oportunidade como esta em que o Brasil jamais mereceu o Governo que tem.

Sr. Presidente, neste mundo escandalizado pelo imprevisível que estamos vivendo, anunciam-se para os próximos sábado e domingo as convenções partidárias. E não sei onde anda o Superior Tribunal Eleitoral que não manda prender em flagrante delito por abuso de poder econômico e por crime eleitoral os cidadãos Paulo Maluf e Mário Andreazza, que alugaram, nas barbas da Justiça Eleitoral, assim, como a insinuar que a Justiça Eleitoral de tão barbuda é igualmente inerte, alugaram, por não sei quantos bilhões de cruzeiros, todas as dependências de todos os hotéis da Capital da República. E ainda encaminham aos Senadores da República, com exceção de V. Ex^a, Sr. Presidente, com exceção de mim e de outros colegas que provavelmente não o receberam, telegrama oferecendo ao Senadores da República hospedagem em hotel de cinco estrelas de Brasília, para ali permanecerem durante a data das convenções.

Eu, Sr. Presidente, quando ingressei na vida pública, o fiz depois de entrar por várias portas de cadeias políticas e delas sair, inclusive das do Exército. Como não tive a felicidade de servir ao Exército, por ter nascido num município não tributário — na época os seus municípios eram isentos da prestação do serviço militar — não tive eu a glória e a honra de ter vestido a farda verde-oliva da minha Pátria, pude servir depois, Sr. Presidente, em 1964, como prisioneiro por crime que até hoje cometo,

que é o de expor livremente, da forma como os entendo, os meus pontos de vista, as minhas opiniões, que são ditadas pela minha consciência.

Assim, Sr. Presidente, peço a todos os colegas do PMDB, peço-lhes pelo amor de Deus, peço-lhes por tudo que humanamente lhes seja sagrado, que me expliquem, Sr. Presidente, que me orientem, que me ensinem o seguinte mistério, para mim nebuloso, incompreensível, dada talvez a limitação, a pequenez de minha capacidade de compreensão dos fenômenos humanos: como é possível, Sr. Presidente, como é possível meus estimados companheiros do PMDB, como é crível, como crer, como compreender que possa o PMDB, na convenção de domingo, escolher um candidato a Presidente da República, do PMDB, que é o eminente Governador Tancredo Neves e um candidato a vice-Presidente da República filiado ao PDS, que é o Senador José Sarney? Quero que me ensinem, primeiro, se a lei permite; segundo, se o bom senso partidário leva a aceitar essa escolha; terceiro, se as tradições liberais, democráticas, tanto do PMDB quanto de grande parcela do PDS, não estão entrando em choque neste momento crucial para os destinos da República.

Sr. Presidente, amanhã deverei alongar-me no tema, porque trarei para aquela tribuna do sagrado Senado todos os discursos que o Senador Sarney pronunciou durante os dez anos da vigência do Ato Institucional nº 5, a fim de provar, de arcar com o ônus da prova, de alegar e provar que, com exceção, talvez, de Armando Falcão, cuja eloquência consistia em dizer que nada tinha a declarar, o homem que mais defendeu o Ato nº 5, o arbítrio, a prepotência, a ditadura e o terror é exatamente o homem que o PMDB, sábado, vai escolher seu candidato a vice-Presidente da República. Como é possível Sr. Presidente? Eu apelo às consciências ilustradas dos meus pares pois, eu posso estar enganado, eu posso estar incidindo num equívoco, equívoco que pode ser grave para o meu futuro, Sr. Presidente, e pode até ser grave e comprometedor para o futuro desta República. Quero que me expliquem como é possível que o vexilário do arbítrio, um esposo da prepotência e um preboste do terror tenha subido tanto em vida a ponto, Sr. Presidente, de tornar-se candidato a vice-Presidente na chapa de um homem da envergadura, de um homem de truz, de um estadista como Tancredo Neves? Como teria sido isso possível, Sr. Presidente?! Não consigo entender, confesso, sinceramente.

A maior figura, a figura mais conspícua do ponto de vista do encarniçamento ditatorial existe: é Armando Falcão. Armando Falcão, Sr. Presidente, que poderia ele próprio ser buscado e rebuscado, escolhido e indicado candidato a vice-Presidente da República pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Que diferença existe entre Armando Falcão e José Sarney? A diferença que existe entre o demônio e belzebu.

Quantas vezes, Sr. Presidente, desta tribuna, e há doze dias, — e se digo isto é com conhecimento de causa — quantas vezes da tribuna da Oposição o eminente Senador Paulo Brossard, que conseguiu superar-se a si próprio no exercício tribunicio, foi contestado quando clamava contra a violência, quando reclamava a revogação do Ato nº 5, quando gritava contra as calamidades institucionais, quando pedia a restauração das prerrogativas do Congresso e das garantias dos cidadãos suspensas pelo ato excepcional?

Quantas vezes, Sr. Presidente, o eminente Senador gaúcho não foi contestado da tribuna da Aliança Renovadora Nacional pelo eminente Senador José Sarney?

Nelson Carneiro, notável e impoluto membro deste Poder, *primus inter pares* desta República, Sr. Presidente, deste Senado, quantas vezes o grande Nelson Carneiro

não foi contestado até com amuos pelo Líder da ARENA, que à custa da derrocada dos seus próprios colegas de partido, que à custa do preço da degringolagem do próprio Partido Democrático Social, vestiu tantas vezes a pele do cordeiro para liderar seus companheiros, enganando-os e traindo-os a seguir?

Quantas vezes, Sr. Presidente, a Bancada inteira do PMDB, acusada de relho em punho pelo Líder da ARENA, não teve colegas seus decepcionados pela guilhotina do Ato Institucional?

E uma última vez, Sr. Presidente, é o próprio Presidente do PDS — e é bom que o PMDB não esqueça jamais isto — foi o próprio Presidente José Sarney, do PDS, que se dirigiu ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla, pedindo que o Presidente do Congresso instasse junto ao Presidente da República, para que S. Ex^a decretasse as medidas de emergência em Brasília por ocasião da votação de um decreto-lei, na Câmara dos Deputados. E diante da recusa do Presidente do Congresso e do Senado, diante da rejeição do Senador Moacyr Dalla de misturar a sua honradez pessoal com o lamaçal do arbítrio, o próprio Presidente do PDS cruzou a Praça dos Três Poderes e levou o decreto das medidas de emergência já pronto, para ser assinado pelo General Figueiredo.

Não, Sr. Presidente, não posso ficar colado, em silêncio não ficarei. E tardei já com estas palavras, porque desde a quarta-feira passada — e foram três dias de sessões úteis — fiquei eu aqui sentado, esquentando cadeiras, o que não é do meu hábito, pensando, meditando, me aconselhando para, numa homenagem aos padres do Alto Acre que aqui se encontram, para como bom ex-aluno salesiano cumprir rigorosamente uma lição de Dom Bosco, que se contém numa carta do ex-Senador Filinto Müller ao seu sobrinho Gastão Müller, conforme nos dá conta o Senador Nelson Carneiro num de seus discursos:

“As vezes dizem Dom Bosco é preciso ser rápido no ouvir e lento no falar.”

Foi o conselho que eu segui, Sr. Presidente. Mas, agora que vejo que tudo se consuma, o que fazer? Esperar pelo pior. Porque, salvo prova em contrário, José Sarney é um quinta coluna, é um Cavalo de Tróia, colocado nos cantões do eminente Governador e futuro Presidente Tancredo Neves. Não me iludo, Sr. Presidente, que Sarney, que nunca o vi na tribuna depois de feito Presidente do PDS, encastelou-se em seu gabinete como se aquilo fosse um sacrossário só lhe faltando o báculo, a mitra, o burel e a tiara para querer promover, junto a seus pares do PDS, um exercício verdadeiramente pontifical, onde, comportando-se como Sumo Pontífice, a todos ilaqueou, enganou e ludibriou. Ele traiu, enfim, para agora transferir-se postulante e uma candidatura oposicionista, logo à Presidência da República, esquecido de que nós pertencemos à raça resistente que aprendeu que o lobo muda de pele, mas não muda de índole. Quem foi fascista ontem, é fascista hoje, será fascista amanhã, Sr. Presidente. Quem foi democrata ontem, é democrata hoje, será democrata amanhã. Essa é a lei da ideologia humana.

Quero ver como o Doutor Ulysses Guimarães, na condição de Presidente do PMDB, vai anunciar o nome de um membro do PDS como candidato à Vice-Presidente da República.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Yo no creo en brujerías, pero que las hay, las hay. Assim, Sr. Presidente, ninguém

duvide de que tanta será a vergonha do Deputado Ulysses Guimarães ao anunciar o nome de Sarney, que subitamente a cabeleira de S. Ex^a ficará mais vasta e mais revoltada do que a minha — a cabeleira que evidentemente S. Ex^a não possui. Não é desdouro, Sr. Presidente, não possuir cabelo, porque a própria palavra César que, no vernáculo latino, significa cabeludo, de cabelos bastos, o próprio César era um homem calvo.

Ouçô o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Fábio Lucena, ouso interromper o discurso de V. Ex^a. A minha posição é conhecida do nobre representante do Amazonas e do Senado da República. Creio que V. Ex^a comete um exagero ao se referir ao Senador José Sarney. Porque, primeiro, Senador Fábio Lucena, o PMDB quebrou todos os seus princípios, esqueceu seu manifesto, seu estatuto, sua pregação; não a pregação de cinco, seis anos atrás, mas a pregação de poucos dias, de poucos meses nas praças públicas, quando defendia as eleições diretas. Aí, sim, Senador Fábio Lucena, o PMDB já começou a perder aquela esperança do povo brasileiro não em função do Senador José Sarney, a quem não me cabe defendê-lo aqui na tribuna do Senado. Veja, Senador Fábio Lucena, que tanto isto é verdade que costumamos usar, hoje, o simbolismo para me referir à cúpula peemedebista, o de que virou ela biruta de campo de aviação da Frente Liberal, porque onde o vento da Frente Liberal soprar ficará a cúpula peemedebista e, lamentavelmente, a maioria do nosso Partido. E tanto isto é verdade, nobre Senador Fábio Lucena, que qualquer nome que a Frente Liberal indicasse, o PMDB aceitaria esse nome, porque sem os votos da Frente Liberal — e, aqui, fica o meu desafio ele não compareceria a esse Colégio Eleitoral ilegítimo que aí está para escolher o Presidente ilegitimamente. Se por um acaso o Deputado Paulo Maluf estivesse na Frente Liberal e se ele tivesse sido indicado para Vice-Presidente do Governador Tancredo Neves, o PMDB o aceitaria porque ele quer conquistar o poder a qualquer custo. É o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a contribuição valiosa de V. Ex^a ao meu pronunciamento, nobre Senador Itamar Franco.

A propósito do Deputado Paulo Salim Muluf, quero recordar que há um mês o Senador José Sarney articulava a sua candidatura a Vice-Presidente da República na chapa do Deputado Paulo Salim Maluf. Todos os Senadores e Deputados do PDS, do PMDB inteiro, do PT, do PTB, do PDT, a Pátria inteira, Sr. Presidente, sabem disso: o Senador José Sarney seria o Vice-Presidente, candidato na chapa do Deputado Paulo Salim Maluf. Foi feita inclusive uma pesquisa dentro do PDS para perquirir qual dos dois teria mais votos dentro do Congresso Nacional, dentro do Partido Democrático Social, se o Senador José Sarney ou o Deputado Flávio Marçílio. A votação favoreceu ao Deputado Flávio Marçílio e por essa circunstância o Deputado Flávio Marçílio foi indicado à Vice-Presidente na chapa do Deputado Paulo Maluf. O Senador José Sarney rebelou-se, não aceitou em hipótese alguma que a sua pretensão vice-presidencial fosse vedada por seus próprios pares, e encenou aquele gesto de renúncia à Presidência do seu Partido. De súbito, mais que de repente, o Presidente Ulysses Guimarães — por quem tenho verdadeira idolatria — declara, em jornais de todo o País, que "assim como a Frente Liberal não opõe restrição ao Governador Tancredo Neves, o PMDB não deve opor restrições ao Senador José Sarney".

Que raciocínio é esse, Sr. Presidente? Não pode ser o da infância, nem tampouco o da adultidade. O Presidente Ulysses Guimarães é um homem amadurecido, da maior responsabilidade e da maior respeitabilidade que

existe neste País. Como é possível, então, usar este argumento falso, que peca pela base, que parte da premissa do *ab absurdum* ao *ab absurdum*, desde o absurdo ao absurdo, para justificar, se é o caso também, a resposta: "Se a Frente Liberal não opõe restrições ao Governador Tancredo Neves..." Então, por que o PMDB não aceita o General Newton Cruz para Vice-Presidente da República? Não é inelegível. Não está sujeito a impugnações. Como oficial da ativa, não precisa de filiação partidária — é preceito da Constituição Federal — e está na frente de combate; na frente da ditadura, quem está é o General Newton Cruz. Se o problema é de frente; então, Sr. Presidente, que o PMDB faça do General Newton Cruz o candidato a Vice-Presidente da República, porque nem ele nem o Senador Sarney será eleito para este cargo com o meu voto.

Por hoje, era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar a comunicação que deverei fazer à Casa, na tarde de hoje, quero dizer a V. Ex^a que acabei de ouvir o nobre Senador Fábio Lucena com atenção, e como homem que sou do PDS — pertencço a esse Partido, sou um homem de governo, como fui, há anos, de oposição, oposição que fiz com altivez, mas quero dizer que S. Ex^a exagerou atacando um ex-colega que, durante 13 anos tem assento nesta Casa. Eu, amigo que sou de José Sarney, S. Ex^a hoje em outro Partido que não o meu, não sei as razões que o levaram a sair do PDS.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Fábio Lucena — S. Ex^a o Senador José Sarney continua no Partido de V. Ex^a. S. Ex^a não saiu do seu Partido e nem é ex-colega; é colega, é Senador da República.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Quero dizer que V. Ex^a exagerou. V. Ex^a atacou um colega seu de maneira contudente, nobre Senador Fábio Lucena e eu não entendo o que V. Ex^a disse aqui do Senador José Sarney.

Sou homem de Partido mas respeito os meus adversários políticos, respeito os integrantes dos outros Partidos, e, assim o fazendo, quero dizer a V. Ex^a que eu, ou qualquer um de nós, amanhã, poderá tomar a atitude do Senador José Sarney e nem podemos avaliar as causas e motivos que determinaram a decisão tomada.

Nesta hora, quero dizer a V. Ex^a que para mim o Senador José Sarney continua um homem de bem, um grande parlamentar que honrou e honra esta Casa e o Estado que representa aqui no Senado da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro de breves dias, deverá seguir para Washington, o Professor Luiz Augusto Fraga Navarro de Brito, que deverá exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Educacionais da Organização dos Estados Americanos (OEA), para o qual foi convidado pelo Embaixador Baena Soares, Secretário-Geral dessa Instituição que integra o sistema dos organismos interamericanos.

Professor Universitário, ex-Subchefe e Chefe do Gabinete Civil do Governo do Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, ex-Secretário de Educação e Cultu-

ra, do Governo Luiz Vianna Filho, Chefe da Procuradoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Membro do Conselho Federal de Educação, o professor Navarro de Brito aceitou o honroso convite, a fim de iniciar o desempenho da importante missão que lhe foi confiada como o primeiro brasileiro a exercer a direção do mencionado Departamento de Assuntos Educacionais da OEA, incumbido de coordenar a execução dos programas nessa área especializada em todos os países do Hemisfério.

Profundo conhecedor e estudioso dos problemas da educação na América Latina, a acertada escolha do Professor Navarro de Brito foi recebida com generalizados aplausos nos setores educativos e culturais do País, em face do muito que poderá fazer, nessa área, em benefício das populações latino-americanas.

Ninguém ignora que os impactos da explosão demográfica, da inflação, do desemprego, do endividamento excessivo e de inúmeros outros fatores negativos geradores de carências de toda ordem (dentre as quais avultam a desnutrição e as péssimas condições de saúde desses países) contribuem para obstaculizar a execução dos programas educativos e culturais, de tal forma que a Educação transformou-se num desafio prioritário, principalmente no concernente à erradicação do crescente analfabetismo das massas populares, a precariedade e as intoleráveis deficiências do ensino aos níveis das escolas de 1^o e 2^o graus.

A atuação do professor Navarro de Brito, considerada como decisiva, está sendo ansiosamente esperada em virtude do seu talento, da sua reconhecida capacidade cultural e valiosa experiência profissional.

Justifica-se, por conseguinte, este registro especial, através do qual associo-me às justas homenagens que estão sendo tribuídas ao professor Navarro de Brito, pelos seus inúmeros admiradores e amigos (dentre os quais tenho a satisfação de incluir-me) no momento em que esse ilustre e consagrado mestre se prepara para o desempenho da alta missão que lhe foi atribuída na OEA.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Desejo registrar, em meu nome e em nome do Parlamento Latino-americano, que tenho a honra de presidir, a satisfação da escolha do Professor Navarro de Brito para desempenhar na OEA tão importante missão. Quem o conhece, quem conhece a sua obra, seu esforço, sua capacidade de trabalho, certamente estará batendo palmas a essa iniciativa, a essa escolha que tanto dignifica o nosso País e tanto exalta a figura daquele ilustre homem público.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Nelson Carneiro, pelo seu aparte que dá um depoimento a respeito do Professor Navarro de Brito. O seu aparte muito enriquece o nosso pronunciamento.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Lourival Baptista, quero associar-me, respondendo aqui provisoriamente pela liderança, às palavras de V. Ex^a. O Professor Navarro de Brito não é apenas uma glória da Bahia, ele é uma glória nacional, porquanto tem salientado sempre a capacidade de estudar os problemas com profundidade. Ainda quando Relator da Emenda Presidencial nº 11, tive oportunidade de receber a contribuição do Professor

Navarro de Brito sobre o problema de eleição e reeleição no sistema republicano brasileiro. Por isto aceito V. Ex.^a a nossa integral solidariedade às suas palavras de justiça a este grande brasileiro que irá desempenhar na OEA um papel preponderante, não só para nós do Brasil, mas para toda a América do Sul e Central, tão carentes no problema educacional.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Aderbal Jurema. O seu aparte, educador emérito, homem de letras e que conhece Navarro de Brito, muito ilustra este meu pronunciamento.

Congratulo-me com o Embaixador Baena Soares, Secretário-Geral da OEA, e com essa magna instituição interamericana, pela feliz designação, ao mesmo tempo em que felicito o Professor Navarro de Brito, desejando-lhe uma longa e fecunda gestão à frente do Departamento de Assuntos Educacionais da OEA. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo prestar contas a esta Casa da reunião realizada nos dias 20 e 21 de julho passado na cidade de São José da Costa Rica, da Comissão Econômica do Parlamento Latino-Americano.

O Congresso brasileiro esteve representado pelos nobres Senadores Odacir Soares e Severo Gomes, pelos Deputados José Carlos Teixeira, Floriceno Paixão e Fernando Lyra. Coubé-me a honra de presidir aqueles trabalhos.

Desejo incorporar nos anais, em sua íntegra, a declaração de São José sobre o problema da dívida externa da América Latina:

"ASAMBLEA EXTRAORDINARIA DEL PARLAMENTO LATINOAMERICANO, REUNIDA EN SAN JOSÉ, COSTA RICA, LOS DÍAS 20 Y 21 DE JULIO DE MIL NOVECIENTOS OCHENTA Y CUATRO".

"DECLARACION"

La Asamblea Extraordinaria del Parlamento Latinoamericano, reunida en San José, Costa Rica, los días 20 y 21 de julio de mil novecientos ochenta y cuatro, acordó lo siguiente:

DECLARACION:

RECORDANDO La constante posición del Parlamento Latinoamericano en defensa de la economía de nuestros países y de los niveles de vida, justos y humanos, a que tienen derecho los pueblos de la región, enunciada desde la III Asamblea Ordinaria que se celebró en Brasilia en 1968, y que ha sido permanentemente mantenida.

CONSIDERANDO Que la situación de la exorbitante deuda externa de los países de nuestra América se ha convertido en un problema de máxima importancia y requiera ser afrontado con un criterio de integración, que es el principio rector del Parlamento, y que la Junta Directiva, al interpretar este claro deber de nuestra Organización, hizo público en abril del presente año una Declaración en la cual planteó la necesidad de encarar el problema a través de una "solidaridad activa, inteligente e inmediata en nuestros países";

RECORDANDO Que en mayo, de este año, la Junta Directiva, después de reunirse en Caracas, y

contando con el apoyo técnico del Sistema Económico Latinoamericano (SELA), elaboró una declaración donde se subraya que "el agravamiento de la situación llevará a la imposibilidad colectiva de que los países de América Latina paguen sus deudas".

CONSIDERANDO Que el crítico panorama de la deuda externa se viene agravando por la elevación unilateral de las tasas de interés y que la deuda externa de América Latina, en su conjunto, supera los 350.000 millones de dólares, lo que implica el pago de 45.970 millones de dólares anuales por concepto de intereses, equivalentes a dos tercios de los ingresos por exportaciones;

TENIENDO PRESENTE Que todo ello puede afectar el proceso democrático de la región y provoca la legítima y unánime protesta de los pueblos latinoamericano, traducida ya en acciones violentas en algunos países, que han costado derramamiento de sangre y que, como es caso de Bolivia, ha conducido a su gobierno a tomar medidas tales como la suspensión temporal del pago de sus obligaciones financieras externas.

RECORDANDO Que el consenso de Cartagena ratificó estas posiciones en una nueva muestra de solidaridad activa e inteligente; con miras a alcanzar soluciones satisfactorias para todas las naciones involucradas, especialmente en lo que se refiere a posibilidades de acceso a los mercados de los países industrializados, alivio sustancial y efectivo de la carga de endeudamiento y reanudación de las corrientes de financiamiento al desarrollo.

CONVENCIDOS De que es impostergable promover un nuevo orden económico internacional que garantice con equidad y justicia la estabilidad y el aprovechamiento del potencial de desarrollo autónomo de nuestra región.

TENIENDO EN CUENTA Que ni las gestiones de los gobiernos, ni las protestas de los pueblos han logrado modificar la actitud de los países y bancos acreedores frente a nuestras justas aspiraciones, y que el endurecimiento de las actuales condiciones significaría la crisis total de la economía latinoamericana, el empobrecimiento absoluto de sus poblaciones y la incapacidad de responder por las cargas que le impone un endeudamiento sin precedentes.

CONSIDERANDO Que el problema de la deuda, por sus vastas repercusiones, ha dejado de ser un problema exclusivamente económico y financiero para transformarse, además, en un gravísimo problema político, que afecta la permanencia de las instituciones democráticas en América Latina; menoscaba la concepción de una comunidad latinoamericana libre de toda dependencia y que dicho problema requiere, para su solución, el reconocimiento de la corresponsabilidad de todas las partes involucradas y que actúen en consecuencia.

TENIENDO EN CUENTA Que los parlamentarios de nuestra América, agrupados institucionalmente en el Parlamento Latinoamericano, tienen el deber de continuar interpretando el sentir de nuestros hombres y el derecho de defender el bienestar de nuestros pueblos, combatiendo toda política que pretenda imponer a nuestros países danos manifiestos a su economía y anular nuestra capacidad de pago.

ACUERDA:

PRIMERO. — Ratificar que sin la vigencia de la democracia representativa no se podrán realizar políticas estatales que promuevan la soberanía, la li-

bertad y la justicia real en Latinoamérica. Los conceptos de independencia y democracia son inseparables de los principios de autodeterminación de los pueblos, igualdad jurídica de los Estados, la no intervención, la solución pacífica de las controversias y la cooperación internacional.

SEGUNDO. — Respalda a través de todos los medios a su alcance, las justas y legítimas aspiraciones populares que rechazan las exigencias inadmisibles de los países acreedores y de los organismos financieros internacionales, y que reclaman una modificación en la actitud de éstos para así alcanzar un nuevo trato que libere a América Latina de las políticas recesionalistas y del más pesado yugo económico que haya conocido desde el comienzo de su vida independiente y de ese modo, recuperar su capacidad de pago y alcanzar un desarrollo firme, sostenido e equilibrado e integral.

TERCERO. — Reiterar su apoyo irrestricto a las acciones conjuntas que postula la Declaración de Quito, demandar la pronta instrumentación de las medidas propuestas en el consenso de Cartagena y expresar nuestro convencimiento de que la Reunión de Cancilleres y Ministros Responsables del Arca Financiera que se realizará en Buenos Aires, debe concretar estrategias y acciones que den respuestas propias y soberanas al desafío de nuestro endeudamiento.

CUARTO. — Proponer a los Congresos y Parlamentos de Estados Unidos, Canadá, Japón, al igual que a los Congresos de los países integrantes del Parlamento Europeo y de la Asamblea Parlamentaria del Consejo de Europa la realización de una Conferencia Interparlamentaria Internacional (CII), sobre deuda externa, que sería precedida de contactos preparatorios con dichas instituciones y facultar a la Junta Directiva a constituir mecanismos que sirvan a la elaboración de esta propuesta.

QUINTO. — Apoyar en el seno de la Unión Interparlamentaria (U.I.P.) la aprobación de una resolución de urgencia sobre el tema de la deuda externa, y proponer como tema central para la conferencia de la U.I.P. en 1985 el de la contribución de los parlamentos a la construcción de un nuevo orden económico internacional, y a la solución del problema de la deuda externa.

SEXTO. — Que la Junta Directiva constituya una Comisión especial de seguimiento y coordinación sobre el problema de la deuda externa.

SETIMO. — Promover una reunión de Jefes de Estado Latinoamericanos, en la que se proclame que la hora de la Comunidad Económica Latinoamericana ha llegado; y que nuestra voluntad política de integración se concrete, como instrumento emancipador en el Proyecto de Comunidad Económica Latinoamericana, elaborado por nuestro Parlamento Regional.

ACUERDO COMPLEMENTARIO

Las delegaciones nacionales deberán proveer lo necesario para dar a esta resolución la máxima difusión en la prensa y promover la discusión y el debate de este documento a fin de propiciar una creciente toma de conciencia sobre el tema de la deuda externa entre los diferentes sectores de la sociedad latinoamericana.

Firmado en la Ciudad de San José, Costa Rica, el día veintinueve de julio de mil novecientos ochenta y cuatro.

Por la junta Directiva. — Senador Nelson Carneiro, Presidente. — Dip. André Townsend E., Secretario Geral.

Sr. Presidente, estiveram presentes as seguintes delegações:

Argentina
Antilas Neerlandesas
Bolívia
Brasil
Colômbia
Costa Rica
Equador
Honduras
México
Peru
República Dominicana
Venezuela

Deixaram de participar, por estarem em processo de elaboração legislativa os seguintes Paramentos:

El Salvador
Guatemala
Panamá (eleições)

Todos estes quinze Paramentos se manifestaram pela aprovação deste documento.

Argentina

Luis Leon — Senador; Francisco Villada — Senador; Jesus Rodriguez — Diputado; Jorge Matzkin — Diputado.

Antilhas Holandesas

Rufus Mc. William — Diputado; Onofre Bikker — Diputado; Clyde Lacle — Diputado; Humphrey Wout — Diputado; Beatrice Scoop — Diputada.

Bolívia

Jaime Taborga — Diputado; Oscar Vega — Diputado.

Brasil

Nelson Carneiro — Senador, Presidente Parlamento; José Carlos Teixeira — Diputado; Floriano Paixão — Diputado; Fernando Lyra — Diputado; Odacir Soares — Senador; Severo Gomes — Senador.

Colômbia

Humberto Pelaez Gutierrez — Senador, Vice-Presidente Parlamento.

Costa Rica

Dr. Edgar Ugalde Alvarez — Secretário Ejecutivo Parlamento; Lic. Bernal Jimenez Monge — Diputado Pres. Asam; Lic. Matilde Marin Chinchilla — Diputada; Lic. Guillermo Malavassi Vargas — Diputado; Dr. Benjamin Muñoz Retana — Diputado; Dr. Jorge Arturo Monge Zamora — Diputado; Sr. Arnoldo Ferreto Segura — Diputado; Lic. Danilo Chaverri Soto — Diputado; Arq. Javier Bolanos Quesada — Diputado; Lic. Oscar Aguilar Bulgarelli — Diputado; Sr. Carlos Rivera Bianchini — Diputado; Sr. Hernan Garron Salazar — Diputado.

Equador

Dr. Marco Proaño Maya — Diputado.

Honduras

Carlos O. Montoya — Diputado.

México

Patrocinio González Blanco — Senador Presidente, Parlamento Mexicano; Alfonso Segbe Sanen

— Senador; Miguel Borge Martín — Senador; Manuel Cabazos Lerma — Diputado; Ricardo Cabazos Galván — Diputado; Víctor Manuel Maldonado — Diputado.

Peru

Andrés Townsend Ezcurra — Diputado — Secretário General del Parlamento Latinoamericano; Alberto Goicoechea Iturri — Senador; Alberto Carreon Vergara — Senador; Ramón Ponce de León — Senador; Carlos Malpica — Senador; Julio Hugo Melgar Diaz — Diputado; Ricardo Castro Becerra — Diputado; Oscar Caballero Calderón — Diputado; Enrique Fernández Chacón — Diputado; Celso Sotomarin — Diputado.

República Dominicana

L. Ambiorix Diaz Estrella — Diputado Vice-Presidente, Parlamento Latinoamericano.

Venezuela

Humberto Celli — Diputado Vice-Presidente, Parlamento Latinoamericano; Alejandro Izaguirre — Senador; Pompeyo Márquez — Senador; Gustavo Tarre — Diputado; Milos Alcalay — Diputado.

ACUERDO

Propuesta por los delegados del Perú y al que se adhirió el Diputado Marco Proaño Maya (Equador), del Parlamento Latinoamericano:

CONSIDERANDO:

— Que los problemas impuestos a los países de la Región por el pago de su deuda externa han puesto en peligro su estabilidad económica y social, y el orden democrático interno.

— Que los gastos por compra de armamento constituyen una de las principales causas del masivo endeudamiento externo; provocando con el servicio de su deuda la detracción de valiosos recursos de otras áreas importantes para el desarrollo económico y social de nuestros pueblos.

ACUERDA:

Recomendar a los gobiernos de los países latinoamericanos abstenerse de realizar nuevos gastos en compra de armamento hasta tanto no se haya superado la actual crisis del pago de la deuda externa. San José, 21 de julio de 1984.

Sr. Presidente, o Parlamento Latino-americano se desincumbirá de todas as tarefas que lhe foram confiadas. Ainda hoje foi enviado ao ilustre presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, Deputado Edison Lobão, um apelo para que na reunião de Genebra, não só suscite o problema da dívida externa, mas, oportunamente, quando da reunião do seu Conselho Diretor, sugira como tema central da Conferência de 1985 o debate sobre o endividamento da América Latina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Amanhã, precisamente às 15 horas, realizar-se-á no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, um ato público que reunirá o PMDB e a Frente Liberal, convidados também os demais partidos de oposição, quando se divulgará um documento de alta importância para

a política nacional sob o título: "Compromisso com a Nação", cujo texto terei oportunidade de trazer ao conhecimento desta Casa na sessão da próxima quarta-feira, a fim de que conste dos nossos Anais.

Ali se fará a formalização do entendimento entre o PMDB e a Frente Liberal, liberada pelo Vice-Presidente Aureliano Chaves, que estará presente ao encontro, com vistas não apenas à sucessão presidencial, mas sobretudo a realização de um Governo cujo principal objetivo é conciliar o Estado com a Nação, em torno de princípios fundamentais que serão publicados, para conhecimento geral, e que balizarão o programa de Governo do Governador Tancredo Neves, que, a essa altura, como todos sabem é o candidato que uniu todas as forças democráticas deste País.

Dir-se-ia que nós, da Oposição, estamos sendo incoerentes quando comparamos ao Colégio Eleitoral. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós só chegamos a esse ponto depois de sua longa e profunda reflexão e após tomarmos conhecimento de que se abria no pleito indireto oportunidade para o apressamento da democratização do País. Evidentemente que nós não iríamos ali para coonestar simplesmente a vitória de um candidato adversário. Não, o que nós entendemos é que quando a Nação inteira foi para a praça pública na campanha pelas eleições diretas já, acima de tudo ansiava pelas mudanças fundamentais no plano político-institucional, no plano econômico-financeiro e no plano social. E não há dúvida nenhuma de que se nós conseguirmos, como entendemos que vamos conseguir, eleger o Governador Tancredo Neves no Colégio Eleitoral, com o apoio de todas as forças democráticas deste País, em torno da Aliança Democrática, que será a sigla deste movimento de cunho nacional, sem dúvida alguma nós estaremos caminhando para a imediata destruição do próprio Colégio Eleitoral, de vez que será a última vez em que ele se reunirá em nosso País. Porque, daí em diante, com o Governador Tancredo Neves na Presidência da República, nós vamos restaurar no Brasil a plenitude democrática que é grande anseio nacional e que começa por eleições diretas em todos os níveis, o mais rápido possível, com o encurtamento, inclusive, do mandato do futuro Presidente da República e com a Assembleia Nacional Constituinte em 1986, a fim de que possamos, com o apoio do povo, através de representantes legitimamente eleitos com essa finalidade, elaborarmos uma nova Constituição para o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós temos a consciência do que estamos fazendo. E podemos anunciar ao Senado e à Nação que estamos imbuídos do maior patriotismo possível. Asseguro, como participante que tenho sido de todas as reuniões, em nome da Bancada do PMDB do Senado, com a Frente Liberal que os seus líderes, o Vice-Presidente Aureliano Chaves, o Senador Marco Maciel, o Senador José Sarney, o Senador Guilherme Palmeira, o Senador Jorge Bornhausen, os demais Senadores, os Deputados Federais que a integram, todos deram uma demonstração inequívoca nesses encontros de que queremos o melhor para o Brasil, de que não estão preocupados com seus interesses pessoais, mas apenas com a reconstrução democrática do País.

O Sr. Cid Sampaio — V. Exª me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Cid Sampaio — Sr. Presidente, ilustre líder Humberto Lucena, Srs. Senadores. Praticamente ao assumir o mandato nesta Casa, quando ninguém vislumbrava a possibilidade de um rompimento nas hostes governistas, fiz um apelo ao Senado, ao Congresso de um modo geral, para que nos uníssemos para salvar este

País? Quem olta para o Brasil endividado de hoje, quem sente a frustração de uma grande massa populacional quase sem esperança no futuro, quem sabe que milhões de desempregados passam fome neste País, chegará à conclusão de que, sem uma união completa, sem uma integração das suas forças políticas para, juntas, levantar o País, e que será quase impossível a realização dessa tarefa por uma única facção. Não venho defender ninguém, não venho refutar a análise feita pelo ilustre Senador Humberto Lucena, que, dentro do seu entusiasmo e do seu idealismo, via um desfiguramento da posição do PMDB. Nenhum de nós esperava, há algum tempo atrás, que fosse possível quebrar a força desse sistema que por vinte anos acorrentou o Brasil. Quando essas possibilidades se vislumbram, justifico que acordos sejam feitos, dando um crédito de confiança, admitindo a boa-fé de todos aqueles que se integram nessa luta cujo objetivo maior é realmente tirar este País da difícil encruzilhada em que ele se encontra. Vimos isto na História, na última Grande Guerra. Depois de a Rússia ter feito um acordo em separado com a Alemanha, as Forças Aliadas aceitaram essa aliança: é porque o Governo americano passasse a apoiar ou entendesse que os princípios adotados pela República Soviética lhes convinha, lhes servia? Não, era um perigo maior, era o risco de um desmoronamento de uma civilização dominada pelo nazismo que fez com que os países, de modo geral, que encarnavam pontos de vista diferentes juntassem suas forças para salvar o mundo. Agora, a situação, embora diferente sob o ponto de vista militar, é igualmente perigosa, pois o tecido social no Brasil ameaça romper-se porque os homens desempregados não suportam mais uma situação de fome e de miséria, porque as fábricas brasileiras fecham as portas, sucateia mas suas instalações, destruindo aquilo que foi feito no passado com tanto esforço, porque nos submetemos cegamente às imposições dos grupos ricos do mundo, a nos exigirem juramentos altíssimos e *spreads* fantásticos. Nesta hora, o Brasil levanta-se para encontrar o seu caminho, ou perderá de vez o caminho da História. Esta é a razão por que homens do PMDB, homens que lutaram contra esse estado de coisas, homens que enxergaram em tempo o mal que era feito ao Brasil, se juntam e aceitam uma coligação com aqueles que, até ontem, interpretavam de modo diferente o fato histórico brasileiro. Mas ninguém pode duvidar da boa-fé de ninguém. Esta é a razão por que, hoje, como homem, do PMDB, admito a coligação e o entendimento que são feitos entre Frente Liberal e os Partidos oposicionistas do Brasil. Muito obrigado, Senador Humberto Lucena, pelas ponderações e pela análise que faz V. Ex^a sem, todavia, interpretar de maneira diferente o pensamento e a palavra do Senador Fábio Lucena. Ele interpretou o pensamento de um homem que, lutando, e na trincheira, vê ao seu lado o companheiro da trincheira oposto. Todavia, entre as duas trincheiras está o Brasil e nós não podemos continuar trocando tiros porque atingiremos, finalmente, a estrutura nacional que é patrimônio de todos. Muito obrigado, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu é que agradeço a V. Ex^a pelas suas palavras que me fazem lembrar um pronunciamento histórico, do Vice-Presidente Aureliano Chaves, ao nos reunir, a nós do PMDB, pela primeira vez, com a Frente Liberal no Palácio Jaburu. A certa altura, dizia Sua Excelência: "Vocês, do PMDB, sempre lutaram por mudanças em todos os campos e nós nos aferrávamos nas nossas posições. Hoje, chegamos à conclusão de que vocês tinham razão e aqui estamos para fazer a nossa penitência, e penitência é um ato de fé". Naquele instante, o Vice-Presidente da República, com a sua autoridade moral e política, vinha ao nosso encontro para selar, definitivamente, um entendimento que há de

nos levar a essa união mais ampla porque não estamos apenas tentando um acordo isolado do PMDB com a Frente Liberal. Não, vamos propor, amanhã, à Nação uma aliança democrática, da qual façam parte todos os Partidos que quiserem a ela se filiar, em torno da eleição do Governador Tancredo Neves para Presidente da República e do Senador José Sarney para Vice-Presidente da República.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — A propósito, eu gostaria de dizer que sei que alguns companheiros do Partido ficaram um tanto insatisfeitos com a indicação do Senador José Sarney, mas é preciso, — ao tempo em que compreendemos esses companheiros, e estamos tentando, convencê-los de que incidem em erro político, — que, acima de tudo, nós concluamos que não se pode fazer uma aliança, que, em outras palavras, é uma coligação, sem que haja, uma contrapartida, tanto mais quanto a Frente Liberal é a segunda força política que vai compor essa grande aliança democrática para a eleição do Governador Tancredo Neves.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro teve o cuidado de reunir a sua Comissão Executiva, que deliberou, formalmente, por unanimidade, que caberia à Frente Liberal indicar o candidato à Vice-Presidência da República.

Da mesma maneira como os elementos da Frente Liberal não discutiram a indicação do Governador Tancredo Neves, não nos cabe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também pôr em dúvida a indicação do Senador José Sarney, cuja renúncia à Presidência do PDS foi que detonou todo esse processo de implosão do Partido oficial que aí está e que possibilitou a vitória das forças democráticas, sem dúvida alguma, no Colégio Eleitoral...

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...porque posso garantir que, a partir da próxima semana, outros companheiros se filiarão à Frente Liberal e nós seremos, sem dúvida, um contingente bem maior que vai ao Colégio Eleitoral para colocar Tancredo Neves na Presidência da República e José Sarney na Vice-Presidência da República.

Ouço V. Ex^a, eminente Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Humberto Lucena, eu me habituei — aliás, o melhor dos hábitos que contraí depois que cheguei ao Senado — em ouvir V. Ex^a Ouvir no sentido até de pedir-lhe conselhos. Lembro-lhe a resposta que Alexandre Magno deu, quando lhe indagaram a que fatores devia a conquista do mundo. Respondeu Alexandre: *Consillii, eloquentia et arte imperatoria*. Isto é, aos conselhos, à eloquência e à arte de governar exércitos. O Padre Vieira, no primeiro sermão da Santa Cruz, comenta a resposta de Alexandre e conclui, magistralmente, que, em primeiro lugar, ele colocou os conselhos, antes mesmo da arte de dirigir exércitos e da própria eloquência. E foi pedindo conselhos ao PMDB e, em particular, a V. Ex^a que, há poucos minutos, em pronunciamento aqui feito, eu condenei, veementemente, e vou condenar, até o dia 15 de janeiro, se isto for possível, a candidatura do Senador José Sarney a Vice-Presidente pelo PMDB. Esclareço a V. Ex^a, primeiro, não fiz nenhuma restrição aos entendimentos com a Frente Liberal; segundo ao me dirigir ao Governador Tancredo Neves, chamei S. Ex^a de futuro Presidente da República. Feito esses esclarecimentos, depois de esclarecer que não houve restrição de caráter pessoal ao Senador José Sarney, indago de V. Ex^a para meu governo,

para meu esclarecimento, é um conselho que lhe peço: Como entender que o PMDB lance candidato a Vice-Presidente da República um homem de outro partido político? Como entender — e esta pergunta vem a propósito do preâmbulo do discurso de V. Ex^a — V. Ex^a fala de um entendimento com a Frente, e a fala de V. Ex^a é procedente, resultou da campanha das diretas já, que visou, que visa, ainda, a destruição do maldadado Colégio Eleitoral — mas como entender, nobre Líder, — o mesmo homem que, no dia da votação da Emenda Dante de Oliveira, veio para o Congresso Nacional — e isto foi publicado na imprensa, inclusive, no *Correio Braziliense*, armado com dois revólveres, combater, quase em modo belicista, a aprovação da Emenda Dante de Oliveira. Como entender poder salvar a democracia fazendo união, nobre Líder, com aqueles que a destruíram? Há uma diferença abissal, há um abismo, por exemplo, entre o Dr. Aureliano Chaves e o Senador José Sarney, abismo do ponto de vista ideológico. Não possui a Frente Liberal um Luiz Cavalcante, um Marco Maciel, um Guilherme Palmeira, um João Calmon, tantos e tantos luminários do PDS, homens que nunca faltaram aos seus compromissos com o regime democrático, ainda que no Partido que durante o AI-5 e em atos excepcionais anteriores sustentaram o Governo de exceção? Não há esses homens na Frente Liberal? Por que não escolher um deles? É uma pergunta que fica no ar. Mas o eminente Senador Cid Sampaio, referindo-se ao meu pronunciamento, fez menção à II Grande Guerra Mundial. Longe de mim dar lições ao Professor, Senador Cid Sampaio, mas como todo aluno, todo estudante curioso e persistente, eu ouso recordar que foi uma dessas alianças que levou a Alemanha à guerra e o mundo à catástrofe. Em 1932, foi eleito Presidente da Alemanha o grande Marechal Hindenburg, para fazer um governo de coalizão. Convidou ele, a fim de salvar a Alemanha, o Chefe do segundo partido mais votado do pleito presidencial, que também fora candidato a Presidente da República, derrotado nas urnas; convidou Adolf Hitler para Chanceler do Reich alemão. E no que deu aquela aliança, nobre Senador Humberto Lucena? Nós não estaríamos, na tentativa de salvar o que resta da democracia brasileira, em aceitando a candidatura Sarney, contribuindo para essa democracia seja, de uma vez por todas, reduzida a escombros? Se o PDS, se o Partido Democrático Social, que está engajado no sistema de poder, com concordâncias e discordâncias óbvias, se o PDS resolveu optar por outros nomes que não o do eminente Senador José Sarney, por que cabe a nós do PMDB deixar de escolher dentre tantos ilustres homens públicos da Frente Liberal um que pelo menos, nobre Líder Humberto Lucena, não tenha da tribuna do Senado da República defendido mais tenazmente o Ato nº 5, mais do que aqueles que o editaram e que o aplicaram? Este, no meu entender, é o ponto de discordância, mas a discordância faz parte da convivência, da coexistência democrática. Eu acredito que o Governador Tancredo Neves pode chegar à Presidência da República sem levar nos seus cartéis esse presente grego. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — O PMDB, como sabe V. Ex^a, é um Partido acentuadamente democrático, daí por que nós não podíamos ter outra atitude senão a de respeitarmos as opiniões divergentes como a de V. Ex^a, que com tanta ênfase a defende. V. Ex^a há de convir, porém, que estou, nesta tribuna, assumindo uma posição política rigorosamente partidária. Sabe V. Ex^a que, além da decisão que me referi, da Comissão Executiva Nacional do PMDB, como é público e notório a esmagadora maioria do Partido, representada pelo seu Diretório Nacional, pelas suas Bancadas no Senado e na Câmara, é favorável a esse entendimento, nas bases em que foi ne-

gocido com a Frente Liberal, isto é, assegurando-lhe o pleno direito inclusive de indicar o candidato a Vice-Presidência da República...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex^a, eminente Líder, está terminado há 10 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... a Vice-Presidência da República sem nenhuma interferência da nossa parte. V. Ex^a me pergunta como pode o candidato a Vice-Presidente da República do Governador Tancredo Neves ser de um outro Partido. Ora, numa coligação isso é natural.

O Sr. Fábio Lucena — Não é uma coligação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma coligação, é uma aliança.

O Sr. Fábio Lucena — A lei não permite.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A lei não proíbe coligação.

O Sr. Fábio Lucena — Proíbe.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se V. Ex^a examinar bem a lei, há de verificar que não a proíbe.

O Sr. Fábio Lucena — Proíbe. Até que se vote em contrário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A proibição da coligação, em 1982, foi decorrente da vinculação total de votos, que já não existe. Não há nenhum dispositivo legal que impeça a coligação. E no caso do Senador José Sarney há mais um aspecto: é que S. Ex^a foi eleito pela ARENA, em 1978, vai deixar o PDS, o Partido a que está filiado e vai se filiar ao PMDB, até oito dias depois da convenção, para justamente se ajustar as determinações legais.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^a um aparte? Já que eu fui citado...

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Presidente já me advertiu.

O Sr. Cid Sampaio — Desde que eu fui citado, Sr. Presidente, eu pediria licença...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a poderá falar após, para explicação pessoal, que é regimental.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Fábio Lucena referiu-se ao Senador José Sarney como sendo o que teria mais pontificado na Bancada da antiga ARENA, e depois no PDS, nesta Casa, em favor de medidas de exceção. S. Ex^a, evidentemente, desde que ocupava a Presidência do seu Partido, tinha, até por dever de ofício, que adotar determinadas posições. Mas eu não vejo em que se possa diferenciar a sua posição política da dos seus companheiros que eram filiados à ARENA e, depois, ao PDS, citados pelo Senador Fábio Lucena. Todos seguiam a orientação do seu Partido, da sua Liderança, sistematicamente. O que eu posso dizer, para glória nosso, é que todos esses hoje são homens públicos convertidos ao nosso credo.

O Sr. Fábio Lucena — O Senador Luiz Cavalcante nunca defendeu o Ato Institucional nº 5.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E, por isto, são bem vindos a esse entendimento que tem, como já disse, por alto objetivo o bem do Brasil.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao deixar, portanto, o anúncio desse ato público de ama-

nhã, que há de formalizar perante a Nação o entendimento definitivo entre o PMDB e a Frente Liberal, quero reafirmar a proposta de formação com os demais Partidos, como o PDT, como o PT, como o PTB, de uma Aliança Democrática que possa fazer com que nós tenhamos, dentro de breve tempo, no Brasil, realmente, uma democracia plena. (Muito bem!)

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE) — para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador. — Citado pelo ilustre Senador Fábio Lucena, quero dar um ligeiro esclarecimento.

Não discuti o problema da posição de S. Ex^a, o Senador Fábio Lucena, como comparei, era um homem que estava em uma trincheira e que via saltar para dentro dela o seu adversário até intransigente. Mas, existem bens maiores pelos quais tudo é lícito sacrificar. A história de Hitler é uma verdade na História: todavia, se nós nos voltarmos mais para trás ainda vamos encontrar Saulo e Paulo. Saulo, o Chefe, o comandante das Forças Romanas que buscavam combater o Cristianismo; e Paulo, um dos mais importantes e mais ferrenhos soldados do Cristianismo.

Não quero fazer analogia entre as pessoas, longe de mim estar a fazer comparação de natureza pessoal. Mas, a História está cheia desses episódios.

O que eu, como brasileiro, desejo é que os que para cá vieram, os que abjuraram do arbitrarismo, da violência que prevaleceu no Brasil durante tanto tempo é que eles venham com o mesmo espírito em que Saulo se transformou em Paulo.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

COMPARECÊM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — José Sarney — Luiz Cavalcante — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da mensagem nº 70, de 1984—CN, referente ao Projeto de lei nº 7, de 1984—CN, que transfere competências da INCRA para o Ministério da Agricultura, dispõe sobre o regime jurídico do pessoal do INCRA e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Na sessão ordinária de sexta-feira última, dia 3, o nobre Senador Marcondes Gadelha encaminhou à Mesa requerimento solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo, na cidade do México, entre 6 a 14 deste mês, como observador parlamentar junto à Conferência Internacional sobre População.

A proposição foi devidamente instruída com o recebimento de parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, Relator, Senador Jorge Kalume, deixando de ser votada por falta de "quorum".

Em votação o Requerimento nº 156, de 1984.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica o Senador Marcondes Gadelha autorizado a aceitar a missão do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 6 de agosto de 1984 para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36 § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, participar, como Observador Parlamentar, da Conferência Internacional sobre População, a ser realizada na Cidade do México, no período de 6 a 14 de agosto de 1984.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante o período de dias.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1984. — **Marcondes Gadelha.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 7 e 8, sejam submetidas ao Plenário em 1º e 2º lugares respectivamente.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário os itens 7 e 8 da pauta serão apreciados em 1º e 2º lugares, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação em turno único, do Requerimento nº 104, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, será incluído em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente, nos termos do artigo 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1984, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de sua autoria, que introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, será incluído em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente, nos termos do artigo 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de Origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo;

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta oportunidade, quero pedir a atenção do Senado para dois aspectos: o primeiro é que o Senado quase não tem votado matéria alguma. Ao fim do ano vamos parecer desídiolos. Acho que as lideranças devem entender-se com a maior brevidade, a fim de que o Senado possa votar numerosas matérias que aí estão, com os pareceres das Comissões Técnicas. O exemplo é a Câmara, onde numerosos projetos são votados diariamente, enquanto nós estamos com uma pauta há mais de um mês, sem que se encontre uma fórmula de solução-lá.

O segundo é para que a maioria, representada pelo Partido Democrático Social, tenha o mesmo entendimento, a da Câmara e a do Senado, na apreciação das mesmas matérias. Um exemplo típico vou dar agora: tive a oportunidade de apresentar, em 21 de setembro de 1983, um projeto do seguinte teor, que posso a ler no seu art. 1º:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentas de quaisquer tributos, assim como de taxas ou emolumentos administrativos ou cartórios, as transmissões imobiliárias relativas à aquisição de casa própria, pelo Sistema Financeiro de Habitação, quando realizada por mutuário ou comprador com rendimento mensal até cinco (5) salários mínimos.

Foi o Projeto de Lei nº 236, de 1983. Esse projeto, com parecer favorável, veio ao plenário e sabendo da opinião da maioria em rejeitá-lo eu o retirei no dia 11 de novembro de 1983. Pois esse mesmo projeto foi apresentado na Câmara dos Deputados por um ilustre membro daquela Casa, ali foi aprovado e acaba de chegar ao Senado Federal.

Isso mostra que enquanto a Liderança da Maioria daqui segue um critério rigorosíssimo, na apreciação dos projetos apresentados pelos seus membros, esse mesmo rigor não existe na Câmara dos Deputados. É preciso, portanto, que se entendam as Lideranças do PDS na Câmara e no Senado para que tenham a mesma opinião sobre as proposições iguais. Não, evidentemente, que ao retirar o meu projeto eu visava apresentá-lo oportunamente. Mas apenas cito como exemplo, sem nenhuma

vaidade, e terei o maior prazer em dar o meu voto favorável a essa proposição que vem da Câmara dos Deputados.

Quero mostrar, com esse episódio, que nós aqui temos um critério rigorosíssimo, por parte da Liderança da Maioria, em apreciar os projetos do Senado quando esse mesmo critério não existe na Câmara dos Deputados. Lá o critério é mais brando, mais suave na apreciação das proposições.

Acredito que o pensamento do Governo deve ser igual aqui e lá, para que não se reproduzam esses fatos.

Por isto, Sr. Presidente, aproveitei a votação desse projeto para pedir a atenção do Senado para estes dois aspectos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará acionar as campanhas a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim o entenderem.

(Suspensa às 16 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

A votação do projeto fica adiada.

Em consequência, as demais matérias da pauta, itens nºs 2 a 6 e 9, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“AQUELE QUE ESTÁ EM PÉ”, ADVERTEM AS ESCRITURAS, “CUIDE PARA QUE NÃO CAIA”.

O PDS pôr certo, fez-se surdo a essa advertência.

Ainda estão próximos os dias de ufanismo partidário, quando ecoavam aos quatro ventos, proclamações altissonantes sobre a imbatível força desse núcleo político — então sob a forma de ARENA — a cujos quadros pertenciam, desde o Presidente da República, até a esmagadora maioria dos Vereadores, passando por todos os Ministros, todos os Governadores de Estado e quase todos os Prefeitos do País.

Alguém menos cuidadoso teria, à época, chamado a ARENA de “o maior partido do Ocidente”. Talvez para opô-la, como símbolo de grandeza, ao “maior partido do Oriente”.

Hoje resta ao PDS o título de “partido mais partido do Brasil” ou, quem sabe, fique melhor sob a denominação de “o menor partido do município de Santos”.

Esborrou-se de cima a baixo, perdendo qualquer coesão interna e sofrendo a mais enfática rejeição por todos os estamentos da sociedade brasileira.

O PDS, hoje, “não é partido. Está partido!”

E pôr quê?

Não continua sendo seu presidente honorário o próprio Presidente da República?

Não continuam pertencendo ao partido todos os Senhores Ministros de Estado?

Não são dos quadros partidários a maioria dos Governadores?

Não é o PDS o partido solitário no poder?

Qual doença o atacou?

Que remédio lhe fez mal?

Sei o quão difícil é intentar tal diagnóstico, pois não há uma causa dessa doença, mas mil causas. Não há um remédio ministrado com todas as contra-indicações; há uma botica completa.

O único trabalho fácil será do médico que lhe atestar o óbito: qualquer **causa mortis** que alegar, será rigorosamente verdadeira, desde que ressalve ampla concorrência de outras conhecidas e ignoradas.

Talvez, por isso, olhando o doente **in extremis**, arrisque eu algumas opiniões de leigo sobre esse interessante quadro clínico, senão para consolar a família que se prepara ao luto, pelo menos para matar o tempo enquanto não ocorre o desenlace.

Morre o PDS de males crônicos e agudos.

É crônica a síndrome de rejeição que sofre o PDS de hoje, ARENA de ontem, pelo poder que o criou, instituído no País a partir de 1964.

Desde seu nascimento, como ARENA, até hoje, na coma irreversível em que mergulhou, o partido do Governo nunca foi partido no Governo.

Existiu como corpo estranho, como um implante não assimilado, tido como um mal necessário, morando nos porões da República.

Nunca foi ouvido nem cheirado!

Aos políticos, como aos feticheiros da Idade Média, imputaram-se todas as desgraças do País. Deviam ser caçados e queimados.

Nenhuma agremiação política poderia sobreviver em tais condições, avalizando um poder sem dele participar, tendo de assumir culpas do que não cometeu, sendo obrigada a renegar, a cada instante, sua própria razão de existir que é a luta para atender os anseios de sua base popular.

Sendo do poder sem estar no poder, vê-se o PDS exaurido de todas as forças, pois tem de gastá-las no apoio desse poder sem dispor de qualquer fonte para revitalizar-se do desgaste.

Outro dos males crônicos do PDS é a inautenticidade e o oportunismo de muitas de suas Lideranças, feitas em estufas bem guardadas contra o voto popular e alimentadas com o estercor de todos os ranços políticos de que se tem notícia no País, desde o Império.

Do momento em que a investidura no poder passou a ser feita por direito divino e não pela unção das urnas, alçaram-se à condição de líderes, gente sem a necessária qualificação para assumi-la. Não me refiro a deficiências de preparo acadêmico — aliás sempre preservado e valorizado em alentados currículos — mas à carência absoluta de sensibilidade política, de sintonia com os anseios populares.

Depois dessa gente enriquecer sobremaneira o bestialógico político nacional, com verdadeiras pérolas de sa-

bedoria revelada, encastelou-se nos postos de mando e daí passou a abrandir todos os instrumentos de poder que, de graça, lhes vieram às mãos, para eliminar as verdadeiras lideranças, às vezes até fisicamente, que lhe pudessem, por qualquer forma, contrariar as ambições.

Alguns mais ágeis — e agilidade não lhes falta — viabilizaram-se até eleitoralmente, preparando rebentos seus — fisiológicos, ideológicos e até biológicos — para se lançarem candidatos em convenções de algebeira e se elegerem em eleições lastreadas a ouro e a pressões insuportáveis, sem esquecer a corrupção, um e outro auridos do poder sem povo.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a me permite, na oportunidade em que lhe for mais azada?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a fala do nosso Partido, aquele que já foi o maior Partido do Ocidente e, hoje, é o menor partido de Santos. Isto me fez lembrar que, quando o Presidente Vargas convidou o Almirante Renato Guilobel para ser Ministro da Marinha, o Almirante condicionou a aceitação lembrando ao Presidente este aforisma: "Todo governante com quem sempre concordarem o seu Ministro, o seu médico e o seu amigo, cedo perderá o trono, a saúde e a dignidade." No caso do Brasil, o Presidente Figueiredo não perdeu o Governo, mas já perdeu a saúde, não perdeu a dignidade, mas já perdeu a popularidade. Enfim, meu eminente colega, como diz o antigo ríflon, o excesso de amém é que estraga a missa. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço, nobre Senador Luiz Cavalcante, o seu aparte e com muito prazer o isíro em meu pronunciamento para valorizá-lo, pois um homem da envergadura moral de V. Ex^a honra este Brasil.

Prossigo, Sr. Presidente, estes adventícios, por não serem companheiros de partido mas comparsas de poder, foram prestigiados a qualquer custo, contra quaisquer amigos, a despeito de qualquer compromisso ou qualquer princípio, por sagrados fossem. E pela mesma lei que se fizeram hoje se matém.

É raro um estado da federação onde não exista um PDS perseguidor e um PDS perseguido. A bancarrota do Partido vem apenas ratificar a profecia de que "toda casa dividida contra si mesma, não pode subsistir".

E como eu quis ivitar isso em meu Estado!
Como eu e vários companheiros de partido — então liderados pelo saudoso Senador Dinarte Mariz — quiséramos dar um encaminhamento partidário à convenção que escolheu o candidato a governador e não o encaminhamento oligárquico-familiar que lhe foi dado!

Não fomos ouvidos, simplesmente. Éramos apenas companheiros de partido, não comparsas de poder.

Hoje é o Governo do Rio Grande do Norte um verdadeiro sepulcro caído. Enquanto o Governador se "entorta" na capital da República, pregando a unidade partidária, a pacificação do PDS e outros sermões do gênero, qual pomba branca de raminho verde preso ao bico, sua policia prende, espanca e mata no Estado, e sua Secretaria de Saúde sonega fornecimento de remédio do Governo Federal às comunidades pobres do interior, condenando centenas de crianças carentes à integral dessassistência, tudo para pressionar adversários políticos; seu vetusto progenitor — ex-Governador mediato — vai aos jornais dizer que votará na oposição se determinada candidatura vencer a convenção partidária; isso depois de um *strip-tease* público, pelo jornal nacional da Rede Globo, onde o pai — ex-Governador mediato — o

filho — governador atual — e o sobrinho-primo — ex-governador imediato — dividiram-se entre as três tendências presidenciais do PDS, para, em qualquer hipótese, "continuarem tirando cavaco-do-pau".

Pode o PDS sobreviver a isso?

Nem por milagre!

Há outros males crônicos, e quantos!

Também há os agudos.

Destes, o fracasso do governo, nominalmente do PDS, em resolver os graves problemas nacionais é o mais notório.

Quando uma inflação superior a 200% ao ano, muda diariamente os preços dos gêneros básicos nas prateleiras do supermercado, quando uma recessão sem precedentes joga no olho da rua milhares e milhares de pais-de-família sem emprego, e obriga centenas de empresas a fechar as portas, quando os agricultores desistem de plantar porque o preço dos insumos é insuportável e o preço dos produtos é aviltado, quando, depois de sacrificar o carro, o passeio e a roupa nova, a classe média é obrigada a mudar os próprios hábitos alimentares pelo absurdo preço da comida; quando o povo ordeiro e pacato das cidades interioranas sai às ruas como enlouquecido, quebrando, saqueando e queimando porque está com fome e desesperado; quando se paga por um tanque de gasolina, o preço do automóvel há poucos anos e, pelo botijão de gás o preço do fogão; quando se tem de ficar no escuro devido ao preço da luz ou não se usa a torneira, por não se poder pagar a água; quando se perde a sacrificada poupança de muitos anos, por não se poder pagar a prestação da tão sonhada casa própria; quando se perdem os dentes porque o dentista é muito caro ou se deixa acabar pela doença, impossibilitado de pagar o médico; quando tudo isso, ao invés de inspirar o poder público para a austeridade — senão por outra razão, pelo menos em solidariedade ao povo sofredor — vêem-se escândalos sucessivos com bilhões e bilhões de cruzeiros jogados pelo ralo, quando isso e muito mais, acontece ao mesmo tempo, não é possível salvar o partido em nome de quem se governa.

É aguda, também, a dissintonia da ação política do PDS com as aspirações da sociedade nacional.

Nestes últimos meses, temos assistido um partido cabisbaixo, envergonhado, sendo tângido a posições terrivelmente antipopulares, tendo seus representantes sido expostos à execração pública, em enterros simbólicos, por defenderem o indefensável, contrariando, muitas vezes, arraigadas convicções pessoais.

Tiveram de alguém algum reconhecimento?

Lealdades inabaláveis como a do meu estimado amigo, Lomanto Junior que preside neste momento a Casa, de Nelson Marchezan e de tantos outros, têm sido retribuídas com o quê?

Ah! exclamarão alguns, da pátria nada se exige, nem o reconhecimento, nem a gratidão.

Da Pátria?

Por que alguns recebem sempre o reconhecimento e a gratidão mesmo quando a isso não fizeram jus e a outros sempre é negado os benefícios da própria justiça, do estrito direito?

Como disse, no início, de muitos males está morrendo o PDS.

Se não morrer, permanecerá um zumbi assombrando o povo com seu espectro insepulto.

Não pretendo comparecer ao enterro. Sequer gostaria de permanecer no velório.

Já não sou do PDS.

Tentei ser, com todas as minhas forças por acreditar em seu programa partidário.

Terminei como quixote!

Estou todavia no PDS até a próxima convenção. Fui constringido a isso pela amizade e pelo respeito à palavra empenhada.

Ao sair da convenção seguirei meu caminho, que será o caminho do meu povo, do sofrido povo brasileiro.

Voltarei ao assunto.

Obrigado!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!) Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Instituído pelo Decreto nº 75.992, de 1º de julho de 1975, o Programa Nacional dos Centros Sociais Urbanos — PNCSU — tem como objetivo apoiar o desenvolvimento comunitário, atendendo à população de baixa renda e carente, através de quinhentas unidades distribuídas em todos os Estados, abrangendo uma clientela, direta e indireta, orçada em cerca de cinco milhões de pessoas.

Através da prestação direta de serviços e da produção de inúmeros mecanismos geradores de renda e de emprego, os Centros Sociais Urbanos justificam o apoio que lhes presta esse programa, no atendimento de milhões de famílias, merecendo integral apoio das comunidades.

Entretanto, apesar da importância desse empreendimento, a Fundação Leão XIII, órgão supervisionado pela Secretaria de promoção Social do Estado do Rio de Janeiro, foi recentemente supercedida pela edição do Decreto nº 89.501, de 1984, que extingue, a nível nacional, o citado programa, desferido um sério golpe contra os Estados que, atualmente, numa situação econômica das mais precárias, com as finanças fortemente combalidas, têm poucas possibilidades de prosseguir alimentando essa iniciativa e mantendo os Centros Sociais Urbanos dentro dos padrões compatíveis com seus altos objetivos.

A reação daquelas Secretarias de Estado, contra esse estapafúrdio decreto — que aumenta o débito social do atual Governo — tem sido a mais veemente, na luta pela renovação desse procedimento injustificado, que penaliza as classes de baixa renda principalmente nas áreas metropolitanas, onde mais evidentes as situações carenciais do povo.

Diante disso, a população do Estado do Rio de Janeiro, acompanhando a desolação das demais capitais do País, não pode deixar de endereçar veemente apelo às autoridades federais, no sentido do restabelecimento daqueles recursos, alegando, ademais, que a qualidade de vida, nos centros urbanos, está seriamente comprometida pela crise econômico-financeira que assalta o País, insuportável a perda de um empreendimento, cujo êxito, na prática, vem sendo incontestável, com excelentes efeitos no desenvolvimento comunitário das populações carentes.

Parece que a SEPLAN continua a cortar os investimentos de caráter social, dominada, como sempre, por uma mentalidade monetarista que agrava a crise presente, provocada pelos desmandos da tecnoburocracia.

Finalmente, esperamos que o Governo revogue o Decreto nº 89.501 e restaure os recursos do programa Nacional dos Centros Sociais Urbanos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É quase certo que a partir de 15 de março de 1985, nova era, alvissareira mesmo, despontará para o povo brasileiro, pois sabe-se que o atual Governador Tancredo Neves triunfando na luta eleitoral que não é aquela que sonhávamos, chegará ao Poder Maior desta República, a fim de poder colocar em prática tudo aquilo que o ideário do nosso Partido preconiza, bem como dos demais partidos políticos da Oposição. Temos certeza mesmo que com a vitória das oposições elegendo Tancredo Neves, poder-se-á afirmar que haverá mudanças substanciais na atual conjuntura política administrativa que há vinte anos teimam em manter-se no Poder, sempre de encontro com o povo e nunca ao encontro do povo.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a **Folha de S. Paulo** (31/7/84) publica um magistral artigo do Prof. Paulo Sérgio Pinheiro, intitulado "Segurança e Transição — seis palpites para Tancredo Neves ler no avião" — seis palpites para Tancredo Neves ler no avião que, não há dúvida, analisa com absoluta precisão um dos graves, ou melhor, gravíssimos problemas que o futuro Presidente Tancredo Neves vai ter que enfrentar com coragem e perseverança, dando ao gravíssimo problema caráter de primeira prioridade, pois no caso em pauta, está a vida, o sossego, a segurança enfim de todos nós. Sabe-se que não pode é ficar como está o assunto destacado. Nos seis itens acima citados, o Prof. Paulo Sérgio Pinheiro analisa, comenta e critica mesmo a conjuntura atual no setor referente à ação da polícia, paralelamente ao encaminhamento da solução da criminalidade, bem como o erro de ter a situação se agravado com o autoritarismo da sociedade e do próprio Estado. Faz também comentários quanto ao erro de se retirar da Polícia Militar a sua principal característica, transformando-a em órgão muito militarizado, degenerando, portanto, aquela situação simpática das antigas Polícias Militares. O que se deve fazer não é ampliar o número de policiais, mas sim, racionalizar a sua missão. A volta da Guarda Civil, patrimônio que foi rejeitado sem maiores explicações, é mais um fator que denigre o atual posicionamento da Segurança Pública em todo o Brasil.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o futuro Presidente Tancredo Neves levará a sério as sugestões do Prof. Paulo Sérgio Pinheiro.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais, o magistral artigo:

SEGURANÇA E TRANSIÇÃO (SEIS PALPITES PARA TANCREDO NEVES LER NO AVIÃO)

Paulo Sérgio Pinheiro

Nesse coro multiforme pela defesa de uma democratização substantiva há um tema que não decorre automaticamente das mudanças no político ou no econômico, e que deve ser enfrentado já: é a questão da segurança, da polícia e das garantias da cidadania. Nas aberturas anteriores, provocadas pelas Constituintes, seja a de 1891, a de 1934 ou a de 1946, o que dominou nessa questão foi a visão convencional e antipovo. As classes populares que são as interlocutoras privilegiadas dos aparelhos de repressão física jamais notaram transformações de peso nessa área nos períodos democráticos. O tema tem de ser enfrentado claramente, pelos liberais, pelo centro, pela esquerda e pelos que ainda relutam em participar desse diálogo para a construção da ruptura com o autoritarismo. Para tentar ser o menos exclamativo possível, como exige o momento, vão alinhados alguns palpites para esse debate.

1. A luta contra o crime é coisa séria demais para ser tratada somente pela polícia e pelo Judiciário. Toda a sociedade tem o direito de opinar, de dar palpites sobre a política pública contra a criminalidade. Na democracia não há nichos privilegiados em que somente alguns iniciados opinam. Nessa transição, os dirigentes políticos, os partidos, os movimentos sociais estão obrigados a repassar o que foi a política contra o crime nesses vinte anos de autoritarismo para proporem alternativas.

2. A criminalidade não pode somente ser analisada pelos fatos criminais. Tem de ser localizada num contexto social mais amplo: a crescente criminalidade é produto direto das políticas públicas de pauperização que há vinte anos vêm sendo impostas à população brasileira sem que a sociedade participe, através de seus representantes políticos ou por mecanismos inovadores, nessas decisões. Não se pretende afirmar que exista uma correlação direta entre pobreza e crime. Mas são as classes trabalhadoras e seus descendentes os candidatos certos às condenações da Justiça e hóspedes preferenciais das prisões. Sem idealizar em heróis os criminosos, sem pretender desprezar os sofrimentos das vítimas (em bom número das classes populares), a transição democrática terá de assumir a responsabilidade do Estado em intervir na segurança com políticas sociais alternativas e não simplesmente repressivas.

3. O regime autoritário agravou a tradição autoritária da sociedade e do Estado fazendo crescer o desrespeito à lei. Os cidadãos mais explorados não vêm motivos para respeitar a lei quando os mais cultos, poderosos e educados não o fazem, desde o estacionamento nas calçadas até o grande estelionato. A grita contra a impunidade do crime deve abranger dos pés-de-chinelo aos mandarins cheirosos. A ditadura acirrou o individualismo na sociedade, deitando por terra os laços de solidariedade na comunidade, essenciais na prevenção contra o crime. Uma sociedade sem participação e sem mobilização está à mercê da criminalidade. O crime compensa numa sociedade, como esta, em que não se respeita a lei e em que a população está desorganizada pelo arbítrio. A transição democrática abre novas possibilidades para a construção de solidariedades.

4. A concentração das Polícias Militares sob o enquadramento do Exército, sua anterior instrumentalização na luta contra a dissidência armada, a dissolução das guardas civis, transformaram o policiamento numa guerra. Ora, a militarização é a maneira mais incompetente de lidar contra o crime. A luta contra o crime não é uma guerra, mas uma política social. Nem que todas as cidades sejam ocupadas belicamente, o crime não será debelado. As discussões da transição devem contemplar a volta das guardas civis, devendo a Constituinte examinar o retorno das Polícias Militares para suas tradicionais e honrosas missões no passado. Não haverá mais razão para se manter o foro privilegiado dos policiais militares no exercício da função policial ou utilizando equipamento policial. A polícia é uma função civil, é um poder delegado pela população ao Estado, a função policial na luta contra o crime nada tem a ver com a função militar.

Será preciso examinarmos com muita moderação o problema do aumento dos efetivos policiais no Brasil. Nos Estados Unidos, com uma população quase o dobro da brasileira, todos os efetivos policiais em todos os níveis somados não excedem 220.000 homens. No Brasil, esses efetivos são maiores: Polícia Militar, 216.216 homens; Polícia Civil, 56.972 homens. Para baixar a criminalidade não se trata de aumentar efetivos mas de discutir sua utilização racional, sob controle democrático.

5. Impossível falar em criminalidade sem debater a escalada da violência de responsabilidade do Estado brasileiro que agravou a insegurança dos cidadãos, das vítimas. A eliminação de criminosos, de cidadãos suspeitos ou inocentes, pela polícia sem controle judicial satisfatório para os padrões democráticos, acirrou a violência no crime. E não baixou a criminalidade, nem podia. Não se trata de colocar a opção entre os policiais ou os bandidos, inclusive porque dezenas de policiais continuam a morrer. Os elevadíssimos números de mortes de responsabilidade da polícia, obrigam-nos a refletir, junto com os policiais, sobre essas práticas na transição democrática, para que essa cifra macabra, financiada pelo contribuinte, possa diminuir e desaparecer. As vítimas poderão ser muito mais eficazmente protegidas com menos violência e menos riscos para os policiais. Chega de estultícias em torno de direitos humanos, investidas todas que mal disfarçam resistências autoritárias a qualquer iniciativa que ouse, timidamente até, afirmar a cidadania das classes populares.

6. A prisão no Brasil não serve absolutamente para a defesa do cidadão. Quando se constata um índice de reincidência de 70% está comprovado que a prisão serve fundamentalmente ao crime. Devemos aproveitar as brechas abertas pelo novo Código Penal para mudar drasticamente o sistema de penas. Enquanto isto não for feito, todos os esforços na direção da modernização e humanização do sistema penitenciário devem ser aprofundados. A severidade e a crueldade do arbítrio incentivado nas prisões somente pioraram a situação das vítimas fora delas. Os democratas da transição não podem se resignar em ver a prisão como um mal necessário. Pondo em causa a prisão, o poder público estará investindo na queda da reincidência criminal e aumentando a segurança da população, protegendo melhor as vítimas.

Como Tancredo Neves, em torno do qual se reabrem sofridas esperanças, está hoje em São Paulo, quem sabe, poderá dar uma vista d'olhos nestes palpites. Alguns vão sussurrar: que açodamento! Não é hora, apressadinho! Mil desculpas, mas as vítimas, as classes populares, os trabalhadores, os cidadãos comuns têm precedência na transição, não é mesmo? O governador entenderá, estou certo.

Paulo Sérgio Pinheiro é professor de Ciência Política na Unicamp, membro das Comissões de Direitos Humanos da OAB e da Teotônio Vilela para as Prisões. É autor de vários livros, entre os quais "Escritos Indignados — Polícia, Prisões e Política no Estado Autoritário"; atualmente é assessor especial do governador do Estado de São Paulo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:
— de **Segurança Nacional**; e
— de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 354 e 355, de 1981, das Comissões:
— de **Legislação Social**; e
— de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:
— de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernadino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:
— de **Legislação Social**; e
— de **Educação e Cultura**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:
— de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Sanjillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 dias (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 154, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática, semestral, dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:
— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 51 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DALLA NA SESSÃO DE 28-6-84, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 29-6-84:

O SR. MOACYR DALLA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“E na dificuldade e no sofrimento que a vontade do homem se revigila, sendo capaz de elevar-se muito além da tempestade, onde as soluções se abrem criativas e estimuladoras.”

Formulada há alguns decênios, a assertiva de Henrik Ibsen ocorre-nos sugestiva e oportuna, em meio ao percurso reflexivo sobre o atual quadro dos acontecimentos internos em que a nação se debate.

Para muitos o panorama se oferece extremamente confuso e preocupante. Reservamo-nos análise menos sombria.

De forma polêmica, os temas políticos, econômicos, institucionais, sociais, desdobram-se rapidamente, conquistando todos os espaços na ordem dos debates públicos, envolvendo os mais diversos grupos de opinião, consagrando a efervescência muito particular ad clima de verdadeira liberdade democrática.

Entretanto, subjacente ao quadro, as inquietações cultivadas por diferentes çapais de observação política, eco-

nômica e administrativa empenham-se em reservar determinado grau de animosidade, em meio ao nervoso e impaciente acompanhamento dos fatos que estão a definir os rumos da História Nacional.

A bem da verdade, estamos em debate, inicialmente, com o próprio nível da liberdade desfrutada e dos compromissos democráticos assumidos. Em outras palavras: vivenciamos, ainda desambientados, a abertura democrática propugnada e cuja presença os setores mais radicais insistem em desconhecer e em não admitir.

Entendemos, Sr. Senadores, que a plena consciência da importante etapa que a Nação atravessa, para a consolidação dos inestimáveis valores democráticos reconquistados, deve ser capaz de acordar em cada cidadão o necessário equilíbrio de ações e palavras que possam validar o exato significado do real amadurecimento cívico.

É preciso desmistificar-se a desordenada falácia das radicalizações gratuitas, de sectarismos apaixonados e destrutivos, unicamente a serviço da desunião e do retrocesso. Acima de todas as dificuldades, o espírito da união deve inspirar procedimentos harmoniosos, deve estimular o desarmamento de ânimo, revitalizar a vontade de crescer civicamente. Resta-nos, tão-somente organizarmo-nos.

As vésperas de históricas transformações, a sociedade precisa manter-se lúcida, alerta às influências devastadoras da ordem, sobretudo, confiante no desempenho daqueles que elegu seu legítimos representantes. A convivência democrática de que esta Casa se faz extremosa e incansável guardiã, exige de todos nós o exemplo de atitudes soberanas, plasmadas nos anseios comunitários e na força do compromisso da representatividade.

Com a dignidade de homem livre de pensamento, sensível à realidade presente e aberto à renovação, externamos o firme sentimento de orgulho por estarmos participando de momentos históricos decisivos para a evolução nacional. São momentos de luta, onde não há lugar para colocações não pertinentes aos propósitos da reorganização institucional.

Reafirmamos nossa concentrada intenção de máxima fidelidade aos princípios da ordem, como condição ideal de trabalho sério e seguro, na busca de soluções que atendam aos problemas enfrentados.

São as nossas palavras. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 2-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assomo a esta tribuna com honra e humildade, conduzido pela mão imperestrável do destino, cujos desígnios fogem sempre às convenções e às previsões, aos códigos, dicionários e regulamentos.

Trago sobre os ombros o pesado fardo constitucional que é o de substituir e suceder o inesquecível e saudoso, frqueto e visionário, combativo e autêntico Senador Dinarte Mariz, cuja vida foi um dinâmico em constante movimento e um moto-perpétuo, uma eterna conspicação contra a inércia, a subserviência, o imobilismo, o silêncio dos pântanos, a paz dos charcos, a omissão.

Substituí-lo na ausência eventual e temporária foi tarefa normal e regimental, e através dela já adentrei este plenário, em ocasião outra, quando proferi o solene julgamento, que repito e reafirmo hoje, no tribunal de minha consciência.

Mas substituí-lo na terrível ausência definitiva de agora — neste substituir que se converte em suceder — na lei e no tempo, é responsabilidade que transcende as minhas naturais estruturas humana e política, considerando-se a

dimensão extraordinária de uma vida, uma personalidade, uma liderança e um homem que fez época nesta Casa, e fez História, e marcou uma Idade nos anais do Rio Grande do Norte.

Jamais seria esta a Via Dolorosa a que poderia pretender para um dia ter acesso a esta excelsa tribuna do Senado da República.

Curioso dos problemas regionais e locais, sempre vivi telúrica e emocionalmente enraizado nos limites geográficos e nos humanos confins de minha amada província nordestina. Sete legislaturas consecutivas, em quase trinta anos de mandato popular, quando, por deferência e generosidade de meus companheiros fui líder do governo e da oposição, Presidente da Assembléia do meu Estado, com incursões pelo sindicalismo rural, o desempenho de cargos executivos de confiança e a cátedra universitária, encheram toda uma vida política e uma carreira parlamentar que julgava encerrada, face ao dever que entendia cumprido de ter sido o arauto e o escudeiro dos ideais de minha geração e do papel histórico que ela tinha sido chamada a representar, em determinada fase de nossa existência republicana e democrática.

Vejo-me, agora, convocado para esta altíssima missão, em circunstâncias dramáticas, pois retorno à arena como um cavaleiro que desaprendeu o manejo do elmo e da adaga, e que se vê atônito e perplexo, pois os Parcas derubaram do seu corcel o seu gladiador supremo, o seu guerreiro maior, o seu líder e comandante, o seu velho capitão de longo curso.

O abismo, o vazio impreenchível que se abriu no Rio Grande do Norte, também verifiquei aqui, guardadas as devidas proporções, nos semblantes, nas interrogações e no espanto que imobilizaram muitos gestos dos que conviveram com Dinarte e não querem acreditar que esteja morto o velho comandante, malgrado já se sentisse o seu fim, fatalizado pelos males incuráveis da enfermidade e da idade enferma.

Mas o que dói — e como dói — é que, apesar de tudo, ele era um homem em perenes núpcias com a vida, e sobretudo com a política, sua ação, sua devoção, seu ideal, sua ninfa Egéria.

Morreu lúcido e vivendo a política, dia e noite, noite e dia, em vida e morte, querendo vir votar de maca as matérias em que sua presença fosse vital e o assunto de transcendental importância.

Ele amava esta Casa com tão estranhado amor, acima do seu pedaço de chão, de sua Solidão onde nasceu, cresceu e em cujos hectares, prolongamento sem fronteiras de sua cidade adotiva, Caicó, quis ser enterrado, para poder continuar sentindo o pulsar do coração do povo.

Viveu e participou de todos os fatos políticos notáveis, durante meio século, ocorridos neste País e neste Congresso.

Ultimamente sentia o chamado das origens, atraído pela força de uma ancestralidade que ele cultivava com ascendido amor e respeito à tradição. Mas, à primeira notícia de uma crise no País, ou que o seu povo ou a sua terra reclamavam uma palavra ou uma atitude sua, e ele de asas abertas, alçando vôo ao Planalto, brandindo sua candente e atrevida voz, na defesa dos conterrâneos e do Rio Grande do Norte.

Li, alhures, não sei quando e onde, que "sem um ideal ou um vício, não há velhice suportável". Dinarte, 81 anos, possuía ambos. O ideal de servir ao povo e o vício da política. E através deste realizou aquele. E com os dois serviu como ninguém à sua terra.

Nas derradeiras vezes que andava por estes arredores, claudicante, martirizado pela doença pertinaz e cruel, olhos azuis enevoados por uma lágrima contida, e como atendendo a proximidade do inevitável, confidenciava aos mais íntimos: "Quando aqui cheguei tudo eram esperanças; hoje tudo são lembranças..."

Foi durante sete anos primeiro Secretário desta Casa, e também seu Vice-Presidente, e ao morrer ocupava a presidência da Comissão de Segurança Nacional. Muitas placas ostentam o seu nome como construtor e implantador de obras. Mas onde o seu nome está inscrito indelevelmente, e com tintas de saudade amarga, é no coração dos funcionários desta Casa, que sempre tiveram nele um protetor e um guardião.

Na memória de seus pares ele tem um lugar cativo, forrado com as plumas da solidariedade e ornado com a flor da amizade que ele fazia brotar nos ombros onde pousava sua mão fraterna de semeador, de companheiro e de amigo.

Haverá outra hora para evocá-lo. Nós saberemos fazer essa hora. Hoje, eu só peço que me recebam no seu convívio, na condição de herdeiro dos restos de afeto, do respeito e da simpatia que lhe tributavam, como reflexo do incomensurável e imenso bem-querer que ele nutria por todos os seus pares, de qualquer facção, porque ele só tinha um partido, o Brasil; tinha apenas uma paixão, o Rio Grande do Norte; e só teve um grande amor, o povo.

Procurarei seguir o seu exemplo e imitar a sua vida. Procurarei no cumprimento da missão que a fatalidade me outorgou, ser digno desta Casa, sendo digno de meus pares.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com muito honra.

O Sr. Aloysio Chaves — Ouvimos com emoção e com respeito o pronunciamento de V. ex^a, quando exalta, nesta homenagem póstuma, a personalidade vulgar, excepcional, do nosso pranteado companheiro Senador Dinarte Mariz. Não desejo, porém, que V. Ex^a encerre o seu pronunciamento, sem que receba de nossa parte, em nome de nossa bancada, a certeza de que, embora arrebatado pelo destino, Dinarte Mariz deixa no Senado da República e na representação do Rio Grande do Norte, um substituto à altura de suas virtudes e de sua dedicação à terra potiguar. V. Ex^a já participou dos trabalhos desta Casa, em substituição eventual ao Senador Dinarte Mariz, e aqui firmou rapidamente o seu conceito como homem público impoluto, inteligência peregrina à serviço do magistério e, agora, da política mas, sobretudo, a serviço do Rio Grande do Norte e do Brasil.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a uma aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Moacyr Duarte, ontem, nas primeiras homenagens que se prestaram ao saudoso Senador Dinarte Mariz, o meu Líder, o nobre Senador Humberto Lucena, já falou, de modo que hoje, como Líder eventual da bancada do PMDB, quero apenas saudá-lo no seu ingresso definitivo para cumprir o resto do mandato, que era do seu sogro, e que nós do PMDB sabemos que será cumprido com tanto brilhantismo, com tanta correção, com tanta fidelidade aos princípios que nortearam Dinarte Mariz, que são os mesmos que orientam V. Ex^a Seja bem-vindo à nossa Casa, e tenha na bancada do PMDB todos nós como seus amigos.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Concedo o aparte ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Moacyr Duarte, é deveras triste para todos nós que V. Ex^a reini-

cie a sua atuação parlamentar numa hora tão triste, tão amarga para V. Ex^a, e de tantas saudades dos amigos de Dinarte Mariz. V. Ex^a pronuncia, pleno de emoção, um dos mais formosos discursos que eu tenho ouvido do tribuna do Senado, um tema ingrato e difícil. Como é difícil falar-se da morte de um pai. Eu sei que V. Ex^a considerava o velho e sempre lembrado, o inesquecível Dinarte, como o seu progenitor. Sei também que ele o considerava como filho, genro, mas filho pelo coração. Era uma amizade recíproca de que tomei conhecimento. Quantas vezes ouvi referências a respeito de V. Ex^a e de Dinarte Mariz. Recordo-me do meu último encontro, em companhia dos Senadores Martins Filho e José Fragelli e de um amigo pessoal que o visitava diariamente, pois o considerava o seu protetor, um funcionário desta Casa, Francimar de Queiroz, e que diariamente me transmitia as notícias sempre animadoras e esperançosas na recuperação do velho amigo. No dia 5 do mês passado, a poucas horas do início da reunião do diretório do nosso Partido, fui visitar Dinarte. Ele conversou animadamente, estava em dia com os problemas políticos do País, revelava e transmitia entusiasmo, encorajava, conclamava à luta como se não estivesse ele, pleno de juventude.

Afastaram-se os nobres Senadores José Fragelli e Martins Filho, e ele pediu-me que ficasse um pouco. Deu-me conselhos paternos, apontou-me caminhos que haverei de trilhar, porque coincidiam ou porque coincidem com os caminhos que tenho trilhado na vida pública. Ao final, Dinarte se despediu de mim: não sei se voltarei a vê-lo. E eu lhe respondi: não, pois eu voltarei daqui a alguns dias e o encontrarei já de pé, com esse mesmo entusiasmo, com esse mesmo fulgor, com essa mesma juventude que contagia, que entusiasma e que nos compele. Ele me disse: não, tenho a impressão que você não me verá mais. Não tive nem a oportunidade, por motivo de saúde, de acompanhar o meu querido amigo à sua última morada, no seu sempre falado e sempre elogiado Caicó. Dinarte pode servir de paradigma, eminente Senador Moacyr Duarte, aos que querem trilhar os caminhos da vida pública com honra e dignidade. A vida pública, nobre Senador, é um caminho para a pobreza, para o sacrifício. A vida pública é um caminho de renúncia e Dinarte empobreceu e renunciou aos prazeres da vida para dedicar-se às agruras da política. Na vida pública não se enriquece, e os que dela se aproveitam para se enriquecer o fazem ilícitamente. Dinarte foi daqueles que podem ser citados entre os que empobreceram na política, entre os que fizeram da política o caminho da pobreza. Nobre Senador, é pena que o seu discurso, dos mais formosos, dos mais brilhantes que tenham se pronunciado nesta Casa, seja para prantear a memória do seu pai pelo coração, mas creia que ele está escutando, como escutou agora o brilhante aparte do nobre Senador Aloysio Chaves, como está atento ao seu pronunciamento, como está ouvindo as palavras daquele seu amigo que, no dia 5 do mês passado, escutava paternalmente, ou melhor, filialmente, os seus conselhos. Que Deus tenha Dinarte na sua glória, que ele trilha como trilhou na vida terrena os caminhos da dignidade, da honradez, da fidelidade, que Deus o acolha e possa oferecer o que a vida terrena não lhe ofereceu: a paz, a tranquilidade a que os justos têm direito.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-nos um aparte, eminente Senador?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Quarenta anos atrás, eminente Senador, encontrava Dinarte, em uma noite, à casa de José Américo, no Jardim Botânico. Iniciávamos lá, en-

tão, uma amizade que se prolongou por décadas. E com que tristeza, com que saudade tivemos o ensejo de ir deixá-lo à última morada lá em Caicó! Naqueles momentos em que V. Ex.^a lá me viu, passava em minha mente como que num filme retrospectivo toda uma vida de luta, de que testemunha fomos, de um homem que honrou o Rio Grande do Norte, que honrou o Brasil, honrou a classe política pela firmeza de suas atitudes, pelo desassombro dos seus gestos, pela lealdade para com seus amigos e pela extrema coerência consigo mesmo. Nunca pegamos Dinarte em um passo falso, em uma retirada de apoio a qualquer empreitada que houvesse a alguém sugerido. A necessidade extrema que tinha de afirmação, achamos nós que correspondia à sua própria origem, e S. Ex.^a, com aquele espírito jovial que sempre o caracterizava, defendia as causas mais justas, ingratas ou não, populares ou impopulares, e o fazia sempre com o desassombro que, hoje, os seus amigos e contemporâneos que, infelizmente, já se vão diminuindo muito no número, lembram com saudade, com reverência e, ao mesmo tempo, com amor.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Foi com o maior pesar que soube do falecimento do meu saudoso amigo e ilustre Senador Dinarte Mariz. Ontem, aqui não pude estar, porque acabara de chegar do estrangeiro. Pedi ao eminente colega Passos Pôrto que, em meu nome e em nome do meu Partido, manifestasse à sua solidariedade às primeiras homenagens que o Senado presta a quem tanto o serviu, servindo igualmente ao Rio Grande do Norte e ao País.

Recordo quando, nos longes de 1948, em companhia inclusive de V. Ex.^a, jovem deputado estadual, peregrinamos em campanha pelo Rio Grande do Norte no pleito municipal.

Coube-me acompanhar o pleito em Ceará-Mirim que, salvo engano, era a terra natal de Dinarte Mariz. Mas segui-o também até Caicó, naquela longa peregrinação, longa, agradável e inesquecível peregrinação, de que participavam também, entre outros, o nosso saudoso José Augusto e o futuro Presidente Café Filho. Naquela terra ensolarada, era a companhia de Dinarte Mariz um estímulo para os novos que chegavam ao Parlamento; ele era aquela comunicabilidade impressionante de que recolhi exemplos e posso dar testemunho.

Recordo até com saudade um encontro muito grato, numa cidade que tem o nome muito bonito de sua terra, Jardim do Seridó, onde fizemos juntos um comício e estamos certos de que a lembrança, a recordação, a presença de Dinarte continuará por todo o Rio Grande do Norte e por todo o País. A presença de V. Ex.^a nesta Casa, que já honrou em algumas interinidades com o brilho da sua inteligência, com a sua tradição política, com a respeitabilidade que goza do seu Estado, a presença de V. Ex.^a somente contribuirá para exaltar quem o teve por companheiro desde a juventude, e a quem não abandonou até a idade proleca. Saúde V. Ex.^a agora que chega, como disse, por força da fatalidade, ao exercício pleno de um mandato que, se fosse pleiteado nas urnas, o povo potiguar certamente não lhe negaria.

O SR. MOACYR DUARTE — Como é confortador ouvir palavras cheias de carinho dos eminentes e nobres Senadores Aloysio Chaves, Gastão Müller, Lomanto Júnior, Virgílio Távora, sobretudo de um homem cuja vida sempre me inspirou, que é o porcelano e eminente mestre, Senador Nelson Carneiro. Palavras que me comovem, que tocam profundamente à minha sensibilidade, porque representam uma homenagem e uma exaltação à **memória**, que tem mais valor e muito mais grandeza do

que os elogios de corpo presente. Agradeço, comovido, a todas essas manifestações. Sei que Dinarte, onde quer que esteja, estará ouvindo com saudade, a solidariedade compungida de seus pares, aos quais ele tanto quis e dos quais sempre guardou as melhores lembranças.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer, ouço o nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Conheci Dinarte Mariz nos idos de 63, quando cheguei ao Congresso Nacional. Desde o primeiro encontro, senti que aquela sua personalidade marcante me inspirava confiança, quer pelo seu olhar, quer pela sua palavra mansa, porém positiva. Dinarte Mariz participou da história brasileira e fez história, haja vista sua atuação — e é bom que se recorde isto — na Serra do Doutor, no seu Estado, com arma na mão, arriscando-se para combater idéias esdrúxulas que desejam os seus autores implantar neste País. Portanto, Dinarte Mariz participou da história e escreveu a história. Pode-se dizer com relação a Dinarte Mariz, como disse São Paulo: "Combati o bom combate; perdi até a carreira mas guardei a fé". Sobre Dinarte Mariz podemos dizer: "Combati, morri, mas deixei o exemplo de dignidade para seus familiares e para seus patrícios de um modo geral".

O SR. MOACYR DUARTE — Faço extensão do meu agradecimento às palavras do nobre representante do Estado do Acre, meu eminente amigo Senador Jorge Kalume. Dinarte foi sobretudo um homem de idéias, um homem de princípios. Muitos de nós poderíamos discordar de suas idéias, mas todos nós somos obrigados a reconhecer e a proclamar a sua lealdade, e sobretudo a sua autenticidade, e a sua irrefragável coerência, virtudes que representaram as colunas mestres que deram sustentáculo à sua vida pública. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 3-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Estranho as declarações do Governador Franco Montoro transcritas, hoje, no **Jornal do Brasil**, sob o título:

MONTORO COBRA MAIS COERÊNCIA

São Paulo — O Governador Franco Montoro afirmou, ontem que perdeu a paciência com "essa história de que determinadas pessoas não irão ao Colégio Eleitoral". Observou que "o País vive um momento histórico e esses que não querem ir participar do Colégio Eleitoral já disputaram eleições com o voto vinculado. Lei Falcão e sublegenda. Portanto, isto é coisa de farisaicos, são pruridos injustificáveis". Montoro — que ontem participou do programa Primeira Página, da **Gazeta Mercantil**, transmitido pela TV Gazeta — garantiu: "Nós vamos ao Colégio para derrotar o Governo pelas mesmas regras que eles utilizaram para se perpetuarem no Poder".

Srs. Senadores, seremos nós, que falamos em não ir ao Colégio Eleitoral, os fariseus ou fariseu é o Governador do Estado de São Paulo, que nas praças públicas e aqui, da tribuna do Senado, inúmeras vezes defendeu o voto direto?

Recentemente, Sr. Presidente, dizia S. Ex.^a da ilegitimidade do Colégio Eleitoral, não apenas nas ruas, mas, in-

clusive, na comissão por nós presidida, a chamada Comissão Dante de Oliveira, quando S. Ex.^a, convidado, ali compareceu e teve oportunidade de dizer da ilegitimidade do Colégio Eleitoral.

É incrível, Srs. Senadores, que o ilustre líder oposicionista, hoje governando o poderoso Estado de São Paulo, venha a dizer:

"... O País vive um momento histórico e esses que não querem ir participar do Colégio já disputaram eleições com o voto vinculado, Lei Falcão e sublegenda."

Custa crer, Sr. Presidente, que isso parta de um líder oposicionista. Se um homem do governo dissesse isso a nós outros da Oposição, seria evidentemente, rebatido, mas o Governador Franco Montoro alegar o voto vinculado, alegar a Lei Falcão e a sublegenda, como desculpa, Sr. Presidente, para ir ao Colégio Eleitoral, é difícil aceitar. Não somos contra o fato de que haja uma reversão do pensamento desses homens, em absoluto! Costuma-se dizer que a política sofre a sua dinâmica. É possível que o Governador Franco Montoro hoje sonhe com o Palácio do Planalto, não no momento para ele, evidentemente, porque no caso o candidato indireto do PMDB e da chamada Frente Liberal, possivelmente, será o Governador das Minas Gerais.

É triste, Sr. Presidente, que o País assista a esse artificialismo, a essa falta de coerência dos maiores líderes do maior partido da Oposição. Não sei se a essa altura dos acontecimentos o candidato indireto da Frente Liberal e do PMDB, ou do PMDB e da Frente Liberal, será verdadeiramente um candidato de Oposição, ou apenas um candidato pintado de Oposição. Porque, há poucos dias, era o próprio Sr. vice-Presidente da República quem dizia, alto e bom som, que a nossa legenda seria apenas o veículo para que se permitisse a inscrição de um candidato para disputar a eleição indireta.

Vejam, Srs. Senadores, que em legenda que com tanto sacrifício, por exemplo, foi implantada no meu Estado de Minas Gerais — e eu já o disse aqui da tribuna do Senado da República, uma das maiores lideranças do meu Estado se uniu para formar o Partido Popular, pouco mais de meia-dúzia de peemedebistas naquele momento se uniu para fincar as raízes ou para fincar as estacas do Partido do Movimento Democrático, em Minas Gerais. E é essa legenda que, neste momento, se torna o veículo da tão decantada, já famosa e impropriamente chamada Frente Liberal.

Não assiste, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, razão ao ilustre Governador Franco Montoro. S. Ex.^a não pode cobrar coerência de ninguém. O Governador Franco Montoro não tem, neste momento, autoridade para cobrar coerência de quem quer que seja em relação ao Colégio Eleitoral. Respeitamos que S. Ex.^a esteja em marcha batida para o Colégio Eleitoral, para apoiar um candidato indireto às eleições presidenciais, mas não lhe permitiremos que venha a chamar de fariseus aqueles que continuam defendendo, desta tribuna e nas praças públicas, o direito de o povo escolher o candidato à Presidência da República.

Este País precisa realmente de profundas alterações na sua estrutura, particularmente na sua estrutura econômica, para que busque um novo modelo econômico, para que o social não continue a ser um subproduto do crescimento econômico brasileiro.

O Governador do Estado de São Paulo, talvez, dentro do seu Palácio, o Palácio dos Bandeirantes, comece a ter amnésia, e ser um daqueles que desejam conquistar o poder a qualquer custo. É possível, até é possível, que o candidato da Frente Liberal possa, realmente, atingir as culminâncias da Presidência da República. Mas, de uma coisa o candidato indireto da Oposição brasileira e da Frente Liberal jamais vai deixar de esquecer — e a História há de registrar isso para sempre — que lá chegou,

se é que vai chegar, se é que não haverá nenhum acidente de percurso, que ele lá estará como candidato ilegítimo, como candidato não escolhido pelo voto popular. E não é o representante das Minas Gerais, que aqui fala neste instante, que classifica a ilegitimidade do homem da Oposição no Palácio do Planalto. Foram líderes, como o Governador Franco Montoro, como o próprio candidato a candidato à Presidência da República que disseram da ilegitimidade do Colégio Eleitoral.

Uma expressão, Sr. Presidente, terrível, quando se diz que é preciso tampar o nariz para ir ao Colégio Eleitoral, como se desse odor podre se pudesse eleger, nesta Nação, o Presidente da República; como se do mau-cheiro exalado por esse Colégio Eleitoral pudesse sentar alguém no Palácio do Planalto para governar esta Nação. Não era isso que 130 milhões de brasileiros tinham no seu coração cheio de esperança quando se pergou, neste País, a campanha pelas eleições diretas.

Fariseu, Governador Franco Montoro, é V. Ex^a e não nós outros; incoerente é V. Ex^a Governador Franco Montoro, que esquece os princípios partidários, que esquece o manifesto que nós outros assinamos quando fundamos o PMDB. E tomara, Governador Franco Montoro, que não falte lenço ao nariz de V. Ex^a para chegar a esse Colégio Eleitoral.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 3-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: É com pesar que trago ao conhecimento desta Casa o trágico desaparecimento do Vereador José Barros de Alencar, fato que comoveu Fortaleza e o povo cearense, vítima que foi de horroroso acidente rodoviário em companhia da esposa e mais duas pessoas, nas proximidades da cidade de Açu, deixando em estado desesperador, a esposa do edil fortalezense, D. Leda.

Rumavam à capital pernambucana — Recife em gozo do recesso parlamentar, quando, numa ultrapassagem infeliz do motorista que dirigia o veículo, foi este colhido por um ônibus que vinha em sentido contrário. Deu-se então o choque inevitável, causando a morte de três passageiros e ferimentos graves, na quarta pessoa, que não era outra senão a esposa do vereador.

A surpresa de tão triste evento abalou o mundo social e político do meu Estado que conhecia bem de perto José Barros de Alencar, homem probo, compreensivo, tole-

rante e de alma aberta à concórdia, apontado como um dos políticos mais morigerado e de real conceito, excelente espírito público, apanágio da sua personalidade.

Barros de Alencar teve elogiosa dedicação à política e à vida pública. Transcrevo, neste sentido, necrológico que ora faço de sua fulgurante personalidade a sua biografia, conforme se lê no Jornal *Diário de Nordeste* de Fortaleza.

"BARROS TEVE UMA VIDA DEDICADA À POLÍTICA E À CAUSA PÚBLICA

José Barros de Alencar nasceu em Messejana no dia 4 de janeiro de 1923, sendo filho de Dionísio Leonel Alencar e Josefa Barros de Alencar. Do casamento com dona Leda Alencar teve quatro filhos: Francisco José, Fernanda (que morreu em acidente), Diana e José Barros de Alencar Júnior.

Foi eleito pela primeira vez no pleito de 3 de outubro de 1947, permanecendo no cargo até a sua morte, tendo sido eleito Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza por doze vezes. Ocupou outras funções públicas com muita competência e dedicação.

Feito este necrológico, devo agora abordar o tema principal deste meu modesto pronunciamento. Cheguei quarta-feira do Ceará, depois de permanecer no meu Estado na companhia dos meus coestaduanos nada menos que trinta e dois dias.

Gostaria que aparecessem agora as cassandras que afirmam aos, quando que o Nordeste e o Ceará não são enviáveis. Desejaria que essas cassandras visitassem agora o Nordeste, visitassem agora o Ceará, e vissem o que é aquele Nordeste e o que é o Ceará, quando Deus se lembra de mandar as chuvas bonançosas para que o homem do campo possa produzir, possa cultivar a terra, contando sempre com a incerteza do inverno, sem que os Governos da República olhem para a grande necessidade daquilo que desta tribuna quase diariamente, reclamamos: a irrigação.

Sr. Presidente, quem visitar o Ceará e o Nordeste, neste instante, vai encontrar um verdadeiro oásis no semi-árido brasileiro. Talvez seja este ano, depois de cinco terríveis anos de estiagem o ano de maior cultura para o Ceará e, acredito, para todo o Nordeste. E só não produziu mais, acredito eu, porque faltaram duas coisas primordiais: dinheiro e sementes para o plantio. Assim mesmo posso afirmar da tribuna desta Casa que, não obstante as deficiências referidas o Ceará tem no plantio do algodão o seu maior sucesso, com a produção chagando a 80 mil toneladas. O algodão é o principal produto do nosso Ceará para a exportação, associado à castanha do caju, lagosta e cera de carnaúba.

**"NORDESTE AGORA
PROGRAMA"**

SÁBADO

DATA	HORÁRIO	TEMA	EXPOSITORES
Dia 04	9:00 às 12:00Hs	PROJETO NORDESTE	ANTONIO ROCHA MAGALHÃES - (SEPLAN) IVO COSTA - (MINTER) JOSÉ OLIVEIRA AMADO - (MINTER) NESTOR JOST - MIN. AGRICULTURA.
	14:30 às 18:30Hs	PERENIZAÇÃO DOS RIOS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.	JOSÉ REYNALDO - (DNOS) JOSÉ OSWALDO PONTES - (DNOCS) JAIME SANTIAGO - (MINTER)

Sr. Presidente, não me cansarei de falar reclamando ajuda para o Nordeste, e para o Ceará. Ainda agora a imprensa de Fortaleza publicou declarações do Ministro Andreazza no discurso feito quando da reunião da SUDENE, em Recife do seguinte teor:

O discurso de despedida do Conselho Deliberativo da SUDENE o Ministro Mário Andreazza ocupou-se do vulto dos recursos financeiros aplicados no Nordeste, nos últimos cinco anos, pelo Governo da União. Ascenderam eles a três trilhões de cruzeiros, dos quais cerca de um trilhão através do FINOR; 1,8 trilhão do BNH e cerca de meio trilhão do DNOCS e da CODEVASF. Três milhões de trabalhadores chegaram a ser assistidos pelas ações emergenciais de combate aos efeitos das secas.

Destacou, ainda, o Ministro que a SUDENE aprovou mais de 600 projetos industriais, agroindustriais e agropecuários com capacidade de gerar mais de 100 mil empregos diretos. Além disso, cerca de um quarto dos financiamentos habitacionais do BNH e do Sistema Financeiro de Habitação coube ao Nordeste. E os programas de desenvolvimento urbano conferiam prioridade às três regiões metropolitanas, bem como às capitais e cidades médias do Nordeste. "Com humildade confesso: posso ter errado, na intenção permanente de acertar. Mas não pequei por omissão".

Quero chamar a atenção do plenário para a elevada soma que foi empregada no Nordeste: três trilhões de cruzeiros, nos cinco anos de calamidade! Se visse a SUDENE, órgão criado para superintender o desenvolvimento do Nordeste, um plano, uma programação para assistir o Nordeste, esses três trilhões teriam causado os melhores benefícios ao semi-árido brasileiro.

Talvez não precisasse tanto. Com a metade disto, o Nordeste talvez fosse todo ele irrigado, porque temos grandes reservatórios como, por exemplo, o Orós, o Banabuiú, e o Ararás, no Ceará; a Barragem do Açu, no Rio Grande do Norte; Brumado, na Bahia; e outros grandes mananciais que exigem uma pronta irrigação, para que, em qualquer época que surja uma nova calamidade, estarão aqueles estados do Nordeste aparelhados para enfrentar a seca; e, não como agora com o sacrifício de vidas, pela fome e pela miséria, mas sim contando com grãos suficientes à alimentação de toda aquela gente sofrida.

Sr. Presidente, amanhã se instalará, no plenário da Câmara dos Deputados, um Simpósio intitulado, "Nordeste Agora". Durante 2 dias — sábado e domingo, teremos reuniões quando ouviremos conferencistas e exploradores sobre os seguintes assuntos:

"NORDESTE AGORA
PROGRAMA"
DOMINGO

DATA	HORÁRIO	TEMA	EXPOSITORES
Dia 05	9:00 às 12:00hs	AGRO INDÚSTRIA INDÚSTRIA TÊXTIL	CONFUCIO/CÂMARA - (IAA) KLEBER LEITE DE CASTRO (CRÉDITO - BANCO CENTRAL). MÚCIO TEIXEIRA - (CONF. NAC. AGRICULTURA). REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PLANTADORES DE CANA. REPRESENTANTE DA INDÚSTRIA CANAVIEIRA GETÚLIO LAMARTINE - (MIC) MÁRIOS JACOB - (SUDENE) NILSON MOTA - DIRETOR DO BANCO DO BRASIL REPRESENTANTE DA INDÚSTRIA TÊXTIL

"NORDESTE AGORA
PROGRAMA"
DOMINGO

DATA	HORÁRIO	TEMA	EXPOSITORES
Dia 05	14:30 às 18:30hs	CRISE DA PECUÁRIA JUROS BANCÁRIOS	KLEBER LEITE DE CASTRO - (BANCO CENTRAL) ALÉSSIO VAZ PRIMO - DIRETOR DO BANCO DO BRASIL SECRETÁRIO DA PRODUÇÃO ANIMAL - (M. A) REPRESENTANTE DOS PECUARISTAS. KLEBER LEITE DE CASTRO - (BANCO CENTRAL) SADI ASSIS RIBEIRO FILHO - (DIRETOR DIV. FINANCEIRA - BANCO DO BRASIL). REPRESENTANTE DAS CLASSES PRODUTORAS.

OBS:

"AS INTERPELAÇÕES SERÃO FRANQUEADAS AOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES REGIONAIS".

Esses os conferencistas que nesses dois dias irão abordar assuntos de alta relevância para o Nordeste, como "Perenização dos Rios", um assunto muito debatido nesta Casa. Creio que ao invés de fazermos o transplante das águas dos grandes rios, deveríamos construir grandes mananciais com a implantação da irrigação. O que precisamos, e temos dito por muitas vezes desta tribuna, é que se faça a irrigação dos vales agricultáveis do Nordeste, barreiros os rios e riachos, perfuremos poços profundos, façamos cacimbões, construamos grandes, médios e pequenos açudes porque assim ficaremos aparelhados para enfrentar uma nova estiagem que, já se fala, será a partir de 1992, quando teremos, como agora tivemos, nada menos do que 5 anos de seca.

Acho que o Governo, as autoridades federais devem guardar bem na lembrança a advertência que fez o Centro Técnico Aero-Espacial de São José dos Campos que, previu 5 a 6 anos de seca para o Nordeste. Na verdade, 5 anos de seca aconteceram: 79, 80, 81, 82 e 83. Felizmente, 1984 foi um ano bonançoso para o Nordeste. Mas, o CTA adverte que a partir de 1992, o semi-árido nordestino passará por uma outra longa estiagem de 5 a 6 anos. Estou repetindo tal previsão para que meditem os homens desta República. É preciso que as autoridades olhem para o Nordeste, preparem-no dentro dos 5 ou 6 anos que vamos ter de inverno para, ao chegar a época prevista da estiagem, esteja ele mais ou menos adaptado a conviver com a seca, oferecendo aos seus 35 milhões de habitantes condições de vida mais humanas do que a que viveram durante a fase crítica de 79 a 83.

Sr. Presidente, a Federação do Comércio do Estado do Ceará, dentro do Programa "Nordestinos Trabalhando para o Nordeste", enviou-me dois trabalhos bem elaborados do General José Nogueira Paes um dos quais, "Nordestinos — O Brasil em busca de soluções" onde fala principalmente sobre a questão da irrigação no Nordeste. Peço a atenção dos nobres Senadores para que observem que não é só o político que fala sobre a situação da irrigação do Nordeste; o meio civil, os empresários, os comerciantes, os industriais e os estudiosos se preocupam de uma maneira muito simpática e patriótica com a região. O General Nogueira Paes, apesar de já há algum tempo estar na reserva, é um homem do Vale Médio do Jaguaribe, no Ceará, filho da cidade do mesmo nome, um militar inteligente, tanto assim que escreveu para a Federação das Indústrias do Estado do Ceará alguns trabalhos, um dos quais passarei a ler, por achar de uma importância capital, porque falando sobre irrigação, ele acha que ela deveria receber maiores recursos para a sua execução e toda ela deveria ser feita por particulares — empresários, proprietários de sítios e fazendas —, porque talvez, saísse mais barato e poderia render muito mais à Nação.

Diz ele:

"NORDESTINOS — O Brasil em busca de Soluções" — IX

A irrigação no Nordeste se impõe, não apenas pela sua comprovada eficácia através da História, em todos os semi-áridos do planeta. Outras condições expressamente a indicam:

— sua aplicação na área rural do Semi-Árido, o epicentro do pauperismo nacional;

— sua eficiência, mesmo durante as secas, na produção de alimentos e matérias-primas, com pronta repercussão nos setores secundário e terciário, na criação de empregos e na fixação das populações ao seu verdadeiro habitat;

— sua aptidão para arrancar o Nordeste da atual apatia, desencadeando um processo de conscientização essencial a uma união de forças na luta pela solução de seus problemas seculares;

— sua condição de projeto em andamento, há muito iniciado com a construção dos grandes açu-

des, no qual muito se empenhou a frágil economia nacional e cujo abandono seria estúpido e criminoso.

A inação do Governo e da iniciativa privada, em tão longo período, dá beira dos açudes e rios perenizados, mesmo durante as secas, decorre principalmente de deficiências culturais. E incorporar a irrigação à cultura regional, nas condições reinantes, não é tarefa simples.

A execução de "projetos maciços de transmissão cultural" foi a sugestão do Embaixador de Israel, em recente visita a Fortaleza. O programa é válido e parece mesmo indispensável. O problema, contudo, apresenta maiores profundidade e abrangência, requerendo ação combinada do Governo e da iniciativa privada, com planejamento de conjunto, execução descentralizada e permanência a ser criteriosamente estabelecida.

A Comissão Inter-Ministerial, que elabora o Projeto Nordeste, poderia ser complementada, com representações adequadas da área oficial e do empresário, para elaborar o planejamento acima referido. A difusão de informações abrangeria prioritariamente o Projeto Nordeste e a irrigação, visaria a elevar o nível cultural das populações e obter sua adesão para as oportunidades que lhe são oferecidas.

Nesta parte, Sr. Presidente, faço parênteses porque certa vez conversando com alguns elementos do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, DNOCS, eles me comunicaram que a maior dificuldade para fazer a irrigação no Nordeste era exatamente a incompreensão do povo nas desapropriações. É certo que às vezes as desapropriações do Governo não são bem compensadoras. É uma realidade. Mas a parte cultural deve existir no trato das questões ligadas ao meio rural principalmente entre os proprietários de terras do Nordeste. Se as que são abandonadas são boas para serem cultivadas e os seus proprietários não as cultivam, nada mais certo do que procurar um entendimento, mostrar o dano que estão causando à economia do Estado, à economia das próprias pessoas que poderiam produzir algo para a sua subsistência. É questão mesmo de educação.

Caberia aos Estados coordenarem a execução das ações públicas e privadas, que buscariam, com igual empenho, orientar e estimular os beneficiários do apoio oficial ao desenvolvimento regional.

Há de haver esta compreensão das entidades privadas, no que pouco ou quase nada há feito o Governo Federal, não digo o atual, mas os Governos passados, pelo Nordeste, principalmente no setor da irrigação.

Suficientemente neutralizada a resistência cultural, o óbice mais sério à implantação da irrigação no semi-árido, na conjuntura atual, seria a escassez de recursos.

Como eu tenho aqui afirmado. A política sugerida a seguir, aperfeiçoada e executada com determinação, permitiria, ao que tudo indica, a superação do obstáculo referido.

Concedida a prioridade mais alta ao semi-árido, a maior fonte de pobreza do País, urgência do mesmo nível à irrigação, no contexto de todo o atendimento àquela área crítica, através do Projeto Nordeste, já se teria dado o primeiro passo.

Simultaneamente seria reformulada a política de irrigação em curso no Nordeste Setentrional, desestatizando-a. O malogro da experiência estatal, caracterizado por minguidos resultados, elevados custos e grande perda de tempo, não deve ser atribuído ao órgão executor, cujos valiosos serviços à comunidade merecem todo o respeito, porém ao Governo Federal. Na irrigação propriamente dita, o papel principal do Estado será implantar a infra-

estrutura dos projetos de vulto. É o que já vem fazendo a CODEVASF que acolhe, no mesmo projeto, o colono (até 10 Ha), o produtor (até 100 Ha) e a empresa (até 1.000 Ha). A mudança de rumo sugerida liberaria recursos ponderáveis, atenuando ainda mais as dificuldades assinaladas.

Todavia, o trunfo decisivo para neutralizar a escassez de recursos e desenvolver a irrigação, no ritmo requerido pelas necessidades do semi-árido, seria o apelo e o estímulo à iniciativa privada, para o aproveitamento imediato da água do subsolo, açudes e rios perenizados, a partir dos proprietários das terras beneficiadas.

Além das vantagens oferecidas pelo Projeto Nordeste e outros programas como o Pró-Várzea, caberia aos Governos Federal e Estadual:

a) promoverem a regularização fundiária dos proprietários e posseiros referidos, para habilitá-los ao crédito rural;

b) desapropriarem áreas beneficiadas pelo Poder Público, cujos proprietários não promovessem a irrigação em prazos adequados;

c) promoverem, nos perímetros irrigados e nas áreas desapropriadas a locação de agricultores e empresas detentores de alta tecnologia que possa ser transmitida aos rurícolas regionais;

d) providenciarem, com prioridade, a eletrificação das áreas com grandes possibilidades de irrigação, a partir dos rios perenizados;

e) reduzirem as tarifas de energia elétrica, em 50% do valor atual, num período carencial de 2 anos;

f) desenvolverem fontes não convencionais de energia para aplicação em áreas ainda desprovidas de eletrificação rural;

g) promoverem a revenda de material industrializado destinado à eletrificação e à irrigação a preço de custo e liberado de imposto;

h) apoiarem o pequeno irrigante: elaborando projetos e acompanhando sua implantação, preparando mão-de-obra especializada, orientando-o na organização de cooperativas, etc.

Vencidas as dificuldades iniciais a irrigação ganhará impulso próprio; cada estágio alcançado facilitará o acesso a novo patamar.

Sr. Presidente, eu não estava sequer preparado para fazer este pronunciamento hoje. Eu havia-me inscrito para segunda-feira. Mas, como há poucos oradores para sessão de hoje, resolvi trazer ao conhecimento da Casa estes dados que achei de real importância, todos eles catalogados pelo nobre General José Nogueira Paes. Cearense boa cepa dedicado ao estudo dos problemas achei por bem render-lhe essa homenagem, trazendo ao conhecimento de V. Ex^{ts} esta cartilha, onde ele aponta a maneira de como desenvolver o semi-árido brasileiro.

O Sr. Jorge Kalume — Permita-me V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Nós estamos ouvindo com toda a atenção, mais uma vez, o seu pronunciamento em defesa da grande Região nordestina. Quero me referir as suas palavras iniciais, quando alguém deste País, que não deve ser brasileiro, teria considerado a Região nordestina inviável. Inviável deve ser a palavra de quem a pronunciou. Eu não acredito Sr. Senador, que exista um brasileiro que tenha a ousadia de considerar inviável qualquer área do território pátrio. O brasileiro que tiver a coragem, repito, a ousadia de dizer que o Nordeste é inviável deveria ser penalizado. É de se perguntar: o que esse brasileiro fez para que essa região não seja viável? Será que esse brasileiro conhece o Nordeste? Será que

conhece a sua geografia? Será que conhece os seus problemas? Pelo menos apresentou solução escrita, para ser aplicada posteriormente, para resolver este problema que aflige nossos irmãos daquela área? Meu prezado Senador, o problema nordestino é de todo o Brasil, porque ele nos pertence. Porque o Brasil é só um corpo formado por Estados e Municípios. E, se um Estado, encontra-se exaurido, essa situação se reflete nos demais Estados. O nosso desejo é que o Brasil seja um só, crescendo, progredindo, por igual. Portanto, quero lavar o meu protesto contra essa frase de que a Região nordestina é inviável. Inviável deve ser, infelizmente, esse brasileiro que assim se manifestou. E quanto ao General Nogueira Paes, que apresentou esse magnífico trabalho, dando sugestões para solucionar um problema que não é difícil no mundo da tecnologia de hoje, quero dizer a V. Ex.ª que conheço o General Nogueira Paes, ele comandou a região dentro da qual se encontra inscrito o Estado do Acre e posso dizer-lhe que ele foi um admirável comandante e patriota que muito fez, também pela região Amazônica. Portanto, nesta oportunidade, louvando o General Nogueira Paes, por esse trabalho que apresentou, e protestando, contra o brasileiro que teve a audácia de dizer que a Região nordestina é inviável, eu me congratulo com V. Ex.ª mais uma vez, por essa magnífica contribuição que está trazendo para resolver o problema da sua região.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço, sensibilizado, nobre Senador Jorge Kalume, por seu aparte em apelo ao meu despretensioso discurso.

Sabia eu, perfeitamente, que V. Ex.ª conhecia de perto o General Nogueira Paes. Na verdade, ele foi o Comandante Militar da Amazônia, área à qual V. Ex.ª pertence e dignamente representa nesta Casa.

Mas, não só uma vez, nem duas, tem chegado aos meus ouvidos essa miserável frase de que o Nordeste e o Ceará são inviáveis.

O Sr. Jorge Kalume — Nós teríamos que combater esses elementos com a mesma energia com que estão combatendo a seca...

O SR. ALMIR PINTO — Eu queria que essa gente visitasse, como diz V. Ex.ª, o Nordeste.

Agora mesmo, eu regressava de Fortaleza, num avião lotado, com um grupo enorme de turistas. Nele vinha um moço titulado, parece que bacharel em direito, que puxou uma rápida conversa comigo. Ele me viu com este simbolozinho na lapela e perguntou-me se eu era parlamentar. Respondi que sim, que era parlamentar. Ele indagou-me se era do Ceará. Eu disse: sim, senhor, sou Senador pelo Ceará. Ele me falou exatadamente isto: era interessante que o brasileiro conhecesse o Nordeste. Ora, hoje talvez o maior turismo se faça em demando ao Norte, Nordeste, Amazônia, Belém, Fortaleza, suas belas praias. Disse-me haver ficado encantado com o que viu, adorando o sol ardente, sempre uma temperatura estável. "Não fiquei só em Fortaleza, adentrei um pouco o Ceará, e vi aquela coisa linda, tudo verdejante, o homem alegre." Eu lhe disse, então: veja só, até bem pouco era um homem triste, acobrinhado mas cheio de esperanças. Faltava-lhe a água, o essencial, a preciosa linfa, para algo produzir, e do solo ubertoso, retirar a sua subsistência. Haja inverno no Nordeste, que seus habitantes retirarão dos ombros do Governo Federal o ônus imenso como foi esse que atrás citei, pelos dados fornecidos pelo Sr. Ministro Mário Andreazza, 3 trilhões de cruzeiros gastos em cinco anos de estiagem no semi-árido! Eu sempre pergunto: quais as grandes obras que ficaram de tamanho gasto? Talvez duas grandes barragens, alguns médios açudes. Esta é que é a realidade.

Por isso, eu encerro, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade de V. Ex.ª, com mais este apelo, e convidando os nobres Senadores, os representantes do Nordeste,

para esse simpósio que amanhã, às 9 horas, terá início no plenário da Câmara Federal, intitulado **Nordeste Agora**. Vamos ouvir os conferencistas, todos ligados a órgãos que interferem diretamente nos problemas nordestinos, principalmente no que diz respeito à irrigação. Serão dois dias de trabalho onde serão debatidos importantes assuntos afetos ao Nordeste.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

17ª Reunião, realizada em 30 de maio de 1984

Às dez horas do dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Jorge Kalume, João Calmon, Cid Sampaio, Severo Gomes e os Srs. Deputados Odilon Salmoria e Hêlio Dantas, reúne-se a Comissão de Economia. O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos fazendo a apresentação do conferencista convidado para esta reunião, o Sr. Brigadeiro Tércio Pacitti, Reitor do Instituto Tecnológico da Aeronáutica. Com a palavra, o ilustre conferencista ressalta a necessidade de se incentivar a educação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a fim de que o País obtenha as novas tecnologias de ponta de que precisa. "O problema crucial que se enfrenta hoje, não só no setor de informática, mas também em outros setores tecnológicos, é o estabelecimento de uma política e estratégia a longo prazo, indicando rumos, prioridades, incentivando as iniciativas empresariais autênticas, valorizando, sobretudo, o cientista e o técnico que trabalham no interesse do desenvolvimento nacional", destaca S. S.ª Fazem parte da lista de inscrição para debates, os Srs. Senadores Severo Gomes, Cid Sampaio, João Calmon, Roberto Campos e o Sr. Deputado Odilon Salmoria, que fazem interpelações ao palestrante. A seguir, o Sr. Presidente faz alguns comentários sobre o tema desenvolvido e agradece a participação do Sr. Brigadeiro Tércio Pacitti, que arbilhantou este ciclo de debates. Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam anexadas à presente Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1984, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

— INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO CAMPOS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR SEVERO GOMES

COMISSÃO DE ECONOMIA

DEPOENTE: BRIGADEIRO TERCIO PACITTI

REUNIÃO REALIZADA EM 30-5-84, ÀS 10 HORAS E 35 MINUTOS.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, meus Senhores: é com grande prazer que passo a palavra hoje ao Brigadeiro Tércio Pacitti, conhecido em todos os círculos educacionais brasileiros e internacionais, por exercer a Presidência de uma Instituição extremamente importante no panorama tecnológico brasileiro, o ITA.

Tem a palavra o Brigadeiro Tércio Pacitti.

O SR. TERCIO PACITTI — Nobres Senadores, Deputados, jornalistas, amigos de longa e antiga data aqui presentes, ex-alunos nossos do ITA, que estão aqui presentes nos prestigiando.

1. Permitam-me V. Ex.ªs que lhes transmita uma mensagem de otimismo e de esperança, que lhes trago do Exm.º Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, e de todos quantos labutam no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), órgão que tenho a honra de dirigir, na qualidade de seu reitor.

2. É para mim, ao mesmo tempo, uma honra e uma satisfação difígil-me a esta distinta e seleta audiência, não com o objetivo de apresentar soluções finais, mas de partilhar uma experiência vivida na busca conjunta de maiores esclarecimentos. A visão do empresário, do político, do economista e da Alta Administração já foi aqui anteriormente trazida. Agora trago a visão de um professor, que por força de função, apresenta forte conteúdo educacional.

3. Atendendo ao gentil convite do nobre Senador Roberto Campos para dirigir-me a membros desta Casa, desejo, inicialmente, salientar que colocarei minhas ideias no plano conceitual, enfocando a globalidade e não o detalhe. Dito de outra forma, tentarei explicitar meus pensamentos, concentrando-se não no imediatismo conjuntural, mas, sim, dentro do espírito daquilo que precisamos fazer para construir o melhor Brasil de amanhã.

4. O presente tema nos conduz ao setor de Informática. Entretanto, não me prenderei somente a ele, porque é apenas um dos setores considerados de ponta, ou de fronteira, isto é, que engloba tecnologias avançadas em relação à nossa indústria, ou mesmo à nossa sociedade.

5. Explicitando: algumas tecnologias, "ditas terminais", coexistem no mesmo grupo da informática e compreendem: as comunicações óticas, as de aeronáutica, as espaciais, as de aplicações nucleares, as da bio-engenharia, entre outras. Outras tecnologias, por alguns chamadas "tributárias" àquelas terminais, são a micro-mecânica, as ciências e engenharia dos materiais, as da fibra ótica, as do laser, as da microeletrônica, as de controle de processos entre outras. Nosso País precisa considerá-las, sem exclusão, envidando esforços concentrados para o seu domínio e progresso desejado.

6. Posso afiançar a V. Ex.ªs que tanto na concepção como no nascedouro, e no devido tempo, a problemática de implantação de qualquer nova tecnologia, em qualquer país, apresenta problemas e requer estratégias semelhantes quanto à aplicação dos incentivos, das motivações e do apoio governamental.

7. É também de conhecimento geral, que todo o saber científico, que encontra aplicações, isto é, que se transforma em tecnologia requer, hoje, grandes investimentos na área de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico.

8. Nesta altura, espero ter deixado claro que a questão da informática, em termos estratégicos, não é um caso isolado, mas um item de um contexto mais geral, no quadro das tecnologias de fronteiras, que deverão também coexistir para manter o seu próprio progresso.

9. Sabemos o quanto os governos dos países desenvolvidos, tanto no bloco ocidental, como no bloco oriental, vêm investindo maciçamente em três setores importantes da nação: educação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, para obter as novas tecnologias de que necessitam.

9.A E os fatos que apresento independem dos aspectos ideológicos.

10. Chegou-me recentemente às mãos um documento, datado de fevereiro de 1984, da assessoria de cúpula em assuntos de ciência e tecnologia da presidência dos Estados Unidos. Nós estamos fazendo um intercâmbio entre o ITA brasileiro e o ITA da força aérea americana; então, eu tive acesso a esse documento.

Este documento permite destacar, a seguir, alguns trechos desta publicação:

"Com um aumento para 55 bilhões de dólares em 85, os fundos federais destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico cresceram em 50% nos últimos 4 anos."

O que demonstra a vontade política em investir em pesquisa e desenvolvimento tecnológico daquele país. Para salientar o quanto a universidade é acreditada e voltada para o desenvolvimento, destaco mais os seguintes trechos:

"Treinar e preparar pessoal nas universidades para permitir que os cientistas norte-americanos desbravem novas fronteiras do conhecimento humano nos campos da Ciência e da Tecnologia", e mais ainda, "estimular uma interação produtiva dos cientistas com a sociedade — isto é, da universidade com os laboratórios de pesquisa e com as indústrias."

Entrando em mais detalhes, outro trecho diz o seguinte:

"As universidades terão papel importante em pesquisa básica, empurrando as fronteiras do conhecimento e treinando os cientistas e engenheiros do amanhã", e, em continuação: "O Professor e o Estudante devem ser os maiores participantes nos programas de pesquisas..., a serem realizadas nos laboratórios nacionais, nos novos campos da Astronomia, da Ciência dos Materiais e das Ciências Espaciais".

Estão procurando alguma coisa no topo. De passagem, embora o ponto não esteja explícito no citado documento, nós sabemos o engajamento de todos os estratos sociais no esforço educacional de 1º e 2º graus, não somente nos EEUU, como nos Países mais desenvolvidos, por ser o alicerce fundamental do progresso, esforço este que se fosse aqui analisado fugiria ao objetivo de nossa exposição. Entretanto, não me furtarei a oportunidade de mencionar, neste momento, um livro que, com muita propriedade, trata deste relevante assunto: *Educação Uma Nova Ideologia*, de autoria do brasileiro Emil Farhat.

11. Solicito à V. Exs que meditem comigo no porquê deste grande empenho do poder central de diversos Governos, em investir maciça e seletivamente na educação, na pesquisa e no desenvolvimento tecnológico. Isso é realidade não somente nos Estados Unidos, mas, também, no Japão (e com muita eficiência), na Alemanha, na França e na Rússia. Esta prática independe, reitero, do regime político adotado e do contexto onde este se insere.

12. Além das razões de soberania e independência tecnológica, que toda nação almeja, existem duas outras que desejo mencionar; a primeira de ordem econômica, e a segunda de ordem social, que estão entrelaçadas.

13. A razão de ordem econômica está relacionada com a necessidade do País conquistar continuamente novos mercados, e principalmente, mantê-los. Explico: o conhecimento e o domínio das tecnologias avançadas abrem novas fronteiras econômicas, através dos novos produtos oferecidos ao Mercado. Nesse processo dinâmico, quem primeiro chegar ao conhecimento ganha também na economia. Enquanto uma nação consegue deter para si o conhecimento de fronteira, ela domina o mercado no respectivo setor tecnológico.

Por exemplo, esse relógio, enquanto nós não sabemos fazer esses relógios, nós os estamos comprando. Mas va-

mos, um dia, aprender a fazê-los. Nesta fase inicial, os competidores são poucos, tem pouca gente competindo com o Japão para fazer esses relógios, são poucos. Nesta fase inicial, os competidores são poucos. E seu número cresce à medida que o conhecimento vaza, difunde ou se torna generalizado. Daqui a pouco, todo mundo estará sabendo fazê-los. E isso leva anos! Nesse ínterim, outras nações, na ânsia de um desenvolvimento fácil, comprando apenas resultados acabados, ou que não investiram no devido tempo na educação, na pesquisa e no desenvolvimento tecnológico, ficam dependentes e obrigadas a comprar produtos de alta tecnologia daquelas que assim o fizeram e detêm o conhecimento avançado.

Considerando que as novas tecnologias vêm, regularmente substituindo as anteriores, e que o tempo necessário para dominar uma nova tecnologia pode ser superior ao intervalo entre esta e a seguinte, concluímos que um país pode correr o risco de ficar eternamente na condição de mero comprador de novas tecnologias.

14. Portanto, Exm's Srs. em um certo momento, a diversidade de produtos tecnológicos que uma nação pode oferecer ao mercado interno e externo é função direta dos conhecimentos científicos correlatos que ela possui, e estes, por sua vez, dependem do tipo e qualidade do sistema educacional que o país, para adquirí-los, propicia a seus filhos.

15. Saliento, agora, a razão de ordem social para a busca de novas tecnologias. Infelizmente, as mudanças estruturais da organização de um país não acompanham, simultaneamente, seu crescimento demográfico.

A estrutura é mais lenta para mudar do que o crescimento que vai aparecendo.

A mocidade emergente procura espaços, continuamente. E se o país, simploriamente, somente aumenta seus quadros, ou cedo aposenta os mais velhos e mais experientes, sem procurar de alguma maneira aumentar sua produtividade ou sua atividade econômica, com toda certeza causará desajustes na estrutura social. O planejamento familiar ainda representa muitos problemas a serem superados! Portanto, uma saída inteligente é o Estado, continuamente, proporcionar novas oportunidades de trabalho através da abertura de novos mercados.

O desenvolvimento de novas tecnologias tem sido, por muito tempo, um dos segredos para manter o equilíbrio de empregos nos países considerados mais avançados.

É um dos segredos dos Estados Unidos: estão sempre procurando ser um país avançado.

A expressão **Keep Growing** é por demais conhecida — "Cresça Sempre". Abrir novas fronteiras tecnológicas é crescer, e crescer com sabedoria. Crescer não é engordar!

Através das novas tecnologias, além de motivar os jovens a se realizarem profissionalmente, minimizam-se os problemas sócio-econômicos ocasionados pelo desemprego existentes nos setores já consolidados. Aqui, no Brasil, e no momento atual, e não apenas em função da conjuntura internacional adversa, existe o desemprego em alguns setores da engenharia civil, industrial, siderúrgica, elétrica, mecânica, entre outros. Nesses setores mais tradicionais, as posições já estão ocupadas por profissionais mais antigos, alguns acomodados, havendo, muitas vezes, colisão de seus interesses com a ousadia dos mais jovens. Os novos campos de trabalho, originados pela alta tecnologia de hoje, (e que daqui a alguns anos estarão também consolidada e obsoleta, repetindo o ciclo), exercem uma natural atração sobre os jovens que com eles se envolvem.

Em poucas palavras, as tecnologias de fronteira abrem novos espaços para a população jovem emergente, para que realize e expanda suas vocações, com menores riscos de conflito com os interesses da geração mais antiga e já estabelecida. Dessa maneira, estar-se-ão minimizando problemas sociais, quanto à ocupação de espaços no mercado de trabalho.

16. Vejamos alguns exemplos aqui no Brasil: a informática tem propiciado excelentes condições de trabalho e remuneração, mesmo na atual crise de desemprego. A grande corrida do jovem brasileiro para o campo da informática é uma realidade. Mesmo o pessoal mais antigo, desempregado, tem procurado se reciclar para esta área. Hoje existem mais de noventa empresas brasileiras, quase todas situadas no setor privado, e com capital nacional, fabricando microcomputadores, sistemas de entrada de dados, terminais inteligentes, bancários, de pontos de venda, modems, concentradores, unidades de discos, impressoras, e toda sorte de subprodutos, além do **soft** requerido, movimentando recursos da ordem de 800 milhões de dólares em 1983. Cumpre ressaltar que, ao lado do crescimento econômico, essas noventa empresas criaram novas possibilidades de trabalho para a juventude brasileira. Relembro que, em 1975, a indústria de informática, de capital privado nacional, era praticamente inexistente no Brasil! Permitam-me, também, aqui citar o exemplo da indústria aeroespacial, porque ela igualmente demanda muitas tecnologias de ponta, inclusive a da própria informática. Trinta anos atrás, até a bicicleta que o aluno do ITA usava para ir à escola era importada; hoje, o Brasil fabrica e exporta aviões de diversos tipos, foguetes, equipamentos de auxílio à navegação aérea, radares e toda sorte de equipamentos de telecomunicações aeronáuticas, tudo isso beneficiando a economia brasileira. Foram criadas novas oportunidades no mercado de trabalho, não somente na área de produção, como na área de concepção e de projetos, também empregando profissionais brasileiros da melhor qualificação técnica.

Aproveitando a oportunidade afirmo-lhes, para salientar a importância da Educação no processo de desenvolvimento, que o ITA teve e tem papel relevante e nucleador no desenvolvimento da indústria aeroespacial, e é uma das instituições pioneiras na introdução da informática na universidade brasileira, juntamente com a PUC, USP, e a UFRJ. Estas três últimas foram os pólos geradores da indústria de informática brasileira. Menciono, também, um fato relevante no campo aeroespacial: os engenheiros formados pelo ITA, no ano passado, mesmo diante da crise de desemprego, estavam todos já empregados e comprometidos com o mercado de trabalho, alguns deles desde o 4º ano de seu curso de engenharia. Até o presente, não existe desemprego para o bom engenheiro especializado no campo aeroespacial. Esta é uma das vantagens do jovem se envolver com novas tecnologias, aliadas a uma sólida e séria formação acadêmica.

17. O fenômeno do crescimento, tanto na indústria aeroespacial com na informática, aqui no Brasil, tem, para muitos, semelhança com o que aconteceu no Vale do Silício, na Califórnia, onde cerca de 800 indústrias de alta tecnologia gravitam ou gravitaram ao redor das pesquisas realizadas na universidade, calcadas no conceito de que o conhecimento tecnológico vale mais do que o capital, na fase inicial da implantação de uma empresa de alta tecnologia (embora ambos sejam necessários para o seu posterior crescimento). O conhecimento tecnológico é a componente de maior valia do capital. Quando se possui conhecimento e competência, o capital aparece naturalmente. Diversos exemplos poderiam ser citados, de empresas que começaram com um mínimo de capital (no fundo de um quintal...), as quais, compensadas com a capacidade e motivação profissional dos jovens técnicos envolvidos, e principalmente, com o apoio do contexto universitário adjacente, tiveram condições de virar.

18. Para finalizar esta primeira parte de minha exposição, retorno ao documento citado anteriormente, da Presidência dos EEUU, destacando o seguinte trecho,

que claramente demonstra a vontade e a decisão política do governo americano em continuar com o conceito do **Keep Growing** (sempre cresça), da alta tecnologia:

"Incentivar o crescimento do setor privado pelo desenvolvimento de novas e revolucionárias tecnologias para melhorar as indústrias existentes e, principalmente, criar novas indústrias."

E mais ainda:

"Com a firme determinação de melhorar o sistema educacional para preparar a juventude, a fim de liderar a alta tecnologia do amanhã."

Estas duas últimas frases destacam o forte desejo político de correlacionar a atividade educacional com a produtiva da nação norte-americana.

19. Somente a título de informação, entre os projetos mencionados no citado documento incluem-se os projetos espaciais, os educacionais, os da biotecnologia para apoio à agricultura, e em particular, os da informática, cujo trecho destaque:

"Pesquisar e desenvolver os computadores do futuro, Classe VI, e a futura geração de novos computadores daí proveniente."

Apenas faço este destaque para relembrar que esta orientação vem do mais alto nível do Governo, em comum acordo com o congresso nacional.

Neste ponto, antes de passar para a segunda parte, saliento que o problema crucial que enfrentamos neste momento, não é exclusivo do setor de informática, ocorrendo em outros setores tecnológicos: é o do estabelecimento de uma política e estratégia de longo prazo, indicando rumos, proporcionando prioridades, incentivando as iniciativas empresariais autênticas, e principalmente, valorizando o professor, o pesquisador, o cientista e o técnico, que trabalham nas salas de aula, nas pranchetas e nas bancadas de nossos laboratórios, desbravando as fronteiras do conhecimento, naqueles setores prioritários da ciência e tecnologia de interesse nacional.

II Parte

Nobres Senadores:

1. Na primeira parte, tentei apontar algumas razões de ordem econômica e social para que os mais altos níveis de decisões do País, com propriedade e discernimento, se motivem na busca da alta tecnologia. Somente mencionei, de passagem, os reflexos da tecnologia avançada na soberania e consequente independência tecnológica que o País experimenta. Este é um assunto por demais conhecido. Em adição, vimos o profundo relacionamento entre o conhecimento tecnológico detido pela Nação e suas consequências junto ao mercado interno e externo.

2. Mantendo a opção inicial, também, não me alongarei examinando aspectos de ordem imediata, como as implicações atuais da Reserva de Mercado, os interesses em conflito entre o capital nacional e o estrangeiro, e sua associação, a obediência rigorosa às regras internacionais do comércio e as associações com o GATT, o FMI e o Banco Mundial.

Esses assuntos têm sido demasiadamente questionados e a imprensa, constantemente, publica pronunciamentos de pessoas especializadas e versadas no assunto. Além disso, esta casa tem ouvido profissionais, representantes da iniciativa privada e do governo que, além de suas credenciais e experiências, por força de função, têm vivência conjuntural do dia-a-dia, maior do que a minha própria.

3. Entretanto, não deixarei de fazer alguns comentários no plano de idéias, a fim de refletirmos juntos

sobre certos conceitos muito em evidência. Desejo, de antemão, ressaltar que qualquer ilação de ordem conjuntural, que porventura se possa depreender, reflete apenas minha opinião decorrente de experiência pessoal, e não a da organização a que pertenço, será o enfoque de um professor que procura otimisticamente uma racionalidade nos conflitos de interesse, quando a pode achar e suficientemente humilde, não se entregando ao pessimismo quando não a consegue achar. Fala-se muito em reserva de mercado. Tenho certeza de que cada um de nós tem um modo de focalizar o assunto. E aí está uma das causas dos muitos desencontros de opinião. Eu mesmo ainda não encontro uma boa definição e penso ser difícil expressar esse conceito em poucas palavras. Entretanto, creio que o conceito deve ser buscado, entendido ou estruturado no contexto brasileiro, dentro de nossas perspectivas e dentro de nossa realidade, levando-se em consideração o contexto internacional, e não somente dentro da teoria do mercado completamente livre.

Essa teoria é baseada na hipotética existência de um número muito grande de empresas produtoras, de tamanhos semelhantes, que competem em meio homogêneo entre outras idealizações que visam a aplicação da matemática do cálculo infinitesimal.

É por isso que se chama Teoria. Na prática, quando o número de empresas produtoras não é grande, e seus tamanhos variam muito entre si, aquilo que chamo de "economia dos interesses" se sobrepõe. Em adição, quando se junta o válido interesse do Estado em orientar o desenvolvimento do setor considerado, a realidade se afasta ainda do modelo teórico. Na "Economia dos interesses" as coisas somente se ajustam quando há acordo entre as partes. Não adianta buscar razões somente nas idealizações teóricas de certos parâmetros; aí a coisa fica mais confusa.

4. Veja-se o caso do setor automobilístico: quem consegue importar um carro estrangeiro no Brasil? Praticamente, hoje, existe uma "Reserva de Mercado" que é disputado por um pequeno número de fabricantes de origem estrangeira! E, por que não existe celeuma contra esse tipo de "Reserva de Mercado"? O Governo não teve participação ativa na sua implantação? Não as selecionou, não as protegeu, e as incentivou? Não afronta a "Teoria de Mercado"? "Que pensam aquelas empresas estrangeiras que não conseguiram se estabelecer no Brasil? Aqui também não prevaleceu a "economia dos interesses" sobre a Teoria? Todavia, este não é nosso assunto.

5. O mercado brasileiro de informática é por demais atraente, e ainda promete muito. Há um relevante aspecto adicional no mercado de informática, quando comparado ao automobilístico: uma forte componente da indústria nacional compete com as empresas estrangeiras, aqui já implantadas, ambas com grandes interesses em jogo. Entra aqui, outra vez, a "economia dos interesses".

6. Creio que todos nós estamos procurando um pacto, razoável e digno, que resguarde os interesses nacionais, fora do conceito teórico da competição perfeita, porém dentro da realidade brasileira e de nosso desejo de desenvolvimento de nação emergente — levando-se em conta a interdependência tecnológica com outros países, a qual não podemos ignorar.

7. Em adição, embora não esteja credenciado a falar em nome do Governo, no setor de informática, sinto ser seu firme desejo orientar e incentivar o seu desenvolvimento. Assim o fazem e o fizeram países como os Estados Unidos, o Japão e a França, em setores de seu interesse, com reflexos no mercado.

Ressalto, entretanto, que este firme desejo de apoiar as empresas nacionais, do nascedouro até a maturidade, (isto é, durante os primeiros anos de sua existência), rêque-

rerá do Estado um grande investimento seletivo, inteligente e apropriado, nas áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor. Esta é a única maneira estável de criar massa crítica de competência, para que nossas indústrias possam acompanhar a constante evolução tecnológica afim, preparando-as, gradualmente, para uma futura composição e competição internacional mais intensa. Somente desta maneira evitar-se-á o indevido protecionismo da incompetência, seja ela de qualquer forma, técnica, estrutural ou gerencial; e, ao mesmo tempo, assegurar-se-á a escolha do caminho natural para o desenvolvimento. A competência nacional deverá, antes de tudo anteceder e acompanhar a tecnologia nacional.

8. Outra questão comumente levantada, no que tange ao setor de informática, é a da obediência e da subordinação às regras internacionais do comércio, tais como as estabelecidas pelo GATT, (Acordo Geral de Comércio e Tarifas) pelo FMI e pelo Banco Mundial. Não tenho vivência nestas áreas. Entretanto, da análise de outras áreas de diálogo internacional, que, no passado observei e presenciei, e de que no presente, participo, uma faceta ficou-me bem clara. Qualquer regra anteriormente acordada ou aceita pode ser reajustada, contornada ou mesmo alterada, desde que haja, entre as partes contratantes, habilidade, razões supervenientes, esclarecimentos e, principalmente, muita competência dos negociadores. Os organismos respeitam a firmeza, a lógica e a integridade dos fatos que consigamos apresentar em diálogo profissional, franco e esclarecido, possuindo, a priori, a competência tecnológica, a visão clara do objetivo a alcançar, naturalmente aparecerá a necessária força íntima para o diálogo em qualquer organismo, seja nacional, seja internacional. Depois da capacitação tecnológica, será apenas uma questão de "garra". Citando apenas um exemplo, para finalizar esta segunda parte, desejo lembrar que hoje existem, voando nos Estados Unidos, 120 aviões da EMBRAER, e mais de 1.000 voando e contratados com o resto do mundo. Creio que não seria necessário mencionar esse ponto. Faço-o por redundância. Quantas reuniões, diálogos e transações internacionais com o GATT, com o FAA, com setores de homologação e outros organismos internacionais, se fizeram necessários para que esta demonstração da competência brasileira, de tecnologia avançada, atingisse outros mercados altamente competitivos.

Passemos à terceira e última parte.

III Parte

1. A esta altura, espero ter transmitido a V. Exs, nobres Senadores, minha firme convicção no valor inestimável das diretrizes, quando convenientes e precisas, para qualquer segmento tecnológico, complementadas pela vontade política e, mais ainda, acompanhadas de indispensáveis investimentos, apropriados e seletivos, destinados à educação, à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico nos setores que se deseja incentivar ou promover.

Agora, uma confissão:

2. Confesso que não poderia perder a rara oportunidade, que privo com os nobres representantes da Federação, e com esta seleta audiência, para trazer à tona um assunto de grande repercussão, que foi objeto de pronunciamento, nesta Casa, do nobre Senador João Calmon, aqui presente, em 27 de março de 1984.

O móvel desse pronunciamento foi a Aula Inaugural do ITA, deste ano, pronunciada pelo Exmº Sr. Ministro-Chefe do EMFA, Ten. Brig. Waldyr de Vasconcelos, que tratou de assunto correlato, ao nosso de hoje aqui, compatível com a idéia de maior abrangência que estou dando ao nosso tema. Tratou-se, na aludida Aula Magna, da política Aeroespacial em curso no País, e o correspon-

dente modelo de desenvolvimento adotado para a busca das tecnologias necessárias ao setor de Aeronáutica e Espaço, que nos cabe no Ministério da Aeronáutica.

Embora pareça ter caráter setorial, os conceitos expendidos pelo Exmo. Sr. Ministro-Chefe do EMFA, são profundos e abrangentes, embasando as idéias, que aqui apresento, sendo de muita importância para o desenvolvimento de qualquer novo setor tecnológico.

Portanto, peço a V. Ex^{as}, permissão para, antes da minha conclusão, repetir trechos e idéias daquela aula inaugural, fazendo comentários, quando forem necessários.

Destaco o primeiro trecho:

"A política aeroespacial busca dois grandes objetivos nacionais: a Soberania e o Progresso. E isso nós o fazemos através do desenvolvimento tecnológico, conquistando o domínio de novas tecnologias, nos setores de Aeronáutica e Espaço.

Como os Senhores devem saber, soberania e progresso é um dos ONP, Objetivos Nacionais Permanentes; da doutrina da ESG.

Entretanto, cabem as perguntas: de que modo a Política Aeroespacial vem implementando o nosso desenvolvimento tecnológico? Quais as idéias, conceitos, estratégias e táticas que vêm orientando, nesta últimas décadas, nosso comportamento, atitudes e, principalmente, nossas decisões? Em outras palavras, qual tem sido o modelo de desenvolvimento que nos tem servido de referência? Esse modelo, que serviu de paradigma, começou a se delinear a partir da década de 50 — quando ainda não existia a Via Dutra, nem a PETROBRÁS, e quando, ainda, as bicicletas e os automóveis eram feitos no exterior — hoje se projeta na DIPLAN-79 (Diretrizes de Planejamento), no plano estratégico e em nosso próprio Organograma.

Portanto, o Ministério da Aeronáutica o adotou, o as-similou e o consolidou."

E acrescento: não será necessário dizer que teve e tem êxito, basta ver e apalpar os produtos de nossa Indústria Aeroespacial.

Continuando, disse o Sr. Ministro:

"Enuncio três grandes conceitos que embasam nosso modelo, e nos quais acreditamos plenamente.

Primeiro Conceito

1. "No processo de desenvolvimento, a educação deve ser considerada um investimento da mais alta prioridade e não apenas um serviço social (ou mesmo caridade).

Infelizmente, esse conceito não está enraizado em nossa mentalidade e tem sido de difícil aplicação."

E aqui eu acrescento: quantas vezes ouvimos classificar a educação (incluindo também o ensino), como "Serviço Social". Nobres Senadores, a educação é o maior investimento que o País faz para manter a integridade e continuidade de todos os seus objetivos nacionais permanentes, além da Soberania e Progresso, aqueles outros seis, objetivos, Integração Nacional, Social, etc.

Segundo Conceito

2. "O Ensino da ciência e da tecnologia deverá pautar-se por padrões de excelência."

Este é o conceito da busca da qualidade e da competência em todas as suas formas.

Neste trecho, dirigindo-se aos estudantes do ITA, disse o Ex^{mo} Sr. Ministro:

Foram vocês escolhidos entre os melhores candidatos a nível nacional, através de rigoroso exame vestibular. A mesma aplicação aos estudos lhes será exigida durante os cinco anos do ITA, para que possam dar o melhor e o máximo de sua produção e inteligência (como também se exige do professor e do pesquisador do Centro), referindo-se ao Centro Técnico Espacial."

Continuando o Sr. Ministro:

"Sobre os padrões de excelência buscados pelo ITA, terão vocês, (os alunos), a oportunidade de conviver, e muito ouvirão sobre isto, nestes próximos 5 anos. E posso lhes afirmar: qualquer país que não tenha (ou não incentive) Escolas de Excelência, está fadado ao subdesenvolvimento, e isto é verdadeiro em qualquer regime político ou em qualquer país do mundo."

Terceiro Conceito

3. "Existe a necessidade da formação de uma mentalidade apropriada para o desenvolvimento.

Essa mentalidade só pode ser criada através da perseguição continuada dos objetivos e ideais em comum, os quais, passando por um cadinho de aculturação, são repassados de geração em geração.

Somente uma escola poderá propiciar o ambiente necessário para que isto aconteça."

E aqui a juventude, bem orientada, deverá estar continuamente presente. Continuando a Aula Magna:

"Com o decorrer do tempo, e no momento apropriado, os frutos despontam de maneira natural, e não forçada, sem pressões centralizadas ou imediatistas.

O Mal. Casimiro Montenegro, fundador do ITA e CTA, ainda quando Cel., na década de 50, não procurou criar, em primeiro lugar, a indústria Aeronáutica! Não estávamos preparados naquela época! Não possuímos a "massa crítica" de engenheiros e a mentalidade para suportar tal indústria! Ele procurou, primeiro, através do ITA, (notem, começamos pela Educação), formar a mentalidade e a capacitação endógena necessária para que tal indústria mais tarde florescesse! E isto, naturalmente, aconteceu na década de 60! Em poucas palavras, não houve espírito imediatista de colher os frutos na própria gestão."

É ressaltado:

"O ponto alto do nosso modelo é encarar a Educação como uma variável estratégica da mais alta relevância para qualquer intenção, plano, projeto ou programa de desenvolvimento". (a essa idéia vamos voltar agora mesmo; no fim da explanação no arremate final.)

E prossegue o Ministro:

"Atribuindo para o ensino e para a pesquisa, os melhores, e repito, os melhores professores, pesquisadores ou cientistas, nacionais ou estrangeiros, sem qualquer xenofobismo ou preconceito, estar-se-á transferindo para a juventude, através da convivência do dia-a-dia, os conhecimentos científicos e tecnológicos de que a Nação necessita.

Este é o melhor sistema de transferência tecnológica para o país, como um todo. (Repetir).

Em qualquer nível de Educação, deverá, também, tentar orientar o jovem com uma educação axiológica, com uma escala de valores e ideais que servirão de referencial em sua vida.

E todos sabemos: os valores que mais permeiam a juventude são aqueles originados nos bons exemplos. E é por isso que o ensino deve pautar-se em padrões de excelência! O professor tem uma influência direta no aluno e o jovem tende a seguir seus padrões. E este é o ponto mais sensível para a continuidade da excelência em nosso modelo."

E acrescento: são ações que, implementando estas idéias simples e bem conhecidas — melhoram a estrutura humana e acumulam o conhecimento científico — beneficiando decisivamente, a médio e longo prazos a economia e o bem-estar social do país. Elas são conquistadas pela educação, pelo trabalho e pela competência.

E prossegue o Sr. Ministro:

"A partir dos três conceitos já mencionados, poder-se-ia descer às estratégias educacionais, às de pesquisa e às de fomento industrial, inseridas no modelo de desenvolvimento do setor aeroespacial. Não iremos enumerá-las

por questão de tempo. Se o fizéssemos iríamos ver, com detalhe, como o ensino, a pesquisa tecnológica e a indústria, em um processo contínuo e indivisível, tornam-se ligados entre si, através de um cordão umbilical. Partindo do ITA (a Escola), passando pelos Institutos do CTA (a pesquisa), atingindo, finalmente, a indústria, que por sua vez entrega os produtos finais (por todos nós conhecidos) ao mercado interno e externo, em benefício de nossa economia global". (As pessoas, que desejarem trabalhos ou artigos sobre nossas estratégias educacionais ou de pesquisa, queiram dar o nome ao coronel Fernandez, que poderemos mandar pelo correio os trabalhos).

Finalizando, invoco a atenção dos nobres Senadores, Deputados, e de todos os presentes, para as derradeiras palavras do Sr. Ministro, Chefe do EMFA, Ten. Brig. Wáldir de Vasconcelos, pronunciadas na aula inaugural, que repito com bastante ênfase, por se identificarem em todo o seu teor com nossas idéias e por ser este um momento e esta uma audiência adequados.

"Aventure-me, ainda a abordar um assunto mais abrangente, também no setor do desenvolvimento, que está doutrinarmente correlacionado com o nosso tema. Tem a ver com o Plano Nacional de Desenvolvimento, o PND, que como o nome sugere, planifica o desenvolvimento dos diversos setores de nossa economia. Vimos, ao longo desta aula, a relevância estratégica da educação no modelo de desenvolvimento que objetivou (e continua a objetivar) a Indústria Aeroespacial Brasileira.

Com estas premissas em mente, lanço a seguinte inter-rogação, abrangente, ainda no plano das idéias.

— Qual deverá ser o esforço, no Setor Educacional, ou melhor, da Nação, para que a Educação, com grande prioridade, fundamente a busca dos objetivos contidos no PND, integrando-se a este, ou em outras palavras, qual seria o momento propício para transformar o PND em PNDE, isto é, tornando-o em Plano Nacional de Desenvolvimento e Educação? (Naturalmente a informática estaria, também integrada ao PNDE como um de seus relevantes capítulos).

A resposta e a implementação da idéia sugerida nessa pergunta será função de nossa vontade política, das experiências adquiridas no acerto e no erro, aliada à consequente maturidade cultural resultante destas experiências. A Educação deveria ser considerada uma ideologia de governo, no dizer feliz de Emil Farhat, em sua obra "Educação uma Nova Ideologia".

Estamos construindo uma Nação, fazendo-a com sofrimento e esperança. Sofremos pela inexperiência de País jovem, que tem de amadurecer, errando e acertando. E a Educação, devidamente orientada, abrevia este amadurecimento e encurta os caminhos do desenvolvimento."

Nobres Senadores, Deputados e distinta audiência:

Esta é a mensagem que trago para V. Ex^{as}, na visão de um antigo professor que viu e presenciou, nestes últimos 25 anos, muitos de seus ex-alunos e companheiros de uniforme participarem pioneiramente em dois importantes setores de nosso desenvolvimento nacional: o Aeroespacial e o de Informática.

Muito obrigado por esta oportunidade. (Palmas.)

Brasília, 30 de maio de 1984. — Brig. Eng. Tércio Pacitti.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Obrigada ao Brigadeiro Pacitti pela sua exposição, que abordou o problema de um ângulo, que não tinha sido enfocada o ângulo educacional. Sua exposição, sem dúvida, enriquece a Comissão de informações pertinentes.

Tem a palavra o Sr. Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, Srs. P^{res}lamentares, Brigadeiro Pacitti. Nós ouvimos com

maior atenção a exposição de V. Ex^a, que traz uma contribuição de grande valia para os debates que se desenvolvem aqui, no Parlamento brasileiro.

Queria dizer que não tenho discordâncias, mas como dizia Max Weber, que é um autor hoje muito citado no Senado, nós só podemos reconhecer a validade dos conceitos, das convicções, quando elas são testadas na realidade da ação. Então, eu, na verdade, não estarei apresentando nenhum contraditório em relação à exposição de V. Ex^a, mas, trazendo para a reflexão alguns fatos que se ligam diretamente aos conceitos aqui expendidos e que, certamente, V. Ex^a conhece e poderia trazer maiores esclarecimentos.

O SR. TERCIO PACITTI — Se puder.

O SR. SEVERO GOMES — Quero lembrar que fiquei muito contente ouvindo uns trechos da aula magna citados por V. Ex^a, em relação à verdadeira forma de transferência e de geração de tecnologia.

Mas V. Ex^a fez uma referência a respeito dos aviões da EMBRAER, ao grande sucesso do trabalho da empresa, que todos nós admiramos, eu tenho aqui um depoimento do Coronel Osiris, feito na Assembléia Legislativa de São Paulo em 1983. Diz o Coronel Osiris:

"A EMBRAER só consegue exportar porque:

- 1) Trabalha com tecnologia própria. O licenciador não permitiria competição com o licenciado;
- 2) O mercado interno foi um suporte para exportação;
- 3) Não surgiu a vocação nacional, fez-se o que o Brasil precisava;
- 4) Concentrou um produto diferenciado e assim conseguiu entrar sozinho no mercado internacional.

Hoje, nos Estados Unidos, existem mais aviões bandeirantes do que no Brasil."

A questão que eu coloco é...

O SR. TERCIO PACITTI — Qual foi a data?

O SR. SEVERO GOMES — Setembro de 1983, na Assembléia Legislativa de São Paulo.

A questão que eu coloco, a primeira, é que se a EMBRAER seguiu essa política, que consideramos acertada, durante um longo tempo, num segundo momento, quando se tratou da produção de aviões menores, ela adotou uma política contrária, ela fez um acordo com a FAB para a produção de uma série de aviões militares. Eu me lembro que, nessa altura, conversando com um amigo meu, que V. Ex^a deve conhecer também, que é o Brigadeiro Aldo Rosas, ele criticava o modo da expansão da EMBRAER com os aviões menores porque estava jogando fora uma série de experiências já acumuladas no projeto desses aviões.

E lembrando que o Coronel Osiris e o próprio Diretor davam ao projeto da EMBRAER, fundamentalmente, a grande oportunidade de produzir internamente, de ocupar, dentro até da perspectiva apresentada por V. S^a, e gerar a tecnologia internamente, planejar o avião. Mas essa segunda etapa da EMBRAER não estaria coerente com a primeira. Estava buscando licenciamento com a Piper e certamente, V. S^a poderia dizer com mais oportunidade a dificuldade para exportar os aviões licenciados, coisa que, no caso dos aviões produzidos inteiramente no Brasil, essas dificuldades estão mais ligadas à aprovação de normas de segurança e de eficiência pelos órgãos dos diferentes países, principalmente dos Estados Unidos.

Eu imagino, não tenho certeza, que essa rapidez com que a EMBRAER procurou para produzir aviões menores, abandonando um campo muito grande, onde se poderia trabalhar o desenvolvimento tecnológico interno, está muito ligada às tentativas da Cesna de conseguir aprovação de um projeto no Brasil.

Eu me lembro que, nessa altura, eu estava no Ministério da Indústria e do Comércio e a Cesna lutava desesperadamente para conseguir aprovação de seu projeto para a produção de aviões menores. A EMBRAER lutava contra, mas curiosamente, naquele tempo, o Ministério da Aeronáutica era favorável à entrada da Cesna, quem era contrário era o Ministério da Indústria e do Comércio.

Eu fico imaginando, se não teria sido, diante da ameaça de uma aprovação do projeto da Cesna, que teria levado a EMBRAER a procurar um caminho diferente daquele que percorreu durante muito tempo, mas que era o caminho certo.

O SR. TERCIO PACITTI — Parte da pergunta V. Ex^a respondeu.

O SR. SEVERO GOMES — Quer dizer, ela não pôde desenvolver o trabalho na área dos aviões menores, em virtude de pressões de empresas estrangeiras, e que se tivesse gastado seu tempo nesse sentido nós teríamos, hoje, um patrimônio tecnológico e uma expansão maiores do que temos. Essa é a primeira questão.

A segunda questão, também relacionada ao ITA: ao tempo em que o Brigadeiro Paulo Vítor tinha influência nas decisões, todo projeto de segurança de voo, dos radares, que hoje estão instalados nas linhas centrais das vias aéreas brasileiras, eles foram produzidos no Brasil, por quê? Porque o Ministério da Aeronáutica tinha uma vontade política e o ITA, através do Coronel Peró Osiris, organizou uma série de pequenas fábricas que tiveram êxito nesses últimos anos. Só não conseguiram avançar mais porque não conseguiram alcançar outros mercados que, por uma série de razões, eram sempre alcançados por empresas multinacionais.

Eu me recorde da luta do ITA, para que o metrô de São Paulo adotasse o sistema de sinalização produzido no País e que, infelizmente, foi entregue à Westinghouse, o que atrasou o desenvolvimento desse setor da indústria nacional, de suma importância para o nosso desenvolvimento.

Por último, eu acho que tenho uma pequena divergência: é com relação à negociação em órgãos como o Fundo Monetário, o GATT, em que V. S^a coloca que há principalmente a necessidade de muita competência dos negociadores, esclarecimentos, como se esse órgão fosse um órgão técnico e tivesse uma lógica ligada a um interesse...

O SR. TERCIO PACITTI — Mas eu falo em competência política também, em sua ampla forma. Não é só competência técnica, tem de ser bom negociador.

O SR. SEVERO GOMES — Não tenho mais nenhuma questão a colocar.

O SR. TERCIO PACITTI — Mas as suas duas primeiras perguntas me colocam numa ordem conjuntural, mas eu tentarei conversar um pouco do que penso. Não sou tão habilitado quanto o Coronel Osiris para responder essas questões, porque ele está vivendo o dia-a-dia, mas como vivemos na mesma área, alguma coisa eu posso comentar sobre isso.

Realmente, a Cesna me pareceu, a própria pergunta que V. Ex^a fez aí sobre a união da EMBRAER com a Piper uma das razões, talvez, foi da Cesna em querer se instalar no Rio Grande do Sul. Inclusive no momento em que está nascendo aquela indústria, uma outra podia se cogitar. Hoje a EMBRAER está muito forte, a EMBRAER tem muito conhecimento, ela pode fazer até joint-ventures a nível de produtos, como ela está fazendo, mas há estágios da indústria que ela não pode fazer. Então, eu acho que isso foi levado em conta na decisão do Coronel Osiris, na decisão da própria EMBRAER. Então, em função daquele momento, quais as forças que estão em jogo no mercado, quais são os compromissos, e o amadurecimento e a competência das pessoas, não só política mas também tecnológica.

Então, eu acho que é como aquela questão: cada caso é um caso, não convém generalizar. Agora, há um estágio no nascedouro, que a gente tem de ter, é que nem um filho: V. Ex^a tem um filho, cuida dele bem, direitinho, mas quando chega 21 anos vai batalhar lá fora. Mas tem um período em que a gente tem de dar uma certa cobertura.

Isso existiu, inclusive hoje a EMBRAER tem, a nível de produtos, com a Itália o projeto AMX.

(Falta de Energia) de maneira que a minha primeira indagação para o Sr. Brigadeiro Tercio Pacitti seria no sentido da necessidade de nós não adiarmos por mais tempo a introdução em grande escala, no Brasil, da informática, da computação de dados, também na área de educação, conjugando com a utilização, em grande escala, da recepção de lições dadas pelos professores mais importantes através de satélites artificiais.

Nesta viagem eu vi em numerosas escolas americanas, aquela parábola dirigida para satélites artificiais, a fim de receber essas lições dadas pelos mais eminentes mestres, os mais importantes professores dos Estados Unidos.

Lembrei-me de duas coisas do livro do Prof. Emil Farhat, Educação, uma Nova Ideologia. A primeira página começa com um dizer de Maomé: "O sangue dos cientistas é mais importante do que o sangue de todos os mártires". Maomé disse, há algum tempo, que o sangue dos cientistas é muito mais importante.

Eu não concordo inteiramente, mas tem um peso muito grande...

Há outra coisa que eu gostaria de citar deste livro é a respeito do que ele disse, disse região de Detroit, aliás em Detroit. Há alguns anos havia 400 mil desempregados, e na mesma época, no local, em Detroit, havia 600 mil novas oportunidades de novos empregos. Por que isso? Porque eles não tinham capacidade tecnológica para empregar essa mão-de-obra, pois eles tinham de se reciclar e educar esses 400 mil para ocupar parte destes 600 mil novos empregos. O problema de funcionário é um problema muito sério, não somente na parte de 1º e 2º ciclo, mas em todos os níveis, até as pessoas envelhecerem. Temos de ter novas técnicas, novas motivações, para acompanhar o que está acontecendo.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Brigadeiro Tercio Pacitti, na conferência realizada no Senado Federal pelo seu colega o Coronel Sérgio Vale, foi revelado que, em São Paulo, no ano de 1977, foi realizado um concurso para a admissão de professores diplomados do quadro do magistério daquele Estado que, se fosse uma unidade dos Estados Unidos da América, seria o terceiro estado americano, depois de New York e da Califórnia. O índice de reprovação dos professores diplomados girou em torno de 99,3%. Diante desta revelação, era necessário rerever uma das afirmações da sua conferência. De passagem, embora o ponto não esteja explícito no citado documento, nós sabemos do engajamento de todos os extratos sociais no esforço educacional do 1º e do 2º graus, não somente nos Estados Unidos, mas como nos países mais desenvolvidos, por ser o alicerce fundamental do progresso. Esforço este, que se fosse aqui analisado, fugiria ao objetivo da nossa exposição. As suas palavras, Sr. Brigadeiro, se enquadram num diagnóstico da UNESCO, segundo o qual o superdimensionamento do ensino superior é um fenômeno característico dos países subdesenvolvidos. O Brasil se enquadra perfeitamente neste diagnóstico. Hoje, nós temos cerca de mil cursos de mestrado e de doutorado no Brasil.

O Ministério da Educação destina 72% do total do seu orçamento para o ensino superior e 13% apenas, para os ensinos de 1º e de 2º graus. V. S^a, portanto, focalizou, com muita felicidade, a necessidade de se dar uma gran-

de ênfase a esse alicerce da educação, que é o ensino de 1º e de 2º graus. Nesta área do 1º e do 2º graus, V. Sª entende que seria realmente de grande relevância a participação da informática, da utilização em grande escala de computação de dados e de toda essa parafernália ligada à informática?

O SR. TERCIO PACITTI — Eu acho que nós temos de preparar a juventude para essa nova era. E a preparação não é só ensinar informática, é ensinar todos os valores que vão em conjunto, da preparação até o valor da escala axiológica, tudo isso, o sujeito tem de estar preparado para receber essas novas tecnologias. E não pensar que só a tecnologia vai salvar. Existe também uma coisa básica que tem que ir junto: é uma educação que vem da casa, da família, do pai, da mãe e da escola. É muito mais abrangente, não dá para dizer tudo que eu quero falar, mas tem uma abrangência muito grande, é uma formação integral da criança, do jovem até chegar no adulto. Quanto mais se sobe na escala etária, a educação é mais profissional, e mais em baixo, a educação é mais integral.

O SR. JOÃO CALMON — Finalmente, Sr. Brigadeiro Tércio Pacitti, V. Sª entende que continuam atualíssimas as palavras de um autor, que já saiu um pouco de moda em nosso País, que é Rui Barbosa, que, certa vez, declarou o seguinte: "O grande inimigo que ameaça até a sobrevivência do Brasil, como País independente, não está fora das nossas fronteiras, está dentro das nossas fronteiras e se chama ignorância". V. Sª entende, portanto, que nós estamos em face de um biênio, o que preocupa o nobre Senador Roberto Campos, é o perigo do colonialismo tecnológico. Se nós não dermos à educação a prioridade que ela merece, em todos os níveis, nós corremos o risco de ficar na dependência da tecnologia dos países mais desenvolvidos. De maneira que V. Sª concorda inteiramente com essa afirmação, que deveria ser repetida por todos nós...

O SR. TERCIO PACITTI — Concordo plenamente, nas mesmas bases e nas mesmas condições.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odilon Salmoria.

O SR. ODILON SALMORIA — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Srs. membros desta Comissão e ilustre Brigadeiro Tércio Pacitti. A sua palestra de hoje, o âmagô dela, centrou-se na questão da educação. Quanto a isso não há nenhum reparo, muito pelo contrário, só os aplausos a esse aspecto, que é fundamental, não apenas à educação na área tecnológica mas em todo leque necessário ao nosso País. As perguntas que eu listei, praticamente o nobre Senador Cid Sampaio e o nobre Senador Severo Gomes já tinham esboçado alguma coisa.

Mas eu queria fazer três perguntas rápidas. V. Sª várias vezes, na sua palestra citou o sucesso da indústria aeroespacial do País. Sucesso, reconhecimento nacional, reconhecimento internacional e o potencial em que se transformou a nossa indústria aeroespacial. A minha primeira pergunta é no sentido de se saber quais os tipos de proteção que essa nossa indústria aeroespacial teve? Quais foram as formas de o Governo proteger a nascente indústria aeroespacial, no caso a EMBRAER; por ocasião do seu nascimento nos primeiros anos, quais foram as formas e os meios de proteção que o Governo estabeleceu? Essa é a primeira pergunta.

O SR. TERCIO PACITTI — Eu posso até fazer uma retrospectiva. Começou em 1950, antes não tinha nada...

O SR. ODILON SALMORIA — Não. Eu digo as formas de proteção.

O SR. TERCIO PACITTI — ... então, V. Exª quer chegar à proteção, é muito mais profunda do que conjuntural. Não tinha nada. Então, tivemos, primeiro, que criar a massa crítica de competência. Sem essa massa, pessoas que entendessem do projeto e tivessem espírito de missão, tivessem mentalidade, nada poderia ser feito. Então, fizemos uma escola e não tentamos fazer primeiro a indústria. Primeiro fizemos as pessoas capazes de fazer o avião. Não uma, mas muitas. E, dessa massa crítica surgiu o subgrupo que pegou o teste.

Começou a EMBRAER. Houve por parte do Ministério da Aeronáutica um desejo de ter o seu avião. Os oficiais, os Brigadeiros, os Coronéis, Suboficiais, os Tenentes queriam voar com um avião nosso feito aqui no Brasil. Houve um mercado, vamos dizer, prometido pelo Ministério da Aeronáutica. Se eu não me engano, os primeiros 80 "Bandeirante" já tinham sido prometidos. Com isso, eles já tiveram uma bandeira na frente para começar, mas foi por um curto tempo, não foi para sempre. Então eu tenho 80 vendidos com a promessa de compra do próprio Ministério. Aí eles foram se evoluindo. Começaram a adquirir mais competência gerencial que não tinham. Porque adquirir a competência gerencial na vida prática, através de diálogos, aí foram aperfeiçoando e fazendo outros aviões e entrar no mercado internacional. A coisa é lenta, a gente nunca pode prever, no momento, para o resto da vida o que vai acontecer.

O SR. ODILON SALMORIA — O Senhor quer dizer que não houve mecanismo de proteção?

O SR. TERCIO PACITTI — Houve uma promessa, houve uma encomenda de Ministério que, se não me engano, era de 80 "Bandeirante". Como estava com um certo capital, houve alguma coisa também a nível de capital que foi incorporado.

O SR. ODILON SALMORIA — Eu discordaria do Senhor porque acho que houve uma proteção à indústria aeronáutica, no caso por exemplo, até uma espécie de reserva de mercado. Hoje, nós não podemos importar um avião Cesna.

O SR. TERCIO PACITTI — Eu concordo com o Senhor numa coisa, realmente a proteção é vaga. No Japão, a proteção é um estado de espírito.

O SR. ODILON SALMORIA — A proteção no sentido brasileiro.

O SR. TERCIO PACITTI — Com referência a esse produto, eu tenho a impressão — tenho que ir com cuidado porque não tem nada escrito — as coisas foram feitas de uma maneira, de fato consumado, e foi também investido muito em desenvolvimento do produto. É uma maneira também de proteger.

O SR. ODILON SALMORIA — A única coisa de que discordo é que eu acho que até hoje a EMBRAER, por exemplo, está sendo protegido, porque ninguém pode importar um avião Cesna, por exemplo, existe uma proteção, portanto, para os aviões pequenos fabricados pela EMBRAER.

O SR. TERCIO PACITTI — Não, nada dita isso. É uma coisa que as pessoas vêem que é bom, é competente, trabalha, produz, entrega, o consumidor fica satisfeito.

O SR. ODILON SALMORIA — Brigadeiro, essa é uma segunda pergunta minha: há alguma lei, ou em cima de que coisa escrita, usando a sua expressão, é que se amparava a EMBRAER?

Essa proteção, por exemplo, de não se poder importar outro avião, quer me parecer que é uma proibição de importação, através da guia da CACEX que se faz esta proteção aos pequenos aviões da EMBRAER.

O SR. — Não seria vantagem importar esses aviões pequenos.

O SR. TERCIO PACITTI — Não. Não seria. Já está entrando no mercado mais livre. Mas, no começo, lembra o filho quando nasce. Qual é a proteção do começo da EMBRAER, a proteção foi essa encomenda certa.

O SR. ODILON SALMORIA — E a proibição de importação? Tem barreiras técnicas, há outras barreiras que não estão por escrito?

O SR. TERCIO PACITTI — Escrito não existia, mas o aspecto que o Ministério da Aeronáutica controla, não só no tocante ao serviço, como a importação de...

O SR. ODILON SALMORIA — Brigadeiro, antes de fazer a minha última pergunta, fazendo um cotejamento do que o Sr. disse, sobre a questão da transferência da massa crítica universitária para a indústria como aconteceu no Vale do Silício. Então, eu acredito que o mesmo esteja ocorrendo hoje, no Brasil, na área de informática. Nós temos muitas indústrias, a SCOPUS, por exemplo, saiu da USP e ...

O SR. TERCIO PACITTI — Uma grande indústria.

O SR. ODILON SALMORIA — Isso, uma grande indústria. Então há uma similaridade também, aqui no Brasil, na indústria de informática, com o Vale do Silício nesse aspecto que o Sr. levantou.

A questão da EMBRAER, acho que continua... como a AVIBRÁS e uma série de empresas menores no Vale do Paraíba.

Usando a mesma expressão, a EMBRAER, no meu ponto de vista, continua sendo protegida da importação, de outro modo acredito que não teria essa evolução na área de aviões pequenos. Agora, há uma diferença. O Sr. falou em proteção na primeira infância, usando essa figura que V. Sª usou, ocorre um fato, Brigadeiro: o ITA tem mais de 30 anos...

O SR. TERCIO PACITTI — Exatamente. Foi a longo prazo.

O SR. ODILON SALMORIA — O CTI, que é o Centro de Tecnologia para a Informática, tem 2 anos, aliás, foi inaugurado no mês passado a sua... Então, se a indústria aeronáutica, que já está na idade adulta, ainda continua sendo protegida, mais proteção tem que ter a indústria de informática, porque ela está no nascedouro, está no colo, ainda.

A terceira e última pergunta, para encerrar a minha participação. No caso dos aviões pequenos da EMBRAER, se não houvesse essa proteção, de, no caso, se proibir ou dificultar a importação, ela teria evoluído como evoluiu? Porque a fabricação de aviões pequenos foi no sentido também de dar sustentação ao desenvolvimento dos projetos da própria EMBRAER, ao desenvolvimento da fabricação.

O SR. TERCIO PACITTI — Ao desenvolvimento da classe do Bandeirante?

O SR. ODILON SALMORIA — Não. Não na classe do Bandeirante. Na outra... Então, sem essa proteção, ela teria desenvolvido como desenvolveu?

O SR. TERCIO PACITTI — Só Deus sabe!

O SR. ODILON SALMORIA — Na sua opinião funcionou, não?

O SR. TERCIO PACITTI — Funcionou. Bom, mas foi uma oportunidade válida. Podia ter outra opção, mas foi uma opção válida.

O SR. ODILON SALMORIA — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Eu gostaria de fazer duas indagações e depois dois comentários. Regimentalmente, o Presidente deve deixar a Presidência, se for também o relator da matéria. Eu não sou o relator da matéria, mas dando uma interpretação rápida ao Regimento, eu queria transferir à Presidência, agora, ao Senador João Calmon, se for possível, conduzir os debates, enquanto eu faria as minhas inquirições ao Brigadeiro.

Sr. Brigadeiro, Srs. Senadores, Srs. a minha primeira pergunta tem apenas um objetivo de parametrização, de criar certos parâmetros de raciocínio. Muito freqüentemente nós temos um raciocínio ensimesmado, introvertido, deixando de contemplar o que se passa no mundo externo.

V. Ex.^a mencionou que o valor da produção de informática no Brasil, no ano passado, teria sido de 800 milhões de dólares. Deve ser algo dessa magnitude. Os dados que tenho indicam que a produção, o valor da produção decaiu entre 1982 e 1983 — esse valor é o de 1982. Em 1983, segundo dados do GEICOM, que a compilou. Informações, tanto da SEI, como da CACEX; segundo dados da GEICOM, o valor dessa produção teria sido, no ano passado, de 728 milhões de dólares. Minha pergunta é a seguinte: Como é que se referencia esta quantidade, face ao mercado mundial? O que é que isso representa 0,5%, 1%?

O SR. TERCIO PACITTI — Senador, não sou economista, mas eu tenho a impressão que o problema no Brasil é que o nosso mercado interno é muito grande, no momento é dessa ordem, mas o sentimento, as deduções é que ele vai ser muito grande. O mercado mundial é grande e eu não posso... Fernandes você tem uma idéia da participação do Brasil no mercado mundial?

O SR. FERNANDES — Não, do volume, não. Mas eu acredito que está em voltas de 2 ou 3%.

O SR. TERCIO PACITTI — Então, realmente, é uma proporção pequena.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Segundo os dados que eu tenho, a produção brasileira equivale a 2,3% do mercado japonês, 6% do mercado europeu e 0,3% do mercado americano. Em média a nossa participação, infelizmente, ainda é de menos 1%. Esse mercado certamente se expandirá, pois a informática está explodindo em todo o mundo. Seria miraculoso, desastrosamente miraculoso se, no Brasil, não houvesse também um surto de informática. Quanto crescerá este mercado é função basicamente de preço. Se os preços continuarem ao nível atual a expansão do mercado será muito mais lenta do que poderia ser.

O SR. TERCIO PACITTI — Estou de acordo com V. Ex.^a Não é para fugir. Uma pergunta: Entre os países da América Latina qual é proporção do mercado brasileiro em relação aos países sul-americanos?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Deve ser o maior mercado. O Brasil tem uma renda global, um produto nacional bruto muito superior à destes países e portanto deve ter também um mercado maior. Mas assim mesmo, infelizmente, é uma fração ainda muito pe-

quena do mercado mundial. Nossa escala de produção será pequena, se contentarmos exclusivamente com o mercado interno. Temos, portanto, que pensar na criação de indústrias capazes de exportar, a fim de nos beneficiarmos da vertiginosa expansão também do mercado externo.

Segunda indagação: V. S.^a mencionou que os investimentos em pesquisa e desenvolvimento nos Estados Unidos teriam sido da ordem de 50 bilhões de dólares — os meus dados são um pouco diferente, depois voltarei a isso, mas como se compraria isso com os dados brasileiros? Nós temos que parametrizar o problema, temos que nos inserir num contexto mundial, porque senão, ficaríamos na posição de namorarmos o nosso próprio umbigo. Como é que se compara o esforço mundial de pesquisa com o nosso esforço de pesquisa e desenvolvimento?

O SR. TERCIO PACITTI — Nós temos feito um esforço grande no Brasil em certas áreas, como por exemplo, na área de São José dos Campos, no CTA, esforços setoriais. E em termos brasileiros, eu posso dizer também que nós temos muitos problemas a vencer; não é só a questão do dinheiro, do quantum, mas a maneira, o como, o onde e o em que lugar vou jogar o meu dinheiro. Porque só ter dinheiro e colocar à vontade, sem discriminação, sem uma base seletiva, o problema é um pouco mais complicado. Não é só o quantum que estamos gastando em pesquisa. Fernandes ou alguém poderia me dar estes dados, exatamente? Mas, em dólares, eu tenho a impressão. É bem aquê. Eu já li...

O SR. FERNANDES — ... Seria um valor equivalente a 3 bilhões, por exemplo, em cruzeiros.

O SR. TERCIO PACITTI — E eu não gosto de medir muito as coisas, assim...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Dois milhões de dólares.

O SR. FERNANDES — É mais ou menos 3 bilhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Senador, o Deputado Salmoria deu um dado importante para a parametrização do problema. Os dados que eu tenho sobre investimentos norte-americanos, em pesquisa e desenvolvimento, são dados da **National Science Foundation**, o Conselho Nacional de Pesquisa de lá. Esses dados são os seguintes: — o investimento total em pesquisa e desenvolvimento, planejado para 1984 é de 97,9 bilhões de dólares, quase o montante da dívida externa brasileira, (100 bilhões de dólares), com a seguinte distribuição: 75% deste total cabem ao Governo Federal, 11% às universidades, 8% aos fundos específicos de apoio à ciência, 3% correspondem a donativos e recursos de outras fundações, de caráter mais genérico, 3%. Só as universidades investem 8% do total, deu, mais precisamente, 7,3 bilhões de dólares. Isso é uma vez e meia todo o orçamento do Estado de São Paulo. Por isso é que eu digo que o nosso esforço tecnológico tem que se concentrar em alguns setores prioritários promissores, onde possamos ter resultados. E devemos ter abertura para a tecnologia externa em todas as outras áreas, onde não temos capacidade suficiente de investimentos. Qualquer outra atitude seria uma patriotada irrealista, que só faria atrasar o País.

Segundo, os dados sobre pesquisa no Brasil são muito precários. Estima-se que este ano o investimento total seja de 100 milhões de dólares. O do CTI seria de 2 milhões e 200 mil dólares. Os Srs. vêem que seria difícil adotarmos uma atitude de isolamento e solipsismo tecnológico, pensando em criarmos tecnologia própria num amplo espectro. Certamente que devemos tentar criar tecnologia própria em alguns segmentos limitados. Isso é

o que fazem os europeus, inclusive os ingleses, que têm, evidentemente, recursos e tradição de pesquisa muito maiores do que a nossa.

Se nós pensarmos em número de pesquisadores, só para dar um exemplo, em 1983, estima-se que os cientistas e engenheiros devotados somente a pesquisa e desenvolvimento (sem falar na produção industrial), nos Estados Unidos atingiram o número de 765 mil, **full time**. Quantos pesquisadores engajados **full time**, em pesquisa e desenvolvimento, teremos no Brasil? Talvez mil, mil e cem, mil e duzentos. A não ser que sejamos uma raça de gênios, é preciso reconhecer, com humildade, que o caminho correto para o Brasil, como foi o caminho correto para o Japão, como a Inglaterra está descobrindo ser o caminho correto, apesar da sua imensa tradição científica; como a França está descobrindo ser o caminho correto, após uma aventura ufanista de De Gaulle —, o caminho correto é nós absorvermos tudo o que existe, fomentando associações, **joint ventures**, apoiando as empresas puramente nacionais, apoiando também as empresas que têm maioria de capital nacional, e deixando que outras empresas se organizem como quiserem, com a composição de capital que quiserem. Precisamos de um modelo de mobilização. Precisamos de empresas puramente nacionais; precisamos de empresas sob controle nacional majoritário; precisamos de empresas totalmente internacionais, cada uma trabalhando naquele segmento para o qual se sente mais adequada. E o empresário deve ter liberdade para se decidir, o que fazer, o que produzir, com quem se associar, como compor o seu capital, que tecnologia escolher. Eu quero a abertura econômica. Falamos demasiado em abertura política, e na área de informática estamos com uma tremenda fechadura econômica. Esses dados indicam que, realmente, qualquer rudimento de realismo, nos leva a pensar muito seriamente sobre o problema.

Agora não são mais perguntas, meu caro Brigadeiro, são apenas dois comentários. Um sobre o simile que habitualmente se cria com a indústria automobilística, e a presumida reserva de mercado para essa indústria. Eu estou presente, por assim dizer, à criação da indústria. Fui um dos membros do GEA, o Grupo Executivo da Indústria Automobilística, como Secretário-Geral do Conselho de Desenvolvimento, do Governo Kubitschek. Há quatro diferenças básicas entre essa indústria e a informática. No caso da indústria automobilística, nunca houve exigência de uma composição determinada de capital. Inicialmente havia duas empresas de capital nacional. Uma era a VEMAG, outra a Fábrica Nacional de Motores, que cedo verificaram não terem fôlego para acompanhar os investimentos necessários à criação de uma indústria realmente moderna. Há uma segunda diferença: é que se procedeu então a uma espécie de licitação internacional. Algumas firmas se candidataram. A elas se lhes oferecia o seguinte: a possibilidade de importar veículos, durante algum tempo, para formarem capital de giro, e também de importar peças, desde que se submetessem a uma escala de nacionalização. Com isso instalaram-se e ampliaram-se no Brasil várias empresas e não se lhes perguntava qual a composição do capital. Não houve proibição de importação explícita. Houve sim, tarifas aduaneiras, terrivelmente pesadas, que tornavam a importação praticamente proibitiva. Algo, como eu quero fazer no meu projeto de informática. Quer dizer, uma tarifa de 205%, inicialmente, sobre os produtos importados. É uma tarifa extremamente pesada, destinada a proteger toda produção interna, sem a contúndência que tem a reserva de mercado, que é uma definição de proteção ilimitada, infinita, habilitando o protegido a praticar qualquer preço que queira, pois que existe um bloqueio total à importação.

Uma quarta diferença, é que a indústria automobilística é uma indústria de tecnologia relativamente estacio-

nária. Não tem havido dramáticas transformações no automóvel, até recentemente. O que houve sim, foi a adoção do motor a álcool, que é uma inovação tecnológica brasileira, agora surge uma outra, a computerização do automóvel. Essa será realmente uma nova revolução tecnológica. De modo que, a competição no ramo automobilístico, a fricção criadora, é muito menos importante que na informática, onde tudo é novo, tudo está nascendo, e a tecnologia se torna rapidamente obsoleta.

Em matéria de composição de capital, as firmas da indústria automobilística, compunham-no como quisessem. Inicialmente havia a Fábrica Nacional de Motores, que fabricava o caminhão, do tipo FIAT, mas logo se verificou que o Governo não deveria persistir neste campo pois não tinha nem agilidade comercial, nem industrial. E a fábrica foi depois vendida à própria FIAT, congregada à ALFA ROMEO. E a VEMAG era uma empresa brasileira, que acabou sendo absorvida pela Volkswagen. A Volkswagen tem uma composição de capital, na qual capitais brasileiros detinham 20%, dos quais 10% foram vendidos ao KUWAIT. Depois disso, surgiram duas empresas, a VOLVO, que tem participação, inclusive, do Banco de Desenvolvimento, do Paraná, — sendo assim uma empresa mista de capitais suecos e paranaenses, e a FIAT, que tem participação do Governo mineiro. O importante é que não houve a imposição de nenhuma fórmula de composição de capital. Hoje, esta indústria viceja. A rigor, o automóvel brasileiro hoje, é competitivo internacionalmente, pois que 45% do custo do automóvel são representados por impostos internos, enquanto a média mundial de tributação se situa entre 6 a 12%. Se desbastarmos esta carga fiscal, o nosso automóvel se torna competitivo. Que houve absorção de tecnologia parece claro, pois estamos exportando um carro mundial, o "Escort", a tecnologia é a mesma, desenvolvida no exterior, adaptada aqui. Já houve aliás uma absorção da tecnologia pelos nossos técnicos. Afinal de contas, as fábricas são geridas, em grande parte, por brasileiros, seus engenheiros de projeto e desenho são brasileiros. Houve assim absorção de tecnologia.

Em meu último comentário, discutiria exatamente a EMBRAER. Tenho a maior admiração pela EMBRAER e sou um grande amigo do Coronel Osiris. Acho que é o brasileiro mais experimentado em problemas de transferência de tecnologia. E obviamente a EMBRAER transformou-se também, em um sucesso comercial. Eu já o conhecia como um homem versátil em problemas tecnológicos com extremo realismo. Mas, tive oportunidade de comprar sua habilidade comercial em Londres, onde ele fez vingar tanto o "Bandeirante" quanto o "Xingu".

O Coronel Osiris aqui defendeu o princípio de *joint ventures*. No ver dele devem ser permitidas as *joint ventures*. Saber se há ou não efetiva transferência de tecnologia depende muito da qualidade do empresário nacional que se associa ao estrangeiro. Se o empresário nacional é qualificado, não haverá caixas pretas. Ele absorverá tecnologia, abrindo as caixas pretas. Como na realidade a EMBRAER o fez. Não acho que a MACHI, a Aerotália tenham suprido apenas uma caixa preta à EMBRAER. Eles sabem que há, no lado de cá, empresários e técnicos qualificados que absorverão os segredos tecnológicos também no tocante aos aviões leves, fez-se um acordo com a Piper cule, do qual também resultou transferência de tecnologia. A opção para a EMBRAER, antes de investir neste campo, que é campo altamente competitivo, seria fazer uma pesquisa original, o que seria extremamente caro e difícil, ou concentrar seus poucos recursos em descobrir um nicho do mercado, onde um desenho adaptado poderia triunfar. E o que o Cel. Osiris fez foi localizar um bom nicho de mercado onde se ingeriram o

"Bandeirantes" e depois o "Brasília". Os investimentos foram modestos e concentrados em setores onde pudemos desenvolver originalidade criadora. Pode-se mesmo dizer, nesse sentido, que criamos uma tecnologia própria, conquanto o Cel. Osiris nunca fala em tecnologia própria, porque ele sabe muito bem que no avião que ele fabrica um componente comercial — a turbina — é importado, por quê? Porque no Brasil, ainda faltam 3 coisas: um mercado suficientemente grande para turbinas, uma mecânica de níveis precisos de tolerância e uma metalurgia sofisticada para a indústria de aeronáutica. Eu fui testemunha desse problema, pois trouxe ao Coronel Osiris uma proposta concreta da *Rolls-royce* para o desenvolvimento da turbina speya. A *Rolls-royce* faria o trabalho de pesquisa e desenvolvimento aqui no Brasil, junto com os engenheiros da EMBRAER, partilhando o dispêndio e cedendo à EMBRAER o mercado potencial da América Latina. Para minha surpresa o Coronel Osiris respondeu simplesmente: "não estamos preparados para isso". Pelas razões que acima indiquei: um mercado interno insuficiente, e sucesso incerto no mercado externo, mesmo se agenciado através da *Rolls-royce*. "Temos que primeiro desenvolver melhor nossa mecânica fina, disse o Cel. Osiris, a metalurgia fica antes de embarcarmos neste terreno. O "Brasília" e o "Bandeirantes" são aviões de sucesso mundial com turbinas importadas. Isso é Nacional e ninguém deprecia a indústria brasileira porque a turbina do "Bandeirantes" não é fabricada no País. Pelo contrário, todo mundo acha essa atitude de extrema prudência é sensatez, pois se deve caminhar, passo a passo no domínio da tecnologia. A EMBRAER quer fazer agora, uma associação, um *joint-venture* para produção de equipamentos de eletro-aviônica, com a Collins, que é uma das grandes companhias mundiais. Infelizmente foi barrada em sua pretensão de se associar com a Foxboro para a produção de controles, de processo industrial de tipo digital. A SEI não julgou confiável um empresário como o Coronel Osiris. Tive o ridículo receio de que ele não soubesse negociar, nem defender adequadamente os interesses brasileiros, talvez o tenha julgado incapaz de absorver a tecnologia, pois ele é o homem que mais experiência tem no Brasil sem problemas de tecnologia industrial. Trata-se de um empresário estatal, bem-sucedido, e confiável; deveria ser assim visto pelos órgãos de segurança, pois que fabrica aviões de combate, uma coisa altamente delicada em termos de defesa nacional.

Agradeço muito ao Brigadeiro Pacitti, as suas observações que foram extremamente importantes e que nos trouxeram um abordagem nova, sob o ângulo educacional.

O SR. JOÃO CALMON — Devolvo a Presidência ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Se não houver mais comentários, está encerrada a sessão.

18ª Reunião, Extraordinária Realizada em 31 de maio de 1984

Às onze horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Severo Gomes, Cid Sampaio, José Fragelli, Benedito Ferreira, Pedro Simon e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Luiz Cavalcante, João Castelo, Albano Franco, Fernando Henrique Cardoso e Fábio Lucena. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da

reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação da pauta dos trabalhos: Mensagem nº 87/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, temporariamente, em Cr\$ 79.232.971.409,10, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador José Fragelli. Com vista ao Sr. Senador Octávio Cardoso. Parecer do Relator: favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. O Senador Octávio Cardoso não apresenta Voto em Separado. Colocado em votação, a Comissão aprova o parecer do Relator. Projeto de Lei da Câmara nº 55/84 — Determina que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator: Senador Cid Sampaio. Colocado em discussão e votação, o parecer é aprovado, assinando sem voto o Senador Pedro Simon. Projeto de Lei do Senado nº 133/83 — Reforça o Fundo de Assistência ao Desempregado e dispõe sobre o auxílio desemprego. Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece. O Sr. Presidente solicita ao Sr. Senador Severo Gomes ocupar a Presidência, pois como autor do projeto usará da palavra para discuti-lo. Com a palavra o Sr. Senador Roberto Campos afirma estar de acordo com o parecer do Sr. Relator e faz considerações sobre a matéria, ressaltando que seu projeto não visa incentivar o desemprego, mas sim amenizar o sofrimento daqueles que estão desempregados por contingências alheias à sua vontade. Colocado em votação, o parecer é aprovado pela Comissão, assinando sem voto o Sr. Senador Roberto Campos. A seguir, o Sr. Senador Severo Gomes faz retornar ao Sr. Senador Roberto Campos, a Presidência dos trabalhos. São adiadas as seguintes matérias: PLS Nº 183/77 e PLS Nº 294/80. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, à presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO Secretaria Geral da Mesa

31ª Reunião, Extraordinária Realizada em 20 de junho de 1984

Às dezessete horas do dia vinte de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidentes, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 36, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

b) do Projeto de Resolução nº 37, de 1984, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — (DAEE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA**21ª Reunião, Extraordinária
Realizada em 14 de junho de 1984**

Às onze horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Luiz Cavalcante, Severo Gomes, Jorge Kalume, Cid Sampaio e Albano Franco, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Benedito Ferreira, João Castelo, Fernando Henrique Cardoso e Fábio Lucena. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São apreciadas as seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 68/79 — Define o comportamento exigível às empresas que operam no

Território Nacional sob o controle de capital estrangeiro. Relator: Senador Albano Franco. Parecer: por audiência ao Poder Executivo. Colocado em discussão e votação, o parecer é aprovado pela Comissão. Projeto de Lei do Senado nº 62/83 — Dispõe sobre a venda de combustível aos motoristas profissionais de táxi. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável ao projeto. Colocado em discussão, usa da palavra o Sr. Senador Cid Sampaio que manifesta sua posição contrária ao projeto, vez que, segundo S. Exª a medida poderia incentivar a criação de um mercado clandestino, de difícil controle para o Governo, além de provocar aumento no preço dos combustíveis. O Relator da matéria argumenta que se a medida fosse encarada com seriedade, poderia ser exequível. O Sr. Senador Cid Sampaio solicita vista, que é deferida pela Presidência. Projeto de Lei da Câmara nº 32/83 — Dispõe sobre a concessão de financiamentos agrícolas, e dá outras providências. Relator: Se-

nador Jorge Kalume. Parecer: pela rejeição do projeto. Não há objeção ao parecer apresentado, sendo aprovado pela Comissão. Projeto de Lei da Câmara nº 133/82 — Altera dispositivos do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos. Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável ao projeto. Conhecido o voto do Relator, o Sr. Senador Cid Sampaio solicita vista do projeto, que é deferida pela Presidência. São retirados de pauta, a pedido dos Relatores, o PLS nº 56/83 e PLC nº 52/83. Em virtude da ausência dos Relatores, são adiadas as seguintes matérias: PLS nº 113/83, PLS nº 144/83, PLS nº 56/79, PLS nº 09/81, PLC nº 212/83, PLS nº 140/82 e PLS nº 128/78. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assis-tente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 082

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joáima, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joáima, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos), correspondente a 5.918,95 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.224,54 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em junho de 1983, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação do hospital municipal, incluindo aquisição de equipamentos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 7 de agosto de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 112ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 128/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que faculta ao trabalhador aposentado readmissão na empresa, na condição que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/84, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, que dispõe sobre recenseamento nos municípios das Regiões Metropolitanas.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 407-SP/84, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União.

— Recebimento dos Ofícios nºs S/10 e S/11, de 1984 (nºs 289 e 287/84, na origem), do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operações de empréstimos externos, para os fins que especifica.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre recentes decisões adotadas pelo Conselho Monetário Nacional.

SENADOR MÁRIO MAIA — Solicitando a inclusão, em Ordem do Dia do Congresso Nacional, das Propostas de Emenda à Constituição nº 20/83, estabelecendo que o Presidente da República será eleito, em pleito direto, pela maioria absoluta dos votos válidos; e nº 15/83, que revoga dispositivos que restringem a autonomia de municípios brasileiros e dá nova organização política ao Distrito Federal.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Homenagem ao atleta brasileiro Joaquim Cruz.

SENADOR JAISON BARRETO — Soluções definitivas capazes de evitar ou minimizar os efeitos das enchentes no Estado de Santa Catarina.

SENADOR NELSON CARNEIRO, Como Líder — Comentários sobre matéria, veiculada em órgão

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

da Imprensa, relativa a não-concessão de **oyalties** aos Municípios e Estados produtores de petróleo em sua plataforma continental.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 154/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 103/84, que dispõe sobre a manutenção da correção automática, semestral, dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de

publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios ou de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — Imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, criação de uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 Deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Atuação do Sr. Artur João Donato, como representante do Brasil na Septuagésima Conferência da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Centenário de nascimento do Desembargador João Dantas Martins dos Reis.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifesto dos Governadores eleitos pelo PMDB, intitulado "Declaração dos Governadores".

SENADOR JAISON BARRETO — I Seminário de Política Agrícola, recentemente realizado em Campos Novos — SC.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENSO

— Ata de reunião, realizada em 28-6-84.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 112ª Sessão, em 7 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral —

Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1984

Faculta ao trabalhador aposentado readmissão na empresa, na condição que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado ao trabalhador aposentado ser readmitido na última empresa para a qual trabalhou, dispensando-se essa dos encargos previdenciários a ele correspondentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam — se as disposições em contrário.

Justificação

Freqüentemente, ao ser aposentado um trabalhador, perde a empresa um de seus melhores elementos.

Para readmiti-lo, a empresa deverá arcar com pesados ônus, razão pela qual muitas vezes deixa de contar com a dedicação e experiência de um antigo funcionário.

O art. 453, da CLT, obriga a empresa empregadora a contar todo o tempo de serviço do empregado readmitido, seja esse tempo contínuo ou não.

À empresa interessa a readmissão, mas sem responsabilidades financeiras. Ao trabalhador também interessa a readmissão, eis que ela representará uma renda adicional.

Há muitos anos é cogitada a modificação do art. 453, CLT, pelo Executivo, o que, entretanto, até o momento não se concretizou.

Daf a apresentação deste projeto, que configura um largo passo no campo social. Todos nós sabemos que aos mais velhos é uma luta de vida ou morte a obtenção de um emprego. Quando se trata de aposentado, a dificuldade cresce ainda mais.

De outra parte, grande número de pessoas com plena capacidade física e mental se aposenta, com desfalques consideráveis para as empresas a que servem. A inatividade — está provado — é causa fundamental de inúmeros males físicos e psíquicos.

Objetiva, portanto, a proposição, facilitar aos aposentados — e às empresas que tenham interesse em sua readmissão — o reingresso no trabalho.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1984

Dispõe sobre recenseamento nos municípios das Regiões Metropolitanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 1º, do Decreto-Lei nº 969, de 21 de dezembro de 1938, que dispõe sobre os recenseamentos gerais do Brasil, o seguinte § 3º:

§ 3º Nos municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, o recenseamento geral se processará quinzenalmente, nos anos milésimos zero (0) e cinco (5).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O processo de desenvolvimento do País provocou, como já ocorreu em outros países, o fenômeno da urbanização, que se vem acelerando em ritmo até mesmo preocupante. Nos trinta anos compreendidos entre os Censos Demográficos de 1940 e 1970 a população urbana do País quase duplicou sua participação relativa, passando de 31,2% em 40, para 56% em 1970.

Dados da avaliação preliminar do Censo de 1980 revelam que já se situa em torno dos 70% a percentagem da população que se concentra em torno dos grandes aglomerados urbanos.

A celeridade do progresso tecnológico, que tem direta relação com o desenvolvimento industrial, carrega consigo considerável séquito de conseqüências no fenômeno das migrações campesinas em direção às cidades, notadamente no curso de uma recessão econômica como a que o Brasil vem atravessando há quase quatro anos.

Fruto do desestímulo que a política implantada pelo Governo vem causando nas atividades rurais, essas migrações, pressionadas pela falta de oportunidade nas áreas de origem, não encontram, por outro lado alternativa de trabalho nos grandes centros urbanos, resultante da paralisação das atividades, da descapitalização das empresas e da inelasticidade dos mercados internos e externos.

As indústrias procuram modernizar-se, absorvendo as novas técnicas científicas, em busca de maior produtividade, mas, por outro lado, o fenômeno implica em menor utilização de mão-de-obra, agravando o problema do desemprego. Uma das perigosas decorrências desse fenômeno é a marginalização crescente de cada vez maiores contingentes populacionais, empurrados do campo para as cidades, mas despreparadas para conviver sob as pressões da vida urbana.

Essas sumárias considerações, a nosso ver, são mais que suficientes para justificar o projeto que ora apresentamos à consideração da Casa, objetivando possibilitar, em períodos menores que o intervalo decenal estabelecido para os censos gerais do Brasil — períodos de cinco anos, como propomos — que se conheçam em profundidade as alterações ocorridas, nas regiões metropolitanas já instituídas no País e nas que venham a ser criadas, tanto em crescimento (ou decréscimo) populacional, déficit habitacional, questão de transporte de massa, educação, saúde, abastecimento etc. Tal atualização dessas variações poderá permitir sejam detectados a tempo novos problemas e a agravação de outros, possibilitando aos administradores locais e regionais a adoção de medidas apropriadas à sua solução ou o encaminhamento delas.

Só assim estaremos proporcionando meios de resguardar o desenvolvimento tanto quanto possível harmônico de nossos aglomerados urbanos, dentre os quais cumpre ressaltar — São Paulo se coloca como a segunda megalópolis da abertura do século XXI, ultrapassada apenas pela Cidade do México. E faltam pouco mais de 15 anos para que isso ocorra. Mister se faz, portanto, que ajamos agora e com presteza, para que não se nos acuse, mais tarde, de alheamento a essa grave questão.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1984. — Enéas Faria.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 969,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1938

Dispõe sobre os recenseamentos gerais do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 237, de 2 de fevereiro de 1938, decreta:

Art. 1º Realizar-se-á decenalmente, no dia 1º de setembro dos anos milésimo zero, o recenseamento geral do Brasil.

§ 1º Cada recenseamento abrangerá em censos distintos realizados simultaneamente, os aspectos demográficos, econômicos e sociais do País especificados no regulamento que for para esse fim expedido.

§ 2º O regulamento estabelecerá o processo para a coleta dos dados censitários relativos aos brasileiros residentes no estrangeiro ou temporariamente ausentes do País na data do recenseamento.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 407-SP/84, de 10 de julho último, encaminhando ao Senado Federal, nos termos do § 4º do art. 72 da Constituição, cópia do inteiro teor da decisão do plenário daquela Corte, que acolheu, por unanimidade, as conclusões do Relator, Ministro Fernando Gonçalves, sobre o Processo TC-00141/83, que trata da documentação referente ao contrato de doação de imóveis, em pagamento de dívida e constituição de hipoteca em garantia do remanescente da mesma dívida, firmado em 16 de dezembro de 1982, entre o Banco Nacional da Habitação, como outorgado, e as empresas integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), Delfin-Rio S.A. — Crédito Imobiliário e Delfin S.A.-Crédito Imobiliário, como outorgantes.

Nos termos do art. 108, incisos III e VII do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Mato Grosso, o Ofício nº S/10, de 1984 (nº 289/84, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Mato Grosso, o Ofício nº S/11, de 1984 (nº 287/84, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao primeiro orador inserido, o nobre Senador Itamar Franco, que falará por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, quero agradecer ao Senador Fábio Lucena por ter permitido a minha fala nesta tarde.

Gostaria, Srs. Senadores, de abordar as últimas decisões do Conselho Monetário Nacional, decisões da

maior importância e, como sempre, tomadas sem o conhecimento do Congresso Nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muitas vezes, por telefone.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador Luiz Cavalcante. A reunião do Conselho Monetário Nacional — esta sinceramente não sei se foi por telefone, Senador Luiz Cavalcante, mas normalmente as suas decisões são tomadas por telefone...

Sr. Presidente, o Orçamento Monetário Nacional já mereceu de nossa parte um projeto de lei que lamentavelmente está com o Senador José Lins. Esse projeto foi apresentado em 13 de maio de 1981 e espero vê-lo, pelo menos, na decisão deste plenário antes de terminar o meu mandato porque ele se encontra desde 15 de abril de 1984 na Comissão de Economia.

Entre outras coisas, Senador Luiz Cavalcante, nesse projeto tentava eu mostrar como o Congresso Nacional ficaria encarregado, modificando a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que passaria a vigorar com a seguinte redação:

“III — Elaborar, até o último dia do mês de agosto de cada ano a proposta de Orçamento Monetário, na qual serão estimadas as necessidades globais de moeda e crédito para o exercício seguinte.”

Art. 2º O Presidente da República submeterá ao Congresso Nacional, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária, a proposta de Orçamento Monetário.

Por que isto, Srs. Senadores? Porque infelizmente o Congresso Nacional só aprova o Orçamento Fiscal e, mesmo aprovando o Orçamento Fiscal, o Conselho Monetário Nacional arbitrariamente interfere nele, a seu arbítrio, ao seu alvêdrio, modificando aquilo que o Congresso Nacional aprovou. Infelizmente não temos, Srs. Senadores, um orçamento unificado. Basta dizer que os orçamentos das empresas estatais devem chegar, este ano, à ordem de 90 trilhões de cruzeiros; nós, aqui, aprovamos o orçamento-fiscal da ordem de 30 trilhões de cruzeiros.

Mostrava eu, Sr. Presidente, neste projeto que

“A Lei nº 4.595/64, votada numa época em que conviviam entre nós duas ordens de poder — uma legal e outra institucional — atribuiu ao Conselho Monetário Nacional a competência para aprovar os orçamentos monetários. Constituem estas peças instrumentos de fundamental importância na formulação da política econômica do País, pois aí são fixadas as diretrizes gerais no tocante à moeda e ao crédito, procurando adequar o volume dos meios de pagamento às necessidades da economia e do desenvolvimento. Ademais, existe tão estreita vinculação entre o orçamento monetário e o orçamento fiscal, este último sujeito à aprovação parlamentar, que as autoridades responsáveis pelo setor reconhecem que o ponto de partida para o atendimento dos objetivos fixados na estratégia global de política econômica é a respectiva integração, tendo ficado demonstrado por experiência brasileira ser esta a única fórmula capaz de efetivamente disciplinar o setor público.”

Notem, Srs. Senadores, algumas decisões tomadas, ora pelo telefone, Senador Luiz Cavalcante, como lembra V. Exª, ora em reuniões, eu não diria fantasmas, mas em reuniões adrede preparadas. Talvez tão adrede preparadas como as que se vão realizar daqui a pouco, às 15 horas, entre o PMDB e a chamada Frente Liberal. Mas, o momento não é para comentar política e sim tentar examinar a importância das decisões

que são tomadas, sem a anuência do Congresso Nacional. Por exemplo, em relação aos juros:

“Os recursos que os bancos privados aplicarem no crédito rural, além das exigibilidades, serão operados à taxa de juros de mercado, mas poderão ser segurados pelo PROAGRO e terão alíquota zero de IOF.”

Açúcar e álcool — o Ministro da Fazenda Ernane Galvêas, já havia aprovado *ad referendum* e ontem o CMN homologou o voto que dispõe sobre os financiamentos à estocagem de açúcar e álcool para a próxima safra. Somente os usineiros do Nordeste ainda receberão uma pequena parcela de recursos à taxa de correção integral mais 12%, do Banco do Brasil, que atenderá a 60% das necessidades de crédito para “warrantagem”. Os 40% restantes e os demais usineiros do Centro-Sul terão de buscar dinheiro no mercado, a taxas de juros livres.

NA ÁREA FINANCEIRA

Na área financeira o CMN tomou ontem uma série de providências, consubstanciadas nas seguintes decisões:

Mercado de capitais — O limite adicional reservado aos acordos de recompra com lastro exclusivamente em LTN, nos termos da Resolução nº 366, do Banco Central, poderá ser operado também com ORTN de até dois anos. Essa medida vem favorecer o mercado de ORTN, tornando-as mais atrativas.

É claro, no sistema pseudocapitalista com que o País convive, evidentemente as letras são mais importantes, hoje, do que o sistema produtivo nacional.

“Agências — As sociedades distribuidoras ligadas a bancos comerciais poderão, a partir de agora, instalar dependências nas praças do Rio e de São Paulo, revogando-se, assim, a Resolução nº 661 que impedia essa possibilidade.”

Mais uma demonstração, Sr. Presidente, do comando da política financeira deste País. Vamos aguardar 1985 e ver se esse Governo ilegítimo que vai continuar a ser instalado neste País, possivelmente sob a égide, hoje, da Frente Democrática ou da Frente Liberal, ou o nome que se queira dar, se esses homens que vão governar o País a partir de março de 1985 terão realmente a coragem de intervir no sistema financeiro brasileiro, no sistema bancário brasileiro. E eu já tenho as minhas dúvidas, Sr. Presidente, quando ouço até falar que um desses homens poderá ser até Vice-Presidente da República. Mas, de qualquer forma, o povo estará afastado do processo e nós vamos aguardar o comando da política Nacional, a partir de março de 1985. Vamos aguardar, Sr. Presidente, por exemplo, e eu ainda nada ouvi, nem da Oposição, nem do próprio Partido do Governo, este hoje praticamente reduzido a cinzas, em relação à política externa do País no que diz respeito à sua dívida com os banqueiros internacionais e com o Fundo Monetário Internacional.

Vejo, Sr. Presidente, falar-se aleatoriamente, em renegociação, mas ainda não vi o programa, nem do meu Partido nem das forças que compõem o Governo que afasta, de se permitir a interferência do Congresso Nacional. A própria Oposição brasileira, Sr. Presidente, parece que se esqueceu do endividamento externo que se está processando desde 1974, sucessivamente, através de um decreto-lei, e o próprio Vice-Presidente da República, o ilustre e honrado Dr. Aureliano Chaves, no exercício da Presidência da República, teve oportunidade de enviar ao Congresso Nacional o Decreto-lei, se não me falha a memória, nº 2.048, que permitiu, mais uma vez, que o Brasil se endividasse em 3 bilhões e 500 milhões de dólares, através de um decreto-lei. É por isso, Sr. Presidente, que vamos aguardar março de 1985 para verificar se essas alianças são alianças realmente democráticas ou se são alianças para manter no sistema financeiro a depen-

dência externa nacional para com os banqueiros internacionais.

Continuo, Sr. Presidente, falando do Conselho Monetário Nacional em relação às pequenas e médias empresas.

“Pequenas e médias empresas — O CMN permitiu que os bancos, obrigados a aplicar uma parcela de seus depósitos em créditos às pequenas e médias empresas, venham fazer convênios entre si.”

Deixo de comentar os possíveis convênios que serão feitos entre os bancos privados nacionais, Sr. Presidente.

Assim, aquelas instituições que não conseguirem cumprir a exigibilidade poderão receber repasses de outras instituições que estiverem com maior folga.”

Sempre o benefício, Sr. Presidente, sempre o benefício do capital em detrimento do setor produtivo, em detrimento dos trabalhadores.

“Meio circulante — As novas moedas de Cr\$ 100,00 e Cr\$ 200,00 serão cunhadas pela Casa da Moeda para estarem em circulação no mercado a partir do primeiro semestre do ano que vem.”

Agências — O CMN autorizou o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) — um banco federal duplo (comercial e de desenvolvimento) — a abrir dezesseis novas agências.

Aqui uma expressão interessante, “Um banco federal duplo, comercial e de desenvolvimento, a abrir 16 novas agências.”

Punições, o Conselho Monetário Nacional, Sr. Presidente, também, de vez em quando, pune, não sei quem, mas, pelo menos, pune.

“O CMN também deliberou sobre uma série de recursos contra punições determinadas pelo Banco Central na área financeira. Essas decisões não são divulgadas.”

Interessante, Sr. Presidente, punições que teriam havido pelo Banco Central, ou que foram aplicadas pelo Banco Central do Brasil, aí o Conselho Monetário Nacional escurece e não divulga.

Empréstimos a Estados e Municípios — o CMN autorizou o encaminhamento ao Senado Federal de diversos pedidos de empréstimos de governos estaduais e de prefeituras.

NA ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR

IOF — O CMN reduziu para zero a alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) para importações provenientes do Uruguai, que fizeram parte do acordo para expansão do comércio bilateral.

NA ÁREA DAS EMPRESAS ESTATAIS

Ações — o CMN decidiu que o Banco Central subscreverá 36.650.128 ações da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), mediante o desembolso de 916,3 milhões, para atender ao projeto Ferro Carajás. “Essas são ações que já pertencem ao capital da CVRD.”

Aqui, outra observação interessante: essas ações já pertencem à Companhia Vale do Rio Doce e serão despendidos, de acordo com a informação vazada, 916 milhões.

“Além disso, o Banco Central foi também autorizado a subscrever outras ações pertinentes ao capital da CVRD, com desembolso de 34,8 milhões. Esta subscrição corresponde ao rateio das sobras da subscrição anterior.”

Sr. Presidente, nessa reunião foi examinado, também, o problema da chamada política agrícola nacional. Leio, aqui, trecho da entrevista do ilustre Ministro da Fazenda brasileiro:

“Vamos esperar para ver”. Esta foi a resposta do ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, à questão dos custos financeiros com que os agricultores terão de arcar nos financiamentos de custeio da próxima safra.

Aliás, Sr. Presidente, essa expressão de S. Ex^a — vamos esperar para ver — está entre aspas. Creio que, neste momento, o que resta ao Congresso Nacional, o que resta ao povo brasileiro, a todos nós, desencantados e desalentados, é esperar para onde querem comandar a política nacional, para onde querem levar a economia brasileira, para onde querem levar esse projeto justo e social que aí está. Esperar, Sr. Presidente, esperar até quando, esperar para o quê? Para assistirmos ao que estamos vendo, hoje, neste País?

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Na verdade, nobre Senador Itamar Franco, o Congresso está à margem dos três orçamentos da União, a começar pelo maior deles — o orçamento das estatais, que V. Ex^a lembrou alçar-se à marca dos 100 trilhões de cruzeiros; o orçamento monetário, cujos votos são tomados por telefone; e o orçamento fiscal, que é o único onde podemos pôr o nosso bedelho. Pôr o bedelho para fazer transposições no plano horizontal, mas nada no plano vertical, porque não podemos aumentar um cruzeiro, sequer, da quantia estimada pelo Executivo. Da quantia estimada, não, da quantia subestimada, porque o orçamento vem para cá subestimado, mal dando para as despesas de custeio. Mas estamos no reinado da inflação. E o orçamento realizado é dobrado. O Governo fica, então, a seu bel-prazer, manuseando trilhões e trilhões, executando outro orçamento, por meio de créditos suplementares, nos quais, também, é desfeito o nosso bedelho. Então, em termos de orçamento, o Congresso não existe. Na verdade, o Congresso existe graças a alguns valorosos membros seus, como o Senador Itamar Franco, o Senador Gueiros, o Senador Mário Maia, e esse impenitente Senador Helvídio Nunes, que vive teimando em defender o nosso Nordeste. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante. E me permito, evidentemente excluindo a minha pessoa, dizer que o Senado da República, na sua pessoa, mostra o vigor da nossa inteligência, a independência do homem público.

É verdade, Senador Luiz Cavalcante, que, às vezes, como eu disse há pouco, nas nossas frustrações, somos obrigados a mergulhar nas nossas contradições, na esperança de que, desse mergulho, possamos, ao voltar à tona, vislumbrar um Brasil diferente, um Congresso mais forte, mais atuante e mais independente. Mas, confesso a V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante, que não sei quando isso vai acontecer.

Talvez a frase do Ministro da Fazenda seja verdadeira. Creio que por causa dessa frase do Ministro da Fazenda — vamos esperar para ver — em qualquer outro país democrático, esse Ministro não seria mais Ministro, quando o Ministro da Fazenda diz que, “vai esperar para ver”, Senador Luiz Cavalcante... Esperar para ver o quê? Ele, que tem o comando da política econômico-financeira da Nação, ele que pode alterar, e pode alterar até arbitrariamente, sem ouvir o Congresso Nacional, como nós estamos tentando demonstrar, aqui, nesta tarde... Se o Ministro vai esperar para ver, o pobre cidadão

brasileiro, Sr. Presidente, vai continuar — permita-me V. Ex^a a expressão —, “a ver navios”, na expectativa; aquela expectativa, Sr. Presidente, que sairia das urnas, na tentativa de mudar o quadro nacional, de revitalizar a política nacional, de quebrar as estruturas que aí estão. E nós queríamos quebrar e queremos quebrá-las, democraticamente, pacificamente, pelas eleições. Lamentavelmente, um conjunto de interesses, o agendamento ao poder, faz com que, de novo, nesta Nação, Sr. Presidente, se estabeleça um pacto das elites que não vão alterar o quadro nacional; e não vamos — e Deus há de nos permitir de aqui estarmos, em 1985, para assistir — não vamos intervir nesta ordem econômica e injusta, não vamos interferir no sistema financeiro nacional, porque vamos continuar sendo comandados por aqueles que apenas querem chegar ao poder mas se esquecem que nos estamos aproximando, velozmente, do Terceiro Milênio.

Em fim, Sr. Presidente, eram essas as considerações que eu gostaria de fazer, nesta tarde, no Senado da República, para lembrar, então, entre outras coisas, este meu projeto apresentado em maio de 1981, para completar, dizendo:

“É pois a própria autoridade executiva que está a nos informar que, tanto no passado como no presente, há parcelas de encargos da responsabilidade da União que constam exclusivamente do Orçamento Monetário. Seria esta uma razão suficiente para determinar a submissão do mesmo, anualmente, à consideração do Congresso Nacional. Veremos entretanto que a boa exegese do texto constitucional está também a indicar claramente a necessidade de tal providência.”

Dentre as expressas atribuições da União está a de legislar sobre o sistema monetário e a política creditícia (art. 8º, XVII, letras J e L da CF).

Ao Poder Legislativo compete, por força de literal disposição da Lei Maior, “dispor” sobre “operação de crédito” e “emissão de curso forçado”. Na medida em que se crie a nível da legislação ordinária, um “Orçamento Monetário”, com as características já apontadas de instrumento regulador dos meios de pagamento e disciplinador de certos “encargos” públicos, não vemos como possa ser possível subtraí-lo ao prévio exame e aprovação parlamentar.”

É isso, Sr. Presidente, que esperamos que um dia possa acontecer, que o Congresso Nacional possa assumir plenamente os seus poderes. Mas com estas frentes, com estes acordos, Sr. Presidente, não acredito.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Presidente (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, sei que, a esta altura dos acontecimentos e do momento histórico por que passa o Brasil, é inócua a minha palavra e o meu apelo é indiferente aos ouvidos dos meus companheiros de Senado, da Mesa do Congresso Nacional, do meu Partido e talvez até de uma parcela considerável da Nação brasileira. Mas eu insisto, porque a esperança é a última que morre. Na minha consciência de brasileiro e na minha esperança de lutador pelas causas democráticas, ainda não morreram aqueles fatores que sempre me inspiraram a estar presente na vida nacional desde os meus tempos de estudante.

Sr. Presidente, acho que é impertinente, mas eu faço um apelo a V. Ex^a, ao Congresso Nacional: diante do

caos em que nos encontramos, diante das incertezas em que se encontram os homens dirigentes desta Nação, diante da perplexidade em que se encontra o povo brasileiro, depois que a Emenda Dante de Oliveira, esperança deste povo em determinado momento foi rejeitada; diante dessa perplexidade eu ainda me atrevo, até mesmo com uma grande dose de ingenuidade de um político provinciano, ou de um inocente político que não conhece os meandros dos bastidores dos acordos, Sr. Presidente, ousar pedir a V. Ex^a que faça um apelo às Lideranças desta Casa, do Senado e da Câmara, no sentido de colocar em pauta a emenda Theodoro Mendes, para dar, mais uma vez, respaldo ao povo brasileiro, para dizer a esse povo que foi às ruas, há pouco tempo, às centenas, aos milhares e aos milhões, dizer que queria mudanças, que as suas esperanças neste grande País não morreram em seus corações, que as suas almas estavam ávidas por melhores dias; para dizer a esse povo que essas esperanças foram colocadas numa nova oportunidade, para que ele possa se manifestar, através do seu voto livre, direto e secreto, escolhendo o magistrado maior desta Nação, o seu Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não acredito que haja passado a hora, que não haja mais oportunidade para se repetir esse momento histórico. As eleições para substituir o Presidente da República ocorrerão no próximo ano; nós estamos em 1984 e elas ocorrerão, se não me engano, se não me falha a memória, em 1985, no dia 15 de janeiro. Portanto, daqui até lá, há muito tempo para se modificarem as leis, para se proporem emendas. Neste País, durante estes 20 anos, quando se querem modificações, elas ocorrem a toque de caixa, dentro de 48 horas. Em 48 horas, muitas vezes, nós temos visto a Carta Magna ser modificada e aprovada.

Por que não agora, Sr. Presidente, quando há um clamor, nesse sentido, da Nação brasileira? Por que não se colocar em pauta, no Congresso Nacional, a Emenda Theodoro Mendes, que é uma emenda tão simples? Por que os Partidos a abandonaram? Por que o meu Partido, o PMDB, foi às ruas, nos conclamou, fez com que nós corrésemos de Leste a Oeste, de Norte a Sul, do meu Acre distante, esquecido, perdido nos adentradões da Floresta Amazônica até o Rio Grande do Sul, lendário pelos seus movimentos de independência e libertários? Por que abandonou a tese que o povo aprovou? Por que abandonou as lutas pelas eleições, “Diretas Já”?

São as perguntas que faço ao meu Partido, porque outros Partidos também a abandonaram.

Por que todas as forças democráticas deste País abandonam o povo? O povo se sente, neste instante, como Cristo pregado à cruz que, perplexamente, pergunta, num momento fantástico da vida, “Pai, por que me abandonaste?”. O povo pergunta agora; Democratas por que nos abandonastes, nós que queríamos as eleições diretas, nos que fomos às ruas para ovacioná-las, nós que enchemos as praças públicas para ouvir os líderes, os nossos líderes escolhidos; nós que os aplaudimos com a nossa palavra, com o nosso coração e com a nossa alma? Por que? Para que tanto sacrifício? Por que nós enchemos a Avenida Rio Branco e as ruas laterais, proclamando e aplaudindo as eleições diretas? Por que nós invadimos o Vale do Anhangabaú? Por que as bandeiras e as vozes não cabiam nas ruas estreitas de São Paulo, precisaram ocupar o grande vale do centro da cidade? Por que Porto Alegre ofereceu a sua maior praça e ela foi tão pequena, que as ruas se encheram de clamores? Por que, perguntamos hoje?

É o povo que pergunta, como Jesus Cristo perguntava na Cruz, “Nossos Líderes, por que nos abandonastes?”

Sr. Presidente, eu não encontro palavras para explicar esse fenômeno. Pessoalmente, sinto-me numa situação extremamente difícil para deliberar perante a minha própria consciência, quando o meu próprio Partido, abandonando os caminhos que o povo lhe indicara, apressadamente, ao menor aceno de uma possibilidade de ga-

nhar as eleições, ocorre cêlere a aceitar e ir ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte sobre Senador?

O SR. MÁRIO MAIA — Eu, realmente, me sinto em estado de perplexidade, e a minha consciência tão caótica quanto caótica está este País, no presente momento. Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Mário Maia, desejo registrar nos Anais do Senado, no corpo do discurso de V. Ex^a, com a sua generosa permissão, a título de advertência à direção do PMDB, do nosso glorioso Partido, o trecho da seguinte entrevista concedida a repórteres políticos no aeroporto de Vitória, no dia 15 de setembro de 1978 e publicada no *Correio Braziliense* de 16 de setembro, do mesmo ano, pelo candidato a Presidente da República General João Baptista de Oliveira Figueiredo:

“P — Como o senhor viu a candidatura de Magalhães Pinto a Deputado Federal?

R — Eu já via há muito tempo; desde que ele passou para o outro lado, que eu já via o Senador do lado de cá.

P — Como é que o Senhor convenceu Magalhães a mudar de opinião, quando ele estava tão arredo?

R — Ele estava fingindo que estava arredo. Ele estava doído para vir para o lado de cá.

P — Ele disse que o Senhor o convocou, fez-lhe um apelo para que se candidatasse a Deputado Federal?

R — Não, não foi apelo, não fiz apelo. Não foi necessário fazer apelo. Ele mesmo chegou à conclusão que o lado certo dele era o lado de cá.”

O nobre Senador, Magalhães Pinto está novamente do lado de lá, sabendo que o lugar dele é do lado de cá, do lado do Governo. Isto é, do outro lado que não o nosso lado. Muito cuidado, Srs. dirigentes do PMDB!

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Fábio Lucena, incluo com muita honra o aparte de V. Ex^a no meu discurso; pela oportunidade, não cabem sequer comentários. Agradeço a sua intervenção de todo o coração.

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Gostaria de fazer algumas colocações dentro do seu importante discurso. Sabemos nós que, neste momento, está acontecendo um espetáculo, não muito engrandecedor para as Oposições, no Auditório Nereu Ramos, onde se consolida a aliança que eu classifico de esdrúxula. E é exatamente neste momento que reforço as preocupações suas e as do nobre Senador Fábio Lucena, quanto ao que se pode esperar deste País em termos de mudança com o suceder de fatos que estão a ocorrer. Ainda há pouco, o Presidente João Baptista Figueiredo fez uma afirmação que, parece-me, traumatizou um ou outro desavisado, de que este País não merece a classe política que tem. Ouvi muitos protestos, que Sua Excelência nada mais fez do que traduzir aquilo que toda a Nação já sabe. Inclusive, a *Folha de S. Paulo* publicava há pouco que se há alguém sem credibilidade, neste País, se há algum setor da sociedade brasileira sem credibilidade é exatamente a classe política, pelos exemplos que tem dado, pela postura que tem assumido em vários momentos de crise e agora mesmo em relação à Oposição, ao PMDB. A alegação que usam para alguns remitentes — e já sei que são muitos — que não participam do Colé-

gio Eleitoral é exatamente a de que política não se faz com princípios nem com programas. Não se pode ser purista, nem sonhador e nem idealista; há que se manchar a mão, usar lenço, alguns, máscaras, tomar vomitório porque a política tem que ser a busca, a qualquer preço, do poder. Essa é a alegação, é a bandeira, é a tese daqueles que tentam, de alguma maneira, empulhar a opinião pública deste País. Muito bem, o comportamento da escolha dos candidatos do nosso Partido, o PMDB, tem sido às avessas. Foi um partido que pregou sempre a participação do povo, a importância das bases nas decisões partidárias. Já escolheram o candidato, já decidiram quais os membros que vão participar do Governo, e, contraditoriamente e conflitante com o que pregam, hoje tentam costurar um programa. A pergunta que nós nos fazemos é: quando o povo tem que acreditar nos programas e nos princípios? De repente, os princípios e os programas do passado não serviram; agora tentam costurar um programa que falta credibilidade, falta a confiabilidade. É para valer, é para mistificar, é para enganar? Quando é que fala sério a Oposição, neste País? Quando é que assume compromissos éticos de representar anseios populares? É a indagação que nós fazemos. Outro aspecto negativo de todo esse processo que não está engrandecendo a classe política é que não há nenhum esforço real, verdadeiro, correto no sentido daquilo que a Nação deseja: eleições “Diretas Já”. Existem projetos que podem ser colocados — e cobro aqui o testemunho da Presidência da Casa, que de maneira até contraditória; uma hora alega que é inconstitucional a apresentação da Emenda Theodoro Mendes e, ao mesmo tempo, admite que se as Lideranças se unirem amanhã poderemos colocar em votação a Emenda das “Diretas Já”. Não vi, honestamente, depois do lançamento dessa candidatura da pretensa Frente Liberal, nessa aliança democrática, nenhum esforço sério que mereça aplausos no sentido de que se viabilize, pelo menos, para que o Congresso Nacional tenha uma postura de respeito, agora, depois de sucessivas crises da aprovação da emenda das “Diretas Já”. Lamento, profundamente, depois de vinte anos de exercício de Oposição, que o meu Partido traía o seu ideal, traía o seu programa, continue agora aceitando aquilo que é a negação de todos os documentos lidos, repetidos e publicados neste País. Estamos largando a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, expressa em discurso claro pelo Presidente Ulysses Guimarães, o rompimento com o Fundo Monetário Internacional não é obra de tolos, como afirmou o candidatoável e, me parece, quase Presidente Tancredo Neves, mas que foi defendido por todos os economistas do PMDB inclusive, mais uma vez, em documento que havia sido lido pelo Deputado Ulysses Guimarães como uma imposição para que o País saia desse sufoco e dessa política recessiva imposta à Nação. Pois, estão abdicando disso tudo para que se pretenda, finalmente, chegar ao poder como um ideário que não tem nada a ver, mais uma vez, com a Nação. Porque não é por aí, não serão com esses conchavos, não serão com esses acertos que o País haverá de encontrar o caminho que estamos todos a exigir: uma política feita com “P” maiúsculo, uma classe política respeitada onde o povo possa participar. De modo que me solidarizo com o discurso de V. Ex^a, deixando o nosso protesto aqui que pode parecer romântico, mas está na hora da verdade. E muito mais cedo do que os Senhores o que a Nação imagina, isso vai aflorar pelo descalabro, pela falta de dignidade com que estão se comportando os políticos neste País, que obriga o próprio Presidente — e até mais uma vez a contradição: não seria Sua Excelência o homem mais indicado para falar em credibilidade, porque Sua Excelência também já a perdeu. Talvez ainda possamos nos recuperar através da colocação, na Ordem do Dia, Sr. Presidente Moacyr Dalla, dessa emenda das “Diretas Já”, pelo menos para salvar as aparências, para que esta Casa não se perca nesses conchavos que não têm nada a ver, repito, com o momento grave que a Nação atravessa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a há de permitir que a Mesa dê um esclarecimento.

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Procurado pelas Lideranças das Oposições e pelo grupo “Só Diretas” que foram acompanhados de V. Ex^a ao nosso gabinete — é de fazer pasmar a este Parlamento — quando me fizeram a solicitação, e há um parecer da minha consultoria jurídica que está à disposição dos Srs. Senadores, e o coloco nesta oportunidade, disse a V. Ex^a do apelo que as Lideranças das Oposições faziam dia anterior. Procurei os Srs. Líderes do PDS e tive o desprazer, numa falta de respeito com a Presidência da Casa, de ouvir que jamais foram procurados por Líder de Oposição para fazer o entendimento. E repeti ao grupo que o acompanhava, que a lisura desta Presidência tem que ser ressaltada, para o bem da verdade.

O Sr. Jaison Barreto — Para concluir, nobre Presidente, não pretendo discutir com V. Ex^a; até pelo contrário, sou testemunha da postura de V. Ex^a, mas eu gostaria de esclarecer à Casa...

O SR. MÁRIO MAIA — Só um momento, nobre Senador Jaison Barreto, para a boa ordem dos trabalhos. Estou vendo que o meu discurso está se enriquecendo porque...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, quem põe ordem na Casa é o Presidente.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Só para ficar registrada a impotência do meu discurso que, neste momento, é tão grande que o aparteante foi interrompido para um esclarecimento muito oportuno, muito digno, de V. Ex^a, Sr. Presidente desta Casa, o que eu louvo e insiro, com muita honra, ao meu discurso, pela oportunidade que o meu apagado pronunciamento teve ao colher do Presidente do Congresso Nacional, o nobre colega Moacyr Dalla, uma explicação oportuna e compatível com o seu alto nível de dignidade e honradez, que se faz sempre presente, que traduz a confiança de nosso voto quando o escolhemos para Presidente do Senado da República.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jaison Barreto — A intervenção do nobre Presidente da Casa me deixa muito mais à vontade na crítica que faço à Direção do Partido de Oposição, porque fica confirmado o pouco interesse do meu Partido na procura da viabilidade da aprovação da emenda pelas “Diretas Já”. S. Ex^a prestou um serviço ao discurso de V. Ex^a, ao meu aparte e à Nação. Cabe à Liderança do PMDB responder por que não procurou a Liderança do PDS no Senado para que pudéssemos, nesse entendimento, sem aspas, e nessa conciliação, sem aspas, chegar àquela única saída, que esta Nação espera, que é a possibilidade de votar ou permitir ao povo escolher seu Presidente da República. Sabe o Presidente da Casa do meu apreço pessoal, da minha amizade e da minha admiração pela postura com que o tenho tratado sempre e até mesmo acabo de ter o testemunho, hoje pela manhã, quando S. Ex^a, numa reunião da Mesa, da maneira mais democrática, da maneira mais aberta possível, colocava a sua preocupação no sentido de que a regulamentação no Colégio Eleitoral passasse pelos partidos políticos e, inclusive, pelo Superior Tribunal Eleitoral, para que tivéssemos

normas claras, límpidas, que permitissem, pelo menos, a coleta clara desse Colégio Eleitoral que considero espúrio e ilegítimo. De modo que além da demonstração de apreço à postura e aplauso ao comportamento do Presidente da Casa, reforça-me a convicção de que a Oposição deveria ter tido outro comportamento para que pudesse dizer à Nação que continua, já que não esteve, lutando pelas "Diretas já".

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Antes de conceder o aparte a V. Ex^a, vou responder ao nobre Senador Jaison Barreto. Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a ao meu discurso. Quero ainda, mais uma vez, enfatizar: sou um homem mau observador, mas, pelo prisma quase opaco de observação, tenho sido testemunha da lúria com que nosso Presidente tem se comportado em todos os momentos em que dirige esta Casa, o Senado da República, e o Congresso Nacional. Portanto, não lhe atribuímos, em momento algum, quando apelamos e solicitamos para colocar em pauta a Emenda Theodoro Mendes, qualquer culpa pessoal, porquanto S. Ex^a, pelo que tenho sabido, tem-se colocado sempre equidistante, como um juiz, como um magistrado, deixando ao colégio de líderes a decisão para a colocação da matéria em pauta. É o testemunho que quero trazer à Casa pelas observações que tenho feito desse episódio das emendas.

Quero, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros, também adicionar, para que não me esqueça, ao meu pedido de colocação em pauta da Emenda Theodoro Mendes a minha proposta de Emenda à Constituição nº 15 de 1983, que revoga os dispositivos que restringem a autonomia dos municípios brasileiros e dá nova organização política ao Distrito Federal, no mesmo dia, na mesma Ordem do Dia, para aproveitar o quorum de votação que é tão difícil alcançar. Esta Emenda é de alto interesse para o Brasil, porque diz respeito a todos os municípios de área de segurança nacional e, especificamente, para o Distrito Federal, uma vez que o seu povo está ávido por ser representado em todas as nuances da administração legislativa e executiva.

Concedo o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Mário Maia, em primeiro lugar, acho inteiramente impertinente alguma crítica ao nobre Senador Moacyr Dalla devido à inclusão, outra vez, do projeto da emenda constitucional. S. Ex^a tem uma bíblia que é o Regimento e a Constituição e isto, até agora, S. Ex^a tem cumprido religiosamente. O que acontece é que em parlamentos democráticos quem manda é a maioria. É uma questão de votos — ou se tem votos ou não os tem. Quando se tem votos, se impõe, se vota e está acabado. Quando não se tem, cada um manifesta a sua opinião e, como democrático, se conforma com a decisão da maioria. Nesse problema de emenda constitucional pelas diretas, o Parlamento brasileiro já teve a oportunidade de se pronunciar sobre as emendas das eleições diretas, mas uma grande parte do PDS não concordou, e para se reformar a Constituição precisa-se de 2 terços. Então, não adianta, pode votar uma, duas, três, quatro, cinco, dez, cinqüenta vezes, nós vamos ficar como jogo do Brasil, que não passa de zero a zero. Não vai ser aprovada essa emenda porque só pode ser aprovada com dois terços, e se o PDS não der o seu apoio, não se vota nada aqui em favor das eleições diretas. É preciso aceitar essa realidade, que é uma realidade democrática, que não tem que dar explicação, nem se procurar descobrir outras razões, mistérios e segredos. O problema da rejeição da eleição direta é que, embora a grande maioria do Parlamento brasileiro tenha votado por ela, não alcançou o quorum constitucional exigido. Então, por este Parlamento é muito difícil se votar eleição direta, vota-se hoje uma, amanhã se vota de novo, marca quarta, quinta, sexta, até o fim do ano e não vai se aprovar coisa alguma. Quero fazer agora uma ob-

servação a respeito das críticas do ilustre Senador Jaison Barreto com relação ao PMDB. O PMDB apenas exercita a democracia dentro dos seus quadros; quem manda no PMDB é a maioria do PMDB, através dos seus órgãos competentes e legítimos. Até agora ao que me consta o PMDB não tem candidato a Presidente da República, mas está regularmente convocada uma convenção para decidir sobre o assunto. Se o nobre Senador Jaison Barreto tiver elementos de convencimento, acompanhado de número de votação, para fazer prevalecer o seu ponto de vista de que o PMDB deve cruzar os braços e deve entregar o problema da sucessão presidencial a um caso doméstico do PDS, S. Ex^a poderá, na convenção, usar da palavra, defender seu ponto de vista e se a maioria aceitar, tudo bem, o PMDB não comparecerá ao Colégio Eleitoral. Pretender que o processo democrático do Brasil empacare nas eleições diretas é um absurdo; o retorno à democracia é um processo. Nós tínhamos o AI-5, não o temos mais; não tínhamos anistia, agora a temos; não tínhamos eleição direta para governador, agora a temos. Se achamos que nada disso vale, que agora ou há eleição direta ou no Brasil é ditadura, isso não tem cabimento. Na minha opinião pessoal, também não tem cabimento agora se empacar: ou eleição direta ou nada. Discordo do ponto de vista do eminente Senador Jaison Barreto, embora reconheça sua sinceridade mesmo quando defende esse ponto de vista. Mas quero dizer a S. Ex^a que eu, como outros companheiros, também somos sinceros quando achamos que, assim como não aceitamos o decreto-lei, mas temos que acatá-lo, como não aceitamos Justiça Militar julgar civil, mas temos que aceitar, como temos que aceitar decurso de prazo, embora discordemos dele. E como nós juramos respeitar esta Constituição, não temos alternativa senão obedecer o que a Constituição diz, a não ser que ela seja mudada legitimamente, e comparecer, na minha opinião, no dia 15 de janeiro de 1985, para influenciar o Colégio Eleitoral. Não creio que a melhor atitude do PMDB seja cruzar os braços, seja lavar as mãos, como Pilatos, e deixar o Brasil entregue à pior solução. Se eu posso melhorar uma solução para o Brasil, se no meu entender o PMDB pode influenciar os destinos do Brasil, não vejo como se justificar esta omissão, sob a pretensa desculpa de que é preciso honrar os compromissos da praça pública. O povo brasileiro não é tolo, o povo brasileiro sabe que o PMDB e as Oposições fizeram tudo para restabelecer as eleições diretas no Brasil. Tudo quanto foi possível fazer se fez.

O SR. MÁRIO MAIA — Ainda pode-se fazer alguma coisa...

O Sr. Hélio Gueiros — O povo é inteligente, e ninguém duvide da inteligência e da lucidez do povo!

O SR. MÁRIO MAIA — De acordo.

O Sr. Hélio Gueiros — O povo sabe que não depende das Oposições estabelecer agora as eleições diretas. O povo sabe que não está em nossas mãos decidir sobre eleições diretas já, e há de compreender que nós temos de assumir a posição que melhor atenda às conveniências e aos interesses do Brasil. Eram essas as colocações que eu desejava fazer, respeitando com sinceridade eu digo — respeitando a posição de eminentes colegas nossos, como V. Ex^a, Jaison Barreto, Itamar Franco, Fábio Lucena e tantos outros. Mas também quero que V. Ex^{as} respeitem o ponto de vista da maioria do PMDB, porque isso é democracia. A posição de vanguarda é muito bonita, é muito boa, mas chega a ser assim uma impostura. É autoritária.

O Sr. Jaison Barreto — Só vale a ditadura da maioria...

O Sr. Hélio Gueiros — Essa posição de vanguarda, até certo ponto, é autoritária, é impostura, porque pretende

que o Partido caminhe mais depressa do que deve ser a velocidade.

O SR. MÁRIO MAIA — Peço ao companheiro, como colega de Partido, que me dê um tempinho para terminar o meu discurso.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Mário Maia, peço perdão pela extensão do meu aparte, — mas precisava fazer esses reparos, os fiz, repito, em caráter pessoal. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, o tempo de V. Ex^a está esgotado em mais de 5 minutos. Solicito a V. Ex^a que encerre o seu discurso.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. presidente, peço a condescendência da Mesa, porque o assunto é apaixonante, e como V. Ex^a acaba de ver, o meu ilustre colega de Partido tomou-me, para meu orgulho e minha satisfação, um tempo precioso com o seu aparte que, naturalmente, abrilhantará as minhas apagadas idéias aqui tão mal formuladas. O companheiro Hélio Gueiros tem razão. Acho, em certo ponto, que as eleições diretas são difíceis, mas não considero impossíveis. Ainda temos um tempo suficiente para batalhar por elas, ainda devemos lutar até o último esforço para que o povo fique ciente da nossa honestidade, da nossa sinceridade de propósito, quando nós fomos chamados às ruas e às praças públicas para falar com o povo o que o povo queria, o que o povo desejava. Nobre Senador Hélio Gueiros, temos o maior respeito por aqueles que sempre admitiram ir ao Colégio Eleitoral; temos o maior respeito por esses companheiros que sempre afirmaram que não haveria problema irem ao Colégio Eleitoral, tanto do partido do Governo quanto os do Partido da oposição, e que hoje se constituem nessa grande maioria, mas quero igualmente que respeitem a nós que somos tão pequenos, os que querem as diretas, os que defendem as diretas na tribuna das casas do povo, hoje tão poucas vozes. Quero que os nossos companheiros, que hoje são a maioria esmagadora, respeitem a coerência daqueles que há vinte anos vêm defendendo os seus princípios. Desde o primeiro momento, no dia três de abril de 1964, dissemos à Nação que a Nação brasileira havia parido um monstro que era o regime político-militar que estava se instalando naquele instante. Desde aquela época consideramos um monstro o regime que se instalou neste País. Nunca o chamamos de revolução, sempre o chamamos de golpe político-militar. E hoje, vinte anos depois, continuamos chamando coerentemente de golpe político-militar o regime instalado nesta Nação em 1964, e que vem fabricando, durante longos anos, colégios eleitorais adrede preparados para se manter no poder. E eu, coerentemente, sempre reprovei os colégios eleitorais.

Não compareci ao Colégio Eleitoral que elegeu o Sr. Costa e Silva. Retirei-me do plenário para não compactuar com a sua eleição. Por causa do meu comportamento político, fui cassado e tive os meus direitos políticos suspensos por 10 longos anos. Voltei, coerentemente com os meus princípios, e aqui estou com eles, Sr. Presidente.

Não estou defendendo homens, nem atacando homens; estou defendendo princípios, estou defendendo idéias, porque os homens passam e as idéias ficam. Não se encarcera o pensamento humano, encarceraram-se os homens. Até os matam ou os crucificam. São as idéias o que eu defendo, não são os homens.

Não estamos contra Maluf, contra Andreazza, a favor de Tancredo, a favor de quem o seja; estamos a favor do Brasil, a favor da democracia, a favor dos princípios, a favor da coerência, a favor da ética, da moral, da nossa palavra.

Há que existir neste País alguém que tenha palavra, que diga hoje não e amanhã não, e que o não seja sempre não, e que o sim seja sempre sim!

Nas praças públicas eu disse que era a favor das eleições diretas. Muitos colegas aqui fizeram alguns discursos, fizeram afirmações e disseram que eram a favor das eleições diretas, mas nunca disseram que eram contra as eleições indiretas. Mas eu disse que era contra as eleições indiretas. Disse várias vezes que o Colégio Eleitoral era espúrio. Desta tribuna do Senado, quando o Líder Aloysio Chaves me perguntou se eu iria ao Colégio Eleitoral, eu disse que não iria, Sr. Presidente. E aqui reafirmo, mesmo que seja uma voz solitária neste País — não quero que os meus colegas me tomem ou me estigmatizem como elemento rebelde, como elemento reacionário, como elemento desobediente. Quero honrar a minha palavra perante este Cristo que está às costas de V. Ex^a, Sr. Presidente, aquele homem que foi coerente com seus princípios, que preferiu ser pregado à cruz a negar sua palavra, obediência aos seus princípios.

Sr. Presidente, neste momento, quero solenemente dizer a V. Ex^a, à Casa, ao Congresso Nacional e à Nação que continuo coerente com os meus princípios, custe o que custar, porque a minha palavra eu ainda a prezo demais, sem que com isso eu esteja desprezando a honra e a palavra daqueles outros companheiros. Eu disse, eu falei, e minhas palavras foram ouvidas, estão registradas nos Anais desta Casa, e amanhã, quando os meus filhos e meus netos compulsarem as páginas da história, não haverão de dizer: "esté homem foi incoerente, porque ele dizia, como os fariseus, uma coisa hoje e amanhã fazia outra". Sr. Presidente, não comparecerei ao Colégio Eleitoral.

Sr. Presidente, quero relembrar as palavras de Lope Félix de Vega Carpio, um grande dramaturgo e poeta espanhol, que influenciou grandemente a literatura espanhola e também a moral dos princípios éticos do seu povo naquela época quando pregava em seus poemas, que foram mais do que milhares em suas peças, o que se chama em espanhol o pundonor, o pudor pelos bons atos e os bons costumes: a honra, Sr. Presidente. Ele dizia, em uma de suas peças: "Ao rei tudo, menos a honra".

Sr. Presidente, ao meu partido eu dou tudo, dou o voto, menos a honra. A minha honra neste momento está empenhada pelas eleições diretas. O meu candidato às eleições diretas para a Presidência da República é o Sr. Dr. Tancredo Neves, mas, nas eleições indiretas, não comparecerei ao Colégio Eleitoral. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, retorno à tribuna com a aquiescência de V. Ex^a e agradecendo, para lembrar que o Senado Federal é o povo na sua regionalidade.

Gostaria, portanto, nesta tarde, de prestar a nossa homenagem ao atletismo brasileiro e ao atleta brasileiro Joaquim Cruz. Joaquim Cruz que, mercê do seu esforço e da dedicação do seu técnico, elevou bem alto o nome do Brasil na 23^a Olimpíada, que está sendo realizada em Los Angeles, nos Estados Unidos da América.

Sr. Presidente, num País onde o esporte ainda é desprezado, onde a massa não tem acesso aos esportes mais nobres, aos esportes amadores, é salutar, é honroso que o Senado da República reverencie nesta tarde este atleta brasileiro, humilde, daqui de Brasília e, nesta homenagem, vai também a nossa esperança e nossa certeza de que a estrutura do atletismo brasileiro possa ser alterada

neste País para que outros Joaquina Cruz apareçam para a glória do esporte brasileiro.

Recordo-me, Sr. Presidente, que o Senado da República prestou aqui neste plenário homenagem ao jogador Pelé, jogador reconhecido internacionalmente, mas que ao chegar a Brasília disse uma frase infeliz, sobre todas as maneiras, ao se referir ao povo brasileiro, dizendo que "o povo não sabia votar". Mas, o momento não é de recordar frases tristes, Sr. Presidente; é hora de destacar esta figura humilde, esse grande atleta Joaquim Cruz. (Muito bem!)

O Sr. Jaison Barreto — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa quer associar-se à manifestação de regozijo feita pelo eminente Senador Itamar Franco pela belíssima vitória que esse brasileiro, brasileiro Joaquim Cruz, nos deu em Los Angeles.

Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda uma vez mais ocupo esta tribuna para focalizar o veto presidencial ao Projeto que concedia royalties aos Municípios e Estados em cuja orla marítima tem sido extraído petróleo. Desta vez, Sr. Presidente, para incluir nos Anais o editorial de **O Globo** publicado no último sábado, sob o título:

UM VETO INSUSTENTÁVEL

A certa altura, diz o articulista:

"Se a posição do Governo já seria problemática no período em que contava com uma sólida base parlamentar, hoje o quadro da desagregação pedesista só faz multiplicar essa dificuldade. De resto, também faltou uma atitude do Executivo correspondente à atenção que o Congresso merecia, pois a lei dos royalties ali transitou em clima de apoio macio e suprapartidário, sem sofrer, inclusive, ressalvas de inconstitucionalidade nas Comissões Técnicas."

Realmente, Sr. Presidente, durante muitos anos este projeto transitou no Congresso Nacional, e se o Governo tinha alguma dúvida sobre a sua conveniência ou a sua constitucionalidade, seria nesta Casa ou na outra Casa do Congresso Nacional, que, através de suas lideranças, deveria manifestar sua opinião. Mas, depois de mais de cinco anos de tramitação, o projeto chega, afinal, à sanção presidencial, sem qualquer divergência. E, surpreendentemente, o Senhor Presidente da República, mal-assessorado pelo General Ozil de Almeida, não sei porque inimigo desses Estados e Municípios, acabou por vetar a proposição.

Ainda uma vez, Sr. Presidente, faço um apelo, não em nome dos Estados, mas em nome de todo o País, que se rejubila com a crescente busca de petróleo no litoral brasileiro. Ainda agora, os jornais noticiam que dois novos poços profundos foram encontrados na região de Campos. E não serão mais 500 mil barris diários, serão 600

mil barris diários, possivelmente mais do que isso, até o fim do ano. Por que então continuar punindo esses Estados e esses Municípios com uma situação esdrúxula? É porque não será possível distinguir onde acaba o direito do Estado e do Município a receber royalties, porque isso ocorre no seu território e, um metro depois, na orla marítima, já não tem o mesmo direito, quando nós, durante muitos anos, sustentamos as 200 milhas marítimas e, ainda hoje, lutamos para preservar a nossa costa da invasão dos pesqueiros estrangeiros. Todos os estudiosos do Direito Internacional sustentam que a plataforma continental é parte da soberania Nacional, pois também os Estados e os Municípios têm a sua plataforma e nessa plataforma é que está sendo extraído o óleo.

Faço votos, Sr. Presidente, de que, no dia em que esse veto for posto ao exame do Congresso Nacional, e V. Ex^a o fará com a devida antecedência, todos os parlamentares compareçam para honrar o voto dado e fazer justiça aos que esperam do Congresso Nacional o apoio que não lhes faltou nesses longos anos e que certamente não lhes faltará na hora decisiva da apreciação da decisão presidencial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — José Sarney — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furian — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 158, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetido ao Plenário em 1^o lugar.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1984. — **Hálio Gueiros**, Líder do PMDB, em exercício — **Nelson Carneiro**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se ao

Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 154, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutensão da correção automática, semestral, dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

Em votação o requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero esclarecer, nesta oportunidade, à ilustre bancada do PDS que neste momento apenas votamos a inclusão do projeto em Ordem do Dia para ser apreciado na quarta sessão subsequente.

Confiamos na aprovação dessa sugestão, pela nobre Bancada do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, será incluído em Ordem do Dia na 4ª Sessão Ordinária subsequente, nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Volta-se ao

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**; e
- de **Finanças**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Guelros — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — V. Ex^a será atendido.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando a campainha para chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência se dispense de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada.

Em razão disso, as demais matérias da pauta, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10 e 44/81; 53/77; 65/79; Requerimento nº 784/83; e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, não serão submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Às vésperas do recente recesso parlamentar, realizou-se a Septuagésima Conferência da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, oportunidade em que

o representante brasileiro, Artur João Donato, presidente da FIRJAN, exortou aquele organismo a assumir seu papel de interlocutor imparcial junto a organizações da comunidade mundial, como o GATT e o FMI, para a manutenção do livre comércio, a fim de conter-se a espiral de paupérrimo que avassala os países em desenvolvimento.

O representante brasileiro citou duas ordens de consurgimento pesando sobre a economia das nações endividadas: aquela gerada pelo crescimento acelerado da dívida, ao sabor das conveniências políticas dos credores, exacerbadas as taxas de juros sob seu exclusivo controle; do outro lado, o "protecionismo inibidor das exportações, que vem demonstrando a fragilidade dos instrumentos e dos organismos internacionais para removê-lo".

Advertiu Artur Donato que os países devedores estão adotando políticas monetárias recessivas, resultando no desemprego, que cresce, anualmente, nos países subdesenvolvidos, na média de três por cento ao ano, índice equivalente ao do seu crescimento demográfico.

Como a OIT não pode ignorar o problema do desemprego, insere-se no seu papel a vigilância para que medidas tomadas pelos países ricos não vão repercutir assim desastrosamente nas nações menos desenvolvidas.

"Assim, é aconselhável que, no Programa Mundial de Emprego, a OIT assuma o papel que lhe cabe de interlocutora imparcial junto a outras organizações da comunidade internacional, no sentido de exigir a manutenção de um comércio internacional livre e proveitoso para as empresas e, conseqüentemente, para os trabalhadores de todas as partes do mundo."

Inteiramente procedentes tais assertivas do nosso representante, que completou:

"E nem poderia ser de outra forma, pois os Delegados dos Governos, dos empregadores e dos empregados dos países membros são os portadores das reivindicações e das mais profundas esperanças de imensas massas populacionais que, espalhadas pelo mundo — mas com mais densidade nas nações em desenvolvimento — amargam duramente as agruras de um desemprego que, sob marcante influência conjuntural, se elevou a níveis jamais atingidos na história."

Ao registrar esse pronunciamento, hipotecando-lhe o nosso apoio, fazemos votos para que a OIT providencie junto ao GATT e ao FMI, no sentido de humanizar as relações mercantis entre os povos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, hoje, o centenário do nascimento do Desembargador João Dantas Martins dos Reis que, nascido no engenho de Fortaleza, Município de Riachão do Dantas, em Sergipe, a 1º de agosto de 1864, faleceu a 11 de janeiro de 1979, tendo sido sepultado no cemitério de sua terra natal.

Vitorioso na carreira que abraçou, o eminente Desembargador João Dantas Martins dos Reis foi aposentado pela compulsória, a 7 de agosto de 1954, tendo, no entanto, depois da aposentadoria, exercido a Procuradoria-Geral do Estado, no Governo Leandro Maciel (1955/1959), a Secretaria da Justiça, e, posterior-

mente, a Secretaria de Segurança Pública, nos Governos Luiz Garcia e no período Dionísio Machado (1959/1963).

Tanto na magistratura, como no exercício de importantes cargos da administração pública estadual, o Desembargador João Dantas Martins dos Reis sempre evidenciou, como atributos básicos de sua personalidade, inextinguível probidade, reconhecida competência profissional e técnica.

Por outro lado, é de justiça destacar a sua vocação intelectual, como autêntico escritor, cuja bibliografia adquiriu, pelo seu valor intrínseco, uma posição de relevo no cenário cultural de Sergipe.

No conjunto dos seus livros e publicações diversas num total de 32 títulos, são trabalhos justamente apreciados e relidos com proveito, os seguintes: "A Comarca de Capela e sua Vida Judiciária" (1926), "Do Julgamento Singular" (1939), "Formulário de Júri" (1939), "As Almas das Caraíbas — "Um Céu no riachão" (1941), "Defendendo a História de Capela" (1935), "A Cidade de Riachão do Dantas" (1949), "Ação Executiva Fiscal da Dívida Ativa da Fazenda Pública" (1958), e "Gumerindo Bessa" (1958), a sua melhor obra, um estudo biográfico e crítico do grande advogado sergipano, que está a merecer uma nova edição.

Na oportunidade em que transcorre o centenário desse insigne homem público convém relembrar alguns traços de sua vida exemplar.

Assim é que, pelo lado paterno, era descendente, em terceiro grau, do Capitão-Mor João Dantas dos Imperiais Itapicuru, herói da Guerra da Independência, cuja família, originária do norte da Bahia, era radicada em Rio Real, Itapicuru e Geremoabo. Um dos seus ramos, penetrou no Estado de Sergipe, no século XIX, quando fundou a cidade de Riachão do Dantas.

Pelo lado materno, era descendente de tradicional família do Vale do Cotinguiba, em Sergipe.

Estudou preparatórios na Bahia, no Ginásio Carneiro, onde também cursou a Faculdade de Direito, bacharelando-se em dezembro de 1907.

Iniciou sua carreira judiciária como Promotor Público, em Estância, de 1907 a 1909. Ingressando na magistratura, foi Juiz Municipal de Moróim, de 1909 a 1921, estando no exercício do cargo de Juiz de Direito, desde 7 de julho de 1916. Não sendo conduzido, no Governo Pereira Lobo, em face da posição política adversa do seu sogro, Senador Gonçalo Rollemberg, dedicou-se à lavoura, na administração da Usina Santa Clara, no Município de Capela, de propriedade de um seu cunhado.

Voltou à magistratura em 31 de agosto de 1925; como Juiz de Direito de Capela, no Governo Gracho Cardoso, que também o removeu, a 15 de outubro de 1926, para a comarca de Aracaju. Permaneceu como Juiz de Direito, da Segunda Vara da Capital, até 1945, quando foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça, pelo então Interventor federal Maynard Gomes.

Casado com a senhora Aurélia Rollemberg Dantas, filha do Senador Gonçalo Rollemberg, o Desembargador João Dantas Martins dos Reis deixou dois filhos: Dr. Luiz Carlos Rollemberg Dantas e Dona Lúcia Rollemberg Dantas Baptista, casada com o Senhor Walter de Assis Ferreira Baptista.

Aliás, já tive oportunidade de me pronunciar sobre a personalidade desse notável sergipano, quando do seu falecimento, no dia 4 de abril de 1979, em discurso proferido no Senado Federal.

Por todos estes motivos, felicito os seus descendentes, e me congratulo com a população do Município de Riachão do Dantas, pela honra de ter sido o berço de um dos mais notáveis e dignos homens públicos de Sergipe.

Ao formular esta breve comunicação, relembro, sensibilizado, a sólida amizade, bem como a estima e o respei-

to mútuo que sempre caracterizaram meu relacionamento com ele, sua digna família e valorosos descendentes.

Não me seria lícito, portanto, omitir-me nesta data, quando transcorre o centenário de um dos mais ilustres homens públicos de Sergipe — íntegro magistrado, padrão de conduta irrepreensível — que prestou à sua terra os mais relevantes serviços.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. GASTÃO MÜLLER (PMDB-MT — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: No dia 16 de julho próximo passado o PMDB, Diretório Nacional reuniu-se, num histórico momento da vida política do Brasil.

Essa reunião marcará uma época, pois, o seu significado terá sérias repercussões na política brasileira, objetivando, de fato, concretizar-se neste País, a alternância do Poder, característica primordial de uma democracia que se preza. Nosso ideal era que essa alternância fosse viável pelo voto direto, mas, como os detentores eventuais do Poder, há vinte anos não estão permitindo, pois, montaram o Colégio Eleitoral, visando a manutenção do Poder, hoje, o que se vê é o feitiço virando-se contra o feiticeiro. O Colégio Eleitoral gerado para homologar a nomeação do Presidente da República, tornou-se Entidade pela qual vai se determinar a “mudança já” do Governo brasileiro. São 20 (vinte) anos do mesmo grupo, desgovernando o Brasil, sendo que o último Presidente, o atual, vem se destacando pela ausência de comando, de liderança, de ação, ou seja, a preguiça, a madorna reina nos corredores palacianos num reflexo típico do comportamento do chefe.

Além, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de deliberar indicar a convenção nacional o nome do eminente Governador Trancredo Neves para ser o futuro Presidente, através da homologação da Convenção Nacional, notou-se, por exemplo, a manifestação lúcida dos Srs. Governadores eleitos pelo PMDB num documento intitulado Declaração dos Governadores que passo a ler para que conste dos anais desta Casa:

“OCUPAR TODAS AS TRINCHEIRAS”

É a seguinte a Declaração dos Governadores:

“A luta pelas eleições diretas continua mas há outras trincheiras, que não podem ser abandonadas...

“A luta maior do povo brasileiro é pela democracia e contra o autoritarismo, pela mudança e contra o continuísmo.

“Nos próximos meses teremos a escolha de um novo Presidente da República. Não podemos ignorar esse fato ou desconhecer sua importância. De nossa atuação poderá depender a continuidade de mais seis anos de autoritarismo e sacrifícios para o povo ou a escolha de um Presidente que inicie o processo de democratização do País, assegurando eleições diretas, Constituinte, respeito à soberania nacional diante da dívida externa, retomada do desenvolvimento, programa de emergência contra a fome e o desemprego, liberdade e autonomia sindical, fim do arrocho salarial, acesso a terra, distribuição mais justa da renda nacional.

“Os que estão realmente comprometidos com a vontade popular e os interesses nacionais não podem fugir à luta, declarar-se antecipadamente derrotados e entregar o Poder a inimigos do Povo. É preciso assumir responsabilidade e correr riscos. Para isso há prazos fatais que estão correndo. Perder esse prazo significa trair o País. Vamos ocupar todas as trincheiras e acreditar na luta que partiu das praças e conquistou a maioria do Congresso Nacional.

“A maior mobilização das forças democráticas da nossa história exige uma resposta de presença e luta. Temos a resposta e o candidato: o Governador Trancredo Neves, capaz de unir os democratas numa grande aliança para iniciar o processo de mudanças que a Nação reclama.

“Acima de interesses pessoais e de partidos, é preciso pensar no Brasil e no seu povo, no seu presente e no seu futuro.”

(16-06-84)

Assinaram a “Declaração dos Governadores” os seguintes mandatários estaduais: Gilberto Mestrinho — Governador do Amazonas, Nabor Júnior — Governador do Acre, Gerson Camata — Governador do Espírito Santo, Franco Montoro — Governador de São Paulo, José Richa — Governador do Paraná, Wilson Martins — Governador de Mato Grosso do Sul e Iris Resende — Governador de Goiás.

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina, sob a presidência do Sr. Ivo Tadeu Bianchini, realizou em Campos Novos, de 11 a 13 de julho passado, o I Seminário de Política Agrícola.

Trata-se de iniciativa que foi muito bem elaborada e teve execução que permitiu resultados positivos, deles se obtendo um quadro realista da situação atual da agricultura não só de Santa Catarina mas de todo o País, que deveria ser objeto de atencioso exame por parte das autoridades governamentais, do Estado e da União, caso se queira, realmente, desenvolver a atividade que maior contribuição poderá dar, a curto prazo para o enriquecimento nacional e, especialmente, a melhoria de vida dos brasileiros.

Lendo com a atenção que sempre dou aos assuntos do meu Estado, o relatório final desse Seminário apresenta resultados que bem realçam o grau de politização das classes rurais, hoje plenamente conscientes de sua importância para a solução da crise brasileira e, sobretudo, no tocante a reivindicações que abram à atividade agrícola perspectivas novas e as mais promissoras.

“O nível dos debates e a consistência das propostas, sugestões e reivindicações atestam que os sindicatos rurais constituem-se em células vivas da sociedade catarinense que merecem melhor atenção”, diz o relatório do Seminário a que venho me referindo. E acrescenta: “A expectativa da atual diretoria da FAESC é de que o resultado destes debates tenha eco junto aos poderes decisórios deste Estado e deste País”. Não são meras palavras, proferidas para que o vento as leve, mas afirmativas concretas, ponderadas e que realmente demonstram o estado de espírito dominante nos meios rurais catarinenses.

Adiante, diz o relatório que “a democracia é o sistema de governo em que os poderes constituídos e eleitos respeitam, dão atenção e atendem aos legítimos interesses dos segmentos organizados da sociedade”, para afirmar, em seguida, a “pouca atenção ao que até agora fizemos e pleiteamos” junto aos poderes estadual e federal.

Com 160 participantes do Seminário de Política Agrária realizado em Campos Novos, firmou-se uma “mensagem aos poderes decisórios” de texto conciso e no qual se apura a plena consciência de que urge implantar no Brasil o regime democrático, encerrando-se definitivamente o ciclo ditatorial iniciado em 1964 e que tantos malefícios nos acarretou, culminando com a imensa e complexa crise atual.

“Quando o Governo e a Sociedade distanciam-se — diz a mensagem —, seja pela falta de diálogo, seja pela “suposta” capacidade do primeiro sobre a incapacidade do segundo, a resultante é sempre à deriva a conflitos em que todos perdem e outros Estados e outras sociedades ganham. Se a estrutura social do Brasil fosse democrática e participativa, os movimentos organizados das classes serviriam como alarmas e fatores de desenvolvimento. Se a democracia, aliada à independência dos poderes legislativo, executivo e judiciário, tivesse, realmente, dupla via de interesses — anseios e execução —, os caminhos de progresso e paz social seriam bem menos tortuosos e pedregosos. Se o Sindicalismo fosse respeitado e ouvido, as relações de trabalho seriam não só simplificadas mas também aperfeiçoadas e naturalmente entendidas como relações sociais comuns.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são palavras que muito nos animam, pois reveladoras de que a pregação democrática do MDB e, hoje, PMDB a que nos damos, com entusiasmo e sinceridade, há vinte anos atingem todas as camadas da Sociedade brasileira.

Na época do “milagre”, no Governo Médici, quando se comprometia — conforme tantas vezes advertimos — o futuro brasileiro, pela armação da terrível crise que ora nos cerca, palavras como estas que acabo de transcrever seriam impossíveis, tal a euforia publicitária que se aposara do Brasil. Foi o período mais árduo e ingrato da pregação oposicionista, quando poucos davam ouvidos às palavras de denúncia e advertência que, persistentemente, proferíamos, afirmando a necessidade de reagir a Nação contra a ação narcotizadora de um governo que desbastava recursos num ufanismo publicitário, ao mesmo tempo que ia devastando recursos e comprometendo o próprio futuro deste País. Foram tempos em que raros os que nos ouviam, tantos nos repelindo como meros contestadores, a despeito do regime tipicamente ditatorial, militarista implantado em 64 e que então alcançava seu apogeu.

Não poderia, assim, deixar de expressar a minha satisfação ao ver incorporadas em documento aprovado pelos sindicatos rurais de Santa Catarina afirmativas que vínhamos fazendo desde tantos anos. E que prosseguimos fazendo, pois se o regime ditatorial estrebucha ainda estamos distantes da plenitude democrática, hoje uma aspiração nacional mas ainda não concretizada e contra a qual conspiram forças poderosas, mesmo que minoritárias, como se pode ver pela negação ao povo brasileiro do direito de escolher livremente seus dirigentes, através do voto direto, secreto e conforme regras limpidamente democráticas. Veda-se à Nação o verdadeiro jogo democrático, na desesperada e suicida tentativa de prorrogar o regime atual até o próximo século!

Sr. Presidente, Senhores Senadores, o programa do Seminário constou de cinco painéis: Seguro Agrícola; Economia e Crédito Rural; Previdência Social Rural; Associativismo Rural; Agricultura: Problemas e Soluções. Por si só, esses painéis demonstram a objetividade e imparcialidade com que se propôs a discussão de problemas básicos para o presente da agricultura e, sobretudo, seu futuro.

Isto num país em que da agricultura não de provir recursos imprescindíveis ao definitivo desenvolvimento brasileiro e, especialmente, para superação das tremendas dificuldades do instante que vivemos, profundamente inquietante pela profundidade e extensão da crise, mas promissor pelas mudanças que não de advir, por imposição da consciência nacional!

Durante o Seminário se realizou, ainda, pesquisa de opinião, com respostas de 75,6% dos participantes, cujos resultados comprovam o grau de conscientização face nossos problemas da classe rural do meu Estado. Com relação ao plantio, 48,8% declararam que vão plantar menos e 35,5% a mesma área. Constatou-se que 84,3% dos

agricultores catarinenses estão desestimulados, por obra e graça dos governos, Federal e Estadual, a manter o ritmo de seu trabalho e de seu investimento em prol do crescimento nacional. À indagação de que se os compromissos do Governo Federal com a agricultura foram cumpridos 38% das respostas admitiram cumprimento parcial e 62% o não cumprimento das promessas. Nenhuma resposta favorável ao Governo!

Entre numerosas medidas aptas a maior segurança para o plantio, a grande maioria das respostas incidiram sobre os dois pontos que reputamos fundamentais para a agricultura: política justa de preços mínimos (45,5%) e redução de juros (29,2%).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulo-me com a Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina pelo êxito excepcional do I Seminário de Política Agrícola realizado em Campos Novos. Aplaudo a objetividade com que se preparou e concretizou esse evento, que espero há de ser marcante para a agricultura catarinense.

E, com a experiência adquirida em tantos anos de dura e tantas vezes mal entendida luta em prol da democracia, única via que nos possibilitará crescimento real e, sobretudo, socialmente justo, conclamo dirigentes e participantes desse Seminário a que persistam na luta. Não importa que promessas sejam descumpridas. Que justas reivindicações não sejam atendidas. Que recursos tão escassos sejam engolidos em escândalos sucessivos. Nem que uma minoria desesperada, ainda jogando com o nome das Forças Armadas, impeça ao povo brasileiro o direito de escolher livremente seus dirigentes, forma imprescindível à legitimação do poder e, assim à liquidação final da ditadura. Nada disso importa, desde que jamais atraicemos nossas convicções; que saibamos manter uma luta em que acreditamos, propugnando por princípios e, assim, resistindo a manobras e conchavos quase sempre por demais tentadores. É com coerência, firmeza e despreendimento que chegaremos à vitória!

Lutar, coerente com os princípios assumidos este o lema que, estou convicto, se obedecido nos conduzirá à plenitude democrática, à construção de um Brasil economicamente poderoso e, acima de tudo, socialmente justo. Um Brasil em que analfabetismo e estigma de doenças e índices de mortalidade, inclusive pela fome, se tornem coisa do passado, para felicidade de 120 milhões de brasileiros e eliminação, apenas, das reduzidas minorias que ainda lutam por manter o poder em suas mãos, apesar da repulsa inequívoca da imensa maioria da Nação!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 5, DE 1981
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que

dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

7

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

ATA DA 96ª REUNIÃO

Às onze horas do dia vinte e oito do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza, presentes os Senhores Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, Antonio Correia Pacheco e Agaciel da Silva Maia, respectivamente, Diretor-Administrativo, Diretor-Industrial, Assessora Jurídica, Assessor Administrativo e Auditor do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, passou a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresentou parecer referente ao Processo número 1.012/84, onde a Diretoria Executiva do CEGRAF, propõe o aumento nos claros de lotação de alguns empregos do Plano de Classificação de Empregos do CEGRAF. Após a leitura do parecer o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, esclarecendo que tal proposição se baseia, primeiramente, no aumento crescente de solicitações gráficas por parte dos Senhores Parlamentares. Considerando, também, que os claros de lotação, ora criados, serão preenchidos, inicialmente, através de reclassificação, por funcionários do Órgão, que tenham condições de ocupar as referidas vagas; e, mesmo porque, o processo já se encontra autorizado pelo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — e foi encaminhado a este Conselho de Supervisão apenas para cumprir as formalidades. Concluindo sua explanação o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, diz que a parte técnica não foi examinada por já estar incluída no Plano de Classificação de Cargos do CEGRAF. Após exaustivo debate por parte de todos os Conselheiros a matéria foi aprovada. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Diretor Executivo do CEGRAF — Dr. Aloisio Barbosa de Souza — comunicou aos demais Conselheiros que o CEGRAF, de acordo com a praxe, entrará de "recesso" durante o período de 1º a 31 de julho do corrente ano, e que durante este período o Centro Gráfico funcionará, normalmente, durante o primeiro turno (de 7:30 às 13:30 horas), no segundo turno (de 12:30 às 18:00 horas) haverá um elemento de plantão em cada Seção, para, caso haja necessidade, se imprimir alguma matéria urgente. A medida é elogiada e endossada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros. Brasília, 30 de junho de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama**, Presidente — **Luiz do Nascimento Monteiro**, Membro — **Sarah Abrahão**, Membro — **Luciano de Figueiredo Mesquita**, Membro — **Aloisio Barbosa de Souza**, Membro.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 083

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 113ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro do Interior

— Nº 300/84, encaminhando a manifestação daquele Ministério, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66/83, que institui o Projeto Nordeste, e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 130/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Orgânica da Previdência Social, de modo a determinar que a restituição de contribuições prevista no § 3º, do art. 64, se faça invariavelmente com correção monetária e juros moratórios.

— Projeto de Lei do Senado nº 131/84, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece a correção automática integral dos salários, e dá outras providências.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Recurso interposto à Justiça pelo Governador do Pará, contrário ao fechamento da barragem de Tucuruí, prevista para o próximo mês, tendo em vista o perigo da salinização dos mananciais de água potável de Belém.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, em explicação pessoal — Comentários sobre o discurso do orador que o precedeu na tribuna.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Observações sobre declarações atribuídas ao Presidente do Congresso Nacional e veiculadas pela Imprensa, a respeito dos motivos que determinaram a não inclusão, em Ordem do Dia, da proposta de emenda à Constituição de autoria do Deputado Theodoró Mendes.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Posição do Partido Democrático Social com relação

à apreciação, pelo Congresso Nacional, da emenda Theodoró Mendes, focalizada no pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento do Aviso nº 431-SP/84, do Presidente do Tribunal de Contas da União.

1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 132/84-Complementar, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera o inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

Projeto de Lei do Senado nº 133/84, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre a correção automática dos salários, reajustes das prestações dos imóveis residenciais adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum** após usar da palavra o Sr. Jaison Barreto.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúncios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados,

produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições de observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Posição contrária do PMDB mato-grossense aos pedidos de empréstimo do Governo daquele Estado.

SENADOR MÁRIO MAIA — Críticas à conceitualização formulada pelo Presidente João Figueiredo com respeito à atuação dos políticos brasileiros.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo em favor das populações atingidas pelas enchentes em Santa Catarina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Aplauso a providência adotada pelo Ministério da Saúde, face à denúncia de S. Exª no tocante ao reaparecimento no território fluminense do mosquito "aedes aegypti", vetor da febre amarela.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apoio do PMDB mato-grossense à candidatura do Governador Tancredo Neves à Presidência da República.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Êxitos alcançados pelos programas assistenciais da LBA, em 1983.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Insuficiência dos recursos destinados pelo Governo para o financiamento de custeio da próxima safra agrícola.

SENADOR JAISON BARRETO — Defesa das reivindicações do funcionalismo público civil da União.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 114ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 159, de 1984, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 150/84, que extingue a fração do cruzeiro denominada centavo, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1983 — Complementar (nº 241/81, na Casa de origem), que fixa normas sobre repetição de topônimos e de cidades e vilas, incorporadas ao texto da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967. **Aprovado.** À sanção.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 124, de 1984 (nº 266/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Sydney Sanches para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alfredo Buzaid. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 150/84 (nº 3.005/84, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 159/84. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes. À sanção.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Ns 51 e 52, de 1984.
— Nº 1, de 1984-Declaratório. (Republicação.)

4 — MESA DIRETORA

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 113ª Sessão, em 8 de Agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneás Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso do Ministro do Interior

Nº 300/84, de 5 de julho do corrente ano, encaminhando a manifestação daquele Ministério, em atendimento à audiência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1983, de autoria do Senador Passos Pôrto, que institui o Projeto Nordeste, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1984

Introduz modificação na Lei Orgânica da Previdência Social, de modo a determinar que a restituição de contribuições prevista no § 3º, do art. 64, se faça invariavelmente com correção monetária e juros moratórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1.960 (LOPS), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Ocorrendo invalidez ou morte do segurado antes de completado o período de carência, ser-

lhe-á restituída, ou a seus dependentes ou beneficiários, importância correspondente às contribuições efetuadas, com correção monetária e juros moratórios de um por cento 1% (um por cento) ao mês."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pelo disposto no § 3º, do art. 64, da LOPS, em sua redação vigorante, ocorrendo invalidez ou morte do segurado antes de completado período de carência, ser-lhe-á restituída, ou a seus beneficiários, em dobro, a importância relativa às contribuições realizadas, acrescida de juros de quatro por cento ao ano.

Tal devolução deveria, entretanto, obedecer ao mesmo critério adotado pela Previdência Social quando se trata de receber dívidas. Veja-se, por exemplo, que de acordo com o estabelecido no art. 82, caput, da mesma LOPS, a falta de recolhimento da época própria de contribuições ou outras quantias devidas à previdência, sujeitará os responsáveis a juros moratórios de um por cento ao mês e à correção monetária, além de multa.

Assim, se o sistema geral da previdência é beneficiado por tal privilégio, deve o mesmo ser estendido aos casos de devolução ao segurado ou a seus dependentes ou beneficiários, como aqui projetado.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

.....

Art. 64. Os períodos de carência previstos neste capítulo serão contados a partir da data do ingresso do segurado no regime da previdência social.

§ 1º Tratando-se de trabalhador autônomo, a data a que se refere este artigo será aquela em que for efetuado o primeiro pagamento de contribuições.

§ 2º O segurado que, havendo perdido essa qualidade, reingressar na previdência social, ficará sujeito a novos períodos de carência, desde que o afastamento tenha excedido de 6 (seis) meses.

§ 3º As contribuições sucessivamente pagas a diversas instituições de previdência social serão computadas para o efeito de contagem dos períodos de carência cabendo a concessão das prestações a instituição em que na ocasião do evento o segurado estiver filiado.

.....

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1984

Estabelece a correção automática integral dos salários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido semestralmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Parágrafo único. A correção será feita, sem distinção de faixas salariais, multiplicando-se o salário por um fator correspondente a 1,0 (uma unidade) da variação semes-

tral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º Para fins desta lei, o Poder Executivo publicará mensalmente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 1º A Justiça do Trabalho e as Entidades Sindicais terão pronto acesso a todas as informações referentes à metodologia e aos dados básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º É facultado às Entidades Sindicais recorrer à Justiça do Trabalho para questionar a exatidão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e assegurar às respectivas categorias profissionais a percepção dos valores corrigidos na forma desta lei.

Art. 3º A contagem de tempo para fins de correção salarial será feita a partir da data-base da categoria profissional.

§ 1º Entende-se por data-base, para fins desta lei, a data de início da vigência de acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa.

§ 2º Os empregados que não estejam incluídos numa das hipóteses do parágrafo anterior terão como data-base a data de contratação.

Art. 4º O empregado dispensado sem justa causa, cujo prazo de aviso prévio terminar no período de 30 (trinta) dias que anteceder a data de seu reajuste salarial, terá direito a uma indenização adicional equivalente ao valor de seu salário mensal, seja ele optante ou não pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

Justificação

A exposição de motivos do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que inaugurou a atual política salarial, sustentava que o ajustamento da economia brasileira "às novas condições externas" exigiria "providência capaz de reduzir os dispêndios com pessoal, sobretudo no âmbito das empresas estatais". Além de contribuir para a redução do déficit público, a desindexação progressiva dos salários proporcionaria "a manutenção do nível geral de emprego nos setores públicos e privado e a concretização da estratégia de se combater a inflação e atender aos compromissos externos com os menores custos sociais possíveis. Destaca-se que o alcance dos resultados colimados implicará, em última instância, o benefício dos trabalhadores, em decorrência tanto da geração de maior número de empregos quanto da manutenção da renda salarial como um todo".

Dezoito meses depois, a continuação dessa política através do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de novembro de 1983, já não tem defensores na sociedade nem no próprio governo.

Dos "resultados colimados", admite-se que a contenção salarial teve um papel na obtenção do superávit comercial acordado com o Fundo Monetário Internacional. Mas não tanto pelo aumento da competitividade das exportações com que se acenava, e sim pela redução drástica das importações, que implicou uma contração igualmente drástica da demanda e da produção internas.

A inflação mais que duplicou de 1982 para 1983 e manteve-se em alta no primeiro semestre de 1984, comprovando que sua mola principal são os custos financeiros e não os salários. A ligeira recuperação do emprego industrial no começo deste ano dependeu estreitamente das exportações de manufaturados e não teve efeito perceptível sobre a renda global dos assalariados. Segundo dados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, a folha de salários da indústria paulista, que já

fora reduzida em 24% no ano passado, encolheu 13% em termos reais no primeiro trimestre de 1984. Isto significa que o saldo líquido de novas admissões foi mais do que contrabalançado pela diminuição do salário médio real.

Cai a massa dos salários, cai o consumo dos assalariados. Dados da Federação do Comércio do Estado de São Paulo apontam um declínio de 23% nas vendas do setor comercial no primeiro trimestre deste ano. Um dos segmentos mais afetados foi o de alimentos industrializados, cuja produção decresceu 18,5% nesse período, segundo a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos. Em suma, a crise do mercado interno se aprofunda, desfazendo ilusões sobre uma reativação da economia induzida apenas pelo desemprego das exportações. Generaliza-se no meio do empresariado a percepção de que a perspectiva real é outra, de retrocesso industrial e tensões sociais explosivas em consequência da pauperização absoluta da força de trabalho.

Em parte devido a essa percepção, sempre mediante a legítima pressão dos sindicatos, a camisa de força do Decreto-lei nº 2.065, começou a ser rasgada de fato em vários acordos e convenções coletivas de trabalho firmadas desde o fim do ano passado. Ironicamente o Governo Federal, que de início pretendia vetar tais ajustes no setor privado, acabou adotando soluções parecidas nas empresas sob seu controle. Amarga ironia, quando se recorda que a contenção salarial foi imposta ao conjunto da sociedade pela via discricionária dos decretos-leis, alegando-se o "aumento imoderado das despesas de pessoal" das empresas estatais.

Se é geral o entendimento de que "o Decreto-lei 2.065 está morto", deve-se reconhecer, contudo, que não está enterrado. Continua em vigor para as categorias profissionais de menor capacidade de reivindicação, que aliás são a maioria da força de trabalho.

Urge, portanto, revoga-lo. É o que visa este projeto, introduzindo uma sistemática de reajustes que pelo menos assegure a todos os assalariados a reposição integral do poder aquisitivo perdido para a inflação. O artigo 1º dá conta da nova sistemática, mantendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) como parâmetro para a correção do valor monetário dos salários, sem distinção de faixas. O artigo 2º busca reforçar o controle das partes interessadas sobre a elaboração desse índice, condição essencial para com a sua confiabilidade. Os artigos 3º e 4º matam mecanismos já consagrados de aplicação da sistemática de reajustes aos casos de admissão e demissão de empregados. Por fim, o artigo 5º revoga os dispositivos do Decreto-lei nº 2.065 referentes à política salarial, inclusive aqueles que vedam praticamente a negociação de reajustes acima do índice oficial.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1984. — Fernando Henrique Cardoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.065, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Altera a legislação do Imposto de Renda, dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dá outras providências.

.....

Art. 24. A revisão do valor dos salários passará a ser objeto de livre negociação coletiva entre empregados e empregadores, a partir de 1º de agosto de 1988, respeitado o valor do salário mínimo legal.

Art. 25. A negociação coletiva observará a legislação aplicável e as normas complementares expedidas

pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Relações do Trabalho.

Art. 26. O aumento salarial, até 31 de julho de 1985, será obtido a cada semestre, segundo as diversas faixas de valor dos salários e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

I — até 3 (três) vezes o valor do maior salário mínimo, multiplicando-se o salário por um fator correspondente a 1,0 (uma unidade) da variação semestral do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

II — de 3 (três) a 7 (sete) maiores salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do item anterior, a regra nele contida e, no que exceder, fator de 0,8 (oito décimos);

III — de 7 (sete) a 15 (quinze) maiores salários mínimos aplicar-se-á, até os limites dos itens anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,6 (seis décimos);

IV — acima de 15 (quinze) maiores salários mínimos aplicar-se-á as regras dos itens anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos).

§ 1º Em caso de força maior, ou de prejuízos comprovados, que acarretem crítica situação econômica e financeira à empresa, será lícita a negociação do aumento de que trata este artigo, mediante acordo coletivo, na forma prevista no Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho, ou, se malgrado o acordo coletivo, poderá o aumento ser estabelecido por sentença normativa, que concilie os interesses em confronto.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior também se aplica às entidades a que se refere o artigo 40, cabendo exclusivamente ao Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS) fixar, mediante resolução, o nível de aumento compatível com a situação da empresa.

Art. 27. Além do aumento de que trata o artigo 26, parcela suplementar poderá ser negociada entre empregados e empregadores, por ocasião da data-base, com fundamento no acréscimo de produtividade da categoria, parcela essa que terá por limite superior, fixado pelo Poder Executivo, a variação do Produto Interno Bruto (PIB) real *per capita*, ocorrida no ano anterior.

Art. 28. O aumento salarial, a partir de 1º de agosto de 1985 e até 31 de julho de 1988, será obtido multiplicando-se o montante do salário, semestralmente, pelo respectivo fator correspondente à fração da variação semestral do INPC, como adiante indicado:

I — 0,7 (sete décimos), de 1º de agosto de 1985 a 31 de julho de 1986;

II — 0,6 (seis décimos), de 1º de agosto de 1986 a 31 de julho de 1987;

III — 0,5 (cinco décimos), de 1º de agosto de 1987 a 31 de julho de 1988.

Art. 29. Além do aumento de que trata o artigo 28, parcela suplementar poderá ser negociada entre empregados e empregadores, por ocasião da data-base, em escala temporal ascendente, na forma de percentual que terá por limite máximo a correspondente fração decimal restante da variação anual do INPC, parcela essa condicionada ao resultado econômico-financeiro da empresa, do conjunto de empresas ou da categoria econômica.

Parágrafo único. O limite e a condição previstos no *caput* deste artigo não se aplicam a eventuais acréscimos negociados acima da variação do INPC no período, hipótese em que prevalecerá o disposto no artigo 35.

Art. 30. Entende-se por data-base a de início de vigência de acordo ou convenção coletiva, ou sentença normativa.

Art. 31. Os empregados que não estejam incluídos numa das hipóteses do artigo 30 terão como data-base a data do seu último aumento ou, na falta deste, a data de início de vigência de seu contrato de trabalho.

§ 1º No caso de trabalhadores avulsos cuja remuneração seja fixada por órgão público, a data-base será a de sua última revisão salarial.

§ 2º Ficam mantidas as datas-base das categorias profissionais, para efeito de negociação coletiva.

Art. 32. O aumento coletivo não se estende às remunerações variáveis, percebidas com base em comissões ou percentagens, aplicando-se, porém, à parte fixa do salário misto.

Art. 33. O salário do empregado, admitido após o aumento salarial da categoria, será atualizado na subsequente revisão, proporcionalmente ao número de meses a partir da admissão.

§ 1º A regra estabelecida no *caput* deste artigo não se aplica às empresas que adotem quadro pessoal organizado em carreira no qual o aumento incida sobre os respectivos níveis ou classes de salário.

§ 2º O aumento dos salários dos empregados, que trabalhem em regime de horário, será calculado proporcionalmente ao aumento de seu salário por hora de trabalho.

Art. 34. Os adiantamentos ou abonos concedidos pelo empregador serão deduzidos do aumento salarial seguinte.

Art. 35. As empresas não poderão repassar, para os preços de seus produtos ou serviços, a parcela suplementar de aumento salarial de que trata o artigo 27, nem, no que se refere ao parágrafo único do artigo 29, quaisquer acréscimos salariais que excedam a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, sob pena de:

I — suspensão temporária de concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras oficiais;

II — revisão de concessão de incentivos fiscais e de tratamentos tributários especiais.

Art. 36. Na negociação coletiva poderão ser fixados níveis diversos para o aumento dos salários, em empresas de diferentes portes, sempre que razões de caráter econômico justifiquem essa diversificação, ou ser excluídas as empresas que comprovarem sua incapacidade econômica para suportar tais aumentos.

Parágrafo único. Será facultado à empresa, não excluída do campo de incidência do aumento determinado na forma deste artigo, comprovar, na ação de cumprimento, sua incapacidade econômica, para efeito de exclusão ou colocação em nível compatível com suas possibilidades.

Art. 37. Para os fins deste decreto-lei, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, ocorrida nos 6 (seis) meses anteriores.

§ 1º O Poder Executivo colocará à disposição da Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC.

§ 2º Para o aumento a ser feito no mês, será utilizada a variação a que se refere o *caput* deste artigo, publicada no mês anterior.

Art. 38. O empregado dispensado sem justa causa, cujo prazo do aviso prévio terminar no período de 30 (trinta) dias que anteceder a data de seu aumento salarial, terá direito a uma indenização adicional equivalente ao valor de seu salário mensal, seja ele optante ou não pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 39. O Poder Executivo poderá estabelecer, em decreto, periodicidade diversa da prevista nos artigos 26, 28 e 37 deste decreto-lei.

Art. 40. Até 31 de julho de 1988, no âmbito da União, inclusive Territórios, as entidades abaixo relacionadas terão a concessão de parcelas suplementares e acréscimos de aumento salarial, a que se referem os arti-

gos 27 e 29, adstrita às resoluções do Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS):

I — empresas públicas;

II — sociedades de economia mista;

III — fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IV — quaisquer outras entidades governamentais cujo regime de remuneração de pessoal não obedeça integralmente ao disposto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e legislação complementar;

V — empresas, não compreendidas nos itens anteriores, sob controle direto ou indireto do Poder Público;

VI — empresas privadas subvencionadas pelo Poder Público;

VII — concessionárias de serviços públicos federais.

Art. 41. As disposições do artigo anterior aplicam-se aos trabalhadores avulsos cuja remuneração seja disciplinada pelo Conselho Nacional de Política Salarial — CNPS.

Parágrafo único. Quando se tratar de trabalhadores avulsos da orla marítima subordinados à Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, compete a esta rever os salários, inclusive taxas de produção, previamente ouvido o CNPS.

Art. 42. No prazo fixado pelo artigo 40, as entidades nele mencionadas deverão observar que o dispêndio total da folha de pagamento de cada semestre, a contar do primeiro aumento salarial que ocorrer a partir da vigência deste decreto-lei, não poderá ultrapassar o dispêndio total da folha de pagamento do semestre imediatamente anterior, adicionado ao montante decorrente do aumento, apurado na forma e nos períodos estabelecidos nos artigos 26 e 28, e das parcelas suplementares e acréscimos, concedidos nos termos do referido artigo 40.

§ 1º O limite de dispêndio total da folha de pagamento, obtido na forma deste artigo, somente poderá ser ultrapassado se resultante de acréscimo da capacidade produtiva ou da produção, e desde que previamente autorizado pelo Presidente da República.

§ 2º O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República poderá expedir normas complementares para a execução do disposto neste artigo.

§ 3º A inobservância das disposições do presente artigo, por parte de dirigentes de entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas da União, poderá, a critério da referida Corte, ser considerada ato irregular de gestão e acarretar para os infratores inabilitação temporária para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança nos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta e nas fundações sob supervisão ministerial.

§ 4º Na hipótese de dissídio coletivo que envolva entidade mencionada no artigo 40, quando couber e sob pena de inépcia, a petição inicial será acompanhada de relatório técnico do Conselho Nacional de Política Salarial — CNPS, no qual se analisará a ocorrência dos requisitos previstos no § 1º deste artigo.

Art. 43. As disposições dos artigos 24 a 42 deste decreto-lei não se aplicam aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e de suas autarquias, submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo as autarquias instituídas pelas Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e as criadas com atribuições de fiscalizar o exercício de profissões liberais, que não recebam subvenções ou transferências à conta do Orçamento da União.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governador do Estado do Pará acaba de autorizar a sua Procuradoria Geral para ingressar em juízo para impedir que o reservatório da hidrelétrica de Tucuruí seja fechado no mês de setembro.

À primeira vista, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece uma atitude sensacionalista ou provinciana da autoridade maior do meu Estado, mas a verdade é que há o prenúncio de uma calamidade pública no Estado do Pará, caso esse reservatório seja fechado neste fim de ano. É preciso notar que o Governador do Estado tomou a atitude em consequência de uma CPI da Assembléia Legislativa do meu Estado que, depois de ouvir técnicos e estudiosos sobre o assunto, decidiu por unanimidade encaminhar esse pedido ao Governo do Estado, já que a Assembléia Legislativa falecia legitimidade de parte para interpor esse recurso na Justiça.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é possível — como há pouco, conversando com o eminente Senador Luiz Cavalcante, que se mostrava impressionado com o que já ouviu a respeito do assunto — é possível, repito, que a posição do Governo do Estado do Pará tenha sido tomada um pouco tardiamente, porque a esta altura dos acontecimentos parece ser totalmente irreversível e inadiável essa inauguração. Mas a grande verdade é que há sempre a esperança, no meio das discussões, de uma solução amigável, conciliatória; e foi à espera dessa solução conciliatória que o Governo do Estado retardou um pouco sua atitude, mas não teve outra alternativa se não a de apelar ao Judiciário para impedir o fechamento dessa barragem.

O problema, Sr. Presidente, talvez não seja fácil de compreender para os nordestinos que não estão acostumados com rios do volume do Tocantins. Mas, o que vai acontecer com a barragem fechada do Tocantins é que um rio que existe há séculos e milênios vai simplesmente parar, deixar de existir, a 400 quilômetros de Belém.

Quando o Governo Federal autorizou a ELETRONORTE a explorar o potencial hidroelétrico do Tocantins, ele exigiu que a ELETRONORTE cumprisse com as exigências do Código de Águas e Leis Subseqüentes. O Código de Águas e as leis posteriores exigem que a primeira coisa a ser cumprida seja o não impedimento do tráfego no rio, e no entanto o tráfego vai ser impedido. Segundo, não permite que se afete a ecologia do sistema de uma maneira muito drástica. A ELETRONORTE deveria tomar seus cuidados e suas precauções para que isto não acontecesse. E isso vai acontecer: vai atingir — tanto vai atingir que a ELETRONORTE, agora, de última hora, resolveu fazer uma operação curupira destinada a pinçar lá do reservatório, à proporção que se for enchendo, os animais que porventura puderem sobreviver nessa luta contra o enchimento do reservatório.

Houve o descumprimento disso tudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Mas o que agora está forçando o Governo do Estado a tomar essa atitude um tanto drástica é a ameaça que pesa sobre a população de Belém — população hoje com mais de um milhão de habitantes — de ficar sem água potável. É evidente que se se fechar um rio, que é o principal do estuário de Belém, de onde a Companhia de Águas retira água para o abastecimento de Belém, esse vazão vai ser ocupado pelas águas salgadas do mar. E além do problema na ecologia com água salgada, destruindo peixes, flora, fauna, vai ser atingida a água potável que abastece Belém do Pará.

Houve *démarches* e mais *démarches* para que fosse encontrada uma solução que, sem impedir o fechamento de Tucuruí, também não viesse a se constituir numa ameaça dramática e quase trágica à população de Belém. Mas o tempo foi passando, foi passando, e apesar das promessas da ELETRONORTE, de que iria oferecer um sistema de melhor abastecimento para os mananciais de Belém através da construção de uma adutora, de um sistema especial de bombeamento no valor de 6 ou 7 bilhões de cruzeiros, a verdade é que ela já está anunciando para o mês de setembro o fechamento dessa represa e ainda nada foi feito. O que é pior é que as firmas fornecedoras desse tipo de equipamento declaram que com menos de 150 dias não se poderia atender ao pedido, se porventura a ELETRONORTE quisesse fazê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o perigo da salinidade das águas que abastecem Belém não é um perigo remoto, porque parece que Dues gosta de antes avisar ao homem. Aqui está o nobre Senador Aloysio Chaves, do meu Estado, que sabe que, no começo deste ano de 1984 e fim do ano de 1983, tivemos que beber em Belém uma água totalmente salobre, já a limites quase intoleráveis, isso somente com a estiagem e o rio continuando no seu lugar. Agora, imaginem V. Ex's se além dessa estiagem natural, que já reduz muito o volume d'água e a vazão dos rios do meu Estado, ainda se fecharem as comportas de Tucuruí e se impedir por 60 ou 90 dias a existência desse rio, o Tocantins.

Ante essa ameaça, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao Governo do meu Estado não restou alternativa a não ser apelar para a Justiça. Não há mais poder algum a que se recorrer. E eu aqui, da tribuna do Senado da República, só espero que ainda haja alguma possibilidade remota de, pelos menos, adiar o fechamento. Dizem alguns técnicos que — embora sejam contraditados pela ELETRONORTE — se o fechamento ocorrer no inverno, com os rios do estuário de Belém, todos dando sua vazão máxima, não haverá esse perigo de salinização das águas que abastecem Belém; mas com o fechamento durante o período de estiagem, fatalmente vai acontecer esse perigoso fenômeno da salinidade das águas de Belém, com este detalhe: é que já este ano a população de Belém teve que sofrer e padecer, embora os técnicos de saúde garantissem que os limites no começo do ano ainda eram toleráveis. A verdade é que tem que se verificar que se isso for acontecer de novo com a estiagem, acrescido do fechamento do rio, é evidente que atingirá limites insuportáveis.

Sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que Tucuruí é irreversível, mas ela deve ser também uma advertência para que a autoridade pública não planeje suas obras suntuosas de maneira vesga. O problema todo é que a ELETRONORTE só quer saber de produzir energia elétrica e mais nada. No Brasil temos uma Secretaria de Planejamento com um Ministro todo poderoso, mas não se faz um planejamento global, abrangente, para atingir a todos os setores que porventura poderão ser atingidos por qualquer obra pública.

A ELETRONORTE só quer extrair de Tucuruí o máximo de energia elétrica e mais nada. Agora, acuada pela opinião pública do meu Estado, apertada pela Assembléia Legislativa, pelo Governo do Estado, está querendo se desvencilhar e apela para hipóteses, para fórmulas, para perspectivas não tão sombrias. Mas a grande verdade é que os cientistas sediados em Belém, do Instituto Agrônomo do Norte, inclusive o renomado Professor Rubens Lima, já demonstraram que será fatal a inutilização dos mananciais de água de Belém.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era esta a comunicação que gostaria de fazer ao povo brasileiro, porque geralmente só se fala do lado bom dos tais grandes projetos do Governo da Amazônia. Não se fala dos seus efeitos perversos que são esses que a população sofre. Não se

concebe que não tenha havido uma planificação, um estudo inteligente e razoável dos técnicos da ELETRONORTE para enfrentar esse problema sério. Então, chegamos a essa encruzilhada da tal irreversibilidade do projeto que não tem jeito. Chova ou faça sol, aconteça o que acontecer, a barragem tem de ser fechada, porque o Governo programou inaugurar essa hidroelétrica no mês de novembro

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com muita honra e muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª está falando dos efeitos perversos das grandes represas, e eu estou a me perguntar: será que essa inundação de Santa Catarina, por dois anos consecutivos já, logo depois do fechamento da barragem de Itaipu, não é um dos efeitos perversos de Itaipu? Não sei responder.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não sou técnico para afirmar, mas há todos os indícios que isto é uma consequência. No caso de Itajaí, nobre Senador Luiz Cavalcante, talvez não tenha havido alguma advertência prévia, que aquilo tenha sido feito *à outrance*, sem ninguém pensar no dia de amanhã. Mas, no caso específico do meu Estado, os cientistas e as pessoas estudiosas estão advertindo, estão alertando para o perigo. V. Exª pode imaginar, embora V. Exª seja do Nordeste, o homem ribeirinho que passou toda sua vida, sua existência vendo o rio passar à sua porta e dele se servindo como meio de comunicação, tirando o peixe para a sua alimentação... De repente, nobre Senador Luiz Cavalcante, isso tudo vai desaparecer por uns 60 a 90 dias e em lugar desse rio as águas salgadas tomando de assalto essa falha do leito do rio, destruindo tudo aquilo que serviu, durante anos e anos, de fauna e de flora para o morador ribeirinho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a verdade é que somos um País de insensatos. É triste e doloroso dizer-se isto mas, infelizmente, somos um País onde prevalece a insensatez. Essa hidroelétrica de Tucuruí não foi planejada, começou sendo executada logo, simplesmente porque o Brasil teria que atender a conveniências de parceiros internacionais, com relação ao problema da ALBRÁS e da ALUNORTE na Vila do Conde. A alumina e o alumínio exigem muita energia elétrica, e embora inicialmente o projeto dissesse que quem teria que construir a hidroelétrica seria o parceiro nipônico, a verdade é que ele fez os cálculos e os achou muito altos, transferindo para as costas do Governo brasileiro a tarefa de construir a Hidroelétrica de Tucuruí. E por isto que ela está sendo construída — para atender a interesses de parceiros internacionais. Não existiu essa preocupação de bem-estar e progresso para a área amazônica, o que prevaleceu na questão foi a intenção de se atender as exigências do parceiro, e porque houve essa exigência imediata, não houve os prévios estudos necessários.

Hoje em dia, no Pará inteiro todo mundo está convencido de que não se sabe o que vai acontecer no meu Estado, quando fecharem as adufas e comportas da Hidroelétrica de Tucuruí.

Sr. Presidente, era essa a explicação que eu desejava dar à Casa, a respeito dessa atitude do Governo do Estado, que parece ser assim um pouco sensacionalista, intempestiva, destinada a chamar atenção. Claro que é destinada a chamar atenção. Mas se chama a atenção no Brasil para tanta coisa. Com relação ao meu Estado do Pará, há poucos dias, a próstata de um político foi cantada em prosa e verso, dedicadas páginas e páginas de jornais. Foi a próstata mais cantada da paróquia, e com um detalhe: por causa dela, em vez da prostatite, o cidadão foi acometido de uma presidencialite e também foi picado pelo vírus do presidencialismo. E houve no meu Esta-

do até quem dissesse que o azar desse político é que não tivesse duas próstatas, porque se com uma ele conseguiu chegar a presidenciável, com duas ninguém, sabe o que iria acontecer.

Sr. Presidente, quero esperar que não só glândulas pessoais, pertencentes a políticos importantes, mereçam tanto destaque dos órgãos de divulgação do nosso Brasil, mas que também se dê destaque, se dê atenção para esse problema dramático, terrível, que está para acontecer no meu Estado. E é com a intenção de chamar atenção das autoridades maiores do País, até mesmo para ressaltar a responsabilidade do Governo do Estado, que não tem nada com o problema, é que nós estamos ingressando na Justiça, pretendendo que o Poder Judiciário tome uma atitude, destinada a preservar a saúde do povo de Belém, o seu conforto e o seu bem-estar. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, de acordo com o art. 16, inciso V, letra "a", do Regimento Interno, peço a palavra a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi até quase ao final, com muita atenção, o pronunciamento do nobre Senador Hélio Gueiros, quando trouxe à cogitação do Senado e à Nação um problema que, embora afetando diretamente e imediatamente o Estado do Pará é, sem dúvida alguma, de interesse nacional. Lamento que S. Ex^a não tenha encerrado, a esta altura, o seu discurso, e tenha se referido a uma enfermidade que atingiu o ex-Senador Jarbas Passarinho, atual Ministro da Previdência e Assistência Social, para misturar com a Hidroelétrica de Tucuruí a operação de próstata a que S. Ex^a se submeteu. Eu não preciso comentar este assunto nem ao Senado nem à Nação. Acho que o silêncio que se observa nesta Casa é suficiente.

Passo, portanto, Sr. Presidente, ao assunto da Hidroelétrica de Tucuruí para dizer que a preocupação do nobre Senador Hélio Gueiros é uma preocupação também de todos os paraenses. Ninguém ignora, ninguém contesta, ninguém nega o valor extraordinário, excepcional da construção da Hidroelétrica de Tucuruí. Sabe-se que a Hidroelétrica de Tucuruí, na sua primeira etapa, terá uma capacidade instalada da ordem de 3.960 megawatts, o que a transforma, concluída a segunda etapa, numa hidroelétrica de cerca de 8.000 megawatts, o que vale dizer, a maior hidroelétrica brasileira, excluindo-se Itaipu, que é binacional. Todos podem avaliar o que representa para a Amazônia, para o Pará, a construção de uma hidroelétrica desse porte, que vai permitir não só o suprimento de Belém e de outras cidades, como, sobretudo, o desenvolvimento industrial desta região, só possível em virtude da construção da Hidroelétrica de Tucuruí. Tenha-se em conta, por exemplo, o complexo de alumínio que se instala com a ALBRÁS e a ALUNORTE, em Barcarena, no baixo Tocantins, e também o complexo de alumínio que se instala em São Luís do Maranhão, além do desenvolvimento do grande Projeto Carajás, que é um projeto sistêmico, para utilizar recursos minerais da maior província mineral deste País, e, sem dúvida alguma, pelo menos, do nosso continente. A Hidroelétrica de Tucuruí vai constituir-se num marco para o desenvolvimento do Pará. Teremos na história do desenvolvimento da Amazônia duas fases: uma antes e outra depois de Tucuruí. Ninguém pode, portanto, diminuir a significação, a importância desta obra. Estou certo que o nobre Senador Hélio Gueiros, não o faz, nem foi sua intenção no momento em que colocou perante o Senado, uma dúvida. Eu prefiro classificar como uma dúvida a respeito do problema da salinização das águas em torno da Cidade de Belém e do suprimento do abastecimento de água da Capital do meu Estado.

Este problema, Sr. Presidente, sabe o nobre Senador Hélio Gueiros, foi exaustivamente estudado pela ELETRONORTE, sobretudo nos últimos meses. Ainda há pouco tempo, os jornais de Belém publicaram longos pareceres e relatórios de órgãos e instituições científicas contratados pela ELETRONORTE, que fizeram o estudo da repercussão que poderá ter o fechamento dessas comportas, para a formação do grande lago da bacia de acumulação da Hidroelétrica de Tucuruí. E segundo a conclusão desses estudos técnicos e científicos não há o risco da salinização das águas de Belém. O nobre Senador Hélio Gueiros conhece perfeitamente a geografia da Amazônia e sabe que nós temos, além da descarga ou do débito fluvial do rio Amazonas, de mais de 300 mil metros cúbicos por segundo, na época das cheias, descarga que se derrama no estuário do Amazonas, alimentando os chamados rio Pará e o Braço Norte ou Canal do Norte, a alimentação que advém do rio Guamá, com o seu formador Capim, e também do rio Moju. Os estudos revelam que não há nenhum risco de salinização — eu me baseio nesses estudos, nessas conclusões técnicas, porque, como o nobre Senador Hélio Gueiros, não tenho condições para dizer ao Senado que vai haver essa salinização, que o nível de salinização vai ser de tal maneira alto, que criará condições desconfortáveis ou impróprias, inconvenientes, para a população de Belém. Tenho que me basear não na notícia de jornal, não na reportagem, não no editorial preparado por leigos, mas nos pareceres, nos estudos, nos laudos técnicos fornecidos por institutos e organizações científicas deste País. Vou apresentar, oportunamente, esses trabalhos, para pedir, em outro pronunciamento, ao eminente Presidente, que mande transcrever nos Anais do Congresso Nacional, para que fique esse testemunho sobre o qual nós nos baseamos para dizer que, segundo tais estudos, não há o risco de salinização das águas na região do rio Guamá, afetando ou prejudicando o suprimento da população de Belém.

Com relação à Hidroelétrica de Tucuruí quero dizer também ao Senado que a imputação feita à ELETRONORTE, segundo o Senador Hélio Gueiros, preocupada apenas em obter o máximo de energia elétrica e nada mais, não é justa porque foi a empresa ELETRONORTE que assumiu a responsabilidade pela geração de energia para abastecimento de Belém.

Enquanto fui Governador do Pará não tive este privilégio, Sr. Presidente. Encontrei 142.000 kw abastecendo Belém, pulverizados em unidades de 25.000, 5.000, 2.000 e 1.000 kw, velhas, obsoletas, quase caindo aos pedaços, que recuperamos. Deixamos quatro turbinas geradoras de 26.500 kw e uma outra que antecipou a instalação destas, com uma medida de socorro que me foi dada ainda pelo Presidente Geisel, de 20.000 kw. Assim, quase substituímos em três anos e meio de Governo toda a geração da energia de Belém e foi este fato que permitiu ao Governador Alacid Nunes, que me substituiu, transferir para a ELETRONORTE toda a responsabilidade da geração de energia elétrica em Belém e no sistema da região Bragantina. Não acrescentou o Governo do Pará, por isso mesmo, nenhum quilowatt à geração já existente. Foi justamente essa medida que permitiu que o Governo pudesse esperar, através de uma linha da CHESF, estendida desde o Piauí, Maranhão até Tucuruí e Belém, para, com a energia do São Francisco e do rio Parnaíba, alimentar a cidade de Belém e toda a Região Bragantina, que atualmente recebe energia gerada no Nordeste. A ELETRONORTE, que está com essa responsabilidade há mais de 5 anos, presta, sem dúvida alguma, um serviço muito grande ao Governo do Pará, como o fez ao Governador Alacid Nunes e o faz atualmente ao Governador Jader Barbalho.

Tenho sentido, Sr. Presidente, em todos os documentos, em todas as publicações, a preocupação da ELETRONORTE em debater e esclarecer este assunto inclu-

sive convidando técnicos e especialistas para visitar aquela região. Recebi, não só como Senador pelo Pará, mas como Líder do PDS, a incumbência que neste momento transmito ao Senado da República, de convidar os Senadores dos nossos Partidos políticos para visitar Tucuruí e constatar as condições em que esta obra está sendo executada, e para debater *in loco*, com os técnicos, todos os problemas pertinentes, não só à construção da Hidroelétrica de Tucuruí, Sr. Presidente, como também ao fechamento da barragem para a formação do lago que vai alimenta-lá. Como aconteceu em Sobradinho, ocorreu, também, em Itaipu e em outras partes do País, é impossível fazer a bacia de acumulação, formar o lago sem barrar, ainda que parcialmente, o rio Tocantins.

Estou convencido de que a ELETRONORTE, com a sua responsabilidade técnica, com a responsabilidade que tem perante a opinião pública do meu Estado e do País, pode conduzir este problema com toda a cautela e com todo acerto, de tal maneira que os danos anunciados pelo Senador Hélio Gueiros não se concretizem para o abastecimento da população de Belém.

Era esta a explicação que desejava prestar ao Senado, já que S. Ex^a me honrou com uma citação nominal no seu pronunciamento a poucos momentos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Líder Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Jão Lobo — Moacyr Duarte — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1983-Côplementar; e

— Mensagem nº 124, de 1984, relativa à escolha do doutor Sydeney Sanches para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alfredo Buzaid.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 431-SP/84, de 6 de agosto corrente, encaminhando ao Senado Federal, nos termos do § 4º do art. 72 da Constituição, cópia do inteiro teor da decisão do plenário daquela Corte, que acolheu, por unanimidade, as conclusões do Relator, Ministro Ewald Pinheiro, sobre os Processos TC nºs 030.871/82 e 008091/82, que tratam da prestação de contas da Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel, relativa ao período de 30 de abril a 30 de setembro de 1982, em que o Banco Central do Bra-

sil manteve o controle acionário da empresa; e do acompanhamento da alienação do controle acionário da companhia para o setor privado.

Nos termos do art. 108, incisos III e VII do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 132, DE 1984-Complementar**

Altera o inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975 com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 5% (cinco por cento) da que couber ao Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto que temos a honra de oferecer ao elevado exame dos ilustres membros do Congresso Nacional tem por objetivo sanar grave distorção na legislação atinente à remuneração dos nossos bravos Vereadores.

A propósito, tenho recebido de inúmeras Câmaras Municipais, dos mais distantes rincões da Pátria, manifestações da edilidade nacional no sentido de se alterar o percentual mínimo de remuneração que lhes é devida pelos inestimáveis serviços que efetivamente prestam ao povo brasileiro.

O percentual mínimo a que nos referimos está fixado em 3% da remuneração do Deputado à Assembléia Legislativa do Estado em que se situa o Município, ocasionando, dessa forma, grandes disparidades entre a remuneração de uns e de outros.

A fórmula encontrada e traduzida nos termos da presente proposição atende plenamente aos anseios dessa importante parcela de servidores públicos sem, contudo, onerar demasiadamente os orçamentos municipais.

Acreditamos que ao fixar a nova remuneração mínima para os vereadores nos níveis propostos neste projeto o Congresso Nacional resgata uma dívida histórica com aqueles que constituem a base da estrutura parlamentar brasileira.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1984. — **Henrique Santillo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 2 DE JULHO DE 1975

Estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de vereadores

Art. 4º A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação à

dos Deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado: (1)

I — nos Municípios com população até 10.000 (dez mil) habitantes, 10% (dez por cento);

II — nos Municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 15% (quinze por cento);

III — nos Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, 20% (vinte por cento);

IV — nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, 25% (vinte e cinco por cento);

V — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, 35% (trinta e cinco por cento);

VI — nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) a 1.000.000 (hum milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

VII — nos Municípios de mais de 1.000.000 (hum milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

VIII — nas Capitais com população até 1.000.000 (hum milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

IX — nas Capitais com população de mais de 1.000.000 (hum milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) da que couber ao Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º (1)

Parágrafo único — A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculada com base na dos Deputados às Assembléias dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, respectivamente. (1)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 1984

Dispõe sobre a correção automática dos salários, reajustes das prestações dos imóveis residenciais adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido semestralmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta lei.

Parágrafo único. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor de que trata este artigo, será apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, sobre ele não recaído nenhum expurgo.

Art. 2º A correção automática dos salários efetuar-se-á multiplicando-se o montante do salário ajustado por um fator correspondente a 1,0 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º Para assegurar a integralidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, este será homologado por uma Comissão de Controle, constituída para esse fim, nos termos dos arts. 4º e 5º desta lei.

Art. 4º A Comissão de Controle do Índice Nacional de Preços ao Consumidor será composta de 2 (dois) representantes do Governo, 2 (dois) dos empregadores e 2 (dois) dos empregados.

Parágrafo único. Os representantes classistas de que trata este artigo serão escolhidos pelas Confederações Nacionais de Empregadores e de Trabalhadores e terão mandato de 3 (três) anos.

Art. 5º A Comissão de Controle do Índice Nacional de Preços ao Consumidor será presidida por um dos membros representante do Governo, cabendo-lhe o voto de qualidade e quando for o caso, de desempate.

Art. 6º Anualmente as partes poderão estipular livremente através de acordo ou convenção coletiva de trabalho, ou, quando não for possível, por sentença normativa da Justiça do Trabalho, aumento real que levará em conta, entre outros fatores, a produtividade na empresa.

Art. 7º Os critérios de correção e aumento salariais previstos nesta lei aplicar-se-ão aos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Indireta da União e Territórios Federais, e aos Servidores Militares.

Parágrafo único. A correção e aumento salariais previstos neste artigo terão por data-base os meses de maio e novembro de cada ano.

Art. 8º As prestações mensais dos imóveis residenciais adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação serão reajustados na mesma proporção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos meses de maio e novembro de cada ano, com vigência para os 6 (seis) meses subsequentes.

Parágrafo único. Quando o reajuste recair em mês diverso dos previstos neste artigo e for maior que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor aplicável, ao mutuário é assegurada a equivalência salarial, cabendo ao Agente Financeiro adotar as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 9º Os benefícios de prestação continuada da Previdência Social serão reajustados na base do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês em que for alterado o salário mínimo, obedecido o critério fixado no art. 2º desta lei.

Art. 10. Fica revogado o art. 43 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

Art. 11. Publicada a presente lei, terá o Poder Executivo o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentá-la, tendo em vista a sua fiel execução.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pretendemos com a presente Proposição alterar os critérios vigentes para as correções salariais, estabelecer mecanismos de controle do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, estender o sistema de semestralidade a todos os assalariados brasileiros, inclusive aos servidores públicos civis e militares em geral, dispor sobre os reajustes das prestações dos imóveis residenciais adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação e, por fim, sobre os reajustes dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. Nos limites desses parâmetros, acreditamos ser cabível e judicioso oferecer os seguintes argumentos, a título de justificação:

1. A atual política salarial, consubstanciada nos critérios estabelecidos pelo Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, representa hoje um dos setores mais combatidos dentre os institutos, nesse campo adotados pelo Governo. Diríamos mesmo que se trata de uma espécie de unanimidade nacional, em que trabalhadores, empregadores, juristas, economistas, enfim, os segmentos mais expressivos da sociedade não lhe pouparam críticas as mais drásticas, face à conjuntura atual.

Outra não tem sido também a postura da imprensa em geral. Todos, portanto, estão de acordo num ponto fundamental: O Decreto-lei nº 2.065 terminou por prejudicar a massa assalariada brasileira, impondo-lhe um sacrifício descomunal e insuportável e, da mesma forma ao comércio e à indústria, pela supressão dos ganhos, resultando numa retração normal do consumo interno.

Saliente-se que essa situação vem de longe, mais precisamente, desde o início da atual política salarial, que, iniciada com a redução das faixas salariais, pela Lei nº 5.886 e, agravada com os Decretos-leis nºs 2.012, 2.024, 2.045, 2.064 e 2.065, terminou por produzir um modelo que não contribuiu para diminuir o desemprego e combater a recessão, como fora prometido pelos setores responsáveis pela política econômica governamental, por ocasião da adoção do último Decreto-lei, o de nº 2.065, ainda vigente.

Pelo contrário, o que se verificou foi o agravamento da situação, depauperando-se de modo crescente e insuportável o poder aquisitivo dos assalariados brasileiros, sobretudo do setor compreendido na classe média, a quem se condenou a perdas que, em face da combinação cruel do Índice Nacional de Preços ao Consumidor expurgado com índices restritos e parciais, chegam a quase 50% do decurso de um ano.

Resulta disso tudo a necessidade urgente de se estabelecer meios capazes de estancar essa situação que agrava cada vez mais a constante perda de poder aquisitivo dos assalariados, com reflexos os mais danosos pela redução da capacidade de consumo. A grande verdade é que o Decreto-lei nº 2.065 conseguiu a um só tempo punir os trabalhadores de menor renda, infelicitá-la classe média e acarretar sérias e justas inquietações para os setores comercial e industrial brasileiros. Daí a conveniência e necessidade imperiosa do estabelecimento de índices salariais mais realistas, uniformes e genéricos, que, se não tem a condição de recompor ou fazer recuperar o que se perdeu podem ao menos impedir a continuidade das perdas, que, se não forem estancadas, poderão agravar ainda mais os atuais índices de intranquilidade e insegurança, contribuindo decisivamente, quem sabe, até mesmo para uma convulsão social e a desestabilização política do País.

É isso precisamente que desejamos não aconteça. É para isso que queremos contribuir com a nossa parcela.

Nosso pensamento é de que somente com a aplicação de índices reais, que levam em conta de modo verdadeiro o aumento das utilidades indispensáveis à subsistência do trabalhador assalariado e que tomem em consideração sua aplicação como um todo, pode minorar-se a difícil situação vigente. É em face disso que estamos propondo que os reajustes dos salários sejam efetuados na base de 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sem expurgo de nenhuma natureza e, ainda que se permita a livre negociação no que diz respeito a possíveis aumentos reais, com base na produtividade da empresa.

É a volta, em síntese, ao passado, quando nossa inflação era domável e quando os trabalhadores, mesmo com todas as críticas então formuladas, tinham, ao menos teoricamente, aumentos salariais com base no real aumento das utilidades mais prementes à sua vida de operários simples e de menor renda.

1.2. Ao lado disso, propomos a criação de uma Comissão de Controle do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, composta de dois representantes do Governo, dois dos empregadores e dois dos empregados, estes últimos a serem escolhidos pelas Confederações Nacionais de Empregadores e de Trabalhadores. Essa Comissão terá por objetivo homologar os índices baixados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Sua função fiscalizadora irá contribuir decisivamente para a credibilidade dos índices, pois não será admitido expurgo ou outra qualquer forma de subtração. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor será aplicado em sua integralidade.

1.3. Por outro lado, procura-se restabelecer os critérios originais quanto à possibilidade de aumento propriamente dito, na forma como, de certa forma, constava na Lei nº 6.708 em sua redação original, isto é, estabelece-se que, anualmente, as partes poderão estipu-

lar livremente, ou quando não for possível, por sentença normativa da Justiça do Trabalho, aumento real que levará em conta, entre outros fatores, a produtividade na empresa.

Releva ponderar que não se trata de produtividade pura e simples. Trata-se, isto sim, de permitir-se que as partes — empregadores e empregados — possam negociar, anualmente, uma parcela de aumento real de salários, que, hoje, como sabemos, essa possibilidade está reduzida, *ex-vi legis*, a zero.

Com essa medida procura-se consagrar o princípio segundo o qual o trabalhador assalariado não pode deixar de ter agregado ao seu salário uma parcela que represente um efetivo aumento, pois somente assim poderá passar a ser novamente considerado como um consumidor em potencial, ou quem sabe, real.

Nossa intenção, pois, é permitir que as partes diretamente interessadas — empregadores e empregados, por intermédio de suas respectivas entidades de classe — possam livremente negociar a parte correspondente ao aumento propriamente dito, sem ingerência governamental, mas apenas e tão-somente mediante um diálogo franco, livre e honesto.

2. Busca-se estender os critérios de reajuste salarial a todos os Servidores Públicos, sejam civis sejam militares. Trata-se de uma antiga reivindicação sobretudo de amplos setores dos Servidores Civis, os quais não têm mais condições de suportar o imponderável e a incerteza quanto ao tempo em que se lhes concede reajustes salariais.

Neste sentido, além de serem aplicados a todos os Servidores Públicos os índices da política salarial, generalizando o critério da semestralidade propomos como data de reajuste ou data-base os meses de maio e novembro de cada ano.

Convém lembrar que a medida é de inteira Justiça, pois os Servidores Públicos foram grandemente prejudicados pela aceleração do desnível decorrente da não adoção da semestralidade que, desde 1979 os vem prejudicando sensivelmente. Trata-se de medida de absoluta coerência, pois o Governo disciplinou os reajustes do setor privado, e do, setor público, nada cogitou, permanecendo absoluto e incontestável em seus critérios aleatórios de reajustar salários e vencimentos.

Cumpra lembrar que a reposição, se isso se tornasse viável, face a não aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e sim, de índices aleatórios e em prazos variáveis e incertos, exigiria hoje um reajuste de cerca de 190% para os civis e de 150% para os militares.

Por isso, o menos que se pode propor é a adoção de um mesmo critério para todos os que percebem salários e vencimentos, indistintamente, seja quanto ao percentual de reajuste e aumento, seja no que diz respeito ao prazo de aplicação, ou seja, se semestral, trimestral, anual etc.

3. Outro aspecto da Proposição que julgamos da maior importância diz respeito ao reajuste dos imóveis residenciais adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação. Busca-se fixar uma espécie de equivalência salarial, isto é, que os reajustes serão efetuados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor e vigorará por um semestre. Noutras palavras: o reajuste será feito nas mesmas bases estipuladas para as correções salariais.

Acreditamos que se trata de uma equivalência salarial efetiva e, por isso mesmo, não implica em nenhum prejuízo para o Sistema Financeiro de Habitação. Ao contrário, na prática haverá até mesmo um acréscimo na receita, na medida em que os mutuários tiverem reais condições de saldar seus compromissos.

E por que pensamos desta forma? Precisamente porque temos a impressão de que de nada vale estabelecer-se critérios mirabolantes para os reajustes, diferentes dos fixados para os aumentos salariais, se, na prática, o mutuário não tem outra fonte de receita que não o próprio

salário. Nesse particular não há milagre a esperar. Ou o salário tem condições de suportar o ônus da prestação, ou simplesmente o adquirente permanecerá inadimplente, contribuindo para o agravamento da crise, pondo em risco todo o sistema. O bom senso nos parece aconselhar que a melhor saída é a equivalência salarial.

Trata-se de medida da mais inteira justiça, pois, em sua consciência, não se pode obrigar o trabalhador assalariado a realizar o milagre de arcar com o ônus de um compromisso que não esteja direta e proporcionalmente vinculado ao seu orçamento salarial. Se o mutuário do Sistema Financeiro de Habitação, de regra, é assalariado, sua única fonte de renda, — o salário, deve servir de parâmetro de qualquer compromisso, especialmente em se tratando da casa própria, pacto celebrado a longo prazo e que, por isso mesmo, deve ser cercado de todos os cuidados, a fim de que não venha a resultar na atual crise pela qual estão passando todos os adquirentes, em que, enquanto os salários subiram no último ano numa média geral de 170%, os reajustes da moradia própria subiram mais de 190%. Trata-se de uma medida, portanto, de absoluta justiça, oportunidade e conveniência.

4. Por fim, propomos que os benefícios de prestação continuada da Previdência Social sejam reajustados na base do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês em que for alterado o Salário mínimo, obedecendo os critérios dos reajustes salariais ora propostos.

Dir-se-á que a matéria já foi devidamente disciplinada com a edição do Decreto-lei nº 2.113, de 18 de abril de 1984, que revogou o art. 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983, na medida em que ficaram expressamente restabelecidas as disposições anteriores. Acha-mos que não é bem assim. Vejamos: com a edição do Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, fixou-se que o Presidente da República baixaria normas regulamentares para o reajuste dos benefícios da Previdência Social. Posteriormente o Decreto-lei nº 2.065 veio a revogar o Decreto-lei nº 2.064, silenciando quanto ao art. 44, que previa os novos critérios de reajustes dos benefícios de prestação continuada. Ficou, portanto, *in albis* o problema. Com o advento do Decreto-lei nº 2.087, foi a matéria renovada e, revogado seu art. 2º pelo Decreto-lei nº 2.113, restou novamente a lacuna. Hoje, portanto, não existe nenhuma norma legal para disciplinar os reajustes dos benefícios previdenciários, embora, na prática, venham sendo aplicados os anteriormente em vigor, desde o Decreto-lei nº 66, de 1966.

É, portanto, para preencher essa lacuna da lei e, também para melhor explicitar a questão, que estamos propondo que se fixem, expressamente, critérios para esses reajustes, pois, sobretudo os aposentados e pensionistas representam uma das camadas da população mais sofridas deste País, cujos proventos estão defasados no tempo e no espaço. Não estamos, portanto, propondo nenhuma novidade, na medida em que os critérios hoje aplicados levam em conta os reajustes salariais. Apenas por uma questão de clareza e de boa técnica legislativa, propõe-se que os reajustes tenham por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

O motivo é simples. O Decreto-lei nº 2.065 prevê uma espécie de desindexação gradual de tal modo que a partir de 1988, não mais haverá reajustes salariais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, mas apenas com base na livre negociação. Neste caso, os benefícios previdenciários ficariam a descoberto, caso não se adotassem as medidas ora preconizadas.

Não seria justo deixar mais de dez milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social ao sabor de critérios indefinidos, e não devidamente formalizados em lei.

Doutra parte, em nosso modo de entender, não são os valores dos reajustes dos benefícios que desajustam o equilíbrio financeiro do Sistema, mas sim seu defeituoso

critério arrecadador, onerando mais quem mais emprega, além do próprio modelo de Governo recessivo, inadequado e inconveniente ao País.

A Proposição, como vemos, não contém nenhum aspecto que possa ser acoviada de radical. Pelo contrário, quando mantemos os reajustes salariais na base de 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, estamos partindo do pressuposto de que ninguém pode, em sã consciência, viver com um salário que é corrigido em bases menores do que as do custo de vida.

Por tudo isso, nossa expectativa é de que esta Proposição possa contribuir positivamente para a solução dos problemas visados, pois todos eles têm por objetivo repor o poder aquisitivo dos salários dos trabalhadores e restabelecer critérios mais justos para os reajustes da moradia própria, bem como dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1984. — **Carlos Chiereffi**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:
— de **Segurança Nacional**; e
— de **Finanças**.

Em votação o Projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parlamentares das duas Casas, entendendo que a matéria mais importante a ser discutida no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, diz respeito à possibilidade de nós votarmos as eleições "Diretas Já", estão regimentalmente obstruindo os trabalhos da Casa, e é o que eu faço, neste momento, pedindo a verificação de votação, num gesto político consequente e verdadeiramente coerente com aqueles que não desistiram, ainda, de ver o País se encontrar com os anseios da Nação. Entendo que a Mesa do Senado tem poderes bastante para, sem nenhum óbice constitucional, possibilitar a inclusão na Ordem do Dia da Emenda Theodoro Mendes.

Por essas razões, que se bastam por si mesmas, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)
Rejeitado.

O Sr. Jaison Barreto — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum**, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim entenderem.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e quarenta minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada.

Em consequência, as demais matérias da pauta, itens 2 a 7, constituídas dos Projetos de Leis da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação deixaram de ser submetidos a voto, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

O Sr. Gastão Müller (PMDB — MT) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Senador Gastão Müller, como Líder.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB-MT) — Não vou falar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como Líder, no momento, embora eventualmente esteja na liderança. Mas falarei rapidamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra V. Exª

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostaria de assinalar que houve um engano do Senador Humberto Lucena assinando o requerimento de urgência para os empréstimos para Mato Grosso. S. Exª confundiu Mato Grosso com Mato Grosso do Sul. O nobre Líder já solicitou à Mesa que retirasse esse pedido de urgência, porque nós do PMDB de Mato Grosso somos contra esse empréstimo de 130 milhões de dólares, se não me engano, para um governo que anda dilapidando o bem público de Mato Grosso.

Nós do PMDB de Mato Grosso — e já consultei o partido no meu Estado — estamos todos contra, pelo menos, o apressamento desse empréstimo, podendo ele correr os trâmites legais. Mas eu, dentro do Regimento, procurei dificultar que se coloque nas mãos do Governador de Mato Grosso tanto dinheiro para ser mal aplicado, porque sabemos que ele não representa as aspirações e os desejos do Estado de Mato Grosso, porque foi gerado numa corrupção nunca vista no Brasil, segundo discursos que já fiz nesse sentido, aqui no Senado.

...Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece a V. Exª que a Assessoria acaba de informar que o requerimento já foi retirado de pauta.

Concedo a palavra ao eminente Senador Mário Maia, por permuta com o Senador Fábio Lucena.

O SR. MÁRIO MAIA — (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente Figueiredo, em mais uma de suas tiradas inusitadas, afirmou há poucos dias que "o Brasil não merece os políticos que tem". Por certo, antes de fazer essa declaração indiscriminada, como político número um, Presidente que é de honra do PDS e, por via indireta, do Brasil, colocou sobre sua própria cabeça enorme carapuça que lhe desceu até às orelhas, tampando-lhe os

ouvidos, para ficar cada vez mais moço ao clamor popular.

A recíproca é verdadeira. O Brasil, em verdade, não merece o Presidente que tem. Neurótico e temperamental, oscilante e contraditório, de ambigüidade em ambigüidade, foi levando o País e seu povo ao caos.

Primeiro, ao caos econômico, expresso na dívida e dependência externas e no débito trilionário interno com o completo desmantelamento da produtividade.

Agora, ao caos político, com esfacelamento de seu próprio Partido e a incapacidade de aplacar os sortilégios que a feitiçaria do Sistema, em suas contorcções cabalísticas, charlatanou durante estas duas últimas décadas de casuísmos despudorados.

E, quem sabe, a seguir o caos social, se a sabedoria e o bom senso dos homens sérios desta República não se reaglutinarem para fazer um balanço na mixórdia em que o Presidente Figueiredo transformou o Brasil.

De qualquer forma, sinto-me inclinado a capitular ao conceito do Presidente. O Brasil não merece os políticos que tem. E destes políticos, o Senhor General João Batista de Figueiredo é o número um.

Só há uma salvação para o Brasil: apagar tudo no quadro-negro da política e convocar eleições diretas já, enquanto é tempo. Vamos exortar o Congresso a aprovar imediatamente a Emenda Theodoro Mendes.

Era o que eu tinha a dizer, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto, por cessão do Senador Fábio Lucena.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado acaba de sofrer mais uma calamidade, quase um ano depois dos trágicos acontecimentos de 1983 e a minha presença na tribuna visa apenas reforçar os apelos que têm sido feitos, no sentido de pronto atendimento às necessidades das populações desassistidas de todas as regiões de Santa Catarina. Como no episódio anterior, procurei o Governador do Estado, Sr. Espiridão Amim, no Palácio, solicitando a S. Exª que entregasse o comando das atividades de salvamento e de proteção às populações flageladas, a quem de direito no caso, a quem melhor aparelhado e a quem, por todas as razões, caberia esse tipo de atividade, que seriam as Forças Armadas.

Isso foi fonte de muito "quiprocó", de alguma exploração política, no entendimento de que eu estaria solicitando intervenção no meu Estado, quando na verdade, acima de qualquer preocupação de ordem política, no próprio Palácio e junto ao próprio Governador, eu solicitava que as nossas Forças Armadas procurassem, já que dispõem de meios, o pronto atendimento a populações inteiras que não tinham nenhum contato com o restante do Estado e do País e que sofririam a falta de alimentos, de vacinas, de todas as providências cabíveis em momentos como esse.

Nesta oportunidade em que os fatos se repetem, e que fica comprovada a total omissão e abandono de providências que poderiam, pelo menos, minimizar o drama que aquelas populações estão atravessando, colhendo, inclusive, do único jornal que está em condições de circular em Santa Catarina, que é o jornal **O Estado**, informações de que cem mil pessoas estariam desabrigadas, sem o mínimo de condições de receber alimentos, é que apelo neste momento, com esse espírito de realmente dar cobertura a nossa gente que lá está, compreendendo e respeitando o trabalho feito pelo Governador Espiridão Amim, que conseguiu fretar dois helicópteros da empresa Líder no Rio de Janeiro, e que infelizmente até ontem não tinham podido chegar às regiões atingidas. Faço um apelo às nossas Forças Armadas, em especial à Aeronáutica, que desloque para lá helicópteros em número capaz de, pelo menos, minimizar o sofrimento da nossa gente.

É com esse espírito, sem nenhuma diminuição da autoridade do Governador, mas cumprindo com o mínimo que posso como Representante do meu Estado, que faço um apelo a todas as autoridades deste País, ao Ministro Mário Andreazza, aos Ministros militares principalmente, e à Seplan, para que libere imediatamente recursos, a fim de que nós pelo menos possamos ficar com a consciência tranqüila do dever cumprido. Não me cabe, mas já ontem colocava o drama todo que envolve o problema das enchentes no meu Estado, fruto da omissão, do descaído de uma política de meioambiente capaz de pelo menos não deixar tão dramática a situação daquelas populações atingidas. Voltarei de novo.

Amanhã, estarei aqui com um discurso mais alentado, no sentido de que se assuma verdadeiramente a responsabilidade por soluções definitivas para esses episódios que ciclicamente se repetem, desorganizando a economia do nosso Estado e, fundamentalmente, atingindo diretamente a gente catarinense.

De modo que é com essa intenção que deixo aqui o meu apelo, em especial ao Ministro da Aeronáutica, para que desloque para lá imediatamente o maior número possível de helicópteros e aviões, a fim de que não fique nenhum catarinense sem possibilidade de sobrevivência.

Com estas palavras simples, num momento dramático da vida do meu Estado, deixo aqui, não o meu protesto mas o meu apelo para que essas providências sejam tomadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, proferimos, recentemente, nesta tribuna, um pronunciamento, denunciando, em fins de maio do corrente ano, o reaparecimento do "Aedes Aegypti", mosquito vetor da febre amarela, no território fluminense e solicitando, na mesma oportunidade, as necessárias providências do Ministério da Saúde, no sentido da eliminação dos focos do inseto.

Resta-nos afirmar, agora, que a nossa denúncia foi digna da conveniente atenção do Ministério da Saúde, que nos encaminhou, no dia 30 de julho, véspera do final do último recesso, um ofício, assinado pelo seu Assessor Parlamentar, Sr. Olympio B. da Silva Cascaes, com os necessários esclarecimentos.

Informa-se que a erradicação daquele mosquito, vetor do dengue e da febre amarela, ocorreu em 1957, mas, na década de sessenta, ele reinfectou a Bahia, o Rio Grande do Norte e o Rio de Janeiro, presente, hoje, nas cidades de Foz de Iguaçu, Ponta Porã, Campo Grande, Niterói, Salvador e alguns municípios do interior baiano, detectando-se focos, precocemente, em Santos, Aracaju, Juiz de Fora, Recife, Lorena, Caçapava, Belém, Macapá e Boa Vista.

Essas manifestações decorrem da existência, nos países vizinhos, do *Aedes Aegypti*, em vasta incidência, enquanto a vigilância entomológica nem sempre consegue impedir a entrada desse vetor no País. Daí por que o Brasil tem lutado em fórum continental pela erradicação desse vetor, encontrando resistência em vários países, como os Estados Unidos, que apresentam o mosquito em toda a Região Sul.

Diz o Ministério da Saúde:

"A SUCAM emprega, atualmente, mais de dois mil guardas sanitários na luta contra o "Aedes". Esta luta, até agora, impediu que as densidades de infestação aumentassem a ponto de viabilizar a transmissão urbana da febre amarela. Desde que a densidade e infestação se mantenha baixa, não há risco de transmissão urbana da doença nem justificativa para vacinação em massa nas áreas onde o

"Aedes" está sendo detectado. Porém, o Ministério da Saúde, através da Fundação Oswaldo Cruz, está em condições de, caso seja necessário, vacinar rapidamente as populações sob risco."

Recomenda-se, no entanto, a vacinação de quem se dirija para a área rural das regiões Norte e Centro-Oeste fluminenses, onde a população tem assistência preventiva da SUCAM.

Atualmente, aplicam-se cerca de três milhões de doses de vacina, em todo o País, recomendando-se medidas preventivas, como a eliminação de depósitos inservíveis de água.

Assim esclarecidos, aguardamos os informes do Ministério da Saúde e manifestamos nossa confiança na SUCAM.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Como é do conhecimento de todos os Srs. Senadores, a candidatura do eminente Governador Tancredo Neves à Presidência da República, vai de "vento em popa".

O apoio integral, praticamente, da população brasileira ao seu honrado nome, merece todo o nosso aplauso e acatamento. Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a figura austera de Tancredo Neves, provoca uma reação de confiança ao povo brasileiro, bem como o seu passado é uma garantia de que o Governador Tancredo Neves, na Presidência da República, representará mudanças na atual estrutura do Governo Federal, já esclerosada pelos vinte anos de desmandos e incompetência. O povo está cansado de notar que "os mesmos" há vinte anos locupletam-se, no Governo, sem a menor consideração e respeito ao povo. Por sua vez, o povo não participando, revolta-se e quer figuras novas a frente dos destinos da Pátria. Pelo menos essas novas figuras representarão uma esperança de melhores dias para o povo brasileiro, em todos os sentidos.

O povo de Mato Grosso, representado pelo PMDB, Partido majoritário no Estado, mas que não empolgou o Poder Estadual, em decorrência da fraude e da corrupção que se instalou, durante o processo eleitoral, não poderia ficar fora das manifestações de apreço, de apoio integral a candidatura Tancredo Neves, que, como já se disse, representa de fato e de direito, no futuro, após o dia 15 de janeiro de 1985, as aspirações máximas do povo brasileiro. O Diretório Regional do PMDB, mato-grossense, em reunião histórica, por unanimidade deliberou apoiar, sem restrições, o nome de Tancredo Neves para ser o candidato do PMDB e das Oposições, globalmente, à Presidência da República.

Essa decisão foi registrada num documento que foi entregue por uma delegação de políticos do PMDB, ao Governador Tancredo Neves.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para constar dos Anais desta Casa, o referido documento, pois desejamos que Mato Grosso tenha a sua atitude assinalada como uma das primeiras, deste momento histórico que se vive. Leio então, Sr. Presidente, a Mensagem:

Of. Nº 035/84.

Cuiabá, 13 de julho de 1984.

Ao
Exmº Sr.
Dr. Tancredo de Almeida Neves
DD. Governador de Minas Gerais
Palácio da Liberdade
Belo Horizonte — MG.
Senhor Governador:

O Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção de Mato Grosso,

atento às evoluções do quadro político brasileiro e cõscio dos difíceis momentos em que se cruza o debate sucessório para a Presidência da República, reuniu-se ontem nesta Capital, com expressiva, significativa e interessada maioria de seus Membros, para analisar e avaliar a atualidade política nacional, em busca de posições claras e definidas, a serem adotadas e defendidas, em nome do PMDB, Mato-grossense, através de seus Membros representantes junto ao Diretório Nacional, na próxima reunião desse órgão, convocada para o dia 16 do corrente.

Dentre os aspectos envolventes da problemática política atual, mereceram mais demorada e cuidadosa análise aqueles relativos à presença e a disputa da eleição presidencial através do Colégio Eleitoral, alternativa última a que deve se cingir o PMDB, se não vingarem todos os esforços e as oportunidades ainda não esgotadas, inclusive pela aprovação de emendas que transitam no Congresso Nacional, capazes de oferecer ao povo brasileiro o direito de escolherem seus governantes no processo de eleições diretas imediatas.

Todavia, não alcançada esta legitimação da eleição presidencial pelo voto direto, entendemos imperativo o comparecimento do PMDB ao Colégio Eleitoral, para disputar, juntamente e solidário com outros Partidos de Oposição e com dissidentes situacionistas, a eleição indireta naquele colegiado, quando ali se teriam asseguradas as condições de sucesso e de vitória de um candidato único que possa ser consagrado pelas oposições e pelos Parlamentares liberais que dele participam.

Nessa instância, Senhor Governador, este Diretório Regional aprovou por unanimidade de seus membros, em termos incondicionais e inflexíveis, o nome respeitável de V. Exª, para ser consagrado pela convenção do nosso Partido para concorrer à Presidência da República pelo pleito indireto no Colégio Eleitoral, a 15 de Novembro próximo, se este for o único meio resultante para a conquista da sucessão presidencial pelas oposições, a bem de servir às mais acalentadas aspirações do povo brasileiro.

Reconhecemos os sacrifícios que serão exigidos a V. Exª, para aceitar e se desincumbir da missão que se lhe deseja outorgar, ao mesmo tempo em que, em coro com os demais companheiros que se irmanam nessa mesma indicação, identificá-lo como o mais experiente e o mais hábil, o mais capaz e o mais autorizado, o mais valoroso e o mais desprendido, dentre outros, brasileiros, para polarizar, unificar, vencer e realizar as grandes metas de que o Brasil necessita e que o povo aguarda, sofrido e ansioso, na aurora de um futuro esperançoso e promissor.

Desta decisão do Diretório Regional do PMDB Mato-grossense, do apoio irrestrito e incondicional ao nome de V. Exª, para que se torne candidato oficial do nosso Partido às eleições presidenciais vindouras, daremos conhecimento ao Diretório Nacional, nesta oportunidade, reiterando tal procedimento na próxima reunião desse órgão, em Brasília, a 16 do corrente, pela manifestação pessoal de nossos representantes Membros daquele órgão superior do PMDB.

Ao ensejo, augurando a V. Exª, as mais expressivas conquistas e manifestações de apoio, para satisfação de todos e vitoriosa consagração como futuro mandatário maior da Nação Brasileira, queira aco-

lher o testemunho do nosso melhor apreço e da mais alta consideração.

Saudações Pemmedebistas. — **Lourenberg Nunes Rocha**, Presidente do Diretório Regional do PMDB — Em Exercício — Dep. **Luz Antonio Vítório Soares**, Secretário-Geral do PMDB-Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 28 de agosto de 1942, por iniciativa de Dona Darcy Vargas, — quando surgiu no cenário nacional como instituição destinada a ajudar os expedicionários brasileiros, por ocasião da II Guerra Mundial e suas famílias —, que a Legião Brasileira de Assistência vem ampliando e diversificando suas atividades.

Atualmente, sob a lúcida, competente e eficiente presidência da Senhora Léa Leal, a LBA funciona como uma Fundação jurisdicionada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, promovendo a execução, em todas as Unidades da Federação, de múltiplos e heterogêneos programas voltados para a prestação de assistência social às populações, em todo o território nacional.

A LBA se encontra profundamente engajada, nos parâmetros de suas prioridades básicas, visando à execução de uma política de valorização sócio-econômica e humana dos indivíduos e das comunidades, através de uma diversificada linha de atuação, que acompanha o homem do nascimento à velhice, atendendo a todo e qualquer brasileiro carente, de baixa ou nenhuma renda, em unidades próprias ou cedidas pelas comunidades e, ainda, mediante convênios com entidades assistenciais especializadas.

No cumprimento do dever de prestar contas de sua profícua administração, em cinco anos de ininterruptas atividades, a insigne Presidente da LBA Léa Leal acaba de divulgar um Relatório Geral, destacando especificamente as realizações levadas a efeito em 1983, no tocante ao desenvolvimento dos programas de Creches-casulo, Complementação Alimentar, Educação para o Trabalho, Excepcionais e Idosos, com destaque para o Programa Nacional do Voluntariado, o PRONAV/LBA, e suas campanhas Nordeste Urgente e SOS-SUL.

Ao todo, em 1983, a LBA prestou 30 milhões de atendimentos sociais, em 3.218 Municípios, o que representou um acréscimo de 61% sobre os números de 1982.

Não seria possível, nos limites preestabelecidos deste breve pronunciamento, reproduzir ou transcrever as demonstrações estatísticas, os gráficos e números contidos no aludido Relatório Geral, que traduzem e revelam, de maneira inofismável, os esplêndidos êxitos da bem sucedida administração da Presidente Léa Leal.

Trata-se, inegavelmente, de um documento digno de reflexão e aplausos pelas informações que divulga e, sobretudo, pela seriedade que presidiu a sua elaboração.

Não é de se estranhar que existam vozes discordantes e críticas retardatárias que não se conformam nem acertam o incontestável sucesso daqueles que realizam com abnegação e eficiência programas como os da LBA, por isso mesmo, com a maior naturalidade, sem qualquer ressentimento, Léa Leal prossegue, com o mesmo entusiasmo de sempre, no desempenho de uma missão nobre, que toda a Nação aplaude, tanto no ponto de vista de sua envergadura e dimensões, como no concernente a sua incomensurável destinação de utilidade.

Que Deus lhe dê forças para que prossiga no desempenho da sublime missão de fazer o bem às populações pobres, carentes ou marginalizadas do nosso País.

Felicitos, portanto, a nobre e eficiente Presidente Léa Leal, pelo incontestável valor da oportuna prestação de contas de sua profícua gestão, que o Brasil inteiro acompanha e aplaude. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação uma vez mais assiste um reduzidíssimo grupo de tecnocratas arrogantemente anunciar decisões importantes na área do crédito rural que dizem respeito imediatamente a milhões de produtores e indiretamente a toda população enquanto consumidores. Trata-se de mais uma demonstração de autoritarismo e de desrespeito no mínimo com relação à classe dos produtores rurais. Não se procura conhecer suas aspirações ou necessidades prementes, impõem-se-lhes pura e simplesmente decisões que limitam nas atividades e ameaça, com o desemprego, por decorrência, dezenas de milhares de trabalhadores rurais.

O povo brasileiro, como se vê, continua sem participar na definição de seu destino. Mas a arrogância e o desrespeito à Nação não tardarão a serem suprimidos, o Governo do Presidente Tancredo Neves será certamente mais participativo, mais democrático.

Senhores Senadores, estas as observações quanto à forma em que se definiram as modificações na política de crédito rural, anunciadas recentemente. Passemos agora ao conteúdo.

O Governo insistiu mais uma vez em uma tecla já tantas vezes criticada em tantas ocasiões e em todos os quadrantes deste País: a tecla da recessão econômica como saída para os impasses deste modelo moribundo. Outra vez se impõe uma nova diminuição, em valores reais, na oferta de crédito para um setor da economia que além de fundamental requer tratamento diferenciado. As autoridades da área econômica anunciam que vão restringir ainda mais o que já era insuficiente, ou seja, o financiamento do plantio da próxima safra além de caro será mais difícil de se conseguir. Ao alocar Cr\$ 4,2 trilhões de cruzeiros no orçamento monetário destinados ao custeio da safra 1984/5 (quando estimam-se que seriam necessários cerca de Cr\$ 7,5 trilhões de cruzeiros) o Governo impôs aos produtores os altos juros de mercado para algo em torno de Cr\$ 3,3 trilhões de cruzeiros complementares, caso se modifiquem pouco a área e a distribuição das lavouras relativamente ao ano agrícola anterior. Salvo se o Sr. Delfim Netto consiga renegociar novos tetos para a expansão da oferta de dinheiro mais adequados para o segundo semestre.

Isso significa, adicionar ao setor um custo global de quase Cr\$ 1,0 trilhão de cruzeiros, caso a taxa cobrada sob o valor complementar de crédito fosse a mesma praticada no crédito oficial.

Além disso, os pequenos produtores (que são responsáveis pelo grosso da produção destinada ao abastecimento interno) foram os mais prejudicados pois tiveram o limite de adiantamento diminuído de 90% para 80% dos irrealis VBCs.

Analisando sob outro aspecto, ressalte-se que o governo ao reajustar os Valores Básicos de Custeio (VBC), em 263% em média o fez a taxas bem inferiores ao aumento médio dos custos dos insumos agrícolas, que variam a taxas superiores a 300%, alguns itens tendo subido em torno de 500% no período correspondente ao reajuste. Isso tudo em cima de uma base já defasada, lembro que na safra passada o VBC médio para uma lavoura de milho, racionalmente conduzida mal cobria as despesas com o adubo.

Complementando o arrocho no crédito de custeio, observa-se de maneira ainda mais intensa a restrição ao

financiamento da comercialização e principalmente ao investimento.

Estas modificações na política agrícola estão coerentes com a diretriz geral imposta ao País pelo intermediário da comunidade financeira internacional: o FMI. Ou seja, limitar ainda mais a expansão monetária mesmo que aprofundando a atual recessão impiedosa, mas que viabilize aumento da receita dos dólares que nos cobram de forma extorsiva.

Entretanto, as implicações destas medidas restritivas à atividade agrícola podem, além de serem desastrosas para o povo brasileiro, comprometer os próprios objetivos do governo brasileiro. A atual apreensão dos produtores e diante dos desestímulos à atividades do setor está induzindo a uma iminente e considerável redução de área a ser cultivada na próxima safra. Os agricultores de modo geral, não estão em condições de se autofinanciar, o custo do dinheiro que já era alto, tornou-se relativamente maior ainda devido às limitações na disponibilidade de crédito oficial, obrigando-os a recorrer aos juros de mercado para uma parcela maior do orçamento do plantio. Diante desta opção, surge a incerteza de ver os altos custos financeiros (decorrentes da alta variação da correção monetária) de serem ou não repassados aos preços de comercialização. A julgar pelo que o governo pratica nos produtos de mercado interno não se pode confiar, pois ou o tabelamento não cobre os custos ou se importa em plena safra. E os resultados estão aí, dentre outros, cito o caso dos rizicultores nas ruas exigindo preços razoáveis, plantadores de cebola atirando ao rio o fruto de uma melindrosa cultura, regiões de plantio do alho totalmente desestimuladas por preços aviltantes graças a importações inoportunas. E se os altos custos do financiamento não forem absorvidos na hora da comercialização, os agricultores estão sujeitos a vender a propriedade para saldar compromissos inadiváveis. E repete-se a trágica história da concentração da terra e expulsão dos agricultores para uma vida despreparada nas cidades.

É esta a apreensão em que vivem os agricultores nesta fase de pré-plantio. Os resultados já se fazem sentir e tendem a piorar, com:

- redução de área cultivada, sobretudo na produção de alimentos;
- diminuição de produtividade, pela menor utilização de insumos indispensáveis;
- restrição no mercado de trabalho no campo, engrossando o êxodo rural e inchando mais ainda as conturbadas cidades do País;
- vulnerabilidade no plano alimentar, sujeitando o País à importações.

Este é o melhor caminho para bloquear a modernização da agricultura brasileira. De um lado os preços dos insumos industriais, máquinas, equipamentos e serviços, subindo numa tendência firme, e de outro, à execução de alguns produtos de exportação, os produtos agrícolas com oscilações de preços que ora sobem exageradamente mas quando a produção já está quase toda nas mãos dos intermediários ora baixam a níveis aquém dos custos. Desta forma, o produtor não tem segurança para investir a própria poupança quanto menos os recursos sob os quais pagará altos encargos. Neste clima não se introduzem as inovações tecnológicas e infra-estruturais necessárias para o aumento de produtividade, o qual por seu turno, poderá baixar o custo médio de produção e finalmente garantir alimentos mais baratos à população os desestimulados da política agrícola condenam o setor ao subdesenvolvimento, escapam aqueles voltados para exportação e que estejam com boa cotação, tornando este País com seus 200 milhões de hectares ocupados com a agropecuária incapaz de atender mesmo à excessivamente comprimida demanda interna por alimentos. É claro que isto interessa aos nossos fornecedores, está claro que

dentre eles, setores exportadores agrícolas dos Estados Unidos, incomodados com a concorrência brasileira no profícuo mercado internacional, tem todo interesse que o FMI imponha a recessão destruidora do que este nosso País vem conseguindo de progresso agrícola e industrial, mesmo contrariando alguns interesses do capital industrial estrangeiro aqui investidos.

Na próxima semana o Governo deverá anunciar os novos preços mínimos dos produtos agrícolas amparados por este mecanismo. Esperamos e cobramos das autoridades reajustes que possam efetivamente cobrir custos de produção e permitir uma margem razoável de remuneração que estimula o produtor rural.

Não deve haver o menor constrangimento por parte do Governo em apoiar a agricultura, todos os países o fazem em maior ou menor grau. Os próprios Estados Unidos subsidiam direta e indiretamente a sua agricultura, tendo neste ano previsão de recursos da ordem de US\$ 16 bilhões de dólares, à título de subsídios diretos. Os mesmos subsídios que o FMI não suporta ver o Brasil conceder. Os mesmos subsídios que a Europa utiliza para garantir as suas exportações, inclusive com destino ao Brasil. Estes países sabem que, principalmente no meio de uma recessão brutal, é imprescindível estimular o sistema econômico ao invés de o bloquear ainda mais, e que é fundamental criar empregos mesmo que utilizando subsídios e incorrendo em déficits orçamentários. Aliás não é outra a fórmula utilizada pela economia norte-americana para crescer neste 1º semestre. A diferença é que nos falta autonomia nacional para formular o nosso caminho, melhor dizendo, para reformular o modelo econômico vigente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a Palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tivemos, no último recesso, uma sucessão de greves, das mais diversas categorias, desde os "bóias-frias" de São Paulo e Minas Gerais, até os professores do magistério superior oficial, havendo, nesses movimentos pare-

distas, um denominador comum: a situação calamitosa da nossa economia, além do estrangulamento produzido por uma política de achatamento salarial, tão injusta quanto perigosa.

Diante disso, exigem-se, do Governo, medidas de amparo ao seu próprio pessoal, além de novas normas, inspiradas pela equidade, capazes de evitar que o trabalhador seja o único penalizado com o aumento insuportável do custo de vida.

Enquanto cinquenta e seis por cento dos servidores ganham menos de cem mil cruzeiros mensais e vinte e dois por cento alcançam os cento e setenta mil cruzeiros, somam vinte por cento os que alcançam até setecentos e cinquenta mil cruzeiros mensais, não chegando a mais de dois por cento os que percebem mais de setecentos e cinquenta mil cruzeiros por mês.

Numa capital brasileira, um servidor, com mulher e quatro filhos, gastará pelo menos trezentos mil cruzeiros com aluguel e condomínio, cem mil cruzeiros com telefone, água, luz e transportes, restando-lhe, no caso dos setecentos e cinquenta mil cruzeiros mensais, menos de quatrocentos mil para educar quatro filhos, alimentar sete pessoas, pagar a empregada, vestir, calçar e dar recreação à família.

Estamos citando o caso dos mais altos salários e lembramos que, em Florianópolis, uma família de cinco pessoas gasta mais de duzentos e cinquenta mil cruzeiros apenas com alimentação.

Os salários dos servidores federais estão reduzidos a apenas trinta e três por cento dos valores de março de 1979, com onze referências abaixo do salário-mínimo, situação que resulta da deterioração da qualidade do serviço público.

Diante desse quadro, os servidores reclamam uma repositição salarial de 64,8%, retroativa a janeiro de 1984; reajuste semestral, a partir de julho de 1984, com base no INPC integral de janeiro a julho; 13º salário para os estatutários e quinquênio para os celetistas; direito à sindicalização; novo Estatuto dos Servidores Públicos, a ser amplamente debatido pelo Congresso Nacional; piso de três salários mínimos.

Esperamos que o Executivo nos envie proposição a respeito e esclarecemos, aos servidores, que é exclusivamente sua a capacidade de iniciativa nesse terreno, graças a uma Constituição que precisa, também, ser amplamente reformulada. (Muito bem.)

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão extraordinária às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1983 — Complementar (Nº 241/81, na Casa de origem), que fixa normas sobre repetição de topônimos de cidades e vilas, incorporadas ao texto da Lei complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 342 e 343, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e
— de **Municípios**.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 124, de 1984 (Nº 266/84, na origem), de 20 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Sydney Sanches para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alfredo Buzaid.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 58 minutos.)

Ata da 114ª Sessão, em 8 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Milton Cabral

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Ca-

margo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 159, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o PLC-150/84, que "extingue a fração do cruzeiro denominada centavo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1984. — **Aloysio Chaves** — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1983 — Complementar (nº 241/81, na casa de origem), que fixa normas sobre repetição de topônimos de cidades e vilas, incorporadas ao texto da lei complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 342 e 343, de 1984, das comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e
— de **Municípios**.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II, letra a, do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente. Em votação o projeto.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 162, de 1983 — Complementar

(Nº 241-C/81, na Casa de origem)

Fixa normas sobre repetição de topônimos de cidades e vilas, incorporadas ao texto da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ementa da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais para a criação de novos municípios, e dá outras providências.”

Art. 2º Acrescentem-se à Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, os seguintes artigos, renumerando-se como arts. 15 e 16 os atuais arts. 9º e 10:

“Art. 9º Visando a eliminar a repetição de topônimos de cidades e vilas, são estabelecidas as seguintes regras:

I — quando duas ou mais localidades tiverem a mesma denominação, promover-se-á a alteração do topônimo, ficando com a denominação original a de mais elevada categoria administrativa ou judiciária, na seguinte ordem de precedência: capital, sede de comarca, sede de município e sede de distrito;

II — no caso de haver mais de uma localidade com o mesmo nome, este prevalecerá para a que o possuir há mais tempo;

III — na designação de novos topônimos, não serão utilizados designações de datas ou nomes de pessoas vivas.

Art. 10 Serão admitidas exceções às regras do artigo anterior, quanto ao direito de prioridade à nomenclatura, se ocorrerem motivos imperiosos, mediante acordo entre as Unidades Federativas interessadas.

Art. 11 Ao propor a alteração da organização e da divisão judiciária, na forma prescrita no § 5º do art. 144 da Constituição Federal, o Tribunal de Justiça anexará informação previamente solicitada à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a fim de que a Assembléia Legislativa, se for o caso, promova a eliminação das repetições de topônimos existentes.

Art. 12 Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a Assembléia Legislativa poderá solicitar informações à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, com vistas a alterar a denominação de localidade do Estado ou provocar essa providência em outros Estados da Federação.

Art. 13 Os projetos de criação ou de alteração da denominação de município ou distrito deverão ser instruídos com informação da Fundação IBGE sobre inexistência de topônimo correlato, na mesma ou em outra Unidade de Federação.

Art. 14 Independentemente do disposto nos arts. 11 e 12 desta Lei, a Fundação IBGE encaminhará, o início do período de que trata o art. 6º da

mesma, às Assembléias Legislativas, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, a relação dos municípios, em ordem alfabética, com indicação do Estado ou Território em que se situem, a data da fundação e a categoria administrativa ou judiciária, para fins do disposto no art. 9º”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 2:

Discursão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a mensagem nº 124, de 1984 (nº 266/84, na origem), de 20 de julho do corrente ano, pela qual o senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Sydney Sanches para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alfredo Buzaif.

A matéria constante do item nº 2 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea H do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 38 e volta a ser pública às 18 horas e 46 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 159, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1984.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discursão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1984 (nº 3.005/84, na Casa de origem), de iniciativa do senhor Presidente da República, que extingue a fração do cruzeiro denominada centavo, e dá outras providências (dependendo de parecer das Comissões de Economia e de Finanças).

Solicito ao nobre Sr. Senador Benedito Ferreira o parecer da Comissão de Economia.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei da Câmara nº 150/84.

De iniciativa do Senhor Presidente da República, a proposição visa à extinção da fração do cruzeiro denominada centavo, e dá outras providências.

Conforme o projeto, o Conselho Monetário Nacional baixará as normas necessárias à sua aplicação, cabendo ao Banco Central do Brasil dar curso aos procedimentos de recolhimento e descaracterização das moedas divisionárias.

Os centavos escriturados, quer na contabilidade de pública ou privada, ficam desprezados para todos os efeitos legais, sendo que, nas instituições financeiras, quando a soma das parcelas desprezadas ultrapassar o valor do salário mínimo, o total apurado será recolhido ao Banco do Brasil S.A., a crédito do Tesouro Nacional.

Acompanha a Mensagem Presidencial 'Exposição de Motivos dos Srs. Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento.

Nessa Exposição, os Srs. Ministros ressaltam a manifestação favorável do Conselho Monetário Nacional ao apreciar a matéria, com base nos seguintes aspectos:

a) o meio circulante nacional possui, hoje, cerca de quatro bilhões de moedas divisionárias do padrão monetário que, na verdade, perderam, individualmente, sua capacidade de adquirir bens e serviços;

b) o giro dessas peças junto às instituições financeiras constituiu-se, atualmente, em significativo fator de acréscimo dos custos operacionais do sistema;

c) além disso, representa custos de produção, estocagem e distribuição que são justificadamente elimináveis, circunstância comprovada, de fato, pelo impacto da inflação acumulada, particularmente no último decênio, que se expressa através do Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna), em 28.661 ao final de 1982 (base: 65/67 = 100);

d) a atualização do valor real dos submúltiplos da unidade monetária do biênio 65/67 (fase que marcou a reforma do padrão), à luz do mencionado IGP-DI acumulado, evidencia, na forma da correlação adiante exposta, o incontestável aviltamento de seu poder de compra:

1965/1967	1982
Cr\$ 0,01	Cr\$ 2,8661
Cr\$ 0,10	Cr\$ 28,661
Cr\$ 0,20	Cr\$ 57,322
Cr\$ 0,50	Cr\$ 143,30

e) a coletividade dispõe, ainda, de nove diferenciadas formas de representação de valores, em moeda metálica, o que, por si só, sugere premência na definição de medidas ajustadoras de sua composição.

Sem dúvida que a extinção do cruzeiro denominada centavo é uma decorrência lógica do aviltamento de seu poder de compra resultante do impacto inflacionário acumulado.

A persistente variação anual do Índice Geral de Preços acima dos três dígitos e a manutenção de uma política econômica recessiva tendem a levar nosso País a caminhos perigosos, na medida em que agravam a já insuperável desigualdade sócio-econômica.

Quanto à proposição, nada temos a obstar, pois, a rigor, trata-se apenas de dar forma legal a um fato, reconhecido e incontestável.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 150/84.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que “extingue a fração do cruzeiro denominada centavo, e dá outras providências”.

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, firmada pelos Srs. Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República diz:

A reforma do padrão monetário brasileiro decorrente do Decreto-lei nº 1, de 13 de novembro de 1965, restabeleceu a vigência do centavo, anteriormente extinto na forma da Lei nº 4.511, art. 1º, de 1º de dezembro de 1964.

2. Cogita-se, no presente caso, da extinção da fração do cruzeiro denominado centavo, atualmente representada pelas moedas metálicas das denominações de Cr\$ 0,01, Cr\$ 0,10, Cr\$ 0,20 e Cr\$ 0,50.

3. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20-12-83, ao apreciar a matéria, manifestou-se favoravelmente, com base nos seguintes argumentos:

a) o meio circulante nacional possui, hoje, cerca de quatro bilhões de moedas divisionárias do padrão monetário que, na verdade, perderam, individualmente, sua capacidade de adquirir bens e serviços;

b) o giro dessas peças junto às instituições financeiras constituiu-se, atualmente, em significativo fator de acréscimo dos custos operacionais do sistema;

c) além disso, representa custos de produção estocagem e distribuição que são justificadamente elimináveis, circunstância comprovada, de fato, pelo impacto da inflação acumulada, particularmente no último decênio, que se expressa através do Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna), em 28-6-61 ao final de 1982 (base: 65/67 = 100);

d) a atualização do valor real dos submúltiplos da unidade monetária do biênio 65/67 (fase que marcou a reforma do padrão), à luz do mencionado IGP-DI acumulado, evidencia, na forma da correlação adiante exposta, o incontestável aviltamento de seu poder de compra:

1965/1967	1982
Cr\$ 0,01	Cr\$ 2,8661
Cr\$ 0,10	Cr\$ 28,661
Cr\$ 0,20	Cr\$ 57,322
Cr\$ 0,50	Cr\$ 143,30

e) a coletividade dispõe, ainda, de nove diferenciadas formas de representação de valores, em moeda metálica, o que, por si só, sugere premissa na definição de medidas ajustadoras de sua composição.

4. Em última análise, a demanda por frações do cruzeiro não se vem fundamentando no poder de compra a elas inerentes e, sim, no legítimo direito de a comunidade exigir troca certa em moeda corrente; o conseqüente compromisso de o órgão emissor colocá-las junto ao público gera custos adicionais de estocagem e distribuição, não contabilizados no processo de fabricação e que se incompatibilizam com o atual contexto de restrições nos dispêndios públicos.

5. Em razão dos fatores alinhados, dar continuidade a programas de produção e distribuição das referidas moedas divisionárias, e mantê-las em circulação, configuram-se medidas de todo desaconselháveis, principalmente considerando os benefícios pretendidos no trabalho de reformulação do dinheiro brasileiro, ora em desenvolvimento, sempre objetivando redução de custos.

6. Ademais, vêm-se multiplicando significativamente as manifestações em prol da eliminação do centavo, do que a edição do Decreto-lei nº 1.970, de 29 de novembro de 1982, consubstancia providência preliminar, na esfera governamental. Tais manifestações, além de pretendem a ampliação do tratamento já dispensado à fração monetária no setor público, ressaltam o progressivo esgotamento da capacidade de acumulação de máquinas calculadoras e de contabilidade, fato que seria amenizado pela recuperação de dois dígitos.

7. Ao submetermos, por fim, à elevada apreciação de V. Ex^a o Projeto de Lei que extingue o centavo, cumprenos ressaltar que a medida proposta se insere no contexto geral da política econômico-financeira do Governo visando ao disciplinamento dos gastos governamentais, contribuindo, ainda, para a redução dos custos operacionais do sistema financeiro e dos demais segmentos da economia nacional.

A extinção do centavo é medida que se impõe como oportuna e imprescindível na área financeira, uma vez que seu poder de compra há muito se descaracterizou.

Sem dúvida a deterioração da moeda brasileira vem se acentuando nos últimos anos diante da aceleração do

processo inflacionário que vem corroendo a economia brasileira.

A proposição governamental é conveniente sob todos os aspectos, merecendo o acolhimento do Congresso Nacional.

Além de considerável simplificação das atividades financeiras, a providência reduzirá de forma significativa o volume de moedas em circulação, atenuando custos de operação.

As razões alinhadas na Exposição de Motivos demonstram plenamente a procedência da medida consubstanciada no projeto.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão de Finanças — nada temos a opor à proposição ora em exame.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 1984

(Nº 3.005/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Extingue a fração do cruzeiro denominada centavo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A unidade do sistema monetário brasileiro é o "Cruzeiro".

§ 1º Fica extinta a fração do cruzeiro denominada "Centavo".

§ 2º As importâncias em dinheiro escrever-se-ão precedidos do símbolo Cr\$.

Art. 2º As parcelas referentes a centavos atualmente consignadas, quer na escrituração pública, quer na particular, ficarão desprezadas paratodos os efeitos legais.

Parágrafo único. Nas instituições financeiras em que a soma das parcelas desprezadas ultrapassar o valor do salário mínimo, o total apurado será recolhido ao Banco do Brasil S.A., a crédito do Tesouro Nacional, consoante o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional baixará as normas necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 4º Ao Banco Central do Brasil incumbirá dar curso aos procedimentos de recolhimento e descaracterização das moedas divisionárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alte-

rando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de **Segurança Nacional**; e
— de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e
— de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e
— de **Educação e Cultura**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade ci-

vil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

7

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 51, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em

vista o que consta do Processo nº 007152.84.1, resolve aposentar por invalidez, a partir de 7 de junho de 1984, Lourival Alves da Silva, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-14, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos arts. 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e arts. 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004762-84-3, resolve aposentar por invalidez, a partir de 18 de junho de 1984, Jorge Antônio Gonçalves, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-17, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os

artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, 429, incisos III e V, 437, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, com base no vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a quem tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

(*) ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE Nº 01/84

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 4 de abril de 1973, resolve retificar o fundamento legal da aposentadoria de Laura Bandeira Accioli para considerá-la aposentada no cargo de Diretor, PL-1, conforme determinam os artigos 345, item IV e 346 da Resolução SF-06, de 1960, a partir de 26 de janeiro de 1968, de acordo com a Decisão do Tribunal de Contas da União em sessão de 27-3-84, no Processo nº TC-9.840/83.

Senado Federal, 27 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN-II de 28-4-84.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 084

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 115ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado Nº 134/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, parte referente às Comissões Internas de Prevenção de Acidentes — CIPAS — com vistas à ampliação dos direitos de seus integrantes, representantes dos empregados.

1.2.3 — Discurso do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Campanha nacional de vacinação contra a poliomielite.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestão à Empresa Brasileira de Telecomunicações.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Eleição do Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, para Diretor-Geral da União Postal Universal.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reinvidicação da agricultura mato-grossense.

SENADOR MAURO BORGES — Formalização do acordo PMDB-Frente Liberal.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 8-8-84. Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 8-8-84.

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 106ª Sessão, realizada em 29-6-84

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 10, de 1984

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

Ata da 115ª Sessão, em 9 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gaslão Müller — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 359, 360 e 361, DE 1984

PARECER Nº 359

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 31, de 1984, (nº 025/84, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itajá (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros).

Relator: Senador Benedito Ferreira

Com a Mensagem nº 31/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal

pleito da Prefeitura Municipal de Itajá (GO) que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 116.018.641,00 (correspondente a 21.541,42 ORTN, à razão de 5.385,84, em SET/83);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., e
- 2 — correção monetária de 40% do Índice de variação das ORTN;

E — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

D — Destinação dos Recursos: implantação de galerias pluviais, meios-fios, sarjetas, construção de lavanderia pública e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo atendimento do pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, os empreendimentos a serem financiados pela presente operação de crédito se enquadram em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se tratam de investimentos reprodutivos que fazem retornar aos cofres públicos boa parte dos capitais empregados.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajá a elevar em Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itajá, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de

outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) — correspondente a 21.541,42 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos) — vigente em setembro de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, meios-fios, sarjetas, construção de lavanderia pública e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — Roberto Campos, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — José Fragelli — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Octávio Cardoso.

PARECER Nºs 360 e 361, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº 43, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Itajá (GO) a elevar em Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 361, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Odacir Soares

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 31/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Itajá (GO) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros), destinado ao financiamento da implantação de galerias pluviais, meios-

fios, sarjetas, construção de lavanderia pública e equipamentos para coleta de lixo.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Odaír Soares, Relator — Hélio Gueiros — Martins Filho — Passos Pôrto — Carlos Charelli — Almir Pinto — José Ignácio Ferreira.

PARECER Nº 361, DE 1984

(Da Comissão de Municípios)

Relator: Senador Almir Pinto

De autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, o presente Projeto de Resolução objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Itajá (GO), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) destinada a financiar a implantação de galerias pluviais, meios-fios, sarjetas, construção de lavanderia pública e equipamento para coleta de lixo, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a julgou de acordo com as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deve ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada tem real significado sócio-econômico para o município em questão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Almir Pinto, Relator — Nelson Carneiro — Galvão Modesto — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Lins — Jutahy Magalhães — Jorge Kallum.

PARECERES NºS 362 E 363, DE 1984

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10-B, de 1983-CD), que "aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981 pelos Governos da República Federativa, do Brasil e da República Francesa".

PARECER Nº 362, DE 1984

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Pedro Simon

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal, em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

O ato internacional em pauta, na sua parte preambular, ressalta o desejo das Partes em fomentar a cooperação judiciária em matéria de auxílio judiciário nos campos do Direito Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativo, e de assim contribuir para o desenvolvimento de suas relações com fundamento nos princípios do respeito à soberania nacional e à igualdade dos direitos e vantagens recíprocas.

O auxílio judiciário mútuo estende-se aos procedimentos administrativos nos quais seja admitido recurso para os Tribunais.

Cada Estado contratante designará uma autoridade central que assumirá o encargo de receber os pedidos de comunicação de atos que lhe sejam dirigidos pela autoridade central do outro Estado contratante e de dar-lhes andamento.

A autoridade central assumirá, igualmente o encargo de receber da autoridade central do outro Estado contratante as comissões rogatórias expedidas por uma autoridade judiciária e que lhe sejam dirigidas para ser executadas. Os Ministérios da Justiça dos dois Estados são designados como autoridades centrais encarregadas de receber os pedidos de auxílio judiciário em matéria civil, comercial, trabalhista e administrativa e de dar-lhe andamento. Para tal fim, essas autoridades centrais se comunicam diretamente uma com a outra e, se for o caso, dirigem-se a suas autoridades competentes.

Resultado de minucioso exame, a Convenção atende plenamente aos nossos interesses. Assim somos pela sua aprovação na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1984. — Luiz Viana, Presidente — Pedro Simon, Relator — Octávio Cardoso — João Calmon — Marco Maciel — Saldanha Dezil — Amaral Peixoto — Lourival Baptista.

PARECER Nº 363, DE 1984

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Martins Filho

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983, que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

Na Câmara dos Deputados, dois órgãos técnicos opinaram a respeito. A Comissão de Relações Exteriores daquela Casa, após ressaltar a "importância e Conveniência" do ato, concluiu que "não somente quanto aos objetivos específicos colimados, mas também pelas metas propostas encontra-se a matéria em perfeita harmonia com os altos desígnios que orientam a nossa política externa". Já a Comissão de Constituição e Justiça, após discorrer sobre a competência da União para legislar sobre o assunto, opina no sentido da "constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa".

Na Casa dos Estados, o órgão que nos precedeu na apreciação do assunto, após "minucioso exame", concluiu que "a Convenção atende plenamente aos nossos interesses".

Explica o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na Exposição de Motivos pertinente ao assunto:

"Este instrumento possibilita o auxílio judiciário mútuo nos campos do Direito Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativo por normas que regulam, inter alia, a comunicação dos atos judiciais e extrajudiciais, destinados a pessoas que se encontram no território de um dos dois Estados; a transmissão e a execução de cartas rogatórias; a troca de informações no âmbito dos processos relativos à guarda e proteção de menores; o reconhecimento e execução de sentenças judiciais e arbitrais e de transações; e a força probatória e execução dos documentos públicos na ordem jurídica de um e outro Estado."

Encarece aquela autoridade a aprovação do texto por constituir "significativa contribuição ao bom desempenho da Justiça".

Com tantas judiciosas opiniões a enaltecer os méritos da proposição seria impróprio alongar-mo-nos em considerações quanto à conveniência e a oportunidade. Julga-

mos, entretanto, pertinente tecer alguns comentários a respeito de determinados dispositivos.

Segundo a legislação interna, a relação processual só se perfaz quando chamado o réu a juízo por citação, real ou presumida. Não é dado à autoridade julgante prolatar sentença se o processo não se constituiu regularmente. (Código de Processo Civil, art. 214).

O parágrafo primeiro, do artigo 6º, da Convenção, entretanto, confere ao magistrado, "a faculdade de não decidir enquanto não ficar provado que o ato tenha sido comunicado". Infere-se daí ser intenção das Partes Contratantes inverter o princípio vigorante no direito brasileiro porquanto a verificação da regular constituição do vínculo processual deixa de ser exigência para se transformar em faculdade.

O parágrafo segundo, do referido artigo, contém expressões anômalas para o processualista pátrio. Que se haverá de entender por "contraditório presumido"?

E quanto à faculdade conferida ao juiz da causa de "livrar o requerido da prescrição resultante da expiração do prazo"?

O terceiro e último parágrafo do artigo examinado alude à concessão de "prazo razoável", termo bastante impreciso e elástico que pode ensejar dificuldades exegéticas.

O artigo subsequente (7º) inverte regra geral acolhida no direito interno quanto à comunicação dos atos judiciais. Passam os serventúrios a ter o poder de "convocar" qualquer pessoa que deva ser intimada ou citada. Como é notório, em nosso país, os oficiais encarregados de proceder a tais comunicações, deslocam-se até o local onde é encontrada a pessoa.

O Capítulo III (Artigos 8 a 17) trata das "Comissões Rogatórias", expressão equivalente internamente a "carta rogatória" consoante dispõe o artigo 210 do CPC.

Contém o parágrafo 2º, do artigo 10, preceito que deverá ser objeto de cuidadosa aplicação pelo Poder Judiciário.

"A execução não poderá ser recusada apenas porque a lei do Estado requerido reivindique uma competência judiciária exclusiva no assunto em causa ou não conheça rito correspondente ao objeto do pedido apresentado ao Estado requerente ou porque ela conduziria a um resultado não admitido pela lei do Estado requerido."

Estatui o artigo 19 do Código de Processo Civil:

"Art. 19 Salvo as disposições concernentes à Justiça gratuita, cabe as partes prover as despesas dos atos que realizar ou requerer no processo, antecipando-lhes o pagamento desde o início até sentença final; e bem ainda, na execução, até a plena satisfação do direito declarado pela sentença.

§ 1º O pagamento de que trata este artigo será feito por ocasião de cada ato processual.

§ 2º Compete ao autor adiantar as despesas relativas a atos, cuja realização o juiz determinar de ofício ou a requerimento do Ministério Público."

No texto da Convenção a matéria é disciplinada da seguinte forma:

"A execução da comissão rogatória não poderá implicar o reembolso de quaisquer despesas.

O Estado requerido tem, todavia, o direito de exigir do Estado requerente o reembolso das quantias pagas aos peritos e aos intérpretes, bem como o reembolso das despesas resultantes da aplicação de uma forma especial pedida pelo Estado requerente."

Há um capítulo versando, exclusivamente, sobre "Reconhecimento e Execução de Sentenças Judiciais e Arbitrais e de Transações" (cap. V). Neste particular, cabe especial destaque para os seguintes aspectos:

1) As sentenças contenciosas e graciosas prolatadas por jurisdição sediadas no Brasil e na França passam a

ser reconhecidas reciprocamente de pleno direito (art. 20). Tal expressão significa:

"que o dispositivo do julgamento tem valor obrigatório entre as partes autora e ré. Tal dispositivo pode, especialmente, ser por elas oposto como uma exceção a toda nova ação intentada entre as mesmas partes sobre o mesmo objeto e pela mesma causa, tendo os tribunais a faculdade de extinguir ou suspender o processo." (art. 23 Conv.)

2) São as seguintes as formalidades extrínsecas e intrínsecas, exigidas para homologação de sentença:

a) que a sentença seja oriunda de uma jurisdição competente de acordo com as regras de conflitos de competência vigentes no território do Estado onde a sentença seja reconhecida;

b) que a sentença tenha aplicado a lei aplicável ao litígio em virtude das regras de solução de conflitos de leis vigentes no território do Estado onde a sentença foi reconhecida;

c) que, de acordo com a lei do Estado onde tenha sido proferida, a sentença já não admita recurso ordinário e seja executável; a sentença em matéria de estado e de capacidade das pessoas será, todavia, reconhecida se for executável;

d) que as partes tenham sido regularmente citaças, representadas ou declaradas revéis;

e) que a sentença não contenha nada de contrário à ordem pública do Estado em cujo território é invocada;

f) que um litígio entre as mesmas partes, fundado nos mesmos fatos e que tenha o mesmo objeto:

— não esteja pendente em alguma jurisdição do Estado requerido favorecida pela prevenção;

— não tenha sido objeto de uma sentença proferida por uma jurisdição do Estado requerido e que reúna as condições necessárias ao reconhecimento;

— nada tenha sido objeto de uma sentença proferida em um terceiro Estado e que reúna as condições necessárias ao reconhecimento no território do Estado requerido." (art. 20 Conv.)

3) No curso do procedimento homologatório e ao ser apreciada a competência do tribunal prolator da decisão fixa a "autoridade requerida ... vinculada às considerações em matéria de fato nas quais tal tribunal tenha fundado sua competência, salvo se se tratar de uma sentença proferida à revelia".

4) Fica expressamente vedado ao órgão competente para homologar decisão emanada de outro país proceder "a qualquer exame do mérito da sentença".

5) Para homologação de laudo arbitral e transações exige-se a observância das condições já enunciadas no item 2.

Como se vê do exame da matéria ora apreciada existem diversas inovações quanto ao consagrado no direito interno. Seria de resto impossível elaborar texto uniforme a dois ordenamentos jurídicos que não contivesse tal peculiaridade.

No pertinente à constitucionalidade e juridicidade, acompanhamos a conclusão esposta pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Quanto à conveniência já se pronunciou a Comissão de mérito.

Ante o exposto e tendo em vista a competência regimental deste órgão técnico, nada há a ser oposto ao texto sob exame, razão pela qual opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1984. **Murilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Octávio Cardoso** — **Helvídio Nunes** — **Enéas Faria** — **Almir Pinto** — **Aderbal Jurema**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1984

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, parte referente às comissões internas de prevenção de acidentes — CIPAs — com vistas à ampliação dos direitos de seus integrantes, representantes dos empregados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, no Capítulo V, Seção III, do Título II, concernente às comissões internas de prevenção de acidentes, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 164.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um (1) ano, permitida a reeleição.

§ 4º Os membros da CIPA elegerão o respectivo presidente e vice-Presidente.

Art. 165. Os titulares da representação dos empregados nas CIPAs e seus suplentes não poderão sofrer qualquer prejuízo salarial em razão da representação, assegurando-se-lhes, ainda, a inamovibilidade e estabilidade provisórias do art. 543."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Quer o projeto, apresentado à consideração da Casa por sugestão dos trabalhadores metalúrgicos do Brasil, que neste sentido fizeram aprovar resolução em seu XI Congresso Nacional (1º a 5 de agosto de 1983, na cidade de Praia Grande, SP), ampliar as garantias asseguradas em lei aos chamados trabalhadores cipeiros, isto é, aqueles que por delegação dos demais passam a integrar as comissões internas de prevenção de acidentes (CIPAs), no âmbito das próprias empresas.

As garantias que aqui se querem proporcionar, atualmente não previstas expressamente na lei, são as de irredutibilidade salarial, de inamovibilidade e estabilidade provisórias do art. 543, CLT.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 164. Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos reempregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Imprensa tem constantemente noticiado o surto crescente de sarampo em diferentes Estados da Federação. Devo dizer a V. Exª que, ao regressar do Ceará, eu deveria ter abordado este assunto, porque Fortaleza, uma das cidades mais populosas deste País, com uma população que já atinge a 1 milhão e 500 mil habitantes, estava tendo a sua população infantil quase que destruída pelo sarampo, principalmente na faixa etária de zero a cinco anos, crianças desnutridas pela fome, que teve na seca a causa principal, além de problemas de higiene. A Imprensa de Fortaleza apresentava uma média alarmante de crianças que morrem de sarampo.

Surpresa para mim foi o noticiário de São Paulo que, como todos sabemos, é o Estado que tem as melhores condições financeiras e econômicas do País, e lá o sarampo também está grassando, não sendo pequeno o número de óbitos infantis causados pela doença.

O Ministério da Saúde, muito bem dirigido por S. Exª o Sr. Waldyr Arcoverde, atentou para a necessidade de incrementar ao máximo a vacinação contra o sarampo. Sabemos do trabalho desenvolvido por aquele Ministério na erradicação da poliomielite em nosso País, com campanhas vitoriosas que tem empreendido.

Ainda agora, tivemos a primeira vacinação, em 16 de junho, em que as 19.204.950 crianças, população esta estimada no Brasil entre 0 a 4 anos de idade, foram quase todas vacinadas contra o pólio, precisamente num total de 18.635.481 crianças vacinadas. O Estado do Rio de Janeiro vacinou 100% de suas crianças; Roraima vacinou 95,29%; Rio Grande do Sul vacinou, também, 95,05%. Quero explicitar corretamente a percentagem: 100%, no Rio de Janeiro; 99,43%, em Santa Catarina; 95,05%, no Rio Grande do Sul; 94,52%, no Amapá; 95,29% em Roraima. Como se vê, na faixa etária de 0 a 4 anos, foram vacinadas 16.889.138 crianças. Por conseguinte, 87,94%. Na faixa de cinco anos e mais, foram vacinadas 1.756.343 crianças, dando o total de 18.635.481 crianças. Isto, até primeiro de agosto de 1984.

Sr. Presidente, o Ministério, já no ano passado, tinha também atentado para a necessidade da multivacinação, associar as vacinações contra o sarampo, tétano, difteria e coqueluche, à de pólio. Já pelos dados do Ministério da Saúde, correspondente à vacinação do dia 16 de junho de 1984, em relação a sarampo, a população estimada de nove a vinte e três meses, que foi vacinada, é de 4.861.617 crianças. População vacinada fora da faixa, 485.082 crianças, num total de 1.648.755 crianças.

Sr. Presidente, esta campanha contra a pólio vai ter a sua segunda dose deste ano agora no dia 11 de agosto. A primeira foi a 16 de junho e o Ministério da Saúde vem apelando às famílias no sentido de vacinarem as suas crianças. Em consequência, vamos diminuir ou quase erradicar a poliomielite no nosso meio. Basta que se diga que durante este ano, já estamos no oitavo em curso, apenas dois casos de poliomielite foram identificados no território nacional.

Para isto, Sr. Presidente, o Ministério tem contado com o apoio irrestrito e patriótico de órgãos como, a Sociedade Brasileira de Higiene. Esta Sociedade tem auxiliado, cooperado muito nesta campanha e, por isto, recebeu de S. Exª, o Sr. Ministro Waldyr Mendes Arcoverde, um ofício de agradecimento vazado nos seguintes termos:

Sr. Presidente:

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para agradecer a colaboração prestada na cam-

panha nacional de vacinação realizada em 16 de junho último, e ao mesmo tempo informar sobre os resultados obtidos.

Embora ainda não definitivos, os dados disponíveis mostram que mais de 17 milhões de crianças de até 4 anos de idade receberam a vacina antípólio, correspondendo a cerca de 90 por cento do total de 19,2 milhões estimadas para o mesmo grupo etário. Apenas 2 casos de poliomielite foram confirmados até o presente momento em todo o País durante o ano em curso, o que constitui demonstração inequívoca do sucesso da estratégia adotada. O Brasil relaciona-se, atualmente, entre os países que conseguiram controlar a doença.

Com relação ao sarampo, foram vacinadas naquele mesmo dia cerca de 2 milhões de crianças, esperando-se, em consequência, que ocorra acentuada redução da mortalidade pela doença nos menores de 2 anos de idade, faixa etária na qual incidem mais de 80 por cento dos óbitos por essa causa. A vacina tríplice (contra a difteria, o tétano e a coqueluche) foi também administrada a 1,5 milhão de

crianças, 80 por cento das quais no grupo prioritário de 2 a 11 meses de idade.

Abrem-se, assim, alternativas operacionais promissoras para o efetivo controle das doenças evitáveis por vacinação no Brasil, como resultado de ampla cooperação interinstitucional em todos os níveis, capaz de superar dificuldades que frequentemente comprometem a eficiência de saúde, mesmo tão simples como a imunização.

Considerando que a garantia de resultados efetivos nesse campo depende, em essência, da continuidade do processo, será realizada no próximo dia 11 de agosto a segunda campanha anual de vacinação.

Nesse sentido, solicito, novamente, o empenho e a colaboração prestada nas vezes anteriores, para que tenha acesso aos benefícios da vacinação a totalidade da população infantil, residente em qualquer ponto deste imenso País.

Reiterando os melhores agradecimentos deste Ministério, sirvo-me do ensejo para reafirmar meu alto apreço e distinta consideração. — **Waldyr Mendes Arcoverde**, Ministro da Saúde.

Esta é uma entidade, por conseguinte, Sr. Presidente, de cunho particular, que vem dando o seu apoio e a sua ajuda incomensurável ao trabalho do Ministério da Saúde, que está bem entregue a S. Ex^a, o Sr. Ministro Waldyr Arcoverde.

Devo salientar que este trabalho da vacinação contra o pólio, orientado pelo Ministério da Saúde, tem sido muito bem entendido e melhor executado pelas secretarias de saúde estaduais e municipais. Há um intercâmbio perfeito, um trabalho perfeito entre o Ministério e as secretarias estaduais e municipais de saúde, que, na verdade, vem prestando maior solidez, maior objetividade ao trabalho de multi-vacinação feita pelo Ministério da Saúde.

Com estas palavras, Sr. Presidente, desejo apenas congratular-me com S. Ex^a, o Sr. Ministro Waldyr Arcoverde, da Saúde, pelo êxito esplendoroso alcançado por S. Ex^a à frente do Ministério com a campanha que vem fazendo, objetivando erradicar, não só a poliomielite, como, também, o sarampo, o tétano, a coqueluche e a difteria no meio da população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
DIA NACIONAL DE VACINAÇÃO
POLIOMIELITE
16-6-84

Resultados finais

Unidade da Federação	População Estimada	POPULAÇÃO VACINADA				Total
		0 - 4 anos	0 - 4 anos	%	5 anos e +	
Rondônia	125.698	85.800	68,26	4.743	90.543	
Acre	66.642	53.101	79,68	2.807	55.908	
Amazonas	326.430	208.096	63,75	6.584	214.680	
Roraima	18.315	17.453	95,29	2.189	19.642	
Pará	759.657	625.950	82,40	15.634	640.650	
Amapá	41.607	39.329	94,52	1.861	41.190	
Maranhão	832.148	713.987	85,80	18.560	732.547	
Piauí	415.437	365.794	88,05	15.917	381.711	
Ceará	912.873	730.124	79,98	—	730.124	
R. G. do Norte	318.797	257.449	80,76	4.891	262.340	
Paraíba	471.201	369.354	78,38	—	369.354	
Pernambuco	1.035.062	916.656	88,56	35.373	952.029	
Alagoas	379.767	336.741	88,67	18.300	355.041	
F. de Noronha	206	133	64,56	10	143	
Sergipe	211.680	168.827	79,76	7.076	175.903	
Bahia	1.823.494	1.703.774	93,43	72.218	1.775.992	
Minas Gerais	2.010.464	1.589.868	79,08	200.522	1.790.390	
Esp. Santo	328.461	315.590	96,08	28.173	343.763	
R. de Janeiro	1.442.731	1.453.158	100,00	140.088	1.593.246	
São Paulo	3.665.904	3.342.783	91,19	948.116	4.290.899	
Paraná	1.124.660	1.041.806	92,63	72.729	1.114.535	
Sta. Catarina	539.881	536.810	99,43	18.412	555.222	
R. G. do Sul	977.886	929.456	95,05	40.389	969.845	
M. G. do Sul	235.550	198.363	84,21	556	198.919	
Mato Grosso	235.530	184.916	78,51	21.510	206.426	
Goiás	672.046	515.849	76,76	61.451	577.300	
D. Federal	232.823	187.971	80,74	9.168	197.139	
Total	19.204.950	16.889.138	87,94	1.746.343	18.635.481	

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
DIA NACIONAL DE VACINAÇÃO
SARAMPO
16-6-84

Resultados finais

Unidade da Federação	População estimada 9 — 23 meses	POPULAÇÃO VACINADA			
		9 — 23 meses	%	Fora da faixa	Total
Rondônia	32.719	16.632		4.343	20.975
Acre	17.194	3.936		809	4.745
Amazonas	83.109	52.594		—	52.594
Roraima	4.771	3.726		537	4.263
Pará	191.737	83.583		27.485	111.068
Amapá	11.055	5.398		165	5.563
Maranhão	220.353	132.127		41.478	173.605
Piauí	107.349	55.070		9.165	64.235
Ceará	226.119	161.898		—	161.898
R.G. do Norte	80.401	48.876		—	48.876
Paraíba	117.659	36.122		—	36.122
Pernambuco	254.108	148.028		30.689	178.717
Alagoas	90.992	42.497		32.830	75.327
F. de Noronha	53	27		20	47
Sergipe	52.137	17.998		13.965	31.963
Bahia	454.415	70.467		—	70.467
Minas Gerais	509.452	203.473		160.658	364.131
Esp. Santo	83.298	41.308		66.357	107.665
R. de Janeiro	367.175	—		—	0
São Paulo	939.938	—		—	0
Paraná	278.466	156.850		48.305	205.155
Stª Catarina	138.318	107.571		3.991	111.562
R.G. do Sul	252.295	68.436		19.608	88.044
M.G. do Sul	58.935	40.859		794	41.653
Mato Grosso	59.283	38.851		8.787	47.638
Goiás	168.146	105.397		—	105.397
D. Federal	62.140	7.031		5.096	12.127
Total	4.861.617	1.648.755		475.082	2.123.837

1º-8-84

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
DIA NACIONAL DE VACINAÇÃO
DPT
16-6-84

Resultados finais

Unidade da Federação	População Estimada		POPULAÇÃO VACINADA		
	2 — 11 Meses	2 — 11 Meses	%	Fora da Faixa	Total
Rondônia	22.802	15.979		9.315	25.294
Acre	11.709	4.174		1.277	5.451
Amazonas	58.267	42.287		—	42.287
Roraima	3.249	3.297		6.664	9.961
Pará	130.205	86.788		122.029	208.817
Amapá	7.572	4.441		7.547	11.988
Maranhão	154.114	106.028		96.588	202.616
Piauí	73.532	69.466		37.066	106.532
Ceará	162.035	154.487		50.935	205.422
R.G. do Norte	57.097	42.062		4.568	46.630
Paraíba	83.167	31.094		—	31.094
Pernambuco	178.238	146.202		7.935	154.137
Alagoas	65.700	56.801		12.635	69.436
F. de Noronha	36	10		12	22
Sergipe	38.039	18.443		52.537	70.980
Bahia	317.288	93.224		—	93.224
Minas Gerais	351.630	—		—	0
Espírito Santo	57.776	—		—	0
Rio de Janeiro	256.085	—		—	0
São Paulo	665.728	—		—	0
Paraná	194.004	—		—	0
Santa Catarina	95.991	—		—	0
R.G. do Sul	173.770	—		—	0
M.G. do Sul	41.457	43.457		469	44.274
Mato Grosso	40.323	41.692		8.779	50.471
Goiás	114.987	205.006		—	205.006
D. Federal	43.887	4.968		16.100	21.068
Total	3.398.688	1.170.254		434.456	1.604.710

16-8-84

PRIMEIRA ETAPA DA MULTIVACINAÇÃO FOI SUCESSO. MINISTRO DA SAÚDE DIRIGE-SE À SBH APRESENTANDO RESULTADOS E AGRADECIMENTOS QUE SE DESTINAM A TODOS OS ASSOCIADOS E AMIGOS QUE COLABORARAM PARA OS EXPRESSIVOS NÚMEROS. NOVA ETAPA SERÁ NO DIA 11 DE AGOSTO E O APOIO DE TODOS É NOVAMENTE SOLICITADO.

Senhor Presidente

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para agradecer a colaboração prestada na campanha nacional de vacinação realizada em 16 de junho último, e ao mesmo tempo informar sobre os resultados obtidos.

Embora ainda não definitivos, os dados disponíveis mostram que mais de 17 milhões de crianças de até 4 anos de idade receberam a vacina antipólio, correspondendo a cerca de 90 por cento do total de 19,2 milhões estimadas para o mesmo grupo etário. Apenas 2 casos de poliomielite foram confirmados até o presente momento em todo o país durante o ano em curso, o que constitui demonstração inequívoca do sucesso da estratégia adotada. O Brasil relaciona-se, atualmente, entre os países que conseguiram controlar a doença.

Com relação ao sarampo, foram vacinadas naquele mesmo dia cerca de 2 milhões de crianças, esperando-se, em consequência, que ocorra acentuada redução da mortalidade pela doença nos menores de 2 anos de idade, fai-

xa a taxa na qual incidem mais de 80 por cento dos óbitos por essa causa. A vacina tríplice (contra a difteria, o tétano e a coqueluche) foi também administrada a 1,5 milhão de crianças, 80 por cento das quais no grupo prioritário de 2 a 11 meses de idade.

Abrem-se, assim, alternativas operacionais promissoras para o efetivo controle das doenças evitáveis por vacinação no Brasil, como resultado de ampla cooperação interinstitucional em todos os níveis, capaz de superar dificuldades que frequentemente comprometem a eficiência de ações de saúde, mesmo tão simples como a imunização.

Considerando que a garantia de resultados efetivos nesse campo depende, em essência, da continuidade do processo, será realizada no próximo dia 11 de agosto a segunda campanha anual de vacinação.

Nesse sentido, solicito, novamente, o empenho e a colaboração prestada nas vezes anteriores, para que tenha acesso aos benefícios da vacinação a totalidade da população infantil, residente em qualquer ponto deste imenso país.

Reiterando os melhores agradecimentos deste Ministério, sirvo-me do ensejo para reafirmar meu alto apreço e distinta consideração. — **Waldyr Mendes Arcoverde**, Ministro da Saúde.

Os excelentes resultados constantes do Aviso Ministerial acima reproduzido alegram a todos os que vêm se esforçando pelo êxito dos dias nacionais de vacinação, iniciativa vitoriosa "já incorporada aos serviços básicos de

saúde, com pleno apoio da sociedade em geral, e que não deve ser interrompida em futuro próximo, em virtude do insuficiente desenvolvimento institucional dos serviços permanentes e baixa capacidade resolutive das suas rotinas", como bem ressalta recente documento da Divisão Nacional de Epidemiologia.

A SBH exorta os seus associados e amigos a se empenharem no sucesso da 2ª etapa da multivacinação no próximo dia 11 de agosto, emprestando o máximo apoio aos objetivos do Ministério da Saúde através da colaboração com as Secretarias de Saúde das Unidades Federais e seus Postos de Vacinação, de cujo eficiente trabalho irá resultar mais uma vitoriosa campanha em favor da saúde da criança.

Centenário dos Serviços Sanitários de São Paulo — No dia 30 de janeiro tiveram início as comemorações do 1º Centenário dos Serviços de Saúde Pública de São Paulo, promovidas pela Secretaria de Saúde através da Comissão Organizadora, presidida pelo consórcio José Antonio Alves dos Santos, com reunião solene, presente o Secretário João Iunes, na qual o Dr. Luiz Morato Proença, ex-Secretário Executivo da SBH e o Prof. Walter Leser, membro do Conselho Consultivo da SBH, exaltaram vultos e feitos da repartição sanitária paulista que ambos já dirigiam. A data foi escolhida porque nela, no ano de 1984, era nomeado o primeiro Inspetor de Higiene Pública de São Paulo — o Dr. Marcos de Oliveira Arruda. Instalou ele a Repartição de Higiene em seu próprio consultório, dirigindo-a com o mais elevado espírito público. Foi o primeiro a reconhecer a necessidade da dedicação exclusiva no trabalho de saúde pública, como registrou, em 1887, no relatório enviado ao Inspetor Geral de Higiene do Império: "a natureza, compromissos e importância dos serviços de higiene na província envolvem tanta responsabilidade e tanto se destacam que os seus encarregados não devem e não podem ter qualquer outra preocupação mais, além da perene tarefa pela saúde pública".

Ernane Braga — Com profundo pesar registramos o falecimento no dia 20 de abril do nosso consórcio e membro do Conselho Consultivo Ernani Paiva Ferreira Braga, que presidiu a SBH no período 1954-1955. Médico sanitário e professor, Ernani vinha exercendo o Vice-Presidência de Recursos Humanos da Fundação Oswaldo Cruz e a direção da Escola Nacional de Saúde Pública, após brilhante carreira no país e no Exterior: hansenologista da Delegacia Federal de Saúde (Pernambuco), médico-sanitarista pelo Instituto Oswaldo Cruz (1ª turma do Curso de Saúde Pública), Diretor do Departamento Estadual de Saúde (Pará), Delegado Federal de Saúde (Ceará), Diretor do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Chefe de Programa do Vale do Rio Doce e Superintendente do SESP, Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, Diretor da Divisão de Recursos Humanos da OMS, da qual também foi membro do Comitê executivo, como representante do Brasil e membro de várias Assembleias Mundiais de Saúde. Ultimamente, após participar de conferência internacional sobre o assunto, vinha dedicando a alertar para os perigos de uma guerra atômica devastadora ou, quando menos, das consequências da liberação da energia nuclear, quer em consequência de provas com novas e mais potentes bombas, quer em virtude de introdução, nas áreas mais industrializadas, das substâncias radioativas".

Melhoria para Aposentadoria — A Lei nº 7.184 de 15 de abril (D. O. da União de 17-4-84) estabeleceu que a gratificação de Produtividade e a de Nível Superior incorporam-se aos proventos dos funcionários aposentados anteriormente à vigência das normas legais autorizadas da incorporação dessas vantagens aos proventos da inatividade. O disposto na lei alcança os funcionários que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com

a concessão da vantagem, nos termos da legislação em vigor.

Agrotóxicos — Instituições e técnicos de Agronomia, de Saúde Pública, de Ecologia, de defesa do meio ambiente, de defesa da qualidade da vida, lideranças políticas e comunitárias estão se mobilizando para combater um projeto de lei em preparação no Ministério da Agricultura que retira a capacidade dos Estados de legislar sobre o uso dos praguicidas agrícolas. Pelos termos do ante-projeto, a sua aprovação significaria imediatamente a revisão da legislação estadual de várias unidades da Federação, especialmente do Rio Grande do Sul, que não teria poderes, como hoje, de proibir a aplicação de pesticidas organoclorados em suas lavouras.

Dia Nacional de Vacinação no Estado do Rio de Janeiro — O Dr. Claudio Amaral Junior, Diretor Geral do Departamento Geral de Epidemiologia e Controle de

Doenças da Secretaria de Estado de Saúde e Higiene, informou à SBH que no dia 16 de junho foram vacinadas contra a poliomielite 1.593.246 crianças, sendo 318.507 menores de 1 ano e 1.134.641 de 1 a 4 anos. Contra sarampo foram vacinadas 50.781 crianças e 25.437 receberam uma dose da vacina tríplice nos postos volantes. Na 2ª etapa, dia 11 de agosto, a Secretaria de Saúde do Estado vacinará contra sarampo e com a vacina tríplice em 50% dos postos de vacinação contra a poliomielite.

NOVOS ASSOCIADOS — No trimestre ingressaram no Quadro Social da SBH os seguintes colegas: Elisabete de Souza Matos, Luiz Paes Selles, Maria Cristina Meilhes de Campos, Marcio Cidade Gomes, Noêmia Kliggerman, Reinaldo Dames, Sonia Amista Torselli, Zulmira Maria de Araujo, Eliete Chuff Souto e Claudio Pompeiano Noronha.

53/77 e 65/79: Requerimento nº 784/83; e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, ficam com a apreciação adiada para outra oportunidade em virtude da inexistência de **quorum**, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não se pode negar o excelente desempenho do Ministério das Comunicações nos dois últimos Governos, realizando, no último decênio, a gigantesca tarefa de unir, pelo telefone, todas as localidades brasileiras, com a utilização da discagem direta, enquanto o DDI comunica o nosso com centenas de países do mundo.

Lamentável, no entanto, é que a conjuntura inflacionária leve a cada usuário uma correção trimestral insuportável, tornando quase proibitivo o serviço. Entretanto, esse fato não desdoura a atuação do Ministério das Comunicações e o que o povo pede, com insistência, é que se possa instalar um telefone em cada residência, pois ninguém, hoje, mesmo no setor agrário, pode prescindir desse serviço.

Em junho último recebemos, do Sr. Ulisses de Moura Santiago, residente no Recife, um pedido, no sentido de encaminharmos sugestão à Empresa Brasileira de Telecomunicações, para que elabore um plano de vendas desses aparelhos, para pagamento em prestações, durante cento e vinte e cinco meses, mediante descontos em folhas de pagamento de funcionários públicos civis e militares, federais, estaduais e municipais.

A medida beneficiária, imediatamente, cerca de quinhentos mil residências, absolutamente, garantido o pagamento das prestações, sem juros e correção monetária. A dispensa de tais acréscimos é tanto mais justificável quanto se trata de um serviço público e de uma empresa que não tem objetivo de lucro e, se o tivesse, poderia retirá-lo das tarifas, tanto mais quando se trata de monopólio estatal.

O próprio interesse da EBT está a indicar a ampliação dos seus serviços, pois, quanto mais ampla a rede por ela controlada, tanto mais se reduzirão os custos de serviços. Cada telefone instalado significa um contribuinte permanente, influenciando no aumento da arrecadação da empresa, afinal de contas uma das mais prósperas e eficientes do país.

O autor dessa sugestão, que nos parece deva ser encampada com urgência, é funcionário federal aposentado, morando com esposa e três filhos num pequeno apartamento próprio e, até agora, por artes da desenfreada inflação, não tem podido adquirir um telefone, atingindo hoje um preço de dois milhões de cruzeiros.

Mas essa importância, dividida por cem prestações, significaria uma contribuição mensal de vinte mil cruzeiros, suportável por orçamentos domésticos mais modestos.

Aqui fica a sugestão do nosso patricio do Recife, esperando que seja favoravelmente agasalhada pela Empresa Brasileira de Telecomunicações. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A União Postal Universal (UPU) elegeu, no dia 6 de julho passado, em Berna, na Suíça, como seu Diretor-Geral, o presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), Coronel Adwaldo Botto de Barros, que deverá exercer esse cargo pelo período de cinco anos.

Esse acontecimento é digno de registro especial por se tratar do primeiro brasileiro a assumir a direção geral da

MORTALIDADE GERAL

A estimativa de natalidade, mortalidade infantil e mortalidade geral para a população brasileira até dezembro, segundo a Divisão de Epidemiologia e Estatística da Secretaria Nacional de Ações Básicas do Ministério da Saúde é a seguinte:

	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
População Total	132.000.000	7.028.000	38.400.000	57.566.000	20.231.000	8.775.000
Nascimentos Vivos	3.900.000	273.000	1.200.000	1.598.000	543.000	286.000
Óbitos Totais	1.166.000	60.000	460.000	440.000	140.000	66.000
Óbitos Infantis	308.000	20.000	157.000	90.000	26.000	15.000

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — José Sarney — Dinarte Mariz — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de ori-

gem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de **Segurança Nacional**; e
— de **Finanças**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. JAISON BARRETO — Sr. Presidente, peço verificação de votação; queremos votar a Emenda Theodoro Mendes, pelas eleições "Diretas Já".

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A solicitação de V. Exª será atendida.

Vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campanhas a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensa às 14 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada.

Igualmente, os demais itens da ordem do Dia, constituída pelos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81,

UPU, organismo que congrega 167 países em todo o mundo.

O fato revela a excepcional credibilidade da ECT. É de se notar, à margem da consagrada eleição do ilustre sergipano, que deverá tomar posse em março de 1985, quando deixar a presidência da ECT, o seu fecundo e brilhante desempenho.

Efetivamente pode-se afirmar, sem receio de qualquer contestação, que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) tem a sua trajetória dividida em dois períodos: antes, e depois do advento do Coronel Adwaldo Botto de Barros.

Há 10 anos na presidência da instituição, esse dinâmico administrador logrou consolidá-la e expandi-la, a partir da sua reestruturação técnico-administrativa e da implantação de uma eficiente política de aprimoramento dos recursos humanos da Empresa.

A criação da Escola Superior de Administração Postal, em Brasília, na sua gestão, constitui a maior demonstração do grande esforço de modernização levado a efeito nesse período.

Basta acentuar que, este ano, 72 mil estudantes concorreram às 120 vagas da Escola de Administração Postal.

Felicitoso, portanto, o Coronel Adwaldo Botto de Barros pela sua consagrada eleição para a UPU, desejando-lhe, em suas novas funções, no plano internacional, um desempenho bem sucedido, pontilhado de crescentes êxitos, e muitas felicidades.

Sergipe se orgulha e se rejubila pelo êxito incontestável de um dos seus mais dinâmicos e ilustres filhos que atingiu o ponto de uma notável carreira de administrador dando uma inequívoca demonstração de capacidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 2 (dois) de julho último, em pleno recesso, portanto, recebi uma mensagem do atual Secretário de Agricultura de Mato Grosso, Dr. Elzio Virgílio Alves Corrêa, pleiteando uma ação a ser desenvolvida junto ao Senhor Ministro da Agricultura, objetivando dar melhores condições aos sempre sacrificados agricultores brasileiros e no caso específico de Mato Grosso.

As reivindicações são justas mas, o que se coloca em dúvida é se o Sr. Ministro Nestor Jost vai conseguir sensibilizar os poderosos Ministros da Área Econômica que, em última análise, decidem tudo neste País.

Essas decisões na maioria das vezes vão de encontro ao interesse do povo e especialmente dos produtores agrícolas e nunca ao encontro dos mesmos.

Faço um apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aos Srs. Ministros do Planejamento e da Fazenda, para que se consiga atingir as metas estabelecidas para os agricultores mato-grossenses, no setor de financiamento, através do labor enérgico também, do Sr. Ministro da Agricultura, junto aos Srs. Ministros citados.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mensagem que me foi remetida pelo Sr. Secretário de Agricultura de Mato Grosso para que se tome conhecimento, nacionalmente, das necessidades dos produtores de Mato Grosso que devem ser as mesmas de um modo geral, dos agricultores brasileiros.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento:

“Transcrevemos telex encaminhado a sua Excelência Senhor Ministro da Agricultura, Dr. Nestor Jost, sobre solicitações, apoio Safra 1984/85, para as quais contamos com a imprescindível colabo-

ração e defesa de V. Ex^a, para com essas aspirações do produtor mato-grossense.

Exm^o Sr.
Dr. Nestor Jost
DD. Ministro da Agricultura
Brasília — DF”

— 2 —

Cuiabá — MT. 2-7-84

Em aditamento à EM nº 03/84, de 10-5-84, encaminhada a Vossa Excelência, sobre medidas requisitadas pela agricultura mato-grossense e a sua resposta, na oferta de produtos básicos: arroz, milho, feijão e mandioca e, tendo por consequência que, em breve deverão ser acionados os instrumentos de política agrícola, que nortearão as decisões dos produtores, submetemos à apreciação desse Ministério:

Em recente reunião, realizada nesta SAGRI/MT com a participação das associações dos produtores e a OCEMAT, foram reafirmadas as preocupações do setor, quanto à necessidade dos instrumentos que permitam aos produtores, as opções para as culturas básicas, já para a próxima safra 1984/85.

I — Fixação imediata do valor básico de custeio V.B.C., se possível, tendo por base os custos de produção levantados pela Organização das Cooperativas Brasileiras, OCB, para arroz, milho, feijão e mandioca e, estabelecidos em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN;

II — Concessão de seguro agrícola (PROAGRO), integral — 100 por cento, para as culturas de risco: arroz e feijão;

III — Viabilizar, através de incentivo creditício, preferencialmente via preços mínimos, a rotação de pelo menos 30 por cento das áreas atualmente exploradas com cultura de soja, para plantio de arroz e feijão.

Saudações. **Elzio Virgílio Alves Corrêa**, Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso*.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Se o Presidente Figueiredo tem motivos para decepções com relação aos políticos, ele, como militar, pode dar-se por satisfeito com a situação psicossocial que preside o espírito dos políticos. Pois o fator psicossocial é assunto da predileção dos meios castrenses. E é bom que o Presidente Figueiredo não se esqueça que o que mais aflige o povo brasileiro não são os militantes da política partidária e sim os gestores governamentais de nossa política econômica.

Sejamos justos, o governo Figueiredo tem cumprido suas metas políticas, o que é um serviço prestado ao Brasil. Não nos devemos esquecer que foi com o Presidente Figueiredo no governo que ocorreram a anistia e as eleições diretas para governador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

É com alegria que todos os brasileiros receberam a formalização do acordo entre o PMDB, maior partido da oposição, e a Frente Liberal, composta por membros dentre os mais ilustres do partido do governo, o PDS. A Aliança Democrática, o desaguadouro do acordo, é um fato político da maior relevância e, infelizmente, parece ser do desagrado do Presidente Figueiredo. De qualquer forma é bom lembrar as palavras do Vice-Presidente Aureliano Chaves, que afirmou que a dissidência do PDS é aquele setor do partido governista que mais contribui

para o cumprimento do juramento do Presidente Figueiredo, que prometeu uma democracia para sua pátria. E é bom que o Presidente se lembre que em uma democracia não se tem garantia de vitória em eleições. Se Winston Churchill e Charles de Gaulle sofreram insucessos e reveses políticos, por que um Presidente da República no Brasil tem que ter a garantia de fazer seu sucessor? O que tem que ser garantido são as regras da ordem constitucional e não desígnios individuais.

Apesar de tudo, vemos que a abertura democrática, com a anistia e gradual restauração das garantias públicas já surtiu efeitos, pois a Aliança Democrática é fruto da superação dos rancores e ressentimentos políticos do passado, permitindo atitude madura por parte dos integrantes da classe política. São fatos positivos que foram decisivos para o desarmamento dos espíritos em nossa terra. Contudo, o governo federal não apresenta os mesmos êxitos do ponto de vista econômico-administrativo.

Pela primeira vez no Brasil, em 20 anos, temos a perspectiva de um governo de conciliação nacional, em que todos os partidos terão responsabilidades de governo. Não podemos nos iludir, o governo Tancredo Neves, que é o que tem mais chances de se concretizar, só será viável como governo interpartidário. O futuro Presidente da República, qualquer que seja ele, terá que ter a habilidade de convocar todos os setores da nação a partilhar as responsabilidades do exercício de poder. Tancredo Neves é o homem mais indicado para a tarefa de conciliação nacional.

Isso pode ser verificado pelos seguintes fatos. O ministro Mário Andreazza é, nas palavras de seus próprios correligionários, um tocador de obras. O problema brasileiro mais urgente não é simplesmente tocar obras, mas definir quais obras que devem ser tocadas para o melhor retorno dos investimentos públicos. Muitas obras foram tocadas nos últimos 20 anos sem um criterioso planejamento financeiro. O resultado foi a nossa atual insolvência. Nossa necessidade de maior prioridade é a restauração da ordem político-institucional. Tancredo Neves tem mais sensibilidade política que Mário Andreazza para promover a restauração de nossa ordem institucional, congregando para tanto todos os setores da sociedade brasileira em um novo pacto social. A falta de legitimidade política de Mário Andreazza é demonstrada pelos 3% de votos que o governo de que participa teve nas eleições para a prefeitura de Santos.

O deputado Paulo Maluf tampouco tem condições de congregar a nação em torno de um projeto político. Como o ministro Mário Andreazza pode ter qualidades de administrador, Maluf também, tem seus méritos políticos. Mas é muito jovem. É uma criatura política do regime de 64, sem nunca ter sido consagrado em uma eleição majoritária.

O mesmo não ocorre com Tancredo Neves que, além de sempre ter tido consagração eleitoral em meio à cidadania, sempre foi respeitado por correligionários e adversários políticos em uma militância política de mais de quarenta anos.

A Aliança Democrática sepulta a tese de que o maior partido de oposição tenha compromissos em cultivar a intolerância e os erros do regime de 64. Não, o Brasil com Tancredo Neves não cultivará rancores e ressentimentos criados no passado, mas marchará com espírito aberto e generoso para o futuro.

De uma coisa, porém gostaria de advertir o PMDB: a Aliança Democrática permite um governo interpartidário que dará responsabilidades de governo a políticos do PDS e do próprio PMDB. Contudo, não devemos aceitar que os outros partidos de oposição como o PDT, o PT e o PTB fiquem marginalizados do dever de reparar as responsabilidades do exercício do poder. Independente do fato de representarem um maior ou menor contingente eleitoral. Se alguns líderes de tais partidos con-

denam o Colégio Eleitoral, que não se esqueçam que o PMDB foi o maior responsável pela adesão maciça do povo brasileiro à campanha das Diretas Já. Não foi possível para o momento as eleições diretas para a Presidência da República, que seria o percurso de primeira classe para o retorno da plenitude democrática. Que os líderes dos outros partidos de oposição sejam concitados a partilhar conosco o percurso mais penoso do Colégio Eleitoral. Estou seguro que conquistaremos, sem tropeços e de forma ordeira, as eleições diretas em todos os níveis, a Assembléia Nacional Constituinte. Que todos os partidos participem da grande tarefa de construção nacional.

Quando o Presidente Figueiredo jurou fazer do Brasil uma democracia por certo ele não previu todos os desdobramentos políticos de nosso país, mas o fato é que hoje o país superou as animosidades do passado e é possível um governo que congregue todos os brasileiros. Que isto seja possível e que Deus nos abençoe nesta caminhada. (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983 (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Saúde).

2

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno; a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 8-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que todos os brasileiros podem dar o seu testemunho da conduta retilínea do Partido do Movimento Democrático Brasileiro com relação ao restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República, para prefeitos das capitais, das estâncias hidrominerais e dos municípios incluídos em áreas de segurança nacional.

A nossa campanha está na memória de todos. Não foi apenas de nossa iniciativa, mas de todos os partidos de oposição, do PMDB, do PDT, do PT e — por que não dizer — do PTB, com o apoio absoluto de 99,9% da sociedade brasileira.

Estivemos, presentes em todas as ruas e praças deste País, realizando uma mobilização popular sem precedentes na história republicana, que só não desaguou na vitória final em face da posição intransigente de setores conhecidos do PDS ortodoxo no Congresso Nacional, que não nos permitiram na Câmara dos Deputados alcançar os 22 votos de que necessitávamos para atingir os 2/3 necessários à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional Dante de Oliveira. Sem isto, evidentemente, ficamos privados da manifestação do Senado Federal.

Pronuncio estas palavras a propósito do noticiário de hoje, que procura nos deixar mal perante a opinião pública, ao divulgar palavras que V. Exª, Sr. Presidente, Senador Moacyr Dalla, teria pronunciado na tarde de ontem neste Senado Federal, quando teria afirmado que a inclusão da Emenda Theodoro Mendes na pauta do Congresso Nacional não se dera em face do desinteresse das Lideranças da Oposição em contactar com os Líderes do PDS no Senado e na Câmara. Causou-me profunda estranheza o que li no dia de hoje e estou nesta Tribuna inicialmente para repor a verdade dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Se V. Exª me permitir, a Mesa vai fazer o mesmo esclarecimento que fez ontem aos eminentes Senadores Mário Maia e Jaison Barreto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permita-me V. Exª que primeiro eu coloque a minha versão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Perfeitamente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Passamos, eu e o Líder Freitas Nobre, todo o mês de julho, de recesso parlamentar, tentando falar com V. Exª no Espírito Santo, não o conseguindo. Deixamos várias vezes o nosso telefone em Vitória, em Colatina e em Guarapari. Não recebemos nenhum retorno.

A nossa insistência era justamente para combinar com V. Exª um local, uma data e uma hora em que se deveriam reunir formalmente, todas as Lideranças no Congresso Nacional, justamente para solicitar de V. Exª a inclusão na pauta dos trabalhos do Congresso Nacional, da Emenda Theodoro Mendes que, por cronologia, estaria tranquilamente em condições de ser apreciada. Como

não encontramos V. Ex.^a, na última semana do mês tivemos que ir ao nosso Estado, a Paraíba, e de lá chegando, no dia 31, à tarde, tivemos conhecimento de uma reunião realizada pela manhã no gabinete de V. Ex.^a, Sr. Presidente, à qual não estavam presentes todos os Líderes. Entretanto, fui de logo notificado que no dia 1.^o, às 16 horas, haveria nova reunião, a qual compareceriam todas as Lideranças. Evidentemente que não me preocupei em convidar nenhum Líder, porque se V. Ex.^a reunia no seu gabinete as Lideranças, caberia a V. Ex.^a e não a mim, como Líder, convidar quem quer que fosse para a ela comparecer. Se eu estou em minha casa, eu sou anfitrião, e, V. Ex.^a, no caso, era o Presidente do Congresso Nacional fazendo um encontro, no seu gabinete, de todas as Lideranças do Congresso Nacional.

Qual não foi a minha surpresa quando ali chegando não vi as Lideranças do PDS, nem no Senado nem na Câmara dos Deputados, fizemos a reunião. Houve a troca de pontos de vista. V. Ex.^a, como sempre, coerente com a sua posição anterior, afirmou que só colocaria em pauta a Emenda Theodoro Mendes se por acaso houvesse um acordo geral das Lideranças. Como não estavam presentes as Lideranças do PDS, V. Ex.^a deliberou que, pessoalmente, procuraria um contato com os Líderes do PDS, na Câmara e no Senado, para uma nova reunião, que só seria feita se ambos anuísem a esse novo encontro, o que não se deu. V. Ex.^a nos explicou que procurando os Líderes do Senado e da Câmara, eles acharam que não deviam comparecer porque não teriam sido convidados pelas Lideranças oposicionistas.

Este é um argumento que não pode prevalecer, pela simples razão de que quem estava promovendo a reunião era V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex.^a está equivocado — V. Ex.^a me permite — V. Ex.^a está cometendo um lamentável equívoco...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.^a não pode apartear.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu não posso apartear, mas eu preciso dizer o que efetivamente se passou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.^a poderá dar uma explicação posteriormente...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Então V. Ex.^a conclua, que depois falarei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... mas o fato é que V. Ex.^a era a pessoa indicada para fazer os convites e não os fez. Pelo menos, eu ouvi do Líder Aloysio Chaves, que não fora convidado para nenhuma reunião no gabinete de V. Ex.^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador, nem por V. Ex.^a nem por qualquer Líder da Oposição, nem pelo Presidente da Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.^a vem em meu socorro. Se a reunião era no gabinete da Presidência, o Presidente é quem deveria convocar os Líderes.

O Sr. Aloysio Chaves — Foi no gabinete do Presidente do Senado, provocada pelo nobre Líder Freitas Nobre.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A reunião do dia 1.^o não foi provocada pelo Deputado Freitas Nobre, mas pelo Deputado Ailton Soares. Quando verifiquei que as Lideranças do PDS, tanto no Senado como na Câmara, não estavam presentes naquela reunião, no dia seguinte, que era o dia imediato à minha chegada em Brasília, porque eu estava em recesso no meu Estado, procurei de imediato o Líder Aloysio Chaves, a quem fiz pessoalmente o apelo no sentido de que S. Ex.^a concordasse em

colocar na pauta dos trabalhos do Congresso Nacional a Emenda Theodoro Mendes, para que mais uma vez o Congresso, atendendo aos reclamos da sociedade brasileira, pudesse apreciá-la. O Senador Aloysio Chaves respondeu-me que era Líder do Governo e que precisava, portanto, ter uma audiência com quem de direito, no caso o Ministro Leitão de Abreu. Aguardei a resposta de S. Ex.^a, cobrei-a há dois dias, e hoje a recebi. S. Ex.^a comunicou-me oficialmente que o Governo era contrário à inclusão, na pauta do Congresso, da emenda das eleições diretas para Presidente da República. Esta é a verdade incontestável dos fatos.

Daí por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vejo como possa a Oposição, ser acobimada de responsável pela não inclusão na pauta do Congresso Nacional da Emenda Theodoro Mendes, ou de qualquer outra proposta que restabeleça as eleições diretas para Presidente da República.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla — Eminente Líder Humberto Lucena, a bem da verdade e em obséquio do que se passou, é necessário que faça uma recolocação no discurso que V. Ex.^a faz nesta oportunidade. A Presidência jamais convocou qualquer reunião com as Lideranças. Fui procurado pelo eminente Vice-Líder Afonso Camargo, dizendo-me que havia acertado com as Lideranças desta Casa e da Câmara dos Deputados uma reunião do outro dia para a qual S. Ex.^a marcou hora: às 11 horas. Alguns Líderes não compareceram. Não cabia ao Presidente convocar quem quer que seja. Ele, o Senador Afonso Camargo, se aqui estivesse, daria o seu testemunho. Feito isto, fui à Câmara dos Deputados e encontrei-me com o eminente Deputado Ailton Soares. S. Ex.^a reclamou dizendo que havia sido enganado — palavras de S. Ex.^a, é bom que a Taquígrafia registre — porque a reunião estava marcada, no entendimento dos Líderes, para as 15 horas e que ele não havia comparecido porque não havia sido cientificado em tempo oportuno para essa reunião, e me solicitou que marcasse nova reunião. Respondi que os receberia. V. Ex.^a entretanto, faça a convocação. E aqui invoco o testemunho de determinados setores da imprensa que estavam do meu lado. Esperei. Não fiz qualquer insinuação ou declaração, perante os Líderes de Oposição, de que eu — estão aí os outros Senadores que estavam presentes — manteria contato com as Lideranças do PDS. Fui solicitado por V. Ex.^a e pelo eminente Deputado Freitas Nobre, para que mantivesse esse contato para fazermos um entendimento com relação à Emenda Theodoro Mendes. Passei o mês de julho todo no Espírito Santo, não recebi nenhum recado, mormente em Guarapari, porque o meu telefone, nesta época, não funciona. Agora, em Colatina, liguei uma vez para a casa de V. Ex.^a; V. Ex.^a não estava. Por motivo de doença de familiares, como já esclareci pessoalmente a V. Ex.^a, não pude manter outro contato. Estava com a minha assessoria jurídica o requerimento do nobre Deputado autor da emenda para dar um parecer jurídico sobre se podia ou não ser votada na mesma legislatura. Interpelado pelos eminentes Senadores Mário Maia e Jaison Barreto, S. Ex.^a me perguntaram: "— mas V. Ex.^a não tomou providência?" — nesses termos, mais ou menos. Procurei, de imediato, depois da solicitação de V. Ex.^a e do Líder Freitas Nobre, o eminente Líder Aloysio Chaves, que aqui está presente. S. Ex.^a me disse: "Presidente, jamais fui procurado por qualquer homem da Oposição para entrarmos em entendimento com relação a essa emenda". Nada mais tenho a esclarecer. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.^a não esclareceu coisa alguma. Deixei vários recados em Vitória, em

Colatina e em Guarapari. Se a assessoria de V. Ex.^a não funcionou, não tenho nenhuma culpa.

V. Ex.^a quer, com a sua autoridade de Presidente do Congresso Nacional, que tenho respeitado até hoje, colocar sobre nós a culpa pela não inclusão na pauta da Emenda Theodoro Mendes. V. Ex.^a há de convir que nós não aceitamos isso em silêncio. V. Ex.^a, no caso da Emenda Dante de Oliveira, tomou a si a iniciativa de convocar diretamente todas as Lideranças para várias reuniões. V. Ex.^a nunca esperou que qualquer Líder da Oposição convocasse um Líder do Governo para ir ao seu gabinete. Por quê? Por que se tratava de uma Emenda do Senhor Presidente da República? É a pergunta que lhe faço. O procedimento de V. Ex.^a hoje não guarda coerência com a sua atitude anterior.

E se V. Ex.^a ou as Lideranças do PDS quiserem, agora e já, incluírem na Ordem do Dia do Congresso Nacional a Emenda Theodoro Mendes, contam de público com a total solidariedade das Lideranças do PMDB, no Senado e na Câmara, e não apenas do PMDB, mas do PDT e do PT e do PTB porque, tenho certeza, neste instante, falo em nome de todos os Partidos que compõem o quadro partidário brasileiro, com exceção do PDS, ortodoxo. Portanto não há de ser por falta de iniciativa da Oposição que V. Ex.^a do PDS ortodoxo não colocam na pauta dos trabalhos do Congresso Nacional a Emenda Theodoro Mendes. V. Ex.^a poderão argumentar de outra maneira. Afirmar, por exemplo, que não querem expor os seus correligionários ao vexame de votarem de novo contra as eleições diretas para Presidente da República, mas nunca nos responsabilizar por uma atitude que não assumimos.

O Sr. Afonso Camargo — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvo V. Ex.^a

O Sr. Afonso Camargo — Eu não estava presente no plenário, nobre Líder, e parece que fui citado como participante, realmente, dessas demarques e gostaria de testemunhar a verdade. Eu acompanhei, durante todo o recesso, o esforço feito por V. Ex.^a e pelos Líderes da Câmara, no sentido de se fazer alguma reunião para incluir a votação da emenda Theodoro Mendes no dia 8 de agosto. Infelizmente, durante o recesso, não tivemos oportunidade de ter um encontro com o Presidente do Congresso. A pedido, então, do Partido, inclusive das Lideranças — porque eu estava aqui, no dia 30, segunda-feira — eu procurei, efetivamente, o nobre Senador Moacyr Dalla, para solicitar um encontro, quando nós pretendíamos saber a resposta da mesa com relação à inclusão da emenda Theodoro Mendes. Essa reunião foi marcada para as 11 horas do dia 31. O avião em que V. Ex.^a embarcaria estava com saída do Nordeste às 9 horas, chegando aqui em tempo e sei que o avião atrasou. Então, foi a essa reunião, pela Liderança do PMDB do Senado, o nobre Senador José Ignácio Ferreira e o nobre Líder Freitas Nobre. É evidente que, na medida em que o Presidente do Senado informou que já não colocava nenhum problema de ordem legal, mas, sim, o problema de concordância das Lideranças, teriam que ser chamadas as Lideranças do PDS para se decidir à respeito. De modo que acho que, em todo o momento, ficou comprovado o interesse das Oposições do PMDB em colocar a emenda Theodoro Mendes em votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Afonso Camargo, pelo seu aparte.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senador, é importante salientar que, a par das divergências que possam existir, há um fato final que é da maior importância. Todas as lideranças da Oposição, inclusive o nobre Senador Nelson Carneiro, que não estava presente, através do Presidente do seu Partido, comunicou que estava solidário, todas as Lideranças de Oposição, cobraram — por que não dizer? o termo do Presidente do Congresso a colocação da emenda Theodoro Mendes. O Presidente do Congresso disse que falaria com o Líder na Câmara e o Líder no Senado do PDS para marcar uma nova reunião. Nós estamos esperando essa nova reunião. A verdade é que eu não posso acreditar, dado o prestígio e o respeito que se deva ter ao Presidente do Congresso, até para dizer não, me parece, que o Líder da Câmara e no Senado, do PDS, deixem de atender ao apelo feito pelas Lideranças da Oposição, através do Presidente do Congresso, e ao convite que o Presidente do Congresso deveria fazer ao Sr. Líder Aloysio Chaves e ao Sr. Líder Nelson Marçhezan, para, juntos, discutirem essa matéria. Nós estamos esperando o esforço que o Presidente do Congresso disse que faria no sentido de convidar os dois líderes para nova reunião. Os dias estão passando e isso ainda não aconteceu. Porque eu acho que as Lideranças das Oposições merecem o respeito até de receber uma resposta negativa. Mas o que não posso compreender é que todas as Lideranças de Oposição, falando com o Presidente do Congresso, o Presidente do Congresso ficando com a responsabilidade de nele assumir o compromisso de conversar com os Líderes do PDS, na Câmara e no Senado, para essa nova reunião, hoje já estamos no dia 8, essa reunião já foi feita desde o dia 1º e até agora não foi marcada outra. Diz muito bem V. Exª, a reunião, se o Presidente do Congresso assim quiser, nós podemos fazê-la ainda hoje, e se quiser marcar a data da emenda das eleições diretas, pode marcar a hora que bem entender, que nós compareceremos para votar.

O SR. HUMBERTO LUCENA Grato a V. Exª o que nós esperávamos, era que o Presidente Moacyr Dalla, após a última reunião, procurasse as Lideranças das Oposições, para dizer que havia contactado com as Lideranças do PDS, no Senado e na Câmara, e que tanto uma como a outra haviam-se negado a qualquer nova reunião que tivesse como objetivo incluir na pauta da Ordem do Dia a Emenda Theodoro Mendes.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Humberto Lucena, vejo-me obrigado a entrar nos debates, uma vez que meu nome foi citado nominalmente, inclusive pelo Presidente do Senado, quando desceu da Mesa e veio, como Senador, apartear V. Exª ontem foi objeto de solicitação de nossa parte a inclusão na Ordem do Dia da emenda Theodoro Mendes, bem como juntamente com ela, a emenda que diz respeito à representatividade do Distrito Federal e aos municípios de área de segurança nacional, objeto de emenda constitucional proposta por nós, de nº 15. Eu acho que o desdobraimento do nosso apelo de ontem, que se está fazendo agora através do discurso de V. Exª, é bem oportuno e eu apresento uma sugestão: que V. Exª, como nosso Líder, como Líder do PMDB, dado que o nosso objetivo primeiro são as eleições diretas já, como ainda há tempo para nós a perseguirmos, que V. Exª tome as providências de colher as assinaturas com os Partidos de Oposição e agora com a Frente Liberal, imediatamente, porque, através das assinaturas, não haverá mais dúvida de que o Congresso Nacional quer votar, agora e já, as eleições diretas. É o que deseja toda a Oposição e mais esta parcela considerável do PDS. Portanto, é uma sugestão que eu apresento, desde que nós estejamos, realmente, falando sinceramente para o povo brasileiro, e que nossos propósitos são realmente sinceros para conosco mesmos. Esta, a sugestão, nobre Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aliás, nobre Senador Mário Maia, ao final da última reunião com o Presidente do Congresso Nacional, foi-lhe entregue pelas Lideranças um documento formal, assinado por todos os Líderes da Oposição — do PMDB, do PDT, do PT, e do PTB — solicitando formalmente a inclusão da Emenda Theodoro Mendes na pauta do Congresso Nacional. Mas vou acolher a idéia de V. Exª e vou encaminhar mais uma vez, em plenário, este requerimento...

O Sr. Mário Maia — Muito obrigado a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... para que não se tenha nenhuma dúvida do comportamento da Oposição neste particular. Se dependesse de nós, evidentemente, não a 15 de janeiro, mas a 15 de novembro todos os brasileiros estariam exercitando nas urnas o seu direito sagrado de escolher o Presidente da República. Tanto assim que nós já dissemos, em várias entrevistas e pronunciamentos, inclusive fazendo um apelo ao Senhor Presidente da República, o General João Figueiredo, que tanto se ufana de ter jurado fazer deste País uma democracia, que nós, apesar de termos hoje a certeza, diante de nosso entendimento com a Frente Liberal e com os demais Partidos de Oposição, de elegermos, no Colégio Eleitoral, o futuro Presidente da República, preferiríamos, em nome do anseio maior do povo brasileiro, elegê-lo pelo voto direto, universal e secreto nas urnas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para concluir, já que anteuente assumi aqui o compromisso público de trazer ao conhecimento desta Casa e da Nação, inclusive, para transcrevê-lo nos Anais da Casa, leio o documento histórico que foi ontem subscrito pelos dirigentes do PMDB e da Frente Liberal, aberto ao PDT, ao PT, ao PTB, e às demais forças democráticas que compõem a sociedade brasileira.

Ei-lo na íntegra:

COMPROMISSO FIRMADO PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO COM A FRENTE LIBERAL

Os signatários deste documento, representantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e da Frente Liberal, objetivando a consolidação das instituições democráticas, o desenvolvimento econômico do Brasil e a realização da justiça social, deliberaram constituir uma "Aliança Democrática", aberta aos Partidos Políticos e demais forças democráticas, para eleger o Presidente e Vice-Presidente da República às próximas eleições e instituir um Governo que promova o encontro do Estado com a sociedade e concretize o bem comum.

Fundamenta-se esta Aliança Democrática nos seguintes princípios:

"COMPROMISSO COM A NAÇÃO

O PMDB e a Frente Liberal, conscientes de suas responsabilidades perante a Nação, decidiram reunir seus esforços no propósito de promover as inadiáveis mudanças que a sociedade brasileira exige.

O entendimento que selam, neste momento, é o primeiro passo para a constituição de uma Aliança Democrática, que se compromete com o destino nacional. Ao formalizá-lo, os signatários conclamam os Partidos Políticos e demais forças democráticas, animados pelo sentimento de patriotismo, a se irem nesta caminhada de fé e esperança do povo brasileiro.

O País vive gravíssima crise na história republicana. A hora não admite vacilações.

Só a coesão nacional, em torno de valores comuns e permanentes, pode garantir a soberania do País, assegurar a paz, permitir o progresso econômico e promover a justiça social.

Este pacto político propugna a conciliação entre a sociedade e o Estado, entre o Povo e o Governo. Sem ressentimentos, com os olhos voltados para o futuro, propõe o entendimento de todos os brasileiros.

É indispensável que se efetive o congraçamento nacional baseado na liberdade, na igualdade sob a lei, no escrupuloso respeito pela coisa pública, na justa participação de todos nos frutos do progresso, na solidariedade entre os brasileiros. Congraçamento nacional capaz de propiciar, em clima democrático, as mudanças que a Nação reclama.

É urgente a necessidade de proceder-se a reorganização institucional do País.

Uma nova Constituição fará do Estado, das Leis, dos Partidos Políticos, meios voltados para a realização do homem — sua dignidade, sua segurança e seu bem-estar.

O Brasil deve ser um País para seu próprio povo, em que seja assegurado o exercício pleno da cidadania, respeitados os direitos humanos, preservadas a identidade e a cultura nacionais.

Em uma Nação marcada pela pobreza e ameaçada pelo desespero dos marginalizados, a Administração Pública deve se caracterizar pela credibilidade e pela participação e se pautar sempre pela austeridade e moralidade.

É dever do Estado erradicar a miséria que afronta a dignidade nacional, assegurar a igualdade de oportunidades, propiciar melhor distribuição da renda e da riqueza, proporcionar o reencontro com os valores da nacionalidade.

Esse Brasil será edificado com o sacrifício, a coragem e as inesgotáveis reservas de patriotismo de sua gente.

— Esta é a tarefa que cumpre empreender.

Esse entendimento possibilita a Aliança Democrática estabelecer como compromissos impostergáveis e fundamentais com a Nação brasileira:

— Restabelecimento imediato das eleições diretas, livres e com sufrágio universal, para Presidente da República, Prefeitos das Capitais dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidromineiras e dos declarados de interesse da segurança nacional. Representação política de Brasília;

— Convocação de Constituintes, livre e soberana, em 1986, para elaboração de nova Constituição;

— Restabelecimento da independência e prerrogativas do Poder Legislativo e do Poder Judiciário;

— Fortalecimento da Federação e efetiva autonomia política e financeira dos Estados e Municípios;

— Reforma da legislação eleitoral de modo a possibilitar a formação de novos Partidos, permitir as coligações partidárias e assegurar às agremiações políticas o acesso democrático ao rádio e a televisão;

— Retomada e reordenamento do processo de desenvolvimento, como opção fundamental da sociedade brasileira;

— Reprogramação global da dívida externa, em condições que preservem o povo de sacrifícios insuportáveis e resguardem a soberania nacional;

— Combate à inflação, através de medidas que considerem, não apenas sua origem financeira, mas sobretudo seu caráter prioritariamente social. Saqueamento financeiro interno e redução do custo do dinheiro;

— Reforma tributária, como instrumento básico de realização dos objetivos de política social e econômica. Correção das desigualdades regionais e pessoais de renda;

— Prioridade ao Nordeste e reconhecimento da sua capacidade na formulação das soluções mais a-

dequadas ao resgate da dívida nacional para com a Região;

— Adoção de medidas de emergência contra a fome e o desemprego;

— Desconcentração do Poder e descentralização do processo decisório. Desburocratização;

— Apoio à livre iniciativa. Fortalecimento das empresas nacionais. Tratamento favorecido às pequenas e médias empresas;

— Revisão da política salarial, com eliminação do processo de compressão do poder aquisitivo dos trabalhadores, dos servidores públicos e da classe média. Garantia da autonomia e liberdade sindicais e do direito de greve;

— Educação fundamental para todos. Fortalecimento da Universidade e efetivação da sua autonomia. Apoio à pesquisa, ao desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural;

— Defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro. Adoção de um Plano nacional de cultura;

— Combate a qualquer espécie de discriminação e preconceito quanto à religião, sexo e raça. Proteção aos direitos das minorias;

— Direcionamento de recursos e estímulos para o aumento substancial da oferta dos bens e serviços indispensáveis à satisfação das carências básicas da população no campo da alimentação, saúde, educação e habitação;

— Proteção do meio ambiente. Defesa da Amazônia. Política urbana. Melhoria da qualidade de vida e das condições de segurança individual;

— Restruturação da previdência social e do sistema financeiro de habitação, com adoção de medidas que lhes propiciem condições de estabilidade e fidelidade aos objetivos sociais;

— Execução de política agropecuária que assegure a fixação de preços mínimos realistas e a formação de estoques reguladores adequados. Reforma agrária mediante cumprimento do Estatuto da Terra e melhoria das condições de vida do homem do campo;

— Política externa voltada para a preservação da soberania dos Estados, segurança e justiça internacionais, e busca da paz."

Acordaram os signatários que o candidato a Presidente da República seja proposto pelo PMDB, que indica o Governador Tancredo Neves, e o candidato à Vice-Presidência da República seja apresentado pela Frente Liberal, que indica o Senador José Sarney.

Estabelecerem, igualmente, que o programa governamental venha a ser conjuntamente elaborado pelo PMDB, Frente Liberal e Partidos Políticos que venham a integrar a Aliança Democrática, orientando-se pelos princípios constantes do "Compromisso com a Nação".

Finalmente, manifestaram a determinação no sentido de desenvolver gestões com o objetivo de alcançar a participação dos Partidos políticos e outras forças democráticas que, identificados com estes propósitos, desejem unir esforços através da Aliança Democrática, para solucionar os graves e urgentes problemas que afligem o Brasil e, integrados, pugnam pela vitória dos compromissos e das candidaturas que, para esse fim, indicam.

Brasília-DF, 7 de agosto de 1984. — Ulysses Guimarães, Presidente do PMDB — Antonio Aureliano Chaves de Mendonça, Vice-Presidente da República — Tancredo Neves, Governador do Estado de Minas Gerais — Marco Maciel, Senador pelo Estado de Pernambuco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a encerrar, devo dizer, coerente com a posição dos partidos que fazem oposição no Brasil, coerente com o programa do PMDB, que a

esta altura Tancredo Neves é candidato a Presidente da República, sobretudo por eleições diretas, pelo voto soberano do povo brasileiro. Se não o for, nós o levaremos ao Colégio Eleitoral para implodir-lo mais depressa e abreviaremos a democratização plena do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 8-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: A vida pública reserva a todos nós muitas surpresas. Mas, confesso que não esperava viver essa experiência surrealista que estamos constatando no Senado da República: a contradição flagrante, o conflito de posições, a incoerência, a insensibilidade como se muda de uma posição para outra diametralmente oposta, agora apresentada pela Oposição, nesta Casa.

Dois pontos foram focalizados no pronunciamento do eminente Líder do PMDB: o concernente à Emenda Theodoro Mendes e à decisão da Oposição de comparecer ao Colégio Eleitoral. Ai está, em síntese, o conflito injustificável, a incompatibilidade irremovível de quem pretende eleições "Diretas Já" e, ao mesmo tempo, procura refúgio no Colégio Eleitoral para, através de um processo indireto, chegar à Presidência da República.

Sr. Presidente, devo, em homenagem a V. Exª e a Casa, antes referir-me ao episódio da convocação da reunião para decidir sobre a inclusão ou não, na Ordem do Dia do Congresso Nacional, durante o mês de agosto, da Emenda Theodoro Mendes. Não recebi, Sr. Presidente, nem de V. Exª, repito, nem de nenhum dos ilustres Líderes dos Partidos de Oposição, convite em qualquer momento nem para primeira, nem para a segunda reunião. A primeira teria que ser realizada no dia primeiro deste mês; e a segunda, no dia subsequente. Após esta data, fui procurado pelo eminente Líder Humberto Lucena, no plenário do Senado, que me falou a respeito da nossa posição com relação à Emenda Theodoro Mendes. Disse, como de fato registrou S. Exª, que esta era uma decisão de Governo, que eu só a tomaria depois de receber as recomendações necessárias a esse respeito. Mas, a essa altura, toda a Nação já sabia o que havia efetivamente ocorrido com relação à Emenda Theodoro Mendes. Não vou aqui contraditar a palavra do Líder Humberto Lucena com outras declarações já ouvidas no plenário desta Casa, a respeito desse episódio; fá-lo-ei, com isenção, me socorrendo da imprensa, do noticiário detalhado e abundante que cercou esse episódio, para não adjetivar, dizendo esse triste e deplorável episódio criado pela Oposição, que agora deseja lavar a sua face perante à Nação, reivindicando tardiamente a apreciação, a análise, a decisão e a votação da Emenda Theodoro Mendes.

Registro, Sr. Presidente, esta notícia do **Correio Brasileiro**:

"A Oposição acaba de vez com o sonho das Diretas-já. Políticos esqueceram mobilização de 20 milhões para a Dante e sepultaram a Emenda Theodoro Mendes".

A notícia aqui é ampla, minuciosa, detalhada, verdadeira e destaca:

"A Emenda Theodoro Mendes último baluarte da luta pelas eleições Diretas-já para Presidente da República, que levou às ruas cerca de 20 milhões de pessoas nos primeiros meses do ano, foi virtualmente sepultada ontem por obra e graça do desinteresse da própria Oposição, seu principal sustentáculo."

E segue, narrando todos os episódios relacionados com essa malsinada reunião. E adiante diz:

"Já o Deputado Ulysses Guimarães, cognominado o "participa das "Diretas-já", saiu do gabinete de Dalla para um encontro com o Líder da Frente

Liberal, Vice-Presidente da República Aureliano Chaves, passando depois todo o restante do dia com o jurista Afonso Arinos, o economista Celso Furtado e o Senador Pedro Simon, tratando da elaboração da proposta de programa do Governo Tancredo Neves.

Os opositoristas pareciam, assim, mais empenhados na campanha de Tancredo do que em tentar votar novamente uma emenda sobre eleição direta, convencidos que estão, como de resto todo o Congresso, de sua total falta de chance para ser aprovada.

Para salvar as aparências, o Líder do PMDB na Câmara. Freitas Nobre, anunciou que ia procurar o líder do PDS, Nelson Marchezan, para propor-lhe a realização de novo encontro com o presidente do Senado, pois o parlamentar governista havia recentemente defendido as diretas já, idéia que parece ter abandonado depois que optou pela candidatura ministro Mário Andreazza nas indiretas.

Não é só o **Jornal de Brasília**, na mesma data, diz: "Congresso sepulta sonhos das Diretas já." Como o subtítulo: "Sinal fechado para as urnas".

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Estou me reportando a um noticiário de jornal e para não interromper a sequência desse noticiário, peço ao nobre colega a generosidade de aguardar um momento, porque ouvirei com muito apreço.

O **Jornal de Brasília**, dizia eu, notícia de maneira completa, detalhada, circunstanciada, todos os episódios, para mostrar o completo desentendimento e desacerto entre os Partidos da Oposição que, na realidade, estavam comparecendo a uma reunião para a qual não haviam sido convidados os Líderes do PDS. Reunião, portanto, que não seria realizada, como acabou de destacar com todo acerto, com toda propriedade na sua explicação, o eminente Senador Moacyr Dalla, Presidente desta Casa. Sr. Presidente, aliás, além desses jornais, leio, também em outra publicação essa notícia que me parece muito ilustrativa:

"Empurra-Empurra: Quem foi o coyeiro?"

O Deputado Aírton Soares (líder do PT, tancredista, em conflito com Lula) faltou à reunião dos líderes partidários com o Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado, para negociação sobre a inclusão do novo projeto das "diretas já", na Ordem do Dia (para ser votada dia 8 de agosto). Somente ele e os líderes do PDS faltaram. Cobrado pelo jornalistas (que funcionam no Congresso como importante força de pressão pelas "diretas, já", Aírton declarou-se "ludibriado". Segundo Aírton Soares, a reunião estava marcada para as 15 horas, tendo sido inexplicavelmente antecipada para as 11 horas pelo "secretário-geral do PMDB e homem de confiança de Tancredo, Senador Afonso Camargo. O secretário-geral, que, apesar de não ser líder de partido respondeu pela articulação da reunião dos líderes, foi, porém, defendido pelos líderes peemedebistas, que confirmaram o horário da reunião para as 11 horas da manhã. A Emenda Theodoro Mendes, último baluarte da luta, pela eleições, "diretas, já" para Presidente da República, que levou às ruas cerca de 20 milhões de pessoas nos primeiros meses do ano, foi virtualmente sepultada ontem por obra e graça do desinteresse da própria oposição, seu principal sustentáculo. Como, aliás, estava previsto.

Poderia, Sr. Presidente, acrescentar aqui...

O Sr. Pedro Simon — Peço que V. Exª não se esqueça de mim.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex.^a tenha a certeza de que não esquecerei.

"Desabafo Patético"

O Deputado Theodoro Mendes, autor da emenda das diretas em dois turnos, que os partidos de oposição prometeram apoiar, como última tentativa das "diretas já", antes de ir ao Colégio Eleitoral, fez um dramático desabafo: — "A visão paradisíaca do poder cegou o meu partido", disse. Falando logo após a frustrada reunião dos líderes oposicionistas com o Presidente do Senado, Theodoro Mendes foi contundente: — "Eu estava ali, mas senti, desde logo, que se tratava do último fio de honradez para com o país que se esvaíza". Para ele, tanto a cúpula quanto as bases do PMDB se deixaram dominar completamente pela eleição indireta, que lhes oferece a chance de chegar ao poder, por uma forma que sempre condenaram".

Aqui está, Sr. Presidente, o relato do que se passou, aqui está o julgamento feito com isenção pela imprensa e pela opinião pública nacional.

Ouço agora, com muito prazer, o eminente Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Líder, com todo o respeito que se tem à Imprensa, muitas vezes o noticiário da imprensa é controvertido. Pelo noticiário da Imprensa, até há poucos dias, imaginava que V. Ex.^a era um grande e fervoroso partidário da candidatura Maluf, agora fiquei sabendo também pelo noticiário da Imprensa, que V. Ex.^a é apreciador da candidatura Andreazza. Com relação a este episódio, se o PMDB está brincando ou não está se está fingindo ou não está, há duas coisas concretas: a primeira é que todas as Oposições, não apenas o PMDB, PDT, PTB, PT, foram ao gabinete do Presidente do Congresso — S. Ex.^a concorda? — para solicitar ao Presidente do Congresso: que 1º) S. Ex.^a, usando o poder de arbítrio, marcasse a data da votação — S. Ex.^a disse que não aceitava essa posição; 2º) que S. Ex.^a convidasse ou convocasse os Líderes do PDS para uma reunião, à hora que escolhesse, que estaríamos lá para conversarmos com os Líderes do PDS na Câmara e no Senado. V. Ex.^a foi procurado pelo Líder do PMDB e, ao que sei, pelo Presidente do Congresso, e respondeu que, após ter consultado o Chefe da Casa Civil, este tinha dito que não admitia votar a emenda das eleições diretas. Com relação a essa matéria, V. Ex.^a leiam os jornais que bem entenderem, o Líder do PMDB, Humberto Lucena, esteve nesta tribuna e falou em nome de todos as Oposições: V. Ex.^a e o Presidente do Congresso marque a data que bem entenderem, a hora que bem entenderem para votar a Emenda Theodoro Mendes e nós estaremos de acordo. Marquem a data que quiserem, o horário que quiserem e comuniquem às Oposições e nós estaremos de acordo. Então, V. Ex.^a tem de dizer com clareza, como Líder do Governo: "fui procurar o Chefe da Casa Civil e S. Ex.^a me disse que não é para colocar a emenda em votação". Ou V. Ex.^a, como Líder do Partido, acata a decisão de seu Partido — reúne o Partido para votar a emenda — ou o Partido não tem voz própria, acata a voz do Chefe da Casa Civil e não concorda em colocar a emenda. Parece-me que esse é o fato concreto. A voz do Líder foi muito clara: V. Ex.^a, como o Presidente do Congresso e o nobre Líder da Câmara, Deputado Nelson Marchezan, marquem dia e hora para votar a Emenda Theodoro Mendes. Se o PMDB está mascarando, mentindo, não quer ir para a votação no Congresso, se está falseando, ele ficará desmascarado perante a opinião pública. S. Ex.^a tem a oportunidade de desmarcar, de mostrar que o PMDB está mentindo, por que não aproveita esta oportunidade?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não preciso me dar a este trabalho. Ele é inteiramente dispensável, porque desmascarado já está perante a opinião pública. Basta

compulsar todos os jornais deste País — do Rio Grande do Sul ao Norte — todas as revistas, os comentários feitos através dos meios de comunicação de massa, para se evidenciar que a Oposição nunca teve interesse real em votar a Emenda Theodoro Mendes. Agora, através desse artifício, está pretendendo se justificar perante a opinião pública nacional, mas não vai conseguí-lo, como não conseguirá jamais justificar o seu procedimento em recorrer ao Colégio Eleitoral para tentar, através de artifícios e cambalachos a eleição do seu candidato à Presidência da República. Artíficios e cambalachos porque a Oposição não tem a maioria no Colégio Eleitoral, não a conquistou nas urnas no dia 15 de novembro de 1982 e pretende, através de aliciamento, retirando do nosso Partido, Deputados e Senadores, agora, eleger, no mesmo Colégio, o Presidente da República.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Um instante. Já ouvirei V. Ex.^a, em seguida, com muito prazer, nobre Senador.

O PMDB repeliu esse Colégio Eleitoral constituído nas urnas, repeliu-o nas praças públicas, nos comícios, numa movimentação nacional. Nesta Casa como na Câmara dos Deputados nós ficamos cansados de ouvir os discursos repetitivos, batendo sempre na mesma tecla, da Oposição, para declarar que esse Colégio Eleitoral é ilegítimo, não é representativo, é espúrio e é imoral. E, agora, a Oposição comparece perante esse Colégio genuflexa, para implorar o apoio da chamada Frente Liberal do meu Partido, a fim de obter a eleição do seu candidato, porque nunca teve e nem tem a maioria no Colégio Eleitoral legitimamente constituído, em virtude de eleição de 15 de novembro de 1982.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — À esta altura, nós temos a maioria do povo brasileiro e do Colégio Eleitoral, ganhámos nas diretas e nas indiretas. V. Ex.^a concordaria em que o Presidente do Congresso Nacional incluisse, amanhã, na pauta do Congresso, a Emenda Theodoro Mendes, já que estarão presentes em Brasília, todos os parlamentares do PMDB, do PDS, do PDT, do PT, e do PTB, nas vésperas das convenções? V. Ex.^a está de acordo com isso?

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex.^a concluiu seu aparte? Vou responder no momento em que julgar oportuno.

O Sr. Humberto Lucena — Responda logo!

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, responda logo, não! V. Ex.^a não está sentado num banco de escola primária, a dirigir uma classe. Eu responderei no momento oportuno, quando achar conveniente.

O Sr. Humberto Lucena — É uma pergunta objetiva, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Quem conduz o meu discurso sou eu, não é V. Ex.^a

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex.^a é a favor ou contra a inclusão das eleições diretas na pauta do Congresso? Esta é a questão.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, aqui se observa um fato curioso, que não deve passar despercebido a quantos acompanham as sessões do Senado Federal. A Oposição ocupa a sua tribuna, e vem com o seu discurso vazio, óco, repetitivo...

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... com o qual já cansou a opinião pública nacional, sobretudo pela sua total insinceridade. Nós, pacientemente, nos resignamos, porque isto é um voto de paciência que já fizemos, em ouvi-los.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex.^a? E, no entanto, já tivemos o apoio de parte do partido de V. Ex.^a, que hoje constitui a Frente Liberal.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex.^a tem razão, e nas assinaturas que V. Ex.^a leu faltaram muitas. V. Ex.^a vai ter oportunidade de mencioná-las depois a esta Casa. Mas, no momento, Sr. Presidente, em que algum Senador do PDS ocupa a tribuna para tratar, especificamente, deste assunto, e mostrar esta chaga que é a incoerência flagrante da Oposição, os apertes se sucedem. Também incoerentes, incoerentes, apenas a palavra, para tentar impedir a análise que nós estamos fazendo, que desafia contestação, porque ela está baseada em fatos comprovados.

Sr. Presidente, leio aqui, para que a Nação fique esclarecida.

Devo dizer, Sr. Presidente, que já adverti à Taquígrafia e volto a adverti-la que só se consigna no meu pronunciamento o aparte concedido.

"O Colégio é deprimente e malféfico". Aí diz o Governador Tancredo Neves: "A este famigerado Colégio, que tanto combatemos e continuaremos a combater, só se justifica comparecer para destruí-lo de uma vez por todas, para que ele nunca mais possa se reunir". Argumentou Tancredo Neves, cercado no palanque por lideranças políticas locais e falando para cerca de duas mil pessoas.

Sr. Presidente, é estarrecedor! "O Colégio é famigerado, ao colégio se vai com dedo no nariz, o colégio é alguma coisa que se deteriora, podre". Mas vai-se ao Colégio, o voto do Colégio é válido, esses votos estão sendo caçados pela Oposição, procurados, e esta eleição será legítima. E faz-se tudo isso para praticar um ato de caridade, mais, de benemerência, para livrar a Nação deste Colégio Eleitoral, do qual ela já se livrou, Sr. Presidente, porque o meu Partido, se não fosse a intransigência da Oposição, já teria feito aprovar a emenda constitucional estabelecendo eleição direta de Presidente em 1988. Esta contradição é indesejável.

Ao longo da minha vida pública e na seara política, constatei dois fatos até hoje: o povo não tolera — pode ser ludibriado momentaneamente, porém, mais cedo ou mais tarde vem com o seu julgamento inexorável, em relação a dois fatos: ao político incoerente e ao homem público ímprobo. Esta incoerência da Oposição a vai perder, espero que a perca logo no Colégio Eleitoral, com a derrota do seu candidato. Ela será fatal e inexoravelmente julgada pela opinião pública, porque ninguém pode, como se diz na linguagem comum, acender uma vela a Deus e outra ao diabo, ninguém pode condenar eleição direta e chamar de espúrio o Colégio Eleitoral e ao mesmo tempo cortejá-lo.

Sr. Presidente, não é apenas comparecer ao Colégio, onde se disputa lisamente uma eleição: é tentar aliciar e obter de qualquer maneira o apoio do Partido do Governo, do PDS, os votos para consagrar no Colégio o seu candidato que se apresenta como candidato majoritário.

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O SR. ALOYSIO CHAVES — Isto significa que todos os recursos são válidos, que todos os recursos são justificados, desde que utilizados pela Oposição, para permitir que ela chegue ao Poder.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou permitir mais logo.

É a sede do Poder, é ânsia do Poder, esta sofreguidão pelo Poder, que está levando a Oposição à própria destruição. Será a sua perdição, porque uso a expressão "a Oposição", sem me referir, especificamente, ao PMDB, porque também dentro da Oposição há incoerências injustificáveis.

O Governador Leonel Brizola já estuda a possibilidade de apoiar o Sr. Tancredo Neves. No entanto, se alguém chegasse ao País, ao Brasil, e se deparasse com o *Jornal de Brasília* do dia 02 de agosto, leria esta manchete, e ficaria totalmente confundido: "Brizola dá xeque-mate em Tancredo". Eu não sei se o Sr. Brizola vai dar xeque-mate ou se vai votar no Sr. Tancredo Neves. O Sr. Lula, Presidente do PT, condena o Colégio Eleitoral, e através de nota oficial declara que o PT não comparecerá ao Colégio Eleitoral. Ao mesmo tempo, libera os seus Deputados para tomarem a decisão que bem entenderem, e todos correm para os braços abertos do Sr. Tancredo Neves. É esta a sinceridade da Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Antes dê a resposta ao meu aparte. V. Ex^a concorda que seja incluído na Ordem do Dia do Congresso, amanhã a Emenda Theodoro Mendes?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Chegaremos lá.

O Sr. Humberto Lucena — Mas eu queria agora.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^{ts} não têm pressa pelas eleições diretas, e eu não tenho pressa na minha resposta.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a está querendo confundir a opinião pública.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a vai ter paciência de esperar. Se V. Ex^{ts} não têm nenhum escrúpulo de serem incoerentes, de mudarem de posição de uma maneira tão radical do dia para a noite, por que eu vou me apressar em socorrer V. Ex^a?

O Sr. Humberto Lucena — Tanto temos pressa que estamos propondo a V. Ex^a para que concorde com inclusão na Ordem do Dia da Emenda Theodoro Mendes.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Em primeiro lugar, parece-me que é importante fazer um esclarecimento. Existe dentro do PDS um grupo que desde o início se identifica com a luta pelas diretas e que começou com o Grupo Pró-Diretas e hoje é a chamada Frente Liberal. Esse grupo se organizou por conta própria, vem se reunindo por conta própria, o Vice-Presidente da República, o ex-Presidente do próprio PDS, estão se reunindo, estão se organizando. Não houve de nossa parte, posso falar e está aqui o ilustre Senador do Rio Grande do Sul, Octávio Cardoso, não houve, por exemplo, no Rio Grande do Sul, de nossa parte, nenhuma ligação, nenhuma conversa, nenhum entendimento na busca de parlamentares do PDS para se integrarem na Frente. É o movimento interno do Grupo, da Frente Liberal. Eles estão trabalhando, eles estão se organizando. A palavra aliciamento, absolutamente, não é correta. Em segundo, há hoje realmente um movimento que se formou e que tem, não só o respaldo da maioria popular, mas respaldo no chamado Colégio Eleitoral — PMDB, PDT, PT, Frente Liberal e mais o PTB. Quer dizer o quê? Quer dizer que, se tudo que V. Ex^a está dizendo da tribuna correspondesse à realidade, esse grupo poderia ficar silencioso, poderia aceitar as regras que aí estão, esperar a ida para o Colégio Eleitoral. No entanto, esse grupo, no manifesto lido pelo ilustre Líder da minha

bancada, lançado à Nação, o primeiro item é lutar por eleições "Diretas Já". Esse grupo, que poderia, tendo maioria no Colégio Eleitoral, defender o Colégio, está lutando. Agora V. Ex^a responde ou não à pergunta do Líder Humberto Lucena, a verdade é que V. Ex^a está com todos os poderes dos Partidos de Oposição para marcar com o Presidente do Congresso o dia e a hora da votação da Emenda Theodoro Mendes. Então, nobre Senador, tudo que V. Ex^a diz, há incoerência, há sede do poder; se esse grupo tem maioria, ele poderia tranquilamente esperar ganhar com essa maioria. No entanto, se foi votada a emenda Theodoro Mendes, é provável até que esse grupo, que hoje é majoritário, termine por se dividir, é provável que cada partido tenha o seu candidato e é provável até que o próprio candidato do Governo ganhe. No entanto, nós, na luta pelas eleições diretas, achamo-las tanto mais importante e tão mais significativa que não é o problema de ter ou não maioria no Colégio que é o importante, o importante é marcar a data das eleições diretas. Se V. Ex^a está vendo que tem a maioria hoje nas oposições, no Colégio eleitoral e está vendo que essas oposições podem se dividir nas eleições diretas e está vendo que isto pode acontecer, é muito simples: basta marcar a data das eleições diretas. Nós votaremos. Ou como está nesse longo noticiário que V. Ex^a terminou de ler, o PMDB está mentindo, está mascarando, está falsificando a verdade; isto poderá acontecer na votação da emenda. Eu garanto a V. Ex^a os 200 votos do PMDB na Câmara e os 22 do PMDB no Senado e posso garantir que os PDT, os do PT e os do PTB estarão votando a emenda pelas diretas. Por que não? V. Ex^{ts} tem neste momento o poder mais importante. V. Ex^a pode falar pela Nação inteira, em nome dela toda, V. Ex^a tem o poder de marcar a data e a hora da votação da emenda Theodoro Mendes.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Pedro Simon, eu não contesto a sua declaração, tão peremptória, uma declaração tão firme, tão inabalável quando pretende transferir para mim, inclusive, o poder de decisão da Oposição com relação a este assunto, quando declara que eu posso falar em nome da Nação para tomar aqui uma decisão, marcar data, dia e local. Declara V. Ex^a falar em nome do PMDB, do PDT, do PT, do PTB, embora esteja aqui presente, pelo PTB, o nobre Líder Nelson Carneiro, que não foi consultado. Mas não acredito que V. Ex^a possa falar em nome de todos. Eu contesto a sua declaração. V. Ex^a não tem mandato para falar em nome, nem de sua Bancada porque exibirei, se V. Ex^a desejar, o manifesto do grupo "Só Diretas", assinado, na primeira versão publicada, por 57 membros, repudiando frontalmente a eleição indireta: considerando o Colégio Eleitoral ilegítimo, espúrio, uma afronta à Nação; declarando que assumiu um compromisso de honra perante o País de não comparecer ao Colégio Eleitoral. Neste sentido recebi há poucos dias aparte, em discurso proferido nesta tribuna, dos nossos eminentes colegas Mário Maia, Jaison Barreto, Itamar Franco e Fábio Lucena, que reiteraram essa determinação, este propósito de, em hipótese alguma comparecer ao Colégio Eleitoral. Passado não muito tempo, apenas o período do recesso, ouvimos sexta-feira passada o discurso do Senador Itamar Franco, do partido de V. Ex^a, decepcionado, desiluído, proclamando que infelizmente dos 57 membros que haviam assinado o documento, se 3 ou 4 não comparecessem ao Colégio Eleitoral, já seria uma grande coisa. Para surpresa dele, Senador Itamar Franco, a deserção era rápida, completa, nas hostes do "Só Diretas". Como é que V. Ex^a quer me lançar um repto deste, para falar em nome da Oposição, quando V. Ex^a não pode responder pela Oposição, não pode responder sequer pelo voto dos seus eminentes colegas no Colégio Eleitoral? Nós precisamos colocar as coisas em termos reais, não fantasiar, não criar este quadro.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senador, o problema de não falar em nome dos seus representantes, V. Ex^a, a esta

altura, talvez esteja falando em nome da metade da sua bancada ou talvez de 1/3. Agora, eu invoco o testemunho do Presidente do Congresso Nacional. Não estavam presentes os Líderes do PMDB, na Câmara e no Senado, no gabinete de V. Ex^a? Não estava presente o Líder do PT, na Câmara, no gabinete de V. Ex^a? Não estavam presentes os Líderes do PDT, na Câmara e no Senado, no gabinete de V. Ex^a? Não estava presente o Líder do PTB, na Câmara, no seu gabinete? Todos os Líderes de Oposição para marcar a data?

O SR. ALOYSIO CHAVES — O aparte de V. Ex^a não é regimental, nobre Senador Pedro Simon. V. Ex^a não pode transformar este aparte em interpelação ao Presidente da Casa por que é anti-regimental.

O Sr. Pedro Simon — Eu peço desculpas, V. Ex^a tem razão.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a quer desviar o curso dos fatos e dos debates desta Casa.

O Sr. Pedro Simon — Peço desculpas pelo meu equívoco. Mas, ainda assim, através do equívoco, o Presidente do Congresso terminou de confirmar que os Líderes de todos os partidos de Oposição estiveram no seu gabinete e solicitaram que marcasse a data para a votação da emenda Theodoro Mendes. Só falta V. Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, eu poderia responder ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul dizendo que não sei em nome de quantos falo, mas falo em nome dos que são coerentes, dos que não renegaram os seus ideais, dos que não estão se servindo de pretextos para se bandear para outra trincheira, nem se abrigam sob outra bandeira. Eu estou na mesma trincheira, no mesmo Partido, na mesma legenda e defendendo os mesmos ideais que sempre sustentei nesta Casa. Mas, vou responder, nobre Senador, com a palavra de um conterrâneo de V. Ex^a, um gadcho ilustre, que foi candidato a Governador do seu Estado, competindo com V. Ex^a. Vou responder com as palavras do ex-Deputado Alceu Collares, em longa entrevista prestada ao *Jornal de Brasília*, ao qual se destaca em negrito esta passagem:

"Não é por estarem agora na Frente Liberal, que certos políticos ficarão imunes, isentos, livres de todos os pecados políticos que cometeram."

Não creio que os tenham cometido, Sr. Presidente. Mas, pelo fato de terem passado para as hostes de V. Ex^a, e os que agora não o fizeram, é uma injustiça o que V. Ex^a está fazendo a esses ilustres parlamentares. Não é este fato que vai validar a decisão injustificável, inconcebível do PMDB de passar de defensor intransigente das eleições "Diretas Já", para conconcorrente do Colégio Eleitoral na eleição indireta para Presidente da República. É ainda Alceu Collares que diz na sua entrevista nesta passagem:

"É bom que se destaque que o Colégio Eleitoral não gera um mandato legítimo e, dele, só pode sair um biônico."

Então, concluo, Sr. Presidente e, para espanto meu, que a Oposição quer eleger um Presidente da República biônico. E os eminentes colegas nesta Casa eleitos pelo voto indireto, de maneira legítima, tanto que estão hoje alguns nas hostes da Oposição, os eminentes colegas não vão se sentir feridos por essa expressão, porque ela nada na realidade significa. Foram eleitos como poderiam ter sido pelo voto direto, pelo seu prestígio, pela sua tradição política, aqui nós temos uma eminente figura na pessoa do Senador Murilo Badaró, que acaba de competir, em 82, a eleição direta para Governador, recebendo uma grande e consagrada votação em Minas Gerais. Mas, é um elemento da Oposição que declara que agora

esta Oposição está pretendendo eleger no Colégio Eleitoral um Presidente da República "biônico". É de estarrecer um fato deste. Estarrece ainda mais assistir um espetáculo dessa natureza, quando a Oposição, não tem mais nenhum recurso, nenhuma saída, pretende, de qualquer maneira, justificar perante a opinião pública essa posição contraditória, essa posição em que se encontra, porque foi retirado, de uma vez para sempre, o véu com o qual quiseram encobrir a verdade. E a verdade é uma só: a Oposição está sófrega, ansiosa pelo poder, tenta, desesperadamente, alcançá-lo, obtê-lo de qualquer maneira, ainda que seja com o sacrifício de sua posição política, ainda que seja com o sacrifício de tudo aquilo que disse, de todas as posições sustentadas, de todas as bandeiras levantadas nas praças públicas e no recinto desta Casa.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o eminente Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — E a resposta ao meu aparte? V. Ex^a está concluindo, está perorando e não a deu. V. Ex^a não saia dessa tribuna sem dizer se aceita a inclusão, a partir de amanhã, na Ordem do Dia do Congresso Nacional, da emenda Theodoro Mendes.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não estou esquecido. Darei a resposta a V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Esse é o ponto do qual V. Ex^a está fugindo durante todo o desenvolver do seu discurso.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não estou esquecido...

O Sr. Humberto Lucena — Mas isso é fundamental.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...apenas V. Ex^a não conduzirá o meu discurso. Não fique inquieto. E darei a resposta a V. Ex^a, mas quando julgar oportuno é antes de sair da tribuna. Apenas V. Ex^a, com todo o respeito que lhe tenho e aos seus eminentes pares, não conduzirá, em circunstâncias alguma, o meu discurso.

O Sr. Humberto Lucena — A resposta não é a mim é à opinião pública brasileira.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A opinião pública brasileira. V. Ex^as é quem devem uma justificativa completa, pela desfaçatez com que passaram da defesa das eleições diretas, em praça pública, para esse conclusão dirígido ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Humberto Lucena — Nós estamos aqui para votar as eleições diretas, acima de tudo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Líder Aloysio Chaves, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou conceder o aparte já requerido pelo Senador Jaison Barreto.

O Sr. Roberto Saturnino — Gostaria também que me inscrevesse, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Aloysio Chaves, Sr. Presidente, dolorosa discussão esta a de hoje à tarde...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Dolorosa, V. Ex^a tem razão.

O Sr. Jaison Barreto — ...a Casa conhece a minha posição, e é com o maior constrangimento que deixo de participar dos debates por um sentimento de companheirismo e por uma certa lealdade ao meu Partido, mas que o meu silêncio não passe por descaracterização da minha posição e me reserve o direito de, em outra oportunidade, reiterar as minhas idéias e as minhas convicções a respeito do momento político brasileiro. De modo que não poderia deixar passar em branco, estando eu presente e acompanhando os debates, anuindo com posições e colocações que aqui foram feitas. Era esta a minha intenção, na certeza de que em imediata oportunidade, nos próximos dias estarei aqui dizendo do que penso a respeito do triste espetáculo que a classe política brasileira dá para a Nação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a tem razão. Não preciso aduzir mais nada além das palavras que acabou de proferir. Compreendo o constrangimento de V. Ex^a Podemos, nesta Casa, divergir das nossas posições, mas tenho que fazer justiça à coerência de V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino — Sei que o tempo de V. Ex^a se esgota, mas não poderia deixar também de manifestar-me em nome do meu Partido, do PDT, compreendendo as aflições de V. Ex^a e dos seus companheiros de Partido, apenas para comunicar a V. Ex^a que qualquer decisão de colocação da Emenda Theodoro Mendes em votação, amanhã que seja, contará com o nosso apoio irrestrito.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, vou concluir, respondendo, agora, prazerosamente, à interpegação insistente do nobre Líder do PMDB. O meu Partido não está aqui para fazer o jogo da Oposição. A Oposição não deseja, estamos todos nós firmemente convencidos, a eleição direta já...

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... e não pode desejá-la, se vai realizar uma convenção, no dia 12 deste mês, para indicar o seu candidato à Presidência da República perante o Colégio Eleitoral que vai-se reunir aqui em janeiro de 1985. Não pode estar interessada em eleição direta de uma maneira firme, sincera e leal, porque já está fazendo acordo com a Frente Liberal, inclusive, para repartir os cargos do próximo Governo.

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... a começar pela Vice-Presidência da República. A Oposição acostumou-se a fazer o jogo duplo nesta Casa, Sr. Presidente: lança à

opinião pública uma palavra e aqui profere outra, declara uma intenção e alimenta no seu íntimo outra completamente diferente. Não quis a votação da Emenda Theodoro Mendes no momento oportuno. Provocou uma reunião à qual não comparecemos por não estarmos avisados, e agora insiste em reunião, neste momento, para justificar a sua posição incoerente. Não, Sr. Presidente, não faremos o jogo da Oposição. Nós estamos às vésperas, Sr. Presidente, de convenção do nosso Partido e convenção do PMDB, convenções voltadas para a escolha de candidato que vai, perante o Colégio Eleitoral, disputar a eleição indireta para Presidente da República. Esta é que é a verdade indisutível, Sr. Presidente, a verdade indisutível. E nós não faremos, em hipótese alguma este jogo. A Oposição já revelou a sua face à Nação, esta sabe da sua total contradição e insinceridade, esta sabe que ela está sequeiros pelo poder e não pela realização de eleições "Diretas já". E nós, coerentes com a nossa posição, não vamos permitir a apreciação desta matéria, uma vez que já foi batida e derrotada pelo Congresso a Emenda Dante de Oliveira.

É esta a decisão do PDS, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 106ª SESSÃO,
EM 29 DE JUNHO DE 1984
(Publicada no DCN (Seção II), de 30-6-84)
RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN — Seção II — de 30-6-84, página nº 2356, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

ATA DA 106ª SESSÃO CONJUNTA,
EM 29 DE JUNHO DE 1984

Leia-se:

ATA DA 106ª SESSÃO,
EM 29 DE JUNHO DE 1984

ATO Nº 10, DE 1984
DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve autorizar, em caráter excepcional, a aplicação do disposto no Decreto Legislativo nº 72, de 1979 e no parágrafo único, alínea b, do art. 2º do Ato nº 42, de 1983, da Comissão Diretora, durante o mês de setembro do corrente ano.

Sala da Comissão Diretora, 8 de agosto de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente —, Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente — Jaison Barreto, 2º-Vice-Presidente — Henrique Santillo, 1º-Secretário — Lenoir Vargas, 2º-Secretário — Milton Cabral, 3º-Secretário — Raimundo Parente, 4º-Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 085

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 11 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 116ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 130/84 (nº 280/84, na origem), referente à escolha do Sr. João Carlos Pessoa Fragoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Espanha.

— Nº 131/84 (nº 281/84, na origem), referente à escolha do Sr. Wladimir do Amaral Murinho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

— Nº 132/84 (nº 282/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 135/84, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta o item XIX do artigo 165 da Constituição que dispõe sobre a aposentadoria da mulher com salário integral.

— Projeto de Lei do Senado nº 136/84, de autoria do Sr. Senador Jaison Barreto, que faculta o pagamento parcelado dos débitos dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 137/84, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que autoriza o Poder Executivo a aplicar recursos do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) na assistência médica da Previdência Social.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 160/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, referente a criação de uma Comissão Especial Mista, destinada a realizar estudos e a preparar proposta legislativa sobre agrotóxicos.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Mensagem dirigida por S. Exª ao povo amazonense expondo os motivos pelos quais não comparecerá à Convenção do PMDB, que escolherá os candidatos do partido à sucessão presidencial.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Defesa da indicação do Senador José Sarney para compor, junto com o Governador Tancredo Neves, a chapa do PMDB à sucessão presidencial, a propósito de críticas feitas pelo orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Ratificando posicionamento assumido e exposto por S. Exª na presente sessão.

SENADOR ADEBAL JUREMA, como Líder — Reparos ao discurso proferido pelo Senador Fábio Lucena, na presente sessão, na parte referente a possível interferência política do Ministro do Exército junto a políticos dissidentes do PDS.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 290/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº

7.138, de 7 de novembro de 1983. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 Deputados, para, no prazo de 120 dias,

EXPEDIENTE					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td>Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973,

que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados. (Em regime de urgência.) **Discussão sobrestada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Pedro Simon, pronunciado na sessão de 28-6-84.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 53 e 54, de 1984

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 116ª Sessão, em 10 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a indicação de nomes para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 130, DE 1984
(Nº 280/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Carlos Pessoa Fragoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Espanha, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador João Carlos Pessoa Fragoso, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1984. — **João Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Currículo Vitae

João Carlos Pessoa Fragoso
Rio de Janeiro/RJ, 6 de julho de 1935.
Filho de Aguinaldo Boulitreau Fragoso e Corina Pessoa Fragoso.

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, PUC/RJ. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Terceiro Secretário, 22 de janeiro de 1959. Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967. Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 9 de novembro de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Chefe, substituto, da Divisão da América Meridional, 1962.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1968/69.

Subchefe do Gabinete da Presidência, 1969/73.

Chefe, substituto, do Cerimonial da Presidência, 1970.

Chefe do Cerimonial, 1977/81.

Agregado, 1981/84.

Bonn, Segundo Secretário, 1962/64.

Londres, Segundo Secretário, 1964/66.

Montevideu, Segundo Secretário, 1966/67.

Montevideu, Primeiro Secretário, 1967/68.

Vaticano, Ministro-Conselheiro, 1974/77.

À disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente dos Estados Unidos da América ao Brasil, 1960.

Grupo de Trabalho de organização do programa da visita do Presidente do México ao Brasil (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, 1960 e 1961 (membro)

Grupo de Trabalho para o encontro dos Presidentes do Brasil e da Argentina, Porto Alegre, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de elaboração da Agenda das Conversações entre os Presidentes do Brasil e da Itália, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para o estudo das relações Brasil-Paraguai, 1961 (membro).

À disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente do Peru ao Brasil, 1961.

Grupo de Trabalho de Quito para o Estudo da Agenda Provisória da Conferência Interamericana, 1961 (membro).

Reunião do Conselho da União Interparlamentar, Dublin, 1965 (membro).

XIX Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1965 (membro).

Conferência da ONU sobre o Açúcar, Genebra, 1965 (membro).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967 (membro).

À disposição do Cerimonial para as solenidades de posse do Presidente da República, Brasília, 1969.

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Colômbia, Letícia, 1971 (membro).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente do Paraguai, por ocasião da Inauguração da Ponte sobre o rio Apa, Bela Vista, 1971 (membro).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena de Uairen, 1973 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Grupo de Trabalho para organização da posse de Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República, Brasília, 1979 (chefe).

Professor de Inglês do IBEU e da Escola de Sociologia e Política, Instituto de Estudos Políticos e Sociais, PUC.

Subchefe Especial do Gabinete Civil da Presidência da República, 1981/84.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador João Carlos Pessoa Fragoso se encontra nesta data exercendo as funções de Subchefe Especial do Gabinete Civil da Presidência da República.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1984. **Almir Franco de Sá Barbuda**, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 131, DE 1984 (Nº 281/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Wladimir do Amaral Murinho, Ministro de Primeira classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1984. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Wladimir do Amaral Murinho

São José da Costa Rica (brasileiro, de acordo com o art. 69, item III da Constituição de 1891), 11 de junho de 1919.

Filho de Antônio José do Amaral Murinho e Adita do Amaral Murinho.

Secretário da Educação e Cultura do Distrito Federal, 1974/80.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 26 de outubro de 1940.

Segundo Secretário, merecimento, 10 de dezembro de 1945.

Primeiro Secretário, antiguidade, 16 de dezembro de 1953.

Conselheiro, título, 9 de maio de 1959.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Ministro de Primeira Classe, 26 de dezembro de 1966.

Chefe, substituto, do Serviço de Informações, 1942.

Chefe de Publicações do Serviço de Documentação, 1948.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, 1958.

Chefe da Divisão de comunicações, 1958/59.

Chefe da Divisão Cultural, 1959.

Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1963/1969.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da África e Oriente Próximo, 1972.

Chefe do Departamento da África e Oceania, 1973.

Em licença, 1974/80.

Diretor do Instituto Rio Branco, 1981/83.

Montreal, Vice-Cônsul, 1944/45.

Ottawa, Terceiro Secretário, 1944/45.

Ottawa, Segundo Secretário, 1945/1946.

Caracas, Segundo Secretário, 1946/1948.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1947 e 1948.

Paris, Segundo Secretário, 1951/1953.

Berna, Segundo Secretário, 1953.

Berna, Primeiro Secretário, 1953/1956.

Berna, Encarregado de Negócios 1953, 1954, 1955 e 1956.

Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1962/1963.

Tóquio, Encarregado de Negócios, 1962 e 1963.

Nova Delhi, Embaixador, 1969/1972.

Colombo, Embaixador, cumulativamente, 1970/1972.

Comissão Mista Brasil-Paraguai para a criação de uma Frota Mercante entre os dois países, 1942 (Secretário).

Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana para fixação das bases de um Tratado de Comércio e Navegação, 1942 (Secretário).

III Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, 1942 (auxiliar do Secretário-Geral).

À disposição do Conselho Federal de Comércio Exterior, 1943.

Conferência da ONU para a FAO, Montreal, 1945 (Secretário).

Comitê Executivo da III Conferência Interamericana de Agricultura, Caracas, 1948 (representante).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Venezuela, 1948 (membro).

Responsável pela elaboração do Relatório do MRE, 1949/50.

Comissão de Estudo do Seminário Interamericano de Alfabetização e Educação de Adultos, 1949 (membro).

Preparo da Mensagem Presidencial de 1949, 1950 (representante do MRE, junto ao Gabinete Civil da Presidência).

Elemento de Ligação entre o MRE e a Secretaria da Presidência no preparo do Relatório das Atividades do MRE, 1950.

V Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Florença, 1950 (membro).

XI Sessão do ECOSOC, 1950 (membro).

Reuniões de Peritos em Bolsas de Estudo da UNESCO, Florença e Havana, 1950 (participante).

À disposição da Missão Especial do Equador às solenidades de posse do Presidente da República, 1951.

Reuniões do FISI, Paris, 1951 (membro).

VI Sessão da Assembleia Geral da ONU, Paris, 1951 (membro).

À disposição do Representante na Europa na Comissão do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, Paris, 1952.

Comitiva do Ministro de Estado, em visita ao Peru e Chile, 1957 (membro).

Comissão de Estudo e Elaboração do Plano de Transferência da SERE para Brasília, 1957 (membro).

Comissão de Estudo e Planejamento do Edifício do MRE em Brasília, 1958 (membro).

Comissão Brasileira de Turismo, 1958 (representante do MRE).

Conselho de Administração de Arquivos, Arquivo Nacional do Ministério da Justiça, 1959 (membro).

Grupo de Trabalho para Elaboração do Livro "Brasil", 1959 (membro).

Grupo de Trabalho da Transferência para Brasília, 1959 (membro).

À disposição do Chanceler do Equador, em visita ao Brasil, 1959.

Comissão de Acordos Culturais, 1960 (representante do MRE).

Comissão de Exame do Programa e Orçamento da UNESCO para 1961/62, e de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil à XI Conferência Geral daquela Organização, 1960 (membro).

XI Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1960 (delegado).

Grupo de Trabalho de Quito de Estudo da Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana e de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil, 1961 (membro).

Missão Cultural a Dacar, Senegal e a Portugal, 1961 (chefe).

Conselho Nacional de Cultura, 1961 (representante do MRE).

Grupo de Trabalho para a África, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Elaboração da Agenda das Conversações entre o Presidente do Brasil e da Argentina, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Exame da Legislação Brasileira sobre o exercício das Profissões Técnico-Científicas, por estrangeiros diplomados no exterior, 1961 (representante do MRE).

Grupo de Trabalho de Organização dos Programas Radiofônicos, Culturais e Informativos para o exterior, 1961 (presidente).

Missão de Inspeção das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na Ásia, 1962 (chefe).

Comissão de Transferência do MRE e do Corpo Diplomático para Brasília 1963/69 (presidente).

V Sessão do Comitê Consultivo Intergovernamental do Projeto Maior relativo à extensão e aprimoramento do Ensino Primário na América Latina, Brasília, 1964 (delegado).

Seminário Internacional sobre o "Apartheid", Brasília, 1966 (membro).

Grupo de Trabalho Interministerial sobre a Implementação do Plano de Alfabetização, 1966 (representante do MRE).

Comissão Interministerial para Implantação da Infra-Estrutura Cultural de Brasília, 1974 (presidente).

Seminário para estudar a implantação de Bibliotecas Escolares promovido pela UNESCO, Oslo, 1975 (representante).

Comissão de Coordenação dos Edifícios da Secretaria de Estado, Brasília, 1979/83 (chefe).

Representante do Brasil nas comemorações da Independência de Belize, Cidade de Belize, 1981 (delegado).

Representante do Brasil na Cerimônia de Posse do Presidente da Costa Rica, Luis Monge, 1982 (delegado).

Representante do Brasil nas comemorações da Independência de St. Kitts e Navis, 1983 (chefe).

Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, 1974/79.

Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, 1974/79.

Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão, 1981.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem Mérito de Brasília, Grande Oficial, Brasil.

Ordem Marechal José Pessoa, Comendador, Brasil.

Medalha Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha Rio Branco, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Ordem Águia Azteca, Grã-Cruz, México.

Ordem République de Guiné, Grã-Cruz.

Ordem "Al Mérito", Grã-Cruz, Chile.

Ordem "San Carlos", Grã-Cruz, Colômbia.

Ordem "Condor de los Andes", Grã-Oficial, Equador.

Ordem "del Libertador", Grã-Oficial, Venezuela.

Ordem "Condor de los Andes", Grã-Oficial, Bolívia.

Ordem "Al Mérito", Grã-Oficial, Itália.

Ordem da República, Grã-Oficial, Egito.

Ordem "St. Oláv", Grã-Oficial, Noruega.

Ordem "Le Drapeau", Grã-Oficial, Iugoslávia.

Ordem Crisântemo, Grã-Oficial, Japão.

Ordem do Cedro, Grã-Oficial, Líbano.

"Victoria Order", Grã-Oficial, Inglaterra.

Ordem "Al Mérito", Comendador, Argentina.

Ordem "Al Mérito", Comendador, Equador.

Ordem "Au Mérite", Comendador, França.

Ordem "Dannebrog", Comendador, Dinamarca.

Ordem "Isabel la Católica", Comendador, Espanha.

Ordem do Mérito, Comendador, República Federal Alemã.

Ordem do Leão, Comendador, Finlândia.

Ordem "Étoile Équatoriale", Comendador, Gabão.

"Ordre National", Comendador, Senegal.

"Ordre National", Comendador, Costa do Marfim.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

"Ordre de la Couronne", Comendador, Bélgica.

Ordem Leopoldo II, Oficial, Bélgica.

Ordem "Etoile Noire", Oficial, França.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem "Légion d'Honneur", Oficial, França.

O Embaixador Wladimir do Amaral Murтинho se encontra nesta data no exercício de suas funções de Diretor do Instituto Rio Branco.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1984. — **Almir Franco de Sá Barbuda**, Chefe-substituto da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 132/84 (nº 282/84, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, relativa à promulgação da Resolução nº 40, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1984

Regulamenta o item XIX do art. 165 da Constituição que dispõe sobre a aposentadoria da mulher com salário integral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Art. 2º. Passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo o art. 76 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960):

"Parágrafo único. Não é aplicável ao salário-de-contribuição das mulheres o limite de vinte vezes o maior salário mínimo vigente no País."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As Constituições brasileiras, a partir do texto constitucional promulgado pela Constituinte de 1934, contiveram, sempre, entre as garantias asseguradas aos trabalhadores, a aposentadoria que, anteriormente, só era prevista em favor dos funcionários públicos.

Em 1967, entretanto, a matéria constou de dois itens distintos do art. 165 de nossa Carta Política, nestes termos:

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social;

XVI — Previdência Social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidente de trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;

XIX — Aposentadoria para a mulher, aos trinta anos de trabalho, com salário integral; e."

Está, conseqüentemente, assegurada à mulher trabalhadora, pelo próprio texto constitucional, a aposenta-

doria após trinta anos de serviço com salário integral, diversamente do tratamento dado aos segurados do sexo masculino cujo cálculo da aposentadoria é disciplinado pelo art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, nestes termos:

"Art. 3º. O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive, os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário-de-benefício, assim entendido:

I — Para o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio reclusão, 1/12 (um doze avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º — Nos casos dos itens II e III deste artigo, os salários-de-contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos meses serão previamente corrigidos de acordo com coeficientes de reajustamento a serem periodicamente estabelecidos pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 2º. Para o segurado facultativo, o autônomo, o empregado doméstico ou o desempregado que esteja contribuindo em dobro, o período básico para apuração do salário-de-benefício será delimitado pelo mês da entrada do requerimento.

§ 3º. Quando no período básico de cálculo o segurado houver percebido por incapacidade, o período de duração deste será computado, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que tenha servido de base para o cálculo da prestação.

§ 4º. O Salário-de-benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País."

Evidentemente, o valor da aposentadoria, consoante o critério estabelecido no art. 3º da Legislação citada não corresponde ao "Salário integral", cumprindo, portanto, no caso da mulher trabalhadora, que a matéria seja objeto de legislação especial, regulamentando, de forma inequívoca, a garantia que lhe foi constitucionalmente outorgada.

Esta a finalidade da presente proposição que torna efetivo um direito já instituído pela própria Constituição em favor das mulheres seguradas da Previdência Social. Sala das Sessões, 10 de agosto de 1984. — **Fernando Henrique Cardoso**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 3.807, — de 26 de agosto de 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

CAPÍTULO II
Do Salário de Contribuição

Art. 76. Entende-se por salário de contribuição:
I — a remuneração efetivamente percebida, durante o mês, para os empregados;
II — o salário de inscrição, para os segurados referidos no art. 5º, inciso III;
III — o salário-base, para os trabalhadores avulsos e os autônomos.

DECRETO-LEI Nº 66,
De 21 De Novembro de 1966

Altera disposições da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

Art. 19 Os artigos 76, 77 e 78 da Lei número 3.807 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 76 Entende-se por salário-de-contribuição”;

I — a remuneração efetivamente percebida durante o mês para os segurados referidos nos itens I, II e III do artigo 5º, bem como os trabalhadores avulsos;

II — o salário-base fixado para os trabalhadores autônomos e para os facultativos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1984.

Faculta o pagamento parcelado dos débitos dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado o pagamento parcelado dos débitos dos mutuários do Banco Nacional de Habitação e demais entidades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, com isenção total de juros, multas e correção monetária.

Parágrafo único. O pagamento dos débitos a que alude este artigo poderá ser efetivado em até 18 (dezoito) parcelas mensais, devendo ser requerido até a data de 31 de março de 1985.

Art. 2º O parcelamento previsto nesta lei aplica-se, também, aos adquirentes de imóvel residencial através de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvidos o Banco Nacional da Habitação e o Conselho Superior das Caixas Econômicas, regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A providência alvitrada nesta proposição configura mera medida de bom senso, porquanto, como é notório, número substancial de mutuário do Banco Nacional da Habitação e entidades vinculadas ao Sistema Financeiro de Habitação, assim como da Caixa Econômica Federal, não dispõem de recursos para saldar seus débitos, que são ainda majorados com juros, multas e incidência da correção monetária.

Assim, como uma das alternativas para solução da crise enfrentada pelo Sistema Financeiro de Habitação e seus mutuários, preconizamos o pagamento parcelado dos débitos, em até dezoito meses, com isenção da correção monetária, das multas e dos juros.

A iniciativa, seguramente, permitirá que milhares de mutuários saldem seus débitos, o que beneficiará, sendo, como é óbvio, altamente conveniente também para o próprio BNH e demais instituições do setor, que dispõem de maiores recursos.

Trata-se evidentemente, de uma medida emergencial que, como tal, terá duração determinada, podendo ser requerida até 31 de março de 1985, após o que haverá nova Administração Federal, que poderá alterar a sistemática vigente.

Pelos motivos expostos, temos plena convicção de que a providência merecerá acolhimento.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1984. — **Jaison Barreto.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, de 1984

Autoriza o Poder Executivo a aplicar recursos do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) na assistência médica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar, durante quatro (4) anos, a partir da vigência desta lei, vinte e cinco por cento (25%) dos recursos do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), instituído pelo Decreto-lei nº 1.940 de 25 de maio de 1982, na assistência médica da Previdência Social.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei visa a assegurar, por um período de pelo menos quatro anos, substanciais recursos à Previdência Social, para, pelo menos, atenuar a cobertura do seu déficit.

Quando optamos pela aplicação de 25% dos recursos do FINSOCIAL na assistência médica da Previdência, foi, justamente, por considerar que esse é o setor mais responsável pelo seu vultoso e crescente déficit. Como se sabe as contribuições previdenciárias foram criadas para financiar o seu programa de benefícios, isto é, aposentadorias, pensões etc. Entretanto com a ampliação da assistência médico-hospitalar os recursos arrecadados foram, cada dia mais, ficando aquém das despesas orçamentárias.

Acreditamos que pela sua própria natureza, o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL é a fonte mais adequada de que podemos nos valer, no momento, para gerar recursos não inflacionários que possam socorrer, em caráter emergencial, o custeio da assistência médica da Previdência Social, enquanto, por outro lado, se acelera a implantação do CONASP, cujo principal objetivo é a sua descentralização, de tal sorte que a sua responsabilidade passe a ser dividida entre a União, os Estados, os Municípios, Territórios e Distrito Federal.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1984. — **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO PERTINENTE
DECRETO-LEI Nº 2.049, DE 1º DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre as contribuições para o FINSOCIAL, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os valores das contribuições para o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, criado pelo Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, quando não recolhidos nos prazos fixados, serão cobrados pela União com os seguintes acréscimos:

I — atualização monetária, nos termos do art. 5º e seu § 1º do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, com a redação dada pelo artigo 23 do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do presente artigo;

II — juros de mora, segundo o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979;

III — multa de mora, na forma do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o § 4º do artigo 5º do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979;

IV — encargo legal de cobrança da Dívida Ativa de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978.

Parágrafo único. Quando as contribuições tiverem por base de cálculo o imposto de renda devido, inclusive adicionais, ou como se devido fosse, a atualização monetária aludida no item I deste artigo obedecerá, no que couber, às disposições dos arts. 2º a 6º do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982.

Art. 2º Observada a legislação específica, as receitas mencionadas no art. 1º do presente decreto-lei serão arrecadadas pelo Banco do Brasil S.A., pela Caixa Econômica Federal e pelos agentes credenciados, para crédito do FINSOCIAL, e repassadas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para aplicação.

Parágrafo único. O previsto na parte final do caput não se aplica ao encargo legal da cobrança da Dívida Ativa, referido no item IV do art. 1º, cujo produto será integralmente recolhido ao Tesouro Nacional, como receita não vinculada da União.

Art. 3º Os contribuintes que não conservarem, pelo prazo de dez anos a partir da data fixada para o recolhimento, os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados e da base de cálculo das contribuições, ficam sujeitos ao pagamento das parcelas devidas, calculadas sobre a receita média mensal do ano anterior, deflacionada com base nos índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, sem prejuízo dos acréscimos e demais cominações previstos neste decreto-lei.

Art. 4º Nos casos de declaração inexata ou omissão no dever de declarar, aplicar-se-á multa de cinquenta por cento sobre o valor originário da contribuição devida, excusada, nesse caso, a multa de mora de que trata o item III do art. 1º

Art. 5º Compete à Secretaria da Receita Federal a fiscalização do recolhimento das contribuições e seus acréscimos para o FINSOCIAL.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades para a execução da fiscalização de que trata este artigo, observadas as disposições legais pertinentes e a existência de dotação orçamentária própria.

Art. 6º O órgão fiscalizador enviará às Procuradorias da Fazenda Nacional os demonstrativos de débitos

relativos às contribuições e seus acréscimos de que trata este decreto-lei, acompanhados de prova de declaração, para fins de apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa no interesse do FINSOCIAL, observada a Legislação específica.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá celebrar convênios com outros órgãos ou entidades para execução do processo de apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa de que trata este artigo, observadas as disposições legais pertinentes e a existência de dotação orçamentária própria.

Art. 7º As infrações à legislação relativa às contribuições a que se refere este decreto-lei serão apuradas mediante processo administrativo, que terá por base o auto, quando decorrer do serviço de fiscalização, ou a representação, quando decorrer do serviço interno das repartições do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal.

Art. 8º O processo administrativo de determinação e exigência das contribuições para o FINSOCIAL, bem como o de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação, serão regidos, no que couber, pelas normas expedidas nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 822, de 5 de setembro de 1969.

Art. 9º A ação para cobrança das contribuições devidas ao FINSOCIAL, prescreverá no prazo de dez anos, contados a partir da data prevista para seu recolhimento.

Art. 10. O Ministro da Fazenda poderá autorizar, no tocante às contribuições de que trata este decreto-lei:

I — a redução ou o cancelamento de multas ou penalidades, desde que satisfeitos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) em decorrência da situação excepcional do devedor, não possa ser efetuada a cobrança do débito sem grave prejuízo para a manutenção ou desenvolvimento de suas atividades empresariais;

b) seja de interesse econômico-social a continuidade das atividades empresariais do devedor.

c) esteja configurada a possibilidade de o recolhimento dos créditos supervenientes vir a efetuar-se com regularidade;

II — o parcelamento de débitos em até sessenta prestações mensais e consecutivas, sob as condições que estabelecer, observados, no que couber, o disposto no artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, e nos artigos 5º e 6º do Decreto-lei nº 1.184, de 12 de agosto de 1971.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo alcança os débitos em fase de cobrança executiva e se aplica, inclusive, ao encargo legal de cobrança da Dívida Ativa, referido no item IV do art. 1º deste decreto-lei.

Art. 11. Exigir-se-á prova de inexistência de débitos das contribuições sociais de que trata este decreto-lei exclusivamente, nas hipóteses referidas no artigo 1º e observado o disposto nos arts. 3º e 4º, *caput*, do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979.

Art. 12. O Poder Executivo, através do Ministro da Fazenda, poderá expedir instruções para execução do presente decreto-lei, inclusive referentes a:

I — prazos de apresentação, forma e conteúdo de declaração do contribuinte e prestação de informações adicionais no interesse da Administração;

II — prazos e forma de recolhimento das contribuições e seus acréscimos;

III — processo administrativo e de consulta;

IV — procedimentos de anistia, remissão e parcelamento de débitos.

Art. 13. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de agosto de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — **AURELIANO CHAVES — Ernane Galvêas — Delfim Netto.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 160, DE 1984

Sobre a constituição de Comissão Especial Mista, destinada a realizar estudos e a preparar proposta legislativa sobre agrotóxicos.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Requeiro a V. Exª, com base nos arts. 75, e 76 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Mista destinada a realizar estudos, os mais amplos possíveis, acerca da fabricação, comercialização e utilização de agrotóxicos no País.

Dita Comissão deverá ser integrada de onze (11) Senhores Senadores e (11) Senhores Deputados, tendo o prazo de duzentos e dez (210) dias para a realização de seus trabalhos que poderão culminar com a preparação de proposição legislativa, a ser submetida ao Congresso Nacional, devendo a Mesa, ainda, destinar-lhe recursos suficientes para uma atuação que inclua viagens indispensáveis, audiências de autoridades vinculadas ao assunto e seus estudos, assim como fabricantes, comerciantes e lavradores.

Justificação

Anuncia-se, pela imprensa de todo o País, com bastante insistência, o envio ao Congresso, pelo Governo, de projeto de lei disciplinando a fabricação, a comercialização e a utilização de agrotóxicos.

Tal proposição prevaleceria, uma vez tornada lei, sobre as várias legislações estaduais já existentes, uma vez que trataria da matéria como diretriz básica de âmbito nacional.

O generalizado desconhecimento da composição desses produtos pelas pessoas que os comercializam e usam, com a conseqüente aplicação indiscriminada nas lavouras e nas culturas hortifrutigranjeiras em geral, têm resultado em acontecimentos os mais nefastos para a população e para o País. Em outro dia era todo o feijão estocado em certa região do interior do Estado de São Paulo, que, pulverizado com vistas à sua conservação, na verdade estava inteiramente contaminado com produto altamente tóxico e prejudicial à saúde humana. Não faz muito tempo, também, era a população de Porto Alegre alarmada com a notícia, divulgada amplamente, de que os morangos cultivados na região de Feliz, — responsável pela maior parte da produção gaúcha dessa fruta apresentava altos índices de contaminação por fungicidas considerados cancerígenos. Há cerca de alguns meses que se vem alertando as autoridades para um certo produto químico, altamente tóxico, apelidado "agente laranja", que teria sido aplicado, ou "deixado", nas florestas que iriam ser inundadas pelas águas do lago de Tucuruí.

Isto tudo, somado aos já comprovados inúmeros casos de danos ocasionados à saúde humana, assim como à fauna (citam-se casos de quase extinção de pássaros em algumas regiões, por causa de intoxicação decorrente de fungicidas e outros defensivos), deve fazer que o Legislativo não permaneça alheio ao problema, realizando,

como está ensejado no presente requerimento, um amplo estudo a respeito, com a participação de todos os segmentos interessados: sociedade, autoridades públicas, ecólogos, fabricantes, comerciantes e lavradores.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Agricultura, em cuja competência regimental se compreende a matéria a ser estudada pela Comissão Especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos mais preciosos livros que, quando jovens, nos vêm as mãos e ao espírito é, sem dúvida alguma, o Ateneu, de Raul Pompéia, em que ele focaliza não a escola isolada dos primeiros aprendizados da província comum; o Ateneu, de Raul Pompéia é, em realidade, a grande escola da vida e, por isso, a primeira frase do livro, dita por um pai ao filho que ele fora deixar no Ateneu, nos serve de lição vitalícia, porque a todo o momento essa lição está presente na escola de nossa existência: "Vais conhecer a vida meu filho, prepara-te para a luta". É o conselho paterno.

Conhecendo a vida, Sr. Presidente, não tanto com a mesma experiência de muitos dos ilustres pares deste Parlamento, mas seguramente conhecendo a luta pela vida, em todo o seu conteúdo, em toda a sua intensidade.

Cheguei ao Senado insuflado por uma ardorosa vocação democrática, urdida por toda a minha experiência, pelos meus teres e em teres, Sr. Presidente, e por tudo ou por mim assumido perante a população eleitoral do Amazonas e junto ao povo amazonense, que houve por bem me fazer Senador da República com 59% dos votos do Estado do Amazonas. Não é a vaidade que sobressai desse dito, é a responsabilidade. E é por essa responsabilidade, Sr. Presidente, que me sinto no dever, na obrigação indeclinável de ter para o Senado a mensagem que, hoje, transmiti ao povo amazonense, dizendo das razões que me impedem de comparecer à Convenção Nacional do PMDB, marcada para o próximo dia 12 de agosto.

Com a permissão de V. Exªs, faço a leitura deste documento:

"AO POVO AMAZONENSE

Reúne-se domingo, dia 12 de agosto de 1984, a Convenção Nacional do PMDB em Brasília, com a finalidade de escolher os candidatos do Partido à Presidente e à Vice-Presidente da República, que concorrerão à eleição presidencial indireta estabelecida pelo Art. 74 da Constituição Federal, a ter lugar no dia 15 de janeiro do ano vindouro na sede do Congresso Nacional.

Como amplamente divulgado, a escolha recairá nos nomes do eminente Governador do Estado de Minas, Dr. Tancredo Neves, e do Senador José Sarney.

Com a responsabilidade de Senador, eleito pela maioria absoluta dos eleitores amazonenses, comunico que não comparecerei à mencionada Convenção pelos motivos que abaixo exponho:

1. Nenhuma objeção posso fazer ao nome do Governador de Minas, cuja vida pública, que se estende por mais de cinquenta anos, constitui padrão de honradez e dignidade que o credencia a exercer a Presidência da República, sobretudo neste fase aguda que a Nação está

atravessando. Mais de vinte anos decorrem desde o golpe militar de 1964, que usurpou do povo todo o poder e que por isso mergulhou os brasileiros na mais dramática crise da História.

2. A candidatura do Senador Sarney pelo PMDB à Vice-Presidência da República, todavia, passa por ser clamoroso escárnio que se comete contra o povo brasileiro.

3. Até bem pouco o Senador Sarney presidia o PDS e, por não ter conseguido a candidatura vice-presidencial na chapa do Sr. Paulo Maluf, deixou aquele partido e ingressou no PMDB. Durante a vigência dos atos institucionais, Sarney notabilizou-se, no Senado Federal, como o mais ardoroso vexilário do arbítrio, cônjuge da ditadura e preboste da prepotência. Jamais usou o mandato para defender a Nação subjugada e tornou-se co-autor da obra de destruição nacional promovida pelos governos que se enquistaram no poder a partir de 1964. Mesmo depois da revogação dos atos institucionais, Sarney, em duas oportunidades (outubro de 1983 e abril deste ano), foi quem convenceu, como presidente do PDS, o Presidente da República a usar sobre Brasília e o Estado de Goiás as abjetas medidas de emergência, que suprimiram como suprimem, a qualquer momento, as garantias fundamentais dos cidadãos. Ao tempo dos atos, Sarney participou da preparação das longas listas de cassações, que atiraram, sem o sagrado direito de defesa, incontáveis brasileiros à proscrição e que arrancaram do Congresso numerosos parlamentares eleitos pelo povo; depois dos atos, atizou a fúria ditatorial que ainda resta, como sopra do arbítrio, na Constituição Federal.

4. Por outro lado, Sarney é o preposto da extrema direita, a que sempre pertenceu, na chapa do PMDB. Queria chegar ao poder com Maluf e agora o quer com Tancredo. Tanto quanto o governo legítimo, a oposição legítima é órgão da soberania popular e compõe, juntamente com aqueles que se encontram legitimamente no poder e com os que os apóiam, o núcleo da sociedade política. Consagrar Sarney significaria derrogar a vontade de uma e indivisível do povo amazonense, na qual o meu mandato de Senador assenta toda a legitimidade.

5. Transmito, pois, ao povo do meu Estado a decisão irrevogável que adotei, a fim de que seja julgado em futuras eleições, porque entendo que a aliança Tancredo-Sarney, não por Tancredo, mas por Sarney, significa ameaça ao Brasil de igual conteúdo das candidaturas do partido governista; e encerra ainda um grave risco ao próprio Governador de Minas, de conseqüências imprevisíveis para a pátria arrasada.

6. Sustento a convicção de que só o povo brasileiro pode restaurar o império da lei, da moralidade administrativa e da ordem, que foi suprimido no Brasil. E essa restauração só é possível com a realização de eleições diretas para Presidente da República.

7. Prevendo, no entanto, que, com a intransigência governamental de negar aos brasileiros a escolha livre do seu Presidente, e recordando que foram o Presidente João Figueiredo e o Presidente do PDS, José Sarney, os principais artífices da derrubada, no dia 25 de abril, da emenda constitucional do Deputado Dante de Oliveira, que restabelecia o pleito presidencial direto; prevendo que a sucessão presidencial se encaminhará para o inevitável confronto entre a pátria e os seus verdugos, reafirmo que o meu mandato e o meu voto continuarão fiéis aos interesses nacionais, mas absolutamente vacinados contra as sarnas que maculam a Nação.

8. Por fim, repito que não pertencem à raça comum dos tráfugas da vida que Rui Barbosa definiu, na campanha de 1919: "Bravo no desarmamento dos desarmados, fújão de situações arriscadas, inimigo das causas vencidas e laçao dos triunfantes".

Brasília, 10 de agosto de 1984. — **Fábio Lucena.**"

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Fábio Lucena, o discurso de V. Ex^a é, antes de mais nada, confortador. Neste momento de ambivalência, de dubiedades, quando autoritários travestidos de liberais, quando, involuntariamente, democratas de ontem assumem posturas ilegítimas e marginalizam o povo brasileiro, a sua manifestação é um brado de dignidade que engrandece esta Casa e a classe política do País. Solidarizo-me integralmente com o discurso e com a postura de V. Ex^a, na certeza de que ainda há tempo para a classe política brasileira regenerar-se recompor-se com o seu papel e poder servir melhor a gente brasileira, sinto-me mais brasileiro, mais democrata e mais PMDB, neste momento em que o meu Partido comete o equívoco maior de acitar essa postura e essa farsa, à procura do poder pelo poder, esquecendo seu ideal. Meus cumprimentos, Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, revestida de conotações generosas, o que é uma característica do parlamentar autêntico, que só tem compromissos com o seu povo e com o seu Estado. Nobre Senador, o Estado de Santa Catarina, que V. Ex^a aqui tanto engrandece, passa pelas tragédias das enchentes que tanto castigaram o meu Estado. E ontem o Congresso Nacional aprovou, com muita justiça, projeto de lei que abre um crédito suplementar de 11 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, para o auxílio às vítimas da catástrofe de Santa Catarina.

Na minha argumentação a um colega residente e renitente, Deputado pelo Pará, que pretendia obstruir a votação, eu dizia ao meu ilustre colega que o caso de Santa Catarina não era nem de calamidade e sim de humanidade, e que ele deveria dar uma demonstração de humanidade contra a desumanidade do Governo. Bastaria, Sr. Presidente, o dinheiro que os Srs. Paulo Maluf e Mário Andrezza estão gastando só nos hotéis e nos carros de aluguel em Brasília para minorar os sofrimentos de Santa Catarina.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Já concederei o aparte a V. Ex^a

E já se diz que a origem desse dinheiro, Sr. Presidente, em relação ao Sr. Paulo Maluf, vem dos bolsos da Sr^a sua mãe, e, em relação ao Sr. Mário Andrezza, vem dos bolsos da Pátria-mãe.

Ouçó, agora, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Deputado Fábio Lucena...

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado pelo "Deputado" que pretendo ser em 1991.

O Sr. Lomanto Júnior — Foi uma das funções que exerci com muita honra — e V. Ex^a, naturalmente, voltará não para a Câmara dos Deputados mas para o Senado, pois V. Ex^a é um dos Senadores que honram esta Casa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Obrigado, Excelência.

O Sr. Lomanto Júnior — Nós temos divergido muito. A primeira divergência, das mais violentas que tive nesta Casa, o primeiro debate dos mais acirrados do qual participei nesta Casa, foi quando V. Ex^a chegava aqui. Confesso mesmo que imaginei até uma reação física de V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Um fato que, V. Ex^a vê, seria absolutamente desproporcional... (risos.)

Aliás, eu me adiantou, com sua permissão, em dizer que um excelente adversário para V. Ex^a, que brevemente receberá a sua reação física, é o ex-Governador Antonio Carlos de Magalhães.

O Sr. Lomanto Júnior — Até já isolei, bati aqui na madeira, por que isso dá peso. Mas, Senador Fábio Lucena, eu me recordo do seu gesto elegante. Eu fui impiedoso com V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Não apoiado, não houve impiedade, em absoluto. Jamais usei dessa expressão.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a, ao se aproximar de mim, estende a mão, e diz: "V. Ex^a falou muito bem, foi até generoso comigo, mas não me convenceu." Eu vi que V. Ex^a era um homem que tinha qualidades, e vi, naquele momento, que V. Ex^a não era o Senador que eu imaginava que fosse, que a sua imagem estava distorcida para mim, que as informações que me haviam chegado eram informações destituídas de fundamento. E V. Ex^a, pouco tempo depois, me dá o testemunho maior de apreço que um Senador pode receber; V. Ex^a confia em mim, pede votos para mim, ajuda-me a que eu chegue a 1^o Vice-Presidência do Senado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Foi mais uma vez no cumprimento do meu dever, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — E ainda mais, submeteu-se a um insulto do meu adversário, que lhe passou um telegrama insultuoso, apenas porque V. Ex^a havia manifestado aplauso a Bahia pela escolha do meu nome. V. Ex^a é um homem coerente, Senador Fábio Lucena. É esta a homenagem que quero lhe prestar, mas, antes de completá-la, vou ler, se me permite, apenas um artigo de um jornal dos mais sérios da minha terra, que não segue a minha orientação, é um jornal de orientação do PMDB. Esse jornal diz o seguinte:

"VAI ACABAR PIRANDO

Do Deputado Mário Juruna, após passar menos de um mês fora do Brasil e se deparar na volta com o ex-Presidente do PDS, José Sarney, formando dobradinha com o Governador mineiro Tancredo Neves, numa candidatura oposicionista:

— Está cada vez mais difícil entender o mundo dos brancos."

Há uma outra entrevista, por sinal é do meu filho, Deputado Leur Lomanto. É uma declaração e há um comentário do jornal:

"OS CONTRASTES

O Deputado Leur Lomanto comparava ontem o espaço ganho pela convenção do PDS nos veículos de comunicação e o destinado ao PMDB e observava que isso, nada mais é que uma demonstração do exercício da democracia pelo partido governista, que leva à sua Convenção dois nomes, ambos com chances de vitória, e não impõe sequer posições na chapa, realizando um sorteio para indicar quem fica na cabeça.

— Já no PMDB — destaca Leur — além de se ter apenas um nome tido como de consenso, não se aceita sequer o lançamento de uma candidatura opcional para vice, como forma de permitir o livre exercício do voto."

Aí é do jornal: "São os contrastes da política". Senador Fábio Lucena, V. Ex^a é um homem coerente. Ninguém mais combateu aqui o General Newton Cruz do que V. Ex^a Confesso que por duas ou três vezes, presidindo eventualmente a Casa, tive vontade de contraditar V

EX* pelo combate acirrado, coerente com a sua posição, ao honrado General. Estava no meu gabinete anteontem e para mim V. Ex* manifestou mais uma demonstração da sua coerência quando disse: "Se querem um candidato legitimamente frentista — se não me falha a memória, foi mais ou menos isto — então, porque não colocar-se o General Newton Cruz como companheiro de chapa do Governador Tancredo Neves?" E parece-me se não me engano, que o Senador Gastão Müller aparteu V. Ex* e V. Ex* disse: "Se se exige como condição *sine qua non* o candidato pertencer a uma frente, o General Newton Cruz pertence à frente — se não me engano — de combate". V. Ex* mais uma vez conquista a minha admiração. Não quero entrar no mérito desse debate, que pertence ao seu Partido, mas, como tenho no Partido a que V. Ex* pertence, talvez as maiores amizades nesta Casa e, como devo a unanimidade da votação do PMDB à minha eleição, tenho assim uma espécie de reconhecimento e, por que não dizer, até de simpatia por esse Partido em face dos companheiros que tenho. V. Ex* fique certo, tenho a maior admiração, um dos maiores amigos que tive nesta Casa foi o Senador Tancredo Neves. Tenho por S. Ex* o maior apreço. Lamento, entretanto, que a sua causa seja uma causa ingrata. Sr. Presidente, estava ao seu lado no dia em que Tancredo Neves se despedia, quando apartei S. Ex* dizendo-lhe: "Novos caminhos, novas fronteiras o aguardam". Avancei até: "Essas fronteiras não se limitarão às fronteiras de Minas Gerais e V. Ex* poderá ir mais longe". S. Ex* me respondeu com uma das mais formosas respostas que um Senador pode ter, honrosa para mim. Senador, é pena que não trouxe, e não trouxe porque não sou homem de intriga. Tenho pavor à intriga, mas admiro a coerência. Como elegi a honestidade como um dogma na minha vida, a coerência também tem sido em toda a minha existência. Pago um preço caríssimo. Estou há quase 20 anos no ostracismo, estou lá quase 20 anos esmagado no meu Estado, mas mantenho a minha cabeça erguida. No momento em que terminei o meu aparte, pedi aparte ao Senador José Sarney. S. Ex* foi de tal infelicidade, no momento em que todos festejamos aqui, havia a unanimidade da Casa a aplaudir e a sentir saudades do companheiro que seguia para o Governo de Minas, S. Ex* foi a voz destoante e infeliz, numa das mais infelizes intervenções que esta Casa já ouviu. Eu baixei a cabeça, era seu companheiro, éramos vizinhos, baixei a cabeça e logo que S. Ex* terminou o aparte, sai coberto de vergonha. V. Ex* mantenha essa sua posição. V. Ex* está honrando a representação do seu Estado. É melhor, meu caro Senador, a marginalização, é melhor o esmagamento. Os caminhos da política são os caminhos da pobreza, da injustiça, da renúncia e do sofrimento. Trilhei esses caminhos porque V. Ex* poderá perder, talvez, no Colégio Eleitoral, alguns companheiros, mas ganhará o aplauso do povo que mandou aqui como representante do grande Amazonas. (Muito bem!)

O SR. FÁBIO LUCENA — O aparte de V. Ex*, nobre Senador Lomanto Júnior, não foi longo apenas no seu conteúdo material, foi longo e confortante pela exibição, pelo demonstrativo, pela manifestação de estímulo à um dos mais apagados Senadores, talvez ao mais apagado que pontifica aqui no Senado Federal.

O Sr. Lomanto Júnior — Não apoiado!

O SR. FÁBIO LUCENA — Sublinhei dois pontos do aparte de V. Ex* o primeiro: o debate que aqui travamos no dia 4 de março do ano passado, exatamente no dia da primeira sessão ordinária de que eu participei, não foi propriamente um debate. Eu cometeria um ato, diria assim, de impulsividade ao dar um aparte ao Senador Mário Maia do Estado do Acre. De impulsividade, nunca porém, de irresponsabilidade. V. Ex* me contraditou

e, evidentemente, com a sua longa experiência tribunicia, não pôde nem sequer debater comigo. Eis que eu estava engatinhando neste Plenário. O que aconteceu, em realidade, foram lições que V. Ex* me ministrou, que eu aprendi e, por isso, graças a Deus, hoje posso me orgulhar de merecer a amizade e o respeito de V. Ex*. O segundo ponto, é o que pertence à causa do Governador Tancredo Neves, que V. Ex* diz que é uma causa ingrata. Eu digo que não, Senador Lomanto Júnior. Tancredo Neves é um homem que se dispõe, inclusive, a usar moínhos de vento para combater exércitos invisíveis. A causa do Governador mineiro é a causa dos grandes democratas deste País e, por isso, sem dúvida alguma, é a causa de V. Ex*. Porque, quando o Nordeste quis sugerir a retirada do Estado de Minas da SUDENE, o Governador Tancredo Neves deu esta resposta lapidária: "Minas começa onde acaba a riqueza do Sul e termina onde começa a pobreza do Nordeste."

Isto encerra uma lição grandiosa, porque a visão do Governador Tancredo Neves não é apenas uma visão nacional dos nossos problemas, é uma visão cósmica de toda a problemática nacional. Só é pena que ele, tendo transposto idade tão procveta, e hoje respeitado e aclamado pelo povo brasileiro que exige a sua candidatura em eleições diretas à Presidência da República, não tenha aprendido as lições de famosos versos de Augusto dos Anjos: "A mão que afaga é a mesma que apedreja. E a boca que beija é a mesma que escarra."

Este não aprendizado, Sr. Presidente e Sr. Senador Lomanto Júnior, pode ainda chegar ao Governador de Minas Gerais. Porque hoje, no País, ele é o único líder com autoridade nacional, do ponto de vista político, do ponto de vista moral, em âmbito nacional, capaz de comandar uma insurreição constitucional contra esse regime espúrio que aí está e que há vinte anos impede o povo brasileiro de eleger os seus governantes legítimos. Se o Governador Tancredo Neves lançar uma guerra santa, como fizeram os cruzados da Idade Média, que com uma guerra santa resgataram o sagrado sudário em poder dos muçulmanos pagãos, se o Governador Tancredo Neves, com essa guerra santa, deflagrar imediatamente um processo que redunde na reforma da Constituição para a restauração das eleições diretas para Presidente da República, aí sim, Sr. Senador Lomanto Júnior, aí sim, Srs. Senadores, o Governador estará, não encerrando a sua vida pública, ele estará permitindo com que a Nação brasileira se encontre com o começo da sua independência. Porque, no dizer de H.G. Wells, a História é uma eterna narração de começos. E é um novo histórico de que necessita o nosso País, e esse início da História pode ser acionado pelo eminente Governador de Minas Gerais.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex* me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex*, com a tolerância do magnânimo, e generoso, e magnífico Presidente do Senado, Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Fábio Lucena, eu endosso a sua proposta. E veja como seria fácil e veja como seria simples, e mais coerente, inclusive, com a pregação do PMDB, e até um teste para a Frente Liberal. Já existe um consenso de que não cabe à Mesa do Senado regulamentar o Colégio Eleitoral. Já está claro também que o Tribunal Superior Eleitoral disse que isso é da competência do Congresso, regulamentar o Colégio através de lei complementar. O nosso Partido, o PMDB, e, vamos admitir, a Frente Liberal, são maioria na Câmara, se propõe a apresentar, na segunda feira, uma lei complementar regulamentando o Colégio. Existe um caminho normal, constitucional, previsto nas leis, e que, a partir do momento em que não se regulamentar o Colé-

gio Eleitoral, ele se inviabiliza. Haverá um período inevitável de vazio político, previsto na legislação e previsto na Constituição, o que implica numa sucessão normal, o que permitirá ao Presidente da Câmara dos Deputados, no ano que vem, a partir do momento do fim do período governamental do Presidente João Baptista Figueiredo, assumir as responsabilidades de Presidente da República e convocar eleições diretas-já, com o respeito e o respaldo da Nação. E o Sr. Tancredo Neves, aí sim, através de uma via legítima, poderia, com outra postura e com outros compromissos, exercer o seu longo passado de atividade política e de conhecimento que tem da Nação, com respaldo popular, com coesão social, para promover as verdadeiras e profundas reformas que o País exige. Agora, regulamentar o Colégio Eleitoral com a maioria que tem e antecipar, inclusive, o que chega a ser o cúmulo da contradição, para antecipar o Colégio Eleitoral num processo de "Indiretas-já", há de convir V. Ex*, e como já entende a Nação, pratica um desserviço, trai todo um ideal de 20 anos de pregação e deseduca o nosso povo. É por isso que eu endosso essa proposta, no sentido de que o PMDB e a Frente Liberal, que se constituem em maioria absoluta na Câmara, não regulamentem esse Colégio, para que possamos, por via Constitucional e de maneira a mais legal possível, chegar às eleições diretas que é o anseio geral da Nação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, tem V. Ex* carradas de razão em seus argumentos. Mas, não creio que V. Ex* creia, nem creio que alguém do PMDB possa crer que a Frente Liberal chegará ao Colégio Eleitoral. Não, Sr. Presidente, é aquela lenda, e a lenda é um instituto que inspira a própria História, porque como os mitos ela promana de imagens criadas pela imaginação humana, mas sempre com determinada compatibilidade com os fatos históricos, aquela lenda, Sr. Presidente, do rei que sempre se considerava bem vestido, tão bem vestido, que não deixava que lhe vissem a vestimenta, e, quando esta foi vista pela primeira vez, descobriu o rei que suas vestes eram feitas de brisa, e por isso, mandou demitir os alfaiates.

Ora, nobre Senador, a Frente Liberal é feita de brisa ideológica. A Frente Liberal, com todo o respeito a seus eminentes integrantes, nasceu de ressentimentos. São homens ilustrados, ilustres por todos os títulos, que estão ressentidos com o Poder Central. Uns, porque não conseguiram ser o candidato à Presidência da República; outros, porque não conseguiram ser candidatos à Vice-Presidência nas Chapas de Mário Andreazza ou Paulo Maluf.

Vou citar cinco nomes que chegarão ao Colégio Eleitoral ao lado de Tancredo Neves — pode anotar, Ex* — não porque seja eu um piton, não, em absoluto, aliás pitoniza não posso ser...

O Sr. Gastão Müller — Senador Fábio Lucena, V. Ex* me concede um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Cito o Vice-Presidente Aureliano Chaves. Esse terá que chegar ao Colégio Eleitoral, por bem ou por mal. O compromisso é tamanho, ele assinou o compromisso.

Cito o Senador Marco Maciel. Esse chegará ao Colégio Eleitoral porque sua dissidência com o PDS possui matriz de profunda sinceridade. Cito o Senador Jorge Bornhausen porque seu descontentamento com o Partido Democrático Social leva S. Ex* a um outro partido político, e não ao PMDB. Cito, ainda, o Senador Luiz Cavalcante que, apesar de se ter desligado da Frente, não votará, sob pena de castigo do Céu — e é palavra de S. Ex* — não votará em Paulo Maluf e, muito menos, em Mário Andreazza. E cito João Calmon, filho do Espírito Santo, acostumados à vitória das grandes causas e das grandes idéias, razão por que a Capital do seu próprio Estado Vitória se chama.

Mas, Sr. Presidente, eu não creio que a Frente chegue a 15 de outubro e vou dizer porque não creio. Eu estava em Manaus, no dia 2 de setembro de 1978. Era candidato ao Senado Federal e fui eu quem fez a saudação, no majestoso Teatro Amazonas, à Frente Democrática que acompanhava, uma viliégiatura nacional o General Euler Bentes Monteiro, na sua tentativa presidencial para enfrentar o General João Figueiredo no Colégio Eleitoral.

Cometi o sacrilégio, nobres Senadores, mas como sacrilégio é um pecado moral, só depois descobrimos que o cometera-mos. Só hoje, por conseguinte, é que sei que cometi um sacrilégio. Cometi o sacrilégio de chamar o Presidente da Frente Liberal, o Deputado Magalhães Pinto, então Senador de comandante civil da grande revolução social e política que a candidatura General Euler Bentes Monteiro haveria de provocar neste País.

Pois, nobre Senador Jaison Barreto, estava eu nas galerias da Câmara dos Deputados, no dia 15 de outubro de 1978, data da eleição presidencial, quando o Presidente do Senado Federal procedeu à chamada nominal, Estado por Estado, etc. Quando chamou para votar — Senador Magalhães Pinto —, Sr. Presidente, levantou-se o eminente Senador, não com o mesmo ímpeto com que subvertera a Ordem constitucional em 1964, insuflando gerais indisciplinados a rasgarem a Constituição da República e a deporem um Presidente legitimamente eleito pelo povo brasileiro. Não, não foi com o mesmo ímpeto. Não foi com o ímpeto do general civil, não, já foi com o cansaço do aspeçada. Levantou-se e respondeu: "meu voto é do General João Batista de Oliveira Figueiredo."

Fazia pouco mais de um mês, ele pelo Brasil inteiro pregava, aconselhava, recomendava a candidatura do General Euler para Presidente da República. (O Sr. Presidente faz soar a campainha). Sr. Presidente, apelo para a sua magnífica majestade. Hoje, a Frente Liberal oferece ao PMDB 57 votos. Pois bem, a Frente Democrática, em 1978, oferecia 72. Eram os chamados frotistas ou ex-frotistas que, informados com a preferência da candidatura do General Frota, com o seu afastamento da chefia do Exército, haviam prometido votar no General Euler Bentes Monteiro.

Informou-me um jornalista, Sr. Presidente, que até hoje o General Euler está à espera daqueles 72 votos dissidentes da ARENA. E essa espera é tão angustiante que o general, talvez já num acesso de andropausa, porque já se aproximou da faixa etária do General Médici, do General Geisel, o general ainda está esperando esses votos e esperando que marquem a data da sua posse à presidência da República. V. Ex^a, que é médico, sabe que entre isso e sandice não há diferença alguma.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Tenho o prazer de ouvi-lo.

O Sr. Jaison Barreto — O discurso de V. Ex^a é sempre saboroso, embora profundo em verdades e em história. Mas talvez seja o único ponto de discordância que tenho com o discurso de V. Ex^a é a afirmação de que a Frente não irá. Pode-se tratar de um exercício de futurologia, mas as coisas estão prestes a acontecer. Na dependência dos resultados da Convenção do PDS, fica fácil prever — e essas coisas já estão na imprensa — de que, além da Frente, irá muito mais gente, até mesmo porque, a se confirmar o que também está publicado, em toda a imprensa brasileira, administrando 65% dos recursos de investimentos públicos neste País, que estará nas mãos da frente, no futuro governo do Sr. Tancredo Neves, administrando o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, o Banco da Amazônia, o Ministério do Interior, o Ministério das Minas e Energia, pode crer V. Ex^a que não só, e digo ainda com a ressalva, em função dos resultados da Convenção do PDS, não só a Frente Liberal, mas muito

mais gente haverá de participar do Colégio Eleitoral e eleger o seu Tancredo Neves. É por isso que nós estamos aqui com muita dignidade, contraditados, de alguma maneira sofrendo pressões, é que não compactuamos com a participação no Colégio Eleitoral, porque, com essa visão das coisas, não há governo capaz de provocar mudanças, em verdade, neste País, capaz de resolver os graves problemas que a Nação atravessa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, eu concluo fazendo uma denúncia ao Senado e à Nação. Na semana passada que se compreendeu entre os dias 18 e 24 de abril deste ano, o Senhor Presidente da República mandou chamar, um por um, os deputados federais integrantes do Grupo Pró-Diretas que estavam comprometidos com a aprovação da Emenda Dante de Oliveira. O Presidente da República conseguiu demover 35 desses deputados federais e por isso a Emenda Dante de Oliveira deixou de ser aprovada na Câmara dos Deputados.

Agora, Sr. Presidente — esta é a denúncia que transito ao Senado e à Nação — quem vai convocar deputados e senadores da Frente Liberal para pedir explicações a esses Congressistas não é o Presidente da República. Informo ao Senado, denúncia ao Senado, denúncia à Nação que o Ministro do Exército, o General Walter Pires, vai usar o Estado Maior das Forças Armadas para convocar os membros da Frente Liberal a fim de pressioná-los a abandonar essa dissidência.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Era este o pronunciamento, Sr. Presidente, era esta a denúncia. E, com a sua magnanimidade, Sr. Presidente, peço permissão para ouvir os apertes dos nobres Senadores Gastão Müller e Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Fábio Lucena, o tempo destinado ao pronunciamento de V. Ex^a já se esgotou há mais de 20 minutos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, meu tempo está esgotado mas a sua tolerância nunca se esgota. Ouço o aparte do nobre Senador Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Peço que seja rápido.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Fábio Lucena, desde que V. Ex^a chegou aqui, estabeleceu-se uma simpatia recíproca, instalou-se entre nós o começo de uma grande amizade. Hoje, nós já estamos nesse processo geral de amizade, de respeito e de admiração, tornando-nos bons amigos. V. Ex^a, hoje, está fazendo, no final do seu discurso, um hino ao pessimismo. Será possível que, neste País, não há homens de caráter, que tendo tomado uma posição como esta da Frente Liberal, não vão mantê-la até o fim? Sera que vão, por simples pressão de um general que, eventualmente, exerce no Ministério do Exército, ou mesmo do Presidente, que agora é um sol poente, mudar de posição? Será que homens como o Sr. Marco Maciel, Sr. Aureliano Chaves, Sr. Jorge Bornhausen, Guilherme Palmeira, Aderbal Jurema e outros dessa categoria e desse gabarito, vão, simplesmente, mudar de posição, da posição que já tomaram? Seriam enquadrados pela população brasileira, pelos seus coestaduanos, naquelas figuras da televisão, dos mau-carevistas militantes? Eu não acredito que esses homens sejam mau-caratistas militantes. De modo que a Frente Liberal não tem nada a ver com o caso Euler. Euler não fundou a Frente Ampla e nem a frente fria. Ele foi um sonhador que, durante a fase do processo da eleição do atual Presidente, imaginou que haveria uma traição dos membros da ARENA para votarem nele, quando o candidato da ARENA, consagrado em convenção, que é o poder so-

berano do Partido, era o Presidente atual, João Figueiredo. Meu caro Lucena, V. Ex^a tem uma outra qualidade excepcional, a sua humildade pessoal. Pela sua característica biológica, V. Ex^a é um homem que ouve. V. Ex^a veio consagrado pelas urnas do Amazonas, especialmente de Manaus, onde V. Ex^a teve 72% dos votos. De modo que, com todas essas qualidades, V. Ex^a ouve, consulta, bate-papo, troca idéias. Hoje mesmo até brincamos, e eu aprendi que a gente só brinca com quem gosta, ninguém brinca com quem não gosta. De modo que, quando V. Ex^a fez aquela primeira etapa do seu discurso, parte lida, apartado pelo eminente e caro amigo, Senador João Lobo, o resto do PDS estava satisfeito e feliz, vibrando com o discurso de V. Ex^a, porque quando fazemos o jogo deles, somos formidáveis. E V. Ex^a, com seu discurso, estava fazendo todo o jogo deles. Eles não querem a nossa ida ao Colégio Eleitoral, que é a realidade brasileira atual. O resto é sonho, sonho do meu caro amigo e velho companheiro Jaison Barreto, S. Ex^a está sonhando; hoje a realidade é o Colégio Eleitoral. E o Senador João Lobo, brincando disse: "V. Ex^a não devem ir ao Colégio Eleitoral". Por que V. Ex^a vão ao Colégio Eleitoral? Porque sabem que nós vamos ganhar. E nesse ponto Jaison Barreto tem razão. E o meu amigo, eminente Senador Lomanto Júnior, com que, às vezes, nos confundem pelos corredores — dizem que sou sócia dele — afirmou que é um grande amigo de Tancredo Neves. E eu digo ao eminente Senador Lomanto Júnior, essa expressão notável da Bahia: se ganhar, amanhã, o Coronel Mário Andrezza, eu acho que teremos três Senadores da Bahia apoiando Tancredo Neves.

O Sr. Lomanto Júnior — Tancredo Neves é uma grande figura. Eu apoio o candidato do meu Partido, mas acho Tancredo Neves uma grande figura.

O Sr. Gastão Müller — Uma grande figura, V. Ex^a disse isto claramente. E disse que é um dos seus grandes amigos, aqui no Senado.

O Sr. Lomanto Júnior — Chegarei até aí, não descerei mais.

O Sr. Gastão Müller — É bom que fique aí. Meu caro Senador Fábio Lucena, como disse também o Senador Jaison Barreto, os discursos de V. Ex^a são sempre deliciosos, agradabilíssimos de se ouvir, cheios de cultura, história...

O SR. FÁBIO LUCENA — É um excesso de bondade de V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — ... enfim, uma série de qualidades. Mas hoje V. Ex^a enfocou mal a posição do PMDB. Quando se faz o jogo dos adversários, os adversários riem, gostam, a começar pelo eminente Presidente que V. Ex^a disse ser magnânimo, o Senador Moacyr Dalla, que passou todo o seu discurso mostrando um sorriso de satisfação. Isto porque ele é do PDS. (Risos)

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, eu vou concluir após ouvir o eminente Senador Aderbal Jurema.

Apenas, Senador Gastão Müller, queria dizer a V. Ex^a que eu não sei jogar, não conheço o carteadado, não conheço o pano verde. Deus deu-me a virtude de não saber jogar. E não me arrependo de não saber jogar, porque o jogo, quer no cassino quer na política, subtrai ao homem a energia, o tempo, a saúde, o dinheiro, subtrai-lhe todas as qualidades morais. Em assim sendo, nobre Senador Lomanto Júnior, não sabendo jogar, não posso, em absoluto, fazer jogo político de quem quer que seja. Em que me afinco, em que me abaso é no programa político do meu Partido, que eu jurei respeitar e fazer cumprir. E muito interessante; pela primeira vez, neste semestre não estou afirmando que não vou ao Colégio Eleitoral. Estou

afirmando que não vou à Convenção, mas não estou afirmando que vou ao Colégio Eleitoral. O que estou afirmando é que não vou à Convenção, porque, depois de ter passado pela Universidade, ir ao colégio pode ser meio duro para mim. Mas eu pergunto, e se chegarmos à alternativa: ou a Pátria ou os seus verdugos, o que fazer? Não sei. Hoje, nobre Senador Lomanto Júnior, a minha disposição é a de não ir ao Colégio, porque a persistir essa aliança, que posso chamar de esdrúxula, não digo espúria para não elogiá-la, mas a persistir esse tipo de aliança, Sr. Presidente, eu acho que o PMDB inteiro é que não deve ir ao Colégio, porque no dia 14 de janeiro o Dr. Tancredo Neves saberá de quantos votos ele vai dispor no Colégio. E se o Dr. Tancredo Neves perder a eleição? Basta saber somar. O Dr. Tancredo Neves irá ao Colégio perder a eleição para o candidato do PDS? Eu acho que não, Sr. Presidente.

O Sr. Gastão Müller — Então V. Ex^a está admitindo que a Frente Liberal é um conjunto de maus-caratistas militantes!

O Sr. FÁBIO LUCENA — Eu acho que não estou; pelo contrário, sublinhei não apenas a probidade dos integrantes da Frente Liberal, como citei os nomes que chegarão até o fim com o Governador Tancredo Neves.

Sr. Presidente, vou concluir. A verdade é a seguinte: o primeiro a não ir ao Colégio, se não tiver condições de ganhar a eleição, será o Governador Tancredo Neves, porque S. Ex^a não irá legitimar a vitória de um candidato adversário. E se o Governador Tancredo Neves não for ao Colégio, quem vai? V. Ex^a, por acaso? Só se for para votar em Paulo Maluf, ou em Mário Andreazza, no que eu não acredito.

Sr. Presidente, concedo o aparte ao Senador Aderbal Jurema, e, com o aparte de S. Ex^a, o meu discurso está encerrado.

O Sr. Aderbal Jurema — Serei rápido, Senador Fábio Lucena. Começo por manifestar de público a simpatia intelectual que tenho por V. Ex^a, pela maneira como V. Ex^a encara os problemas nacionais nos seus discursos do grande Plenário. Mas, V. Ex^a começa por fazer, também, uma grande injustiça ao Governador Tancredo Neves. Eu conheço o Governador Tancredo Neves desde há época do PSD, e se S. Ex^a aceitou o jogo democrático de ir ao Colégio Eleitoral, não será amanhã, às vésperas do Colégio Eleitoral, que retirará a sua candidatura. Quanto a isto, eu tenho absoluta tranquilidade. Agora, quanto a V. Ex^a dizer que o Ministro do Exército irá chamar os parlamentares para votar no candidato do PDS, eu digo a V. Ex^a...

O SR. FÁBIO LUCENA — E vai chamar por ordem alfabética V. Ex^a é um dos primeiros a ser chamado. (Risos.)

O Sr. Aderbal Jurema — ... que a informação que dá é uma informação absolutamente leviana.

O SR. FÁBIO LUCENA — E vai ser por ordem alfabética. Aderbal Jurema é um dos primeiros a ser chamado.

O Sr. Aderbal Jurema — É uma informação absolutamente leviana.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não aceito a expressão "leviana". V. Ex^a, por gentileza, ...

O Sr. Aderbal Jurema — Sim, leviana porque V. Ex^a não tem base...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não aceito essa expressão.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a não tem base.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu fiz uma denúncia e jamais revidaria essa expressão. V. Ex^a não a merece.

O Sr. Aderbal Jurema — Então é uma informação gratuita?

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas eu aceito a expressão.

O Sr. Aderbal Jurema — Então é uma informação gratuita?

O SR. FÁBIO LUCENA — Nem gratuita e nem graciosa.

O Sr. Aderbal Jurema — E que tipo de informação V. Ex^a pode trazer para esta Casa, da maior responsabilidade?

O SR. FÁBIO LUCENA — Exatamente, com a responsabilidade, nobre Senador, ...

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a está dizendo que o Ministro do Exército vai participar da luta pelo Colégio Eleitoral, quando até agora o Ministro do Exército tem se conduzido absolutamente equidistante do páreo sussusório. Essa é a realidade! Nós não podemos esconder a realidade, nós temos que ser fiéis à realidade. Até agora não vi nenhuma manifestação do General Walter Pires que denunciasse posição política em relação à sucessão. O Ministro sempre tem dito, em todas as suas declarações, que o problema da sucessão é um problema dos políticos e dos partidos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, respondo em trinta segundos e concluo.

V. Ex^a está acostumado com as enchentes do Capiberibe. V. Ex^a sabe, então, a diferença entre as enchentes do rio do seu Estado e as enchentes dos rios do Amazonas.

O Sr. Aderbal Jurema — Nem imagino, porque nunca estive lá.

O Sr. Fábio Lucena — Eu também nunca estive na Lua, mas nos livros eu posso saber qual é a temperatura que lá impera. As enchentes do Amazonas são cíclicas, elas se anunciam, e as do Capiberibe são improvisadas. Elas não se fazem anunciar, tanto que eu já morei no Recife e fui acordado por alarma de rádio, anunciando a presença das águas dentro das casas, pelo menos no bairro dos Afogados onde morava.

O Sr. Aderbal Jurema — Mas sabe V. Ex^a que nós estamos livres disso com as barragens que foram feitas, construídas. Não há mais esse perigo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, deixem-me estabelecer a diferença: é que os governos democratas são como as enchentes do Amazonas, sempre dizem o que vão fazer, sempre se anunciam, e os ditatoriais são como as enchentes do seu Estado, pegam Deputados e Senadores dormindo acordados e fazem com eles o que bem entendem.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRÉSIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não era minha intenção ocupar a tribuna hoje, eu ia pedir dispensa da minha inscrição na Hora do Expediente. Mas, tive a oportunidade de assistir aos trechos finais do discurso do nobre Senador Fábio Lucena, e acho que assim como S. Ex^a expressou o pensamento respeitável de uma parte do nosso Partido, há também necessidade

de se justificar o procedimento do outro grupo do nosso Partido, que entende a questão diametralmente oposta como pensa o Senador Fábio Lucena.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, eu comungo da opinião do nobre Senador Gastão Müller para quem quando o adversário se regozija com a nova posição é que ela, com certeza, está errada; e a *contrário senso* quando ele se irrita, se incomoda com uma nova posição porque ela está absolutamente correta.

Há dois ou três dias, o eminente Líder Aloysio Chaves, que era um malufista e depois passou a ser um andreazzista, mostrava uma preocupação incomum, da tribuna desta Casa, com a perspectiva de o PMDB comparecer ao Colégio Eleitoral, e ficava então S. Ex^a querendo tocar nos brios de alguns companheiros e a exigir de cada um deles que não deveriam comparecer ao Colégio Eleitoral.

Hoje, aqui na planície, o nobre Senador Lomanto Júnior, que é malufista, demonstrou todo um aperreio também pelo fato de o PMDB estar mais ou menos resolvido a ir ao Colégio Eleitoral.

Deste modo se verifica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os partidários dos dois candidatos do PDS estão apreensivos com o fato de que nós podemos ir ao Colégio Eleitoral, e quando o adversário tem medo, discorda ou critica a nossa posição é porque, seguramente, nós estamos no caminho certo.

O nobre Senador Fábio Lucena, juntamente com os seus apartantes, falou e fala muito em coerência. Ora, coerência por coerência para mim não significa nada. Coerente foi Lampião; coerente era Al Capone; coerente são todos os criminosos, todos muito coerentes na prática do mal. Então, a coerência só porque é coerência, isso não tem significado de espécie alguma. Lembro-me agora de uma expressão do Deputado Carlos Lacerda, quando foi acusado, na tribuna da Câmara dos Deputados, de que ele não estava pensando naquele instante, da mesma maneira como pensava antes, em que ele dizia: "perfeitamente, não estou pensando, não tenho idéia fixa. Quem tem idéia fixa fica maluco".

Sr. Presidente, é preciso colocar em termos esta estória de coerência, a pessoa pode ou deve ser coerente, visando o melhor interesse da Nação e dos brasileiros. Ser coerente para ajudar a levar o País a bancarrota, pior do que já está, isto é burrice, é impatriotismo e nunca coerência, essa coerência deve ser repudiada, condenada, criticada e nunca exaltada.

O Sr. Gastão Müller — Eu quero ajudar V. Ex^a num aparte breve.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — É um fato histórico atualíssimo para nós, pelas nossa reação, atualíssimo, dessa tal incoerência. Os que combatem o eminente Senador José Sarney acusam-no de incoerente. Então, está bem acompanhado para muitos que vêm, no nome que eu vou citar, um ídolo brasileiro. Luiz Carlos Prestes saiu da cadeia e foi apoiar, ao lado de Getúlio Vargas, o seu carcereiro, a Assembléia Nacional Constituinte preconizada na época. O Luiz Carlos Prestes, que tinha em Getúlio o seu verdugo principal. De modo que Sarney tomar posição no grupo da frente ampla não é nenhuma incoerência, nem histórica, neste País.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Gastão Müller. Se D. Pedro I fosse coerente o Brasil não seria Independente. O Brasil é Independente porque D. Pedro I foi incoerente, ele era português de nascimento, Rei de Portugal, e traiu, a sua Nação para fazer o Brasil independente vai se condenar a incoerência dele, se ele quis salvar o Brasil, se ele quis tornar o Brasil Independente?

Na Grande Guerra, da qual todos aqui fomos contemporâneos, todo mundo sabe que a União Soviética ficou

primeiramente do lado da Alemanha e da Itália, depois ela foi um dos três grandes na vitória contra a Alemanha e a Itália.

Sr. Presidente, quando rapazola, assisti brasileiros investirem contra todo brasileiro que tinha o nome puxado a alemão, puxado a italiano e puxado a japonês, houve quebra-quebra no Brasil com assaltos e a dilapidação do patrimônio particular do todo descendente de alemão, de japonês e de italiano. Nós continuamos com esse mesmo ódio? Nós continuamos com esse mesmo rancor contra japoneses, contra italianos e contra alemães? Por que então, quando se trata de irmão contra irmão, se guardar esse ódio eterno quando talvez nem o amor seja eterno?.

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Darei em seguida o aparte com muita satisfação.

Por outro lado, parece até que o Senador José Sarney é o primeiro adversário do PMDB que vem para as nossas hostes, como vice-versa, como também se do lado de cá nunca tivesse passado para o lado de lá. Todo mundo sabe que aqui no PMDB existem membros que antes foram governistas. Como do lado de lá existem membros que antes eram oposicionistas. Não vejo nenhum execrado, nenhum condenado. Por que agora esse ódio, essa fobia contra o Senador José Sarney. Por que só o Senador José Sarney deve ser apto, quando a grande legenda do PMDB é de um ex-governista, Teotônio Vilella?

O Sr. Jaison Barreto — Não cometa o crime e a injustiça com o nome admirável de Teotônio Vilella em compará-lo com a figura pequena de José Sarney.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não. Não estou cometendo injustiça. Não estou cometendo crime, estou sendo veraz. Estou contando a história como a história é, sem subterfúgios. Teotônio Vilella é a grande legenda do PMDB e, S. Ex* foi sócio fundador da ARENA, S. Ex* só se elegeu pela ARENA, pelo Partido do Governo, nunca se elegeu pelo Partido da Oposição.

O Sr. Jaison Barreto — Não queira comparar as duas biografias. V. Ex* merece não ao Partido, desmerece à Nação em tentar pequenar a figura de Teotônio Vilella.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não estou com raiva de ninguém, mas fico indignado ...

O Sr. Jaison Barreto — Está com raiva da história?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...quando se quer fazer alguém de cabeça-de-turco, sem se lembrar de circunstâncias muito parecidas que não sofreram tanta crítica. Acho até, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma certa indecência para com colegas nossos essa ojeriza, essa fobia contra este adversário. Não vejo nada demais o Senador José Sarney querer hoje acompanhar o PMDB. Por eu achar, como o fariseu da parábola bíblica, que eu não sou como ele, V. Ex* conhecem bem a parábola da bíblia do fariseu e do publicano. O fariseu quando viu o publicano a dizer: não, eu não sou como esse publicano, dou o dízimo, leio as Escrituras Sagradas, faço jejum. Não sou como este desgraçado publicano. Mas, qual foi a lição dos Evangelhos? Quem teve a simpatia, o amor de Cristo?

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me um aparte?

O Sr. HÉLIO GUEIROS — Pois não, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Senador Hélio Gueiros, a principal lição do Evangelho é: "diga-me com quem anda e te direi quem és".

O SR. HÉLIO GUEIROS — O fariseu foi condenado e o pobre do publicano que apenas dizia: Senhor, Senhor tenha misericórdia de mim; este recebeu a preferência, a simpatia e o perdão de Cristo. Há pouco o ilustre Senador Fábio Lucena recorreu a Augusto dos Anjos para justificar uma posição. S. Ex* sabe, como eu, que Augusto dos Anjos era uma personalidade mórbida, doentia, complexada, frustrada, doente. E S. Ex* seguiu o conselho e a orientação de Augusto dos Anjos, que é brilhante como literato, de seguir as pegadas e a orientação de Cristo, que mandava: "Amai-vos uns aos outros; perdoai aos vossos inimigos; fazei bem a quem vos perseguem". Acho que o mais humano, o mais cristão é ficar com a palavra de Deus e não com o verso duro.

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me nobre Senador?

O Sr. Hélio Gueiros — Dou o aparte com muita satisfação ao eminente Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Ex* acabou de fazer, no meio do seu discurso, uma apologia da incoerência em afirmações que a cada dia se tornam mais claras porque do repúdio da opinião pública em relação à classe política. Trata-se de defesa absolutamente deseducadora no sentido de que a coerência não deve ser a virtude dos políticos — foi isso que disse V. Ex* em termos claros. V. Ex* também justifica com episódios que dentro do contexto tinham explicações, mas passa por cima com análise simplista, que aparentemente pode iludir alguém, porém foge ao núcleo central da discussão que ocorre hoje neste País. Os partidos políticos devem ter o seu ideário, devem ter o seu porte doutrinário. Isso é que dá a razão de ser e justifica a sua existência. Toda vez que se rasgam esses princípios, há que se arranjar uma justificativa ética e finalidades que justifiquem a traição e o descompromisso dos seus participantes ou dos seus militantes. Ora, a discussão, no Brasil, é exatamente essa. Por que um partido como o nosso, que tem vinte anos de luta, e que defende um ideário, abre mão da sua pregação antes mesmo de esgotadas todas as possibilidades de luta de aprovação das eleições "Diretas Já", e embarca no Colégio Eleitoral, sob a aparente e mistificadora alegação de que é para salvar o País? Este País pobre de homens e de idéias, de repente estamos cheios de estadistas. Vamos aos fatos, até respondendo a um aparte que V. Ex* deu outro dia, dizendo que é um sonhador, que todos nós estamos perdidos à procura do absurdo. Ora, os fatos são os fatos, nobre Senador Hélio Gueiros. Quando da aprovação da emenda Dante de Oliveira nós apenas imaginávamos ter maioria absoluta na Câmara dos Deputados e nem acreditávamos na possibilidade de termos os 2/3 necessários para aprová-la, já que no Senado Federal era um absurdo conseguir aprová-la. Fizemos a votação da emenda Dante de Oliveira e conseguimos comprovar este fato. Vejo depois a emenda Figueiredo. Nenhum Deputado e nenhum Senador deste País desconhecia o fato de que a emenda seria aprovada na Câmara dos Deputados e, aqui, no Senado Federal criou-se um impasse: 33 a 33 votos, o que levou o Governo à retirada da emenda pela perspectiva clara de sua derrota e a aprovação das "Diretas Já" naquela oportunidade. Veja V. Ex* que o processo é dinâmico, que as idéias prosperam e as mudanças verdadeiras acontecem. Fugiram, no entanto, da emenda Theodoro Mendes, quando adotaram uma posição dúbia, oferecendo uma saída aos conflitos que existem e que existirão, ainda hoje, dentro do PDS. Então, o PMDB errou, tática e estrategicamente, ao encampar a bandeira das eleições indiretas, não continuando persistindo na defesa da possibilidade de aprovação das eleições "Diretas Já". E o fato é mais verdadeiro, ainda. Até aproveitaria para que eu pudesse, honestamente,

não ser injusto com o meu Partido, que V. Ex* me dissesse, agora, com sinceridade e para a Nação: todo mundo sabe e o Congresso também que repito — em aparte que dei ao nobre Senador Fábio Lucena e não foi respondido — não compete à Mesa regulamentar o Colégio Eleitoral. A justiça desse País já se manifestou também nesse sentido, afirmando que compete ao Congresso regulamentá-la através de Lei Complementar. Qual a postura do meu Partido se fosse sincera perante à Nação? E estar lutando pela aprovação das "Diretas Já". Como viabilizá-la? É não aprovar essa regulamentação do Colégio Eleitoral. Isso permitiria, aqui, no tempo hábil, quando do fim do término do Presidente João Baptista Figueiredo existisse uma sucessão que está prevista na Constituição, e com essa Frente Liberal, que todo mundo diz que é majoritária na Câmara, termos um Presidente do PMDB, ou mesmo da Frente Liberal, presidindo a Câmara dos Deputados, como Presidente da República e convocando eleições "Diretas Já" para ocupar o vazio governamental. Está aí uma saída que gostaria de saber como pensa o meu Partido — já que vai esperar até o dia 14 de janeiro para entrar nesta aventura que envergonha a Nação toda, até os homens de bem, porque já começa a respingar a lama em todos os Srs. Senadores e em todos os Srs. Deputados, que estão envolvidos neste processo espúrio, porque não se pode negar a aprovação dessa regulamentação — e da maneira mais correta, mais democrática, mais legítima e mais leal, encontrarmos a saída que a Nação espera: que é votar diretamente na escolha do seu Presidente. Responda-me V. Ex* com toda a honestidade.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex* me dando oportunidade, responderei.

Nobre Senador Jaison Barreto, em primeiro lugar, não fiz apologia de incoerência, fiz apologia dessa tolice de se elogiar a coerência pelo simples fato de ser coerente. A coerência tem que ser inteligente, lúcida e patriótica, mas uma inteligência de um criminoso, de um marginal, não tem nada a ver com respeitabilidade para essa coerência.

V. Ex* respondeu por mim, quando disse que citei exemplos de determinadas situações que justificavam a incoerência. Não foi preciso nem que eu respondesse, pois o raciocínio rápido e lúcido de V. Ex* respondeu por mim, quando mostrou que existem circunstâncias, peculiaridades de determinados momentos na vida que obrigam a pessoa a, eventualmente, parecer incoerente.

O Sr. Jaison Barreto — Que não é o caso no momento em discussão.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que entre essa tolice de parecer coerente só por ser coerente e entre o perigo de se levar o País a uma situação desastrosa, entendo que, memos a custa de supostas incoerências, devemos ficar ao lado dos superiores interesses do País. O Senador Jaison Barreto arma um mecanismo complicadíssimo como solução para o já complicado problema atual do Brasil. S. Ex* não quer que o Congresso Nacional regularize o Colégio Eleitoral, nem a Mesa do Senado, para se chegar a um impasse, ao caos, no dia 15 de março, quando o Senhor João Baptista de Figueiredo procurar alguém para entregar o governo e ficar procurando sem saber a quem entregar.

O Sr. Jaison Barreto — Em absoluto. A Constituição prevê caos no entender de V. Ex* A Constituição é clara, não há caos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acho muito mais simples, muito mais fácil, muito menos arriscado realizar eleição indireta pelo Colégio Eleitoral, e não fazer uma eleição indireta, porque o Presidente da Câmara dos Deputados é eleito também indiretamente, não é eleito pelo

povo, quem o elege são os Deputados. Então, é um Presidente tão ilegítimo, no pensamento de V. Ex^a, quanto o eleito pelo Colégio Eleitoral.

Acho que o Congresso Nacional quer dar essa de muito elegante, muito coerente, e não cumprir com sua obrigação de votar uma lei e, não tendo a lei, a Mesa do Senado deve legislar supletivamente, acho que é muito arriscado estabelecer o caos na Nação, porque esse caos dará oportunidade para intervenções desaconselháveis na atual conjuntura do País.

Dessa maneira, nobre Senador Jaison Barreto, acho que, indireta por indireta, deve-se eleger logo, porque o Presidente da Câmara dos Deputados que subisse para a Presidência da República estaria sendo eleito também por meio indireto.

O Sr. Jaison Barreto — Os objetivos seriam outros, nobre Senador. Vamos esclarecer, os objetivos seriam outros. Não exerceria um mandato ilegítimo e estaria prestando um serviço à Nação, porque convocaria de imediato as eleições diretas, o que não quer ou pretende acontecer com essa proposta de ir ao Colégio Eleitoral. Veja V. Ex^a que nem o argumento ético para justificar a incoerência existe na defesa de V. Ex^a.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Lamento que V. Ex^a não veja ética no meu comportamento, até porque a questão de ética é muito subjetiva, se formos querer julgar o que é ético e o que não é ético, cada cabeça, cada sentença, cada um vai fazer o julgamento que quiser.

Não vejo tão preponderantemente esse aspecto de ética na questão, porque o Presidente que V. Ex^a quer colocar, substituindo o Presidente Figueiredo, será eleito pela via indireta, e o Presidente do Colégio Eleitoral também.

O Sr. Jaison Barreto — Mas com outros objetivos e dentro da lei. V. Ex^a há de convir que há uma diferença.

O SR. HÉLIO GUEIROS Então, não sei qual a vantagem de se complicar ainda mais esta situação complicada do Brasil...

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^a não seja imediatista. Ou V. Ex^a é ou não é a favor das eleições diretas, nobre Senador Hélio Gueiros. V. Ex^a entendeu o que eu disse. Um Presidente constitucionalmente escolhido — o que não corresponde ao que V. Ex^a está defendendo — já que existe uma vacância de poder, exerceria temporariamente esse mandato para convocar eleições diretas. V. Ex^a não queira comparar isso com a proposta que está sendo colocada de um governo ilegítimo, que tem propostas de manter essa ilegitimidade durante 4 ou 6 anos — o que é coisa muito distinta — e sem compromissos com transformações verdadeiras como acabei de dizer, porque um Governo com bases de sustentação elitista, burguesa, de banqueiros, de autoritários, reciclando homens condenados pela opinião pública, reciclando o sistema e o regime, a mostrar que são duas condições muito distintas. V. Ex^a não há de comparar o que estou dizendo com a proposta que, infelizmente, o meu Partido está encampando. 3 9

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Jaison Barreto, não sei onde V. Ex^a encontrará garantias de que o Presidente da Câmara dos Deputados vai convocar eleições diretas para o País, tanto mais quando V. Ex^a diz no seu aparte que poderia ser tanto do PMDB, como da Frente, ou de qualquer lugar. Então, V. Ex^a não sabe nem quem será o Presidente da República...

O Sr. Jaison Barreto — Até como teste. Estou testando a sinceridade de propósitos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... mas já acha que é garantida a eleição direta desde que se coloque um Deputado lá com o Presidente da República.

O Sr. Jaison Barreto — Um Deputado; não, mas para comprovar a sinceridade de propósitos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não vejo nenhuma correlação entre a eleição do Deputado Flávio Marçílio ou de qualquer outro Deputado com a garantia de eleição direta já.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Hélio Gueiros, vamos esclarecer com calma. Seria um teste de sinceridade para a chamada Frente Liberal, que diz que vai votar no candidato do PMDB, no Colégio Eleitoral. É óbvio, e V. Ex^a não tente fugir da verdade, que hoje nós somos maioria na Câmara dos Deputados. É óbvio que é verdade, ou V. Ex^a desconhece isso? Ou então a Frente Liberal está mentindo. Na Bancada do PMDB, com os partidos de Oposição e a Frente Liberal, são maioria absoluta na Câmara dos Deputados. E o futuro Presidente — V. Ex^a lê os jornais como eu os leio, e já sabe que há até candidatos para o Senado, e candidatos para a Presidência da Câmara dos Deputados, em função desses acertos. Então, não estou inventando nenhum candidato. Estou me baseando em dados conhecidos pela opinião pública. Então, nós teremos um presidente do PMDB, ou da Frente Liberal, de acordo com as conveniências da Frente e do PMDB, Presidente da Câmara dos Deputados, na hipótese da vacância, em função da não viabilização do Colégio Eleitoral. Ora, se há honestidade de propósitos e sinceridade, esse presidente que diz e repete em todas as oportunidades, como diz a Frente e o PMDB, de que é a favor das eleições diretas, terá a obrigação de cumprir o que está prometendo e convocar eleições Diretas-Já, porque é imposição quase constitucional para ocupar um vazio de poder. Então, veja V. Ex^a que não estou inventando nada. Agora, o pior que eu acho, é que vai acontecer a partir de segunda-feira, porque o meu Partido, a quem eu devo lealdade, a quem eu tenho 20 anos de luta, vai ter que dizer a Nação que, ao invés de lutar pela Emenda Theodoro Mendes, ou por essa possibilidade de oferecer a Nação uma oportunidade das eleições diretas, vai se bater para aprovar a viabilização do Colégio Eleitoral, o que mais uma vez vai lhe tirar credibilidade perante a Nação, e aqueles que estavam defendendo eleições diretas vão ter que dizer, com ares de falso estadista, de que estão salvando a Nação, institucionalizando e legitimando o Colégio Eleitoral. É este o impasse verdadeiro que nós vamos atravessar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Jaison Barreto, noto que V. Ex^a apenas repete o que já disse em outros apartes.

O Sr. Jaison Barreto — Se V. Ex^a não responde e não tem saída, vou continuar insistindo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Assim vamos ficar aqui até o final da sessão e não vamos resolver coisa alguma. Eu já disse que não vejo nenhuma correlação entre eleição de Presidente da Câmara dos Deputados para suceder o Presidente da República e a imediata convocação de eleições diretas.

Eleição direta no Brasil só pode haver com o apoio de 2/3 do Congresso Nacional. Não adianta fazer uma emenda hoje, outra amanhã: com esse Congresso Nacional, com o PDS reagindo contra a eleição direta, não vai haver eleição direta. Sem 2/3 dos membros do Congresso Nacional não pode haver reforma na Constituição. O Presidente da Câmara dos Deputados que for assumir o lugar de Presidente da República não tem poderes ditatoriais, misteriosos, para dizer que vai fazer eleições diretas.

Não pode, Senador Jaison Barreto, tem que ser votado pelo Congresso Nacional, e como uma parte do PDS não quer não adianta.

A propósito, convém também acabar com um mito, uma tolice que se espalhou durante a Emenda do Presidente Figueiredo, de que através de um artifício regimental bastava pedir destaque para a emenda e, por um passe de mágica, tudo voltava a ser eleição direta. Isto é uma conversa fiada que se inventou no Brasil e que não sei porque colou. Isso só impressiona quem não lê a Constituição. Mesmo que através de um golpe de artifício se pudesse fazer esse tal destaque, acontece que uma emenda à Constituição tem que ser votada duas vezes seguidas, para valer. Então, se na primeira houvesse um golpe, na segunda, o PDS se retiraria e não seria aprovada a emenda. Mas espalhou-se isto aqui. Foi um Deus nos acuda. Saiu em todos os jornais, em toda espécie de publicação, que através de um golpe regimental se iria aprovar o que o Congresso não queria.

O Sr. Jaison Barreto — Essa é a versão de V. Ex^a. V. Ex^a está mal informado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas aonde, meu Deus, aonde é que um artifício regimental pode modificar uma Constituição? De maneira nenhuma, nem aqui, nem em canto algum, onde funcione um Congresso Nacional. De modo que sem dois terços não se emenda a Constituição, sem dois terços não se reimplanta eleição direta no Brasil. Pode estar lá o Sr. Tancredo Neves, o Sr. Paulo Maluf, o Sr. Flávio Marçílio, quem quer que seja, até o ilustre Presidente desta Casa, Senador Moacyr Dalla. Se o Congresso não votar por dois terços, não se pode emendar a Constituição. O resto é tapeação.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Hélio Gueiros, peço desculpas antecipadas a V. Ex^a por interromper o seu brilhante e entusiasmado discurso, alias características que marcam a sua personalidade de grande orador, para retificar e, ao mesmo tempo, para ratificar. Valho-me do seu discurso para ratificar o aparte que dei ao eminente Senador Fábio Lucena, aplaudindo a sua coerência, que realmente até é comovente. Mas, retificando o aplauso que lhe dei na sua totalidade, porque em seguida S. Ex^a cometeu, no meu entender, uma injustiça, e como S. Ex^a é um homem que corrige, não insiste nos erros e na injustiça, espero que aceite este meu aparte como uma pequena retificação ao apoio que dei à totalidade do seu pronunciamento quanto a sua coerência. O Senador Aderbal Jurema aparteu-o dizendo que o Ministro do Exército não se envolveria, como não se envolveu até agora, em campanhas eleitorais. Eu não poderia deixar, não porque era o Ministro do Exército, nem mesmo pela sua condição das suas origens baianas, pois é descendente dos Garcia D'Avilla, dos Pires de Albuquerque, não tenho relações pessoais com S. Ex^a, sou amigo fraterno do Ministro Délio Jardim de Mattos, não tive o privilégio de ser, embora admirador à distância, amigo do Ministro Walter Pires. Mas não posso deixar de, como brasileiro, afirmar nesta Casa que a conduta exemplar deste homem durante estes cinco anos do Governo Figueiredo pode servir de paradigma, ao mais democrático dos Governos, S. Ex^a nunca se envolveu com o que ocorria em Governo anteriores, onde havia sempre um pronunciamento esperado e sempre aguardado pelas vivandeiras, que viviam às portas dos quartéis e que agora, com raras exceções, se abrigam na aliança Liberal ou na Frente Li-

beral, que nome que iria se dar, os mesmos que cassavam os companheiros. Eu fui cassado do Diretório da ARENA. Eu exercia, meu caro Senador, uma das mais honrosas funções que um Senador pode ter, eu estava como observador da Organização das Nações Unidas quando realizou-se a Convenção do meu Partido. Não é pela minha importância porque sou um dos mais modestos integrantes dele, mas, fui o Senador proporcionalmente mais votado do Brasil, incluindo o seu Partido. Mais do que o próprio Senador Franco Montoro; pois, fui cassado do Diretório, quando aqui cheguei a receber a comunicação da composição do Diretório, o meu nome estava fora. Em seguida me mandaram um convite para ser membro da Comissão de Ética Partidária. A minha resposta, que ainda tenho cópia, foi a seguinte: "Não posso pertencer a uma Comissão de Ética Partidária de um Partido que não tenha Ética suficiente, de perflar permanecer nos seus quadros um Senador que foi o mais votado do Brasil". Quiseram me fazer Presidente desta tal inexistente ou inventada Comissão de Ética e eu recusei esse lugar. Hoje vejo que sacrifiquei-me e cometi um pecado na minha vida. Cometi uma incoerência na minha vida, Sr. Senador, de que me arrependo. Violentei a minha consciência para servir aos interesses políticos do meu Partido. Um homem que fez toda a sua vida pública através do voto direto do povo, um homem veio de vereador até chegar a esta alta Casa, sempre disputando, sempre lutando, sempre concorrendo, vejo hoje, os que receberam na bandeja, bandeja de prata. — benesses, pomposos cargos, inclusive, o que exerce neste momento, inclusive o que exerci lutando 37 anos para ser Governador da minha terra, disputando com uma das maiores figuras que tem a Bahia contemporânea, que é o meu adversário, correligionário de V. Ex^a, o querido Deputado Valdir Pires. Pois bem, quando vejo que aqueles que foram governadores, que receberam nas mãos, de presente, os comandos dos Estados, que usaram instrumentos para esmagar os seus companheiros; quando vejo que aqueles que receberam o Senador da República: que receberam o comando do meu próprio Partido e tiveram força até de cassar os que eram sagrados pelas urnas, realmente, tem razão o Senador Fábio Lucena, tem razão o Senador Jaison Barreto de verificar que há uma incoerência, incoerência da qual também concordo inteiramente com os protestos dos meus colegas desta Casa. Ora, Sr. Senador, que Frente Liberal é essa que participou de todos os eventos que participei, e não me arrependo. Desde 64 dei o meu apoio a todos os Governadores da Revolução. Também tenho a consciência tranqüila de que saio com as mesmas mãos limpas que entrei, mais pobre ainda do que entrei e com a minha consciência mais limpa ainda. Da revolução recebi o apoio do Presidente Castello Branco para a minha obra administrativa. Dela não recebi nenhuma benesse e a ela dei tudo, dei o meu apoio, dei a minha solidariedade, em sua defesa, assomei várias vezes à tribuna daquela Casa, assomei várias vezes à tribuna desta Casa, e, portanto, posso falar com autoridade e esta veemência com que estou falando neste momento, quando eu vejo os presenteados de ontem, os beneficiários de ontem, os que "mamaram nas tetas" da Revolução, hoje são os grandes liberais, os que impediram que nós votássemos as diretas, se arvorarem em defensores da democracia e da liberdade. Incluem o Ministro Walter Pires, este sim é um democrata, muito mais do que o ex-Presidente do meu Partido. Porque nunca se imiscuiu, nunca se envolve, pelo contrário, tem sido Ministro do Exército o guardião da democracia e da abertura democrática. Com este aparte eu agradeço a V. Ex^a, falei mais do que desejava, mas foi um desabafo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Lomanto Júnior, eu quero dar meu testemunho a respeito da respeitabilidade da sua vida pública. Talvez V. Ex^a não

se lembre mais V. Ex^a, nos idos de 63, fez uma reunião lá em Salvador, na Bahia, com a presença de Magalhães Pinto, Carlos Lacerda, Seixas Dória, Aurélio do Carmo e outros tantos. Eu estava na delegação do Pará e vi, lá, o seu esforço para encontrar uma solução pacífica e legal para o Brasil.

Agora nobre Senador Lomanto Júnior, quanto à referência ao nobre e ilustre Ministro do Exército, quero dizer quem fez a referência foi o eminente Senador Fábio Lucena...

O Sr. Fábio Lucena — E por isso peço a V. Ex^a que me conceda um aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu vou já dar o aparte — então é somente da responsabilidade do nobre Senador Fábio Lucena, mas eu acho, com muita satisfação, a oportunidade de V. Ex^a, através de meu discurso, dar as suas explicações.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu é que fico grato a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas vou discordar de V. Ex^a em uma coisa. V. Ex^a dá a entender que um cidadão, porque foi escolhido Governador do Estado pela via indireta, ficou vendido para toda vida, foi comprado.

O Sr. Lomanto Júnior — Ficou marcado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Hélio Gueiros, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu faço minhas as palavras tão lindas que o Senador Fábio Lucena, com muita justiça, aplicou à maneira como V. Ex^a dirige os trabalhos desta Casa, e peço uma pequena tolerância, para terminar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a terá a tolerância, mas é bom que registre que hoje nós estamos abrindo uma exceção porque se trata de uma sexta-feira e o expediente é pequeno. Então, eu faço uma rogativa que V. Ex^a encerre seu discurso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato à compreensão e à tolerância de V. Ex^a

Mas, aí, nobre Senador Lomanto Júnior, e que eu discordo. Eu não vejo o fundamento moral de uma cidadão, porque aceitou um encargo, uma incumbência do Governo da Revolução para desempenhar o mandato, não ter liberdade, não ter autonomia não ter consciência, mas ter que cumprir...

O Sr. Lomanto Júnior — Eu quero apenas dizer a V. Ex^a que não vejo nenhum mal. Eu podia ter aceito, inclusive, não vejo nenhum mal. Agora, com o que eu não posso concordar são esses homens se arvorarem hoje...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas por quê?

O Sr. Lomanto Júnior — ...e maldizerem, Sr. Presidente aquele mesmo instrumento que lhes deu as benesses. Com isto é que eu não posso concordar.

O Sr. Fábio Lucena — Muito bem!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Se todo mundo pensasse como V. Ex^a está pensando o cristianismo não vingaria no mundo. Quando Cristo veio, o mundo era ateu, materialista, pagão.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu não censuro a coerência! V. Ex^a permite um aparte? Eu quero retificar. Eu não censuro a coerência de um Dinarte Mariz, que só veio para cá eleito convidado para ser candidato à eleição indireta, aceitou, e exerceu seu mandato com dignidade até

à morte, e com coerência. O que eu não posso admitir são os que ontem aplaudiam a Revolução, os que ontem nos obrigavam a violentar a nossa consciência votando contra a eleição direta, são os que eram os nossos censores nesta Casa, esses, eu não posso admitir que se arvozem hoje, os beneficiados, os polpudos beneficiados, com os cargos mais importantes da República, maldizerem hoje o passado. Feliz daquele que, olhando para frente possa, ao olhar para trás e, vendo o caminho que percorreu, dizer, não, aquele que eu percorria era de espinhos, estava enlameado, mas ele percorreu feliz, e olhar para a frente, este que é o caminho. Maldizer o passado, quando o indivíduo consentiu com o passado, realmente tem razão o Senador Fábio Lucena, não é boa prova de caráter.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Lomanto Júnior, eu volto a insistir no exemplo do cristianismo e faço referência a uma lembrança recente do nobre Senador Cid Sampaio. V. Ex^a conhece muito bem os evangelhos e conhece a história do apóstolo Paulo. O apóstolo Paulo, pensando que era zeloso na fidelidade à sua religião, pediu autorização para invadir as casas dos novos cristãos, prendê-los e espancá-los. E mais, conta o Livro dos Apóstolos que ele ajudou na morte de Estevão, que foi apedrejado.

O Sr. Lomanto Júnior — Não queira V. Ex^a comparar o santo com os pecadores. Comparar São Paulo com o Presidente do meu Partido é comparar água com vinho. Essa injustiça ao grande doutor da igreja, não.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Todos nós somos santos e pecadores.

E, como já lembrou aqui o nobre Senador Fábio Lucena, o Senador José Sarney também tem nome de santo, São José (risos) de modo que é um cristão. E a Bíblia diz, também, que santo não é isto que todo mundo pensa, que é fazer milagre. Santo quer dizer apenas "separado para o serviço". Então, não há nada de mais. Eu posso me considerar santo, o Senador João Lobo, mesmo tendo o "Lobo" no nome, também pode ser santo, não há problema de espécie alguma. (risos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador, solicito à V. Ex^a não permitir mais aparte.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a está comparando José Sarney a São José?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Lomanto Júnior, a Presidência solicita a V. Ex^a que não aparteie mais o orador.

O Sr. Lomanto Júnior — Então V. Ex^a não chegue a comparar o meu candidato com São Paulo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Lomanto Júnior, a raça humana é a mesma: não tem bom, não tem ruim. Todos nós somos bons e somos ruins. Todos nós temos momentos de grandes virtudes e de grandes vilzezas. Quem não for assim não é humano. Mas nós somos humanos, este Congresso é feito de gente humana e legisla para um povo que também é humano. Tem de haver compreensão, tolerância, transigência, especialmente numa hora em que se quer pacificar a Nação brasileira. Há de ser uma anistia recíproca, há de ser uma tolerância e uma transigência de uns para com os outros. Porque, se alguém quiser ser Catão, se alguém quiser ser mais santo do que o outro, tem que ouvir também os Evangelhos: quem não tiver pecado, que atire a primeira pedra. Ninguém pode atirar a primeira pedra se fizer um exame na sua consciência. E é por isso, Sr. Presidente, que levantei

nesta hora para defender o nobre Senador José Sarney da crítica severa, feita pelo meu ilustre amigo Senador Fábio Lucena que, com o Senador Jaison Barreto, são os homens realmente de coerência sadia e de sinceridade inatacável. Eu faço questão de qualificar a coerência, porque, para mim, nem toda a coerência é interessante.

Mas, então, Sr. Presidente, foi por isso, porque eu acho que nós estamos vivendo momentos de pacificação, que essa união, através da Frente Liberal e o PMDB, pode dar rumos novos para a Nação brasileira, é que eu acho que é grande e importante a colaboração da Frente Liberal e a colaboração do Senador José Sarney.

Eu não posso admitir que um homem público, no Brasil, se gabe, se vanglorie de nunca haver se reconciliado com o seu adversário. Eu não posso admitir isso. Não é normal. O certo é a conciliação, o certo é o perdão recíproco. Ontem, fomos adversários de muitos, hoje somos correligionários. Começamos em 64 e 65, nas primeira eleições, com o povo brasileiro quase todo contra nós, nós minoria, minoria absoluta. Mas, fomos, pouco a pouco, reconquistando a confiança do povo brasileiro e foi com adesão de milhões e milhares de brasileiros que nós conseguimos chegar a essa situação de hoje. E acredito que com a candidatura de Tancredo Neves, junto com a do Senador José Sarney, nós haveremos de encontrar rumos novos, renovados, para o Brasil, dentro da ordem, da paz e da tranquilidade. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra. De acordo com o art. 16, item V do Regimento, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a terá a palavra, porque foi citado. Pelo fato de ter sido citado, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Denunciei ao Senado e à Nação que o Ministro do Exército General Walter Pires, está pronto para utilizar o Estado Maior das Forças Armadas a fim de convocar os membros da Frente Liberal e de pressioná-los para que desistam dessa dissidência e para que apoiem o candidato que o PDS indicará na convenção do dia de amanhã.

Sr. Presidente, a mais alta patente militar da República é a do Presidente da República. O Presidente da República é o Comandante-Chefe das Forças Armadas. Antes de mencionar a pressão que está em curso e que tem como autor o Ministro do Exército, eu me referia à pressão que o Senhor Presidente da República, Chefe do Ministro do Exército, fez sobre Deputados Federais do grupo pró-diretas do PDS. Ninguém me pediu aparte, ninguém reclamou. O silêncio resultou, no meu entender, em aceitação do óbvio, porque o Presidente da República convocou de fato os Deputados do grupo "sô-diretas."

Sr. Presidente, o Ministro do Exército é filiado ao Partido Democrático Social. O Ministro do Exército assinou a ficha do Partido Democrático Social; o Ministro da Aeronáutica assinou a ficha de filiação partidária do PDS; o Ministro da Marinha assinou a ficha de filiação do PDS; o Ministro da Fazenda também o fez; o da Agricultura, idem; o do Planejamento, idem. Sr. Presidente, os Ministros de Estado exercem cargos políticos da confiança do Senhor Presidente da República. Logo, não há nenhuma restrição de qualquer natureza, Sr. Presidente, não há nenhuma violação à idoneidade de quem quer que seja, nem eu poderia fazer, porque não teria sentido promovê-la, quando me referi à inteligência em curso do Ministro do Exército, que pretende utilizar o Estado Maior das Forças Armadas contra a Frente Liberal. Mas, quando se fala em Ministro do Exército, Sr.

Presidente, parece que se fala em seres que estão acima do Bem e do Mal, dotados de poderes epifânicos que só a divindade pode contestar.

Não, Sr. Presidente. No dia 16 de maio deste ano, houve eleição para o Clube Militar. O Ministro General Walter Pires apoiou à chapa do General Tasso de Aquino contra a chapa do General Antônio Carlos de Andrada Serpa.

O General Walter Pires convocou ao seu gabinete os oficiais que prestam serviço em Brasília, a fim de que votassem no General Tasso de Aquino. O Ministro do Exército mandou carimbar o contracheque do vencimento dos militares da ativa, da reserva e dos reformados, com propaganda em favor do General Tasso de Aquino.

E daí, Sr. Presidente? O Ministro apoiou o candidato de sua preferência. Mas, eu lhe pergunto: quando um General manda chamar um Capitão para votar em tal candidato, essa solicitação, apesar de rimar com pressão, não é efetivamente uma pressão?

O Sr. Gastão Müller — É relativo, nobre Senador Fábio Lucena, porque o voto é secreto, não é nominal. Então, o capitão pode ouvir o general, o Ministro, prestar continência, dar meia volta e, na hora da urna indecassável, votar contra. Isso, porque não é voto aberto, é voto democrático, é secreto. E, já que estou com o aparte...

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, não cabe aparte em explicações pessoais.

O Sr. Gastão Müller — Então, desculpe.

O SR. FÁBIO LUCENA — Está desculpado. Mas, V. Ex^a toca num ponto que me fugia à argumentação: é que o voto, no Colégio Eleitoral, é aberto, é nominal. O cidadão tem de votar nominalmente, tem de se levantar e dizer em quem vota, tem que declarar o voto. É aí que funciona a pressão, nobre Senador! Se o voto fosse secreto, eu não teria tocado no assunto, não teria falado do Sr. Ministro, nem na pressão em curso contra os membros da Frente Liberal. Só mencionei o fato porque o voto, no Colégio Eleitoral, é declarado, é aberto, é nominal!

O Sr. Jaison Barreto — É a mesma violência!

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Gastão Müller, diz bem o Senador Jaison Barreto, a violência é a mesma. Além do mais, o Ministro é membro do PDS...

O Sr. Gastão Müller — S. Ex^a pode fazer!

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas não deve, porque, se pode fazer, ao fazer, está agindo em nome do Exército e o Exército não está vinculado a partido político algum. As Forças Armadas, dizia o General Castello Branco, no comunicado reservado, dirigido aos seus comandados, no dia 20 de março de 1964: "As Forças Armadas não se destinam a dar apoio a programas de Governo, porque, se as Forças Armadas tiverem a competência de apoiar programas de Governo, terão a competência residual de se contraporem aos referidos programas". As Forças Armadas — dizia o General Castello Branco destinam-se à manutenção da Lei e da ordem". Logo, Sr. Presidente, é descabida a interferência do Ministro do Exército, como descabida foi a interferência do Presidente da República, muito mais ainda, porque ele agiu como Comandante Supremo das Forças Armadas. Desejo, todavia, tranquilizar o nobre Senador Lomanto Júnior; é que S. Ex^a não será convocado, porque o eminente Senador Lomanto Júnior não faz parte da Frente Liberal.

Com relação ao meu nobre companheiro e amigo, Senador Hélio Gueiros, quero apenas recorrer a um exemplo da geografia da nossa Amazônia. A água com que o Acre lava as mãos é a mesma que o amazonense bebe, e a

água com que o amazonense lava as mãos é a água que mata a sede dos paraenses. Essa identidade geográfica extraordinária resultou numa outra identidade, numa identidade política entre nós da Amazônia porque assim como os nossos rios lavam a planície inteira nós, da Oposição, lavamos do Poder toda a ARENA e o PDS que estavam instalados na região amazônica. Ganhamos desde o Acre à Foz do Amazonas, lá no Estado de V. Ex^a

Senador Hélio Gueiros, peço-lhe que não imite a Ilha de Marajó, porque ela, com o passar dos séculos, vai-se afastando, aos poucos, do continente. O rio Tocantins já pertenceu à Bacia Amazônica e, por uma convulsão da geologia, ele hoje é um rio de planalto e abandonou nossos rios planicários. Espero que V. Ex^a, tanto geográfica como politicamente, fique consentâneo e sintonizado com a realidade geopolítica da nossa Amazônia.

Para concluir, Sr. Presidente, desejo ainda recordar ao companheiro Hélio Gueiros o comportamento de uma árvore, que é abundante no Estado do Pará, muito mais do que no Amazonas, o apuzeiro. V. Ex^a conhece, conhece o apuzeiro e o hábito do apuzeiro. O apuzeiro é uma árvore que parece caminhar, que parece andar, que parece mudar de lugar, mas só caminha na direção das árvores boas, das madeiras de lei. Para que, Senador Hélio Gueiros? Exatamente para devorá-las, porque o apuí é a única árvore amazônica que devora, como se fosse numa voracidade vegetal, as árvores de raiz, as árvores de truz, as árvores que prestam, as árvores de amago, as árvores de lei.

Fiquemos, por conseguinte, com a nossa autenticidade, defendendo, nobre Senador Hélio Gueiros, as eleições diretas para Presidente da República como a forma mais racional, mais lógica e mais exigida, por todos os brasileiros, para a solução dos grandes problemas nacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como Líder.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rapidamente, Sr. Presidente, quero dizer ao ilustre Senador pelo Amazonas que a sua argumentação não faz jus à sua inteligência, quando ele estabelece uma correlação de procedimento imaginário, sem dúvida, do Ministro do Exército com o Presidente da República. O Presidente da República, sabe V. Ex^a, sabe esta Casa, é o Presidente de Honra do PDS, e na qualidade de Presidente do PDS ele pode, num cargo eminentemente político, conversar não apenas com os parlamentares do PDS como também com os parlamentares da Oposição.

S. Ex^a tem recebido, ao longo de sua gestão, governadores da Oposição, parlamentares da Oposição, e quando ele se interessa por um problema eminentemente político, como o que estava sendo discutido na Câmara dos Deputados, é muito natural que ele convoque os Deputados e converse com os Deputados do seu Partido, fazendo ver a sua posição, tanto assim que nem todos os Deputados atenderam as suas ponderações, porque ele não os coagiu, apenas explicou a sua posição diante da Emenda Dante de Oliveira, esta é a realidade. Agora, quanto a V. Ex^a dizer que o Ministro do Exército vai convidar, vai convocar os parlamentares para votarem no Colégio Eleitoral de acordo com as suas preferências, permita V. Ex^a, V. Ex^a está na fase mais exagerada da imaginação, porquanto, não se pode fazer nem um confronto entre o Ministro do Exército conversar com os seus camaradas do Clube Militar, com o Ministro do

Exército convocar os parlamentares, para pedir ou para exigir o seu voto em benefício de um candidato do PDS. Isso não tem sentido de manciara alguma, de modo que, volto a dizer, até agora o comportamento do Ministro do Exército, o General Walter Pires, nos assegura que ele continuará como guardião da ordem, sem se envolver em nenhum problema político desta Nação. Pelo contrário, ele vem se mantendo sempre equidistante de todos os problemas políticos brasileiros.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ADERBAL JUREMA — Tenho, prazer em ouvi-lo.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Aderbal Jurema, não sei em que fonte de informação se nutriu o eminente Senador Fábio Lucena para formalizar, perante o Senado e, conseqüentemente, perante a Nação, a denúncia de que o Sr. Ministro do Exército se preparava para procurar demover alguns parlamentares que irão manifestar a sua vontade no futuro Colégio Eleitoral. Não sei de que instrumento de pressão disporia o Ministro do Exército para fazer prevalecer a sua vontade, já que felizmente, para o bem da Nação, o famigerado AI-5 foi abolido. Mas, espero que se os vaticínios do nobre Senador Fábio Lucena se confirmarem, faça votos para que o Sr. Ministro do Exército tenha o poder de convencimento para fazer voltar ao seu redil as ovelhas desgarradas do Partido — e até me proponha louvar este comportamento do Ministro do Exército ou do Presidente da República, para que Suas Excelências disponham do necessário poder de convencimento para fazer com que as ovelhas desgarradas do Partido possam vir, um dia, rever a posição assumida. Apenas isso, Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, quero concluir as minhas palavras dizendo a S. Exª, o Senador Fábio Lucena, de que pode ficar tranqüilo, que o passado do Ministro Walter Pires nos dá a certeza de que ele jamais usará o poder de sua Pasta para interferir nos destinos políticos da Nação. Apenas, como Ministro do Exército ele tem a função de guardião da Nação, de político partidário.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte, antes que encerre seu discurso?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, com prazer.

O Sr. Gastão Müller — Fiquei meio preocupado com o Senador Moacyr Duarte, brilhante Parlamentar que assume definitivamente no Senado, com o que acabou de falar. Muito delicadamente, como é seu costume e sua finura no trato, S. Exª inconscientemente será admitindo a hipótese de que esse pessoal chamado da Frente Liberal, são todos, como eu disse ontem, em aparte ao Senador Fábio Lucena, uns maus-caratistas militantes. Acho que o Senador Moacyr Duarte não tem o direito de considerar José Sarney, Aureliano Chaves, Guilherme Palmeira, Jorge Bornhausen, Aderbal Jurema e outros, maus-caratistas militantes, depois que eles tomaram essa posição de formar uma Frente Liberal, geradora futura de um novo partido, só porque o Presidente Figueiredo, ao chamá-los lá para dar uma cantada", como se diz na gíria, ou o General Walter Pires, fazendo o mesmo eles então iriam mudar de posição. Não é possível se admitir isso de homens, da categoria que o são, e que chegaram ao Senado, e quem chega ao Senado — modestia à parte de todos nós — deve ter algum valor, seja na direta ou na indireta. Então, porque que o meu eminente colega, Senador Moacyr Duarte, há de achar que esses homens são todos tão mau-caráter assim, que são ovelhas desgarradas. Que ovelhas desgarradas nada! São ovelhas que for-

maram um outro grupo de ovelhas, e que vão atuar na vida pública brasileira como um grupo independente daquelas ovelhas antigas.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, encerrando as minhas palavras...

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Aderbal Jurema, a posição do Senador Fábio Lucena é lúcida, é válida e até preventiva. O que se deve discutir, aqui, parece-me, como fulcro da questão, é o absurdo de um Ministro de Exército assinar uma ficha partidária. Isso é que precisa ser obstaculizado no futuro. Forças Armadas não podem ser guarda pretoriana de Governo nenhum, ou de Partido político nenhum. Errou o Ministro de Exército, errou o PDS, errou o Presidente da República quando permitiu essa inequívoca interferência das Forças Armadas na vida do Partido. Não há como se dissociar o Ministro do Exército do político vinculado a Partido. Isso é ruim para a Nação. E V. Exª, que participa da Frente Liberal junto com o PMDB, e que me parece, aí pelas previsões, acabarão chegando ao poder, embora por esse absurdo, espúrio, ilegítimo e todo adjetivo pior que possa existir com que eu condeno o Colégio Eleitoral, adotem pelo menos uma postura, já que existe um certo envolvimento da área militar, para que o Governador Tancredo Neves seja o Presidente do consenso e o Presidente da reciclagem do sistema, que não permitam mais isso, porque isso é uma afronta a um País civilizado como o nosso. Ministro do Exército deve ficar afeto às suas funções e não se envolver em problemas políticos e nem ser filiado a Partido político, porque isso desserve ao Exército e desserve à Nação. Isso é que deve ser colocado nas discussões neste Senado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Se V. Exª se detiver na História Republicana, desde a Proclamação da República até os nossos dias, V. Exª há de verificar que o Exército tem participado, através de cabos de guerra ilustres, no problema político da Nação. E sabe V. Exª que, do ponto de vista do cidadão, o Ministro do Exército é um eleitor como nós também o somos; ele é um eleitor. Se ele é um eleitor, se ele é um cidadão ele pode se filiar a qualquer Partido Político. Mas usar o cargo...

O Sr. Jaison Barreto — No exercício do cargo, não.

O SR. ADERBAL JUREMA — Mas ele se filiou como cidadão; e, no exercício do cargo, eu desafio V. Exª ou quem quer que seja...

O Sr. Jaison Barreto — Imagine V. Exª os Ministros da Justiça Eleitoral, que são cidadãos iguais a nós, com exercício de função partidária, assim como os delegados de polícia, os promotores e os juízes.

O SR. ADERBAL JUREMA — É diferente, aí é o Poder Judiciário.

O Sr. Jaison Barreto — Mas veja como a tese de V. Exª é simplista.

O SR. ADERBAL JUREMA — É o Poder Judiciário, e há uma Lei que proíbe isso.

O Sr. Jaison Barreto — São cidadãos de primeira classe, também.

O SR. ADERBAL JUREMA — Há uma proibição de lei, Senador.

O Sr. Jaison Barreto — Pois deveríamos, então, legislar nesse sentido, como dever de consciência.

O SR. ADERBAL JUREMA — Desafio a V. Exª, desafio a qualquer cidadão brasileiro que prove que o Ministro do Exército Walter Pires, tenha usado o seu cargo como instrumento político para coagir qualquer cidadão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — José Sarney — Moacyr Duarte — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 290, DE 1983
(Em regime de urgência — art. 371,
e do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de Novembro de 1983 (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Saúde).

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Projeto em exame submetido à deliberação do Senado Federal pelo Senador Nelson Carneiro, tem por objetivo específico revogar a Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983, que restabelece a obrigatoriedade do exame médico por condutores de veículos "a cada quatro anos".

Alega o ilustre autor da proposição, justificando-a, que a Lei nº 7.138, que se pretende revogar, constitui "uma comprovada desnecessidade", por consubstanciar norma meramente burocrática, além de ensejar oportunidades para "propinas e corrupção" onerando, assim, ainda mais os encargos a que estão sujeitos os proprietários e condutores de veículos.

É de salientar-se no caso, que a Lei nº 6.731, de 4 de dezembro de 1979, modificou a Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), revogando, inclusive, o § 2º do seu artigo 72, do que resultou ocupar-se a Lei nº 7.138, já referida, de dar nova redação a dispositivo já revogado, ou seja, a alterar preceito inexistente, portanto.

Assim, inexistindo obstáculos constitucionais à tramitação da Matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito ao nobre Senador Hélio Gueiros, o parecer da Comissão de Transportes, comunicações e Obras Públicas.

O SR. HÉLIO GUEIROS (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Código Nacional de Trânsito teve, o § 2º do seu art. 72 modificado, em sua Redação, pela Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983.

A alteração do texto objetivou restabelecer a obrigatoriedade de exame médico, a cada quatro anos, para os condutores de veículos automotores.

Dessa forma, os exames de sanidade física e mental passou a ter caráter eliminatório e sua exigência renovada de quatro em quatro anos. Este prazo se reduz à metade quando se trata de pessoas com mais de sessenta anos de idade.

Na justificação do projeto, o Senador Nelson Carneiro, seu autor, admite ser urgente a revogação da Lei nº 7.138/83, ainda mais porque ela enseja propina e corrupção; além de ser desnecessária.

A Comissão de Constituição e Justiça considera a proposição constitucional e jurídica.

Do ponto-de-vista deste órgão técnico, a alteração preconizada parece atender a grande parcela da população que, por qualquer motivo, deixou de comparecer aos exames de sanidade física e mental para revalidação da carteira de motorista e se vê, de momento para outro, frente a constrangimentos.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Senador Marcelo Miranda, para proferir o parecer da Comissão de Saúde.

O SR. MARCELO MIRANDA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei que passa a ser examinado revoga a Lei nº 7.138 de 8 de novembro de 1983.

A norma legal que se pretende revogar altera o § 2º do art. 72 do Código Nacional de Trânsito, cujo teor é o seguinte:

"Art. 72.

§ 1º

§ 2º O exame de sanidade física e mental terá caráter eliminatório e deverá ser renovado a cada quatro anos e, para as pessoas de mais de sessenta anos de idade, a cada dois anos, coincidindo seu vencimento, em qualquer das hipóteses, com dias e mês de nascimento do candidato."

Pois bem: a proposição se insurge contra o restabelecimento dessa obrigatoriedade de exame médico a cada quatro anos.

Na Justificação, o autor, Senador Nelson Carneiro, assinala que a exigência contida na Lei nº 7.138/83 é "meramente burocratizante" e propiciadora de propinas e corrupção, trazendo tão-somente encargos para os condutores de veículos".

A douta Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou inconstitucionalidade nem injuridicidade.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O SR. JAISON BARRETO — Sr. Presidente, a matéria mais importante dentro da Casa é a Emenda Theodoro Mendes, que atende aos anseios da Nação. Peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exª Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campanhas.
Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas, a sessão é reaberta às 17 horas e 02 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

Em consequência as matérias da pauta, itens 3 a 9, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

(Em regime de urgência — art. 271, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Aderbal Jurema, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Jaison Barreto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto, pela ordem.

O SR. JAISON BARRETO (Pela ordem.) Constatada a evidente falta de quorum, solicito que seja suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem procedência o requerimento do nobre Senador Jaison Barreto. Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência vai encerrar a presente sessão, antes designando para a sessão ordinária de segunda-feira, 13 de agosto, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**; e
- de **Saúde**.

2

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson

Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças).

3

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983". (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**; e
- de **Finanças**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA SESSÃO DE 28-6-1984 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida nenhuma de que vivemos uma situação estranha e de grande significado no dia de hoje. A Nação viveu uma derrota em sua expectativa quanto ao resultado da votação de uma emenda constitucional que, no entender da Oposição, instituiria as eleições diretas para escolha do Presidente da República. Seria uma grande vitória. Mesmo que não conseguíssemos as eleições diretas, objetivo principal de nossa luta, a emenda, em si, continha aspectos positivos, aprimorada que foi pela Comissão Mista, e poderíamos, com ela, conseguir alguns avanços. Assim, a surpresa da retirada, pelo Presidente da República, de sua emenda tem um significado que merece ser bem analisado.

A grande verdade é que a tese das eleições diretas, hoje, empolga a Nação inteira e não apenas os Partidos de Oposição, não apenas parcelas da sociedade atingidas pelo modelo político-social que estamos vivendo, um modelo que sufoca, que esmaga, que leva a miséria e a fome para milhões de brasileiros; um modelo que firma uma aliança suicida com o capital estrangeiro, subme-

tendo a soberania nacional aos interesses do Fundo Monetário Internacional; um modelo que, elevando a taxa de inflação a quase 300%, impõe um arrocho salarial que está levando os trabalhadores, em todos os níveis, ao desespero. Ante este quadro, está identificada com a causa das eleições diretas, hoje, muito mais do que a classe assalariada, o empresariado nacional, por suas mais representativas entidades e por suas expressões mais ilustres, no País inteiro, a grande verdade é que se a causa das eleições diretas absorveu a atenção da Nação inteira, como consequência disso, ela não poderia deixar de sensibilizar profundamente o Congresso Nacional, ultrapassando as trincheiras da Oposição para alcançar, hoje, um grupo muito grande de parlamentares do PDS; antes, na Câmara, e agora, também, no Senado.

Aí está a voz do Vice-Presidente da República dizendo, aberta e claramente, ao se dirigir a seus seguidores, que as diretas são a solução para este País.

Aí estão Senadores e Deputados Federais do PDS se comprometendo a votar pela causa das eleições diretas.

Eu, Sr. Presidente, venho de uma longa e dolorosa vida política, pois, extinguindo-se o PTB, filiei-me ao MDB e vivi em confronto permanente com a antiga ARENA; extinguindo-se, depois, o meu Partido, entrei para o PMDB, continuando em confronto na luta contra o PDS. A grande mágoa que sempre tive, ao longo de todo esse tempo, foi a de ver que a grande inanição a que nós, políticos, estamos entregues, ante a dolorosa realidade nacional, e que provém da falta de ação, da omissão dolorosa e, mais do que dolorosa, criminosa do Partido do Governo que se submete aos Delfins, aos Roberto Campos, aos tecnocratas, ao capital estrangeiro, aos generais que lhe impõem as decisões a serem, pura e simplesmente, homologadas.

Esta foi uma dolorosa realidade que vivi no Rio Grande do Sul, como Deputado estadual, e a nível nacional como Senador da República. Ato institucional e complementares, nomeação de Castello Branco, de Costa e Silva, de Geisel, de Médici, de Figueiredo, de Senadores indiretos. Tudo o que inventaram, a fiel ARENA e o fiel PDS, disciplinadamente, homologaram.

Hoje, porém, aconteceu um fato da maior importância. O Governo foi obrigado a retirar sua emenda, porque dentro do PDS há um considerável grupo de Senadores e Deputados que não se curva, que não se dobra, preferindo se identificar com as aspirações populares do que com as de um homem que governa de costas para o povo.

Este é um fato importante, é um fato sério e, por isso, achei muito significativo o aparte do Senador José Fraguelli ao nosso Líder, quando S. Ex^a disse que, se o momento é de dor, é de tristeza, é de mágoa, é de ressentimento, é também um momento de grande afirmação do Congresso Nacional, quando assistimos o Presidente retirar sua emenda, porque não adiantou ele cantar, não adiantou chamar, não adiantou ameaçar, não adiantou coagir, pois sobrou um número de Deputados e de Senadores dispostos a votar, identificados com a causa do povo que eles representam.

Isto tem um grande significado, porque a mim me parece que, muito provavelmente, estejamos a assistir, neste momento, o nascer de uma nova realidade que é a da afirmação do Congresso Nacional, porque chegou a hora de os homens, que integram o Partido do Governo, atenderem ao compromisso que têm, de se identificar com as causas populares.

Sr. Presidente, o que nós assistimos, nesse espetáculo, seria cômico se não fosse trágico. A Emenda Dante de Oliveira fez o País viver um dos momentos mais emocionantes da sua história. Vivo política há longos anos e, percorrendo o Brasil inteiro, ouvi uma só voz. Gente que nunca pertenceu a Partido político, gente que tinha horror à política, gente que nunca fora a um comício, gente

que nunca discutira política estava participando do debate das eleições diretas. Então essa gente ia às concentrações, participava das concentrações, usava a bandeirinha das eleições diretas e lutava pelas eleições diretas. Esse deve ter sido o movimento mais extraordinário da História deste País. Até mesmo por causa dos modernos meios de comunicação. A História nos relata, dentre outros, o épico movimento da Inconfidência Mineira, o movimento pela Abolição da Escravatura, e as diversas revoluções que empolgaram a opinião pública, mas não tenho dúvida de que, exatamente pela falta dos meios de comunicação, aqueles movimentos não atingiram a massa, no seu total, com a intensidade que a atingiu o movimento das "Diretas Já", que, diga-se de passagem, não foi um movimento do Partido de Oposição. Os Partidos de Oposição se integraram em uma caminhada, que foi de todo o povo brasileiro.

O povo ficou na expectativa.
A emenda passaria.

Hoje, Sr. Presidente, mais do que nunca, está provado que a Emenda Dante de Oliveira teria passado, se não fossem as medidas de emergência, se os beleguins do arbítrio não tivessem cercado o Congresso Nacional, se o Presidente da República não tivesse estabelecido a censura ao rádio e à televisão, e se o Presidente da República e seus Ministros não tivessem chamado a comparecer ao seu Gabinete uma série de Deputados e Senadores, para lhes formular várias promessas, dentre as quais a "Emenda Figueiredo", que fora enviada ao Congresso nas vésperas da votação da Emenda Dante de Oliveira. Quem não se lembra do discurso do Sr. Nelson Marchezan, no Congresso Nacional, na hora da votação do Dante de Oliveira, quando S. Ex^a leu a Emenda do General Figueiredo, dizendo que era uma emenda mais abrangente, que era uma carta de intenções que o Governo enviava ao Congresso Nacional que, por esta, poderia ser aperfeiçoada através de emendas. Aparteado, foi-lhe perguntado se poderia ser emendada com relação à data; Sr. Ex^a respondeu: "Sim, também com relação à data". Quem tem dúvidas de que a Emenda Figueiredo foi a principal responsável pela derrota da Emenda Dante de Oliveira? Muitos parlamentares do PDS se justificavam: "Vamos votar contra esta, porque iremos votar favoravelmente à outra. E caiu a Dante de Oliveira! Eu intergrei, com companheiros nossos, a Comissão Especial regimentalmente constituída para estudo da Emenda Figueiredo, para cuja constituição as Oposições, logo de início, fizeram uma série de concessões porque, de saída, o PDS vetou o nome por nós apresentado para a Presidência da Comissão, impondo que o Presidente e o Relator fossem pedessistas. Para que não nascesse a Comissão já inviável ante o radicalismo imposto pelo PDS; nós tivemos que fazer um acordo de Liderança, no sentido de que a Comissão pudesse ouvir tão-somente dois juristas: um, indicado pelo PDS; e outro indicado pelas Oposições. A Oposição aceitou, levada exatamente pelo espírito público, pois entendíamos que deveríamos dar o máximo da nossa colaboração, no sentido de que a Comissão se instalasse e se chegasse a um clima de entendimento. O entendimento existiu no seio da Comissão, justiça seja feita. As coisas ficaram claras. Presidentes, Secretários, Líderes na Câmara e no Senado, do PMDB, do PDT, do PT, e PTB e do PDS fizeram uma série de reuniões. Nessas as situações ficaram muito claras; na Comissão iriam ser discutidos o contencioso, os problemas relacionados com a Procuradoria Geral da República e uma série de outros assuntos. As teses fundamentais iriam ser discutidas e as oposições deixaram claro que iríamos lutar pelas eleições "Diretas Já" e pela convocação de uma Assembleia Constituinte. O PDS respondeu com a maior seriedade, que iria lutar contra as eleições "Diretas já" e contra a convocação de uma As-

sembléa Nacional Constituinte. Normal! Absolutamente normal a posição das Oposições, que estavam a lutar pela causa popular, e normal também a posição do Governo em defender suas teses, ainda que antipovo, ainda que contrária ao sentimento de toda a Nação. Os trabalhos foram adiados e os entendimentos se prolongaram. Os entendimentos todos foram feitos, tendo como base o acerto de que o Governo apresentaria um substitutivo. Houve este compromisso do Relator perante a Nação, perante nós, em meio às discussões que ocorreram em cima deste substitutivo que o relator, Senador Aderbal Jurema, apresentaria. Lá pelas tantas, a imprensa publicou que havia um artigo do Regimento, através do qual, nós poderíamos pedir destaque para a rejeição do art. 183 do substitutivo, e se esse destaque para a rejeição caísse na Câmara, com dois terços, não viria mais para o Senado, sendo aprovadas as eleições diretas. O relator, que já estava com seu substitutivo pronto, alterou o seu parecer, apresentando-o com modificações ao projeto original sob a forma de emendas. A Oposição protestou. A Oposição se reuniu, gritou, tendo havido até um movimento no sentido de nos retirarmos da Comissão, mas, apesar de não ter o PDS cumprido o acertado, resolvemos levar o nosso trabalho até o fim, porque, sendo a nossa responsabilidade muito grande, devíamos continuar na luta. E continuamos em nossa luta, apesar de o compromisso assumido pelo PDS não ter sido cumprido, não tendo o substitutivo sido apresentado. Nós continuamos a nossa luta, porque tínhamos um pacto com o povo: lutar pelas "Diretas Já"; lutar pela convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte. Na verdade, embora não tivéssemos grandes esperanças de vitória, isto não significava que não tivéssemos o dever de lutar para conseguir a aprovação de nossas teses. Perder é normal, pois, ao longo desses 20 anos, temos perdido tantas e tantas causas que a isto já estamos acostumados, embora, à custa de repetir a luta por causas perdidas, como fruto de nossos debates, de nossa insistência, muitas vezes, nós terminamos por conseguir que as nossas idéias saíssem vitoriosas.

Inúmeros projetos de anistia, de autoria de Parlamentares do antigo MDB, foram derrotados! Como fruto, porém, de nossa luta insistente, essa tese de pacificação nacional terminou vitoriosa, ainda que através de uma iniciativa do Governo, que não pôde fugir ao reclamo popular. Quanto lutamos — e isto era considerado, na época, crime contra a Lei de Segurança Nacional — pela extinção do Ato Institucional nº 5! Quantas vezes a Oposição gritou, protestou, tentou apresentar, inclusive, emenda, em uma luta heróica, no sentido de acabar com o Ato Institucional nº 5, que terminou sendo extinto. Quantos Projetos apresentaram a Oposição, de reforma da Constituição, para restauração da eleição direta para o Governo dos Estados? Todos foram rejeitados, mas a causa terminou saindo vitoriosa. Pela eleição direta para a Presidência da República, pela convocação de uma constituinte, nós estamos na mesma caminhada, estamos na mesma luta com a mesma estratégia: repetir, repetir, repetir, repetir, conscientizar o povo para que se organize, para que compreenda que ele não recebe nada de graça, que ele deve lutar por aquilo a que tem direito, para que um dia as coisas cheguem a um denominador comum e a vitória seja conseguida. Por esta causa a mobilização foi tão fantástica, foi tão extraordinária — volto a repetir, pois é importante que repita — que atingiu, até mesmo em seu âmago, o Partido do Governo, fazendo com que se instalasse, naquela agremiação, não uma simples crise de compromissos ou divergências, mas uma crise de consciência entre aqueles que querem a continuação do atual imobilismo, para que as coisas permaneçam como estão, e aqueles que entendem que o povo foi à rua pedir mudanças, porque a hora exige essas mudanças, com tal intensidade que, se não as fizermos, a insurreição social estará nas ruas e o povo poderá fazê-las,

independentemente de nós. Em meio a esse trabalho, principalmente quando passou a haver os desentendimentos, o disse e o não disse, o prometi e o não prometi, o relator, com clareza, concluiu: "eu disse que ia apresentar substitutivo mas não tenho obrigação de apresentá-lo". Os outros entendimentos foram feitos, por escrito, na Casa do Presidente do PDS, Senador Jorge Bornhausen. O que aconteceu? Fizemos até o teatro dos absurdos. A Oposição apresentou ao Governo toda a tática que usaria na sessão de votação da emenda: primeiro, pediríamos preferência para a votação do substitutivo das Oposições; segundo, requereríamos destaque para a votação, em separado, do art. 183. Isso ficou claro, bem claro. Ninguém se opôs. O Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves, fez questão de dizer, que insistia em dizer: "A votação será feita de acordo com o Regimento. Cumpra-se o Regimento". Fizemos um apelo a S., Ex^a no sentido de que o PDS nos desse, para aprovação do pedido de preferência para nossa emenda substitutiva e para nosso pedido de destaque, os votos necessários, mesmo que, depois, votassem contra. O Sr. Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS, respondeu-nos: "Mas como nós podemos fazer isso? Isso é o Regimento, vamos cumprir o Regimento".

O Sr. José Fragelli — Permite V., Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer.

O Sr. José Fragelli — Eu acredito na boa-fé e lealdade do nobre Líder da Bancada do PDS. O que se esqueceu é que há alguém, acima dele, alguém que não tem cumprido seus compromissos, e que se tem desviado do caminho da abertura política, como nos casuismos de 1982, e que é o Presidente da República. Acredito que o Senhor Líder do PDS, e até a sua Bancada, quisessem cumprir esse compromisso assumido nesse momento a que se refere V. Ex^a Mas o chefe, o todo-poderoso, impediu.

O SR. PEDRO SIMON — Correto como sempre V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli.

Nessa reunião, na casa do Senador Bornhausen, chegamos ao máximo, dando ao inimigo todo o "mapa da mina". Assim como eu o recebera e os Parlamentares do PMDB, do PDT, do PT o receberam, também aos Líderes do PDS, na Câmara dos Deputados e do Senado, foi ele entregue. Tudo bem, tudo resolvido. De repente, somos surpreendidos pelo pedido dos homens do PDS para uma reunião. O que queriam? Queriam que assumíssemos o compromisso de não pedir destaque para o art. 183 — que é o artigo das eleições indiretas — porque estavam com problemas em sua bancada do Senado. Foi esta a resposta unânime do PMDB, PDT, PT e o PTB através do Senador Nelson Carneiro: "Temos um compromisso com o povo e a responsabilidade de lutar por isso". Amanhã, os jornais iriam publicar em manchete, "As Oposições abriram mão das eleições "Diretas Já". Abriram mão porque tinham o direito de pedir destaque para o art. 183, iam pedi-lo, mas o Governo solicitou-lhes que não o fizessem e eles atenderam ao Governo.

Na ocasião, eu fui muito claro e me dirigi ao Senador Amaral Peixoto: Senador, V. Ex^a disse que veio de uma reunião com a bancada do PDS no Senado e se não pôde pedir isto aos Senadores de seu Partido não pode pedir para nós do PMDB. Nós é que não temos condições, porque eu, por exemplo, não posso voltar ao Rio Grande do Sul para, lá chegando, me cobrar; "É verdade que vocês podiam aprovar as "Diretas Já", se pedissem destaque para o art. 183, e não o fizeram?"

O que aconteceu, Sr. Presidente? Aconteceu que o PDS que, no Senado, tinha maioria tranqüila, passou a não tê-la. Foi isso o que aconteceu?

Mas isso ter acontecido, Sr. Presidente, significa o quê? Significa que 9.390 do povo brasileiro, segundo as pesquisas, passaram a ser ouvidos, também por parte do

PDS. Significa que, se, na Câmara dos Deputados, quando foi votada, a Emenda Dante de Oliveira obteve 298 votos favoráveis contra 65; se a votação fosse realizada hoje — tenho certeza — obteria ela muito mais de 350 votos por sua aprovação, porque na ocasião não tinham o posicionamento que têm hoje o Vice-Presidente da República, o Senador José Sarney, que renunciou à Presidência do PDS, o Senador Bornhausen, que também renunciou a essa Presidência, e o Senador Marco Maciel, que hoje está numa posição clara e definida a favor das eleições diretas.

Então, Sr. Presidente, a favor da eleição direta do Presidente da República, a Câmara dos Deputados em sua esmagadora maioria, de muito mais do que 2/3, o Senado, em sua maioria, a Nação, quase que na sua totalidade; governadores, além dos dez do PMDB, os de Santa Catarina, do PDS; o de Pernambuco, do PDS; do Ceará, do PDS.

Esta era a realidade que estávamos vivendo ontem a esta hora: a Nação inteira desejando "Diretas Já". O que faz o Presidente da República? Retira a emenda, porque ele é o senhor da verdade. E o que mais me impressiona é que o Líder do PDS no Senado vá à tribuna e repita que o Presidente da República mandou a mensagem, prevenindo eleições diretas em 88 e indireta agora, e o Congresso tivera o "atrevimento", o Congresso tivera a "irresponsabilidade" de querer emendar a emenda do Presidente, se uma das poucas coisas que ainda resta ao Parlamento é o poder de emendar determinadas propostas do Poder Executivo. É uma das poucas coisas que nos restam. Nós tivéramos o atrevimento de querer emendar o projeto do Presidente, esquecidos de que a voz do trono é a voz de Deus! Insurgiramo-nos contra o Presidente da República? Se ele dissera que diretas só em 88, pois, agora era vez do Dr. Maluf, como é que o Congresso poderia pensar diferentemente? E há gente que aplaudiu esse gesto. Sinceramente, eu não consigo entender...

O Sr. José Fragelli — Esse Congresso que era meu!!

O SR. PEDRO SIMON — Num aparte fraterno, o Senador José Fragelli diz muito bem: "Esse Congresso que era meu", em que eu mandava e que fazia o que eu queria. Como eu aprendi, com o General Geisel, com o General Médici, eu mandava e desmandava e se fazia o que eu queria. Agora, estão levantando a voz. O que estão pensando que são? O que eles pensam que são?

Que o General Figueiredo pense isto, tudo bem, mas que o Líder do Senado, vá àquela tribuna justificar o ato do Presidente da República, eu não entendo. Eu não entendo por que fique claro aqui, a emenda das "Diretas Já", estaria, hoje, nesta hora, sendo aprovada, se o PDS tinha um expediente regimental com que poderia impedir que isto se consumasse. Se o pedido de destaque, feito pelas Oposições, fosse aprovado na Câmara e no Senado, seria em votação o art. 183. Não haveria dois terços na Câmara porque nós não daríamos número, não haveria dois terços no Senado, porque não daria número os adeptos das eleições indiretas. Há o segundo turno; o PDS poderia retirar a sua Bancada do plenário, e nada era aprovado, mas pelo menos o Congresso sairia com respeito. Pelo menos terminaria uma votação que se tinha iniciado no Congresso Nacional, e, não veríamos essa humilhação a que ele expôs o Parlamento. Poderia ter feito, poderiam ter seguido esse caminho na maior normalidade. E nós sabíamos, nós não tínhamos a menor ilusão. Achávamos que seria importante o ato de o Congresso votar as diretas e o PDS usar o artifício para que ela não chegasse ao seu final.

Isso era um ato que apressaria o caminho da adoção das diretas. Mas o Presidente...

O Sr. José Fragelli — O PDS não gosta de artifícios.

O SR. PEDRO SIMON — ...pura a simplesmente retira a mensagem.

Mas, vamos argumentar, neste Congresso Nacional, Senadores e Deputados, o que entendem? Quem entende é o Presidente da República. O jurista, o intelectual, o político, o herói, o homem, o salvador da Pátria, é o Presidente da República, ele e os seus assessores, o General Medeiros, o General Venturini, o Chefe da Casa Civil, o Ministro do Exército, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, são os grandes heróis dessa República. Se eles pensam assim, eles têm razão. Não são eles que estão conduzindo este País de uma maneira tão certa, tão correta, tão perfeita? Não são eles que estão levando este País de maneira tão justa que leva o povo brasileiro a vibrar aí fora? Se eles pensam é porque não estamos errados e eles estão certos. A Nação brasileira é que está equivocada. Imagine, a Nação brasileira, esse povinho aí, querer eleger com voto direto o Presidente da República em 1984. Ainda não está preparado, tem que esperar até 1988, porque, agora, em 1984, o povo brasileiro ainda — a Revolução não completou a sua obra nesses seus 20 anos fantásticos de desenvolvimento intelectual, social, moral, ético e econômico — tem que esperar mais quatro anos. É a orientação da voz do trono do Presidente e em consequência, é o que o Líder do PDS acha que está correto.

Esperar por quê? Qual é a credibilidade que tem o Presidente da República? Além do fracasso do seu Governo em todos os setores, além dos escândalos que pululam por esse País afora, sem apuração de nada, está aí essa dívida sobre a qual o Ministro da Fazenda declara: "Não temos problemas com a dívida porque não vamos pagá-la."

Não quer a moratória e declara abertamente que não vai pagar a dívida.

Além de tudo isso que está acontecendo, é o próprio Presidente da República quem diz que se cansou, que está saturado. Não quer mais nada com o PDS. Foi lá o Presidente do PDS, Senador José Sarney, foi lá o Presidente Amaral Peixoto falar com Sua Excelência para que ele interviesse e Sua Excelência respondeu que não queria nada. É comentário geral. A imprensa já falou que, por duas ou três vezes, S. Ex.^a mandou um ofício para se desligar do PDS e que conseguiram fazer com que o ofício não fosse entregue.

O episódio sucessório? Mas é Sua Excelência quem diz que não quer nada com o assunto, que não quer dar palpites, que se danem, que façam o que bem entenderem.

Pois é a um homem assim, que não gosta de política, que prefere cavalo a povo, que não gosta de vida partidária, que não tem nenhum interesse em escolher o seu sucessor, é a um homem assim que se dá a responsabilidade de decidir qual a fórmula de se escolher o Presidente da República e o destino de uma emenda tão importante e tão significativa como essa. Em nome de quem? Mas em nome do que acontece um fato como o que aconteceu ontem? Às 19:00 horas era para ser realizada a sessão noturna de votação. Às 18:00 horas nos reunimos, PDS, PDT, PT e PMDB. E aí nos comunicaram: Olha está havendo problemas etc. e tal. Pedimos para realizar a sessão no outro dia, pela manhã. Transferimos a sessão para o dia seguinte; às 9:00 horas nos reuniríamos para discutir e, às 10 horas, começaria a votação. Fomos para casa.

Companheiros nossos do PMDB nos criticaram duramente: "Vocês abriram mão, a votação tinha de ser hoje à noite, porque eles vão passar de hoje para amanhã pressionando os Senadores para mudarem o voto". A direção do PMDB foi duramente criticada.

Mas, a verdade é que nós achávamos, as Lideranças acharam que, diante de um pedido desses, se nós buscávamos o entendimento, não tínhamos como deixar de atendê-lo.

Às 9 horas, estávamos todos no gabinete do Líder Senador Humberto Lucena, esperando que viessem os Líderes do PDS. Vieram os jornalistas e nos perguntaram: "O que vocês estão fazendo aqui?" — "Estamos es-

perando os Líderes do PDS para uma reunião que foi marcada, ontem, para hoje, às 9 horas, para decidirmos como vai ser feita a votação. Eles responderam: "Mas o Presidente já enviou ofício, já está em todas as rádios, retirando a mensagem". E disse muito bem o Senador Roberto Saturnino, que sua Excelência mandou ofício hoje com data de ontem. O fato chama a atenção, mas chama deveras a atenção: "Brasília, em 27 de junho de 1984". Só que o 27 é feito com tipo de outra máquina e está mais acima. O que é isso aqui? Que significado tem isso? Será que a Assessoria do Senhor Presidente chegou a este ponto, pois, do escritório de um advogado, ou do meu gabinete, uma coisa como essa não sairia jamais. Uma matéria dessa natureza, dessa responsabilidade, não houve tempo para ser rebatida? Estava preparadinho, pronto: "Brasília, em... de junho de 1984." A data — 26, 27, 28, 29 — seja lá quando, deixada para se colocar depois. Cá entre nós. Esse pessoal não ganha tão mal. Poderia trabalhar um pouquinho mais e bater um ofício, pelo menos pela segunda vez, para não se expor ao ridículo que estão se expondo com esse ofício enviado à Casa.

A reunião não se realizou, Sr. Presidente. Fomos para o Gabinete do Presidente Moacyr Dalla, o nosso ilustre Presidente Senador Moacyr Dalla não atendeu à nossa reivindicação — não entendo por que — no sentido de que a reunião do Congresso Nacional, marcada para as 10 horas, deveria ser instalada. A reunião marcada para as 10 horas, na nossa opinião, deveria ser aberta e esse ofício deveria ter sido lido. Argumentou S. Ex.^a motivo de força maior. Perguntado qual era o motivo de força maior, disse que era problema dele e não marcou a reunião porque, marcada a reunião, levantar-se-ia uma questão de ordem pois, anexadas a essa Emenda do General Figueiredo, existem mais quatro e se essa foi retirada pelo Presidente, ficariam as outras quatro sobre cujo destino o Congresso teria que decidir. Retirada a Emenda Figueiredo ficariam as outras. Não se reuniu o Congresso, para não se dar o direito, à Oposição, de levantar uma questão de ordem no sentido de que, retirada a Emenda do Presidente, ficariam as outras quatro, e uma delas deveria ser votada.

Essa foi a maneira com que agiram nesse caso grave, sério, da maior responsabilidade. Nós tínhamos pela frente uma decisão, Sr. Presidente: o PDS nos pedindo que retirássemos o destaque. Ante nova negativa, em seu ofício, o Presidente nos acusa de intransigentes e de que nós não correspondêramos a sua confiança:

"A atitude assumida pelas oposições, relativamente a essa tentativa de aperfeiçoamento das instituições, constituiu para mim profunda decepção. Lamento não ter encontrado, nos adversários do Governo, a compreensão de que me julgo credor."

Eu devolvo, Sr. Presidente, nos mesmos termos, a frase ao Senhor Presidente da República. No mesmo tom respeitoso, com a mesma elegância com que Sua Excelência se refere a nós, da Oposição, nós nos referimos ao Senhor Presidente da República.

"A atitude assumida pelas oposições relativamente a essa tentativa de aperfeiçoamento das instituições, constituiu, para mim, uma profunda decepção".

Eu digo aqui: atitude assumida pelo Presidente da República, relativamente a essa tentativa de aperfeiçoamento das instituições, constituiu para nós da Oposição uma profunda decepção.

Diz o Presidente:

"Lamento não ter encontrado, nos adversários do Governo, a compreensão de que me julgo credor."

Eu diria. Lamento que o povo não tenha encontrado no Presidente da República o Presidente que o povo julgava merecer.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Odacir Soares — Eu compreendo a indignação de V. Ex.^a, seu discurso é típico e caracteriza muito bem essa indignação de que está tomado o nobre Senador, porque talvez V. Ex.^a seja um daqueles que levaram a emenda do Presidente ao impasse que terminou pela sua retirada. O que não entendo, e pareceu-me que o discurso de V. Ex.^a, nesta parte, foi bastante contraditório, é que V. Ex.^a admita que é legítimo a Oposição usar de todos os artifícios, ou de todos os instrumentos regimentais para requerer o destaque e não admita, ao mesmo tempo, que é legítimo ao Governo, e que é legítimo ao Partido do Governo, usar também dos mesmos dispositivos regimentais e constitucionais, para retirar a emenda, no momento em que a Constituição também lhe permite. Eu vi V. Ex.^a, no seu discurso, funcionar como uma verdadeira metralhadora giratória. Vi V. Ex.^a agredir, acusar,...

O SR. PEDRO SIMON — Sou um homem que não usa arma nenhuma, nem canivete.

O Sr. Odacir Soares — Nós não temos dúvida disso. Metralhadora giratória, do ponto de vista verbal, porque eu ouvi V. Ex.^a acusar e agredir o Presidente da República, ouvi V. Ex.^a acusar o Líder Aloysio Chaves, ouvi V. Ex.^a acusar os líderes do seu Partido. Enfim, vi V. Ex.^a acusar todo mundo e, sinceramente, escuto essas acusações muito mais como uma peça de literatura política, e que retrata a indignação de V. Ex.^a e, talvez, muito justa, porque, como já disse, V. Ex.^a talvez tenha contribuído para o que ocorreu hoje, no Congresso Nacional. De modo que eu acho afinal que V. Ex.^a tem razão em estar indignado mas, não tem razão, na medida em que não admite que os instrumentos regimentais e constitucionais que aí estão podem ser legitimamente utilizados, tanto pelo Partido da Oposição, quanto pelo Partido do Governo.

O SR. PEDRO SIMON — Em primeiro lugar, agradeço o aparte de V. Ex.^a Em segundo lugar, eu diria a V. Ex.^a que realmente fui um daqueles que lutaram pela aprovação da emenda das "Diretas Já". Mas quero dizer a V. Ex.^a que, com relação a esta parte, o que V. Ex.^a diz a mim diz a todos os 22 Senadores do PMDB e aos seus 200 Deputados, porque houve uma unidade absoluta em torno desta causa.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex.^a falou que havia um acordo. Mas, V. Ex.^a disse também que a posição do Governo era no sentido de aprovar as diretas para 1988, e que a posição das oposições era de aprovar as "Diretas Já". No curso da narrativa que V. Ex.^a faz dos entendimentos, da tramitação da própria emenda na Comissão Mista e posteriormente, já, a partir de ontem, nas discussões desenvolvidas no Congresso, parece-me que isso implica numa contradição. Porque, se havia um entendimento e a Oposição tinha essa posição de restabelecer as "Diretas Já", e a posição do Governo, como V. Ex.^a muito bem disse, era de restabelecer as diretas para 1988, parece-me inclusive essas gestões às quais V. Ex.^a estava se referindo eram absolutamente inócuas. Porque do mesmo modo que o Governo tinha uma posição, V. Ex.^a acaba de dizer também que as Oposições tinham uma posição definida.

O SR. PEDRO SIMON — Em parte, eu reconheço que não fui feliz na minha exposição, e não me fiz entender, por culpa minha, pelo nobre companheiro. Mas, em parte reconheço...

O Sr. Odacir Soares — V. Exª não foi infeliz, V. Exª foi dialético.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, em parte também, reconheço que V. Exª chega até agora, completamente desinformado, pois, a Liderança de V. Exª não lhe deu nenhuma informação sobre o andamento das negociações. O que me parece profundamente...

O Sr. Odacir Soares — Quem me deu essas informações foi V. Exª agora. Mas as informações de V. Exª são contraditórias.

O SR. PEDRO SIMON — Diz muito bem, diz mais V. Exª: quem está dando a informação a V. Exª sou eu, agora. Até agora, o seu Líder não lhe tinha dado nada.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª está dando informações ao Senado. E as informações de V. Exª não acrescentam nada às colocações que V. Exª faz. V. Exª não vai enternecer ninguém com a deslealdade.

O SR. PEDRO SIMON — Eu lhe darei quantos apertes V. Exª quiser, desde que permita que eu responda o primeiro.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª mais uma vez é uma metralhadora giratória.

O SR. PEDRO SIMON — Com a maior simpatia, eu lhe responderei. Eu disse e repito: foi feito um entendimento entre a Oposição e o Governo. O entendimento em torno desta matéria e a maneira dela ser votada. Havia uma série de pontes em que houve unanimidade: contra o contencioso, contra o voto distrital, a favor de verbas para o Nordeste e Amazônias. Uma série, como disse muito bem o Líder do PDS. Com relação a esta matéria, houve entendimento. Com relação à eleição direta e à constituinte ficou claro que a Oposição tinha uma posição e o Governo tinha outra. E ficou claro que, no plenário, estas matérias seriam votadas de acordo com o regimento, cada grupo defendendo a sua posição.

O Sr. Odacir Soares — Exatamente. E V. Exª se surpreende quando vê o Governo vir ao Congresso e, na forma constitucional e regimental, retirar a sua emenda.

O SR. PEDRO SIMON — O que me surpreende é que, quando foi votada a Emenda Dante de Oliveira, o General Figueiredo foi à televisão e apresentou a sua emenda e a emenda de Sua Excelência serviu para derrotar a Emenda Dante de Oliveira. O que me surpreende é que, se não fosse a Emenda Figueiredo, estaria sendo votada, hoje, uma das dez emendas que estão aí na fila, sobre as "Diretas Já". E elas não foram votadas, porque foram anexadas à do General Figueiredo. E, então, Sua Excelência fez com que o Congresso Nacional, durante 75 dias, trabalhasse em torno da Emenda, para retirar no último dia. Isso me surpreende, porque...

O Sr. Odacir Soares — Mas, V. Exª considera isso ilegal? Ilegítimo?

O SR. PEDRO SIMON — ... se o Presidente da República não tivesse mandado sua Emenda, nós estaríamos votando e discutindo uma das Emendas que estão tramitando no Congresso Nacional. É isso que me surpreende, porque o Presidente da República enviou uma Emenda para ser votada, e as atenções da Nação inteira passaram a girar em torno da Emenda do Presidente. Se não tivesse sido remetida ao Congresso a Emenda do Presidente, nós estaríamos discutindo uma das 10 Emendas que estão aí, sobre "Diretas Já". Então, nós fomos ludibriados até o último minuto. Quando não dava mais, o Presidente retirou a escada.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª, na realidade, lamenta que o Partido do Governo e o Governo não tenham votado na forma como desejava a Oposição. Eu disse, exatamente, no começo, isso: V. Exª está tomado de uma indignação justa.

O SR. PEDRO SIMON — Não, nem estou indignado.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª não pode desejar...

O SR. PEDRO SIMON — Nem estou indignado.

O Sr. Odacir Soares — ... que o Governo e o seu Partido votem conforme a vontade de V. Exª. A indignação de V. Exª é justa, mas V. Exª não pode, repito, não pode desejar, não pode exigir, como está fazendo, que o Governo faça o jogo da Oposição, que o Governo vote na forma e como deseja a Oposição, porque V. Exª não negou, até agora, que o comportamento do Governo e do seu Partido se fez absolutamente fiel à forma regimental e à forma constitucional. Se V. Exª provasse, neste plenário, que nós agimos anti-regimentalmente, eu estaria aqui para dizer a V. Exª que V. Exª tem razão, mas V. Exª não fez até agora.

O SR. PEDRO SIMON — Eu lhe digo com toda clareza. O ofício do Presidente da República, retirando a sua mensagem, não podia impedir que nós estivéssemos votando hoje as quatro Emendas constitucionais, inclusive, dentre elas, duas prevendo "Diretas Já", que estão anexadas. Sua Excelência retirou a dele, as outras deveriam ser levadas à decisão do plenário. O ato do Presidente impediu até a reunião do Congresso Nacional.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª vai me perdoar, mas V. Exª é um regimentalista, nós sabemos que V. Exª tem tradição de regimento, conhece o regimento, conhece a Constituição, é um jurista de renome e de escol. Mais uma vez, lamento dizer a V. Exª que de qualquer forma é um jogo de palavras.

O SR. PEDRO SIMON — Por quê?

O Sr. Odacir Soares — Porque, na realidade, V. Exª sabe que, arquivada a matéria principal, todas aquelas que lhe forem acessórias seguem o mesmo caminho.

O SR. PEDRO SIMON — Absolutamente.

O Sr. Odacir Soares — Exceto aquelas que foram anexadas, mas não as subemendas. E, em nenhum momento, disse-se que elas não serão apreciadas a seu tempo, seguindo o seu rito ordinário e natural.

O SR. PEDRO SIMON — Absolutamente correto o que V. Exª disse. A matéria principal, sendo retirada, o acessório o acompanha. Todas as duzentas e cinco emendas apresentadas à emenda Figueiredo devem sair. Acontece que há quatro emendas que não foram apresentadas à emenda Figueiredo. Quatro emendas que foram anexadas a ela.

O Sr. Odacir Soares — Que terão seu curso próprio e natural. No momento adequado.

O SR. PEDRO SIMON — Mas sua discussão e votação estavam marcadas para a sessão de hoje.

O Sr. Odacir Soares — Estava marcada para a sessão de hoje, a emenda do Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON — E as que estavam anexadas a ela? Retirada a do Presidente, ficaram as outras quatro.

O Sr. Odacir Soares — Estava a matéria do Presidente da República. V. Exª sabe disso.

O SR. PEDRO SIMON — Retirada a do Presidente, ficaram as outras quatro.

Mas, Sr. Presidente, quero apenas dizer que esse episódio tem esse aspecto doloroso, muito doloroso, porque a longa caminhada feita pela sociedade brasileira terminou por se esboroar, no gesto do Presidente. Nós, da Oposição, vivemos um dia difícil, porque é um dia de tomada de posição. Reunidos estamos desde as 10 horas. Aqui estão praticamente todos os Governadores, todos os Senadores e todos os Deputados Federais do PMDB, em reunião permanente. Nós sentimos o peso da responsabilidade. Qual será a condução dos fatos, daqui para o futuro? De que forma se processará a sucessão presidencial? O Partido do Governo não tem, como tinha no passado, pelo menos, aquela homogeneidade que dava um formato caricato de unidade em torno da homologação da voz do Olimpo.

De um lado, se diz que um candidato já ganhou a convenção; de outro lado, um manifesto assinado por 8 governadores do PDS dizendo que não acompanham esse candidato caso ele venha a ganhar a convenção. De um lado, um grupo diz que exige uma prévia como forma, através da qual, já que não há eleição direta, as bases possam escolher os candidatos. De outro lado, um cidadão que diz ter maioria na convenção, não aceita essa prévia. De outro renunciam o 1º e o 2º Presidente do PDS, e o 3º, que está em exercício, vai ao Presidente da República e pede para que os presidenciais renunciem e encontrem uma fórmula, de conciliação do partido, e o Presidente diz que não tem nada a ver com isso, que esse é um assunto que não lhe diz respeito.

De que maneira o povo brasileiro vai acompanhar o processo sucessório?

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um novo aparte?

O SR. PEDRO SIMON — De que forma o povo brasileiro vai acompanhar o processo sucessório, nesta hora e neste momento? Porque há uma unanimidade na imprensa econômica, na imprensa política, de que o Brasil vive, talvez, um dos seus momentos mais sérios, um dos seus momentos mais graves. Naquela tribuna, líderes do PDS dizem, com toda a clareza, que a situação, por exemplo, da dívida externa — agora reconhecem eles — adquiriu uma tal gravidade que não há possibilidade de pagá-la. Quando o fruto das contingências internacionais, inclusive, agora, em cima da reunião de Cartagena, quando os países latino-americanos se reúnem para debater o problema da dívida externa e do aumento fantástico das taxas de juros, num ato de acinte, de humilhação, vem do norte mais 0,5% de juros, que significam 500 milhões de dólares a mais na dívida externa brasileira.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Em meio a essa crise, em meio a um Brasil que está vendo, inclusive, um fato que, de um lado, demonstra respeito às reivindicações mas que, de outro lado, demonstra algo com o qual não se estava acostumado. Uma greve durou 20 dias no setor siderúrgico da União, o que nunca havia ocorrido até agora. Lá no meu Estado, em greve estão os funcionários públicos federais, em greve estão os funcionários da Previdência, em greve estão os professores universitários, em greve estão os funcionários da Universidade, em greve estão os produtores de arroz.

Em meio a essa crise, crise de credibilidade, crise de falta de expectativa, de horizonte, essa gente que confiou, porque essa gente que foi às ruas por eleições "Diretas Já" era uma gente que ia às ruas esperando mudar, mudar no campo social, mudar no campo ético, mudar no campo econômico e mudar no campo político.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Qual a expectativa que se dá a esse povo agora? De um lado, as Oposições vivendo uma hora de profunda dúvida e incerteza, com a responsabilidade de responder a esse povo aflito que olha para elas e pergunta: "O que fazer?" E, de outro lado, o Partido Oficial vivendo esta hora tão difícil, tão cruel e tão incompreensível por parte do conjunto da sociedade.

E o Governo, Sr. Presidente, nas vésperas de entrar em recesso o Congresso, e eu faço um apelo ao nobre Presidente Dalla, ao qual darei o aparte — pois será muita honra para mim tê-lo como apartante — faço um apelo dramático ao nobre Senador Dalla, no sentido de que reúna os Líderes da Oposição e do Governo, e me parece importante que nesta hora, me parece fundamental que nesta hora, em meio a essa crise, em meio a essa incerteza, em meio a essa interrogação generalizada, consiga ou via Presidente da República, ou via Líderes dos Partidos da Situação e da Oposição, entre hoje e amanhã, convocação extraordinária do Congresso Nacional durante o mês de julho.

Porque creio que se estivermos aqui, durante o mês de julho, em meio ao debate, em meio às discussões, em meio às reuniões que haveremos de continuar a fazer, poderemos encontrar uma solução, poderemos encontrar um entendimento que nos tire dessa situação de profundo abalo que a sociedade vive. Porque o pior, nobre Presidente Senador Moacyr Dalla, o mais doloroso será, a partir de amanhã, regressarmos aos nossos Estados, onde os nossos concidadãos nos farão uma série de perguntas sem que tenhamos para eles uma resposta, sem uma orientação, um estímulo sequer, uma palavra de esperança no sentido do que possa vir a acontecer.

Penso que o mínimo que poderemos fazer, a par dos debates, das discussões, das razões de A ou de B, dos equívocos que a Oposição possa ter praticado, ou o Partido do Governo, a par de tudo isso, é chegar ao entendimento de que, pelo menos nesta hora tão séria, tão grave, tão importante, convém que permaneçamos reunidos, com o Congresso aberto.

Com o maior prazer, dou o aparte ao ilustre Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — Obrigado Senador Pedro Simon. Com a excelsa vênua de V. Ex^a, preliminarmente eu não ouvi, estava no gabinete de trabalho a despachar e atender, não ouvi o início do discurso de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON — Lamento muito, seria uma honra muito grande para mim.

O Sr. Moacyr Dalla — Não, a falta de sorte foi minha porque V. Ex^a é brilhante. Rendo as minhas homenagens a sua inteligência. V. Ex^a sabe que eu sou um admirador constante.

O SR. PEDRO SIMON — A recíproca é verdadeira Senador.

O Sr. Moacyr Dalla — Mas, quando aqui chegava, ouvi V. Ex^a parlamentar com o nobre Senador Odacir Soares, com relação ao arquivamento do Projeto de Emenda Constitucional nº 1.

Em obséquio à verdade, devo esclarecer, porque está havendo, não aqui no Senado, mas na Câmara dos Deputados, hoje houve uma dúvida, e eu sou homem que gosto de esclarecer dúvidas. Não sabia, mas existia ontem no Congresso Nacional, nos corredores desta Casa, uma verdadeira central de boatos.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade.

O Sr. Moacyr Dalla — A cada momento que passava, nobre Senador, a cada segundo que se desenrolava, a Presidência do Congresso era comunicada de um acontecimento dentro e fora do plenário e na rampa do Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON — E até que havia pouca gente ontem, Senador.

O Sr. Moacyr Dalla — E para V. Ex^a ver, uma sessão que nos parecia que seria calma, não foi tumultuada, porque não deixamos, mas foi uma sessão tensa, uma sessão efetivamente trabalhosa.

O SR. PEDRO SIMON — Nem poderia ser diferente. Foi uma sessão importante, responsável.

O Sr. Moacyr Dalla — É verdade. Mas é bondade de V. Ex^a e o complemento terminativo de V. Ex^a é muito gratificante para mim. Mas, nobre Senador Pedro Simon, nós só tivemos conhecimento de que o Senhor Presidente da República iria retirar a mensagem às 22 horas e 30 minutos. Juro, pela fé de ofício que tenho, pelo compromisso que jurei quando assumi esta Casa, que só tive conhecimento dessa retirada às 22 horas e 30 minutos de ontem, quando a recebi, através das mãos de dois oficiais do Exército, na residência oficial do Senado, mais ou menos às 23 horas de ontem. E o que fiz, Sr. Senador? Imediatamente telefonei para minha Assessoria, que aí está, o Dr. Nerione Cardoso, solicitando-lhe que às oito horas aqui estivesse, juntamente com a Dona Sarah, para darmos andamento, e disso podem eles testemunhar, porque aí estão. Falam, ahures, que eu fiz a segunda sessão já sabendo da carta.

O SR. PEDRO SIMON — Qual a segunda sessão?

O Sr. Moacyr Dalla — A segunda sessão de ontem.

O SR. PEDRO SIMON — A da tarde?

O Sr. Moacyr Dalla — Da tarde. Mas é necessário este esclarecimento. Com relação — e V. Ex^a me permite, mais uma vez — ao arquivamento da primeira, o fizemos porque julgamos que a mensagem principal era a Mensagem do Senhor Presidente, porque tem — e V. Ex^a é conhecedor do Regimento — tem prioridade regimental na sua tramitação. E o acordo de lideranças, quando me foi comunicado, era para o Projeto de Emenda Constitucional nº 11, não era para os demais; apensadas que fossem, e como o fazem, eu determinei que fossem desapensadas depois. E, dentro de um raciocínio jurídico, eis que, efetivamente, o Regimento é omissivo, eu adotei um critério jurídico.

E vou explicar como. Quando, nos embates jurídicos, nós propomos duas ações, uma principal e outra correlata, ou acessória, vamos dizer, que é o melhor termo, quando pede-se desistência da principal, *ipso facto*, está-se pedindo desistência da acessória. Mas nós não fizemos, porque não era da iniciativa do Senhor Presidente da República as demais emendas, e sim de Srs. Deputados. E o art. 42, do Regimento Comum diz que qualquer autor de proposição pode retirá-la a qualquer momento da sua tramitação, desde que não seja iniciada a votação, conforme preceitua o Parágrafo Único; e não tinha sido iniciada. E nós, ontem, Sr. Senador Pedro Simon, anunciamos, no término da sessão de discussão, que iríamos votar o Projeto da Emenda Constitucional nº 11, e não as outras emendas que estavam apensadas. Nós iríamos ferir o Regimento Comum. Então, dentro do melhor raciocínio possível e com a melhor boa fé que possa existir, nós o fizemos pensando em melhor servir a esta Casa.

O SR. PEDRO SIMON — Ouvi V. Ex^a com o maior respeito. Porque não acompanhei a sessão, na Câmara, mas pelo que sinto, nas palavras do nobre Presidente Moacyr Dalla, S. Ex^a deve estar respondendo mais aos pronunciamentos ocorridos na Câmara do que ao ocorrido aqui. Mas assim como ouvi, com o maior respeito, o pronunciamento de S. Ex^a, acredito que ilustre Presidente, haverá de me permitir que dele discorde.

Acho, nobre Presidente, que já existindo — porque se previa a possibilidade da retirada da emenda — já existindo sobre a mesa do Congresso Nacional um requerimento das Oposições, pedido inclusive a inversão das emendas constitucionais apensadas, quando diz V. Ex^a — e diz muito bem — retirando-se o principal, retira-se o acessório, mas aqui tudo é principal, embora o Presidente da República seja mais importante do que 185 Deputados e 23 Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho. Fazendo soar a campainha.) — Apenas desejo lembrar ao ilustre Senador...

O SR. PEDRO SIMON — Perfeito. Concluirei.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — ... que S. Ex^a dispõe apenas de 4 minutos.

O SR. PEDRO SIMON — Certo.

Continuando meu raciocínio. Apesar disso, as emendas constitucionais são da mesma natureza. Elas estavam apensadas. Eram a do Presidente da República e mais quatro, apensadas. O destino estava ali. O Presidente retira a dele, então sobram quatro. As quatro, na minha opinião — e isto, nobre Presidente, declaro com o maior respeito — mas na minha opinião, hoje, na reunião das 10 horas da manhã, se deveria ler o Ofício do Presidente da República, se retiraria a emenda do Presidente da República e se continuaria a votação das outras quatro, que estavam apensadas.

O Sr. Moacyr Dalla — As demais, eminente Senador Pedro Simon, com o devido respeito, *data venia*, elas voltam ao estado em que se encontravam para entrar na linha cronológica da pauta. Entretanto, respeito o ponto de vista de V. Ex^a acho, porém, que falha com relação ao Regimento. O Regimento Comum é claro.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a disse que o Regimento é omissivo.

O Sr. Moacyr Dalla — Não. É omissivo com relação à retirada das demais emendas. Porque se elas foram apensadas é porque se tratava de matéria correlata; se algumas delas tiveram parecer contrário, nas Comissões, poderiam perfeitamente marchar para o arquivamento.

O SR. PEDRO SIMON — Mas havia parecer favorável, Senador.

O Sr. Moacyr Dalla — V. Ex^a levantou uma preliminar muito interessante. V. Ex^a sabia que tinha...

O SR. PEDRO SIMON — Emenda com parecer favorável.

O Sr. Moacyr Dalla — ... não a inversão das emendas. Agora, confesso a V. Ex^a o seguinte: presidindo a sessão fui saber, hoje, e com toda a atenção possível, que não existia, para mim, porque elas não eram do conhecimento do Plenário; elas haviam sido encaminhadas à Mesa, mas nem lidas o foram. Porque só seriam lidas depois de anunciadas a discussão. Elas eram simples papéis lá, que era acessório.

O SR. PEDRO SIMON — Entregues à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Moacyr Dalla — Mas sem conhecimento do Plenário.

O SR. PEDRO SIMON — Mas entregues à Mesa, Sr. Presidente!

O Sr. Moacyr Dalla — Sem conhecimento do Plenário! E V. Ex^a sabe quantos destaques existiam, para se-

rem discutidos? Eram 34. Então, a melhor forma que achei foi convocar as Lideranças, levar tudo ao seu conhecimento e agir dentro do Regimento. O Regimento é claro, ele não dá alternativas. O autor da emenda pode retirá-la, e as outras não foram retiradas.

O SR. PEDRO SIMON — Eu respeito...

O Sr. Moacyr Dalla — Agora, devo dizer também a V. Ex^a, para esclarecimento, que o nobre Presidente do Partido de V. Ex^a formulou também o mesmo apelo que V. Ex^a, com relação à convocação do Congresso, para o período de recesso, nessa reunião que fizemos hoje cedo. Lamento profundamente que V. Ex^a não estivesse presente lá, porque com o brilho, a inteligência, com sua presença, que sempre nos alegra, nos encanta, através da sua palavra, nós teríamos, talvez, melhores esclarecimentos a respeito do assunto, e serviria, não só de subsídio, mas para orientação das nossas decisões.

O SR. PEDRO SIMON — Mas é possível, Sr. Presidente, a convocação do Congresso? V. Ex^a se interessaria pelo assunto?

O Sr. Moacyr Dalla — Não é atribuição nossa, constitucional.

O SR. PEDRO SIMON — Mas V. Ex^a é o Presidente da Instituição, é o representante de todos nós.

O Sr. Moacyr Dalla — Não é atribuição nossa, repito, mas o apelo de V. Ex^a merece de nós não só a atenção, o respeito, merece toda a acolhida, e nós vamos fazer não o possível, mas mais do que o possível, vamos lutar para ver se, dentro do Regimento, conseguimos achar a fórmula capaz de convocar o Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

Quero antecipar, Sr. Presidente, em nome do PMDB, que nós daremos ao Presidente Moacyr Dalla, à sua intenção, todas as assinaturas dos Senadores e Deputados do PMDB para a convocação extraordinária do Congresso. Os votos do PMDB, na Câmara e no Senado, estarão à disposição de S. Ex^a e tenho certeza, nobre Senador, que, pelo prestígio que S. Ex^a tem junto à Bancada do PDS, a mesma não haverá de se furtar a atender o seu apelo, dando-lhe o apoio necessário para que se faça a convocação extraordinária do Congresso.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATA DE COMISSÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve, nos termos do artigo 354 do Regulamento Administrativo, designar João Orlando Barbosa Gonçalves, Diretor da Subsecretaria de Divulgação, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 10 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 54, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve, nos termos do

artigo 354 do Regulamento Administrativo, designar Manoel Vilela Magalhães, Técnico em Comunicação Social, Classe "C", Referência NS-20, do Quadro de Pessoal CLT, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão de Diretor da Subsecretaria de Divulgação, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 10 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

COMISSÃO DIRETORIA

(*) Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada a 27 de março de 1984

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Lomanto Júnior, Primeiro Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Leinoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário e Marcelo Miranda, Suplente, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jason Barreto, Segundo Vice-Presidente.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e pede ao Senhor Diretor-Geral que leia a Ata da reunião anterior, o que é feito, sendo a Ata aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, lembrando ter incumbido o Diretor-Geral de verificar os fatos, estranháveis, apontados pelo Senhor primeiro-Secretário na Reunião anterior, relativos ao CEGRAF, pede seja apresentado o Relatório competente.

O Senhor Diretor-Geral lê, então, Relatório sobre a situação do CEGRAF, referente a pagamentos feitos aos servidores nos meses de dezembro e janeiro. Comunica que, seguindo orientação do Senhor Presidente havia requisitado as folhas de pagamentos relativas aos meses de novembro, dezembro e janeiro, bem como as guias de recolhimento do imposto de renda e os empenhos correspondentes. Informa ter determinado a suspensão temporária, até decisão por parte da Administração superior, do pagamento de horas extras e das gratificações de nível superior dos serviços jurídicos. Esclarece, ainda, ter incumbido o Senhor Consultor-Geral de examinar os aspectos legais dos pagamentos e o Senhor Diretor da Subsecretaria Financeira de fazer uma análise contábil dos mesmos. O relatório do Senhor Diretor-Geral apresenta as conclusões a que chegaram o Consultor-Geral do Senado e o Diretor da Subsecretaria Financeira, de existir correção nos referidos pagamentos, tendo sido constatada a sua legalidade, uma vez que baseados em leis, regulamentos e atos emanados por quem de direito. O Senhor Diretor-Geral conclui sugerindo que, a fim de serem evitados possíveis excessos, seja baixado Ato pela Comissão Diretora, estabelecendo como teto retributivo dos empregos em comissão do CEGRAF e da PRODASEN os valores das remunerações pagas aos ocupantes de emprego ou cargo equivalente dos Quadros do Senado Federal, independentemente de autorizações anteriores.

Antes de deliberar sobre a matéria, a Comissão Diretora decide ouvir os esclarecimentos do Consultor-Geral do Senado a respeito do exame realizado na legislação e outros documentos.

Chamado, compareceu o Consultor-Geral, que reafirmou as informações prestadas em seu relatório, concluindo pela legalidade dos pagamentos feito no CEGRAF. Presta, ainda, outros esclarecimentos solicitados pelos membros da Comissão Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário, à vista de informações prestadas pelo Consultor-Geral, considerando irregular o pagamento de horas extras durante os períodos de recesso, sugere a criação de uma Comissão de Senadores, composta pelos Senhores Senadores Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-

Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, para, no prazo de trinta dias, estudar a situação do CEGRAF, relativamente à sua legislação e autorizações concedidas em Administrações passadas, e propor as medidas que julgar cabíveis. A sugestão é aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita o comparecimento do Diretor-Executivo do CEGRAF, Dr. Aloysio Barbosa, que presta esclarecimentos sobre a passagem do serviço médico do CEGRAF para o Senado, sobre o estabelecimento de três turnos de trabalho e o cancelamento do restaurante, uma vez que, com a carga horária estabelecida, suficiente apenas um lanche que é servido a todos. O mesmo Diretor informa que parte do material tombado foi cedido ao Senado para o funcionamento do restaurante popular no 14º andar do Anexo I.

O Diretor-Executivo do CEGRAF, a seguir, afirma existir necessidade de Motoristas e de Seguranças no Quadro, podendo ser rescindido o contrato mantido com a CONFEDERAL, relativamente à segurança do CEGRAF, uma vez considerar mais importante, devido ao pequeno número de guardas, que esse serviço seja prestado pelo próprio pessoal da Casa.

O Senhor Terceiro-Secretário entende que, inicialmente, deva ser feito um levantamento do pessoal existente no Senado, a fim de se verificar se não há disponibilidade suficiente ao atendimento do serviço do CEGRAF.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita a presença do Senhor Diretor-Executivo do PRODASEN, Dr. Rui Janiques, para prestar alguns esclarecimentos.

O Senhor Primeiro-Secretário indaga ao Diretor-Executivo do PRODASEN sobre o andamento dos trabalhos referentes à instalação de terminais de computador nos gabinetes dos Senhores Senadores. O referido Diretor dá ciência aos membros da Comissão Diretora do cronograma dos trabalhos, informando ter havido um atraso em virtude de problemas técnicos quanto a licitação para a aquisição do material adequado. Outro problema a motivar o atraso é o das instalações elétricas do Bloco A do Anexo II do Senado, onde se encontram os gabinetes dos Senhores Senadores que, por falta de verba, ainda não havia sido feita. O Senhor Diretor-Geral, no entanto, já providenciara a reforma e a licitação encontrava-se em andamento. Entende que a segunda etapa deve ser processar normalmente, devendo estar concluída, caso sejam obtidos os recursos indispensáveis, até o fim do mandato da atual Comissão Diretora.

O Senhor Terceiro-Secretário, a seguir, lembra a situação do pessoal lotado na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, entendendo conveniente a fixação de um Quadro, com número certo de servidores. A Comissão Diretora decide encarregar o Senhor Terceiro-Secretário de estudar o assunto e propor as medidas cabíveis.

O Senhor Senador Marcelo Miranda, Suplente, traz ao conhecimento da Comissão Diretora reclamações feitas por vários Senhores Senadores de que numerosos materiais têm sumido dos Gabinetes, devendo ser adotadas providências, junto ao Serviço de Segurança e à CONFEDERAL, para que isso seja evitado, mantendo-se, ainda, contatos com a firma, para verificar se o número certo de servidores está sendo mantido nos serviços de limpeza. O Serviço de Segurança deverá ter sempre seus agentes a postos por ocasião da limpeza. Essas providências são aprovadas.

Após amplo debate, a Comissão Diretora, com os votos em contrário dos Senhores Senadores Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, delibera não ceder, nem em caráter excepcional, nenhuma das dependências do Congresso Nacional para solidades de qualquer tipo, da presente data até o dia 30 de abril do ano em curso.

O Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, faz entrega ao Senhor Presidente dos seguintes processos para distribuição:

1) Processo nº 4604 83 0, da Subsecretaria de Engenharia, em que solicita seja concedida a retribuição acessória, FG-3 (pro-labore), ao servidor João Batista Vieira, pelos motivos que expõe. O Senhor Presidente distribui ao Senhor Senador Lenoir Vargas, para relatar.

2) Processo nº 3202 83 6, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, solicitando a concessão de 120 horas extras mensais aos Motoristas lotados na Representação. O processo é distribuído ao Senhor Senador Milton Cabral, para relatar.

3) Processo nº 197 84 0, da Subsecretaria de Pessoal, indagando se os servidores que tiveram exercício em Brasília durante certo período, recebendo sessões extraordinárias e que, posteriormente, passaram a ter

exercício na Representação do Senado no Rio de Janeiro e ali foram aposentados, terão direito à incorporação da Gratificação Especial de Desempenho. O Senhor Senador Marcelo Miranda é designado Relator.

4) Processo nº 8212 83 0, da Subsecretaria Financeira, que encaminha anteprojeto de resolução da nova estrutura da Subsecretaria Financeira e Auditoria. Ao Senhor Senador Henrique Santillo, para relatar.

5) Processo nº 2877 83 0, de Ramiro Jacques Lebre Pereira, solicitando permissão para fazer estágio na Subsecretaria de Engenharia do Senado Federal, sem ônus para o Senado, por cursar o quarto ano de Engenharia Civil na Universidade de Brasília. Ao Senhor Senador Henrique Santillo, para relatar.

O Senhor Diretor-Geral pede vênha para apresentar à Comissão Diretora minuta do anteprojeto de lei, relativo ao aumento de vencimentos do funcionalismo, nas mes-

mas bases do concedido ao pessoal do Poder Executivo e em atendimento ao disposto no Ato nº 2, de 1984, da Comissão Diretora.

Debatido o assunto em profundidade, a Comissão Diretora aprova o anteprojeto que, assinado por todos, é remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins regimentais.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 27 de março de 1984. —
Moacyr Dalla, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 15 1-6-84.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 086

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 117ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 138/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a permitir a sindicalização da categoria de trabalhadores que menciona.

1.2.2 — Requerimento

Nº 161/84, de autoria do Sr. Senador Moacyr Duarte, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Exmº Sr. Deputado Paulo Salim Maluf quando proclamado candidato à Presidência da República, na Convenção Nacional do Partido Democrático Social, realizada no dia 11 transato.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

Substituições de membros em comissão mista.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MOACYR DUARTE — Justificação do Requerimento nº 161, de 1984, apresentado por S. Exª na presente sessão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Comentários sobre projetos de lei, que oportunamente encaminhará à Mesa, propondo a extinção da sublegenda e da Lei Falcão.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 290/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº

7.138, de 7 de novembro de 1983. (Em regime de urgência.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados. (Em regime de urgência.) **Apreciação sobrestada** em virtude de falha da instrução do processo.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. **Apreciação sobrestada** em virtude de falha da instrução do processo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a ob-

servar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JAISON BARRETO — Apoiamento a manifestações, programadas no Estado de Santa Catarina, visando sensibilizar o Governo Federal na busca de soluções definitivas para o problema das enchentes naquele Estado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso do 30º aniversário do programa "Cooperativismo em Foco", levado ao ar semanalmente pelas Rádios Cultura e Difusora de Sergipe, sob a direção de José Carvalho.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Notícia veiculada no jornal **Folha de S. Paulo**, de 31 de julho último, referente a atentado sofrido por agentes pastoraes, no Município de Luciara—MT.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Situação do Estado de Santa Catarina, em face das enchentes que atingem aquele Estado.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Cessação da propaganda pessoal dos candidatos presidenciais do PDS.....

SENADOR NELSON CARNEIRO — Tese apresentada na realização da Terceira Jornada Luso-Hispano-Brasileira de Direito do Trabalho.

SENADOR JAISON BARRETO — Posicionamento de S. Ex^a contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/83, de autoria do Deputado Hugo Rodrigues da Cunha, que dispõe sobre a organização sindical, alterando os arts. 512, 515 e 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, em tramitação no Senado.

1.5. — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 1, de 1984

3 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 26, de 1984. (Repúblicação.)

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 117ª Sessão, em 13 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Afonso Câmargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1984

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a permitir a sindicalização da categoria de trabalhadores que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados das sociedades de economia mista e de instituições educacionais de qualquer natureza vinculadas ao poder público, desde que subordinados ao regime desta Consolidação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com o preceituado no art. 566, CLT, não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Tal vedação logrou ser atenuada através da Lei nº 6.128, de 6-11-74, que dela excluiu os empregados de sociedades de economia mista.

O que aqui buscamos é que esse primeiro passo, liberalizante, seja estendido também aos empregados das instituições educacionais vinculadas ao poder público.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

.....
.....
.....

Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados das sociedades de economia mista e das fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público da União, dos Estados e Municípios.
.....

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1984

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requerio a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Exmº Sr. Deputado Paulo Salim Maluf quando proclamado candidato à Presidência da República, escolhido pela manifestação da maioria das convenções à Convenção Nacional do Partido Democrático Social, realizada no dia 11 transato.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1984. **Moacyr Duarte**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 212/84, Brasília, 13 de agosto de 1984.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados Oswaldo Lima Filho e Cid Carvalho, foram indicados por esta Liderança para substituírem os Deputados Joaquim Roriz e Doretto Campanari, respectivamente, na Comissão Mista encarregada de estudar e dar parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1984, que "institui a Justiça Agrária".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alto apreço e distinta consideração.
— **Freitas Nobre**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

OSR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda não terminaram e não terminarão tão breve os ecos das convenções realizadas no sábado e no domingo. Por isso mesmo, Sr. Presidente, é hora de pedir a colaboração de todos, dos integrantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, da Frente Liberal e do PDS para velhas reivindicações que têm tido nesta Tribuna grandes e entusiásticos defensores. Partidários todos que somos do pluripartidarismo, compreendemos que esse pluripartidarismo não poderá viver sem a permanência dos pequenos partidos. Mas, para que o regime democrático se realize efetivamente, além da vigência dos pequenos partidos, há que se manter viva a chama que desta tribuna há muitos anos temos defendido e sustentado.

Faz por mais de 15 ou 16 anos, logo nos albores de 1971 quando aqui cheguei, como Líder do Movimento

Democrático Brasileiro apresentei projeto revogando a disposição legislativa que criava a sublegenda. Infelizmente éramos 7 contra 59, depois fomos 22 contra 44 e hoje, Sr. Presidente, acredito que os partidos dessa luta contra a sublegenda, que fêde, que sacrifica, que prejudica, que divide os grandes partidos e ameaça a sobrevivência dos pequenos partidos, são maioria nesta Casa e no Congresso Nacional.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Senador Nelson Carneiro, V. Exª está falando sobre um assunto que é, vamos dizer assim, a minha paixão. Eu defendo a tese, e V. Exª também o faz, de que nós não formaremos definitivamente partidos organizados, serão sempre frentes, enquanto houver sublegenda. A sublegenda, que existe atualmente para Senador e Prefeito, líquida com essa organização definitiva dos partidos. Por exemplo, nós temos aqui bem em frente um candidato potencial a Governador do Acre, em 86, que é o Senador Mário Maia. Vamos admitir, para raciocinar e para que conste nos Anais, que S. Exª sai candidato a Governador. S. Exª terá 6 candidatos do PMDB a Senador, como está na legislação atual. O PDS do Acre, naturalmente, lançará outros 6. Se o PDT tiver registro lá, idem; o PT idem. Então teremos, em termos de números relativos, um festival de candidatos a Senador proporcionalmente maior que candidatos a vereador e cada sublegenda dessa é um partidinho em formação. Veja V. Exª 9 a posição do candidato a Governador. Ele não pode dizer que um dos candidatos é o seu candidato. Todos os seis do PMDB, no caso em que estou exemplificando, seria o dele. Mas se um candidato perceber que ele teve um cochicho mais longo com um outro candidato, ele já fica nervoso, afobado e ameaça não apoiá-lo porque já está achando, porque recebeu um cochicho de 2 segundos a mais, é o preferencial dele. De modo que V. Exª tem pleno apoio de minha parte e de todos aqueles que querem pensar no futuro dos partidos políticos no Brasil numa projeção para o futuro e não para soluções imediatistas. Solução imediatista da sublegenda foi para o caso Revolucionário na época e para os que agora também tendem a resolver os problemas dos partidos políticos brasileiro imediatisticamente e não numa projeção para o futuro. Muito obrigado a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Exª que resume a situação partidária do País. E não há inimigo maior no pleito eleitoral do candidato do PMDB nº 1, do que o PMDB nº 2, do que o PMDB nº 3, ou do PDS nº 1 contra o PDS nº 2, contra o PDS nº 3.

Nós, ao invés de criarmos partidos fortes, estamos criando frentes divididas por interesses e por preocupação muitas vezes elogáveis, mas, nem sempre, elogiadas. O mal da vida política brasileira da Revolução, contra a qual lutei bravemente ainda Deputado Federal, foi quando se extinguíram os 3 partidos, principalmente os 3 grandes partidos que já iam criando uma consciência generalizada neste País: o PSD, a UDN e o Partido Trabalhista Brasileiro, além dos pequenos partidos. A solução seria criar dificuldade àquela multiplicação, que era realmente exagerada e que dividia a opinião pública sem nenhuma razão. Mas, os grandes partidos foram extintos pela violência ditatorial. Mais tarde criaram-se a ARENA e o MDB. Quando esses partidos caminhavam para a maior idade, outra vez foram dissolvidos e novos partidos se criaram. Quando nós nos lembramos que nos países civilizados os partidos têm 100, 200 anos, então, compreendemos por que a vida política do País não alcança a mesma repercussão e o mesmo prestígio que marca a atividade igual em outras nações do mundo ocidental.

Sr. Presidente, não só esse projeto, extinguindo as sublegendas, apresentarei amanhã, apresentarei também um outro projeto, muito caro a todos os partidos, a todos os homens públicos deste País. Aquele que revoga a chamada Lei Falcão.

Também fui autor de projeto deste sentido, infelizmente derrotado nesta Casa. Acho que esta é a hora, quando os candidatos se apresentam aos seus possíveis eleitores, cantando loas à democracia, assumindo compromissos com novos rumos para o País, então, é a hora de começarmos a extirpar toda essa legislação discriminatória, que só tem servido ao desprestígio da classe política e criado entraves à restauração democrática.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Exª um outro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Gastão Müller — V. Exª está falando num assunto muito interessante e até lanço a idéia de estudarmos juntos, se for o caso. Mas, alguém me sugeriu, em conversa política, que se fizesse um projeto neste País declarando extintos todos os títulos eleitorais e que se começasse tudo de novo. Mato Grosso é um exemplo. Estávamos conversando em função de Mato Grosso. Há um município tradicional de Mato Grosso chamado Santo Antônio do Leverger. Esse município, de acordo com a Fundação IBGE e pelo censo de 1980, possui 12 mil e poucos habitantes. É um município pecuarista, da beira do Rio Cuiabá, não tem grande fluxo migratório. Então, é um município que não há esse problema. Pasmem V. Exª! Pelo boletim de maio agora, da primeira Zona Eleitoral, do qual ele faz parte, esse município tem, eu guardei de memória por que é um número fácil, 9 mil 555 eleitores. Quer dizer, não existe quem não seja praticamente eleitor no Município Santo Antônio do Leverger. Esse foi um dos municípios em que o atual Governador de Mato Grosso, produto gerado pela corrupção e pela fraude, ganhou por 5 mil votos do candidato do PMDB. E assim haveria outros exemplos. Então, é necessário reformularmos o serviço eleitoral, atualizando-o. Nós estamos na época da informática, do computador e a qualificação do eleitor do Brasil ainda é feita como no século passado. De modo que precisamos de uma legislação nova. Hoje as empresas aéreas entregam aos clientes passagens pelo computador, e no serviço eleitoral do Brasil ainda estamos, repito, no tempo do Onca, como se diz. Peço que V. Exª pense no assunto, para que se possa apresentar um projeto neste sentido. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acredito que a reformulação partidária incluirá, necessariamente, a revisão do eleitorado, inclusive para atualizá-lo. Ainda que nem em todos os municípios do Brasil, se reproduza o milagre que Santo Antônio faz lá nas terras mato-grossenses. Certamente, como a multiplicação dos pais, também Santo Antônio, lá no Mato Grosso, faz a multiplicação dos eleitores.

Mas, Sr. Presidente, dizia George Rippert que o Congresso é para fazer as leis pequenas, as leis de dois ou três artigos. As leis grandes duram muito, demoram muito para se tornar realidade. Minha longa experiência sugere projetos pequenos. Os projetos que apresentarei amanhã são pequenos, um único artigo: um, revoga a Lei Falcão, o outro revoga dispositivo que permite a sublegenda, seja para Senador, seja para Deputado, seja para Vereador, para qualquer dos cargos eletivos neste País.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte, Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Nelson Carneiro, vejo que V. Ex^a, com a sua longa experiência política e o seu coração magnânimo, é benevolente ao chamar de revolução um golpe. Na verdade, o que houve em 1964, e os fatos históricos estão a prová-lo não foi uma revolução foi golpe político-militar desferido na face da Nação, do qual hoje estamos ainda pelejando penosamente para sair, mas V. Ex^a tem toda razão e a oportunidade se faz presente, de se apresentarem projetos como o que V. Ex^a propõe: extinguirem-se as sublegendas. Pois que, ao meu ver, o maior crime que o golpe de 1964 cometeu contra a História deste País foi a extinção dos partidos políticos em 1965. Porque, de qualquer forma, depois de vinte anos de penúria e de sacrifício, já havia um esboço da formação da consciência política e jurídica nacionais em torno de quatro grandes siglas partidárias, três das quais ainda há pouco referidos por V. Ex^a, esquecendo-se de uma, o PSB. Eu diria que o PSD a UDN, O PTB e o PSB eram os embriões da formação da consciência política e jurídica nacionais, infelizmente interrompida pelo golpe de 1964 e que se prolongará eternamente se conservarem essa malfadada criação de sublegenda pelo golpe político de 1964. Portanto, estou solidário com V. Ex^a nesse projeto que apresentará à consideração do Congresso Nacional.

O Sr. João Lôbo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a Só referir o PSD, a UDN e o PTB porque eram realmente os três grandes Partidos da oportunidade. Mas havia dois outros que realmente mereciam destaque, que era pela característica e pelo programa diferente que apresentavam. Um, era o Partido Socialista Brasileiro, que teve a presidência a figura exponencial de João Mangabeira: E o outro era o Partido Libertador, que, defendendo o Parlamentarismo, contou, até à morte, com a presença e a liderança realmente excepcionais de Raul Pila. Mas, não quis fazer uma relação de todos os partidos, contentei-me apenas com os três maiores naquela oportunidade, para mostrar como se esses partidos existissem daí por diante, depois de 1965, se veria que hoje a vida política brasileira teria uma consistência maior, uma segurança maior.

Ouçó, com muita honra, o nobre Senador João Lôbo.

O Sr. João Lôbo — Nobre Senador Nelson Carneiro, quero aplaudir a iniciativa de V. Ex^a, e solidarizar-me com V. Ex^a quando apresentar o seu projeto. Queria apenas pedir a V. Ex^a também para ver se encontrava um meio e um modo, talvez até antes da regulamentação desse Colégio Eleitoral, de fazer com que todos os Partidos, para se tornarem mais autênticos, apresentem os candidatos aos cargos para os quais a eleição será feita. Acho que isso daria muito mais autenticidade aos partidos. Não sei como V. Ex^a poderá fazer isto, se no projeto de V. Ex^a, ou aproveitando essa regulamentação que a Mesa do Senado está se propondo a fazer do Colégio Eleitoral. Era este o aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — No que diz respeito à regulamentação, evidentemente a Mesa não pode impor aos Partidos que ofereçam candidatos. Mas também já está dito que não haveria — e eu sustentei aqui da tribuna há vários meses, antes mesmo do duto pronunciamento do Ministro Leitão de Abreu — não haveria infidelidade no Colégio Eleitoral. De modo que os pequenos partidos, que não têm possibilidade de eleger candidatos, mas se podem coligar para eleger os candidatos, porque as coligações, no plano presidencial, não estão afastadas, as coligações devem ser feitas, os pequenos partidos podem e devem se coligar, ou entre si ou apresentar candidatos próprios.

Mas, de qualquer forma, a sugestão de V. Ex^a é um convite aos pequenos partidos para que meditem sobre

esta possibilidade. O Partido Trabalhista Brasileiro realizará a sua convenção no dia 2 de setembro, está amplamente noticiado, e então tomará a posição ou aceitará apoiar qualquer dos candidatos, ou apenas para marcar a sua presença no Colégio Eleitoral indicará candidatos próprios, coisa que não me parece provável. Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, o principal é que o nosso dever é ir limpando o caminho para a restauração democrática, e para isso, ajudar a restauração democrática, excluindo a sublegenda e acabando com a Lei Falcão. São duas nódoas que devem ser extintas enquanto o tempo, não precisa esperar pelo futuro Presidente para fazer isso. Isso é uma missão política, para nós políticos realizarmos.

Confio, Sr. Presidente, de que tanto o PDS, pela voz do seu candidato, como o PMDB, pela palavra do escolhido na Convenção de ontem, ambos os Partidos e os três pequenos Partidos se somarão para aprovar esses dois projetos que terei a honra de submeter amanhã à apreciação do Senado, extinguindo a sublegenda que, em vez de aglutinar, divide os Partidos, cria dentro de cada grupo partidário um núcleo de desagregação, e apagando de vez da legislação brasileira a Lei Falcão, contra a qual todos nos temos insurgido. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Carlos Alberto — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Mauro Borges — José Fragelli — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 290, de 1983

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Saúde.

Em votação o projeto

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Jaison Barreto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de votação, numa obstrução que nós vimos mantendo, provavelmente até amanhã.

Embora reconhecendo o mérito do projeto e da iniciativa do nobre Senador, acreditamos que a matéria mais

importante, ainda, para ser votada nesta Casa, é a Emenda Theodoro Mendes, a favor das eleições Direta Já, que reencontra, finalmente, a Nação e o seu povo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Ex^a

Sendo evidente a falta de quorum, vou suspender a sessão, antes acionando as campainhas, para que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 32 minutos, a sessão é reaberta às 15 e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

A votação do projeto fica adiada.

As matérias constantes dos itens nºs 2 e 3 ficam sobrestadas, em virtude de falha na sua instrução.

Não havendo quorum, as demais matérias da pauta, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs. 5, 10 e 44, de 1981, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, em fase de votação, deixam de ser submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a anunciou que as matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas para amanhã. Eu pediria a V. Ex^a que mandasse corrigir o avulso na parte referente ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, para evitar alguma impugnação quando este for objeto de votação. Isto porque na legislação citada se reproduzem apenas os arts. 24 e 42, quando o projeto diz o seguinte: "São revogados os arts. 24 a 42", e não 24 e 42. Eu pediria a V. Ex^a que determinasse fosse feito esse avulso e nele se incluisse a íntegra dos dispositivos, ou melhor, para esclarecimento do Plenário, já que é uma lei da maior relevância, que se reproduzisse toda a íntegra do Decreto-lei nº 2.065. Assim não haverá motivo qualquer de impugnação, se for ela suscitada na sessão em que ele foi à votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Secretária da Mesa tomará as providências solicitadas pelo eminente Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É crescente a frustração da gente catarinense em relação ao descaço com que o Governo Federal vem atendendo as reivindicações das nossas populações flageladas. Nesta manifestação singela, trago a palavra do meu Estado, do meu Partido, tendo a certeza de que falo em nome de toda a classe política de Santa Catarina, preocupado com o que virá a acontecer, se providências verdadeiras não forem tomadas. Ouso dizer a V. Ex^a que a própria imprensa do meu Estado e a classe política estão dispostas a fazer manifestações de caráter um tanto agressivo. Desesperanças e já descrentes de promessas feitas no passado e não cumpridas, estão se propondo a manifestações públicas, com a ocupação de próprios federais, Banco do Brasil, Caixa Econômica, INAMPS etc. e a se apropriarem dos alimentos da COBAL, num esforço final, numa tentativa de sensibilizar o Governo

para providências que não podem mais ser proteladas, nem contemporizadas.

Por isto deixo aqui a minha solidariedade ao movimento, porque vou também estimular esse tipo de prática. Todos os editoriais da imprensa e todas as manifestações da classe política são no sentido de radicalizar, porque não é possível ficar indiferente uma comunidade como aquela, que há anos vem requerendo, vem reiterando providências e o flagelo se sucede, sem que o Governo, insensível, não tome medidas verdadeiramente objetivas para pelo menos atenuar os sofrimentos da nossa gente. Digo daqui, com a responsabilidade de representante de meu Estado, que ainda esta semana vou para lá tomar providências nesse sentido. Nós vamos pegar os flagelados, vamos ocupar os próprios do Governo Federal, para ver se pelo menos com um pouco de radicalismo, de afirmação de revolta o Governo Federal atenda aquela nossa gente, que está desassistida, desamparada e sem nenhuma perspectiva de futuro.

É esta a afirmação que eu trago nesta oportunidade, de maneira rápida, para dizer que me solidarizo integralmente com qualquer movimento de maior violência, porque me parece que esse Governo só ouve, só atende de baixo de pressão desse tipo. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No próximo dia 15 de agosto, o programa "Cooperativismo em Foco", dirigido por José Carvalho, completará 30 anos de existência, colocando Sergipe na vanguarda do benemérito movimento cooperativista brasileiro.

Todas as semanas a Rádio Cultura e a Rádio Difusora de Sergipe, em horários diferentes, apresentam o mencionado programa que, independentemente da divulgação de notícias e informações do maior interesse para as Cooperativas do Estado, promove a conscientização e a educação de todos quantos se dedicam às atividades produtivas, principalmente nos setores primários da agropecuária e do trabalho, em geral, que se desenvolve nas zonas rurais.

Devo assinalar a decisiva contribuição do produtor e apresentador daquele Programa que tornou o cooperativismo um sadio, profícuo e irreversível movimento em Sergipe — isto é, o incansável idealista José Carvalho.

Incontestavelmente a crescente aceitabilidade e utilização do Cooperativismo, como forma de trabalho racional destinada a conjugar recursos e esforços, no campo das atividades produtivas, justificam a proliferação das cooperativas em todos os países.

"Um por todos, e todos por um" — continua sendo o segredo maior do cooperativismo.

Ao felicitar esse competente e dinâmico líder do cooperativismo, pelo transcurso dos 30 anos de seu magnífico programa, desejo congratular-me com todas as cooperativas de Sergipe, seus dignos e laboriosos associados, pela notável contribuição que vêm proporcionando ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Ao mesmo tempo felicito a Rádio Cultura e a Rádio Difusora de Sergipe pelo inestimável serviço de natureza educativa e cultural que estão realizando através da criteriosa divulgação dos objetivos, princípios e problemas do cooperativismo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida que o trabalho do Ministério para os assuntos fundiários, liderado pelo dinâmico Ministro Danilo Venturini, tem sido eficiente, mas, acho eu, falta-lhe mais capacidade de ação, de movimentar-se com maior flexibilidade.

O perigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a burocratização do objetivo, ainda mais tendo entre os dirigentes do órgão impederidos tecnocratas. Mato Grosso, por exemplo, necessita da maior eficiência, da necessidade da ação de presença do Ministério, através, se não me engano, do INCRA, entidade executora do labor do referido Ministério. O problema não será resolvido somente com a entrega de um pedaço de terra, a quem não a possui, mas, também a segurança para o beneficiado, ou seja, assistência médica, odontológica, educação, sementes, orientação técnica para o plantio, enfim é preciso que o Poder Público, garanta ao colono, ao dono de pequenas propriedades rurais, comercialização do produto, ou seja, far-se-á necessária a circulação da riqueza gerada pelos novos proprietários.

Mato Grosso tem sido uma área de tensão social, em função da posse da terra. Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomamos conhecimento pela notícia estampada na **Folha de S. Paulo** (31-7-84) que nos informa de que "Agentes Pastorais" sofrem atentado no Mato Grosso. A luta do posseiro, com o fazendeiro na região do Araguaia, é um fato concreto. A radicalização é recíproca. Os posseiros muitas vezes mal-orientados, tornam-se inimigos dos grandes proprietários da região e estes por sua vez, passam a ver no "sem terra" aqueles que lhes ameçam o direito de propriedade. Esse posicionamento de inimigos geram os conflitos que, normalmente, produzem vítimas fatais. Quase sempre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o posseiro, o "sem terra", leva desvantagem na luta, pois, os fazendeiros, quase sempre, estão resguardados pelo poder econômico e pelo poder público estadual, representado pela violência policial ou pelo menos a convivência da Polícia a favor dos mais fortes.

Agora, chega-nos a notícia que em Porto Alegre do Norte, distrito do Município de Luciara—MT, houve violência policial mais uma vez. Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia do jornal já citado, conta as agruras que vem sofrendo aqueles que por idealismo lutam, pelo menos protegidos da sorte.

Antes de ler a **Folha de S. Paulo**, no que concerne ao problema acima citado, faço um apelo dramático ao Sr. Ministro Danilo Venturini, no sentido de aplicar uma ação rápida na região, evitando males maiores. Lembrem-se todos que o problema fundiário, no Brasil, não é caso de polícia, mas sim do âmbito da justiça social.

Eis o que diz a notícia já citada.

"AGENTES PASTORAIS SOFREM

ATENTADO NO MATO GROSSO

Um incêndio de origem criminosa destruiu no último dia 8 a casa dos agentes pastorais Fernanda de Moraes Sarmento Macruz e Rodolfo Alexandre Inácio em Porto Alegre do Norte, município de Luciara (MT). A denúncia, feita ontem em São Paulo pelo cardiologista Radi Macruz e pela missionária Irene Franceschini, da prelazia de São Félix do Araguaia, cujo titular é o bispo dom Pedro Casaldáliga.

Segundo a irmã Franceschini — que trouxe uma carta de Fernanda à família, explicando com detalhes o ocorrido —, o incêndio foi atado por volta das 3:30 horas da manhã. "A casa ficava numa es-

quina e era feita de adobe e palha. Atearam fogo justamente no escritório, onde se encontravam arquivos, pesquisas sobre o conflito de terras na região, filmes, slides e produtos fotográficos", explicou a religiosa. Ela contou também que, na noite do incêndio, Fernanda e Rodolfo (conhecido no local por "Casção") dormiam no quarto ao lado com a filha Janaina, de um ano e meio de idade. "E minha filha estava grávida de nove meses, prestes a dar à luz naqueles dias", completou o dr. Macruz, pai de Fernanda.

De acordo com o relato do médico, na noite do incêndio "Casção" foi acordado pelo clarão das chamas e pelo crepitar do fogo na palha do telhado. Pego de surpresa, o casal mal teve tempo de retirar a filha e manobrar o carro para que não ardesse junto com a casa. O fogo consumiu praticamente tudo. Por volta das 7 horas da manhã, com os escombros ainda fumegando, um Volkswagen parou próximo ao local. Dele desceram três homens que fotografaram tudo e logo se retiraram. "Minha filha e meu genro contam que os vizinhos reconheceram um dos homens como ligados aos donos da fazenda Frenova", disse o cardiologista.

Mais tarde, o cabo PM Alacid, da guarnição local, esteve na casa. Acompanhado de um soldado, fotografou as ruínas e fez algumas investigações. No dia seguinte, 9 de julho, Fernanda e "Casção" foram à delegacia para registrar queixa e pedir providências. Tomaram, então, conhecimento da ocorrência registrada por Alacid. No boletim constava que, durante a queima da casa, houve explosões durante 10 minutos. O cabo as identificou como provenientes do estouro de "munição e balas de diversos calibres" e bombas. Segundo a carta de Fernanda, entretanto, o cabo admitiu que não havia entrado na casa para fazer a perícia. E também não mencionou no Boletim de Ocorrência que no local se achava a família dormindo, "e muito menos que o fogo foi atado". "Casção" teria então convidado o militar para retornar à casa, já que as explosões poderiam ter sido provocadas por baterias de equipamento fotográfico e do gravador que se encontrava no escritório. Alacid teria dito, na ocasião, que "a perícia era da alçada da polícia civil".

Conflitos fundiários

Preocupado com a vida da filha, do genro e dos netos (Fernanda deu à luz depois do atentado), o dr. Macruz contou que o casal foi para a região em 1977. Tornaram-se agentes pastorais e começaram a atuar junto aos posseiros de Porto Alegre do Norte, região onde os conflitos fundiários sempre foram violentos. Houve duas mortes comprovadas de trabalhadores rurais no final do ano passado. Eles foram assassinados e tiveram as orelhas decepadas (o documento da prelaia diz que a fazenda Frenova contratou para "limpar a área" pistoleiros que recebiam pagamento mediante a entrega das orelhas das vítimas). "Casção", segundo a irmã Franceschini, já fora ameaçado diversas vezes.

Apesar do incêndio e do receio que novos atentados venham a ocorrer, o dr. Macruz acha que Fernanda e a família devem ficar onde estão: "É evidente que temo pela vida de minha filha. Mas, ela não deve sair de lá, deixando de lutar por um ideal. Se esse ideal é justiça social, então nunca se pode parar de lutar."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos primeiros dias de agosto de 1983, com profunda tristeza, da Tribuna do Senado eu destacava as catastróficas enchentes que renovadamente estavam atingindo o Estado de Santa Catarina e, principalmente, a sua valorosa gente.

Quando, em maio do corrente ano, me pronunciei, com apreensão, sobre a situação do homem do campo, no que dizia respeito ao seu atendimento médico-hospitalar, lembrei: "Santa Catarina é um pequeno Estado, que foi arrasado em 1983 por horríveis enchentes, que deixaram à época, além dos mortos, 220 mil de seus filhos desabrigados, cidades inundadas, indústrias destruídas, animais mortos, plantações dizimadas", lembrando a seguir: "Estradas, pontes, serviços públicos, hospitais, escolas, portos, casas de comércio, residências, nada foi poupado" para depois, com orgulho, ler dados os mais significativos no setor agrícola sobre a recuperação da nossa economia.

Agora, com profundo pesar, tenho que retornar à Tribuna do Senado para, mais uma vez, relatar fatos dolorosos que esmagam nossa terra e nossa gente.

As enchentes traiçoeiras retornaram às nossas plagas e, em três dias, sessenta municípios, em nossos diversos vales, se viram alagados e com o estado de calamidade pública decretado. Trinta e seis municípios estão sem contato, inclusive telefônico, muitos sem água e luz e alguns, como Brusque, que pouco tinha sofrido em 1983, vivendo a maior enchente de sua história.

A enchente atual pode ser considerada, em abrangência e volume de água, igual à de 1983, que despertou a Nação para ampla e inesquecível ação de solidariedade, mas ainda é maior em velocidade, o que provoca maiores destruições.

O número de flagelados, segundo o depoimento do Secretário Extraordinário da Reconstrução, já atinge aproximadamente a 220 mil.

A população está aterrorizada. No vale do Itajaí, as obras da barragem de Ibirama estavam paralisadas e a dragagem do trecho Blumenau-Itajaí abandonada, ambas por falta de verbas, numa inequívoca demonstração de insensibilidade das autoridades federais. Ninguém, com justas razões, acredita mais nas ações do Governo Federal e as que foram alcançadas devem-se, em boa parte, à conduta decisiva do Vice-Presidente Aureliano Chaves, quando de sua interinidade na Presidência da República.

Já, agora, não se poderá utilizar o FGTS para atender às necessidades individuais, o que foi possível em 1983, quando 64 bilhões de recursos foram liberados para o trabalhador catarinense, que agora só tem no mesmo fundo suas economias de um ano. É imprescindível, portanto, que se libere o capital do PIS e do PASEP de cada atingido, e que se providencie o estabelecimento de medidas de natureza fiscal e creditícia em condições especiais.

O quadro é dramático e o problema psicossocial é da maior gravidade, já se antevendo um próximo êxodo nas regiões atingidas.

A bancada federal catarinense, independente de siglas partidárias, novamente correu aos Ministérios para, com veemência, solicitar os recursos indispensáveis às ações de emergência, de recuperação imediata e para obras necessárias de infra-estrutura.

As ações dos parlamentares catarinenses que estiveram nos organismos federais estão absolutamente concatenadas com as do Governo do Estado, que solicitou a liberação de Cr\$ 12,740 bilhões para ações de emergência e 20 bilhões para obras de recuperação imediata.

Não queremos mais promessas, chega. Esperamos soluções e que estas sejam imediatas, com a liberação dos recursos por parte do Presidente João Figueiredo e, ain-

da, de forma definitiva, a continuidade nos programas para correção de tão cruciais problemas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora em pequeno espaço, a Imprensa nos deu conta de um fato importante que vale ressaltar neste momento, por sobre o alarido da tragicômica Convenção do que resta do PDS. O Colendo Tribunal Superior Eleitoral, **ex officio**, ou seja, por espontâneo zelo com o cumprimento da Lei, determinou a cessação da propaganda pessoal dos candidatos a candidato do PDS. Invocou aquela Corte, como seria de se esperar, o artigo 240 do Código Eleitoral. E, por uma ironia da História, a Lei Falcão, que para os pleitos indiretos veda a propaganda através do rádio e da televisão.

Até aqui, a Nação só pode **regozijar-se**. Afinal, dentre dezenas de milhões de telespectadores a quase ninguém interessá às solertes mensagens, que todos sabemos enganosas, a respeito das qualidades pessoais do Sr. Paulo Maluf e do espírito empreendedor do Sr. Andreazza. É, sem dúvida, muito mais útil a promoção das ofertas do supermercado ou a de uma liquidação onde se pode obter roupas a menor preço. E há pelo menos um código de auto controle da fiabilidade do anúncio, fiscalizado pela própria associação dos publicitários. A maioria não aceita a empulhação malufista. Tampouco lhe agrada a precariedade técnica da propaganda andreazzista. Por isso o cidadão se regozija, aí sim com sobradas razões, pelo fato de que a lei se fez respeitar, pelo menos a partir da decisão judicial.

Mas contrastada fica a consciência cívica do brasileiro, com a desfaçatez da reação dos próceres malufistas diante desta decisão. Reação típica desta desatinada extrema-direita, que nada e a ninguém respeita. Reação ofensiva ao Tribunal Superior Eleitoral; ofensiva ao Direito; ofensiva à Moral — o que aliás não é nenhuma novidade nestes arraiais. E é uma reação demonstrativa do que teria este País, se levasse o malufismo ao Governo. Pois, airadamente, com todo o cinismo característico do exercício de áulicos deste desaventurado criador da PAULIPETRO, o Deputado Prisco Viãna vem a público com uma frase altamente reveladora do espírito que rege o malufismo: "A propaganda já surtiu seus efeitos!" E a partir daí, não vale a pena recorrer da decisão. O Senhor Paulo Maluf, envergando sua desgastada aura de compunção, manda dizer que acata, respeitosamente, a decisão do TSE. Do mesmo modo, como sempre afirmou que acatava a letra da Constituição (que lhe convinha) e por isso era contrário às eleições diretas. Como aceitava um enésimo nome, desde que viesse a disputar com ele os votos da Convenção (claro que não importava se isso custasse a união de seu partido), e, exatamente da mesma maneira como reafirmava todo seu respeito e submissão ao comando de seu Presidente (desde que este não arriscasse, de fato, a atravessar-lhe os passos).

Palavras ditas, idéias não assumidas. Promessas feitas, compromissos não assumidos. Não importa realmente o que diga a lei, o que interesse a Nação, o que dite a ética. Vale apenas a conveniência. Prevalece, sempre, a esperança. É a malandragem erigida em estratégia e método político.

Ora, "a propaganda já surtiu os seus efeitos!" E que efeitos esperavam os arautos da cizânia? Acaso a pacificação de seu partido? A reconstituição dos frangalhos do outrora "maior partido do Ocidente"? A confluência de objetivos, compromissos, representatividade e tudo o mais, que daria ao PDS uma postulação legítima a uma eleição verdadeiramente democrática?

Ou os efeitos operatórios de uma enciação que dê a aparência — sim, sempre as máscaras — de que está em curso um processo de escolha política?

Pois outras conseqüências não são buscadas, além da montagem hollywoodiana de um evento, que, pelas tradições e bons costumes políticos, deveria ser austero, porém vívido, comedido, porém entusiasmado, onde responsabilmente, se decidem os rumos de todo um país.

Mas até aí, a máscara trai o mau-ator. Todo o aparato de "marketing" político, mobilizado pelos autologizados "assessores" malufistas, é impotente para esconder a falaciosidade trombeteante desta candidatura.

Se não vejamos: o que se quer demonstrar? Ou melhor, na linguagem pedante destes especialistas mal-escolhidos, qual a imagem do produto que se quer fixar?

A de eficiência em primeiro lugar; tudo ocorre na justa medida, no tempo exato, com mecânica precisão; e deve dar sempre a impressão de que houve grande esforço bem conduzido e portanto impecável.

A de força e vigor, onde nada é impossível, porque não faltam meios ou empenho para remover obstáculos e porque há um líder iluminado que, a um gesto, move montanhas.

A de opulência e magnanimidade demonstrando que pode tudo, está com tudo nas mãos e, a outro gesto, pode distribuir todas as benesses a quem lhe agrade.

Impressionante? Ao contrário! Um bisonho arremedo do que se faz, obviamente com mais sentido, eficácia e autenticidade, em qualquer convenção do Partido Republicano nos Estados Unidos.

Há pouco foi publicado um pequeno manual de "marketing" político, onde se diz que há pelo menos três métodos principais de trabalho adotados por especialistas nessa matéria. Um deles, infelizmente o mais em voga é, ao que parece, o que serviu de base à promoção dessa Convenção, consiste na simples adaptação do "marketing" comercial à política. De acordo com os autores, neste método, "considera-se o partido como sendo a empresa e o candidato como um produto a ser vendido". E logo adiante: "Para viabilizar a venda, a assessoria contratada realiza uma pesquisa avaliando o potencial de aceitação do produto pelos consumidores (eleitores)...", dentro das normas usuais em pesquisas de mercado. A partir daí, "resta à assessoria estudar qual é o rótulo e a embalagem (imagem que o produto vai ter para ser melhor aceito pelos consumidores)", depois seleciona os veículos e mensagens publicitárias (plataformas e discursos), e o esquema de promoção de vendas, como brindes, visuais e outros aliciantes.

Os mesmos autores, porém, fazem seriíssima advertência, que é importante reproduzir: "Fundamentalmente, se esta visão apresenta-se tecnicamente perfeita, comete, pelo menos (atentemos a este ponto), duas falhas graves, pois desrespeita tanto o eleitorado quanto o próprio candidato". E chamam a atenção para o fato de que isto "vende ao eleitor uma imagem ou produto falsificado". E a conseqüência é a de que, induzido ao engano, "quando colocar (o produto) em uso e descobrir que foi logrado, vai revoltar-se e nunca mais vai comprar o mesmo produto".

Agora vejamos como se vende o produto Maluf. A imagem de eficiência é falsa por duas evidências: o povo de São Paulo tem péssimas recordações e experiências do seu ex-Prefeito e ex-Governador e bastariam os exemplos da aplicação desta "eficiência" ao sistema financeiro estadual de São Paulo, que levou 2 anos para ser recuperado, e à PAULIPETRO que foi extinta, todos sabem como. E o que se propõe é usar esta eficiência na Presidência, só que a um projeto de desnacionalização econômica e de reconcentração da riqueza, num modelo de crescimento a qualquer custo e a qualquer sacrifício social.

Assim, também, é enganosa a sua força e vigor. Num país como o Brasil, neste preciso momento, a força legítima só pode vir da representatividade. E representatividade vem da correspondência honesta, entre o que quer a Nação e o que propõe o líder e a corrente política que o acompanha. E a Nação se corporifica em grupos sociais distintos, cujos anseios são sintetizados nas ideias, experiências e proposições de quem se dispõe a representá-los. Esta, repito, é a fonte legítima de força política; e seu vigor se expressa na possibilidade de manter esta representatividade e a legitimidade de suas postulações, contra todos os revezes.

Nem é preciso lembrar as sondagens de opinião, onde os candidatos a candidatos do PDS figuram com percentuais irrisórios e humilhantes. Basta ir às ruas e observar as expressões depreciativas, as chacotas e o irremediável veredito do humor popular contra eles. Basta coletar o noticiário e os artigos de jornais de alguns meses e se encontrará uma freqüente e insistente afirmação: "O Sr. Maluf é candidato de si mesmo, é candidato que se impõe contra tudo e contra todos." Ou "é líder de reduzida minoria." Ou ainda, "nem os empresários mais responsáveis e esclarecidos estão com ele, nem os políticos mais representativos o acompanham."

Afora uma pequena parcela de iludidos de boa ou pouca fé, grassa a suspeita de que algo condenável está por trás das adesões adquiridas.

Pode-se acreditar na opulência. E até naquela magnanimidade acintosa dos que dominam pelo poderio do dinheiro e pelo servilismo da corrupção. Mas esta opulência e prodigalidade, que se contém nas declarações de que não se poupará dinheiro para fazer brilhar a Convenção, ao final, é uma bofetada no rosto esfomeado de 50 milhões de pobres deste País, no rosto angustiado da classe média empobrecida, no rosto alarmado do empresário que se obriga a desempregar e a produzir menos, no rosto indignado do agricultor sem crédito e sem preço mínimo.

E é uma bofetada que se repete, quando surge a óbvia indagação: "de onde vem todo este dinheiro? e quanto e de quem cobrarão, mais tarde, por esta aventura?"

Em sociedades afluentes, mesmo chegando a milhões de dólares, uma campanha política, uma Convenção, custa relativamente pouco, diante da riqueza acumulada e do elevado nível de vida da maioria da população. Quando muito, ofende à pobreza das minorias, como se viu com a recente atuação do negro americano que se impôs à indiferença das lideranças conservadoras americanas.

Ainda assim, analistas responsáveis e criteriosos criticam os efeitos ilusórios destas grandes promoções propagandísticas partidárias. George Balandier, por exemplo, adverte que: "Melhores equipados para produzir imagens, os governantes se encontram, no entanto, na situação paradoxal de ver essa capacidade de enfraquecer-se por seu próprio uso". E lembra: "O que mudou substancialmente, há algumas décadas, foram as técnicas que podem ser utilizadas para tal finalidade, cujo emprego se modifica segundo os tipos de sociedade". A civilização dos meios de comunicação permite-lhes dar a ver mais do que a pensar, conduzindo a uma política da imagem que se toma necessariamente emprestada à arte do espetáculo."

Por isso, essa euforia artificialmente comprada acaba sendo não mais do que um triste e decadente espetáculo. O falso brilho da Convenção hollywoodiana é própria da prepotência da elite autoritária, é produto da opulência auferida na espoliação e cevada no abuso do dinheiro público e privado. Por isso, a ela o povo nunca é convidado.

Ao contrário, a política verdadeiramente democrática é aquela que se faz com o povo, afinada com seus brados, sensível aos seus comandos, autenticamente identifi-

cada com seus interesses, com seus dramas presentes e com suas aspirações futuras.

Ai então se tem a festa da liberdade, a alegria espontânea da vitória da maioria, o brilho da boa luta e da legítima conquista democrática. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante as Terceiras Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho, realizadas na Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, em maio último, nesta Capital, foram debatidos variados problemas laborais, destacando-se as teses apresentadas "A Função do Direito do Trabalho na Situação Econômica e Social Contemporânea", "O papel da Jurisprudência da Elaboração do Direito do Trabalho" e "As empresas de trabalho temporário".

Justamente esse terceiro tema suscitou o maior interesse do Plenário, quando o professor Antônio Monteiro Fernandes apresentou algumas conclusões, unanimemente aprovadas, advertindo:

1) as empresas de trabalho temporário constituem tecnicamente uma hipótese de intermediação lucrativa na relação de trabalho, não contemplada em lei;

2) na maioria dos casos, o trabalho temporário contraria valores básicos do Direito Laboral, transformando-se numa perversão estrutural do contrato de trabalho;

3) ocorrendo, no caso, ausência de regime legal específico, sobre tais contratos deve incidir presunção de fraude;

4) a regulamentação genérica dessas situações envolve o perigo de converter o trabalho temporário num instrumento jurídico corrente, só aceitável se houver uma solução que garanta a possibilidade de emprego por todo o ano;

5) para superar esse inconveniente da legalização generalizada de empresas de trabalho temporário, exige-se:

a) a existência de um serviço público gratuito, eficiente e ajustado ao mercado de trabalho, de colocação de trabalhadores;

b) suporte normativo bastante para a contratação, por tempo limitado, de trabalhadores, através do qual as empresas possam satisfazer as necessidades transitórias de mão-de-obra;

6) o regime de trabalho temporário deve caracterizar precisamente as situações admissíveis, enriquecendo a vinculação entre o trabalhador e o cessionário ou utilizador do seu esforço laboral;

7) em termos de trabalho temporário, deve o disciplinamento legal ater-se à proteção econômica e social do prestador de trabalho, formalizando um sistema de garantias objetivas.

Acentuou-se, na discussão do tema, que a Lei nº 6.019, de 1974, satisfaz, em parte, as exigências do momento que impôs sua promulgação, necessário, no entanto, aperfeiçoá-la em benefício do trabalhador.

Esses temas merecem, decerto, a maior atenção dos legisladores e por isso mesmo queremos congratular-nos, embora um pouco tardiamente, com os resultados altamente satisfatórios das Terceiras Jornadas Luso-Hispano-Americanas de Direito do Trabalho, sobretudo pela participação brilhante dos nossos juristas.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Deputado Hugo Rodrigues da Cunha, tramita, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 59, de 1983, aprovado na Câmara dos Deputados sob o nº 2.396, de 1979, alterando os arts. 512, 515 e 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à organização sindical, alterando as exigências para o reconhecimento das associações e as condições de elegibilidade para a administração dos sindicatos.

Sustenta o autor da proposição o seu intuito de evitar o continuísmo na diretoria dessas entidades, impedida a eleição também de parentes e cônjuges dos mandatários sindicais, para o surgimento de novas lideranças.

Parece-nos, Senhor Presidente, que a política sindical segue as mesmas regras da política partidária no regime democrático, exigindo eleições diretas e secretas em ambos os casos, com a assecuração da plena liberdade do eleitor.

Tanto no sindicalismo como na política ocorre a presença de figuras carismáticas, em plena atividade depois dos setenta anos, sem que isso importe no envelhecimento do sindicalismo nem da vida partidária. Se, lá fora, a política apresentou longevos em plena ação, como De Gaulle na França, De Gasperi na Itália e Adenauer na Alemanha, até recentemente tivemos nesta Casa um octogenário dos mais ativos, o Senador Dinarte Mariz, falecido com mais de cinquenta anos de vida pública, com magníficos exemplos à juventude.

É o que ocorre, também, no meio sindical. Nos Estados Unidos, por exemplo, onde é formidável o poder das entidades sindicais, principalmente no setor do aço e do carvão, essas lideranças permanecem decênios nas mãos de representantes democraticamente eleitos, sem que ninguém pense entornar inelegíveis os seus parentes, muito menos em dificultar a reeleição.

Falando a respeito dessa proposição restritiva dos direitos sindicais, dizia o jornalista Itaboraí Martins, em **O Estado de S. Paulo**:

"De bom, o mencionado projeto nada traz; de mau, muita coisa poderá acontecer, já que o momento é de abertura política e o sindicalismo é uma das manifestações da democracia. Pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, que só existe democracia onde há sindicalismo, liberdade de imprensa e representação popular. Se passar essa proposição, estará obstado um dos caminhos da democracia, o do movimento sindical que, por coincidência, é dos que mais vêm crescendo, ultimamente."

Embora o autor da esdrúxula proposição não tenha conseguido reeleger-se por Minas Gerais, seu projeto prosperou na Câmara dos Deputados, tendo obtido, nesta Casa, parecer favorável da Comissão de Legislação Social, apesar do voto contrário do relator, Senador Carlos Chiarelli, presidente do departamento trabalhista do PDS e ex-secretário do Trabalho no Rio Grande do Sul e professor dessa disciplina jurídica.

Na verdade, o sindicalismo brasileiro, principalmente no Sul do País, seguindo os modelos europeu e norte-americano, têm exercido não apenas vigorosa atuação política mas um elogiável desempenho no que tange à assistência médica, jurídica e educacional dos seus associados, criando colônias de férias e ambulatórios, organizando cooperativas habitacionais, isso tudo graças a continuidade de administrações como a de Olavo Previatti, no Rio Grande do Sul e Antônio Pereira Magaldi, sempre vitoriosos em sucessivas eleições.

Não discutimos as intenções do autor na proposição, que podem ter sido as melhores, com vistas ao controle do peleguismo; mas, na prática, a medida produzirá malefícios, desarticulando a vida sindical brasileira.

Daf por que se impõe a rejeição do Projeto de Lei nº 59, de 1983, nesta Casa.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371
"c" do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, e
- de **Saúde**.

2

(Em regime de urgência — art. 371,
"c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças).

3

(Em regime de urgência — art. 371,
"c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983". (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de junho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**; e
- de **Finanças**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais,

dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal e seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe

sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 42 minutos.)

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 01, DE 1984

A Mesa do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, especificamente em seus art. 10 a 12;

Considerando que a esta Mesa incumbe processar e conceder os registros dos candidatos, escolhidos pelas Convenções Nacionais dos Partidos Políticos, e presidir o colégio eleitoral;

Resolve baixar as seguintes instruções para o processamento dos registros dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República:

I — os Partidos requererão o registro à Mesa do Senado Federal até 10 (dez) dias após a realização das suas Convenções Nacionais; o requerimento, subscrito pelo Presidente e Secretário-Geral do Partido, será instruído na conformidade do art. 10 da Lei Complementar nº 15, de 1973;

II — recebido o requerimento, o Presidente da Mesa do Senado Federal mandará autuá-lo e à publicação no **Diário Oficial** e no **Diário do Congresso Nacional**, dentro em 48 (quarenta e oito) horas, designando em seguida um dos Membros da Mesa Diretora para funcionar como Relator;

III — do pedido de registro caberá impugnação, devidamente fundamentada, observando-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 5º a 9º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970;

IV — em caso de falhas na documentação ou outras formalidades a preencher, o Presidente, por solicitação do Relator, concederá, ao Partido, prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o seu cumprimento;

V — a Mesa do Senado Federal reunir-se-á, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da instrução, para deliberar sobre o parecer do Relator, que deverá ser conclusivo, fazendo-se publicar a Ata da Reunião na forma prevista no item II;

VI — ao Partido requerente comunicar-se-á, em ofício assinado pelo Presidente, a concessão ou indeferimento do registro;

VII — concedido o registro, lavrar-se-á, em livro próprio, termo que será assinado pelo Presidente;

VIII — na hipótese de ocorrer morte ou impedimento insuperável de qualquer dos candidatos, a Comissão Executiva Nacional do Partido, dentro em 5 (cinco) dias, providenciará sua substituição, requerendo à Mesa do Senado Federal o registro do novo candidato, caso em que se procederá pela forma prevista nos itens anteriores.

Sala de Reuniões da Mesa do Senado Federal, 13 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla** — **Jaison Barreto** (vencido) — **Lenoir Vargas** — **Milton Cabral** — **Raimundo Parente** — **Marcelo Miranda** (vencido) — **Marcel Soares**.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 26, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004813847, resolve aposentar, por invalidez, a partir de 24 de abril de 1984,

Maria Aparecida Martins Mendonça, técnico em Comunicação Social, Classe "C", Referência NS-21, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º da Lei nº

1.050, de 1950, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 17 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

(*)Replicado por haver saído com incorreções no DCN II, de 18-5-84



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 087

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 118ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 382/84, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Aeronáutica sobre o Requerimento de Informações nº 105/84, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 110/82.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas).

— Projeto de Lei do Senado nº 140/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR PASSOS PÓRTO — I Congresso dos Municípios Mineiros, realizado recentemente em Belo Horizonte.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder do PTB — Parecer do Dr. Sérgio Cruz Rocha Vellozo aprovado pela OAB — Seção do Estado do Rio de Janeiro, sobre a participação dos Estados, Territórios e Municípios nos resultados da extração de petróleo na plataforma continental.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Restrições de S. Exª ao uso da renda per capita como parâmetro de desenvolvimento. Retirada do subsídio do trigo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Denúncia de violação de direito profissional dos farmacêuticos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Discurso proferido pelo Governador Tancredo Neves por ocasião da Convenção do PMDB. Apelo ao Governo em favor de reivindicações dos produtos rurais matogrossenses, no tocante a garantia de recursos para a safra agrícola 84/85.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Decisão do Conselho Monetário Nacional, restringindo recursos federais para o financiamento da próxima safra agrícola.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Política tributária brasileira.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/12, de 1984 (nº 693/84, na origem), do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando o relatório e o parecer prévio daquele Tribunal, sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1983, juntamente com os balanços da administração centralizada e o balanço consolidado, elaborados pela Secretaria de Finanças.

1.2.5 — Requerimento

Nº 162/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 290/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983. (Em regime de urgência.) Aprovado em primeiro e segundo turnos. À Comissão de Redação.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 290/83, apreciado anteriormente. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados. (Em regime de urgência.) — **Discussão sobrestada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/84, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. (Em regime de urgência.) — **Apreciação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

EXPEDIENTE					
<p style="text-align: center;">CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representati-

vas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 118ª Sessão, em 14 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

— Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 382/84, de 10 do corrente, encaminhando esclarecimento do Ministério da Aeronáutica sobre os quesitos

constantes do Requerimento de Informações nº 105, de 1984, de autoria do Senador Henrique Santillo, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, que "estabelece condições para a importação, exportação, reexportação e trânsito de material bélico pelo Território Nacional".

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, de 1984

Revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Baixado, simultaneamente, com o Decreto-lei nº 1.538 (a Lei Falcão) e, pois, com o famigerado, "pacote de abril", de 1977, o Decreto-lei nº 1.541 é outra das criações jurídico-eleitorais casuísticas que jamais foram absorvidas pelo mais autêntico pensamento liberal brasi-

leiro, servindo apenas, então, para acomodar situações de divergências internas do partido político que dava sustentação ao governo, do que, entretanto, também se utilizaram os partidos de oposição, sempre constringidamente.

O sistema instituído por esse Decreto-lei nº 1.541 produziu, entre nós, as mais esdrúxulas reuniões de contrários sob uma mesma bandeira partidária, ao mesmo tempo que situações as mais surrealistas, em que o mais votado, isto é, o escolhido pelo povo, acabou não sendo consagrado porque a soma dos votos atribuídos a verdadeiros "gatos pingados" em matéria de prestígio político, nas sublegendas, era maior do que o número de votos dados ao preferido dentre todos os postulantes.

Ademais, não se compreende a existência do sistema de sublegendas partidárias num regime que a Constituição diz ser representativo e democrático, baseado na pluralidade dos partidos (art. 152, § 1º, I, da C.F.). Sim, porque se há posicionamentos políticos-ideológicos ou programáticos diferentes, esses deverão de manifestar-se na pluralidade dos partidos que a lei admite existirem e nunca na pluralidade dos grupos localizáveis sob uma mesma legenda. Uma coisa é a negação da outra e, portanto, impossível continuar preservando a sua convivência num regime democrático, máxime a partir dos momentos liberalizantes que passamos a viver a partir das recentes convenções nacionais dos dois maiores partidos políticos do País.

Sala das sessões, 14 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.541, DE 14 DE ABRIL DE 1977

Institui sublegendas para as eleições de Senador e Prefeito, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1984

Altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 julho de 1965 — Código Eleitoral —, revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, modificado pelo Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250. Nas eleições gerais, as estações de rádio e de televisão, inclusive as de propriedade das pessoas jurídicas de direito público interno, reservarão duas (2) horas diárias, nos sessenta (60) dias anteriores à antevéspera do pleito para a propaganda eleitoral gratuita, conforme instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Fora desse período, reservarão as mesmas estações uma hora por mês, para propaganda permanente do programa dos Partidos.

§ 2º A Justiça Eleitoral, tendo em conta os direitos iguais dos Partidos, regulará, para o efeito de fiscalização, os horários concedidos.

§ 3º Desde que haja concordância de todos os Partidos e emissoras, poderá ser adotado qualquer outro critério na distribuição dos horários, que deverá ser previamente comunicado à Justiça Eleitoral.

§ 4º O horário não utilizado por qualquer Partido será redistribuído aos demais, vedada a cessão ou transferência.

§ 5º As estações de rádio e de televisão são obrigadas a divulgar comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de tempo de quinze minutos, entre as dez e as vinte e duas horas, nos trinta dias que precederem ao pleito."

Art. 2º São restabelecidos, com a redação adiante, os arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, revogados pelo Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977:

"Art. 252. Da propaganda partidária gratuita participarão apenas os representantes dos Partidos devidamente credenciados, candidatos ou não.

Art. 253. Não depende de censura prévia a propaganda partidária ou eleitoral feita através do rádio ou televisão, respondendo o Partido e o seu representante, solidariamente, pelos excessos cometidos.

Art. 254. Fora dos horários de propaganda gratuita é proibido, nos dez dias que precederem às eleições, a realização de propaganda eleitoral através do rádio e da televisão, salvo a transmissão direta de comício público realizado em local permitido pela autoridade competente."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

Justificação

Trata a presente proposição de, alterando a redação do art. 250 e restabelecendo os arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 4.737, de 15-7-65, restaurar o original disciplinamento estabelecido pelo Código Eleitoral Brasileiro para a questão da propaganda eleitoral e, portanto, por via de consequência, de afastar de nosso ordenamento jurídico-eleitoral os mais autoritários e famigerados dispositivos nele introduzidos pela Lei Falcão, o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1.977.

Lembramos aqui que antes da Lei Falcão já duas outras alterações haviam sido feitas no art. 250 do Código Eleitoral, sendo a primeira através da Lei nº 4.961, de 1966 (art. 50) e a outra por meio da Lei nº 6.339, de 1976 (art. 1º). Todavia, compulsados todos os textos (o original da Lei nº 4.737/65 e os resultantes das leis indicadas), a conclusão é a de que o primitivo era muito mais democrático e, portanto, o que melhor se compatibiliza com o momento histórico em que vivemos.

De fato, não se admitiria que na retomada da abertura democrática ora experimentada, particularmente após os espetáculos cívicos magníficos presenciados durante as convenções nacionais dos dois maiores partidos políticos, tudo, é verdade, com o consentimento apático do que resta de governo autoritário, mas por força de irrecusável e irreversível conquista da Nação inteira, não se admitiria, repetimos, que o País fosse obrigado a conviver com legislação tão atrabiliária como a Lei Falcão, que é a própria negação da democracia.

O projeto restabelece, como já dissemos, o texto original do art. 250, ao mesmo tempo que reedita os arts. 252, 253 e 254, todos do Código Eleitoral, os últimos revogados pelo mesmo famigerado Decreto-lei nº 1.538 de 1977.

Saía das Sessões, 14 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Código Eleitoral

"Art. 250. Nas eleições gerais, as estações de radio-difusão e televisão de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios, reservarão duas horas diárias, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito para a propaganda eleitoral gratuita, conforme instruções do Tribunal Superior.

§ 1º Fora desse período, reservarão as mesmas estações uma hora por mês, para propaganda permanente do programa dos Partidos.

§ 2º A Justiça Eleitoral, tendo em conta os direitos iguais dos Partidos, regulará, para o efeito de fiscalização, os horários concedidos.

§ 3º Desde que haja concordância de todos os Partidos e emissoras de rádio e televisão, poderá, na distribuição dos horários, ser adotado qualquer outro critério, que deverá ser previamente comunicado à Justiça Eleitoral.

§ 4º O horário não utilizado por qualquer Partido será redistribuído aos demais, vedada cessão ou transferência.

§ 5º As estações de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de tempo de quinze minutos, entre as dez e as vinte e duas horas, nos trinta dias que precederem ao pleito."

"Art. 252. Da propaganda partidária gratuita participarão apenas os representantes dos Partidos devidamente credenciados, candidatos ou não.

Art. 253. Não depende de censura prévia a propaganda partidária ou eleitoral feita através do rádio ou televisão, respondendo o Partido e o seu representante, solidariamente, pelos excessos cometidos.

Art. 254. Fora dos horários de propaganda gratuita é proibida, nos dez dias que precederem às eleições, a realização de propaganda eleitoral através do rádio e da televisão, salvo a transmissão direta de comício público realizado em local permitido pela autoridade competente."

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, primeiro orador inscrito.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos últimos dias — de 7 a 10 de agosto — realizou-se em Belo Horizonte o 1º Congresso dos Municípios Mineiros. Naquele encontro, Sr. Presidente, quatro painéis foram discutidos ao longo daqueles dias: "A Reforma Tributária Nacional", cujo conferencista foi este colega de V. Exª; "Descentralização e Federação", por um representante do Sr. Ministro Hélio Beltrão; "Alternativas para a Crise Municipal", proferida pelo Governador do Ceará, Sr. Luiz Gonzaga Motta; e "O Município e a Consolidação do Processo Democrático Nacional", pelo vice-Governador Orestes Quêrcia. Naquela semana, Sr. Presidente, tivemos a honra e o privilégio de uma convivência com 722 prefeitos daquele "continente" que é o Estado de Minas Gerais. Surpreendi-me, Sr. Presidente, com o nível político, administrativo e cultural daqueles representantes das comunas mineiras, não mais aquela Minas Gerais de Vital Soares e Teófilo Otoni, uma Minas Gerais pragmática, preocupada com o seu desenvolvimento e com o bem-estar do seu povo.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, de ser o primeiro painelista, desenvolvendo a tese "A Reforma Tributária Nacional", assunto momentoso na vida política brasileira e reivindicação constante dos municípios e dos seus prefeitos em todo o País. Uma tese, Sr. Presidente, cheia de ambigüidades, cheia de incompreensões, cheia, sobretudo, de más informações. Procurei então, Sr. Presidente, em nove folhas escritas, expor o meu pensamento do que deve ser feito à reforma tributária nacional. O texto está aqui comigo e peço a V. Exª, na forma regimental, que considere como lido para que seja, nos Anais da nossa Casa, um instante de reflexão sobre este assunto que está aí nas plataformas de todos os candidatos à Presidência da República e que tem sido, sem dúvida alguma, a reivindicação maior do federalismo democrático brasileiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Enquanto V. Exª comparecia à reunião dos prefeitos de Minas Gerais, realizava-se em Vitória mais uma reunião de prefeitos e vereadores, especificamente sobre reforma tributária. V. Exª não podia dividir-se em duas reuniões e me coube representá-lo — vice-Presidente da Comissão que V. Exª preside, a Comissão dos Municípios — naquele importante conclave. E quero significar inicialmente as grandes aclamações

que coroaram a simples citação do nome de V. Ex^a — hoje incorporado à história do municipalismo brasileiro com letras de ouro, tal a sua atividade e a sua eficiência. Naquela oportunidade focalizamos exatamente as razões que determinavam a ausência do Presidente da Comissão de Municípios naquele conclave, e recolhemos a esperança de que poderemos estar juntos na próxima reunião que se realizará em Campos do Jordão, nos últimos dias de setembro, para continuar o debate ao qual V. Ex^a deu um especial realce no encontro de Belo Horizonte. Era esta a informação que queria prestar a V. Ex^a e à Casa, dizendo que a Comissão dos Municípios esteve ora representada por seu Presidente em Belo Horizonte, ora modestamente por seu vice-Presidente na reunião de Vitória.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço a V. Ex^a Realmente, não pudemos comparecer a Vilha Velha para o Congresso dos Municípios do Espírito Santo. V. Ex^a foi o nosso representante, e com que honra e com que autoridade. De modo que também o assunto em discussão, e que tem sido objeto dada as aspirações dos municípios, é a reforma tributária nacional. Como eu disse, é passível de discussão, é polêmica. Procuramos no trabalho que fizemos para os municípios mineiros estabelecer inicialmente a história do tributo no Brasil, as suas diversas fases no período republicano, depois nos detivemos sob o atual modelo tributário nacional, fruto da Emenda Constitucional nº 18. Fizemos críticas ao sistema tributário vigente e as suas distorções. Falamos, depois, numa nova ordem econômica e social no Brasil, com um novo federalismo. Por fim, concluímos estabelecendo as diretrizes e bases da nova estrutura tributária brasileira.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muita honra, Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Passos Pôrto, V. Ex^a foi um dos painelistas na reunião municipalista de Minas Gerais, em Belo Horizonte, e foi, na verdade, o baluarte da Emenda da Reforma Tributária, naquela inesquecível noite no Congresso Nacional. Aprovada a sua emenda, um novo alento chegou aos municípios brasileiros, juntamente com a emenda do Senador João Calmon, que também deu um novo alento à educação brasileira. Neste momento, nobre Senador Passos Pôrto, em que V. Ex^a solicita que seu trabalho seja dado como lido, eu pediria que V. Ex^a fizesse um esforço e lesse os tópicos mais importantes da Reforma Tributária dos Municípios, para que pudéssemos avaliar e quem sabe até fazer um ligeiro debate, para amornar um pouco este ambiente do Senado Federal, nesta tarde de pouca assistência. Como nós sabemos, houve a fuga do PMDB que está viajando quase todo ele para Belo Horizonte, para assistir a transmissão do cargo de Governador do eminente homem público que é Tancredo Neves ao seu Vice-Governador, já que se afastará do Governo das Minas Gerais, como candidato oficial do PMDB, das Oposições, à Presidência da República. Então, se não fosse incômodo, que V. Ex^a lesse os tópicos importantes para que pudéssemos debater ou, melhor, tomar conhecimento e saber de tudo que V. Ex^a diz. Confiamos na sabedoria, na inteligência e na capacidade de trabalho de V. Ex^a. Era isso o que eu tinha a dizer.

O SR. PASSOS PÓRTO — Vou atender à ordem de V. Ex^a.

O Sr. Almir Pinto — Sou muito grato. Conhecemos a capacidade de V. Ex^a e teremos a maior satisfação de ouvi-lo, porque é um trabalho que nós sabemos de alto cunho e que nos servirá até de lição.

O SR. PASSOS PÓRTO — Vou ler tópicos, para que V. Ex^a possa saber mais ou menos o que foi dito ao I Congresso dos Municípios Mineiros.

I. A Reforma Tributária Nacional

Este é o tema que recebo da conspícuo Associação Mineira de Municípios para debater nesta tarde perante o auditório da sociedade mineira, que aqui está representada pelos seus Prefeitos, Vereadores e autoridades da área.

Creio que está no inconsciente do povo mineiro a evocação permanente do tributo como um instrumento de ação e reação política. Afinal a Inconfidência, o maior movimento político da nossa história, está intimamente ligada ao tributo como reação social mais vigorosa do nosso povo à forma colonizadora e espoliativa do poder que não admitia reexame por parte da sociedade brasileira emergente.

A experiência histórica mostra que os sistemas tributários adaptam-se ao regime político e servem de instrumentos de política econômica de cada país.

A estrutura tributária do Brasil está vinculada ao sistema financeiro das esferas de poder e aos seus objetivos no desempenho de competências e atribuições.

Três fases podem caracterizar a evolução financeira do País na sua trajetória republicana:

A primeira fase, chamada sistema financeiro dual, que vigorou na República Velha, de 1891 a 1934. Nesta primeira fase, a autonomia financeira dos Estados era muito ampla e não se previa a dos municípios. Inexistia, praticamente, inter-relacionamento entre a União e os Estados. Por outro lado, o sistema gozava de muita flexibilidade, permitindo expressamente a bitributação no sentido jurídico, isto é, a cobrança cumulativa do mesmo imposto pelos Estados e pela União, no amplo campo que deixava à competência residual. É interessante observar que o imposto de renda foi criado pela União, no governo do mineiro Artur Bernardes e seu Ministro da Fazenda, o sergipano e meu primo Anibal Freira da Fonseca, dentro dessa competência residual.

A segunda fase — do sistema financeiro cooperativo, que surgiu em 1934, passou pelo regime de 1946 e vigorou até a reforma tributária de 1965/1967. Nesta fase, a Constituição de 1934 delimitou mais rigidamente a autonomia financeira dos Estados e dotou os Municípios de uma esfera própria de competência tributária. Vedou a bitributação, mesmo no campo da competência residual, e previu, neste último, uma forma de distribuição do produto arrecadado entre a União, os Estados e os Municípios. A Constituição de 1946 pouco acrescentou à de 1934, salvo a previsão na competência federal, dos impostos únicos (sobre lubrificantes e combustíveis, sobre minerais e sobre energia elétrica), distribuindo-se 60% do arrecadado aos Estados e Municípios, e a determinação da participação dos municípios em 10% do produto da arrecadação do imposto de renda, de competência da União.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Estou sendo até um tanto quanto intempestivo, porque V. Ex^a desenvolvía um raciocínio e eu, realmente, não me contive, porque gostaria de registrar no seu pronunciamento a minha felicidade — algumas vezes, Deus tem-me permitido — de estar junto com V. Ex^a. Como é gratificante, como é bom para mim às vezes poder estar, senão ao lado, pelo menos seguindo os passos de um homem como V. Ex^a. Também trago hoje uma páldia e muito modesta contribuição ao debate da Casa, sobre o problema tributário nacional. Percebo que V. Ex^a foi às raízes da problemática tributária brasileira e, quem sabe, tivesse eu chegado mais cedo neste plenário, poderia ter apreendido mais do trabalho substancial que V. Ex^a está trazendo ao conheci-

mento da Casa. De qualquer forma, quero manifestar a V. Ex^a a minha alegria de estar, pelo menos, acompanhando as idéias e a capacidade de trabalho de um tributarista como V. Ex^a. Ficam registradas as minhas congratulações ao pronunciamento de V. Ex^a e, ao mesmo tempo, a minha alegria de coincidentemente estar eu, mesmo modestamente, também tentando trazer ao debate esse problema que sei hoje ser uma angústia em tantos ou quantos estejam deveras procurando um caminho para esse cipoal em que o Brasil se enveredou e se encontra atualmente. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu objetivo era assinalar a minha participação no 1º Congresso dos Municípios Mineiros, e o clima que encontrei na Capital mineira, entre os prefeitos, vereadores e autoridades municipais.

Como o nobre Senador Benedito Ferreira traz o mesmo tema, e eu gostaria de renovar ao Presidente o pedido para que conste dos Anais a nossa palestra e o debate que se estabeleceu durante toda uma tarde no Minas Centro, Centro de Convenções de Belo Horizonte. Vou aguardar o discurso do meu nobre amigo e Senador, que vai tratar do mesmo assunto, para que possamos então estabelecer um diálogo mais atual sobre este assunto que tem constado de todas as reivindicações dos municípios brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PASSOS PÓRTO EM SEU DISCURSO:

I. A Reforma Tributária Nacional

Este é o tema que recebo da conspícuo Associação Mineira de Municípios para debater nesta tarde perante o auditório da sociedade mineira, que aqui está representada pelos seus Prefeitos, Vereadores e autoridades da área.

Creio que está no inconsciente do povo mineiro a evocação permanente do tributo como um instrumento de ação e reação política. Afinal a Inconfidência, o maior movimento político da nossa história, está intimamente ligada ao tributo como reação social mais vigorosa do nosso povo à forma colonizadora e espoliativa do poder que não admitia reexame por parte da sociedade brasileira emergente.

A experiência histórica mostra que os sistemas tributários adaptam-se ao regime político e servem de instrumentos de política econômica de cada país.

A estrutura tributária do Brasil está vinculada ao sistema financeiro das esferas de poder e aos seus objetivos no desempenho de competência e atribuições.

Três fases podem caracterizar a evolução financeira do País na sua trajetória republicana:

A primeira fase, chamada sistema financeiro dual, que vigorou na República Velha, de 1891 a 1934. Nesta primeira fase, a autonomia financeira dos Estados era muito ampla e não se previa a dos municípios. Inexistia, praticamente, inter-relacionamento entre a União e os Estados. Por outro lado, o sistema gozava de muita flexibilidade, permitindo expressamente a bitributação no sentido jurídico, isto é, a cobrança cumulativa do mesmo imposto pelos Estados e pela União, no amplo campo que deixava à competência residual. É interessante observar que o imposto de renda foi criado pela União, no governo do mineiro Artur Bernardes e seu Ministro da Fazenda, o sergipano e meu primo Anibal Freira da Fonseca, dentro dessa competência residual.

A segunda fase — do sistema financeiro cooperativo, que surgiu em 1934, passou pelo regime de 1946 e vigorou até a reforma tributária de 1965/1967. Nesta fase, a Constituição de 1934 delimitou mais rigidamente a autonomia financeira dos Estados e dotou os Municípios de uma esfera própria de competência tributária. Vedou a

bitributação, mesmo no campo da competência residual, e previu, neste último, uma forma de distribuição do produto arrecadado entre a União, os Estados e os Municípios. A Constituição de 1946 pouco acrescentou à de 1934, salvo a previsão na competência federal, dos impostos únicos (sobre lubrificantes e combustíveis, sobre minerais e sobre energia elétrica), distribuindo-se 60% do arrecadado aos Estados e Municípios, e a determinação da participação dos municípios em 10% do produto da arrecadação do imposto de renda, de competência da União.

Finalmente, vem a terceira fase, do chamado sistema financeiro de integração, iniciado com a Emenda Constitucional nº 18, de 1965, e vigorante desde o ano de 1967. A idéia original, era, de um lado, reduzir a autonomia dos Estados e dos Municípios para instituir tributos; mas, por outro lado, criar canais de distribuição automática dos recursos arrecadados por uma máquina fiscal centralizada, a da União, com o que se visava maior eficiência administrativa a custos menores.

A Constituição de 1946 previa um sistema tributário clássico, pois se preocupava, quase exclusivamente, com os aspectos fiscais da repartição de competências impositivas, necessárias à garantia da autonomia financeira dos entes do convívio Federativo. Padece, portanto, esse sistema das seguintes deficiências:

1º) entrava na década de 60 totalmente defasado à nova realidade econômica e social do País;

2º) carecia de um caráter verdadeiramente nacional, capaz de harmonizar e de integrar as esferas tributantes federal, estadual e municipal entre si e evitar as freqüentes guerras fiscais entre os Estados;

3º) faltava-lhe compatibilizar a competência tributária, com as responsabilidades da União na formulação da política econômica geral. Assim, embora a política do comércio exterior fosse da competência da União, o imposto de exportação pertencia à competência tributária dos Estados;

4º) recorria, freqüentemente, na definição dos fatos geradores da obrigação tributária a conceitos jurídicos, o que produzia irracionalidade econômica, sobreposição de impostos e entraves à produção e à comercialização de bens;

5º) e não previa mecanismos que permitissem a utilização dos tributos como instrumentos de política econômica e social, para enfrentar conjuntura adversa, incentivar exportações e estimular áreas e setores da atividade econômica.

A reforma tributária de 1965/1967 orientou-se justamente na correção dessas deficiências e distorções dos sistemas de 1934 e 1946 e na adaptação do novo modelo às exigências do desenvolvimento nacional. Assim, buscou:

1º) criar um sistema tributário realmente integrado, harmônico e de caráter nacional, compatibilizando, ainda, a competência tributária com as responsabilidades da União relativamente à política econômica geral;

2º) reduzir o número dos impostos e fundar os respectivos fatos geradores em realidades econômicas, para evitar ao máximo distorções e fatores de ineficiência;

3º) estruturar mecanismos adequados à utilização dos impostos para finalidades extrafiscais; vale dizer, como instrumentos de política econômica e social;

4º) racionalizar a arrecadação dos tributos, centralizando a legislação e a administração, quanto a impostos, na esfera federal, mas estabelecendo mecanismos automáticos de distribuição do produto para as outras duas esferas;

5º) remodelar determinados impostos, principalmente o de renda e o incidente sobre a produção industrial, de modo a permitir um aumento da progressividade global do sistema tributário, viabilizando uma mais justa divisão de carga tributária na sociedade.

Orientando-se por esses objetivos, a Emenda nº 18, de 1965, cujos princípios foram incorporados à Constituição de 1967 — e o Código Tributário Nacional (Lei nº

5.172/66) ergueram o novo sistema, que se enquadrou no modelo político centralizador e autoritário.

2. O atual Modelo Tributário Nacional

Do Exame da Lei Fundamental do Estado, com a redação da Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 7, de 13-4-77; 8, de 14-4-77; 11, de 13-10-78; 16, de 27-11-80; 17, de 2-12-80; e, finalmente, a Emenda Constitucional nº 23, de 1-12-83, infere-se que o Sistema Tributário Nacional é composto não só da totalidade dos tributos arrecadados no País, como de todo o conjunto de regras jurídicas que disciplinam o exercício do poder impositivo, pelos diversos órgãos públicos, aos quais a Carta Constitucional atribui competência tributária.

Constata-se, sem qualquer equívoco, que a União concentra, hoje, a maior parte das receitas tributárias, atribuindo-lhe a competência sobre os impostos relativos à importação, exportação, propriedade territorial rural, renda e proventos de qualquer natureza, produtos industrializados, operações financeiras, transporte e comunicações, combustíveis e lubrificantes, energia elétrica e minerais.

Aos Estados, reservaram-se os impostos sobre circulação de mercadorias e sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos. Aos Municípios, os impostos sobre serviços de qualquer natureza e sobre a propriedade predial e territorial urbana.

Releva, ainda, salientar que as unidades constituídas da Federação não têm qualquer autonomia para estabelecer as normas dirigentes dos impostos de sua competência, as quais serão fixadas através de Lei Complementar, proposta pelo Poder Executivo Federal, fato que demonstra o cunho centralizador do atual sistema.

Relativamente aos principais impostos da União, o Imposto de Renda e o IPI, destinar-se-á parcela considerável de sua arrecadação aos Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que cumpridas, com fidelidade, a redação dada ao artigo 25, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 23, de 1-12-83.

Oportuno, também, ressaltar que o Imposto de Renda incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública retido pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, inicialmente distribuído a estas Unidades Políticas, passou a pertencer-lhes, de imediato, por força da Emenda Constitucional nº 17, de 2-12-80, que alterou a redação do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 24, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

O imposto sobre combustíveis e lubrificantes, com a edição da Emenda Constitucional nº 23, de 1-12-83, reserva à União 40% (quarenta por cento) do seu produto, sendo que os demais 60% (sessenta por cento) do seu produto, serão distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma estabelecida pela referida Emenda.

Quanto ao imposto sobre energia elétrica, deixa à União 40% (quarenta por cento) carregando-se 50% (cinquenta por cento) aos Estados e 10% (dez por cento) aos Municípios. E finalmente, do imposto único sobre minerais, 10% (dez por cento) são reservados à União, ficando os Estados com 70% (setenta por cento) e os Municípios com 20% (vinte por cento).

No que tange à distribuição da receita tributária, tem-se, ainda, que acrescentar a entrega aos Municípios brasileiros da parcela de 20% (vinte por cento) da receita do imposto sobre circulação de mercadorias, arrecadados pelos Estados, conforme dispositivo constitucional (artigo 23, parágrafos 8º e 9º), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 17, de 2-12-80.

Ainda a Emenda Constitucional nº 17, de 2-12-80, determina, através da redação dada pelo parágrafo 10, incluído no artigo 23, da Constituição Federal, que do produto da arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI), 50% (cinquenta por cento) constituirão receita dos Municí-

pios onde se localizar o imóvel objeto da transmissão sobre a qual incide o tributo.

O Sistema Tributário Nacional, em consonância com o preceito inserido no artigo 18, da Constituição Federal, atribui competência à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para instituírem taxas e contribuição de melhoria. Além dos dispositivos constitucionais a respeito, a norma complementar de regência estabelece o conceito dessas espécies do gênero tributo, fixando, ainda, os limites de sua aplicação.

Segundo pesquisadores responsáveis pelas análises do comportamento das receitas tributárias, no cômputo final das transferências procedidas entre as diversas esferas da Federação, a arrecadação tributária corresponde hoje a 16% (dezesseis por cento) do Produto Interno Bruto. Deve também ser observado que a concentração em favor da União, dos recursos tributários efetivamente disponíveis, isto é, após as transferências, atingiu seu ápice em 1976, quando foram registrados os seguintes percentuais: União: 51,4% — Estados: 34,3% e Municípios: 14,3%.

A partir daquele ano nota-se uma tendência nitidamente decrescente no percentual de recursos da União, favorecendo principalmente os Municípios. Dados de 1982, últimos publicados, indicam a seguinte repartição dos recursos efetivamente disponíveis: União: 48,0% — Estados: 35,7% e Municípios: 16,3%. Mesmo com a curva descendente a se manter, com a execução da nossa Emenda nº 23, em contrapartida, em 1967, ano da implantação do sistema, a distribuição era a seguinte: 40,6% à União; 42,5% aos Estados; e 16,9% aos Municípios. Isto representa prova incontestada da perda sofrida pelos Estados e Municípios.

3. Críticas ao Sistema

Devido a uma série de fatores, o sistema tributário nacional não pôde ser aplicado com o espírito renovador que orientou a reforma tributária.

O Imposto de Renda foi imaginado deste a implantação do sistema, como um instrumento, não só de arrecadação, mas também de política econômica e de justiça social. Entretanto, o excesso de incentivos setoriais e regionais fez com que perdesse parte de sua eficácia como instrumento de geração de receita, bem como produziu um impacto regressivo sobre o sistema tributário em seu todo, beneficiando principalmente as pessoas de classe de renda mais elevada.

No que tange ao Imposto sobre Produtos Industrializados, importante desvio decorreu da ampliação exagerada do seu campo de incidência. Isso afetou o seu caráter seletivo, uma vez que alcançava produtos de amplo consumo popular, fabricados predominantemente por pequenas e médias empresas nacionais, com utilização intensiva de mão-de-obra.

Na área do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, a principal distorção, face à concepção do sistema, se prendeu à sua utilização como instrumento de política econômica. Esse imposto, pelas suas características, foi idealizado com uma função meramente arrecadadora, de modo que, a não incidência sobre bens de capital e matérias-primas importadas, e um grande elenco de isenções provocaram um desvirtuamento do sistema originalmente imaginado. Além do mais, as suas alíquotas nas funções internas, em 1968, caíram de 18% (no Norte e no Nordeste) e de 17% (no Centro-Sul), para 15% e 14%, respectivamente, afetando o equilíbrio financeiro dos Estados.

A filosofia inicial da reforma centralizada da competência tributária com redistribuição do produto da arrecadação foi também afetada por uma série de medidas que, visando resolver problemas conjunturais, acabaram reduzindo os recursos transferidos aos Estados e Municípios.

Poder-se-ia ainda dizer que um dos objetivos básicos da reforma de 1965 — o de reduzir o número de impos-

tos então existentes e de fundar os fatos geradores em bases economicamente válidas — foi profundamente afetado pela criação de uma série de contribuições, como o PIS-PASEP, o FGTS, o salário-educação, o salário-família e o Finsocial. Essas contribuições contêm muito dos pontos vulneráveis que se pretendeu acabar com a reforma de 1965, como por exemplo, a incidência em cascata.

Pode-se, no entanto, se dizer que muitas dessas distorções estão sendo corrigidas e outras em cogitação dentro do processo de aperfeiçoamento vivencial do sistema, inclusive com a execução da nova Emenda Constitucional nº 23 mas, ainda há deformações que precisam ser erradicadas, sobretudo através de uma Assembleia Nacional Constituinte. Podem se destacar, desde logo:

- 1) o poder da União para conceder isenção de impostos estaduais se municipais, sem que, em contrapartida, seja obrigada a indenizar esses entes públicos;
- 2) o número excessivo de tributos, além da existência de um campo de competência residual ainda muito abrangente atribuído à União.
- 3) a existência, na competência da União, de tributos que, pelas suas características, melhor se enquadrariam na competência dos Estados ou dos Municípios.
- 4) a competência da União para criar contribuições de natureza jurídica indefinida, o que provoca a existência de um número excessivo dessas contribuições, com fatos geradores inadequados e bases de cálculo idênticas às de tributos.

Nessa perspectiva existe hoje um consenso generalizado sobre a direção a ser seguida numa nova reforma tributária, qual seja:

- a) crescente progressividade no Imposto sobre a Renda;
- b) crescente seletividade no Imposto sobre Produtos Industrializados;
- c) mais ampla autonomia tributária aos Estados e aos Municípios, inclusive com a passagem, para a competência dessas entidades políticas, de tributos que, pelas suas características próprias, se ajustam melhor à administração por autoridades locais.

4. Um Novo Federalismo

A economia brasileira apresentou nas últimas décadas um desempenho extraordinariamente dinâmico, encerrado em 1980. A taxa média de crescimento da ordem de 7% ao ano, permitiu dobrar o Produto Interno Bruto (PIB) a cada decênio. Entre o final da Segunda Guerra Mundial e 1980, a renda por habitante multiplicou-se quatro vezes. Nesse período, o País se industrializou, consolidando sua poderosa indústria de insumos básicos, produzindo cerca de 4/5 dos bens de capital de que necessita e tornando-se auto-suficiente no consumo de bens duráveis.

Vamos alinhar alguns dados para ilustrar o progresso do Brasil, nos últimos 20 anos, particularmente:

- 1) Nos últimos 20 anos o PIB do Brasil cresceu 236,7% enquanto que o potencial industrial do país cresceu 368%.
- 2) A capacidade instalada de energia hidráulica cresceu de 6,3 milhões de Kw para 36,9 milhões com aumento de mais 30 milhões de kw, cerca de 1,5 milhão por ano.
- 3) A produção de aço passou de 2,8 milhões de toneladas por ano para 14,6, um acréscimo de capacidade anual e percentual de 12,6%.
- 4) A produção de automóveis passou de 174.126 unidades por ano para 896.282, com aumento de mais de 5 vezes.
- 5) A produção de petróleo próprio passou de 98 mil barris para 450.000, um crescimento de mais de 3 vezes em 20 anos.
- 6) A exportação anual do Brasil subiu de US\$ 1,4 bilhão em 1963 para US\$ 21,9 bilhões em 1983, um aumento de quase 16 vezes.

Devido ao estágio de desenvolvimento material atingido, à ampla disponibilidade de força de trabalho e de recursos naturais, à capacidade empresarial existentes e ao tamanho do mercado interno, só temos razões, ao percorrermos esta década, num grande otimismo sobre o futuro econômico do nosso País.

O federalismo está sendo novamente discutido pela sociedade brasileira. Ao discuti-lo, temos de examiná-lo ao longo da sua vida no País, sobretudo no período republicano, quando no seu movimento pendular de sistole e diástole, foi descentralizado em 1891, centralizado em 1930, descentralizado em 1946 e novamente centralizado em 1964, acompanhando assim a tendência política de cada período histórico.

Ao se estudar o federalismo no Brasil e ao se tentar propor soluções, não se poderá por de lado o fato de que aqui a vultam, mais que em outros países, os desníveis regionais de desenvolvimento. Em consequência, conceder maior grau de autonomia a determinada unidade política, sem a correspondente suporte econômico-financeiro, é condená-la ao isolamento e à exaustão.

Ao se abordar o federalismo e a autonomia financeira dos entes federados, tem de se estabelecer a descentralização e delimitação dos encargos de cada um e a definição das fontes e do fluxo de receitas em volume compatível com esse nível de obrigações.

A Constituição Brasileira preocupou-se apenas em enumerar as funções exclusivas da União, deixando em aberto a questão relativa às atribuições das outras esferas de Governo.

A superposição de esforços das administrações governamentais na execução de uma mesma função é um problema grave da nossa estrutura administrativa federada. É incrível a quantidade de órgãos e programas federais, estaduais e municipais que sob o manto de denominações diferentes e utilizando métodos diferentes, propõem-se atingir um mesmo objetivo e acabam gerando redes paralelas de serviços.

Creemos ser urgente a delimitação dos encargos públicos dos entes federados. O que o Município pode fazer, o Estado não deve fazê-lo e aquilo que o Estado possa fazer, a União não deve concorrer. Acrescentamos ainda que é prioritária a transferência de atribuições eminentemente municipais hoje em poder da União e dos Estados e também do retorno das atribuições dos Estados hoje outorgadas à União.

E ainda mais, somos dos que defendem o deslocamento de várias funções do Poder Executivo Federal, que ao longo da nossa vida administrativa têm se mostrado ineficazes e burocratizadas.

A política do novo federalismo deve objetivar o fortalecimento dos municípios e dos Estados e só permitir à União atribuições operacionais e executivas nas áreas de segurança interna e externa do País, de relações internacionais, de programas nacionais, e de competências historicamente do Poder Central e dos objetivos nacionais permanentes.

5. Diretrizes e bases da nova estrutura tributária

O novo ciclo da história brasileira, iniciado com a Revolução de 1930, provocou um considerável enfraquecimento político e econômico dos Estados, agravado de forma acentuada nos últimos vinte anos. Com a reforma implantada no período 1965/67, houve sensível estreitamento da competência tributária dos Estados. Restringiu-se à União a prerrogativa de criar novos tributos: os Estados perderam a possibilidade de legislar sobre seu principal (e praticamente único) imposto, o ICM, e, na prática, ficou nas mãos da União o poder de decidir sobre incentivos e isenções, mesmo que incluíssem impostos estaduais. O crescimento das transferências federais com intenções compensatórias, além de insuficientes, subtraiu a autonomia estadual e municipal na alocação de recursos.

Creio que a centralização passou e esgotou suas possibilidades como via de modernização. Talvez assistamos nestes dias ao fim de um ciclo centralizador. Mas, ao contrário do passado, quando tínhamos um federalismo oligárquico, devemos ingressar agora na era de federalismo democrático. Esse novo federalismo deverá favorecer a democratização das decisões relativas ao gasto público e o maior controle social da realização desse gasto, diretamente voltado às necessidades básicas da população.

Hoje, a crise mostra que o Estado Desenvolvimentista e Centralizador deixou sua tarefa pela metade. Houve industrialização, mas a integração nacional foi truncada pela dependência externa e pela persistência e até agravamento de desigualdades sociais e regionais, bem como pela sobrevivência de largos bolsões de pobreza absoluta.

A construção do federalismo democrático que todos almejamos tem de passar por uma Assembleia Nacional Constituinte que redirecione e redimensione o arcabouço legal do País, determinando práticas democráticas permanentes e propondo novas políticas econômicas voltadas para atender às necessidades e interesses do País como um valor especial e insubstituível na defesa dos interesses nacionais.

As diretrizes e bases da nova estrutura tributária, têm de se alicerçar nos seguintes princípios e propostas que devem nortear a nova ideologia de poder no Brasil, descentralizando as fontes de decisão e democratizando a distribuição dos recursos públicos e o controle da sua aplicação.

São elas e eles:

- 1) a proposta de construir uma democracia econômica, social e política do município, onde o prefeito seja um servidor público e um organizador social e a comunidade organizada seja um sujeito ativo do processo de transformação, presente em todas dimensões do poder;
- 2) a inadiável autonomia municipal, em seus aspectos políticos, financeiro e administrativo, restabelecendo-se o alicerce dos princípios federativos;
- 3) as leis de reorganização municipal devem ser escoimadas de disposições que representem interferência estadual na autonomia do municípios;
- 4) redistribuição de encargos que evitem ações paralelas, concorrentes ou superpostas das três esferas de governo;
- 5) criação de instrumentos institucionais que assegurem lisura e presteza na distribuição dos tributos partilhados, sejam junto à União ou aos Estados, evitando-se a burla e o retardamento na sua entrega;
- 6) urge estabelecer as prerrogativas da Câmaras Municipais, sobretudo em matéria orçamentária e financeira e na sua competência básica de fiscalização da administração local;
- 7) revisão do Decreto-lei 201, de 1967, que regula os crimes de responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, lei repressiva e profundamente discriminatória. O seu reexame merece atenção especial da consciência democrática do País;
- 8) maior Justiça fiscal, já que é difícil tornar progressivos os tributos, devem ser utilizados as despesas para assegurar um sistema fiscal justo, concentrando gastos do orçamento fiscal em benefício das classes de menor nível de renda;
- 9) conferir ao Congresso Nacional a competência de isenções e outras alterações nos tributos federais que afetem a base de cálculo das transferências a Estados e Municípios ou de alguma forma reduzam a receita estadual e municipal;
- 10) conferir aos Estados e Municípios competência para criar impostos que se justifiquem pelas suas peculiaridades locais, bem como alterar alíquotas de tributos de sua competência. Essa faculdade deveria ser regulamentada em lei, com as devidas limitações, sujeitas à aprovação em cada caso, pelo Senado Federal, para assegurar a necessária coordenação;

11) a possibilidade de criação pelos municípios de um imposto sobre vendas a varejo. Um imposto de receita elástica com a renda e com os preços, de cobrança simples. Uma vantagem desse imposto é que se baseia no consumo dos municípios e nada melhor que o comércio a varejo para expressar esse consumo;

12) fundir o ICM e parte do IPI com a União deve ficar apenas o IPI sobre fumo, bebidas e veículos, responsáveis atualmente por 62,2% da arrecadação desse imposto, com essa fusão o novo ICM deveria ser seletivo;

13) passar a taxa Rodoviária Única (TRU) para a competência estadual, com uma cota a ser transferida automaticamente aos municípios;

14) passagem da competência de instituir o imposto de transmissão da propriedade imobiliária para o município;

15) aumento da cota municipal de participação no ICM;

16) revisão total do imposto de renda;

17) reduzir e eliminar inúmeros subsídios, incentivos e isenções, por motivos notórios;

18) integrar os orçamentos monetários, fiscal e das estatais, explicitando no orçamento fiscal todas as despesas com os incentivos e subsídios para se saber exatamente qual o déficit real do Tesouro.

Os três orçamentos ora referidos devem ser aprovados pelo Congresso Nacional que tem de ter poder para alterar as propostas do Executivo.

6. Conclusão

A reforma tributária de 1965/67 representou, sem dúvida, um grande progresso na racionalização das estruturas do federalismo financeiro do Brasil.

Por outro lado, é necessário ter em mente que a criatividades tributária é muito limitada; a sua incidência ocorre fatalmente sobre uma das três grandes manifestações econômicas: fluxo de renda, fluxo de bens e serviços e fluxo de formação do patrimônio.

A expressão "reforma tributária" tem vindo carregada no debate nacional por muitas ambiguidades. É preciso se estabelecer que a reforma tributária que se deseja está vinculada à maior autonomia dos Estados e Municípios, ao federalismo democrático e fiscal, à crescente seletividade na tributação dos produtos industrializados e na progressividade do imposto sobre a renda.

Uma reforma tributária, enfim, que não se limite a simplesmente transferir um pouco mais de receitas tributárias da União para os Estados e para os Municípios, mas que sustente um novo federalismo brasileiro, baseada numa ampla e profunda reestruturação político-administrativa, no plano da forma de Estado, que propicie uma definição mais nítida das autonomias estadual e municipal, com as respectivas tarefas e responsabilidades, permitindo uma distribuição mais proporcional e mais adequada dos meios financeiros.

Isto é que pensamos neste dia, neste encontro feliz com a sociedade mineira, sobre o tema:

"REFORMA TRIBUTÁRIA NACIONAL".

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda uma vez volto à tribuna para pedir a colaboração e a presença dos ilustres membros desta Casa e do Congresso Nacional para a Sessão do Congresso Nacional que deverá examinar o veto do Senhor Presidente da República ao projeto que dispõe sobre a participação dos Estados e Municípios nos resultados da extração do petróleo, na plataforma submarina correspondente.

Desta vez, Sr. Presidente, incorporo aos Anais o parecer do eminente advogado Sérgio Cruz Rocha Vellozo, cujas conclusões, perfeitadas pelo Conselheiro Carlos Maurício Martins Rodrigues, foram pelo Conselho da

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, aprovadas unanimemente em 19 de julho último.

Neste substancial e erudito parecer figura o seguinte trecho, que me permito reproduzir, nesta oportunidade, destacando-o do documento cuja inclusão na íntegra peço:

Quando ao interesse nacional a ser preservado pelo Projeto de Lei em apreço consiste este no atendimento à população dos dez Estados que seriam pelo mesmo contemplados, a saber: Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Espírito Santo, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará.

Vista a extensão geográfica e populacional do benefício, examinemos o seu valor: somente o Estado do Rio de Janeiro produz atualmente 275.000 barris de petróleo por dia, cujo valor no mercado internacional é de 8.250.000 dólares norte-americanos. A participação do Estado no valor dessa produção é avaliada em US\$412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos dólares) por dia.

cabendo aos Municípios 1% (um por cento) do valor do produto extraído, a participação dos três municípios fluminenses somente no valor do petróleo, não incluindo o gás, seria de US\$32.500 (oitenta e dois mil e quinhentos dólares) por dia.

A contribuição da Bacia de Campos para a economia nacional e para o desafogo das nossas importações de petróleo é, sem dúvida o fenômeno mais relevante da economia brasileira nos tempos atuais.

O Sr. Passos Pôrto - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Nelson Carneiro, gostaria de me solidarizar com a transição que V. Ex.^a faz do trabalho bem elaborado desse jurista, examinando as razões do veto do Senhor Presidente da República ao projeto que nós fomos co-autores, estabelecendo royalties ao petróleo produzido na plataforma continental porque as razões apresentadas pelo Presidente, de que elas seriam inconstitucionais, não tem nenhum valor jurídico. Não é necessário ser jurista para entender que royalties não é tributo, e é baseado nesse princípio que o Senhor Presidente da República vetou. Ora, se Sua Excelência tivesse vetado com base no interesse nacional, eu até que submeteria às razões que Sua Excelência pudesse apresentar, mas como inconstitucional, não! Acho que o Congresso Nacional tem que reagir contra essa forma de justificativa de veto porque esse projeto passou pelas duas Comissões de Constituição e Justiça, do Senado e da Câmara, que o consideraram constitucional e jurídico. Deste modo, as razões que V. Ex.^a expõe para que se incorpore esse parecer nos Anais da Casa, são procedentes e, em nome delas, queremos pedir aos Srs. Congressistas para nos ajudarem a derrubar o veto. Não é um ato de rebeldia partidária, mas é em defesa dos Estados produtores de petróleo na plataforma continental, sobretudo, do Estado do Rio de Janeiro, que é hoje responsável pela metade da produção nacional e que só tem do petróleo os problemas sociais gerados na Bacia de Campos decorrente dessa nova corrente migratória: de técnicos, de estrutura administrativa na exploração do petróleo na plataforma. Permite-me V. Ex.^a solidarizar-me com o seu discurso.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado pela sua contribuição, que é sempre útil.

Realmente, Sr. Presidente, este parecer começa por destruir essa falsa acusação de inconstitucionalidade, que não tem nenhum fundamento, que é provado neste parecer, que já agora ficará sendo um dos documentos de que poderemos nos valer para, na sessão do Congresso, pedir o voto dos colegas para a sua rejeição.

Este parecer, aprovado pela Ordem dos Advogados do Brasil, constitui assim uma colaboração do maior valor

intelectual e científico para contestar as frágeis razões em que se baseou o Governo.

Vale ainda acentuar que esse projeto foi aprovado com a colaboração da Bancada do Governo, através de suas Lideranças, que nesta Casa, num entendimento geral, sugeriram que os royalties comessem a ser pagos no dia 1º de janeiro de 85. Concordamos com essa solução. O projeto foi aprovado nestes termos e, apesar disso, por pressões inexplicáveis, o projeto foi vetado pelo Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, quero dizer, também, que o Estado de São Paulo é interessado na aprovação deste projeto porque, embora ali não exista petróleo, nem plataforma submarina onde exista petróleo até agora descoberto, existe o xisto betuminoso, que também faz parte deste projeto e cuja exploração pode ser realizada, principalmente na zona de Taubaté e vizinhanças, que também foi prejudicado pela decisão Presidencial.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Ex.^a um ligeiro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Queria simplesmente trazer a minha palavra de apoio ao que V. Ex.^a acaba de dizer e pode estar certo de que os Senadores de São Paulo terão o maior gosto em acompanhar a sua proposição e votar favoravelmente, porque é justa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito agradeço. Não tinha dúvida nenhuma de que a representação de São Paulo seria sensível a este apelo, que interessa a dez Estados da Federação. Interessando a dez Estados, em regra àqueles menos favorecidos, interessa a toda Federação, porque quanto mais pobres forem alguns Estados, menos ricos serão os Estados mais poderosos e São Paulo sempre foi sensível aos apelos de todos os Estados, os menos favorecidos pela fortuna, dos Estados do Norte e do Nordeste. De modo que a solidariedade de V. Ex.^a, de São Paulo, não surpreende aos que acompanham a trajetória dos homens públicos daquele grande Estado. Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, para concluir, queria dar uma palavra de solidariedade aos servidores da Justiça do Rio de Janeiro que, ainda uma vez, apelam ao Governador do Estado em favor de uma justa remuneração.

Nestes termos incluo nos Anais o que há no noticiário de *O Globo* sobre o título: "Servidores da Justiça ameaçam nova paralisação." A paralisação é uma ameaça, é um apelo e espero que o Sr. Governador seja sensível a este apelo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1984
Of. nº 597/84-AP-Circular
Ref. Proc. nº 075.122/84
Excelência,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o trabalho elaborado pelo eminente advogado Sérgio Cruz Rocha Vellozo, cujas conclusões, perfeitadas pelo Conselheiro Carlos Maurício Martins Rodrigues, foram por este Conselho aprovadas, à unanimidade, em sua sessão plenária realizada em 19 de julho último.

Entende esta Seccional que o referido parecer, por sua fundamentação jurídica, contribuirá, consideravelmente, para subsidiar a argumentação a ser sustentada na rejeição do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 62, de 1983, aprovado pelo Congresso Nacional, dispondo sobre a participação dos Estados e Municípios nos resultados da extração do petróleo na plataforma submarina correspondente.

Receba as minhas expressões de apreço e consideração. — *Hélio Saboya*, Presidente.

PROJETO DE LEI DOS "ROYALTIES" DO PETRÓLEO

Subsídios para a Apreciação do Veto Presidencial pelo Congresso

1. Objeto deste trabalho

Fomos incumbidos pelo Conselho da Ordem dos Advogados — Seção do Rio de Janeiro, de apresentar, no mais curto prazo possível, subsídios e informações que possam vir a ser úteis aos membros das duas Câmaras do Congresso Nacional quando for apreciado o veto presidencial ao Projeto de Lei nº 149-F que modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 3.257 de 2 de setembro de 1957, mais conhecido como Projeto de Lei dos "Royalties" do Petróleo.

Convém, pois, que sejam aqui estabelecidos, desde já, os limites e as limitações deste trabalho, que é condicionado pela urgência imposta pela exiguidade dos prazos legais. O que se pretende aqui é um esforço de compilação de informações idéias e conceitos que nos permitam munir os nossos congressistas com as razões e os argumentos de que possam eventualmente fazer uso na fundamentação dos seus votos e dos seus discursos.

Trata-se, portanto, de um trabalho sobre tudo pragmático, que se baseia, realisticamente, na preponderância dos aspectos políticos de que se reveste o embate, e que é feito com vistas à consecução de um resultado igualmente político, que será a derrubada do veto pelo Congresso Nacional.

2. Preliminarmente: evitemos a terminologia errônea

A Lei nº 2.004 de 3 de outubro de 1953, doravante aqui denominada "Lei da Petrobrás" criou, de plano, para a Petrobrás e suas subsidiárias uma obrigação: a de pagar aos estados e Territórios, "onde fizeram a lavra de petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás uma indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás".

Em nenhum momento é empregada no texto daquela lei a palavra taxa, e, de forma nenhuma, a palavra royalty, a terminologia utilizada no Projeto de Lei vetado é a mesma da Lei nº 2.004 e da Lei nº 3.257, que a modifica: a Petrobrás fica obrigada ao pagamento de uma indenização aos Estados. É esta palavra empregada igualmente no parágrafo 2º do art. 161 da Constituição Federal, quando estabelece que as jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, sendo assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra ou, no caso de jazidas ou minas cuja exploração constitua monopólio da União, uma indenização correspondente ao dízimo do imposto Único sobre Minerais. Aqui, como nas leis acima referidas, fala-se em indenização. O fato de que dita indenização seja calculada com base no Imposto Único sobre Minerais não lhe modifica a natureza de indenização para assumir, por metamorfose, a de imposto ou de qualquer encargo financeiro da União. A admitir-se esse raciocínio, todos os pagamentos calculados com base no salário mínimo transformariam-se em salários; se em ORTN, passariam a ser consideradas Obrigações do Tesouro.

Fiquemos, pois, doravante, com a terminologia certa, com o emprego da única palavra adequada que é a que se encontra nos textos legais acima referidos, a palavra indenização, no lugar de royalty, taxa, imposto ou qualquer outra, que será igualmente errônea e descabida.

3. Defeitos técnicos do veto presidencial

3.1. Veto corretivo e veto legislativo

A Constituição de 1946 dispõe que "se o Presidente da República julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário aos interesses nacionais, vetá-lo á, total ou parcialmente". (Art. 70 § 1º).

Foi esta norma constitucional modificada na elaboração da Constituição vigente, substituindo-se a expressão "contrário aos interesses nacionais" pela seguinte: "contrário ao interesse público".

Ampliou-se o conceito, e, com tal, cresceu em amplitude e profundidade, a prerrogativa presidencial do veto; e com ela, a responsabilidade pelo mau uso dessa faculdade.

Todavia, em ambos os textos constitucionais permanece a dicotomia dos campos distintos em que se exerce o poder de veto, aqui especificados, para melhor compreensão, com as seguintes identificações:

- a) poder de veto corretivo
- b) poder de veto legislativo

O veto corretivo é aquele que nega sanção à lei por motivo de inconstitucionalidade. A função do Poder Executivo no exercício de seu poder de veto corretivo assemelha-se à de uma terceira instância, após ter o projeto passado pelo crivo das comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado. semelhante função revisora exercem os nossos juizes e tribunais *lege lata*, ou seja, em relação às leis vigentes, cujo exame do ponto de vista da inconstitucionalidade prescinde de arguição prévia pelas partes.

Já o veto que denominamos de legislativo é instituto de escopo totalmente diverso. Nele os poderes Legislativo e Executivo integram-se num processo conjunto de elaboração legislativa. Colabora o Presidente da República com as duas Casas do Congresso, devolvendo-lhes o projeto de lei acompanhado da exposição dos motivos do seu veto, que terá sempre como fundamento razões de interesse público, em que se encontram compreendidos os interesses nacionais.

Quaisquer outras justificativas fora dessas, serão incabíveis, por não serem constitucionalmente válidas. O Congresso só terá que apreciar as razões que fundamentam a alegação de que o projeto foi vetado por ter sido considerado contrário ao interesse público, com as amplas explicações que demonstrem a inconveniência da sua sanção. Não admite a norma constitucional outra justificativa que não as duas aqui examinadas.

Vimos, também, que essas duas razões para o veto laboram em campos bem distintos. No caso da arguição de inconstitucionalidade, a intervenção do Poder Executivo no processo de elaboração legislativa é eminentemente corretiva, operando negativamente, no sentido de impedir a existência de uma lei que esteja eivada de nulidade. Já no caso do veto justificado pelo interesse público, o Poder Executivo adere ao Legislativo no cometimento de um trabalho conjunto, que pressupõe o reexame da matéria com maior cuidado e atenção, (para o que é exigido do Congresso o quorum de 2/3 dos presentes) e com a apreciação das razões do veto, aporte certamente ponderável trazido ao estudo da matéria pela contribuição do Presidente da República, ao demonstrar que a futura lei poderia vir a ser nefasta para os interesses da Nação.

Conclui-se que estes dois caminhos de natureza distinta, que envolvem graves responsabilidades, não comportam explicações, "habilidosas", ou jogadas políticas que seriam, quiçá, admissíveis, na primeira fase da elaboração legislativa, antes do envio do projeto de lei à sanção presidencial.

Nem é cabível, como vimos, a confusão das duas formas de veto, ainda que encoberta ou insinuada: a inconstitucionalidade não é argumento de interesse público, é matéria técnica que não comporta tergiversação: existe ou não existe. Nem é tema para longos debates parlamentares, mas sim para o estudo mais aprofundado, nos gabinetes dos juristas das comissões especializadas do nosso parlamento.

Tão pouco é a inconstitucionalidade matéria em que a última palavra caiba ao Presidente da República. Salvo em caso de erro clamoroso, que justificaria a rejeição imediata do projeto, entendemos que é assunto para a decisão final do Congresso ou do Supremo Tribunal Fede-

ral, e, nesse último caso, somente, após a conversão do projeto em lei, com a rejeição do veto.

3.2 Cumpre especificar os defeitos técnicos, examinando os dois aspectos: Constitucionalidade e Interesse Público.

Mesmo para os congressistas que não sejam versados em direito constitucional será fácil a identificação dos erros técnicos do veto presidencial em exame, se se ativerem aos dois ângulos da análise acima especificados.

Quanto ao aspecto da constitucionalidade, será, como dissemos, matéria para a indagação dos juristas que integram as comissões especializadas das duas Casas. Contudo, qualquer legislador poderá verificar se a alegação de inconstitucionalidade é precisa, exata, estrita, como terá que ser, tratando-se de uma tarefa corretiva, revisional, de terceira instância, como foi acima explicado, ou se é mero jogo de palavras destituídas de fundamentos sólidos.

Já no tocante ao interesse público, todos os representantes do povo poderão trazer a sua contribuição individual, eis que não existem especialistas nessa matéria, e nem monopólios ideológicos sobre em que consiste o interesse nacional.

Caberá, também, aos analistas do veto, vislumbrar alguma alegação no sentido de que o projeto de lei em exame possa ter sido vetado com base em outro qualquer motivo que não a inconstitucionalidade, sem que tenha sido convenientemente alegado o interesse público.

Em nossa opinião, o veto em exame não resistirá a uma análise, ainda que superficial, dos senhores congressistas, no que toca aos seus defeitos e imperfeições de natureza técnica, se examinados com base nas premissas aqui trazidas.

4. Inépcia do "veto político"

Se do ponto de vista puramente técnico a improcedência e o não cabimento do veto saltam à vista, mesmo do observador leigo, o seu maior defeito consiste na indistincta e confusa de matéria técnica e matéria política.

Se política é a decisão presidencial, haveria que examiná-la do ponto de vista estrito do interesse público. Nessa hipótese, caberia ao Chefe do Executivo alinhar as razões pelas quais entende ser o projeto de lei contrário aos interesses da Nação, o que não fez.

Impossível, porém, sem grave falta no uso da prerrogativa constitucional, é a alegação indireta ou subentendida, misturada com a arguição de inconstitucionalidade ou outras razões que serão incongruentes e incabíveis, em processo dessa natureza.

Diante da impossibilidade de fundamentar com razões válidas a obstrução do processo legislativo que culminaria com a promulgação de uma lei da maior significação para o progresso de vastas regiões do País, o Sr. Presidente da República, viu-se forçado a submeter-se à contingência de um jogo político, dependendo da incerteza da obtenção do quorum positivo ou negativo de 2/3 dos presentes, na sessão conjunta do Congresso.

Estamos, pois, sob a égide do jogo dos interesses políticos do momento, e não diante de um problema técnico.

Se assim é, examinemos os aspectos políticos do veto. Não sem antes, porém, arrematar as conclusões técnicas dentro das seguintes considerações:

a) Inconstitucionalidade impossível

a.1) A arguição de inconstitucionalidade da lei que modificaria o Art. 27 da Lei da Petrobrás, estendendo a obrigação que tem aquela empresa de pagar a indenização de 5% aos Estados e Municípios confrontantes das lavras situadas na plataforma continental, implica automaticamente na arguição de inconstitucionalidade da Lei da Petrobrás, vigente desde 1953.

Eis, portanto, um jogo perigoso que cumpre evitar a todo custo, sob pena de consequências as mais graves que se possam imaginar.

a.2) Do ponto de vista da constitucionalidade, entendemos que a maior violação à nossa Lei Magna seria a quebra do princípio de isonomia, distinguindo-se entre Estados em função da localização geográfica das jazidas, quando o monopólio da exploração do subsolo é absoluto e não comporta distinções. Quanto à Lei da Petrobrás em seu artigo 27, a *mens legis* é cristalinamente visível: o que se quis determinar foi o pagamento de uma indenização aos Estados e Municípios que foram privados da exploração das suas próprias lavras com a criação da empresa estatal. Não há que confundir essa norma legal com a do artigo 161 da Constituição que se refere ao proprietário do solo.

a.3) Ainda no que se refere à constitucionalidade do projeto de lei cumpre ressaltar o fato de que foi a matéria amplamente examinada pelas comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado, particularmente no tocante aos aspectos relativos à competência legislativa do Congresso e à iniciativa do Poder Executivo em matéria financeira, tendo concluído no sentido de que a obrigação de pagar indenização imposta à Petrobrás desde a sua criação não é matéria tributária nem orçamentária como as que estão sujeitas a competência exclusiva do Poder Executivo, pois se assim fosse estariam igualmente sujeitas ao arbítrio do Poder Executivo todas as indenizações de qualquer natureza pagas pelas 500 empresas estatais existentes, ou seja, seria o fim da autonomia empresarial das empresas estatais.

b) Interesse Público Inquestionável

Se o aspecto da constitucionalidade do artigo 27 da Lei da PETROBRÁS é inquestionável e tudo o mais que se prenda ao veto corretivo será debatido tecnicamente, à luz dos pareceres das comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado, o argumento que pretendesse negar sanção ao Projeto de Lei nº 149-F com a alegação de que o mesmo seria contrário ao interesse público haveria que ser examinado, agora, do ponto de vista político, pois, o que é a Política se não a viabilização do interesse público? Ocorre, porém que essa alegação não foi feita, baseando-se o veto exclusivamente no aspecto da constitucionalidade.

É necessário, porém, que se faça aqui essa análise, para que não seja confundido o interesse público com o interesse político momentâneo do Governo e dos seus funcionários, pois, se esta fosse a causa do veto, não seria uma causa lícita.

Eis, a nós, ver, uma análise que cumpre seja feita por ocasião da apreciação do veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao projeto da cuja sanção viria beneficiar a dez (10) Estados da União e a mais de 20 (vinte) Municípios, de forma a que fiquem devidamente apontados e esclarecidos os interesses em causa.

O presente estudo orienta-se, agora, portanto, ao exame da matéria tendo por finalidade a melhor visualização daqueles interesses em jogo, ficando explicadas as razões pelas quais os argumentos do interesse público não foram utilizados pelo Sr. Presidente da República em seu veto.

5. O Interesse Público, os Interesses Políticos, o Interesse Nacional.

Diz o lúcido articulista Antonio Paim em comentário recentemente publicado no *Jornal do Brasil* que: "A burocracia tem pois o seu interesse próprio e sabe reconhecê-lo de modo preciso. Além disto, deu incontestável prova de competência na forma como apresentou-o como sendo equivalente ao interesse nacional".

Não se referia o artigo, evidentemente, ao nosso caso, em que a burocracia não conseguiu confundir a sua causa com a do interesse nacional, pois, no prato oposto da balança, está o interesse de dez Estados e mais de vinte Municípios do nosso País, além do respeito devido às instituições da lei que criou a PETROBRÁS.

Tivesse o Sr. Presidente da República alegado claramente, nas razões do seu veto, o interesse público, da Constituição vigente, ou o interesse nacional, da de 1946, e teria dado ensejo a um amplo e interessante debate parlamentar.

Não o fez, porém, limitando-se estritamente à alegação de inconstitucionalidade. Em seu lugar, deixou que se manifestassem publicamente os Srs. Presidentes da PETROBRÁS e do Conselho Nacional do Petróleo, este último, como vimos, parte interessada no perecimento do projeto de lei em exame. Ambos vieram trazer argumentos laterais, não mencionados nas razões do veto, e, sobretudo, contraditórios.

A falta do concerto de vozes na estratégia da sustentação do veto veio, porém, a assumir aspectos desastrosos quando entrou na liça o Sr. Ministro das Minas e Energia, cuja postura, reiterada em três manifestações públicas, denota total desconhecimento do processo constitucional aqui examinado.

Ignora, Sua Excelência que, como vimos, aquele processo é uno, compondo-se de três etapas, dentro das quais vem a produzir-se uma verdadeira simbiose de funções legislativas, interpenetrando-se as que provêm do veto com as que virão a ter lugar na sessão conjunta de reexame da matéria, sujeitas ao quorum dos 2/3, com o aporte da constituição presidencial representada pelas suas razões de justificação.

Ignora, ademais, Sua Excelência, que a única hipótese em que poderia vir a ser confirmado o veto seria a constatação da inconstitucionalidade do projeto, de vez que não foi invocado pelo Sr. Presidente da República o interesse público, pois, fazê-lo, implicaria em contraditar a própria lei nº 2.004, a Lei da PETROBRÁS.

Nesta altura do processo de elaboração parlamentar, em sua plena fase de gestão, a falta de noção de oportunidade do Sr. Ministro é lamentável, pois denota o desconhecimento das regras fundamentais do regime democrático representativo constitucional.

Vem Sua Excelência com um comportamento totalmente extemporâneo buscando criar um clima de fato consumado, como se o veto presidencial já tivesse sido confirmado pelo Congresso.

Oferece, Sua Excelência, em tom paternalista, aos Estados e Municípios que acabam de sofrer o impacto da enorme frustração das suas esperanças, o consolo de pequenas promessas de futuras benesses. Essas migalhas do alforje presidencial seriam distribuídas através de uma Fundação a ser criada, agora, às vésperas da campanha da sucessão, quando o Governo atual tem menos de um ano de mandato.

A criação de mais esse órgão estatal que viria alinhar-se entre as outras 500 entidades congêneres, 90% das quais são deficitárias e sustentadas pelos contribuintes, já está insinuada no texto mofo da justificação do veto, por onde certamente não passou a pena do esclarecido Sr. Ministro Chefe da Casa Civil.

Convém que seja transcrita aqui uma parte daquele texto, justamente aquela que vem eivada de contradições, e na qual se revelam as intenções governamentais:

"Essa providência, (refere-se ao pagamento dos 5% que eram dantes consignados, sucessivamente, ao Departamento Nacional da Produção Mineral e ao Ministério da Educação e Cultura, e, ultimamente, ao Conselho Nacional de Petróleo) envolve, no entanto, ônus financeiro para a PETROBRÁS, que é uma sociedade anônima, (o grifo é nosso) de economia mista, na qual a União detém a maioria das ações. À União caberia por isso, a maior parte do encargo decorrente do desvio de vultosos recursos que se integrariam em seus dividendos, os quais serviriam para custear serviços que lhe são inerentes. A destinação desses recursos a outros fins só se poderia fazer, no entanto, mediante subvenção ou auxílio."

Ora, ninguém pediu nenhuma subvenção ou auxílio à PETROBRÁS. O que os Estados e Municípios exigem é o que já é seu, por força de lei, desde os idos de 1953, concedido que lhes foi pela própria lei que criou a PETROBRÁS. Esses recursos estavam sendo desviados pelos burocratas para departamentos os mais diversos do serviço público, e, finalmente, para o Conselho Nacional do Petróleo que é, portanto, parte interessada nessa quebra.

Chegamos, agora, ao ponto crucial da nossa análise. Não ousou o Governo discutir os aspectos relacionados com o interesse público, optando pela arguição de inconstitucionalidade. Mesmo assim, ao fazê-lo, viu-se forçado a trazer à luz os malsinados Decretos-leis nº 523, de 8-4-69 e 1.288, de 1-11-73, pelos quais foram desviados recursos dos Estados e Municípios para o Departamento Nacional da Produção Mineral e para o Ministério da Educação e Cultura, e, posteriormente, destes para o Conselho Nacional do Petróleo. Todas essas repartições do Serviço Público Federal foram "indenizadas" pela PETROBRÁS; sem que jamais protestasse o Governo contra o ônus financeiro suportado por aquela sociedade anônima desde 8 de abril de 1969, data do Decreto-lei nº 523 que "descobriu" o tesouro submarino que jazia escondido na nossa plataforma continental.

Jamais foi questionada a validade jurídica dessas "indenizações", até este momento, em que se pretende canalizá-las para o seu leito natural, que é o que foi instituído pela Lei nº 2.004, a Lei da PETROBRÁS.

Torna-se realmente difícil detectar qualquer vislumbre de interesse público nessa disputa vergonhosa pela indenização dos 5%, dividida, inicialmente, entre o MEC e o DNP, para vir depois a ser arrebatada pelo CNP, sob as vistas sempre complacentes dos Srs. Presidentes da PETROBRÁS e do Conselho Nacional do Petróleo, que ora tanto se empenham na defesa do veto.

Mais difícil ainda é, todavia, entender qual seria o interesse nacional que tinha em vista o Sr. Presidente da República quando desenvolveu, no texto das suas próprias razões o argumento da subvenção ou auxílio, transcrevendo, grifado, o artigo 65 da Constituição para ilustrar a alegação da competência do Poder Executivo para a iniciativa de leis relativas à despesa pública.

Utiliza-se, o Governo, de um ardil, que consiste em lançar uma proposição artificial para depois derrubá-la com a alegação de inconstitucionalidade. Quem falou em subvenção ou auxílio? Não o foram, seguramente, as populações que viriam a ser beneficiadas pelo Projeto de Lei vetado. Estas, dispensam subvenções e auxílios, pois querem o que é seu, os 5% do valor da produção de petróleo, gás e xisto betuminoso. Eis aí onde se encontra o verdadeiro interesse público.

Quanto ao interesse nacional a ser preservado pelo Projeto de Lei em apreço consiste este no atendimento à população dos dez Estados que seriam pelo mesmo contemplados, a saber: Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Espírito Santo, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará.

Vista a extensão geográfica e populacional do benefício, examinemos o seu valor: somente o Estado do Rio de Janeiro produz atualmente 275.000 barris de petróleo por dia, cujo valor no mercado internacional é de 8.250.000 dólares norte-americanos. A participação do Estado no valor dessa produção é avaliada em US\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos dólares) por dia.

Cabendo aos Municípios 1% (um por cento) do valor do produto extraído, a participação dos três municípios fluminenses somente no valor do petróleo, não incluindo o gás, seria de US\$ 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentos dólares) por dia.

A contribuição da Bacia de Campos para a economia nacional e para o desafogo das nossas importações de petróleo é, sem dúvida o fenômeno mais relevante da economia brasileira nos tempos atuais. Graças aos recur-

dos naturais dessa região, o Brasil deixa de importar 275.000 barris diários de petróleo, economizando preciosas divisas em dólares de ordem de três bilhões de dólares por ano.

De todos os recursos obtidos pela PETROBRÁS graças ao petróleo de Campos o que é que fica na região produtora? É sabido que ali estão localizados os chamados, "bolsões de pobreza", formados pelas populações marginalizadas.

Passam fome muitos dos nossos patrióticos habitantes das cidades de Campos e Macaé, olhando para o mar onde se vislumbram, no horizonte, as torres da PETROBRÁS.

Diante do aspecto humano, o problema do veto ao Projeto de Lei nº 149-F torna-se totalmente ilógico. Se o Governo deseja, realmente, conceder aos Estados e Municípios os benefícios da Lei da PETROBRÁS por que motivo vetou o Projeto, após haver permitido que o mesmo tivesse livre tramitação no Congresso, com pleno apoio do partido governamental?

É impossível compreender essa desatenção pelas populações desassistidas do nosso Estado e dos outros nove igualmente prejudicados pelo veto presidencial, quando é do conhecimento público que a sanção presidencial foi objeto de negociação no Senado, donde resultou a emenda que fixou a vigência da lei a partir de 1º de janeiro de 1985.

Tamanha incongruência de comportamento diante dos fatos aqui expostos e examinados só nos pode levar a uma conclusão: o Poder Executivo, em atenção aos interesses dos tecnocratas que o compõe, após ao Projeto de Lei nº 149-F um veto inconseqüente, que poderá vir a ser derrubado sem maiores dificuldades. A defesa do veto está entregue aos setores interessados, sendo de se prever que não contará com o empenho da Presidência da República.

6. Conclusão — a derrubada do veto

A "batalha do veto" poderá não contar com a cobertura da imprensa e com o interesse das lideranças partidárias, cuja atenção encontra-se voltada para assuntos de maior interesse, os que se referem aos rumos ou desaminhos da sucessão presidencial. Entretanto, para o Estado do Rio de Janeiro a rejeição do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 149-F é matéria de magna relevância, pois o que está em jogo é o futuro de toda a região norte-fluminense, e de um vasto segmento da sua população, principalmente os jovens, aos quais seria destinada parte dos recursos, intenção declarada pelo Sr. Governador do Estado.

Existem, ainda, aspectos correlatos dignos de análise, como por exemplo o do gás de petróleo, cujas implicações cobrem praticamente todo o problema do futuro desenvolvimento industrial deste Estado.

Sendo assim, o que, em conclusão aqui propugnamos é que seja iniciada desde já, por iniciativa da OAB a arregimentação de todas as forças políticas não-partidárias dentro de um programa comum de ação que terá por objeto a derrubada do veto apostado ao Projeto de Lei nº 149-F.

É o que tínhamos a informar, e a sugerir.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A lei que regulamenta a profissão de farmacêuticos no País é suficientemente explícita, no que tange à sua qualificação para assinar determinados exames e análises laboratoriais, não se justificando que órgãos restrinjam esse direito de exercício profissional, quando, por determinação legal, a ninguém é lícito alegar a ignorância da lei.

Recentemente, o Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro recebeu denúncia dos Drs. Antônio Paulo S. Carmo e J.A. Janoni, do Laboratório de Pesquisas Ltda., de Araruama, informando a respeito da recusa, por parte de órgão governamental, de exames assinados por farmacêuticos.

No dia 30 de abril, na Divisão Nacional de Vigilância Sanitária, Aeroportos e Fronteiras, o médico responsável pelo setor, Dr. Jorge Ramagem, recusou-se a aceitar exames assinados por um farmacêutico, referentes a dois uruguaios à procura de registro definitivo de permanência no Brasil, dizendo que só aceitaria atestados assinados por médicos.

Como havia urgência para o caso, o laboratório recorreu a um médico para a assinatura dos exames.

No caso, caberia a impetração de mandado de segurança contra o plantonista do DIPAF, mas o Conselho Regional de Farmácia decidiu, antes, oficiar à autoridade coatora, esclarecendo-a de que, entre as atribuições dos farmacêuticos, quando especializado em bioquímica, está a de fazer e assinar esses exames, conforme preceituam os decretos nºs 20.377, de 1931 e 85.878, de 1981.

Ao Secretário da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária foram pedidas "providências junto às Divisões subordinadas, para que seja solucionado definitivamente o assunto, uma vez que esse tipo de procedimento fere os direitos do profissional farmacêutico".

O Conselho Regional de Farmácia comunicou aos farmacêuticos que, se qualquer repartição, pública ou privada, recusar exames assinados por eles, deverão entrar imediatamente em contato com o CRF-7, para que impetrem mandado de segurança, "a fim de garantir o exercício profissional em sua plenitude, e desencorajar o não cumprimento da lei, não que diz respeito às prerrogativas e direitos dos farmacêuticos, por parte de outras categorias profissionais".

O caso felizmente não é comum, verificando-se com pequena frequência, pois são poucos os médicos que, desobedecendo à norma legal, procuram prejudicar aos profissionais de farmácia, principalmente os especializados em biologia, trabalhando na mesma área biomédica.

Esperamos que o Ministério da Saúde tome conhecimento dessas denúncias e advirta aos responsáveis pela violação do direito profissional alheio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Hoje, na 2ª feira, trago ao conhecimento do Senado e do povo brasileiro, dois assuntos importantes.

O primeiro refere-se a transcrição do discurso do futuro Presidente da República, Governador Tancredo Neves, proferido na Convenção de ontem, do PMDB.

O outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, refere-se ao eterno problema da produção agrícola, em Mato Grosso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Ontem, dia 12 de agosto de 1984, representa na História Política do Brasil, um marco indelével. Nessa data, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Convenção Nacional do PMDB numa demonstração de amadurecimento político, deliberou pelo voto secreto, sem pressões, sem nenhum festival faraônico, indicar a eleição indireta, infelizmente, o Governador Tancredo Neves, à Presidência da República. Infelizmente disso eu sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois, o PMDB lutou e lutará até o fim que se mude para direta a eleição, mas, como o PDS; no Senado, já declarou, através do nobre Senador Aloísio Chaves que o referido Partido, não dará os seus votos para que se aprove a direta, o PMDB, a Frente Liberal e os outros Partidos da oposição irão ao Colégio eleitoral, tendo como candidatura a figura notável de estadista que é o Governador Tancredo Neves. Este, Sr. Presidente, Srs. Senadores representam, de fato, no momento, a grande esperança do Brasil de mudar e mudar o mais breve possível.

Peço, Sr. Presidente, que dê como lido, o pronunciamento do Governador Tancredo Neves, na Convenção de ontem, do PMDB, pois, esse documento deve constar dos Anais do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo trazer ao debate a problemática da produção agrícola, no Brasil.

O Governo Federal, na sua irrealdade tão gritante, de todos conhecida, afirma que existe uma prioridade maior para a Agricultura, nesta nossa Pátria. Mas, no entanto, o que se observa é um mal estar total dos agricultores brasileiros, protestando contra a orientação do Governo Federal, quanto ao problema agrícola nacional. Ainda nestes dias, vê-se os agricultores da região geoeconômica de Brasília, de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, bem como de Goiás, partirem para a greve, diante da falta de cobertura, de apoio, no sentido global, para essa sofrida classe, aliás, vital para a vida do Brasil. Acho eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a grandeza maior dos Estados Unidos e da União Soviética, não se encontra na produção de armas de guerra, ou da conquista espacial, mas sim, da riqueza que essas poderosas nações geram, em forma de produção agrícola e pecuária. Tanto a União Soviética, como os Estados Unidos, são os maiores produtores agrícolas do mundo. Essa é a grande riqueza deles.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo do Sr. Secretário de Agricultura de Mato Grosso, uma mensagem solicitando que fosse dado total apoio da nossa parte, junto aos detentores do Poder de decisão, quanto ao assunto no que concerne a Safra Agrícola 1984/85.

Apelamos, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aos Srs. Ministros da Agricultura, Planejamento e Fazenda, no sentido de permitirem que os Bancos de um modo geral e em particular o Banco do Brasil, facilitem ao máximo a aplicação dos instrumentos básicos do Governo Federal, objetivando, como diz, o Dr. Elzio V. Alves Correia, gerar a quantidade de alimentos básicos exigidos pela população brasileira. A solicitação mato-grossense, aliás, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de modo geral é a mesma de outras regiões brasileiras.

Diz a mensagem citada o seguinte:

"Destá forma, vimos solicitar de V. Exª, o indispensável apoio a causa, com base nos itens enumerados, "em caráter emergencial" e apresentados ao Ministro:

1) Alocar com urgência o montante de recursos necessários e suficientes para financiamentos de custeio.

2) Proceder a imediata fixação dos valores básicos de custeio (VBC's), de forma a cobrir os dispêndios do produtor à Época do desembolso, corrigindo-os pela variação das ORTN, na ocasião da liberação de cada parcela do financiamento.

3) Estabelecer prioridade as culturas de arroz, milho, feijão e mandioca, através do adiamento de 100 por cento do VBC, independente da classificação do produtor, e redução dos encargos financeiros nos financiamentos de custeios.

4) Corrigir os preços de garantia até a data prevista de liquidação dos financiamentos.

5) Requerer ação imediata e efetiva, para coibir os abusos praticados contra o produtor rural, no tocante a preços de insumos, máquinas e implementos agrícolas.

Atenciosamente, **Elzio Virgílio Alves Correia**, Secretário da Agricultura (MT)."

O apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está feito aos responsáveis pelo setor na área federal. Faço votos que Mato Grosso e todo o Brasil sejam atendidos nas suas necessidades mínimas quanto a ajuda a produção agrícola.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:

Companheiros do PMDB.

Atendo o vosso chamado. Orgulho-me de pertencer a este partido. Formado na adversidade, crescido sob os golpes do arbítrio, maduro no sofrimento de seus militantes, ele se retine, agora, para oferecer à Nação sua proposta de paz.

Sois a representação mais autêntica de nosso povo. Dele trazéis os restos de uma noite prolongada, povoada de medo. Dele é também a verdadeira esperança que conduziu ao longo destes anos.

A esperança é o único patrimônio dos deserdados, e é a ela que recorrem as nações, ao ressurgirem dos desastres históricos.

Se a esperança é o íntimo abrigo das pátrias, a liberdade é sua razão e sua força. Só por meio da liberdade, a esperança se converte em ação, e os homens podem juntar seus sonhos, para fazer da vida dádiva de Deus, a oração comum da alegria.

Soubemos, nestes tempos pesados, guardar a paciência e conservar a frente alta.

A causa do povo, se dispensa radicalismos, exige coragem. Foi essa coragem, assumida por todos nós, e sobretudo pela gente mais simples do povo, que nos deu ânimo na penosa travessia.

Saudamos, com alegria, os companheiros da Frente Liberal que se unem ao nosso partido, para a vigorosa arrancada democrática do povo brasileiro.

Trazem-nos eles uma colaboração da maior importância para a vitória em que acreditamos, e hoje a nossa união é sagrada e inquebrantável. Tanto assim que nesta histórica solenidade, tenho a honra de falar não somente em meu nome, mas também no do ilustre homem público Senador José Sarney, candidato à vice-presidência da República, que simboliza, em nossa chapa de luta, a inabalável disposição de pelejarmos, cada vez mais irmanados, pelo triunfo de nossos ideais comuns.

Não basta, porém, esta forte e prestigiosa aliança. Estamos confiantes de que não nos faltarão, com seu apoio, as demais forças democráticas, com seu passado de sacrifícios pela democracia. Mais umavez não faltarão ao povo os contingentes respeitadíssimos e populares do PDT, do PT e do PTB, e, porque não dizê-lo, de todos os setores da sociedade, para a ampliação do grande e empolgante movimento da Aliança Democrática.

Esta aliança que formamos é, como dissemos no ato da sua constituição, o núcleo da grande coligação política que reconciliará o Estado com a Nação.

Levamos, as jornadas próximas, a força que nos conferem a confiança e o entusiasmo do País. Vamos em paz, para promover a paz.

A paz que pretendemos não é a que os vencedores impõem aos vencidos, é a que se edifica no entendimento e na concórdia.

Temos de compreender a verdade essencial de nosso pacto político. Nós o estabelecemos em favor de nossa gente. O Brasil que amamos não é entidade abstrata, feita apenas de símbolos, por mais os veneremos. O Brasil que amamos está em cada coração e em cada alma de seus filhos. Restaurar, em seus olhos, o orgulho da Pátria, é a missão que nos cabe. A soberania do País é a soberania de seu povo; a dignidade do País é a dignidade de sua gente. Para que o Brasil seja grande e forte, e assegurada sua independência, é condição primeira o respeito sagrado aos direitos humanos.

O Brasil muito deve às nossas Forças Armadas. Desde quando se organizaram, ainda nas origens da nacionalidade, elas passaram a se constituir em vínculo de unidade nacional, na sustentação de nossas instituições livres, na projeção de nosso orgulho nacional, em instrumento da consolidação de nossa democracia.

Emanadas do povo, a serviço do povo, elas bem merecem o respeito e o reconhecimento nacional que as envolvem.

Nunca é demais saudá-las na grandeza de sua destinação histórica; e quando as vemos voltadas para sua modernização e profissionalização, sente-se a Nação tranqüila em sua segurança e fortalecida a sua vocação de ordem, paz e prosperidade.

O poder mais elevado da Nação é o seu Parlamento.

Os representantes do povo são os portadores de sua soberania. O Congresso deve ter respeitadas todas as suas prerrogativas, entre elas a de exercer pleno controle sobre o Executivo.

Fiz minha vida pública em casas legislativas. Foi nela que aprendi a força do diálogo e o poder do entendimento político.

Para nós uma razão a mais de alegria cívica realizar a Convenção Nacional do PMDB neste plenário tão carregado de história.

Companheiros.

Cabe-nos enfrentar, com coragem e urgência, os problemas de natureza institucional.

Os homens necessitam de pactos definidos para a sua convivência. Devem sempre existir, entre eles, regras claras, que lhes estabeleçam os limites entre os direitos individuais e os direitos comunitários. Tais direitos, sendo mútuos, se fazem de concessões. O Estado terá de ser a linha possível entre os interesses de cada homem e os interesses de todos os homens juntos. O Estado é sua Constituição. Sem Constituição não há Estado, mas precário arranjo entre os interesses e a força.

As Constituições, no entanto, não são obras literárias, nem documentos filosóficos. Elas não surgem do espírito criador de um homem só, por mais privilegiado em sabedoria seja esse homem. Tampouco podem ser a codificação de propósitos de um ou outro grupo que exerça influência, legítima ou ilegítima, sobre a Nação. A Constituição é uma carta de compromissos, assumidos livremente pelos cidadãos, em determinado tempo e sociedade.

A vida das Constituições está no espírito com que são concebidas. Quanto mais estejam subordinadas aos efêmeros interesses das minorias, ou quanto mais atendam à voracidade de poder dos tiranos, menos podem durar. A verdade social é, assim, a essência de tais documentos.

Dispensamo-nos de comentar a Constituição que hoje nos rege. Desassistida daquela verdade, que só o consenso nacional pode assinar, nova Carta tem sido mero regimento para a conveniência de grupos minoritários, e se encontra preterida pela incontível vontade de mudanças que a Nação manifesta.

Assumo, diante de nosso povo, o compromisso de promover, com a força política que a Presidência da República confere a seu ocupante, a convocação de poder constituinte para, com a urgência necessária, discutir e aprovar nossa Carta Constitucional.

Esta carta deverá devolver-nos a República e a Federação. Quando dizemos República, pensamos no Governo assentado sobre o consentimento ativo de todos os ci-

dadãos. Quando dizemos República, pensamos no voto livre, universal e secreto. Pensamos em mandatos de duração certa, em pluralidade partidária, em alternância normal de homens e doutrinas na administração política do País.

As eleições, livres e diretas, para os cargos de vereador a Presidente da República, são inseparáveis do sistema republicano que adotamos a partir de 1881.

A República, para ser instrumento apto de Governo, deve ser federativa. Em nosso século, praticamente inexistem repúblicas unitárias. Tenham ou não o nome de Estados federados, as regiões geopolíticas diferenciadas, nas nações modernas, dispõem de claros direitos de autonomia. Para nos valerem apenas de exemplos próximos, af estão Portugal e Espanha, que conferem o máximo de poder autárquico a seus municípios e regiões. O caso da Espanha é ainda mais expressivo. Trata-se de um Estado monárquico, cuja tradição é sempre centralizadora.

Recuperar a Federação é a nossa segunda grande tarefa institucional. Não basta declarar a Federação. É preciso que o Governo da União abandone os excessivos poderes que se arrogou a começar pelo de concentração tributária e distribuição política dos recursos fiscais. Cada comunidade deve usar do inalienável direito de estabelecer, por meio da Casa Legislativa competente, seus tributos próprios e decidir de seu emprego. Não pode a União dispor de mais do que necessita para responder a seus encargos, limitados pela Constituição. O que temos assistido é a ânsia incontrolável de domínio burocrático e de captação de recursos para financiar exacerbado controle da vida econômica e social do País.

Faz 150 anos, em reforma constitucional que equivalia a nova Carta, a consciência descentralizadora do Parlamento, sob a Regência, criou as assembleias provinciais, com alguns direitos legislativos de que não dispõem hoje os Estados. A recuperação do sistema federativo, imposição da necessidade administrativa, por si só será grande vitória da razão sobre o arbítrio.

Constituição, Federação e Reforma Tributária são as tarefas prioritárias. Com nova Carta, com a autonomia dos Estados e Municípios e com distribuição racional da carga fiscal e dos recursos públicos, poderemos avançar no caminho das mudanças.

A recuperação dos institutos políticos servirá para a reconquista de nosso orgulho nacional. Perdemos-nos em um emaranhado de atalhos, e retornamos, agora, ao caminho real.

Companheiros.

É urgente a necessidade de impor-se ordem econômica ao Estado. Sem controle parlamentar, sem a vigilância dos cidadãos, as contas brasileiras, internas e externas, tornaram-se pesadelo angustiante.

Começemos pela dívida externa. Os países credores serviram-se de nossos sonhos de grandeza, e, com os recursos que nos forneceram, ampliaram as restrições ao nosso desenvolvimento econômico. A flutuação da taxa de juros, expediente de que se valem a fim de fazer frente a seus déficits orçamentários, está levando o nosso povo a penosos sacrifícios. Já exaustos, os trabalhadores se esfalfam para produzir bens que se convertam em divisas, a fim de atender à ambição insaciável do sistema financeiro internacional.

As negociações da dívida externa serão realizadas na plena afirmação de nossa soberania. Obteremos dos credores condições compatíveis com as possibilidades reais da economia brasileira. A recessão e o desemprego não são moedas de ajuste entre povos dignos.

Não é possível que o País continue enviando para o exterior 5% da renda interna sob forma de pagamento de juros, outros serviços e amortizações. Tal saída de recursos, corresponde a verdadeira sangria na economia nacional e se materializa, em última instância, pela transferência de parcela da produção nacional ao exterior. Os produtos, por seu turno, correspondem à combinação de

recursos naturais, mão-de-obra e capitais nacionais carecidos para fora do País.

A posição brasileira deve ser a de honrar a dívida, mas há condições a serem analisadas, discutidas e renegociadas, para que o País não comprometa mais do que parte razoável de suas receitas de exportações nos pagamentos ao exterior.

Urge eliminar o gargalo imposto pela necessidade crescente de geração de superávits comerciais para pagar os serviços da dívida, e sua própria amortização, para que o País obtenha a folga necessária para voltar a crescer.

Mais danosa do que os gravames que nos impõem é a brutal injustiça nas relações de intercâmbio entre os países do hemisfério Norte e os que se situam ao Sul. A colonização política, que tanto custou aos povos, foi substituída pelos ardis do comércio externo e das relações financeiras.

A execução de nosso programa de Governo não pode dispensar o respaldo de uma política externa voltada para os interesses nacionais, refletindo os anseios de uma sociedade democrática.

Procuraremos ampliar relações com todos os nossos parceiros, independentemente, do nível de desenvolvimento de cada um. Em todos os aspectos desse relacionamento, o Brasil há de ser sempre um parceiro confiável, cuja posição internacional não estará à mercê de infortúnios conjunturais, mas lastreada na sua riqueza, na seriedade de propósitos de seu Governo e na confiança do povo quanto à sua capacidade de realizar-se como Nação próspera, justa e independente.

Em nossas relações comerciais, financeiras ou tecnológicas, os interesses de médio e longo prazos do Brasil nos impedem abdicar do pleno desenvolvimento de nossas potencialidades, sobretudo, naqueles setores estratégicos capazes de nos assegurar, em futuro próximo, um lugar definitivo entre os países que acionam as alavancas do progresso para o bem-estar de sua gente.

Em consequência, só assumiremos os compromissos internacionais que possamos cumprir. Não aceitaremos imposições que se valham de nossa situação de vulnerabilidade momentânea. Em suma, não negociaremos o inegociável, nem dialogaremos sob pressão.

Com os países desenvolvidos cultivaremos relações de cooperação que esperamos sejam crescentemente proveitosas, em termos que atendam a nossos interesses. Encontramo-nos, no campo financeiro, na posição de devedor de vários desses países, mas, nos campos do comércio, da tecnologia e dos serviços, somos e seremos cada vez mais seus acirrados competidores.

Com os países em desenvolvimento, deveremos também expandir a cooperação econômica e técnica, já existente em grau significativo. Impõe-se que a solidariedade em que se baseiam essas relações se traduza em efetivo aproveitamento de vantagens recíprocas. Junto com os demais países latino-americanos, trataremos de atingir os objetivos de integração regional mutuamente acordados.

E da tradição brasileira contribuir para o aprimoramento do convívio e da cooperação entre as nações. Na quadra difícil que atravessamos, estou convencido de que nossa contribuição deve incluir uma participação ativa no processo de reformulação das instituições que, desde o fim dos anos 40, vêm regulando as relações econômicas internacionais. Incapazes de lidar eficazmente com os problemas da atualidade financeira e comercial, assimétricas no que se refere aos direitos e obrigações de países ricos e pobres, insensíveis aos imperativos do desenvolvimento econômico e social da grande maioria de seus países-membros, essas instituições, freqüentemente, mais acentuam do que corrigem os desequilíbrios existentes. Devemos valer-nos da experiência brasileira com tais instituições para apontar com clareza os caminhos de sua reformulação.

Ainda nas relações externas, sem o apelo histórico à xenofobia, preservaremos os valores culturais que nos identificam como singular civilização entre os trópicos. Temos de assumir, com justificada soberba a grande herança que trazemos das populações autóctones e das duas margens do Mediterrâneo. Essa marca, ameríndia, latina, ibérica e africana, predomina em nossa forma de ser no mundo e de sentir o mundo. Os outros povos que para aqui vieram souberam integrar-se em nosso meio, e enriquecer a cultura nacional. Há, no entanto, que proteger o patrimônio espiritual de nosso povo contra aquele tipo de subcultura que nos impingem de fora.

Promover a cultura, dever do Estado, não significa criar uma cultura oficial.

É preciso deixar livres as forças criadoras de nossa gente, e guardar, com todo cuidado, os bens culturais que nos deixaram os brasileiros do passado e deixaremos aos brasileiros do futuro.

Entre as raízes de nossa cultura está a forte presença indígena. Cabe-nos ouvir a voz reivindicante destes brasileiros mais autênticos, e encontrar os meios de integrá-los na vida moderna, sem que isso signifique agredir seus costumes e suas crenças.

Devemos garantir-lhes o espaço geográfico e cultural que lhes permita conservar sua própria identidade, de acordo com a vontade de cada grupo.

A identidade de um país está também na sua natureza. O progresso, indispensável, terá de ser conquistado com o respeito pelo ambiente natural.

A vida é o bem absoluto dos homens. Não pode haver vida em um ambiente assassinado pela cupidéz de alguns.

Quando falamos em identidade nacional, há que se pensar na juventude brasileira. A grande maioria dos jovens, conforme revelam estudos sociológicos sérios, cultiva nossos valores tradicionais. São moças e rapazes que trabalham e estudam, com enormes dificuldades, e não dispõem de tempo para a vida descuidada dos poucos privilegiados. Desses rapazes e moças poucos chegam à universidade.

A universidade, no Brasil, é ainda elitista. Temos que democratizá-la efetivamente, e não continuar com a mentalidade de que os filhos dos trabalhadores devam ser sempre trabalhadores, e doutores os filhos de doutores. Perdição em divagações, formando profissionais para um país inexistente, a universidade brasileira necessita de uma reforma profunda e imediata.

Mas há toda uma juventude, toda uma infância que nos cumpre salvar com urgência. São os milhões de crianças e adolescentes abandonados de nosso País. Concentrados, em sua maioria imensa, nas grandes metrópoles, eles não têm lar, nem futuro. São nômades nas ruas, obrigados a recolher delas, e de qualquer maneira, o pão de cada dia.

Não fomos capazes, nestas décadas de presunçoso crescimento, de dar trabalho a todos os brasileiros. Ao contrário: a modernização da agricultura, que engoliu os pequenos produtores em benefício dos vastos plantios para exportação, expeliu do campo, para as cidades médias e maiores, numerosos contingentes humanos. São eles os banidos em sua própria Pátria, desgarrados da paisagem ocupada por várias gerações familiares, e compelidos a vender sua força de trabalho, quando encontram quem a compre, a preços aviltantes. No interior do País, são eles os bóias-frias, designação que, em sua vulgaridade, espelha toda a humilhação a que são submetidos.

Nas grandes cidades são esmagados pela recessão econômica, e assistem, sem poder reagir, à desagregação da família, que é o único bem dos pobres. Onde não há trabalho não há pão, e as migalhas acaso obtidas. Deus sabe como, são sempre molhadas com as lágrimas da vergonha.

Não podemos sentir o orgulho de cidadãos enquanto houver, neste País, tanto sofrimento e tanto ultraje. Te-

mos que transformar, e logo, as declarações gerais em favor da Justiça Social em atos concretos.

Isso exige toda uma nova concepção do objetivo social da economia. Temos que começar pela base, pela terra, que é a única geradora primária de riquezas. Não postulo medidas radicais e novas para a solução do problema agrário do Brasil. Vamos empenhar-nos em executar a legislação que aí está, proclamada e não cumprida. Para os anos próximos, a aplicação do Estatuto da Terra, por si só, corresponderá a uma revolução no campo.

A democratização da propriedade rural facilitará a desconcentração industrial e o fim do exodo rumo às imensas metrópoles, que já se tornam inabitáveis.

O problema da agricultura não é apenas o da posse da terra. É preciso vê-lo em toda sua complexidade, que envolve questões como as do crédito, dos subsídios, da tecnologia, dos insumos.

Não há país do mundo que negue subsídios aos produtores rurais. A atividade, apesar de toda a técnica moderna, continua sendo a mais arriscada do ponto de vista econômico.

Não há país que prospere com segurança se não contar com uma agricultura poderosa. Por isso mesmo, teremos de encontrar o equilíbrio entre a questão social, que recomenda a disseminação de pequena propriedade rural, e as razões econômicas. Muitas reformas agrárias fracassaram porque não foram capazes de garantir o abastecimento urbano. A agricultura tem que produzir para o consumo interno e para a exportação.

Temos tudo, no Brasil, para uma agricultura pujante. Mas recusamos o destino, que alguns nos querem indicar, de meros fornecedores de comida barata ao mundo. A força da terra e o trabalho dos homens serão aliceres para a construção de um país industrialmente desenvolvido e politicamente respeitado.

Companheiros,

Todas essas medidas só serão possíveis com a preservação e fortalecimento da empresa nacional e incentivos aos pequenos e médios empreendedores.

Fortalecer a empresa nacional é dar-lhe condições para desenvolver seu modo de produção, com uma política racional de crédito e incentivos fiscais, e inclusive, dentro de uma tecnologia que seja nossa. Em razão disso, defendemos a reserva de mercado para, entre outros, o importantíssimo setor da informática. Mas não nos esqueçamos que o mercado não é uma entidade abstrata e nem pode ser reduzido apenas a dados estatísticos. Ele é constituído de criaturas humanas, soberanas no seu direito de escolha, e é a essas criaturas que devemos defender.

Investir na pesquisa científica é outra de nossas urgências. Não admitimos quaisquer vetos aos trabalhos dos cientistas brasileiros, que devem buscar o domínio do conhecimento em todos os campos.

Temos, entre esses investigadores, nomes de projeção universal. Falta-nos, porém, uma política decidida de estímulo a seu trabalho.

Vivemos, internamente, sob insólito sistema econômico, que, para usar uma expressão que se tornou corrente, privatiza os lucros, mas socializa os prejuízos. Os dinheiros públicos são generosamente entregues a especuladores que, até mesmo na manipulação financeira, se mostram incompetentes.

As empresas estatais, que constituem, em alguns setores, irretorquível necessidade, reclamam controle social maior. Mas é preciso cuidado nas críticas que a elas se fazem. Não podemos, em nome da privatização das empresas estatais, promover a desnacionalização da economia brasileira.

Companheiros,

As relações entre o capital e o trabalho reclamam novo ordenamento jurídico. A Consolidação das Leis do Trabalho é um diploma envelhecido no arbítrio, que desserve aos empregados e não serve aos empregários. O

Código vigente só tem servido para iludir os trabalhadores e intranquilizar as empresas.

Não há economia forte com sindicatos fracos. A autonomia sindical é imprescindível à construção democrática do País.

Os sindicatos, quando no exercício de suas atividades legais, existem como legítimo instrumento dos trabalhadores, e sem eles não há paz social.

Companheiros.

Em nossos tempos assistimos à emancipação social e política das mulheres. Esse é um movimento justo e irreversível. Como todas as revoluções, também esta se faz com dificuldades.

A mulher brasileira não se está emancipando porque pretenda libertar-se do lar. Ela vem sendo empurrada às atividades produtivas, fora de casa, pelas exigências da vida moderna. Sem o seu salário, hoje, é difícil a sobrevivência das famílias de trabalhadores.

A mulher só será realmente emancipada quando tiver as mesmas oportunidades políticas dos homens. Elas devem participar das decisões nacionais e da administração pública, com sua inteligência e seu discernimento político em plena igualdade, e sua presença não pode ser vista como acontecimento insólito.

Companheiros.

Estamos reunidos aqui, brasileiros de todos os Estados e de todas as condições sociais. O nosso partido, interclassista, é uma expressão genuína do povo brasileiro. Seu projeto é nacional, no sentido mais grave. Estamos convencidos de que o Brasil só será a grande Nação que sua gente merece quando não houver zonas de depressão social e econômica na geografia do País.

A integração do Nordeste no conjunto nacional não é medida paternalista a ser assumida com os recursos do Sul. É providência reclamada para as prosperidade comum do Brasil. Necessitamos, todos nós, de dar aos nordestinos a oportunidade do desenvolvimento. As distorções históricas da economia nacional, resultantes da diferença de clima, mas também de injunções políticas agravaram-se, nas duas décadas passadas, com a concentração de recursos pelo poder central.

Já temos dito e repetido: O Nordeste é a primeira, a maior e a mais importante das prioridades nacionais.

Companheiros.

A inflação é, entre tantos desafios da urgência, o que me parece mais grave. Mas não se pode combater eficazmente a inflação, quando o poder público dela se serve e busca estimulá-la com a indexação geral da economia. Haveremos de encontrar, com a assessoria dos grandes mestres da teoria econômica e os conselhos da razão política, os meios para sanear a moeda e recuperar a confiança nas atividades produtivas. O que não podemos permitir é a continuação dessa drenagem enloquecida de recursos para a aplicação em títulos que, por sua vez, não se destinam a investimentos produtivos, mas a especulação insensata de um monetarismo hipertrofiado.

Só os néscios, porém, podem acreditar no êxito de uma política recessiva no combate à inflação. A ação deflacionária exige a colaboração ativa da sociedade, e a sociedade não lhe dará seu assentimento se não houver rápida criação de novos empregos, favorecimento às iniciativas de trabalho e produção próprias, e o atendimento às necessidades básicas do povo.

A hora presente reclama, além da geração de empregos, salários justos, uma previdência social eficiente, e solução para o gravíssimo problema do Sistema Financeiro de Habitação.

O BNH é grande exemplo da insânia do poder. Financiado com o suor do trabalhador, que perdeu, para isso, a garantia de emprego e ganhou a maldição de um compromisso crescente, o órgão é o novo levitã nacional. Só a morte do trabalhador liberta sua família do contrato perverso que um dia assinou, com o sonho de ser o senhor sob seu teto.

Não será o trabalhador brasileiro, com os salários reduzidos enquanto prosperava o Estado e prosperavam alguns, que irá ser executado em consequência do desequilíbrio financeiro do BNH. Teremos de encontrar a forma justa de superar todo o sistema, e a encontraremos.

Devemos reunir toda a coragem para resolver o problema da previdência Social. Depois de anos seguidos de desacertos, ela se tornou uma pesada máquina burocrática.

Os trabalhadores e seus familiares não podem, sem embargo, pagar pelos erros da administração previdenciária. A cada mês contribuem com parte ponderável do seu sacrificado salário para assegurar a assistência médica e aposentadoria modesta.

Em todo o mundo há crise no sistema de seguro social — mas é duvidoso que haja uma situação tão grave como a nossa. Durante anos seguidos, a Previdência Social tem sido o paraíso da irresponsabilidade burocrática, da corrupção, da fraude, do nepotismo.

Trataremos deste problema com decisão e firmeza. A sociedade brasileira reclama contra sobrevivência de leis arbitrárias, como a de Segurança Nacional, a que disciplina o exercício da imprensa e a que regula o direito de greve.

Em todos os países há leis semelhantes, mas as nossas devem ser escoimadas do espírito totalitário que as inspira.

Essa tarefa deverá ser cumprida pelo Congresso, que terá, para isso, o apoio decidido do Poder Executivo.

Companheiros.

O povo brasileiro reclama mudanças, e iremos promovê-las. Não faremos apenas um governo de transição. Nosso propósito é o de presidir ao grande acordo nacional para a transformação do Brasil em um País restaurado em sua honra, em sua riqueza e em sua dignidade.

Sabemos como serão penosas as jornadas a vir. Durante muitos anos as dificuldades puderam ser proteladas com manobras e manipulações contábeis.

Agora não há mais recursos para o andamento. Chegou a hora da verdade, assustadora verdade, e teremos de enfrentar todas as dificuldades com coragem e determinação.

Para isso temos de buscar, no sacrifício de nosso povo, o indispensável exemplo de amor à Pátria.

São estes homens e mulheres que na lida do campo, no interior das fábricas, nas estradas, nas catedras e nos quartéis, são os verdadeiros construtores da nacionalidade.

O nosso pacto social, assim, afasta desânimos e ressentimentos, covardias e represálias, acomodações e revanchismo, para abrir o País a uma nova estação da história.

Não será um tempo de milagres, nem de ostentação constrangedora. Tudo faremos para que os brasileiros tenham direito ao trabalho, à honra e à liberdade.

Para esta luta, em nome da Aliança Democrática, conto com a ajuda de Deus e a força do povo".

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os últimos anos têm nos ensinado que a perseverança e a intensificação das mobilizações nacionais são o único modo de fazer este desastrado e débil governo acertar seu passo com a Nação. E até dentro do próprio arraial político situacionista, demonstra-se que apesar de alardear que não admite agir sob pressão, o Governo só se anima a sair da letargia e da teimosia quando lhe berram aos ouvidos e o sacodem com o maior vigor.

Também aprendemos, no entanto, que, ainda assim, o Governo só começa a agir quando já é muito tarde e o pior já aconteceu. Poucas vezes se viu, na história da República, tanta hesitação, tanto espreguiçamento antes de se começar a trabalhar.

Pois aqui estamos, novamente, cumprindo uma tarefa que tem de se refazer a cada início de ciclo agrícola: a de berrar nos ouvidos do Presidente, dos membros do Conselho Monetário Nacional, do Ministério da Agricultura, dos bancos oficiais e, principalmente, nos da "tróica" econômica, para que deixem a inércia e olhem este País como se fosse sua casa. Para que deixem de lado, por um instante, o temor reverencial ao FMI, aos bancos estrangeiros, aos seus amigos financistas domésticos e lembrem que há um país com 140 milhões de seres humanos que precisam trabalhar e sobreviver. Ou melhor, que há quase 140 milhões nesta situação; porque há alguns milhares que não precisam se preocupar com isto, embora fiquem de certo modo temerosos dos que mal comem ou nem chegam a comer.

Mais uma vez, estamos ao início do ciclo de plantio de verão. Mais uma vez se reuniu o Conselho Monetário Nacional. E, outra vez, se põe na rua o andor da incompetência, mesquinha e indiferença para com a outrora respeitada panela do povo.

Mais um vez, só que agora com um pouquinho mais de esforço, o Ministério da Agricultura chegou com o pires maior na mão e saiu com ele quase vazio. E veja-se que o Sr. Nestor Jost chegou — outra vez — a ameaçar com um pedido de demissão, caso não atendessem às suas propostas. Não foram atendidas. Nem ele pediu ou pedirá demissão.

Mais uma vez, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Conselho Monetário Nacional acabou dizendo a-mém às decisões tomadas na noite anterior à sua reunião, pelo trio maravilhoso da direção econômica. E como de outras vezes, a decisão magna sobre o rumo da agricultura na próxima safra, foi tomada, não com a cabeça voltada para este setor vital de nossa economia, mas com os ouvidos repletos pelos argumentos dos grandes bancos e pelas cobranças do fundo Monetário Internacional.

Pairou, ainda um vez mais, (Graças a Deus, pela última vez), sobre os nossos dirigentes econômicos, a grande preocupação com o que pensará deles o gerente do FMI, se a expansão da base monetária estourar outra vez. Ela já alcançou um nível crítico e os nossos ministros temem a palmatória da Dr^a Ana Maria. Há poucos dias, o Dr. Galvêas, com a voz embargada, declarava, candidamente: "Até julho chegou a 46,7% e seria impossível expandi-la apenas a 3,3% até o final do ano". Isso mesmo, com toda esta precisão de percentuais! E só agora, com a porta arrombada, lembram-se da tranca de ferro. Na mesma entrevista, ele chega a brilhante conclusão de que (leio textualmente): "é melhor tirar a base (monetária) e os meios (de pagamento), pois afinal estes limites não são critérios de performance, são parâmetros para orientar a economia interna do País".

Ou seja, confessa, plena e claramente, que os critérios alegados para adotar a política monetária recessionista, estavam afinal completamente errados. E, mesmo sabendo disso, continua a segui-los, aplicando-os à decisão a respeito do volume de crédito agrícola de custeio para a próxima safra. Está na hora, novamente, de chamar o Dr. Francelino, para perguntar que país é este.

As estimativas governamentais — com toda sua incredibilidade — apontavam um nível de necessidades de crédito da ordem de Cr\$ 7,5 trilhões. Ou seja, o montante da safra de verão do ano passado (sem aumento de área), corrigido pela taxa de inflação admitida pelo Governo e mais uma pequena variação atribuída a supostos aumentos de custos reais. O CMN aprovou Cr\$ 4,2 trilhões, a que se somarão outros Cr\$ 2 trilhões dos bancos privados.

Por que? A justificativa oficial baseou-se, como sempre, na necessidade de conter a expansão monetária. Ora, qual necessidade? O Dr. Galvêas já não havia dito que este limite não resolve nada?!?! Outra justificativa, ofensiva, seria a de que, aprovando estes Cr\$ 4,2 trilhões agora, não se faria pressão sobre o sistema de crédito, po-

dendo o Governo, mais tarde, liberar mais recursos de custeio e assegurar, ao final da safra, melhores preços de garantia.

E aí temos de novo o nosso velho conhecido estilo de governo. Em vez de tomar uma decisão firme, empurra com a barriga. Em vez de uma política clara, estimulante, verdadeira, age-se modorrentemente, com promessas que sabe, de antemão, que não cumprirá. E isto já não engana ninguém. A Organização das Cooperativas do Paraná (OCEPAR) já apontou a falácia deste argumento, quando contrapôs o argumento de que, nesse caso, "os preços de garantia teriam que respeitar a evolução dos custos de produção e não, frivolamente, as armações dos índices de inflação".

No caso, isto significa que, com menor volume de crédito de custeio, faixas rebaixasadas para 60% e 80% para grandes e pequenos produtores, desaparecimento da faixa dos "médios" e restrições específicas que só foram explicitadas após a reunião do CMN, não só os custos diretos de produção tenderão a aumentar acima dos VBC, como se terão que incluir custos financeiros adicionais, porque o crédito oficial será, obviamente, insuficiente e muitos terão que buscar dinheiro mais caro no mercado para tocar sua produção.

Mas houve um fato tremendamente importante nos bastidores. Por certo mais influente do que o temor aos trovões do FMI. Na véspera da reunião do CMN, houve um elegante e requintado jantar em casa do Dr. Galvêas, a que compareceram os ilustres banqueiros Amador Aguiar, Ângelo Calmom de Sá e Pedro Conde. O primeiro, apesar de dizer-se que está aposentado, continua a exercer uma das maiores somas de poder sobre nossos governantes. O Segundo, como esqueceram certos fatos do passado recente, com uns cheques administrativos do seu Banco, quando ele era ministro, está mandando mais do que nunca. O terceiro... bem, deixemos para lá, por enquanto. Enfim, estes três Senhores conversaram, mansamente, expondo os argumentos da comunidade financeira.

Até a hora do jantar, Senhor Presidente e Senhores Senadores, antes da mansa conversa, os Ministros da área econômica estavam considerando, favoravelmente, as propostas do Ministro Nestor Jost. Este havia recebido sugestões unanimemente aprovadas por 22 secretários estaduais de agricultura, que haviam jantado sanduíches, em Vitória, para montar um esquema exequível de financiamento da produção da próxima safra. E estavam todos mais ou menos de acordo em que esta safra seria vital, que é óbvio haver falta de alimentos no País e que, afinal, a situação financeira não estava tão negra, que não se pudesse fazer algo de razoável, para aumentar a oferta agrícola. Assim, antes de que os Senhores banqueiros e o Senhor Ministro começassem a sorver o licor, após o jantar, parecia certo que o Governo entraria com algo como Cr\$ 4,5 trilhões. Os bancos comerciais com Cr\$ 2,7 trilhões e estaria assegurando, pelo menos o montante de Cr\$ 7,2 trilhões. Um tanto menos do que o realmente necessário, mas tudo bem!

Terminado o agradável momento de degustação, a mansa conversa fluiu por algumas horas. Os convidados se retiraram. Alguns telefonemas foram dados, varando a noite brasileira. E no dia seguinte o Conselho Monetário Nacional recebia um esquema, onde o Governo entraria com 2 trilhões e 370 mil, os bancos liderados por aqueles Senhores baixaram sua quota para 1 trilhão 765 mil. E a agricultura brasileira... bem, esta fica para a próxima! Afinal, as conveniências dos bancos são as que realmente importam.

Isto, Senhores Senadores, na estreita visão de nossos Ministros e na esperta concepção de nossos generosos banqueiros.

Outra bem diferente, porém, é a postura de nossos agricultores, de nossas cooperativas, de nossos governos estaduais, dos políticos responsáveis que respeitam os seus eleitores que produzem e consomem os alimentos

que deixarão de ser produzidos por causa destas conveniências e convivências.

A OCEPAR e a FECOTRIGO, desde logo, advertem que o Sul não admite ser lesado pelos destrambelhados cálculos dos tecnocratas do Banco Central. Alguns itens de custeio, na Região Sul, acusam altas de 500% entre 1º de agosto de 1983 a 31 de julho de 1984. Várias entidades do interior de Minas já anunciaram seu engajamento no Movimento Pró-Plantio, que já cobre boa parte de Mato Grosso do Sul e Goiás; e a Federação da Agricultura de Minas Gerais declarou que: "Com o crédito rural curto e com preços mais baixos, o futuro Presidente da República que se cuide. A safra de verão vai dar a partida com o tanque ralo e pneus murchos". E prevê o risco de termos a pior safra dos últimos anos em termos de produção por habitante.

Nesta semana, as entidades representativas da agricultura paulista estarão iniciando em Brasília um vasto programa de mobilização, que visa a alterar as decisões tomadas pelo CMN e que, pelo seu porte e pelo apoio que receberá de todos os pontos do País, tenderá a acarretar vigorosa resistência ao arbítrio e parcialismo do Governo.

Não bastará o Ministro Galvêas dizer, com displicência, que a disposição do Movimento Pró-Plantio de reduzir drasticamente a área plantada é "bravata gauchesca". Ele devia ser pelo menos mais cuidadoso em suas avaliações pessoais. E ainda mais cuidadoso com os argumentos dos seus subordinados. Em plena refrega inicial a respeito dos critérios de medição dos custos agrícolas, pela imprensa, o Dr. José Kleber Leite de Castro, do Banco Central, saiu-se com esta: "O Governo prefere trabalhar com a média ponderada do universo rural, que hospeda vasta região de pequenos produtores, que plantam sementes próprias, aplicam menos adubos, dispõem maquinária e não passam recibo da mão-de-obra em atividades de subsistência familiar. Esse pessoal (Sim, nobres colegas, nestes termos!) que tem peso considerável na oferta agrícola, sobretudo na de alimentos básicos, de consumo interno, opera a custos menores por natureza e necessidade. Digamos abaixo de 270% ao ano..."

Este pedantismo é a perdição do Governo. É a chibatada nas costas do povo brasileiro.

Ora, Senhores Senadores, como é que pode uma tal mentalidade ser a dominante do crédito agrícola governamental?

Primeiro, o Governo prefere trabalhar com um "modelo" e não com a realidade. Vai pela média e impõe a que nivela por baixo.

Segundo, o Governo parece ter especial predileção pela minifundação da agricultura brasileira. Talvez alcançando esta meta, pelo menos ele não precisaria se incomodar com o crédito agrícola. O dinheiro iria todo para o "open" e para a ciranda financeira, para cobrir os rombos da Delfin, da Coroa-Brastel e dos demais compadres dos governantes.

Terceiro, a subsistência dos familiares do agricultor não deve atrapalhar os custos no "modelo"; é melhor usar sementes caipiras; adubo é luxo; e máquina é ostentação.

"Esse pessoal", como os encara o Banco Central, de fato produz, por natureza e necessidade, boa parte da alimentação deste país. E também a consome quase toda. E procura consumi-la o menos possível para sobrar um pouco para trocar por roupas, remédios, utilidades essenciais e até por alimentos industrializados. E em sua maioria, "esse pessoal", os bravos e sofridos lavradores de subsistência e pequenos agricultores com pequenos excedentes, não têm quase nenhum acesso ao crédito. Só vêm extensão rural quando o MINTER e o Ministério da Agricultura resolver bancar os generosos, e fazer figuração com seus programas comunitários, que justificam pequenas e residuais dotações orçamentárias que não chegam a fazer coceira no Orçamento Monetário.

Agora, para entrar no "universo rural" do Dr. José Kleber para ponderar a média dos custos e calcular o delta do VBC, aí sim, "esse pessoal" vale alguma coisa.

Mas nesse "universo" tecnocrático, entram também os pequenos e médios produtores. Estes sim gastam adubo, adquirem sementes — que se forem realmente germinativas e boas, custam caro — empregam e assalariam gente que precisa viver. E entregam, então sim, grande parte da oferta comercializável. E como não tem as mesmas facilidades de compra encontradas pelos grandes, acabam sofrendo os maiores impactos de aumentos de preço destes insumos. Ora, se as cooperativas e grandes empresas agrícolas demonstram que os seus custos estão se elevando bem acima da média inflacionária, imagine-se como andam os preços para quem compra insumos isoladamente e em pequenas quantidades.

E ainda assim, baseados nesta média ponderada, fixam o nível de financiamento em 80%, para os pequenos e médios, enquanto os grandes as tiveram aumentadas de 40 para 60%.

Esta medida, como advertiu o Secretário de Agricultura de São Paulo, arrisca nos levar a importar alimentos básicos, aprofundará a descapitalização do pequeno e médio produtor e a repercussão será maior entre estes do que para os exportadores e plantadores de cana.

E graças ao "modelo" minifundador de nossos tecnocratas, veremos piorar o quadro descrito pelo diretor da Associação Brasileira de Produtores de Sementes quando afirma que o Brasil "poderia chegar, tranquilamente, a 80 milhões de toneladas de grãos, mas limita-se, com a política de crédito superada, a uma expectativa de 50 milhões de toneladas, que equivale à perda de produção dos EEUU só no milho." E confirma o que observou o presidente da Associação de Produtores de Fertilizantes: "o Brasil consumiu, em 1980/81, 73 quilos de adubos por hectare e vai consumir menos de 57 Kg/ha em 1984/85."

Desse modo, repetir-se-á o que ocorreu em 1983/84, quando os preços de alimentos cresceram 342% enquanto os preços de produtos industrializados aumentaram 201%, puxando violentamente para cima a espiral inflacionária.

A Folha de S. Paulo, de domingo último, detectou, como subproduto destas reações e dos efeitos reais destas medidas do CMN, já estar havendo movimentos especulativos aproveitando o temor de que as áreas plantadas diminuam. Juntando alguns dados e apoiando-se nas argumentações pitorescas de Aloysio Biondi, procura mostrar que não haverá queda de produção, que os VBC não influirão nas decisões de utilizar maior ou menor área. E conclui que há muito alarmismo.

Nota-se, entretanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que aquele diário tampouco está suficientemente seguro para afirmar que as decisões do CMN sejam corretas. Limita-se, então, a afirmar que seria necessário um debate mais objetivo e melhor lastreado na realidade.

Afora as ameaças de não ampliar a área de plantio em Mato Grosso, Goiás e parte de Minas, realmente não se espera que os agricultores paralitem ou reduzam drasticamente a produção agrícola.

Não obstante, o que todos afirmam é que a produção seria maior, mas muito maior mesmo, se mais unidades agrícolas — principalmente as de pequeno e médio porte — pudessem trabalhar. Se mais unidades agrícolas — outra vez, entre as médias e pequenas — pudessem alcançar níveis mais altos de produtividade. E todos afirmam — e qualquer cidadão medianamente informado sabe — que agricultura só pode funcionar se houver crédito flexível e compatível com as necessidades.

Ninguém está pedindo privilégios ou favores. Todos estão pedindo o que mais falta a este Governo: racionalidade e competência, em vez de racionamento e conveniência.

Porque todos estamos cansados de ouvir e de ler análises mostrando que a produção *per capita* de alimentos

básicos é absolutamente insuficiente, porque hoje ela está ao mesmo nível de 1980. Por isso, os preços destes mesmos alimentos básicos têm subido descontroladamente. E isto ocorre porque faltam políticas agrícolas baseadas no interesse do agricultor e do abastecimento e porque sobram políticas agrícolas nos ministérios da fazenda e da recessão e voltadas para os interesses dos banqueiros e dos especuladores.

Quem tradicionalmente produz alimentos básicos é o pequeno e médio agricultor. Apesar de seu empenho, por causa deste tipo de critério de Governo, o que eles produzem não basta. E reconheçamos que isto é verdade, observando um fato novo em nossa agricultura. Como obtêm crédito mais abundante, podem elevar a produtividade e dispõem de maior atenção da assistência técnica, muitos grandes produtores vêm ampliando sua participação na oferta de alimentos básicos. Para eles é um bom negócio, também, à medida em que escapam, com mais facilidade, à ação dos atravessadores.

Outrossim, as decisões governamentais dada sua preferência natural pelos conglomerados e são mais fortemente assediados por estes grupos, sempre dão um "jeitinho" de favorecê-los como foi feito agora.

Reduzindo o percentual para 80% e unificando os estratos pequenos e médios num só e colocando os grandes na faixa de 60% o volume de crédito e a proporção de custeio coberta pelos empréstimos para estes últimos, tenderá a crescer a taxas superiores a 350% em relação à safra passada, enquanto para os menores o reajuste, quase sempre, ficará abaixo da taxa de inflação.

Por outro lado, tão importante quanto o valor médio do crédito por hectare — e esta é uma faceta que não se deixa clara — é o volume total de crédito que estará disponível. Se as necessidades reais eram avaliadas em não menos de oito e meio trilhões, rebaixá-la a 6,2 trilhões significará que menos produtores terão acesso ao crédito. Mesmo que ele, individualmente, seja maior do que no ciclo anterior. E pior ainda, porque ele tenderá a se concentrar nas grandes unidades.

É óbvio, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que estas constatações — quer nós as levantemos ou não — são feitas também pelos especuladores. Mais do que ninguém eles têm acesso às informações sobre o estado atual e as perspectivas da produção e do mercado; e dominam, melhor até do que o Governo, o conhecimento dos mecanismos de fixação de preços e de fluxos de comercialização. E se sabem que haverá menos crédito e maiores dificuldades de produção, também saberão como aproveitar-se lucrativamente da situação.

Por isso é preciso, mais do que nunca, como dissemos, berrar aos ouvidos de nossos governantes. É preciso abrir-lhes os olhos, para a realidade. É preciso trazer-lhes o que é realmente o interesse nacional. É preciso fazê-los ver que, com sua política agrícola, a produção deste ciclo mal alcançará o nível obtido em 1980; e que não nos venham com o usual crescimento ano a ano; a safra deste ano será maior do que a do ano passado sim, mas esta foi péssima, foi de mais de 10% menor do que a de 1982, a qual já fora menor do que a de 1981.

É preciso dizer, alto e bom som, que esta não é uma política agrícola, é uma política de fome. E esta o Brasil não aceita. Não aceita como está demonstrando que não aceita os seus mentores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o ofício nº s/12, de 1984 (nº 693/84, na origem) encaminhando o relatório e o parecer prévio da

quele Tribunal, sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1983, juntamente com os balanços da administração centralizada e o balanço consolidado, elaborados pela Secretaria de Finanças.

Nos termos do art. 393, do regimento interno, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal que concluirá seu parecer por projeto de resolução, aprovando ou rejeitando as contas, para posterior apreciação pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para o PLS nº 40/84, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro, Líder do PTB — Gastão Müller — Vice-Líder no exercício da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento que vem de ser lido figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte nos termos do art. 375, III, do Regimento interno.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — João Lobo — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, DE 1983

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões.

- de **Constituição e Justiça;**
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas;** e
- de **Saúde.**

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo oradores, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 364, DE 1984

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983.

Relator: Senador Almir Pinto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, que revoga a Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1984. — João Lobo, Presidente, Almir Pinto, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 364, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, revoga a Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É revogada a Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja a redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente ao Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la declaro encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Matéria vai à Câmara dos Deputados.

O Sr. Octávio Cardoso (PDS — RS) — Sr. Presidente, pediria que V. Exª verificasse, pois parece que não há número para prosseguirmos com a sessão.

O Sr. Gastão Müller (PMDB — MT) — A Liderança do PMDB está de pleno acordo com a Liderança do PDS. Não há número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sendo evidente a falta de quorum, antes de encerrar a presente sessão, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças);

2

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson

Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983". (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, grava-

dos, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento In-

terno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados.

10

Votação, em turno único, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Álmir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 088

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

COLÉGIO ELEITORAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, às onze horas e vinte minutos, reuniu-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente e Odacir Soares. Compareceram, ainda, os Senhores Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, respectivamente Líderes do PDS e do PMDB no Senado Federal, e os Senhores Deputados Nelson Marchezan, Freitas Nobre, Celso Peçanha e Brandão Monteiro, respectivamente, Líderes do PDS, do PMDB, do PTB e do PDT na Câmara dos Deputados. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente comunica os objetivos da reunião, a saber: a) deliberar sobre instruções para o processamento do registro dos candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República; b) tomar ciência dos entendimentos havidos entre as diversas lideranças partidárias, sobre as providências por elas acordadas no que se refere à apresentação de proposição legislativa regulamentando a composição do Colégio Eleitoral; c) dar conhecimento aos Senhores Membros da Mesa e aos Senhores Líderes dos pedidos de orientação formulados pelas Assembléias Legislativas, no que se refere ao processo de indicação dos respectivos Delegados ao Colégio Eleitoral. Com a palavra, o Senhor Líder do PDS no Senado, Senador Aloysio Chaves, confirmou a existência de dúvidas na seleção dos Delegados das Assembléias, diante do texto constitucional e à vista dos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 15, de 1973. O Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS na Câmara dos Deputados, disse que o projeto de lei complementar a ser apresentado deveria ter uma tramitação urgente, abordando exclusivamente a matéria referente à indicação dos Delegados das Assembléias, a fim de evitar polêmica e, assim, alcançar o objetivo colimado. Disse, ainda, que as demais providências referentes à organização e funcionamento do Colégio Eleitoral seriam da competência da Mesa do Senado Federal. O Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Deputado Freitas Nobre, indagou se a Mesa iria tomar alguma providência para as Assembléias sobre a vigência dos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 15, de 1973. O Senhor Presidente esclareceu que isto era matéria a ser tratada no projeto de lei complementar. Com a palavra, a seguir, o Senhor Líder do PDT na Câmara, Deputado Brandão Monteiro, expôs a posição do seu Partido, no momento, em relação ao projeto de lei complementar. Segundo ele, o seu Partido não subscreveria a proposição e que iriam obstruir a votação da matéria. O Senhor Presidente, diante dessas declarações, indagou se as demais Lideranças persistiam na intenção de apresentar o projeto. O Deputado Nelson Marchezan solicitou da Mesa que concedesse um prazo até às dezessete horas, para que estas tentassem, mais uma vez, encontrar um denominador comum, inclusive com a participação do PT e do PDT. O Senhor Presidente aquiesceu, ouvidos os demais membros da Mesa. O Senhor Presidente, em seguida, solicitou ao Assessor Célso de Souza que procedesse à leitura da minuta de Ato da Mesa, estabelecendo normas para o registro das candidaturas de Presidente e Vice-Presidente da República. O Senhor Líder do PMDB no Senado, Senador Humberto Lucena, manifestou-se no sentido de que a matéria constante do Ato, referente a eventual impugnação de candidato e recurso ao Poder Judiciário, deveria, no seu entender, ser tratado no projeto de lei complementar. O Senhor Presidente, em resposta, disse que à vista de já se terem desenrolado as Convenções Partidárias, estava em curso o prazo previsto na Lei Complementar nº 15, de 1973, para pedido de registro dos respectivos candidatos e que, assim, se tornava imperioso que a Mesa, com urgência, regulamentasse, através de um Ato, esse processo. Diante da solicitação dos Senhores Líderes, o Presidente convocou nova reunião para as dezessete horas, encerrando esta reunião às doze horas e vinte minutos, lavrando eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa do Senado, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial RUDY MAURER Diretor Administrativo	<div style="text-align: center;"> DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Via Superfície: Semestre Cr\$ 3.000,00 Ano Cr\$ 6.000,00 Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares </div>

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL,
REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E
OITENTA E QUATRO.**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, presentes os Senhores Senadores Jayson Barreto, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente, Odacir Soares, Almir Pinto e Marcelo Miranda. Achavam-se presentes, ainda, os Senhores Líderes Senador Aloysio Chaves e Deputado Nelson Marchezan, do PDS; Senador Humberto Lucena e Deputado Freitas Nobre, do PMDB, e Deputado Celso Peçanha, do PTB. Iniciando a reunião, com a palavra o Senhor Deputado Nelson Marchezan comunicou que as lideranças, com exceção das do PDT e do PT, haviam acordado na apresentação de um projeto de lei complementar, cuja minuta apresentou ao Senhor Presidente. O Senador Humberto Lucena disse que o seu partido ainda nutria esperanças de um entendimento com as lideranças do PT e do PDT. Esclareceram as lideranças do PDS presentes, que só dariam continuidade às gestões, caso estas não sofressem protelação. Dando prosseguimento aos trabalhos, após a retirada dos Senhores Líderes Partidários, o Senhor Presidente submeteu à Mesa o texto do Ato consubstanciando as instruções para o Registro dos candidatos dos Partidos a Presidente e Vice-Presidente da República, o qual foi aprovado, com votos vencidos dos Senhores Senadores Jayson Barreto e Marcelo Miranda, que irá à publicação, como parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos, lavrando eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa do Senado, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL;
REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E
OITENTA E QUATRO**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas e dez minutos reuniu-se a Mesa Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Jayson Barreto, Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral e Raimundo Parente. O Presidente, iniciando a reunião, comunicou haver recebido, no dia 13, às dezenove horas, o pedido de Registro das candidaturas a Presidente e Vice-Presidente da República da chapa vitoriosa na Convenção Nacional do PDS e, às dez horas de hoje, dia quatorze, o requerimento do PMDB no mesmo sentido. Comunicou ainda, que determinara a atuação e publicação de ambos os requerimentos, nos termos da Legislação em vigor e que lhe cabia, agora, proceder à designação dos Relatores. Para tanto, houve por bem, designar o Senhor Primeiro Vice-Presidente, Senador Lomanto Júnior para relator do Processo de interesse do PDS e o Senhor Segundo Vice-Presidente, Senador Jayson Barreto, para o processo de interesse do PMDB. O Senhor Senador Jayson Barreto declinou da honrosa indicação, invocando motivo de foro íntimo, razão porque, o Senhor Presidente designou Relator da referida matéria, o Senhor Primeiro-Secretário, Senador Henrique Santillo. Este aceitou a indicação, condicionando-a à audiência com a direção de seu Partido. O Senhor Presidente, a seguir, solicitou ao Senhor Consultor-Geral que fizesse a leitura dos Editais para publicação dos requerimentos de registro. A seguir comunicou à Mesa que havia designado os servidores Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa; Alberto Moreira de Vasconcellos, Consultor-Geral; Sarah Abrahão, Assessora e Cêlio de Souza, Assessor Legislativo, com a especial incumbência de assistir e assessorar a Mesa quanto aos trabalhos do Colégio Eleitoral e que, portanto, tais servidores estariam à disposição dos Senhores Membros da Mesa. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezesseis horas e dez minutos, lavrando eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa do Senado, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 119ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1984, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento médico de urgência por hospitais públicos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/84, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao § 2º do art. 79 da Lei Orgânica da Previdência Social, a fim de isentar os proprietários de habitações populares da responsabilidade solidária perante a Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 143/84, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que dá nova redação ao item IV do art. 8º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre anotação obrigatória da vacinação contra a hepatite tipo B, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 133 a 138, de 1984, (nºs 285 a 290, de 1984, na origem), para que os Governos dos Estados do Amazonas, São Paulo e as Prefeituras Municipais de Marília, São Paulo, São José do Rio Preto (SP) e Senhor do Bonfim (BA), possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 163/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 100/84.

— Nº 164/84, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Governador Tancredo Neves, na Convenção Nacional do PMDB, no último dia 12.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder do PMDB — Convenção Nacional do PMDB que escolheu os candidatos do partido à Presidência e Vice-Presidência da República.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Notícia do restabelecimento de eleições diretas para o próximo Presidente da República do Uruguai. Censura imposta a filme sobre a vida de Teotônio Vilela. Restrições de S. Exª a nova rodada de negociações do Governo brasileiro com o FMI, nos pontos que especifica. Inoportunidade de remanejamento de embaixadores que vem sendo feito pelo Itamaraty.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Qualidade da água potável fornecida à população brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada** após pareceres das comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças, voltando àquelas comissões em virtude do recebimento de emenda em Plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/84, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065 de 26 de outubro de 1983. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada** após pareceres das comissões competentes, ficando a votação adiada por falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Humberto Lucena, Marcondes Gadelha, Cid Sampaio e Nelson Carneiro.

— Requerimento nº 162/84, dos Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 40/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômica-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LENOIR VÁRGAS — Documento entregue ao Senhor Presidente da República pelo Governador Esperidião Amim, sobre os efeitos das enchentes que atingiram Santa Catarina no corrente mês.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Contribuição de S. Exª com vistas à reforma tributária.

SENADOR MAURO BORGES — Movimento desencadeado pelos produtores rurais da região geoeconômica de Brasília.

SENADOR MOACYR DALLA — Sugestão de S. Exª para a implantação de um programa de ocupação de terras agricultáveis.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Ato público realizado pelos moradores do bairro carioca de Jacarepaguá, solicitando providências das autoridades para o problema da poluição provocada por diversas indústrias situadas naquela região.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo ao Ministro Jarbas Passarinho em favor do atendimento de reivindicações salariais dos servidores previdenciários.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo ao Ministro do Planejamento e ao Diretor-Geral do DASP, no sentido do aproveitamento dos funcionários das antigas Inspetorias Seccionais de Finanças.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO: ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1984

2.2 — ABERTURA

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de quorum para a abertura da sessão.

2.2.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 14-8-84.

4 — Mesa Diretora

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 119ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lenoir Vargas e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jeison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1984

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento médico de urgência por hospitais públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo estabelecimento hospitalar público prestará, obrigatoriamente, assistência médica de urgência quando solicitado, ou quando o paciente a ele comparecer ou for conduzido.

Art. 2º Para os efeitos desta lei equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares públicos os hospitais privados que recebem auxílio, de qualquer espécie, da União, dos Estados e Municípios.

Art. 3º A falta de atendimento hospitalar, em casos de urgência, seja qual for o motivo alegado, sujeitará o responsável pelo estabelecimento às penalidades previstas no art. 135 do Código Penal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tornou-se comum, nos dias que correm, o fato de alguns hospitais negarem socorros médicos a pessoas que deles necessitam com urgência.

Hospitais pertencentes ao Ministério da Previdência e Assistência Social, ou que com ele mantêm convênio, negam socorros, sob a alegação de que o paciente não é vinculado à instituição ou, então, que o caso não se enquadra na especialidade a que o hospital se destina. Alegação sempre improcedente, visto que todos os hospitais têm obrigação de manter alguns internos em seus quadros.

Essa falta de atendimento tem sido tão comum que está a gerar um autêntico clamor público, eis que não são raros os casos de mortes por absoluta falta de atendimento médico.

O projeto ora oferecido à consideração da Casa, se aprovado e transformado em lei, certamente evitará tais fatos.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1984

Dá nova redação ao § 2º do artigo 79 da Lei Orgânica da Previdência Social, a fim de isentar os proprietários de habitações populares da responsabilidade solidária perante a Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 79 da Previdência Social:

“2º O proprietário, o dono da obra ou o condômino de unidade imobiliária de área superior a cem metros quadrados, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução de obras de construção, reforma ou acréscimo de imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de importância a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do Certificado de Quitação, previsto no item I, alínea c, do artigo 141.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A redação original do art. 79 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) era a seguinte:

“Art. 79. A arrecadação e o recolhimento das contribuições e de quaisquer importâncias devidas às instituições de Previdência Social serão realizadas com observância das seguintes normas:

I — ao empregador caberá, obrigatoriamente, arrecadar as contribuições dos respectivos empregados, descontando-as de sua remuneração;

II — ao empregador caberá recolher à instituição de Previdência Social a que estiver vinculado, até o último dia do mês subsequente ao que se referir, o produto arrecadado de acordo com o inciso I, juntamente com a contribuição prevista na alínea a do artigo 69;

III — ao segurado facultativo e ao trabalhador autônomo incumbirá a sua contribuição, por iniciativa própria, diretamente à instituição de Previdência Social a que estiver filiado, no prazo referido no inciso II deste artigo;

IV — às empresas concessionárias de serviços públicos e demais entidades incumbidas de arrecadar a “cota de previdência” caberá efetuar mensalmente o seu recolhimento, no Banco do Brasil, à conta especial do Fundo Comum da Previdência Social;

V — os descontos das contribuições e das consignações legalmente autorizadas sempre se presu-

mirão feitos, oportuna e regularmente, pelas empresas a isso obrigadas, não lhe sendo lícito alegar nenhuma omissão que hajam praticado, a fim de se eximir ao devido recolhimento, ficando pessoal e diretamente responsáveis pelas importâncias que deixarem de receber ou que tiverem arrecadado em desacordo com as disposições desta lei.”

Mais tarde, o Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, acrescentou ao art. 79 o item VI afinal transformado pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, em § 2º, assim redigido:

“§ 2º O proprietário, o dono da obra, ou o condômino de unidade imobiliária, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução das obras de construção, reforma ou acréscimo de imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de importância a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do “Certificado de Quitação” previsto no item I, alínea c, do artigo 141.”

Desde então, os proprietários de imóveis passaram a responder solidariamente perante a Previdência Social pelas dívidas eventualmente contraídas pelos construtores pela falta de recolhimento de contribuições.

Ora, o construtor do imóvel é, no geral, uma empresa ou uma firma individual e, como tal, contrata empregados, cabendo-lhe recolher contribuições previdenciárias que incidem sobre as folhas de pagamento.

Nada justifica, portanto, que os proprietários de imóveis, particularmente os de pequeno porte, que não são empresas mas sim trabalhadores, respondam pela dívida dos construtores, estes sim no geral empresários.

Impõem-se, portanto, a alteração do dispositivo legal em questão (§ 2º do art. 79 da Lei Orgânica da Previdência Social) para excluir de sua abrangência os proprietários de imóveis com área inferior a cem metros quadrados, como medida de elemental justiça tributária.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Fernando Henrique Cardoso.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 1984

Dá nova redação ao item IV do art. 8º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item IV do art. 8º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º

IV — O edital de citação, com o prazo de 30 dias, será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e, por duas vezes, em um jornal local, se houver e, não havendo este, em jornal da sede da comarca, e conterá, apenas, a indicação da exequente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida ativa, o prazo e o endereço da sede do juízo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Anteriormente a 1980, data da vigência da Lei Nº 6.830/80, os Editais de Praça e de Leilão, e os de Citação da Fazenda Pública (Nacional, Estadual, Federal e do INPS) eram publicados uma vez no **Diário Oficial** e duas vezes (2), num jornal local (Município), se houver e, não havendo este, em jornal da sede da comarca, além da afixação em local ostensivo do **Forum**.

O restabelecimento daquela forma de publicação visa até mesmo o interesse da Fazenda, uma vez que, após 1980, com a publicação somente do **Diário Oficial**, de leitura restrita, vem caindo, assustadoramente, o número de licitantes em praças e leilão por falta ou ausência de licitantes, são publicados Editais, até dez no **Diário Oficial**.

Assim esse projeto visa a prestar relevantes serviços ao Estado, fazendo justiça também aos jornais do Interior, veículos de grande leitura, que possibilitam, portanto, maior publicidade da Lei, evitando, assim, a alegação de sua ignorância.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — **Amaral Furian**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

Art. 8º O executivo será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas:

I — a citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, se a Fazenda Pública não a requerer por outra forma;

II — a citação pelo correio considera-se feita na data da entrega da carta no endereço do executado; ou, se a data for omitida, no aviso de recepção, 10 (dez) dias após a entrega da carta à agência postal;

III — se o aviso de recepção não retornar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, a citação será feita por Oficial de Justiça ou por edital;

IV — o edital de citação será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente Judiciário, com o prazo de 30 (trinta) dias, e conterá, apenas, a indicação da executante, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data, o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1984

Dispõe sobre anotação obrigatória da vacinação contra a hepatite tipo B, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas anotações de carteiras profissionais, carteiras de saúde e nos registros de pacientes hospitalizados, é obrigatória a anotação da vacinação contra a hepatite tipo B.

Parágrafo único. Na hipótese de internação de paratuberculosos pelo INAMPS ou outro órgão de assistência

previdenciária, estas e os recém-nascidos serão obrigatoriamente vacinados de acordo com o estabelecido neste artigo.

Art. 2º As autoridades sanitárias organizarão anualmente programas de vacinação em massa e campanhas educativas sobre a indispensabilidade da vacinação contra a hepatite tipo B, inclusive com publicidade por intermédio dos veículos de comunicação de maior circulação em todo o País.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o presente projeto, pretendemos colaborar com a política de preservação da saúde pública, recorrendo à obrigatoriedade da vacinação contra a hepatite tipo B. De fato, essa moléstia vem, nos últimos tempos, assumindo características de verdadeira epidemia, ceifando preciosas vidas, sobretudo na faixa etária mais jovem, dada a facilidade de contaminação nos recintos escolares e de lazer. A etiologia dessa doença e as iniciativas para sua imunização podem assim ser descritas, em breve resumo elaborado pelo Dr. Ivan Dias Raymundo, gastroenterologista dos mais acatados nos meios científicos de nosso País:

Desde a descoberta do antígeno Austrália por BA-RUCHS, BLUMBERG, em 1965, os conhecimentos a respeito da hepatite por vírus progrediram, provavelmente, mais do que qualquer outro campo da Medicina.

Ao mesmo tempo em que eram solucionados inúmeros problemas pertinentes à hepatite por vírus, toda a Hepatologia viu-se obrigada a uma reformulação à luz de novos conhecimentos. Hoje, sabe-se, que o antígeno descoberto por BLUMBERG nada mais é que o antígeno de superfície do vírus B (HBsAg). Entretanto, o termo "hepatite viral", inclui em última análise, três tipos básicos da doença: tipo A (HA), B (HB) e tipos não A/não B (NANB). O antígeno HBsAg, outrora denominada antígeno Austrália, uma vez detectado no sangue traduz a presença do vírus B circulante, quer em pacientes sãos que constituem os chamados "portadores assintomáticos" e que se encarregam de disseminar o vírus em toda a massa populacional.

O vírus B é transmitido por via intestino-oral (da mesma maneira que os outros vírus da hepatite), saliva, sêmen, secreções vaginais, sangue menstrual e outras secreções orgânicas, sendo frequente a transmissão por contatos sexuais e alta positividade no sangue de homossexuais. Sabe-se hoje que é capaz de ultrapassar a barreira hemato-placentária e contaminar o feto antes ou durante o trabalho de parto.

A incidência dos chamados "portadores sãos" é mais frequente nas populações tropicais, aparecendo em 0.1% dos americanos, 5% dos filipinos, 6% dos vietnamitas, 0.5% dos japoneses e 1.8% dos gregos. Os estudos feitos pela OMS, mostram que 180 a 200 milhões de indivíduos são portadores do vírus circulante, havendo grande incidência entre os povos asiáticos e africanos. Aproximadamente 10% das hepatites agudas por vírus B (HBsAg+), evoluem para a forma crônica e cirrose pós-hepatite, havendo também uma estreita relação entre a presença do vírus e o carcinoma hepato-celular.

O antígeno e seus anticorpos são detectados no sangue através de várias técnicas sendo as mais utilizadas a difusão em agar-gel, a eletroforese, a hemaglutinação passiva reversa e o radioimunoensaio. Estes 2 últimos métodos são os mais sensíveis e denominados de "terceira geração". Seu emprego é exigido nos países desenvolvidos para verificar a presença do antígeno em hemoderivados e nos bancos de sangue.

Os primeiros estudos sobre a possibilidade de imunização nas hepatites foram feitos na última década por Saul Krugman e colaboradores, que publicaram seus estudos sobre a antigenicidade nas hepatites, em casos estudados numa escola de excepcionais de Nova York.

A imunização passiva através de gama globulina nas hepatites tipo A é questionável, admitindo-se uma imunização passiva em torno de 8 a 12 semanas. Uma imunoglobulina especial (HBIG) com altos títulos de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus B é realmente efetiva nos indivíduos HBsAg — ou naqueles que contraíram o vírus B e que apresentem um período inferior a 6 horas de incubação. Essa vacinação induz o aparecimento de anticorpos contra o vírus B (anti-HBsAg), produzindo, imunidade duradoura. A aplicação de 2 doses chega a atingir a cifra notável de 98% de imunização, praticamente inócua, desencadeando aproximadamente 10% de efeitos colaterais leves.

A vacinação maciça visa a bloquear o aparecimento cada vez maior dos "portadores sãos", impedindo a disseminação da infecção, medida que só poderá partir dos órgãos assistenciais públicos de saúde num programa amplo de medicina profilática, conforme vem se fazendo no caso da poliomielite."

Assim, cremos que, com o presente projeto, proporcionamos condições para se poder enfrentar, com mais eficiência, os terríveis males causados por essa doença, hoje de tão largo espectro em todos os segmentos da população brasileira.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — **Itamar Franco**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 133 e 134, de 1984 (nºs 285 e 286/84, na origem) de 14 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que os Governos dos Estados do Amazonas e de São Paulo possam realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

(As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 135 e 138, de 1984 (nºs 287 e 290/84, na origem), de 14 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Marília, São Paulo e São José do Rio Preto (SP) e Senhor do Bonfim (BA) possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

(As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983; e
— Mensagem nº 129, de 1984, relativa à escolha do Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 163, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 1964 (Estatuto da Terra), com vistas a fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro, Líder do PTB — Octávio Cardoso, Vice-Líder no exercício da Liderança do PDS — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será incluído na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 164, DE 1984

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeriro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Governador Tancredo Neves, na Convenção Nacional do PMDB, no último dia 12, como candidato à Presidência da República, conforme publicação anexa.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, na qualidade de Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento geral do Senado e da Nação, o PMDB realizou, nos últimos dias 11 e 12, no plenário da Câmara dos Deputados, a sua Convenção Nacional, que transcorreu num clima de tranquilidade e de entusiasmo e terminou por escolher como candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República o Governador Tancredo Neves e o Senador José Sarney.

Não preciso repetir, neste instante, que sempre foi do nosso maior desejo a realização imediata de eleições diretas para Presidente da República. Neste sentido, ainda está na memória de todos a notável campanha de mobilização popular que empreenderam os Partidos de Oposição, com o apoio total da sociedade brasileira, a qual, entretanto, não sensibilizou o Congresso Nacional que, ao votar a Emenda Dante de Oliveira, não lhe deu os 2/3 necessários para a sua aprovação.

Sem embargo disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso maior compromisso, no plano institucional, afóra a Constituinte livre e soberana em 1986, é a realização de eleições diretas, em todos os níveis, a partir da Presidência da República. Posso assegurar que o PMDB, tão logo as Lideranças do PDS acordem em incluir na pauta do Congresso Nacional a Emenda Theodoro Mendes, acorrerá, pressuroso, ao plenário do Congresso Nacional, com os demais Partidos, o PDT, o PT, o PTB e, agora, sem dúvida alguma, a Frente Liberal, e quem sabe? — outros Senadores do PDS que, a esta altura, já estariam convencidos de que esta seria a melhor solução para a sucessão presidencial da República, ao fim do mandato do Presidente João Figueiredo.

Nós podemos dizer que as candidaturas lançadas, pela Convenção Nacional do PMDB, são definitivas e que nós preferiríamos que, em vez de elas serem submetidas ao Colégio Eleitoral, o fossem ao voto popular, nas urnas, para que o povo brasileiro pudesse sagrar, com seu apoio definitivo e soberano, os nomes desses dois gran-

des brasileiros que, representam hoje a grande aliança democrática que surgiu da consciência política de líderes expressivos no cenário nacional, para salvar este País do caos político-institucional, econômico, financeiro e social.

Durante a Convenção do PMDB, o Governador Tancredo Neves pronunciou memorável discurso que foi amplamente divulgado e que merece, sem dúvida alguma, o maior destaque, nesta Casa do Congresso Nacional, ficando, inclusive, registrado nos nossos anais como uma das peças mais notáveis da eloquência política de que já tivemos conhecimento, no Brasil.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª me concede um aparte, nobre Líder?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior — Não quero, absolutamente, perturbar o brilhante discurso de V. Exª, em que exalta a Convenção do seu Partido. Nós, também, já o fizemos aqui, porque a nossa Convenção foi diferente da Convenção do Partido de V. Exª. Nós tivemos disputa, nós lançamos dois candidatos que, livremente, sem apoio do governo, disputaram a Convenção. Os nossos candidatos não saíram de cima para baixo, nem foram impostos por Executiva, por Diretório, nem por grupo predominante algum nem ocorreu nenhuma intervenção do governo. Também não fizemos alianças espúrias...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não apoiado!

O Sr. Lomanto Júnior — Não fomos buscar a incorreção como o meio de fortalecer a nossa agremiação partidária. Hoje, eu compreendo que o Deputado Mário Juruna está mais esclarecido e politizado do que muitos dos aculturados brancos. O Deputado Mário Juruna, ao retornar de uma viagem ao exterior, estupefacto, alarmado, afirmou que, cada dia, ele se sentia mais estranho, compreendendo menos o mundo dos brancos. V. Exª tem um grande candidato à Presidência da República, nós reconhecemos e proclamamos; e não mudamos e não mudaremos o conceito que temos, que aqui registramos, num aparte de despedida ao eminente Senador Tancredo Neves, hoje candidato de V. Exª. O único aparte destoante, infeliz, inoportuno, agressivo, numa hora em que todo o Congresso se congratava, se unia para desejar êxito, sucesso, felicidades ao Governador Tancredo Neves, bem junto a mim, naquela cadeira, à minha frente, foi o do hoje candidato a Vice-Presidente da República, do PMDB, que numa hora infeliz, — aliás S. Exª tem tido atitudes demasiadamente infelizes, em muitos momentos de sua vida — insultando aquela figura que acabava de receber a consagração dos seus pares. O seu atual companheiro de chapa, o eminente estadista Governador Tancredo Neves, Juruna tem razão. O mundo dos brancos é contraditório. Eu não mudei, Sr. Líder. Se o Vice-Presidente mudou, eu não mudei. Eu fui cassado por S. Exª, quando era membro do Diretório Nacional e ele, aproveitando a minha ausência do País em missão oficial, me excluiu dos quadros do Diretório Nacional. Eu não mudei, ele mudou. Eu não mudei porque sou coerente. Ele mudou, eu não sei porquê.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Seria melhor que V. Exª tivesse ocupado a tribuna em seguida ao meu pronunciamento, para falar sobre a Convenção do PDS e exaltá-la, como bem o quisesse. Agora, o que V. Exª não deve é criticar o comportamento do PMDB, a suas decisões convencionais. Em nosso Partido, é bem verdade, não houve disputa, como no PDS, mas isso decorreu de uma articulação política feita a nível de Oposição, no sentido de que o Governador Tancredo Neves e o Senador José Sarney fossem candidatos de unidade. Por isto mesmo, não houve o radicalismo da Convenção do PDS, que ainda hoje dá os seus resultados nefastos, comprometendo cada vez mais a unidade do seu Partido.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Nobre Senador Humberto Lucena, quando há disputa, há radicalismo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª crítica os que deixaram o PDS e se alinharam na Frente Liberal, para formar conosco esse grande movimento cívico em torno do Governador Tancredo Neves para Presidente da República. Chama-os de traidores. V. Exª é injusto com seus companheiros de Partido porque todos eles têm razões de sobra para seu procedimento. São homens dignos, ativos, que lutaram por ideais, que porfiaram no PDS pela realização de prévias para escolha do seu candidato, e foram frágorosamente derrotados, inclusive pela interferência do próprio Presidente João Figueiredo, que, depois de haver concordado com as referidas prévias, às vésperas da histórica reunião da Comissão Executiva do PDS, na qual renunciou o Presidente José Sarney, manda-lhe uma carta, recuando da posição anterior.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª me concede mais um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Portanto, todos esses companheiros que, hoje, estão conosco na Frente Liberal têm, sem dúvida alguma, a sua justificativa perante a Nação; estão sendo totalmente absolvidos pela opinião pública.

Eu censuro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqueles que deixam a Oposição para aderir ao Governo, mas respeito e admiro os que têm a coragem de deixar o Governo para vir para à planície da Oposição.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª mesmo, Senador Lomanto Júnior, eu não sei se o seu candidato, Deputado Paulo Maluf, tivesse sido derrotado na convenção, se V. Exª ficaria no PDS. Tenho minhas dúvidas e não deixaria de lhe dar as suas razões, que as conheço. E V. Exª não poderia, por isso, ser tachado de traidor.

Vamos, conservar um alto nível de linguagem, vamos respeitar os nossos companheiros, suas posições políticas, porque, afinal de contas, todos nós temos a responsabilidade na vida pública.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Humberto Lucena, V. Exª me concede o aparte? (Assentimento do orador.) Queria dizer a V. Exª que o meu comportamento nesta Casa tem sido de lisura, eu diria mesmo até de afeto com os meus companheiros. Nem de leve eu acusaria amigos, que os tenho na Frente Liberal, entre os quais o Vice-Presidente Aureliano Chaves, a quem nos liga uma amizade fraterna, inclusive foi professor de minha filha, apadrinhou o casamento dela e por quem tenho a maior admiração, o maior respeito. Eu não chamaria os demais companheiros da Frente Liberal de traidores. Eu não os chamei. Esta é uma linguagem que eu não costume usar...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ai está a Taquigrafia.

O Sr. Lomanto Júnior — ... eu não sou agressivo. É o meu próprio estilo. Posso ser veemente a minha veemência é quase que da minha formação. Quero adiantar a V. Exª que não peça a transcrição do brilhante discurso do Senador Tancredo Neves, porque eu já pedi. No momento em que estava aqui, pronunciando o seu discurso, o eminente Senador Moacyr Duarte, pedindo a transcrição do discurso do meu candidato na Convenção, eu pedi que também se transcrevesse nos Anais desta Casa o discurso do nosso eminente ex-collega e estadista Tancredo Neves. V. Exª quer hoje transcrever um novo discurso. V. Exª tem o meu apoio, porque o primeiro, o da Convenção, teve aprovado aqui a sua transcrição. Ago-

ra, por Deus, não queira justificar a atuação do ex-Presidente do meu Partido. Que diria V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, o que diria a Paraíba, o que diria São Paulo se hoje V. Ex^a fosse o Vice-Presidente da chapa do Sr. Paulo Maluf, se o Sr. Ulysses Guimarães estivesse hoje na chapa do Sr. Paulo Maluf sem nenhuma razão que justifique o gesto radical dessa atitude? Quando nós disputamos eleição, V. Ex^{as} nos chamam de radicais. Ora, nós demos o exemplo ao País, nós demos o exemplo à nação de que o nosso Partido continuava a luta, apesar da decepção que sofreu. E não sei se S. Ex^a não era o responsável, o principal responsável pelo marasmo, pela falta de vitalidade do Partido, pelo seu desinteresse sempre demonstrado, pela sua posição sempre procurando aniquilar aqueles companheiros que, como no meu caso, não contavam com as benesses dos caciques estaduais. Pois bem, Ex^a, o que eu quis dizer é que a atitude do ex-Presidente do PDS e atual candidato a Vice-Presidente não honra o seu passado, como não honrará o seu futuro. S. Ex^a será julgado pela História, e não será a História do futuro, não; será a História contemporânea, será a História atual, a História do hoje, que vai dizer à Nação que o homem, que era o comandante, sem nenhum motivo senão pequenas divergências ocorridas, de que não temos nem conhecimento, encontrou razão suficiente para abandonar o barco. Ora, Sr. Presidente, os que abandonam o barco nas horas procelosas, nas horas das tempestades, não podem merecer o respeito dos demais integrantes desse mesmo barco.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a havia generalizado a acusação de traidores aos companheiros da Frente Liberal.

O Sr. Lomanto Júnior — Uma expressão que não aceita.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a pode consultar, depois, o seu aparte anterior e vai verificá-la. Agora V. Ex^a está retificando a sua posição inicial e passa a especificar.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu não mudo, nunca. Quem me conhece sabe que não mudo. Eu só recuo diante dos erros.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu não dei o aparte a V. Ex^a. V. Ex^a passa, de agora por diante, a acusar apenas o Senador José Sarney, ex-Presidente do seu Partido.

De minha parte, conheço, compreendo e acato as razões que levaram o Senador José Sarney e os seus demais companheiros de Frente Liberal a deixarem o PDS e a se integrarem nesse movimento em prol da candidatura Tancredo Neves. Se outro motivo não houvesse, bastaria a desconsideração total, para não dizer a desmoralização, que lhe fez o próprio Presidente da República ao recuar do entendimento que tivera com S. Ex^a, com relação à realização das prévias para a escolha do candidato do PDS.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador e Líder Humberto Lucena, sou daquele que preferem ficar com as palavras de Cristo, quando disse com sabedoria: "Não julgueis, para não serdes julgados". Evidentemente, retornando a este plenário, pela via dolorosa que não escolhi, encontrei a sua geografia humana bastante diferente daquela que conheci nos primeiros meses do ano passado, quando aqui estive eventualmente. Mas, não é de minha formação condenar ninguém pelas atitudes políticas, pelas quais manifestam preferência, ou pelos candidatos que escolhem para a sua manifestação. A Frente ampla ou Frente Liberal — e confesso a V. Ex^a

que não sou bem conhecedor de problemas meteorológicos — mas a Frente, qualquer que ela seja, segundo V. Ex^a preconiza, ela permanecerá monolítica, unida, coesa, em defesa dos seus ideais e dos seus princípios. Diferentemente, vaticina um eminente liderado de V. Ex^a, o nobre Senador Fábio Lucena, quando, há alguns dias, ocupando a tribuna do Senado Federal, fez um julgamento um tanto quanto desprimoroso daqueles que hoje integram a Frente Liberal, em que afirmou, em alto e bom som, que da Frente, apenas cinco eminentes e ilustres integrantes permaneceriam cumprindo e honrando os seus compromissos até o final, até o término, até o encerramento do Colégio Eleitoral. E citou os seus nomes, e afirmou que todos os demais retornariam ao aprisco, porque hoje eram apenas ovelhas desgarradas do rebanho. Então, eminente Líder Humberto Lucena, de minha parte, eu me rejubili com o vaticínio do seu eminente liderado. Faço votos para que haja uma reversão de pensamento e de atitudes daqueles ilustres companheiros que hoje deliberaram apoiar um determinado candidato, o eminente e preclaro ex-Governador de Minas Gerais, Dr. Tancredo Neves. V. Ex^a, neste instante, oferece à consideração deste Plenário um requerimento solicitando a inserção, nos Anais do Congresso Nacional, do brilhante discurso pronunciado por S. Ex^a o ex-Governador Tancredo Neves, requerimento esse que muito me honraria subscrever, também. Desde já, antecipo a minha manifestação favorável à sua aprovação. Concluindo o meu aparte, e me penitenciando por ter toubado um pouco do precioso tempo de que V. Ex^a dispõe para falar, faço votos, eminente Líder Humberto Lucena, que aquilo que prevê, como uma antevisão do futuro, o eminente Senador Fábio Lucena, seu ilustre liderado, se confirme em tempo breve. Apenas discordo de S. Ex^a que, dentre tantos, ele relacionou tão poucos capazes de honrar o seu compromisso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Há uma diferença, nobre Senador Moacyr Duarte, é que o nobre Senador Fábio Lucena falou em seu nome pessoal e eu, neste instante, me pronuncio como Líder do meu Partido no Senado Federal. Estou expressando o ponto de vista do PMDB, decidido em convenção nacional, no sentido não só de consolidar a aliança com a Frente Liberal e os demais partidos de oposição, como também de lançar as candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney, à Presidência e Vice-Presidência da República. V. Ex^a não se rejubile com o vaticínio do Senador Fábio Lucena, porque V. Ex^a talvez tenha uma surpresa desagradável: ao invés da Frente diminuir, ela vai aumentar. Isto já está ocorrendo; após a Convenção do PDS, já vários — e V. Ex^a não desconhece — componentes do PDS, que apoiaram o Ministro Mário Andreazza, estão entrando em entendimento com a Frente Liberal para subscrever o seu programa. Portanto, veja V. Ex^a que é exatamente o contrário. E tenho todos os que integram a Frente Liberal na mais alta conta, são homens dignos, são homens honrados, que saberão por isso cumprir rigorosamente os seus compromissos que não são para conosco, com o PMDB, com os partidos de oposição, mas com a Nação brasileira, conforme registrou o histórico documento em que celebramos a formalização desse pacto de civismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Lomanto Júnior afirmou, num aparte ao Senador Moacyr Duarte, que eu havia solicitado a transcrição nos Anais também do discurso proferido na Convenção Nacional do PMDB pelo Governador Tancredo Neves, como candidato à Presidência da República. Mas sabe S. Ex^a que é preciso formalizar o requerimento do ponto de vista regimental, e é o que faço neste instante, encaminhando à Mesa proposição nesse sentido.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, Sr. Presidente...

O Sr. Jaison Barreto — Permite, meu Líder?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Jaison Barreto — Meu Líder Humberto Lucena, estamos vivendo dias difíceis num contexto de muitas complexidades, e entendi oportuno, exatamente no discurso de V. Ex^a, fazer algumas colocações a fim de que, num julgamento futuro, essa análise corresponda à realidade dos fatos e não seja submetida à versões que podem descaracterizar uma posição assumida junto à Mesa do Senado, quando do pedido de registro das candidaturas de Tancredo Neves e de José Sarney. Afirmei, junto aos membros da Mesa e ao Presidente Moacyr Dalla, que me considerava impedido, por razões éticas e por razões políticas; como defensor exclusivo de eleições diretas e contrário à participação do Colégio Eleitoral, eu me sentia impossibilitado, porque sujeito à versões e às más interpretações de ser o Relator do Parecer do registro das duas candidaturas. E do ponto de vista partidário, como entendo que a candidatura de José Sarney de alguma maneira desserve ao ideal do meu Partido, e como a colocação e o entendimento que tenho de que não se trata de uma adesão de José Sarney ao PMDB, mas de uma adesão do PMDB às teses, às bandeiras e aos palanques de José Sarney, com esse entendimento julguei lícito, ético e num gesto de lealdade ao meu Partido, que quero forte, que quero respeitado, entendi, como já havia informado a V. Ex^a, de me recusar a dar o parecer a fim de que um outro companheiro do PMDB o relatasse. Esse é o texto cru na interpretação que quero que prevaleça, porque é exatamente o correspondente à atitude que assumi, a fim de que não parem, dúvidas a respeito da lealdade que tenho para com o meu Partido, para com os meus deveres, embora discordando democraticamente da condução dos seus destinos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sabe V. Ex^a que fui o, primeiro a compreender e a respeitar a posição de V. Ex^a ao se recusar a relatar o pedido de registro das candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney. Quanto às colocações que V. Ex^a faz a respeito do Senador José Sarney é um direito que V. Ex^a tem, porque o nosso Partido é um Partido democrático e que comporta, por conseguinte, essas divergências.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Líder, o tempo de V. Ex^a está encerrado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas V. Ex^a não desconhece que agora nós estamos diante de uma decisão formal da Convenção Nacional do PMDB que, por esmagadora maioria, lançou como candidato à vice-presidência da República o Senador José Sarney.

Sr. Presidente, pediria vênua a V. Ex^a para, antes de encerrar, ler ligeiros tópicos do discurso do Governador Tancredo Neves apenas à guisa de justificativa ao meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Perfeito, mas já está encerrado o tempo de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Disse S. Ex^a:

Companheiros do PMDB.

Atendo a vosso chamado. Orgulho-me de pertencer a este partido. Formado na adversidade, crescido sob os golpes do arbítrio, maduro no sofrimento de seus militantes, ele se redime, agora, para oferecer à Nação sua proposta de paz.

Sois a representação mais autêntica de nosso povo. Dele trazeis os restos de uma noite prolongada, povoada de medo. Dele é também a verdadeira esperança que conduziu ao longo destes anos.

A esperança é o único patrimônio dos deserdados, e é a ela que recorrem as nações, ao ressurgirem dos desastres históricos.

Mais adiante:

A paz que pretendemos não é a que os vencedores impõem aos vencidos; é a que se edifica no entendimento e na concórdia.

Temos de compreender a verdade essencial de nosso pacto político. Nós o estabelecemos em favor de nossa gente. O Brasil que amamos não é entidade abstrata, feita apenas de símbolos, por mais os veneremos. O Brasil que amamos está em cada coração e em cada alma de seus filhos. Restaurar, em seus olhos, o orgulho da Pátria é a missão que nos cabe. A soberania do País é a soberania de seu povo; a dignidade do País é a dignidade de sua gente. Para que o Brasil seja grande e forte, e assegurada sua independência, é condição primeira o respeito sagrado aos direitos humanos.

O Brasil muito deve às nossas Forças Armadas. Desde quando se organizaram, ainda nas origens da nacionalidade, elas passaram a se constituir em vínculo de unidade nacional, na sustentação de nossas instituições livres, na projeção de nosso orgulho nacional, em instrumento da consolidação de nossa democracia.

Emanadas do povo, a serviço do povo, elas bem merecem o respeito e o reconhecimento nacional que as envolvem.

Nunca é demais saudá-las na grandeza de sua destinação histórica; e quando as vemos voltadas para sua modernização e profissionalização, sente-se a Nação tranqüila em sua segurança e fortalecida a sua vocação de ordem, paz e prosperidade.

"O Poder mais elevado da Nação é o seu Parlamento.

Os representantes do povo são os portadores de sua soberania. O Congresso deve ter respeitadas todas as suas prerrogativas, entre elas a de exercer pleno controle sobre o Executivo."

"Assumo, diante de nosso povo, o compromisso de promover, com a força política que a Presidência da República confere a seu ocupante, a convocação de poder constituinte para, com a urgência necessária, discutir e aprovar nova Carta Constitucional.

Esta carta deverá devolver-nos a República e a Federação. Quando dizemos República, pensamos no governo assentado sobre o consentimento ativo de todos os cidadãos. Quando dizemos República, pensamos no voto livre, universal e secreto. Pensamos em mandatos de duração certa, em pluralidade partidária, em alternância normal de homens e doutrinas na administração política do País."

"Constituição, Federação e Reforma Tributária são as tarefas prioritárias. Com a nova Carta, com a autonomia dos Estados e Municípios e com distribuição racional da carga fiscal e dos recursos públicos, podemos avançar no caminho das mudanças."

Depois:

Comecemos pela dívida externa. Os países credores serviram-se de nossos sonhos de grandeza e, com os recursos que nos forneceram, ampliaram as restrições ao nosso desenvolvimento econômico. A flutuação da taxa de juros, expediente de que se valem a fim de fazer frente a seus déficits orçamentários, está levando o nosso povo a penosos sacrifícios. Já exaustos, os trabalhadores se esfalfam para produzir bens que se convertam em divisas, a fim de atender à ambição insaciável do sistema financeiro internacional."

"Não é possível que o País continue enviando para o Exterior 5% da renda interna sob forma de pagamento de juros, outros serviços e amortizações.

Tal saída de recursos corresponde a verdadeira sangria na economia nacional e se materializa, em última instância, pela transferência de parcela da produção nacional ao Exterior. Os produtos, por seu turno, correspondem à combinação de recursos naturais, mão-de-obra e capitais nacionais carreados para fora do País."

"A execução de nosso programa de governo não pode dispensar o respaldo de uma política externa voltada para os interesses nacionais, refletindo os anseios de uma sociedade democrática."

"Há, no entanto, que proteger o patrimônio espiritual de nosso povo contra aquele tipo de subcultura que nos impingem de fora.

Promover a cultura, dever do Estado, não significa criar uma cultura oficial. É preciso deixar livres as forças criadoras de nossa gente, e guardar, com todo cuidado, os bens culturais que nos deixaram os brasileiros do passado e deixaremos aos brasileiros do futuro."

Depois:

"A Universidade, no Brasil, é ainda elitista. Temos que democratizá-la efetivamente, e não continuar com a mentalidade de que os filhos dos trabalhadores devam ser sempre trabalhadores, e doutores os filhos de doutores. Perda em divagações, formando profissionais para um país inexistente, a Universidade brasileira necessita de uma reforma profunda e imediata."

"Não podemos sentir o orgulho de cidadãos, enquanto houver, neste País, tanto sofrimento de tanto ultraje. Temos que transformar, e logo, as declarações gerais em favor da justiça social em atos concretos."

"Isso exige toda uma nova concepção do objetivo social da economia. Temos que começar pela base, pela terra, que é a única geradora primária de riquezas. Não postulo medidas radicais e novas para a solução do problema agrário do Brasil. Vamos empenhar-nos em executar a legislação que af está, proclamada e não cumprida. Para os anos próximos, a aplicação do Estatuto da Terra, por si só, corresponderá a uma revolução no campo."

E ainda:

"Não há país do mundo que negue subsídios aos produtores rurais. A atividade, apesar de toda a técnica moderna, continua sendo a mais arriscada do ponto de vista econômico."

"Fortalecer a empresa nacional é dar-lhe condições para desenvolver seu modo de produção, com uma política nacional de criação e incentivos fiscais, e inclusive, dentro de uma tecnologia que seja nossa.

Investir na pesquisa científica é outra de nossas urgências. Não admitimos quaisquer vetos aos trabalhos dos cientistas brasileiros, que devem buscar o domínio do conhecimento em todos os campos."

"As relações entre o capital e o trabalho reclamam novo ordenamento jurídico. A Consolidação das Leis do Trabalho é um diploma envelhecido no arbítrio, que desserve aos empregados e não serve aos empresários. O código vigente só tem servido para iludir os trabalhadores e intranquilizar as empresas."

A CLT é um diploma envelhecido no arbítrio. Não há economia forte com sindicatos fracos. A autonomia sindical é imprescindível à construção democrática do País."

Mais adiante:

Já temos dito e repetido: O Nordeste é a primeira, a maior e a mais importante das prioridades nacionais:

Companheiros.

A inflação e, entre tantos desafios da urgência, o que me parece mais grave. Mas não se pode combater eficazmente a inflação, quando o poder público dela se serve e busca estimulá-la com a indexação geral da economia."

Haveremos de encontrar com a assessoria dos grandes mestres da teoria econômica e os conselhos da razão política, os meios para sanear a moeda e recuperar a confiança nas atividades produtivas. O que não podemos permitir é a continuação dessa drenagem enlouquecida de recursos para a aplicação em títulos que, por sua vez, não se destinam a investimentos produtivos, mas à especulação insensata de um monetarismo hipertrofiado.

A hora presente reclama, além da geração de empregos, salários justos, uma providência social eficiente e solução para o gravíssimo problema do Sistema Financeiro de Habitação.

O BNH é grande exemplo de insânia do Poder. Financiado com o suor do trabalhador, que perdeu, para isso, a garantia de emprego e ganhou a maldição de um compromisso crescente, o órgão é o novo leviatã nacional. Só a morte do trabalhador liberta sua família do contrato perverso que um dia assinou, com o sonho de ser o senhor sob o seu teto.

A sociedade brasileira reclama contra sobrevivência de leis arbitrárias, como a de Segurança Nacional, a que disciplina o exercício da Imprensa e a que regula o Direito de Greve.

Em todos os Países há leis semelhantes, mas as nossas devem ser escoimadas do espírito totalitário que as inspira.

E afinal

Companheiros.

O Povo brasileiro reclama mudanças, e iremos promovê-las. Não faremos apenas um governo de transição. Nosso propósito é o de presidir ao grande acordo nacional para a transformação do Brasil em um País restaurado em sua honra, em sua riqueza e em sua dignidade.

São palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de um verdadeiro estadista essas do Governador Tancredo Neves, de que agora peço sejam transcritos nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vou me referir, esta tarde, aos temas que estão apaixonando este Plenário e me reservo a possibilidade de, mais adiante, explicar qual é minha posição diante da sucessão presidencial, não no que diz respeito à linha do meu Partido, com a qual concordo, mas eu gostaria de ter a oportunidade de discutir com franqueza, aqui no Senado e dizer o que penso a respeito. Mas não me dirigirei ao Senado sobre esta matéria.

Queria, apenas, antes de pronunciar um pequeno discurso, sobre outro tema, dizer a V. Ex^{ta}, Sr. Presidente, que acaba de chegar às nossas mãos um telegrama em que se anuncia que o governo uruguiano restabeleceu as eleições diretas. Depois de treze anos de ditadura militar, houve um acordo entre militares e políticos e, no Uruguai, foi concedida a eleição direta para Presidente da República, o que nos deixa numa situação realmente embaraçosa de sermos na terrível e triste corrida com o Chi-

le, os últimos países a conceder ao povo o direito de escolher o seu presidente.

Ainda antes de iniciar o meu discurso, queria também dizer que nesta mesma linha me entristeceu muito saber que houve uma manifestação da censura, do Departamento Federal de censura pedindo que houvesse cortes nas declarações do Senador Teotônio Vilela, num filme que foi realizado sobre sua vida. Imagino que a essa altura dos acontecimentos, proceder a cortes nas declarações do Senador Teotônio Vilela é algo completamente anacrônico ainda mais porque este País inteiro sabe o modo pelo qual o senador Teotônio Vilela pensava e agiu, e a contribuição imensa que S. Ex^a deu à democratização no Brasil. Então eu não queria deixar de registrar e trazer o meu protesto quanto a esta questão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto a opinião pública está com suas atenções quase que totalmente voltadas para a questão política da sucessão e a disputa pela indicação dos candidatos nas convenções, o Governo Figueiredo, por intermédio do Ministro Delfim Netto, nos últimos dias, tem tomado algumas medidas verdadeiras bombas de efeito retardado cujos resultados negativos se farão sentir no próximo ano, quando o poder terá mudança de mãos.

Essa situação é altamente inquietante, pois, as medidas estão sendo adotadas, sem qualquer consulta à nação, por tecnocratas que ainda não acordaram para a nova realidade do país.

Por que, afinal, essa pressa suspeita? Por que essa negociação clandestina? De resto, as negociações acabaram por ser confirmadas por Afonso Celso Pastore, em declarações ao *Correio Braziliense* do dia 7 deste mês e ainda ontem, por várias informações do *Jornal do Brasil*.

A pouco mais de seis meses para a posse do novo governo, que certamente será presidido por Tancredo Neves à frente de uma aliança integrada por amplos segmentos da sociedade brasileira, a decisão de levar adiante as referidas medidas não pode deixar de ser considerada como uma política deliberada do atual governo para dificultar a ação da futura administração.

Tendo como fundamento e justificativa os acordos assinados com o FMI, através das sucessivas cartas, de intenções e de novo se prepara uma carta essas ações devem ser denunciadas como lesivas aos nossos interesses. O País tem de ser alertado para que essas medidas não sejam implementadas.

Vou mencionar algumas dessas ações: a discussão, com instituições de crédito estrangeiras, das condições de pagamento da nossa dívida externa para o próximo ano; o pacote para facilitar e liberar importações em detrimento de nossas indústrias e de nossas reservas; a redução do crédito de custeio agrícola, cujas consequências se farão sentir no abastecimento da população em 1985.

Com relação à dívida externa, sabe-se que o Ministro Delfim Netto e o Presidente do Banco Central Afonso Celso Pastore examinaram, há cerca de 10 dias, com os bancos credores, com o FMI e com o Banco Mundial diversos aspectos da negociação.

As negociações propriamente ditas, relativas a 1985, terão início em outubro/novembro, depois da reunião do Fundo Monetário Internacional, em setembro próximo.

O fato mais grave desses entendimentos, além da continuada submissão de nossa soberania aos ditames dos credores internacionais, é a intenção do Governo brasileiro de obter a concordância de nossos credores para a ampliação do período abrangido pela negociação. Ao invés de discutir apenas o ano de 1985, busca-se discutir um esquema plurianual de 3 a 5 anos, sob o pretexto de que a extensão é necessária para eliminar um acúmulo de pagamentos em 1988 e 1989, e assim melhorar o perfil da dívida a médio prazo.

Com isso, tenta-se comprometer, pouco tempo antes da posse do futuro Presidente, a negociação que deverá

ser conduzida, em novas bases, pelo Presidente Tancredo Neves.

O País inteiro sabe que o PMDB não concorda com o modo pelo qual a dívida foi contraída e com a maneira como foi e está sendo negociada.

Compreendemos e aceitamos nossas responsabilidades internacionais. Não desejamos arruinar o Sistema Financeiro Ocidental, até por que não dispomos de força para tanto. Não nos peçam, porém, para manter de pé as abaladas estruturas da economia mundial a custo exclusivo de novo esforço.

Já pagamos uma enorme cota de sacrifícios nos últimos dois anos. Sacrifícios no Front interno, graças às obsoletas diretrizes do FMI. Sacrifícios no Front externo, pelo rigoroso pagamento de juros exorbitantes.

Chegou a hora de dar um basta a tudo isto.

Não exporei aqui um programa para enfrentar a questão da dívida porque seria prematuro não dispor das informações suficientes e não sei em que estado estarão nossas contas quando Tancredo Neves assumir o governo em março do ano que vem e porque não tenho competência técnica nem delegação política para isso.

Mas basta recordar que existem idéias em elaboração e propostas que estão circulando a este respeito. Celso Furtado, por exemplo propõe uma engenhosa fórmula que combina a utilização dos excedentes comerciais com a retomada do crescimento e com o pagamento reprogramado dos juros. Haveria um prazo de carência até 1990 para as amortizações do principal. Entretanto os devedores depositariam em moeda nacional, à disposição do Banco Central, o correspondente às amortizações. E quanto aos juros, serão divididos em duas partes, uma, que se transferiria aos credores em moeda forte, e outra que seria contabilizada no Banco Central e não transferida.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Fico realmente preocupado em ver V. Ex^a, homem inteligente, capaz, vir à tribuna do Senado, o que é legítimo, pelo propósito de, como arauto do seu Partido, preconizar a vitória do candidato de V. Ex^a., naquilo que era espúrio até um dia desses, mas que agora já não é mais, Colégio Eleitoral. De qualquer forma, o que me assusta é V. Ex^a fazer uma arenga tamanha com relação às conversações dos nossos Ministros, que querem o Brasil de cabeça erguida, como um devedor responsável, não como um devedor relapso, aquele devedor que V. Ex^a preconizavam e parece que ainda preconizam, capaz de uma moratória unilateral, e quer que o País pare, que o País não dê sequer satisfações aos seus credores e nem comece a encaminhar conversações. Isso é objeto da censura da nobre Oposição, através de V. Ex^a deseja, na remotíssima possibilidade dos defensores da moratória unilateral virem a assumir o poder neste País, o que não vai acontecer..., mas é um ponto de vista seu, que para argumentar vamos admitir, que os nossos Ministros de Estado parem o País, até no que diz respeito às conversações, a examinar a possibilidade de negociações futuras.

Ora, nobre Senador, realmente é um gesto de muita intolerância que não fica bem na postura de um democrata, como V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte do Senador por Goiás, meu eminente amigo, mas gostaria de mostrar, aproveitando o aparte, como o preconceito atrapalha a discussão racional entre os homens. V. Ex^a me põe aqui como defensor da moratória incondicional e diz que nós estamos anunciando ao País que estamos na antevéspera de poder exercê-la. V. Ex^a me perdoará...

O Sr. Benedito Ferreira — Não é preconceito, é por que V. Ex^a citou argumentos de Celso Furtado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a me perdoará, mas vou reler o parágrafo para que V. Ex^a perceba...

O Sr. Benedito Ferreira — Não é necessário. Eu fiquei em dúvida se Celso Furtado também, como um bom sepalino que é, teria dado essa guinada de 180 graus, como o PMDB deu. Logo, não me surpreende que hoje ele já não seja mais pela moratória.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — 4V. Ex^a me permita. Nós estamos tentando fazer um debate que contribua para o esclarecimento das posições sobre assuntos fundamentais para o Brasil e o preconceito não ajuda nesta matéria. Assim como pode parecer prematuro a V. Ex^a que eu diga que provavelmente haverá mudança de governo, parece-me completamente inconsequente julgarmos a possibilidade de que no futuro se faça isso ou aquilo sem que se ouça sequer o argumento. Eu apenas começo a argumentar, e o faço citando Celso Furtado *ipsis literis* quase, onde ele propõe uma fórmula engenhosa, onde fala de prazo de carência, coisa, aliás, que hoje é corriqueira até mesmo na boca de Ministros.

Quanto às inconseqüências, V. Ex^a me perdoará. Sendo eu pessoa que durante tantos anos estive sempre do mesmo lado, observei e registrei tantas inconseqüências neste País; até mesmo nesta matéria, ouvi do Ministro Delfim Netto repulsa violenta e veemente, em 1981, quanto à possibilidade do Brasil bater às portas do Fundo Monetário Internacional, coisa que a mim, como aprendiz de Economia, me pareceu uma assertiva demasiado precipitada porque, às vezes, o Fundo Monetário Internacional é, realmente, o hospital onde a Economia bate e, de repente, vejo o Sr. Ministro Delfim Netto, fiel cumpridor desses mesmos acordos hoje, já o vejo novamente, e até o saúdo neste aspecto, um pouco mais irreverente para com as medidas ortodoxas.

V. Ex^a me perdoará; em matéria de incoerência — por Deus! — não há mais que fazer o registro da História recente do Brasil e dos homens que o dirigiram.

Continuo o meu discurso:

O montante global de transferências de recursos reais seria dado pelo excedente da balança comercial programado para 1984 menos o correspondente ao pagamento de "outros serviços", o que daria um diferencial, para cada empréstimo, entre a taxa de transferência e os juros devidos. Só que estes "juros de transferência" tenderiam a crescer, à medida em que houvesse redução do principal da dívida contraída até o presente e os juros capitalizados a 1% reais ao ano gerados pelas contas bloqueadas no Banco Central poderiam ser transferidos ao exterior.

Longe, portanto, de qualquer temor de Apocalipse, como foi aqui manifestado pelo Senador Benedito Ferreira.

Com isto os Bancos estrangeiros não escriturariam perdas, pois seus haveres continuariam intocados no Banco Central e inscritos nas moedas originais do empréstimo.

Alguns poderiam considerar que tal fórmula é demasiada artificial para ser aceita. Não estou nem endossando-a mas é uma idéia.

Outros, mais afeitos às práticas do mundo financeiro, como ainda recentemente Geraldo Forbes em artigo para o *Journal of International Affairs*, não deixam de propor fórmulas que estão distantes da prática do atual Governo.

Assim, propõem que as transferências de recursos para o pagamento dos juros e do principal estejam ligadas à capacidade da economia brasileira de obter moedas fortes com sua exportação. Idéia, aliás, endossada pelo candidato Tancredo Neves. Afirmam, e esta é uma opinião muito ampla nos meios opacionistas, que os encargos com os juros, ao invés de obedecerem fórmulas

matemáticas, devem ser proporcionais à capacidade do País — das populações sofredoras do País — de atender às suas necessidades básicas. E não recuam diante de fórmula justa, embora talvez inesperada para os credores: as flutuações e aumentos das taxas de juros causados exclusivamente pela política monetária interna dos Estados Unidos, devem ser descontados.

Tudo isto requer, é certo, um programa de longo prazo para o ajustamento da dívida, evitando-se os traumas a cada seis meses, com as hipócritas cartas de intenções, que todos sabem que não poderão ser cumpridas.

Repito, que não me cabe optar por alternativas técnicas. Mas há consenso quanto a que haverá no futuro melhores condições para reprogramar a dívida. A negociação anterior das dívidas do México e da Venezuela, que estão em curso, a eleição de novo Presidente no Brasil, veja V. Ex^a, que nem menciono qual, com apoio da sociedade, a relativa instabilidade do sistema bancário norte-americano, bem como a propensão de alguns governos e bancos europeus para, ao menos parcialmente, realizarem uma, "negociação estrutural", tudo, tudo mesmo, indica ser melhor não jogar hoje as cartas de uma partida decisiva para o futuro do País.

Ainda na semana passada a *Gazeta Mercantil*, publicava declarações do Sr. Paul Volcker, chairman da Reserva Federal dos USA, aludindo à possibilidade de maiores prazos, ao co-financiamento entre instituições públicas e privadas do exterior e alertando para as consequências negativas do prolongamento das taxas de juros e do protecionismo nos países industrializados.

Há mesmo conversas exploratórias com banqueiros norte-americanos que falam em bi-partição dos juros, fixando-se pagamentos em dólares e deixando-se flutuar a parte a ser paga em cruzeiros, o que alentaria precisamente a proposta de Celso Furtado.

Portanto, não me assustam as conversas com os banqueiros, assustam-me as decisões que comprometam um mecanismo plurianual de negociação da dívida, antes de esgotadas as possibilidades mais favoráveis que se estão desenhando.

Em suma, no mínimo, há condições para o endurecimento das condições de renegociação da dívida, posto que os credores maiores começam a ter consciência de que realizarão perdas no tempo.

Negociar já o futuro, com o chamado "esquema de renegociação plurianual" é impedir que o novo Governo possa cumprir o que a nação deseja com seu programa econômico. Qualquer que seja o Governo.

A Nação não pode assistir sem protestar a mais essa maquinação dos atuais detentores do poder, contrária aos interesses do povo, já que a atual política impõe condições recessivas à economia, com crescente desemprego e com desumano aviltamento salarial.

A Nação exige que o atual Governo limite a negociação ao seu período de mandato, deixando ao futuro Governo a responsabilidade de escolher o que melhor convier ao País.

Outra medida que se anuncia e que deverá ter grande impacto sobre a economia é a da liberalização das importações.

Sabe-se que, por imposição do FMI e do Banco Mundial, está pronta proposta do Governo brasileiro para uma grande revisão das tarifas de importação de mais de 4 mil itens. Com isso, pretende-se reduzir a alíquota média de 76,5 para 45% e eliminar várias restrições não tarifárias. Informações complementares foram publicadas no último número da Revista *Senhor* e permitem aquilatar algumas das consequências desta revisão em marcha.

Essas medidas teriam sido discutidas na última semana pela SEPLAN, em Washington, com o FMI e Banco Mundial, em atendimento às exigências do Banco Mundial preocupado em reduzir restrições às importações, vigentes até 31 de dezembro próximo, como todos sabem, por causa do Decreto-lei nº 2.071.

A proposta, segundo se sabe, prevê a eliminação da proibição da emissão de guias pela CACEX para produ-

tos superfluos e do exame de similaridade para produtos industriais financiados.

Lamento que não esteja presente o Presidente da Federação Nacional da Indústria que, certamente, se solidarizaria com o que estou dizendo, porque isto fere, frontalmente, os interesses da indústria nacional.

Tomada no apagar das luzes deste Governo, essa medida será um sério golpe à indústria nacional. As divisas acumuladas com os superávits comerciais serão prodigamente gastas e os problemas já ocorridos com a indústria, na Argentina e no Chile, em decorrência de política semelhante, serão sentidos no Brasil, de forma ainda mais acentuada. As indústrias, já abaladas com a recessão, sofrerão ainda mais com a importação de bens e equipamentos dispensados do requisito de similaridade nacional, dificultando qualquer futura política de saneamento da economia no setor industrial.

Estou, portanto, me referindo a dois fatos da maior gravidade em referência aos quais estão sendo tomadas decisões esta semana, e que estão sendo tomadas à revelia completa do Congresso, dos Partidos, daqueles que, provavelmente, governarão o País, qualquer que seja o lado, como se se tratasse de uma medida de somenos, como se nisso não houvesse uma amarração do futuro do Brasil e que vai dificultar, extremamente, a luta contra a recessão.

A redução do crédito do custeio agrícola para pequenos e médios agricultores repercutirá negativamente no estímulo à produção e terá reflexo no aumento dos preços dos alimentos básicos. Com isso, tornar-se-á mais difícil o controle da inflação em 85, agravando o pesado ônus que já recai sobre o povo.

Essas três medidas, uma relativa à renegociação plurianual da dívida, a outra relativa à modificação da estrutura tarifária e ao fim do requisito da inexistência de similaridade nacional e, por fim, as medidas do Conselho Monetário Nacional relativas ao custeio agrícola, em conjunto, vão tornar o ano de 1985 extremamente difícil para qualquer Governo novo. E me parece que existe, obviamente aqui, uma intenção de atar o futuro a uma perspectiva que vem do passado e que nos levou à situação de desalento em que estamos.

Finalmente, Sr. Presidente, não posso deixar de mencionar o que ocorre em outra importante área do governo que é o Itamaraty. A poucos meses antes do final do governo, faz-se o remanejamento de embaixadores no exterior. E mais grave ainda do que isso, que já seria grave, uma nomeação de enorme quantidade de embaixadores, mais graves do que esta ação, é a ampla reforma estrutural que está em vias de implementação.

Essa reforma se completada gerará constrangimentos e inegáveis dificuldades para a próxima administração do Ministério das Relações Exteriores, tornando ainda mais pesada a máquina burocrática da Chancelaria. A Comissão de Relações Exteriores do Senado deveria convocar o Ministro para esclarecer as razões que levaram o Itamaraty a propor essas mudanças estruturais agora, ao final do Governo e não, como seria compreensível, há cinco ou seis anos no início do atual mandato.

São estas, Srs. Senadores, algumas das preocupações que trago à reflexão desta Casa. E se me referi, no bojo das questões econômicas, a problemas específicos do Itamaraty é porque penso que no futuro nossa Chancelaria terá que desempenhar um papel muito mais ativo naquilo que passou a ser o cerne de nossa política internacional; a questão da dívida. E de novo me parece que essa posição é prioritária, qualquer que seja o novo Governo a ser eleito, mas certamente é tópicos do Governo de Tancredino Neves.

Espero que este alerta ajude a despertar a atenção para o clima de fim de festa que o ocaso do autoritarismo pode gerar. O Presidente da República, que até agora se mostra arredio diante das tentativas de envolvimento partidário maior, terá a oportunidade para mostrar à Nação que, de fato, quer pôr fim ao modo tecnocrático-

arbitrário de governar: coíba seus ministros de ações tardias ou extemporâneas que atem o Brasil a compromissos contrários aos interesses nacionais.

São estas as minhas considerações, Sr. Presidente, e nelas não estou movido, de nenhuma maneira, por qualquer consideração sectária ou político-partidária, mas são considerações de homem que, há tantos anos, se debruça sobre o que acontece no Brasil e que não pode deixar de ver, com muita preocupação, o que está ocorrendo nos últimos meses. Agradeço a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Além da falta d'água, que é uma constante, a água potável, que está sendo fornecida em Brasília parece não passar por qualquer filtro ou tratamento, já que contém tantas impurezas que obrigam as donas-de-casa a fazer limpeza nas velas dos filtros quase que de hora em hora.

Em grande número de lares brasileiros é necessário filtrar a água para adicionar aos alimentos que precisam ser cozidos, como o arroz, o feijão, etc., diante das péssimas condições do líquido que deveria ser absolutamente limpo e cristalino.

Não é possível que uma cidade como Brasília, Capital da República, distribua para sua população água tão ruim que chega a causar mal-estar às donas-de-casa, diante dos motivos acima mencionados.

Ao fazermos este registro, apelamos ao Governador José Ornellas, no sentido de mandar verificar o que se passa no serviço de águas da cidade, apurando suas causas e determinando providências que venham socorrer a população brasileira, que pode, a esta altura, estar sendo submetida a qualquer tipo até mesmo de contaminação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Severo Gomes — Mauro Borges — Saldanha Derzi — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 165, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requerido inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 9 seja submetida ao Plenário em 3º lugar.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário o item 9 será apreciado em 3º lugar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371,
"c" do Regimento Interno).

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973 que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças).

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso para proferir parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto sob exame visa a introduzir a alterações na Lei nº 5.969/73, no intuito de possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.

Na Justificação, pondera o Autor que os produtores agropecuários que desenvolvem suas atividades com recursos próprios, sem utilizarem financiamentos bancários, encontram-se atualmente desamparados de cobertura securitária para os riscos de sua atividade.

Não há, Sr. Presidente, nenhuma restrição do ponto de vista legal ou constitucional. O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira para proferir parecer da Comissão de Agricultura.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei que passa a ser examinado é de autoria do Senador Nelson Carneiro. Seu objetivo é acrescentar, ao art. 4º da Lei nº 5.969, 11 de dezembro de 1973, o seguinte parágrafo único:

"Art. 4º

Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e, bem assim, nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até oitenta por cento (80%) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiado por instituição bancária, assumindo o produtor, neste caso, o encargo de manutenção do seguro."

O art. 4º ao qual se acrescenta o referido dispositivo manda que o PROAGRO assumirá a responsabilidade por até oitenta por cento do financiamento de custeio e investimento concedido ao agropecuarista por instituição financeira.

É um benefício concedido aos que, trabalhando na atividade campestre, tenham obtido financiamento. E a extensão para quem — realizando a mesma tarefa — não tenha conseguido auxílio financeiro, representa estímulo ao trabalhador do campo que, sem financiamento, realiza esforço produtivo.

A comprovação dos prejuízos terá norma regulamentar do Conselho Monetário Nacional, como o projeto determina.

Assim, a proposição vem preencher uma lacuna existente na legislação pertinente. Ainda mais nesta hora em que as atividades produtivas do País se encontram desestimuladas pela crise estrutural da economia.

O produtor brasileiro tem demonstrado alto espírito de luta e dedicação. Emprega todas as suas economias para participar do esforço para grande produção de alimentos. Todavia, as intempéries e contratempos de toda ordem se aliam à falta ou carência de financiamento.

Portanto, como o projeto de lei em exame tem a finalidade precípua de garantir ao agropecuarista o retorno dos prejuízos que possa vir a sofrer, opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso o parecer da Comissão de Economia.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Nelson Carneiro apresentou à Casa projeto de lei modificando em parte a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, no sentido de estabelecer a cobertura, de até 80% (oitenta por cento), pelo programa de garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO, dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento, quando forem utilizados recursos próprios do produtor rural.

A comprovação dos prejuízos, segundo o artigo 2º da proposição, fica a cargo da EMATER ou da respectiva Secretaria Estadual de Agricultura.

A modificação proposta, segundo o nobre autor do Projeto visa a equiparar os produtores rurais, que arriscam os seus próprios recursos na produção agropecuária, àqueles que exercem a mesma atividade, lançando mão de financiamentos bancários. Isto porque esses produtores não estão, "imunes aos danos das intempéries, das pragas, doenças, etc".

A lógica da proposição é cristalina, de vez que estende aos capitais individuais investidos na produção agrícola a mesma proteção assegurada, desde 1973, aos recursos provenientes da rede bancária comercial empregados nessa mesma atividade.

Sem dúvida, o momento é adequado para tanto. A política governamental de controle do déficit público se dirigiu no sentido de elevar o custo dos financiamentos agrícolas. Diante disso, o produtor passa a preferir aplicar recursos próprios na sua atividade, ao invés de recorrer ao sistema bancário. Cresce, no entanto, o caso, o risco da descapitalização completa, abrupta, pela perda da safra. Só uma garantia do tipo proposto pode, ao tempo, tranquilizar e incentivar o produtor rural, nas atuais circunstâncias.

Ante o exposto, e considerando os possíveis reflexos positivos sobre a elevação da produção agrícola decorrente da medida ora sob análise, somos de opinião que deva ser aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, que "introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto ora em exame nesta Comissão de Finanças, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, tem por escopo estender a cobertura do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO, aos investimentos e custeio das atividades financeiras pelo capital próprio do agricultor.

Assim, deseja-se alterar a legislação original instituída daquele seguro especializado, a fim de que seja permitido ao produtor agrícola, mediante o pagamento dos encargos correspondentes, incluir a cobertura do risco da atividade agropecuária que não tenha sido objeto de financiamento por instituição de crédito.

Do ponto de vista financeiro, âmbito da competência desta Comissão, parece-nos adequada a proposição em exame, pelo fato de amparar fundamentalmente o produtor rural, no que tange aos riscos a que está submetido.

Na realidade a proteção do PROAGRO é justificada exatamente pela função de proteger essencialmente o produtor agropecuário e a instituição de crédito que o financia, sendo esta a razão essencial da necessidade de vinculação do risco às operações de crédito rural.

Isto posto, entendemos que a aprovação do projeto em exame atende a nobre intenção do autor no objetivo específico de situar o PROAGRO também como órgão de seguro geral e facultativo, o que evidentemente beneficia o produtor rural.

Ante tais considerações, entendemos que a proposição ora relatada deva ser aprovada, no âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e, no mérito, favorável à sua aprovação. Os pareceres das demais comissões são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984.

De-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e bem assim nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiados por instituição bancária, desde que o produtor haja custeado sua produção agropecuária com recursos próprios e contratado previamente o seguro respectivo."

O Senador Nelson Carneiro tem pontificado nesta Casa, como na Câmara dos Deputados, pelo seu zelo, pela sua dedicação. Não tenho, para a paz de minha consciência, perdido a oportunidade de louvar a ação deste extraordinário parlamentar, pela sua presença constante na busca de solução de problemas que, na maioria das vezes, nos passam despercebidos.

O projeto de S. Exª, ao qual apresento esta emenda, caracteriza bem esta capacidade quase que universal do Senador Nelson Carneiro, na busca de solucionar os nossos problemas legais.

Fiz a emenda porque, na forma em que está proposto, o projeto não atenderia os objetivos do nobre autor e inviabilizaria o que já está inviabilizado, que é o PROAGRO. Na realidade, esta doença que tomou conta do Brasil, este câncer disfarçado, que se chama distributivismo, tem, muitas vezes, nos levado a verdadeiros desastres administrativos. Cite-se o caso recente do Nordeste, onde nosso irmãos sofridos, infelicitados por uma longa seca — da qual, parece, estamos saindo —, após sucessivos desastres em suas lavouras, foram socorridos com os recursos do PROAGRO. Essa operação, no entanto, ficou a merecer severos reparos, porque foi um socorro geográfico, não se tendo preocupação alguma de se examinar caso a caso. Mas, considerando-se o sofrimento daquela gente, de certa forma justifica-se a ação governamental, mesmo levando o PROAGRO à insolvência, como se encontra atualmente, totalmente sem recursos. Haja vista que, em 1982, o que o PROAGRO dispendeu no Nordeste foi cerca de cinco vezes mais do que gastou, até então, no Brasil, em todas as suas regiões. E mais não se pagou porque mais recursos não havia. O certo é que o PROAGRO ficou exaurido de recursos.

E, agora, o Senador Nelson Carneiro quer contemplar, com muita inteligência, com o seguro agrícola do

PROAGRO aqueles lavoristas que custeiam as suas culturas com recursos próprios, de vez que se trata de um prêmio, não especulativo, mas um seguro relativamente mais barato e que encorajaria aqueles agricultores a continuarem plantando. Daí o mérito do projeto de S. Ex.^a No entanto, na forma que está redigido, o projeto não colimaria o seu objetivo, razão por que apresento esta emenda, mesmo sabendo, com pesar, que a matéria sofrerá um retardamento em sua tramitação.

A apresentação desta emenda irá, sem dúvida alguma, convalidar o projeto, dar ao mesmo a substância perseguida pelo seu autor e, assim, prestarmos nós, através do Senador Nelson Carneiro, um grande serviço ao rurícola brasileiro, especialmente aquele que não goza dos juros subsidiados, daquele que faz a sua lavoura com recursos próprios.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — **Benedito Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com apresentação de emenda, a matéria volta às comissões competentes, devendo ser incluída em Ordem do Dia na quarta sessão ordinária subsequente. Nos termos do inciso II do art. 383, as comissões deverão proferir seus pareceres sobre a emenda até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983". (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira para proferir parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O objetivo primacial do projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro, que passamos a examinar, é o de não permitir que a negociação salarial, entre empregados e empregadores, se faça abaixo de cem por cento da variação do INPC, mantida, porém, a sistemática atual da correção automática semestral dos salários.

Para obter tal resultado, o projeto propõe a revogação dos artigos 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065/83, que contém os dispositivos relativos à política salarial adotada pelo Governo.

A adoção de uma política oficial de salários tem sido apontada, em centros respeitáveis da nossa intelectualidade, como uma aberração econômica. Numa economia de mercado, como pretendemos que seja a adotada pelo regime brasileiro, a fixação de salários não deve nem pode ser imposta aos setores de produção privada. Tratar-se-ia de uma interferência descabida, irreal, que só faz piorar a situação econômico-financeira do País. Se o salário mínimo é admitido como uma interferência estatal necessária, o que ultrapasse seu valor deve resultar das negociações salariais.

O próprio Decreto-lei nº 2.065/83, no seu art. 24, oferece a expectativa de que "a revisão do valor dos salários passará a ser objetivo de livre negociação coletiva entre empregados e empregadores, a partir de 1º de agosto de 1988, respeitado o valor do salário legal".

A execução do referido Decreto-lei, afinal, foi e continua sendo um fracasso, pois as empresas fortes — entre as quais as próprias estatais — não o têm respeitado. De um lado, o Decreto-lei achata dia a dia os salários dos mais fracos, e, de outro, faz vista grossa para os que ignoram seus termos e proibições.

Em matéria de política econômica e financeira, aliás, o Governo mostra-se francamente desorientado. Não encontrando solução para nenhum dos problemas nacionais, o Governo prefere acharar salários de determinados grupos e confiscar boa parte dos ganhos salariais de outros grupos. Inaugura no País uma época de descalabro em termos de doutrina econômica, pois interfere num mercado, que devia ser livre, sem saber controlar os efeitos que produzem sua atuação, habitualmente inoportuna.

A justificação do projeto foi feita oralmente, da tribuna, pelo seu autor, e convém reproduzir alguns dos seus trechos:

"Sucessivas vezes tenho ocupado a tribuna desta Casa para mostrar a necessidade da revogação de dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, desde que os bônus-frias do interior de São Paulo e os metalúrgicos do ABC conseguiram remuneração superior a que ali foi fixada.

O Sr. Ministro do Trabalho, afirmou desta tribuna, excluía a sua responsabilidade nesta legislação e se vangloriava, e com justo título, de ser de sua autoria apenas a lei do reajuste semestral. Filho feio, Sr. Presidente, não tem pai."

No dia 22 de maio de 1984, eu dizia, desta tribuna:

"Rompido o dique da proibição legal, não há como conter as águas da insubmissão. Os legisladores fazem as leis prováveis, a necessidade se encarrega de selecionar, para cumprir, as leis possíveis. Menos de sete meses após a iniciativa governamental, os tetos fixados ruíram diante da realidade social. E os limites impostos para atender às exigências do Fundo Monetário Internacional acabaram por contribuir para agravar a crise da Previdência Social, a que estão indissolvemente ligados, na vida e na morte, cerca de cem milhões de contribuintes. Falando à imprensa carioca, o mês passado, o eminente Ministro Jarbas Passarinho afirmou: — "Grande parte da dificuldade da Previdência Social vem do achatamento salarial gerado pelo Decreto-lei nº 2.065 e de benefícios que custam caro e não têm custeio". E, ajunto, não há como diminuir os benefícios, tantos os que deles dependem."

E mais adiante:

"Sr. Presidente, a nossa missão é fazer leis, leis que possam ser cumpridas. Quando essas leis envelhecem precocemente, é dever do legislador colaborar para que elas não continuem em letra morta. Daí a iniciativa que tomo não revogando integralmente o Decreto-lei nº 2.065, mas apenas aqueles dispositivos que se referem aos índices de aumento salarial."

Tais argumentos são efetivamente irrespondíveis. O projeto, a meu ver, é plenamente viável em termos de constitucionalidade e juridicidade, e está elaborado em boa técnica legislativa. Por outro lado, merece integral apoio quanto ao mérito. Isto posto, opino por sua aprovação. É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Constituição e Justiça concluiu seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e, no mérito, favorável.

Solicito da nobre Senadora Eunice Michiles o parecer da Comissão de Legislação Social.

A SR.^a EUNICE MICHILES (PDS — AM. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Subscrito pelo eminente Senador Nelson Carneiro, o projeto sob exame visa à revogação dos artigos 24 e 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, buscando a manutenção da correção automática semestral dos salários, que se fará sempre mediante negociação entre empregados e empregadores, mas nunca segundo fator de variação do INPC, abaixo de cem por cento.

Justificado, oralmente, da Tribuna do Plenário, o Autor faz remissão a sucessivos pronunciamentos por ele feitos nesta Casa, mostrando a necessidade da revogação de dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, desde que os bônus-frias e os metalúrgicos do ABC conseguiram remuneração superior a que ali foi fixada.

De fato, o achatamento produzido pela política monetarista do expurgo salarial vem criando situações prejudiciais aos trabalhadores brasileiros, sem resolver, essencialmente, os graves problemas gerados pela inflação.

Assim sendo, nada justificando a manutenção da política econômico-financeira instituída com o Decreto-lei nº 2.065, de 1983, opinamos no sentido da aprovação do presente projeto, que recomenda a atualização salarial na base do real valor do INPC. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Legislação Social é favorável.

Com a palavra o nobre Senador Saldanha Derzi para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

A proposição é de iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, que assim a justifica:

"Sucessivas vezes tenho ocupado a tribuna desta Casa para mostrar a necessidade da revogação de dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, desde que os bônus-frias do interior de São Paulo e os metalúrgicos do ABC conseguiram remuneração superior a que ali foi fixada.

O Senhor Ministro do Trabalho, afirmou desta tribuna, excluía a sua responsabilidade nesta legislação e se vangloriava, e com justo título, de ser de sua autoria apenas a lei do reajuste semestral. Filho feio, Senhor Presidente, não tem pai.

No dia 22 de maio de 1984, eu dizia, desta tribuna:

"Rompido o dique da proibição legal, não há como conter as águas da insubmissão. Os legisladores fazem as leis prováveis, a necessidade se encarrega de selecionar, para cumprir, as leis possíveis. Menos de sete meses após a iniciativa governamental, os tetos fixados ruíram diante da realidade social. E os limites impostos para atender às exigências do Fundo Monetário Internacional acabaram por contribuir para agravar a crise da Previdência Social, a que estão indissolvemente ligados, na vida e na morte, cerca de cem milhões de contribuintes. Falando à imprensa carioca, o mês passado, o eminente Ministro Jarbas Passarinho afirmou: — "Grande parte da dificuldade da Previdência vem do achatamento salarial gerado pelo Decreto-lei nº 2.065 e de benefícios que custam caro e não têm custeio". E, ajunto, não há como diminuir os benefícios, tantos os que deles dependem.

Os bancários, Sr. Presidente, iniciaram neste mês uma campanha contra o Decreto-lei nº 2.065.

Leia nota de *O Globo*, de 9 de junho de 1984, que se refere ao ilustre Senador Albano Franco:

Albano Franco, que participou esta semana da 70ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, convocando para o dia 20 uma reunião da Diretoria do CNI para examinar o trabalho do Departamento de Economia sobre os efeitos perniciosos da atual legislação, imposta pelo Decreto-lei nº 2.065.

A conclusão do trabalho é a mesma de empresários em manifestações isoladas ou em blocos: "não haverá recuperação da economia sem mudança da Lei Salarial que reponha o poder de compra da classe média e do operariado, para reativar o mercado interno".

ainda ontem, o Professor Décio Munhoz, em publicação que também instrui essa justificação, acentuava que o Decreto-lei nº 2.065, partiu do pressuposto de que a inflação fosse cair com a sua aplicação. De 1983 para cá, os salários foram contidos e a inflação duplicou. Então, o Decreto-lei nº 2.065 não cumpriu o seu papel."

Cuida o projeto de revogar o Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, na parte relativa a política salarial ou seja aqueles dispositivos que se referem aos índices de aumento de salários.

A medida consubstanciada na proposição é de toda procedência para impedir que tal instrumento legal prosiga destruindo o poder aquisitivo de nossa população, com danosas conseqüências sobre a estrutura da sociedade brasileira.

Como se sabe as normas salariais contidas no Decreto-lei nº 2.065, de 1983, são desrespeitadas a toda a hora pelas empresas brasileiras e as próprias estatais — razão maior de sua expedição — estão a contorná-lo em decisão aprovada pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

A revisão daquele diploma legal se impõe, de vez que não gerou o declínio da inflação brasileira.

A necessária recuperação de nossa economia está a exigir mudança na Lei Salarial para que se reponha o poder de compra da classe média e do trabalhador brasileiro, eliminando a desastrosa do mercado interno.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senador nº 103, de 1984. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nada mais oportuno, neste momento da vida nacional, diante da gravíssima crise social que atravessamos, que esse projeto, como sempre bem colocado, do Senador Nelson Carneiro, que já se tornou conhecido como o grande batalhador das causas sociais no Brasil.

O Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, que o nobre Senador Nelson Carneiro, através dessa proposição, pretende revogar no que ele tem de essencial, já está praticamente revogado pelo desuso. E a justificação que S. Ex^{ta} fez da tribuna, ao apresentá-lo deixa claro como a luz do dia essa questão.

Todos sabemos que não só as grandes empresas privadas já não levam mais em conta os parâmetros estabelecidos pelo Decreto-lei nº 2.065, quanto aos índices do INPC, para efeito de reajuste salarial, como também as empresas estatais. E portanto o próprio Governo quem está descumprindo o Decreto-lei nº 2.065 que, como todos sabem, foi uma imposição do Fundo Monetário Internacional que levou o povo brasileiro a uma situação de asfixia, sobretudo a sua classe média, que perdeu, consideravelmente, o seu poder aquisitivo, agravando ainda mais a recessão que aí está.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante, eu me rejubilo com a iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, eu a aplaudo em nome da Bancada do PMDB nesta Casa e faço um veemente apelo ao nobre Líder Marcondes Gadelha, à sua sensibilidade de homem público, para que examine o assunto com interesse, com profundidade e se, por acaso, houver uma disposição do Governo em rejeitar a matéria, que S. Ex^{ta} venha ao nosso encontro, dê o seu apoio e deixe então que o Senhor Presidente da República a aprecie no prazo que Sua Excelência tem para examinar os projetos que são aprovados pelo Congresso Nacional.

Creio que esta seria a decisão sábia do Senado Federal em homenagem ao trabalhador brasileiro, que hoje é o grande sacrificado pela recessão e pela inflação que sofremos. (Muito bem!)

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADIELHA (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago aqui a palavra da Liderança do PDS a respeito desse projeto de extraordinária importância, que demonstra a sensibilidade política e social do eminente Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, o Decreto-lei nº 2.065 foi instituído com dois objetivos: o primeiro foi o de melhorar as condições de renegociação da dívida externa brasileira; o segundo foi o de criar um mínimo de previsibilidade no processo econômico brasileiro. É que a inflação, àquela época, se encontrava na casa dos 230% e havia um risco de que ela adquirisse um ritmo incoercível, assumisse um caráter de argentinização dos indicadores econômicos e essa inflação, que era de 230% e vinha num galope incoercível, passasse a 300%, 400%, 500%, 800%, criando uma situação caótica de absoluta imprevisibilidade de programação financeira das empresas e, conseqüentemente, contendo, diminuindo os investimentos e agravando a recessão.

O nosso grande temor, a grande preocupação do Governo naquela ocasião era de que a recessão, que já era grave e que tinha induzido um desemprego altíssimo, acabasse se transformando numa espécie de depressão psicológica, gerando no povo brasileiro a sensação de que não adiantava mais lutar, não adiantava mais se esforçar porque esse monstro insaciável, que é a inflação, acabaria devorando todas as perspectivas armadas cuidadosamente, e que a única coisa que nos restaria seria sentir no meio fio para chorar.

Ora, não digo que todos os objetivos tenham sido conseguidos com esse Decreto-lei nº 2.065. A inflação se mantém teimosa, obstinada, à volta dos 200%. Mas, uma coisa é certa: esse fato que seria gravíssimo, que seria terminal para a nossa trajetória, graças a Deus não aconteceu: uma hiperinflação acima de 500%. Pelo menos esse basta foi dado — confessamos — às custas do sacrifício da classe trabalhadora brasileira. Mas, de qualquer forma, alguns frutos já começamos a notar nesse momento.

Neste momento, são as próprias empresas que pedem a revogação do Decreto-lei nº 2.065. Isto é salutar, é ótimo, Sr. Presidente, isto é um indicativo de que estamos paulatinamente, progressivamente superando esta crise econômica. E não se espante esta Casa se já a partir do próximo ano viermos a ter números positivos nos indicadores da nossa taxa de crescimento do Produto Nacional Bruto. Pela primeira vez, ao cabo de vários anos, vamos ter números positivos, taxas acima de zero no crescimento do Produto Nacional Bruto.

Mais do que isso, Sr. Presidente, graças a essa austeridade, graças a esse esforço, adquirimos, também, mais força na mesa de negociações lá fora. Definitivamente, este é um País sério, este é um País que resolveu assumir o ônus, o risco político e social de se impor uma austeridade, de se obrigar a um reajuste da sua economia, mesmo com risco de esgarçamento do tecido social interno. Mas agora, paralelamente, faziam-se, também, esforços para melhorar o nível de produção de petróleo, para abrir novas avenidas na aquisição de tecnologia, que é o segundo, "calcanhar de Aquiles" da nossa economia, e para manter de qualquer maneira o processo de abertura política, que é o outro grande instrumental que temos na mesa de negociações, para o segundo round de entendimentos acerca dos rumos da economia brasileira.

Ora, Sr. Presidente, eu diria que a esta altura, examinando todo esse processo, já teríamos condições de aliviar a classe trabalhadora, de melhorar a qualidade de vida da nossa população, e reativar a demanda na economia, até porque existe alguma ociosidade de oferta que não está sendo absorvida pela absoluta falta de poder aquisitivo da classe trabalhadora. Admito que o Governo, neste momento, deve estar pensando seriamente sobre a revogação do Decreto-lei nº 2.065.

Não obstante, Sr. Presidente, esta marcha ascensional da economia brasileira, não obstante as perspectivas que se abrem com a retomada de crescimento também das grandes economias lá fora, entendemos que há de chegar o momento azado em que nós possamos nos livrar deste instrumento que, embora seja um mal necessário, ainda aparece como sendo um gravame terrível sobre as perspectivas, sobre os sonhos mais comecinhos da classe trabalhadora brasileira.

Sr. Presidente, não podemos, neste momento — em cima de uma proposta que foi lançada já algum tempo, antes que nós tivéssemos esses indicadores positivos da nossa economia — ainda, emocionalmente, abrir mão desses controles. Mas esperamos, num breve momento, talvez mesmo antes do fim do ano, tão logo esteja cristalizada essa perspectiva, tão logo esteja consolidada essa convicção de que estamos a sair do processo de recessão do Brasil, poder revogar o Decreto-lei nº 2.065. Este é o entendimento da Liderança, por enquanto. Embora respeitando a elevada intenção do nobre Senador Nelson Carneiro, precisamos manter ainda, por mais algum tempo, a austeridade dentro do processo econômico brasileiro, reservando-nos para, em breve período, poder anunciar o fim deste instrumento de controle econômico. Nosso voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O Sr. Cid Sampaio — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como autor do requerimento, tem prioridade o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Cedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha palavra seria desnecessária, mas será breve. Os pareceres lidos nesta oportunidade, inclusive o da Comissão de Constituição e Justiça, de que foi Relator o eminente Senador Octávio Cardoso, o da Comissão de Legislação Social, de que foi Relatora a nossa ilustre colega, Senadora Eunice Michels, foram favoráveis ao projeto. Contra ele se ergue a palavra do ilustre Líder da Bancada do PDS. Queria dizer que, assim sendo, S. Ex.^a se insurge contra as próprias vozes do Governo Federal. Na justificativa desse projeto, o Ministro do Trabalho se vangloriava de ser autor da lei do reajuste semestral, mas não queria assumir a responsabilidade pelo Decreto-lei nº 2.065.

O Ministro Jarbas Passarinho declarava que grande parte das dificuldades da Previdência Social vem do Decreto-lei nº 2.065, e de benefícios que custam caro e não têm custeio. A Confederação Nacional da Indústria, pela voz do seu Presidente Senador Albano Franco, depois de participar da 70ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, dizia:

A conclusão do trabalho é a mesma de empresários em manifestações isoladas ou em bloco: "não haverá recuperação da economia sem mudança da Lei Salarial que reponha o poder de compra da classe média e do operariado, para reativar o mercado interno".

Essa também é a palavra do Professor Décio Munhoz, do Presidente da TELEBRÁS, General José Antônio de Alencastro e Silva, e do Ministro-Chefe do EMFA — Estado-Maior das Forças Armadas, Tenente-Brigadeiro Waldir Vasconcellos, que ao se referir aos índices de aumento dos proventos dos militares, previsto para vigorar a partir de 1º de julho, acentuava: "Para recuperar o que o servidor militar perdeu com a inflação, o nosso aumento teria de ser superior a 70%".

Sr. Presidente, a nossa missão é fazer leis, leis que possam ser cumpridas. Quando essas leis envelhecem precocemente, é dever do legislador colaborar para que elas não continuem em letra morta.

Hoje, é notório que não só os empregados como os empregadores, como o Governo, como a Justiça do Trabalho, têm amparado as reivindicações dos que pleiteiam salários acima do Decreto-Lei 2.065, que hoje constitui uma lei que não se cumpre.

E as leis que não se cumprem não devem ser mantidas em respeito à própria função do legislador.

Ainda ontem, o Sr. Miguel Colasuonno declarava em São Paulo e leio, aqui, **O Globo**:

Colasuonno pede o fim do 2.065 e livre negociação

São Paulo — A alteração da política salarial, com o fim do Decreto-Lei 2.065 e livre negociação para as faixas salariais acima de 10 ou 11 salários mínimos, garantida pelo direito de greve, foi proposta ontem pelo Presidente da Ordem do Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo, Miguel Colasuonno.

Esta sugestão, debatida durante a realização da Semana do Economista, será enviada ao Ministério do Planejamento, à Comissão de Finanças do Congresso e aos dois candidatos à Presidência da República, através do Colégio Eleitoral.

Segundo Colasuonno, as áreas que apresentaram desempenho mais favoráveis, como as ligadas à exportação (tanto industrial quanto agrícola), estavam em condições de remunerar acima do próprio INPC. De outro lado, na sua opinião, as atividades onde predominam as empresas de pequeno e médio porte, de ramos tradicionais, por eventualmente apresentarem condições menos propícias, poderiam ajustar os salários de seus funcionários em bases inferiores ao INPC. Para as faixas de renda mais baixas (cujo limite mínimo deverá ainda ser definido), o Presidente do Sindicato dos Economistas de São Paulo prevê reposição salarial automática, com base no INPC integral.

Tal alteração na política salarial, de acordo com o economista, é essencial para a retomada do crescimento e do emprego. Isso porque o achatamento salarial da classe média é o principal responsável pela realimentação da recessão.

A notícia mostra, Sr. Presidente, que não só os operários, mas também a classe média, como bem acentuou o Senador Cid Sampaio, são interessados na revogação dessa medida que foi tomada numa hora em que a Nação acreditava que ela seria um remédio para as aflições da nossa política econômica. Hoje está provado que, ao invés de favorecer o desdobramento ou o revigoramento da nossa economia, criou apenas conflitos que estão sendo resolvidos com o afastamento, com o repúdio a esta lei.

Daí, Sr. Presidente, confiar que o Senado Federal não faltará ao seu dever de restabelecer o prestígio da lei, revogando-a, para que não fique mais uma lei descumprida e desrespeitada não só pelas partes — empregado e empregador — como também pelo próprio Governo e pela Justiça, obrigada a opinar sobre os dissídios coletivos.

Daí a confiança de que o Senado Federal cumprirá o seu dever, rejeitando a posição contrária aos que sustentam a necessidade da revogação do Decreto-lei nº 2.065. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

A votação do projeto fica adiada.

Em consequência, as demais matérias da pauta, constituintes dos Requerimentos nº 162/84; Projetos de Lei da Câmara nºs. 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, em fase de votação, têm sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A minha vinda à tribuna do Senado Federal, hoje, está relacionada com os acontecimentos calamitosos que abrangeram o Estado de Santa Catarina com as enchentes de 1984. Estas, embora de passagem mais rápida, foram mais intensas do que as de 1983.

Cumprir-me dar ao Senado Federal uma idéia das providências que foram tomadas pelo Governo do Estado, com colaboração que teve do Governo da União e das expectativas que existem em torno dos desdobramentos destinados a encontrar uma solução, a curto prazo, para amenizar as angústias do flagelo.

Os parlamentares catarinenses, tanto na Câmara como no Senado, das Bancadas dos dois Partidos em que elas se dividem, formaram uma frente de colaboração com as providências no que referiam à primeira fase, que é o período de emergência, e no que refere também à segunda fase, que é o período da reconstrução.

Há pouco tempo Santa Catarina desenvolveu um grande esforço, em 1983, para se recuperar; com muita vitalidade, com muito ânimo, com muito esforço, com muita coragem, todas as suas categorias sociais conseguiram, por uma forma ou por outra, a sua recuperação. E quando estavam, novamente, em plena atividade no desdobramento das suas potencialidades, ocorreram as enchentes de agosto de 1984. E há, como disse o Governador de Santa Catarina, Sr. Espiridião Amim, uma certa preocupação nas autoridades catarinenses no sentido de que aquele mesmo ânimo, aquele mesmo entusiasmo, aquela mesma disposição, com a sucessão desses fatos, a sucessão desses prejuízos, desses traumas, dessas angústias, venha abater o ânimo da população de Santa Catarina.

No dia de ontem, o Sr. Governador do Estado compareceu a uma audiência ao com o Senhor Presidente da República a quem veio trazer um documento relacionado com as enchentes de 1984 e solicitar o apoio da União em recursos humanos, técnicos e financeiros para cuidar da obra da reconstrução, já a segunda reconstrução num período de dois anos. E dirigindo-se ao Presidente da República diz o Governador Espiridião Amim:

Of. nº GG — 681/84

Excelentíssimo Senhor

General João Baptista de Oliveira Figueiredo

Digníssimo Presidente da República

BRASÍLIA, DF

Assunto: Encaminha pleitos de interesse do Estado de Santa Catarina referentes às enchentes.

Data: 14 de agosto de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

As enchentes que voltaram a agredir a terra e a gente catarinense exigem do Governo do Estado que, a par do desencadeamento da "Operação Sobrevivência", para a qual solicitou o apoio da União em recursos humanos, técnicos e financeiros, passa a cuidar da "Operação Reconstrução".

Para a execução desta, Santa Catarina necessita, uma vez mais, do irrestrito apoio de Vossa Excelência, o qual venho, com todo o empenho, encarecer.

O documento que faço anexar ao presente, além de descrever os fatos adversos de agosto corrente, as solicitações formuladas e as providências adotadas por meu Governo, no atendimento da emergência, arrola as medidas necessárias à reconstrução da vida econômica e social catarinense, cuja concretização depende da autorização de Vossa Excelência e do pronto atendimento pelos órgãos e entidades integrantes da administração federal.

Confiante no deferimento dos pleitos que o documento sintetiza, levo a Vossa Excelência o agradecimento da gente catarinense e valho-me da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de meu mais profundo respeito. — Espiridião Amim, Governador do Estado.

O documento é bastante longo e vou solicitar ao Sr. Presidente que o inclua nos Anais do Senado. Mas quero destacar alguns tópicos para o resumo da situação:

"I — RESUMO DA SITUAÇÃO

Um ano e um mês após as chuvas, enchentes, vendavais, ressacas e enxurradas que atingiram Santa Catarina em julho de 1983, cobrindo 75% de seu território, deixando 220.000 pessoas flageladas, produzindo Cr\$ 79,9 bilhões de prejuízos em equipamentos públicos e Cr\$ 635,8 bilhões na iniciativa privada (agricultura, indústria, comércio, serviços e habitações), voltam a cair sobre o Estado chuvas copiosas e constantes, provocando enchentes de grandes dimensões.

Os dados consolidados pela Coordenação Estadual de Defesa Civil, com base nas informações prestadas pelas Comissões Municipais de Defesa Civil, apontam 82 municípios atingidos e 250.000 flagelados. Constatou-se, nas primeiras incursões ao interior do Estado, que em algumas cidades e localidades os efeitos das águas do mês de agosto corrente foram mais desastrosos que os verificados em 1983.

O levantamento global dos prejuízos ainda não pôde ser realizado. No momento, estão sendo elaborados os formulários e organizadas e instruídas as equipes que realizarão o trabalho de campo, com vistas à maior correção e rapidez nos levantamentos para o mais preciso conhecimento da realidade."

Esta é, não sei se peculiaridade, mas é um ponto muito insistente da parte do Governo e do povo de Santa Catarina; é de que o levantamento desses prejuízos se faça com maior rigor e com absoluta verdade.

Para que se tenha uma idéia da ação do Governo do Estado e da comunidade na cheia de 84, isto é, na cheia deste ano, vou citar alguns números:

"1.1 — A AÇÃO DO GOVERNO E DA COMUNIDADE NA CHEIA DE 1984, ATÉ 12 DE AGOSTO

1. Socorro às vítimas das cheias

a — Mobilização de Pessoas

a.1 — Polícia Militar — 3.768 pessoas

a.2 — Exército — 450 14ª Brigada

a.3 — Marinha — 656 pessoas

a.4 — Aeronáutica — 100 pessoas

a.5 — Profissionais da área de saúde — 72 pessoas

a.6 — Polícia Civil — 480 pessoas

Total: 5.526 pessoas

b — Mobilização de equipamentos

1 — 162 barcos da CEDEC e três da Marinha, mais os barcos da Comunidade; veleiros da ilha de Florianópolis e Clube de Joinville e barcos disponíveis nas cidades flageladas.

2 — Dois aviões, "Búfalo" da FAB.

3 — 16 helicópteros, sendo sete da FAB, quatro da Marinha e dois alugados pelo Governos do Estado, um da CEDEC (RS), um do Bamerindus, um do BRADESCO.

4 — Toda a frota de caminhões e máquinas do DER.

5 — Caminhões de empresas transportadoras postos à disposição da CEDEC.

c — Abastecimento

1 — Gêneros alimentícios já adquiridos da COBAL: 2.983.972 kg.

2 — Gêneros alimentícios já retirados na COBAL: 877.632 kg.

3 — Gêneros alimentícios recebidos em doação: 20.000 kg.

4 — Gêneros já transferidos aos flagelados:

4.1 — víveres — 727.416 kg

4.2 — roupas e agasalhos — 35.931 kg

4.3 — cobertores — 11.883 unidades

4.4 — colchões — 170 unidades

5 — Gêneros em estoque:

5.1 — na CEDEC: 150.216 kg

5.2 — na COBAL (para retirar) — 2.106.340 kg

d — Atendimento sanitário

1 — Medicamentos distribuídos — 936.527 unidades.

2 — Vacinas e imunizantes distribuídos — 45.050 unidades.

e — Recursos financeiros já aplicados

1. Na aquisição de alimentos: Cr\$ 2.986.498.000,00.

2. Na aquisição de combustíveis: Cr\$ 491.146.000,00.

3. Na aquisição de roupas, agasalhos e medicamentos: Cr\$ 153.954.732,00.

4. No transporte de víveres: Cr\$ 7.836.670,00.

5. Em outras despesas de atenção aos flagelados ainda não classificadas: Cr\$ 145.309.464,00.

TOTAL GERAL Cr\$ 3.784.744.866,00.

2. Providências de ordem institucional

Para assegurar o êxito da "Operação Sobrevivência", o Governo do Estado encaminhou ao Governo da União as seguintes solicitações de recursos financeiros:

a) Liberação imediata de Cr\$ 12,470 bilhões, para a aquisição de víveres, agasalhos, combustíveis, equipamentos e serviços, à conta do fundo de calamidades. A realização dessas despesas, no montante previsto, foi prontamente autorizada pelo Ministro do Interior.

b) Liberação imediata de recursos suplementares para a aquisição de máquinas, veículos, equipamentos, implementos e acessórios indispensáveis à operação dos sistemas de defesa civil e sanitária, no valor de Cr\$ 15,29 bilhões. Este pleito está sendo encaminhado juntamente com este documento.

c) Concessão de auxílio a fundo perdido, no valor de Cr\$ 20,0 bilhões, para obras e serviços em caráter de emergência, destinados a assegurar o mínimo de condições de vida às populações atingidas. A matéria foi submetida pelo Ministro do Interior à elevada consideração do Senhor Presidente da República.

1.2 — A NECESSÁRIA EXCEPCIONALIDADE

Hoje, mais do que nunca, reafirma-se o pedido de um tratamento excepcional por parte do Governo Federal. A economia e a gente catarinenses, duramente provadas nas cheias de 1983, puderam, num curto espaço de tempo, graças à conjugação de uma série de fatores, dentre os quais, é de se destacar, por justiça, o apoio do Governo Federal, retornar à normalidade e ao processo produtivo.

À vista da repetição da catástrofe, teme a sociedade catarinense que o fator psicológico venha a inibir o denodo e a criatividade observados no processo de reconstrução de 1983.

É fundamental portanto que o Estado venha contar, de imediato, com o apoio e o engajamento do Governo Federal na tarefa de reconstrução, seja pela adoção de medidas concretas, seja pela liberação de recursos, seja ainda pela demonstração de singelos gestos.

Esse apoio e engajamento implica para nós catarinenses a determinação, aos organismos federais, da prioridade absoluta na análise dos pleitos ora formulados.

Não se pretende que os programas ora submetidos à consideração do Governo Federal sejam adotados de imediato e em toda a sua extensão.

O que se espera é que o Poder, que é atinente ao Governo Federal, faça criar as condições para que o

catarinense desenvolva a melhor das suas artes: o trabalho.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Lenoir Vargas, quero consignar, no pronunciamento de V. Ex^a, o meu profundo pesar de verificar Santa Catarina mais uma vez infelicitada pelas águas, da forma que vimos repetir recentemente, por que, com homem também feito ao amanho da terra, principal atividade daquele maravilhoso pedaço de Brasil que é a terra de V. Ex^a, sei o que vai na alma, o que vai no sentimento daquela gente, em ver as suas propriedades devastadas, o fruto do seu suor, do seu labor, arrastado pelas águas, como as televisões puderam nos mostrar. Mas, verifico que um povo ordeiro e trabalhador, como é o povo de Santa Catarina, ao ser flagelado da forma como tem sido nos dois últimos anos, parece-me até que Deus está como que experimentando, está como que submetendo a capacidade daquela gente de ter fé e de crer. Está assim Deus retemperando o ânimo daquela gente para que eles possam ser, como têm sido até aqui, grandes artífices do desenvolvimento brasileiro, pela contribuição extraordinária que Santa Catarina dá ao Brasil, não só na produção de alimentos mas, sobretudo, pelo exemplo de trabalho. Receba pois o povo, que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa, a solidariedade dos goianos e a certeza da nossa estima, assim como o nosso modesto apoio naquilo que nos for possível emprestar àquela gente que — repito — V. Ex^a tão bem representa nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço ao nobre Senador Benedito Ferreira essa solidariedade do povo goiano, que S. Ex^a representa com altivez aqui no Senado Federal.

Tem razão V. Ex^a, porque, num levantamento feito com referência à Cidade de Blumenau, constatamos o seguinte: há uma aceleração deste processo de cheias e de enchentes naquela cidade. Não sei se o assoreamento do rio Itajaí ou quais são as circunstâncias de natureza atual que estão acelerando o fazendo com que, cada vez mais seguidamente, ocorram estes fenômenos climáticos.

Veja, por exemplo, neste documento que o Governador levou ao Senhor Presidente da República, onde S. Ex^a cita, por exemplo, que de 1852 a 1911 — V. Ex^a vê que são mais de 50 anos — verificaram-se, nestes 59 anos, 9 enchentes; já, de 1912 a 1961, verificaram-se, em 50 anos, 14 enchentes; mas, de 1961 a 1981, isto é, em 20 anos, 10 enchentes. E agora, de 1982 a 1984, 3 enchentes. Vejam bem, em dois anos, já tivemos 3 enchentes.

Isto mostra que há uma aceleração neste processo de transbordamento das águas do rio Itajaí e de outros rios no Estado de Santa Catarina.

Então, aqui é mencionado, neste documento, um programa necessário para o Estado de Santa Catarina. Nós temos a citação do item 1:

"1. Programa de Reconstrução do Estado, voltado à recomposição das condições econômicas em níveis capazes de assegurar a prosperidade já característica de Santa Catarina.

2. Programa de Prevenção e Controle de Cheias, para assegurar ao Estado um nível satisfatório de segurança à sua economia e à sua gente.

3. Programa de capacitação da Defesa Civil pois, ao que tudo indica, as cheias deixaram de ser flagelo cíclico, para se transformar num flagelo constante".

Vem também mencionado o programa da reconstrução e, neste programa, citam-se, por exemplo, as medidas administrativas que poderiam ser tomadas:

a.1 — Liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço inclusive das contas paralisadas,

aplicando-se a estas os índices de correção monetária;

a.2 — Liberação do PIS/PASEP, inclusive das quotas de capital para todos os beneficiários desses Fundos;

a.3 — Prorrogação das obrigações assumidas em contratos de crédito — (área oficial);

a.4 — Sustação dos procedimentos judiciais por 120 dias (área oficial);

a.5 — Pagamento antecipado de benefícios a segurados e dependentes da Previdência Social;

a.6 — Prorrogação de prazo para recebimento de tributos federais;

a.7 — Antecipação das devoluções relativas ao Imposto de Renda — ano-base — 1983;

a.8 — Abatimento, na declaração do Imposto de Renda, dos danos sofridos, até o limite total da renda bruta;

a.9 — Antecipação da devolução do Empréstimo Compulsório instituído e recolhido em 1983;

a.10 — Suspensão, até o mês de dezembro, do desconto do Imposto de Renda na Fonte e do recolhimento relativo ao "Carnê-Leão";

a.11 — Resgate antecipado das quotas relativas ao Decreto Lei nº 157;

a.12 — Sustação da cobrança de 12 prestações vencidas nos contratos de financiamento do SFH e transferência das mesmas para o final do contrato.

Tudo isto, naturalmente, não com referência a todo o Estado de Santa Catarina, mas apenas aqueles Municípios que foram atingidos pelas enchentes.

No que se refere a créditos, também há uma solicitação:

B — CRÉDITOS

b.1 — Financiamento para reconstrução e/ou reforma da casa própria;

b.2 — Financiamento para aquisição de bens duráveis de uso doméstico atingidos e destruídos pelas cheias;

b.3 — Crédito pessoal até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 por família, limitado à quota de Cr\$ 300.000,00 por dependente".

Seguem-se outras medidas de natureza administrativa e todo um elenco e uma decodificação de todas essas sugestões, que poderiam e haveriam de dar possibilidades para que Santa Catarina enfrentasse com mais ânimo, com mais disposição, esse novo contratamento, tão angustiante, que robou a vida de vários catarinenses e que fez com que determinadas regiões do Estado tivessem uma parada na sua luta, nessa época já de crise, difícil na sua luta para ajudar o Brasil a crescer e a desenvolver.

Devo dizer que com referência aos rios que precisariam ser cuidados, precisariam ser tratados, teríamos a construção de barragens, como a conclusão da Barragem Norte em Ibirama, e a da dragagem, a retificação e o desassoreamento nas Bacias dos Rios Itajaí-açu, Itajaí-mirim, Tijucas, Biguaçu, Itapucu, Iguacu Cará, Caveiras, Tubarão, Capibaribe, Tigre, Trombudo, Pombinhas e Canoas; a abertura de canal extravassador no Rio Itajaí-açu, implantação das obras já projetadas de contenção das cheias e regularização de descargas no vale do Rio Tubarão; início e prosseguimento dos estudos voltados à definição de ações de prevenção e controle de cheias em todas as demais bacias hidrográficas do Estado.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller — Senador Lenoir Vargas, eventualmente na Liderança do PMDB, como Vice-Líder em exercício, no momento, aqui, no plenário, quero levantar todo o apoio, todo o apreço e toda consideração da Bancada do PMDB, no Senado para o povo catarinense,

através do brilhante Senador que é V. Ex^a, pois o PMDB não poderia ficar insensível a esse drama que vive o povo catarinense. E como disse o Senador Benedito Ferreira, talvez seja por inspiração divina para que cada vez mais o povo catarinense seja mais catarinense e mais brasileiro, vencendo essas agruras que independem da vontade nossa porque são questões até meteorológicas. Mas, de qualquer forma, quero dizer a V. Ex^a, Senador Lenoir Vargas, que o PMDB, como um todo, no Governo de Tancredo Neves, tomará as providências cabíveis e urgentes para que o povo de Santa Catarina, na área inundada, não sofra novamente essas agruras que se repetem por dois anos e estatísticas que V. Ex^a acabou de ler provaram que está ocorrendo mais repetidamente num ciclo diferente, que seja, talvez em consequência desses problemas dos rios. Mas, de qualquer forma, a repetição é alarmante, e é preciso que se tome providências energéticas, administrativas que não foram tomadas, para que o povo de Santa Catarina não sofra mais uma vez, tão repetidamente, essa agrura das enchentes violentas.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço muito a palavra de V. Ex^a, que fala em nome de sua Bancada. E, solicitando ao Sr. Presidente a transcrição deste documento, que me parece de grande valia, de grande expressão, porque ele analisa todos os aspectos e aflora todas as soluções possíveis e viáveis em torno da problemática das enchentes em Santa Catarina, quero terminar, Sr. Presidente, transmitindo ao Senado que o Sr. Governador Espiridião Amin, depois da sua audiência com o Presidente da República, estava bastante satisfeito com as providências que haviam sido determinadas pelo Presidente João Figueiredo, na esperança de que, como da vez anterior, em 1983, como esclarece neste documento, tivesse, além do apoio de todas as entidades municipais, estaduais, e o apoio também indispensável e inadiável do Governo Federal.

S. Ex^a, o Sr. Governador Espiridião Amin, transmitiu uma grande confiança nas providências determinadas pelo Presidente João Figueiredo.

E vejo agora, que até as esperanças do PMDB, através da palavra do nobre Senador Gastão Müller, também estarão sendo trabalhadas em favor das soluções de Santa Catarina. Naturalmente, essas esperanças também são alimentamos, se a solução que o Colégio Eleitoral venha a dar seja diferente daquela que espera o nobre Senador Gastão Müller. Por um lado ou pelo outro estaremos confiantes de que assim como as Bancadas catarinenses de todas as correntes partidárias estão unidades na defesa do seu empenho, do seu interesse. Tanto estão que o Secretário da reconstrução, que é o nosso ex-colega brilhante Senador Antônio Carlos Konder Reis, teve a oportunidade de debater o documento com a Bancada catarinense na Câmara e no Senado da República, aqui em Brasília. A Bancada catarinense constituiu até uma comissão de parlamentares que vai se encarregar de acompanhar nos vários Ministérios, nas várias repartições públicas do Governo Federal, a marcha, o encaminhamento, e dar o patrocínio a essas sugestões necessárias, encaminhadas pelo Governador Espiridião Amin.

Eram, Sr. Presidente, estas as considerações que desejava formular. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LENOIR VARGAS EM SEU DISCURSO:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Gabinete do Governador

Of. nºGG-681/84.

Excelentíssimo Senhor

General JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Digníssimo Presidente da República

BRASILIA, DF

Assunto: Encaminha pleitos de interesse do Estado de Santa Catarina referentes às enchentes

Data: 14 de agosto de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
As enchentes que voltaram a agredir a terra e a gente catarinense exigem do Governo do Estado que, a par do desencadeamento da "Operação Sobrevivência", para a qual solicitou o apoio da União em recursos humanos, técnicos e financeiros, passe a cuidar da "Operação Reconstrução".

Para a execução desta, Santa Catarina necessita, uma vez mais, do irrestrito apoio de Vossa Excelência, o qual venho, com todo o empenho, encarecer.

O documento que faço anexar ao presente, além de descrever os fatos adversos de agosto corrente, as solicitações formuladas e as providências adotadas por meu Governo, no atendimento da emergência, arrola as medidas necessárias à reconstrução da vida econômica e social catarinense cuja concretização depende da autorização de Vossa Excelência e do pronto atendimento pelos órgãos e entidades integrantes da administração federal.

Confiante no deferimento dos pleitos que o documento sintetiza, levo a Vossa Excelência o agradecimento da gente catarinense e valho-me da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de meu mais profundo respeito.
— Espiridião Amin, Governador do Estado.

DOCUMENTO APRESENTADO AO GOVERNO FEDERAL COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DA OPERAÇÃO RECONSTRUÇÃO

Florianópolis, agosto de 1984

I — RESUMO DA SITUAÇÃO

Um ano e um mês após as chuvas, enchentes, vendavais, ressacas e enxurradas que atingiram Santa Catarina em julho de 1983, cobrindo 75% de seu território, deixando 220.000 pessoas flageladas, produzindo Cr\$ 79,9 bilhões de prejuízos em equipamentos públicos e Cr\$ 635,8 bilhões na iniciativa privada (agricultura, indústria, comércio, serviços e habitações), voltam a cair sobre o Estado chuvas copiosas e constantes, provocando enchentes de grandes dimensões.

Os dados consolidados pela Coordenação Estadual de Defesa Civil, com base nas informações prestadas pelas Comissões Municipais de Defesa Civil, apontam 82 municípios atingidos e 250.000 flagelados. Constatou-se, nas primeiras incursões ao interior do Estado, que em algumas cidades e localidades os efeitos das águas do mês de agosto corrente foram mais desastrosos que os verificados em 1983.

O levantamento global dos prejuízos ainda não pôde ser realizado. No momento, estão sendo elaborados os formulários, organizadas e instruídas as equipes que realizarão o trabalho de campo, com vistas à maior correção e rapidez nos levantamentos para o mais preciso conhecimento da realidade.

I.1 — A AÇÃO DO GOVERNO E DA COMUNIDADE DE NA CHEIA DE 1984, ATÉ 12 DE AGOSTO

1. Socorro às vítimas das cheias

a — Mobilização de Pessoas

a.1 — Polícia Militar — 3.768 pessoas

a.2 — Exército — 450 14^a Brigada

a.3 — Marinha — 656 pessoas

a.4 — Aeronáutica — 100 pessoas

a.5 — Profissionais da área de saúde — 72 pessoas

a.6 — Polícia Civil — 480 pessoas

Total: 5.526 pessoas

b — Mobilização de equipamentos

1 — 162 barcos da CEDEC e 3 da Marinha, mais os barcos da comunidade; Veleiros da Ilha de Florianópolis e Clube de Joinville e barcos disponíveis nas cidades flageladas.

- 2 — 2 aviões "bufálo" da FAB
- 3 — 16 helicópteros, sendo 7 da FAB, 4 da Marinha e dois alugados pelo Governo do Estado, 1 da CEDEC (RS), 1 do Bamerindus, 1 do BRADESCO.
- 4 — Toda a frota de caminhões e máquinas do DER.
- 5 — Caminhões de empresas transportadoras postos a disposição da CEDEC.

c — Abastecimento

- 1 — Gêneros alimentícios já adquiridos da COBAL: 2.983.972 kg;
- 2 — Gêneros alimentícios já retirados na COBAL: 877.632 kg;
- 3 — Gêneros alimentícios recebidos em doação: 20.000 kg;
- 4 — Gêneros já transferidos aos flagelados:
 - 4.1 — víveres — 727.416 kg
 - 4.2 — roupas e agasalhos — 35.931 kg
 - 4.3 — cobertores — 11.883 unidades
 - 4.4 — colchões — 170 unidades
- 5 — Gêneros em estoque:
 - 5.1 — na CEDEC: 150.216 kg
 - 5.2 — na COBAL (para retirar) — 2.106.340 kg

d — Atendimento Sanitário

- 1 — Medicamentos distribuídos — 936.527 unidades
- 2 — Vacinas e imunizantes distribuídos — 45.050 unidades.

e — Recursos financeiros já aplicados:

- 1. Na aquisição de alimentos: Cr\$ 2.986.498.000,00
 - 2. Na aquisição de combustíveis: Cr\$ 491.146.000,00
 - 3. Na aquisição de roupas, agasalhos e medicamentos: Cr\$ 153.954.732,00
 - 4. No transporte de víveres: Cr\$ 7.836.670,00
 - 5. Em outras despesas de atenção aos flagelados, ainda não classificadas: Cr\$ 145.309.464,00
- Total Geral Cr\$ 3.784.744.866,00

2. Providências de ordem institucional

Para assegurar o êxito da "Operação Sobrevivência", o Governo do Estado encaminhou ao Governo da União as seguintes solicitações de recursos financeiros:

a) Liberação imediata de Cr\$ 12,470 bilhões, para a aquisição de víveres, agasalhos, combustíveis, equipamentos e serviços, à conta do fundo de calamidades. A realização dessas despesas, no montante previsto, foi prontamente autorizada pelo Ministro do Interior.

b) Liberação imediata de recursos suplementares para a aquisição de máquinas, veículos, equipamentos, implementos e acessórios indispensáveis à operação dos sistemas de defesa civil e sanitária, no valor de Cr\$ 15,29 bilhões. Este pleito está sendo encaminhado juntamente com este documento.

c) Concessão de auxílio a fundo perdido, no valor de Cr\$ 20,0 bilhões, para obras e serviços em caráter de emergência, destinados a assegurar o mínimo de condição de vida às populações atingidas. A matéria foi submetida pelo Ministro do Interior à elevada consideração do Senhor Presidente da República.

1.2 — A NECESSÁRIA EXCEPCIONALIDADE

Hoje, mais do que nunca, reafirma-se o pedido de um tratamento excepcional por parte do Governo Federal. A economia e a gente catarinense, duramente provadas nas cheias de 1983, puderam, num curto espaço de tempo, graças à conjugação de uma série de fatores dentre os quais é de se destacar, por justiça, o apoio do Governo Federal, retornar à normalidade e ao processo produtivo.

À vista da repetição da catástrofe, teme a sociedade catarinense que o fator psicológico venha a inibir o nodo e a criatividade observados no processo de reconstrução de 1983.

É fundamental portanto que o Estado venha contar, de imediato, com o apoio e o engajamento do Governo Federal na tarefa de reconstrução, seja pela adoção de medidas concretas, seja pela liberação de recursos, seja ainda pela demonstração de singelos gestos.

Esse apoio e engajamento implica para nós catarinenses a determinação, aos organismos federais, da prioridade absoluta na análise dos pleitos ora formulados. Não se pretende que os programas ora submetidos à consideração do Governo Federal sejam adotados de imediato e em toda a sua extensão.

O que se espera é que o Poder, que é atinente ao Governo Federal, faça criar as condições para que o catarinense desenvolva a melhor das suas artes: O Trabalho.

II — OS PROGRAMAS NECESSÁRIOS AO ESTADO DE SANTA CATARINA

A situação atual vivida pelo Estado de Santa Catarina, quer quanto aos aspectos materiais que se relacionam à economia quer quanto aos aspectos psicológicos que se relacionam com o espírito de luta do catarinense, está a indicar a necessidade de serem implementados, de imediato, três programas distintos:

1. Programa de Reconstrução do Estado, voltado à recomposição das condições econômicas em níveis capazes de assegurar a prosperidade já característica de Santa Catarina.

2. Programa de Prevenção e Controle de Cheias, para assegurar ao Estado um nível satisfatório de segurança à sua economia e à sua gente.

3. Programa de capacitação da Defesa Civil, pois, ao que tudo indica, as cheias deixaram de ser flagelo cíclico, para se transformar num flagelo constante.

Nenhuma economia é capaz de suportar os constantes traumas como os que são provocados pelas cheias. Nenhuma comunidade, por mais tenaz que seja, terá renovada sua vontade de vencer, a cada novo revés provocado por forças que lhe são absolutamente hostis e incontroláveis.

Nas páginas que seguem, é apresentada uma síntese das ações relativas a cada programa. Elas não estão quantificadas e, para muitas, há necessidade de estudos adicionais. O que se procura, no momento, é a solidariedade do Governo Federal no reconhecimento que elas são imprescindíveis a que o Estado de Santa Catarina possa continuar participando e contribuindo neste enorme esforço que é a busca da prosperidade e da felicidade para o povo brasileiro.

II.1 — O PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO

O programa de reconstrução da economia catarinense será coordenado pelo Conselho Extraordinário de Reconstrução, órgão que reúne a representação mais expressiva da sociedade catarinense.

Os beneficiários do programa de reconstrução habilitar-se-ão ao mesmo mediante:

- a — *Pessoas Físicas*: Laudo de avaliação dos danos, homologado pela Autoridade competente;
- b — *Pessoas Jurídicas*: Laudo de avaliação dos danos, homologado pela agência local do Banco do Brasil;
- c — *Propriedades Agrícolas*: Laudo de avaliação dos danos elaborado por representantes do sistema EMBRATER e homologado pela agência local do Banco do Brasil.

Para viabilizar a reconstrução do Estado, a sociedade catarinense espera que o Governo Federal venha a adotar as seguintes medidas:

II.1.1 — ATENDIMENTO ÀS PESSOAS FÍSICAS ATINGIDAS PELAS CHEIAS

- A — **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS**
 - a.1 — Liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço inclusive das contas paralisadas, aplicando-se a estas os índices de correção monetária;
 - a.2 — Liberação do PIS/PASEP, inclusive das quotas de capital para todos os beneficiários desses Fundos;

- a.3 — Prorrogação das obrigações assumidas em contratos de crédito — (área oficial);
- a.4 — Sustação dos procedimentos judiciais por 120 dias (área oficial);
- a.5 — Pagamento antecipado de benefícios a segurados e dependentes da Previdência Social;
- a.6 — Prorrogação de prazo para recebimento de tributos federais;
- a.7 — Antecipação das devoluções relativas ao Imposto de Renda — ano-base — 1983;
- a.8 — Abatimento, na declaração do Imposto de Renda, dos danos sofridos, até o limite total da renda bruta;
- a.9 — Antecipação da devolução do Empréstimo Compulsório instituído e recolhido em 1983;
- a.10 — Suspensão, até o mês de dezembro do desconto do Imposto de Renda na Fonte e do recolhimento relativo ao "Carnê-leão";
- a.11 — Resgate antecipado das quotas relativas ao Decreto-lei nº 157;
- a.12 — Sustação da cobrança de 12 prestações vincendas nos contratos de financiamento do SFH e transferência das mesmas para o final do contrato.

B — CRÉDITOS

- b.1 — Financiamentos para reconstrução e/ou reforma da casa própria;
- b.2 — Financiamento para aquisição de bens duráveis de uso doméstico atingidos e destruídos pelas cheias;
- b.3 — Crédito pessoal até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 por família, limitado à quota de Cr\$ 300.000,00 por dependente.

II.1.2 — ATENDIMENTO ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO

II.1.2.1 — Empresas Industriais e Comerciais

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- a.1 — Prorrogação dos compromissos bancários (área oficial);
- a.2 — Agilização da liberação de guias para importação de peças de reposição;
- a.3 — Eliminação temporária do imposto de importação para peças de reposição danificadas sem similar nacional, segundo critérios específicos;
- a.4 — Prorrogação dos créditos para exportação — Resolução 882, BACEN e EPM; Emissão de cartão extra de Exportação mediante liberação de recursos e aumento de limites da EPM;
- a.5 — Suspensão, por 90 dias, da cobrança de tarifas de demanda contratada de energia elétrica às empresas impedidas de operar;
- a.6 — Prorrogação de prazo para recebimento de tributos federais e contribuições;
- a.7 — Adiantamento dos recolhimentos à Previdência Social;

a.8 — Agilização da tramitação de financiamentos em estudos no FUNPAR e ampliação para outras empresas, caso necessário;

a.9 — Prorrogação pelo prazo de um ano da carência relativa aos financiamentos concedidos em função das cheias de 1983;

a.10 — Aumento das dotações das agências do Banco do Brasil localizadas nos municípios atingidos para desconto de duplicatas e notas promissórias;

a.11 — Dispensa às agências bancárias localizadas nos municípios atingidos do Depósito Compulsório e aplicação destes recursos no desconto de duplicatas e notas promissórias;

a.12 — Dispensa do estorno do IPI relativo às mercadorias perdidas nas cheias;

a.14 — Prorrogação do prazo para cumprimento das metas do BEFIEIX.

B — CRÉDITOS

- b.1 — Abertura de linha especial de crédito no âmbito do Banco do Brasil para retomada do processo produtivo e consequente manutenção dos níveis de emprego (reativação do AFERSUL);
- b.2 — Abertura de linha de crédito no âmbito do BNDES para retomada do processo produtivo e conse-

quente manutenção dos níveis de emprego (reativação do PROESC);

- b.3 — Alocação de recursos ao PAMICRO (assistência à micro empresa);
- b.4 — Instituição de programas no BNDES para apoio a pequenas e médias empresas;
- b.5 — Instituição de Programas Especiais no BNDES para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais;
- b.6 — Abertura de Linha de Crédito para recolhimento de Tributos e Encargos Sociais;
- b.7 — Abertura de Linha de Crédito para pagamento antecipado de 13º salário;
- b.8 — Aplicação dos recursos a que se refere a Resolução nº 796, sem a exigência de contrapartida.

II.1.2.2 — Estabelecimentos Hospitalares e Educacionais A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- a.1 — Liberação antecipada das verbas do IAPAS para os hospitais.

B — CRÉDITOS

- b.1 — recursos a Fundo Perdido para recuperação física de hospitais e reposição de equipamento;
- b.2 — Recursos a Fundo Perdido para recuperação física de estabelecimentos escolares, inclusive Fundações Educacionais, e para reposição de equipamentos e material didático;
- b.3 — Recursos a fundo perdido para reforçar o Fundo de Apoio ao Estudante Carente.

II.1.2.3 — Estabelecimentos de uso comunitário B — CRÉDITOS

- b.1 — Recursos a fundo perdido para: b.1.1 — Recuperação do patrimônio histórico e cultural;
- b.1.2 — Recuperação de equipamentos de esporte e lazer.

II.1.3 — ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES E PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- a.1 — Prorrogação dos prazos de pagamento de créditos e investimentos (produtores e cooperativas);
- a.2 — Agilização de pagamento das indenizações pelo PROAGRO;
- a.3 — Agilização da liberação de custeios agrícolas de cultura de verão;
- a.4 — Prorrogação de prazo para recolhimento de tributos federais;
- a.5 — Adiantamento de recolhimento à Previdência Social;
- a.6 — Apoio ao saneamento financeiro das cooperativas;
- a.7 — Prorrogação pelo prazo de 1 ano, da liquidação do empréstimo de emergência deferido em 1983.

B — CRÉDITOS

- b.1 — Financiamento do PROINVEST
 - Recuperação de instalações e benfeitorias, incluindo residências rurais;
 - Recuperação e aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;
- b.2 — Crédito pessoal até Cr\$ 1.000.000,00 por família de mini e pequeno produtor, obedecido o limite de Cr\$ 300.000,00 por dependente;
- b.3 — Instituição de programa especial no BNDES para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas nacionais;
- b.4 — Ampliação do Programa de Reconstrução de Propriedades Agrícolas, já em execução com recursos do FINSOCIAL;
- b.5 — Recursos a fundo perdido para recuperação de solos e para subsidiar o frete de insumos básicos;
- b.6 — Linha de Crédito para aquisição de insumos em especial de sementes para distribuição através do Programa Troca-Troca.

II.1.4 — Atendimento ao Setor Público Estadual e Municipal

II.1.4.1 — Sistema Viário

B — CRÉDITOS

- b.1 — Instituição de programas especiais no BNDES para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários,

reequipamento do DER e recuperação de pontes metálicas;

- b.2 — Recursos a fundo perdido para Recuperação de rodovias estaduais;
- b.3 — Recursos a fundo perdido para Recuperação de rodovias municipais.

II.1.4.2 — Obras Públicas Diversas

B — CRÉDITOS

- b.1 — Recursos a fundo perdido para recuperação de escolas;
- b.2 — Recursos a fundo perdido para recuperação do sistema de infraestrutura municipal;
- b.3 — Abertura de linha de crédito para financiar a transferência de equipamentos públicos localizados em áreas inundáveis;
- b.4 — Abertura de linha de crédito para financiar a recuperação de equipamentos públicos e do respectivo material danificado pelas cheias.

II.1.4.3 — Saúde Pública

B — CRÉDITOS

- b.1 — Recursos a fundo perdido para:
 - b.1.1 — Recuperação e reaparelhamento de unidades de saúde e saneamento;
 - b.1.2 — Assistência alimentar a pessoas;
 - b.1.3 — Assistência médica a pessoas;
 - b.1.4 — Assistência farmacêutica a pessoas;
 - b.1.5 — Manutenção das campanhas de vacinação;
 - b.1.6 — Alimentar escolar.

II.1.4.4 — Habitações Populares

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- a.1 — Utilização de áreas públicas para relocação de habitações ribeirinhas e de núcleos habitacionais localizados em áreas sujeitas a inundações.

B — CRÉDITOS

- b.1 — Recursos para mutirão visando à reconstrução de habitações para população de baixa renda e equipamento de uso comunitário.

II.1.4.5 — Recomposição das Finanças Públicas

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- a.1 — Prorrogação, pelo prazo de 6 meses, dos débitos junto a instituições de crédito, incorporando-se os valores vencidos ao saldo devedor para a amortização futura;
- a.2 — Prorrogação pelo prazo de 120 dias, dos recolhimentos relativos aos encargos sociais;
- a.3 — Autorização do Estado de Santa Catarina para rolagem de 30% do principal das ORTCs vencíveis em

1984 e dos respectivos juros vencidos no período agosto-dezembro de 1984.

B — CRÉDITOS

- b.1 — Auxílio de emergência da União para o Estado e repasse por este de percentual equivalente a 20% para os municípios para recuperação de parte do ICM comprometido com as cheias;

- b.2 — Recursos a fundo perdido à família carente para aplicação de acordo com programas a serem aprovados pelo Conselho Extraordinário de Reconstrução;
- b.3 — Recursos a fundo perdido para implementação do projeto comunidade-empresa voltado à relocação das micro e pequenas empresas.

II.1.5 — ATENDIMENTO AO SETOR PÚBLICO FEDERAL

B — CRÉDITOS

- b.1 — Recursos a Fundo Perdido para:
 - b.1.1 — Recuperação de rodovias federais;
 - b.1.2 — Recuperação de ferrovias;
 - b.1.3 — Prosseguimento das obras de recuperação do Porto de Itajaí;
 - b.1.4 — Dragagem pela PORTOBRÁS da foz do rio Itajaí Mirim, até a bacia de evolução do Porto de Itajaí;
 - b.1.5 — Manutenção de serviços permanentes de dragagem no Porto de Itajaí.

II.2 — PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CHEIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

As cheias no Estado de Santa Catarina, longe de serem um fenômeno eventual, estão se transformando numa constante.

Afora os fenômenos naturais relacionados às alterações meteorológicas verificadas nas várias partes do planeta, as ocorrências verificadas no Estado têm algumas causas perfeitamente identificadas.

A primeira e principal é a alteração da capacidade original de retenção da precipitação pluviométrica pelos solos dessa bacia.

A Secretaria da Agricultura partindo da hipótese de uma capacidade média de retenção dos solos, da ordem de 10 mm, estima que houve, no caso presente, uma redução de cerca de 80% nessa capacidade.

Os dados apresentados abaixo, relativos às cheias na cidade de Blumenau, indicam um aumento preocupante na constância do fenômeno.

Período	Nº de Anos	Nº de cheias verificadas	Relação cheias por ano
De 1852 a 1912	60	9	0,15
1912 a 1962	50	14	0,28
1962 a 1982	20	10	0,50
1982 a 1984	3	2 (com repique)	0,66

É preciso considerar que a precipitação pluviométrica é um fenômeno natural, mas a precipitação em excesso — a que provoca cheias — é um fenômeno cíclico. O que se observa, é que no Estado, as cheias estão deixando de ser cíclicas para se transformarem em constantes.

Outro aspecto a considerar, e que apresenta enorme influência na repetição das cheias é a incapacidade dos rios — motivada por alterações e entulhos no seu leito natural — em dar vazão às águas. Nestas cheias, este aspecto ficou bem caracterizado.

Estas constatações indicam que um programa de prevenção e controle de cheias no Estado, deve contemplar dois segmentos distintos:

- Um segmento natural, voltado:
 - a — adequado manejo do solo, de forma a devolver-lhe a capacidade natural de retenção da água;
 - b — dragagem e retificação dos rios, em níveis capazes de restabelecer as condições naturais de seu leito.

— Um segmento artificial, representado pela implantação de obras físicas, capazes de reter às águas e/ou proporcionar maior velocidade de vazão.

É com estas premissas que se propõe a implementação deste programa, a partir das seguintes linhas de ação:

II.2.1 — ATIVIDADES A CARGO DO GOVERNO FEDERAL

- a.1 — Aceleração por parte do DNAEE na implantação das estações de telemetria e demais equipamentos complementares, voltados à manutenção de um esquema

de constante vigilância sobre as cheias no Vale do Itajaí. Extensão do programa às demais bacias;

a.2 — Inclusão, no orçamento da União, de um item específico de alocação de recursos para implementação do Programa de Prevenção e Controle de Cheias do Estado;

a.3 — Reforço da estrutura de Fiscalização do IBDF no Estado;

a.4 — Elaboração pelo DNOS, DNAEE, RADAM, ELETROSUL, de projetos abrangentes de novas obras capazes de atenuar as enchentes na Bacia do Itajaí, aí incluindo o canal extravasor proposto pelo DNOS com a indispensável participação do Estado na avaliação dos seus efeitos e oportunidade de implantação;

a.5 — Implementação, por parte do DNAEE de um programa de estudos de macrozoneamento para detectar e controlar as eventuais modificações no regime hidrológico de cheias, derivadas do uso e ocupação desordenada dos solos, visando orientar o desenvolvimento global da bacia do rio Itajaí-Açu;

a.6 — Fomento pelo Instituto Nacional de Meteorologia de previsões meteorológicas orientadas à previsão de cheias, particularizando previsões quantitativas de chuvas para as bacias catarinenses.

B — CRÉDITOS

b.1 — Assegurar à Diretoria Regional do DNOS em Santa Catarina, os recursos necessários para:

1. Construção de barragens:
— conclusão da Barragem Norte em Ibitama.
2. Dragagem, retificação e desassoreamento nas bacias dos seguintes rios:

— Rio Itajaí-Açu
— Rio Itajaí-Mirim
— Rio Tijucas
— Rio Biguaçu
— Rio Itapocu
— Rio Iguaçú

— Rio Cará e Caveiras em Lages
— Rio Tubarão e Rio Capivari
— Rio Tigre
— Rio Trombudo
— Rio Pombinhas
— Rio Canoas

3. Abertura de canal extravasor no rio Itajaí-Açu;
4. Implantação das obras já projetadas de contenção de cheias e regularização de descargas no Vale do rio Tubarão;

5. Início e/ou prosseguimento de estudos voltados à definição de ações de prevenção e controle de cheias em todas as demais bacias hidrográficas do Estado.

b.2 — Assegurar à Diretoria Regional do DNOS do Paraná os recursos necessários ao desenvolvimento de estudos voltados à prevenção e controle de cheias da bacia hidrográfica do rio Iguaçú nas áreas de influência no Estado de Santa Catarina;

b.3 — Acelerar a liberação, pelo FIPEC do Banco do Brasil, para a FURB dos recursos já aprovados para execução dos projetos "Estudo de Previsão de Cheias" através da aplicação de modelagem matemática na bacia do rio Itajaí-Açu e estudos climatológico da mesma bacia;

b.4 — Acelerar a liberação pelo Ministério do Trabalho de parte da contribuição sindical à FURB para execução do Projeto de Estudos de Contenção de Cheias.

II.2.2 — ATIVIDADES A CARGO DOS GOVERNOS MUNICIPAIS

A — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

a.1 — Revisão da legislação atinente ao uso do solo com assessoria prestada por órgãos estaduais e/ou federais;

a.2 — Manutenção de campanhas permanentes de defesa ecológica e de uso racional do patrimônio ecológico, com assessoria a ser prestada por instituições públicas e privadas.

II.2.3 — ATIVIDADES A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

B — CRÉDITOS

b.1 — Recursos ao Governo do Estado de Santa Catarina para o desenvolvimento do projeto "Manejo integrado do solo em microbacia" voltado a um adequado uso do solo de forma a proporcionar-lhe as condições naturais de retenção da água;

b.2 — Recursos ao Governo do Estado de Santa Catarina voltados ao desenvolvimento de projeto de reflorestamento de encostas e margens de riachos.

II.3 — PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA DEFESA CIVIL

Se os programas de "Reconstrução" e de "Prevenção e Controle de Cheias" são fundamentais à economia catarinense e à recomposição das condições de trabalho e bem-estar da população, um programa voltado à defesa civil é fundamental à que se garantam as condições de vida da população flagelada durante as cheias.

É digno de nota que os esquemas de Defesa Civil tanto do Estado quanto das Prefeituras Municipais, foram, nestas cheias, muito mais eficientes do que nas cheias de 1983. Isso tem uma explicação natural: além de contar com equipes com mais experiências, durante e mesmo após as cheias de 1983 foi adquirida uma série de equipamentos que puderam ser utilizados neste ano, desde as primeiras horas.

Malgrado este avanço, há ainda sérias deficiências no atendimento às populações flageladas, motivadas não só pela falta de equipamentos mas também pela ausência de condições físicas para abrigar ou para chegar-se até as populações flageladas.

Nesse sentido, a implementação desse programa objetiva a obtenção de recursos para:

a — *Aquisição de equipamentos de transportes*

Esses equipamentos desdobram-se em dois grupos distintos:

a.1 — Barcos de maior porte e potência, para transporte de flagelados a locais seguros e para distribuição de gêneros alimentícios, roupas, agasalhos e remédios;
a.2 — Barcos de menor porte (canoas e/ou bateiras) para efetuar os serviços de retirada de pessoas.

b — *Equipamentos de Comunicações*

No que se refere a comunicações há que se considerar que os sistemas tradicionais "entram em pane" com as cheias, seja pela ausência de energia elétrica seja pela inundação de centrais. Para essas emergências, a Defesa Civil necessita de dois tipos de equipamentos:

b.1 — Equipamentos de longo alcance para possibilitar as comunicações entre as comissões locais de Defesa Civil e a Comissão Estadual e/ou as bases de suprimento;

b.2 — Equipamentos de alcance local, para possibilitar as comunicações entre as equipes de salvamento e/ou suprimento e os respectivos postos de atendimento aos flagelados.

c — *Adequação de condições físicas*

A adequação de condições físicas compreende:

c.1 — Construção de heliportos para possibilitar a chegada de helicópteros de suprimento;

c.2 — Adequação de vias urbanas de suprimento;

c.3 — Adequação de abrigos coletivos, especialmente os que se localizarem em equipamentos públicos;

c.4 — Implantação de "guaritas" de Defesa Civil a nível de quarteirão, para guarda de primeiros socorros em Defesa Civil do tipo: lanternas, cordas, barcos infláveis, bateiras, ferramentas diversas e primeiros socorros de saúde;

c.5 — Equipamentos do aeroporto de Lages, como base alternativa para o suprimento da região do Alto Vale do Itajaí.

d — *Outros materiais e equipamentos necessários à Defesa Civil*

Adicionalmente aos listados, a Defesa Civil necessita ainda dos seguintes materiais e/ou equipamentos:

d.1 — Barracas para abrigar os flagelados;
d.2 — Equipamentos e utensílios para "funcionamento" de cozinhas nos abrigos coletivos;

d.3 — Pequenos geradores para possibilitar a manutenção dos serviços essenciais junto às Prefeituras Municipais e abrigos coletivos.

e — *Treinamento em Defesa Civil*

e.1 — Treinamento da Comissão Estadual e das Comissões Municipais de Defesa Civil;

e.2 — Treinamento das equipes de socorro e suprimento;

e.3 — Treinamento das populações residentes em áreas inundáveis.

III — AS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DESTES PROGRAMAS

É expectativa da sociedade catarinense que todas as ações previstas nos programas aqui referidos sejam implementadas observados os seguintes princípios:

a — as medidas administrativas serão decretadas pela autoridade competente e a análise das mesmas, dar-se-á em caráter prioritário;

b — os créditos a serem repassados ao Poder Público Estadual e Municipal, serão caracterizados "recursos a fundo perdido";

c — os financiamentos a serem proporcionados ao Poder Público e à iniciativa privada, obedecerão às seguintes condições:

a — juros: 6% ao ano

b — correção monetária: equivalente a 50% ao ano da variação das ORTNs;

c — prazos de carência e amortização: determinados caso a caso para cada uma das linhas de crédito que forem abertas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago aqui, hoje, a chamada segunda etapa de um trabalho que pretendo seja uma contribuição para aqueles que têm manifestado reiteradamente, nas duas Casas do Congresso Nacional, a sua preocupação com a legislação tributária brasileira. E tendo alguns, vale dizer, modestíssimos conhecimentos sobre a matéria, eu tenho me preocupado sobremaneira, sobretudo quando muitos dos preocupados com o assunto falam, alardeiam e chegam até a propor uma reforma tributária, e isso tem-me assustado, Sr. Presidente, por conhecer, permitam-me a gabolice, as implicações, o trabalho a que teria que se submeter o Congresso Nacional para a realização de uma reforma tributária em espaço de tempo pequeno, vez que o nosso País precisou de quase quatro séculos de experiências para ter implantada aqui, a partir de 1967, a sua primeira estrutura tributária fiscal, objeto de um planejamento.

Grandes foram as experimentações, graves foram as conseqüências experimentadas pelo Brasil, especialmente na sua fase e na sua condição de colônia, pela irreidade, pela falta de compatibilização e de planejamento de uma política de tributos com as nossas realidades. Atravessamos a fase de Colônia, experimentamos os dois períodos, os dois Impérios de Pedro I e Pedro II, chegamos à República, atravessamos a chamada República Velha, ultrapassamos o Estado Novo e, em todas estas fases, pelos dados que compilamos, pelos fatos históricos aqui assinalados neste nosso modesto trabalho, eu tenho que concluir, Sr. Presidente, que, quando nada, é temerário falar-se em reforma tributária, quando a primeira é

efetivamente objeto de um planejamento, cujos frutos estão aí e são os mais notáveis, e que vêm permitindo que este País, que começou os seus primeiros passos como nação emancipada, já enclacrada em sérias dívidas, frutos exclusivos dos déficits orçamentários, resultantes, pois, esses déficits, de uma política tributária inadequada, e atravessou século e meio, quase, com experiências e mais experiências, todas elas nos levando a uma constatação verdadeiramente dolorosa, que é a de que todos os empréstimos contraídos pelo Brasil, com exceção de dois, desde D. João VI até 1930, só dois empréstimos foram para aplicação em projetos específicos. Todos os demais foram para cobrir déficits orçamentários, ao ponto de provocar em Nabuco aquela sua análise de comportamento, dizendo que a pior doença que affligia a administração pública brasileira era, e desgraçadamente ainda é, até hoje, a doença da empregomania, a malversação dos recursos públicos, a generosidade com o dinheiro do contribuinte, orientado, mais das vezes, a exemplo do que ocorreu no passado e ainda constatamos hoje, o empreguismo, o custeio, coisa intocável, tabu para Oposição e Governo, vez que no texto da nossa Carta Magna, lá está, desde 1967, o preceito a reclamar uma lei complementar, fixando os parâmetros para as despesas de custeio da administração pública.

Mas, Sr. Presidente, a empregomania, essa desgraça que possuem Oposição e Governo, mesmo nos conduzindo ao ridículo de reivindicarmos constantemente prerrogativas para o Congresso Nacional, e reclamarmos permanentemente mais prerrogativas, sequer ousamos regulamentar dois meros e simples capítulos na Constituição de 1967: a fiscalização financeira e a fixação de parâmetros para o dispêndio com a despesa de custeio.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, por tudo isso, julguei válido empreender esta viagem, esta busca através das anotações, nem sempre ordenadas, muitas vezes conflitantes, objeto, muitas vezes, de passionalismo até mesmo ideológico de alguns historiadores. Mas confrontando e procurando tirar uma média, comparando dados e números, cheguei, realmente, Sr. Presidente, a esta conclusão espantosa, que consta daquela primeira etapa, como estou dividindo este nosso trabalho, para encaminhamento, trazendo ao debate e à reflexão do Senado, estou dividindo em etapas. Ontem encaminhei, Sr. Presidente, a primeira etapa. Hoje, trago aquilo que denomino de segunda etapa.

E para não abusar muito da paciência e da tolerância de V. Ex^{ts}, dado o adiantado da hora, ousei e quero prevenir aqueles que forem me honrar com a sua atenção, com a sua leitura, que me relevem por ter sido um pouco didático, por não encontrar nada que pudesse servir de roteiro nas pesquisas que empreendi nas nossas bibliotecas, da Câmara e Senado, até o Museu da Fazenda Nacional, aonde me socorri, também de maneira parcial. Então, verifiquei que nossos estudantes, aqueles que abraçaram este ramo excepcional da ciência do Direito, que é o Direito Tributário, os estudantes de Administração de Empresas ou de Economia e, de modo especial, os sofridos da área das ciências contábeis não têm muito, Sr. Presidente, de ordenado, de organizado para uma pesquisa sobre esse tema.

Daf por que resultou num trabalho alongado, com esta preocupação de ser muitas vezes minudente, descendo a detalhes e a transcrições da letra da lei, dos códigos, das tabelas, das alíquotas.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, aqueles que se derem a esse trabalho terão como que um roteiro para suas futuras investigações, terão um esforço, além de um esforço histórico das raízes e da origem da nossa tributação, e irão encontrar, por exemplo, com já salientei, esse espantoso que aí está contra o objeto de debate nosso com o nobre Senador Itamar Franco, que é o nosso endividamento externo; que é a nossa dívida interna; que são as dificuldades momentâneas que o Brasil expe-

rimimenta e que têm senão o seu fulcro, mas têm muitas de suas raízes lançadas na nossa atabalhoada política tributária.

Trago também, Sr. Presidente, em outras etapas que pretendo colocar diante das inteligências de V. Ex^{ts}, algumas sugestões, alguns reparos que, modestamente, entendi já está a merecer a estrutura tributária vigente.

V. Ex^{ts} vão verificar, por exemplo, como eu já constatei, que o Imposto de Renda, criticado, malhado por muitos, em que pesem as correções que vem recebendo constantemente das nossas autoridades fazendárias, ainda estaria a merecer alguns reparos. Deveria ser mais orientado, ainda, talvez mais um pouco, para gravar mais o capital, aliviando, menos ou mais um pouco, ainda, do que se vem aliviando a área do trabalho.

Verificação V. Ex^{ts}, no caso do Imposto Territorial Rural, que, paradoxalmente, vem contrariando toda a essência, todo o seu espírito, todo o seu embasamento ético, vem que em 1983 poder-se-á constatar, pelos nossos levantamentos, que o Imposto Territorial lançado pelo Governo Federal através do INCRA, com o objetivo realmente salutar de poupar as autoridades municipais do ônus do lançamento, da pressão política e do maldito "jeitinho" que tanto mal tem feito a este País, assumiu o Governo Federal o ônus do seu lançamento. Mas, desgraçadamente, tais os vícios e as distorções na sua arrecadação que, hoje, o Imposto Territorial Rural representa menos de 1/12 em termos de arrecadação, do que aquilo que se verificava há 30 anos.

Assim, Sr. Presidente, esse trabalho que peço a V. Ex^{ts} considerar como lido, eu espero — repito — seja objeto de um exame, de uma análise dos estudiosos, tenha a utilidade de um roteiro para aprimorar a nossa legislação, não em termos de reforma, porque realmente ela me intimida e me assusta. Pelo que pude já amealhar nessa área, Sr. Presidente, eu não pretendia nunca propor ao Senado uma reforma tributária. Mas trarei algumas contribuições, alguns anteprojetos e projetos, na medida em que tivermos oportunidade de ir desenvolvendo o tema e o pudermos debater nesta Casa.

Nestes termos e nestas condições, Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^{ts} e encaminho à Taquígrafia mais esta etapa que denominei "A II Etapa do Estudo Sobre a Estrutura Tributária em Nosso País".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

Período do Império Tributos e organização Fazendária

Com a viagem de retorno a Portugal, a Casa Real Portuguesa como que, já antevendo a ruptura entre os dois Reinos, e a conseqüente Independência do Brasil, ao retirar-se adotou o sistema deixar a "terra arrasada" levando tudo o que pôde amealhar, deixando o nosso Príncipe na contingência de escrever ao pai, dando notícias e pedindo socorro para as dificuldades financeiras com que se debatia, relata Rocha Pombo.

"De parte nenhuma vem nada, todos os estabelecimentos e repartições ficaram; os que comem da Nação são sem número; o numerário do Tesouro é só das rendas da província, e estas mesmas são pagas em papel. É necessário pagar tudo quanto ficou estabelecido, como são: o Estado Maior, Tribunais etc. Não há dinheiro como ficou exposto, não sei o que hei de fazer.

Haja por bem dar-me um quase repentino remédio, para que eu não me veja envergonhado depois de ter me sacrificado a ficar no meio das ruínas."

Aí a herança legada ao nosso Príncipe D. Pedro.

Temos então que, a nossa Independência viria ao meio enormes dificuldades financeiras, e tão grave era a situação que, mesmo sendo um jovem inexperiente e sumamente impetuoso, como veio a revelar-se, logo a se-

guir, a título de economia, passou a residir em São Cristóvão; conforme descrição de Rocha Pombo.

Proclamada a Independência, e não contando sequer com a solidariedade das Capitânias da Colônia, Lemos Brito fala que somente (3) três estariam irmanadas nos propósitos e aspirações para carregarem. "os novos e urgentes encargos do Regime proclamado".

Por outro lado o reconhecimento da nova ordem iria nos custar cerca de (2) dois milhões de libras, assumindo uma dívida de (1.500.000) hum milhão e quinhentas mil libras, por empréstimo contraído por Portugal e mais indenizações de propriedades e bens da Coroa e Material de Marinha de Guerra, que ficariam pertencendo ao Brasil.

"Diversas Leis, (Lemos de Brito) que regulamentavam as tabelas de renda e outras contribuições foram adotadas antes da reunião do Parlamento; e a Lei de 20 de outubro de 1823 determinava que as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções pelas quais o Brasil se governava até 25 de abril de 1821, ficavam em pleno vigor na parte em que não tivesse sido revogadas, para, por eles, serem regulados os negócios no interior do Império, enquanto não fosse organizados ou alterados os códigos."

Reformas radicais aplicadas em todos os setores da administração, abolição das Capitânias-Móres, extinção de todos os privilégios pessoais, descentralização dos Poderes, independência do Judiciário e instituição do Tribunal do Júri.

A situação do Império era tão séria, que na reunião da constituinte o presidente do Tesouro Nacional informava que a dívida conhecida superava (12.000.000\$000) doze mil contos de réis, as medidas decretadas com vistas a corrigir os rumos da despesa, seguiram, mais ou menos, a ordem aqui anotada:

Decreto de 10 de outubro de 1828 (extinguindo a Sup. de lançamento da décima, a dois almotacéis, e a mesa de despacho marítimo).

Decreto de 5 de novembro de 1827 (extinguem-se as mesas de inspeção do açúcar, tabaco e algodão).

Decreto de 27 de agosto de 1830 (extinguem-se as Superintendências e juntas do lançamento e cobrança de impostos das décimas urbanas, passando o serviço para as coletorias).

Não tendo lei orçamentária para orientar os gastos, a arrecadação encontrando resistências sob os mais descabidos pretextos entre os tantos, a Bahia, chefiada por Madeira de Melo, aferrava-se à fidelidade às Cortes, o que levou-nos a empréstimos com garantia das rendas alfandegárias, apontados como profundamente lesivos ao Brasil, contratados com os banqueiros londrinos.

Mas com as medidas de austeridade, acendrando, pelo exemplo, o espírito patriótico na nossa gente, o Imperador, sempre orientado pelo extraordinário José Bonifácio de Andrada, em 1824, a arrecadação já atingia (3.802.434\$195) três mil oitocentos e dois contos, quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e cinco réis. Promulgada a Constituição a 25 de março de 1824, ante os dados apresentados à primeira Assembléia Legislativa, vimos como era grave e grande a dívida do Tesouro.

A receita do Tesouro do Império teve o seu ordenamento, mais ou menos, na ordem que segue:

Decreto de 30 de outubro de 1822 (direitos sobre mercadorias importadas do exterior).

Decreto de 4 de janeiro de 1823 (Organizou o Consulado, criou e estabeleceu a cobrança dos direitos de exportação).

Na impossibilidade de sintetizar e transcrever todos os atos legislativos da época, vejamos, objetivamente as alterações mais substantivas, sobre os tributos na gestão de D. Pedro I que afinal, valeu como uma verdadeira e bem intencionada reforma tributária.

Impostos abolidos, reduzidos e modificados:**Abolidos:**

- a. Impostos especiais sobre os engenhos de açúcar (remanescentes de gravames cobrados desde as donatárias).
 - b. Dízimo de consumo (onerantes da produção da pesca e criação de animais) mantido a taxa para os produtos destinados a exportação.
 - c. Disciplinamento sobre as contribuições decretadas pelas antigas Câmaras, eliminando toda tributação).
 - d. A redizima sobre o pescado.
 - e. Dízimo eclesiástico.
 - f. Dízimo e quaisquer direitos aplicados aos barcos de pesca pela saída ou entrada dos mesmos.
 - g. Isenção aos pequenos garimpeiros de quaisquer tributos, mantida a tributação para os grandes mineradores.
 - h. Quinto do ouro (Decreto de 30 de agosto de 1828).
 - i. Isenção para importação de reprodutores.
 - j. Isenção para a saída e trânsito do gado entre uma província e outra.
 - k. Isenção nos limites da província para o couro (Decreto de 30 de setembro de 1828).
 - l. Isenção sobre a colheita de folhas de mangue, destinadas a curtumes de couro.
 - m. Direitos de 15% que pagavam em algumas alfândegas do Império as produções brasileiras transportadas de umas províncias para outras províncias.
- A redução de tributos:**
1. O imposto do ouro reduzido a 5% (Decreto de 26 de outubro de 1827).
 2. Direitos de ancoragem para navios brasileiros.
 3. Impostos sobre o charque, sobre o sal, trigo e algodão.
 4. Imposto de exportação, fixado em 30% para o café, fumo e algodão; e 10% sobre os demais produtos.
 5. Impostos sobre baldeação e exportação de todas as mercadorias importadas — 20% (Decreto de 25 de setembro de 1828).

Impostos alterados e regulamentados:

- I. Cobrança do dízimo dos gêneros de exportação e o direito de 2% de saída (Decreto de 31 de maio de 1825, revogado o Decreto de 16 de abril de 1821).
 - II. Imposto do quinto dos couros na Província do Rio Grande do Sul, pago em dinheiro, na razão de 20% do valor corrente (Decreto de 30 de agosto de 1828).
 - III. Fixado em 15%, para todas as nações, os direitos de importação de qualquer artigo estrangeiro (Decreto de 24 de setembro de 1828).
 - IV. Na forma da lei de 25 de outubro de 1827, mandou-se arrematar por anos irregulares o contrato da metade dos direitos das alfândegas (Decreto de 1º de outubro de 1828).
 - V. Direito de exportação do algodão estendeu-se para todo o País (Decreto de 4 de dezembro de 1830).
 - VI. A décima urbana, criada pela lei de 27 de agosto de 1830, vai incorporar-se definitivamente à renda provincial, pela lei de 31 de outubro de 1832, e a de nº 99, de 31 de outubro de 1835.
 - VII. Lei de 13 de novembro de 1827, suspende a proibição de novos engenhos de açúcar.
 - VIII. Decreto de 8 de outubro de 1828 (Orçamento da receita e despesa) no seu artigo 82: "O Ministro da Fazenda apresentará daqui em diante, na Câmara dos Deputados, até o dia 15 de maio, impressos: o balanço geral da receita e despesa de todas as províncias no ano findo, bem como a importância de todas as contribuições e rendas públicas".
 - IX. Decreto nº 13, de 15 de dezembro de 1830, sanciona a primeira lei de meios, votada pelo Parlamento brasileiro.
- Com a dívida pública já atingindo (50.000.000\$000) cinquenta mil contos de réis, e a Receita, dado as constantes perturbações nas províncias, e limitando-se mais a Província do Rio de Janeiro, e, por isto, só atingia (13.000.000\$000) treze mil contos de réis.

A lei de 23 de setembro de 1829, extingue o Banco do Brasil, fruto da crise entre o Imperador e o Partido Liberal que já vinha grave e foi-se acentuando, mais os problemas da Receita que perdia substâncias na ordem de 4 mil contos de réis só na Província do Rio de Janeiro, levando a profundo abalo, o crédito público, colimando com a abdicação de D. Pedro I, a 7 de abril de 1831, embarcando 6 dias após, para a Europa.

Na verdade a gestão, ou Império de Pedro I, foi uma constante de dificuldades financeiras e políticas, especialmente no seu aspecto fiscal, basta lembrar que as províncias do Norte-Nordeste, demoram a aceitar a nova situação criada com o 7 de setembro e por esta razão, vimos como a própria Bahia, continuou "fiel" a Coroa Portuguesa, tivemos, pois, quase (10) dez anos de medidas políticas para a consolidação do "Novo-Ordus" constitucional, para chegarmos ao período da Regência Trina, especialmente fecundo em matéria legislativa e o aceitar das maiores responsabilidades para todos, em face da nova condição de independentes e emancipados.

Para termos uma idéia dos sentimentos nacionalistas vigentes, vejamos, as palavras de José Inácio Borges, no relatório apresentado ao Parlamento, logo após a abdicação: "Por duas vezes conquistamos a nossa emancipação, a primeira no dia 7 de setembro de 1822, e a segunda no dia 7 de abril do corrente ano... Agora ganhamos a causa da nacionalidade, e tanto basta para sofrer bom grado os sacrifícios que convém sofrer para o fim de reestabelecer a nossa Independência, aludida e abafada por uma dívida de 55.980.344\$600".

...Em verdade, só o sentimento nacionalista de uns e o acendrado patriotismo de outros tantos, mesmo conseguindo a abdicação recebida, com alívio quase geral, não bastou para fazer cessar a desordem administrativa e os distúrbios e revoltas que se alastravam por todas as regiões do País, com sérios prejuízos para arrecadação tributária, e, em consequência, o agigantamento da dívida interna e externa. Noutro período de seu relatório ao Parlamento, José Inácio Borges, clama contra o aviltamento e a falsificação da nossa moeda: "... a calamidade de serem substituídas as espécies metálicas por um papel depreciado, e por uma moeda fraca, que tem provocado a imoralidade da falsificação até por estrangeiros, resultando uma tal crise, que leva a proclamar a miséria pública".

Com a Regência Provisória, pouco ou nada se conseguiu na busca da conciliação e ordem nacionais, a partir do extremo Norte do Pará passando pelas províncias do Nordeste, até o Rio Grande do Sul, foi uma tal de depor presidentes de províncias e comandantes militares, tudo isso como fruto da ação dos liberais que pretendia chegar até as reformas do regime, buscando um sistema republicano de governo e os "caramurus", conservadores, pretendendo, até mesmo a anulação ou nulidade do ato de abdicação de D. Pedro e o seu conseqüente regresso.

Tamanha a balbúrdia que, em dezembro de 1833, chegamos a demissão de José Bonifácio de Andrada, por Decreto, e a sua substituição pelo Barão de Itanhaém, Manoel Inácio de Andrade Souto Maior.

Com a ida de Diogo Antonio Feijó para o Ministério da Justiça, a 5 de julho de 1831, graças a sua cultura e visão de estadista, a começar pela eliminação do Regime do Morgado ou Morgadio aqui vigente, como herança ou remanescente da colonização portuguesa, que era o sistema de ser considerado, herdeiro direto tão — somente o filho primogênito, e a presença de Bernardo Pereira de Vasconcelos à frente do Ministério da Fazenda, é que o Governo pode, realmente, iniciar a efetiva renovação do setor administrativo-fiscal. Dois fatos da maior valia foram, (valendo lembrar que ocorreram na gestão da Regência definitiva):

1. Reorganização do Tesouro Nacional
2. Designação de Competência do Governo Central e das Províncias, e as respectivas especificações

A Lei de 4 de outubro de 1831, extinguiu o Tesouro Nacional, o Conselho da Fazenda, as Juntas Provinciais e organizou o Tribunal Nacional do Tesouro e as Tesourarias da Fazenda nas Províncias; e, a 15 de novembro do mesmo ano, são definidas as atribuições fundamentais das finanças públicas ou estatais:

A estrutura do Tribunal do Tesouro:

- I. Presidente (Ministro da Fazenda).
- II. Um Inspetor Geral.
- III. Um Contador Geral.
- IV — Um Procurador Fiscal, com o título de Conselheiro, sendo todas as nomeações dos cargos acima, prerrogativa exclusiva do Imperador.

A Competência

- a. Suprema direção e fiscalização da Receita e da despesa.
 - b. Distribuição e contabilidade de todas as rendas públicas e a administração dos próprios Nacionais.
 - c. Instituir rigoroso exame sobre o estado de arrecadação e distribuição das rendas nacionais.
- Na parte específica do Tesouro Nacional, foram criados:

1. A Inspetoria Geral.
2. O Contador Geral de Revisão.
3. A Tesouraria Geral.

Expedidos os regulamentos em 14, 25 e 28 de fevereiro de 1832, mais as medidas anteriormente tomadas com vistas à reformulação tributária e sua arrecadação, os resultados positivos logo foram surgindo e resultando numa progressiva melhoria na arrecadação.

Com o Decreto nº 13 de março de 1834, extinguiu-se a Casa da Moeda da Bahia e reorganizou-se a do Rio de Janeiro.

Em 1837, as recebedorias instaladas em 1835, já duplicavam a arrecadação tributária. As alfândegas, com o sistema desburocratizante implantado, efetuava os despachos com muito maior rapidez e menores complicações, e o que era mais importante é que passou-se a ter um sistema de contabilidade sobre o qual tornou-se possível o controle e fiscalização dos dinheiros públicos; Lemos Brito, ressaltou ainda, com muita propriedade, que a organização de uma contabilidade inteligível, permitiu, inclusive, fazer com que se aplicassem à Legislação efetivamente, fosse a favor do Tesouro ou do contribuinte, cobrando ou diminuindo ou isentando como determinava todo o Legislativo anteriormente e que não era executado pela falta de acompanhamento.

Já há alguns anos, relata Rocha Pombo, os representantes mais ativos das províncias vinham reclamando se conferisse às províncias maior liberdade de ação administrativa e tributária em face do desenvolvimento que ali vinham alcançando e os decorrentes problemas a serem solvidos, quando os recursos tributários eram carreados para o Tesouro do Governo Central; temos, então, os primeiros vagidos ou gemidos clamando a descentralização administrativa.

Vencedora a idéia de que devia-se dividir as despesas e, conseqüentemente, a receita, situação aceita como necessidade urgente e indispensável para um desenvolvimento harmônico e que redundaria em proveito do País.

Com as Leis de 24 de outubro de 1932 e 8 de outubro de 1833, passou-se a ter no País, as receitas e despesas públicas, Geral e Provincial.

A Receita Geral, passou por força das Leis (citadas vindas):

- a. Direitos de importação e exportação, baldeação e reexportação, emolumentos cobrados nas alfândegas; 1/2% de assinados das armazenagens, ancoragens e faróis.
- b. Contribuições da Junta do Comércio sobre volumes e embarcações, e o Imposto de Barco; o de 5% das

embarcações estrangeiras que passam a nacionais e 5% da renda das nacionais.

c. Direito de 25% do ouro, cisa dos bens de raiz, porte do correio de mar e terra e o imposto para caixa de amortização da dívida pública.

d. Dizimo do açúcar, algodão, café, tabaco, fumo e gado — vacum e cavalari; 20% de contribuição sobre o valor dos couros do Rio Grande do Sul e 40% da aguardente da Bahia.

e. Selo das mercês, dízimos da chancelarias, novos e velhos direitos das graças e títulos expedidos pelo Poder Executivo e pelos Tribunais, e emolumentos que se cobram nos Tribunais, e emolumentos que se cobram nos Tribunais de Justiça, na chancelaria das ordens do carneiro e das três ordens militares, mestrado; e contribuição do monteio.

f. Matrícula nos cursos jurídicos e acadêmicos, e rendimentos da Casa da Moeda.

g. Venda do pau-brasil e dos próprios nacionais, renda diamantina, e fôros de terrenos de Marinha, bens de defuntos e ausentes, cobrança da dívida ativa e da buia da cruzada.

h. Emissão de apólice, e juros das apólices dos empréstimos estrangeiros; rendas eventuais e não classificadas que provêm dos arsenais do Exército e Marinha, e das rendas dos Vasos de Guerra, limpa das alfândegas, e rendimento da fábrica de pólvora.

I) Saldos e sobras da Receita geral e provincial; Quanto a Receita Provincial:

1. Todos os impostos existentes na época e não compreendidos na Receita Geral, calculados em 2.386.000\$000.

Estatuindo-se a obrigatoriedade de que, cada uma das receitas mencionadas fossem escrituradas em livro próprio, e arrecadada uniformemente em todo o Império, obedecendo às instituições contidas nos regulamentos expedidos.

Pela primeira vez, separou-se as receitas gerais das receitas provinciais, o mesmo se aplicando as respectivas despesas, como também distinguindo-se as competências tributárias do Poder Central do Poder Tributário das províncias, passando prerrogativas, até então, pertencentes, exclusivamente, do Centro, para a periferia.

O ato adicional, ou Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834, que prescreveu e demarcou os parâmetros mais justos ou equitativos, para a partilha de gravames, definindo a receita tributária pertencente ao poder Central e às províncias, regulamentando assim o preceituado no artigo 71 da Constituição ("será exercitado pelas Câmaras dos Distritos e pelas Assembléias que, substituindo os Conselhos Gerais, se estabelecerão em todas as províncias").

"Compete a estas Assembléias propor, discutir e deliberar, na conformidade dos artigos 81 à 88 da Constituição (...) sobre economia por propostas das Câmaras, fixando a sua receita e despesa e os impostos para esta necessários, contanto que não prejudiquem as imposições gerais do Estado.

O Presidente da Província propõe o orçamento provincial e as Câmaras Municipais os seus orçamentos.

Não poderão as Assembléias Provinciais legislar sobre imposto de importação."

Com outros atos e Leis que vieram a seguir, como se verá na Lei Orçamentária de 1834, deram uma ampla autonomia às províncias, mas na prática, veio o velho preceito de que, "onde falta pão todos brigam e nenhum tem razão". Afinal, restou as províncias tributar somente o que segue:

1. Transmissão de propriedades a título gratuito, excluindo-se a das apólices.

2. Taxas de viação em estradas das províncias e navegação de rios internos.

3. Rendimentos das indústrias e profissões permitidas em lei.

4. Renda do capital pessoal, cuja avaliação se baseava nas despesas santuárias ou no valor locativo da habitação; e

5. Sobre o gado abatido para o consumo na Província e sobre a aguardente.

No entanto, para o Poder Central, de certa forma, justificável, ante a enormidade da dívida interna e externa que pesava-lhe então, tocou-a grande parte, ou a "parte do leão", isto em conformidade, ao mencionado ato adicional, (Lei Complementar). Constatou, da Lei Orçamentária de 3 de outubro de 1834, detalhando-se na forma que segue: (de 1 a 58 itens)

- 1º) Direito de 15% de importação.
- 2º) Direito de 15% adicionais do chá.
- 3º) Direito de 50% de importação da pólvora
- 4º) Direito de 2% de baldeação e reexportação.
- 5º) Direito de 1 1/2% de exportação das alfândegas.
- 6º) Direito de 7% de exportação.
- 7º) Ancoragem.
- 8º) Armazenagem das alfândegas.
- 9º) Foros de terrenos de Marinha.
- 10º) Os impostos sobre mineração do ouro.
- 11º) Dizimo da chancelaria.
- 12º) Novos e velhos direitos dos empréstimos gerais.
- 13º) 1/2 saldo de patentes militares e contribuição do monteio.
- 14º) Jóias do cruzeiro.
- 15º) Mestrado das ordens militares e 3/4 das terças.
- 16º) 15% das Embaixadas estrangeiras que passam a ser nacionais.
- 17º) 1/2% dos assinados.
- 18º) Multas por infração dos regulamentos das alfândegas.
- 19º) Traçagem das fábricas de moedas de ouro e prata.
- 20º) Taxas de correio geral.
- 21º) Matrículas dos cursos jurídicos e escola de Medicina.
- 22º) Cifra dos bens de raiz.
- 23º) Renda da tipografia nacional.
- 24º) Venda do pau-brasil etc., e dos próprios nacionais.
- 25º) Bens de diferentes e ausentes.
- 26º) 20% nos couros (para o Rio Grande do Sul).
- 27º) Renda diamantina.
- 28º) Ágio de moedas de ouro e prata.
- 29º) Alcances de tesourarias gerais e recebedorias.
- 30º) Reposições e restituições de rendas etc.
- 31º) Dos gratuitos.
- 32º) Juros de apólices.
- 33º) Rendimentos dos arsenais e dos próprios nacionais.
- 34º) Cobrança da dívida anterior a 1/07/1836 etc.
- 35º) Emolumentos do Superior Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- 36º) Donativos e terças partes de ofícios.
- 37º) Selos de herança e legados.
- 38º) Emolumentos de polícia.
- 39º) Décima de prédios urbanos.
- 40º) Dizimo de exportação, § 6º, art. 9º).
- 41º) Imposto nas casas de leilão e modas.
- 42º) 20% no consumo de aguardente da terra.
- 43º) O imposto sobre o gado de consumo § 10º, do art. 9º.
- 44º) Meia cisa dos escravos.
- 45º) Rendimentos do evento: renda com aplicação especial para objetos não contemplados na despesa.
- 46º) Imposto sobre lojas abertas.
- 47º) Imposto sobre seges.
- 48º) Imposto de 5% na venda de embarcações nacionais.
- 49º) Selo de papéis.
- 50º) Taxa de escravos.
- 51º) Prêmios das despesas públicas.
- 52º) Produto das contribuições com as novas companhias de mineração.
- 53º) Alienação de capelas vagas.
- 54º) Décima urbana adicional até uma légua.

55º) Segunda décima das corporações de mão morta.

56º) Direito de chancelaria das mesmas.

57º) 1/4% pela reforma das apólices.

58º) Sobras da Receita Geral;

Com a especificação feita, de acordo com as normas de lei posta em vigor, restaram as províncias, os gravames fiscais relativos:

A) à transmissão de propriedade a título gratuito, a das apólices;

B) as taxas de viação em estradas das províncias e navegação de rios internos;

C) aos rendimentos das indústrias e profissões permitidas em lei;

D) à renda do capital pessoal, cuja avaliação se baseava nas despesas santuárias ou no valor locativo da habitação;

E) ao gado de consumo e aguardente.

Como estamos vendo, Sr. Presidente, de uma coisa não podemos acusar os nossos Reformadores da Legislação Tributária é a de serem originais, pelo contrário, a exemplo dos contribuinte pátrios, os quais patrioticamente, para não colaborar com a Coroa sonégava, e por tradição e agora continuamos sonégando.

Todos os nossos tributaristas são bastante conservadores ou cultores das velhas tradições, criar e aumentar impostos, sem maiores averiguações quanto, as repercussões dos mesmos na economia, ou mesmo, fazerem antes, uma avaliação no funcionamento da máquina fiscalizadora, para ver se todos estão ou não pagando; se o aumento da alíquota não irá penalizar os bons e/ou premiar mais ainda os sonégadores.

Quanto a partilha e as suas respectivas razões e justificativas, como bem se vê, ainda estão em pleno vigor, atravessaram os séculos.

Por outro lado, a última Reforma Tributária, com base na Emenda Constitucional nº 18 e disposto na Constituição vigente, manteve ou conservou o espírito da Reforma de 1832, que inegavelmente, é funcional, adequada ao nosso sistema federativo e até mesmo justa, guardados todos os fatores estruturais e conjunturais e até mesmo as nossas marcantes contradições.

Não há como negar também que, "gravar rendas pessoais nos gastos santuários ou no valor locativo da habitação", do contribuinte, em última análise, foi quase que uma maldade do ato adicional de 1834, para com os Deputados e Presidentes das Províncias. Na atualidade tal e terrível e mais que desgastante ônus, cabe ao Governo Federal, coadjuvado pelo Congresso Nacional, poupan-do assim, as autoridades estaduais e municipais.

Por outro lado, pelo que pudemos anotar ou destacar até aqui, o nosso contribuinte não inovou muito no seu comportamento, continua por todas as formas e meios, mais sofisticado é verdade, cultuando e cultivando o "patriotismo" dos nossos ancestrais de não pagar imposto para não "colaborar com a Coroa Portuguesa".

E, como iremos ver e demonstrar, exaustiva e irretorquivelmente, nós os legisladores, os membros do executivo e do judiciário em todos os três escalões, Municipal, Estadual e Federal, tradicionalistas e conservadores, cultores mesmo das tradições herdadas da Corte Portuguesa, vamos através dos tempos, com ligeiras modificações e ultimamente camuflados pelo maldito distributivismo e de uma tal "justiça social" cada vez mais injusta, mas permanentemente festejada e cantada em prosas e versos, vimos dando a mesma destinação aos recursos públicos, arrancados dos contribuintes rurais, ou mais do que nunca "colonos" das nossas Metrópoles (ou Megalópoles), através de, "fintas e derramas".

Fintas e derramas, bem mais sofisticadas, com capa e roupagem nova, é verdade, mas fintas e derramas através dos confiscos, do contingenciamento da exportação dos grãos, dos preços políticos, dos antigos tabelamentos, e até mesmo com o mais que maquiado e disfarçado, "Empréstimo compulsório sobre lucros? não tributados", mas lucros mesmos?

Bem, Sr. Presidente, como último derrame, sobre os eternamente "colonos" agro-pecuaristas brasileiros, temos aí, a todo vapor, as multas e correções monetárias que autorizamos, o Conselho Monetário a decretar e ao Banco Central aplicar e executar os impedimentos da agro-pecuária, que teimam em produzir, em todos que, cometam quaisquer inadimplências até mesmo por não ter sabido reclamar o seguro do PROAGRO.

Neste ponto, não estamos inovando nada também, visto que, como sabemos todos, a Coróia Portuguesa, obrigava a retornar para a metrópole, todos os seus súditos que se enriqueciam na Colônia, levando todos os seus haveres; daí porque, legislavam de maneira a disciplinar os gastos dos colonos, até com a própria comida, limitando-lhes a variedade de pratos, decretando cartas e alvarás régios que, ditavam-lhe até os cardápios, a dieta, o que deveriam guardar, e que usarem nas suas mesas, para economizarem e terem bastante para daqui levarem quando do retorno compulsório.

Não tenhamos dúvidas, como governantes, temos sido aplicados discípulos, e os agro-pecuaristas ou melhor os "eternos colonos" que gostam de ostentar a "grande prosperidade" que vem cada vez mais obtendo, quando nada, ostentando santuariamente, haja visto, os grandes chapéus que usamos.

Na verdade, ao trazeremos os "novos ricos" para as nossas metrópoles, ocorre-lhes um fenômeno quase que generalizado, ficam intimidados, receiosos da convivência com a "nossa nobreza", e preferem morar na periferia, nas favelas, nos mocambos e chegam até a andar maltrapilhos para "disfarçar a riqueza que possuem".

O longo distanciamento em que; nós "os metropolitanos, sempre mantivemos os nossos, "colonos" agro-pecuaristas, da nossa, "cultura", numa forma aprimorada, de negar-lhes a alfabetização, para mais facilmente serem explorados, aliás, também aí, "cultuando" os exemplos dos colonizadores portugueses, tem-nos dificultado a urgente e imperativa massificação, o nívelamento "por baixo" de todas as superadas e "arcaicas" escalas de valores, especialmente os de Ordem Moral e espiritual.

Os antropologistas, psicólogos e sociólogos, especialmente os, "prá frente", os barbudinhos, as "freiras de passateia", os padres purpurados sem batina, estes e aqueles depois de um trabalho "danado" para desenvolverem uma "nova teologia sem Deus", voltada para o Ter, esquecida do Ser e portanto como divisa, não mais a cruz e todo o seu simbolismo, mas a, "justiça social". Contudo isso, o nosso roceiro teima em ser honesto e produzir, não entrando na "Onda".

Por acréscimo, contando com o valoroso apoio dos "intelectuais" autores e atores das novelas e mesmo estas, levadas aos lares nos, "horários nobres", com todos exemplos, "mais que edificantes" dos heróis e heroínas, onde invariavelmente prevaricam, onde, já, "superaram" o casamento como instituição e sacramento para a constituição da família, isto é caçona, já era, ainda assim os "impedimentos" roceiros, continuam.

Mas não bastante tudo o que alinhávamos até aqui para reeducar os, "colonos", que temos conseguido com "tanto esforço" trazer para as nossas cidades, seria injusto não lembrar aqui o, "decisivo apoio desinteressado" dos demais meios de comunicação, os quais sempre reservam os seus esforços mais caros, as primeiras páginas, com "manchetes e chamadas" para a exaltação do sexo livre, da defesa do divórcio e agora ao aborto, da luta da mulher, para "liberta-se", para não ser "objeto" do machismo, ser dona do seu "corpo", mesmo perdendo a sua alma, ter o direito reconhecido em Lei, para desnaturar-se e matar o filho "indesejado", nesta primeira etapa, enquanto no seu ventre, depois os que teimosamente tiveram nascido.

Não podemos negar a "valiosa" contribuição do, "culto e da exaltação", a violência, ao esturpo de todas as consciências, com as deformações dos fatos, com a pro-

jeção que se tem dado aos grandes criminosos nacionais, a impunidade dos mesmos, a defesa intransigente aos "direitos" dos poucos que são presos, especialmente quando ganham, incendiam os presidios, destruindo e queimando o suor das suas vítimas ou dos filhos destas que fora trabalhar para sustentar-lhes a manutenção e melhores que, "os direitos humanos" lhes asseguram.

Com tudo isso, ainda teríamos a relevar, o, "esforço" para mostrar que nos países mais "cultos", objetos da inveja que nos corrói, pelo, "avanço cultural" que desfrutam, pagamos as agências internacionais pelas notícias, imagens, nomes e feitos detalhados dos seus mais notáveis criminosos, para mostrar, para extremar de dúvidas, aos nossos, "colonos" que esta "história de honra" de trabalhar e de produzir já era, "num tá cum nada".

Coroando, "sem nenhuma alusão a Coróia", todo este "patriótico" esforço nacional, aqui estamos nós, as, "autoridades" com as mordomias e o empreguismo no serviço público, mais as obras santuárias para atestarem a nossa aplicação no aprendizado ao ponto de fazermos inveja os nossos ancestrais, da antiga, "Córte", conforme iremos ver a destinação que temos dado aos recursos públicos, especificando as despesas com pessoal e custeio da administração em todas as suas escalas, especialmente a, "coitadinha" da Municipal.

Com tudo isso, parece-me que iremos entrar no "Terceiro Milênio", e não vamos conseguir a, "catequese" a conversão dos impenitentes infelizes agro-pecuaristas ao nosso, "Grande Credo", tenho fundados receios que, a grande maioria, salvo melhor juízo e ou melhores "métodos de educação" não iremos, tão cedo extirpar, tirar Deus do coração destes mais que teimosos "colonos" que, insistem em continuarem honrados e produzindo o "pão com o suor dos próprios rostos", mesmo ante as aulas teóricas e práticas que lhes ministramos, são seres irrecuperáveis, parece-me, para a nossa cultura, não dão "valor" aos exemplos mais que "edificantes" que lhes damos.

Mas, voltemos, Sr. Presidente, ao "fio da meada", continuemos a buscar as raízes das nossas contradições. Chegamos a 1835, época ou início de um marcante período da nossa evolução administrativa seja na área do direito civil ou tributário fiscal.

Elegeram, por grande maioria, Regente único do Império, o grande e Eminentíssimo Diogo Antonio Feijó, que de há muito buscava um ordenamento jurídico mais consociado ao Brasil. Mais compatível com as nossas realidades do que as Ordenações Filipinas ou as reminiscências de todas as Leis fabricadas na velha metrópole lusitana, por esta razão, nada tinham de semelhança" com as nossas realidades práticas. Como por exemplo, o já mencionado Regime do Morgado.

Atendo ao objeto deste mal ordenado estudo sobre a nossa "política-tributária", vamos ver que, logo de início da Regência de Feijó, as medidas foram bastante significativas. A taxa de exportação é uniformizada, passando a sua alíquota geral para 7% e destes, 2% eram destinados a Receita Geral e 5% iam para as províncias.

O Decreto de 28 de maio de 1836, reformulou as tarifas aduaneiras, a tabela das alfândegas e deram regularidade as mesas de rendas de todo o Império, estendendo as isenções as máquinas de vapor destinadas a mover as indústrias do país, os livros de uso particular e aos reprodutores de animais para a melhoria das raças, ao mesmo tempo em que, majorou e alterou os tributos em muitas províncias, especialmente, os que tinham o sentido de proteger-lhes as suas produções.

Considerado por muitos historiadores, segundo Mandeta, como a, "suprema administração" de Diogo Feijó, foi toda ela ao meio de grandes agitações, de dissensões que dividiam a família político brasileira voltada para os interesses maiores do Brasil. E para não transigrir, Feijó preferia resignar o cargo de regente, lançando o manifesto aos brasileiros em 19 de setembro de 1837. Substituído pelo Marquês de Olinda, Pedro de Araújo Lima, até a

proclamação da maioria do Príncipe D. Pedro II, chegando até lá, em virtude de o novo Regente ser um homem prudente, dotado de espírito grandemente enriquecido pela moderação e tolerância.

Teve o Marquês de Olinda, a testar a sua capacidade de Estadista, eventos, os mais complicados, da "Balaia-da" pela nomeação de prefeitos no Maranhão; a Bahia declarou-se independente até a maioria de D. Pedro II, e debaixo de impiedosa campanha da imprensa, tinha a enfrentar as desordens que passavam em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, as sublevações militares, perturbações da Ordem e os assassinatos políticos alastraram por quase todas as províncias.

Em matéria de tributos, o período foi marcado:

- 1º) Abolidos os direitos de 50 réis nos cursos de Pernambuco e Alagoas;

- 2º) Abolidos os donativos do azeite;

- 3º) Abolida a contribuição de 60 réis sobre saca de algodão exportado por Pernambuco e a de 120 réis sobre o algodão da Bahia;

- 4º) Abolidos os 10% sobre a carne seca exportada (R.G.S.) e 80 réis por toneladas que gravavam a tonelada de carne seca oriunda de Pernambuco;

- 5º) Abolidos os 40% de adicionais sobre a aguardente da Bahia e os direitos da parte (20%) em dinheiro que gravavam os couros, isto sobre o valor das faturas.

- 6º) Substituí-se a décima de chancelaria por uma taxa de 2% sobre o valor das transações, e aboliu-se os direitos cobrados sobre os couros destinados ao consumo das províncias, (decreto de 1º de julho de 1837).

- 7º) Fixado o imposto de exportação em 2% sobre o gado e estendendo a alíquota a todas as outras mercadorias.

- 8º) Alterou-se o imposto sobre lojas, de fixo proporcional, passando a ser cobrado na base de 10% sobre o valor locativo do estabelecimento.

Contando-se todas as dificuldades políticas e militares mais as reduções tributárias levadas a efeito, mas em virtude da reforma da máquina fiscal e controle de arrecadação, temos notícias de que ao final da regência, a arrecadação já atingia 20.000.000.000 e destes 60% provinham das alfândegas.

O 23 de julho de 1840, data do início do Reinado de D. Pedro II, foi como que uma grande "ducha de água fria" nos ânimos mais que agitados que intranquilizavam todo o Império, Antonio Carlos, dois dias antes, faz a leitura do seu projeto na Câmara, que declarava a maioria do Príncipe D. Pedro II, passa no dia 22, ser feita a leitura do decreto da Regência adiando, para 20 de novembro, a Assembléia Geral deliberar sobre a maioria, desencadeando o tumulto no plenário em decorrência da medida protelatória, Antonio Carlos levanta-se e convida, ao meio dos violentos discursos e convida a todos para irem ao Senado, e dali juntamente, Deputados e Senadores irem ao Palácio para o encontro do Príncipe D. Pedro.

Para termos uma idéia de repercussão, efeitos práticos do gesto de Antonio Carlos, vejamos, literalmente as notas de Mandetta; "Viram-se Senadores, Deputados e cidadãos saírem as ruas e no percurso, juntam-se lhes grandes multidões".

É que no trajeto da Câmara ao Senado, os populares foram-se incorporando ao bloco de deputados, e ali chegando com um número estimado de (3.000) três mil pessoas. "...formada a deputação para falar de o D. Pedro II e, recebida em palácio, depois da resposta de que "queria já" entrou no exercício das funções da Coróia".

Tomadas todas as medidas para grande solenidade, sob os mais entusiasmados e esperançosos aplausos populares, para a tomada do juramento. "...As três e meia, com séquito aparato, chega o Imperador, e é recebido sob aclamação, penetrando no edifício no meio de verdadeira delírio. "Com uma serenidade admirável" de joelhos, repete D. Pedro o juramento com voz firme e distinta a fórmula de juramento que o Secretário do Senado

vai lendo"... Aclamado pelo Presidente do Senado, Sua Majestade Imperial, obtém a aclamação. "Repetido e ovacionado pela assembléa e pelo povo".

Em que pese o fato de ter exercitado um Império, por quase meio século, com muita elevação e num período de muita prosperidade, como também, de grandes e dramáticas dificuldades, como é o caso da guerra com o Paraguai, e ter grassado entre nós o flagelo da febre amarela, causando sérios danos a nossa gente. Iniciando D. Pedro II o seu reinado, já no primeiro ano, com um exercício orçamentário em grande déficit, gerando a Receita, um montante de 16.500.000\$000 para uma despesa de 19.073.875\$851.

Tendo a frente do gabinete, a figura extraordinária e habilidosa de Antonio Carlos, cujos programas, "Consistia na simplicidade da fiscalização da renda pública e na restrita economia das despesas". Seguem-se, enumeradas, ordenadamente os 69 itens referentes a receita para o exercício 1840/1841.

- Vejam-los
- 1º — Direitos de 15% de Importação;
- 2º — Impostos adicionais sobre bebidas espirituosas;
- 3º — Direitos de 30% sobre o chá;
- 4º — Adicional de 1/4% de pólvora;
- 5º — Adicional de 2% de baldeação de reexportação;
- 6º — Adicional de 13% de exportação e reexportação de gêneros despachado para a costa da África;
- 7 —
- 8º — Adicional de 1,5% de expediente;
- 9º — Adicional de 0,5% dos gêneros nacionais;
- 10º — Adicional de 0,5% prêmios assinados;
- 11º — Adicional de 1/4% de armazenagem;
- 12º — Multas por infração dos regulamentos e falta de manifeſto;
- 13º — Ancoragem;
- 14º — Adicional de 15% das embarcações estrangeiras que passam a ser nacionais;
- 15º — Adicional de 7% de exportação;
- 16º — Adicional de 2% dos objetos exceptuados;
- 17º — Adicional de 15% nos couros da Província do RGS e SP;
- 18º — Expediente das Capatazias;
- 19º — Taxas do Correio Geral;
- 20º — Braçagem da fábrica das moedas de ouro e prata;
- 21º — Contribuição para Montepio;
- 22º — Direitos novos e velhos dos empregados e officios gerais, chancelaria e ordens militares;
- 23º — Dízima da Chancelaria;
- 24º — Décima de uma légua além da demarcação;
- 25º — Décimo adicional das corporações de mão morta;
- 26º — Direitos das chancelarias das mesmas;
- 27º — Emolumentos de certidão;
- 28º — Fóros de terrenos de Marinha, exceto no Município da Corte;
- 29º — Laudémios;
- 30º — Imposto sobre mineração;
- 31º — Juros das apólices;
- 32º — Matrículas nos cursos jurídicos e escola de medicina e multas das academias;
- 33º — Prêmios dos depósitos públicos, saques, letras e loterias;
- 34º — Selos de letras;
- 35º — Cisa dos bens de raiz;
- 36º — Renda diamantina dos próprios nacionais; dos arsenais e de estabelecimentos de administração geral;
- 37º — Produto da renda de próprios nacionais, pábrasil, pólvora e outros gêneros de próprios nacionais sujeitos a administração geral;
- 38º — Ágio de moedas e barras;
- 39º — Alcance de tesourarias e recebedorias gerais;
- 40º — Bens de defuntos e ausentes;
- 41º — Reposição e restituições de rendas e despesas gerais;

42º — Cobrança da dívida ativa de rendas gerais; inclusive 1/2% da de rendas provinciais, anterior a 1º de julho de 1836;

- 43º — 1/4% da reforma de apólices;
- 44º — dos gratuitos;
- 45º — jóias da ordem imperial do cruzeiro;
- 46º — Mestrados de ordens militares e 3/4 das terças;
- 47º — Rendimentos do evento;
- 48º — Remanescentes de depósitos e executivos públicos;
- 49º — Alienação de capelas vagas;
- Município neutro —
- 50º — Décima dos prédios urbanos;
- 51º — Donativos e terças partes dos officios;
- 52º — Dízimos de exportação;
- 53º — Emolumentos de polícia;
- 54º — Imposto de 20% no consumo de aguardente;
- 55º — Imposto sobre casas de leilão e modas;
- 56º — Imposto sobre o gado de consumo;
- 57º — 1/2 cisa dos escravos;
- 58º — Selos de heranças e legados;
- 59º — 3 1/2% Armazenagem adicional;
- 60º — 8% das loterias;
- 61º — Imposto sobre as lojas, etc.
- 62º — Imposto sobre as seges, carruagens e carrinhos, que ficam sujeitos ao mesmo imposto ou por um cavalo ou besta;
- 63º — Imposto sobre barcos do interior;
- 64º — Imposto de 5% na venda de embarcações nacionais;
- 65º — Imposto do selo de papel;
- 66º — Taxas de escravo;
- 67º — Produto dos contratos com as novas companhias de mineração;
- 68º — Produto da moeda de cobre inutilizada;
- 69º — Sobras da receita geral.

Como a aproveitar a euforia popular, com a investidura de D. Pedro II, promoveu-se de imediato, profundas alterações na tributação, alterações que se estenderam por todo o período, de 1840 a 1850, mas o certo é que, tivemos, mesmo, abolindo uns e alterando outros, as alíquotas quase que triplicaram em suas incidências, criados novos tributos e acentuadas elevações das taxas, já diferenciando-se 2.919 artigos para efeito de tributação.

Em síntese, consolidou-se, a partir de então, mais ou menos o que segue:

1. A alfândega que já vinha capitaneando a arrecadação conservou a sua posição de sozinha, cobrir os gastos com as despesas ordinárias.
2. O imposto de selo mantido, fixo e também proporcional, incidindo sobre as letras escritas e notas promissórias.
3. O imposto sobre indústrias e profissões, com acréscimo de 20%, sobre as lojas e a cota fixa anual sobre as casas de moda aumentadas.
4. Duplicação do imposto sobre leilões, cota fixa para os móveis e alcançando-se também, os corretores com tabelas proporcionais numeradas depois, pelos videntes protestos da classe.
5. Nasce o imposto de renda — veio ao mundo em 1843, sob a "capa" de contribuição extraordinária, criando-se a incidência de 3% sobre os vencimentos recebidos dos cofres públicos, vigorou só até 1845 para voltar sempre e aos poucos, como veremos, ir atingindo outros tipos de rendimento.
6. Novas reformas do Tesouro e nas tesourarias da Fazenda, em 6 de julho e 20 de novembro de 1850 e pela Lei nº 589, ficou o Governo inibido de aplicar consignações de uma e outras rubricas da Lei do Orçamento, nem a serviço não designado nela.
7. O decreto nº 556 de 25 de junho de 1850, promulgou o Código do Comércio do Império do Brasil.
8. Anteriormente, pela Lei de 5 de setembro de 1846, instituiu-se o novo padrão monetário sobre a base de 4\$000 por oitava de ouro, o que viria a corresponder a 1\$115 (hum mil e cento e quinze réis por grama de ouro).

9. Como marca do primeiro decênio da gestão de D. Pedro II tivemos ainda em 1850, o início da construção das nossas primeiras ferrovias, por iniciativa do Visconde de Mauá, Irineu Evangelista de Sousa.

O regime de paz e prosperidade durou praticamente até 1864, isto em decorrência da febre amarela e do "cólera morbes", provocando uma enorme calamidade pública, a acentuada diminuição da safra de café de 1863 geradora de terrível crise comercial e corrida aos bancos, que já seriam 14 ao todo, em funcionamento na praça do Rio de Janeiro, a 12 de novembro de 1864, é aprisionado o paquete "Marquês de Olinda" pelos paraguaios.

O estopim da sangrenta e mais que estúpida guerra, teria sido o apresamento do citado navio, o qual teria partido (2) dois dias antes, da própria capital paraguaia, com destino a Província do Mato Grosso, levando o Presidente daquela nossa unidade, o Coronel Carneiro de Campos que, juntamente a tripulação, foi declarado prisioneiro por Solano Lopez, como também a carga e por fim, incorpora o nosso vapor a sua esquadra, e com a invasão do Mato Grosso eclodiu o tormentoso e sangrento evento que abalou todo o Continente até 1º de março de 1870, com a morte de Solano Lopez.

Mas vejamos, em matéria economico-financeira e fazendária fiscal o que antecedeu no Brasil em função do doloroso acontecimento.

Empreendedor como ninguém, Mauá promoveu a nova fundação do Banco do Brasil com o capital de (10.000.000\$000) dez mil contos de réis, que viria a fundir-se pelo decreto de 31 de outubro de 1853, com o Banco Comercial do Rio de Janeiro.

Mesmo reduzindo o imposto de exportação de (7) sete para (5) cinco por cento; naquele ano as rendas arrecadadas atingiram (35) trinta e cinco mil contos de réis.

Tal o desempenho da economia, no período aqui em exame, que em 1864, já haviam sido expedidos mais de (70) setenta privilégios para diversas indústrias e invenções; autorização para cerca de (60) sessenta empresas incorporarem (14) quatorze bancos de depósitos, descontos e alguns de emissão, criadas (3) três caixas econômicas, organizadas mais de (20) vinte companhias de navegação.

Registravam-se também, (23) vinte e três Cia de seguros, (8) oito estradas de ferro e (2) duas Cia de gás.

Em 30 de janeiro de 1854, tivemos a regulamentação da Lei nº 601, de 1850, sendo esta Lei a instituidora no seu artigo 13, o chamado Registro do Vigário ou Paroquial, e tal a sua importância no contexto do magno problema fundiário que só se poderia examiná-la em outra oportunidade.

Em 1862, é criado o selo adesivo em substituição ao papel selado, e em junho, do mesmo ano, é substituído o sistema de peso e medidas, pelo sistema métrico francês.

Em 1863, como já salientado, foram a falência cerca de (100) cem importantes casas comerciais que detinham um ativo superior a (93) noventa e três mil contos e um passivo superior a (110) cento e dez mil contos, e as corridas aos bancos na praça do Rio, como seria de se esperar, estenderam-se aos outros maiores centros comerciais, especialmente, Santos, Bahia, Pernambuco e outras menos significativas no Brasil de então.

Em decorrência dos gastos com a guerra do Paraguai, e a Lei nº 1.507 de 26 de setembro de 1867, começa por alterar o imposto de indústrias e profissões, substituindo por outra sistemática e o desdobra em parte fixa e proporcional:

- a. Taxa fixa teria por base a natureza e classes das indústrias e profissões.
 - b. A parte proporcional o valor locativo do prédio ou local destinado ao exercício da indústria ou profissão, não podendo exceder a 20%.
- O regulamento de 28 de dezembro de 1867, dava instruções para a arrecadação do imposto pessoal criado pela Lei nº 1.507 de 26 de setembro daquele ano, pelo qual se cobraría de cada pessoa nacional ou estrangeira,

residente no Império e tivesse por sua conta casa de habitação arrendada ou própria, ainda que nela não morasse (era sem dúvida o futuro imposto de rendas que voltava à tona).

Tal a necessidade de aumentar-se a arrecadação, para fazer face as despesas da Guerra com o Paraguai que, elevaram-se a taxa de exportação para 9%, e a décima de uma légua (de terras) além da demarcação e a adicional das corporações de mão morta passaram a 12%, (1 légua de terra de sesmaria, a que alude o tributo, corresponde a 900 alqueires geométricos que estivessem sendo utilizados pelo sesmeiro, além das que lhe houvessem sido anteriormente concedidas).

Criou-se o imposto de 1 1/2% sobre os benefícios (dividendos) distribuídos aos acionistas (pelas pessoas jurídicas) (olha o imposto de renda, surgindo e ampliando mais as suas incidências).

O imposto de importação passou a ser cobrado na base de 15% passando-se a observar a proibição de tributação, mais que proibida pelo artigo 10, parágrafo 5º e artigo 20 do ato adicional de 1831.

Englobou-se, ainda, o imposto de transmissão de propriedade a décima, (10%) sobre heranças e legados, a cisa dos bens de raiz, e a meia cisa sobre cada escravo.

Outras alterações de menor monta foram introduzidas para fazer face aos sempre crescentes gastos com a guerra, a qual no seu final, com uma apropriação realizada pelo Conde d'Eu, teria custado ao Brasil 613.183:262\$695 e as perdas de vidas, foram estimadas em 100.000 os brasileiros mortos na fatídica guerra com o Paraguai.

Após 1870, em que pese a retomada do desenvolvimento experimentou-se um período de relativa paz, sem conflitos sangrentos, mas evoluía e fermentava o problema de melhor atendimento as províncias, em termos de melhor divisão do poder de tributar ao lado do esfercente problema da abolição da escravatura.

Assim, em 24 de dezembro do mesmo ano de 1870, com o decreto baixado, se ampliaram os poderes fiscais e tributários dos presidentes das províncias, bem como a dos inspetores das Tesourarias da Fazenda Nacional. E, anteriormente, em 28 de setembro daquele ano, através da Lei nº 2.040 declaravam livres os filhos de mulher escrava nascidos após aquela data — (Lei do Ventre Livre).

Constata a necessidade de maiores reformas na legislação tributária foi autorizado ao Executivo a fazê-las; assim no decênio 1870/1880, tivemos:

Imposto pessoal:

1. O imposto pessoal (Imposto de Renda, pessoa física).

2. O imposto de ancoragem nas docas.

3. O imposto de 1% sobre os gêneros navegados por cabotagem.

Foram isentados:

a. O imposto de indústrias e profissões pelo espaço de (5) cinco anos, as fábricas de lapidação de diamantes, e as loterias provinciais a benefício da instrução pública, casas de caridade, asilos de órfãos.

b. Os jornais e revistas.

Foram reduzidos:

1. O imposto sobre loterias.

Alteraram-se:

1º A décima urbana, quanto a sua cobrança;

2º A tarifa geral das alfândegas nas seguintes bases:

A. Não serão elevadas as razões dos direitos estabelecidos na tarifa vigente.

B. Os valores oficiais das mercadorias (pauta) que diferem dos preços do mercado serão elevados ou reduzidos a um termo médio razoável, fazendo-se nas classificações as alterações necessárias aproximando-se quanto possível do plano da tarifa promulgada com o decreto de 31 de março de 1870.

Restabeleceram-se:

1. O imposto adicional de 50% sobre os direitos de importação dos vinhos secos.

2. Os serviços de capatazia e docas voltam ao Governo.

3. O imposto de estadia nas docas.

4. Elevou ao dobro o imposto de farol de navegação.

Na defesa da criação do Imposto Territorial, o Conselheiro Gaspar Silveira Martins, já preconizava, então a contribuição de melhoria dos dias atuais.

"Na impossibilidade de pôr-se em prática este sistema — dizia ele — que se tornaria poderosa alavanca para o desenvolvimento desta vasta região, e fonte de sua prosperidade e riqueza, convinha estabelecer uma taxa módica e proporcional sobre o valor de cada terreno, principiando pelos marginais das estradas de ferro e rodagem, e dos rios, ou os situados nos centros e povoação e mercados onde se presta a cultura; e bem assim uma contribuição de quantidade para os terrenos não cultivados do município neutro, dos que se conservarem sem edificação no centro das cidades".

Contudo, continuavam os conflitos de jurisdição tributária as províncias, sempre insistindo em ultrapassar os limites que lhes estavam assegurados e mais das vezes chegavam a tributação.

Muito embora, como assinalado, sem nenhum conflito sangrento, a década de 70/80, transcorria sem maiores sobressaltos até que, de 1877 a 1879, registrou-se a dolorosa e mais que terrível seca do Nordeste, atingindo, impiedosamente, as províncias do Rio Grande do Norte, Paraíba, parte de Pernambuco, Bahia e Piauí, os estragos foram enormes, especialmente, no mais atingido, o Ceará, teria perdido, cerca de 400 mil habitantes entre migrantes e mortos.

Cabendo ao Tesouro Central sob a forma de auxílio, as províncias atingidas um montante de (74.164.000\$000) setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro contos de réis.

O período restante do Império de D. Pedro II, 1880 a 1889, a não ser nas vésperas da sua saída em decorrência da Proclamação da República, transcorreu em relativa tranquilidade, pontificando os debates sobre a repartição tributária entre o Poder Central e as províncias e a libertação dos escravos, como os dois problemas que mais se destacaram na época, excetuando-se é claro o movimento republicano vitorioso em 15 de novembro de 1889.

A respeito da repartição do poder de tributar, o Tesouro Nacional, chamado a opinar em face das constantes exorbitâncias das províncias, em total desrespeito ao disposto no ato adicional, foi de parecer que:

I) A matéria tributária de caráter geral era proveniente:

- da importação
- de exportação
- de propriedade imóvel
- de navegação dos mares territoriais e grandes rios.
- de viação nas estradas de ferro
- de transmissão de propriedade móvel de qualquer espécie a título oneroso.

g. transmissão de propriedade móvel (apólices de dívida pública nacional fundada) por título sucessório ex-testamento; ou ab intestato, ou por doação causa mortis.

II) Matéria tributável, de natureza provincial, era resultante:

a. De transmissão de propriedade imóvel, somente, e móvel a título gratuito, que por sucessão ex testamento ou ab intestato, quer por doação, "inter-vivos" ou causa-mortis; exceto as provenientes de apólices da dívida pública.

b. De viação nas estradas provinciais e de navegação dos rios internos.

c. Renda provável ou verificada das indústrias e profissões legais.

d. Renda do capital pessoal, avaliada ou pela despesa ou pelo valor locativo da habitação. (Imposto sobre a renda para ser arrecadado pelas províncias).

Com esta exposição ficaram separadas as rendas, não cabendo às assembleias provinciais criar impostos outros sobre matéria impositiva de outra natureza, isto na teoria do Direito, do Legislado, na prática os conflitos e as tributações, até bem próximos dos dias atuais as demandas judiciais contra as antigas províncias e depois estados, foram uma constante.

O certo é que no ciclo final do Império, ou seja, de 1882 a 1889, obteve-se o equilíbrio orçamentário, receita cobrindo despesas e nos é dado observar as seguintes modificações na área tributária:

a. A isenção de direitos de importação e expediente às máquinas e outros objetos para os serviços das indústrias, da agricultura e da navegação, (Dec. de 24 de setembro de 1881).

b. Redução de 2% nos direitos de exportação do café. Regulamentação:

I. Da cobrança do imposto do selo (decreto de 19 de maio de 1882).

II. Do estabelecimento de companhias e sociedades anônimas, (decreto de 4 de novembro de 1882).

III. Os serviços das mesas de rendas (Dec. de 24 de março de 1883).

IV. Da cobrança das tarifas alfandegárias, reformadas pelo decreto de 22 de abril de 1887.

V. A arrecadação do imposto de indústrias e profissões (decreto de 22 de fevereiro de 1883).

VI. Do processo executivo fiscal, isto é, a cobrança da dívida pelo juízo dos Feitos da Fazenda (decreto de 29 de fevereiro de 1888).

O imposto territorial que vinha sendo debatido desde 1832, como sugestão de alguns Ministros da Fazenda, a sua criação abrangeria as propriedades territoriais, localizadas nos municípios dotados de estradas de ferro ou navegação fluvial perene e tendo por base, para efeito de lançamento, o valor venal, da gleba, ou fazenda.

Finalmente, como medida do maior alcance social e econômico, com largas repercussões sobre toda a economia, ao ponto de quase desorganiza-la por completo, foi baixado o decreto de 13 de maio de 1888, a libertação dos escravos, levando o País ao Regime Republicano em 15 de novembro de 1889.

=Regime Republicano =

A mudança do regime operou-se, praticamente sem traumas de relevo, graças ao espírito liberal de D. Pedro II que, sempre alentou e alimentou a idéia de engrandecer cada vez mais o Brasil, e sem nenhum paradoxo, ou contradição, o grande artífice para o novo Regime, tanto é que, dos seus aliados políticos e auxiliares no Regime Imperial, grande parte dos mesmos, especialmente os mais fiéis ao Imperador, foram ocupar as mais altas funções no novo Regime.

Foi ele (Imperador) quem, elevando ao sumo grau o culto do direito à liberdade em nossa terra, preparou as consciências o advento da República, como aspiração intuitiva, depois da abolição e do programa libérrimo dos últimos gabinetes da Monarquia.

Na verdade, como já observamos, nas províncias que vinham acumulando déficits e em consequência, as queixas contra o sistema centralizador do Regime, podendo acrescentar a questão religiosa que envolvia ressentimentos e conflitos de poucos Bispos com o Poder Constituído, o movimento republicano vitorioso pode-se dizer, foi uma questão, puramente dos militares.

Aristides Lobo, Ministro do Interior do Governo Revolucionário, tecendo comentários sobre a paternidade da nova ordem, diz:

"Por ora, a cor do Governo é puramente militar, e deverá ser assim. O fato foi deles, deles só porque a colaboração do elemento civil foi quase nula."

Daf os cronistas da época terem registrado que, o povo a tudo assistia supondo, sinceramente, estar assistindo a um desfile, a uma parada.

Contudo, voltando ao cerne da questão que vimos tentando examinar, nota-se pelo que se viu na leis orçamentárias e fiscal até o final do Império, e ainda no início do novo Regime, subsistia o problema da distribuição tributária sobre o patrimônio privado; o primeiro orçamento republicano foi decretado, pelo Governo Provisório, em 20 de dezembro de 1889, prevalecendo-se assim as (2) duas questões que seriam os óbices principais para qualquer governo no País:

a. A dificuldade gerada pela repartição da matéria tributária ou tributável, entre o Poder Central e as províncias e;

b. Na divisão política em que se achava organizada a nação.

Não podendo negar-se valor, aos esforços cometidos pelos gestores do antigo regime para atenuar tais dificuldades.

Carecia o Brasil de uma redivisão territorial, o que seria praticamente impossível e assim, com a Proclamação da República, segundo consta, sob o alvitre de Rui Barbosa, as províncias, na forma em que se encontravam, simplesmente passaram a serem denominadas, "Estados Federativos", subordinados aos "Estados Unidos do Brasil", conforme o decreto nº 1 do Governo Provisório, datado de 15 de novembro de 1889.

Nomeado que foi, para o cargo de Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, de imediato apresentava um relatório sobre a situação financeira em que se encontrava o país; e propondo soluções que seriam, basicamente, em (2) duas medidas de caráter financeiro, tendo em vista:

1º) Facilitar a circulação e aquisição do dinheiro, mediante o aumento do número de estabelecimentos bancários de emissão.

2º) Conceder concessões e privilégios em número ilimitado.

O nosso despreparo empresarial para o exercício da plena liberdade no regime de livre mercado, teve a seguir a sua grande manifestação; em pouco tempo, tantas as companhias e sociedades industriais e comerciais, e a emitirem papéis, ações e debêntures a "torto e direito" que, logo o mercado estaria super-abarrotado. Os bancos emissores na mesma esteira, foram surgindo desordenadamente e quase que ilimitados, todos a emitir papel moeda e pondo-o em circulação, mediante empréstimos levantados com pouco ou nenhum critério, objetivando comprar ações das companhias e sociedades, surgidas na forma mencionada, especialmente na Capital Federal.

Como não poderia ser diferente, a exemplo do que vem acontecendo nos dias atuais, com as nossas tristemente famosas "agências de intermediação financeiras" numa euforia irresponsável, totalmente inconseqüente, bastando assinalar o fausto de publicidade e ostentação das mesmas, foi o mercado financeiro e o próprio País a bancarrota, sob o rótulo de, "encilhamento", cujos resultados colocou em sérias dificuldades o País todo e até mesmo o próprio regime, se viu quase que desestabilizado.

Amaro Cavalcante, autor da "Resenha Financeira do ex-Império do Brasil", publicada em 1915, quando realizava uma conferência, em 1914, na Biblioteca Nacional, no Rio, adjetivou o comportamento que nos levou ao "encilhamento" como fruto da "politicagem", dizendo:

"A causa deste grande infortúnio deve ser principalmente procurada nessa conduta, sempre idêntica, dos nossos governantes e diretores da política, seja no Império, seja na República, dando preferência, em geral, aos interesses partidários às posições e gozos consequentes, em vez de atender às vantagens reais do povo e da Nação. Apoderar-se do Governo, seja como for, por todos os meios e modos, tem constituído sempre a aspiração suprema dos dirigentes da vida nacional. Portanto, se para consegui-lo for mister sacrificar a paz pública, desacreditar as instituições, rebaixar o princípio da autoridade, desprezar a justiça, malbaratar os dinheiros públicos, arruinar o crédito e as finanças do País; tudo

isso e mais que isso, se fosse possível, se tem feito, como meio de chegar-se ao alvo cobiçado."

Com este clima e ambiente, tivemos o golpe de Estado que, a 3 de novembro de 1891, dissolveu o Congresso, reaberto 20 dias após, pela resolução de 23 do mesmo mês e ano.

A seguir tivemos a destituição *manu militari* de todos os governos estaduais, já constituídos, e o alastrar da perturbação da ordem interna, desembocando na revolta da Armada em 10 de abril, estendendo-se a Guerra Civil a muitos Estados da Federação.

Mas o que temos em vista, é verificar como e qual saída, os constituintes de 1891, encontraram para conciliar, o princípio Republicano e Federativo com o intrincado problema das áreas a serem tributadas e como repartir o produto de arrecadação, entre a União e os Estados membros.

Após muito trabalho e esforço dos 21 membros (1 por Estado) que formavam a grande comissão, para o projeto do sistema tributário brasileiro, cuja redação ficou:

"À União ficam pertencendo os impostos de importação, os direitos de entradas e saídas de navios, as taxas de selo e as contribuições postais e telegráficas. Aos Estados cabiam os impostos de exportação, até o ano de 1898, em que seriam abolidos o imposto territorial e o de transmissão de propriedade. Todos os mais eram da competência cumulativa da União e dos Estados, podendo estes tributar a importação, desde que o produto revertesse para o Tesouro Nacional (Artigo 6º e 8º e 12 do projeto da Constituição)."

José Joaquim Cardoso de Melo Neto dividiu as propostas dos (21) vinte e um membros ao projeto em (5) cinco classes, na forma que se segue:

1º) O Centro e as Províncias vão buscar os seus recursos nas mesmas fontes, sem qualquer discriminação entre impostos federais ou gerais, e estaduais ou provinciais.

2º) Aos Estados compete concorrer com uma cota fixa ou proporcional para fazer face às despesas da União, que, por si, nada arrecada.

3º) Os Estados reservam para si certas fontes de renda, deixando à União todas as outras.

4º) A União reserva para si certas fontes de renda, deixando as demais aos Estados.

5º) A União reserva para si certas fontes de renda; aos Estados, por sua vez, cabem fontes de renda privadas. Todo poder de tributação não especificado fica concorrente pertencendo à União e aos Estados.

Os sistemas citados, colocados em discussão e exame acurado na Comissão, esta, quase que por unanimidade, preferiu o projeto nos termos em que fora apresentado, sob a preocupação de que, na eventualidade de um desequilíbrio orçamentário, teria a União que recorrer a cotas repartidas entre os Estados, o que a colocaria na dependência "a reboque" destes e que poderia criar-lhe sérios embaraços em situação excepcionais, nos casos de guerras ou calamidades públicas, a exemplo da grande seca do Nordeste etc.

Alterados apenas os nºs 2 e 3, do artigo 8º, a fim de:

1. Acrescentar ao imposto sobre propriedade territorial, o predial que lhe é conexo, e desde há muito pertencente exclusivamente aos Estados.

2. Eliminar a cláusula determinante à extinção, em 1889, ou antes se o Congresso deliberasse, o imposto de exportação dos Estados.

Com a prevalência e vitória da proposta oficial, assentando assim, o sistema tributário, as suas bases nos dispositivos constitucionais reguladores da matéria, cuja redação ficou sendo:

Art. 7º É da competência da União decretar:

1º — Impostos sobre importação de procedência estrangeira.

2º — Direitos de entrada, saída e estada de navios sendo livre comércio de cabotagem às mercadorias nacio-

nais, bem como às estrangeiras que já tenham pago imposto de importação.

3º — Taxas de selo, salvo as restrições do artigo 9º § 1º, nº 1.

4º — Taxas de correios e telégrafos federais; § 1º também compete privativamente à União:

I — A instituição de bancos emissores.

II — A criação e manutenção de alfândegas.

§ 2º Os impostos decretados pela União devem ser uniformes para todos os Estados.

§ 3º As leis da União, os atos e as sentenças de suas autoridades serão executadas em todo o País por funcionários federais, podendo todavia, a execução das primeiras ser confiadas aos governos dos Estados mediante ausência destes.

Art. 8º É vedado ao Governo Federal criar, de qualquer modo distinções e preferências em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

Art. 9º É da Competência exclusiva dos Estados decretar:

I. Sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção;

II. Sobre imóveis rurais e urbanos;

III. Sobre transmissão de propriedade;

IV. Sobre indústrias e profissões;

§ 1º Também compete exclusivamente aos Estados decretar:

1º Taxa de selo quanto aos atos emanados de seus respectivos governos e negócios de sua economia.

2º Contribuições concernentes aos seus telégrafos e correios;

§ 2º É isenta de impostos, no Estado por onde se exportar, a produção dos outros Estados.

§ 3º Só é lícito a um Estado tributar a importação de mercadorias estrangeiras, quando destinadas ao consumo, no seu território, revertendo, porém, o produto do imposto para o Tesouro Federal.

§ 4º Fica salvo aos Estados o direito de estabelecerem linhas telegráficas entre os diversos pontos de seus territórios, e entre estes e os outros Estados que não se acharem servidos por linhas federais, podendo a União desapropriá-las, quando for de interesse geral.

Art. 10. É proibido aos Estados tributar bens e rendas federais ou serviços a cargo da União, e reciprocamente.

Art. 11. É vedado aos Estados, como à União:

I — Criar impostos de trânsito pelo território de um Estado, ou na passagem de um para outro, sobre produtos de outros Estados da República, ou estrangeiros, e bem assim sobre os veículos, de terra e água, que os transportem.

II — Estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos.

III — Prescrever leis retroativas.

Art. 12. Além das fontes de receitas discriminadas nos artigos 7º e 9º é lícito à União como aos Estados, cumulativamente ou não, criar outras quaisquer não contrariando o disposto nos artigos 7º, 9º e 11, nº 1.

A instituição do imposto de renda foi efetivada e o tributo foi nomeado sob tal designação pelo artigo 31 da Lei Orçamentária nº 4.625 de 31 de dezembro de 1922, embora já viesse ensaiando os seus passos, primeiros desde os primórdios da gestão de D. Pedro II, nos idos 1843/1844, como já ressaltamos, sob outros "apelidos", mas invariavelmente lembrado e utilizado, quando da elaboração das leis orçamentárias, cronicamente deficitárias, através dos dois (2) Impérios e República, como iremos ver a seguir.

Julgo importante, Sr. Presidente fazermos aqui uma retrospectiva histórica na busca das verdadeiras origens do nosso imposto sobre a renda, por ser o mesmo, não só o maior contribuinte do Erário mas por ser o grande instrumento da justiça fiscal entre nós, daí a importância de verificarmos toda as idéias e mecanismos que resultaram

na sua instituição e nos aperfeiçoamentos que se lhe foram acrescentando até os dias atuais, vejamos:

Segundo os critérios de avaliação de Amaro Cavalcante e outros que escreveram a história dos tributos no Brasil, teria sido a primeira e objetiva tentativa de implantar o imposto sobre a renda, ante, "enorme déficit orçamentário, de 12.000.000\$000 (doze mil contos de réis) constatado pela 1ª Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, e diante do qual se propôs o aumento de alguns tributos e a criação de outros". E, entre os novos, pretendeu-se incluir o imposto de renda que incidiria sobre:

1ª) Cada pessoa, nacional ou estrangeira, residente no Império, que tivesse por sua conta casa de habitação arrendada ou própria, ainda que nela não more, na razão de 1/2 a 4% do rendimento locativo anual.

2ª) Cada pessoa, nacional ou estrangeira que exercesse no Império qualquer indústria, profissão arte ou ofício à parte as isenções legais, segundo uma taxa ou proporcional. A taxa até 2.000\$000 (dois contos de réis) conforme a importância comercial das praças e lugares em que forem exercidos; a proporcional à importância relativa das indústrias ou profissões, alterando o Governo para este fim, o alvará de 20 de outubro de 1812 e leis posteriores.

Como era de se esperar, manifestações pró e contra foram desfilando em face a proposta, para no final arquivá-la, mas creio que valeria a pena destacar o conceito emitido por algumas figuras eminentes da época:

O Visconde de Jequitinhonha, argumentou: "A arrecadação (do imposto de renda) oferece algumas dificuldades, mormente a princípio; mas em algumas nações a boa fé dos contribuintes diminui em grande parte esse inconveniente; e a boa fé nasce da ilustração do povo sobre a necessidade do imposto e sobre o seu bom emprego, que deve ser como semente lançada em terra fértil" e prossegue Jequitinhonha: "Talvez que entre nós, não só a boa fé de alguns mas também a basófia de outros tornem fácil e produtiva a arrecadação. Sim; entre nós há muita gente, que antes quer parecer rica do que confessar que é pobre."

Já o Visconde de Itaboraí (Joaquim José Rodrigues Torres) considerando a sistemática injusta, porque atingiria desigualmente, e não proporcionalmente aos haveres e sim sobre as necessidades de cada família, propunha, fosse tributados, os juros das apólices sobre a dívida pública em igualdade a taxa sobre os dividendos das sociedades anônimas.

Novo projeto em 1833, mas, mais uma vez, não foi aprovado.

Em 1891, já proclamada a República tendo Rui Barbosa assumido o Ministério da Fazenda, volta o imposto de renda ao debate, desta feita abordado e justificado pela clareza e concisão, frutos da privilegiada inteligência do Ministro, mesmo assim não logrou aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recorde-me, com viva emoção, a expressão de espanto de um geógrafo americano ao pisar, pela primeira vez, o nosso solo. Olhou para o céu, franziu os olhos para se proteger do sol, voltou sua vista para o horizonte, encarou-me de frente e desabafou: "É inteiramente incompreensível, para mim, que vocês, brasileiros, não sejam o maior produtor mundial de gêneros alimentícios". E quedou-se num silêncio contemplativo.

Esse americano, com certeza, sabe quase tudo sobre clima e solo. Faltou-lhe, no entanto, a compreensão de que na nossa agricultura todos mandam, menos o Ministério da Agricultura.

É isto que está dizendo a Comissão Pró-Plantio de cidade de Formosa, levando uma denúncia de nível nacio-

nal, exigindo a volta do Ministério da Agricultura como real responsável pela política agrícola do País.

É verdade que as decisões pertinentes à política agrícola são tomadas por autoridades não diretamente ligadas a este setor de nossa economia, sob pressão de fatores conjunturais e, por isso mesmo, nem sempre congruentes com as aspirações dos agricultores. Haja vista a Carta de Intenções endereçada ao FMI, na qual os Srs. Ministros da área econômica se comprometem a eliminar gradualmente o subsídio do crédito agrícola, numa época em que o setor agrário vem experimentando um processo contínuo de descapitalização e, em outras partes do mundo, observamos um significativo incremento do amparo e do subsídio à agricultura, quer de forma direta ou indireta; os países desenvolvidos manipulando, sistematicamente, os preços internacionais dos produtores agrícolas, sepultando, de vez, o livre comércio neste setor.

É verdade, também, que no início deste mês o Sr. Nestor Jost, Ministro da Agricultura, apesar de suas indiscutíveis qualidades pessoais de dirigente que se empenha na boa solução dos problemas afetos a sua gestão, teve o seu Ministério nocauteado pelo Conselho Monetário Nacional, mostrando mais vez o desprestígio, a fragilidade e a distância em que é mantido o Ministério da Agricultura das suas decisões naturais.

Então, é preciso que os produtores rurais parem momentaneamente de produzir, coloquem suas máquinas nas estradas, marchem com seus tratores para as ruas das cidades, cobrindo com a força física de seus instrumentos de trabalho, a ausência deplorável da força política.

Será preciso parar a produção agrícola, provocar o caos econômico e social, escasseando os alimentos básicos e aumentando os seus preços, para acordar o Governo do seu torpor irresponsável, para não dizer de submissão ao FMI?

Como produtor rural e como representante desse povo que paga o preço dos desacertos governamentais, apoio integralmente o movimento desencadeado pelos produtores rurais; louvo o acerto da decisão corajosa de parar de produzir; decisão corajosa de colocar suas máquinas nas vias públicas, assumindo a denúncia oportuna e requerendo, em extremo, o cumprimento das medidas cabíveis.

O VBC (Valor Básico de Custo), isto é, o cálculo do valor de custo máximo de todos os serviços e insumos para plantar e colher um hectare de cada tipo de cultura, não atende a necessidade e está sempre defasado na realidade.

Na verdade, aqui na região do DF o custo de um hectare de soja é de Cr\$ 600.000,00 e o VBC oficial é, em média, Cr\$ 407.000,00 hectare, e os bancos só financiam 40 a 60% desse valor, dependendo do tamanho da lavoura. O VBC do milho é da ordem de Cr\$ 300.000,00 por hectare, e o custo real é cerca de Cr\$ 500.000,00.

Além de tudo, a liberação em 4 parcelas não corresponde às necessidades do agricultor. Tudo isso, precisa ser mudado com urgência.

O solo tem que estar preparado até o começo das chuvas. Temos, para isso, esse resto do mês de agosto, setembro e talvez, se não chover, o mês de outubro. Depois que as chuvas iniciam, praticamente os trabalhos de preparação do solo são suspensos. O Governo precisa olhar a gravidade desse fato: o pessoal tem medo de plantar e depois ter que entregar tudo o que tem, seus instrumentos, a sua terra, para pagar por uma situação absolutamente anormal.

Mas a direção suprema da economia — SEPLAN — não admite falar em subsídios ou facilidades aos produtores. Entretanto, as grandes empresas multinacionais têm, em muitos casos, gordos subsídios de tarifas privilegiadas de consumo de energia elétrica para suas indústrias (ver contratos das produtoras de alumínio com a Elettronorte, na Usina de Tucuruí), e de tarifas de transporte rebaixasadas (ver o transporte de minério de ferro do

grupo Hanna na Estrada de Ferro Central do Brasil) que é uma das causas, talvez uma das mais importantes, do déficit permanente em que vive a Central do Brasil.

Com muito orgulho e satisfação, para este movimento pacífico, ordeiro e objetivo, testemunho do amadurecimento político e econômico do nosso produtor rural, desde já coloco esta tribuna ao seu inteiro dispor.

Já que o problema não recebeu nenhuma solução dos setores competentes do Governo, é preciso mesmo que os produtores e o povo em geral denunciem a urgência e a importância das medidas requeridas, dizendo um basta à procrastinação irresponsável; um basta à inversão de valores sociais e econômicos; um basta à dependência do FMI.

Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

Sr. MAURO BORGES — Com muito prazer, Senador Benedito Ferreira.

Sr. Benedito Ferreira — Eu quero trazer a V. Ex.^a a minha solidariedade, a solidariedade, da causa que V. Ex.^a defende, mas eu gostaria, também de fazer algumas colocações, se V. Ex.^a me permitisse, uma vez que, de tudo o que eu pude recolher, como homem afeito e dedicado visceralmente ao trabalho da terra, tudo o que pude constatar é que o subsídio que V. Ex.^a reclama, porque há para outros setores e não para a agricultura, de certa forma, foi para nós como óleo canforado, — eu já usei esta figura antes, — um óleo canforado para tratar de um cardíaco, porque, a pretexto de que a atividade era subsidiada por juros, mantinha-se os preços achatados. E, com o que, cerca de 29% , em São Paulo. Foi o máximo que se atingiu nas pesquisas do Instituto de Economia Agrícola, de São Paulo, por sinal, muito bem organizado; o máximo de produtores rurais beneficiados pelo crédito rural, em São Paulo, foi 29%. Então eu creio que, em média nacional, não daria 20%.

O SR. MAURO BORGES — É possível.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, veja V. Ex.^a que, se 20% era beneficiado, 80 produzia com recursos próprios. Então, nós éramos engodados, a pretexto de termos o subsídio através dos juros, acabávamos vendendo a nossa produção por preços achatados, e a desculpa moral, a desculpa política da fixação do preço mínimo, era a de que a agricultura se beneficiava com juros negativos. De sorte que, realmente, eu prefiro que se continue com essa política, sem subsídios para a agricultura, mas que nos assegurem preços realmente compatíveis com o sacrifício da produção. O mal, nobre Senador Mauro Borges, é que, veja bem V. Ex.^a: se nós compararmos o preço do boi, e hoje o nosso nível de educação é tão baixo que, mesmo as pessoas teoricamente esclarecidas no Brasil, quando se fala em custo de vida só se lembram de comida, como se o item alimentação fosse tudo, como se o ser humano, que hoje tem milhões e milhões de coisas e bens colocados à sua disposição, vivesse só de comida. Mas, na realidade, só se preocupam com a comida e aí é que o roceiro entra bem, porque demagogicamente os nossos governantes só se preocupam em achar o preço da comida. Mas, na realidade, no caso do boi, o tecnocrata, o homem que não conhece a realidade da nossa agropecuária, se se comparar o preço do boi, nos últimos dez anos, com o dólar, realmente a arroba do boi está acima do dólar nos últimos dez anos; se comparado então com a correção monetária, o ORTN, aí nem se fala, realmente a arroba do boi subiu muito mais. Mas, conhecessem eles a realidade, a outra face da moeda, que é o custo de fatores, que é a sucata humana que sobrou lá no campo, que de homem só tem a caricatura, porque desnutrido, depauperado, filho de homens que sofreram muita má-lária, muita verminose, enfim, um restolho humano que pouco ou nada produz, e eu vou dar a V. Ex.^a um dado só para encerrar o meu aparte, que já vai longo; quando eu

cheguei no extremo norte de Goiás, os primeiros quinhentos alqueires de matos que derrubei, a machado, para formar capim, vez que era impossível pensar-se em lavoura naquela época, porque nem estrada tínhamos por lá, e isso, aliás, eu o fiz, ao dizer que nem estradas tínhamos porque a responsabilidade era do Governo e, por sinal V. Ex^a foi nosso Governador e bom Governador, principalmente para o norte de Goiás àquela época, porque foi um dos primeiros a levar alguma coisa em termos de realização para aquela região. Mas, quando eu me reporto ao fato de não ter estradas é porque, realmente, o Brasil inteiro não tinha estradas naquela época. Mas, fomos formar os primeiros alqueires de matos e eu pagava vinte serviços para o empreiteiro por alqueire de matos derrubado: ele lucrava quatro. Em média quatro, porque os homens que trabalhavam na agricultura naquela época, ainda eram homens capazes de produzir alguma coisa; não tinha sido atraídos ainda pelas luzes da cidade, pelas promessas e pela nossa demagogia eleitoral em dar tudo para o homem da cidade. Mas, a verdade é que naquela época ainda derrubava-se um alqueire de matos com dezesseis serviços, hoje, nobre Senador Mauro Borges, eu precisaria que os nossos tecnocratas anotassem esse fato, V. Ex^a não consegue a empreitada da derrubada de um alqueire de matos na minha região por menos de sessenta serviços. Porque a sucata humana que presta serviços hoje na área rural, que não teve nem ânimo para vir para a cidade, porque aqueles que tinham um pouquinho de ânimo correram para as cidades, veio em busca do seu lucro, porque o lucro era carregado para as cidades, veio perseguindo o seu suor e o fruto do seu trabalho para ser favelado, para ter, muitas vezes, a sua família se prostituindo af nas favelas, mas, desgraçadamente, veio. Eis a questão. Logo, se V. Ex^a verificar que em 1963 eu formava um alqueire de capim colônio no norte, com o dinheiro de um bezerro e ainda sobrava troco, hoje se olhar que o bezerro está a 250 mil cruzeiros, e se comparar com o dólar, verificar-se-á que o bezerro está acima do dólar; se compararmos com a ORTN o preço do bezerro está acima da ORTN, como também, de fato, está a arroba do boi, a arroba da carne, mas, na realidade, hoje, com dois bezerrinhos eu não formo um alqueire de capim. Eu gostaria de saber com que magia, com qual química é possível produzir bezerro ou boi sem pasto. Daí, nobre Senador Mauro Borges, o problema da agricultura e da pecuária brasileira precisa ser repensado, repensado com os pés no chão, não de maneira aleatória como se faz, muitas vezes, nos gabinetes refrigerados. Por todas essas razões é que aplaudimos o extirpamento desse câncer que nos corroía, que era o chamado crédito subsidiado, que era a desculpa, que era a máscara, que era o engodo, que permitia e permitiu a escravização da agricultura, até torná-la tão descapitalizada como está. Mas, deve-se levar a sério, porque podemos ser, temos condições de ser os grandes provedores de cereais do mundo, os mitigadores da fome mundial. Nós estamos caminhando celeremente para sermos um grande importador de gêneros alimentícios. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURO BORGES — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que é muito objetivo, e parte de um homem que conhece, por experiência própria, o que é a atividade agrícola e pastoril.

Entretanto, devo esclarecer a V. Ex^a que certos erros não justificam outros. O fato, por exemplo, de que a minoria dos agricultores são atendidos pelo crédito rural e esses levam quase todo o dinheiro, quer dizer, era uma minoria que abarcava no passado, tinha quase todos os recursos que havia para o crédito rural, e a grande massa não era atendida de forma alguma. Então, eu acho que, realmente, o subsídio não é um caminho permanente, não é um bom caminho. Mas, acontece que há pequenos lavradores que não têm condições absolutamente de aplicar recursos próprios que é o que está acontecendo

agora, sobretudo com os grandes plantadores, os grandes lavoureiros como se diz. Então, o pessoal miúdo, esses lavradores que só têm um trator e arrendam muitas vezes a terra, se não houver um crédito mais fácil para eles, eu já não digo para os grandes, mas pelo menos para os pequenos, com certas facilidades, pode até não ser um rebaixamento tão grande dos juros, que eu acho necessário, pode até não ter outras vantagens, mas indiretamente há várias formas de subsidiar. V. Ex^a sabe que nessa região nossa, de solos ácidos, é impossível fazer certos tipos de lavoura, sem a calagem pesada, pois calcário custa muito caro, e o Governo poderia fazer uma série de isenções e até dar. Eu acho que se o Governo praticamente vendesse isso pelo preço do custo ou abaixo do custo seria um grande negócio, e facilitaria tremendamente os agricultores, sobretudo aqueles que vão plantar soja, ou milho, enfim culturas que requerem um solo menos ácido. Mas o que é fato é que a maior parte dos plantadores, hoje, no Brasil não têm mais recursos, estão exauridos. Então, é preciso que o crédito venha de forma mais facilitada, e que depois haja lugar onde guardar, isso é uma forma indireta de subsídio, evidentemente guardar, armazenar, silar a sua produção em condições mais favoráveis, com garantias de que elas não fiquem expostas às intempéries. E ainda mais, ainda uma questão a que V. Ex^a se referiu, e que é fundamental, a questão de preços, a segurança de ter um preço. Mas nada funciona, os preços são completamente defasados da realidade. No momento o preço da soja está praticamente o mesmo do ano passado, e quem é que manipula os mercados internacionais?

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Pois não, ouço V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira — Eu tenho, desgraçadamente, uma péssima notícia; na realidade a soja, hoje, está quatro mil cruzeiros a menos por saco do que na época de ele ser plantado. Com a euforia da exportação — e este é um dos aspectos mais graves e é possível que V. Ex^a vá abordá-lo — nós estamos caminhando para ficar sem agricultura de subsistência. Os preços de fatores hoje chegaram a um nível tal, pelos meus parcos conhecimentos, que a única agricultura que está remunerando hoje, e suportando todos os encargos a que ela está sujeita, é a da soja, por causa da exportação. V. Ex^a, se for examinar o que dá uma gleba de um alqueire plantado em arroz, não tirará nunca os custos aos preços que estão sendo vendidos, mas nem de longe.

O SR. MAURO BORGES — Absolutamente, não tira. Além do mais há uma certa retração da demanda por falta absoluta de recursos; o povo brasileiro está cada vez mais subnutrido. Aparentemente, às vezes, há certo excesso de produção. Isso não existe, o que existe é falta de demanda: o povo está tomando uma colher de sopa de leite por dia, não come carne, não come peixe, come poucos ovos, de maneira que a situação é desgraçada. Não adianta apenas facilitar o aumento da produção. É claro que isso é fundamental, produzir, ter o que vender ao povo. Mas é preciso, além disso, criar outros mecanismos para que quando houver uma abundância de safra o povo possa beneficiar-se disso com o rebaixamento do preço. Nós não vemos isso. Nós vemos que quando há uma grande safra no País, de um modo geral, não há um queda nos preços, quer dizer, a parte de comercialização é que precisa ser examinada e melhorada para que os benefícios de uma boa safra cheguem até o consumidor.

O Sr. Benedito Ferreira — É verdade, nobre Senador Mauro Borges. Na verdade nós não temos tido grandes safras. Parece que, no Brasil, Deus dá a farinha e o diabo leva o saco, porque quando nós tivemos excedentes de milho para exportar vieram as cheias e destruíram três milhões de toneladas que seriam excedentes lá no Sul, e

acabamos passando aperto para entregar 600 mil toneladas de milho que vendemos à Rússia. Vendendo o milho na planta, tínhamos excedentes, de fato, nos armazéns; milho ardendo, inclusive em Goiás tínhamos milho estagando nos armazéns e, por desgraça nossa, passamos aperto para entregar o milho. Mas, a realidade é que nós não temos tido grandes safras. Não temos tido grandes safras exatamente por isso, porque não há remuneração. Eu acho que V. Ex^a conhece o estudo do ENDEF e eu já o trouxe aqui, ao conhecimento da Casa. A demagogia de cortejar determinadas áreas do País, aquelas áreas que mais pressionam o Governo, faz com que se produza um paradoxo incrível neste País: Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul — que têm a hegemonia da produção de grãos desse País, produzem a quase totalidade dos grãos desse País em termos absolutos — consomem grãos muito mais caros do que o Rio de Janeiro e Brasília. Está lá, no estudo do ENDEF. Os consumidores desses três Estados produtores dos grãos pagam de 30 a 40% mais caro por quê? Porque desgraçadamente estamos vivendo o regime do distributivismo; todo mundo quer fazer cortesia com o dinheiro do contribuinte, todo mundo quer fazer bonito com o dinheiro dos impostos. Então é muito fácil, através desse famigerado orçamento monetário, custear essas coisas e cortejar aqueles que podem pressionar mais e fazer maior alarido nos ouvidos dos governantes. Então as populações de Brasília e do Rio de Janeiro, segundo os estudos da ENDEF, — não são as de menor renda, são todas as faixas salariais de um a vinte salários mínimos ou mais, — sempre compraram e pagaram pela alimentação, em média, 30 a 40% menos. Eu poderia ter buscado Goiás, mas apresentei exatamente os três Estados maiores produtores de grãos para a comparação, e eu pude constatar isso; as populações do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, apesar de serem os grandes produtores, dispendem 30, 40%, em média, a mais de sua renda familiar, com alimentação do que o povo do Rio de Janeiro ou Brasília. De maneira que a situação é muito séria. Mas o grave de tudo isso é que tem sido feito às custas do roceiro, às custas daquele que nunca chegou ao Banco do Brasil, porque aquele que nunca lá chegou tem que vender na rama. Ele não tem dinheiro para custear a colheita, então ele vende ao atravessador, vende baratinho, pelo preço mínimo, é obrigado a entregar a sua safra muitas vezes antes de colher, daí por que sempre fui contra aquilo que chamo de óleo canforado, o crédito subsidiado, que é engodo, tapeação.

O SR. MAURO BORGES — Se o doente está a morrer, muitas vezes o óleo canforado é a solução. Então, em termos permanentes, acho que não há necessidade de subsídio também, mas me refiro à situação de crise nacional que estamos passando e que se não houver uma melhoria de condições para o agricultor vamos parar e com resultados imprevisíveis no campo social.

O Sr. Benedito Ferreira — Realmente, não há o que discutir com V. Ex^a sobre esse aspecto, não há como contestar. Só queria enfatizar bem essa distorção que levou a agropecuária à sua exaustão completa e até mesmo a adoção dessa medida, de se eliminar o crédito subsidiado, deveria ter sido gradual, deixar que a agricultura e pecuária se capitalizassem. Mas não, quando ela estava lá no fundo do poço tirou-se-lhe a escada e ela ficou pendurada na broxa.

O SR. MAURO BORGES — Outro fator, como digo no meu discurso; V. Ex^a deve ter notado essa questão de retirar teimosamente, radicalmente todo o subsídio da lavoura quando se mantém ainda subsídios enormes a outros setores, sobretudo à indústria, às multinacionais como falei: o Grupo Hanna transporta seu minério de ferro para exportação com tarifas ultraprivilegiadas o que contribui para o déficit da Central do Brasil, assim como os contratos das grandes empresas produtoras de

alumínio, em que a eletricidade é altamente subsidiada, sendo o maior insumo para produção de alumínio.

O Sr. Benedito Ferreira — 50% disso.

O SR. MAURO BORGES — Exatamente. Nos obrigaram a construir Tucuruí mais para eles do que para nós próprios para terem oportunidade de produzirem com grandes lucros.

Concordo com V. Ex^a, em tese, de que a solução do subsídio não deve ser permanente, mas estamos vivendo um momento grave, um momento de transição e vejo o pessoal sem condições, sem recursos, preços absolutamente extorsivos para os insumos agrícolas, para os adubos. Quanto à questão dos agrotóxicos, os inseticidas, os fungicidas, nem se fala. Quem quiser preservar a sua lavoura e cai na maneira de utilizar esses elementos que a ciência coloca à disposição do homem, aí não lucrará nada. É preferível que ele se contente em ter uma produção menor porque, pelo menos, ficará tranquilo de que ela não vai lhe dar tanto prejuízo como daria se utilizasse dos recursos que a ciência coloca à disposição do homem.

Enfim, V. Ex^a concorda — creio eu, pelo que disse — que não há uma política agrícola no País satisfatória. Embora errada, não há uma atuação justa, constante, que não cause sobressalto aos agricultores.

Outro fator que afeta também a nossa produção, sobretudo quando ela se destina às exportações: talvez o item mais caro na composição de preços dos nossos produtos, tanto para o consumo das nossas cidades, como para os mercados externos, é o custo elevadíssimo dos transportes. Nós plantamos a um preço relativamente semelhante o da maior parte das nações, mas o custo do nosso transporte, da área de produção para a área de consumo, é dos mais caros do mundo. Isso cria dificuldades muito grandes para a nossa competição nos mercados mundiais.

Vou encerrar o meu discurso, agradecendo os apertes muito ilustrativos de V. Ex^a e peço ao Sr. Presidente que inclua nos Anais, junto ao meu discurso, uma carta aberta à Nação, feita pelos agricultores da região geoeconômica de Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BORGES EM SEU DISCURSO:

CARTA ABERTA À NAÇÃO

A classe rural, em especial os produtores de grãos, vem através desta levar ao conhecimento do povo brasileiro sua total inconformidade pelas medidas adotadas pelas autoridades no que se refere à política de preços, custeio e de maneira geral, a desastrosa ingerência dos setores tecnocratas, insensíveis aos verdadeiros reclamos do setor agrícola nacional.

Como é do conhecimento público a retirada dos subsídios à agricultura, sob pressão dos órgãos internacionais, se processa de forma violenta e intempestiva. A classe, em si, está consciente do que representa o subsídio a uma atividade cujos recursos, em sua maioria, se originam do orçamento da União e repassados à população. Essa retirada não seria entretanto, tão dolorosa não fora a ineficácia das medidas compensatórias, principalmente sobre o consumidor, com a elevação violenta dos preços dos gêneros alimentícios sem a conseqüente equivalência salarial e ao produtor agrícola, porquanto os preços não acompanham a inflação e a elevação descaída dos custos dos insumos, principalmente nas regiões da nova fronteira agrícola, o Centro-Oeste brasileiro.

Mas não bastou a retirada inadequada do subsídio à agricultura. A insensibilidade de quem dirige os destinos de tão importante setor da vida nacional é preocupante, impondo restrições amplamente conhecidas da opinião pública.

A falta de recursos para comercialização das safras que, mesmo com a ameaça de demissão do atual Ministro da Agricultura, não foram concedidos; preços contidos dos produtos agrícolas, apesar de uma inflação de 230% originando o boicote do arroz do Sul do país e a insolvência de grande parte dos produtores, em safra magra, não está atendendo seus compromissos; a inoportuna interferência governamental na exportação e importação de produtos agrícolas; a agricultura dirigida para produção de excedentes exportáveis em detrimento do consumidor interno. Diariamente a nação presencia a mudança de regras, estarrecida, chegando a triste conclusão, que já não basta a dívida externa, dita eterna, perdemos também a soberania para o FMI.

É preciso que a nação brasileira, mais do que nunca, atente para o crítico momento porque atravessa a classe produtora com conseqüências irreparáveis e incontornáveis, já que todos os caminhos indicam a parada total dos meios de produção agrícola.

Por outro lado, alertar para o dilema com que se depara a classe na atualidade; ou pára de plantar a fim de evitar a insolvência, gerando escassez de gêneros de primeira necessidade, que deverão ser buscados "lá fora" à custa de dólares que representem o suor do brasileiro, ou atira-se numa aventura de onde jamais poderá voltar, adiando, por mais um ano, a falência de todo um setor, que até nossos dias vem suportando os desmandos de uma política agrícola míope e lesiva à seus interesses.

Compromete-se a classe produtora de grãos de concorrer para uma safra normal, na esperança de que, os próximos dirigentes da Nação comprometam-se, formal e publicamente, com a classe, compor de imediato junto às suas equipes, um grupo de trabalho para o estudo e a viabilidade das pretensões dos produtores segundo a Carta de Reivindicações que faz parte desta. Por outro lado, pressionar, de forma substantiva as atuais autoridades, para o atendimento das pretensões mínimas exigidas pelo "Pró-Plantio".

Brasília — DF, 12 de agosto de 1984
Comissão "Pró-Plantio"
Distrito Federal

PROGRAMA MÍNIMO DE URGÊNCIA

1 — Prorrogação imediata dos débitos dos produtores agrícolas que não conseguiram liquidar seus financiamentos por frustração de safra — regiões específicas — ou por incapacidade financeira face a preços contidos artificialmente e/ou elevados encargos mais insumos, que inviabilizam a liquidação dos financiamentos. Prorrogação com juros subsidiados e prazos não inferiores a três anos.

2 — Correção de preços mínimos atribuídos aos produtos agrícolas, mensalmente, de acordo com o custo efetivo dos insumos ou de ORTNs.

3 — Liberação — dentro de cronograma técnico — dos créditos contratados e que estes permitam — no mínimo — o pagamento dos insumos básicos (sementes, adubos e defensivos), integralmente, independente de classificação de produtores;

4 — Cumprimento da Circular do BACEN de nº 706, que dispensa de aval os financiamentos agrícolas;

5 — Recuperação por parte das cooperativas de produção, dos débitos de associados produtores, representativos da aquisição de defensivos aplicados na safra 83/84, considerada parcela de recursos próprios, não saldados devido a frustração e/ou juros cobrados por estas entidades, acima da capacidade de pagamento dos produtores rurais, face aos preços defasados dos produtos agrícolas;

6 — Definição de uma política agrícola nacional, evitando-se desta forma as constantes mudanças que desestabilizam o setor de produção, acolhendo as sugestões apresentadas no recente Seminário das Cooperativas de Agropecuárias Brasileiras.

Comissão "Pró-Plantio"
Distrito Federal — agosto/1984

MOVIMENTO "PRÓ-PLANTIO" DOS PRODUTORES DA REGIÃO GEOECONÔMICA DO DF
PRODUTOR!
PENSA BEM ANTES DE COMPROMETER TEU PATRIMÔNIO!
SE O GOVERNO NÃO ATENDER NOSSAS REIVINDICAÇÕES PLANTE MENOS SEM USAR DE FINANCIAMENTO!
LOCAL DE REUNIÃO:
Sindicato Rural de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vive a nacionalidade uma das mais importantes quadras de sua história. Múltiplas e de diversificadas origens, as questões nacionais assumem compatível grau de discussão com o estágio de evolução da ordem democrática.

Revigoram-se as estruturas de representação dos diversos segmentos da vida nacional, ao tempo em que o exercício político da ação comunitária conquista maior espaço e desenvoltura, reorganizando-se em plena consonância com o nível das aspirações defendidas.

Fortalece-se, por seu turno, a ação do Poder Legislativo, reassumindo gradualmente o papel que lhe pertence no amplo cenário dos debates públicos e nos rumos das decisões políticas.

De forma muito característica, a sociedade contemporânea experimenta notável ritmo de transformações forçadas no limbo de um processo econômico curiosamente mesclado de comportamentos antagônicos de expansão e de recessão.

De contorno político e cultural, um denominador comum subjaz aos diversos matizes da ação produtiva, identificando fatores e delineando aspectos íntimos às mudanças profundas, desencadeadas por fenômenos sociais.

Destacamos, objetivando especial tratamento, o recrudescimento, em crescente escala, do fenômeno do êxodo rural, por entendermos que, associado a ele, tantos outros assumem derivação espontânea e episódica, num incontido encadeamento de transformações comportamentais, com inquietantes respostas para a manutenção da ordem coletiva e a justiça social.

Não se trata, obviamente, de manifestação de idade recente. Suas condicionantes há muito são do amplo conhecimento das administrações governamentais, dos sociólogos, historiadores e tratadistas.

A irresistível atração que a cidade sempre exerceu sobre o habitante do campo, sobretudo, as populações mais jovens, fascinadas pelos apelos do progresso, notadamente, a partir do avanço dos sistemas de comunicações, no País, acentua, historicamente, o perfil da complexa problemática onde se encontram ameaçados os destinos de populações inteiras que perseguem melhores condições de vida e trabalho.

Entendemos, em contrapartida, que, se observada de forma isolada, a atração pela vida da cidade não deve ser responsabilizada pelo desequilíbrio das relações urbanorurais.

Atentando para a observação de estudiosos, cidade e campo, ao tempo em que se opõem, completam-se na necessária confluência das atividades de produção e consumo, fortalecendo a ambivalência dos planos distintos e das ações comunitárias. Daí, um plano encontrar-se impedido de absorver o outro, sob o risco de se anularem gradualmente, com o rompimento de toda estrutura ori-

ginária em que se assentam a organização de vida e a divisão de trabalho.

O êxodo rural, provocando o super-populismo nos principais centros metropolitanos do País, são o exemplo e o retrato do ciclópico desvio de estrutura que ficou então gerado. De um lado: marginalidade, violência, subnutrição, fome, subemprego, desemprego, submoradia, analfabetismo, altos índices de mortalidade infantil. Pelo outro: insegurança, insuficiência de transportes, de atendimento médico e hospitalar, de atendimento educacional e sanitário. Acresce uma terceira face do desvio: a diminuição da oferta de alimentos, aumento do custo de vida e maior estímulo inflacionário.

Os dados estatísticos se oferecem assustadores. O progressivo ritmo da concentração populacional periférica, ameaçando a estabilidade dos núcleos urbanos, torna-se, hoje, um dos maiores desafios impostos à política governamental.

Nesse gigantesco quadro de desajustamento, ambas as estruturas estão sendo profundamente violentadas. O homem do campo, forasteiro maltrapilho, despreparado para a concorrência urbana, transforma-se num errante por profissão, desagregado de suas origens e tradições, marginalizado no agressivo contexto social onde foi buscar apoio, proteção e oportunidade.

Estrangeiro em sua pátria, inferiorizado em seus valores, tenta resistir, ainda que na miséria, padecendo com uma numerosa família dificuldades de toda ordem, moral e material.

A desventura e o abandono, entretanto, não o impedem ao retorno. Poucos são os casos. O conflito em que se coloca seria capaz de demovê-lo do propósito de perseguir a realidade sonhada, não fosse a cruel perspectiva do isolamento rural que o aguarda e das privações que determinaram sua retirada.

Observamos, com máxima preocupação, o quanto a perda do controle do fluxo migratório campo-cidade vem sendo capaz de atuar profundamente no metabolismo geral do organismo da Nação, colocando sob risco a vitalidade das administrações. Incontida, a "inchação" periférica avança sem fronteiras, esvaziando-se o campo, perdendo-se mão-de-obra agrícola de fundamental importância para a economia regional, frustrando-se safras, sobrecarregando-se de problemas a extensão da vida urbana.

Convencidos estamos de que, para tão complexa problemática, as soluções se oferecem, em correspondências, com inevitável teor de exigências. O malogro de tentativas simplistas explica-se tacitamente.

Defendemos Srs. Senadores, que, em meio às alternativas que se propuserem à questão, a valorização do trabalhador rural deverá constituir-se na idéia-força a impulsionar estrategicamente as ações planejadora e executora.

Seja-nos permitido argumentar, com máxima convicção, que qualquer ideário de trabalho não logrará êxito, se não considerar, aprioristicamente, que a defesa do homem do campo deve organizar-se a partir do reassentamento das populações retirantes nos meios que lhes é comum e familiar.

Pregamos, com intransigência, o retorno do trabalhador rural para o campo; mas, não o campo que foi tão inóspito. Devolvê-lo tão simplesmente à miséria de que vem tentando escapar, não seria a intenção para que estaríamos voltados.

Objetivamos, Srs. Senadores, a geração de uma monumental arremetida de esforços, envolvendo todos os setores da vida nacional, em favor da viabilização de um criterioso programa de ocupação de terras agricultáveis.

Experiências isoladas, recentemente recolhidas do noticiário, em diversos Estados, particularmente no Rio Grande do Sul e Mato Grosso, demonstram, com expressivos resultados, que a montagem do esquema de reassentamento das famílias, em condições favoráveis de exploração da terra, com apoio técnico e acompanha-

mento ordenado, é, sem dúvida alguma, o caminho a ser firmemente desbravado.

Considerando-se as proporções em causa (porquanto ambicionamos reverter o processo do êxodo de populações inteiras), o desafio assume características inespugnáveis. Para tanto, nosso plano de ação se oferece igualmente grandioso e forte, abarcando perspectivas de esforço integrado de toda sociedade civil, órgãos públicos e privados e forças militares.

Em harmônico exercício de elevado civismo, imensas áreas de terra seriam transformadas em operosas fazendas, obedecendo esmerado planejamento que não se esgotaria no aspecto econômico da produção. A complementá-lo, todo um ordenamento básico de apoio aos núcleos rurais, a partir de escolas, posto médico, entreposto para comercialização de artigos imprescindíveis, como produtos farmacêuticos, vestuário, calçados e muitos outros. Temos em vista que a valorização do homem do campo impõe a consideração de todos os fatores que possam estimular sua efetiva fixação na terra, proporcionando aos seus filhos a integração e o ajustamento à experiência agrícola, incentivados pela suplementação de conhecimentos específicos extraídos de um trabalho bem orientado.

Na linha de frente do projeto, um conclave de patrocínios sob todas as formas e meios. O Exército Brasileiro, com seus Batalhões de Engenharia e Comunicações; a Marinha do Brasil com seus Grupamentos de Fuzileiros Navais, apoio fluvial, quando necessário e assistência médica; a Aeronáutica, com toda sua potencialidade de transporte, rapidez de mobilização e apoio; órgãos públicos, com trabalho e experiência no setor, como a EMATER, a EMBRAPA, o INCRA, o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários — cada um oferecendo sua quota de participação indispensável ao bom desempenho dos programas.

Mediante tão extraordinária conjugação de esforços, em perfeita sintonia de comando e máxima fidelidade de propósitos, acreditamos poder alterar o curso da fluência migratória, corrigindo distorções do emprego da força rural, neutralizando as consequências multidirecionais que incidem malignamente sobre os níveis de produção e oferta de alimentos; equilibrando, ainda que em ritmo incipiente, padrões da distribuição de renda, com assegurada ampliação da oferta de emprego.

O concurso, maçoço e organizado, das unidades civis e militares deverá contar com a coordenação, em nível mais alto, do Conselho de Segurança Nacional, haja vista o grau de relacionamento a ser mantido entre as diversas instituições convocadas e a íntima ligação do Conselho com todos os órgãos militares e o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários.

Nossa proposta, como pode ser apreendida, sugere, decididamente, a constituição de uma magnífica mobilização civil e militar, jamais antes realizada no curso da história pátria.

Não se pretende trabalhar sob o perigoso rótulo de uma reforma agrária. Mesmo porque, trilhamos nessa idéia uma vertente anterior à apropriação da terra. Sob o regime de arrendamento, a redistribuição de terra passaria por uma fase preliminar até serem definidos os termos da propriedade. Ao observarmos alguns resultados concretos do atual sistema reformador agrário, recolhermos prova suficiente de que não é capaz de fixar o homem no interior.

Mesmo sendo proprietário, o agricultor encontra-se impossibilitado de realizar investimentos e, por conseguinte, de proceder à boa utilização da terra. Vê-se forçado a se acomodar ao sistema da cultura de subsistência, até o dia em que resolve tentar a vida na cidade.

Para a grande maioria de trabalhadores que nem terra possui, a errática passou a ser o estado permanente de vida, constituindo a grande massa dos contingentes de "bóias-frias", com a venda de mão-de-obra barata e o aceleramento do desordenado processo da migração in-

terna, sem falarmos no progressivo estímulo ao avanço das invasões em áreas periféricas e urbanas.

Há que alterarmos, de alguma forma, as coordenadas desse fluxo. A expansão da agricultura sempre foi condição de desenvolvimento. Desenvolvimento, no caso, deve ser entendido como participação global, preservados os níveis da remuneração do trabalho, da distribuição de renda e da conquista de melhor qualidade de vida.

O agricultor, na realidade, sempre sustentou o fomento industrial. O que mais se exporta no País é de origem agrícola. A máxima que se repete há décadas é a de que somos uma nação eminentemente agrícola. Entendemos que somos teoricamente agrícola, porquanto a prática ainda nos coloca numa posição de inferioridade, com níveis distantes dos ideais da produção. Não podemos mais adiar. A opção pela agricultura é a saída.

As perspectivas de plena valorização do trabalhador rural conjugam-se eficazmente com as imposições modernas de maior intensificação do mercado exportador, e, sobretudo com as necessidades internas da operacionalização de grandes extensões de áreas agrícolas para a cultura de produtos essencialmente básicos como o feijão, o arroz e produtos hortigranjeiros.

Reforça, ainda, solidamente a tese o maligno aceleração da pobreza rural instalada, enquanto eterniza-se a imagem desoladora do campo abandonado e improdutivo.

Não devemos hesitar. A tomada de consciência da viabilidade do projeto em causa anima-nos a perquirir caminhos específicos e a racionalizar etapas da evolução programática. Balança de pagamentos, inflação crescente e problemas energéticos são agravantes suficientemente perniciosas a debilitarem as forças de um país com população majoritariamente jovem, onde a surpreendente extensão territorial e a farta gama de recursos naturais lhes acena alternativas amplas de desenvolvimento e progresso.

Organizar as forças internas de trabalho e ampliar a produção de alimentos são caminhos que nos aponta a sensibilidade política e administrativa. Convencidos estamos de que a tomada desse rumo nos conduzirá à realidade da solução agrícola, a com única forma de viabilizar-se a expansão e o desenvolvimento com justiça social.

São as nossas palavras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a preocupação crescente com a preservação do meio ambiente vem sendo cultivada em todo o mundo, nas duas últimas décadas, a ponto de terem surgido na Europa, com alguma força na Alemanha, partidos políticos de doutrina ecologista, enquanto a humanidade inteira se conscientiza de que, sem a defesa da qualidade de vida e da higidez ambiental, teremos, no próximo século, sacrificada de tal modo a qualidade de vida, que a humanidade estará marchando para um fim inexorável.

Mas essa preocupação deve ser apenas dos políticos e já temos no Brasil uma Secretaria do Meio Ambiente, vinculada ao Ministério do Interior — mas de todo o povo, começando-se no curso primário a educação do homem no sentido da preservação ambiental, a começar pela defesa da flora e da fauna, pela luta contra a poluição atmosférica, poluição sonora, finalmente, a poluição moral, resultante de uma educação cada vez mais permissiva.

As notícias da imprensa e da televisão têm demonstrado que, em todos os pontos do País, prossegue a agressão à natureza, principalmente com o emprego do poluentes e tóxicos letais, que matam a vegetação, envenenam os rios. Mas dão conta, igualmente, de movimentos

populares, principalmente de estudantes e jovens, que, além de denunciar esses fatos, desafiam as autoridades para a tomada de providências legais.

No início de julho último, a população de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, discutiu, amplamente, o problema da poluição provocada por diversas indústrias naquele bairro carioca, citadas nominalmente a Schering, a Merck, a Cobra-Náutica e outras.

A Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente, depois de receber a denúncia de que animais estavam morrendo naquela zona, em consequência da poluição, emitiu um inesperado parecer, segundo o qual "a poluição de Jacarepaguá não causa problemas à saúde". Ao mesmo tempo em que reconhecia a existência daquela agressão ao meio ambiente, negava seus efeitos deletérios na saúde humana, com aspectos destrutivos no que tange aos reinos animal e vegetal. Toda poluição é maléfica, podendo, apenas, seus efeitos danosos se verificar em maior ou menor grau.

Daí por que, inconformados com o parecer daquele órgão, os moradores de Jacarepaguá realizaram, no dia 30 de julho, no Largo da Freguesia, um ato público, pedindo providências mais enérgicas das autoridades, para evitar a degradação do meio ambiente.

Apoiando essa reação, apelamos para as autoridades fluminenses, no sentido de tomarem medidas para proscrever a poluição da baixada de Jacarepaguá, vigiando, sobretudo, a descarga de poluentes das fábricas no leito dos rios.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos anos serão necessários para que venham a ser avaliados os males acarretados ao Brasil por estes vinte anos de ditadura. Neste longo período, além do arbítrio, da eliminação de lideranças e tantos outros males, se desorganizou tudo de necessário a um país civilizado. É o que sucedeu com o serviço público, hoje mais desorganizado do que nunca e repleto de incoerência e injustiças.

A maior vítima é o servidor estatutário, esmagado por uma política salarial infame, imposta inclusive para que as mordomias proliferassem, consumindo recursos incalculáveis. Recursos que nunca existem para, por exemplo, socorrer as vítimas de uma catástrofe como a que novamente se abateu sobre Santa Catarina, mas sempre copiosos para eventos como a convenção do partido governista, a campanha dos candidatos governistas ou os passeios do Presidente da República e suas luzidas comitivas.

Situação insustentável é a que hoje caracteriza o setor previdenciário, com a maioria de seus servidores percebendo vencimentos de um salário mínimo ou pouco mais. Os previdenciários estão, notoriamente, reduzidos à miséria, e este é um dos numerosos aspectos da profunda crise que envolve o sistema. Nada melhor para se medir o menosprezo dos técnicos e burocratas da ditadura pelo social do que o exame da crise previdenciária. Trata-se de setor de fundamental importância para a maioria da população e hoje envolto em crise que será dos mais duros desafios com que se defrontará qualquer governo consciente de suas responsabilidades sociais que venhamos a ter.

Cedendo a fortes pressões, o Governo baixou uma longa série de Decretos-leis, objetivando socorrer Magistrados, Procuradores da República, Médicos, Polícia Federal e muitas outras categorias profissionais com maiores possibilidades de reivindicações ou de pressão. Toda uma série de Decretos-leis, como os de números 2.019, 2.074, 2.111, 2.112, 2.117, 2.121, 2.128 e 2.140 surgiram para concessão de melhorias salariais, contornando o problema do empobrecimento dos servidores públicos.

São medidas tipicamente de emergência, que não enfrentam o problema real e se são paliativos para os que por elas são beneficiados, mais vão acentuando a situação desesperadora da grande maioria dos servidores. E na Previdência Social o problema tem aspectos mais graves e injustos do que quaisquer outros setores, na inequívoca demonstração da total insensibilidade social dos governantes.

Esmagados entre a inflação galopante e uma política salarial de arrocho, os previdenciários enviaram ao Ministro Jarbas Passarinho memorial através do qual pleiteiam socorro imediato, a fim de que escapem à fome que ronda seus lares, até que suas mais justas reivindicações possam vir a ser examinadas e atendidas, o que se torna indispensável para a própria solução da grande crise que abala todo o sistema previdenciário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o memorial é muito bem fundado, em linguagem que revela desespero dos previdenciários e conclui pela solicitação de mero socorro, deixando-se para outra ocasião o exame de pretensões as mais justas.

Solidarizo-me com os previdenciários e expresso a esperança de que o Ministro Jarbas Passarinho dê a eles ao menos o socorro que lhes é indispensável para a mera sobrevivência. É o mínimo que podemos esperar do Ministro.

Para melhor expressar a justiça do apelo que ora dirijo ao Ministro da Previdência e Assistência Social, solicito de Vossa Excelência, Sr. Presidente, considere parte integrante deste pronunciamento tanto o texto do ofício que me enviou o Presidente da FESEFESC, Sr. Odilon Silva, bem como do memorial encaminhado pelos órgãos representativos dos previdenciários ao Ministro. Trata-se de documento que deve constar de nossos Anais, pois demonstrativo da gravidade em que hoje estão os previdenciários e da modéstia de seu desesperado pedido de socorro ao Governo, que esperamos venha a ser atendido com a máxima urgência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JAISON BARRETO EM SEU DISCURSO:

Florianópolis, 13 de agosto de 1984.

Ilm^o Sr.

Jaison Barreto

Os servidores previdenciários de Santa Catarina, através da Federação dos Servidores Públicos Federais da Santa Catarina, vêm com o devido acatamento, depositar nas mãos de V. Ex^a Exposição de Motivos, contendo minuta de Decreto-lei, e solicitar vosso apoio, no sentido de gestionar junto às autoridades federais (DASP, Casa Civil, e Ministério da Previdência e Assistência Social) para solução dos graves problemas salariais que sofre a categoria.

Na esperança de contar com a vossa colaboração apresentamos nossos protestos do mais alto apreço. — **Odilon Silva**, Presidente da FESEFESC.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social

Exposição de Motivos

Servidores Previdenciários de Santa Catarina

Os servidores previdenciários federais, dirigem-se a V. Ex^a através da presente Exposição de Motivos tentando demonstrar a situação de inferioridade em que se encontram, culminando com proposições concretas e fundamentadas para a solução dos problemas apontados.

Os servidores previdenciários têm trabalhado durante anos num verdadeiro ato de abnegação, responsabilidade e consciência da importância da tarefa que desempenham dentro de toda a estrutura do País. Até junho do corrente ano, percebiam salários, com os quais era quase impossível ao menos sobreviverem; conforme demonstra o Decreto-lei nº 2.079, anexo I, as referências NM-1 a

NM-12 posicionavam-se abaixo do salário mínimo, necessitando de complementação salarial. Nessa situação encontrava-se grande parte dos servidores.

Veja-se quadro a seguir e Anexo I.

A partir de 1º-1-84

NM-1	Cr\$ 58.490,00
NM-2	Cr\$ 61.475,00
NM-3	Cr\$ 64.574,00
NM-4	Cr\$ 67.732,00
NM-5	Cr\$ 71.118,00
NM-6	Cr\$ 74.698,00
NM-7	Cr\$ 77.713,00
NM-8	Cr\$ 81.171,00
NM-9	Cr\$ 84.821,00
NM-10	Cr\$ 88.185,00
NM-11	Cr\$ 91.660,00
NM-12	Cr\$ 95.205,00
NM-13	Cr\$ 98.986,00
NM-14	Cr\$ 102.898,00
NM-15	Cr\$ 106.923,00
NM-16	Cr\$ 111.064,00
NM-17	Cr\$ 114.800,00
NM-18	Cr\$ 119.263,00
NM-19	Cr\$ 123.882,00
NM-20	Cr\$ 129.355,00
NM-21	Cr\$ 135.847,00
NM-22	Cr\$ 142.659,00
NM-23	Cr\$ 149.800,00
NM-24	Cr\$ 157.365,00
NM-25	Cr\$ 165.250,00
NM-26	Cr\$ 173.499,00
NM-27	Cr\$ 182.088,00
NM-28	Cr\$ 191.279,00
NM-29	Cr\$ 200.804,00
NM-30	Cr\$ 210.804,00
NM-31	Cr\$ 221.373,00
NM-32	Cr\$ 238.766,00
NM-33	Cr\$ 259.838,00
NM-34	Cr\$ 283.290,00
NM-35	Cr\$ 308.799,00

NS-1	Cr\$ 169.370,00
NS-2	Cr\$ 182.186,00
NS-3	Cr\$ 191.279,00
NS-4	Cr\$ 200.814,00
NS-5	Cr\$ 210.896,00
NS-6	Cr\$ 221.373,00
NS-7	Cr\$ 232.470,00
NS-8	Cr\$ 244.072,00
NS-9	Cr\$ 253.491,00
NS-10	Cr\$ 266.148,00
NS-11	Cr\$ 276.343,00
NS-12	Cr\$ 290.235,00
NS-13	Cr\$ 301.270,00
NS-14	Cr\$ 316.338,00
NS-15	Cr\$ 330.323,00
NS-16	Cr\$ 344.883,00
NS-17	Cr\$ 360.046,00
NS-18	Cr\$ 378.021,00
NS-19	Cr\$ 396.928,00
NS-20	Cr\$ 416.816,00
NS-21	Cr\$ 437.610,00
NS-22	Cr\$ 459.543,00
NS-23	Cr\$ 482.463,00
NS-24	Cr\$ 506.574,00
NS-25	Cr\$ 531.938,00

Obs.: No caso da Previdência, a maior referência do Nível Médio é NM-32.

Com o aumento concedido pelo Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984, e considerando-se o nível inflacionário que atualmente sofre o brasileiro, continuam os servidores previdenciários em situação ainda de inferioridade sem condições de satisfazer as suas necessidades básicas porquanto foi necessário o acréscimo de Cr\$ 2.000,00 para que ao aplicar 65% de reajuste a 1ª referência do Nível Médio atingisse o salário mínimo.

ANEXOS III E IV DO ART. 1º DL 2.130/84

A partir de 1º-7-84

NS-1	Cr\$ 279.460,00
NS-2	Cr\$ 300.606,00
NS-3	Cr\$ 315.610,00
NS-4	Cr\$ 331.343,00
NS-5	Cr\$ 347.978,00
NS-6	Cr\$ 365.265,00
NS-7	Cr\$ 383.575,00
NS-8	Cr\$ 402.718,00
NS-9	Cr\$ 418.260,00
NS-10	Cr\$ 439.144,00
NS-11	Cr\$ 455.965,00
NS-12	Cr\$ 478.887,00
NS-13	Cr\$ 497.095,00
NS-14	Cr\$ 521.957,00
NS-15	Cr\$ 545.032,00
NS-16	Cr\$ 569.056,00
NS-17	Cr\$ 594.075,00
NS-18	Cr\$ 623.734,00
NS-19	Cr\$ 654.931,00
NS-20	Cr\$ 687.746,00
NS-21	Cr\$ 722.066,00
NS-22	Cr\$ 758.242,00
NS-23	Cr\$ 796.063,00
NS-24	Cr\$ 815.847,00
NS-25	Cr\$ 877.692,00
NM-1	Cr\$ 100.000,00
NM-2	Cr\$ 104.700,00
NM-3	Cr\$ 109.800,00
NM-4	Cr\$ 115.000,00
NM-5	Cr\$ 120.600,00
NM-6	Cr\$ 126.500,00
NM-7	Cr\$ 131.500,00
NM-8	Cr\$ 137.200,00
NM-9	Cr\$ 143.200,00
NM-10	Cr\$ 148.800,00
NM-11	Cr\$ 154.500,00
NM-12	Cr\$ 160.300,00
NM-13	Cr\$ 166.600,00
NM-14	Cr\$ 173.000,00
NM-15	Cr\$ 179.000,00
NM-16	Cr\$ 186.500,00
NM-17	Cr\$ 192.700,00
NM-18	Cr\$ 200.000,00
NM-19	Cr\$ 207.700,00
NM-20	Cr\$ 216.700,00
NM-21	Cr\$ 227.400,00
NM-22	Cr\$ 238.600,00
NM-23	Cr\$ 250.400,00
NM-24	Cr\$ 262.900,00
NM-25	Cr\$ 275.900,00
NM-26	Cr\$ 289.500,00
NM-27	Cr\$ 303.900,00
NM-28	Cr\$ 318.900,00
NM-29	Cr\$ 334.600,00
NM-30	Cr\$ 351.200,00
NM-31	Cr\$ 368.500,00
NM-32	Cr\$ 396.400,00
NM-33	Cr\$ 432.000,00
NM-34	Cr\$ 470.700,00
NM-35	Cr\$ 512.800,00

Excelentíssimo Senhor Ministro, considerando-se o aumento concedido a grande maioria de servidores previdenciários federais, percebem ainda apenas o salário mínimo, salário este que é devido a qualquer trabalhador braçal sem nenhuma qualificação profissional. O servidor previdenciário necessita, para desempenho de suas funções, de um certo grau de escolaridade, variando de 1º a 2º grau, além de outras qualificações específicas, para algumas categorias funcionais.

Conhecendo a atual situação econômica do Brasil, e considerando que estes servidores, representam a base de toda uma estrutura importantíssima que é a Previdência, cujo objetivo maior é beneficiar um contingente enorme ou quase a maioria de um povo, já em outros setores sacrificado; e considerando ainda que estes servidores fazem parte daqueles, dando de si o melhor no desempenho das funções básicas da Previdência, não se justifica a discriminação salarial existente entre categorias no âmbito federal e dentro da própria Previdência Social.

Muito embora a situação econômico-financeira do País não permite, como é amplamente divulgado, conceder aumentos salariais, fato que viria agravar o processo inflacionário, constata-se que categorias isoladas são beneficiadas, conforme a seguir se aduz:

Os Magistrados em data, de 28 de março de 1983, através do Decreto-lei nº 2.019, foram contemplados com o efeito cascata sobre os quinquênios, chegando a perceberem aumentos que atingem 150% sobre o seu salário. Anexo III.

A Receita Federal assim como os Procuradores da República, foram também contemplados com o Decreto-lei nº 2.079, de 20-12-83, concedendo-lhes duas gratificações: a de desempenho no percentual de até 40% e a de nível superior no percentual de 20%. Anexo IV.

Os médicos, em data de 23 de abril de 1984, na forma do Decreto-lei nº 2.114/84, foram igualmente beneficiados com uma gratificação de até 100% sobre a maior referência da classe. Anexo V.

A Polícia Federal foi também contemplada com o advento do Decreto-lei nº 2.111, de 4 de abril de 1984, que concedeu-lhes uma gratificação salarial de 20%. Anexo VI.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez mereceu igual tratamento, sendo diferenciado com gratificação salarial de 80%, Decreto-lei nº 2.112, de 17-4-84. Anexo VII.

Os Procuradores e Assistentes Jurídicos dos Ministérios não obtiveram tratamento diverso, com a expedição do Decreto-lei nº 2.117/84, de 8-5-84. Foi-lhes concedida a gratificação de até 40% a título de Prestação Jurisdicional e a de nível superior no percentual de 20%. Anexo VIII.

Os servidores das Universidades Autárquicas Federais, por sua vez, foram também contemplados com a expedição do Decreto-lei nº 2.121, de 16-5-84, estabelecendo gratificação de ensino, no percentual de 20%. Anexo IX.

Os Fiscais da Previdência Social, na seqüência das gratificações salariais, figuram a próxima categoria beneficiada, com a publicação do Decreto-lei nº 2.128, estabelecendo gratificação de desempenho de 40% retroativo a janeiro de 1984 sobre a maior referência da categoria, mais 20% de gratificação de nível superior. Anexo X.

Para completar a relação das categorias beneficiadas, resta apontar o recentíssimo Decreto-lei nº 2.140, de 28-6-84, beneficiando os Odontólogos com a gratificação de até 100% sobre o vencimento da maior referência da categoria. Anexo XI.

Assim, Exmº Sr., vê-se que os injustiçados são os restantes dos servidores, que são o sustentáculo da Previdência.

Excluindo-se as categorias anteriormente beneficiadas pelos Decretos: 2.019, 2.074, 2.114, 2.111, 2.112, 2.117, 2.121, 2.128 e 2.140, às restantes não é assegurado um piso salarial, nem dispõem de horário especial. No en-

tanto, delas depende o bom desempenho do médico e das demais categorias; enfim, destas categorias até agora relegadas a último plano, depende, em proporção maior, o alcance do objetivo final da Previdência.

Pergunta-se pois, novamente, o porquê da discriminação, quando sabido é que toda e qualquer estrutura sofrerá defasagem, se suas bases, seu suporte, não for seguro, firme e, no caso, pelo menos devidamente valorizado.

Considerando tudo isso, os servidores previdenciários pleiteiam:

- reposição salarial de 64,8%;
- aumento semestral de 100% do INPC;
- 13º salário para estatutários;
- quinquênio para os celetistas;
- piso de 3 salários mínimos;
- novo estatuto para os funcionários públicos;
- direito à sindicalização.

Conscientes, no entanto, da impossibilidade de serem, de imediato atendidos nas reivindicações acima referidas, recorrem à concessão de uma gratificação, a exemplo das já concedidas a outras categorias conforme Decretos-leis retromencionados; a qual deverá atingir a todas as categorias, inclusive aos servidores aposentados; o que asseguraria, a própria estrutura da Previdência, a continuidade do desempenho de suas funções dentro do contexto brasileiro, alcançado os objetivos pelos quais, há tanto, vêm os servidores previdenciários lutando.

Pelas razões expostas, os servidores previdenciários federais, solicitam a Vossa Excelência gestões, no sentido de que venha a curtíssimo prazo, perceberem uma gratificação, que possa de imediato funcionar como paliativo, deixando o restante das reivindicações a um prazo mais dilatado.

A proposta concreta dos servidores é a de que haja um horário especial e seja-lhes concedido uma gratificação, tudo através do seguinte projeto de Decreto-lei:

DECRETO-LEI Nº

Institui a Gratificação de Apoio à Atividade Previdenciária

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 55, Item II, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Apoio à Atividade Previdenciária incidente sobre a maior referência da última classe, a todos os servidores Técnicos e Administrativos integrantes dos Quadros e Tabelas Permanentes e Especiais das Autarquias Previdenciárias.

Art. 2º A Gratificação de que trata este Decreto-lei corresponderá no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o valor do vencimento ou salário de maior referência das categorias funcionais, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 3º Considerar-se-ão como de efetivo exercício para fins deste Decreto-lei, exclusivamente, os afastamentos em virtudes de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licenças para tratamento da própria saúde, a gestantes ou em decorrência de acidente em serviços;
- e) licença especial;
- f) deslocamento em objeto de serviço;
- g) missão ou estudo no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Presidente da República ou Ministro de Estado;
- h) indicação para ministrir ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social;

Art. 4º A Gratificação de Apoio à Atividade Previdenciária, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será incorporada aos preventivos do servidor que a tenha percebido na data da aposentadoria e nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

§ 1º O valor a ser incorporado será o correspondente à média aritmética dos percentuais atribuídos ao servidor no período a que alude este artigo.

§ 2º A Gratificação de Apoio à Atividade Previdenciária, será incorporada ao vencimento ou salário, exclusivamente para efeito de aposentadoria, na razão de 1/5 (hum quinto) do respectivo valor, por ano de percepção.

Art. 5º A Gratificação de Apoio à Atividade Previdenciária não será desconto relativo a Imposto de Renda.

Art. 6º Fica extinto o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em relação aos servidores previdenciários; em substituição, fica criado o regime de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-lei, cujos efeitos retroagem a 1º de julho de 1984, correrão à conta das dotações próprias das autarquias previdenciárias, e na falta destas, recorrer-se-á ao orçamento geral da União.

Art. 8º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Jarbas Passarinho — Antônio Delfim Netto.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo, desta mesma Tribuna, fiz um apelo, ao Sr. Ministro do Planejamento, bem como aos outros órgãos competentes, para que se decidia, o mais breve possível, a situação dos funcionários das antigas Inspetorias Seccionais de Finanças.

Recebi logo após uma mensagem afirmando que dependia do DASP a solução do problema.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até agora a coisa não é resolvida, embora seja um dispositivo legal, que

não está sendo cumprido. Existem choques de informações, contraditórias muitas, enfim os pobres funcionários continuam no ar. Até quando?

Estou sabendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores do seguinte:

"Através de documentos enviados a esta DECOF/MG, por nossos colegas da DECOF do Mato Grosso, tomamos conhecimentos do interesse de V. Exª, pelos problemas que afligem a todos os servidores públicos das antigas Inspetorias Seccionais de Finanças. Cientes disto, aproveitamos oportunidade para questionar, a resposta do Sr. Secretário Central de Controle Interno/SEPLAN/PR, referente ao of. nº 126/84 de 08-06-84 de V. Exª, quando o Sr. Secretário-Central, informa que a competência do nosso enquadramento seria do DASP, o que entra em choque com o Telex nº 112 de 1º-06-84 remetido a esta DECOF/MG, comunicando que a mesma seria do Departamento de Pessoal da SEPLAN/PR. Como vê, a cada dia as informações que nos chegam são as mais contraditórias possíveis, criando um clima de insegurança e insatisfação, ao mesmo tempo em que ficamos sem saber a quem recorrer para resolver a situação.

Assim, em anexo, estamos encaminhando a V. Exª cópia de nossas postulações aos Srs. Ministros de Estado Chefe de Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Diretor-Geral do DASP e Secretário-Central de Controle Interno.

Anexamos ainda uma cópia de telex enviado a esta Delegacia Regional de Contabilidade e Finanças/MG pelo Dr. Fernando de Oliveira, para que V. Exª sinta perfeitamente a gama de informações contraditórias que nos envolve.

Contamos com a continuidade de seu apoio e a esta causa de justiça incontestável e que é de centenas de servidores espalhados por todo o território nacional."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até agora, não é só desleixo, desinteresse, inoperância, preguiça e outras aquelas que caracterizam o desgoverno atual, mas, tam-

bém insensibilidade pelo drama dos outros. Aliás, isso é uma das características dos governos que se norteiam pelos Tecocratas e Burocratas empedernidos. As mudanças, se o "Supremo Arquitecto do Universo" permitir, serão para breve. Chega de tanta inoperância e desrespeito aos direitos humanos, enfim.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 362 e 363, de 1984, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Constituição e Justiça.

2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 129, de 1984 (nº 279/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

Ata da 1ª Reunião, 15 de agosto de 1984

2º Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla.

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Allevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo

— Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o quorum mínimo regimental para a abertura da sessão.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

2

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**; e
- de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de Origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social; tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagens e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernadino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residências da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**; 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de **Finanças**; 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo; solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados.

9

Votação, em turno único, do Regimento nº 163, de 1984, dos líderes Nelson Carneiro, Octávio Cardoso e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal.

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto da Lei da Câmara nº 79; de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de Junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de **Constituição e Justiça**, pela injuricidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 58 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 14-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de entrar no problema atinente ao trigo, gostaria de fazer pequenas considerações sobre a política econômica brasileira. Sabemos nós que a renda per capita, por sua natureza estatística, é incapaz de dar indicações sobre a distribuição de renda e, para alguns, é uma secular distorção da economia brasileira.

A recessão, pelo impacto diferenciado sobre as diversas classes sociais, atua numa concentração muito maior. E para alguns economistas, se a economia crescesse em 1984 de 1% a 3% — e vamos lembrar aqui que o Produto Interno Brasileiro foi negativo nos últimos dois anos — e a partir de 1986 a 6%, nós só alcançaríamos, por incrível que pareça, o equivalente à renda per capita de 1980, em 1992.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª me permite, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª disse, com muita propriedade, que a renda per capita não espelha verdadeiramente a distribuição da renda nacional. Mas há um dado a que chegou o Censo de 1980 que, este sim, este me parece que proclama, com toda a rudeza, a iníqua distribuição da renda neste País: é a conclusão de que apenas 3% dos brasileiros detêm 50% da riqueza nacional. Os 97% restantes ficam com os outros 50%, o que nos leva à conclusão de que esses 97% — cerca de 40 milhões — vivem na miséria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Luiz Cavalcante, nada tenho a acrescentar aos números dados por V. Exª e que demonstram exatamente o que temos debatido aqui ao longo dos anos com V. Exª e outros Senadores, ou seja, a incapacidade do modelo de desenvolvimento

brasileiro de beneficiar as populações mais pobres. É por isso que faço essa abordagem, ainda que ligeira, no início de minha fala, da economia brasileira, para dissertar sobre um dos seus itens, o problema da alimentação popular, especificamente a respeito do trigo, quando o Governo pensa em retirar o seu subsídio que irá, nefastamente, atingir essas populações mais pobres e mais carentes. Porque, Srs. Senadores, o trigo, como o leite, sempre se constituiu no alimento básico do povo. O seu preço significa muito mais para o bolso do consumidor, principalmente para as classes mais pobres que não têm poder aquisitivo para suportar o valor elevado desses produtos.

Com relação ao leite, por exemplo, temos um projeto de lei tramitando nesta Casa isentando-o do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, visando, obviamente, ao barateamento do seu custo para favorecer a população mais necessitada, que precisa nutrir-se desse produto alimentício, que é fundamental para a saúde.

Mas, o Congresso Nacional tem essas anomalias, Srs. Senadores. Este projeto está tramitando já há algum tempo na Casa e não tem merecido a devida consideração dos nossos pares. No entanto, urgentemente, vamos aprovar, em regime de urgência urgêntissima, dentro de algumas horas, a regulamentação do famigerado Colégio Eleitoral. Projetos, portanto, como o do leite e outros que aí estão, de outros Senadores, de cunho social, vão permanecer adormecidos nas gavetas das Comissões.

Também o trigo, até agora, com melhor sorte que o leite, está arriscado a deixar de ser base da alimentação popular, tendo em vista as exigências de sempre, e neste momento da Frente Liberal, Frente Democrática, ou que nome que se queira dar, do Fundo Monetário Internacional, exigências que farão com que o Governo extinga também o subsídio do trigo em dezembro próximo, acarretando, logicamente, a elevação do seu preço no mercado.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Disse V. Exª, a respeito do leite, que há um projeto de lei tramitando no Congresso de isenção do ICM. Eu queria dizer que essa matéria foi objeto de muita discussão em São Paulo e que o Governo Franco Montoro finalmente concedeu a isenção do ICM do leite. É perfeitamente factível, é uma coisa que V. Exª tem toda a razão. E, agora, com relação ao trigo e ao fim do subsídio, eu queria ligar esse tema a um outro sobre o qual falarei amanhã. Que não só estão tirando subsídio do trigo, como há uma ameaça de nova revisão da lei tarifária que realmente vai colocar vários outros produtos, esses não agrícolas, mas produtos industrializados nacionais, em situação difícil, se for aprovado. E ainda mais, a última reunião do Conselho Monetário Internacional aprovou, com relação à questão da produção agrícola, uma série de medidas que eu temo que no futuro — e eu sei que provavelmente nem eu e nem V. Exª teremos muito a ver com os governos futuros —, mas eu temo que os governos do futuro...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu me surpreendo com a declaração de V. Exª, porque estou certo de que no governo da chamada Frente Democrática ou Frente Liberal, não sei, V. Exª será um dos expoentes, estou convencido.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Mas eu sou um homem prudente e acho que ainda é possível que o Governo continue nas mãos do PDS, por isso que eu disse que nem eu e nem V. Exª. Acho que as medidas que estão sendo tomadas agora vão ter uma incidência tremenda

sobre o plantio agrário no Brasil. De modo que eu acho que é muito oportuno que V. Exª recorde esta questão do trigo e serve de subsídio para que a consciência nacional perceba o que está acontecendo e que de fato nós vamos enfrentar, no ano que vem, uma situação extremamente delicada, no que diz respeito à produção agrícola.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente. Senador Fernando Henrique Cardoso, estou muito honrado pelo seu aparte.

Eu tomei conhecimento de que o Governo do Estado de São Paulo, e sei da influência de V. Exª sobre o problema da isenção do ICM sobre o leite. Esse nosso projeto visa tornar essa isenção obrigatória e que não traria nenhum prejuízo aos produtores de Minas ou de São Paulo, particularmente par o Nordeste, que já tem parcela desta isenção. Mas veja V. Exª que, daqui a pouco, também numa análise supérflua, vou mostrar que quando se tenta tirar o subsídio do leite, nós continuamos favorecendo os exportadores, em prejuízo, particularmente, do Estado que V. Exª honra no Senado da República, representando-o.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Itamar Franco, no caso da isenção do ICM do leite, realmente, a parte mais interessada é o Governo de Minas Gerais, porque São Paulo é, de uma certa forma, um Estado consumidor. Para São Paulo, que é consumidor, essa isenção não tem tanta importância para sua receita. Tem, sim, para o Estado de V. Exª Tenho a impressão de que o projeto de V. Exª sobre a isenção do ICM do leite tem a unanimidade nacional, todos estão de acordo porque é isenção de tributo sobre produto básico da alimentação. Quanto ao capítulo do subsídio, neste, evidentemente, deverá haver, no futuro, um exame mais profundo da economia brasileira. Porque esta experiência de subsídio no Brasil não nos parece a melhor forma de se estabelecer o incentivo e o estímulo ao desenvolvimento econômico brasileiro, sobretudo ao bem-estar social. Está comprovado, através dos anos, que se usou, ao longo desses 20 anos, a política de isenção e de incentivo como o grande instrumento de desenvolvimento brasileiro. Mas o que aconteceu com esse modelo foi o que V. Exª já sabe, o acúmulo de capital, favorecendo determinados setores, em detrimento de outros tantos, que foram exauridos na sua capacidade de crescimento. De modo que a política de incentivos, a política de subsídios e a política de isenções têm de sofrer, no Brasil de 1985, uma revisão total, porque ela, realmente, foi a base e o instrumento desse modelo econômico centralizador e acumulador de capital em determinadas áreas da economia brasileira. Gostaria que esse debate fosse aprofundado com muita percepção do que tem ocorrido porque, por exemplo, o incentivo ao trigo ajudou aos moinhos só, o consumidor brasileiro não foi beneficiado. A própria produção brasileira de trigo sofreu a concorrência desses subsídios, porque o subsídio é uma forma desestimuladora da agricultura nacional de trigo. Isso devemos debater dentro de um processo global, o que deve no Brasil ser isento, o que no Brasil deve ter subsídio e para quem serve a isenção. Porque se a isenção serve ao consumo, muito bem; mas se ela não serve, se a isenção está servindo só aos meios de produção, e não aos meios de consumo, não deve ser mantida. De modo que é uma participação que gostaria de ter no discurso de V. Exª porque ele é muito oportuno, muito atual, sobretudo agora, na hora das decisões políticas brasileiras.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Passos Pôrto, a isenção do ICM, particularmente em relação ao meu Estado, em absoluto, não trará prejuízos à economia mi-

neira, porque se V. Exª for verificar agora, e eu sou de uma região...

O Sr. Passos Pôrto — O ICM, eu defendi.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu sei, ouvi V. Exª, só estou dizendo que não há nenhum prejuízo, mas o Governo de Minas teima em manter esse tributo. Nós temos uma grande expectativa agora com a assunção do Governador Hélio Garcia, de que S. Exª tenha outra visão da questão.

Eu pertenço a uma região de uma grande bacia leiteira; nela o consumo caiu, exatamente por causa do preço do leite, em mais de 50%. Então, essa isenção é fundamental, é necessária.

Quanto ao subsídio, em parte nós concordamos com V. Exª, mas há pouco, no aparte do Senador Luiz Cavalcante, mostrou-se a distorção social que há neste País. Enquanto nós não redirecionarmos o modelo do desenvolvimento brasileiro, sendo o desenvolvimento social um subproduto do desenvolvimento econômico, há que aplicar, quer queiramos ou não, quer tecnicamente seja isso bom ou ruim, os subsídios para aliviar as privações maiores às populações mais pobres deste País.

Verifiquemos quanto custa hoje o chamado pão francês. V. Exª, como eu, conhece hoje e eu trabalhei muitos anos na construção civil, a nutrição do trabalhador. Basta que se abra a marmitta do operário da construção civil para verificar o que contém aquela marmitta. Uma população que já era pobre, tornou-se mais pobre, nestes últimos anos. E tem razão V. Exª, e não é o caso, hoje, do meu enfoque, o problema das grandes decisões políticas. Eu não sei, se o desenvolvimento social será alcançado dentro do que estamos, hoje, preconizando para a nossa Pátria, no campo político.

Primeiro, e não vale a pena mais debater a ilegitimidade do processo da escolha dos candidatos à Presidência da República. E, segundo, os compromissos a que ambos os candidatos, se é que esse quadro vai ser mantido, hoje estão subjugados e submetidos.

Mas, evidentemente, eu não quero distorcer o aspecto nuclear do meu pronunciamento, nesta tarde, quero deixar de lado essa abordagem política, que, realmente já está cansativa, já está frustrante, para dizer a V. Exª que, ainda, num Governo que não olha o social, ainda num País que dá uma grande importância ao capital não produtivo, é necessário o subsídio, Senador Passos Pôrto, para amparar às populações que precisam. A retirada do subsídio do trigo, que atingirá principalmente o pão e o macarrão, vai afetar mais de perto o consumo alimentar, já não digo só da mesa do trabalhador brasileiro, mas também da própria classe média.

É por isso que temos, sistematicamente, denunciado e combatido a nossa submissão ao Fundo Monetário Internacional — como eu dizia há pouco antes dessa interferência — atingindo, inclusive, dentro da minha conceitualização, a própria soberania nacional.

Mas assiste razão a V. Exª, eu já ia deixando...

O Sr. Passos Pôrto — V. Exª sabe, o subsídio do trigo custava ao povo brasileiro 1 bilhão de dólares por ano, quer dizer, mais de 2 trilhões de cruzeiros. Era uma espécie de imposto indireto, de sacrifício imposto à sociedade. O consumo de pão, que V. Exª diz, fala que é das classes mais baixas, hoje não é...

O SR. ITAMAR FRANCO — Hoje não é. Exatamente isso que eu quero dizer, hoje não é.

O Sr. Passos Pôrto — ...porque 80% da população rural não come pão.

O SR. ITAMAR FRANCO — A nossa população urbana, Senador Passos Pôrto, não está comendo pão. Observe o preço deste alimento e, tome como exemplo uma família de marido, mulher e mais quatro filhos, e verifi-

que quanto sairia o seu consumo diário para essa família.

Mas, eu queria dar razão a V. Exª num aspecto do seu aparte, em relação aos moinhos. É claro que quando eu falo da necessidade da manutenção do subsídio, justifico sua aplicação em áreas sociais, onde hajam carência e privação. É óbvio que não defendemos este incentivo para os grandes moinhos, para o grande capital, que não precisa da ajuda deste tipo de governo.

Mas, Srs. Senadores, não podemos aceitar nem entender uma política tão anti-social como esta a ser adotada pelas autoridades governamentais da área financeira. Encarecendo o trigo, irá o menos carente buscar substitutivo em outros produtos, como o arroz, o milho, e o feijão, o que, fatalmente, acarretará a majoração desses cereais, pelo crescimento da demanda.

Além desse fator, desde a década passada, ocorreu uma nítida defasagem entre a produção desses alimentos e o incremento da taxa populacional, que se sustentou mais à base de massas, como o pão e o macarrão, segundo uma pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Agrícolas da Fundação Getúlio Vargas.

E aí está, Senador Passos Pôrto uma pesquisa do Centro de Estudos Agrícolas da Fundação Getúlio Vargas que demonstra exatamente o que há pouco eu tentava responder ao aparte de V. Exª.

Foram precisamente as pessoas de renda mais baixa que mais usufruíram do subsídio ao trigo, instituído em 1972, em virtude do explosivo reajuste do mesmo, no mercado mundial, a partir de 1971, com uma alta entre 30 a 40 dólares, por tonelada.

O subsídio ao trigo deverá atingir, este ano, cerca de 70 milhões de cruzeiros, e é este o valor que o Governo quer repassar ao sofrido consumidor até dezembro.

Importa-se o trigo ao preço de 150 a 160 dólares, por tonelada, e o nacional, que representa 30% do consumo, custa cerca de 225 dólares. O Governo compra os dois ao preço médio de 350 mil cruzeiros, a tonelada, e revende aos moinhos por 223 mil e 800 cruzeiros. A diferença, aproximadamente de 40%, é o subsídio que irão tirar até dezembro.

A partir de 1980, o Governo alegando, como sempre, dificuldades cambiais, começou a retirar subsídio, gradativamente, política esta, que deverá ser complementada este ano, de nefastas consequências sociais, afetando ainda mais a saúde e a alimentação do povo. Nefastas, porque, como eu disse, o Governo brasileiro não tem uma política social para este País. E esperamos que o próximo Governo, esse Governo que há de se implantar a partir de março de 1985, tenha uma outra visão do País...

O Sr. José Fragelli — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Se V. Exª me permite, eu daria um enfoque um pouco diferente. Acho que não é só o Governo, mas todos nós, políticos, fazemos uma política muito para as grandes populações urbanas, de benefício para elas, para atender não só as suas necessidades, mas até o que não lhes é essencial, deixando ao desamparo às populações do interior. Não entendo porque, há tanto tempo, não se adotou, por exemplo, na questão do trigo, a obrigatoriedade de se aproveitar, na manufatura do pão, o milho, a mandioca. Isso seria um grande incentivo à produção nacional desses dois produtos da nossa terra. Por que não se faz isso? Porque as grandes populações urbanas se levantariam contra. Não comer pão de trigo puro... nós teríamos contra nós as populações das grandes cidades. Então, faz-se uma política de atendimento aos desejos das grandes classes urbanas. Eu não quero fazer divisões de classes; as classes abastadas, as classes médias, submédias ou classes pobres, porque como V. Exb 9s mesmos já disseram, os pobres, hoje, não comem

pão. Até há algum tempo o trigo era mais barato do que a mandioca e do que o milho, agora já não é mais, e era subsidiado, pago, como destacou o nobre Senador Passos Pôrto, pago pelo povo, para glúdio, apenas das populações urbanas e não das populações do interior, que não têm poder aquisitivo para comer pão. A verdade é essa! Aliás, toda a nossa política gira em torno disso. Quanto se tem sacrificado, por exemplo, a produção pecuária, para dar carne barata ao consumo das grandes cidades? Quando eu era Governador, o Sr. Delfim Netto baixou o ICM dos pobres Estados, como Mato Grosso, Estados pobres que cobravam um ICM de 15% sobre a carne, para 5%. Eu disse a S. Ex^a: V. Ex^a está fazendo Mato Grosso pagar a carne barata para as populações ricas das grandes cidades, V. Ex^a sacrificando Estados financeiramente fracos, como o meu Estado. Toda a política nossa tem girado em torno da satisfação não apenas das necessidades, mas dos desejos, das comodidades, das utilidades das grandes classes urbanas e não do Brasil. A verdade é esta. Eu não entendo por que o pão não tenha que ser misturado com o milho e até com a mandioca, se nós estamos nessa necessidade. Se gastamos 1 bilhão de dólares para comer trigo, por que não podemos fazer o sacrifício de comer um pão que não seja de trigo puro? Não entendo absolutamente essa política. V. Ex^a parece que está advogando a supressão do ICM sobre o leite, foi isso que eu entendi?

O SR. ITAMAR FRANCO — Apresentei um projeto sobre isso.

O Sr. José Fragelli — Mas não pode, meu nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Respeitamos a posição de V. Ex^a

O Sr. José Fragelli — Essa é uma decisão puramente estadual. V. Ex^a vai me perdoar, mas cada Estado tem que dar a sua decisão sobre essa matéria. Só mesmo uma emenda constitucional poderia isentar de ICM o leite ou qualquer outro produto estadual. Nós deveríamos nos voltar mais para os interesses nacionais, que até hoje estão sendo submetidos aos interesses das grandes classes urbanas do nosso País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Fragelli, evidentemente respeito a posição de V. Ex^a em relação à análise que faz, ainda que sem conhecer profundamente o nosso projeto, dizendo que a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias deveria caber aos Estados. Discordo de V. Ex^a e discordo assim, humildemente, porque V. Ex^a é um grande jurista, é um grande advogado. Mas cabe-me, neste momento, ter posição...

O Sr. José Fragelli — Sou um advogado de cidadezinha do interior.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Ex^a não é um advogado de cidadezinha do interior; ao contrário, é um grande advogado, um grande tribuno. Mas entendo, com a devida vênia de V. Ex^a, que através de uma lei complementar é possível se proceder a essa isenção. Quando o interesse econômico, o interesse social do povo está presente, como é o caso do meu projeto, entendo que é perfeitamente constitucional a apresentação dessa isenção.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — E vou aguardar a decisão, até gostaria que V. Ex^a me ajudasse nesse sentido, pois o projeto está na Comissão de Constituição e Justiça para ser examinado sobre sua juridicidade ou injuridicidade, sua constitucionalidade. O que queremos, o que estamos cansados de pedir aqui é que ele sofra, pelo menos, esse estudo da nobre Comissão de Constituição e Justiça, o que não tem sido feito.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Só para dizer que as isenções do ICM são feitas, ou através do CANFAZ, que é o Conselho de Secretários da Fazenda...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só por unanimidade.

O Sr. Passos Pôrto — ...ou, então, através de lei complementar, que é o que V. Ex^a está usando, para a isenção. Ai, realmente, a Constituição autoriza a lei complementar como forma de isenção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Porque tenho a impressão que é constitucional a lei complementar na isenção de ICM.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Passos Pôrto, nós entendemos igual a V. Ex^a e V. Ex^a lembra muito bem o CONFAZ, que, hoje, só poderia dar uma isenção através da unanimidade dos Secretários da Fazenda. Aliás, O CONFAZ pouco tem resolvido em termos de benefício. Mas, como V. Ex^a, continuo a afirmar: a lei complementar é perfeitamente cabível na isenção do Imposto de Circulação de Mercadoria, para a isenção em relação ao leite.

O Senador José Fragelli terá oportunidade, na Comissão de Constituição e Justiça, de defender o seu ponto de vista contrário. E eu sei que será contrário apenas no seu aspecto jurídico, não no seu fundamento social. E quando se busca um fundamento social...

O Sr. José Fragelli — Gostaria que V. Ex^a apresentasse uma lei dizendo, por exemplo, que o pão tem que levar 20% ou 30% de mandioca etc. Acho que viria mais ao encontro do que V. Ex^a quer, que é justamente atender às necessidades das classes menos favorecidas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador José Fragelli, vou responder a V. Ex^a neste aspecto. V. Ex^a faz uma digressão que nos obrigaria, também, a uma abertura do nosso debate aqui.

O Sr. Presidente me chama a atenção, mas pediria pelo menos mais cinco minutos, para eu dizer ao Senador José Fragelli: hoje ninguém quer comer pão de trigo puro, nobre Senador. V. Ex^a, que tem as vistas voltadas para o problema rural — e nós estamos de acordo...

O Sr. José Fragelli — Eu como todos os dias.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é trigo puro, Ex^a Ao contrário, acabei de dizer ao nobre Senador Passos Pôrto, que hoje, ao contrário do que diz V. Ex^a, as populações urbanas nem pão estão comendo, pelo seu preço.

Agora, quando V. Ex^a diz que hoje, neste País, há um sentido de só apoiar as regiões urbanas, nobre Senador, aí nós teremos que encontrar o porquê disso.

O Sr. José Fragelli — Só não, mas, preferentemente às classes urbanas. E nós do interior, coitados de nós!

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu utilizei o adverbio praticamente, por quê? Porque se permitiu o êxodo rural, dois terços da população brasileira, hoje, estão concentrados nos grandes centros.

O Sr. José Fragelli — Este é um outro problema muito complexo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é outro problema não, nobre Senador. É este enfoque que não se quer discutir. É preciso saber a origem, a causa, o porquê desse deslocamento da população para os grandes centros urbanos. E aí sim, então estenderíamos o nosso debate.

Mas ao contrário do que diz V. Ex^a, e eu há pouco tentava responder ao nobre Senador Passos Pôrto, é preciso

olhar a população, seja ela população rural, que é também empobrecida, como a população dos grandes centros. Agora, o que não se pode é, num regime que se diz capitalista, nós continuarmos exatamente a favorecer o capital especulativo e não produtivo.

E enquanto se combate o subsídio ao trigo — com reflexos diretos na economia popular — protege-se o grande capital exportador, por exemplo. Os insensíveis tecnocratas deste País adotam uma política desumana, de total desprezo pelas aflições e dificuldades das populações pobres, sejam elas da zona rural, sejam da zona urbana. Em contrapartida, usam de dois pesos e duas medidas com relação à privilegiada classe dos exportadores brasileiros, que receberá, em 1984, benefícios da ordem de 5,8 bilhões de dólares.

Aí está, Sr. Presidente, combate-se o subsídio ao trigo, que vai atingir, ainda dentro desse modelo injusto que aí está, o trabalhador mais necessitado, a própria classe média. E, no entanto, nós vamos favorecer os exportadores brasileiros, no ano de 1984, com cerca de 5,8 bilhões de dólares de isenções.

O Sr. José Fragelli — Isso é para poder exportar, para fazer dólares, para pagar a dívida externa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Para pagar a dívida externa e continuar submetido ao Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que eu gostaria de fazer nesta tarde, lembrando apenas o seguinte: Não ouvi nenhum dos dois candidatos, dentro do quadro sucessório — se vai mudar eu não posso adivinhar — focalizando o papel do Fundo Monetário Internacional, ter a ousadia de aprofundar o grande debate hoje da dívida externa. Apenas superficialmente tentaram, não digo enganar, mas amenizar a realidade nacional. Não ouvi de nenhum dos dois candidatos dizer que todos deveriam ter sido submetido ao Congresso Nacional, que esses acordos foram firmados sem auscultar o Congresso Nacional, mas através de decretos-leis, acordos. E está escrito no acordo com o Banco Morgan, (em inglês e só agora traduzido em nossa língua) capitaneado por duzentos e quarenta e dois bancos estrangeiros, que nem a estrutura de poder, se for modificada, poderá romper esses acordos, porque se assim for estaremos rompendo com o Fundo Monetário Internacional.

É isso, Sr. Presidente, que precisa ser aclarado perante a opinião pública, a respeito daqueles que pretendem chegar, ainda que ilegítimamente, ao Poder. Nós não temos força, porque este é um Congresso insensível, um Congresso que não quer dar as eleições diretas. Ainda hoje, conversando com o Senador Passos Pôrto, pela manhã, em seu gabinete, dizia que talvez fosse a hora de realmente tentarmos, na curva do caminho, questionar essas aves de arribação que aí estão e que vão no futuro conduzir os destinos de nossa Pátria.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Apenas para dizer o que tantas vezes tenho afirmado aqui: O Congresso abdicou dessa faculdade que está expressa na Constituição, se não me engano no art. 43 item II, onde se diz que ele deve aprovar previamente todos esses acordos, todos esses empréstimos. Mas o Congresso ficou inteiramente castrado durante todos esses anos. O Congresso abdicou de suas funções. Por isso que eu tenho dito, também, que não peço tanto que voltem as prerrogativas do Congresso mas sim que voltem as faculdades do Congresso, os poderes do Congresso, que são coisas diferentes de prerrogativas do Congresso Nacional. Nós temos esses poderes. A diferença entre os dois candidatos talvez seja esta: que um deles, tenho certeza, obedecendo à Constituição, submeterá ao Congresso Nacional a aprovação de todos

esses tratados, de todos esses atos, de todos os empréstimos; quanto ao outro, eu não sei se fará isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só esperamos, Senador José Fragelli, que o próximo Governo ilegítimo que vai se instalar neste País não transfira como agora, 5% do Produto Interno Brasileiro para pagamento de uma dívida que nem o Banco Central do Brasil...

O Sr. José Fragelli — Os congressistas podiam ter se imposto e nunca se impuseram!

O SR. ITAMAR FRANCO — Não são os congressistas, Senador José Fragelli. Mas nem o Banco Central do Brasil sabe que dívida é essa que foi feita em nome da Nação brasileira.

O Sr. José Fragelli — Mas o Banco Central não é mais do que o Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a, Senador José Fragelli, acabou de dizer que o Congresso tem os poderes castrados, mas ele se castra a si mesmo.

O Sr. José Fragelli — Exato!

O SR. ITAMAR FRANCO — Ele se castrou, como se castra agora no processo necessário, esta que é a verdade.

O Sr. José Fragelli — Eu disse que ele abdicou.

O SR. ITAMAR FRANCO — E continua abdicando.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a uma aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de encerrar, Sr. Presidente, com muito prazer vou ouvir o Senador Benedito Ferreira para que, com um fecho de ouro, possa terminar o meu pronunciamento desta tarde.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a é muito generoso. Realmente, me causou espécie, estava com o Senador Nelson Carneiro tentando fazer uma emenda de redação a um projeto de S. Ex^a, que está em regime de urgência — e sabe V. Ex^a que nem de longe eu teria uma desatenção com os seus pronunciamentos — mas, lamentavelmente, não pude acompanhá-lo totalmente, só no final alcancei, salvo melhor juízo, uma observação que não faz justiça ao homem de formação matemática e, sobretudo, ao grande Senador que é Itamar Franco, quando coloca o problema da dívida externa brasileira como se fosse algo desconhecido, como se fosse algo inexplicável. Nobre Senador Itamar Franco, não cabe a V. Ex^a — e aí eu concordo, como homem da Oposição — colocar a dívida externa brasileira no seu devido tempo porque até o nosso Governo, até o próprio Executivo, por incompetência política — e aqui vai a minha queixa não procurou esclarecer bem o porquê dessa dívida externa. Na realidade, a desculpa que se tem a apresentar são os grandes projetos: Tucuruí, Grande Carajás, Itaipu, etc. É verdade que estes foram os grandes projetos que justificaram a tomada de dinheiro emprestado, é verdade! Foi através desses projetos que se conseguiram os empréstimos. Mas, é preciso que se diga, Senador Itamar Franco: V. Ex^a, pela sua formação e pelo zelo que tem

caracterizado o seu trabalho nesta Casa, não pode alegar que ignora a estrutura desse endividamento externo brasileiro. Primeiro, porque pouco mais de 10% desse total é da responsabilidade direta do Governo Federal; quase 1/3 do endividamento externo é das empresas privadas, principalmente das multinacionais que, desencorajadas pelo nosso burrismo tributário, que fixa a remessa de lucro só em 12% para que não se entre no imposto progressivo sobre remessa, que vai até 60%, quando nós isentamos as taxas de juros até do Imposto de Renda, quanto mais do limite fixado para as remessas de lucro... porque o juro, desde 1973, realmente não está sujeito nem à tributação do Imposto de Renda, nem ao controle do limite da remessa de lucro. Nós isentamos o juro e penalizamos o capital de risco. De outro lado, quase 1/3 do montante dos 90 bilhões é da responsabilidade dos Estados, dos municípios e das suas estatais. Mas, na verdade, nobre Senador, o grosso dessa dívida — que em grande parte são de outras que vêm sendo roladas desde os alvares da Independência do Brasil — mas o grave é que todo esse endividamento, pelo menos 52 bilhões do crescimento de nossa dívida, nos últimos dez anos, foi para pagar petróleo; petróleo que a nossa incontinência, a nossa irresponsabilidade de povo que dá um jeitinho para tudo quanto há, empurra tudo com a barriga, que leva tudo na brincadeira, quando aqueles que nos emprestam dinheiro se submetem a um contingenciamento, a exemplo dos Estados Unidos que conseguiram, que é um povo tido e havido como aqueles que jogam tudo pela janela, porque têm tanto que podem até jogar fora, eles conseguiram diminuir o seu consumo em 20%. Nós, os brasileiros desregrados, simplesmente duplicamos o consumo de petróleo entre 1973 e 1979. Saímos de 30 milhões de metros cúbicos e fomos para 60. E o Governo, incompetente, tem permitido à Oposição, até auxiliares diretos de governos estaduais, vir à televisão e dizer: O povo não tem nada com esse endividamento. Ora, não tem como, Senador Itamar Franco, pois os 52 bilhões de dólares foram para pagar a diferença de petróleo; porque o Governo não quis realmente parar o País, não quis submeter o Brasil a um regime de quotas de racionamento, mas deveria, pelo menos, mexer no bolso do brasileiro, que é a sua parte mais sensível, colocando preços desestimulantes desde o primeiro instante. Só assim nós não teríamos chegado a essa dificuldade que estamos vivendo. Logo, essa estória de jogar a culpa no Governo — e ele tem realmente grande responsabilidade, o Governo preferiu andar a reboque da opinião pública, quis cortejar o povo, quis ser agradável ao povo. Eu, pela minha formação, acho que líder não faz o que o povo quer, líder faz aquilo que precisa ser feito, mesmo contrariando. Costaria de não ter me alongado tanto neste meu aparte, mas tenho ouvido tantas vezes críticas partindo de homens desavisados. Quando vejo uma crítica; permita-me V. Ex^a; um tanto superficial, partindo de um homem da sua envergadura, realmente não me contendo. Daí por que esta minha observação, que é muito mais uma queixa da incompetência política do Governo, que aqui defendendo nesta Casa, e do qual faço parte como homem do Poder Legislativo. No entanto, até aqui, o que se ouve é que o povo não tem nada com essa dívida. Ora, quem andou de automóvel neste País, Senador? Quem não andou de ônibus, quem não consumiu neste País, quem não gastou petróleo? Todos nós temos culpa. Mas, sem dúvida nenhuma, o maior culpado foi o Governo que não teve a bravura moral de agir como aquele pai que, con-

trariando a birra e o choro de seus filhos, não lhes atendeu os clamores, mas fez bravamente aquilo que consultava aos seus interesses. Era esta a observação. Perdoe-me V. Ex^a por tem me alongado tanto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Benedito Ferreira, a crítica é talvez superficial, como diz V. Ex^a, porque talvez me faltem detalhes profundos, como os de V. Ex^a Sem nenhuma gozação — permita-me V. Ex^a esta expressão — dou-lhe os parabéns, porque talvez seja V. Ex^a o único brasileiro que saiba realmente a estrutura da dívida externa brasileira.

Há poucos meses, como Presidente da Comissão de Finanças, tive oportunidade, em nome desta Comissão, de encaminhar expediente ao Tribunal de Contas da União, para que esse Tribunal se dirigisse ao Banco Central. E, por incrível que pareça, perplexo, a resposta do Banco Central ao Tribunal de Contas da União...

O Sr. Benedito Ferreira — Mas isso está publicado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não está publicado. Trarei aqui amanhã, se V. Ex^a quiser, a resposta do Banco Central ao Tribunal de Contas da União, e, via de consequência, o Tribunal de Contas da União falando ao Congresso Nacional.

Mas quando V. Ex^a aponta os seus números, com relação à dívida externa, diferentes dos meus, num País em que os números são muitas vezes manipulados e fabricados, o Banco Central demonstra, através de dados, que só no ano de 1982 o País pagou de juros do seu serviço da dívida, cerca de 11 bilhões de dólares. E por que, nobre Senador Benedito Ferreira? V. Ex^a, que se mostra um profundo conhecedor da dívida externa brasileira, há de verificar nos contratos firmados com o Brasil e os bancos internacionais a estipulação de taxas extras de juros, as chamadas **commitment fees**. Quanto às outras taxas de juros, enquanto a **prime rate** sobe, altera-se a **libor** no mercado londrino. São os chamados juros flutuantes, lesivos ao País, e não tomei conhecimento, até agora, de crítica ou condenação, de nossos candidatos à Presidência da República, a esse tipo de usura internacional contra o Brasil. Como afirmei, varia a **prime rate**, varia a **libor** no mercado londrino. E, imagine o **spread** que este País paga, nobre Senador Benedito Ferreira! V. Ex^a só tem razão num ponto: o povo é quem paga. É o povo, indistintamente quem paga os erros da política econômica brasileira e, particularmente, da dívida externa brasileira. Observe V. Ex^a que se, realmente, fiz, como alega V. Ex^a, uma crítica superficial sobre a nossa dívida externa, é porque a temática de meu discurso hoje era outra, a problemática do trigo, do leite e de outros aspectos atinentes à atividade rural e não era o problema da dívida externa. Ela surgiu somente no final quando eu tentava mostrar — V. Ex^a não estava atento, porque conversava com o Presidente do Senado da República, em exercício — que se pretende retirar subsídios, mas se permite ao exportador brasileiro, só neste ano, ter uma isenção de impostos da ordem de 5,8 bilhões de dólares. Não é justo, nobre Senador. Mas, Sr. Presidente, vou submeter ao nobre Senador Benedito Ferreira os dados do Banco Central para que S. Ex^a leia essas informações. Verifico, Sr. Presidente, com alegria, que pelo menos um Congresso brasileiro conhece profundamente de dívida externa e sua estrutura como o Senador Benedito Ferreira. (Muito bem! Palmas.)